SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2676

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 054/2022

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO			
Número do Contrato	**054/2022**		
Número do Aditivo	**001/2022**		
Modalidade	**Pregão Eletrônico**	**Nº/Ano**	**31/2022**
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Contratado	METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA		
CNPJ	74.150.319/0001-30		
Endereço do Contratado	Rua Das Caliandras, nº 170 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do PR		
Objeto	Aquisição parcelada de peças mecânicas e mão de obra para manutenção corretiva e/ou preventiva dos equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.		
Prazo de Vigência	23/03/2023		
Data de Assinatura	**26/12/2022**		
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.		

GIVANILDO TRUMI
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:EA588554

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

NOTA ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
PROCESSO Nº: 193/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria com objetivo de realizar o devido levantamento de demonstrações administrativas e contábeis dos exercícios fiscais de 2020 a 31/05/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde, com emissão de relatórios e acompanhamento para apoio nos serviços realizados.
MOTIVO: Publicação realizada por equívoco, pois a modalidade correta para o processo é Pregão.

Pato Branco/PR, 27 de dezembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A3FDFA96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS DE INABILITAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE CHOPINZINHO - CONVOCADOS PELO EDITAL Nº 02/2022

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS DE INABILITAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE CHOPINZINHO - CONVOCADOS PELO EDITAL Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, **torna pública a relação do resultado dos recursos dos candidatos recorrentes considerados inabilitados na etapa de conferência e validação da documentação e informações**, conforme o Edital de Convocação nº 02/2022.

1. A relação dos recursos apresentados, deferidos e indeferidos dos candidatos recorrentes considerados inabilitados consta no Anexo deste Edital.

2. O recorrente poderá obter cópia da decisão do recurso diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, com sede na Rua Santos Dumont, 4645, Centro, Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, 26 de dezembro de 2022.

Conselho Gestor do Fundo de Habitaçãode Interesse Social – FHIS

ANEXO

NOME	HABILITADO / INABILITADO	RECURSO
ELENIR TOMIN	INABILITADO	INDEFERIDO
CLEONI RUMANSKI	INABILITADO	INDEFERIDO
ELIETE CRISLEIA STEFFENS DA SILVA	INABILITADO	INDEFERIDO
ROSENILDA BARRETO	HABILITADO	DEFERIDO
RUDINÉIA FERREIRA DA COSTA	INABILITADO	INDEFERIDO

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:D7644D5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE CHOPINZINHO - EDITAL Nº 02/2022

EDITAL DE VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE CHOPINZINHO - EDITAL Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, **torna público o EDITAL DE VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE CHOPINZINHO - EDITAL Nº 02/2022**, e editais decorrentes do referido procedimento.
1. O Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, no uso de suas atribuições legais, declara que o **PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE CHOPINZINHO, REGIDO PELO EDITAL Nº 02/2022**, e editais decorrentes do referido procedimento, observou os requisitos de transparência e impessoalidade no processo de seleção, consistente na:
a) utilização de cadastros e critérios oficiais do governo municipal, estadual ou federal;
b) conferência da documentação e parecer social com relação aos pretendentes, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
2. O Conselho Gestor não foi responsável pela conferência dos documentos e situação social dos pretendentes, bem como pela hierarquização dos cadastros e aplicação dos requisitos e critérios vigentes da legislação municipal, estadual e federal.

Chopinzinho, PR, 26 de dezembro de 2022.

Conselho Gestor do Fundo de Habitaçãode Interesse Social – FHIS

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:AB69C412

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CONVOCADOS E SELECIONADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 01/2022 E Nº 02/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CONVOCADOS E SELECIONADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 01/2022 e Nº 02/2022.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, **torna público o edital de convocação para assinatura do contrato – convocados e selecionados através dos Editais nº 01/2022 e nº 02/2022.**
1. Os beneficiários que constam no Anexo deste Edital estão convocados para assinatura do contrato de concessão de direito real de uso e procedimento de entrega da chave do imóvel.
2. Os beneficiários que constam no Anexo deste Edital deverão comparecer no **Loteamento Novo Horizonte**, no dia **29/12/2022, às 09h:00min.**
3. Os beneficiários deverão apresentar **RG** e **CPF** (ou CNH com foto) para assinatura do contrato.
4. A Administração municipal realizará sorteio para a entrega dos imóveis disponíveis aos beneficiários que constam no Anexo deste Edital.
5. O beneficiário que não puder comparecer no dia do evento, deverá comparecer pessoalmente até o dia **15/01/2023** na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, com sede na Rua Santos Dumont, 4645, Centro, Chopinzinho/PR, para a assinatura do contrato, sob pena de perder o direito à unidade habitacional.

Chopinzinho, PR, 26 de dezembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

EDINA ACCORSI
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

ANEXO

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)
MARCIA GONCALVES DE SOUZA
MARCIA LEITE DOS SANTOS
TANIA REGINA PESSOA MARTINS
LORECI DALMASO
ELIZABETE INOCENCIO NOGUEIRA CARRILHO
ANDREIA PONTES DA ROCHA
ROSANGELA LORENA FAVERO
MARLI GONÇALVES DOS SANTOS
MARILEI RIBEIRO DA SILVA
CARLA REGINA DO NASCIMENTO
SIDINEIA DA SILVA
ANA CAROLINA RODRIGUES
MARIA DA LUZ DE QUADROS
DORACI DA APARECIDA GONÇALVES
VANDERLÉIA DE FATIMA PEDROSO DOS SANTOS
EZEQUIAS VIEIRA - FABIELI ROCHA DE LIMA
FABIANO ROCHA DE LIMA - LUANA DA SILVA
CLEUZA FÁTIMA DA SILVA
ELISANGELA GUEDES GAMA
SIDINEI FORTES
CLEUNICE PILANTIL DOS SANTOS
LUCIANE DE FATIMA BARRETO
ROSANGELA DE BRITO
SUELEN MEDEIROS DE MELLO
ANDRESSA SUTIL
ADRIELI MIOTTO RODRIGUES
JAÍNE DOS ANJOS MENEZES
IARA DE FATIMA CORDEIRO
ANTONIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
LIBERALINA MARIA DE QUADROS
MARIA LUIZA FREITAS PEREIRA
TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS ALMEIDA
MARLENE DOS REIS
TEREZINHA JUCELI FORTES
TEREZINHA APARECIDA DE VASCONCELOS
TEREZA PRESTES DOS SANTOS TOMIM
NEUSA CONCEIÇÃO DA SILVA
MARIZA ANTUNES CADENA
CARLA ANDREIA ALVES DE QUADROS
NELCI DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS
SOLANGE MARCONDES
NOELI DA APARECIDA MORAES DUARTE
ROSEMILDE DE FATIMA CAMARGO
MARIA JANDIRA FRANÇA MENDES
ELI KELM DOS SANTOS
MARIA IVONE RAMOS
SOLANGE FORTES
CRISTIANE MARIA MACHADO
ROSENILDA BARRETTO

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:9C807D5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CONVOCADOS E SELECIONADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 01/2022 E Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, **torna público o edital de convocação para assinatura do contrato –**

convocados e selecionados através dos Editais nº 01/2022 e nº 02/2022.

1. Os beneficiários que constam no Anexo deste Edital estão convocados para assinatura do contrato de concessão de direito real de uso e procedimento de entrega da chave do imóvel.
2. Os beneficiários que constam no Anexo deste Edital deverão comparecer no **Loteamento Novo Horizonte**, no dia **29/12/2022, às 09h:00min.**
3. Os beneficiários deverão apresentar **RG** e **CPF** (ou CNH com foto) para assinatura do contrato.
4. A Administração municipal realizará sorteio para a entrega dos imóveis disponíveis aos beneficiários que constam no Anexo deste Edital.
5. O beneficiário que não puder comparecer no dia do evento, deverá comparecer pessoalmente até o dia **15/01/2023** na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, com sede na Rua Santos Dumont, 4645, Centro, Chopinzinho/PR, para a assinatura do contrato, sob pena de perder o direito à unidade habitacional.

Chopinzinho, PR, 26 de dezembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

EDINA ACCORSI
Secretária Municipal de Assistência Social,Mulher e Família

ANEXO

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)
MARCIA GONCALVES DE SOUZA
MARCIA LEITE DOS SANTOS
TANIA REGINA PESSOA MARTINS
LORECI DALMASO
ELIZABETE INOCENCIO NOGUEIRA CARRILHO
ANDREIA PONTES DA ROCHA
ROSANGELA LORENA FAVERO
MARLI GONÇALVES DOS SANTOS
MARILEI RIBEIRO DA SILVA
CARLA REGINA DO NASCIMENTO
SIDINEIA DA SILVA
ANA CAROLINA RODRIGUES
MARIA DA LUZ DE QUADROS
DORACI DA APARECIDA GONÇALVES
VANDERLÉIA DE FATIMA PEDROSO DOS SANTOS
EZEQUIAS VIEIRA - FABIELI ROCHA DE LIMA
FABIANO ROCHA DE LIMA - LUANA DA SILVA
CLEUZA FÁTIMA DA SILVA
ELISANGELA GUEDES GAMA
SIDINEI FORTES
CLEUNICE PILANTIL DOS SANTOS
LUCIANE DE FATIMA BARRETO
ROSANGELA DE BRITO
SUELEN MEDEIROS DE MELLO
ANDRESSA SUTIL
ADRIELI MIOTTO RODRIGUES
JAÍNE DOS ANJOS MENEZES
IARA DE FATIMA CORDEIRO
ANTONIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
LIBERALINA MARIA DE QUADROS
MARIA LUIZA FREITAS PEREIRA
TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS ALMEIDA
MARLENE DOS REIS
TEREZINHA JUCELI FORTES
TEREZINHA APARECIDA DE VASCONCELOS
TEREZA PRESTES DOS SANTOS TOMIM
NEUSA CONCEIÇÃO DA SILVA
MARIZA ANTUNES CADENA
CARLA ANDREIA ALVES DE QUADROS
NELCI DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS
SOLANGE MARCONDES
NOELI DA APARECIDA MORAES DUARTE
ROSEMILDE DE FATIMA CAMARGO
MARIA JANDIRA FRANÇA MENDES
ELI KELM DOS SANTOS
MARIA IVONE RAMOS
SOLANGE FORTES
CRISTIANE MARIA MACHADO
ROSENILDA BARRETTO

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:BB90D540

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ALTERA O INCISO I ART. 3° DO DECRETO N° 438/2020. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E OS MUNICÍPIOS DE SAUDADE DO IGUAÇU, SÃO JOÃO E SULINA

DECRETO Nº 436/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o inciso I art. 3° do Decreto n° 438/2020, de 21 de outubro de 2020 alterado pelo Decreto n.° 426/2022, de 19 de dezembro de 2022, que designa a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Termos de Convênios celebrados entre o Município de Chopinzinho e os Municípios de Saudade do Iguaçu, São João e Sulina, e dá outras providências, e revoga o Decreto n.° 425/2021, de 29 de outubro de 2021.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o Memorando n.° 3.358/2022, instaurando pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a substituição da representante do Município de Chopinzinho – Audrey Gotardi na Comissão deAcompanhamento e Avaliaçãodos Termos de Convênios celebrados entre o Município de Chopinzinho e os Municípios de Saudade do Iguaçu, São João e Sulina, indicando o Sr. Artemio Juraci Cardoso da Silva, como novo representante.

D E C R E T A:

Art. 1º – Altera o inciso I do art. 3° do Decreto n.° 438/2020, de 21 de outubro de 2020 alterado pelo Decreto n.° 426/2022, de 19 de dezembro de 2021, que designada a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Termos de Convênios celebrados entre o Município de Chopinzinho e os Municípios de Saudade do Iguaçu, São João e Sulina, destinados à qualificação do acesso à urgência e emergência nos plantões de sobreavisos (24 Horas) em especialidades, passando a ter a seguinte redação:
"***Art. 3°*** **-**
……
……
I *- representante do Município de Chopinzinho – Artemio Juraci Cardoso da Silva;*"
Art. 2º – Os demais artigos do Decreto n.° 438/2020, de 21 de outubro de 2020 e do Decreto n.° 426/2022, de 19 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.
Art. 3° - Fica revogado o Decreto n.° 425/2021, de 29 de outubro de 2021.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:5AE6ECDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO 032-2022-HORTIFRUTIGRANJEIROS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 032/2022

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTIGRANGEIROS DOS LAGOS DO IGUAÇÚ.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, aqui denominado simplesmente Concedente, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDSON LUIZ CENCI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5, e CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, 3999, Chopinzinho/PR e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTIGRANGEIROS DOS LAGOS DO IGUAÇÚ, CNPJ: 21.369.257/0001-95, situada neste Município de Chopinzinho e Comarca, aqui denominada como CONCESSIONÁRIA, representada por seu Presidente senhor GERALDO JOSÉ PIAIA, portador do CPF 546.519.219-49, RG 5.031.208-9/SSP/PR , resolvem celebrar o presente Termo, mediante cláusulas e condições expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a Permissão de Uso do seguinte bem móvel:

1.1.2. 01 (um) trator agricola de rodas New Holland, modelo TL 55E, ano 2002, cor predominante azul, nº serie 5X055, chassi 296394. Patrimônio: 9945.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DO BEM MÓVEL

2.1 - O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar o bem acima descrito exclusivamente para uso produtivo dentro das atividades desenvolvidas pelos associados, vedado qualquer outra destinação, sob pena de responder por perdas e danos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- O **CONCEDENTE** se compromete a:

3.1.1 - Por força do presente instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, do bem descrito na Cláusula Primeira deste instrumento.

3.2 - A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a:

3.2.1 - Atender a todos seus associados sem discriminações, obedecendo critérios de prioridades definidos em assembleias e reuniões devidamente convocadas para este fim, obediência fiel ao contido em seu ESTATUTO, quanto aos direitos e deveres de cada associado;
3.2.2 - Prover de local adequado para o abrigo do equipamento ou máquina, que doravante estará sob sua responsabilidade, como garagem coberta, evitando sua exposição às intempéries.
3.2.3 - Proceder às manutenções descritas no manual do operador, como lubrificações e ajustes para o perfeito uso do equipamento e substituição de eventuais peças danificadas com ou sem cobertura de garantias pelo fabricante.
3.2.4 - Disponibilizar o uso do equipamento apenas para operadores devidamente habilitados e credenciados pela diretoria.
3.2.5 - Eventuais multas de trânsito, encargos e consertos pelo uso inadequado, imprudente, negligente ou por imperícia na condução ou operação de veículos, máquinas e equipamentos cedidos, ensejará a responsabilidade do permissionário pela reparação do dano e demais débitos.
3.2.6 - Comunicar imediatamente à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, qualquer irregularidade quanto ao uso e manutenção do equipamento.
3.2.7 - Oportunizar à Secretaria de Agricultura, vistorias ao equipamento sempre que a mesma julgar necessário.
3.2.8 - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, reserva-se o direito de acompanhar o bom uso do equipamento e caso não achar conforme, primeiramente fará notificações do ocorrido e em últimas circunstâncias para salvaguardar o Patrimônio Público, moverá ações no sentido de reaver o equipamento.
3.2.9 – A permissão de uso de bens móveis fica estritamente vinculada às finalidades deste Chamamento e da Lei Complementar Municipal nº 110/2019;
3.2.10 – Os bens móveis cedidos ficam indisponíveis para alienação e qualquer forma de oneração ou garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DAS METAS E INDICADORES

4.1 - São metas e indicadores a serem observados pelas Associações, entre outros:
4.1.1 – Aumento do volume financeiro e/ou de produção da propriedade rural, apresentando notas fiscais de venda, com volume financeiro e de produção superiores ao exercício anterior;
4.1.2 – Melhoria no desenvolvimento das atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais no Município;
4.1.3 – Capacidade de geração de retorno de tributos, seja no valor agregado de ICMS, como no ISSQN;
4.1.4 – Apresentar regularidade na emissão de bloco de produtor rural;
4.1.5 – Participar, quando cabível, de programa de melhoria genética do rebanho, bem como elaboração de silagem e fenação para alimentação dos animais no período de entressafra;
4.1.6 – Apresentar regularidade ambiental e sanitária, na forma da lei;
4.1.7 – Comprometer-se na implantação do projeto sob o assessoramento técnico direto ou terceirizado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com parceria de outras entidades civis ou públicas, obedecendo e utilizando as instruções técnicas recebidas;
4.1.8 – Apresentar melhoria na organização e higiene nas instalações da atividade.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A Permissão de Uso será limitada a 60 (sessenta) meses, após a assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada por sucessivos e iguais períodos, a critério da Administração, nos termos das disposições contidas no art. 50, § 1º, da Lei Complementar nº 110/2019, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA E EFETIVAÇÃO

6.1 - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente fica responsável pela constatação do cumprimento do presente Termo, das obrigações assumidas neste instrumento independente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES E SUSPENSÕES

7.1 – Não poderão aderir a este Chamamento, que integra o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho, os agentes políticos, servidores comissionados e com função gratificada do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Chopinzinho, inclusive seus respectivos cônjuges ou companheiros. (Art. 79 - LC 110/2019).
7.2 – Fica vedada a concessão de incentivos de que trata este Chamamento, bem como a disponibilização de máquinas e equipamentos públicos, aos produtores e respectivas sedes das propriedades ou unidades produtivas que estejam fora dos limites territoriais do Município, sob pena de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. (Art. 80 – LC 110/2019).
7.3 – Os benefícios previstos neste Chamamento, poderão ser suspensos mediante ato fundamentado do Poder Executivo, em caso

de indisponibilidade orçamentária e financeira, de ordem técnica, ambiental, sanitária ou de segurança pública, bem como em obediência à legislação eleitoral em vigor ou inobservância da Legislação em vigor e demais atos praticados pelos produtores ou entidades parceiras. (Art. 15 e 78 – LC 110/2019).

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Será aplicada à Permissionária, garantida a ampla defesa e o contraditório, as seguintes penalidades:
a) multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) no caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo, até que se restabeleça a normalidade contratual, devidamente reconhecida pelo Município, a partir da notificação, limitada a 30 (trinta) dias;
b) no caso de persistir(em) a(s) irregularidade(s) apontada(s) na notificação a que se refere a letra
"a", por prazo superior ao previsto na letra "a", a Credenciada passará a incorrer em multa correspondente a 10% (dez) por cento do total do valor concedido em máquinas e equipamentos;
c) mesmo incorrendo em quaisquer das hipóteses previstas nas letras "a" ou "b", a Credenciada também sofrerá, cumulativamente, as sanções previstas nos incisos II e III, do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Parágrafo único - As sanções previstas nas letras "a" e "b" deste artigo são de competência do Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, ao passo que as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa da Credenciada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, e podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – Este Termo poderá ser rescindido:
9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da PERMISSIONÁRIA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao Município;
9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do Município;
9.1.3 - A PERMISSIONÁRIA reconhece os direitos do MUNICÍPIO à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Termo de Permissão, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.1.4 – O Termo de Permissão Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a PERMISSIONÁRIA declara expressamente conhecer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os participantes devem observar e o beneficiário deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, e de execução do objeto.
10.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de credenciamento ou na execução do Termo de Contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução do Termo de Contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão público, visando estabelecer critérios em níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de credenciamento ou afetar a execução do Termo de Contrato.
"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro promover inspeção ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES

11.1 - Os casos omissos ou excepcionais, assim como dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo em decorrência de sua execução, serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio das regras e princípio do Direito Público e em última instância pela autoridade administrativa.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro desta Comarca do Município de Chopinzinho como o componente para dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da execução do presente Termo, desde que não resolvidas de comum acordo entre as partes.
12.2 - E por estarem assim ajustados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chopinzinho, 07 de novembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

GERALDO JOSÉ PIAIA
Presidente da Associação

Testemunhas:

1._____
ENG. AGR. VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
CPF: 530.439.959-53

2._____
TÉC. AGR. RICARDO SCANDOLARA
CPF: 081.645.379-93

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5E88BB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO 033-2022-LINHA APARECIDA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 033/2022

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE LINHA APARECIDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, aqui denominado simplesmente Concedente, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDSON LUIZ CENCI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5, e CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, 3999, Chopinzinho/PR e a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE LINHA APARECIDA, CNPJ: 80.872.344/0001-20, situada neste Município de Chopinzinho e Comarca, aqui denominada como CONCESSIONÁRIA, representada por seu Presidente senhor ROGÉRIO RAUL TESTA, portador do CPF 001.867.289-21, RG 8.164.213-3/SSP/PR, resolvem celebrar o presente Termo, mediante cláusulas e condições expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a Permissão de Uso do seguinte bem móvel:

1.1.2. 01 (um) trator agrícola de rodas New Holland, modelo 4630, 4 x 4, ano 1998, cor predominante azul, nº serie DB 829, chassi nº 270630. Patrimônio: 7695.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DO BEM MÓVEL

2.1 - O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar o bem acima descrito exclusivamente para uso produtivo dentro das atividades desenvolvidas pelos associados, vedado qualquer outra destinação, sob pena de responder por perdas e danos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- O **CONCEDENTE** se compromete a:

3.1.1 - Por força do presente instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, do bem descrito na Cláusula Primeira deste instrumento.

3.2 - A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a:

3.2.1 - Atender a todos seus associados sem discriminações, obedecendo critérios de prioridades definidos em assembleias e reuniões devidamente convocadas para este fim, obediência fiel ao contido em seu ESTATUTO, quanto aos direitos e deveres de cada associado;
3.2.2 - Prover de local adequado para o abrigo do equipamento ou máquina, que doravante estará sob sua responsabilidade, como garagem coberta, evitando sua exposição às intempéries.
3.2.3 - Proceder às manutenções descritas no manual do operador, como lubrificações e ajustes para o perfeito uso do equipamento e substituição de eventuais peças danificadas com ou sem cobertura de garantias pelo fabricante.
3.2.4 - Disponibilizar o uso do equipamento apenas para operadores devidamente habilitados e credenciados pela diretoria.
3.2.5 - Eventuais multas de trânsito, encargos e consertos pelo uso inadequado, imprudente, negligente ou por imperícia na condução ou operação de veículos, máquinas e equipamentos cedidos, ensejará a responsabilidade do permissionário pela reparação do dano e demais débitos.
3.2.6 - Comunicar imediatamente à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, qualquer irregularidade quanto ao uso e manutenção do equipamento.
3.2.7 - Oportunizar à Secretaria de Agricultura, vistorias ao equipamento sempre que a mesma julgar necessário.
3.2.8 - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, reserva-se o direito de acompanhar o bom uso do equipamento e caso não achar conforme, primeiramente fará notificações do ocorrido e em últimas circunstâncias para salvaguardar o Patrimônio Público, moverá ações no sentido de reaver o equipamento.
3.2.9 – A permissão de uso de bens móveis fica estritamente vinculada às finalidades deste Chamamento e da Lei Complementar Municipal nº 110/2019;
3.2.10 – Os bens móveis cedidos ficam indisponíveis para alienação e qualquer forma de oneração ou garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DAS METAS E INDICADORES

4.1 - São metas e indicadores a serem observados pelas Associações, entre outros:
4.1.1 – Aumento do volume financeiro e/ou de produção da propriedade rural, apresentando notas fiscais de venda, com volume financeiro e de produção superiores ao exercício anterior;
4.1.2 – Melhoria no desenvolvimento das atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais no Município;
4.1.3 – Capacidade de geração de retorno de tributos, seja no valor agregado de ICMS, como no ISSQN;
4.1.4 – Apresentar regularidade na emissão de bloco de produtor rural;
4.1.5 – Participar, quando cabível, de programa de melhoria genética do rebanho, bem como elaboração de silagem e fenação para alimentação dos animais no período de entressafra;
4.1.6 – Apresentar regularidade ambiental e sanitária, na forma da lei;
4.1.7 – Comprometer-se na implantação do projeto sob o assessoramento técnico direto ou terceirizado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com parceria de outras entidades civis ou públicas, obedecendo e utilizando as instruções técnicas recebidas;
4.1.8 – Apresentar melhoria na organização e higiene nas instalações da atividade.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A Permissão de Uso será limitada a 60 (sessenta) meses, após a assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada por sucessivos e iguais períodos, a critério da Administração, nos termos das disposições contidas no art. 50, § 1º, da Lei Complementar nº 110/2019, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA E EFETIVAÇÃO

6.1 - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente fica responsável pela constatação do cumprimento do presente Termo, das obrigações assumidas neste instrumento independente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES E SUSPENSÕES

7.1 – Não poderão aderir a este Chamamento, que integra o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho, os agentes políticos, servidores comissionados e com função gratificada do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Chopinzinho, inclusive seus respectivos cônjuges ou companheiros. (Art. 79 - LC 110/2019).
7.2 – Fica vedada a concessão de incentivos de que trata este Chamamento, bem como a disponibilização de máquinas e equipamentos públicos, aos produtores e respectivas sedes das propriedades ou unidades produtivas que estejam fora dos limites territoriais do Município, sob pena de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. (Art. 80 – LC 110/2019).
7.3 – Os benefícios previstos neste Chamamento, poderão ser suspensos mediante ato fundamentado do Poder Executivo, em caso de indisponibilidade orçamentária e financeira, de ordem técnica, ambiental, sanitária ou de segurança pública, bem como em obediência à legislação eleitoral em vigor ou inobservância da Legislação em vigor e demais atos praticados pelos produtores ou entidades parceiras. (Art. 15 e 78 – LC 110/2019).

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Será aplicada à Permissionária, garantida a ampla defesa e o contraditório, as seguintes penalidades:
a) multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) no caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo, até que se restabeleça a normalidade contratual, devidamente reconhecida pelo Município, a partir da notificação, limitada a 30 (trinta) dias;
b) no caso de persistir(em) a(s) irregularidade(s) apontada(s) na notificação a que se refere a letra
"a", por prazo superior ao previsto na letra "a", a Credenciada passará a incorrer em multa correspondente a 10% (dez) por cento do total do valor concedido em máquinas e equipamentos;
c) mesmo incorrendo em quaisquer das hipóteses previstas nas letras "a" ou "b", a Credenciada também sofrerá, cumulativamente, as sanções previstas nos incisos II e III, do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Parágrafo único - As sanções previstas nas letras "a" e "b" deste artigo são de competência do Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, ao passo que as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa da Credenciada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, e podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – Este Termo poderá ser rescindido:
9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da PERMISSIONÁRIA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao Município;
9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do Município;
9.1.3 - A PERMISSIONÁRIA reconhece os direitos do MUNICÍPIO à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Termo de Permissão, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.1.4 – O Termo de Permissão Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a PERMISSIONÁRIA declara expressamente conhecer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os participantes devem observar e o beneficiário deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, e de execução do objeto.
10.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de credenciamento ou na execução do Termo de Contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução do Termo de Contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão público, visando estabelecer critérios em níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de credenciamento ou afetar a execução do Termo de Contrato.
"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro promover inspeção ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES

11.1 - Os casos omissos ou excepcionais, assim como dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo em decorrência de sua execução, serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio das regras e princípio do Direito Público e em última instância pela autoridade administrativa.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro desta Comarca do Município de Chopinzinho como o componente para dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da execução do presente Termo, desde que não resolvidas de comum acordo entre as partes.
12.2 - E por estarem assim ajustados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chopinzinho, 07 de novembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ROGÉRIO RAUL TESTA
Presidente da Associação

Testemunhas:

1._____
ENG. AGR. VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
CPF: 530.439.959-53

2._____
TÉC. AGR. RICARDO SCANDOLARA
CPF: 081.645.379-93

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BD7A5989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO 034-2022 SÃO LUIZ

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 034/2022

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE SÃO LUIZ.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, aqui denominado simplesmente Concedente, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDSON LUIZ CENCI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5, e CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, 3999, Chopinzinho/PR e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE SÃO LUIZ,, CNPJ: 72.405.749/0001-20, situada neste Município de Chopinzinho e Comarca, aqui denominada como CONCESSIONÁRIA, representada por seu Presidente senhor ANTONIO MACARI, portador do CPF 842.590.789-68, RG 4.145.057-6/SSP/PR, resolvem celebrar o presente Termo, mediante cláusulas e condições expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a Permissão de Uso do seguinte bem móvel:

1.1.2. 01 (um) Trator agrícola de rodas New Holland, modelo TL 75 EXITUS, ano 2011, cor predominante azul, nº serie L7ECR422488, chassi ZACB74089. Patrimônio: 16.197.

1.1.3. 01 (uma**)** Multiplandeira de arrasto, com 16 linhas para aveia, 7 linhas para soja e 4 linhas para milho, conjunto de disco de corte e sulcador facão para adubo, rodas duplas de controle de profundidade e cobertura, caixa de adubo de aço inox, com distribuição por eixo helicoidal, sistema de rodado externo e distribuição da semente por disco horizontal em todas as culturas. Marca IMASA- Modelo PHS 167 – ano: 2002 - Série: 47517278. Patrimônio: 12.340.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E USO DO BEM MÓVEL

2.1 - O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a utilizar o bem acima descrito exclusivamente para uso produtivo dentro das atividades desenvolvidas pelos associados, vedado qualquer outra destinação, sob pena de responder por perdas e danos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- O **CONCEDENTE** se compromete a:

3.1.1 - Por força do presente instrumento, dar em cedência e permitir o uso, a título gratuito, do bem descrito na Cláusula Primeira deste instrumento.

3.2 - A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a:

3.2.1 - Atender a todos seus associados sem discriminações, obedecendo critérios de prioridades definidos em assembleias e reuniões devidamente convocadas para este fim, obediência fiel ao contido em seu ESTATUTO, quanto aos direitos e deveres de cada associado;
3.2.2 - Prover de local adequado para o abrigo do equipamento ou máquina, que doravante estará sob sua responsabilidade, como garagem coberta, evitando sua exposição às intempéries.
3.2.3 - Proceder às manutenções descritas no manual do operador, como lubrificações e ajustes para o perfeito uso do equipamento e substituição de eventuais peças danificadas com ou sem cobertura de garantias pelo fabricante.
3.2.4 - Disponibilizar o uso do equipamento apenas para operadores devidamente habilitados e credenciados pela diretoria.
3.2.5 - Eventuais multas de trânsito, encargos e consertos pelo uso inadequado, imprudente, negligente ou por imperícia na condução ou operação de veículos, máquinas e equipamentos cedidos, ensejará a responsabilidade do permissionário pela reparação do dano e demais débitos.
3.2.6 - Comunicar imediatamente à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, qualquer irregularidade quanto ao uso e manutenção do equipamento.
3.2.7 - Oportunizar à Secretaria de Agricultura, vistorias ao equipamento sempre que a mesma julgar necessário.
3.2.8 - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, reserva-se o direito de acompanhar o bom uso do equipamento e caso não achar conforme, primeiramente fará notificações do ocorrido e em últimas circunstâncias para salvaguardar o Patrimônio Público, moverá ações no sentido de reaver o equipamento.
3.2.9 – A permissão de uso de bens móveis fica estritamente vinculada às finalidades deste Chamamento e da Lei Complementar Municipal nº 110/2019;
3.2.10 – Os bens móveis cedidos ficam indisponíveis para alienação e qualquer forma de oneração ou garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DAS METAS E INDICADORES

4.1 - São metas e indicadores a serem observados pelas Associações, entre outros:
4.1.1 – Aumento do volume financeiro e/ou de produção da propriedade rural, apresentando notas fiscais de venda, com volume financeiro e de produção superiores ao exercício anterior;
4.1.2 – Melhoria no desenvolvimento das atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais no Município;
4.1.3 – Capacidade de geração de retorno de tributos, seja no valor agregado de ICMS, como no ISSQN;
4.1.4 – Apresentar regularidade na emissão de bloco de produtor rural;
4.1.5 – Participar, quando cabível, de programa de melhoria genética do rebanho, bem como elaboração de silagem e fenação para alimentação dos animais no período de entressafra;
4.1.6 – Apresentar regularidade ambiental e sanitária, na forma da lei;
4.1.7 – Comprometer-se na implantação do projeto sob o assessoramento técnico direto ou terceirizado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com parceria de outras entidades civis ou públicas, obedecendo e utilizando as instruções técnicas recebidas;
4.1.8 – Apresentar melhoria na organização e higiene nas instalações da atividade.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A Permissão de Uso será limitada a 60 (sessenta) meses, após a assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada por sucessivos e iguais períodos, a critério da Administração, nos termos das disposições contidas no art. 50, § 1º, da Lei Complementar nº 110/2019, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA E EFETIVAÇÃO

6.1 - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente fica responsável pela constatação do cumprimento do presente Termo, das obrigações assumidas neste instrumento independente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES E SUSPENSÕES

7.1 – Não poderão aderir a este Chamamento, que integra o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho, os agentes políticos, servidores comissionados e com função gratificada do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Chopinzinho, inclusive seus respectivos cônjuges ou companheiros. (Art. 79 - LC 110/2019).
7.2 – Fica vedada a concessão de incentivos de que trata este Chamamento, bem como a disponibilização de máquinas e equipamentos públicos, aos produtores e respectivas sedes das propriedades ou unidades produtivas que estejam fora dos limites territoriais do Município, sob pena de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. (Art. 80 – LC 110/2019).
7.3 – Os benefícios previstos neste Chamamento, poderão ser suspensos mediante ato fundamentado do Poder Executivo, em caso de indisponibilidade orçamentária e financeira, de ordem técnica, ambiental, sanitária ou de segurança pública, bem como em obediência à legislação eleitoral em vigor ou inobservância da Legislação em vigor e demais atos praticados pelos produtores ou entidades parceiras. (Art. 15 e 78 – LC 110/2019).

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Será aplicada à Permissionária, garantida a ampla defesa e o contraditório, as seguintes penalidades:
a) multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) no caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo, até que se restabeleça a normalidade contratual, devidamente reconhecida pelo Município, a partir da notificação, limitada a 30 (trinta) dias;
b) no caso de persistir(em) a(s) irregularidade(s) apontada(s) na notificação a que se refere a letra
"a", por prazo superior ao previsto na letra "a", a Credenciada passará a incorrer em multa correspondente a 10% (dez) por cento do total do valor concedido em máquinas e equipamentos;
c) mesmo incorrendo em quaisquer das hipóteses previstas nas letras "a" ou "b", a Credenciada também sofrerá, cumulativamente, as sanções previstas nos incisos II e III, do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Parágrafo único - As sanções previstas nas letras "a" e "b" deste artigo são de competência do Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, ao passo que as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa da Credenciada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, e podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da penalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – Este Termo poderá ser rescindido:
9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da PERMISSIONÁRIA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao Município;
9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do Município;
9.1.3 - A PERMISSIONÁRIA reconhece os direitos do MUNICÍPIO à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Termo de Permissão, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.1.4 – O Termo de Permissão Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a PERMISSIONÁRIA declara expressamente conhecer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os participantes devem observar e o beneficiário deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, e de execução do objeto.
10.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a

ação de servidor público no processo de credenciamento ou na execução do Termo de Contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução do Termo de Contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão público, visando estabelecer critérios em níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de credenciamento ou afetar a execução do Termo de Contrato.
"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro promover inspeção ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES

11.1 - Os casos omissos ou excepcionais, assim como dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo em decorrência de sua execução, serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio das regras e princípio do Direito Público e em última instância pela autoridade administrativa.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro desta Comarca do Município de Chopinzinho como o componente para dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da execução do presente Termo, desde que não resolvidas de comum acordo entre as partes.
12.2 - E por estarem assim ajustados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chopinzinho, 27 de dezembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ANTONIO MACARI
Presidente da Associação

Testemunhas:

1._____
ENG. AGR. VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
CPF: 530.439.959-53

2._____
TÉC. AGR. RICARDO SCANDOLARA
CPF: 081.645.379-93

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DF29A86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 144-2022 - PE - RP TACHOES E SEGREGADORES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 144/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 11 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Tachões, Segregadores E Cola Adesiva. Valor máximo estimado: R$ 38.219,20. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1DCC178B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 127-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 127/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº127/2022, de 01/12/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	19.649,35
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	10.750,00
TOTAL R$	30.399,35

Que apresentaram osMenores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/12/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2762F4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 123-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 123/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº123/2022, de 07/11/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	105.600,00
TOTAL R$	105.600,00

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/12/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9F3ECF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 123-2022

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrôniconº 123/2022. OBJETO:Registro de Preços para Contratação de Empresa para Instalação de Pontos de Ônibus para a Zona Urbana Incluindo os Materiais. VIGÊNCIA:12meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:Os serviços e os materiais solicitados, deverão ser entregues e instalados, de acordo com as necessidades da Administração, diretamente nos locais indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do Município de Chopinzinho/PR, no prazo de 30 dias, contados a partir da emissão do pedido de empenho. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos serviços/produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. GESTORES A gestão da Ata de Registro de Preços gerada ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto, Secretária de Educação, Cultura e Esporte e do Senhor Glacir Zanata Secretário de viação e obras;FISCAL:KamilaVillwockHarnisch.FISCAL SUBSTITUTO:Valdemir de Mattos. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 508/2022–TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA. Valor Total estimado R$ 105.600,00.

Chopinzinho, 27 de dezembrode 2022.

EDSON LUIZ CENCI–
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1CBEE0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 145-2022 - PE - SERVIÇOS CALÇADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 145/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 11 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Para Execução De Calçadas Em Paver. Valor máximo estimado: R$ 518.000,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D41B784F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 509-2022 - PE 131-2022

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 131/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MULTIPLANTADEIRA IMASA PHS 167. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar as peças no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no equipamento objeto desse termo de referência, na secretaria municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente, cito a rua XIV de dezembro, 3977-Chopinzinho-Pr. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentarias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (1019) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 509/2022. Contratada: Agrosolo Máquinas Ltda. Valor Total: R$ 1.734,12. Data de assinatura: 27 de dezembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CADF76A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 131-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 131/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Compras nº 131/2022, de 09/12/22, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
AGROSOLO MAQUINAS LTDA	1.734,12
VALOR TOTAL R$	1.734,12

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 de dezembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4740A424

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 94/2022
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 94/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 94/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 94/2022, os participantes:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA	1.1
R$ 23.138,40(vinte e três mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	2.2, 2.3
R$ 404.323,20(quatrocentos e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)	

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:078846DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 94/2022
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 94/2022, consoante ata de julgamento

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 94/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 94/2022, os participantes

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA	1.1
R$ 23.138,40(vinte e três mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	2.2, 2.3
R$ 404.323,20(quatrocentos e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)	

Enéas Marques, 21 de dezembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:A3D84E25

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Termo Aditivo de Supressão ao Contrato Administrativo Nº 91/2022
Concorrência Nº 04/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP.
Objeto: Termo Aditivo- SUPRESSÃO de valor do Contrato Administrativo nº 91/2022, alterando a cláusula segunda do referido instrumento, conforme parecer técnico do engenheiro e procurador municipal indicando o valor a ser suprimido de R$ 1.480,58, proporcionalmente ao valor do convênio e contrapartida financeira do município.
Valor da supressão: R$ 1.480,58 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).
Novo valor contratual: R$ 248.613,47 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e treze reais e quarenta e sete centavos)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Vigência: 27/03/2023.
Data Assinatura: 26/12/2022
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 26 de dezembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:9D934E60

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 215/2021

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato Nº 215/2021
Dispensa nº 21/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**

Objeto: **Constitui objeto do presente Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência de 31/12/2022 a 31/05/2023 sem ajuste de valor, conforme acordado entre as partes, com a finalidade manutenção do contrato que, ainda será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8666/93.**

Valor: **R$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Período de prorrogação: 5 **meses (31/12/2022 a 31/05/2023).**

Data Assinatura: **26/12/2022.**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de dezembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:7710D0CE

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 266/2022

Extrato do Contrato Nº 266/2022

Pregão Eletrônico Nº 94/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.

Objeto: Contratação para execução de serviços especializados de coleta, transporte e destinação/disposição final de resíduos sólidos do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, estimativas e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos

Valor: R$ 23.138,40 (vinte e três mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES

Data Assinatura: 22/12/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 22 de dezembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:3E5047E9

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 267 2022

Extrato do Contrato Nº 267/2022
Pregão Eletrônico Nº 94/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Objeto: Contratação para execução de serviços especializados de coleta, transporte e destinação/disposição final de resíduos sólidos do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, estimativas e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos

Valor: R$ 404.323,20(quatrocentos e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 22/12/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 22 de dezembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:03AE8170

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 215 2021

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato Nº 215/2021
Dispensa nº 21/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**
Objeto: **Constitui objeto do presente Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência de 31/12/2022 a 31/05/2023 sem ajuste de valor, conforme acordado entre as partes, com a finalidade manutenção do contrato que, ainda será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8666/93.**
Valor: **R$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Período de prorrogação: 5 **meses (31/12/2022 a 31/05/2023).**
Data Assinatura: **26/12/2022.**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 26 de dezembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:9D123841

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
VALE ALIMENTAÇÃO

DECRETO Nº 1699/2022

Súmula: Prorroga os efeitos da Lei nº 800/2012 que autoriza e disciplina a concessão de "Vale Alimentação", pelo Poder Executivo Municipal de cestas básicas mensais aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, e **Lei Municipal nº 800/2012**;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado os efeitos da **Lei Municipal nº 800/2012**, conforme dispõe o art. 2º, que autoriza e disciplina a concessão pelo Poder Executivo de cestas básicas mensais, na forma de "**Vale Alimentação**" aos Servidores Públicos Municipais.
Parágrafo único. A Prorrogação se estende até **31/12/2023**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 27 de Dezembro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:E797F3B8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022

Decreto nº 123/2022 de 15/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 101.000,00 (cento e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.031.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
223 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
225 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
08.001.12.365.0018.2.040.		Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 70%	
252 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Total Suplementação:			**101.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.032.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	

226 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
08.001.12.361.0016.2.033.		Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental - FUNDEB 30%	
234 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
08.001.12.365.0019.2.042.		Manutenção e Encargos de Creches - FUNDEB 70%	
265 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
Total Redução:			**101.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:A26022B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº Nº 15/2022 - J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do Contrato nº 15/2022, decorrente de Concorrência n° 01/2022 Execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.539,48 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos do Conjunto Residencial Nova Felicidade.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ 10.572.449/0001-88, localizada na Av. Aviação, 83, centro, Fênix - Paraná, representada por Júlio Cezar Sanches, portador da cédula de identidade R. G. nº 5.790.846-7-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 020.158.929-07, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em **04 de dezembro de 2022**, fica prorrogado até a data de **02 de abril de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 02 de dezembro de 2022.

Contratante	Contratada
MUNICIPIO DE FÊNIX	J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 10.572.449/0001-88
	JULIO CEZAR SANCHES
	CPF nº 020.158.929-07
ALTAIR MOLINA SERRANO	R.G. nº 5.790.846-7-SSP-PR
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C131167F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022
REPUBLICAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2022 - SRP, de 28 de novembro de 2022, com abertura e julgamento em 09/12/22 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30
BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 27.303.196/0001-40
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA 04.131.427/0001-80
DOLISNE MERCEARIA LTDA 45.417.494/0001-42
OTIS DISTRIBUIÇÃO 47.641.174/0001-05
MARISTELA PANIZON 07460329940-45.079.260/0001-32
DU FRUTAS LTDA 48.815.282/0001-01
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA- 14.313.995/0001-55
SÃO LUIZ HF COMERCIO LTDA- 48.288.875/0001-67
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA- 47.669.925/0001-93

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 22 de dezembro 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F3DE5C81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº 142/2022
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022
O prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR** o procedimento licitatório citado acima, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do STF. Os motivos ensejadores da presente revogação se dão em decorrência da apresentação de sobrepreço para chegar ao preço aproximado do valor de mercado. Neste sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, houve a necessidade da revogação.

Saudade do Iguaçu, 27 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:570B1A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 06

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/2022 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 260ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.

RESOLVE:
1. APROVAR, a Resolução SESA 860/2022 o qual o município está habilitado a pleitear a adesão de Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária no valor de R$ 25.000,00 e Resolução SESA 858/2022 adesão ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário no valor de R$ 65.000,00.

Abatiá, 27 de dezembro de 2022

.

ILZA DE MELLO MANZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Mara Cristina Carvalho
Código Identificador:FFCCD53E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 330/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 330/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI.**
Objeto: **"FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2023".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS E O DE VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.**
Valor:**R$ 95.983,29 (noventa e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).**
Data de Assinatura**: 21/12/2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.32.00 – 1102	**Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 358**
12.361.0018.6.015	**Manutenção do Salário Educação**
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **365**
12.361.0018.6.016	**Manutenção do Ensino Fundamental**
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**
3.3.90.32.00 – 1103	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**
3.3.90.32.00 – 1104	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**

Almirante Tamandaré, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:07252EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 331/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 331/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI.**
Objeto: **"FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2023".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS E O DE VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.**
Valor:**R$ 430.838,85 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**
Data de Assinatura**: 21/12/2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.32.00 – 1102	**Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 358**
12.361.0018.6.015	**Manutenção do Salário Educação**
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **365**
12.361.0018.6.016	**Manutenção do Ensino Fundamental**
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**
3.3.90.32.00 – 1103	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**
3.3.90.32.00 – 1104	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**

Almirante Tamandaré, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8DF66A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 332/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 332/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI.**
Objeto: **"FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2023".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS E O DE VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.**
Valor:**R$ 48.998,39 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).**
Data de Assinatura**: 21/12/2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.32.00 – 1102	**Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 358**
12.361.0018.6.015	**Manutenção do Salário Educação**
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **365**
12.361.0018.6.016	**Manutenção do Ensino Fundamental**
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**
3.3.90.32.00 – 1103	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**
3.3.90.32.00 – 1104	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**

Almirante Tamandaré, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FFFA45F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 333/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 333/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA.**
Objeto: **"FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2023".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS E O DE VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.**
Valor:**R$ 274.985,36 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**
Data de Assinatura**: 21/12/2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.32.00 – 1102	**Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 358**
12.361.0018.6.015	**Manutenção do Salário Educação**
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **365**
12.361.0018.6.016	**Manutenção do Ensino Fundamental**
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**
3.3.90.32.00 – 1103	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**
3.3.90.32.00 – 1104	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**

Almirante Tamandaré, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:54FEDE38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 334/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 334/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA.**
Objeto: **"FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2023".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS E O DE VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.**
Valor:**R$ 626.957,16 (seiscentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).**
Data de Assinatura**: 21/12/2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.32.00 – 1102	**Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 358**
12.361.0018.6.015	**Manutenção do Salário Educação**
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **365**
12.361.0018.6.016	**Manutenção do Ensino Fundamental**
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**
3.3.90.32.00 – 1103	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**
3.3.90.32.00 – 1104	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**

Almirante Tamandaré, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6811D6CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 335/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 335/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA.**
Objeto: **"FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2023".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS E O DE VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.**
Valor:**R$ 959.935,00 (novecentos e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais).**
Data de Assinatura**: 22/12/2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **365**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**
3.3.90.32.00 – 1103	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**
3.3.90.32.00 – 1104	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**
12.365.0019.6.017	Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **414**

Almirante Tamandaré, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:59B6AB56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 336/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2022
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.**
Objeto: **"FORNECIMENTO DE TÊNIS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2023".**
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO, E O PRAZO DE VIGÊNCIA E DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.**
Valor: **R$ 1.090.450,00 (um milhão noventa mil quatrocentos e cinquenta reais).**
Data de Assinatura**: 27.12.2022.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **365**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**
3.3.90.32.00 – 1103	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**
3.3.90.32.00 – 1104	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **373**
12.365.0019.6.017	Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **414**

Almirante Tamandaré, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5C6B00FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 217/2021
INEXIGIBILIDADE Nº55 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, - / - Representado pelo RUDIMAR BARBOSA DOS REIS. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°217 /2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Inexigibilidade nº 55/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de banco de preços, para atendimento de cotações das demandas das secretarias do município de Altamira do Paraná.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,09,dezembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:CD6F18C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 217/2021
INEXIGIBILIDADE Nº55 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, 07.797.967/0001-95, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 217/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Inexigibilidade nº55 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras Contratação de banco de preços, para atendimento de cotações das demandas das secretarias do município de Altamira do Paraná..

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**10.865,0000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 09 dezembro 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2723A303

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2021
INEXIGIBILIDADE Nº5 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ 23.093.471/0001-97
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, 23.093.471/0001-97, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 9/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Inexigibilidade nº5 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras Contratação de empresa para fornecimento de Combustível dos tipos Diesel S-10, Diesel S-500,

Gasolina Comum e Etanol para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná..

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**190.080,0000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 27 dezembro 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ARLINDO CESAR PERES
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:BF5C54F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 217/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 048/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos e especializados no âmbito da gestão pública municipal, junto aos sistemas governamentais SIMEC e SEFANET/CAEC/IPM, incluindo treinamento a servidores do Município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente no 5(quinto) dia útil do mes subsequente a prestação dos serviços.
CONTRATADO: L ALEXANDRE BILIERI ME, inscrita no CNPJ 26.750.351/0001-03, com sede na Rua, R FORTALEZA, 732, CASA, CEP 87960-000, Bairro, CENTRO, Município MARILENA, UF – PR, representada através de seu Representante Legal o Sr. LENON ALEXANDRE BILIERI, portador da cédula de identidade RG 8.124.933-4/ SSP/PR, e CPF 038.753.879-88 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.12.0003.2006 – ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA.
04.001.04.123.0005.2015 – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE.
05.004.12.361.0009.2025 – ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL.
3.3.90.39.00.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURODICA.
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "c" da lei federal
14.133/2021, e se justifica e se faz necessária, tendo em vista a necessidade de proporcionar o treinamento adequado a toda equipe que compõe o Departamento de Tributação, sentido de aumentar a eficiência na utilização dos sistemas de lançamentos de notas fiscais do produtor e de fiscalização das informações dos contribuintes, evitando assim perda de arrecadação.
Cabe ressaltar, que nenhuma outra empresa ofereceu à essa administração assessoria e treinamento ligados ao âmbito da gestão pública municipal, junto aos sistemas governamentais SIMEC E SEFANET/CAEC/IPM. Razão de ter como escolhida a empresa LAB CONSULTORIAADMINISTRATIVA-ME, por ser uma empresa ao ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação comprobatória.
Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, qualidade da assessoria, bem como do treinamento e acompanhamento técnico do curso, certamente é a melhor opção para o Município até o presente momento.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:1ACB7E8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 217/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 048/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos e especializados no âmbito da gestão pública municipal, junto aos sistemas governamentais SIMEC e SEFANET/CAEC/IPM, incluindo treinamento a servidores do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **L ALEXANDRE BILIERI ME, inscrita no CNPJ 26.750.351/0001-03** Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 21 de dezembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:DF82ACCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 217/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 048/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, L ALEXANDRE BILIERI ME, inscrita no CNPJ 26.750.351/0001-03,** com sede na Rua, R FORTALEZA, 732, CASA, CEP 87960-000, Bairro, CENTRO, Município MARILENA, UF – PR, representada através de seu Representante Legal o Sr. LENON ALEXANDRE BILIERI, portador da cédula de identidade RG 8.124.933-4/ SSP/PR, e CPF 038.753.879-88, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n° 256/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133 e demais normas aplicáveis à espécie, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos e especializados no âmbito da gestão pública municipal, junto aos sistemas governamentais SIMEC e SEFANET/CAEC/IPM, incluindo treinamento a servidores do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea "c" da lei federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ O valor de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 12(doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.12.0003.2006 – ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA.
04.001.04.123.0005.2015 – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE.
05.004.12.361.0009.2025 – ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL.
3.3.90.39.00.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURODICA.

Altamira do Paraná, 21 de dezembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:685D9842

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 441/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2022, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à servidora **MARIA APARECIDA BARBOSA SOARES,** matrícula funcional nº **12440**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal), referente ao período aquisitivo de 16/04/2021 à 15/04/2022, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:6740629E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 442/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **MARIO LEDES,** matrícula funcional nº **508525**, exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/06/2021 09/06/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 23 de dezembro de 2022 à 01 de janeiro de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:F465335C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 443/2022

***SÚMULA:** Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.*

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2022, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **JOSE MATIAS DE CAMPOS,** matrícula funcional nº **13072,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Viação e Urbanismo, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2022, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:B3E57C61

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 444/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** (30) trinta dias de férias ao servidor **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA,** matrícula funcional nº **14047**, exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 à 02/02/2021, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 26 de dezembro de 2022 à 14 de janeiro de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:F92C0179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 216/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de parque e brinquedos infantis no Centro de Educação Infantil Menino de Jesus no Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 081/2022 –conforme seguem o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA CNPJ: 30.871.504/0001-48	R$62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais)
VALOR TOTAL		**R$62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais)**

Anahy-PR, 27 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:A01CA8C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 161/2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 094/2022 DE 16/12/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR. **CONTRATADA:** A empresa **TRENA – EXECUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA, CNPJ: 05.439.076/0001-31**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Duque de Caxias, nº. 700, Sala 02, Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, CEP 85.877-000, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. **Alexei Morastoni**, brasileiro, casado, portador do RG: 4.467.426-2 SESP/PR, e do CPF: 018.415.519-37, residente e domiciliado na Rua Garibaldi, nº. 141, Apartamento 23, Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, CEP 85.877-000. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a execução de obra de pavimentação de passeios públicos de vias urbanas e faixa de domínio da cidade de Anahy-PR, com piso intertravado (PAVER) em trechos da Rua Rio Jordão (entre campo sintético e Rua Anita Garibaldi) e faixa de domínio da PR 474 no perímetro urbano do Município de Anahy-PR**,** conforme planilha orçamentária da licitante que apresentou a menor proposta. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução da obra é de 60 (sessenta) dias e será contado a partir do início da obra. O prazo para início da obra será de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Execução. **VIGÊNCIA:**O prazo de Vigência do Contrato será de 06 (seis meses). **VALOR CONTRATUAL:** O presente contrato terá o valor fixo total de R$ 80.592,30 (oitenta mil e quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Medido e atestado o fornecimento, a contratada entregará a correspondente fatura no Departamento de finanças da Prefeitura Municipal de ANAHY, juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 27 de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:D01C1686

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 072/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 072/2022, Processo de Registro de Preços nº. 040/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 43.607.262/0001-21, sediada na Rua das Camélias, n.º 230, Bairro Jardim La Salle, na cidade de Toledo – Paraná, CEP: 85.902-460, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Jean Carlos Petry, CPF: 063.086.819-03 e RG: 8.651.599-7, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 14, 30, 59, 75, 78, 88, 109, 119, 123, 124, 125	INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 43.607.262/0001-21	R$ 41.616,00 (quarenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 27/12/2022 até 27/12/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:B3764BDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 072/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 072/2022, Processo de Registro de Preços nº. 040/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86, sediada na Rua Barão do Rio Branco, n° 4677, Bairro Jardim Gisela, na cidade de Toledo - Paraná, CEP: 85.905-625, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. Alessandro Jeferson Padilha, CPF: 040.269.629-89 e RG: 7.210.997-0 SSP/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
2, 7, 9, 52, 53, 101, 118	GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86	R$ 13.460,00 (treze mil e quatrocentos e sessenta reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 27/12/2022 até 27/12/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:4D9A719B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 072/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 072/2022, Processo de Registro de Preços nº. 040/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, CNPJ: 26.847.096/0001-11, sediada na Avenida Brasil, n.º 5709, Zona 05, na cidade de Maringá - Paraná, CEP: 87.015-280, neste ato representada pelo seu diretor, o Sr. Helton Yudi Honda, CPF: 009.497.349-00 e RG: 9.062.308-7 SESP/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
3, 4, 5, 18, 24, 34, 35, 39, 81, 91, 129, 131, 134	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, CNPJ: 26.847.096/0001-11	R$ 26.851,50 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 27/12/2022 até 27/12/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:41C213F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 072/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 072/2022, Processo de Registro de Preços nº. 040/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, CNPJ: 25.279.552/0001-01, sediada na Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindad, Zona Rural, Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná – CEP 85.933-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Maicon Uilians Backes, CPF: 040.825.149-29 e RG: 7.593.410-6 SSP/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
6, 31, 55, 92, 93, 96, 97, 106, 112, 135, 138	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, CNPJ: 25.279.552/0001-01	R$ 14.309,50 (catorze mil e trezentos e nove reais e cinquenta centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 27/12/2022 até 27/12/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:922AB625

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 072/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 072/2022, Processo de Registro de Preços nº. 040/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 39.749.232/0001-82, sediada na Rua Carlos Barbosa, nº. 2261, Vila Industrial, na cidade de Toledo - Paraná, CEP: 85.904-210, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. Djeyner Sidney de Miranda, CPF: 070.521.859-70 e RG: 10.386.357-0 SESP/PR **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
8, 17, 22, 28, 42, 50, 87, 94, 100, 107, 115, 133	FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 39.749.232/0001-82	R$ 47.560,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 27/12/2022 até 27/12/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:D920A85C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 072/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 072/2022, Processo de Registro de Preços nº. 040/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CIRURGICA ONIX – EIRELI, CNPJ: 20.419.709/0001-33, sediada na Rua Tovaçu, Nº 1220, Lote 54, Vila Triângulo, na cidade de Arapongas - Paraná, CEP: 86.702-590, neste ato representada pela sua sócia administradora, a Srª. Larissa Cardoso Machado, CPF: 081.176.039-18 e RG: 12.484.409-6 - SSP/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
10, 12, 13, 16, 20, 21, 27, 33, 36, 40, 41, 43, 44, 46, 51, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 71, 73, 74, 76, 77, 79, 86, 89, 90, 95, 99, 102, 104, 108, 110, 116, 117, 121, 122, 127, 128	CIRURGICA ONIX – EIRELI, CNPJ: 20.419.709/0001-33	R$ 100.998,00 (cem mil e novecentos e noventa e oito reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 27/12/2022 até 27/12/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:914B82CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 072/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 072/2022, Processo de Registro de Preços nº. 040/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.714.493/0001-31, sediada na Avenida Bandeirantes, nº 299, Vila Ipiranga, na cidade de Londrina - Paraná, CEP: 86.010-020, neste ato representada pela sua sócia administradora, a Srª. Sheila Rodrigues Sampaio, CPF: 642.421.619-72 e RG: 3.844.230-9/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
19, 29, 120	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.714.493/0001-31	R$ 21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 27/12/2022 até 27/12/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:C7399563

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 072/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 072/2022, Processo de Registro de Preços nº. 040/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46, sediada na Rua Sergipe, Nº. 955, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim – Rio Grande do Sul, CEP: 99.704-078, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. Cassiano Rodrigo Chmiel, CPF: 948.635.630-00 e RG: 606.8402632 SSP/RS, **à saber:**

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
26	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46	R$ 3.894,00 (três mil e oitocentos e noventa e quatro reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 27/12/2022 até 27/12/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:55089CE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 072/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 072/2022, Processo de Registro de Preços nº. 040/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.324.795/0001-42, sediada na Rua Maranhão, nº. 2533, bairro Neva, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.802-225, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Luiz Selmiro Horn, CPF: 409.033.729-68 e RG: 3.363.507-9 SSP/PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
37, 38, 45, 48, 49, 66, 68, 70, 113	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.324.795/0001-42	R$ 14.755,00 (catorze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 27/12/2022 até 27/12/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:9BF3DD32

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 072/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 072/2022, Processo de Registro de Preços nº. 040/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e similar para manutenção da farmácia básica do município de Anahy**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I, visando aquisições futuras parceladas.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.772.843/0001-28, sediada na Rua Cuiabá, Nº. 5018, Sala 02, bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel – Paraná, CEP: 85.805-260, neste ato representada pela sua sócia administradora, a Srª. Jaqueline Alves Costa, CPF: 049.541.879-07 e RG: 8.594.982-9/SSP-PR, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
84	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.772.843/0001-28	R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 27/12/2022 até 27/12/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:0A811AF4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.312/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Felipe Viana Lycurgo, portador do RG. 13.898.990-9/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, sob a matricula nº 1057-0/1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022, que serão gozadas de: 28 de dezembro de 2022 à 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FD4B25EF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.123/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias coletivas a servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 64, incisos IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Municipal nº 338/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Anahy;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias coletivas de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, que serão gozadas do dia 02 à 31 de janeiro de 2023.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Érica Ferreira Lopes	682-3/1	Professor Classe "C"	03/04/2022 a 02/04/2023
Shirlei de Carli Silva	651-3/1	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2020 a 30/09/2021
Adeusa Nazareth de Lima Ferreira	507-0/1	Agente Educacional	02/08/2021 a 01/08/2022
Noemia Aparecida da Silva	639-4/1	Auxiliar de Serviços Gerais	06/04/2021 a 05/04/2022
Aparecida da Silva Rosa	916-4/1	Chefe de Equipe	01/02/2022 a 31/01/2023
Simone de Gusmão Gussão	730-7/1	Zelador	01/03/2022 a 28/02/2023
Andreia Carvalho Wouk	846-0/1	Auxiliar de Serviços Gerais	05/10/2021 a 04/10/2022
Kely Daiane da Silva	955-5/1	Chefe de Setor	01/07/2021 a 30/06/2022

Art. 2º - O gozo das férias coletivas corresponde ao período concessivo referente ao período aquisitivo mencionado individualmente para cada servidor.

§1º - Para os servidores que não completaram o período aquisitivo, os dias excedentes àqueles proporcionais a que teria direito serão considerados como licença remunerada, iniciando-se a contagem de novo período aquisitivo em 03/01/2023, em conformidade com o artigo 67, II da Lei Municipal nº 388/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Anahy.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:71EA1750

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.313/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Ana Rita Wagner, portadora do RG. 6.730.897-2/PR, ocupante do cargo de Odontólogo, matricula funcional nº 516-9/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 02 de agosto de 2020 a 01 de agosto de 2021, que serão gozadas de 02 à 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0760612E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.314/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Andreia Meurer, portadora do RG. 8.076.556-8/PR, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula funcional nº 985-7/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 02 de julho de 2020 a 01 de julho de 2021, que serão gozadas de: 02 à 21 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BAA0C3DC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.315/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Daiane Luiza da Silva Pinto, portadora do RG. 10.284.143-3/PR, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 983-0/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 02 de julho de 2021 a 01 de julho de 2022, que serão gozadas de: 02 à 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:246261E2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.316/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Eliane Francisco Prates, portadora do RG. 9.276.212-2/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matricula funcional nº 894-0/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, que serão gozadas de: 02 à 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:118505C4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.317/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Patrícia Pistun Taveira, portadora do RG. 10.205.616-7/PR, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 816-8/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 02 de março de 2019 à 01 de março de 2020, que serão gozadas de: 02 à 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EDDBE449

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.318/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Elisangela de Fátima Fernandes da Costa, portadora do RG. 6.117.497-4/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matricula funcional nº 142-2/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 20 de fevereiro de 2022 a 19 de fevereiro de 2023, que serão gozadas de: 02 a 31 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2BA107FC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.319/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Elizabete Pereira dos Santos, portadora do RG. 12.389.869-9/PR, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, matricula funcional nº 951-2/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022, que serão gozadas de: 02 à 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3977FFE1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.320/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Amanda Fernandes da Costa, portadora do RG. 13.520.637-7/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 890-7/1, lotada no Departamento de Educação.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 21 de junho de 2019 a 20 de junho de 2020, que serão gozadas de: 02 a 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:061EFFF9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.321/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Edna Fernandes Pereira, portadora do RG. 7.944.477-4/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matricula funcional nº 823-0/1, lotada no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 17 de março de 2022 a 16 de março de 2023, que serão gozadas de: 02 à 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9FFF7191

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.322/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Beatriz Maria de Oliveira Rossow, portadora do RG. 9.966.713-3/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 893-1/1, lotada no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, que serão gozadas de: 02 à 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C7F259CB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.323/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora comissionada Sabrina Skoteki Sarzi, portadora do RG. 12.660.457-5/PR, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, matricula funcional nº 1094-4/1, lotada no Departamento de Esportes, Recreação e Lazer.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 20 de setembro de 2021 a 19 de setembro de 2022, que serão gozadas de: 02 à 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1FC3E85E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.324/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Comissionado Odair José Saturnino, portador do RG. 10.755.804-7/PR, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 1095-2/1, lotado no Departamento de Educação.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição: 20 de setembro de 2022 à 19 de setembro de 2023, que serão gozadas de: 02 à 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8BD26BBD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.325/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Comissionada Adriele Finetti da Silva, portadora do RG. 12.543.715-0/PR, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, matrícula funcional nº 1055-3/1, lotada no Departamento de Educação.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 16 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022, que serão gozadas de: 02 à 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:902C1583

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.326/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Dalva Miranda de Souza Santos portadora do RG. 6.173.098-2/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo sob a matrícula nº 973-3/1, lotada no Departamento de Agricultura.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 02 de abril de 2022 a 01 de abril de 2023, que serão gozadas de: 02 à 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:005CD5F2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.327/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Derinaldo Bessa de Araújo, portador do RG. 6.644.236-5/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula funcional nº 273-9/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, que serão gozadas de: 02 à 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1E7D4FCB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.328/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 71 da Lei Municipal nº 383/06, de 20 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Sidinéia Lopes Camargo, portadora do RG. 10.777.021-6/PR, ocupante do cargo de Professor Classe "C" sob a matrícula nº 706-4/1, lotada no Departamento de Educação.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 02 de abril de 2021 a 01 de abril de 2022, que serão gozadas de: 02 à 21 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BFB4FB99

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.329/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 71 da Lei Municipal nº 383/06, de 20 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Sidinéia Lopes Camargo, portadora do RG. 10.777.021-6/PR, ocupante do cargo de Professor Classe "C" sob a matrícula nº 885-0/1, lotada no Departamento de Educação.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 14 de junho de 2022 a 13 de junho de 2023, que serão gozadas de: 02 à 21 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:817FCD46

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.330/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 71 da Lei Municipal nº 383/06, de 20 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Marilza de Freitas Ruiz, portadora do RG. 8.287.197-7/PR, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matrícula funcional nº 808-7/1, lotada no Departamento de Educação.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 04 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023, que serão gozadas de: 02 à 21 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8640E846

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.331/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 71 da Lei Municipal nº 383/06, de 20 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Roseli Aparecida Simões Miranda, portadora do RG. 6.360.914-5/PR, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matrícula funcional nº 509-6/1, lotada no Departamento de Educação.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de janeiro de 2020 a 31 de junho de 2021, que serão gozadas de: 02 à 21 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FD576C06

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.332/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Deise Tambara Minosso da Silva, portadora do RG. 1045758446/RS, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula funcional nº 934-2/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, que serão gozadas de: 02 à 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DC7D4484

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.333/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Israel Charles Rodrigues da Guia, portador do RG. 10.311.123-4/PR, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 871-0/1, lotado no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 10 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022, que serão gozadas de: 02 de à 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:16D43BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.745 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **09** de janeiro de 2023, ao Servidor Público Municipal **AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos **15** dias de férias (iniciais) do período aquisitivo: 01-03-2021 a 28-02-2022.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B4FAA0F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.746 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO** a Portaria nº. 16.729 de 20 de dezembro de 2022, a qual concedeu 03 meses de Licença-Prêmio, a partir do dia 03 de janeiro de 2023 a Servidora Pública Municipal **SILVIA REGINA SILVESTRINI,** ocupante do cargo de TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO;*

***CONSIDERANDO** a publicação da referida Portaria na Edição nº. 2671 do dia 21 de dezembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Revogar a Portaria nº. 16.729 de 20 de dezembro de 2022.*

***Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 20 de dezembro de 2022.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D12EBBBC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2022.
HOMOLOGADO DIA: 27/12/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS PARA ATENDEREM A FROTA DO SAMAE.

RESULTADO: MARCHIONI & MARCHIONI LTDA - CNPJ: 10.992.747/0001-27 - Valor Total Homologado – R$ 47.924,00 (quarenta e sete mil e novecentos e vinte e quatro reais). **MARCIO JOSE DANTAS 02919149938** - CNPJ: 37.411.189/0001-15 - Valor Total Homologado – 23.000,00 (vinte e três mil reais).

ANDIRÁ, 27 de dezembro de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:08147B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022-PARCERIA
RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Dispensa de Chamamento Público nº 006/2022 e homologo-a para celebração de Termo de Colaboração com a **CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.124.525/0001-88, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Camilo Ramalho Mata, nº 173, nesta cidade de Astorga-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 1.703/2005-E, com o objetivo de promover o acolhimento de no mínimo 25 homens/mulheres por mês, em situação de rua, desabrigados por perda dos vínculos familiares, migração, ausência de residência ou pessoa em trânsito sem condições de autossustentação, através de acolhimento às adversidades que lhes trazem àquelas condições, com recursos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social, através de transferência na modalidade fundo a fundo.

O valor do Termo de Colaboração será de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.007.08.244.0013.2.064 – 3.3.50.43.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 27 de dezembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:929E0058

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-PARCERIA RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Dispensa de Chamamento Público nº 009/2022 e homologo-a para celebração de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.349.837/0001-40, com sede à Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 260, nesta cidade de Astorga-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 356/66-E, com o objetivo de promover o atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, através de repasse mensal do FNAS.

O valor do Termo de Colaboração será de R$ 75.633,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e três reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.007.08.244.0013.2.064 – 3.3.50.43.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 27 de dezembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:10EECD0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ-PR
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor (a) Edmar Gardioli e membros os Senhores Henrique warken e Eduardo Matheus Sanches reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 77/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 09/2022. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI representadas, respectivamente, pelos senhores JULIO CESAR SANCHES. O senhor representante, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 do proponente participante. Como apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI, R$ 647.181,47 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da paço municipal bem com no portal de transparência, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Edmar Gardioli secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Barbosa Ferraz, 27 de dezembro de 2022.

Proponentes:

J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 10.572.449/0001-88

CPL:

EDMAR GARDIOLI
Presidente CPL

ANDRÉ DE SOUZA
Gestor de Convenios

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:82307384

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TP 09-2022

MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ-PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 09/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI

BARBOSA FERRAZ-PR 27 de dezembro de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente CPL

MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ-PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 09/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
	J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI	647.181,47 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

BARBOSA FERRAZ-PR 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente CPL

MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ-PR

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:4449E201

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 318/2022

PORTARIA N° 318/2022
De 27/12/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Maikon Pereira da Silva para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 27 de dezembro de 2022, **MAIKON PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 27/12/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de dezembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:B6790875

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 319/2022

PORTARIA N° 319/2022
De 27/12/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Jonas Ferreira para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 27 de dezembro de 2022, **JONAS FERREIRA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 27/12/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de dezembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:59BD47B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0169/2022

INSTITUI O GRUPO TÉCNICO PERMANENTE (GTP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade),

Considerando o disposto no art. 182 da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas,

Considerando a necessidade do trabalho de acopanhamento técnico no processo de desenvolvimento das ações previstas no Plano Diretor

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Técnico Permanente (GTP) com a finalidade de contribuir com os trabalhos de atualização e desenvolvimento do Plano Diretor do município de Bela Vista da Caroba.

Art. 2º - O Grupo de que trata o artigo anterior é composto pelos seguintes membros, sem prejuízo das demais atribuições do cargo que ocupam:

- ELSON SUHRE – servidor lotado na Controladoria Interna;

- PAULO RICARDO POZZEBON – servidor lotada na Secretaria de Planejamento;

- ALINE APARECIDA GLUSZCZAK– servidora lotada na Secretaria de Planejamento;

- JULIANA FRANÇOISE ZUGEL FLORES – servidora lotada na Procuradoria Jurídica;

- NILEU PEDRO VILLANI– servidor lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

- RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE ZAVACKI – servidora lotada na Secretaria de Finanças.

Art. 3º A Coordenação Geral da Comissão caberá ao Senhor NILEU PEDRO VILLANI, servidor público do município de Bela Vista da Caroba, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Art. 4º A Coordenação Técnica da Comissão caberá ao servidor público municipal, senhor PAULO RICARDO POZZEBON, servidor lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7° Fica revogado o Decreto 20/2019 de 12 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 27 de dezembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A8821158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0170/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o pedido de exoneração, protocolado nesta data;

Considerando que a servidora encontra-se em licença sem vencimentos, concedida através da Portaria 094/2022, e que o pedido de exoneração cessa imediatamente a referida licença, resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: A Servidora **CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS,** RG 10.052.940-8 SSP/PR, CPF 065.410.229-50, ocupante do cargo efetivo de Agente Social.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:2933851B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0266/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Á Servidora Pública do Quadro de Cargo Efetivo **MARCIA CRISTINA HENZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.501.567-4 SSP/PR e CPF 093.511.319-39, ocupante do cargo Efetivo de Agente de Combate a Endemias, a "LICENÇA Á GESTANTE" em conformidade com o Artigo 87 da Lei Municipal 386/2011, a partir do dia 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:41833737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0267/2022

Nomeia ETM – Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor Municipal, na forma que especificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o Art. 65 e inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1°- Nomear, a ETM – Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor Municipal de Bela Vista da Caroba, conforme descrito abaixo:

Nome	Função
ALINE APARECIDA GLUSZCZAK	Oficial Administrativo
ADRIANA CAMPAGNONI	Chefe da Divisão de Tributação
PAULO RICARDO POZZEBON	Engenheiro Civil
NILEU PEDRO VILLANI	Técnico Agrícola
CLAIR JULIANE L. SEVERO	Secretária Municipal de Administração
ALAIDES ANTONIO SEVERO	Secretário Municipal de Agricultura
RUHAMA J. A. GIROLLETE	Contadora
RENNAN SERVELIN	Assessor Jurídico

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3° - Fica revogado a Portaria n°190/2021 de 18 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:7D0F9D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO Nº 04/2022

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do ano de 2022 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1.207/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO ANO DE 2022 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, EXPEDE A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do ano de 2022 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), conforme segue:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.02012 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
0050 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 20.000,00
0120 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ R$ 2.000,00

0160 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 18.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.2011 MELHORIAS E REFORMA NA SEDE ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO
0040 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 40.000,00
TOTAL CANCELAMENTOS R$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 26 de Dezembro de 2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

CLEIDE BATISTA WEBER
Primeiro Secretário

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:22D362F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2022

PORTARIA Nº 411/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: O período de fruição da Senhora **Elizane Edicleia Parpinelli,** matricula de Nº 417701, nomeada pelo decreto de Nº 59/2021 para exercer o cargo em comissão de Assessoria na Secretaria de Meio Ambiente CC4, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 05/04/2021 a 04/04/2022 que serão fruídos a partir de 27/01/2023 a 10/02/2023 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de Dezembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0CECE637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022
Pregão Nº 73/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISA, CALÇA, JAQUETA, TÊNIS) E KIMONOS, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 59.075,00 (Cinquenta e Nove Mil e Setenta e Cinco Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 08/12/2022 a 07/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/12/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***TATHIANA PEREIRA DUARTE***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:420FAD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2022

PORTARIA Nº 412/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros da Comissão em Caráter Excepcional para tomar todas as medidas necessárias aos procedimentos e julgamentos da Tomada de Preço de Nº 10/2022 que vem a ser executadas pela Prefeitura Municipal, ficando assim composta:
Presidente: Silas dos Santos - Matricula: 417772
Membro: Mateus Andreetta Lacombe – Matricula: 417802
Membro: Andreia Serbai de Souza – Matricula: 417740

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de Dezembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C482CC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 148/2022

DECRETO N.º 148/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	290.000,00
	SUBTOTAL	290.000,00
	TOTAL	**290.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS RECURSOS LIVRES -000	290.000,00
	TOTAL	**290.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de dezembro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:48B4C6A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 210/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 210/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da fachada do Hospital Municipal de Boa Vista da Aparecida, com revestimentos adequações e ACM, substituição de esquadrias, bancadas internas e calçadas externas, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme definido no Termo de Adesão 18.969.819-4/2022, entre o Município de Boa Vista da Aparecida e a Secretaria de Estado da Saúde.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 312.937,17 (trezentos e doze mil, novecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes.

FISCAL DO CONTRATO: Rosmir Marcos Dallabrida.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A3BE2226

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas da Tomada de Preços Nº 011/2022, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de poço tubular profundo (poço artesiano) na Linha Água Fria, Município de Boa Vista da Aparecida/PR.**

- Data de abertura: 24/01/2023
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:279F8058

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 289 2022

DECRETO Nº 289/2022
DATA: 26/12/2022

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

LEONIR ANRUNES DOS SANTOS, *Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis Federais n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e 14.133 de 1° de abril de 2021,*

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear e designar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 14.133/2021, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Servidor	CPF	Cargo
Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	Presidente
Emily Regina Weierbacher	098.355.689-01	Secretária
Leandro Pereira de Lima	017.575.009-28	1º Membro
Marly Wittmann	023.522.719-67	2º Membro
Vanderlei Brandão	038.225.139-38	3º Membro
Vinicius Augusto Alioncio Ferronato	068.500.289-60	Membro Suplente

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, a Secretária assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação dos Membros Suplentes e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de no mínimo 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º. Fica concedido um adicional aos vencimentos de cada membro da comissão exceto os que exercem cargo de confiança de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos de cada um, conforme autoriza o art. 171 da Lei Municipal nº 181 de 16 de dezembro de 2015.

Art. 7º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 8º. A investidura dos membros da Comissão será de 01/01/2023 até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida /PR, em 26 de dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2AE3F942

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 290 2022

DECRETO Nº 290/2022
Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia Agente de Contratação e Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, *Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 75 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 14.133 de 1º de abril de 2021.*

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear e designar o Agente de Contratação e Pregoeiro do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Servidor	CPF	Cargo
Mateus Panisson Zucco	098.017.039-70	Agente de Contratação e Pregoeiro

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeira o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002. A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

Servidor	CPF	Cargo
Leandro Pereira de Lima	017.575.009-28	1º Membro
Marly Wittmann	023.522.719-67	2º Membro
Emily Regina Weierbacher	098.355.689-01	3º Membro
Vinicius Augusto Alioncio Ferronato	068.500.289-60	Membro Suplente

Parágrafo Único. Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Agente de Contratação e Pregoeiro, e, da Equipe de Apoio será de 01/01/2023 até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 26 de dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CB0D2D1F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 291 2022

DECRETO nº. 291/2022
Data: 27/12/2022

SÚMULA: Concede função gratificada aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 658/2022 de 12 de dezembro de 2022,
DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo nominados, para exercer as funções gratificadas, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Função Gratificada
Danieli Sebold	117990-0	Engenheira Ambiental	Divisão de Planejamento das Contratações e Licitações Agente de Planejamento de Contratações e Licitações
Mateus Panisson Zucco	117987-0	Assistente Administrativo	Agente de Contratação e Pregoeiro

Parágrafo 1°. Fica atribuído um percentual de 100%(cem) por cento aos seus vencimentos, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:919BC8AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 37-2021

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 37/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DIONATTA HENRIQUE CIZERZA SERAFINI 07788751995**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.752.063/0001-89, com sede à Linha Sertaneja, sn, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R$ 5.173,42 (cinco mil, cento e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de dezembro de 2022.

DIONATTA HENRIQUE CIZERZA SERAFINI
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

VILSON ROBERTO DOS SANTOS

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B68E489C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 333-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 333/2022.
CONTRATADA: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos de som e serviços de manutenção.
VIGÊNCIA: 21/12/2022 à 20/12/2023.
VALOR: R$ 23.384,50 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 134/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:313006DC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 334-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 334/2022.
CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, convênio 379/2021 – Protocolo nº 19.485.073-5 – SEAB.
VIGÊNCIA: 21/12/2022 à 20/12/2023.
VALOR: R$ 39.898,00 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 135/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1794B156

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 335-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 335/2022.
CONTRATADA: DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, convênio 379/2021 – Protocolo nº 19.485.073-5 – SEAB.
VIGÊNCIA: 21/12/2022 à 20/12/2023.
VALOR: R$ 5.188,00 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 135/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:634AA426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
281

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-281/2022.
DATA: 27 de dezembro de 2022.

- concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
-C O N C E D E R-
Art.1º- Concede ao funcionário público municipal, senhor José Donizete de Almeida, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 17/09/20 a 16/09/21, partir de 20/12/22 até 18/01/23, devendo retornar suas atividades normais em 19/01/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/12/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.
Paço Municipal, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:664B8D2A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-282/2022.
DATA: 27 de dezembro de 2022.

- concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
-C O N C E D E R-
Art.1º- Concede a funcionária pública municipal, senhora Vanessa Rosa Vais, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 10/02/21 a 09/02/22, partir de 20/12/22 até 18/01/23, devendo retornar suas atividades normais em 19/01/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/12/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F27B67AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-283/2022.
DATA: 27 de Dezembro de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor Municipal, senhor Anizio Peixoto Marconi, matrícula nº-202239, cargo Motorista Coletivo , 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/10/19 a 01/10/20, para usufruir de 19/12/22 a 17/01/23, devendo retornar suas atividades normais em 18/01/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/12/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.
Paço Municipal, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DFF44D7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-284/2022.
DATA: 27 de Dezembro de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede aos servidores públicos Municipais, 30(trinta) dias de férias a partir de 20/12/22 a 18/01/23, devendo retornar suas atividades normais em 19/01/23: Período Aquisit.

200314	Maria Apa Lisboa	Cop/zeladora	04/09/21 a 03/09/22
200058	Izaura de Penha Costa	Gari	10/11/21 a 09/11/22
200843	Fabiana Alves Piana	Agente C Saúde	22/02/21 a 21/02/22
200827	Valéria Nascimento	Zeladora	15/03/21 a 14/03/22
200292	Maria Antonia de Oliveira	Zeladora	27/09/21 a 26/09/22
200683	Gilmar Soares de Oliveira	Aux Administrativo	14/11/21 a 13/11/22
100429	Marilete Tonin	Zeladora	15/03/21 a 14/03/22

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/12/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F7B165F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.257, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Determina os pontos facultativos e informa o calendário dos feriados municipais e federais do ano de 2023 para os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093/1995,
Considerando que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuada às vésperas dos feriados, poderia causar transtornos aos munícipes ou contribuintes;
Considerando que os dias intercalados entre feriados e finais de semanas são considerados improdutivos, dada a interrupção da necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos;
Considerando que a prefixação desses dias improdutivos, em que o expediente público municipal ficará suspenso, possibilitará a programação do munícipe contribuinte em suas relações com o Poder Público, bem assim o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura municipal;
D E C R E T A:

Art. 1º Determina os pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal de Bom Sucesso do Sul e informa o calendário dos feriados nacionais, que ocorrerem de segunda a sábado das semanas do ano de 2023, a saber:

I. 20 de fevereiro, segunda-feira, Véspera de Carnaval, ponto facultativo;
II. 21 de fevereiro, terça-feira, Carnaval, ponto facultativo;
III. 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, ponto facultativo até às 12h;
IV. 07 de abril, sexta-feira, paixão de Cristo, feriado nacional;
V. 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes, feriado nacional;
VI. 01 de maio, segunda-feira, dia do trabalhador, feriado nacional;
VII. 08 de junho, quinta-feira, *Corpus Christi,* ponto facultativo;
VIII. 09 de junho, sexta-feira, recesso, ponto facultativo;
IX. 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
X. 08 de setembro, sexta-feira, recesso, ponto facultativo;
XI. 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
XII. 13 de outubro, sexta-feira, recesso, ponto facultativo;
XIII. 02 de novembro, quinta-feira, finados, feriado nacional;
XIV. 03 de novembro, sexta-feira, recesso, ponto facultativo;
XV. 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
XVI. 08 de dezembro, sexta-feira, Imaculada Conceição, feriado Municipal;
XVII. 25 de dezembro, segunda-feira, Natal, feriado nacional;

Art. 2º Nas datas fixadas no Art. 1º, deste Decreto, os serviços públicos emergenciais da área de saúde e demais setores que não podem deixar de atender aos cidadãos, devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Ocasionalmente, em eventos excepcionais ou ocasiões especiais, outros pontos facultativos poderão ser decretados, os quais deverão se adaptar à sistemática deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:841492D3

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.259, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreta Recesso e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado Recesso Municipal no Paço Municipal, no período de 30 de dezembro de 2022 à 06 de janeiro de 2023, retornando expediente no dia 09 de janeiro de 2023, mantendo-se somente os serviços essenciais.
Art. 2º Os atendimentos no Departamento de Saúde continuam com atendimento normal, conforme já estabelecido.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6742F872

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 325, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa a servidora Luciandra Molinete para exercer função de direção da Escola Municipal Irmã Neli.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 60, § 2º, da Lei Complementar 33/2018 e do Decreto 3.205/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora LUCIANDRA MOLINETE, ocupante do cargo efetivo de professora, inscrita no RG nº 7.220.663-0/PR para, sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de Diretora da Escola Municipal Irmã Neli, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.
§ 1º Pelo exercício da função de direção, em tempo integral, fica concedida retribuição no valor de R$ 1.688,48 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 034 de 15 de janeiro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3DE53B37

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 326, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa a servidora Mariana Dalponte André para exercer função de direção do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e fundamento nas disposições do art. 60, § 2º, da Lei Complementar 33/2018 e do Decreto 3.205/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MARIANA DALPONTE ANDRÉ, ocupante do cargo efetivo de professora, RG nº 10.527001-1/PR para, sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.
§ 1º Pelo exercício da função de direção, em tempo integral, fica concedida retribuição no valor de R$ 1.688,48 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 269 de 17 de outubro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:49451C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 111/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 095/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto Registro de Preços a aquisição de conjunto de parque infantil colorido para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, na Rede Municipal de Ensino do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 111/2022 – Registro de Preços nº. 095/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	ARI ERICH GOHL EIRELI – **CNPJ: 15.080.472/0001-79**	**R$ 69.800,00**
VALOR TOTAL: R$ 69.800,00 (SESSENTA E NOVE MIL, E OITOCENTOS REAIS)		

Braganey, 26 de Dezembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CAB6F700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2022

Súmula**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 339.750,03 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e cinqüenta reais e três centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.1.001		**OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
697- 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	339.750,03
		Total	339.750,03

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
31000 - Recursos Ordinários (Livre)- Recursos do tesouro- Ex. Corrente			339.750,03
		Total.	**339.750,03**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento
das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F404E0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 186/2022

Processo dispensa Nº. 107/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 107/2022, de 27/12/2022, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO E REVISÃO DO MICROSCÓPIO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
HELENA MARGARIDA LEHOCZKI MOREIRA CNPJ Nº 01.110.335/0001-25 no valor total de R$1.190,00 (Um Mil, Cento e Noventa Reais).

Cafeara - PR, vinte e sete dias de dezembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – Pr

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3B8D3331

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 231/2022
DISPENSA nº 107/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: HELENA MARGARIDA LEHOCZKI MOREIRA CNPJ sob nº. 01.110.335/0001-25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO E REVISÃO DO MICROSCÓPIO (marca Bausch & Lomb, modelo Galen III), DA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR : R$1.190,00 (Um mil, cento e noventa reais).
Lei 8666/93
Vigência: 90 Dias
Assinatura: 27/12/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:18581991

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2183/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

I. Representantes da Secretaria municipal de Saúde:
Titular: Flavia Elaine Alves Mada;
Suplente: Josiane Aparecida Diogo Torres.

II. Representante da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Patrícia Marcelino da Silva;
Suplente: Fabiana Fernandes dos Santos.

III. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Fernanda Lucia de Oliveira;
Suplente: Luciana do Nascimento Valério.

IV> Representantes de Entidade não Governamental (APAE/Cafeara):
Titular: Valquiria Andressa Gervasio;
Suplente: Samara Vatuzy Santos;
Titular: Juliana Cristina Rizzatti;
Suplente: Thais Santana Cabral;
Titular: Márcia Aparecida Pissolotto Toloi;
Suplente: Maurício Cesar Toloi.

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDCA e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDCA são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n° 2126/2022 e todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Cafeara, 27 de dezembro de 2022.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A4829124

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 187/2022

Processo dispensa Nº. 108/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 108/2022, de 27/12/2022, para o qual tem como objeto: "REVISÃO VEICULAR- AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ PLACA BEZ-3G72" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
INGÁ VEICULOS LTDA, INGÁ VEICULOS LTDA CNPJ Nº 01.994.951/0008-62 no valor total de R$5.884,99 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Cafeara - PR, vinte e sete dias de dezembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – Pr

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:75B2737F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 232/2022
DISPENSA Nº 108/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
INGÁ VEICULOS LTDA, INGÁ VEICULOS LTDA CNPJ Nº 01.994.951/0008-62
Objeto: REVISÃO VEICULAR- AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ PLACA BEZ-3G72
Valor total de R$5.884,99 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).
Vigência: **90 Dias**
Assinatura: **27/12/2022**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:28F43D6E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA

Resolução AD REFERENDUM nº 022/2022 – CMAS

Súmula: Aprovação da emissão de certificado para a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais válido por 2 (dois) ano.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara- PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 344/2010, de 30 de novembro de 2010.
Considerando a Deliberação Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Cafeara – PR, realizada em 22 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Emitir Certificado declarando que a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais está devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara-PR.

Art. 2º. O presente certificado emitido é valido por período de 2 (dois) ano.

Art.3º. Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 27 de dezembro de 2022.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:983B4CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 325/2022

DECRETO Nº 325/2022

SÚMULA: Nomeia Gestor de Convênios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a Srª. **RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA**, portadora da C.I./R.G. Nº 10.885.002-7 e C.P.F./MF Nº 103.629.359-98, para ocupar a função de Gestor de Convênio, instrumento da ser firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST e o Município de Califórnia, cujo objeto é a conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do "Programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos".

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 27 de dezembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:8274B75C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 294/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SINALIZADORES VEICULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*;
CONSIDERANDO o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 que estabelece: *"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado"*;
CONSIDERANDO o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ nº. 02.420.443/0001-67;
CONSIDERANDO a solicitação de revogação do processo apresentada pela Secretaria de Ordem Pública e Segurança, tendo em vista a necessidade de alterações no termo de referência;
CONSIDERANDO que a Secretaria de Ordem Pública e Segurança apresentou novo pedido de compra, termo de referência e orçamentos;
CONSIDERANDO o despacho apresentado pela Comissão de Pregão.
Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, considero REVOGADO o processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 157/2022.
A revogação do processo licitatório desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.
Campina Grande do Sul, 16 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6FA823FF

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 213/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregãon.º 213/2022
Processo n.º: 541/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JAPONA COM CAPUZ PARA COMPOR O UNIFORME ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 17/01/2023, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:

E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F1D48679

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 214/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 214/2022
Processo n.º: 563/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA JUNTO A ANATEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), ATRAVÉS DAS TECNOLOGIAS ATUAIS PARA TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS, PELO SISTEMA DIGITAL PÓS PAGO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE ACESSOS MÓVEIS (LINHA) COM A DISPONIBILIDADE DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS TELEFONICOS NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PROPOSTAS) EM REGIME DE COMODATO, PARA O ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 17/01/2023, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:75368B93

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 215/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 215/2022
Processo n.º: 408/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA O CENTRO DE REFERENCIA EDUCACIONAL E PROJETO PIÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I e I.I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 17 de janeiro de 2023, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6F8C71AE

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE RECURSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão Eletrônico nº. 161/2022
Processo Administrativo nº. 299/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DEMANDAS JUDICIAIS (ITENS DESERTOS NO PG Nº. 61/2022), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ nº. 73.856.593/0001-66.
CONTRARRAZÕES:
HM MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº. 36.278.717/0001-47.
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas no Parecer Técnico da Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO as fundamentações da Comissão de Pregão;
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas no Parecer Jurídico nº. 779/2022 da Procuradoria Geral do Município, no qual opina-se pelo PROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA e pela inabilitação da empresa HM MEDICAMENTOS LTDA, pelos motivos expostos no parecer.
DECIDO:

Ratificar as considerações da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo PROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA e pela INABILITAÇÃO da empresa HM MEDICAMENTOS LTDA, pelos motivos expostos no referido parecer.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP e anexada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 15 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E18F4FC2

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 216/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 216/2022
Processo n.º: 468/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (PERFURO CORTANTES E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A.), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 18/01/2023, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:12D77DA8

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE RECURSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE RECURSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico nº. 181/2022
Processo Administrativo nº. 501/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, A SER REALIZADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO CONSTANTE NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA – CNPJ nº. 20.289.354/0001-05.
CONTRARRAZÕES:
PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – CNPJ nº. 19.052.023/0001-78.
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pela Comissão de Pregão;
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas no Parecer Jurídico nº. 767/2022 da Procuradoria Geral do Município, no qual opinou-se pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA e pela manutenção da classificação e habilitação da empresa PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, pelos motivos expostos no parecer.
DECIDO:
Ratificar as considerações da Comissão de Pregão e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA e pela manutenção da classificação e habilitação da empresa PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, pelos motivos expostos no referido parecer.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP e anexada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 15 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F68F2D65

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX. 114/2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 114/2022
Processo nº. 581/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 581/2022, Inexigibilidade, nº. 114/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA ESTA MUNICIPALIDADE, EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO Nº. 167/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	76.484.013/0001-45	R$ 3.477.477,30

Campina Grande do Sul, 27/12/2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2E750535

SETOR DE COMPRAS
INEX 114/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contraton.º 232/2022
ID n.º 2022515
Modalidade: Inexigibilidade 114/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA ESTA MUNICIPALIDADE, EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO Nº. 167/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/0001-45. Valor: R$ 3.477.477,30. Vigência: 60 meses.
Data de assinatura: 27 de Dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FAE0D40B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**CAMILA GIROLOMETTO FERREIRA**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**16 de agosto de 2022**
VALOR:	**R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D028502A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DIENIFER LARISSA CARDOSO DOS SANTOS**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**16 de agosto de 2022**
VALOR:	**R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5C8D122D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ELIZANDRA ALMEIDA DA GUARDA**
FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**	
ADMISSÃO:	**16 de agosto de 2022**	
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**	

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:25EFE9F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**FRANCIELE DE SOUZA MARIA**

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ADMISSÃO:	**16 de agosto de 2022**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:842BB6C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**JURANDIR DE JESUS BALBINO**

FUNÇÃO:	**GUARDIÃO – ÁREA RURAL**
ADMISSÃO:	**16 de agosto de 2022**
VALOR:	**R$1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7B1D8E60

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LIZIANE CARVALHO SANTOS**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**16 de agosto de 2022**

VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A3FC855C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	TALYSSA CALHARES ROSA

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	16 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CCBD6338

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	WAYNE KAREN GUIMARAES

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	16 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:72FD88CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	IZALETE DO ROCIO ALVES

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
ADMISSÃO:	18 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C2A675D2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	INGRID OLIVEIRA NOGOSSEK

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO VETERINÁRIO
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	21/02/2022 A 20/08/2022 21/08/2022 A 20/02/2023
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 19 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:11C3ED7C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	KELEN BRUCHEZ

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	22/02/2022 A 21/08/2022 22/08/2022 A 21/02/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:243AE3DB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	FRANCIELE APARECIDA SAIBERT FERREIRA
FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA	
ADMISSÃO:	23 de agosto de 2022	
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)	

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:22A815C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	KAMILA MOURA CAVALCANTI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1ª ADMISSÃO:	23/02/2022 A 22/08/2022
PRAZO PRORROGADO:	23/08/2022 A 22/02/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6BDC5673

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ODAIR JOSÉ DA SILVA

FUNÇÃO:	OPERÁRIO - ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	23 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:06244AEF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ODETE DO ESPIRITO SANTO

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	23 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8E28800A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROSANGELA ANTUNES DE LIMA

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL
ADMISSÃO:	23 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C02C810D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	TIAGO LOURENCO DE ALELUIA

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	23 de agosto de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:736E316D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARIA APARECIDA MACHADO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	24/02/2022 A 23/08/2022 24/08/2022 A 23/02/2023
VALOR:	R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 24 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:63A591AB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ADRIANA REGINA DUARTE

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2C7D1D92

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	AMANDA EMANUELI PRESA

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:27B4BE2A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CAROLINE RODRIGUES BARBOSA DE ALMEIDA

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:34C3CFAD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CHARLENE DANGUI

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FF10C65F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:828721F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CLAUDETE RODRIGUES VARELA RIBAS

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:841D878B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CYNTIA LIMA DE SOUZA DA SILVA

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	01 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:51F866F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELAINE TAINA MACANHAN PAULAUSKAS

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6CEACEF3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ERLI DE LOURDES BANDEIRA SANTOS

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL
ADMISSÃO:	01 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:10229CCB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	EVELIN CRISTINA BANDEIRA CARDOZO

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL
ADMISSÃO:	01 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7C80D3CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	FRANCIELE APARECIDA LEAL FERREIRA

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	01 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B5EAF4FF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GABRIELI DOS SANTOS DE MORAIS

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7B92FDC6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GISLAINE ANDREIA RIBEIRO

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:403F2F0E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	HELENA KANCELAROVICZ

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	01/09/2022 A 28/02/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5E1E869B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	INGRID STEPHANY PACHECO VIEIRA

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C3A6319B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JULIEN TATIANE SOARES PAVOSKI

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C6FCD6E2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
ADMISSÃO:	01 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F53259DD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARIA DE FATIMA LANDARIN DA SILVA

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:902E4536

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MICHELE MARIA DA SILVA MORAES

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D3B2BBA5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	NEIDE APARECIDA TEIXEIRA

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL
ADMISSÃO:	01 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:97C2ED6D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	PATRICIA BARROS DOS SANTOS MACOHIM

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9D79A229

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	RAFAELA DA ROCHA SARAIVA

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9FABE040

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	RAYANE EDUARDA ARMSTRONG RIBEIRO

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A1127A91

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SINUELLE INGRID DANTAS

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL
ADMISSÃO:	01 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7F4A7411

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	VANIA APARECIDA PALENCA DE SOUSA

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	01 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FF0C88D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELIANE DE FATIMA DE QUADROS

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	02 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7088C89A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**KAREN REGINA ALVES**

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ADMISSÃO:	**02 de setembro de 2022**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C2A89A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LUCIMAR APARECIDA BOTINI FERNANDES**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**03/03/2022 A 02/09/2022** **03/09/2022 A 02/03/2023**
VALOR:	**R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C908E19C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**AMARILDO CORDEIRO DA CRUZ**

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO – ÁREA RURAL**
ADMISSÃO:	**06 de setembro de 2022**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DEE6D547

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**LEROIDES FERREIRA MARTINS**

FUNÇÃO:	**MOTORISTA**
ADMISSÃO:	**13 de setembro de 2022**
VALOR:	**R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 13 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:35824579

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**VERONICE DE SOUZA DIONISIO DEMETRIO**

FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
ADMISSÃO:	**13 de setembro de 2022**
VALOR:	**R$ R$2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 13 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:15FEDE98

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ALESSANDRA VIEIRA BATISTA**

FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
ADMISSÃO:	**14 de setembro de 2022**
VALOR:	**R$ R$2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DF9AF584

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ARIELI KARINI DE LIMA

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	14/03/2022 A 13/09/2022 14/09/2022 A 13/03/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:32D2EE28

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CHRISTIANE MARTINS

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	16/03/2022 A 15/09/2022 16/09/2022 A 15/03/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D2FE7C86

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	FLAVIA REGINA FRACARO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4ª PRORROGAÇÃO:	17/09/2022 A 16/03/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7EA774BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ÉDINA APARECIDA BURGINSKI

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	22/03/2022 A 21/09/2022 22/09/2022 A 21/03/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:563CBA52

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GABRIELA COVALSKI CAPOTE

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	22 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1ED12B33

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ANDRÉA TAVARES DA COSTA

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
ADMISSÃO:	23 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:20FFA74D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**IZAIR SANTANA FAGUNDES**

FUNÇÃO:	**GUARDIÃO – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**23 de setembro de 2022**
VALOR:	**R$1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3A8F56C2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**JULIANA APARECIDA GUEBUR DE SOUZA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
2ª PRORROGAÇÃO:	**23/09/2022 A 22/03/2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:299ACEFE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LARISSA JESUS ANDRADE**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	**23/03/2022 A 22/09/2022 23/09/2022 A 22/03/2023**
VALOR:	**R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FD3001A1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LUCIA DOS SANTOS**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	**23/03/2022 A 22/09/2022 23/09/2022 A 22/03/2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D52C883F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**TATIANA DE LIMA SOARES**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
2ª PRORROGAÇÃO:	**23/09/2022 A 22/03/2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:95ADA7BE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**ANTONIO WILSON VIANA**

FUNÇÃO:	**MOTORISTA**
ADMISSÃO:	**27 de setembro de 2022**
VALOR:	**R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9847EE82

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GABRIELA KATLIN DE CASTRO RODRIGUES

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	27 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9F2FA150

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JANAINA FERREIRA DE LAIA LANDARIN

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	27 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A494426F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JOSÉ RONALDO LOPES

FUNÇÃO:	MOTORISTA
ADMISSÃO:	27 de setembro de 2022
VALOR:	R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D1151DEC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	LUCAS PASCUTI DA SILVA

FUNÇÃO:	OPERADOR DE MÁQUINAS
ADMISSÃO:	01 de outubro de 2022
VALOR:	R$ 2.531,04 (Dois mil, quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ADC82AD8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ANDRESSA REGINA DE SOUZA PEREIRA BORGES

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	03 de outubro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EE2E1B25

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CRISLAINE DE MORAIS DA SILVA

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL
ADMISSÃO:	03 de outubro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F2B6461C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GISELE BATISTA DA SILVA

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	03 de outubro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3493F33A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ICLÉIA MATOS DE SALES

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	03 de outubro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0387434E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ISRAELINA FUKUDA SATO

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	03 de outubro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6E118958

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	03 de outubro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7BEF0C3A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JOZIANE EVA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	03 de outubro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A05E808D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LUCINÉIA MAGDAL

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	20/07/2022 A 19/01/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C493B870

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	IVELIZE LOPES DE OLIVEIRA DE GODOY

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	04 de outubro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9EB918B7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROSELI CORDEIRO DE BONFIM

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	05/04/2022 A 04/10/2022 05/10/2022 A 04/04/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8AFF05AB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	BRUNO IZIDORO ZUCCHI

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	06/04/2022 A 05/10/2022 06/10/2022 A 05/04/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3BCB7E53

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROSEANE DE JESUS DE SOUZA CAILLET

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	06/04/2022 A 05/10/2022 06/10/2022 A 05/04/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:133F9F08

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ANDRÉ DA SILVA BERLESI

FUNÇÃO:	MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO
ADMISSÃO:	21 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:40726298

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CAROLINE DO NASCIMENTO PRADO

FUNÇÃO:	MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM DANÇA DE RUA
ADMISSÃO:	10 de outubro de 2022
VALOR:	R$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B268ABD5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ FRANCA

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA

ADMISSÃO:	11 de outubro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 11 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1A13DF3C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELIZANDRA GONÇALVES DUREX

FUNÇÃO:	MÉDICO PEDIATRA
ADMISSÃO:	11 de outubro de 2022
VALOR:	R$ 3.966,20 (Três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 11 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C12BF535

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JAQUELINE BRITO FARIAS FRANCO

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	11 de outubro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 11 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2EB33346

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	LUIZ CARLOS ROJAHN

FUNÇÃO:	MOTORISTA
ADMISSÃO:	11 de outubro de 2022
VALOR:	R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 11 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ECC96355

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	LUIZ CARLOS ROJAHN

FUNÇÃO:	MOTORISTA
ADMISSÃO:	11 de outubro de 2022
VALOR:	R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 11 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:416D423B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	VAGNER MIZAEL ANDREATA

FUNÇÃO:	MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM AULAS DE CANTO
ADMISSÃO:	11 de outubro de 2022
VALOR:	R$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 11 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FCDE2815

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	VALDIR FERRARI

FUNÇÃO:	GUARDIÃO – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	12 de outubro de 2022
VALOR:	R$1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 12 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9CEF3340

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARINA VELOSO CROZETTA

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	13 de outubro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 13 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:23C4FBB8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ANDRÉ CORDEIRO HEINDYK

FUNÇÃO:	GUARDIÃO – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	18 de outubro de 2022
VALOR:	R$1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1EBB3730

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELIANE SILVA DO NASCIMENTO

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	18 de outubro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1DA7BD6D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	HAYNER CHRISTIAN NUNES DA SILVA

FUNÇÃO:	MOTORISTA
ADMISSÃO:	18 de outubro de 2022
VALOR:	R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9BF7FA2B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JANAINA BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	18 de outubro de 2022
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A6121164

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LEDIRCE SIMONE BERNARDO

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	18 de outubro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3B5A0236

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CAMILA DE JESUS OLIVEIRA

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	19 de outubro de 2022

VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 19 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:63A79597

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SILVIA DIAS DA SILVA

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	19 de outubro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 19 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:550E9A61

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ADRIANA PIRES DE ALMEIDA DUBENA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	21/10/2022 A 20/04/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:67B76287

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ANDRÉIA ALBANO GOMES

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	21 de outubro de 2022

VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:97FF0F06

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	DIEY PAMELA RODRIGUES DE LIMA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	22/10/2022 A 21/04/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:83BF9880

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JUCIELE DOS SANTOS BATISTA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	21/10/2022 A 20/04/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:99E88AA9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	POLLYANA QUELIN STRASSER DA SILVA DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	22/10/2022 A 21/04/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:00F81FEF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARIA DA LUZ LOPES RAMOS DE SOUZA

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	26/04/2022 A 25/10/2022 26/10/2022 A 25/04/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 26 de outubro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:03089CE9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ALINE CRISTINA GONÇALVES SANTOS

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	01 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B15E909D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	FRANCIELLY CARDOSO DOS SANTOS

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	01 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E05B220B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	KETLYN GOMES

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	01 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FEF63E7E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARISA DOS SANTOS SIQUEIRA DE SOUZA

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL
ADMISSÃO:	01 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1D1763E1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	MAURO DE SÁ MERLIN

FUNÇÃO:	MÉDICO PEDIATRA

ADMISSÃO:	01 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 3.966,20 (Três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:679F8181

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	NEDINA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA CORDEIRO

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	01 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6956F5FF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	PAULO CEZAR VIDOLIN FILHO

FUNÇÃO:	MONITOR SOCIAL DESPORTIVO
ADMISSÃO:	01 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 3.000,00 (Três mil reais).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A68C72B5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	PAULO VICENTE BERLESI JUNIOR

FUNÇÃO:	MONITOR SOCIAL DESPORTIVO
ADMISSÃO:	01 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 3.000,00 (Três mil reais).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A4EFB359

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SUELEN DE JESUS NOGUEIRA

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	01 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AE934FB8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SUZANNE CONCEIÇÃO

FUNÇÃO:	MONITOR SOCIAL DESPORTIVO COM HABILITAÇÃO EM YOGA
ADMISSÃO:	01 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F24F111A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	VERA SANTOS COSTA DA SILVA

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ADMISSÃO:	01 de novembro de 2022
VALOR:	R$ R$2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:35B1AA7B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CRISTIANE MARIA OLIVEIRA AZEVEDO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	03/11/2022 A 02/05/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BAF83D15

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GABRIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	03/11/2022 A 02/05/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:852C560C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	YEDA MARA SOARES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2ª PRORROGAÇÃO:	03/11/2022 A 02/05/2023
VALOR:	R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AF08F279

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LANA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	04 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2D40849B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	BRUNO ALMIR CARDOZO

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA RURAL
ADMISSÃO:	08 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2961B5B8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CATIA VANUZA CARCERERI

FUNÇÃO:	MONITOR SOCIAL DE ARTES
ADMISSÃO:	08 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 3.845,64 (Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6D5F2736

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CLARICE WEISS

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	08 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ECAB6607

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARENICE RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	08 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7D69587C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARI CLEUZA RODRIGUES

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	08 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:57C1D79E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARILENE SKALKOWICZ

FUNÇÃO:	ASSISTENTE SOCIAL
ADMISSÃO:	08 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9E0A7F31

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROSIMERY APARECIDA GRITTEN

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	08 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7DD55F07

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	TAINA DOS SANTOS NOVOCHADLO

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	08 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:902CBC9A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	RAFAELA DE OLIVEIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	10/11/2022 A 09/05/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 10 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8F075A68

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SCHEILA SCHAIDT DE PAULA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	13/05/2022 A 12/11/2022 13/11/2022 A 12/05/2023
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 11 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:10700E35

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ADIVAIR CORDEIRO SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
2ª PRORROGAÇÃO:	16/11/2022 A 15/05/2023
VALOR:	R$ 1.518,63 (Um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:47703898

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	FRANCIELI DE LIMA SANTOS

FUNÇÃO:	MONITOR SOCIAL TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ADMISSÃO:	17 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 17 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8A23CECB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	MARCIO GONÇALVES

FUNÇÃO:	MOTORISTA
ADMISSÃO:	17 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 17 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B4139BA3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	18 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DC4F1D30

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	DANIELEN YULKARI GOTA MOISES

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	18 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DBB7D4C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	FERNANDA DE OLIVEIRA ARRUDA

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	18 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A59CEC8D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ITARRAN RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	18 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:369D0D35

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	IVONETE SILVA DE OLIVEIRA SANTOS

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL
ADMISSÃO:	18 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:35F8A6A5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARIA INES DE MOURA

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	18 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DB71802C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	18 de novembro de 2022
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FFC090B7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ALESSANDRA FERRARINI RODRIGUES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**ENFERMEIRO**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**20/05/2022 A 19/11/2022** **20/11/2022 A 19/05/2023**
VALOR:	**R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F4C03E72

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DAIANA ROBERTO DA CRUZ**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**21 de novembro de 2022**
VALOR:	**R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FE64A279

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**EDMILSON JOSÉ CAPOTE**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**22 de novembro de 2022**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3FDCAE94

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**NAIR PRESTES FERNANDES DOS SANTOS**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
2ª PRORROGAÇÃO:	**22/11/2022 A 21/05/2023**
VALOR:	**R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4E7D26D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**JUAREZ BERGER JUNIOR**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**23/05/2022 A 22/11/2022** **23/11/2022 A 22/05/2023**
VALOR:	**R$ 8.436,78 (Oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:45CA95E5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARIANA CRISTINA MARQUES SCARPITA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**ENFERMEIRO**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**24/05/2022 A 23/11/2022** **24/11/2022 A 23/05/2023**
VALOR:	**R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 24 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D5A8673B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CAMYLA HENRIQUE DE PAULA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
2ª PRORROGAÇÃO:	01/12/2022 A 30/05/2023
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:06BD0940

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	EDNA VERA RODRIGUES BRAZÃO MARTINS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
3ª PRORROGAÇÃO:	01/12/2022 A 30/05/2023
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A3041C93

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3ª PRORROGAÇÃO:	01/12/2022 A 30/05/2023
VALOR:	R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:042909AE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
3ª PRORROGAÇÃO:	01/12/2022 A 30/05/2023
VALOR:	R$ 16.523,53 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:94B5838D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARCIA PAULA MUSIAL NAUCK

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	NUTRICIONISTA
3ª PRORROGAÇÃO:	01/12/2022 A 30/05/2023
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:33697E88

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARIVONE MORAES DO NASCIMENTO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3ª PRORROGAÇÃO:	01/12/2022 A 30/05/2023
VALOR:	R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:087CCC06

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	PALOMA NAJARA SILVEIRA SANTANA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
3ª PRORROGAÇÃO:	01/12/2022 A 30/05/2023
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:05F75D36

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	SEBASTIÃO CARLOS LOPES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3ª PRORROGAÇÃO:	01/12/2022 A 30/05/2023
VALOR:	R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B6686EC5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SUSAN KELI MOREIRA CAILET

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/06/2022 A 30/11/2022 01/12/2022 A 30/05/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:045ED4C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CRISTIANE BONATTO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3ª PRORROGAÇÃO:	02/12/2022 A 01/06/2023
VALOR:	R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:109694E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	DIEYNE SILVA PARIZOTO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3ª PRORROGAÇÃO:	02/12/2022 A 01/06/2023
VALOR:	R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9C4C2476

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELISANGELA DA COSTA OLIVEIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3ª PRORROGAÇÃO:	02/12/2022 A 01/06/2023
VALOR:	R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:71B22AD7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELOZANE DOS SANTOS MOTTIN

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	02/06/2022 A 01/12/2022 02/12/2022 A 01/06/2023
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D71150EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	LEANDRO SANTOS RIBEIRO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
3ª PRORROGAÇÃO:	02/12/2022 A 01/06/2023
VALOR:	R$ 16.523,53 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1BE98DFA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	MARCELO ARAUJO WILINSKI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	02/06/2022 A 01/12/2022 02/12/2022 A 01/06/2023
VALOR:	R$ 16.523,53 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0A5BFD16

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARILZA DE FATIMA DE FARIAS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3ª PRORROGAÇÃO:	02/12/2022 A 01/06/2023
VALOR:	R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A2E9468E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARTINHA MARIA ANTONIO DE TOLEDO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3ª PRORROGAÇÃO:	02/12/2022 A 01/06/2023
VALOR:	R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:59EF6F69

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ADRIANA PELLEGRINO DA ROCHA ALBANO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	06/06/2022 A 05/12/2022 06/12/2022 A 05/06/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:37C56A8E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ADRIANNE REGINA BRUNINI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO GINECOLOGISTA
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	06/06/2022 A 05/12/2022 06/12/2022 A 05/06/2023
VALOR:	R$ 7.932,43 (Sete mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EEE67F63

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	BIANCA MARIA MARCHIORATO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	06/06/2022 A 05/12/2022 06/12/2022 A 05/06/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:70BC3797

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CLEONICE BATISTA DO CARMO PAGOTI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	06/06/2022 A 05/12/2022 06/12/2022 A 05/06/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C9EF7FA7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CRISTIANE DE SOUZA MARIA FLORENCIO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	06/06/2022 A 05/12/2022 06/12/2022 A 05/06/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2841B2FC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GESIELY MILENA DA SILVA LINS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	06/06/2022 A 05/12/2022 06/12/2022 A 05/06/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:039CB802

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GESSICA ALINE DO NASCIMENTO

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	06/06/2022 A 05/12/2022 06/12/2022 A 05/06/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5E56910A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LIA AURÉLIA SANTINI DE OLIVEIRA DE MELLO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	06/06/2022 A 05/12/2022 06/12/2022 A 05/06/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C400505F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARLEIDE LIZIANI DE OLIVEIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	06/06/2022 A 05/12/2022 06/12/2022 A 05/06/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:917396AB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	NILCÉIA MISS BAZZOTTI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	06/06/2022 A 05/12/2022 06/12/2022 A 05/06/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DC1A0184

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	PEDRO JORGE SANTOS DE LIMA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	06/06/2022 A 05/12/2022 06/12/2022 A 05/06/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E77C5A76

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SUELI AGUIAR

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	06/06/2022 A 05/12/2022 06/12/2022 A 05/06/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D5F3109F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ALINE DOS SANTOS CONTE

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	07/06/2022 A 06/12/2022 07/12/2022 A 06/06/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F874CDAF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ALZENI MARIA ARCHANJO BATISTA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	07/06/2022 A 06/12/2022 07/12/2022 A 06/06/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D5403F73

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ANGELA AMARAL RODRIGUES DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	07/06/2022 A 06/12/2022 07/12/2022 A 06/06/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2ECA6E7A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELAINE IRENO PEREIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**07/06/2022 A 06/12/2022** **07/12/2022 A 06/06/2023**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6ABACCA1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**FERNANDO CESAR PEREIRA DA SILVEIRA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**MÉDICO VETERINÁRIO**
3ª PRORROGAÇÃO:	**07/12/2022 A 06/06/2023**
VALOR:	**R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:82E59404

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**GRAZIELI DE PAULA MACEDO OLIVEIRA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**07/06/2022 A 06/12/2022** **07/12/2022 A 06/06/2023**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CCEC6FEB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**GREICY FERREIRA COLLERE**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**07/06/2022 A 06/12/2022** **07/12/2022 A 06/06/2023**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C523C719

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LETICIA DE CASSIA DOS SANTOS NOBLE**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**07/06/2022 A 06/12/2022** **07/12/2022 A 06/06/2023**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E1237D48

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LUDMILA SAMPAIO SIECZKO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**MÉDICO GINECOLOGISTA**
3ª PRORROGAÇÃO:	**07/12/2022 A 06/06/2023**
VALOR:	**R$ 7.932,43 (Sete mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F84B76BF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	PEDRO SFERELLI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
3ª PRORROGAÇÃO:	07/12/2022 A 06/06/2023
VALOR:	R$ 8.436,78 (Oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0A798350

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	RENATA DE ALMEIDA GOMES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	07/06/2022 A 06/12/2022 07/12/2022 A 06/06/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F67CF2AF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SONIA MARA TUPAN TECCHIO

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	07/06/2022 A 06/12/2022 07/12/2022 A 06/06/2023
VALOR:	R$ 1.486,58 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9ED85E0E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3ª PRORROGAÇÃO:	10/12/2022 A 09/06/2023
VALOR:	R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D53F1DC3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JAYNE PATRICIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
3ª PRORROGAÇÃO:	10/12/2022 A 09/06/2023
VALOR:	R$ 1.518,63 (Um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6D6DCE69

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROSENILDA CORDEIRO DA ROSA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
3ª PRORROGAÇÃO:	11/12/2022 A 10/06/2023
VALOR:	R$ 1.518,63 (Um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:029766A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	THIAGO GODINHO DE BORBA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3ª PRORROGAÇÃO:	10/12/2022 A 09/06/2023
VALOR:	R$ 2.024,83 (Dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7F73CCD3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	RAMON MARQUES NARDONI SELA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	14/06/2022 A 13/12/2022 14/12/2022 A 13/06/2023
VALOR:	R$ 8.436,78 (Oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:70DFF4B8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ILZA APARECIDA SANTOS CAILLET

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3ª PRORROGAÇÃO:	15/12/2022 A 14/06/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 15 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3E69B4B8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROSELAINE CAETANO

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
ADMISSÃO:	15 de dezembro de 2022
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 15 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:30B919A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	INDIANARA SANTOS DA SILVA

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
ADMISSÃO:	21 de dezembro de 2022

VALOR:	R$ 1.518,63 (Um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2A6751F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GRACE DAYANNA KWIETNIEWSKI LEVANDOWSKI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
2ª PRORROGAÇÃO:	22/12/2022 A 21/06/2023
VALOR:	R$ 4.387,12 (Quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9D3A6B64

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ADILSON PEREIRA DE LIMA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/07/2022 A 30/12/2022 31/12/2022 A 30/06/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BFA49359

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/07/2022 A 30/12/2022 31/12/2022 A 30/06/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0295ACAE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ALESSANDRA NINNO LEITE SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/07/2022 A 30/12/2022 31/12/2022 A 30/06/2023
VALOR:	R$ 16.523,53 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6E9E079F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ANGELICA PATRICIA HENEMANN DE OLIVEIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/07/2022 A 30/12/2022 31/12/2022 A 30/06/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A834224E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ANTÔNIO DA ROSA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/07/2022 A 30/12/2022 31/12/2022 A 30/06/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:88774B3A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	APARECIDA CRISTINA PRADO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	GUARDIÃO – ÁREA URBANA
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/07/2022 A 30/12/2022 31/12/2022 A 30/06/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:71D20040

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CAMILA FERNANDA SCHOMA DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/07/2022 A 30/12/2022 31/12/2022 A 30/06/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:65672698

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	DAMIÃO RIBEIRO DA CRUS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA RURAL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/07/2022 A 30/12/2022 31/12/2022 A 30/06/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BB326B78

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	DILACIR ANDRADE BIORA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	05/07/2022 A 04/01/2023 05/01/2023 A 04/07/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F402F57A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	EDENI RAMOS MACIEL

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/07/2022 A 30/12/2022 31/12/2022 A 30/06/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6F70D242

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	EDIERLY RIOS DA SILVA CARDOSO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/07/2022 A 30/12/2022 31/12/2022 A 30/06/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6BB0433B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	EDNEY DOS SANTOS ROSA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	GUARDIÃO – ÁREA URBANA
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/07/2022 A 30/12/2022 31/12/2022 A 30/06/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:74478DB1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GRACIELA PADILHA FORTES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	04/07/2022 A 03/01/2023 04/01/2023 A 03/07/2023
VALOR:	R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CEE003E1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA RURAL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/07/2022 A 30/12/2022 31/12/2022 A 30/06/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6FF7C9DB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

	CONTRATADO:	JEAN MARTINS PEREIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/07/2022 A 30/12/2022 31/12/2022 A 30/06/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F7F1CE72

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JHONATAN MUNIZ LEPINSKI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/07/2022 A 30/12/2022 31/12/2022 A 30/06/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C2016395

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JOSÉ ARI FRANCISCO DA ROSA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/07/2022 A 30/12/2022 31/12/2022 A 30/06/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ACB1CD2F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JUÇARA MARIA SANTANA DA ROSA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/07/2022 A 30/12/2022 31/12/2022 A 30/06/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C585D08D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MIRIAN OLEGARIO DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/07/2022 A 30/12/2022 31/12/2022 A 30/06/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DE9EA094

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	NARCIZO ISMAEL CARDOSO DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**OPERADOR DE MÁQUINAS**
Iª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**01/07/2022 A 02/01/2023** **03/01/2023 A 02/07/2023**
VALOR:	**R$ 2.531,04 (Dois mil, quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F102B6F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**NILTO MARCOS DE BONFIM**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO – ÁREA URBANA**
Iª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**01/07/2022 A 30/12/2022** **31/12/2022 A 30/06/2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:10202A10

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**PAULO HENRIQUE RIBEIRO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO – ÁREA URBANA**
Iª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**01/07/2022 A 30/12/2022** **31/12/2022 A 30/06/2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5DF042CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**ROSEMIRO CARLOS DO NASCIMENTO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO – ÁREA URBANA**
Iª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**01/07/2022 A 30/12/2022** **31/12/2022 A 30/06/2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D6038606

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**SANDRA ARAUJO DE SOUZA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
Iª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**01/07/2022 A 30/12/2022** **31/12/2022 A 30/06/2023**
VALOR:	**R$ 2.079,48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3D8F8B57

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**SANDRA DOS SANTOS LIMA DE SOUZA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL**
Iª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**01/07/2022 A 30/12/2022** **31/12/2022 A 30/06/2023**
VALOR:	**R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:046E9340

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	VANIZE DE FATIMA CARDOSO ASSUMPÇÃO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/07/2022 A 30/12/2022 31/12/2022 A 30/06/2023
VALOR:	R$ 1.349,89 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1F69BBEE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1168/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Art. 1º Os servidores a seguir relacionados para serem responsáveis pela **FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS** firmados por esta Administração Municipal, nas áreas indicadas, a partir do dia 03 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023:

- LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA - Matrícula nº. 155041 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
- DANILO GUSTAVO TAVERNA - Matrícula nº. 154901 - Responsável pelos contratos relativos a Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação;
- TIAGO DE CARVALHO GOMES - Matrícula nº. 327818 - Responsável pelos contratos de obras e reformas vinculadas a Convênios e/ou solicitadas pelas Secretarias Municipais;
- LUCAS MOTTIN APPEL - Matrícula nº. 327814 - Responsável pelos contratos de obras e pavimentação vinculadas a Convênios e/ou solicitadas pelas Secretarias Municipais;
- JANAINE ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 161871 - Setor de Projetos e Captação de Recursos, Responsável pelos contratos vinculados a convênios e contratos firmados com a Caixa Econômica Federal e contratos de serviços e materiais;
- LILIAN DE ARAÚJO - Matrícula nº. 327359 - Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura;
- ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON - Matrícula nº. 181201 - Secretaria Municipal da Educação e convênios da Educação;
- SAMANTA RIBEIRO DE LIMA - Matrícula nº. 327820 - Contratos relativos a aquisição de Merenda Escolar;
- SILMARA LIMA DE AZEVEDO - Matrícula nº. 66611 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança;
- MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA - Matrícula nº. 188051 - Contratos relativos a aquisição de materiais de uso da Guarda Civil Municipal;
- TIAGO AUGUSTO FARIA - Matrícula nº. 211991 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística;
- ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO - Matrícula nº. 326561 - Contratos relativos à aquisição de materiais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
- DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO - Matrícula nº. 326228 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
- RICARDO SOARES - Matrícula nº. 131611 - Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;
- NELCI COVALSKI CAPOTE - Matrícula nº. 204861 - Secretaria Municipal da Saúde, responsável pela fiscalização dos contratos de material de consumo, material permanente, serviços administrativos e atividades afins;
- LEONARDO FERREIRA FILIPPIN - Matrícula nº. 156791 - Responsável pelos contratos relativos à material odontológico, próteses dentárias e demais materiais/serviços de distribuição gratuita relacionados à odontologia;
- SIRLEI TEREZINHA SLOMPO DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 326153 - Responsável pelos contratos dos serviços de regulação (exames laboratoriais, exames de apoio e diagnóstico, nutrição, equoterapia, etc);
- ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO - Matrícula nº. 327143 - Responsável pelos serviços da atenção primária (oxigênio, curativos especiais, serviços médicos e afins);
- FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI - Matrícula nº. 326824 - Contratos relativos à aquisição de medicamentos e demais materiais de distribuição gratuita relacionados à assistência farmacêutica;
- VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA - Matrícula nº. 131101 - Contratos relativos à aquisição de material médico-hospitalar;
- CÉLIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO - Matrícula nº. 326801 - Contratos relativos à aquisição de fraldas, óculos, materiais de reabilitação e afins);
- RICHARD FERNANDES VIEIRA - Matrícula nº. 327816 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- JUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO - Matrícula nº. 25181 - Procuradoria Geral do Município.
São atribuições dos fiscais dos contratos:
I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação, sendo que em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/ medição;
IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
V – Controlar os prazos de vigência execução dos contratos e seus respectivos aditivos;
VI – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, sendo que em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
VII – Comunicar ao Gestor Geral de Contratos qualquer irregularidade relativa à execução dos mesmos, para as devidas providências;
VIII – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
IX – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, sendo que a ação do Fiscal,

nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
X – Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XI – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
XII - Emitir relatórios e fornecer dados e/ou informações sobre a execução dos contratos, quando solicitado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 1152/2022

Campina Grande do Sul, 27 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:74EFADD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 434/2022 DATA: 26-12-2022

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Marilei Lucas Wohl Szekut**, RG. nº 7.841.247-0/PR., matricula funcional nº 123961-1, ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:700F2F0B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DISPENSA 036 2022 E EXT. CONTRATO 706 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 036/2022.
P.Adm./Compras n. º 409/2022.
Dispenso a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. º 8.666/93, no valor de R$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais), a favor da empresa ***F.M.S. LEITE & CIA LEITE,*** sita à Rua Carlos Gomes, 2812, Maria Luiza, CEP: 85.819-351, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 05.267.862/000-07, para o fornecimento de fogos de artifício de baixo estampido para o evento "Réveillon 2022/2023", em atendimento ao memorando requisitório. º 041/2022 da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Turismo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 706 /2022.
REF: DISPENSA N. º 036/2022.
P.Adm./Compras n. º 409/2022.
Fundamentação no inciso II do art. 24 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: F.M.S. LEITE & CIA LTDA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de fogos de artifício de baixo estampido para o evento "Réveillon 2022/2023", em atendimento ao memorando requisitório. º 041/2022 da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Turismo.
VALOR: R$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais).
FORNECIMENTO: O prazo de entrega do objeto é de **02 (dois) dias**, a partir da data da emissão e de envio da AF (autorização de fornecimento) à Contratada, na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, Departamento de Compras, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.
VIGÊNCIA*:* Até 02 (dois) meses, a partir da assinatura deste Termo Contratual.
RECURSOS*:* As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: ***03.01.2.107.3.3.90.39.23.00.00.00-1228/2022.***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B99A28F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2022.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 422/2021 de 14.09.2021.
TOMADA DE PREÇOS N. º 007/2021 de 17.08.2021.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de reforma no posto de saúde central, Av. Tibagi, 375, Centro, Quadra 06, neste Município, com as características construtivas constante do memorial descritivo, em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, de acordo com o projeto e planilha de serviços que fazem parte da Pasta Técnica em anexo a este processo, a fim de ampliar e proporcionar melhorias em Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Convênio Federal – Ministério da Saúde – Portaria n. º 341- Proposta 09401.8560001/19-001 – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (SISMOB).
Que entre si celebram:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA, e;*
S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 03 (três), meses a contar da data de vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 14 de março de 2022.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 dezembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

S M. SCAROVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:9AF0FBA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 340/2022 - EXONERA SERVIDORA DEVIDO FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 340/2022

SÚMULA: Exonera servidora devido falecimento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, devido falecimento, a servidora pública municipal Maria Luiza Gois do Amaral Guedes, RG nº 5.152.210-9/PR, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matricula nº 881-8.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20/12/2022, data do óbito da servidora, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 27 de dezembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:8B49A32B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 28/12/2022 À 03/01/2023
1	Litro	ARLA	R$ 3,99
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,75
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,93
4	Litros	Etanol	R$ 3,79
5	Litros	Gasolina comum	R$ 4,79

Catanduvas, 27 de dezembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:3E59283E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3.166 /2022

Lei Municipal nº3.166 /2022

***Súmula*:** Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei Municipal n° 2.905/2016, de 24 de dezembro de 2016.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica alterado o anexo II da Lei Municipal n° 2.905/2016, no tocante ao número de vagas para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, com a criação de 45 vagas.

Parágrafo Único: O número de vagas para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, 40 horas, no plano de cargos da educação do município de Centenário do Sul, passará a ser de 55 vagas.

Artigo 2º - Segue em anexo a tabela com o número atual e a tabela alterada para a qual se busca a autorização.

TABELA ATUAL

Educador Infantil	40 horas	10 vagas

TABELA ALTERADA

Educador Infantil	40 horas	**55 vagas**

Artigo 3° - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei n° 2.905/2016.
Artigo 4° - Esta Lei produzirá efeitos na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 de dezembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6989C259

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.167/2022

Lei Municipal nº 3.167/2022

***Súmula*:** Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei Municipal n° 2.702/2013, de 05 de novembro de 2013
A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica alterado o anexo II da Lei Municipal n° 2.702/2013, no tocante ao cargo de **FARMACÊUTICO.**

Parágrafo Único: O número de vagas para o cargo de **FARMACÊUTICO** no plano de cargo da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul, passará a ser 05.
Artigo 2º - Segue em anexo a tabela com o número atual e a tabela alterada para a qual se busca a autorização.

TABELA ATUAL

FARMACÊUTICO	Curso de farmácia e inscrição no CRF	40 horas	95	03 vagas

TABELA ALTERADA

FARMACÊUTICO	Curso de farmácia e inscrição no CRF	40 horas	95	**05 vagas**

Artigo 3° - Esta Lei produzirá efeitos na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 de dezembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9DF0EEAA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº078/2022

PORTARIA Nº078/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 3.095, de 14 de abril de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,
R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam nomeados, em atendimento ao Decreto nº 389/2022, de 21 de dezembro de 2022, para o mandato de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, biênio 2019/2021, os seguintes membros:
PRESIDENTE: ELAINE APARECIDA SCALONE
VICE-PRESIDENTE: DIEGO PEREIRA DA SILVA
Artigo 2º - Os membros do Conselho terão mandato de 04(quatro) anos, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2026.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 de dezembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:817A391A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº392/2022.

DECRETO Nº392/2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- A **NULIDADE** do Processo Licitatório nº 152/2022 – Pregão Eletrônico nº 110/2022, uma vez constatado vícios no Edital, o que demandará uma melhor análise do mesmo para ulterior abertura e prosseguimento do certame.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 de Dezembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A419C90F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente da Colombo Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve:
HOMOLOGAR o relatório da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n° 007/2022, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022,** cujo objeto é o Credenciamento de Restaurantes, situados no Município de Colombo/Pr, para o fornecimento de alimentação aos servidores municipais da autarquia, com subsídio da Colombo Previdência, de acordo com o disposto no art. 165 da Lei Municipal n°1348/2014 e suas alterações, Decreto n° 60/2022.
EMPRESA: MARLENE ARACI LAZARINI FRANCESCHI EPP - CNPJ. N° 82.679.119/0001-05.
Item 01 - Quilograma - Valor: R$ 53,00 (cinquenta e três reais); Item 02 - Buffet livre - Valor: R$ 32,00 (trinta e dois reais); Item 03 - Marmitex - Valor: R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de parceria.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de parceria.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Colombo Previdência efetuará o pagamento ao restaurante credenciado mediante o repasse dos valores ao Departamento de Recursos Humanos da autarquia até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente.

Dê-se publicidade

Colombo, 27 de Dezembro de 2022.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:4B81E9FB

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 41290/2022 - Inexigibilidade 06/2022 - Chamamento Público 01/2022.
Partes: Colombo Previdência e Marlene Araci Lazarini Franceschi EPP.
Objeto: Credenciamento de restaurante para fornecimento de alimentação aos servidores da autarquia com subsídio da Colombo Previdência, de acordo com o disposto no art. 165 na Lei Municipal nº 1348/2014 e suas alterações, Decreto n° 60/2022.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 25 - Lei nº 8.666/93.
Data: 27/12/2022.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:0E617B31

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.701/2022

LEI N.º 1.701, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o art. 1º da Lei n.º 1137/2009 que institui no âmbito do Poder Executivo, o regime adiantamento.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei n.º 1.137, de 14 de outubro de 2009 que institui no âmbito do Poder Executivo o regime de adiantamento, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento de que trata o art. 68, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 26 de dezembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:447071F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.702/2022

LEI N.º 1.702, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o § 2º do art. 46, da Lei nº 1563/2020.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que o transporte é um direito social insculpido no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que atualmente está em vigor a Lei Municipal n.º 1.563, de 22 de dezembro de 2020 que prevê em seu art. 46, § 2º que a validade das concessões de transporte escolar findará em 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do serviço de transporte escolar no Município de Colombo.

Art. 1º Fica alterada a redação do § 2º do art. 46, da Lei Municipal n.º 1.563, de 22 de dezembro de 2020 para o seguinte:

"Art. 46. .....
.....
§ 2º As concessões com data de validade entre a data de promulgação desta Lei e o dia 31 de dezembro de 2022, terão suas datas de validade prorrogadas até o dia 31 de dezembro de 2023." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 26 de dezembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:50C6D267

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.700/2022

LEI N.º 1.700, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a imunidade de impostos para templos religiosos.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o § 2º ao art. 158 da Lei 16, de 12 de julho de 1978 - Código Tributário Municipal, com a seguinte redação.

"Art. 158. .....
.....
§ 2º O disposto no inciso II deste artigo abrange os templos de qualquer culto ainda que estes sejam apenas locatários do bem imóvel." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 26 de dezembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:04498385

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.703/2022

LEI N.º 1.703, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o Junho Vermelho no Município de Colombo e dá outras providências

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o mês Junho Vermelho, dedicado à realização de campanhas de incentivo a doação de sangue no âmbito do Município de Colombo.

Art. 2º O Junho Vermelho passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do município de Colombo, priorizando:
I - a conscientização sobre a importância da doação de sangue;
II - ajudar no crescimento do número de doações de sangue, estimulando para que mais pessoas sejam doadores e elevando assim o estoque de sangue disponível para transfusão;
III - incentivar o engajamento de empresas, entidades de classe, associações, e a sociedade civil organizada para participarem das campanhas, assim como os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A campanha será realizada por meio de diversas ações informativas e educativas, contando também com palestras, audiências públicas e conferências, a fim de que a sociedade possa conhecer

melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei para garantir sua fiel execução e firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, para a realização e organização do Junho Vermelho, divulgando amplamente a importância dessa prática para o salvamento de diversas vidas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 26 de dezembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:39A5FFA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.705/2022

LEI N.º 1.705, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo Municipal de Colombo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I - DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Participativo de Colombo, de acordo com o disposto no art. 40, § 3º da Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, constituindo o instrumento básico e estratégico da política de desenvolvimento do Município, consolida e incorpora novas políticas públicas, princípios, diretrizes e objetivos sucessivamente implantados no Município, alinhados às demais disposições legais e às dinâmicas demográfica, social, econômica, ambiental, orientando as ações futuras de adequação da estrutura urbana.

Art. 2º O Plano Diretor Participativo de Colombo abrange a totalidade do território do Município e estabelece princípios, diretrizes e objetivos para:
I - a política de desenvolvimento do território urbano e rural;
II - a política ambiental;
III - a política social e econômica;
IV - a gestão democrática da cidade;
V - as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e o Plano Plurianual, os quais deverão incorporar as diretrizes e as prioridades constantes desta Lei, nos termos do que determina o artigo 40, § 1º, da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

Art. 3º O Plano Diretor Participativo visa propiciar melhores condições para o desenvolvimento integrado, harmônico e sustentável de Colombo com a Região Metropolitana de Curitiba, sendo o instrumento básico, global e estratégico da política de desenvolvimento, determinante para todos os agentes, públicos e privados.

§ 1º O Plano Diretor Participativo de Colombo deverá ser compatível com:
I - os planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
II - o planejamento da Região Metropolitana de Curitiba (RMC), em especial, o Plano de Desenvolvimento Integrado (PDI), sem prejuízo à autonomia municipal;
III - o zoneamento ecológico-econômico das unidades de conservação previstas na legislação federal e estadual, como Áreas de Proteção Ambiental (APAs), e demais instrumentos estaduais de ordenamento territorial, voltados à proteção das áreas de proteção aos mananciais;
IV - demais leis federais e estaduais.

§ 2º As leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual deverão necessariamente observar o processo de planejamento municipal para consolidar os princípios, objetivos, diretrizes e as prioridades contidas neste Plano Diretor.

§ 3º Integram o Plano Diretor de Colombo:
I - Legislação municipal que trata do planejamento urbano e rural, em especial:
a) Lei de Uso e Ocupação do Solo;
b) Lei de Parcelamento do Solo para fins urbanos;
c) Lei de Perímetro Urbano
d) Lei do Código de Obras e Edificações Municipal;
e) Lei do Código de Posturas Municipais;
f) Lei que institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana;
g) Lei de Estruturação e Classificação do Sistema Viário;
h) demais Instrumentos Urbanísticos previstos neste Plano Diretor Municipal de Colombo;

II - Plano de Ação e Investimentos (PAI), compatível com as prioridades do Plano Diretor, com o estabelecimento de ações e investimentos adequados à capacidade de investimento do Município, que deverá ser incorporado nas Leis do Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento Anual (LOA);

III - Planos e programas setoriais, entendidos como atos administrativos que trazem os projetos e ações a serem implementadas pelo Poder Público Municipal, considerando os princípios, diretrizes e objetivos previstos no Plano Diretor. São Planos Setoriais:
a) Plano de Mobilidade Urbana Municipal;
b) Plano de Arborização;
c) Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS;
d) Plano de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
e) Plano de Defesa Social e de Defesa Civil;
f) Plano de Desenvolvimento Ambiental e de Conservação da Biodiversidade;
g) Plano de Desenvolvimento Rural;
h) Plano de Drenagem Urbana;
i) Plano de Saneamento Básico Ambiental;

IV - Planos Estratégicos, que contemplam ações e projetos específicos, com temas determinados dentro de uma área de atuação, mas que abrangem a totalidade do território, sendo previstos nos Planos Setoriais, no Plano Diretor ou nas legislações federal, estadual ou municipal. São Planos Estratégicos, dentre outros:
a) Plano Municipal de Cultura;
b) Plano Municipal de Saúde e Educação;
c) Plano Municipal de Turismo;
d) Plano Municipal de Esporte e Lazer;
e) Planos de Ação e Investimentos;
f) Programas de Habitação e Regularização Fundiária;
g) outros planos, programas e projetos.

§ 4º Cada Plano Setorial e Estratégico deverá apresentar em seu conteúdo, obrigatoriamente, seus respectivos prazos e metas.

§ 5º Integra esta Lei Complementar o Anexo I - Mapa do Macrozoneamento Municipal.

Art. 4º Os instrumentos legais conexos à política de desenvolvimento do Município serão desenvolvidos ou adaptados em consonância com este Plano Diretor, constituindo parte do processo contínuo e integrado de planejamento territorial, observando as diretrizes metropolitanas e respeitando e garantindo a participação popular.

TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR

Art. 5º O desenvolvimento urbano e ambiental do Município tem como princípios:

I - o cumprimento das funções sociais e ambientais da cidade e da propriedade urbana nos termos da Lei Orgânica do Município;
II - a prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual;
III - a gestão democrática do desenvolvimento urbano e ambiental;
IV - a vinculação do desenvolvimento urbano e ambiental à prática do planejamento;
V - a justa distribuição de benefícios e ônus para a população residente nas áreas urbanas municipais;
VI - a manutenção do equilíbrio ambiental, tendo em vista as necessidades atuais da população e das futuras gerações;
VII - a adaptação e a mitigação dos impactos relacionados às mudanças climáticas do Município, perpassando transversalmente os temas abrangidos nesta Lei Complementar;
VIII - a gestão dos recursos hídricos, de forma a garantir o fornecimento, acesso, qualidade e quantidade de água à população urbana e rural;
IX - a universalização da mobilidade e da acessibilidade municipal.

Parágrafo único. A função social da cidade de Colombo corresponde ao direito à terra, à moradia, ao saneamento ambiental, a uma cidade humanizada, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho, à cultura, ao lazer e ao meio ambiente sustentável, para as presentes e futuras gerações.

Art. 6º São diretrizes deste Plano Diretor:
I - democratizar o acesso à terra, à moradia e aos serviços públicos de qualidade, revertendo o processo de segregação socioespacial;
II - promover a qualidade de vida e do ambiente urbano e rural, por meio da preservação, conservação, manutenção e recuperação dos recursos naturais, em especial a água, do uso de energias e tecnologias sustentáveis e da promoção e manutenção do conforto ambiental;
III - adotar medidas mitigadoras e de adaptação para a resiliência climática;
IV - promover o desenvolvimento sustentável do município, integrando a política físico-territorial e ambiental com a política socioeconômica;
V - fomentar, promover, desenvolver e aprimorar atividades e processos tecnológicos que resultem na redução das emissões de gases de efeito estufa;
VI - reafirmar os compromissos para com o desenvolvimento urbano sustentável;
VII - promover o reordenamento do território priorizando-se a racionalização, a sustentabilidade e a ocupação dos vazios urbanos;
VIII - ampliar o poder político e econômico do Município perante a Região Metropolitana de Curitiba e o Estado do Paraná;
IX - fomentar a diversidade econômica no Município disciplinando a instalação de usos e atividades e criando mecanismos para a disseminação de centralidades no território;
X - promover a captação de recursos que possibilitem o cumprimento das estratégias, planos, programas e projetos, inclusive mediante a criação de incentivos;
XI - promover a distribuição dos equipamentos urbanos e comunitários, dos espaços livres de uso público e das áreas verdes, de forma a atender à população residente em todas as áreas do Município;
XII - universalizar a mobilidade e acessibilidade, aliada às condições de conforto térmico;
XIII - proporcionar à população o acesso à rede de transporte coletivo eficiente e de qualidade, bem como disponibilizar infraestrutura de suporte à utilização de modos de transporte não motorizados;
XIV - promover a captação de recursos que possibilitem o cumprimento das estratégias, planos, programas e projetos, inclusive mediante a criação de incentivos;
XV - coibir o uso especulativo do imóvel urbano de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

Parágrafo único.Os compromissos referidos no inciso VI deste artigo são expressos, entre outros, pela implementação da Nova Agenda Urbana integrada à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável para o alcance das metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que visa tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

TÍTULO III - Da Integração com os Municípios limítrofes, Região Metropolitana de Curitiba, Estado e União

Art. 7º O desenvolvimento integrado com os municípios limítrofes a Colombo, e os demais municípios integrantes da Região Metropolitana de Curitiba, será realizado por meio de Planos, Programas e Projetos conjuntos firmados entre os municípios, a partir de consórcios públicos ou convênios de cooperação.

Parágrafo único. Os consórcios ou convênios de cooperação terão por objetivo a prestação de serviços e aquisição de bens, produtos e equipamentos, a instalação de infraestrutura e serviços para o saneamento ambiental.

Art. 8º A gestão associada entre as esferas governamentais para a realização de serviços públicos de interesse comum poderá realizada por meio de consórcio público nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e suas alterações.

Art. 9º Constituem diretrizes para a integração entre os entes federados no Município:
I - elaborar macroplanejamento com o objetivo de normatizar e criar critérios para instalação de infraestrutura e serviços de interesse comum, bem como definindo normas para sua operação e manutenção;
II - fortalecer a governança voltada às ações ambientais, em especial para obtenção de maior controle na gestão das áreas protegidas e de fragilidade ambiental, visando evitar ocupações e usos divergentes daqueles estabelecidos pela legislação, zoneamento e planos de manejo;
III - promover a gestão integrada dos recursos hídricos, visando à prestação de serviços ecossistêmicos, o manejo sustentável e o comprometimento em função dos objetivos sociais, econômicos e ambientais;
IV - integrar as cadeias produtivas locais na escala metropolitana através do fortalecimento dos eixos turísticos e eixos industriais e logísticos, definidos no macrozoneamento municipal deste Plano Diretor, de forma a induzir valor agregado na produção regional e melhoria no desenvolvimento da cidade de Colombo.

Art. 10. O planejamento e a gestão das políticas públicas do Município de Colombo, deverão considerar as diferenças e especificidades regionais, buscando a redução das desigualdades sociais, a melhoria das condições ambientais e o desenvolvimento econômico equânime.

TÍTULO IV - DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

Art. 11. O Macrozoneamento Municipal é o instrumento de ordenamento e gestão territorial do Município, no qual são estabelecidas áreas diferenciadas de adensamento, uso e ocupação do solo, prevendo à cada região a melhor utilização em função das diretrizes de crescimento, de mobilidade urbana, das características ambientais e locacionais, objetivando o desenvolvimento urbano sustentável e o bem-estar de seus habitantes.

Art. 12. O território do municípioé constituído por 8 (oito) Macrozonas, e sendo duas delas inteiramente rurais, as quais são especializadas no Mapa do ANEXO I desta Lei Complementar, compreendendo:
I - Macrozona de Desenvolvimento Rural I;
II - Macrozona de Desenvolvimento Rural II;
III - Macrozona de Ocupação Controlada I;
IV - Macrozona de Ocupação II;
V - Macrozona de Urbanização;
VI - Macrozona de Desenvolvimento Industrial;
VII - Macrozona da Cidade Industrial Tecnológica de Colombo (CICOL_TEC);
VIII - Macrozona da Área de Proteção Ambiental (APA) Estadual do Rio Iraí.

§ 1º As Macrozonas caracterizam-se como espaços territoriais homogêneos, tendo usos e ocupação subordinados às restrições ambientais, locacionais e funcionais presentes no território municipal.

§ 2ºO adensamento, bem como os usos e atividades são conformados às características de cada macrozona, orientando a oferta de infraestruturas e de serviços públicos, buscando a redução dos custos da administração municipal.

§ 3ºA delimitação das macrozonas municipais está representada no Mapa do ANEXO I desta Lei.

Art. 13. O macrozoneamento do Município tem como diretrizes:
I - dotar as áreas do território do município de infraestrutura necessárias ao seu desenvolvimento e compatíveis com as diretrizes e objetivos de sustentabilidade, e promover melhorias nas áreas onde estas estruturas já são existentes, garantindo a universalização das políticas urbanas;
II - promover a compatibilização dos diferentes interesses e demandas por uso, em especial aquelas relacionadas às atividades produtivas, habitação, lazer e circulação, buscando o aumento da coesão social e da qualidade de vida da população;
III - compatibilizar o uso e ocupação do solo com a oferta de sistemas de transporte coletivo e de infraestrutura para os serviços públicos, bem como com os Planos e Programas existentes no Município;
IV - induzir a geração de emprego e renda em cada Macrozona, diversificando atividades econômicas, reduzindo deslocamentos internos e a dependência em relação às demais regiões urbanas;
V - respeitar as Áreas de Preservação Permanente (APPs) que cortam a área urbana, em especial nos trechos limítrofes às áreas de maior fragilidade ambiental;
VI - propiciar a diversificação econômica no território e a dinamização de atividades, com a otimização da logística, decorrente das condições e características inerentes ao Município.

Art. 14. Poderão vir a integrar o Perímetro Urbano de Colombo, nos termos do artigo 42-B da Lei Federal nº 10.257/2001, e com base nas diretrizes deste Plano Diretor, outras Áreas de Urbanização Específica a serem criadas mediante Lei Complementar de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 15.O Macrozoneamento do Município Colombo é o instrumento de planejamento, gestão e ordenamento do território municipal, composto por 8 (oito) Macrozonas subdivididas em Eixos, Setores e Zonas, estabelecidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

§ 1ºA Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo delimita e detalha as compartimentações das macrozonas, de acordo com o suporte natural e as redes de infraestrutura, na qual são definidos os parâmetros urbanísticos e construtivos, as densidades de maneira indireta e os usos adequados, tolerados e proibidos por zonas.

§ 2ºOs usose a ocupação do solonas áreas municipais correspondentes à Área de Proteção Ambiental do Rio Iraí, em seu trecho da sub-bacia do Rio Canguiri, devem atender à legislação estadual que dispõe sobre o Zoneamento Ecológico Econômico da área, conforme definida pelo Decreto Estadual nº 1.753/1996 e suas alterações.

§ 3º A Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, e toda a legislação ambiental e urbanística municipal, observarão obrigatoriamente a legislação estadual condizente à preservação do Aquífero Karst e das bacias de mananciais metropolitanos, como as diretrizes e requisitos estabelecidos pelos Decretos Estaduais nº 4.435/2016 e nº 745/2015, bem como suas alterações, ou outros que venham a substituí-los.

CAPÍTULO I - DAS MACROZONAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 16.As Macrozonas de Desenvolvimento Rural correspondem às áreas rurais de Colombo, pouco adensadas e destinadas ao desenvolvimento e ao incentivo de atividades de agricultura familiar e de subsistência, à agropecuária, à agroindústria, aos extrativismos minerário e florestal, ao turismo e às atividades de lazer, desde que compatíveis com a conservação, preservação e proteção do meio físico e ambiental e subdividem-se em:

I - Macrozona Rural I - compreende a área do território municipal que apresenta caráter essencialmente rural, incidindo fora dos limites de abrangência do perímetro urbano da sede, caracterizada pela presença de atividades agropecuárias, agricultura familiar, comunidades rurais dispersas, chácaras de lazer e atividades, infraestruturas e serviços vinculados ao turismo. Esta Macrozona tem como função precípua abrigar e desenvolver a biodiversidade; potencializar, aperfeiçoar e incentivar técnicas de agricultura familiar, comunitária e cooperativa; incentivar atividades de baixo impacto e o desenvolvimento sustentável vinculado às atividades agroflorestais, de produção de alimentos orgânicos, de manejo florestal e espécies nativas; preservar recursos hídricos, florestais e naturais, áreas verdes e de várzeas; realizar, simultaneamente, o manejo da terra, combinando espécies arbóreas, frutíferas e/ou madeireiras, com cultivos agrícolas e/ou criação de animais; incentivar a agricultura familiar e o fortalecimento do setor primário, bem como atividades de cultura tradicional, agregar valor ao trabalho no meio rural e aos produtos locais; garantir a fiscalização dos usos, ocupação e parcelamento do solo;

II - A Macrozona de Desenvolvimento Rural II abrange áreas destinadas ao desenvolvimento de atividades rurais intensivas e áreas com fragilidades ambientais devido às características do meio físico-geológico por localizar-se na área de influência do Aquífero Karst, nas quais os usos, as atividades e a ocupação do solo serão restritos e deverão ser controlados, monitorados e readequados.

III - O aproveitamento econômico desta Macrozona de Desenvolvimento Rural II deverá estar em consonância com:
a) as delimitações e normas de manejo sustentável do Aquífero Karst;
b) as delimitações e normas para áreas de manejo sustentável estabelecidas no Código Ambiental Municipal;
c) as normas para áreas de entorno de Unidades de Conservação;
d) as delimitações para áreas de preservação permanentes e faixas de proteção de margens de rios e córregos, conforme legislação ambiental estadual e federal;
e) as normas definidas no Plano Municipal de Drenagem.

IV - A Macrozona de Desenvolvimento Rural II destina-se preferencialmente à preservação ambiental e ao desenvolvimento de atividades agrícolas sustentáveis e orgânicas, bem como à manutenção da baixa densidade da ocupação rural.

V - O uso e a ocupação do solo dos imóveis da Macrozona de Desenvolvimento Rural II por incidirem nas áreas de bacias de mananciais e áreas de influência do Aquífero Karst, deverão atender ao disposto no Capítulo I, Título III desta Lei.

Art. 17.As diretrizes das Macrozonas de Desenvolvimento Rural, de acordo com suas características e destinação, consistem em:
I - manter e incentivar atividades agrossilvipastoris, de turismo, de recuperação e de manejo ambiental, de forma sustentável;
II - ordenar e monitorar o uso e ocupação da área rural;
III - controlar, recuperar e preservar as reservas legais, a mata ciliar e a biodiversidade;
IV - controlar, recuperar e preservar áreas de fragilidade ambiental, incluindo as áreas de mananciais e do Aquífero Karst;
V - controlar o uso de agroquímicos, de forma a compatibilizar as atividades agrossilvipastoris com as demais atividades permitidas na Macrozona;
VI - reforçar a fração mínima de parcelamento do módulo fiscal rural;
VII - promover o desenvolvimento de comunidades agrícolas e o incentivo ao turismo rural, aliados à proteção do patrimônio ambiental, histórico-cultural e a conservação do meio ambiente;
VIII - incentivar as atividades agropecuárias, respeitando as características e potencialidades de uso do solo de cada região, priorizando a produção de hortaliças, fruticultura, pastagens, a avicultura, a pecuária leiteira e a piscicultura;
IX - promover a integração de usos diversificados pela proximidade de atividades compatíveis, assegurando a preservação dos recursos naturais existentes;
X - respeitar a capacidade de suporte dos corpos hídricos na captação e no lançamento de efluentes;
XI - estimular a adoção de novas tecnologias de irrigação em substituição ao uso de pivôs centrais;

XII - incentivar o reaproveitamento adequado de água e o armazenamento de água pluvial, visando minimizar a utilização dos corpos hídricos e apoiar, consequentemente, a recuperação desses;
XIII - estabelecer novos padrões produtivos que utilizem racionalmente os recursos naturais de forma a evitar o esgotamento da capacidade produtiva das propriedades, sobretudo as de domínio da agricultura familiar;
XIV - difundir práticas de manejo e conservação de solos, buscando recuperar a capacidade produtiva, aumentar a produtividade, reduzir o uso do fogo e evitar a abertura de novas áreas, tendo como consequência a preservação dos recursos hídricos;
XV - buscar o apoio estadual, em especial nas ações referentes ao programa de assistência técnica e extensão rural, bem como capacitação aos produtores agropecuários, visando fomentar o desenvolvimento do setor produtivo rural municipal;
XVI - incentivar a produção agroecológica de hortaliças e frutas, por meio da orientação associativa, acompanhamento dos produtores, envolvimento das Organizações de Controle Social - OCS, possibilitando a venda direta de produtos agrícolas com certificação de produto hidropônico e orgânico;
XVII - planejar ações voltadas para o desenvolvimento da produção pecuária do Município;
XVIII - organizar o sistema viário municipal, com diretrizes e parâmetros para abertura das estradas vicinais e manutenção das existentes, priorizando aquelas de maior importância social, econômica ou ambiental, com estudo específico a ser realizado pelo órgão responsável pelo planejamento territorial do Município em parceria com demais órgãos responsáveis, de Desenvolvimento Rural e de Transporte.

Art. 18.São áreas com fragilidades ambientais na Macrozona de Desenvolvimento Rural II:
I - áreas das bacias de manancial da Região Metropolitana de Curitiba;
II - área de influência direta do Aquífero Karst, na qual as características físicas e as formações geológicas exigem maior controle de usos, atividades e ocupação do solo;
III - área de influência indireta do Aquífero Karst, na qual as características físicas e formações geológicas exigem controle moderado de usos, atividades e ocupação do solo rural, configurando-se como um território de transição entre regiões mais restritivas do complexo cárstico e o restante do Município.

§ 1º Todas as atividades nas áreas de fragilidade ambiental deverão atender à legislação estadual condizente à preservação do Aquífero Karst e das bacias de mananciais metropolitanos, como os Decretos Estaduais Nº 4.435/2016 e Nº 745/2015, bem como suas alterações, evitando-se a contaminação do meio físico e a sobrecarga do solo cárstico.

§ 2ºAs políticas públicas e a gestão de usos e da ocupação do solo rural de Colombo nas áreas de fragilidade ambiental, terão como objetivos:
I - manter as características rurais em relação ao uso e à intensidade de ocupação do solo;
II - controlar e garantir a qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;
III - vetar usos e formas de ocupação do solo potencialmente poluidores, em especial os que ameaçam a qualidade dos recursos hídricos do Aquífero Karst e das bacias de mananciais;
IV - proibir o uso de agrotóxicos, adubos e agroquímicos capazes de produzir poluição química e bacteriológica nas áreas de influência direta e indireta do Aquífero Karst;
V - promover a fiscalização, monitoramento e controle dos usos do solo e da ocupação com o objetivo de compatibilizar o desenvolvimento rural sustentável com a proteção aos recursos hídricos a ela correlatos, inclusive das atividades agropecuárias, extrativistas e da instalação de fossas, sumidouros e poços de captação de água;
VI - adotar técnicas que impeçam a emissão de vetores de poluição dos mananciais hídricos superficiais e subterrâneos nas atividades pecuárias de suinocultura e avicultura;
VII - no aproveitamento agrícola, evitar o uso de equipamentos pesados, para não ocorrer a compactação e impermeabilização do solo nas áreas do Aquífero Karst.

§ 3ºAs atividades minerárias deverão atender à legislação vigente e as áreas ambientalmente degradadas de minas exauridas fechadas, temporariamente paralisadas, principalmente as localizadas nas áreas rurais, devem ser protegidas e cercadas para evitar invasões.

§ 4ºAs áreas de influência direta e indireta do Aquífero Karst apresentadas no Mapa do AnexoI desta Lei, condizem à delimitação desenvolvida pelo Instituto de Terra, Cartografia e Geologia do Paraná (ITCG) e Serviço Geológico do Paraná, vigente na data de aprovação desta Lei.

Art. 19.Não será permitido o parcelamento de áreas nesta Macrozona abaixo do módulo rural mínimo conforme estabelece o artigo 8º, § 4º, IV daLei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, estando o parcelamento de imóvel rural para fins urbanos sujeito à Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 20. O Município de Colombo deverá fiscalizar e inventariar os parcelamentos clandestinos (não autorizados) de glebas, fracionadas abaixo do módulo permitido, pela legislação nestas Macrozonas de Desenvolvimento Rural.

Parágrafo único. O parcelador irregular ou clandestino ficará sujeito às sanções civis e penais, em especial as cominações estabelecidas no art. 50, I, c.c. art. 3º, caput da Lei Federal nº 6.766/79.

CAPÍTULO II- DAS MACROZONAS DE OCUPAÇÃO CONTROLADA

Art. 21.As Macrozonas de Ocupação Controlada subdividem-se em:
I - Macrozona de Ocupação Controlada I incide na área urbana da sede de Colombo, do núcleo histórico e das áreas de transição entre a zona urbana central e a área rural com influência direta do Aquífero Karst e dos mananciais subterrâneos e superficiais desta porção do território;
II - Macrozona de Ocupação Controlada II incide nas áreas de manancial superficial da Bacia do Rio Palmital.

Art. 22.As Macrozonas de Ocupação Controlada têm como diretriz precípua consolidar a ocupação urbana de forma condizente às características geofísicas, controlando-se a expansão urbana e a alta densidade urbana.

§ 1º Poderá ser admitida a regularização de empreendimentos já instalados nas Macrozonas de Ocupação Controlada, desde que se adéquem às diretrizes e aos parâmetros desta Lei e da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Lei do Sistema Viário, bem como aos estudos específicos realizados pelo órgão responsável pelo planejamento territorial do Município e aos dispositivos da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 2ºA regularização disposta no parágrafo anterior, bem como a implantação de novos parcelamentos urbanos será constituída na forma de unidades territoriais de urbanização específica nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 6.766/79 e dos dispositivos da Lei Federal nº 13.465/2017, incidindo sobre as mesmas as obrigações tributárias, edilícias e de posturas previstas para as atividades urbanas.

§ 3ºDeverão ser promovidos estudos para avaliar a possibilidade de regularização das áreas já ocupadas nas Macrozonas de Ocupação Controlada, condicionada aos dispositivos desta Lei.

Art. 23.As diretrizes estratégicas das Macrozonas de Ocupação Controlada consistem em:
I - promover a reestruturação, transformação, recuperação e a melhoria do ambiente urbano;
II - promover a compatibilização dos diferentes interesses e demandas por usos, em especial aqueles relacionados às atividades produtivas, habitação, lazer e circulação, buscando o aumento da coesão social e da qualidade de vida da população;
III - compatibilizar o uso e a ocupação do solo com a oferta de sistemas de transporte coletivo e de infraestrutura de serviços públicos, bem como com os Planos e Programas existentes no Município;

IV - induzir a geração de emprego e renda, diversificando atividades econômicas;
V - proteger o patrimônio histórico e cultural do Município;
VI - respeitar as áreas do Aquífero Karst, as áreas de mananciais subterrâneos e superficiais metropolitanos, em especial nos trechos de maior fragilidade ambiental;
VII - propiciar a diversificação econômica no território e a dinamização de atividades, com a otimização da logística, decorrente das condições e características inerentes ao Município;
VIII - promover a conservação e preservação ambiental, conforme cabível, e a promoção de usos sustentáveis dos recursos naturais;
IX - aplicar instrumentos de regulação urbana para melhor distribuição espacial de usos e intensidades de ocupação do solo, atendendo às características inerentes à cada região municipal, de forma coesa e integrada ao pleno desenvolvimento econômico, social e ambiental da cidade;
X - conservar os fragmentos florestais, cabeceiras de drenagem, áreas de fragilidades geológico-geotécnicas e de relevo suscetíveis a processos erosivos, escorregamentos ou outros movimentos de terra, além da preservação das áreas protegidas por lei, como áreas de preservação permanente (APP), de várzeas, nascentes, cursos d'água e áreas com declividade acentuada;
XI - incentivar o desenvolvimento e o fortalecimento do turismo sustentável.

Art. 24.A Macrozona de Ocupação Controlada abrange áreas urbanas aptas à ocupação, bem como áreas com restrições à ocupação devido às fragilidades ambientais, nas quais os usos, atividades e a ocupação do solo urbano são restritos e deverão ser controlados, monitorados e readequados.

§ 1ºA Macrozona de Ocupação Controlada, quando incidente em áreas com fragilidades ambientais, conforme indica o Mapa do AnexoI desta Lei, destina-se à preservação ambiental e à manutenção da baixa densidade urbana, tendo em vista a proteção dos mananciais superficiais e subterrâneos.

§ 2ºTodas as atividades nas áreas de fragilidade ambiental indicadas no § 1º deverão atender a esta Lei e à legislação estadual condizente à preservação do Aquífero Karst e das bacias de mananciais metropolitanos, como os Decretos Estaduais nº 4.435/2016 e nº 745/2015, bem como suas alterações, evitando-se a contaminação do meio físico e a sobrecarga do solo cárstico, cujos requisitos serão obrigatoriamente observados na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e demais legislação urbanística.

§ 3ºAs áreas de influência direta e indireta do Aquífero Karst, apresentadas no Mapa do AnexoI desta Lei, condizem à delimitação desenvolvida pelo Instituto de Terra, Cartografia e Geologia do Paraná (ITCG) e Serviço Geológico do Paraná em 2018.

CAPÍTULO III - DA MACROZONA DE URBANIZAÇÃO

Art. 25.A Macrozona de Urbanização incide nas áreas de Colombo propícias à consolidação da ocupação, com o intuito de promover a diversificação de usos e atividades, objetivando o adequado aproveitamento das redes de infraestrutura, serviços urbanos e equipamentos públicos existentes, bem como a conformação de novas centralidades urbanas.

Parágrafo único.A Macrozona de Urbanização compreende tanto áreas aptas à ocupação, quanto áreas aptas com restrições ambientais devido à área de influência do Aquífero Karst, bacias de mananciais metropolitanos e a região próxima da APA do Iraí, nas quais são previstos diferentes níveis de densidade, conforme dispõe a Lei Zoneamento, Uso de Ocupação do Solo.

Art. 26.As diretrizes da Macrozona de Urbanização, de acordo com suas características e destinação, consistem em:
I - valorizar o patrimônio ambiental urbano;
II - distribuir bens e serviços essenciais para a saúde e o bem-estar da população de forma equânime;
III - induzir o adensamento das áreas mais bem dotadas de infraestrutura e equipamentos urbanos;
IV - induzir o parcelamento de glebas e a ocupação dos vazios urbanos possibilitando maior integração das áreas;
V - proteger e recuperar as áreas de preservação ambiental e permanentes;
VI - identificar áreas que possibilitem criar alternativas de lazer para os habitantes e visitantes associadas à proteção ambiental e geração de trabalho e renda;
VII - consolidar a ocupação urbana e densificar áreas sem restrições ambientais e provê-las de infraestrutura básica necessária ao seu desenvolvimento;
VIII - estabelecer potenciais construtivos do terreno mais altos nas áreas com melhor aptidão à ocupação, maior disponibilidade de infraestruturas, serviços e equipamentos, menores declividades e próximas de Eixos de Planejamento estabelecidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo e Hierarquia Viária;
IX - estabelecer verticalização baixa a média com a garantia de conforto térmico e ambiental, condicionada à implantação e/ou disponibilidade de infraestruturas urbanas, serviços e equipamentos públicos;
X - aplicação dos instrumentos indutores do desenvolvimento urbano para estímulo ao adensamento e para liberação de áreas para a promoção de habitação popular e implantação de equipamentos urbanos e comunitários, de acordo com o previsto nesta Lei.

CAPÍTULO IV - DA MACROZONA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Art. 27.A Macrozona de Desenvolvimento Industrial corresponde às áreas urbanas predominantemente ocupadas por estabelecimentos industriais e de serviços de maior porte, e às áreas urbanas com características propícias para a consolidação de novas zonas industriais, caracterizadas pelas vantagens logísticas.

Art. 28.As diretrizes da Macrozona de Desenvolvimento Industrial, de acordo com suas características e destinação, consistem em:
I - adequação das instalações industriais às condições sanitárias e ambientais, próprias do meio urbano;
II - incentivo à instalação de indústrias não poluentes e de inovação tecnológica;
III - incentivo à instalação de estabelecimentos que se utilizem da mão de obra local;
IV - criar ambiente de intercâmbio empresarial a partir de mecanismos de provimento de infraestruturas, de troca de tecnologias e conhecimento em Polos Tecnológicos;
V - potencializar as condições logísticas;
VI - garantir o controle ambiental e a segurança, em especial nas áreas de fragilidade ambiental, áreas de mananciais, e do Aquífero Karst;
VII - garantir a qualidade da paisagem e o incremento, recuperação, preservação e controle das áreas verdes;
VIII - promover o desenvolvimento industrial sustentável e o desenvolvimento econômico de Colombo.

capítulo V – DA Macrozona da Cidade Industrial Tecnológica de Colombo (CICOL_TEC)

Art. 29.A Macrozona da Cidade Industrial Tecnológica de Colombo (CICOL_TEC) corresponde a área de urbanização especial destinada à implantação de indústrias de tecnologia, sustentável, limpa, não poluentes e serviços de apoio à esta indústria com a finalidade de:
I - atrair novas atividades de pesquisa, desenvolvimento e produção de bens e serviços inovadores;
II - incentivar novas iniciativas de base tecnológica;
III - estimular a transferência de tecnologias para os integrantes da CICOL_TEC;
IV - estimular a visão empreendedora e oportunidades de trabalho;
V - aproximar a comunidade dos integrantes da CICOL_TEC, criando oportunidades para novos projetos de pesquisa tecnológica de ponta;
VI - criar ambiente de intercâmbio empresarial a partir de mecanismos de provimento de infraestruturas, de troca de tecnologias e conhecimento em industrias de alta tecnologia.

Art. 30. As diretrizes da Macrozona da Cidade Industrial Tecnológica de Colombo (CICOL_TEC), de acordo com suas características e destinação, consistem em:

I - contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social de Colombo, do Paraná e do Brasil, através da estruturação e gestão sustentável de um ambiente de negócios capaz de potencializar as atividades de pesquisa científica e tecnológica;
II - a introdução de inovações e a transferência de tecnologia, com o objetivo de criar e consolidar empreendimentos de classe mundial no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas e de novas tecnologias, produtos e processos, visando ao aproveitamento da capacidade científica e técnica de pesquisadores, seus laboratórios e estruturas afins;
III - criar um ambiente de sinergia baseado na inovação, na ciência e na tecnologia;
IV - ampliar a inovação e a pesquisa científica e tecnológica;
V - envolver agentes públicos e privados de fomento de pesquisa, de prestadores de serviço, empresas e empreendedores, para servirem de base para o desenvolvimento econômico e social de Colombo;
VI - gerar empregos de alto valor agregado, focados em conhecimento, atraindo jovens e mão-de-obra com a possibilidade de crescimento social e carreira;
VII - desenvolver produtos e soluções de alta qualidade e baixo custo, focandonoatendimento de classes menos favorecidas;
VIII - garantir o controle ambiental e a segurança, em especial nas áreas de fragilidade ambiental, áreas de mananciais, e do Aquífero Karst;
IX - promover o desenvolvimento industrial e tecnológico sustentável e o desenvolvimento econômico de Colombo.

CAPÍTULO Vi - DOS PARQUES E ÁREAS VERDES de colombo

Art. 31.Os Parques e Áreas Verdes de Colombo têm função precípua de prestar serviços ambientais essenciais para a sustentação das gerações presentes e futuras.

§ 1ºOs Parques e Áreas Verdes contêm remanescentes florestais significativos em diversos estágios sucessionais que contribuem para a manutenção da biodiversidade, conservação do solo e manutenção dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, bem como para a conservação dos serviços ambientais e constituição de áreas turísticas, de lazer e esporte.

§ 2ºAs características ambientais, geológicas e geotécnicas demandam critérios específicos de ocupação, admitindo tipologias restritas de assentamentos urbanos e atividades econômicas, agrícolas e de extração mineral, conforme Planos de Manejo específicos de cada área.

Art. 32.Quando da elaboração das normas de uso e de ocupação do solo, pelo Poder Municipal, poderão ser aplicados parâmetros mais restritivos, caso necessário, frente às características dos recursos naturais e o nível de conservação definidos na Lei do Plano Diretor Participativo de Colombo e demais estudos municipais, devendo ser elaborados pelos órgãos municipais responsáveis pelo planejamento territorial e pela gestão ambiental, um programa de controle do uso do solo e do parcelamento destas áreas.

CAPÍTULO VII - Das Áreas de ALTA FRAGILIDADE AMBIENTAL
E do Aquífero Karst

Art. 33. O uso e a ocupação do solo no Município de Colombo estarão condicionados à presença das áreas com alta fragilidade ambiental, que apresentam restrições de usos e/ou inaptidão à ocupação, sendo compostas pelas seguintes áreas:
I - áreas das bacias de mananciais de abastecimento da Região Metropolitana de Curitiba;
II - área de influência direta do Aquífero Karst;
III - área de influência indireta do Aquífero Karst.

§ 1ºAs áreas das bacias de mananciais de abastecimento da Região Metropolitana de Curitiba que correspondem à parte das bacias do Rio Palmital, do Rio Barigui, do Rio Capivari, ao Aquífero Karst, à APA do Rio Iraí, que possui zoneamento ecológico econômico específico, e à parte da bacia de manancial futuro do Rio Capivari.

§ 2ºSão áreas de influência direta do Aquífero Karst as áreas cujas formações hidrogeológicas exigem alto rigor no controle e restrição de usos e da ocupação do solo, devido à alta fragilidade do meio físico-ambiental.

§ 3ºSão áreas de influência indireta do Aquífero Karst as áreas cujas formações hidrogeológicas exigem controle moderado de usos e da ocupação do solo, configurando-se como territórios de transição entre regiões mais restritivas do complexo cárstico e o restante do Município.

§ 4ºO uso e a ocupação dos imóveis situados em Macrozonas, Zonas ou Setores que estiverem dentro dos limites das áreas com alta fragilidade ambiental, conforme determinam esta Lei e a Lei de Uso e Ocupação do Solo, deverão atender aos seguintes dispositivos legais:
I - aos Decretos Estaduais nº 745/2015 e nº 4.435/2016, ou outros que venham a atualizá-los;
II - às exigências de licenciamento do órgão estadual ambiental e da COMEC;
III - às resoluções do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba - CGM-RMC;
IV - às resoluções da Câmara Técnica para Gestão Integrada da Região do Aquífero Karst na Região Metropolitana de Curitiba - CAT/Karst.

§ 5º As áreas de mananciais metropolitanos e as áreas de influência do Aquífero Karst são apresentadas no Mapa do AnexoI desta Lei e condizem à delimitação do Decreto nº 4.435/2016 e à delimitação desenvolvida pela Sanepar, Instituto de Terra, Cartografia e Geologia do Paraná (ITCG) e Serviço Geológico do Paraná em 2018, respectivamente.

Art. 34.A renovação da licença e do alvará de funcionamento das atividades já existentes nas áreas de influência do Aquífero Karst está condicionada à adoção de processos de tratamento e depuração de efluentes líquidos e de tratamento de resíduos sólidos, rejeitos e dejetos, dentre outras medidas a serem exigidas pelo órgão municipal responsável e órgão ambiental estadual.

§ 1º A malha viária de entorno das atividades já existentes nas áreas de influência do Aquífero Karst, mencionadas no caput deste artigo, que secciona esses empreendimentos deverão ser dotadas de medidas de segurança para evitar acidentes com o transporte de substâncias possivelmente poluentes.

§ 2ºOs cemitérios existentes nas áreas de influência do Aquífero Karst deverão paralisar o recebimento de novos sepultamentos e deverão ser monitorados para verificação de possíveis contaminações hídricas por necrochorume, com posterior previsão de exumação e relocação de instalações para outros cemitérios implantados sob terrenos apropriados, exteriores às áreas do Aquífero Karst, até a sua completa desativação.

Art. 35.Todo o licenciamento de parcelamentos do solo, de ocupação e de edificação em áreas de influência do Aquífero Karst deverá ser precedido do licenciamento do órgão ambiental do Estado, da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (COMEC) e da elaboração de laudo geológico-geotécnico específico com sondagem do terreno, conforme estabelece a Lei de Uso e Ocupação do Solo e Hierarquia Viária.

Art. 36.Constituem diretrizes de uso e ocupação do solo municipal para as áreas de influência do Aquífero Karst e bacias de mananciais metropolitanas em Colombo:
I - recuperar e preservar as áreas com maior fragilidade ambiental, sobretudo as incidentes nas áreas de influência direta da formação cárstica;
II - garantir o controle ambiental e a segurança das ocupações e atividades;
III - manter as características rurais em relação aos usos e à intensidade de ocupação do solo;
IV - manter e incentivar a ocupação de baixa densidade;
V - vetar usos, atividades e formas de ocupação do solo potencialmente poluidores;

VI - controlar o uso de agroquímicos;
VII - controlar e garantir a qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;
VIII - promover a fiscalização, monitoramento e controle dos usos do solo e da ocupação do solo para compatibilizar o desenvolvimento municipal sustentável com a proteção aos recursos hídricos a ela correlatos, inclusive das atividades agropecuárias, extrativistas e da instalação de fossas, sumidouros e poços de captação de água.

TÍTULO V - DAS ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 37.As estratégias propostas pelo Plano Diretor Municipal para o desenvolvimento do Município são:
I - Estratégia de Inserção Regional;
II - Estratégia de Desenvolvimento Socioeconômico e de Geração de Trabalho e Renda;
III - Estratégia de Desenvolvimento Rural;
IV - Estratégia para Preservação, Conservação e Proteção do Meio Ambiente;
V - Estratégia para Qualificação do Espaço Urbano, dos Usos e da Ocupação do Solo;
VI - Estratégia para Democratizar o Acesso às Redes de Infraestruturas e Equipamentos;
VII - Estratégia de Participação Social, Planejamento Municipal e Gestão Territorial.

Art. 38.As Estratégias de Desenvolvimento do Município complementam-se com a efetivação das diretrizes e ações estratégicas contidas nesta lei, nas normas de uso e ocupação do solo e de parcelamento do solo urbano, bem como no Plano de Ação e Investimentos (PAI), previsto para o horizonte temporal de 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO I - DO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Art. 39.A política municipal de desenvolvimento econômico, entendida em sua ampla vinculação com a de desenvolvimento social, tem o compromisso com a contínua melhoria da qualidade de vida da população e com o bem estar da sociedade, com base nos princípios de sustentabilidade e de desenvolvimento local e endógeno, com os seguintes objetivos:
I - aumentar a competitividade regional;
II - dinamizar a geração de emprego trabalho e renda;
III - desenvolver potencialidades locais;
IV - consolidar a posição do Município como "Centro de Referência em Negócios";
V - implementar a Cidade Industrial Tecnológica de Colombo – CICOL_TEC;
VI - fortalecer e difundir a cultura empreendedora;
VII - intensificar o desenvolvimento tecnológico, consolidando no Município um sistema regional de inovação;
VIII - aperfeiçoar continuamente o modelo adotado a partir da perspectiva sistêmica, considerando os desafios do crescimento econômico, a equidade social e o respeito ao meio ambiente;
IX - apoiar e incentivar o desenvolvimento e aperfeiçoamento das iniciativas individuais e coletivas com o fim de desenvolver e consolidar a economia solidária;
X - aumentar os investimentos municipais voltados ao incentivo à geração de conhecimento, empregos e renda com maior base tecnológica;
XI - estabelecer a articulação entre Prefeitura Municipal e a EMBRAPA Floresta, visando o desenvolvimento local e a efetivação de parcerias;
XII - consolidar, modernizar e infraestruturar as áreas industriais existentes no Município de Colombo e conformar novas áreas industriais para incentivar a atração de empreendimentos de alto valor agregado;
XIII - melhorar e qualificar a força de trabalho local;
XIV - desenvolver a cultura empreendedora e fomentar o desenvolvimento do turismo rural, o ecoturismo e a valorização do patrimônio cultural e histórico do Município de Colombo;
XV - estruturar, desenvolver e fortalecer a agricultura periurbana.

Art. 40.Os programas, projetos e ações na área de desenvolvimento econômico observarão as seguintes diretrizes:
I - promover a manutenção, consolidação e o surgimento de novas regiões competitivas em termos econômicos;
II - buscar parcerias com os atores do desenvolvimento econômico local, estabelecendo consenso e a adesão criativa às iniciativas de promoção econômica;
III - incentivar e apoiar iniciativas de geração de oportunidades de emprego, trabalho e renda;
IV - fortalecer e articular a base produtiva local;
V - promover a infraestrutura necessária e adequada ao desenvolvimento econômico, turístico, rural e social do Município;
VI - intensificar a promoção do desenvolvimento e aplicação de tecnologias vinculadas às necessidades e possibilidades do sistema produtivo do Município;
VII - fomentar as atividades econômicas baseadas em inovação tecnológica e em uso intensivo de conhecimento;
VIII - maximizar a sinergia dos ativos do turismo do Município de Colombo, potencializando a criação, difusão e uso do conhecimento e inovação, o desenvolvimento de emprego e renda;
IX - disponibilizar informações como instrumento de fomento para investimentos e negócios;
X - desenvolver as relações nacionais e internacionais com associações e instituições multilaterais, empresariais, bem como, com organismos governamentais de âmbito Federal e Estadual, no intuito de ampliar as parcerias e a cooperação;
XI - incrementar a participação do setor produtivo no mercado mundial e diversificar a pauta de exportações, favorecendo o aumento da competitividade regional;
XII - adotar políticas fiscais que favoreçam a redução das desigualdades sociais;
XIII - disponibilizar serviços públicos em meios avançados de tecnologia, proporcionando economia e rentabilidade temporal, espacial e ambiental;
XIV - articular ações para a ampliação da sintonia entre a oferta e demanda de capacitação profissional, em especial nas áreas prioritárias de desenvolvimento socioeconômico do Município;
XV - articular e integrar as iniciativas de promoção econômica com os demais Municípios da Região Metropolitana de Curitiba e sua inserção regional;
XVI - implementar políticas de apoio às iniciativas de ocupação autônoma, associativa e cooperativada;
XVII - constituir instrumentos de apoio aos micros e pequenos empreendimentos, individuais ou coletivos, na forma de capacitação gerencial, transferência tecnológica e fornecimento de crédito;
XVIII - instituir o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico baseado em "territórios socioeconômicos", estruturado em programas, projetos e ações locais e compatibilizado com as diretrizes de estruturação urbana e de proteção do ambiente natural e cultural;
XIX - promover a parceria entre o Município e a EMBRAPA Floresta para o desenvolvimento de programas de inovação tecnológica visando a qualificação econômica de Colombo, promovendo o fomento de programas de pesquisa voltados à recuperação da fauna e flora do Município e do Aquífero Karst;
XX - promover e implantar projetos de incentivo à consolidação da ocupação e das redes de infraestrutura das zonas industriais de Colombo, em acordo com o macrozoneamento municipal instituído por esta Lei Complementar;
XXI - executar obras de infraestrutura viária necessárias para o escoamento da produção industrial com enfoque às vias expressas, estruturais e distribuidoras principais e vias de acesso à Macrozona de Desenvolvimento Industrial;
XXII - instituir Polos de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação nas áreas com incidência da Zona de Uso Predominante Industrial (ZUPI 1), nas proximidades das áreas da EMBRAPA Floresta e do IFPR (Instituto Federal do Paraná);
XXIII - estabelecer incentivos municipais à conformação dos Eixos e Setores de Planejamento, para a diversificação de usos e geração de emprego em áreas densamente ocupadas e dotadas de infraestrutura básica, serviços e equipamentos públicos;

XXIV - articular a instituição de um organismo municipal voltado à promoção de educação técnica, profissional e tecnológica para a mão de obra colombense, com enfoque aos jovens adultos de 18 a 24 anos;
XXV - implementar ações de incentivo ao empreendedorismo, tais como incubadoras tecnológicas;
XXVI - desenvolver e implantar um Plano Turístico Municipal, com a previsão de um projeto de Sistema de Informações Turísticas para identificação e sinalização dos atrativos das áreas urbana (enfoque cultural e patrimonial) e rural (enfoque cultural, na paisagem e natureza);
XXVII - incentivar o turismo ecológico por meio da organização e da divulgação de rotas, trilhas e caminhadas na área rural com enfoque à publicidade nos demais municípios da Região Metropolitana de Curitiba;
XXVIII - implementar pontos de aluguel de bicicletas para utilização no Circuito Italiano, em consonância com o Plano de Mobilidade através de parcerias público privadas;
XXIX - desenvolver ações de capacitação, orientação e criação de produtos turísticos, conforme os levantamentos e diagnóstico do Plano Turístico Municipal;
XXX - fomentar a interação permanente e sistemática dos agentes econômicos e sociais com o território e os valores naturais para a exploração do turismo rural, com a elaboração de material informativo e a realização de palestras explicativas, de acordo com a Plano Turístico Municipal a ser desenvolvido;
XXXI - implementar um projeto para o Parque Municipal Grutas do Bacaetava visando maior publicidade, acessibilidade e atratividade para fomentar o desenvolvimento turístico aliado ao usufruto da paisagem, da natureza e educação ambiental;
XXXII - fomentar e colaborar para a instituição de um programa voltado para o desenvolvimento do agroturismo, incentivando a participação de visitantes nos trabalhos desenvolvidos nas explorações agrícolas - inclui a melhoria das estradas rurais para acesso as propriedades que aderirem ao programa;
XXXIII - promover ações específicas para o fortalecimento de parcerias público-privadas com enfoque ao desenvolvimento turístico e à preservação ambiental dos atrativos;
XXXIV - desenvolver um programa municipal de capacitação e assistência técnica rural com enfoque à qualificação do pequeno produtor e às áreas periurbanas de Colombo, incentivando o desenvolvimento da agricultura orgânica, sobretudo na Macrozona de Desenvolvimento Rural.

CAPÍTULO II - DA PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Art. 41.A estratégia da política municipal do meio ambiente tem como objetivo promover a conservação, proteção, recuperação e o uso racional do meio ambiente, em seus aspectos natural e cultural, estabelecendo normas, incentivos e restrições ao seu uso e ocupação, visando a preservação ambiental e a sustentabilidade da Cidade, para as presentes e futuras gerações.

Parágrafo único.Constituem os aspectos natural e cultural do meio ambiente, o conjunto de bens existentes no Município de Colombo, de domínio público ou privado, cuja proteção ou preservação seja de interesse público, quer por sua vinculação histórica, quer por seu valor natural, cultural, urbano, paisagístico, arquitetônico, arqueológico, artístico, etnográfico e genético, entre outros. São diretrizes gerais da política municipal do meio ambiente:
I - promover a sustentabilidade ambiental planejando e desenvolvendo estudos e ações visando incentivar, proteger, conservar, preservar, restaurar, recuperar e manter a qualidade ambiental urbana e cultural;
II - elaborar e implementar planos, programas e ações de proteção e educação ambiental e cultural visando garantir a gestão compartilhada;
III - assegurar que o lançamento na natureza, de qualquer forma de matéria ou energia, não produza riscos à natureza ou saúde pública e que as atividades potencialmente poluidoras ou que utilizem recursos naturais, tenham sua implantação e operação controlada;
IV - definir de forma integrada, áreas prioritárias de ação governamental visando à proteção, preservação e recuperação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;
V - identificar e criar unidades de conservação e outras áreas de interesse para a proteção de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens naturais e culturais, estabelecendo normas a serem observadas nessas áreas;
VI - recuperar e preservar as bacias de mananciais, o Aquífero Karst e os recursos hídricos que são captados para o abastecimento da Região Metropolitana de Curitiba;
VII - estabelecer normas específicas para a proteção de recursos hídricos, por meio de planos de uso e ocupação de áreas de manancial e bacias hidrográficas, em especial, observando as fragilidades do Aquífero Karst e os dispositivos da Lei Estadual;
VIII - promover adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços compatíveis com os limites de sustentabilidade ambiental;
IX - adequar os usos e as ocupações incongruentes com a legislação estadual e os preceitos de preservação das áreas de influência do Aquífero Karst, nas áreas de bacias de mananciais e de influência de poços ativos e dolinas;
X - promover o saneamento ambiental, por meios próprios ou de terceiros, com a oferta de serviços públicos adequados aos interesses e as necessidades da população e às características locais;
XI - promover a preservação do patrimônio cultural edificado e dos sítios históricos, mantendo suas características originais e sua ambiência na paisagem urbana, por meio de tombamento ou outros instrumentos, e orientar e incentivar o seu uso adequado;
XII - estabelecer o zoneamento ambiental para o Município de Colombo, de forma única ou segmentada;
XIII - preservar os maciços florestais nativos existentes;
XIV - identificar e definir os bens de valor ambiental e cultural, de natureza material e imaterial, de interesse de conservação e preservação, integrantes do Patrimônio Ambiental e Cultural do Município de Colombo;
XV - estabelecer normas, padrões, restrições e incentivos ao uso e ocupação dos imóveis, públicos e privados, considerando os aspectos do meio ambiente natural, cultural e edificado, compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental;
XVI - orientar e incentivar o uso adequado do patrimônio, dos sítios históricos e da paisagem urbana;
XVII - estabelecer incentivos construtivos e fiscais visando à preservação, conservação e recuperação do patrimônio cultural e ambiental;
XVIII - reduzir os níveis de poluição dos recursos hídricos em Colombo;
XIX - democratizar o acesso à terra urbana, promover a ocupação de áreas aptas e a recuperação das áreas frágeis ambientalmente, evitando novas ocupações irregulares em áreas inaptas;
XX - incrementar a arrecadação da CFEM (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais);
XXI - facilitar as ações de regulamentação das atividades mineradoras, em especial por meio da organização dos dados de referência das empresas mineradoras;
XXII - preservar os maciços florestais nativos existentes;
XXIII - reduzir anualmente a emissão de poluentes nocivos à saúde despejados no ar, no solo e nas águas, segundo o Plano Municipal de Controle Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, observados os protocolos internacionais relativos à matéria firmados pelo Brasil.

CAPÍTULO III - DA QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO, DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Seção I - Da Qualificação do Espaço Urbano

Art. 42.As estratégias de qualificação do espaço urbano entendido como a configuração visual da cidade e seus componentes, resultante da interação entre os elementos naturais, edificados, históricos e culturais, terá a sua política municipal definida com seguintes objetivos:
I - proporcionar ao cidadão o direito de usufruir a paisagem;
II - promover a qualidade ambiental do espaço público;
III - assegurar o equilíbrio visual entre os diversos elementos que compõem a paisagem urbana;
IV - ordenar e qualificar o uso do espaço público;
V - fortalecer uma identidade urbana, promovendo a preservação do patrimônio cultural e ambiental urbano;

VI - melhorar a qualidade de vida da população em regiões de alta densidade demográfica e alta vulnerabilidade social.

Art. 43. São diretrizes gerais da política de paisagem urbana:
I - implementar os instrumentos técnicos, institucionais e legais de gestão da paisagem urbana;
II - assegurando o equilíbrio visual entre os diversos elementos que a constituem;
III - favorecer a preservação do patrimônio cultural e ambiental urbano;
IV - promover a participação da comunidade na identificação, valorização, preservação e conservação dos elementos significativos da paisagem urbana;
V - proteger os elementos naturais, culturais e paisagísticos, permitindo a visualização do panorama e a manutenção da paisagem em que estão inseridos;
VI - conscientizar a população a respeito da valorização da paisagem urbana como fator de melhoria da qualidade de vida, por meio de programas de educação ambiental e cultural;
VII - consolidar e promover a identidade visual do mobiliário urbano, equipamentos e serviços municipais, definindo, padronizando e racionalizando os padrões para sua melhor identificação, com ênfase na funcionalidade e na integração com a paisagem urbana;
VIII - prever travessias elevadas em pontos de grande circulação de pedestres, a partir da elaboração do Plano de Acessibilidade dos edifícios públicos sob responsabilidade do Município.

Parágrafo único.Entende-se como mobiliário urbano todos os objetos, elementos e pequenas construções integrantes da paisagem urbana, de natureza utilitária ou não, implantados pelo poder público municipal ou mediante sua autorização expressa.

Seção II - Do Uso e Ocupação do Solo

Art. 44.A política municipal de uso e ocupação do solo tem como prioridade a melhoria das condições ambientais e da paisagem urbana, com os seguintes objetivos:
I - ordenar e disciplinar o uso dos espaços públicos, de superfície, aéreo e do subsolo por atividades, equipamentos, infraestrutura, mobiliário e outros elementos, subordinados à melhoria da qualidade da paisagem urbana, ao interesse público, às funções sociais da Cidade e às diretrizes deste Plano Diretor;
II - ordenar e disciplinar o uso dos espaços públicos para a comercialização de produtos, realização de eventos e demais atividades, subordinados a preservação da qualidade e identidade urbana;
III - promover a preservação dos espaços públicos livres, que proporcionam à população o contato com ambientes naturais amenizando o ambiente urbano construído;
IV - compatibilizar o uso dos espaços públicos com sua vocação e demais funções, valorizando sua importância para a circulação e encontro da população;
V - proporcionar no espaço público condições de segurança e conforto no deslocamento de pessoas e veículos, priorizando a circulação de pedestres, em especial de pessoas com dificuldades de locomoção;
VI - fortalecer a proteção ambiental da fauna e da flora, a preservação dos ecossistemas, bem como o disciplinamento da ocupação e promoção da sustentabilidade na utilização de recursos naturais;
VII - democratizar o acesso à moradia, regularizar a situação de famílias em situação vulnerável e reassentar, quando necessário, moradores em áreas de risco através da utilização de instrumentos do Estatuto da Cidade, priorizando o atendimento às famílias de baixa renda;
VIII - promover a utilização e ocupação dos vazios urbanos para fins sociais, públicos e comunitários de interesse do Município;
IX - abordar a estrutura urbana a partir da perspectiva de concentração diferenciada de atividades nos espaços intraurbanos, possibilitando o reconhecimento de lugares que se distinguem em relação aos demais, estabelecendo interações por meio de fluxos, constituindo as centralidades;
X - controlar a localização dos diferentes usos evitando que problemas aconteçam devido à incompatibilidade de atividades situadas muito próximas umas às outras;
XI - melhorar e infraestruturar os espaços de convívio, qualificando e promovendo a segurança no meio urbano;
XII - ratificar o efetivo potencial que o conjunto dos espaços públicos livres atribui para a qualidade do ambiente urbano, como uma garantia para a manutenção e valorização econômica do conjunto edificado e a melhoria das condições de vida da população.

Art. 45.São diretrizes gerais da política de uso do solo:
I - promover a implantação e adequação da infraestrutura urbana necessária para o deslocamento e convívio da população;
II - implementar normas e critérios para a implantação de atividades, equipamentos de infraestrutura de serviços públicos, mobiliário urbano e outros elementos;
III - regulamentar o uso e a implantação de equipamentos de infraestrutura de serviços públicos de superfície, aérea e de subsolo nos espaços públicos;
IV - possibilitar a outorga, concessão ou permissão de uso de espaços públicos do Município para a implantação de equipamentos de infraestrutura de serviços públicos, mobiliário urbano e outros elementos;
V - coordenar e monitorar as ações das concessionárias de serviços públicos e dos agentes públicos e privados na utilização do espaço público, mantendo cadastro e banco de dados atualizado;
VI - reduzir o número de domicílios em áreas irregulares e prevenção de instalação de novos domicílios em áreas irregulares;
VII - reduzir as áreas ociosas dotadas de infraestrutura do município;
VIII - construir centralidades nos bairros com o fortalecimento das identidades territoriais e do sentido de pertencimento;
IX - garantir que os usos do solo principais sejam combinados para gerar ambientes urbanos com vitalidade;
X - garantir acessibilidade (proximidade) aos equipamentos públicos;
XI - assegurar a qualificação dos espaços públicos, para estimular a apropriação desses espaços, e consequentemente potencializando as relações sociais.

§ 1ºConsideram-se equipamentos urbanos aqueles destinados à prestação de serviços de infraestrutura, entre outros, os equipamentos relacionados com o abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, coleta de águas pluviais, dutos para transporte de petróleo, gás natural e/ou derivados, transmissão telefônica, de dados ou de imagem, limpeza urbana e de transporte.

§ 2ºO uso do espaço público, de superfície, aéreo ou de subsolo, poderá ser objeto de remuneração ao Município, de acordo com regulamentação específica.

CAPÍTULO IV - DO ACESSO ÀS REDES DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

Art. 46. As estratégias do acesso às redes de infraestruturas e equipamentos terá a sua política municipal definida com seguintes objetivos:
I - manter e fomentar as práticas de separação e de reciclagem de resíduos entre os moradores de Colombo, instituições e empresas instaladas no Município;
II - diagnosticar e regularizar os cemitérios de Colombo;
III - revisar o Plano de Saneamento Básico Ambiental;
IV - ampliar equipamentos públicos existentes e construir novos para o atendimento da demanda existente;
V - promover campanhas para informar a população, em especial, as temáticas voltadas à saúde e de planejamento familiar;
VI - proteger legalmente os imóveis de interesse patrimonial, histórico e cultural do Município, visando sua preservação e valorização;
VII - incentivar o uso do transporte público coletivo e dos modais ativos em Colombo, promovendo a acessibilidade universal;
VIII - melhorar a circulação intraurbana e infraestruturar as principais conexões urbanas e rurais de Colombo.

Art. 47.São diretrizes gerais do acesso as redes e infraestruturas de equipamentos:
I - valorizar e incentivar a continuidade e ampliação das iniciativas já existentes de coleta seletiva, como o Programa Coleta Verde;
II - implementar novos programas de educação ambiental junto da população de Colombo, das escolas municipais e empresariado,

incluindo a previsão de incentivos à adoção de áreas de fragilidade ambiental pela comunidade local;
III - realizar o mapeamento e o diagnóstico ambiental e geológico dos cemitérios de Colombo, direcionando ações necessárias para sua relocação ou regularização, sobretudo, com relação nas áreas de maior fragilidade ambiental: Aquífero Karst e bacias de mananciais metropolitanos;
IV - revisar as cotas públicas em cemitérios particulares com as devidas adequações e adquirir nova área para constituir um novo cemitério municipal em área apta para tal finalidade;
V - revisar o Plano de Saneamento Básico Ambiental em consonância com as diretrizes desta Lei Complementar;
VI - elaborar o Plano de Drenagem Urbana e executar as medidas necessárias e as ações planejadas para micro e macrodrenagem, compatíveis com as diretrizes desta Lei Complementar;
VII - realizar campanha de assistência técnica para a construção de fossas sépticas na área rural;
VIII - ampliar a rede de coleta e de tratamento de esgoto e de drenagem urbana, bem como ampliar as conexões domiciliares às redes existentes;
IX - elaborar projetos para a ampliação de equipamentos existentes e a construção de novos equipamentos públicos de ensino pré-escolar e infantil nos bairros prioritários, mais densos e/ou vulneráveis socialmente, aplicando o Direito de Preempção para adquirir imóveis alugados e novos imóveis;
X - revisar os Planos Setoriais Municipais de Educação e Saúde;
XI - estruturar campanhas diversas, priorizando as de vacinação e orientação para planejamento familiar, entre outras, conforme o diagnóstico obtido dos Planos Setoriais Municipais de Educação e Saúde;
XII - formalizar espaços a serem preservados como a Zona Central Histórica (ZCH);
XIII - formalizar os instrumentos necessários para a preservação e utilização dos imóveis de valor histórico;
XIV - elaborar o Plano de Mobilidade Municipal conforme a Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, em consonância com as diretrizes e ações do Plano Diretor de Colombo, o zoneamento de Uso e Ocupação e a Hierarquia Viária municipal;
XV - definir estratégias e incentivos para aumentar a utilização do transporte público coletivo em Colombo, incluindo a revisão de itinerários, eficiência, frequência e oferta das linhas;
XVI - definir estratégias para a implantação do sistema cicloviário e a melhoria da infraestrutura de circulação de pedestres com enfoque às Zonas de Uso Diversificado, com a aplicação da Contribuição de Melhorias;
XVII - realizar a adequação das edificações e do entorno dos equipamentos públicos de Colombo, conforme o preconizado pela NBR 9050;
XVIII - elaborar e implantar projetos de recuperação de vias urbanas e calçadas, com enfoque aos Eixos de Planejamento e de Ligação, conforme os elementos e dimensões previstas na legislação municipal;
XIX - elaborar e implantar projetos de readequação das vias urbanas expressas, estruturais e distribuidoras principais, de acordo com hierarquia do Sistema Viário.

CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL, PLANEJAMENTO MUNICIPAL E GESTÃO TERRITORIAL

Art. 48. As estratégias da participação social no planejamento e gestão territorial, tem como objetivo estabelecer uma relação entre a Administração Pública e a população, construída com base na democracia participativa e na cidadania, assegurando o controle social, em busca da cidade sustentável.

Art. 49.São diretrizes gerais da gestão democrática:
I - valorizar o papel da sociedade civil organizada e do cidadão como partícipes ativos e colaboradores, cogestores, e fiscalizadores das atividades da administração pública;
II - ampliar e promover a interação da sociedade com o poder público;
III - garantir o funcionamento das estruturas de participação e controle social previstas nesta lei e em legislação específica;
IV - promover formas de participação e organização, ampliando a representatividade social;
V - estruturar uma sistemática permanente de administração pública para a disseminação e integração de informações e ações de planejamento e de gestão territorial urbana e rural.

Art. 50. Será assegurada a participação direta da população e de associações representativas de vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano sustentável, mediante as seguintes instâncias de participação:
I - órgão colegiado municipal de política urbana;
II - debates, audiências e consultas públicas;
III - iniciativa popular de projetos de lei, de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano sustentável;
IV - conselhos municipais distritais.

Art. 51.O órgão colegiado municipal de política urbana terá por finalidade:
I - acompanhar, fiscalizar e avaliar, ouvidos os demais conselhos municipais, a implementação dos objetivos e diretrizes do Plano Diretor de Colombo e a execução dos planos, programas e projetos de interesse para o desenvolvimento urbano e ambiental;
II - apresentar, apreciar e avaliar propostas de revisão e adequação da legislação urbanística e do Plano Diretor de Colombo;
III - apresentar, apreciar e avaliar propostas relativas às operações urbanas consorciadas e outras propostas sobre projetos de lei de interesse urbanístico;
IV - propor, apreciar e avaliar projetos de lei e medidas administrativas que possam ter repercussão no desenvolvimento urbanístico sustentável do Município;
V - sugerir ao Poder Executivo adequações nas ações destinadas a implementação dos objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos referentes ao desenvolvimento e ao planejamento urbano sustentável;
VI - apresentar, apreciar e avaliar propostas de alteração da legislação urbanística a serem consideradas no momento de sua modificação ou revisão.

Parágrafo único.As normas que disciplinarão a composição e funcionamento do órgão colegiado municipal de política urbana serão definidas em legislação específica.

CAPÍTULO VI - DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 52.A gestão do desenvolvimento rural do Município será realizada por intermédio do Plano de Desenvolvimento Rural.

Art. 53.O Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável é o instrumento de ordenamento e gestão pública a ser elaborado, contendo o diagnóstico da realidade atual e as definições de estratégias a serem implementadas para o alcance do desenvolvimento rural sustentável no Município.

Parágrafo único.O Plano referido neste artigo deverá abranger as políticas públicas referentes aos seguintes temas:
I - regularização fundiária;
II - abastecimento de água;
III - assistência técnica e extensão rural;
IV - sistema viário vicinal;
V - cargas;
VI - passageiros;
VII - transportes;
VIII - projetos produtivos e crédito rural a pequenas agroindústrias artesanais;
IX - extração de calcário;
X - atividades turísticas e de lazer;
XI - proteção da infraestrutura verde.

TÍTULO VI - DOS INSTRUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR

Art. 54.A utilização de instrumentos para o desenvolvimento municipal, urbano e ambiental não está condicionada à inserção nesta lei de diretrizes e normas específicas, exceto se a legislação federal assim o estabelecer.

Parágrafo único.A utilização de instrumentos para o desenvolvimento urbano e ambiental deve ser objeto de controle social, garantida a informação e a participação de entidades da sociedade civil e da população, nos termos da legislação aplicável.

Art. 55.São instrumentos para implementação do Plano Diretor Participativo, sem prejuízo de outros a serem previstos em legislação específica:
I - Instrumentos de Planejamento Urbano:
a) Planos Regionais de Desenvolvimento - PRD;
b) Planos e Projetos Setoriais.
II - Instrumentos de Regulação Urbanística:
a) Lei de Uso e Ocupação do Solo e Hierarquia Viária;
b) Lei de Uso e Parcelamento do Solo Urbano;
c) Código de Obras Municipal;
d) Código de Posturas;
e) Código Municipal Ambiental.
III - Instrumentos de Desenvolvimento, Controle e Gestão Urbana:
a) Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios;
b) IPTU Progressivo no Tempo;
c) Desapropriação com Pagamento em Títulos da Dívida Pública;
d) Outorga Onerosa do Direito de Construir;
e) Outorga Onerosa de Alteração de Uso;
f) Transferência do Direito de Construir;
g) Direito de Preempção;
h) Operação Urbana Consorciada;
i) Consórcio Imobiliário;
j) Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;
k) Áreas de Interesse Social;
l) Sistema Municipal de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Urbana.
IV - Instrumentos de Gestão Ambiental: Sistema Municipal de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental;
V - Sistema de Monitoramento e Controle do Plano Diretor Participativo;
VI - Fundos Municipais.

CAPÍTULO I - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO URBANO

Seção I - Dos Planos Regionais de Desenvolvimento

Art. 56.O Município de Colombo poderá instituir dentro de seu território, Planos Regionais de Desenvolvimento - PRD.

Parágrafo único.Os Planos Regionais, com base em diagnóstico prévio das regiões municipais, obedecido o disposto neste Plano Diretor, conterão:
I - indicação, se for o caso, de porções em que se divide o território da Região de Planejamento, estabelecendo as normas de uso e ocupação, bem como as diretrizes e estratégias próprias de cada uma;
II - indicação dos instrumentos de gestão urbana aplicáveis;
III - indicação de outros planos e programas setoriais previstos neste Plano Diretor que se articulem com as regiões municipais;
IV - projetos e ações da administração municipal para a área;
V - metas e prazos para a implementação de ações;
VI - definição da forma de acompanhamento e controle.

Seção II - Dos Planos Setoriais da Administração Municipal

Art. 57.Constituem planos e projetos setoriais aqueles destinados à implementação das políticas públicas, conforme as diretrizes e estratégias estabelecidas por este Plano Diretor.

§ 1ºO Plano Setorial espacializa políticas públicas, estabelece programas setoriais e indica a articulação das ações de órgãos setoriais do Poder Executivo.

§ 2ºO Projeto Setorial trata da estruturação de um conjunto de metas e ações para implementação de uma ou mais políticas públicas afins, indicadas nesta Lei.

Art. 58.Fazem parte do planejamento da política de desenvolvimento de Colombo os Planos, Programas e Projetos Específicos, entre os quais:
I - Plano Municipal de Mobilidade;
II - Plano Municipal de Arborização;
III - Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS;
IV - Programa de Habitação e Regularização Fundiária;
V - Plano de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
VI - Plano de Defesa Social e de Defesa Civil;
VII - Plano de Desenvolvimento Ambiental e de Conservação da Biodiversidade;
VIII - Plano de Desenvolvimento Rural;
IX - Plano de Drenagem Urbana;
X - Plano de Saneamento Básico Ambiental.

Parágrafo único.Os planos, programas e projetos aqui referidos devem ser compatíveis entre si e considerar, além deste Plano Diretor Participativo, os planos e leis nacionais e estaduais relacionadas às políticas de desenvolvimento urbano, incluindo saneamento básico, habitação, regularização fundiária, parcelamento do solo, mobilidade e ordenamento territorial e meio ambiente.

CAPíTULO II - DOS INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO, CONTROLE E GESTÃO URBANA

Art. 59.Os instrumentos de gestão urbana citados neste Plano Diretor não impedem a utilização dos demais previstos no Estatuto da Cidade, bem como a criação, por lei, de outros instrumentos que venham a atender às necessidades específicas, respeitando-se os objetivos e diretrizes desta Lei Complementar.

Seção I - Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios

Art. 60.O Poder Executivo Municipal, nos termos fixados em lei municipal específica, poderá exigir do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena de aplicar os mecanismos previstos no Estatuto da Cidade referentes:
I - ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
II - ao imposto predial e territorial urbano progressivo no tempo;
III - à desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública.

Art. 61.O parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios poderão ser aplicados nos imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados inseridos na Macrozona de Urbanização, excetuando-se as áreas:
I - com função ambiental, tecnicamente comprovada pelo órgão municipal competente;
II - de interesse do patrimônio cultural ou ambiental;
III - não edificadas, parcialmente ocupadas ou vazias, com atividade econômica que requeira espaços livres para seu funcionamento;
IV - imóveis com exploração de produtos hortifrutigranjeiros vinculados a programas de abastecimento alimentar, devidamente registrados nos órgãos competentes.

§ 1ºPara efeito desta Lei considera-se imóvel subutilizado e/ou não utilizado:
I - aquele cuja área construída seja inferior ao Coeficiente de Aproveitamento Mínimo, conforme regulamenta a Lei de Uso e Ocupação do Solo e Hierarquia Viária;
II - aquele cuja área construída seja inferior a 10% (dez por cento) do potencial construtivo permitido para a edificação no lote;
III - aquele cuja área construída seja igual ou superior à estabelecida no inciso anterior, porém abrigue atividade econômica notoriamente incompatível com o porte da edificação por período superior a 2 (dois) anos;
IV - aquele com edificações desocupadas por um período igual ou superior a 5 (cinco) anos;
V - edificação em ruínas ou que tenha sido objeto de demolição, abandono, desabamento ou incêndio;
VI - lotes ou glebas vazias em áreas dotadas de infraestrutura básica, tais como abastecimento de água e esgotamento sanitário, energia

elétrica e acesso por vias pavimentadas e transporte público, a uma distância inferior a 800m (oitocentos metros).

§ 2ºNo caso previsto no inciso VI deste artigo, a infraestrutura considerada é a contida no entorno contíguo, ou no acesso à mesma.

§ 3º Fica facultado aos proprietários dos imóveis de que trata este artigo, propor ao Poder Executivo o estabelecimento do Consórcio Imobiliário, conforme as disposições contidas no artigo 46 da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

Art. 62.Todos os proprietários dos imóveis objeto da aplicação de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios serão notificados pelo Poder Executivo, nos termos do contido no artigo 5º do Estatuto da Cidade, a fim de que deem melhor aproveitamento aos seus imóveis, devendo a notificação ser averbada no Ofício de Registro de Imóveis competente.

§ 1ºNo prazo máximo de 1 (um) ano a partir do recebimento da notificação, os proprietários deverão protocolar pedido de aprovação e execução de parcelamento ou projeto de edificação.

§ 2ºSó poderão ser apresentados pedidos de aprovação de projeto, pelo mesmo proprietário e sem interrupção de quaisquer prazos, até 2 (duas) vezes para o mesmo lote.

§ 3ºOs parcelamentos do solo e a construção de edificações deverão ser iniciados no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da aprovação do projeto, ou da emissão do Alvará de Construção.

§ 4ºEm empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, a lei municipal específica poderá prever a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

§ 5ºA transmissão do imóvel por ato intervivos ou causa mortis, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstos neste artigo, sem interrupção de quaisquer prazos, desde que tenha ocorrido a averbação no registro imobiliário pelo Poder Público Municipal.

Art. 63.Lei municipal específica estabelecerá regras para o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios e o IPTU progressivo no tempo, entre as quais:
I - notificação do proprietário do imóvel não edificado, subutilizado ou não utilizado, observada a legislação federal aplicável;
II - prazo e a forma para apresentação de defesa por parte do proprietário;
III - suspensão do processo para análise de eventual solicitação de consórcio imobiliário;
IV - órgão competente para, após apreciar a defesa, decidir pela aplicação do parcelamento, ocupação ou utilização compulsórios do imóvel;
V - prazos para cumprimento do dever de parcelar, edificar ou utilizar o solo urbano, observando, no que couber, a legislação federal aplicável;
VI - situações que representam o cumprimento do dever de parcelar, edificar ou utilizar o solo, inclusive para fazer cessar a aplicação do IPTU progressivo, quando for o caso;
VII - majoração progressiva da alíquota do IPTU no tempo.

Art. 64.As obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas serão transferidas em caso de transmissão do imóvel nos termos da legislação federal aplicável.

Seção II - Do IPTU Progressivo no Tempo

Art. 65.Em caso do descumprimento das condições, etapas e dos prazos estabelecidos na lei municipal específica, o Município procederá à aplicação do IPTU progressivo no tempo, mediante a majoração anual da alíquota pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos, até que o proprietário cumpra com a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar, conforme o caso.

§ 1ºA gradação anual das alíquotas do IPTU Progressivo no Tempo se dará da seguinte forma:
I - 3% (três por cento) no primeiro ano;
II - 6% (seis por cento) no segundo ano;
III - 9% (nove por cento) no terceiro ano;
IV - 12% (doze por cento) no quarto ano;
V - 15% (quinze por cento) no quinto ano.

§ 2ºÉ vedada a concessão de isenções ou anistias relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

Seção III - Da Desapropriação com Pagamentos em Títulos

Art. 66.Decorridos os 5 (cinco) anos de cobrança do IPTU Progressivo no Tempo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação e utilização do imóvel, o Município poderá, de acordo com a conveniência e oportunidade, proceder à desapropriação do imóvel com pagamentos em títulos da dívida pública, mediante condições definidas na lei específica e baseadas no artigo 8º do Estatuto da Cidade.

Parágrafo único.Até efetivar-se a desapropriação, o IPTU Progressivo continuará sendo lançado na alíquota máxima, o mesmo ocorrendo em caso de impossibilidade de utilização da desapropriação com pagamentos em títulos.

Seção IV - Do Consórcio Imobiliário

Art. 67.Consórcio Imobiliário é a forma de viabilizar planos de urbanização ou edificação por meio da qual o proprietário transfere ao Poder Público Municipal seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§ 1ºO valor das unidades imobiliárias, a serem entregues ao ex-proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras.

§ 2ºPara ser estabelecido, o consórcio imobiliário deverá ser:
I - submetido à apreciação da população através da realização de pelo menos 1 (uma) audiência pública, quando se tratar de imóvel com área superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados);
II - objeto de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), quando se enquadrar nas hipóteses previstas na lei municipal referida nesta lei;
III - submetido ao Conselho Municipal de Urbanismo (CMU).

§ 3ºO Poder Público municipal poderá facultar ao proprietário da área atingida pela obrigação de parcelar, edificar ou utilizar compulsoriamente ou objeto de regularização fundiária urbana para fins de regularização fundiária, o estabelecimento de consórcio imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel.

§ 4ºFica facultado aos proprietários de qualquer imóvel, inclusive os atingidos pela obrigação de que trata o artigo 64 desta lei, propor ao Poder Executivo Municipal o estabelecimento de consórcio imobiliário.

Seção V - Do Direito de Preempção

Art. 68.O Poder Executivo Municipal poderá exercer o direito de preempção para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, nos termos dos artigos 25 a 27 do Estatuto da Cidade, sempre que o Município necessitar de áreas para:
I - regularização fundiária;
II - execução de programas e projetos de habitacionais de interesse social;
III - constituição de reserva fundiária;
IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
VII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
VIII - proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Art. 69.Sem prejuízo do disposto nesta Seção, lei municipal específica delimitará as áreas de incidência do direito de preempção.
Art. 70.O Poder Executivo Municipal deverá notificar o proprietário do imóvel localizado em área delimitada para o exercício do direito de preempção, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da vigência da lei que estabelecer a preferência do Município diante da alienação onerosa.

Art. 71.Lei municipal específica delimitará as áreas nas quais incidirá o direito de preempção, enquadrando-as em uma ou mais das finalidades estabelecidas no artigo 26 do Estatuto da Cidade, fixando o prazo de vigência não superior a 5 (cinco) anos, renovável a partir de 1 (um) ano após o decurso do prazo inicial, conforme estabelece a Lei federal.

Seção VI - Da Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso

Art. 72.O Poder Executivo poderá outorgar, onerosamente, o direito de construir acima do coeficiente de aproveitamento básico até o limite do coeficiente de aproveitamento máximo do terreno, determinados neste Plano Diretor e na Lei de Uso e Ocupação do Solo e Hierarquia Viária, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário, nos termos dos artigos 28 e 31 do Estatuto da Cidade e de acordo com a lei municipal específica.

Parágrafo único.A Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, a que se refere este artigo, poderá ser exercida a partir do coeficiente de aproveitamento básico até o coeficiente de aproveitamento máximo, nos Eixos, Setores e Zonas definidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo e Hierarquia Viária e na legislação específica deste instrumento.

Art. 73.A OODC poderá ser aplicada em outras áreas que vierem a ser indicadas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo e Hierarquia Viária, tendo como referência a capacidade das redes de infraestrutura, a acessibilidade a equipamentos e aos serviços públicos, a proteção ambiental e os vetores de crescimento da cidade, conforme disposto neste Plano Diretor Participativo.

Art. 74.A Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU configura uma contrapartida pela alteração dos usos e tipologias de atividade que venham a acarretar a valorização de unidades imobiliárias, passando a incidir nas situações indicadas neste Plano Diretor e na Lei de Uso e Ocupação do Solo e Hierarquia Viária.

Parágrafo único.Até a promulgação de lei municipal específica, a OOAU incide nas unidades imobiliárias onde houver:
I - alteração do uso rural para o uso urbano, em todas as Macrozonas do Município;
II - alteração de uso de solo de glebas;
III - alteração de atividade para qualquer outra das indicadas a seguir:
a) shopping center;
b) posto de abastecimento de combustível;
c) hipermercado;
d) hospital;
e) universidades.

Art. 75.Lei municipal específica estabelecerá as condições a serem observadas para as concessões de OODC e a OOAU, determinando:
I - a fórmula de cálculo para a cobrança;
II - os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;
III - a contrapartida do beneficiário.

Parágrafo único.A legislação citada neste artigo estabelecerá previsão de isenção ou redução de OODC e OOAU nas seguintes hipóteses, entre outras:
I - quando o empreendedor destacar parte de sua área para construção de moradia de interesse social, hipótese em que a redução da OODC será proporcional à área destacada, conforme Lei de Uso e Parcelamento do Solo e legislação municipal específica do instrumento;
II - para construção ou regularização de habitações de interesse social.

Art. 76.As receitas auferidas com a utilização da OODC ou da OOAU serão destinadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, regulamentado em lei específica.

Parágrafo único.Para todos os efeitos legais, os recursos provenientes da contrapartida resultante da adoção dos institutos jurídicos da OODC e da OOAU serão aplicados para fins de:
I - execução de programas de regularização fundiária;
II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
III - promoção, proteção e preservação do patrimônio ambiental, natural e cultural;
IV - criação, urbanização e requalificação de espaços de uso público de lazer e áreas verdes;
V - criação de unidades de conservação ou de proteção da infraestrutura verde municipal;
VI - implantação e requalificação de equipamentos públicos urbanos e comunitários;
VII - implantação e requalificação de sistema viário e de transporte público coletivo;
VIII - promoção de ações e melhoria nos planos e programas de acessibilidade e mobilidade;
IX - constituição de reserva fundiária;
X - ordenamento e direcionamento da expansão urbana.

Art. 77.A contrapartida exigida dos beneficiários em função da utilização dos institutos da OODC e da OOAU, atendidos os requisitos da lei específica, poderá ser feita mediante:
I - pecúnia, como regra;
II - custeio de obras, edificações, aquisição de imóveis, custeio de planos, projetos, estudos técnicos de viabilidade econômico-financeira e de viabilidade ambiental, bem como serviços como exceção, desde que seja imperativa tal forma de pagamento para alcançar a função social vinculada ao benefício auferido pela intervenção;
III - custeio de equipamentos urbanos e comunitários necessários, adequados aos interesses e necessidades da população beneficiária ou usuária e às características locais;
IV - doação de unidades habitacionais de interesse social;
V - urbanização de áreas públicas;
VI - outros meios definidos em lei municipal específica.

§ 1ºNos casos previstos nos incisos II a V, as compensações deverão ter valor correspondente ao da contrapartida em pecúnia.

§ 2ºA escolha da contrapartida deverá estar de acordo com os princípios e objetivos deste Plano Diretor.

Seção VII - Das Operações Urbanas Consorciadas

Art. 78.Operação urbana consorciada é o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Município com a participação de proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar transformações urbanísticas, melhorias sociais e valorização ambiental em uma determinada área urbana.

§ 1ºAs áreas do território municipal onde poderá ser aplicada a operação urbana consorciada serão definidas por legislações municipais específicas que estabelecerão o respectivo plano, que terá, como conteúdo mínimo, o definido no artigo 33 do Estatuto da Cidade.

§ 2ºPoderão ser previstas nas operações urbanas consorciadas, entre outras medidas:
I - a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, considerado o impacto ambiental delas decorrente;
II - a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente;
III - a concessão de incentivos a operações urbanas que utilizam tecnologias visando a redução de impactos ambientais, e que comprovem a utilização, nas construções e uso de edificações urbanas, de tecnologias que reduzam os impactos ambientais e economizem

recursos naturais, especificadas as modalidades de design e de obras a serem contempladas.

Seção VIII - Da Transferência do Direito de Construir

Art. 79.A transferência do direito de construir consiste na faculdade do Poder Público, mediante lei específica, autorizar o proprietário de imóvel urbano a:
I - exercer totalmente ou em parte o seu direito de construir, limitado pelo coeficiente de aproveitamento máximo do lote, em outro local passível de receber o potencial construtivo adicional;
II - alienar, total ou parcialmente, o seu direito de construir, mediante escritura pública, que poderá ser aplicado em locais onde o coeficiente de aproveitamento máximo do lote o permita.

Parágrafo único.A lei municipal específica referida no caput estabelecerá as condições relativas à aplicação da transferência do direito de construir.

Art. 80. A transferência do direito de construir, a que se refere o artigo 35 do Estatuto da Cidade, somente será autorizada para os seguintes fins:
I - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
II - preservação de lotes situados nos espaços que integram a Infraestrutura Verde ou quando o imóvel for considerado de interesse histórico, paisagístico, social ou cultural;
III - atendimento a programas de regularização fundiária voltados à população de baixa renda e à construção de habitação de interesse social.

Parágrafo único.A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte deste, para os fins previstos nos incisos deste artigo.

Art. 81.A utilização do potencial construtivo passível de transferência, nos termos dispostos no Estatuto da Cidade, deverá obedecer ao coeficiente de equivalência entre os imóveis cedente e receptor, considerado o coeficiente máximo do lote receptor, devendo os documentos referentes à transferência e à alienação do direito de construir serem averbados no registro imobiliário, junto à matrícula do imóvel cedente e do receptor.
Art. 82.A Lei de Uso e Ocupação do Solo e Hierarquia Viária estabelecerá as Zonas que poderão receber e vender o potencial construtivo.

Seção IX - Do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Art. 83.O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV destina-se à avaliação dos efeitos negativos e positivos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade econômica em um determinado local e a identificação de medidas para a redução, mitigação ou extinção dos efeitos negativos.

§ 1º Além das definições estabelecidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo e Hierarquia Viária, Lei municipal específica poderá definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorização de construção, ampliação ou funcionamento.

§ 2ºA realização do Estudo de Impacto de Vizinhança não substituirá o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA nos casos exigidos pela legislação ambiental, que se aplica à construção, instalação, reforma, recuperação, ampliação e operação de atividades ou obras potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente.

§ 3º O EIA/RIMA substitui, em caso de exigência de EIV, incorporando os aspectos urbanísticos deste, conforme dispuser a lei municipal específica de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 84.O Estudo de Impacto de Vizinhança deverá conter, no mínimo:
I - definição dos limites da área impactada, em função do porte do empreendimento ou atividade, e das características quanto ao uso e sua localização;
II - avaliação técnica quanto as interferências que o empreendimento ou atividade possa causar na vizinhança, na infraestrutura de saneamento básico, no sistema viário, no meio ambiente, na paisagem e no bem estar da população;
III - descrição das medidas mitigadoras dos impactos negativos decorrentes da implantação do empreendimento ou atividade e seus procedimentos de controle.

Seção X - Do Sistema Municipal de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização

Art. 85.É atribuição do órgão responsável pela execução da política de desenvolvimento urbano licenciar, autorizar, controlar, monitorar e fiscalizar o uso, a ocupação e o parcelamento do solo, objetivando o cumprimento das normas municipais pertinentes e a gestão urbana do Município.

§ 1ºNa realização de suas atividades o referido órgão atuará, no que couber, em regime de cooperação e parceria com os demais órgãos e entidades integrantes do Sistema Municipal de Monitoramento e Controle do Plano Diretor, bem assim com as unidades de governo responsáveis pelas áreas de meio ambiente e desenvolvimento rural e econômico.

§ 2ºCabe também ao mesmo órgão manter e coordenar as ações para a implementação do Cadastro Municipal Multifinalitário.

Art. 86.São objetivos do Sistema Municipal de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização fortalecer a fiscalização com a participação de corpo de fiscais específico ao qual será atribuído o encargo de exercer a vigilância sobre:
I - uso, ocupação e parcelamento do solo e aplicação da legislação urbanística;
II - acompanhamento permanente da ocupação e das tendências de crescimento do Município;
III - monitoramento e avaliação da aplicação dos instrumentos de política urbana previstos nas áreas definidas neste Plano Diretor ou na Lei de Uso e Ocupação do Solo e Hierarquia Viária, principalmente os referentes a densidades e coeficientes de aproveitamento, e também dos instrumentos de gestão urbana, sobretudo:
a) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, inclusive o IPTU progressivo;
b) outorga onerosa do direito de construir
c) outorga onerosa de alteração de uso;
d) transferência do direito de construir;
e) direito de preempção;
f) operações urbanas consorciadas;
g) consórcio imobiliário.

Art. 87.Constituem diretrizes para ao licenciamento e fiscalização urbana:
I - promover mecanismos de informação ao público, bem como a conscientização da população, visando coibir a ocupação irregular das terras, inclusive a formação de assentamentos e condomínios não autorizados;
II - promover a capacitação contínua de fiscais, servidores e guardas municipais;
III - promover a integração dos órgãos licenciadores, internos e externos ao Município e a integração entre fiscalização urbanística e ambiental;
IV - proceder ao monitoramento e a avaliação dos instrumentos de controle urbanístico relacionados ao licenciamento e aos atos da fiscalização para verificação da aplicação e do cumprimento das leis, regulamentos, normas e instruções relacionados ao ordenamento territorial e urbano;
V - atualizar cadastros;
VI - aprimorar os processos de apuração de irregularidades e de imposição de penalidades.

Seção XI - Das Áreas de Interesse Social

Art. 88.As Áreas de Interesse Social - AIS são as prioritariamente destinadas à implementação da política habitacional do Município e de programas habitacionais voltados para a população de baixa renda, incluindo os previstos nesta lei, reguladas por normas próprias de parcelamento, uso e ocupação do solo.

Parágrafo único.As Áreas de Interesse Social dividem-se da seguinte forma:
I - Áreas de Interesse Social 1 (AIS 1): são aquelas constituídas em locais já ocupados por população de baixa renda, apresentando irregularidades urbanísticas e precariedade de infraestrutura e de equipamentos públicos;
II - Áreas de Interesse Social 2 (AIS 2): são aquelas destinadas à promoção da habitação popular, prioritariamente para população reassentada das áreas de preservação, inseridas em programas municipais, estaduais ou federais que visem a ocupação de imóveis vazios ou subutilizados.

Art. 89.Sem prejuízo de outros casos, serão implantadas Áreas de Interesse Social 1 - AIS 1 nos seguintes assentamentos habitacionais:
I - loteamentos populares destinados à população de baixa renda, carentes de infraestrutura e equipamentos urbanos;
II - ocupações irregulares em condições precárias de habitabilidade ocupados por população de baixa renda, em áreas de fragilidade ambiental já comprometidas pela ocupação e de fácil integração à malha urbana.

§ 1ºA localização das Áreas de Interesse Social 1 previstas nos incisos I e II do caput deste artigo está indicada no Mapa do ANEXO III desta Lei.

§ 2ºA localização e delimitação de novas Áreas de Interesse Social 1 - AIS 1 se dará por ato do Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Urbanismo (CMU) observado o disposto nesta lei.

Art. 90.Ato do Poder Executivo estabelecerá os parâmetros específicos de urbanização, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano para cada Área de Interesse Social, quando for o caso, contendo, pelo menos:
I - índices e parâmetros urbanísticos para o parcelamento, uso e ocupação do solo e instalação de infraestrutura urbana, quando não for possível a aplicação dos índices e parâmetros urbanísticos correspondentes ao local em que se situe;
II - condições para o remembramento de lotes;
III - forma de participação da população na implementação e gestão das intervenções previstas.

Art. 91.O Município promoverá apoio técnico para a regularização fundiária de pessoas de baixa renda ocupantes de Áreas de Interesse Social 1, através da ajuda na elaboração de estudos, levantamentos, plantas e fornecimento de informações.
Art. 92.A localização e delimitação das Áreas de Interesse Social 2 - AIS 2 se dará por ato do Poder Executivo Municipal sendo ouvido o Conselho Municipal de Urbanismo (CMU), considerando:
I - o déficit anual de demanda habitacional de interesse social;
II - as áreas destinadas à aplicação dos instrumentos indutores do desenvolvimento urbano previstas nesta lei, destinadas à habitação popular;
III - a participação da população envolvida e dos proprietários.

Art. 93As Áreas de Interesse Social 2 - AIS 2 poderão ser estabelecidas em locais já urbanizados ou a serem urbanizados, decorrendo, entre outros casos de:
I - liberação de áreas para habitação popular através de negociação entre o Poder Público e os seus proprietários, inclusive nos programas ou projetos de regularização fundiária de imóveis;
II - concentração de imóveis não utilizados, não edificados ou subutilizados em um mesmo setor destinado a fins habitacionais;
III - existência de glebas apropriadas ao parcelamento do solo para fins urbanos;
IV - novos loteamentos voltados à habitação popular, inclusive naqueles promovidos pelo Poder Público;
V - iniciativas de empresas que queiram prover habitações a seus funcionários.

Parágrafo único.As residências não poderão se situar em Zona de Uso Diversificado 1 (ZUD 1), Zona de Ocupação Controlada (ZOC), Zonas de Uso Predominantemente Industriais 1 e 2 (ZUPI 1 e 2) e na Macrozona de Desenvolvimento Rural (ZDR), bem como próximas de áreas que abriguem atividades incompatíveis com as áreas residenciais.

Art. 94.Não serão declaradas Áreas de Interesse Social aquelas situadas em locais vedados para a ocupação, nos casos previstos nesta lei e pela legislação federal, estadual e municipal.

Art. 95. Os moradores de áreas de risco ou de áreas passíveis de recuperação ambiental estarão sujeitos a reassentamento para garantir a segurança da população residente no local e na vizinhança ou a preservação ambiental.

Art. 96.A implantação de Áreas de Interesse Social deverá ser precedida de diagnóstico que contenha, sempre que possível: análise físico-ambiental, análise urbanística e fundiária e, no caso de Área de Interesse Social 1, a caracterização socioeconômica da população residente.

Parágrafo único.Toda e qualquer intervenção urbanística, especialmente aquelas necessárias à recuperação física da área, quando da implantação de Área de Interesse Social, deverá ser submetida à análise e aprovação do Município.

CAPÍTULO III - DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL

Art. 97.Para a implementação da Política Ambiental do Município serão adotados instrumentos em conformidade com o Estatuto da Cidade e demais disposições constantes das legislações federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. As intervenções no território municipal para atender aos objetivos, diretrizes e ações estratégicas estabelecidos neste Plano Diretor, poderão fazer uso dos instrumentos jurídicos, urbanísticos e de gestão ambiental, disciplinados e regulamentados por esta Lei Complementar.
Art. 98.São instrumentos para gestão ambiental do Município:
I - Sistema Municipal de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização;
II - Pagamento pela Prestação de Serviços Ambientais;
III - IPTU Ecológico;
IV - ISSQN Ecológico;
V - Termo de Compromisso Ambiental - TCA;
VI - Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA;
VII - Compensação Ambiental;
VIII - Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA;
IX - Licenciamento Ambiental.

Art. 99.São objetivos do Sistema Municipal de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental:
I - promover a capacitação contínua de guardas, fiscais ambientais, bem como a população no entorno dessas áreas, visando coibir a ocupação irregular e o uso indevido nas Áreas de Preservação Permanente, Unidade de Conservação e áreas ambientalmente frágeis;
II - promover a integração entre fiscalização urbanística e ambiental.

Art. 100.O pagamento pela Prestação de Serviços Ambientais é a transação monetária que compense um esforço para manter um serviço ecossistêmico em funcionamento.

Art. 101.A aplicação do IPTU Ecológico consiste em programas de incentivo à preservação ambiental, com reduções progressivas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), na forma das regulamentações próprias, observadas as seguintes premissas:

I - para imóveis com uso e ocupação de chácaras urbanas, áreas de unidades de conservação ambiental, áreas de preservação ambiental e áreas de preservação permanentes, com incidência de IPTU:
a) práticas conservacionistas de recursos hídricos, solo e vegetação;
b) práticas de recuperação de áreas degradadas;
c) destinação de parte da área à preservação ambiental;
d) plano de manejo aprovado, no caso de unidades de conservação ambiental;
e) observância da legislação ambiental aplicável, no caso de áreas de preservação ambiental e áreas de preservação permanentes;
f) a efetiva utilização do imóvel, com preferência ao turismo e lazer ecológicos.
II - para imóveis objeto de micro parcelamento urbano:
a) cobertura vegetal arbórea;
b) observância de índices de permeabilidade.
III - em Áreas de Especial e Relevante Interesse Ambiental, a serem definidas pelo Município.

Art. 102.O ISSQN Ecológico implica no desconto do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza para construções novas e reformas de edificações que adotarem medidas sustentáveis, podendo receber o benefício proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotem medidas de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, conforme legislação específica.

Art. 103.O Termo de Compromisso Ambiental (TCA) é o instrumento utilizado nas autorizações para supressão de vegetação ou recuperação do meio ambiente em decorrência de atividades que causem degradação ambiental, como o parcelamento do solo para fins de urbanização, entre outros.

Art. 104.O Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TACA) tem por objetivo precípuo a recuperação do meio ambiente degradado, mediante a fixação de obrigações e condicionantes técnicos que deverão ser rigorosamente cumpridos pelo infrator em relação à atividade degradadora a que deu causa, de modo a cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar seus efeitos negativos sobre o meio ambiente.

Art. 105.A Compensação Ambiental, igual ou superior ao dano causado, que tem como objetivo estabelecer compensação por dano ambiental irreversível, em especial:
I - supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal, áreas em bacias de mananciais metropolitanos e áreas de influência do Aquífero Karst;
II - decorrente de implantação de empreendimentos causadores de significativo impacto ambiental.

Art. 106.O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) são documentos técnicos multidisciplinares com o objetivo de realizar a avaliação ampla e completa dos impactos ambientais significativos e indicar as medidas mitigadoras correspondentes.

Art. 107.O Licenciamento Ambiental será exigido para a execução de planos, programas, obras, a localização, a instalação, a operação e a ampliação de atividade e o uso e exploração de recursos ambientais de qualquer espécie, de iniciativa privada ou do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis, conforme a Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Art. 108.A Política de Meio Ambiente regulamentará os instrumentos previstos nesta Lei Complementar, sem prejuízo de outros instrumentos que vierem a serem criados.

CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLEDO PLANO DIRETOR

Art. 109.O Poder Executivo de Colombo implantará o Sistema de Monitoramento e Controle do Plano Diretor, que tem por objetivo promover o monitoramento contínuo da Política Urbana disposta nesta Lei, da seguinte forma:
I - estruturar, gerenciar e analisar as informações municipais, relacionando-as aos princípios, diretrizes e objetivos desta Lei Complementar, a fim de verificar os resultados alcançados;
II - acompanhar a execução e a integração intersetorial de planos, programas, projetos urbanísticos, estudos e ações decorrentes de suas propostas.

Parágrafo único.Ato do Poder Executivo instituirá o Sistema de Monitoramento e Controle do Plano Diretor.

Art. 110.São diretrizes do Sistema de Monitoramento e Controle do Plano Diretor:
I - acompanhar o desempenho alcançado a partir de indicadores estabelecidos para avaliar o resultado da implantação deste Plano Diretor, nos termos estabelecidos na Subseção Única deste Capítulo;
II - fornecer informações necessárias à tomada de decisão sobre a necessidade de ajustes, adaptações ou revisões do Plano Diretor, de forma a contribuir para a melhoria da gestão municipal;
III - articular as ações entre os diversos órgãos municipais, em específico aquelas necessárias à implantação das disposições deste Plano Diretor;
IV - celebrar convênios ou consórcios para estruturação do Sistema e para a viabilização de planos, programas e projetos;
V - propor a convocação de reuniões intersetoriais e de conselhos municipais, quando necessário;
VI - firmar convênios ou consórcios com Municípios vizinhos, para articulação de planos, programas e ações de interesse comum.

Art. 111.Integram o Sistema Municipal de Monitoramento e Controle do Plano Diretor os seguintes órgãos da estrutura administrativa municipal:
I - o órgão responsável pela política de planejamento territorial e de desenvolvimento urbano e rural, pelo acompanhamento da implantação do Plano Diretor, revisões da legislação urbanística e coordenação das ações junto aos demais órgãos componentes do Sistema no que se refere ao uso e à ocupação do solo;
II - os órgãos setoriais da administração municipal, vinculados direta ou indiretamente ao desenvolvimento urbano e ao meio ambiente, responsáveis pelas políticas públicas setoriais estabelecidas neste Plano Diretor.

§ 1ºO Sistema Municipal de Monitoramento e Controle do Plano Diretor é órgão responsável pela política de planejamento territorial e de desenvolvimento urbano e rural, sendo que a este compete a implantação, o desenvolvimento e o gerenciamento de mecanismos adequados de controle, medição e acompanhamento do desempenho da execução das ações do Plano Diretor durante sua vigência.

§ 2º O órgão responsável pela política de planejamento territorial e de desenvolvimento urbano e rural é o órgão responsável pelo planejamento territorial do Município com autonomia funcional e orçamento próprio.

Art. 112.Além das competências de que trata o artigo anterior, compete ao órgão responsável pela política de planejamento territorial e de desenvolvimento urbano e rural:
I - coordenar as ações, visando à implantação e à implementação do Plano Diretor;
II - propor normas e definir parâmetros que garantam a implementação e a continuidade dos estudos referentes ao planejamento do território, bem com o compatibilidade de planos e programas referentes ao desenvolvimento municipal;
III - disponibilizar para a sociedade e para os órgãos setoriais as informações constantes do Sistema de Monitoramento do Plano Diretor, bem como propor caminhos alternativos, se necessário, para a correção de rumo.

Art. 113.Para funcionamento do Sistema de Monitoramento e Controle do Plano Diretor será criada Comissão Especial com representantes dos órgãos integrantes do Sistema, presidida pelo órgão municipal responsável, que tem como finalidade promover a

participação e contribuição dos órgãos da administração pública Municipal.

§ 1ºSão atribuições da Comissão Especial de Monitoramento e Controle do Plano Diretor definir:
I - prazos, periodicidade, metodologias e padronização das informações provenientes dos órgãos da administração pública para seu processamento pelo órgão responsável pelo Planejamento Territorial;
II - listagem dos indicadores de avaliação, controle e acompanhamento do Plano Diretor, a partir do ano de implantação do Sistema de Monitoramento e Controle do Plano Diretor.

§ 2ºA Comissão Especial de Monitoramento e Controle do Plano Diretor, deve ser criada até 120dias (cento e vinte)após a publicação da presente Lei Complementar, para que sejam atendidos os objetivos de criação do Sistema de Monitoramento e Controle do Plano Diretor.

Art. 114.O órgão responsável pela política de planejamento territorial e de desenvolvimento urbano e rural deve apresentar a relação de indicadores de monitoramento e avaliação do Plano Diretor, bem como publicar anualmente os relatórios e mantendo atualizados os indicadores de monitoramento e avaliação desta Lei.

§ 1º Os indicadores de monitoramento e avaliação deverão contemplar as diferentes dimensões da avaliação de desempenho das políticas públicas apontadas neste Plano Diretor, devendo registrar e analisar, no mínimo:
I - os resultados alcançados em relação aos objetivos do Plano Diretor e do Macrozoneamento Municipal;

II - os avanços em relação à realização das ações prioritárias nos sistemas urbanos e ambientais previstas neste Plano Diretor;

III - os desempenhos de todos os instrumentos de política urbana e de gestão ambiental previstos neste Plano Diretor.

§ 2ºBaseados nos resultados aos quais se refere o parágrafo anterior, a Comissão Especial que integra esse Sistema deverá produzir relatório anual com o objetivo de fornecer subsídios à elaboração do Plano Plurianual de Governo e seus desdobramentos anuais.

Art. 115.Deverá ser estabelecido um fluxo contínuo de informações entre os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Gestão Territorial e Ambiental.

Art. 116.Para ampliar o suporte técnico-administrativo do Sistema de Monitoramento e Controle do Plano Diretor, podem ser criadas comissões e equipes específicas, de caráter permanente ou temporário, integradas pelos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal, às quais caberá analisar e propor ações de caráter intersetorial.

Seção Única - Sistema Municipal Único de Informações

Art. 117.O Sistema Municipal Único de Informações integrará o Sistema de Monitoramento e Controle do Plano Diretor e constitui um instrumento para:

I - apoiar a implantação do planejamento do desenvolvimento urbano e ambiental;
II - auxiliar no controle e avaliação da aplicação desta Lei e da legislação complementar;
III - orientar a permanente atualização do Plano Diretor Municipal e dos processos de planejamento e gestão territorial municipal;
IV - propiciar o estabelecimento de iniciativas de democratização da informação junto à sociedade.

§ 1ºA administração do Sistema é de responsabilidade do órgão responsável pela política de planejamento territorial e de desenvolvimento urbano e rural.

§ 2ºO órgão responsável pela política de planejamento territorial e de desenvolvimento urbano e rural, em parceria com os demais órgãos da Prefeitura Municipal de administração direta e indireta, implantará o Cadastro Municipal Multifinalitário, necessário à modernização da gestão municipal.

§3º A elaboração e atualização periódica do Cadastro Municipal Multifinalitário deverá integrar todas as Secretarias Municipais e órgãos administrativos, tendo como principal enfoque a integração de todas as bases de dados municipais em um banco de dados geográfico unificado.

Art. 118. O Sistema Municipal Único de Informações tem por objetivos:
I - adotar a divisão administrativa em Regionais de Planejamento, como unidade territorial básica para agregação da informação e gestão do território;
II - implantar o Cadastro Municipal Multifinalitário, que integre informações de natureza imobiliária, tributária, judicial, patrimonial, ambiental e outras de interesse para a gestão municipal, inclusive sobre planos, programas e projetos;
III - implantar e manter atualizado, permanentemente, o sistema com informações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município, georreferenciadas em meio digital;
IV - buscar a articulação com os cadastros estaduais e federais existentes;
V - produzir, coletar, organizar e disseminar informações sobre o território e sua população;
VI - colocar à disposição dos órgãos setoriais e de todos os cidadãos as informações de interesse público, possibilitando consultas a documentos, relatórios técnicos e demais estudos formulados pelos órgãos do Sistema de Monitoramento e Controle do Plano Diretor;
VII - manter o controle permanente dos imóveis não utilizados, não edificados ou subutilizados;
VIII - realizar a gestão das informações municipais compondo um banco de dados unificado, para execução de análises e pesquisas que fomentem o desenvolvimento local e regional;
IX - promover a divulgação dos indicadores monitorados, permitindo transparência, controle social e participação efetiva da população na gestão democrática da cidade;
X - estabelecer parcerias com a sociedade civil organizada, universidades, cartórios de registro de imóveis e demais órgãos e entidades públicas e privadas, visando à obtenção ou acesso às informações necessárias à estruturação do banco de dados municipal para a realização efetiva do monitoramento do Município.

Parágrafo único. Após a criação do Sistema Municipal Único de Informações, a atualização das informações necessárias ao monitoramento e controle das políticas públicas, planos, programas e projetos municipais será feita pelas Secretarias Municipais responsáveis pelos respectivos temas, sob a supervisão do órgão responsável pela política de planejamento territorial e de desenvolvimento urbano e rural, segundo procedimentos regulamentados por ato do Poder Executivo.

Art. 119.Os agentes públicos e privados ficam obrigados a fornecer os dados e as informações necessários ao Sistema Municipal Único de Informações.

Art. 120. As informações consideradas de relevante interesse para a coletividade constantes do Sistema Municipal Único de Informações serão disponibilizadas na internet.

Art. 121.Agentes públicos do âmbito federal, estadual e agentes privados poderão participar do Sistema Municipal Único de Informações, mediante acordos ou convênios operacionais, como usuários e fornecedores de informação.

Art. 122. Os demais sistemas de informação existentes ou a serem criados no Município de Colombo deverão ser compatíveis com os padrões adotados pelo Sistema Municipal Único de Informações.

CAPÍTULO V - DOS FUNDOS MUNICIPAIS

Art. 123.Os Fundos Municipais referentes à provisão de recursos para atendimento ao disposto neste Plano Diretor, são previstos por leis municipais específicas e têm natureza contábil financeira, sem personalidade jurídica.

§ 1ºOs recursos dos Fundos Municipais são destinados ao planejamento, execução e fiscalização dos objetivos, projetos e programas definidos nesta Lei Complementar.

§ 2 º Os Fundos Municipais relacionados diretamente com as diretrizes deste Plano Diretor são:
I - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;
II - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
III - Fundo Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico**;**
IV - Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte;
V - Fundo Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico;
VI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Colombo;
VII - Fundo Sustentável ao Desenvolvimento Rural;
VIII - Fundo Municipal de Assistência Social;
IX - Fundo Municipal de Saúde;
X - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

§ 3ºA gestão da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente cabe ao órgão municipal responsável pela política de meio ambiente do município.

§ 4º Os recursos oriundos da aplicação dos instrumentos referentes à Gestão Ambiental serão revertidos para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

§ 5º Poderão ser criados ou alterados os Fundos previstos neste artigo mediante lei específica.

Seção Única-Do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU

Art. 124.O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, será criado por Lei Municipal, destina-se a dar o suporte financeiro à implementação de políticas de desenvolvimento urbano voltados a ações relativos à urbanização, revitalização, e requalificação de áreas públicas municipais, e instalação e manutenção de equipamentos urbanos.

§ 1ºTodos os recursos provenientes da aplicação dos instrumentos da política urbana deverão ser obrigatoriamente destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e aplicados à execução das políticas urbanas previstas neste Plano Diretor.

§ 2ºA gestão da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano cabe ao seu Comitê Gestor nos termos da Lei que o criar.

§ 3ºFica estabelecido que parte dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano deverão ser destinados prioritariamente para ações de planejamento tais como sistema de monitoramento e controle da execução do Plano Diretor.

CAPÍTULO VI - DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO PLANO DIRETOR

Seção Única - Do Conselho Municipal de Urbanismo – CMU

Art. 125.Fica instituído o Conselho Municipal de Urbanismo (CMU) será mantido ativo o Conselho da Cidade de Colombo (CONCIDADE).

§ 1ºO Conselho Municipal de Urbanismo é órgão técnico, consultivo e deliberativo e tem as seguintes atribuições:
I - acompanhar as revisões do Plano Diretor Participativo Municipal;
II - acompanhar a implementação do Plano Diretor Participativo Municipal e da legislação urbanística complementar;
III - avaliar os relatórios e os pareceres técnicos de alienação de áreas públicas municipais;
IV - analisar e deliberar sobre as propostas dos Planos Regionais de Desenvolvimento;
V - supervisionar e deliberar relatórios e pareceres técnicos sobre ocupação territorial;
VI - criar e dissolver câmaras temáticas;
VII - deliberar sobre usos tolerados e sobre os casos omissos da Lei de Uso e Ocupação do Solo e Hierarquia Viária e da Lei de Uso e Parcelamento do Solo;
VIII - avaliar e deliberar, com apoio técnico da Prefeitura, sobre os Estudos de Impacto de Vizinhança - EIVs;
IX - julgar e deliberar questões referentes à matéria urbanística, inclusive relativas ao licenciamento, alvarás municipais, regularização de uso, obras e edificações conforme a legislação urbanística;
X - analisar e deliberar para formulação da política urbana municipal;
XI - debater e propor diretrizes para áreas públicas municipais;
XII - propor resoluções sobre questões postas ao Conselho em caso de reiteradas decisões sobre o assunto, desde que, não infrinjam dispositivo legal;
XIII - debater e avaliar propostas sobre projetos de lei de interesse urbanístico.

§ 3ºO Conselho Municipal Urbanismo (CMU) será presidido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e composto por 5 (cinco) membros técnicos, conforme a seguinte composição:
I - (1) um Titular e (1) um Suplente representantes do Gabinete do Prefeito;
II - (1) um Titular e (1) um Suplente representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação;
III - (1) um Titular e (1) um Suplente representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IV - (1) um Titular e (1) um Suplente representantes da Secretaria Municipal de Governo;
V - (1) um Titular e (1) um Suplente representantes da Procuradoria Geral do Município;
VI - (1) um Titular e (1) um Suplente representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU-PR;
VII - (1) um Titular e (1) um Suplente representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná- CREA-PR;
VIII - (1) um Titular e (1) um Suplente representantes do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRC-PR;
IX - (1) um Titular e (1) um Suplente representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná - CRECI-PR;
X - (1) um Titular e (1) um Suplente representantes da Associação Comercial e Industrial Agronegócios e Serviços de Colombo - ACIC.
§ 4º Os representantes e respectivos suplentes serão e nomeados através de ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 5º O Conselho Municipal de Urbanismo terá como serviço auxiliar um secretário executivo, não possuindo direito a voz e voto.

§ 6º O Conselho da Cidade de Colombo (CONCIDADE) será mantido com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 1412, de 24 de maio de 2016 que o regulamenta, ou outra que venha a atualizá-la.

§ 7º Fica autorizada a criação de Câmaras Técnicas temáticas com poderes decisivos e deliberativos a ser regulamentada por Decreto expedido pelo Poder Executivo.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 126. Os limites entre os Setores e as Zonas indicados no Mapa de Zoneamento poderão ser ajustados, quando necessário, para conferir maior precisão ou para se obter melhor adequação no sítio onde se propuser a alteração, considerando-se o cadastro municipal de lotes, as divisas dos imóveis, o sistema viário ou a ocorrência de elementos naturais e outros fatores condicionantes.

Parágrafo único. Poderão ser criados eixos de Expansão Territorial no perímetro limítrofe dos bairros da Sede, Parque do Embu e São

Dimas, mediante elaboração do Plano de Expansão Territorial, conforme Lei Federal n° 10.257/2001.

Art. 127. A presente Lei e todo o conteúdo pertinente ao Plano Diretor Municipal deverá ser revisto e atualizado em um prazo máximo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser revisto anteriormente a essa data a critério do órgão municipal competente, em caso de novos fatores que causem possíveis impactos significativos sobre a dinâmica territorial de Colombo.

Art. 128. Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para o encaminhamento à Câmara Municipal de Vereadores das seguintes Minutas de Lei:
I - Lei de Uso e Ocupação do Solo, que consolida o zoneamento, para todo o território municipal, e os respectivos índices e parâmetros urbanísticos adequados às disposições contidas neste Plano Diretor;
II - Lei de Uso e Parcelamento do Solo;
III - Código de Obras e Edificações Municipal;
IV - Código de Posturas.

Art. 129. Enquanto não forem aprovadas as legislações complementares compatíveis com as políticas e diretrizes deste Plano Diretor Municipal, continuarão em vigência, no que não for incompatível com esta lei, todas as legislações que tratam de desenvolvimento urbano.

Art. 130. Fica estabelecido o prazo de 36 (trinta e seis) meses para o encaminhamento de Projeto de Lei com o detalhamento do Sistema Municipal Único de Informações.

Art. 131. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 875/2004.

Art. 132. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 26 de dezembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:68A67939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 690/2022

PORTARIA N.º 690/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º- **Nomear,** em decorrência do Concurso Público n.º **001/2019,** homologado em 2 de Agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
VANESSA TERENCIO DA SILVA	044.275.789-18	02/01/2023

Art. 2º- **Nomear,** em decorrência do Concurso Público n.º **001/2019,** homologado em 2 de Agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA,** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ARICIA VANESSA BRASILEIRO SAMPAIO	069.461.719-93	02/01/2023

Art. 3º- **Nomear,** em decorrência do Concurso Público n.º **001/2019,** homologado em 2 de Agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1348/2014, prover o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, em regime em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
JEAN CARLOS COSTA SODRE	639.847.682-49	02/01/2023

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal de Colombo Em, 26 de dezembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:3A5ACF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4123/2022.

INTERESSADA:
RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2022 cujo objeto trata-se da Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr.
O SecretárioMunicipal de Administração, o Secretário Municipal de Educação, a Secretária Municipal de Assistência Sociale a Secretária Municipal de Saúde do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas e com base no Parecer Jurídiconº. 658/2022-CCL da Procuradoria Geral do Municípioe Memorando nº. 104/2022 - COMPRAS /SEMAD, onde informa que na amostra apresentada pela licitante não foi possível atestar a composição do Tecido do Produto. Conforme determina o Item 14.10 do edital"*Caso algum produto apresentado pelas licitantes classificadas no certame como amostra seja reprovado, independentemente do motivo apurado, não será admitida nova análise em outros produtos, em substituição ao produto reprovado"*.Decidem pelo **DESPROVIMENTO** do recurso apresentado pela licitante RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - Via BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.
Colombo, 27de dezembro de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretaria Municipal da Administração

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretaria Municipal de Educação

ELISÂNGELA RENA BERALDO
Secretaria Municipal de Ação Social

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:8E5BDC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 123/2022 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipalde Agricultura e Abastecimento do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe éconferida.
RESOLVE:
HOMOLOGARo procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO**

ELETRÔNICONº 123/2022, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de TRATOR AGRÍCOLA..
VENCEDOR: EQUADRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA– CNPJ SOB N° 77.310.589/0012-01
Item 01 (único)– Valor R$ 389.000,00(trezentos e oitenta e nove mil reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: conforme edital.

PRAZO DE PAGAMENTO: conforme edital.
Dê-se publicidade.
Colombo, 27 de setembro de 2022.

JERÔNIMO STRAPASSON
Secretário Municipal deAgricultura e Abastecimento

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9F5088C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 622/2022 – PREGÃO ELETÔNICO N° 130/2022. PROCESSO:37808/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade Sr. Willian Zanini, portador do documento de Identidade/RG nº 5.661.958-5e do CPF nº 801.139.409-63.
Contratada:PF FONTES LUMINOSAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.951.262/0001-50.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Acopladores Vulcano e instalação na lagoa do Rio Tumiri (bosque da Uva – Colombo / Pr), com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 130/2022, que integra o Edital.
Valor: R$ 161.900,00(cento e sessenta e um mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho, para o início da execução dos serviços.A Contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ordem se serviço, para a execução e finalização do serviço.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de dezembro de 2022.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7B992DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 621/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2022. PROCESSO: 31014/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Aramis Antonio Celso** portador do RG.: 5.104.440-1 e do CPF: 716.588.159-04.
Contratada: EUGENIO & MARQUES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.600.153/0001-32.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios, em equipamentos de Raio-X dos estabelecimentos Municipais de Saúde conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 345.999,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais). **Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de Dezembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EE545DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022,** cujo objeto é a Aquisição por meio de registro de preços de Aparelho de Ultrassom – Resolução SESA 934/2021.

VENCEDOR: SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME

Item 01 - Valor Total: R$ 242.000, 00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

PRAZO DE ENTREGA/ VIGÊNCIA: conforme edital.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega do relatório do fiscal de contrato com aceite, acompanhada dos documentos, conforme o edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 27 de dezembro de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:10B6CE6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

Aditivo n° 01 – contrato nº 148/2022 – Dispensa de Licitação nº 42/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: LARIN RIBEIRO - EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 08.719.582/0001-72. Ficam aumentas as quantidades dos itens 1.4.1, 1.5.1, 2.4.1, 2.5.1, 4.4.1, 4.5.1, 6.1.2, 6.2.1, 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3, 6.3.4, 6.4.1 e 6.5.1 da planilha orçamentária, conforme justificativa no ofício, sendo que o valor a ser aditivado é de R$ 38.351,48. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 400.136,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:DF0201FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

ADITIVO nº 02 ao Contrato n° 57/2021 – Tomada de Preços nº 07/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 18.260.537/0001-56. A alteração da meta física e financeira (supressão), objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, com fundamento no Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, ofício nº 134/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, planilha reprogramada e Deliberação Superior. Fica reduzido o valor de R$ 6.298,41, referente ao fato de ser difícil encontrar prestadores de serviços que realizam a compactação da pavimentação, pois se trata de um equipamento de valor elevado com gama de serviços reduzidos na região, dificultando assim a liberação do trecho pavimentado. Os serviços reduzidos passam a ser de responsabilidade do Município. O valor atualizado total do contrato passa a ser de R$ 714.635,91. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:C33FE9C8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
ERRATA DE PUBLICAÇÕES

Errata de Publicações do Município de Coronel Vivida – Pr.
Na Edição nº 2622 do Diário Oficial dos Municípios, do dia 10 de outubro de 2022.
Na publicação do Conselho Municipal do Idoso.
Onde lê-se:
Resolução nº 04 e Resolução nº 05
Leia-se:
Resolução nº 01 e Resolução nº 02

Publicado por:
Dinara Mazzucatto
Código Identificador:519CFFB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 90/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 27 de dezembro de 2022.
MAURICIO RICARDO DIECKEL
CONTRATANTE CONTRATADA
M R DIECKEL - ME
CNPJ:107.230.350-00102
RG:75276877
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.31/2022, decorrente de Pregão n° 90/2021 de CONTRATA..O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTA..O DE SERVI.OS DE ACOMPANHAMENTO, REGULARIZA..O, INTEGRA..O E PARAMETRIZA..O DE FOLHA DE PAGAMENTO, REGISTRO DE OBRAS MUNICIPAIS. PARAMETRIZA..O E ORIENTA..O AOS PROCEDIMENTOS TRIBUT.RIOS JUNTO AOS SISTEMAS OFF-LINE E WEB. AN.LISE E ORIENTA..O COMPLETA PARA AS
DEVIDAS CORRE..ES, DANDO FLU.NCIA DOS PROCESSOS DOS DEPARTAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS E TRIBUTA..O; SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRA..O DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa M R DIECKEL - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 10.723.035/0001-02, com sede no endereço R SANTA CATARINA, S/N, CENTRO, CENTRO BELA VISTA DA CAROBA-PR neste ato representada por MAURICIO RICARDO DIECKEL, portador do RG n° 75276877, portador do CPF sob n° 024.372.039-40, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/01/2023 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 31/2022, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 90/2021, com base na cláusula segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 03 (três) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula segunda do contrato supra descrito, para o dia 14 do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (14-04-2023).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:024.372.039-40
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:9ADDD1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 90/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 27 de dezembro de 2022.
MAURICIO RICARDO DIECKEL
CONTRATANTE CONTRATADA
M R DIECKEL - ME
CNPJ:107.230.350-00102
RG:75276877

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
D'OESTE
2° Termo aditivo do contrato nº.31/2022, decorrente de Pregão n° 90/2021 de CONTRATA..O DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTA..O DE SERVI.OS DE ACOMPANHAMENTO,
REGULARIZA..O, INTEGRA..O E PARAMETRIZA..O DE FOLHA DE PAGAMENTO, REGISTRO DE
OBRAS MUNICIPAIS. PARAMETRIZA..O E ORIENTA..O AOS PROCEDIMENTOS TRIBUT.RIOS
JUNTO AOS SISTEMAS OFF-LINE E WEB. AN.LISE E ORIENTA..O COMPLETA PARA AS
DEVIDAS CORRE..ES, DANDO FLU.NCIA DOS PROCESSOS DOS DEPARTAMENTOS DE
RECURSOS HUMANOS E TRIBUTA..O; SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRA..O DO
MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,

inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa M R DIECKEL - ME , inscrita no CNPJ sob nº.
10.723.035/0001-02, com sede no endereço R SANTA CATARINA, S/N, CENTRO, CENTRO BELA
VISTA DA CAROBA-PR neste ato representada por MAURICIO RICARDO DIECKEL, portador do
RG n° 75276877, portador do CPF sob n° 024.372.039-40, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 9.000,00
(nove mil reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica aditivado o Contrato sob nº 31/2022, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 90/2021,
com base na cláusula segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor
global da cláusula terceira. Tendo um aumento de 25% no contrato, sendo o aumento global de R$
9.000,00 (nove mil reais).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
no
CPF:024.372.039-40
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:28BE54D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1893/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.243.0014.6.037.	Manutenção do CREAS	
215 - 3.3.90.39.00.00 935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00
	JURÍDICA	

Total Suplementação: 3.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.3.2.1.01.01.04.1700 Fonte 935
Total da Receita:
3.000,00
3.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6CCD2E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1894/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental
149 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
154 - 3.3.90.39.00.00 103
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.000,00
Total Suplementação: 25.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.7.2.1.50.01.00.0000 Fonte 103
Total da Receita:
25.000,00
25.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0213F349

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO DISPENSA 31/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 27 de dezembro de 2022.
VALQUIRIA EDUARDA BERTICELLI
CONTRATANTE CONTRATADA
OIKOS STUDIO DE ARQUITETURA LTDA - ME
CNPJ:383.496.170-00190
RG:90087878
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.216/2022, decorrente de Dispensa n° 31/2022 de CONTRATA..O
DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORA..O DE PROJETO DE ARQUITETURA, PARA
REFORMA E AMPLIA..O DO ANTIGO CMEI . CENTRO MUNICIPAL DE EDUCA..O INFANTIL E

ELABORA..O DE PROJETO DE ARQUITETURA, PARA REFORMA E ADAPTA..O DO ANTIGO
HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS, QUE VAI ABRIGAR O FUTURO PAM - PRONTO
ATENDIMENTO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SA.DE E SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCA..O, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa OIKOS STUDIO DE ARQUITETURA LTDA - ME , inscrita no
CNPJ sob nº. 38.349.617/0001-90, com sede no endereço R JACO M MADALOZZO, 251, CENTRO,
CENTRO SANTA HELENA-MA neste ato representada por VALQUIRIA EDUARDA BERTICELLI,
portador do RG n° 90087878, portador do CPF sob n° 081.517.889-17, acordam por meio deste o
que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 23/01/2023
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 216/2022, referente à
licitação Dispensa sob nº 31/2022, com base na cláusula sexta, décima primeira, décima segunda,
do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do
contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula décima primeira do contrato supra descrito,
para o dia 23 do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três (23-01-2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Ratifica-se e convalidam-se todos os atos
praticados no período de 23/11/2022 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos
advindos deste instrumento.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
CPF:081.517.889-17

www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:24FE8511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 219 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PACI – PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

FABIO JACOMEL, Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro em Exercício, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, os II. Artigos 18º, 74º e 78º da Constituição Estadual do Estado do Paraná, os artigos 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, os artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964, o artigo 113 da Lei Federal n. 8.666/93 e o Artigo 8º da lei Municipal 290/2006.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o PACI – Plano Anual de Controle Interno da Administração Direta e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no município de Fernandes Pinheiro para o exercício de 2023, o qual é parte integrante deste, definindo procedimentos metodológicos e cronológicos.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, 20 de dezembro de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal, em Exercício

Reg. e Publ. e na data supra

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:27980BF3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 116/2022

Súmula: Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida ao servidor Victor Viegandt

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado nas Leis n° 722/2019 e n° 734/2020, e em conformidade com o laudo médico pericial, emitido em 14/12/2022;

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER ao servidor ocupante de cargo efetivo de Motorista de Veículos, VICTOR VIEGANDT, matrícula 1130-1, 90(noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 28/11/2022 a 25/02/2023.
Art.2°- Fica suspenso o estágio probatório do servidor em conformidade com o artigo 42 da Lei Municipal n° 722/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de dezembro de 2022.

FABIO JACOMEL

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5203399B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2018 REF.: AO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 056/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS OU COMPLEMENTARES (ATIVIDADE MEIO) DE CAPINA, VARRIÇÃO, ROÇADA, SERVIÇOS DIVERSOS DE PAISAGISMO E SERVIÇOS EM BUEIROS E GALERIAS FLUVIAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: JULIO EDUARDO KELTE-ME
CNPJ nº 21.698.285/0001-56

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

§ Único - Conforme Cláusulas sexta e sétima, do Contrato Original e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa passando seu vencimento de 29//12/2022 para 28/05/2023, prorrogando-se o prazo de vigência para 28/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Pela alteração do prazo de prestação de serviços pela empresa, fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 2.651.666,67 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R$ 2.960.000,00 (dois milhões e novecentos e sessenta mil reais).

Fernandes Pinheiro, em 27 de dezembro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
FABIO JACOMEL
Contratante

JULIO EDUARDO KELTE - ME
Contratada

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9E091072

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: VIP CAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.586.628/0010-25

OBJETO: Revisão periódica (20.000 km) do veículo modelo RENAULT DUSTER OROCH DYNAMIQUE 1.6, ano 2021/2022, placa RHH-6D40, em período de garantia em rede autorizada, com serviço e fornecimento de peças.

VALOR: R$ 619,31 (seiscentos e dezenove reais e trinta e um centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Fernandes Pinheiro, em 27 de dezembro de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:776CC1C0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 118/2022

Súmula: Concede licença maternidade-Emanueli Nos

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado nº 463/2022, e o disposto na Lei municipal n° 722/2019,

R E S O L V E:

CONCEDER a EMANULI NOS, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 937-1, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 22/12/2022 a 19/06/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 27 de dezembro de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F16389C0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 117/2022

Dispõe sobre Licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a servidora Andrea Bulka S. Kruk

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 722/2019 e em conformidade com o protocolado nº 464/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER a ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK, servidora ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO, 15 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (mãe), no período de 26/12/2022 a 09/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 27 de dezembro de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:56D099CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 223/2022

Súmula: Concede promoção por avanço horizontal a profissional do magistério público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 343 de 11/12/2007 e o Decreto Municipal nº 120/2010, e
Considerando o Ofício nº 108/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, que dispõem sobre o resultado da "Avaliação de desempenho de servidora efetiva do quadro do magistério público municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Promoção a servidora efetiva do Magistério Público Municipal – Professor, na classe indicada:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE DE ENQUADRAMENTO
899-1	CINTIA APARECIDA DO BOMFIM	PC3	PC4

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data, com alterações na folha de pagamento referente a dezembro de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 27 de dezembro de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E613B3B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DIÁRIA 58

Requisição nº 058/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 975
Data de Solicitação: 23/11/2022 Quantidade de Diária: 05
Data de saída: 27/11/2022 até 02/12/2022
Destino: SÃO PAULO - SP
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Sirlizane Bellé para realizar exames e consulta no Hospital A.C. Camargo Câncer Center.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____
VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:076790FB

PREFEITURA
DIÁRIA 59

Requisição nº 059/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 25/11/2022 Quantidade de Diária: 03
Data de saída: 29/11/2022 até 02/12/2022
Destino: CURITIBA -PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: BDU-3B95 (COROLLA)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Jaqueline Lopes para consulta no Hospital de Clinicas e Jeferson Pereira de Oliveira para consulta no Hospital Erasto Gaertner.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____
VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:185F130E

PREFEITURA
DIÁRIA 60

Requisição nº 060/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 02/12/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 06/12/2022 até 08/12/2022
Destino: CAMPO LARGO -PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
Objetivo da Viagem: Levar paciente
- Valentin Variani Prestes para consulta no Hospital Waldemar Monastier.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____
VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:3A70AD56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 421/2022

PORTARIA Nº 421/2022
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **DELCI FÁTIMA BUFFON**, inscrita no RG sob nº 62742640 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 27/01/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de dezembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:A11944CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019, cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **4 de janeiro de 2023 a 6 de janeiro de 2023** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Fernanda Dallago Barbosa	108.883.289-07	**7**
Lucinéia Ferreira da Costa	066.033.729-08	**8**

CARGO: AGENTE OPERACIONAL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Micheli Souza Santos	082.245.049-64	**10**
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho	059.134.801-20	**11**

CARGO: TRIBUTARISTA		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
João Cornélio de Souza Junior	070.180.749-08	**5**

Art.2º Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do(a) candidato(a):

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação, para sexo masculino;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 27 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:2177651D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4128 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4128/2022 de 04/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.919,98 (trinta e dois mil novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.1.007.		Aquisição de Veículos, Equipamento Permanente, Móveis e Equipamentos Hospitalares	
751 - 4.4.90.52.00.00	7500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.919,98
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
251 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.004.10.301.0009.2.041.		Desenvolvimento de Ações ao Enfretamento da Emergência de Saúde Pública	
282 - 3.3.90.30.00.00	11494	DMeAcoTrEreRnItAe LdoDCEoCroOnaNvSirUuMs O	20.000,00
Total Suplementação:			**32.919,98**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 7500	2.919,98
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1000	30.000,00
Total da Receita:		**32.919,98**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:C38DF751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
474_22 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 474 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de acordo com os fatos apurados e considerando as conclusões da Comissão de Sindicância designada pela Portaria Municipal n.º 379 de 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 212921, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude de imputada prática de conduta descrita nos documentos da sindicância, na forma da Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA - Presidente;

II - CLARICE DA COSTA SPADA;

III - ALINE BINISSONI FERNANDES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C7BC5687

ASSESSORIA LEGISLATIVA
649_22 - PERMISSÃO DE USO - GRUPO DE CAVALEIROS

DECRETO MUNICIPAL N.º 649 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal, a título precário, gratuito e por prazo determinado, ao GRUPO DE CAVALEIROS SEGUINDO A TRADIÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3.º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1.º Fica outorgada ao GRUPO DE CAVALEIROS SEGUINDO A TRADIÇÃO, inscrito no CNPJ/MF n.º 44.056.177/0001-85, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do imóvel denominado Lote Rural n.º 116-A (cento e dezesseis "a") da Gleba n.º 03-FB (três "fb"), matrícula 10.413 do 2.º Ofício de Imóveis, nesta cidade e comarca.

Art. 2.º A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso" nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I) Natureza gratuita da permissão.
II) Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias.
III) Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão.
IV) Proibição de modificação do uso a que se destina o bem e de realização de alterações, edificações ou ampliações no imóvel sem prévia e expressa autorização do Permitente e, sendo autorizadas, as mesmas serão incorporadas ao imóvel ao final da permissão, sem direito de indenização ou retenção pela Permissionária.
V) Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do imóvel, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venha a causar ou permitir.
VI) Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar.
VII) Estrito cumprimento às posturas municipais e demais normas vigentes.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8AB5FD0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JOAO PEDRO ALBERTON RAMBO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 386/2022 – Inexigibilidade nº 37/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de meta ao contrato, para fim de acrescer a quantidade de serviços em 20% ao item 01 (um) sobre o valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.692/2022.Será acrescido ao contrato o valor do serviço abaixo especificado:

Descrição	Quantidade de horas	Valor da hora	Valor total R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	158,00	111,84	17.670,72

Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7B4E6CBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2021 – Inexigibilidade nº 25/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte de acordo com o Chamamento Público nº 003/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de meta ao contrato, para fim de acrescer a quantidade de serviços em 15% ao item 04 (quatro) sobre o valor do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.690/2022.
Será acrescido ao contrato o valor do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Quantidade horas	Valor da Hora R$	Valor Total R$
4	76185	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	82,00	111,84	9.170,88

Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F37D510A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENFISU CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA – ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 554/2019 – Inexigibilidade nº 47/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.695/2022.
Será acrescido ao contrato o serviço abaixo especificado:

Item	Cód.	DESCRIÇÃO	Quant horas	Preço unitário R$	Valor Total R$
1	68405	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	275,00	111,84	30.756,00

Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:ADF7632C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato do termo de colaboração, em cumprimento ao disposto Legislação pertinente:
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022
PROCESSO Nº 36.664/2022
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022
PARTES:
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR – CNPJ Nº 77.816.510/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor Cleber Fontana, portador do RG nº 7.211.713-1/ SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21.
e
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola Antonio Lúcio Duarte Filho – CNPJ 77.296.150/0001-19, representada pelo seu Presidente, Senhor Luiz Antonio Botim, portador do RG nº 1.422.025-9-SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 394.853.159-53.
OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração via dispensa de chamamento público com a instituição APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para manutenção das atividades executados diariamente para atendimento de 382 alunos com deficiências em sua totalidade e 141,5 conforme estatística do FNDE com base no censo escolar, portaria interministerial nº 4 de 18 de agosto de 2022, mediante o Atendimento Educacional Especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo – linguísticos e sociais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações, Artigo 30, inciso VI e Decreto Municipal nº 610/2016 de 01/11/2016 e suas alterações, Artigo 10, § 3º.
ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Recursos oriundos do FUNDEB 30%
- Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Ensino
- Função: 12 – Educação
- Sub função: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
- Programa: 1201 – Educação humanizada e de qualidade
- Atividade: 2.036 – Educação Especial
- Contas: 4000 e 4050
- Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB 30%
- Natureza da Despesa: 3.1.50.43 e 3.3.50.43
- Desdobramento: 45 – demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da Educação.

VALOR TOTAL: R$ 643.358,28 (seiscentos e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da publicação do Termo de Colaboração, que deverá ocorrer da forma prevista no Decreto Municipal nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017.
DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:95C9CD88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/12/2022	1.497,58
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/12/2022	1.173,95
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/12/2022	3.229,87
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	27/12/2022	179.801,17
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	27/12/2022	32.477,91
FNS – Fundo Nacional Saúde	Ações Estratégicas	23/12/2022	2.000,00
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Convênio nº 901630/2020	12/12/2022	286.500,00
Goioerê, 27 de Dezembro de 2.022.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3A093C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 258/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 258/2022**, tendo por objeto o na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho e Exames Ocupacionais, desta administração municipal;

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE, INCLUA-SE** e **MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO ANEXO 04 NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SUBITENS 3.1 ALÍNEA "B" E 3.2 ALÍNEA "A" E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

Onde se lê:
Conselho Regional CREA.

Leia-se:
Conselho Regional CREA e/ou CAU.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO- EDITAL Nº 258/2022, para a seguinte data: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min. do dia 11/01/2023 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 11/01/2023 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 11/01/2023**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO n° 258/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de dezembro de 2022.

MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:479D30F9

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 212/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 171/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **28/12/2022 a 04/01/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
05º	097º	Rodrigo Martins Lopes	Técnico em Enfermagem	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:FEFCBC9B

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 75/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 2.070.000,00 (Dois milhões e setenta mil reais)

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Art. 2º A importância de **R$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da Assinatura dos Termos Aditivos dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	Termo Aditivo/Nº contrato/Ano
Cascavel	2.350.000,00	4/128/2022

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 27 de Dezembro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:2B8B17A7

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº76/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 75/2022 que altera o Orçamento do Exercício de 2022 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 2.350.000,00

Art. 2º A importância de **R$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da Assinatura dos Termos Aditivos dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	Termo Aditivo/Nº contrato/Ano
Cascavel	2.350.000,00	4/128/2022

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 27 de Dezembro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D98EC38F

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 77/2022

Súmula – Dispõe sobre a **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, estabelece o **CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO** do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Presidente do **CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento as determinações do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 1º As receitas constantes no Orçamento Anual, aprovada pelo Ato de Consórcio nº 70/2022 de 24 novembro de 2022, para o exercício financeiro de 2023, ficam desdobradas em metas mensais e bimestrais de arrecadação na forma Programação Financeira da Receita Geral e por Fonte e Cronograma de Execução de Desembolso Geral e por Fonte.
Art. 2º Para fins do cumprimento deste ato será considerado a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para execução da despesa, mediante a autorização do Presidente, desde que esteja comprovada e assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e compatibilidade da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos adicionais e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias.
Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Cascavel – PR, 27 de dezembro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PRESIDENTE DO CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:986F659F

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2022 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666,**NOTIFICAaCâmara Municipal de Vereadores**, os**Partidos Políticos**, os**Sindicatos**e as**Entidades Empresariais,**com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná,que no dia 26/12/2022, foi creditado na conta corrente nº71.029-0 da Agência nº 0722-0 da Caixa Econômica Federal, o valor deR$ 3.750.000,00(três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), recebido daCAIXA ECONÔMICA

FEDERALreferente à 2ª parcela do Contrato de Financiamento nº 0604540-23, assinado em 21/03/2022, no âmbito o Programa FINISA, modalidade FINISA – DESPESA DE CAPITALneste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F2E76F59

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 018/2022 CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 018/2022
CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação Avaliação Psicológica do Concurso 001/2022.

Art. 1º A Avaliação Psicológica para os candidatos aprovados no TAF, para Guarda Municipal (Feminino e Masculino), será aplicada no dia **15 de janeiro de 2023**, na cidade de **Guaíra**. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.

Art. 2º Os candidatos aprovados no Edital de Resultado Final publicado em 28 de dezembro de 2022 irão realizar a Avaliação conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília) e deverão comparecer com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova.
Abertura do Portão: 08h
Fechamento do Portão: 08h30min
Início da Avaliação: 09h

Art. 3º Os candidatos convocados deverão comparecer na **UNIPAR - Universidade Paranaense**, localizada na Rua Carlos Gomes, nº 558, bairro São José, na cidade de Guaíra/PR.

Art. 4º Para realização da Avaliação Psicológica, é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul e lápis de escrever nº 02.** São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados e/ou digital.

Art. 5º Não será permitido nenhum tipo de barulho, por tanto será **proibido entrada** com celular, quaisquer tipos de alimentos, e garrafa de água. Após acesso a sala, os candidatos são proibidos de utilizar o sanitário até o final do teste, sendo que qualquer descumprimento o candidato poderá ser eliminado.

Art. 6º Cada teste tem seu tempo de execução e será cronometrado pelos psicólogos; único tempo válido para avaliação. O tempo de avaliação será de aproximadamente 3h (três horas).

Art. 7º Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência do material da sala.

Art. 8º Não haverá segunda chamada para avaliação psicológica, nem tolerância para o fechamento dos portões, independente de qualquer situação alegada. No caso de não comparecimento, conforme regras do Edital, o candidato estará automaticamente eliminado.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6B86D168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 013/2022 ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024

O Senhor OSEIAS INACIO, Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA a todos os Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária no dia 30 de dezembro do ano em curso às 16:00h afim de tratar a Eleição da ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024.

Sem mais para momento.
Guaraqueçaba, 27 de dezembro de 2022.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:0F7CB49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.115/2022, INEXIGIBILIDADE N° 20/2022

TERMO DE ADITIVO

9° Termo aditivo do contrato nº.115/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 20/2022 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pala Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **OSMAR SCHOTTEN - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.285.111/0001-91, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **OSMAR SCHOTTEN,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 206.912.119-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 02/02/2023 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 30 dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 27 de dezembro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
OSMAR SCHOTTEN - EPP
CNPJ:002.851.110-00191

OSMAR SCHOTTEN
CPF:206.912.119-49
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6D5D2E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 823/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2418 Gestão do SUS Educação e Form.em Saúde
188 3.3.72.30.00.00 1303 Material de Consumo R$ 30.000,00

Total R$ 30.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2333 Atend.ao Contr.da Mortal.Materno Infantil
160 3.3.90.32.00.00 1303 Mat.,Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita R$ 16.000,00
161 3.3.90.39.00.00 1303 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 14.000,00

Total R$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de dezembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:84CDD52C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2022, vigência de 26 de dezembro de 2022 a 26 de dezembro de 2023. Dispensa de Licitação n.º 06/2022. Partes: Honório Serpa Câmara de Vereadores, CNPJ n.º 02.034.030/0001-04 e Ecovision Engenharia de Seguranca do Trabalho e Meio Ambiente LTDA, CNPJ n.º 17.260.673/0001-83. Objeto: Prestar os serviços de exames, consultas, procedimentos, documentação e envio dos eventos de saúde e segurança no trabalho (SST) para o e-social. Valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), válido por (12) doze meses. Foro: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Honório Serpa, PR, 22 de dezembro de 2022.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES –
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:93C1D306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 10/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Com base nas justificativas e parecer jurídico emitido pelo Dr. Jonatas Schukes, procurador do Município e anexos, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº 98/2022, modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2022 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADO – POD.** e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ: 00.331.788/0033-04 Endereço: Rua José Rodrigues Pinheiro ,3033- Curitiba - PR,** pelo valor de **R$ 18.900,00(Dezoito Mil e Novecentos Reais)** . Pelo prazo de 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Dezembro de 2022.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:1AB6CB09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 10/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa nº 10/2022.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
CNPJ: 00.331.788/0033-04
ESPÉCIE: Contrato nº 241/2022 – Processo de licitação nº 98/2022.
OBJETO: **LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADO – POD.**
PRAZO: 12 meses
VALOR TOTAL: **R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

•
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
133	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1303

•
ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:6499E9A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 213/2021, Referente a Dispensa **n° 36/2021**. **Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI /PR,** pessoa jurídica de privado, através de sua Unidade estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 00, bairro São Jose na cidade de Palmas Pr, inscrito no CNPJ nº 03.802.018/0036-25, representado pelo Sr. Valdemar Augusto de Souza, portador do documento de identidade nº 5.624.835-8, inscrito no CPF sob o nº 819.684.429-87. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato para mais 12 (Doze) meses, findando em 08/12/2023. **Fundamento:** §2º inciso VI do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 09 de Dezembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:6315E460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 243/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 243/2022
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe
foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 136.524,89 , destinados ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 231 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 233 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.524,89
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	136.524,89
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação	
verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:	
Receitas:	
111250010000000000 - 3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 26 de dezembro de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:90576D5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1798/2022

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA NIVALDO PRESENÇA 03691073905-ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à empresa NIVALDO PRESENÇA 03691073905-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.310.199/0001-10, a área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 22 (vinte e dois), da Quadra nº 05 (cinco), com a área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), localizado na Cidade Industrial de Iporã (Reloteamento), nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL
LOTE : Nº 22.
QUADRA : Nº 05.
ZONA : Cidade Industrial Edivar Sávio Polli.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã–PR.
ÁREA : 1.000,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Confronta com o Lote 23, numa extensão de 50,00 metros.
LESTE: Confronta com o Lote 04, numa extensão de 20,00 metros.
SUL: Confronta com o Lote 21, numa extensão de 50,00 metros.
OESTE: Confronta com o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal n° 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao Poder da Administração Municipal.
Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:
§ 1º - Início das obras e/ou reformas em até 60 (sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.
§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, se necessário, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.
§ 5º - O imóvel também será restituído ao Patrimônio Público caso paralise suas atividades, sem qualquer indenização à Concessionária por benfeitoria que vier a ser realizada no imóvel.
Art. 3º - A Concessionária deverá manter empregos diretos, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, durante o prazo de concessão, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público.
Art. 4º - A Concessionária deverá cumprir com todas as legislações municipais pertinentes à sua instalação, inclusive a legislação ambiental e ao Plano Diretor do Município, sujeitando-se às fiscalizações do Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A Concessionária obriga-se a suportar todas as despesas decorrentes do funcionamento da indústria, seguro e manutenção do imóvel, reparações e adequações no prédio, ampliações e construções que vierem a ser realizadas, ficando essas incorporadas ao imóvel, quando do vencimento da concessão, sem gerar direito de indenização por parte da Concedente.
Art. 5º - Por tratar-se de relevante interesse público justificada na geração de emprego e renda no Município, fica dispensada a licitação que alude o Parágrafo 1º do Artigo 115 da LOMI–Lei Orgânica do Município de Iporã.
Art. 6º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à Cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa Cessionária.
Art. 7º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1328/2014.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:638BD781

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1799/2022

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA ARMANDO SANTANA 23449837915, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à empresa **ARMANDO SANTANA 23449837915,** inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 39.793.798/0001-01**, o uso da área de terras constituída pelo **Lote nº 14 (catorze), da Quadra nº 124 (cento e vinte e quatro)**, com a área de **609,00 m² (seiscentos e nove metros quadrados)**, localizado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL:
LOTE: Nº 14.
QUADRA: Nº 124.
SITUAÇÃO: Município e Comarca de Iporã–Estado do Paraná.
ÁREA: 609,00 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Confronta-se com a Rua Floriano Peixoto, com distância de 42,00 metros.
SUDESTE: Confronta-se com os lotes nºs 10A, 11A, 14A, 15A1B e 19A, com distância de 14,50 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o lote nº 13, com distância de 42,00 metros.
NOROESTE: Confronta-se com a Rua Campo Salles, com distância de 14,50 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei Municipal n° 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - A empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal n° 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao Poder da Administração Municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal n° 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal n° 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras e/ou reformas em até 60 (sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, se necessário, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.
§ 5º - O imóvel também será restituído ao Patrimônio Público caso paralise suas atividades, sem qualquer indenização à Concessionária por benfeitoria que vier a ser realizada no imóvel.
Art. 3º - A Concessionária deverá manter empregos diretos, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, durante o prazo de concessão, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público.
Art. 4º - A Concessionária deverá cumprir com todas as legislações municipais pertinentes à sua instalação, inclusive a legislação ambiental e ao Plano Diretor do Município, sujeitando-se às fiscalizações do Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A Concessionária obriga-se a suportar todas as despesas decorrentes do funcionamento da indústria, seguro e manutenção do imóvel, reparações e adequações no prédio, ampliações e construções que vierem a ser realizadas, ficando essas incorporadas ao imóvel, quando do vencimento da concessão, sem gerar direito de indenização por parte da Concedente.

Art. 5º - Por tratar-se de relevante interesse público justificada na geração de emprego e renda no Município, fica dispensada a licitação que alude o Parágrafo 1º do Artigo 115 da LOMI–Lei Orgânica do Município de Iporã.

Art. 6º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à Cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal n° 1281/2013.
Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal n° 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal n° 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa Cessionária.

Art. 7º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal n° 1777/2022, de 05 de julho de 2022.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F1DCF5FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1800/2022

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA BULLS CHAMPIONS 21X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à empresa **BULLS CHAMPIONS 21X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 38.924.167/0001-11**, o uso da área de terras constituída pelo **Lote nº 18 (dezoito), da Quadra nº 5 (cinco)**, com a área de **1.000,00 m² (mil metros quadrados)**, objeto da unificação do Lote 18, localizado na Cidade Industrial de Iporã, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL:
LOTE: Nº 18
QUADRA: Nº 5
SITUAÇÃO: Município e Comarca de Iporã–Estado do Paraná.
ÁREA: 1.000,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Com rumo de NO 55º03', na distância de 50,00 metros, confrontando com lote nº 19, desta quadra.
LESTE: Com rumo de NE 34º57', na distância de 20,00 metros, confrontando com lote nº 08, desta quadra.
SUL: Com rumo de NO 55º03', na distância de 50,00 metros, confrontando com lote nº 17, desta quadra.
OESTE: Com rumo de NE 34º57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - A empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal n° 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao Poder da Administração Municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras e/ou reformas em até 60 (sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, se necessário, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

§ 5º - O imóvel também será restituído ao Patrimônio Público caso paralise suas atividades, sem qualquer indenização à Concessionária por benfeitoria que vier a ser realizada no imóvel.
Art. 3º - A Concessionária deverá manter empregos diretos, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, durante o prazo de concessão, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público.
Art. 4º - A Concessionária deverá cumprir com todas as legislações municipais pertinentes à sua instalação, inclusive a legislação ambiental e ao Plano Diretor do Município, sujeitando-se às fiscalizações do Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A Concessionária obriga-se a suportar todas as despesas decorrentes do funcionamento da indústria, seguro e manutenção do imóvel, reparações e adequações no prédio, ampliações e construções que vierem a ser realizadas, ficando essas incorporadas ao imóvel, quando do vencimento da concessão, sem gerar direito de indenização por parte da Concedente.

Art. 5º - Por tratar-se de relevante interesse público justificada na geração de emprego e renda no Município, fica dispensada a licitação que alude o Parágrafo 1º do Artigo 115 da LOMI-Lei Orgânica do Município de Iporã.

Art. 6º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à Cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal n° 1281/2013.
Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal n° 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal n° 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa Cessionária.

Art. 7º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9A791630

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1801/2022

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA C.E.S. MENOIA & CIA. LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à empresa **C.E.S. MENOIA & CIA. LTDA.,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.776.156/0001-85**, o uso da área de terras constituída pelo **Lote nº 22 (vinte e dois), da Quadra nº 02 (dois)**, com a área de **831,93 m² (oitocentos e trinta e um metros e noventa e três centímetros quadrados)**, objeto da unificação do Lote 22, localizado na Cidade Industrial de Iporã, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL:
LOTES: Nº 22
QUADRA: Nº 02
SITUAÇÃO: Município e Comarca de Iporã–Estado do Paraná
ÁREA: 831,93 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Confronta-se com a Rua Projetada A, com distância de 21,53 metros.
SUDESTE: Confronta-se com o lote 23, com distância de 40,00 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o lote de nº 21-R, com distância de 20,06 metros.
NOROESTE: Confronta-se com a Rua Katsuo Nakata, com distância de 40,03 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - A empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao Poder da Administração Municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras e/ou reformas em até 60 (sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, se necessário, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

§ 5º - O imóvel também será restituído ao Patrimônio Público caso paralise suas atividades, sem qualquer indenização à Concessionária por benfeitoria que vier a ser realizada no imóvel.
Art. 3º - A Concessionária deverá manter empregos diretos, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, durante o prazo de concessão, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público.

Art. 4º - A Concessionária deverá cumprir com todas as legislações municipais pertinentes à sua instalação, inclusive a legislação ambiental e ao Plano Diretor do Município, sujeitando-se às fiscalizações do Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A Concessionária obriga-se a suportar todas as despesas decorrentes do funcionamento da indústria, seguro e manutenção do imóvel, reparações e adequações no prédio, ampliações e construções que vierem a ser realizadas, ficando essas incorporadas ao imóvel, quando do vencimento da concessão, sem gerar direito de indenização por parte da Concedente.

Art. 5º - Por tratar-se de relevante interesse público justificada na geração de emprego e renda no Município, fica dispensada a licitação que alude o Parágrafo 1º do Artigo 115 da LOMI–Lei Orgânica do Município de Iporã.

Art. 6º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à Cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa Cessionária.

Art. 7º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D25FFDB3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1802/2022

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA TERRA BRASIL ALIMENTOS-EIRELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à empresa **TERRA BRASIL ALIMENTOS-EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 43.256.113/0001-65**, o uso da área de terras constituída pelo **Lote nº 24-B (vinte e quatro b), da Quadra nº 02 (dois)**, com a área de **475,00 m² (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados)**, objeto da unificação do Lote 24B, localizado na Cidade Industrial de Iporã, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL:
LOTE: Nº 24-B
QUADRA: Nº 02
SITUAÇÃO: Município e Comarca de Iporã–Estado do Paraná.
ÁREA: 475,00m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Confronta-se com a Rua Projetada A, com distância de 9,50 metros.

SUDESTE: Confronta-se com o lote de nº 1, com distância de 50,00 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o lote de nº 2, com distância de 9,50 metros.
NOROESTE: Confronta-se com o lote de 24-A, com distância de 50,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - A empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao Poder da Administração Municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras e/ou reformas em até 60 (sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, se necessário, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.
§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

§ 5° - O imóvel também será restituído ao Patrimônio Público caso paralise suas atividades, sem qualquer indenização à Concessionária por benfeitoria que vier a ser realizada no imóvel.
Art. 3º - A Concessionária deverá manter empregos diretos, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, durante o prazo de concessão, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público.

Art. 4º - A Concessionária deverá cumprir com todas as legislações municipais pertinentes à sua instalação, inclusive a legislação ambiental e ao Plano Diretor do Município, sujeitando-se às fiscalizações do Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A Concessionária obriga-se a suportar todas as despesas decorrentes do funcionamento da indústria, seguro e manutenção do imóvel, reparações e adequações no prédio, ampliações e construções que vierem a ser realizadas, ficando essas incorporadas ao imóvel, quando do vencimento da concessão, sem gerar direito de indenização por parte da Concedente.

Art. 5º - Por tratar-se de relevante interesse público justificada na geração de emprego e renda no Município, fica dispensada a licitação que alude o Parágrafo 1º do Artigo 115 da LOMI–Lei Orgânica do Município de Iporã.

Art. 6º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à Cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa Cessionária.

Art. 7º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3AF469BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1803/2022

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA DONIZETE DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à empresa **DONIZETE DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 42.379.523/0001-30**, o uso da área de terras constituída pelo **Lote nº 7 (sete), da Quadra nº 5 (cinco)**, com a área de **1.118,18 m² (mil cento dezoito metros e dezoito centímetros quadrados)**, objeto da unificação do Lote 7, localizado na Cidade Industrial de Iporã, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL:
LOTE: Nº 7
QUADRA: Nº 5
SITUAÇÃO: Município e Comarca de Iporã–Estado do Paraná.
ÁREA: 1.118,18 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Confronta-se com o lote de nº 6, com distância de 55,52 metros.
SUDESTE: Confronta-se com o prolongamento da Av. Presidente Castelo Branco, com distância de 20,02 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o lote de nº 8, com distância de 56,30 metros.
NOROESTE: Confronta-se com o lote nº 19, com distância de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - A empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao Poder da Administração Municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras e/ou reformas em até 60 (sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, se necessário, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de

pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

§ 5º - O imóvel também será restituído ao Patrimônio Público caso paralise suas atividades, sem qualquer indenização à Concessionária por benfeitoria que vier a ser realizada no imóvel.

Art. 3º - A Concessionária deverá manter empregos diretos, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, durante o prazo de concessão, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público.

Art. 4º - A Concessionária deverá cumprir com todas as legislações municipais pertinentes à sua instalação, inclusive a legislação ambiental e ao Plano Diretor do Município, sujeitando-se às fiscalizações do Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A Concessionária obriga-se a suportar todas as despesas decorrentes do funcionamento da indústria, seguro e manutenção do imóvel, reparações e adequações no prédio, ampliações e construções que vierem a ser realizadas, ficando essas incorporadas ao imóvel, quando do vencimento da concessão, sem gerar direito de indenização por parte da Concedente.

Art. 5º - Por tratar-se de relevante interesse público justificada na geração de emprego e renda no Município, fica dispensada a licitação que alude o Parágrafo 1º do Artigo 115 da LOMI–Lei Orgânica do Município de Iporã.

Art. 6º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à Cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa Cessionária.

Art. 7º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8071846B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1804/2022

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA TORNOMAQ TORNEARIA E SOLDA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à empresa **TORNOMAQ TORNEARIA E SOLDA LTDA.,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 28.385.983/0001-40**, o uso da área de terras constituída pelo **Lote nº 1 (um), da Quadra nº 4 (quatro)**, com a área de **940,43 m² (novecentos e quarenta metros e quarenta e três centímetros quadrados)**, localizado na Cidade Industrial de Iporã, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL:
LOTE: Nº 1
QUADRA: Nº 4
SITUAÇÃO: Município e Comarca de Iporã–Estado do Paraná.
ÁREA: 940,43 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Confronta-se com o lote nº 11, com distância de 22,68 metros e com o lote nº Z2F, da quadra nº Z2, com distância de 23,72 metros, totalizando 46,40 metros.
SUDESTE: Confronta-se com o prolongamento da Rua Katsuo Nakata, com distância de 20,39 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o lote de nº 28, com distância de 47,19 metros.
NOROESTE: Confronta-se com o lote de nº 10, com distância de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - A empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao Poder da Administração Municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal n° 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras e/ou reformas em até 60 (sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, se necessário, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

§ 5° - O imóvel também será restituído ao Patrimônio Público caso paralise suas atividades, sem qualquer indenização à Concessionária por benfeitoria que vier a ser realizada no imóvel.
Art. 3º - A Concessionária deverá manter empregos diretos, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, durante o prazo de concessão, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público.

Art. 4º - A Concessionária deverá cumprir com todas as legislações municipais pertinentes à sua instalação, inclusive a legislação ambiental e ao Plano Diretor do Município, sujeitando-se às fiscalizações do Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A Concessionária obriga-se a suportar todas as despesas decorrentes do funcionamento da indústria, seguro e manutenção do imóvel, reparações e adequações no prédio, ampliações e construções que vierem a ser realizadas, ficando essas incorporadas ao imóvel, quando do vencimento da concessão, sem gerar direito de indenização por parte da Concedente.

Art. 5º - Por tratar-se de relevante interesse público justificada na geração de emprego e renda no Município, fica dispensada a licitação que alude o Parágrafo 1º do Artigo 115 da LOMI–Lei Orgânica do Município de Iporã.

Art. 6º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à Cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
Parágrafo Único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa Cessionária.

Art. 7º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ACFF7753

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1805/2022

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA FABIO TEODORO DA SILVA 00646036955, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à empresa **FABIO TEODORO DA SILVA 00646036955,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.542.351/0001-92**, o uso da área de terras constituída pelo **Lote nº 24-A (vinte e quatro a), da Quadra nº 02 (dois)**, com a área de **475,00 m² (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados)**, objeto da unificação do Lote 24-A, localizado na Cidade Industrial de Iporã, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL:
LOTE: Nº 24-A
QUADRA: Nº 02
SITUAÇÃO: Município e Comarca de Iporã–Estado do Paraná.
ÁREA: 475,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Confronta-se com a Rua Projetada A, com distância de 9,50 metros.
SUDESTE: Confronta-se com o lote de nº 24-B, com distância de 50,00 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o lote de nº 2, com distância de 9,50 metros.
NOROESTE: Confronta-se com o lote de nº 21-R, com distância de 10,00 metros e com o lote nº 23, com distância de 40,00 metros, totalizando 50,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - A empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao Poder da Administração Municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras e/ou reformas em até 60 (sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, se necessário, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

§ 5° - O imóvel também será restituído ao Patrimônio Público caso paralise suas atividades, sem qualquer indenização à Concessionária por benfeitoria que vier a ser realizada no imóvel.
Art. 3º - A Concessionária deverá manter empregos diretos, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, durante o prazo de concessão, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público.

Art. 4º - A Concessionária deverá cumprir com todas as legislações municipais pertinentes à sua instalação, inclusive a legislação ambiental e ao Plano Diretor do Município, sujeitando-se às fiscalizações do Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A Concessionária obriga-se a suportar todas as despesas decorrentes do funcionamento da indústria, seguro e manutenção do imóvel, reparações e adequações no prédio, ampliações e construções que vierem a ser realizadas, ficando essas incorporadas ao imóvel, quando do vencimento da concessão, sem gerar direito de indenização por parte da Concedente.

Art. 5º - Por tratar-se de relevante interesse público justificada na geração de emprego e renda no Município, fica dispensada a licitação que alude o Parágrafo 1º do Artigo 115 da LOMI–Lei Orgânica do Município de Iporã.

Art. 6º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à Cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa Cessionária.

Art. 7º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4EC4C1E1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1806/2022

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA MÓVEIS PLANEJADOS CONSTANTINO & SANCHES LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à empresa **MÓVEIS PLANEJADOS CONSTANTINO & SANCHES LTDA.,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.163.038/0001-31**, o uso da área de terras constituída pelo **Lote nº 18 (dezoito), da Quadra nº 02 (dois)**, com a área de **729,64 m² (setecentos e vinte e nove metros e sessenta e quatro centímetros quadrados)**, objeto da unificação do Lote 18, localizado na Cidade Industrial de Iporã, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

IMÓVEL:
LOTE: Nº 18
QUADRA: Nº 02
SITUAÇÃO: Município e Comarca de Iporã–Estado do Paraná.
ÁREA: 729,64 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Confronta-se com o lote nº 19, com distância de 36,85 metros.
SUDESTE: Confronta-se com o lote de nº 2, com distância de 20,00 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o lote de nº 17/3-B, com distância de 36,11 metros.
NOROESTE: Confronta-se com a Rua Katsuo Nakata, com distância de 20,01 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - A empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao Poder da Administração Municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras e/ou reformas em até 60 (sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.
§ 3º - No prazo do § 1º, se necessário, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

§ 5º - O imóvel também será restituído ao Patrimônio Público caso paralise suas atividades, sem qualquer indenização à Concessionária por benfeitoria que vier a ser realizada no imóvel.

Art. 3º - A Concessionária deverá manter empregos diretos, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, durante o prazo de concessão, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público.

Art. 4º - A Concessionária deverá cumprir com todas as legislações municipais pertinentes à sua instalação, inclusive a legislação ambiental e ao Plano Diretor do Município, sujeitando-se às fiscalizações do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. A Concessionária obriga-se a suportar todas as despesas decorrentes do funcionamento da indústria, seguro e manutenção do imóvel, reparações e adequações no prédio, ampliações e construções que vierem a ser realizadas, ficando essas incorporadas ao imóvel, quando do vencimento da concessão, sem gerar direito de indenização por parte da Concedente.

Art. 5º - Por tratar-se de relevante interesse público justificada na geração de emprego e renda no Município, fica dispensada a licitação que alude o Parágrafo 1º do Artigo 115 da LOMI–Lei Orgânica do Município de Iporã.

Art. 6º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à Cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa Cessionária.

Art. 7º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2E8D9E81

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1807/2022

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA JOSE PEDRO VEDOVETO & CIA. LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à empresa **JOSE PEDRO VEDOVETO & CIA. LTDA.,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.399.235/0001-06**, o uso da área de terras constituída pelo **Lote nº 8 (oito), da Quadra n° 49-A (quarenta e nove a)**, com a área de **675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados)**, objeto da unificação do Lote 8, localizado na Cidade Industrial de Iporã, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

IMÓVEL:
LOTE: Nº 8
QUADRA: Nº 49-A
SITUAÇÃO: Município e Comarca de Iporã–Estado do Paraná.
ÁREA: 675,00m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Confronta-se com o lote nº 9, com distância de 45,00 metros.
SUDESTE: Confronta-se com os lotes de nºs 21/22, com distância de 15,00 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o lote nº 7, com distância de 45,00 metros.

NOROESTE: Confronta-se com a Rua Campo Sales, com distância de 15,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - A empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao Poder da Administração Municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras e/ou reformas em até 60 (sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, se necessário, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

§ 5º - O imóvel também será restituído ao Patrimônio Público caso paralise suas atividades, sem qualquer indenização à Concessionária por benfeitoria que vier a ser realizada no imóvel.
Art. 3º - A Concessionária deverá manter empregos diretos, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, durante o prazo de concessão, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público.

Art. 4º - A Concessionária deverá cumprir com todas as legislações municipais pertinentes à sua instalação, inclusive a legislação ambiental e ao Plano Diretor do Município, sujeitando-se às fiscalizações do Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A Concessionária obriga-se a suportar todas as despesas decorrentes do funcionamento da indústria, seguro e manutenção do imóvel, reparações e adequações no prédio, ampliações e construções que vierem a ser realizadas, ficando essas incorporadas ao imóvel, quando do vencimento da concessão, sem gerar direito de indenização por parte da Concedente.

Art. 5º - Por tratar-se de relevante interesse público justificada na geração de emprego e renda no Município, fica dispensada a licitação que alude o Parágrafo 1º do Artigo 115 da LOMI–Lei Orgânica do Município de Iporã.

Art. 6º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à Cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa Cessionária.

Art. 7º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7EE4CB7B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1808/2022

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA IPOAÇO PRE-MOLDADO LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à empresa **IPOAÇO PRE-MOLDADO LTDA.,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.975.776/0001-28**, o uso da área de terras constituída pelo **Lote nº 13 (treze), da Quadra nº 2 (dois)**, com a área de **1.416,71 m² (mil quatrocentos e dezesseis metros e setenta e um centímetros quadrados)**, objeto da unificação do Lote 13, localizado na Cidade Industrial de Iporã, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL:
LOTE: Nº 13
QUADRA: Nº 2
SITUAÇÃO: Município e Comarca de Iporã–Estado do Paraná.
ÁREA: 1.416,71 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Confronta-se com o lote de nº 14, com distância de 71,17 metros.
SUDESTE: Confronta-se com o lote nº 6, com distância de 20,00 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o lote de nº 12, com distância de 70,64 metros.
NOROESTE: Confronta-se com o prolongamento da Av. Presidente Castelo Branco, com distância de 20,01 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - A empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao Poder da Administração Municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras e/ou reformas em até 60 (sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, se necessário, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

§ 5º - O imóvel também será restituído ao Patrimônio Público caso paralise suas atividades, sem qualquer indenização à Concessionária por benfeitoria que vier a ser realizada no imóvel.

Art. 3º - A Concessionária deverá manter empregos diretos, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, durante o prazo de concessão, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público.

Art. 4º - A Concessionária deverá cumprir com todas as legislações municipais pertinentes à sua instalação, inclusive a legislação ambiental e ao Plano Diretor do Município, sujeitando-se às fiscalizações do Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A Concessionária obriga-se a suportar todas as despesas decorrentes do funcionamento da indústria, seguro e manutenção do imóvel, reparações e adequações no prédio, ampliações e construções que vierem a ser realizadas, ficando essas incorporadas ao imóvel, quando do vencimento da concessão, sem gerar direito de indenização por parte da Concedente.

Art. 5º - Por tratar-se de relevante interesse público justificada na geração de emprego e renda no Município, fica dispensada a licitação que alude o Parágrafo 1º do Artigo 115 da LOMI–Lei Orgânica do Município de Iporã.

Art. 6º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à Cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa Cessionária.

Art. 7º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:73BF185D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1809/2022

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA GILMAR ANTONIO ZANARDI 52409880991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à empresa **GILMAR ANTONIO ZANARDI 52409880991,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.705.918/0001-92**, o uso da área de terras constituída pelo **Lote nº 6 (seis), da Quadra nº 05 (cinco)**, com a área de **587,29 m² (quinhentos e oitenta e sete metros e vinte e nove centímetros quadrados)**, objeto da unificação do Lote 6, localizado na Cidade Industrial de Iporã, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL:
LOTE: Nº 6
QUADRA: Nº 05
SITUAÇÃO: Município e Comarca de Iporã–Estado do Paraná.
ÁREA: 587,29 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Confronta-se com o lote nº 11, com distância de 52,21 metros.
SUDESTE: Confronta-se com o lote nº 9, com distância de 11,00 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o lote 5-A, com distância de 53,74 metros.
NOROESTE: Confronta-se com a Av. Presidente Castelo Branco, com distância de 11,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - A empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao Poder da Administração Municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras e/ou reformas em até 60 (sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, se necessário, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.

§ 5° - O imóvel também será restituído ao Patrimônio Público caso paralise suas atividades, sem qualquer indenização à Concessionária por benfeitoria que vier a ser realizada no imóvel.

Art. 3º - A Concessionária deverá manter empregos diretos, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, durante o prazo de concessão, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público.

Art. 4º - A Concessionária deverá cumprir com todas as legislações municipais pertinentes à sua instalação, inclusive a legislação ambiental e ao Plano Diretor do Município, sujeitando-se às fiscalizações do Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A Concessionária obriga-se a suportar todas as despesas decorrentes do funcionamento da indústria, seguro e manutenção do imóvel, reparações e adequações no prédio, ampliações e construções que vierem a ser realizadas, ficando essas incorporadas ao imóvel, quando do vencimento da concessão, sem gerar direito de indenização por parte da Concedente.

Art. 5º - Por tratar-se de relevante interesse público justificada na geração de emprego e renda no Município, fica dispensada a licitação que alude o Parágrafo 1º do Artigo 115 da LOMI–Lei Orgânica do Município de Iporã.

Art. 6º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à Cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa Cessionária.

Art. 7º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:70CF68F3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1810/2022

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA RONALDO SOARES 05884104979, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à empresa **RONALDO SOARES 05884104979,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 48.628.992/0001-22**, o uso da área de terras constituída pelo **Lote nº 10-A (dez a), da Quadra nº 05 (cinco)**, com a área de **507,015 m² (quinhentos e sete metros e quinze centímetros quadrados)**, objeto da unificação do Lote 10 A, localizado na Cidade Industrial de Iporã, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL:
LOTE: Nº 10A
QUADRA: Nº 05
SITUAÇÃO: Município e Comarca de Iporã–Estado do Paraná.
ÁREA: 507,015 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Confronta-se com o lote nº 9, com distância de 57,74 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Katsuo Nakata, com distância de 8,52 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o lote 10-B, com distância de 58,06 metros.
NOROESTE: Confronta-se com o lote nº 16, com distância de 6,82 metros e com o lote nº 17, com distância de 2,12m, totalizando 8,94m.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - A empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao Poder da Administração Municipal.

Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica obrigado à empresa as seguintes condições específicas:

§ 1º - Início das obras e/ou reformas em até 60 (sessenta) dias, após a publicação da lei e conclusão das obras em até 06 (seis) meses.

§ 2º - Não utilizar do imóvel como residência, moradia ou alojamento mesmo que de forma temporária.

§ 3º - No prazo do § 1º, se necessário, construir cerca, muro, alambrado ou outra forma de demarcação elevada que possa impedir a entrada de transeuntes e animais de pequeno e grande porte.

§ 4º - Preservar a área cedida, mantendo-a limpa e em bom estado de conservação.
§ 5º - O imóvel também será restituído ao Patrimônio Público caso paralise suas atividades, sem qualquer indenização à Concessionária por benfeitoria que vier a ser realizada no imóvel.
Art. 3º - A Concessionária deverá manter empregos diretos, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, durante o prazo de concessão, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público.

Art. 4º - A Concessionária deverá cumprir com todas as legislações municipais pertinentes à sua instalação, inclusive a legislação ambiental e ao Plano Diretor do Município, sujeitando-se às fiscalizações do Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A Concessionária obriga-se a suportar todas as despesas decorrentes do funcionamento da indústria, seguro e manutenção do imóvel, reparações e adequações no prédio, ampliações e construções que vierem a ser realizadas, ficando essas incorporadas ao imóvel, quando do vencimento da concessão, sem gerar direito de indenização por parte da Concedente.

Art. 5º - Por tratar-se de relevante interesse público justificada na geração de emprego e renda no Município, fica dispensada a licitação que alude o Parágrafo 1º do Artigo 115 da LOMI–Lei Orgânica do Município de Iporã.

Art. 6º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à Cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de até 04 (quatro) anos, a partir da publicação desta Lei, bem como, verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.
Parágrafo único. Preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013, fica desafetado o imóvel, e consequentemente autorizada à escrituração/doação, em favor da empresa Cessionária.

Art. 7º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1A2FE5FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1811/2022

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL n. 1159/2011 REFERENTE AO QUADRO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei alterado o GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL e GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS do Anexo I – Quadros de Cargos da Lei nº 1159/2011, de 01/07/2011, nos seguintes termos:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	CARGO
04	40	Farmacêutico-Bioquímico
06	40	Médico Veterinário
04	40	Nutricionista

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	CARGO
80	40	Servente de Serviços Gerais (feminino)
12	40	Motorista de Emergência

Art. 2º - Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, com aumento ou diminuição de vagas, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9C445580

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1812/2022

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1345/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa RODRIGO BERGAMIN PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.866.881/0001-20, a área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 25 (vinte e cinco), da Quadra nº 5 (cinco), com a área de 814,00m2 (oitocentos e catorze metros quadrados), localizado na Cidade Industrial Edivar Sávio Polli, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL:
LOTE : Nº 25.
QUADRA : Nº 5.
ZONA : Cidade Industrial Edivar Sávio Polli.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã–Paraná.
ÁREA : 814,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORDESTE: Confronta-se com o lote nº 26, com distância de 40,70 metros.
SUDESTE: Confronta-se com o lote nº 27, com distância de 20,00 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o lote de nº 24, com distância de 40,70 metros.
NOROESTE: Confronta-se com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, com distância de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei Municipal nº 1095/2010, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1281/2013.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao Poder da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5D33DB08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1813/2022

SÚMULA: APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial Jardim América, implantado nos Lotes n° 175 e 176, encravado na Gleba Atlântida, situada neste Município de Iporã-Paraná, devidamente matriculada sob n° 10.320 e 6.762, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica obrigada a Loteadora e os proprietários do imóvel implantado nos Lotes n° 175 e 176, encravado na Gleba Atlântida, situada neste Município de Iporã-Paraná, devidamente matriculada sob n° 10.320 e 6.762, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, bem como a empresa loteadora a realização das obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição de água potável e arborização em todo o loteamento.

Art. 3º - Após, concluída todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas nas áreas de uso público, passam para domínio do Município de Iporã, sem que caiba qualquer indenização à empresa loteadora.

Art. 4º - Para que a empresa loteadora providencie o registro do Loteamento Jardim América ora aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes nessa lei.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3918ED3A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1814/2022

SÚMULA: APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial Jardim Europa, implantado nos Lotes nºs 05 e 06-A, encravados na Gleba Atlântida, situada neste Município de Iporã-Paraná, devidamente matriculada sob nº 24.777, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica obrigada a Loteadora e o proprietário do imóvel implantado nos Lotes nºs 05 e 06-A, encravados na Gleba Atlântida, situada neste Município de Iporã-Paraná, devidamente matriculada sob nº 24.777, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, JOÃO VIANNEY GOULART, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.133.074-0/SSP/PR e CPF nº 663.268.429-72, casado com ALINE FRANCIELE FERREIRA MARTINS GOULART, cirurgiã dentista, portadora da Cédula de Identidade nº 9.465.821-7/SESP/PR e CPF nº 046.468.179-00, ambos residentes e domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1816, na cidade de Iporã, Estado do Paraná; MARCOS ROBERTO GOULART, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4.434.344-4/SSP/PR e CPF nº 739.902.809-53, casado com ANA PAULA MOLONHA RODRIGUES GOULART, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.135.097-3/SSP/PR e CPF nº 029.126.159-09, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1816, na cidade de Iporã, Estado do Paraná; PAULO HENRIQUE GOULART, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 6.885.126-2/SSP/PR e CPF nº 024.810.529-94, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 1816, na Cidade de Iporã, Estado do Paraná; ALDO ESTEVÃO GOULART, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.909.006-5/SSP/PR, e CPF nº 008.927.241-29, casado com FABIANI BELTRAMIN GOULART, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 9.717.123-8/SSP/PR e CPF nº 051.047.529-92, ambos brasileiros, maiores e capazes, ambos residentes e domiciliados na Avenida 31 de Março na Cidade de Iporã, Estado do Paraná; MARIA IZABEL GOULART RIBEIRO, professora, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.229.485-0/SSP/PR e CPF nº 050.743.459-52, casada com TIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.501.910-2/SSP/PR e CPF nº 059.662.179-55, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, 1816, na Cidade de Iporã, Estado do Paraná; ANA CLAUDIA GOULART MOYA, professora, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.390.281-5/SSP/PR, e CPF nº 046.224.229-30, casada com JONES MOYA, brasileiro, maior, capaz, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 8.464.568-0/SSP/PR e CPF nº 006.919.269-30, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, 1816, na Cidade de Iporã, Estado do Paraná e CARLOS ALEXANDRE GOULART, portador do CPF nº 007.437.059-63 e RG nº 8.746.021-5/SSP/PR, casado com ANGELA CRISTINA MALDONADO MOYA GOULART, portadora do CPF 017.732.899-18 e RG nº 5.347.023-8/SSP/PR, ambos brasileiros, empresários, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, 1816, na Cidade de Iporã, Estado do Paraná, a realização das obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição de água potável e arborização em todo o loteamento.
Art. 3º - Após, concluída todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas nas áreas de uso público, passam para domínio do Município de Iporã, sem que caiba qualquer indenização à empresa loteadora.
Art. 4º - Para que a empresa loteadora providencie o registro do Loteamento Jardim Europa ora aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes nessa lei.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A85433C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1815/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1514/2017, QUE CRIOU O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Revoga a Lei nº 1514/2017, que criou o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Industrial do Município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1F0F78E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1789/2022

NOMEIA O SENHOR ADELSON DE JESUS MARTINS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2023, o senhor **ADELSON DE JESUS MARTINS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.526.795-5- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 046.572.729-85, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:48F97E03

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1768/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REVOGA A PORTARIA N° 168/2022 DE 14/02/2022 QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 20 de dezembro de 2022 a Portaria n° 168/2022 DE 14 de fevereiro de 2022, que contratou a Servidora **AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSORA**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BEDFD48B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1769/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REVOGA A PORTARIA N° 169/2022 DE 14/02/2022 QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 20 de dezembro de 2022 a Portaria n° 169/2022 de 14 de fevereiro de 2022, que contratou a Servidora **CELMA MARA BUZATO DA SILVA**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.601-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 746.452.859-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FD842253

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1770/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REVOGA A PORTARIA N° 956/2022 DE 18/07/2022 QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 20 de dezembro de 2022 a Portaria n° 956/2022 de 18 de julho de 2022, que contratou a Servidora **CLEIDE BELOTO BIAVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.841- - /SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 016.857.929-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSORA,** nomeado, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Geni Aparecida Giordano, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:646F5336

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1771/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REVOGA A PORTARIA N° 170/2022 DE 14/02/2022 QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 20 de dezembro de 2022 a Portaria n° 170/2022 de 14 de fevereiro de 2022, que contratou a Servidora **IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.986-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.221.689-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:38A533B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1772/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REVOGA A PORTARIA N° 173/2022 DE 14/02/2022 QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 20 de dezembro de 2022 a Portaria n° 173/2022 de 14 de fevereiro de 2022, que contratou a Servidora **MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.467-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.093.269-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, para o cargo de **PROFESSORA**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1E289EE3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1773/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REVOGA A PORTARIA N° 596/2022 DE 10/05/2022 QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 20 de dezembro de 2022 a Portaria n° 596/2022 de 10 de maio de 2022, que contratou a Servidora **MARISTELA REGINA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.814.198-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 483.246.209-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Willy Barth, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B93E3568

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1774/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REVOGA A PORTARIA N° 208/2022 DE 21/02/2022 QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 20 de dezembro de 2022 a Portaria n° 208/2022 de 21 de fevereiro de 2022, que contratou a Servidora **MARLEI ROMANI DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.188.157-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.325.299-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FAF7400A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1778/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REVOGA A PORTARIA N° 171/2022 DE 14/02/2022 QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 20 de dezembro de 2022 a Portaria n° 171/2022 de 14 de fevereiro de 2022, que contratou a Servidora **SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.873.375-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 688.402.769-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública

Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1065D5CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1776/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REVOGA A PORTARIA 987/2022 DE 22/07/2022 QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 20 de dezembro de 2022 a Portaria n° 987/2022 de 22 de julho de 2022, da Servidora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Geni Aparecida Giordano, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0A70517F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1777/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REVOGA A PORTARIA N° 174/2022 DE 14/02/2022 QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 20 de dezembro de 2022 a Portaria n° 174/2022 de 14 de fevereiro de 2022, da Servidora **SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BE0C51F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1775/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REVOGA A PORTARIA N° 496/2021 DE 24/05/2021 QUE CONTRATA PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 20 de dezembro de 2022 a Portaria n° 496/2021 de 24 de maio de 2022, da Servidora **MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.239.749-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.118.809-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de Jornada Suplementar na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Revogar em especial a Portaria n° 131/2021 de 02 de fevereiro de 2022.
III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9E3FE7CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1708/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Protocolo Servidor e-064/2022;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, nomeada através da Portaria nº. 102/2008 de 18 de fevereiro de 2008, para o cargo de **ENFERMEIRA**, designada para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 20/02/2020 à 19/02/2021, a contar de 02/01/2023 à 31/01/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:718966E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4897/2022

SÚMULA: Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – Conselho CACS FUNDEB, Gestão 2023 – 2026 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe a Lei Federal no 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1o Nos termos do Artigo 34, IV, letras a, b, c, d, e, § 1º, I e II da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.830/2021 de 24 de março de 2021, o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – Conselho CACS FUNDEB** para a gestão que se inicia no dia 01/01/2023 a 31/12/2026 fica composto pelos seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo:
Titular: Vanessa Ferreira Gonçalves
Suplente: Elaine Aparecida Munhoz da Silva

Representante do Poder Executivo/Secretaria Municipal de Educação
Titular: Luiz Renato Tonet
Suplente: Ana Claudia Polizel Passeto

II – Representante dos Professores da educação básica pública municipal:
Titular: Cristiane Theodoro Fuzeto
Suplente: Maria Júlia de Campos Pacheco

III – Representante dos diretores das escolas municipais:
Titular: Juliana Helena De Grande
Suplente: Rosana Aparecida Mendes Batista Aron

IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular: Daniele Fernanda Rossetti do Carmo Polizel
Suplente: Shirley Aparecida de Souza Camarini

V – Representante dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:
Titular: Fabiana Odorizzio de Souza
Suplente: Graziela Maria Polizel

VI – Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:
Titular: Silvana Aparecida Soares Zamboni
Suplente: Silvia Carvalho da Silva Menegasso

VII – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: José Vitor do Vale
Suplente: Karine Sila Magalhães

VIII – Representante das organizações civis:
Titular: Viviane Aparecida Gomes Ribeiro
Suplente: Maísa da Silva

IX – Representante das Escolas do Campo:
Titular: Ivani José Alves
Suplente: Ana Paula Vieira

Art. 2o O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – Conselho CACS FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independente e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3o Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 1.830/2021.

Art. 4o O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4.640/2021 de 30 de março de 2021.

Art. 5o Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6o Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:58520B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 445/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Juliano Celeste Iotti, Matrícula 200771, cargo de Pedreiro, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 12/12/2022; autorizada pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno da servidora às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor **JULIANO CELESTE IOTTI** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 22/12/2022.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:233FE734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2022
Processo Administrativo nº 135/2022
OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício e Material de Copa e Cozinha destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: MR Oliveira Comercio de Alimentos e Materiais de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.516.954/0001-61 IE 90851635-47, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua: Joaquim Francisco Lopes, nº 289, CEP: 86.210-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 11.310,50 (onze mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (27/12/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 247/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itambaraca, 27 de dezembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:F48A19C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2022
Processo Administrativo nº 135/2022
OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício e Material de Copa e Cozinha destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Comercial Beira Rio LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77 e IE nº 90878460-05, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 297, CEP 86.210-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 18.360,00** (dezoito mil trezentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (27/12/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 248/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 27 de dezembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:276590E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 446/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº 483/2022 da Secretária de Educação e Cultura que solicita a Revogação da Portaria nº 052/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Elza Ruiz Vieira, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada Cristiane da Costa Silva Miguel, deixando de receber Função Gratificada de trinta por cento, a partir de 30 de dezembro de 2022.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 052/2021.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F9427DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 447/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO, o Ofício nº 483/2022 da Secretária de Educação e Cultura que solicita a Revogação da Portaria nº 054/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º - - Exonerar do cargo de Diretora do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada Juliana Helena De Grande, deixando de receber Função Gratificada de trinta por cento, a partir de 30 de dezembro de 2022.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 054/2021.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:760E1ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 448/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº 483/2022 da Secretária de Educação e Cultura que solicita a Revogação da Portaria nº 056/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretora da Escola Municipal João Paulo II, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada, Railda Cristina Pereira Fabris, deixando de receber Função Gratificada de trinta por cento, a partir de 30 de dezembro de 2022.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 056/2021.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9CA5672B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 449/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº 483/2022 da Secretária de Educação e Cultura que solicita a Revogação da Portaria nº 057/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretora da Escola Municipal Sebastião Severino da Silva, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a funcionária concursada Rosana Aparecida Mendes Batista Aron, deixando de receber Função Gratificada de trinta por cento, a partir de 30 de Dezembro de 2022.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 057/2021.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CD3A5F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, objeto do Processo Administrativo nº 141/2022, visando a Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel B S-500, Óleo Diesel B S-10, Gasolina Original Comum, Gasolina Aditivada DT Clean e Etanol Hidratado), para abastecimento da Frota Municipal, para o exercício de 2023, da empresa **FERIATO, FERIATO & CIA LTDA**, CNPJ: 75.358.945/0001-89**,** sita à Rua Antônio Dias, nº 210, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, pelo valor total de R$ 1.848.410,00 (hum milhão oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e dez reais), para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 27 de dezembro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:23B2464C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 195/2022

O prefeito do município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, fundamentando-se no artigo 238 da Lei nº 1164/2013 e artigo 156-IV da Lei nº 5.172/66, e

Considerando os fatos descritos no processo administrativo contendo o relatório circunstanciado, expedido pelo Departamento Municipal de Assistência Social;

Considerando as disposições legais que trata sobre o benefício fiscal previsto no artigo 156, inciso IV da Lei Complementar nº 5.172/66 (CTN) e artigo 238 da Lei Municipal nº 1164 de 24 /12/2013 (CTM), Decreta:

Art. 1º. Fundamentando-se nos artigos nº 238 da Lei Municipal nº 1164/2013, e de acordo com as informações constantes dos processos administrativos proceda-se o reconhecimento da prescrição dos créditos tributários relativos aos exercícios financeiros de 2009, 2012

e 2020, dos sujeitos passivos constantes do artigo 3º do presente Decreto.

Art. 2º. Considerando-se o disposto no artigo 238, inciso I da Lei Municipal nº 1164/2013 e artigo 156 inciso IV da lei nº 5.172/66, fica concedida a remissão total dos créditos tributários relativos aos exercícios de 2009, 2012 e 2020, dos sujeitos passivos constantes do artigo 3º do presente Decreto, bem como a anistia das obrigações acessórias.

Art. 3º. A extinção dos créditos tributários, constantes dos artigos 1º e 2º do presente Decreto refere-se aos seguintes débitos de contribuintes deste Município de Itambé, Estado do Paraná:

Contribuinte: 8141
Cadastro: 9 – Avulso – 4585
Endereço cadastro: Rua Manduirana, nº 113 – Jardim Paraíso
Prescrição e remissão: exercício financeiro de 2020

Contribuinte: 1974
Cadastro: 9 – Avulso -2906
Endereço cadastro: Rua Osvaldo Fernandes da Silva, nº 40 – Conjundo Habitacional João Batista Paixão
Prescrição e remissão: exercício financeiro de 2009 e 2012

Art. 4º. Fica a Divisão de Tributação e Cadastro autorizada a proceder a extinção dos créditos tributários constantes dos artigos 1º e 2º do presente Decreto por prescrição e remissão.

Art 5º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 23 de Dezembro de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B3FCC2D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 203/2022

DECRETO Nº 203/2022
DATA: 27.12.2022
SUMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO para o ano de 2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica municipal de 02.04.90, e suas alterações;
DECRETA:
Art. 1º) Ficam nomeados a partir de 02 (dois) de Janeiro de 2023, o Senhor VLADEMIR LUCINI portador do CPF nº 628.773.569-49, a Senhora DAIANI HOFFMAN, portadora do CPF nº 053.308.859-30, o Senhor LEANDRO HENRIQUE MAAS SANTOS , portador do CPF nº 083.717.949-16, e o Senhor EDUARDO ARSEGO, portador do CPF nº 063.364.469-21, para comporem a comissão permanente de licitação.
Paragrafo Único: Fica nomeado para o Cargo de Presidente da Comissão de Licitação o Senhor Vlademir Lucini.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DD2051F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 149/2022

DECRETO Nº 149/2022
De 27 de dezembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul - FUNPREMISUL em abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.434/2021 de 01 de dezembro de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul - FUNPREMISUL a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 168.900,00 (Cento e sessenta e oito mil e novecentos reais), na seguinte dotação:

10000:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
10001:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - FUNPREMISUL
10001:0927200132.081 – Gestão das Despesas com Inativos e Pensionistas
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319001:- Aposent., Reserva Remunerada e Reformas (Ficha 10)..... R$ 155.600,00
319003:- Pensões (Ficha 11)..... R$ 13.300,00
TOTAL ..... R$ 168.900,00
FONTE: 40 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 168.900,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 168.900,00 (Cento e sessenta e oito mil e novecentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

10000:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
10001:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - FUNPREMISUL
10001:0927200132.080 – Gestão das Atividades com a Manutenção do FUNPREMISUL
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
319113:- Obrigações Patronais (Ficha 2)..... R$ 9.900,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias – Pessoal Civil (Ficha 3)..... R$ 2.900,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 4)..... R$ 19.900,00
339033:- Passagens e Despesa com Locomoção (Ficha 5)..... R$ 2.900,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 6)..... R$ 19.900,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 7)..... R$ 73.500,00
TOTAL ..... R$ 129.000,00
FONTE: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

10001:0927200132.081 – Gestão das Despesas com Inativos e Pensionistas
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar (Ficha 12)..... R$ 39.900,00
TOTAL ..... R$ 39.900,00
FONTE: 40 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 168.900,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (27/12/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:0FBD4448

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 148/2022

DECRETO Nº 148/2022
De 27 de dezembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação e anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.434/2021 de 01 de dezembro de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de R$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04001:0412200022.006 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 039)..... R$ 1.000,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 040)..... R$ 5.000,00
TOTAL..... R$ 6.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04002:- DIRETORIA DE FINANÇAS
04002:0412300022.009 – Gestão das Atividades da Diretoria de Finanças
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 054).. R$ 500,00
TOTAL ..... R$ 500,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04006:0206100022.019 – Gestão das At. da Assessoria Jurídica
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 110).. R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 173)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 175)..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc. Munic. Prof Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 271).. R$ 65.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 278)..... R$ 17.000,00
TOTAL ..... R$ 82.000,00
FONTE: 101 – FUNDEB 60%

06001:1236100062.035 – Gestão do Transporte Escolar
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 316)..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE
07001:1030100082.045 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 403).. R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias Civil (Ficha 406)..... R$ 6.000,00
TOTAL ..... R$ 6.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 432).. R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
07001:1030400082.049 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 739).. R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

07002:1030200082.053 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 496).. R$ 3.000,00
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 500)..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 8.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 503)..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 0303– Saúde Receitas Vinculadas

08000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08001:0812200122.055 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 534)..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339014:- Diarias Civil (Ficha 537)..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 1.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 140.500,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.11.51.11.00.00.00.00.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL 303	34.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***34.000,00***
17.51.50.01.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL f 101	9.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***9.000,00***
13.21.01.01.02.08.00.00.00 - REND. APLIC. FINANC. - FUNDEB 70% - F. 101	***10.000,00***
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***10.000,00***
17.21.50.01.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	*23.500,00*
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***23.500,00***

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***76.500,00***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06001:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06001:1236100062.036 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 328).. R$ 63.000,00
TOTAL ..... R$ 63.000,00
FONTE: 101 – FUNDEB 60%
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 337)..... R$ 1.000,00
TOTAL..... R$ 1.000,0
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 64.000,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (27/12/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:B55E5678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 386/2022
LICITAÇÃO Nº 234/2022 TOMADA DE PREÇO Nº: 049/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 386/2022
Licitação nº 234/2022
Tomada de preço nº: 049/2022
OBJETO: aquisição de material de expediente e de consumo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 21.479,40
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/12/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:5DB11ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 892/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para o exercício de 2023.
Art. 2º. – Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município na dotação, elementos e fonte próprios.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:179FAA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2021-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DEBORA VASQUES DA SILVA, portadora do RG Nº. 12.779.805-2, inscrita no CPF sob o Nº. 086.939.529-78, Coren nº 1700080.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto adicional de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2022, firmado com a credenciada DEBORA VASQUES DA SILVA, que tem como objeto Credenciamento Pessoa Física para a prestação de serviços na área da saúde na quantidade total de 06 (seis) vagas na área da Enfermagem, sendo 02 (duas) vagas para Enfermeiro noturno ou diurno e 04 (quatro) vagas para Técnico em Enfermagem noturno ou diurno, contratação por um período de 12 (doze) meses.**

Itens a serem aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.2	horas	230	Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem.	13,10	3.013,00

VALOR ADITIVADO: **R$ 3.013,00 (três mil e treze reais).**
VIGÊNCIA: **Inalterada até 04 de janeiro de 2023.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, "d", da Lei nº. 8.666/1993.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 27 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:114CBA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 038/2022-PMI

CONTRATO Nº. 190/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AUTO POSTO IVATUBA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 76.050.665/0001-71**.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços para lavagem e higienização de veículos para as Secretarias Municipais de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **José Laurindo da Silva – Diretor de Frota.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Undd	30	Lavagem externa e higienização em vans/camionete/micro ônibus. (Médio porte).	165,86	4.975,80
1.2	Undd	132	Lavagem externa e higienização em veículos leves/passeio. (Pequeno porte).	60,42	7.975,44
TOTAL					**12.951,24**

VALOR: **R$ 12.951,24 (doze mil novecentos e cinquenta e um real e vinte e quatro centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **27 de dezembro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **26 de dezembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 27 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9C26B3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2022-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº.

14.133/2021, a favor da proponente **AUTO POSTO IVATUBA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 76.050.665/0001-71, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços para lavagem e higienização de veículos para as Secretarias Municipais de Ivatuba**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 038/2022-PMI, no valor de R$ 12.951,24 (doze mil novecentos e cinquenta e um real e vinte e quatro reais).

Ivatuba/Pr, 27 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:49D0229C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA – PR, CNPJ 01.123.994/0001-04.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE FOMENTO, O ATENDIMENTO DE 200 CRIANÇAS E ADOLESCENTES A PARTIR DE 05 ANOS DE IDADE, DANDO APOIO AO PROJETO DE ESCOLA INTEGRAL PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL ELOÁH D'AMICO RYCHWA NAS MODALIDADES FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II E NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CATARINA KECHE RAMOS, NA MODALIDADE PRÉ ESCOLA CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4046 DE 13/12/2022.

VALOR: R$ 143.000,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 11 (ONZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 À 31/12/2023

ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

NILZA KNOPIK DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio e Desenvolvimento do Caic da Lapa – PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD89D1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2022

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA INTEGRAÇÃO À VIDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, POR MEIO DE SUA ENTIDADE MANTENEDORA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DA LAPA-PR, CNPJ 40.298.143/0001-46.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4047 DE 13/12/2022.

VALOR: R$ 277.820,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023

ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

LÍRIO REBELATTO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93C1B4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2022

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA INTEGRAÇÃO À VIDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, POR MEIO DE SUA ENTIDADE MANTENEDORA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DA LAPA-PR, CNPJ 40.298.143/0001-46.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO, ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, OPORTUNIZANDO AO ALUNO UM AMBIENTE ADEQUADO, SEGURO, ACESSÍVEL E ESTIMULADOR NO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4047 DE 13/12/2022.

VALOR: R$ 172.176,18 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023

ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

LÍRIO REBELATTO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa-PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B57DC1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2022

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO VICENTE DE PAULO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DE SUA ENTIDADE MANTENEDORA – ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 78.474.509/0001-63.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS PARA GARANTIR ALIMENTAÇÃO ADEQUADA PARA AS 60 (SESSENTA) CRIANÇAS, MATRICULADAS NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4048 DE 13/12/2022.

VALOR: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 03 (TRÊS) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023

ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

SUELI TERESINHA OLIVA SCHIMIDT
Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7483893

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2022

O MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO VICENTE DE PAULO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DE SUA ENTIDADE MANTENEDORA – ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 78.474.509/0001-63.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PARA 60 (SESSENTA) CRIANÇAS NASCIDAS ENTRE 01/04/2019 A 31/03/2022, MATRICULADAS NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4048 DE 13/12/2022.

VALOR: R$ 382.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023

ASSINATURA DO TERMO: 27/12/2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

SUELI TERESINHA OLIVA SCHIMIDT
Presidente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B59B335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2022 - PML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2022-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas de natal, para os servidores do Quadro Funcional do Poder Executivo Municipal, em atendimento as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473.

Considerando também o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do Principio da Autotutela Administrativa, bem como a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos.

RESOLVE: Revogar o Pregão Presencial nº 169/2022-PML, pelos motivos acima expostos.

Publique-se.

Loanda PR, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:69428129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.26.231.202/0001-38, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$39.075,00(trinta e nove mil, setenta e cinco reais).

Loanda, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A3CC005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – EDIÇÃO 2674 DE 26/12/2022 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 - LOBATOPREV

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADA**: M.G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Missionária Ady de Araújo, Nº 398, Jardim Central, município de Astorga, Estado do Paraná, CEP: 86730-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF Sob nº. 05.783.940/0001-18, neste ato representada pelo **Sr. MARCUS EVANDRO GIAROLA**, portador da Carteira de Identidade RG n.° 5.324.478-5 SSP/PR e CPF/MF n°. 763.45.379-04.

CONTRATO **Nº 003/2022.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO DE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.**

VALOR TOTAL: **R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) MESES, ou seja, de 23/12/2022 a 23/12/2023.**
DATA: 23/12/2022

ELIZETTY BERGAMO
Diretora Presidente

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1B014935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 376/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NILSON FERNANDES VIANA,

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Nilson Fernandes Viana,** portador do RG. nº. 4.274.830-7/SESP-PR e CPF nº. 538.832.339-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanal, a serem usufruídas de **28/12/2022 a 11/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **04/02/2020 a 03/02/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:F7E14340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 377/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES MARALICE VIANA AGUITONI CABERLIM, MICAELI BATISTA DE MELO E SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30(trinta) dias de Férias aos servidores públicos municipais, ocupantes do quadro de provimento efetivo, a serem usufruídas de 03/01/2023 a 01/02/2023, conforme segue:

Nome	Cargo/carga horária	Período Aquisitivo
Maralice Viana Aguitoni Caberlim	Auxiliar de Serviços Gerais/40 hrs	05/06/2021 a 04/06/2022
Micaeli Batista de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais/40 hrs	01/07/2021 a 30/06/2022
Sandra Cristina de Oliveira Souza	Auxiliar de Serviços Gerais/40 hrs	01/01/2022 a 31/12/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:008BA41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 378/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ CARLOS CHECOM

PORTARIA Nº. 378/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Luiz Carlos Checom,** portador do RG. nº. 4.660.423-7/SESP-PR e CPF nº. 810.246.739-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Física**, com carga semanal de 20 horas, matrícula 201469, a serem usufruídas de **03/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:10B9DA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 379/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ CARLOS CHECOM

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Luiz Carlos Checom,** portador do RG. nº. 4.660.423-

7/SESP-PR e CPF nº. 810.246.739-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Física**, com carga semanal de 20 horas, matrícula 201558, a serem usufruídas de **03/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:AF3ADC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 380/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 22(VINTE E DOIS) DIAS DE FÉRIAS PROPORCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI DUTRA SCHUSTER

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **22(vinte e dois)** dias de **Férias Proporcional** a servidora pública municipal **Roseli Dutra Schuster,** portadora do RG. nº. 3.185.105-0/SESP-PR e CPF nº. 569.182.989-53, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Esportes e Lazer**, a serem usufruídas de **03/01/2023 a 24/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:333BDC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 381/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE APARECIDA VICENTE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Cristiane Aparecida Vicente,** portadora do RG. nº. 4.900.268-8/SESP-PR e CPF nº. 900.932.329-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Projetos Educacionais, com carga semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **03/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2020 a 01/03/2020 e 01/03/2022 a 29/12/2022** .

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:B2663F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 382/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVONETE ALVES DA SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Ivonete Alves da Silva,** portadora do RG. nº. 6.221.299-3/SESP-PR e CPF nº. 031.452.969-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Nutricionista**, com carga semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **03/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **11/05/2021 a 10/05/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:9E2E871C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 384/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 17(DEZESSETE) DIAS DE FÉRIAS PROPORCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AIDHA LHAIZZA PEIXOTO TOALDO CARVALHO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder **17(dezessete) dias** de **Férias Proporcional** a servidora pública municipal **Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo Carvalho,** portadora do RG. nº. 10.265.784-5/SESP-PR e CPF nº. 072.909.499-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com carga horária semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **02/01/2023 a 18/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **06/06/2022 a 31/12/2022**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:81DE4CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 386/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 7(SETE) DIAS DE FÉRIAS PROPORCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **7(sete)** dias de **Férias Proporcional** a servidora pública municipal **Maria Aparecida Santana da Silva,** portadora do RG. nº. 12.393.921-2/SESP-PR e CPF nº. 081.448.729-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil com carga horária semanal de 30 horas, a serem usufruídas de **02/01/2023 a 08/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **06/10/2022 a 31/12/2022** .

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:9470A613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 387/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIVIANE MATIAS ALARCÃO OLIVEIRA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º**-** Conceder **30(trinta) dias** de **Férias**, a servidora pública municipal **Viviane Matias Alarcão Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 35 horas e atualmente respondendo como **Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato**, a serem usufruídas de **03/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:7F204E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 388/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Daniele Cristina de Carvalho,** portadora do RG. nº. 12.425.336-5/SESP-PR e CPF nº. 093.406.869-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **03/01/2023 a 22/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **26/08/2020 a 25/08/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:BA0E1C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 389/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS MARIA DE LIMA NASCIMENTO, MARIA IVONE DE SOUZA CARVALHO, NELCI CRISTINA GARCIA BERETA LIMA E NILCE MOREIRA DOS SANTOS PAZ

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30(trinta) dias de Férias aos servidores públicos municipais, ocupantes do quadro de provimento efetivo, a serem usufruídas de 03/01/2023 a 01/02/2023, conforme segue:

Nome	Cargo/carga horária	Período Aquisitivo
Maria de Lima Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais/40 hrs	01/01/2022 a 31/12/2022
Maria Ivone de Souza Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais/40 hrs	01/01/2022 a 31/12/2022
Nelci Cristina Garcia Bereta Lima	Auxiliar de Serviços Gerais/40 hrs	01/01/2022 a 31/12/2022
Nilce Moreira dos Santos Paz	Auxiliar de Serviços Gerais/40 hrs	15/04/2021 a 14/04/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:C1C8C976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 370/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDRÉIA MACHADO FERREIRA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Andréia Machado Ferreira,** portadora do RG. nº. 4.830.699-3/SESP-PR e CPF nº. 611.879.749-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40 hrs, a serem usufruídas de **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **16/04/2021 a 15/04/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:08A4B3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 390/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IVAIR SPACINI DOS SANTOS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Ivair Spacini dos Santos,** portador do RG. nº. 3.485.629-0/SESP-PR e CPF nº. 505.989.029-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controle Interno, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **03/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2021 a 03/07/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:E82FE12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8. TERMO DE APOSTILAMENTO ATA Nº 057-2022 C. 048 - 4943

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato: 48/2022 - Seq. 4943					
Apostilamento: Sequencial 8 - 27/12/2022					
Fornecedor: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI					
CNPJ: 04.241.569/0001-08					
Objeto da contratação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.					
Descrição do apostilamento: REEQUILÍBRIO					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit. Atual**	**Novo Valor Unit.**	**Diferença**
1	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM	LTS	5,1900	4,9900	-0,2000
3	OLEO DIESEL COMUM - OLEO DIESEL COMUM	LTS	6,2900	5,9900	-0,3000
Total do novo valor unit.:					10,9800
Total da diferença:					-0,5000

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1B8EEBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 391/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIAN CRISTINA BENTO DOS SANTOS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Lilian Cristina Bento dos Santos,** portadora do RG. nº. 7.568.661-7/SESP-PR e CPF nº. 048.494.639-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **03/01/2023 a 22/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2020 a 31/08/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:CB31E972

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTR CONTRATO 0142022 CX ECONÔMICA FEDERAL

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0014/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE**: SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE**: 80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
CNPJ DA CONTRATADA: **00.360.305/0001-04**
OBJETO: **Contratação da Caixa Econômica Federal p/ prestação de serviços de recebimento das tarifas de água e esgoto do SAMAE, através da Rede de Atendimento Caixa.**
VALORES: **Recebido no Guichê: R$ 4,32**
Rede Lotérica: R$ 1,50
Internet Banking: R$ 0,90
Term. Auto atend.: R$ 1,50
Corresp.Cx. Aqui: R$ 1,50
Redisponib. Arq. Ret. R$ 0,30 (por registro)

Lobato, 17 de Outubro de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:EAE35F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 156/2022

Contrato nº 156/2022 – Pregão Presencial nº 39/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: REAL SPIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DE ACABAMENTOS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I
Valor Total: R$ 108.875,00 (cento e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Funcional Programática:
05-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
001-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0005-2014-Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
00900-00000
00910-00504
Vigência Contratual: 26/12/2022 – 25/12/2023.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F4D3376F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 74/2022 Pregão Presencial nº 39/2022, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DE ACABAMENTOS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 20/12/2022, saindo-se assim vencedora a Empresa:

- REAL SPIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,

VALOR TOTAL:
R$ 108.875,00 (cento e nove mil, duzentos e três reais e cinqüenta centavos).

Lupionópolis, 23/12/2022.
ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5C202BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DSCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.494.895/0001-80, com endereço na Rua 26, S/N, Jk Nova Capital, CEP: 75.114-450, na cidade de ANÁPOLIS/GO, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor BRENDON DAMASCENO SIMOA, inscrito no CPF sob o nº. 703.600.871-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

BRENDON DAMASCENO SIMOA
Dscom Comércio de Equipamento de Informática

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A6987D19

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2022
PROCESSO N. 14/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa**R & M ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.421.808/0001-24, com endereço na Rodovia PR 317, 6330, Parque Industrial CEP: 87.065-901, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº. 066.416.599-09, têm justo e acertado o presente *Termo Aditivo de troca de marca* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022**, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É do objeto do presente aditivo a substituição da marca do produto abaixo relacionado:

Lote: 57
Descrição: FEIJÃO PRETO, tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.
Unidade: Pct
Marca homologada: RESERVA
Marca (TROCA):

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente aditivo fundamenta-se nas informações contidas no requerimento da Contratada solicitando a substituição da marca do item acima, bem como, com parecer emitido pela Procuradoria Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 15 de Dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
R & m Alimentos Eireli

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1DBE4B5A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2022
PROCESSO N. 14/2022

Aos 25 de março de 2022, na sede do Município de Mandaguari/PR, situada a Avenida Amazonas, 500, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 76.285.345/0001-09, situada na Praça do Três Poderes nº 500, centro, neste ato representada pela Prefeito Municipal, Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.138.949/0001-77, com endereço na Rua Monteiro Lobato, 297, Loja 02, Centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VALDENIR ROSA, inscrito no CPF sob o nº. 547.080.799-15, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 49
Descrição: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, composto 100% tomate. Isento da adição de sal e açúcar e outros conservantes químicos. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Marca de referência: Predilecta Zero, Fugini
Valor Unitário homologado: R$1,84
Valor Unitário reequilibrado: R$2,37

Lote: 89
Descrição: PIPOCA DE MILHO TIPO I - embalagem com 500 gramas, grãos limpos embalados em sacos plásticos, transparentes, isenta de sujidades, parasitas, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
Valor Unitário homologado: R$ 2,79
Valor Unitário reequilibrado: R$4,02

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 13 de Dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:969CF898

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2022
PROCESSO N. 14/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **N R ALIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.424.367/0001-14, com endereço Na Rua Sidinéia Maria Pontes Name, 291, Jardim Olímpico CEP: 87.070-390, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER, inscrito no CPF sob o nº. 008.085.629-24, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 07/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 13
Descrição: BATATA INGLESA - de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande consistência firme, sem indicio de germinação, isenta de sujidades e coloração verde.
Unid: Kg
Qtde (un): 750
Valor Un.: R$3,55
Valor Total: R$2.662,50

Lote: 79
Descrição: MEXERICA - tipo pokan, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.
Unid: Kg
Qtde (un): 500
Valor Un.: R$7,71
Valor Total: R$3.855,00

Lote: 88
Descrição: PERA – aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.
Unid: Kg
Qtde (un): 125
Valor Un.: R$8,82
Valor Total: R$1.102,50

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 07 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER
N R Alimentos - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4E6B8A1D

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2022
PROCESSO N. 14/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-PR e do outro lado a empresa **NOROESTE LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.852.363/0001-28, com endereço na Av. Parigot De Souza, 2545, Jd Ibirapuera, CEP: 87.705-020, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANA PAULA MACHADO PASTORI, inscrita no CPF sob o nº. 096.026.099-40, têm justo e acertado o presente Termo de rescisão parcial amigável nos termos do parecer jurídico de rescisão amigável datada do dia 20 de Outubro de 2022, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica rescindido a ata de registro de preços nº 67/2022, referente ao Pregão Eletrônico 67/2022, no que tange ao seguinte item:

Lote: 59
Descrição: FERMENTO EM PÓ, de primeira qualidade, acondicionado em lata de 250 gramas, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca de Referência Royal ou de qualidade igual ou superior.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições
Mandaguari (PR), 11 de Novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitacoes Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:85355C73

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2021
PROCESSO N. 174/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa**BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.053.748/0001-27, com endereço na Rua Marcos Hosang, 18, Seminário, CEP: 89.190-000, na cidade de TAIÓ/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SERGIO BAGATOLI, inscrito no CPF sob o nº. 474.018.009-00, têm justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2021**, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É do objeto do presente aditivo a substituição da marca do produto abaixo relacionado:

Lote: 23
Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L - Descrição: Batedeira planetária de aplicação SEMI INDUSTRIAL, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância Largura: 240mm; Profundidade: 350mm; Altura: 420mm; Tolerância: +/- 15% Características construtivas Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. Sistema de engrenagens helicoidais. Com quatro níveis de velocidade. Movimento planetário. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/destrava. Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; 1 batedor para massas leves, 1 batedor plano para massas pesadas; 1 batedor globo para claras, etc. Frequência: 50/60hz. Potência: 500wats. Voltagem: 110 ou 220V (monofásica). As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi. Cuba em aço inox AISI 304.O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes
Unidade: UNID
Marca homologada: BRAESI BPEL-05
Marca (TROCA): MANÁ/BPM-5PLUS

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente aditivo fundamenta-se nas informações contidas no requerimento da Contratada solicitando a substituição da marca do item acima, bem como, com parecer emitido pela Procuradoria Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 02 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

SERGIO BAGATOLI

Bagatoli Comércio de Móveis Ltda Me

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C77E02B1

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2022
PROCESSO N. 42/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **C.A.C - COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.282.485/0001-89, com endereço na Rua Caracas, 2195, Vila Morangueira, CEP: 87.040-011, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOÃO CARLOS FERREIRA CASSIA, inscrito no CPF sob o nº. 008.503.899-76, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 23/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 02
Descrição: PAPEL A4, sulfite branco, alcalino, medindo 210 mm x 297 mm, 75 g/m², acondicionado em embalagem protetora contra umidade (papel BOPP - polipropileno biorentado), caixa contendo 10 resmas.
Unid: Caixa
Qtde (un): 112
Valor Un.: R$165,00
Valor Total: R$18.480,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 15 de Dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS FERREIRA CASSIA
C.A.C – Comércio de Papeis LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:840818ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.231.651/0001-98, com endereço na Rua 1 De Maio 740, Centro, CEP: 85.875-000, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ALEXANDRO TAVARES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 931.089.589-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: 25.647,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ALEXANDRO TAVARES PEREIRA
New Oeste Informatica do Brasil LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:524BBB3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.253/0001-68, com endereço na Rua Centro Cívico José de Oliveira, 25, Centro, CEP: 86.800-235, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 878.239.349-49.

OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DOS 64° JOGOS ABERTOS DO PARANÁ.

VALOR: 360,00 (trezentos e sessenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0B5430C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FERNANDA DA SILVA VRENA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.598.823/0001-01, com endereço na Av. Amazonas, 974, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FERNANDA DA SILVA VRENA, inscrita no CPF sob o nº. 057.904.159-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX.

VALOR: 191.250,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E78DD380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 154-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 154 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 84/2022.
CONTRATADO: ASSISPEC ASSISTENCIA PECUARIA LTDA. CNPJ: 09.581.750/0001-79
VALOR CONTRATADO: 76.083,75 (Setenta e Seis Mil e Oitenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 M ESES após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/12/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:90FFAEB8

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 212/2022 - VAGNER ERASMO CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 212/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 212/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA	**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX L200 VAN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BEGF520 BDG7D97 BCQ6B26
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
29/11/2022	13/12/2022	PATO BRANCO DIONÍSIO CERQUEIRA DOIS VIZINHOS	PR SC PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	2 e 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PATO BRANCO / PR			
MARIA NELSI SIQUEIRA – 29/11/2022 - ONIX			
ELUIR MARIA SIQUEIRA – 01/12/2022 – L200			
SELMA DUQUESNE – 07/12/2022 – ONIX			
DIONÍSIO CERQUEIRA / SC			
MARIA HELENA CAPRA – 13/12/2022 - ONIX			
DOIS VIZINHOS / PR			
ZENITA TABORDA – 13/12/2022 - VAN			
DINILCI BIEGELMEIER – 13/12/2022 – VAN			
DORILETE ANHAIA – 13/12/2022 – VAN			
RODRIGO AVI – 13/12/2022 - VAN			

Manfrinópolis – Pr, 16 de Dezembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5C53A80A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 444/2022

SÚMULA: HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº072/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº156/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 072/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de coroas de flores para o atendimento das famílias carentes e aquisição de vasos e arranjos para eventos comemorativos do departamento de Assistência Social, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 072/2022 em favor da empresa: **CRISTINA FERNANDA BALICO 07104958975, CNPJ Nº12.480.881/0001-74,** com sua proposta no valor total de **R$ 56.883,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9A5BA430

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: CRISTINA FERNANDA BALICO 07104958975, CNPJ Nº12.480.881/0001-74.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COROAS DE FLORES PARA O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES E AQUISIÇÃO DE VASOS E ARRANJOS PARA EVENTOS COMEMORATIVOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 56.883,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

17 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
324 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
338 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:858D4F25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 209/2022
De 23 de Dezembro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos funcionários públicos municipais de Marilena-PR, no período de compreendido entre 23/12/2022 a 21/01/2023.

Art. 2º - Os termos citados no art.1º da presente portaria, não se aplicam aos funcionários que pela natureza de seus cargos não admitam total paralisação, face à necessidade da continuação da prestação de serviços públicos indispensáveis ou essenciais a população. Caso em que, para os servidores que não desfrutarem das férias coletivas, ser-lhes-ão descontados somente os dias não trabalhados nesse período.

Art. 3º - Os períodos de férias referidas nos arts. 1º e 2º serão descontados das férias regulares a que o servidor tenha direito, ou vir a adquirir.

Art. 4º - O controle e escala das férias coletivas serão realizadas através do Departamento de Pessoal, mediante informações fornecidas pelos respectivos chefes de cada Departamento que compõe o quadro funcional desta Prefeitura.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4FCAAA58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°229/2022

PORTARIA N° 229/2022
DATA: 27/12/2022

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n°053 de 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **Jessica Maria Dal'Sant,** para compor o Conselho Tutelar de Mariópolis Paraná, como titular, após processo de Escolha Suplementar, em conformidade com o Edital 007/2022 para suplementar o mandato a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:78551D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº2457/2022

Lei Ordinária nº 2457/2022

"Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Matinhos, para o exercício financeiro de 2023, estimando a Receita e fixando as Despesas, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Esta Lei estima a receita do Município de Matinhos, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, e fixa a despesa em igual valor, nos termos do Art. 165, § 5º. da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº101/00, da Lei n° 4.320/64, do Plano Plurianual Anual Lei nº1919/18, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo e Órgãos, Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;
II – O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculada.

Art. 2° - A Receita estimada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, discriminada em quadro anexo, representa o montante de R$ 242.028.940,23 (Duzentos e Quarenta e Dois Milhões, Vinte e Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Vinte e Três Centavos.) devendo ser observada a classificação de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES:
Receita de Impostos, taxas e Cont. Melhoria R$ 100.841.942,79
Receita de Contribuições R$ 13.357.636,84
Receita Patrimonial R$ 10.033.719,29
Receita de Serviços R$ 14.636.493,28
Transferências Correntes R$ 92.532.756,73
Outras Receitas Correntes R$ 1.499.482,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS CORRENTES R$ 232.902.031,25

DEDUÇÕES DA RECEITA
(-) Descontos Concedidos R$ 2.031.040,56

(-) Deduções para Formação do FUNDEB R$10.497.849,85

TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 12.528.890,41

TOTAL DAS RECEITAS DIRETAS R$ 220.373.140,84

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

A. FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

RECEITAS CORRENTES:

Receita de Contribuições R$ 6.687.790,01
Receita Patrimonial R$ 20.218,38
Outras Receitas Correntes R$ 87.612,97

TOTAL RECEITAS FASSEM R$ 6.795.621,36

B. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

RECEITAS CORRENTES:
Receita de Contribuições R$ 3.774.750,65
Patrimonial R$ 6.139.817,03

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES R$ 9.914.567,68

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS:

Contribuições Sociais - Intraorçamentária R$ 4.945.610,35

TOTAL RECEITAS PREVIDÊNCIA R$ 14.860.178,03

TOTAL RECEITAS INDIRETAS R$ 21.655.799,39

TOTAL GERAL DAS RECEITAS R$ 242.028.940,23

Art. 3° - As receitas são estimadas por categoria econômica, segundo a origem de recursos e será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os desdobramentos constantes em anexos desta lei, seguindo o Plano de Contas 2023 padrão Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4° - A Despesa, detalhada em quadros anexos a esta lei, segundo classificações de natureza técnica, estipuladas pela legislação, discriminada por Órgãos, é fixada no total de R$ 242.028.940,23 (Duzentos e Quarenta e Dois Milhões, Vinte e Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Vinte e Três Centavos.), conforme a seguinte Classificação Institucional:

1 Poder Legislativo R$ 8.015.999,75
TOTAL LEGISLATIVO R$ 8.015.999,75
2 ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Gabinete do Poder Executivo R$ 3.461.250,00
3 Procuradoria Geral do Município R$ 5.713.815,00
4 Secretaria Municipal de Administração R$ 4.805.000,00
5 Secretaria Municipal de Finanças R$ 7.764.200,00
6 Secretaria Municipal de Planejamento R$ 780.000,00
7 Secretaria Municipal de Assistência Social R$ 11.821.813,49
8 Secretaria Municipal de Educação e Cultura R$ 64.065.115,44
9 Sec. M. de Turismo, Esportes e Desenv. Econômico R$ 6.175.585,00
10 Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca R$ 20.848.272,81
11 Sec. M. de Obras e Serviços Urbanos R$ 21.350.236,17
12 Sec. M. de Saúde R$ 50.782.469,84
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Anti-Drogas R$ 9.301.957,60
14 Secretaria de Agricultura e Pesca R$963.000,00
15 Secretaria de Urbanismo R$ 1.926.000,00
16 Secretaria de Controle Interno R$ 450.000,00
99 Reserva de Contingência R$ 1.474.479,82

TOTAL EXECUTIVO R$ 211.683.195,17

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
17 Instituto de Previdência dos Servidores R$ 15.534.123,95

18 Fundo de Assistência dos Servidores R$ 6.795.621,36

SUB-TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R$ 22.329.745,31

TOTAL GERAL DA DESPESA R$ 242.028.940,23

Art. 5° - As despesas foram fixadas por categoria econômica, fixada por função, poderes e unidades administrativas, na forma da legislação em vigor, de acordo com os anexos desta lei, seguindo o Plano de Contas 2023 padrão Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo e Legislativo e entidades da administração indireta, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos

orçamentos fixados do Poder Executivo, Legislativo e da Administração Indireta utilizando como recursos, para tais suplementações aqueles definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º - O controle da execução orçamentária será utilizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos. 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares visando:

I - O remanejamento das dotações, na mesma fonte de recurso, nos termos previstos no inciso III, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - A suplementação de dotações orçamentárias com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

III - A suplementação de dotações orçamentárias com recurso do excesso de arrecadação segundo as fontes de recursos e nos termos previstos no inciso II, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - A suplementação por crédito especial será autorizada por Lei e aberto por Decreto do Executivo, não contando para o limite definido no artigo 5º desta Lei.

Art. 9º - Os créditos abertos na forma dos incisos II e III, Art. 6º e as Transposições não serão computados para o limite estabelecido no art. 6º.

Art. 10° - Fica estabelecido que o Orçamento Geral da Câmara Municipal será de até 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar, mediante decreto, as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o efetivo comportamento da receita a fim de manter o equilíbrio orçamentário e respeitar os dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, se a execução orçamentária evidenciar a sua necessidade, fixando, inclusive, limitações bimestrais para a efetivação de empenhos e de pagamentos nos termos da LDO.

Art. 12 - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, em conformidade com o art. 5°, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 8°, da Portaria Interministerial n° 163/01.

§ 1° - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2° - Para os efeitos desta Lei, entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos” as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não tendo ocorrido passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos no exercício fiscal até o mês de setembro, o Poder Executivo poderá remanejar o valor da Reserva de Contingência previsto no orçamento de 2023 à suplementação de outras dotações orçamentárias à partir de outubro.

Art. 13 - Os créditos adicionais especiais abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2022 poderão ser reabertos no exercício de 2023, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos limites de seus saldos, conforme dispõe o § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 14 - As despesas que serão custeadas com dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária ficam condicionadas à celebração do respectivo instrumento.

Art. 15 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita ou o excesso desta poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme cumprimento Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 16 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, contrato, acordo ou ajuste, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 17 – Durante o exercício de 2023, o Poder Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legal permitido, para financiamento de programas de investimentos previstos na LRF.

Art. 18 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento com agências nacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como, a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do artigo 43, § 1º e incisos I, II, III e IV, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 20 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, educação, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante convênio ou instrumento congênere.

Art. 21 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF). Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 22 – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023.

Matinhos, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:6DA779A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 – PMM
PROCESSO Nº 236/2022 - PMM

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 – PMM
PROCESSO Nº 236/2022 - PMM

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS GENERALISTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS – PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1349/2022 de 22/06/2022, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL conforme especificações e seus anexos, observados os prazos e procedimentos descritos no edital.

VALOR: R$ 13.287.738,24
VIGÊNCIA: 12 MESES

PRAZO DE CREDENCIAMENTO - de 28/12/2022 a 28/12/2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Matinhos na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, na cidade de Matinhos/PR, CEP 83.260 -000, Matinhos/PR, e-mail: licitações@matinhos.pr.gov.br. O edital estará disponível em: www.matinhos.pr.gov.br

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao procedimento deverão ser enviados ao Presidente da Comissão durante o prazo de publicidade do edital, qual seja, 15 (quinze) dias úteis, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitações@matinhos.pr.gov.br, devendo o interessado(a) mencionar o número do edital, sendo o prazo de resposta de até 03 (três) dias.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 e no site acima mencionado.

Matinhos, 27 de dezembro de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:E417C1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATON º167/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

PROCESSO Nº 249/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI

CNPJ Nº: 13.495.309/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E VARRIÇÃO PARA ATUAR DURANTE A TEMPORADA DE VERÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
811	10	1	2037	3339037070000000000	761
421	10	1	2037	3339037070000000000	0
810	10	1	2038	3339037080000000000	761
432	10	1	2038	3339037080000000000	0

VALOR: R$273.635,10 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:42AF5B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRAO Nº156/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 156/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
PROCESSO Nº 070/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ Nº: 16.383.848/0001-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS – PR, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E EQUIPAMENTOS DE TELEGESTÃO, QUE DEVERÃO SER INSTALADAS E INVENTARIADAS EM SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA PELO PERÍODO DA LOCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
273	11	2	2048	3.339.03026.0.000.000.000	507
445	11	2	2048	3.339.039.9999.000.000.000	507

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
811	10	1	2037	3339037070000000000	761
421	10	1	2037	3339037070000000000	0
810	10	1	2038	3339037080000000000	761
432	10	1	2038	3339037080000000000	0

VALOR: R$273.635,10 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:F8050BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – PMM

PROCESSO Nº 245/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI ME

CNPJ Nº: 13.495.309/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO 2022/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	órgão	unidade	ação	elemento	vínculo
737	10	1	2038	3339039120000000000	761
430	10	1	2037	3339039120000000000	0

VALOR:R$286.760,00 (duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do respectivo Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:71D3816F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº071/2022

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 071/2022, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E VARRIÇÃO PARA ATUAR DURANTE A TEMPORADA DE VERÃO em favor da empresa M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI inscrita no CNPJ n° 13.495.309/0001-41, no valor global de R$273.635,10 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos), com base no Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 27 de dezembro de 2022.

•
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:BEB6CEF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2022 MUNICÍPIO: PITANGA/PR; PROJETOS/AÇÕES: PATRULHA RURAL.

Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Rateio: nº 001/2022
Município: Pitanga/PR;
Projetos/ações: Patrulha rural.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - **CID CENTRO** criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica. Situado a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSORCIO e o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sua sede na Prefeitura Municipal de Pitanga, situada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Centro, CEP: 85.200-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Povoado Rio Ernesto, chácara Vó Maria, área rural, portador do CPF nº 043.260.959-89, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo pôr fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DO VALOR
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO CID CENTRO, onde o ente CONSORCIADO repassará como parcela única para manutenção da patrulha rural, o valor de ***R$ 45.44,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais.***

Parágrafo Primeiro - O valor será em único repasse de ***R$ 45.44,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais.*** no qual o município realizará, a fim das custas de manutenção e administração de: ***projeto da patrulha rural.***

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Terceiro – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do

CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)**, ou outro que vier a ser indicado.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-3.3.7170 – Rateio pela participação em Consórcio Público no valor de ***R$ 45.44,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais.*** descrevemos o valor anual para cada projeto:
-Projeto/Atividade - Patrulha rural;
Elemento de Despesa: ***R$ 45.44,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais.***

V – DO PRAZO
CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento terá vigência de **20/12/2022** até **31/12/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e parágrafos do contrato de rateio, permanecem como no original.

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 21 de dezembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Consorciado

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome: NILSON PADILHA Nome:
CPF: 717.741.309-04 CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:C8D9B4AB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº114/2022

v
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/12/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: C. A. P MENDES SEGURO – COMBUSTÍVEIS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.296.435/0001-01.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal., atendendo a todos as Secretarias do Município.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/12/2022 até 27/12/2023.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo Maximo de 30 dias uteis.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2021 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias

339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1D46AD2A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº115/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/12/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: Odair Dal Santo E Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.296.435/0001-01.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal., atendendo a todos as Secretarias do Município.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/12/2022 até 27/12/2023.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: 1.896.820,00 (Um milhão oitocentos e noventa e seis mil e oitocentos e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo Maximo de 30 dias uteis.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2021 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:21C8239F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 005/2022
CONTRATO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Trans M. A. Ltda - CNPJ nº 21.542.563/0001-81 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição dos itens 01 e 03.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Conforme requerimento apresentado pelo responsável pelo transporte escolar do Município, datado de 15/12/2022, o aditivo faz-se necessário devido ao fato de que algumas instituições de ensino destes roteiros terem aula até dia 23/12/2023, sendo necessário para pagamento dos dias extracurriculares contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 10.921,45 (dez mil, novecentos e**

vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), para custeio do acréscimo, conforme descrito abaixo:
Linha 01 – Realeza = Acréscimo de 715 km ao valor de R$ 7,03 (sete reais e três centavos) por km, totalizando R$ 5.026,45 (cinco mil, vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Linha 03 – Cascavel = Acréscimo de 1.125 km ao valor de R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos) por km, totalizando R$ 5.895,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais)
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CF3A9619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O presente documento se trata da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil que atua na Proteção Social Especial no Município de Nova Prata do Iguaçu.

O Artigo 30, Inciso VI da Lei 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, dispõe:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - (VETADO).
V - (VETADO)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política

No caso em comento, considerando a solicitação ao Executivo Municipal, em conformidade com o Artigo 30, Inciso VI da Lei 13.019/2014, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu – APAE, inscrita no CNPJ Nº 81.271.447/0001-05, com a dispensa de Chamamento Público para Transferência Voluntária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.
Conforme previsto no Art. 32 §2º da Lei 13.019/2014. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desse, para impugnação dessa Dispensa de Chamamento Público.

Nova Prata do Iguaçu, dia 20 de dezembro de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5F646FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 002/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 002/2022.
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021
Dispensa de Chamamento Público Nº 001/2021
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - CNPJ sob nº. 81.271.447/0001-05 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRO – OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do FNAS/ FMAS, recurso vinculado, Grupo Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Componente Piso de Transição de Média Complexidade e Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para ações de combate ao COVID-19, visando o atendimento a Proteção Social Especial – Piso de Transição de Média Complexidade – Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias, conforme Plano de Trabalho.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Conforme artigo 55 da Lei 13.019/2014 e artigo 21 do decreto nº 8726/2016, fica estabelecido o prazo de vigência até 31/12/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Fica estabelecido o valor de R$ 4.432,03 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e três centavos), para o exercicio de 2023, podendo sofrer alteração conforme repasse do fundo nacional de assistencia social ao municipio, sendo repassado mensalmente, conforme plano de trabalho.
CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:301D8E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 007/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 007/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
INEXIGILIBIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ 81.271.447/0001-05 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Termo de Colaboração tem por finalidade fornecer auxílio financeiro com recursos do FUNDEB para pagamento de pessoal, manutenção do transporte escolar, aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene, para a manutenção das atividades e estrutura física da entidade da sociedade civil que oferece atendimento educacional especializado no município de Nova Prata do Iguaçu-PR., aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual).
VALOR: R$ 321.579,02 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e setenta e nove reais e dois centavos), atualizado conforme nota técnica de 2022, podendo ser alterado com a emissão da nota técnica 2023, sendo os repasses realizados mensalmente conforme plano de trabalho.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento Ensino; 12.0367.008.2028 Educação Especial; 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7C092994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 22/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

DECRETO Nº22/2022
27 de dezembro de 2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente (2022), e dá outras providências.

O Sr. **MILSON MONTEIRO TELES**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paiçandu e autorização contida na Lei Municipal no 3112/21 de 23 de dezembro de 2021:

D E C R E T A

Art. 1o) Fica aberto, no exercício corrente (2022), Lei Orçamentária Anual nº 3112/2021 de 23 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100,00 (Cem reais), destinado a atender a seguinte dotação:

Funcional/categoria	Descrição		
01.001.01.031.0001.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0.1.001	**100,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA	0.1.001	100,00

Art. 2o- Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, deverá ser utilizado o seguinte:

I – Anulação parcial de dotação

Funcional/Categoria	Descrição	Fonte	Valor – R$
01.001.01.031.0001.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0.1.001	**100,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.001	100,00

Art. 3o- Para fins da compatibilidade prevista na Lei Federal 4.320/64 e na CF/88, fica incluído no PPA 2022-2025 e LDO 2022, a atividade deste Decreto.

Art. 4o- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal Jose de Souza Rocha aos (27) vinte e sete dias do mês de dezembro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:8C0E827C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 23/12/2022

Ata resumida da 9ª sessão extraordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, às 18 (dezoito) horas, foi realizada a 9ª sessão extraordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior, 1º Secretário, e Gilberto Rogalski, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em 2ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5990/2022. Em 1ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5992/2022. O projeto de lei complementar 36/2022 foi retirado da pauta de votações, em razão da não emissão dos pareceres pelas Comissões de Educação, Cultura, Bem-estar Social e Meio Ambiente e de Urbanismo e Obras Públicas. Em 1ª discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade o projeto de lei complementar 37/2022. O senhor Presidente convocou os senhores Vereadores para sessão extraordinária no dia 26/12/2022, às 18 horas, constando na ordem do dia a discussão e votação única da emenda aditiva 1 ao projeto de lei 5993/2022 e da emenda aditiva 1 ao projeto de lei 5995/2022 e a 1ª discussão e votação dos projetos de lei 5993, 5995, 5996 e 5997/2022. Nada mais havendo para ser tratado, comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 27 de dezembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 120/2022, das indicações 237 a 240/2022 e do anteprojeto de lei 4/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5979, 5991, 5993, 5995, 5996 e 5997/2022 e do projeto de lei complementar 37/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:D49C62E0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE DE COMBATE DENTE - AREA URBANA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - MAISA PLODECK CORDEIRO.

Palmeira, 27 de dezembro de 2022.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Agente de Combate à Dengue - Area Urbana,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: MAISA PLODECK CORDEIRO
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:714B9D94

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE - ÁREA URBANA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - THAYNA DOMBROSKI MOREIRA.

Palmeira, 27 de dezembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de janeiro do corrente ano de 2023, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue Area Urbana, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será

considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19025/2022.

Agente de Combate à Dengue - Area Urbana:

THAYNA DOMBROSKI MOREIRA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0D92C299

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PSICÓLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - PAULO RICARDO FERREIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Psicólogo,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 27 de dezembro de 2022.

PAULO RICARDO FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1EB4D56F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - LUANA DE OLIVEIRA.

Palmeira, 27 de dezembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de janeiro do corrente ano de 2023, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20068/2022.

Psicólogo:

LUANA DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:528EB432

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - CIRURGIÃO DENTISTA ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - GISLAINE DOS SANTOS FACCO.

Palmeira, 27 de dezembro de 2022.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Cirurgião Dentista ESF,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: GISLAINE DOS SANTOS FACCO
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BC0261D4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - SUELEN MARA BORDINHÃO.

Palmeira, 27 de dezembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 02 de janeiro do corrente ano de 2023, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18242/2022.

Cirurgião Dentista ESF:

SUELEN MARA BORDINHÃO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F53BA32F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - FARMACEUTICO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001.2022 - GERALDO RICARDO DA SILVA.

Palmeira, 27 de dezembro de 2022.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Farmacêutico,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: GERALDO RICARDO DA SILVA
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2F6E35F9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA FARMACÊUTICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ALEXANDRE HIROMITSU NAGASE.

Palmeira, 27 de dezembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de janeiro do corrente ano de 2023, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Farmacêutico, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22131/2022.

Farmacêutico:

ALEXANDRE HIROMITSU NAGASE

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:48FD0AF7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 20.245 DE 27/12/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 01/01/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação,

MATRICULA	NOME	ADICIONAL	CARGO
203250	FRANCISCO DA SILVA	20% insalubridade	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando concessões anteriores.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F77C4223

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 20.246 DE 27/12/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Periculosidade, a partir de 01/01/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

MATRICULA	NOME	ADICIONAL	CARGO
201754	JULIANO RIPKA	30% periculosidade	MOTORISTA II

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando concessões anteriores.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9DAE889A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 20.247 DE 27/12/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 01/01/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças,

MATRICULA	NOME	ADICIONAL	CARGO
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	40%insalubridade	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	40%insalubridade	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando concessões anteriores.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BABC1F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01430/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS **MATRÍCULA n.** º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: representante assembleia geral ordinária do prefeito municipal cis 5ª rs
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 18/07/2022
DATA DE RETORNO: 18/07/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 15 DE JULHO DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:A5DFEBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1295/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS **MATRÍCULA n.** º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: reunião cresems
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 29/06/2022
DATA DE RETORNO: 29/06/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: Prudentópolis - Pr Código do IBGE: 20606
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (uma) **PERNOITE**: ( )SIM (x)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 28 de junho DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:256A12D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1360/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS **MATRÍCULA n.** º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: xxxvi congresso conase ms
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 10/07/2022
DATA DE RETORNO: 16/07/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: Campo Grande - MS Código do IBGE: 5002704
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (uma) **PERNOITE**: ( )SIM (x)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 4 – diárias fora do estado **PERNOITE**: ( )SIM (x)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 200,00 (DUZENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 – diária fora do estado **PERNOITE**: (x)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.375,00 (MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 7 de julho DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:44D70C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01455/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS **MATRÍCULA n.** º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: plano de ação regional de saude mental
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 20/07/2022
DATA DE RETORNO: 20/07/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 19 DE JULHO DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:285ED670

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01475/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIAO ORTOPEDIA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 22/07/2022
DATA DE RETORNO: 22/07/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 21 DE JULHO DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:6DC764AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01490/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: retirada de vacina , avaliação do hospital São Vicente de Paula
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 25/07/2022
DATA DE RETORNO: 25/07/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 22 DE JULHO DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:577654E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1515/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: reunião cresems e cir
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 28/07/2022
DATA DE RETORNO: 28/07/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 27 DE JULHO DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:65B6223F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1556/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: prestação de contas recurso farmácia
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 03/08/2022
DATA DE RETORNO: 03/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 2 DE agosto DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:F5251BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1577/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: oficina planificasus
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 04/08/2022
DATA DE RETORNO: 04/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 4 DE agosto DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:AE135747

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1627/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: assunto cir
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 10/08/2022
DATA DE RETORNO: 10/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 10 DE agosto DE 2022.

_____
VALDENEI DE SOUZA

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:CCB892A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1664/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: reunião cosems e cib
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 16/08/2022
DATA DE RETORNO: 17/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA -PR Código do IBGE: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

PALMITAL, 15 DE agosto DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:0634AB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1738/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÕES SUBCOMISSÃO ORTOPEDIA E REUNIÃO CIS
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 23/08/2022
DATA DE RETORNO: 23/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 22 DE agosto DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:59830CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1797/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: reunião Cresems
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 31/08/2022
DATA DE RETORNO: 31/08/2022

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: PINHÃO -PR Código do IBGE: 19301

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 30 DE agosto DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:33788DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1851/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: grupo de rede urgência e emergência
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 06/09/2022
DATA DE RETORNO: 06/09/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 5 DE setembro DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:C8567CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2001/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: assunto setembro amarelo
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 23/09/2022
DATA DE RETORNO: 23/09/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 22 DE setembro DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:02D29ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1971/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: reunião comissão de ortopedia e cresems
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 20/09/2022
DATA DE RETORNO: 20/09/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 19 DE setembro DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:42F8EE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2031/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: avaliação de contratualização do hospital são vicente de paula de pitanga
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 27/09/2022
DATA DE RETORNO: 27/09/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 26 DE setembro DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:412CD353

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1922/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: reunião cis5rs e cir
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 14/09/2022
DATA DE RETORNO: 14/09/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 13 DE setembro DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:F1E0A500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2080/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: "projeto caminhos do cresems'
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 04/10/2022
DATA DE RETORNO: 04/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 03 DE setembro DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:8A3B2F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2100/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: reuniao samu
DATA DE SAÍDA: 06/10/2022
DATA DE RETORNO: 06/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 05 DE outubro DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:23FAD453

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2044/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: capacitação com tema : " diagnostico e tratamento da dengue e seus protocolos'
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA: 28/09/2022
DATA DE RETORNO: 28/09/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 27 DE setembro DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:41CCC0DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2222/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: reunião de contratualização e avaliação do hospital (irmandade são vicente de paulo
DATA DE SAÍDA: 25/10/2022
DATA DE RETORNO: 25/10/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 24 DE outubro DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:99EC0316

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2322/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: curso gestão de recursos da saúde
DATA DE SAÍDA: 08/11/2022
DATA DE RETORNO: 10/11/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR Código do IBGE: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 (DUAS) PERNOITE: (X)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

PALMITAL, 07 DE novembro DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:2096E8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2379/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: reunião conselho do cis 5ºrs
DATA DE SAÍDA: 17/11/2022
DATA DE RETORNO: 17/11/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 16 DE novembro DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:7EA5D15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2462/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: avaliações contratualização
DATA DE SAÍDA: 29/11/2022
DATA DE RETORNO: 29/11/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 28 DE novembro DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:1B06E06F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2513/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: cib e encontro saúde em campo
DATA DE SAÍDA: 05/12/2022
DATA DE RETORNO: 08/12/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR Código do IBGE: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 3 (três) PERNOITE: (X)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL R$: 1.137,50 (um mil sento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

PALMITAL, 05 DE dezembro DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:F7AB4C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2584/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: convocação assembleia extraordinária de prefeito cis5ªrs
DATA DE SAÍDA: 14/12/2022
DATA DE RETORNO: 14/12/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 14 DE dezembro DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:0FEF2A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2599/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: reunião samu grupo técnico
DATA DE SAÍDA: 15/12/2022
DATA DE RETORNO: 15/12/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 15 DE dezembro DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:B2DF99C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 2566/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N.º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: reunião do consórcio de intergestores de saúde
DATA DE SAÍDA: 12/12/2022
DATA DE RETORNO: 12/12/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 12 DE dezembro DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:67F62F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N. º 2629/2022

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N. º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: reunião de contratualização e avaliação Hospital São Vicente de Paula
DATA DE SAÍDA: 20/12/2022
DATA DE RETORNO: 20/12/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Alencar Waligura
Código Identificador:ED5AB769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 143/2022

"Designa Fiscal de contrato Preço para fiscalização do contrato administrativo nº 012/2022. Altera Portaria nº 080/2022 que nomeia Fiscal de Contrato".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 230/2021, e considerando o Pregão Eletrônico n° 003/2021, RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os empregados públicos **BEATRIZ DE FARIAS -** Assistente Administrativo, **CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA** – Diretora de Assistência à Saúde, como fiscais de contrato nº 012/2022 conforme a descrição constante no Anexo I desta portaria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Parágrafo único. A vigência da presente designação correrá em acordo com o contrato.

Artigo 2º. Fica alterada a portaria nº 080/2022, revogando-se a anterior designação dos servidores **BEATRIZ DE FARIAS -** Assistente Administrativo, **FELIPE JOSE SILVA DE CARVALHO** – Gerente de Saúde Mental

Artigo 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente a Ata e o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 4º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia da Ata e contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 5º. Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos à Ata sob fiscalização.

Artigo 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 22 de dezembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I – DO CONTRATO:

DADOS DO CONTRATO N°: 012/2022

Objeto Contratado: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção (corretiva e preventiva) e Monitoramento Remoto - linha telefônica e por inspeção técnica (averiguação presencial), com equipamentos de alarme eletrônico em comodato - contra assalto e arrombamento, sensores de fumaça e temperatura, para a sede Administrativa da Fundação de Assistência à

Saúde de Paranaguá-FASP e para a Sede do Ambulatório de Saúde Mental*".*

Processo administrativo n° 085/2022.

Contratada/Locador: **RJ SISTEMAS DE SEGURANÇAS LTDA** CNPJ nº 18.695.363/0001-54

Valor total do contrato: **R$ 3.840,00 (Três mil, oitocentos e quarenta reais).**

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:BAE88119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.210/2022

Altera o Artigo 1º da Portaria Municipal nº. 340/2022 que designa Servidores para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º da Portaria Municipal nº. 340/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM:"

• MÓDULO: Atoteca/ Tabelas Cadastrais;
Responsável: Fabio Trentini Maciel

• MÓDULO: Planejamento e Orçamento;
Responsável: Roberta Cardoso Viana Ceron
Membro: Fernando André Silva Santos

• MÓDULO: Contábil;
Responsável: Vanusa A. C. Arribard
Membro: Regiane M. Scarpelli
Membro: Aline Camargo Soares
Membro: Ivanir Toro Alécio

• MÓDULO: Tesouraria;
Responsável: Lorena Wessler
Membro: Edileuza Lopes da Cruz
Demais Membros: Lydia Keilla de Camargo Santos e Viviane A. C. Dias (diário de arrecadação) e Joaquim Mário de Paula Pinto Junior e Viviane Cristina Rodrigues.

• MÓDULO: Tributário;
Responsável Cadastral/Atoteca: Bráulio Cardoso Daher e Roger José Amancio Fratucci
Responsável: Fabio de Souza Sperandio e Ricardo Klem Moreira

• MÓDULO: Licitações e Contratos;
Responsável Contratos: Caio César Machado
Responsável Licitações e Atoteca: Fabiana Hillmann Militão e Ellen Juliane de Arruda
Responsável Cadastral: Sérgio Luís Borges Hernandes
Membro Licitações: Nadime Abdallah de Oliveira.
Membro Atoteca: Silvia Mara Nocetti Soares

• MÓDULO: Patrimônio;
Responsável: Desiree Louise Hedler
Membro: Marcia Aparecida Nascimento Maronez
Membro: César Mitsuo Yajima;

• MÓDULO: Obras Públicas;
Responsável: Michel Eiji Akutsu;
Responsável Tabelas Cadastrais: Renata Carvalho Grade
Membro: Carlos Alberto Shoji
Membro: Renan Vilani de Camargo

• MÓDULO: Controle Interno;
Responsável: Fabiana Pinheiro da Costa
Membro: Lucas Antony Gonçalves de Souza
Membro: Fabiano Augusto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:9F94598B

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 1.211/2022

Altera o artigo 1º da Portaria Municipal nº. 924/2022 que designa Servidores Municipais para realizarem a alimentação, atualização, conferência e monitoramento das informações publicadas no Portal da Transparência do Município de Paranavaí e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º da Portaria Municipal nº. 924/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Designar os Servidores abaixo para realizarem alimentação, atualização, conferência e monitoramento das informações disponibilizados no Portal da Transparência do Município de Paranavaí, relativas a cada Secretaria".

CONTROLADORIA GERAL
• Lígia Alves da Silva Aguiar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
• Jheniffer Lafayete da Silva;
• João José Baptista;
• César Mitsuo Yajima;
• Desiree Louise Hedleer;
• Roberto Carlos Froes Yano;
• Taisa Mayer Garrido

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
• Carlos Roberto Dias Gonçalves;
• Fábio Alves da Rocha.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
• Jamilson Gomes Moreira Junior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
• Rosely Navarro Rodrigues.

FUNDAÇÃO CULTURAL
• Ana Paula Máximo da Silva;
• Cássia Ribeiro de Souza;
• Daniela Bonetti Simonetti;
• Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
• Patrícia Falaz Bertate;
• Gustavo Romera Barbiratto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
• Michel Eiji Akutsu;
• Renata Carvalho Grade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
• Jader Felipe Moreira Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
• Letícia Azevedo;
• Zaqueu Souza Dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
• Fabio Trentini Maciel;
• Valdirene Rech Bruscagim;
• Edileuza Lopes da Cruz;
• Maria Lemos de Sá;
• Fernando Henrique E. de Albuquerque;
• Caio César Machado;
• Sérgio Luiz Borges Hernandes;
• Graziele Della Pria da Silva Maciel;
• Heloise Cristine Dadam Simas;
• Silvia Mara Nocetti Soares;
• Aline da Silva Ferreira;
• Wellington José Ferreira de Lima Batista da Silva;
• Fabiana Hillmann Militão;
• Ellen Juliane de Arruda;
• Nelci Aparecida Ciarini Fernandes;
• Anderson dos Santos Ferraz;
• Nadime Abdallah de Oliveira;
• Fernanda Caroline Lima Kobayashi;
• Karla Nogueira Zanna Bianco;
• Sueli da Silva dos Santos;
• Aline de Albuquerque Arrais;

SECRETARIA MUNIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
• Evelise Hillmann de Lima;
• Gilberto da Silva de Castro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
• Flávio Patrício Neto;
• Aparecida F. Ferreira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO E TRÂNSITO
• Élistyon Marcelo Dias Junior;
• Vagner Quirino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
• Danilo Roberto Barboza Batista;
• Aline Piano Zanelato;
• Grazieli Neves Barbaço;
• Fernanda dos Santos Guimarães;
• Alyne França Erzinger;
• Cleber Luiz Scabello;
• João Bruno Navarro Fernandes Jabur.

GABINETE DO PREFEITO
• Flávia Patrícia Borges Tavares;
• Paula F. Sanches.

PROCURADORIA GERAL
• Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:7E53933A

PROCURADORIA
LEI Nº 5.228/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a subsidiar parcialmente a tarifa de transporte coletivo de passageiros referente ao usuário pagante.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar o custeio parcial da tarifa de transporte coletivo urbano referente ao usuário pagante, objeto do Contrato n0 090/2007, oriundo da Concorrência Pública 004/2007, nos termos desta Lei e em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída por meio da Lei Federal n0 12.587, de 02 de janeiro de 2012.
Parágrafo único. O subsídio referido no caput visa assegurar a modicidade da tarifa pública, a generalidade do transporte público coletivo urbano e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, especialmente em face a queda de usuários do serviço e outras dificuldades financeiras provocadas pela pandemia da COVID- 19.

Art. 2º O custeio parcial da tarifa de transporte coletivo, descrito no artigo 1º desta Lei, será formalizado por meio de termo aditivo ao respectivo contrato de concessão, devendo constar expressamente, entre outros itens:
I - a condição de que a concessionária de transporte coletivo comprove a bilhetagem do mês anterior à Administração Municipal, bem como entregue todos os documentos contratualmente exigidos para a realização das despesas públicas, à Secretaria Municipal de Fazenda;
II - a condição de conclusão positiva de auditoria por parte da Administração Municipal, acerca da comprovação da bilhetagem mencionada no inciso anterior;
III - a condição de que seja assegurado ao Poder Executivo amplo acesso ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica, sempre que julgar necessário, independentemente de prévia autorização da concessionária.

Art. 3º O valor do custeio parcial das tarifas de transporte coletivo será pago mensalmente, e o respectivo valor será apurado através da seguinte fórmula:
VS= (TT – TP) x UP
VS: Valor mensal do subsídio;
TT: Tarifa técnica apurada de acordo com o contrato e definida conforme Decreto Municipal;
TP: Tarifa pública, definida como aquela efetivamente cobrada do usuário pagante e estabelecida conforme Decreto Municipal.
UP: Bilhetagem efetivamente utilizada pelos usuários pagantes no mês anterior.

Art. 4º O subsídio tarifário autorizado pelo caput do artigo 1º desta Lei está condicionado ao efetivado mediante o cumprimento de todas obrigações legais e contratuais da concessionária, especialmente as de eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano e segurança no deslocamento das pessoas;

Art. 5º Caso seja constatado que o subsídio objeto desta Lei somado à receita da tarifa paga pelos usuários, importe em superávit tarifário, fica o Poder Concedente autorizado a reduzir ou eliminar o valor do subsídio tarifário.

Art. 6º Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município.

Art. 7º Em virtude da abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no art. 7º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes

Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) vigentes no exercício corrente.

Art. 8º O Poder Executivo poderá editar Decreto para detalhar normas, definir conceitos e atribuições para viabilizar a correta aplicação da lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FDA4A368

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.441/2022

Nomeia membros da Nova Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, Gestão 2023-2025.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da LEI nº 3.579, 25 DE JANEIRO DE 2010 que estabelece normas estruturais e de funcionamento do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Paranavaí;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 143/2022 do presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Paranavaí/PR, os seguintes membros titulares e suplentes:

I. REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Rosana Maria Marques de Freitas
Suplente – Márcia Elisa Gonçalves Carvalho
Titular - Alessandra Ferreira da Silva Rossini
Suplente - Indira Barbosa de Souza de Freitas

Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Raquel Tomiazzi Utrila
Suplente – Mariana Salvadego Aguila
Titular - Maisa Malu Duarte Garbin
Suplente - Renata Kimura

Secretaria Municipal de Educação
Titular – Priscila Moreno de Almeida
Suplente – Glaucy Rodrigues Manetti Macedo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular - Rosimeire Cláudia Fracaroli de Lima
Suplente - Leandro Rodrigues Castro

Fundação Cultural
Titular – Esmeralda de Oliveira
Suplente - Daniela Bonetti Simonetti

Secretaria Municipal de Esporte
Titular - João Atílio Justiniano Segre
Suplente - André Luiz de Souza Ferreira

II. REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

Organizações que atendem Serviços de Proteção Social Especial
Titular - Taina de Lima da Costa - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Suplente - Ângela Carvalho Kotsubo - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Titular - Juliana Aparecida de Souza Lima - Associação Educacional Vigilantes Mirins "Frei Rafael Mainka"
Suplente - Cristina Ganzarolli - Associação Educacional Vigilantes Mirins "Frei Rafael Mainka"

Titular - Jéssica Raiane Silvério Gonçalves - Centro Integrado Escola - Estágio (CIEE/PR)
Suplente – Daniella Stella Sbrussi – Centro Integrado Escola – Estágio (CIEE/PR)

Titular – Maria Gabriela Novaes Secoti – Associação Agentes da Paz (AGEPAZ)
Suplente – Maria Luzia Romero de Lima – Associação Agentes da Paz (AGEPAZ)

Titular – Tatiane Buscariolo Pires Marafon – Casa da Criança de Paranavaí
Suplente – Joseli Vicente Vieira – Casa da Criança de Paranavaí

Titular – Cristiane dos Santos Silva – Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP)
Suplente – Kátia Batista da Silva – Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP)

III. Organizações de Defesa e Garantia de Direitos e de Apoio as Entidades

Titular – Jeferson de Souza Sá – Unifatecie Centro Universitário
Suplente – Luciana Moraes Silva – Unifatecie Centro Universitário

IV. Associações de Pais, Professores e e Servidores, vinculados a Rede Municipal, Estadual e Particular de Educação e Instituições de Ensino Superior Privadas

Titular – Rieko Ishizuka Kuradomi – APP Sindicato dos Professores
Suplente – Adnicia da Silva – APP Sindicato dos Professores

Art. 2º O prazo do mandato dos conselheiros é para o biênio 2023 a 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 26 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:086110F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.201/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) INÊZ MARCIA GOMES, protocolado sob n° 156090/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **INÊZ MARCIA GOMES,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 7119, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (17 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *156090/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 17 dias, com início em 26/12/2022 e término em 11/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8CB9C195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.203/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCIA MIRANDA DE ALMEIRA, protocolado sob n° 156506/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCIA MIRANDA DE ALMEIDA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 4696-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *156506/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 28/12/2022 e término em 16/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B8292DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.448/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **ANDRE LUIS PORCIUNCULA FIGUEIREDO CAMARGO, C.P.F. N°. 061.339.739-86,** nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 24.336/2022, no cargo de provimento efetivo de **TOPÓGRAFO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:BC684ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 351/2022

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Topógrafo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **ANDRE LUIS PORCIUNCULA FIGUEIREDO CAMARGO, C.P.F. N°. 061.339.739-86,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **TOPÓGRAFO**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	BRUNA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTANA	ADMITIDO
2º	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	FINAL DE FILA
3º	SAMUEL LUCIN MEURER	FINAL DE FILA
4º	FABIANO PINA DE SOUZA GUILHERME	FINAL DE FILA
5º	ANDRE LUIS PORCIUNCULA FIGUEIREDO CAMARGO	FINAL DE FILA

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:0DF0566A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.449/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação dos candidatos abaixo relacionados em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	325.863.498-06
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	044.310.299-66

92	SAMARA LUIZA GOMES AVELIS	100.017.156-66
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	098.314.339-04
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	089.296.099-02
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	102.779.309-60

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:DB4FA8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 352/2022

Dispõe sobre a convocação de candidatos nomeados para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeados nos termos do Decreto Municipal nº. 24.449/2022, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 27 DE JANEIRO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	325.863.498-06
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	044.310.299-66
92	SAMARA LUIZA GOMES AVELIS	100.017.156-66
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	098.314.339-04
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	089.296.099-02
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	102.779.309-60

1. DOCUMENTOS:
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;

• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:12AF8A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.450/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Topógrafo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS, C.P.F. N°. 092.159.169-11,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TOPÓGRAFO, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E08A4AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 354/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Topógrafo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS, C.P.F. Nº. 092.159.169-11,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **TOPÓGRAFO,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.450/2022, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 11 DE JANEIRO DE 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;

• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FF4DC7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ZENIRA ZACARIAS FERREIRA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL
CONTRATADA: ZENIRA ZACARIAS FERREIRA
CPF: 810.591.169-87
COREN Nº: 85785
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,73 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 14 DE JANEIRO DE 2022 A 27 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: MEMORANDO Nº 381/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ARTIGO 192, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012; E SUB ITEM 13.7.3.1. DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:3E69C4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021
(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

CONTRATO Nº 001/2021

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **001/2021** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **COOPERATIVA DE SELEÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARANAVAÍ- COOPERVAÍ.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado devidamente por delegação Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE SELEÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARANAVAÍ- COOPERVAÍ, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à Rua Vereador José de Souza Leite, nº 2000, Vila Operária, CEP 87.708-690, Paranavaí - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.842.274/0001-41**, neste ato representada por seu Presidente Sr. **DIEGO DE MENDONÇA DA SILVA,** brasileiro, maior capaz, casado, autônomo, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.943.622-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob n.º 082.357.239-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para prestação de Serviço de Triagem de Materiais Recicláveis Provenientes da Coleta Seletiva do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** através de equipe própria para este fim, conforme condições e especificações do Edital de Licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 030/2020, no valor global estimado firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços 001/2021; 1º Termo Aditivo (**Prorrogação de Prazo) e 2º Termo Aditivo(Alteração de cláusula contratual) **de até: R$ 377.107,92 (trezentos e setenta e sete mil, cento e sete reais e noventa e dois centavos)**, correspondente aos quantitativos estimados pelo período de 12 meses, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1	**VALOR FIXO(VF)** - Referente a prestação de Serviços de Triagem de Materiais Recicláveis e Provenientes da Coleta Seletiva do Município de Paranavaí - **VF**	MES	12,00	R$19.425,66	**R$233.107,92**
2	**VALOR POR PRODUTIVIDADE(VP)** - Equivalente a tonelada de material destinado á reciclagem comprovado através de Tciket de pesagem ou Nota Fiscal - **VP**	TON.	1.440,00	R$100,00	**R$144.000,00**
TOTAL GLOBAL ESTIMADO CONTRATO Nº 001/2021				**R$377.107,92**	

Parágrafo primeiro: Os serviços ora contratados deverão ser prestados de modo atender as necessidades do CONTRATANTE,

correspondente às exigências de qualidade, continuidade, regularidade, eficiência, atualidade e segurança, conforme previsto no edital de **Dispensa de Licitação no 030/2020.**

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços executados, valor fixo mensal, acrescido de remuneração por produtividade equivalente a tonelada de material destinado à reciclagem, comprovado através de "ticket" de pesagem ou nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **08 de Janeiro de 2.024,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021, tendo em vista o requerimento realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Memorando nº 472/2022; autorização para prorrogação contratual assinada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 588/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda reajustar os valores referentes aos serviços contratados com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do Item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021, no percentual de **8,825751%** referente à variação do INPC/IBGE no período de Setembro/2021 a Setembro/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município encaminhado via Memorando nº 475/2022/SEMAM.

Parágrafo Primeiro: Após o reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021, para o período de 12(doze) meses, passa a ser de até: **R$ 410.396,64 (Quatrocentos e dez mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	R$ Unitário Reajustado	R$ Total
1	**VALOR FIXO(VF)** - Referente a prestação de Serviços de Triagem de Materiais Recicláveis e Provenientes da Coleta Seletiva do Municipio de Paranavaí - **VF**	MESES	12,00	R$21.140,12	**R$253.681,44**
2	**VALOR POR PRODUTIVIDADE(VP)** - Equivalente a tonelada de material destinado á reciclagem comprovado através de Tciket de pesagem ou Nota Fiscal - **VP**	TON.	1.440,00	R$108,83	**R$156.715,20**
TOTAL GLOBAL ESTIMADO CONTRATO Nº 001/2021				**R$ 410.396,64**	

Parágrafo Segundo: Os custos provenientes da presente prorrogação de prazo e reajuste de valor serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária**:**
09.001.15.452.0012.2.781.3390.39.00 – 0511 – Taxas – Prestação de Serviços

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021), datado de 08 de Janeiro de 2021.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2022.

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

DIEGO DE MENDONÇA DA SILVA
Cooperativa de Seleção de Materiais Recicláveis e Prestação de Serviços de Paranavaí- Coopervaí
Contratada

NADIME ABDALAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARCELO MILANI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:E0D91B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
CONTRATO Nº 138/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 951.974-42 SSP/PR.

CONTRATADA: A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA., estabelecida à Rua Rio Grande do Norte, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.063.632/0001-05, neste ato devidamente representada por **DAVI DIAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Cidade de Londrina-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.799.858-6 SSP PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 093.601.009-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem, desmontagem de **DECORAÇÃO NATALINA**, com o fornecimento de todos os materiais, móveis e equipamentos necessários por meio de LOCAÇÃO, no período de 28 de novembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2.022**, que fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Com fulcro no art. 57 §1º da Lei nº 8.666/1993, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, promover a alteração com base na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo, para prorrogar o prazo de entrega final dos serviços objeto do contrato impreterivelmente até a data de 05/12/2022, bem como prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 19 (dezenove) dias, passando o prazo final de execução para a data de 25/01/2023, nos termos do Memorando nº 266/2022/SEDECTU e do anexo da própria decisão da respectiva secretaria, bem como da solicitação de prorrogação de prazo de execução pela própria contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a empresa contratada para os lotes de decoração deverá providenciar a desmontagem e retirada dos materiais em até 20 dias após o término do evento, nos termos do dispositivo "6.1.1." da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em até 20 dias após o término do evento (25 de janeiro de 2023), os enfeites natalinos que serão fornecidos pelo Município deverão ser retirados e devolvidos no Depósito da Iluminação Elétrica localizado na Avenida José Felipe Tequinha s/n.º, Quadra 77, Lote 01, Jardim Nações, Paranavaí/PR, nos

termos do dispositivo "6.1.2." da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022**), datado de 27 de Outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

DAVI DIAS DE OLIVEIRA
A.a. Distribuição e Importação de Artigos de Decoração Ltda.
Contratada

KENDJE APARECIDO MATSUMOTO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:484D667B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.451/2022

Decreto Nº 24451 de 28 de dezembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0303.0006.2342	**Atividade:** Assistência Farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal da fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3E48ADED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 77, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

CONSIDERANDO a Portaria nº 77, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco no período compreendido entre os dias 19 a 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o servidor Luciano Beltrame, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo, matriculado sob o nº 1160-6/1, no dia 28 de dezembro de 2022, para dar parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 7/2022, que altera o Anexo VII da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, e atualiza a Planta Genérica de Valores (PGV) do Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Bárbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:26EBF7BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. º 103/2022/GP. INEXIGIBILDADE DE CHAMAMENTO N. º 89/2022 – PROCESSO N. º 96/2022

PARTES: Município de Pato Branco e, Associação Iguais nas Diferenças. OBJETO: Transferência de recursos financeiros, para ações de custeio, visando a execução do projeto, através de um atendimento especializado e interdisciplinar, o desenvolvimento biopsicossocial do praticante proporcionando o desenvolvimento de suas potencialidades, respeitando seus limites; no projeto Equoterapia, em atendimento a Emenda Impositiva Individual n. º 38/2021.VALOR: R$ 10.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1642-15571. Pato Branco, 15 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ANGÉLICA DE SOUZA OLIVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:7BF93639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 02/2022. CONTRATO Nº 66/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - PROCESSO N° 72/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas, com recursos provenientes do Convênio Plataforma + Brasil n° 920327/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e município de Pato Branco - PR, em atendimento as necessidades da

Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme solicitação apresentada no processo administrativo nº 13.864/2022. ADITAMENTO: Do Prazo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, inciso VI, Clausula Terceira, clausula VI do contrato original, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 dias ou seja até 31 de março de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito -

ROBERTO CESAR SCHMITZ
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:8C0649CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 50/2022. INEXIGIBILIDADE N.º 22/2022 – PROCESSO N.º 23/2022, EMENDA DE BANCADA 05/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E ASSOCIAÇÃO É O BICHO.

OBJETO: castração de gatos fêmeas e machos, realizar teste de FIV/FELV e hemograma em felinos de qualquer raça ou SRD (sem raça definida - vira lata), pertencentes à munícipes de baixa renda do município com renda inferior a 03 (três) salários mínimos. Do Prazo Com base na Lei nº 13.019/14, especialmente em seu art. 55 e, conforme cláusula sexta, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência e execução até 31 de março de 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 20 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

SILVANA ANGÉLICA SAVI
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:A3944A05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 18/2022

O Município de Pato Branco, através da Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, no processo de Licitação na modalidade Concorrência**,** que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição e instalação de 90 (noventa) Abrigos para pontos de ônibus em diversos locais do Município, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, Departamento de Trânsito e Setor de Transporte Coletivo, que diante da solicitação do Departamento de Trânsito, constante no despacho nº 38-7458; considerando a necessidade de análise e eventuais adequações nas especificações técnicas do processo; o processo licitatório encontra-se SUSPENSO por tempo indeterminado. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação do Edital. Pato Branco, 27 de dezembro de 2022.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER -
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:788402FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO 14/2022

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do protocolo nº 452889/2022.**CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico nº 08/2022 – Processo nº 14/2022 tem por objeto a contratação de empresa especializada para licença de direito de uso de software de um Sistema Integrado de Gestão Pública em Ambiente Web (em nuvem), desenvolvido em linguagem nativa Web, com acesso multiusuário em ambiente único, contemplando no mínimo migração e conversão de dados legados, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado, configuração, instalação, implantação, treinamento, serviços de manutenção corretivas e evolutivas no sistema, alterações legais, customização, testes, documentação, atendendo as necessidades de toda a Administração Municipal;**CONSIDERANDO** justificativa da Secretaria Municipal, informa que restou detectada pelo setor técnico da Prefeitura a necessidade de uma integral revisão pertinente ao escopo do objeto licitado, especialmente quanto ao disposto em seu Termo de Referência uma vez que, sob o ponto de vista técnico, suas descrições e exigências funcionais mostravam-se, além de parcialmente inadequadas, bastante restritivas à competitividade, impossibilitando a participação de mais empresas em um mercado já bastante carente de representantes. **CONSIDERANDO** que foi evidentemente analisado o Termo de Referência alusivo ao certame licitatório e as condições impostas ao objeto pretendido, onde ficou constatada a necessidade de alteração de diversas exigências técnicas bem como o levantamento de especificações técnicas mais abrangentes das soluções tecnológicas mais modernas no mercado, para que não se impusessem como obrigatórias funcionalidades e requisitos dispensáveis ao objetivo desta Administração.**CONSIDERANDO** que foi identificada a ausência de diversas rotinas dos softwares a serem licenciados as quais carecem de inclusão sob pena de se adquirirem ferramentas que não atenderão às necessidades tecnológicas atuais da Prefeitura.**CONSIDERANDO** que em função de tais fatos supervenientes e sendo de interesse público a obtenção do produto que melhor atenda à coletividade garantida à competição e a disputa efetiva entre os concorrentes, compreende-se que tais motivos são suficientemente pertinentes para justificar a anulação que ora se impõe. A administração manifesta interesse em **ANULAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2022 - Processo nº 14/2022, nos termos e fundamentos acima descritos; **D E C I D E: ANULAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2022 - Processo nº 14/2022, nos termos e fundamentos acima descritos; Ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, de acordo com o estatuído no art, 109, inc. I, alínea "c" da Lei de Licitações. Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:B673EFDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2022 - CONTRATO Nº 272/2019GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019 – PROCESSO N° 285/2019

PARTES: Município de Pato Branco e Control Lab Controle de Qualidade para Laboratório Ltda. OBJETO: prestação de serviços com fornecimento de materiais necessários para realização de Ensaio de Proficiência, Controle Interno de Qualidade e Rodada Especial de recuperação e fornecimento de selos de qualidade, em atendimento as necessidades do laboratório Municipal de Analises clinicas da Secretaria Municipal da Saúde. ADITAMENTO: prorrogação do

prazo para 12 meses até o dia 16 de dezembro de 2023. VALOR: O valor permanece inalterado, totalizando R$ 40.568,57. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1468-3459. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco,16 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

VINÍCIUS DE ALMEIDA BIASOLI
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:01022711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 156/2022. PROCESSO: 349/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de registro de preços para eventual e fracionada aquisição de novos extintores, recargas e seus acessórios, aquisição e instalação de placas de identificação, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACÕES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.171.447/0001-97, com o valor total de R$ 30.495,00. ***DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.383.490/0001-91, com o valor total de R$ 704.805,90.

Pato Branco, 20 de Dezembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:197B35B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 603/2022 A 604/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 156/2022. PROCESSO Nº 349/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para eventual e fracionada aquisição de novos extintores, recargas e seus acessórios, aquisição e instalação de placas de identificação, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 603/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACÕES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.171.447/0001-97, com o valor total de R$ 30.495,00. Ata de Registro de Preços n.º 604/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.383.490/0001-91, com o valor total de R$ 704.805,90. Pato Branco, 20 de Dezembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8F2CE783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, descritos na planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, sem BDI, do Estado do Paraná, referência 11-2022. Atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 24.600.000,00
DATA DE ABERTURA: 16 de janeiro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. ***Pregoeira – Regiane Rufato.***

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:9B8B0A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 581/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 189/2022. PROCESSO Nº 411/2022.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 581/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, com o valor total de R$ 6.650.110,00. Pato Branco, 15 de Dezembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A03574F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 189/2022. PROCESSO: 411/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, com o valor total de R$ 6.650.110,00. Pato Branco, 15 de Dezembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:77CD2334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2022 – PROCESSO N.º 82/2022 - ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de

Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021. Em cumprimento aos subitens "j" e "k" do item 7.12 do edital, a proponente: a ***Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda*** encaminhou, tempestivamente, as Certidões de Falência e Concordata emitidas por comarca da sua sede e a licença sanitária em nome da própria cooperativa, assim cumpriu os requisitos estabelecidos no edital; a ***Cooperativa da Integração do Leite e Empreendedores Familiares Rurais – Cooprileite,*** apresentou declaraçãoconforme solicita o sub-item "n" do Item 7.1.2 do Edital, assim cumprindo os requisitos estabelecidos no edital. Diante disso, ficam HABILITADAS para a próxima fase do certame as proponentes: ***Coopase – Cooperativa Agroindustrial Santo Expedito***; ***Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho – Coopevi***; ***Cooperativa Central de Leite da Agricultura Familiar com Interação Solidária***; ***Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná***; ***Cooperativa da Integração do Leite e Empreendedores Familiares Rurais - Cooprileite***; ***Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco***; ***Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda***; ***José Nunes de Almeida***;***Valentin Piaia*** e ***Vanderlei Presa.*** Diante do resultado de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, a data de abertura dos envelopes das Propostas de preços será marcada. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Pato Branco, 26 de Dezembro de 2022. Comissão Permanente de Licitação nº 733/2022: Liciane Cristina Puttkamer – Presidente Interina. Eduardo José Grezele, Franciele Sabrina PundrichFerreira – Membros.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:936924FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 120/2022 - PROCESSO: 424/2022

Publicado na Edição nº 2665, de 13 de Dezembro de 2022. Onde se lê: "**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 117/2022**,". Leia-se: "**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 120/2022**". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:43A494A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO N° 353/2022. INEXIGIBILIDADE 120/2022 - PROCESSO N° 424/2022.

Publicado na Edição nº 2671, de 21 de Dezembro de 2022. Onde se lê: "**INEXIGIBILIDADE 117/2022**" Leia-se: "**INEXIGIBILIDADE 120/2022**". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4309E69C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.422, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia o Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPATO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII, na forma art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 4.982, de 11 de julho de 2017; e
Considerando o contido no Memorando nº 22.883, de 21 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPATO, conforme a seguir especificado:
I - representantes da sociedade civil:
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Pato Branco/PR:
titular: Juliane Carvalho da Silva;
suplente: Vanessa Costela;
União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco:
titular: Marilene Debastiani Colla;
suplente: Djuliana Antonia Ribas;
c) Comissão de Controle de Animais Abandonados da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR Campus Pato Branco:
titular: Johnny Weber;
suplente: Sérgio Paes de Barros;
Associação Lima Protetora dos Animais do Município de Pato Branco - ALAPB:
titular: Neide Nunes da Silva;
suplente: Ademir Gonçalves Araújo;
Organização não governamental Anjos Protetores:
titular: Ana Paula Breowicz Slonski;
suplente: Luciane Merlin;
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná - CRMV/PR:
titular: Fabiano Alves da Silva;
suplente: Victor Evandro Bertol;
Associação É o Bicho:
titular: Wagner Bertasso;
suplente: Ana Caroline Kerber;
II - representantes do Poder Público:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
titular: Kimberli Barbosa;
suplente: Claudia Regina Vieira Rocha;
Secretaria Municipal de Assistência Social:
titular: Cirlei dos Santos;
suplente: Julia Ferreira Ortolan Machado;
Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Vigilância em Saúde:
titular: Carolina Dutra Minozzo;
suplente: Rodrigo Bertol;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
titular: Juliane Cadorin;
suplente**:** Paulo Cesar Ribeiro;
Secretaria de Estado da Educação - Núcleo Regional de Educação Pato Branco:
titular: Elaine Maria Rozin;
suplente: Marieni Isabelle Pinheiro;
Corpo de Bombeiros - 2º Subgrupamento de Bombeiros Independente:
titular: Mozart Rocha;
suplente: Vitor Kadlobiski Caldato.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 337, de 19 de julho de 2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5D7DB806

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.423, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3º do art. 10 da Lei Municipal nº 5.990, de 22 de setembro de 2022; e

Considerando o contido no Memorando nº 21.343, de 2 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS de Pato Branco será composto da seguinte forma:

I - 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
III - 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;
IV - 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
V - 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VI - 1 (um) titular e 1 (um) suplente da União das Associações de Moradores de Pato Branco;
VII - 1 (um) titular e 1 (um) suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD;
VIII - 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco - ACEPB;
IX - 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Caixa Econômica Federal;
X - 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pato Branco - AREA-PB.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.179, de 14 de março de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:02F69797

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.424, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui a Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e no Decreto Federal nº 9.586, de 27 de novembro de 2018;

Considerando o contido no Ofício nº 929/2022-DK, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres do Município de Pato Branco; e

Considerando o contido no Memorando nº 21.350, de 2 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:

I - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher - CMDDHM;
II - Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Secretaria Municipal de Agricultura;
VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VII - Delegacia da Mulher;
VIII - Polícia Militar;
IX - Polícia Cientifica;
X - Organização da Sociedade Civil.

Parágrafo único. Cada órgão ou entidade deverá indicar um membro titular e um suplente para compor a Comissão de que trata este Decreto.

Art. 2º O CMDDHM contará com duas representantes, sendo uma governamental e outra não governamental.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FF2AC12B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.425, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 5.184, de 12 de julho de 2018, e no Decreto Municipal nº 8.724, de 2 de julho de 2020; e

Considerando o contido no Memorando nº 13.805, de 9 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como no Ofício nº 21, de 8 de dezembro de 2022, do Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, conforme a seguir especificado:

I - 2 (dois) docentes e/ou especialistas escolhidos pelo Executivo Municipal:
titular: Miriam Gaio Gubert;
suplente: Angela Bertol Viganó;
titular: Janete Aparecida de Oliveira Maculan;
suplente: Keytty Anny Santos;

II - 1 (um) docente e/ou especialista em educação, escolhido com registro em ata pelo Poder Legislativo, não em exercício de mandato:
titular: Danieli Andressa Prado de Siqueira;
suplente: Marcia Cristina Dal Bosco Fiorentin;

III - 3 (três) docentes e/ou especialistas em educação, da rede pública municipal de ensino, escolhidos com registro em ata pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
titular: Elisangela Medeiros Fioravanso;
suplente: Carla Piragibe Severo Tavares;
titular: Silvana Marcelino da Rosa Nunes de Carvalho;
suplente: Gisele Santin;
titular: Eva Caciana Martini de Almeida;
suplente: Carolina Vendrusculo Sgarbosa;

IV - 2 (dois) representantes da Associação Municipal dos Professores - AMP, docentes e/ou especialistas em educação, pertencentes à rede pública municipal de ensino, escolhidos com registro em ata por seus pares:
titular: Tania Maria dos Santos;
suplente: Maria Aparecida de Quadra Pereira;
titular: Rosana Marcarini;
suplente: Ivane Maria Pinheiro Gregolin;

V - 1 (um) representante dos servidores administrativos, das escolas da rede pública municipal de ensino, escolhido com registro em ata por seus pares;
titular: Marcos Moraes Vieira;
suplente: Karla Daiane Marchioro Xavier;

VI - 1 (um) representante escolhido com registro em ata pela Universidade Federal Tecnológica do Paraná - UTFPR, Campus Pato Branco:
titular: Dalvane Althaus;

suplente: Claudineia Lucion Savi;
VII - 1 (um) representante, docente e/ou especialista em educação, escolhido com registro em ata pelo Núcleo Regional de Educação - NRE de Pato Branco:
titular: Marcelo Oltramari;
suplente: Joceli Aparecida Fasolin;
VIII - 1 (um) representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários - APMFs, da rede de ensino das escolas públicas do Município de Pato Branco, escolhido com registro em ata pelas entidades:
titular: Fernanda Aparecida Andrade;
suplente: Ivane Caminski Dal Piva;
IX - 1 (um) representante, docente e/ou especialista em educação, das instituições da rede de ensino particular, escolhido entre os três graus de ensino, com registro em ata por seus pares:
titular: Daiana Cristine Leonardi Tuni;
suplente: Camila Cagol Leite;
X - 1 (um) representante, docente e/ou especialista em educação, da Associação dos Professores do Paraná - APP Sindicato, escolhido com registro em ata por seus pares:
titular: Mara Regina de Moraes;
suplente: Michelle Franco Brunismann;
XI - 1 (um) representante dos estudantes, escolhido com registro em ata pelas entidades representativas do Município:
titular: Lucas Halas Paiz;
suplente: Isabella Dias.

Art. 2º Os membros do CME terão mandato de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução, cessando a cada 2 (dois) anos o mandato de um terço dos conselheiros, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 5.184, de 12 de julho de 2018.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 641, de 6 de novembro de 2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E67174FC

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA Nº 01/2022 DO CONVÊNIO Nº 02/2022

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**
OBJETO:	O repasse pelo CONCEDENTE por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENENTE, de recurso de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde relativo à Portaria nº 1.530/21, do Ministério da Saúde.
VIGÊNCIA:	Até 31 de dezembro de 2023
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 16 de dezembro de 2022.

ROSBON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FCA50EE3

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1154

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Decreto nº 9.037, de 18 de outubro de 2021, no Decreto nº 9.178, de 14 de março de 2022; e
Considerando o contido no Memorando nº 23.359, de 27 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos do art. 1º da Portaria nº 659, de 24 de junho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º
II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Matheus Eduardo Heberle Nichetti;
(NR)."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6104DE04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 201/2021.
VIGENCIA ORIGINAL: 28/12/2021 a 27/12/2022.
VIGENCIA COM ADITIVO: 27/12/2022 a 26/12/2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/12/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B64CAE26

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **RECAPADORA MARRECAS LTDA-EPP.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 203/2021.
VIGENCIA ORIGINAL: 28/12/2021 a 27/12/2022.
VIGENCIA COM ADITIVO: 27/12/2022 a 26/12/2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/12/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:964EFD1F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 204/2021.
VIGENCIA ORIGINAL: 28/12/2021 a 27/12/2022.
VIGENCIA COM ADITIVO: 27/12/2022 a 26/12/2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/12/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:510EAD70

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO Nº17/2022

RESOLUÇÃO Nº17/2022

Eloir Bottega, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31, inciso XXIX do Regimento Interno; Lei Municipal nº300/02 642/09, nº953/15 e demais disposições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias, a partir do dia 02.01.2023 até 21.01.2023, a Servidora abaixo relacionado, que tenham direito e não gozaram as referidas férias.

NOME DO SERVIDOR CARGO

Jaqueline Casarin Silveira Contadora

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Dezembro de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D`Oeste

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:1AD860A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2022

De 27 de dezembro de 2022

Súmula: "Fixa ponto facultativo nos dias 02 a 06 de janeiro de 2023"

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º -Fixar ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên nos dias 02 a 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 27 de dezembro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

GIOMAR DA ROSA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:922C70CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1649/2022. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1649/2022.
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera adicional multissérie.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera adicional de multissérie, a contar de 20 de dezembro de 2022, a servidora pública **Cari de Fatima dos Santos Forsteschi**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.102.983/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20/12/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A72CBE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1650/2022. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1650/2022.
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera adicional multissérie.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera adicional de multissérie, a contar de 20 de dezembro de 2022, a servidora pública **Claudimeri Lang da Silva Liebl** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.604-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20/12/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B693625F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1651/2022. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1651/2022.
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera adicional multissérie.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera adicional de multissérie, a contar de 20 de dezembro de 2022, a servidora pública **Marta Bueno da Silva Malchovski** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9541.535-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20/12/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1C4BA264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1652/2022. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1652/2022.
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera adicional multissérie.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera adicional de multissérie, a contar de 20 de dezembro de 2022, a servidora pública **Silmara Aparecida do Prado** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2011480-0/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20/12/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:203FBFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1652/2022. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1652/2022.
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera adicional multissérie.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera adicional de multissérie, a contar de 20 de dezembro de 2022, a servidora pública **Silmara Aparecida do Prado** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2011480-0/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20/12/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4E78D452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1653/2022. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1653/2022.
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera adicional multissérie.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera adicional de multissérie, a contar de 20 de dezembro de 2022, a servidora pública **Silneia Linhares de Moraes Agostinhak** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10401314-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor temporário**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20/12/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0FB43038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1655/2022. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1655/2022.
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2023, ao servidor público **Gustavo de Abreu Ferraz,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 12.979.805-0/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8227AA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1656/2022. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1656/2022.
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro de 2023 a 08 de janeiro de 2023, a servidora pública **Isadora Carolina Zeszotko,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 13.438.215-5/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Programas e Projetos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3681E935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1440/2022. DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1440/2022.
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, para os servidores da Secretária de Viação e Serviços Rodoviários, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de férias
58941	Amadeus Ferreira	Agente Operacional	De 15/12/22 a 13/01/23
384581	Cleia Maria Machado	Agente de serviços gerais	De 15/12/22 a 13/01/23
8411	João Manuel Gonçalves Ribeiro	Operador de Máquina	De 15/12/22 a 13/01/23
101281	Amauri Moreira Gomes	Operador de Máquina	De 15/12/22 a 13/01/23
8251	José Gonçalves Ribeiro	Motorista	De 15/12/22 a 13/01/23
8331	Silvio Gonçalves Ribeiro	Operador de Máquina	De 15/12/22 a 13/01/23
114871	Vilson Genésio Ziemmer	Motorista	De 15/12/22 a 13/01/23
7951	Paulo Cavalheiro da Silva	Operador de Máquina	De 15/12/22 a 13/01/23
21861	José Osnir Alves Domingos	Motorista	De 15/12/22 a 13/01/23
10151	Valfrido Alves Domingos	Agente Operacional	De 21/12/22 a 18/02/23
10981	Gerônimo Valentino Malinovski	Operador de Máquina	De 15/01/23 a 14/02/23
66701	Dirceu José Grosskopf	Operador de Máquina	De 15/01/23 a 14/02/23
298661	Miguel Ângelo Malinovski	Operador de Máquina	De 15/12/22 a 03/01/23
10401	Claudio Lourenço da Cruz	Operador de Máquina	De 02/01/23 a 31/01/22
4765266	Gilberto Lasquievicz	Assessor de Area I – Gestão de Manutenção	De 20/12/22 a 08/01/23
4765233	Helio Clemente	Secretário de Viação e Serviços Rodoviários	De 15/12/22 a 29/12/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CFECDA25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1657/2022. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1657/2022.
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023, ao servidor público **Valfrido Alves Domingos,** com matricula 10151, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FFE0124C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1658/2022. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1658/2022.
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias para servidor.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de janeiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2023, ao servidor público **Valfrido Alves Domingos,** portador da matrícula 10151, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4A46DA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1659/2022. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1659/2022.
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 23 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2023, à empregada pública **Keli Dorisete dos Santos,** portadora da matricula 106081, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:43023061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1660/2022. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1660/2022.
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias para empregado público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023, à empregada pública **Mariza de Fátima Guisdana Martins,** portadora da matrícula 4765183, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E3926C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 01 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, com acompanhamento, orientação, correção, parametrização, e o envio mensal de SIM-AM para atendimento do Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento-PR", conforme Processo de Dispensa nº 01/2022.

CONTRATADA: MR DIECKEL - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Dotação	Descrição da Dotação	Complemento do Elemento	Descrição
2022	10	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27/12/2022.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:5FD125FA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE DISPENSA N° 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE DISPENSA N° 02/2022

PAULO SERGIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.743/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24, inciso II, Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de Dispensa n° 02/2022 referente à **"**Aquisição de 01 Memória 8gb DDR4 2400, 01 Placa base para Intel H610M, 01 Processador Core I3-12100, para a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento-PR", em favor da empresa conforme abaixo:

G.M.C. PLUS TECNOLOGIA LTDA					
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
01		Memória 8gb DDR4 2400 Placa Base p/Intel H610M Processador Core I3-12100	1,00	3.122,00	3.122,00
TOTAL R$					3.122,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de Dispensa nº 02/2022 datada de 27/12/2022. A entrega do objeto da presente licitação será de 2 (dois) dias, conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27/12/2022.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:81AEE73C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 04 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

"Aquisição de 01 Memória 8gb DDR4 2400, 01 Placa base para Intel H610M, 01 Processador Core I3-12100, para a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento-PR"**,** conforme Processo de Dispensa nº 02/2022.

CONTRATADA: G.M.C. PLUS TECNOLOGIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.122,00 (três mil, cento e vinte e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Dotação	Descrição da Dotação	Complemento do Elemento	Descrição
2022	12	4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	4.4.90.52.51.00	Peças não incorporáveis a imóveis

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 27/12/2022.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:81397D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº119 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviço de transporte em viagens municipais e interestaduais, para os passeios culturais dos idosos com fornecimento de ônibus e motoristas de forma a atender ao cronograma de atividades do referido serviço, no Município de Pinhal de São Bento-PR. conforme processo de Pregão nº 87/2022.

CONTRATADO: TH TURISMO LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 43.520,00 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3940	08.007.08.241.0801.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 15/12/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6115AF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 122 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
'Contratação de empresa para revisões periódicas em maquinas novas", conforme Processo de Inexigibilidade nº 15/2022.

CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 4.413,58 (Quatro Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4120	09.002.20.606.2001.2071	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4150	09.002.20.606.2001.2071	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 27/12/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:B6F1FDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.687/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado no cargo de Chefe de Gabinete, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, o Senhor **Tiago Alves,** no período de **02/01/2023 à 31/01/2023**.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de dezembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:3440A853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.936/2022

Designa pregoeiros municipais e equipe de apoio e revoga a portaria nº 10.734/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 2.516/2004, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar, os seguintes servidores como Pregoeiros da Administração Pública Municipal:
I. Eduardo Dias de Lima, matrícula nº 75159-1;
II. Emerson Antonio Zapchau, matrícula nº 55727-1;
III. Sheila Guimarães Veloso, matrícula nº 57878-1;
IV. Willian Beetz Bech, matrícula nº 66168-1.
Art. 2º Designar, os seguintes servidores como Membros da Equipe de Apoio:
I. Eduardo Dias de Lima, matrícula nº 75159-1;
II. Emerson Antonio Zapchau, matrícula nº 55727-1;
III. Rafael Pereira de Souza, matrícula nº 84573-1;
IV. Sheila Guimarães Veloso, matrícula nº 57878-1;
V. Willian Beetz Bech, matrícula nº 66168-1.
Parágrafo único. Os servidores designados como membros da equipe de apoio deverão ser previamente informados pelos respectivos Pregoeiros sobre a data, horário, local e objeto do Pregão em que deverão atuar.
Art. 3º Delegar competências aos Pregoeiros, para praticar os atos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal n.º 2.516/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.734/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de dezembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:D022ED1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 782/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°004/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 002/2022-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 03 de janeiro de 2023 às 09h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 002/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
17	CINTIA DE SOUZA GOLOMBIEWSKI	09/12/1981	5
18	RAFAEL STARON	01/10/1987	5
19	VIVIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	08/12/1969	4,5

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de dezembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:8B8BBABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 783/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 03 de janeiro de 2023 às 10h:00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
64	SONIA APARECIDA DOMICIANO	28/12/1980	0
65	ZENI TEIXEIRA MARTINS	30/01/1981	0
66	JORGE LUIZ CORDEIRO	17/02/1981	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de dezembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:9D028479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 784/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 03 de janeiro de 2023 às 14h:00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
09	ELIZA CARDOSO DE SOUZA	14/12/1980	7

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de dezembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:6D311B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 785/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS(LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011)EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 03 de janeiro de 2023 às 14h00min,**para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;

d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
56	GUSTAVO MAXSUEL THEODORO DE SOUZA	22/01/1998	4

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de dezembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:9EB3415A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 786/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 04 de janeiro de 2023 às 09h:30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
18	JÉSSICA BATISTA MANGUEIRA	01/08/1992	0
19	MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES	18/12/1992	0
20	DAYANE MORAES DUARTE	09/02/1994	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de dezembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:CF738A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 788/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Nota
2	FERNANDA ROSA WILLRICH GEHLEN	76,50

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
9	TAMMY STEPHANIE MASSOLIN ALBRECHT COSTA	66,00
10	JULIA BEATRIZ LOPES	65,50

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 06/01/2023, às 09h30min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de dezembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:238108B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1058, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Outorga autorização de uso de imóvel público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 93, §4° da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica Outorgada Autorização de uso, nos termos do art. 93, §4º da Lei Orgânica, sobre imóveis de propriedade desta Municipalidade.

§ 1º A autorização de que trata esta Portaria compreende dois imóveis, ambos de propriedade do Município de Pitanga, sendo o primeiro denominado Capela Mortuária Municipal Centro, de Matrícula nº 23.305 /CRI-Pitanga, medindo 1.094,05 m², constituído pelo Lote nº 06 (unificação do lote nº 05 e lote nº 06), da Quadra nº 58, zona 02, quadro urbano desta cidade, e o segundo denominado Capela Mortuária Municipal da Planalto, de Matrícula nº 28.854 /CRI-Pitanga, medindo 450 m², constituído pelo Lote nº 02 (subdivisão dos lotes nº 01/02), da Quadra nº 98, zona 01, situado a Rua João Pessoa, no Loteamento Vila Planalto, quadro urbano desta cidade.

§2º A presente Portaria institui como autorizatários as seguintes pessoas jurídicas:

I - ALIANCA DO VALE – PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA – CNPJ 16.966.398/0002-36, com endereço na Rua Henrique Michalak, 745 – Centro – Pitanga – PR;
II - SILEI MARTINS ELOI & CIA LTDA – CNPJ 05.977.898/0001-76, com endereço na Rua Ebano Pereira, 285, sala 01 – Centro – Pitanga – PR;
III - FUNERARIA SOUZA LTDA – CNPJ 01.685.789/0001-34, com endereço na Rua João Gonçalves Padilha, 361 – Centro – Pitanga – PR.

Art. 2º Os autorizatários deverão zelar pelas boas condições dos imóveis citados no § 1º do artigo anterior, bem como de toda a mobília contida no interior dos mesmos.

§ 1º Será realizada vistoria nos imóveis por ocasião de sua entrega e de sua devolução, com a finalidade de verificar se estas condições foram cumpridas.

Art. 3º A autorização de que trata esta Portaria se fundamenta na necessidade da realização de velórios nos imóveis supracitados, não se admitindo a utilização do imóvel para qualquer outra finalidade de cunho econômico ou não sem a prévia comunicação ao Poder Público.

Art. 4º A autorização de que trata esta Portaria não concede qualquer direito real perene para utilização ou apropriação da área autorizada.

Art. 5º A autorização de que trata esta Portaria poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, por critérios de conveniência e oportunidade, observados em todos os casos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º A autorização de que trata esta Portaria poderá ser revogada antes do seu termo final a critério desta Municipalidade.

Art. 7º A autorização de que trata esta Portaria será gratuita, tendo seu início na data da publicação desta Portaria, findando no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de dezembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8426D53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 168/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ENTREGA DE PRÓTESES DENTÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 13 de Janeiro de 2023, tipo menor preço do LOTE. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 27/12/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4F129F5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 10 de janeiro de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **aparelhos de Ar-condicionado Cispar**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência**.** O limite máximo total de preço será de R$142.654,06(cento e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 27 de dezembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:75AA5F84

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2022

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o *PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) nº 001/2022* para os cargos de ENFERMEIRO, e AUXILIAR DE ENFERMAGEM. e, em conformidade com *EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL* Nº 014/2022, *CONVOCA* para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, entre os dias 28 á 30 de dezembro de 2022, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

CARGO: 214- ENFERMEIRO (TSS)

INSCRIÇÃO	N O M E	CPF	CLASSIFICAÇÃO
005	NATANI ISABELI DE MOURA DE SOUZA	065.684.579-14	5º - 28,50

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:B62D0ED3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 12.824.334/0001-69**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR..
VALOR GLOBAL: R$ 127.820,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:C3B27FC4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **VIA NOVITA LTDA – CNPJ 04.447.180/0001-05**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES DESKTOP) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA, CONFORME A DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DISPOSTAS NOS TERMOS DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS.
VALOR GLOBAL: R$ 58.350,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
Data de Assinatura: 28/12/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:335ACE17

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME – CNPJ **84.900.356/0001-71**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, FILTROS, SERVIÇOS DE MOLEJO E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses** , contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:438C32B3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: XARA CMERCIO DE PEÇAS CAMINHÕES LTDA – CNPJ **78.110.053/0001-52**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, FILTROS, SERVIÇOS DE MOLEJO E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:FF50003D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ **42.143.427/0001-99**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, FILTROS, SERVIÇOS DE MOLEJO E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 545.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:4CE327F7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: TRATORLON COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ **80.052.277/0001-05**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, FILTROS, SERVIÇOS DE MOLEJO E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:381C4966

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2022

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 14/2022**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DA VIRADA DESTINADO ÀS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO ANO NOVO, NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA-PR*

Contratada: **RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES** , inscrito no CNPJ nº 12.650.672/0001-21

Valor*: R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso III, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3550	07.004.13.392.0020.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 27/12/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:9CB6519A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de Dotação da Ata de Registro de Preço nº 183/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 191, nesta cidade de Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Srª. Prefeita Municipal, Maria Edna de Andrade, portadora do RG nº 4.039.895-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 606.242.059-91, residente e domiciliada em Prado Ferreira/PR.

CONTRATADA: Steiner Engenharia e Designer Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa à Avenida Esplanada, 175, Parque Industrial Cafezal, Londrina/PR, CEP: 86600-585, inscrito no CNPJ sob o nº 30.550.699/0001-24, neste ato representado pela Srª. Lais Steiner, inscrito no CPF sob o nº 078.580.019-06, portadora da cédula de identidade RG nº 12.343.943-0 SSP/PR, residente e domiciliada no Município de Londrina /PR.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Tomada de Preço nº 09/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Exercício anterior	Conta de despesa exercício anterior	Fonte de recurso	Funcional programática	Natureza da despesa
2022	2992	103	12.361.0017.1061	4.4.90.51.00.00

Prado Ferreira, 27 de dezembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal
.
.

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:E9946BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº117/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito sob o CNPJ nº 61.198.164/0001-60.**
OBJETO: Prestação de Serviços Seguros de Veículos e Predial, para atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL LOTE Nº01,02 e 04: R$ 82.000,00 (Oitenta dois mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2022
DATA DO CONTRATO: 27/12/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 27/12/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei

Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 27 de Dezembro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:05F296AB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº118/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A inscrito sob o CNPJ nº 90.180.605/0001-02.**
OBJETO: Prestação de Serviços Seguros de Veículos e Predial, para atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL LOTE Nº03: R$ 66.000,00 (Sessenta seis mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2022
DATA DO CONTRATO: 27/12/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 27/12/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 27 de Dezembro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0D35CCD0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº119/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A inscrito sob o CNPJ nº 61.074.175/0001-38.**
OBJETO: Prestação de Serviços Seguros de Veículos e Predial, para atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL LOTE Nº05,06 e 07: R$ 61.650,00 (Sessenta um mil seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2022
DATA DO CONTRATO: 27/12/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 27/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 27 de Dezembro de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F65F4707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019 (VINCULADO AO PREGÃO 089/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: A.M. Gnoatto
DO OBJETO: Fica Prorrogado o Prazo de Execução e Vigência para 12 (doze) meses a partir de seu vencimento e de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93.
REAJUSTE: Fica reajustado em 5,97 % do valor anteriormente pago de acordo com a variação do índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de dezembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F75148BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de consumo diversos, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de janeiro de 2022 às 13h30min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 27 de dezembro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para recarga de gás GLP, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de janeiro de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 27 de dezembro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de retífica de motores, manutenção de ar condicionado, balanceamento, cambagem e alinhamento de pneus e serviços de borracharia para veículos pertencentes à frota do Município de Renascença – Pr.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de janeiro de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 27 de dezembro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Óleos Lubrificantes e Arla 32 para uso na manutenção da frota do Município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de janeiro de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 27 de dezembro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:EBC4769C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL

DECRETO Nº 236/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em atendimento a lei complementar 101 de 04 de maio de 2000:

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício de 2023 na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei nº 1194 /2022 de 06 de dezembro de 2022 para o exercício financeiro de 2023, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação, consoante ao disposto no artigo 13 da LC 101/00.

Art. 3° - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício financeiro de 2023 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4320 de 17/03/1964.

Art. 4° - A extrapolação dos limites estabelecidos para execução da despesa de cada órgão será admitida desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:
I – recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior;
II – recursos de Operações de Crédito não previstos na receita do orçamento corrente;
III – recursos decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
V – recursos decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não previstas na receita do exercício corrente;
VI – recursos resultantes de economia da execução orçamentária/financeira de outros órgãos da administração.

Art. 5º - Será admitida extrapolação eventual dos limites estabelecidos mensalmente para cada órgão desde que não superior a 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês devendo ser compensado até o final do exercício.

Art. 6º - O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal, poderão ser revisados visando adequação ao comportamento da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 22 de dezembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:8826948C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 169/2022

Decreto nº 169/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.006		DIVISÃO DE RECUSOS HUMANOS	
03.006.28.843.2003.2.005.		RESGATE DAS DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS E APORTE SUPLEMENTAR RPPS	
84 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	550.000,00
Total Suplementação:			550.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	Fonte:	
1.3.2.1.01.01.01.000 Remune-ração de Depósitos Bancários Diversos		30.000,00
1.7.1.1.51.11.00.000 Cota-Pa-rte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		300.000,00
1.7.1.1.52.01.00.000 Cota-Pa-rte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		120.000,00
1.7.2.1.50.01.00.000 Cota-Pa-rte do ICMS - Principal		100.000,00
Total:		550.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8A5DB986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.050/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 28 de Dezembro de 2022, **VINICIUS RENAN RAUSIS FARIA**, portador do RG. Nº 13.281.301-9, do Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE APOIO A GESTÃO DE PESSOAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 28 de Dezembro de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:4AA9F317

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.049/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 28 de Dezembro de 2022, **SEBASTIAO DERSON ARAUJO**, portador do RG. Nº 4960550-1, do Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE APOIO AOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, COMPRAS E PATRIMONIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 28 de Dezembro de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:ABFF5E06

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.048/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 28 de Dezembro de 2022, **OZINEIA VIDAL DE LIMA**, portadora d RG. Nº 9.436.101-0/PR, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA GERAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 28 de Dezembro de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:626E4BF1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.047/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR,** a partir de 28 de Dezembro de 2022, **MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA**, portadora d RG. Nº 7644002-6, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DA PROCURADORIA JURIDICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 28 de Dezembro de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:6DFB0055

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.046/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR,** a partir de 28 de Dezembro de 2022, **MARCELO ANDRE CORDEIRO DA SILVA**, portador do RG. Nº 9328089-0, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL E FINANCEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 28 de Dezembro de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:D4B5AEF1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.045/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR,** a partir de 28 de Dezembro de 2022, **ERNANI ANTONIO BOUTIN FILHO**, portador do RG. Nº 5687185-3/PR, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PROCESSO LEGISLATIVO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 28 de Dezembro de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:BF20976C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.044/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a partir de 28 de dezembro de 2022, **CLEITON LEITE DOS SANTOS**, portador do RG. Nº 13.549.268-0, do Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 28 de Dezembro de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:77E8A4AE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.043/2022

"Exonera detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 28 de Dezembro de 2022, **KEVELIN LAVINIA MARIANO**, portadora do RG. Nº 14.864.177-3/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, junto ao Gabinete da Vereadora RAQUEL MORMAII.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:E69F60FF

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.042/2022

"Exonera detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 28 de Dezembro de 2022, **ANDRESSA RAFAELA DE FARIA**, portadora do RG. Nº 13.813.299-4/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, junto ao Gabinete da Vereadora RAQUEL MORMAII.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 27 de Dezembro de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:D1FF5442

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.516/2022

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para o desempenho de função especial, conforme Decreto nº 6.317/2022, os seguintes servidores Municipais:

I - Na Secretaria Municipal de Educação:

a) Rosa de Fátima Artigas, Matrícula 54071, na função especial de "Trabalhos de Apoios Básicos", a partir de 01 de Dezembro de 2022.

b) Lilian Terezinha de Lara dos Santos, Matrícula 41211, na função especial de "Higienização de Escolas", a partir de 01 de Dezembro de 2022.

c) Josiane Aparecida Lara, Matrícula 39821, na função especial de "Higienização de Escolas", a partir de 01 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de dezembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:854BE995

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.517/2022

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1 Nomear, MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO, portadora do RG 10.521.125-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Procuradoria, na Procuradoria Geral do Município, Símbolo ATP, com Gratificação de 30%, a partir de 26 de Dezembro de 2022.

Art.2 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de dezembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7A4DEA34

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.518/2022

"Dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais para o exercício de 2023 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal e do disposto nos artigos 28,67,165 e 215 da Lei Complementar Municipal nº 1275/2021, o Código Tributário Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Para o exercício de 2023, os Tributos Municipais (impostos e taxas e contribuições), bem como os preços públicos, terão seus valores atualizados em 5,2% (cinco vírgula dois por cento), o que corresponde a variação acumulada do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com aplicação a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º O valor da Unidade Fiscal Municipal passa a ser de **R$ 354,00** (trezentos e cinquenta e quatro reais) a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º O pagamento dos valores referentes às Taxa de localização, instalação e funcionamento e taxa de Fiscalização Sanitária, deverá ser efetuado em parcela única até o dia 28/02/2023.

Art. 4º O pagamento dos valores referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos casos dos contribuintes sujeitos a tributação fixa, deverá ser efetuado em parcela única até o dia 28/02/2023.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de dezembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:59555E9C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.519/2022

"Designa servidor para atuar interinamente na Secretaria Municipal de Finanças."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁno uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Designar o servidor Marcio Juarez Machoski, Matrícula nº 90311, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças, em substituição a Secretária Rosilda Ribeiro Simões, no período de suas férias, de 06/01/2023 à 15/01/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 27 de dezembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:0F356DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 078/2022. **Objeto**: Contratar empresa especifica para fornecimento de medicamentos - Emergencial. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso iv, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Pontamed Farmacêutica Ltda. **Valor:** R$ 11.108,30. **Prazo de Execução**: 28/12/2022 a 27/01/2023. **Vigência:** até 26/02/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 26/12/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação 078/2022. **Objeto**: Contratar empresa especifica para fornecimento de medicamentos - Emergencial. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso iv, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. **Valor:** R$ 3.289,50. **Prazo de Execução**: 28/12/2022 a 27/01/2023. **Vigência:** até 26/02/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 26/12/2022.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:4CAB4FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº0 091/2022 REGISTRO DE PREÇO

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do parecer exarado pela Pregoeira designada por meio do Decreto nº 6119/2021, devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município, ambos constantes do procedimento em questão, resolve **REVOGAR** a licitação em epígrafe, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada em fornecimento de tela interativa educacional.",** em razão de alteração no Edital. Rio Branco do Sul, 27/12/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F0907576

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 042/2022

Modalidade: Processo de Inexigibilidade 042/2022. **Objeto**: Contratar empresa especifica para serviços técnicos de treinamento certificado Archicad. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso ii, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Nathalia Maria Menezes Silva 10025679473. **Valor:** R$ 1.800,00. **Prazo de Execução**: 28/12/2022 a 27/01/2023. **Vigência:** até 26/02/2023. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Data da ratificação:** 26/12/2022.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:84666864

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2022, que tem por objeto a **"Aquisição parcelada de combustíveis dos tipos: diesel S-10, diesel S-500 e gasolina comum**", para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Rio Branco do Sul, leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresas:
AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA para o ITEM 02 e 03.
SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS PETROLEO LTDA para o ITEM 01.

COMBUSTÍVEL			CUSTO ESTIMADO	
ITEM	LITROS	TIPO	PREÇO MÉDIO POR LITRO	PERCENTUAL
I	200.000	Gasolina Comum	R$ 4,96	13 %
II	200.000	Diesel (S-10)	R$ 6,43	11,01 %
III	200.000	Diesel (S-500)	R$ 6,59	11,03 %

O percentual de desconto unitário considerado para o fornecimento do combustível será o preço médio mensal do momento da solicitação do combustível baseado na tabela oficial da ANP do Município de Curitiba, deduzido do desconto ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Rio Branco do Sul, 21 de dezembro de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5AB703C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO 001/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO CNPJ 80.789.548/0001-00 e de outro FERNANDO DA SILVA INFORMATICA - ME CNPJ: 03.785.116/0001-71,** os quais figuram respectivamente como **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** do contrato de Assessoria de Informática nº 001/2022 firmado em 17 de maio de 2022, vêm, através do presente Termo Aditivo, prorrogar o referido contrato, pelo período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Aditam também o valor mensal, que passará a ser de R$ 3.210,64 (três mil, duzentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total no período de 1 ano de R$ 38.527,68 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme reajuste previsto no Artigo 65 § 1º da Lei 8666/2003 e Cláusula 18 do Projeto Básico do presente contrato.

Assim sendo, as partes ratificam todas as cláusulas do Contrato firmado, e do presente Termo Aditivo, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele, afim de que, juntos, produzam um só efeito.

Rio Negro, 27 de dezembro de 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente da Câmara
Contratante

FERNANDO DA SILVA INFORMATICA – ME
Contratada

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:9E704FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 391/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 156/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	6.000,00	L	IOGURTE INTEGRAL, SABOR MORANGO. APRESENTAÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGENS DE 900ML OU 1KG. OU SABOR COCO. Deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Rotulagem e embalagem: sacos plásticos atóxicos contendo nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima a partir da entrega 20 dias.	9,10	DS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
2	1.000,00	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 400GR. Validade mínima na entrega: 06 meses	11,85	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
3	500,00	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, SEM	8,40	DS COMERCIO DE

			SAL. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS Validade mínima na entrega: 06 meses		ALIMENTOS LTDA

Rio Negro, 21 de dezembro de 2022 –

LINDAMIR BURKAT –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:66A919DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 073/2022

OBJETO: Contratação de suporte técnico remoto para o sistema de Gestão Pública do Município, compreendendo todos os seus módulos. INTERESSADO: IPM Sistemas Ltda. CNPJ: 01.258.027/0001-41. JUSTIFICATIVA: A empresa é a detentora do atual contrato do Sistema de Gestão Pública do Município de Rio Negro/PR. VALOR TOTAL: R$ 65.847,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 23 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4BF91DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 074/2022

OBJETO: Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar para os Servidores Públicos Municipais. INTERESSADO: CURITIBAPREV – Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba. CNPJ: 31.508.921/0001-93. JUSTIFICATIVA: Considerando a DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL (Portaria nº 946, de 26 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 248, de 2 de março de 2022) a PECULIARIDADE DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO e a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA CURITIBA PREV, cujos documentos dos integrantes da equipe técnica e atestados de capacidade técnica pertinentes aos serviços que se pretende contratar, demonstram a notória especialização e capacidade técnica da Entidade para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/2021. Rio Negro, 27 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E13819FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 205 – PROCESSO N° 471/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para reformar o Centro de Especialidades Enfermeiro José Krajewski, que será sede provisória do Pronto Atendimento Municipal. **PROPONENTES:** Agricol Materiais de Construção Ltda. **CNPJ**: 75.796.706/0003-72; Brunatto Materiais de Construção Ltda. **CNPJ:** 04.435.876/0001-11; Juliano Ribeiro & Cia Ltda. **CNPJ:** 09.350.727/0001-73; Inove Comércio de Tintas Ltda. **CNPJ:** 34.357.784/0001-21; Extração de Areia Fundão Ltda. **CNPJ:** 79.390.530/0001-43; Panamá Materiais de Construção e Madeiras Eireli. **CNPJ:** 78.208.261/0001-99 e Pedroso Materiais de Construção Ltda. **CNPJ:** 03.303.467/0001-07. **VALOR:** R$ 24.859,95 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Rio Negro, 27 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A5E21F91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 207 – PROCESSO N° 475/2022

OBJETO: Contratação de Instituição para elaboração dos estudos de viabilidade para implantação de Programa de Parcerias Público-Privadas da Iluminação Pública para o Município. **PROPONENTE:** Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura. **CNPJ**: 78.350.188/0001-95. **VALOR:** R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). **PRAZO:** 06 (seis) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Conforme o art. 24, Inciso XIII.

Rio Negro, 27 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E7CF6DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 208 – PROCESSO N° 478/2022

OBJETO: Contratação de Unidade do "Sistema S" para ministrar Aulas de Danças Livre e Projeto Turismo. **PROPONENTE:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC PARANÁ. **CNPJ**: 03.584.427/0044-02. **VALOR:** R$ 104.090,00 (cento e quatro mil reais e noventa centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Conforme o art. 24, Inciso XIII.

Rio Negro, 27 de dezembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A39A2B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 52/2022 – RP

"Concede Pensão por Morte ao dependente a que se refere e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O PROCESSO N° 235/2022

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 21 de Outubro de 2022, Pensão que faz jus a VICENTE FERREIRA, dependente da Sra. MARIA DE NAZARETH ANSELMO FERREIRA, ex-servidora aposentada falecida em 20 de Outubro de 2022, conforme certidão

de óbito sob nº. 081794.01.55.2022.4.00018.170.0011921.61, com fulcro nos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12 e c/c com art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal, com Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última remuneração ou Provento.
Art.2º - Os proventos de pensão serão calculados no valor correspondente a R$ R$ 5.440,88 (Cinco mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) mensais.
Art. 3º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 27 de Dezembro de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:1699683E

SECRETARIA GERAL
DECRETO 591 26 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 492, de 01 de novembro de 2022, a contar de **04/01/2023**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 26 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:63D22EC6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 592, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Declara de utilidade pública servidão de passagem com uma área urbana de terras medindo 1.346,40 m², no Lote nº14-A, da Gleba Patrimônio Rolandia, matrícula nº 7.306, do emissário de rede de esgoto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido nos arts. 15, 20 e seguintes da Lei Municipal n° 2.558/96 e Lei Federal 6766/79,

DECRETA

Art. 1°. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de Licenciamento nos termos da legislação vigente, a servidão de passagem de rede de esgoto de parte do Lote nº14-A, da Gleba Patrimônio Rolândia, denominada **SERVIDÃO 1.**

Inicia no ponto situado com o Lote nº14-A1, distante 388,70 metros do bordo da Estrada Municipal. Deste ponto segue confrontando com o Lote nº14-A1 no Rumo NW 89º07'00", medindo 7,52 metros. Do final desta medida deflete para a direita e segue confrontando co mo próprio Lote 14-A, nos seguintes rumos e distâncias: NE 40º54'49", medindo 47,72 metros; NE 54º27'46", medindo 38,26 metros; NE 43º00'46", medindo 101,94 metros e finalmente NE 63º23'37" medindo 35,56 metros até o ponto situado no bordo da Estrada Municipal. Deflete para a direita e segue pelo bordo da referida estrada no Rumo SE 82º23'00", medindo 10,67 metros até o ponto situado no mesmo bordo e divisa com o próprio Lote nº14-A. Deste ponto, deflete novamente para a direita e segue confrontando com o Lote nº14-A, nos seguintes rumos e distâncias: SW 63º23'37", medindo 43,30 metros; SW 43°00'46", medindo 101,46 metros; SW 54º27'46", medindo 38,12 metros e finalmente SW 40°54'49" medindo 42,48 metros até o ponto situado na divisa com o Lote nº14-A1, ponto de partida da presente descrição.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:195A4B35

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 593, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Declara de utilidade pública servidão de passagem com uma área urbana de terras medindo 1.179,44 m², no Lote nº14-A1, da Gleba Patrimônio Rolandia, matrícula nº 7.355, do emissário de rede de esgoto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido nos arts. 15, 20 e seguintes da Lei Municipal n° 2.558/96 e Lei Federal 6766/79,

DECRETA

Art. 1°. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de Licenciamento nos termos da legislação vigente, a servidão de passagem de rede de esgoto de parte do Lote nº14-A1, da Gleba Patrimônio Rolândia,conforme descrição a seguir**.**

Inicia no ponto situado com o Lote nº14-A, distante 391,74 metros do bordo da Estrada Municipal. Deste ponto segue confrontando com o Lote nº 14-A1 no Rumo SW 40°39'52", medindo 120,98 metros e no rumo NW 88º36'39", medindo 82,24 metros até o ponto situado na margem direita do Ribeirão Vermelho. Deste ponto, segue ribeirão abaixo no Rumo NE 28°30'30", medindo 6,73 metros até o ponto situado na mesma margem e divisa com o próprio lote nº14-A1. Deste ponto, deflete para a direita e segue confrontando com o próprio lote no Rumo SE 88º36'39", medindo 76,34 metros e no Rumo NE 40º39'52", medindo 113,59 metros até o ponto situado na divisa com o Lote nº 14-A. Deste ponto, deflete novamente para a direita e segue confrontando com o Lote nº 14-A, no Rumo SE 86º07'00", medind0 7,53 metros até o ponto de partida da presente descrição.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0C338870

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 6ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2022 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**09/01/23**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

MÉDICO PSF

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
7	CAMILA DE SOUZA FARIAS NASCIMENTO

Rolândia, 27 de dezembro de 2022

WANIA CRISTINA DE BARROS
Secretária Municipal da Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:176487B3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 595, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Declara de utilidade pública servidão de passagem com uma área urbana de terras medindo 498,93 m², no Lote nº14-Remanescente, da Gleba Patrimônio Rolandia, matrícula nº 43.502, do emissário de rede de esgoto

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de Licenciamento nos termos da legislação vigente, a servidão de passagem de rede de esgoto de parte do Lote nº 14-Remanescente, da Gleba Patrimônio Rolândia, conforme descrição a seguir**.**

Inicia no ponto situado no bordo da Estrada Municipal que vai para o km 2, distante 247,33 metros da intersecção dessa estrada com a Estrada Municipal que vai em direção à Rolândia. Deste ponto segue pelo bordo da referida estrada que vai para o km 2, no Rumo NW 79º41'47", medindo 6,91 metros. Do final desta medida deflete para a direita e segue confrontando com o próprio lote nº14-Remanescente nos seguintes rumos e distâncias: NW 19º24'25", medindo 16,58 metros; NE 56º21'27", medindo 20,01 metros; NE 43º38'43", medindo 56,14 metros até o ponto situado na intersecção com a Servidão de Passagem de Esgoto do Interceptor da bacia do Ribeirão Vermelho da Sanepar. Deste ponto deflete para a direita e segue confrontando com a referida passagem de esgoto, no Rumo SW 21º15'31", medindo 15,75 metros. Do final desta medida segue confrontando co o próprio Lote nº14-Remanescente, nos seguintes Rumos e distâncias: SW 43º38'43", medindo 42,24 metros; SW 56º21'27", medindo 16,01 e finalmente SE 19°24'25", medindo 15,33 metros até ponto situado no bordo da Estrada Municipal que vai para o km 2, distante 247,33 metros da intersecção dessa estrada com a Estrada Municipal que vai em direção a Rolândia, ponto de partida da presente descrição.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:766B69BD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 596, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Declara de utilidade pública servidão de passagem com uma área urbana de terras medindo 164,21 m², no Lote nº72, da Gleba Patrimônio Rolandia, matrícula nº 3.492, do emissário de rede de esgoto e galeria de águas pluviais

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1°. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de Licenciamento nos termos da legislação vigente, a servidão de passagem de rede de esgoto e galeria de águas pluviais de parte do Lote nº72, da Gleba Patrimônio Rolândia, conforme descrição a seguir**.**

Inicia no ponto situado com o Lote nº69-C, 70 e 71, distantes 861,63 metros do espigão, (divisa com o Lote n°76 e 76-A). Segue confrontando com o Lote nº69-C, 70 e 71 no Rumo SE 23°32'00", medindo 11,03 metros. Do final desta medida deflete para a esquerda e segue confrontando com o próprio Lote nº72, no Rumo SE 88º36'39", medindo 11,55 metros até o ponto situado na margem esquerda do Ribeirão Vermelho. Deste ponto, deflete para a esquerda e segue pela margem esquerda do ribeirão no Rumo NE 28º21'44", medindo 11,22 metros até o ponto situado na mesma margem e divisa com o próprio Lote nº72, no Rumo NW 88º36'39", medindo 21,219 até o ponto situado na divisa com o Lote n°69-C, 70 e 71, distante 861,63 metros do espigão, ponto de partida da presente descrição.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DD0A5126

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022 - PMR

PROCESSO Nº 389/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 109/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde (Equipe de Saúde Bucal) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 7.390,00 (sete mil e trezentos e noventa reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 21.504.525/0001-34.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de Dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:1A8BAF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022 - PMR

PROCESSO Nº 390/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 110/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Aquisição e instalação de motor deslizante corrente para manutenção do portão de entrada do estacionamento do prédio da Prefeitura.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição do produto.
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 01 – Coordenadoria Geral; 041220004.2.012.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: SUSTEMA TSA LTDA; CNPJ: 02.858.147/0001-42.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de Dezembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:1B3A89E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 04/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 04/2022

Resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho,

ONDE SE LÊ:
Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 27/12/2022, às 08h30min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Rui Barbosa, nº52, Centro, Salgado Filho, PR..

LEIA-SE:
Art. 5º. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 27/12/2022, às 08h30min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Rui Barbosa, nº52, Centro, Salgado Filho, PR.

Salgado Filho em 27 de dezembro de 2022.

DANILO PRETO CAVALHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elaine Aparecida Paduan
Código Identificador:2DD4A2E8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGADO FILHO- PR.

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2021 do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente e Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021 do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90 e pela Lei Municipal nº 007/2010 e pela Lei Municipal Nº 24/2018.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2021, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. A aprovação se deu em reunião ordinária no dia 27 de dezembro de 2022, conforme ata nº 16/2022.
Art. 2º: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021, do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. A aprovação se deu em reunião ordinária no dia 27 de dezembro de 2022, conforme ata nº 16/2022.
Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR, em 27 de dezembro de 2022.

DANILO PRETO CAVALHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elaine Aparecida Paduan
Código Identificador:2CFC85F1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO 13/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Convocação 13/2022 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Salgado Filho, PR no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 14 de julho de 2021,
RESOLVE:
Convocar a 1º conselheira eleita **DEBORA CAOLYNE DA SILVA** para suprir a necessidade permanente (titular) do cargo de Conselheira Tutelar. A candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho Situada na Rua Floriano Anater, Centro **até o dia 30 de dezembro de 2022 (das 07h30min às 11h30min)** para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
H) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal.
I) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
J) Cópia de dados bancários (número de conta, agência para fins de pagamento)
K) demais documentos podendo ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos caso haja necessidade.
Após a entrega da documentação exigida à conselheira deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Salgado Filho na Rua Rui Barbosa.
Salgado Filho dia 27 de dezembro de 2022.

DANILO PRETO CAVALHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elaine Aparecida Paduan
Código Identificador:A9862DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2022

OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, pareceres, vistorias necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Administração do Município de Salto do Lontra, bem como alimentação de todos os programas condizentes com a fonte do recurso, tudo em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus Anexos, abaixo relacionados, que o integram e complementam.

CONTRATADO:	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA

CNPJ:	43.579.755/0001-03

VALOR:	22.500,00

VIGÊNCIA:	27/12/23

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 27 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E1043C10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2022

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento equipamentos para uso no sistema de senhas das unidades básica de saúde, em atendimento aos usuários do sistema único de saúde do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	TODON COMERCIAL LTDA
CNPJ:	46.961.564/0001-91
VALOR:	4.320,00
VIGÊNCIA:	27/12/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 27 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A4901C7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2022

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento equipamentos para uso no sistema de senhas das unidades básica de saúde, em atendimento aos usuários do sistema único de saúde do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA
CNPJ:	11.195.926/0001-04
VALOR:	6.070,00
VIGÊNCIA:	27/12/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 27 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C3F47909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2021

OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em iluminação pública LED
CONTRATADO:	CASSIANO D´AGOSTINI ANNES
CNPJ:	09.348.737/0001-74
VIGÊNCIA:	27/12/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 27 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F6EF3112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ:	09.436.050/0001-90
VIGÊNCIA:	30/03/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 27 de dezembro de 2022

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EE05BFF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME
CNPJ:	02.394.903/0001-20
VIGÊNCIA:	30/03/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 27 de dezembro de 2022

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:30D13019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	VENDAMAQ MANUTENÇÃO DE PEÇAS LTDA
CNPJ:	19.160.885/0001-14
VIGÊNCIA:	30/03/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 27 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:60B48067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
CNPJ:	29.607.386/0001-86
VIGÊNCIA:	30/03/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 27 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:63B3129C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO 001/2022

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E O CONSÓRCIO

INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COMVISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46, com sede a Rua Alcides Prudente Pavan, Nº 130, na cidade de Santa Amélia – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Carlos Tamai portador da cédula de identidade RG nº 16.501-51 PR e do CPF nº360.754.509-04, residente e domiciliado em Rua José Galdino da Costa , centro, em Santa Amélia-PR CEP Nº 86.370.000 e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao Convênio original, a ser repassado em 04 parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) depositadas até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2023, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 23 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAI
Prefeito Municipal Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

FERNANDA LETICIA MENEGHIN
FARMACÊUTICA
CPF: 066.444.649-39

BRUNA MACHADO GOBBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 070.748.769-25

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0BAF0457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.152/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 09 de janeiro de 2023, 18 (dezoito) dias de férias a servidora pública municipal **JOELMA MARIA APARECIDA DE MARIO**, 100094, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 27 de janeiro de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7759CB18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.153/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 02 de janeiro de 2022, 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 100099, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:86C0257B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.052/2022

DECRETO Nº. 2.052/2022

Súmula: Reajuste o valor do Vale-Alimentação aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica atualizado,a partir de 1º de janeiro de 2023, o valor do Vale-Alimentação aos servidores públicos municipais, de conformidade com o Artigo 6º da Lei Municipal nº. 955/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 2º. O Vale-Alimentação, será pago mensalmente nos seguintes valores, para os servidores que exerçam as respectivas cargas horárias:
I - R$ 200,00 (duzentos reais) para carga horária de 40 horas semanal;
II - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para carga horária de 30 horas semanal;
III - R$ 100,00 (cem reais) para carga horária de 20 horas semanal;
IV - R$ 50,00 (cinquenta reais) para carga horária igual ou menor de 10 horas semanal;

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de dezembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BED662A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020
Processo Administrativo Nº 035/2019
Pregão Presencial nº 001/2019

CONTRATANTE:	*SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO*
CONTRATADA:	*SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA*
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2020 para até 31/12/2023.
FUNDAMENTO LEGAL:	A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inc. II da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula 4.10 do contrato original.
RATIFICAÇÃO:	Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
VIGÊNCIA:	01/01/2023 a 31/12/2023
DATA:	23/12/2022

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:ED32139D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 53/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
CARLOS ENRIQUE DINIZ	28.444.155/0001-36	R$ 86.250,00
VALOR TOTAL		R$ 86.250,00

Pregoeiro:, Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Jose Claudio da Silva CPF: 867.771.579.72

Santa Cecília do Pavão, 27 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:991CA2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 59/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA	07.248.071/0001-57	R$ 55.000,00
VALOR TOTAL		R$ 55.000,00

Pregoeiro:, Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Jose Claudio da Silva CPF: 867.771.579.72

Santa Cecília do Pavão, 27 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F712E918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº44-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº44-2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87.
CONTRATADO: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº07.248.071/0001-57, com sede em CAMBE/PR, neste ato representada por EDNEIA DE FATIMA CARVALHO, portadora do CPF sob nº 324.391.569-49
DO OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, COMPREENDENDO: MANUTENÇÃO NOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS, DE CALL CENTER EM 0800 PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.
DO PRAZO: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Dezembro de 2022.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2DEA617E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº04/2022 - PMSCP

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº04/2022 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Forma Presencial, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por lote.

OBJETO: OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE URBANO.
CRITERIO DE JUGAMENTO: Menor Preço
REGIME: Empreitada por item
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 08h29m de 28 de Fevereiro de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08h30m de 28 de Fevereiro de 2023.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão,

sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 27 de Dezembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:59B7BCE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2149-2022 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 75.462.820/0001-02 **
Exercício: 2022

Decreto nº 2149/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 645/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
526 - 3.3.90.30.00.00	31121	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
536 - 3.3.90.39.00.00	31121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.001.12.365.0025.2.084.		Manutenção Trasnporte Escolar - Educação Infantil	
655 - 3.3.90.30.00.00	31121	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**35.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.9.52.01.01.0000000	Fonte: 1	35.000,00
Total da Receita:		**35.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MON CASTELO , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4D991341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2150-2022 MANUTENÇÃO GERAL (EMENDA 81000312)

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022
Decreto nº 2150/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 646/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
1468 - 3.3.90.39.00.00	31758	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.0000000	Fonte: 1	100.000,00
Total da Receita:		**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:37544025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.680/2022

PORTARIA N.º 1.680/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Marli Galor da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Marli Galor da Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.915.240-9 e CPF/MF sob o n° 026.137.879-10, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 30/01/2019 à 29/01/2020, a partir de 27 de Dezembro de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 26 de Janeiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D0531CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.678/2022

PORTARIA N.º 1.678/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Celina da Paz Cardoso Gomes, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Celina da Paz Cardoso Gomes, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.481.331-7 e CPF/MF sob o n° 783.113.069-15, Ocupante do Cargo Efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 30/05/2020 à 29/05/2021, a partir de 02 de Janeiro de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 01 de Fevereiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C409A7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.679/2022

PORTARIA N.º 1.679/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. João Roberto Sartório, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sr. João Roberto Sartório, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.948.396-1 e CPF/MF sob o n° 642.465.239-68, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 à 01/04/2020, a partir de 21 de Dezembro de 2022, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 20 de Janeiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F3947F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1677/2022

PORTARIA N.º 1677/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor SR. GUILHERME ANTERO DE AGUIAR, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de
Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1.º - Conceder a servidor SR. GUILHERME
ANTERO DE AGUIAR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.527.931-7 e
CPF/MF sob o n° 082.206.159-74, ocupante do Cargo Efetivo de JARDINEIRO, lotado na
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares a partir de 27 de
dezembro de 2022, devendo retornar ao seu trabalho no dia 26 de janeiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, com efeitos a partir do dia 27/12/2022, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8A2B02DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1673/2022

PORTARIA N.º 1673/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor SR. ARCELINO SABINO, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1.º - Conceder ao servidor SR. ARCELINO SABINO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.324.130-3 e CPF/MF sob o n° 749.175.019-20, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares, a partir de 21 de dezembro de 2022, devendo retornar ao seu trabalho no dia 20 de janeiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 20/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:BA8692D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1676/2022

PORTARIA N.º 1676/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor SR. CLEITON MACEDO BASTOS, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de
Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1.º - Conceder a servidor SR. CLEITON
MACEDO BASTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.695.108-8 e CPF/MF
sob o n° 034.858.159-93, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria
Municipal de Educação, férias regulamentares a partir de 02 de janeiro de 2023, devendo retornar
ao seu trabalho no dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/01/2023, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C3006F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1672/2022

PORTARIA N.º 1672/2022

Súmula: Concede Férias aos motoristas lotados na Secretaria de Educação, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, na função de Motorista, a partir de 20 de dezembro de 2022, devendo estes retornarem ao seu trabalho no dia 19 de janeiro de 2023.
NOME FUNÇÃO LOTAÇÃO
Anderson Ap. Pazeto Branco Motorista Secretaria M. Educação
David Pinheiro dos Santos Motorista Secretaria M. Educação
Paulo Braz de Almeida Motorista Secretaria M. Educação

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 20/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E8E099D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO N° 258/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO N° 258/2022 AO CONTRATO Nº29/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ORIENTE SERVIÇOS ANESTESIOLOGICOS
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA: 12/12/2022

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:67B52B74

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 432/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 79/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 275/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar a Primeira Revisão de 250 horas para o veículo Rolo Compactador XS123BR e Segunda Revisão de 500 horas para o veículo Pá-carregadeira LW300KV XCMG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para um período de 60 (sessenta) dias, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 25/02/2023
VALOR TOTAL: R$ 10.716,12 (dez mil setecentos e dezesseis reais e doze centavos).
DATA: 27/12/2022

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:90F12FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

Ref. Licitação Tomada de preços Nº9/2021

Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais, compreendendo trecho da Estrada Rural Linha Bom Plano, totalizando 21.385,00 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Convênio N° 489/2021, da Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: M S MEZADRI - EIRELI - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 13.536,24 (Treze Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Quatro Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 14/01/2023.

Prazo de Vigência: 14/01/2023.

Data da Assinatura: 27/12/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:708B828F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2021

Ref. Licitação Tomada de preços Nº 7/2021

Contratação de Empresa para prestação de serviços de Licenciamento de uso de Software de Gestão da Assistência Social e Gestão de Cemitérios e suporte técnico operacional.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 28/12/2022 e término em 27/12/2023, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,9005 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (dezembro de 2021 à dezembro de 2022) conforme Cláusula Terceira e Quarta do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 27/12/2023.

Prazo de Vigência: 27/12/2023.

Data da Assinatura: 27/12/2022.

RENATO TONIDANDEL

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6902CC80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2021

Ref. Licitação Pregão Nº 13/2021

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental visando a Elaboração de Projeto para a Implantação do Aterro Sanitário Municipal e Elaboração do PGIRSU Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos Urbanos.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: V L P SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 31/12/2022 e término em 01/03/2023, e vigência em mais 60 dias (Sessenta dias), com incício em 31/12/2022 e término em 01/03/2023, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 01/03/2023.

Prazo de Vigência: 01/03/2023.

Data da Assinatura: 27/12/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FE78F17B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 297/2022 DATA: 27/12/2022 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DA OUTRA PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas 27 **de dezembro de 2022** a **25 de janeiro de 2023**, conforme segue:

MARIA LUIZA RODRIGUES KLEIN	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria De Saúde
JOSE LOIVO KLEIN	Motorista	Secretaria De Saúde
ISOLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias	Secretaria De Saúde

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:FDFB5E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.992/2022

DECRETO Nº 3.992/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.935/2021, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$304.458,44 (Trezentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme se especifica a seguir:

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01340 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$304.458,44 SUPLEMENTAÇÃO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

01 CAMARA MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2001 ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00010 E 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
R$83.127,23 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

01 CAMARA MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2001 ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00020 E 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
R$27.815,25 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

01 CAMARA MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2001 ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
00030 E 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
R$10.369,79 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

01 CAMARA MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2001 ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00040 E 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
R$19.459,07 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

01 CAMARA MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2001 ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00050 E 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
R$3.411,67 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

01 CAMARA MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2001 ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00060 E 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
R$107.020,35 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

01 CAMARA MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2001 ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00070 E 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
R$34.389,08 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA
01 CAMARA MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2001 ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00080 E 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
R$7.700,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

01 CAMARA MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2001 ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00090 E 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
R$11.166,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 27 de dezembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9E6CF56E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 183/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022, objetivando a aquisição de um caminhão zero Km, mediante ao Termo de Convênio nº. 926190/2022, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que adjudica como vencedora do certame a empresas: TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, no valor total de R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br
São José da Boa Vista, 27 de dezembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BFA0FA3F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 93/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 93/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA	01.	R$ 284.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 27 de dezembro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:02E4E7BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 391/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviço de lavagem de veículos pertencentes à frota municipal e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a contratação de serviço de lavagem de veículos pertencentes à frota municipal, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a M & M LAVA CAR LTDA, CNPJ/MF nº 48.374.443/0001-79, e o valor global a ser contratado é de R$ 66.150,00 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2022 DE 22/12/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162/2022
OBJETO: contratação de serviço de lavagem de veículos
02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

04.001.17.512.0016.2035 – SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2061 - PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de dezembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:83D1C6F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº. 392/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 68/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 68/2022 de 09 de dezembro de 2022, que tomou por objeto REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES), DESTINADOS A ATENDER OS SERVIDORES ATUANTES NO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 68/2022 de 09 de dezembro de 2022.
OBJETO registro de preço de empresa prestadora de serviços de alimentação (refeições)
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
04.001.26.782.0017.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
No Valor Máximo de R$ 115.350,00 (Cento e quinze mil trezentos e cinquenta reais), em favor do proponente:
ROMERO RESTAURANTE LTDA CNPJ: 48.627.771/0001-30– com o Valor total de R$ 115.350,00 (Cento e quinze mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6B64833F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº. 390/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº. 66/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994, lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 187/06 E 230/09.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 66/2022-PMSPPR de 08 de dezembro de 2022, que tomou por objeto Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de

serviços de manutenção corretiva e preventiva para veículos médios e pesados com fornecimento de peças originais, para atender as necessidades do Município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:
Modalidade: Pregão Presencial nº 66/2022-PMSPPR de 08 de dezembro de 2022
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

No Valor Máximo de R$ R$ 744.000,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil reais), em favor do proponente:

BELINELLI & SILVA LTDA-ME. – CNPJ/MF 06.130.149/0001-71 – com o valor total de R$ R$ 744.000,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:110F6DD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº. 390/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº. 66/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994, lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 187/06 E 230/09.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 66/2022-PMSPPR de 08 de dezembro de 2022, que tomou por objeto Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva e preventiva para veículos médios e pesados com fornecimento de peças originais, para atender as necessidades do Município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:
Modalidade: Pregão Presencial nº 66/2022-PMSPPR de 08 de dezembro de 2022
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

No Valor Máximo de R$ R$ 744.000,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil reais), em favor do proponente:

BELINELLI & SILVA LTDA-ME. – CNPJ/MF 06.130.149/0001-71 – com o valor total de R$ R$ 744.000,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:017633F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº. 393/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 69/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 69/2022-PMSPPR de 09 de dezembro de 2022, que tomou por objeto Registro de Preço para contratação de empresa prestadora de serviços de segurança desarmada, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 69/2022-PMSPPR de 09 de dezembro de 2022
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2100 – AÇÕES DIRETAS DO TURISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

No Valor Máximo de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor do proponente:

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP – CNPJ/MF 17.249.507/0001-86, no valor total de R$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BD0F63DC

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO PP 19/2022

EXTRATO DETERMO DERESCISÃO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022
IDEUSO Nº 2022069

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS
Considerando a solicitação da empresa contratada e a supremacia do interesse público, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO
Por força da presente rescisão, as partes dão por CANCELADA a Ata de Registro de Preço acima citada, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 22 de dezembro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:7CA91B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022 – REGISTRO DE PREÇO HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Presencial nº 107/2022**, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal hospitalar para a Unidade Mista de Saúde**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado					
Aceito para: FERNANDO CAELI RODRIGUES					
CNPJ Nº 46.007.938/0001-34					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 0,6M³ A 1M³	500	MT3	R$ 74,00	R$ 37.000,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3M³A 3,5M³	500	MT3	R$ 95,00	R$ 47.500,00
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7,5M³ A 10M³	600	MT3	R$ 90,00	R$ 54.000,00
TOTAL GLOBAL:					**R$ 138.500,00**

São Sebastião da Amoreira, 21 de dezembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:73888938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO V CONTRATO N.º 081/2022

Processo Licitatório n.º 039/2022 –Pregão Eletrônico Nº 014/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02.
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do contrato o valor 1.422,66 (hum mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), e suprimir o valor de R$ 942,66 (novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), devido a substituição na apólice nº 01.31.171297.0.2 dos seguintes veículos: será retirado o veículo CAMINHÃO VW 13.180 EURO WORKER, PLACA AUC-8254, ANO/MOD. 2011/2011, CHASSIS 9533172S8BR153365, e será incluso o veículo CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO 1419 - ANO/MOD. 2022/2023 – CHASSI: 9BM958130NB267194, recém cedido pelo Instituto Água e Terra à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária, e através deste também será incluso a dotação orçamentária que fará jus as novas despesas do contrato. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da *CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA* e *PARAGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA*, na conformidade com a justificativa anexa ao Processo, nos termos do inciso I, "b", do art. 65 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO:- *O caput da Cláusula Décima Primeira passa a ter a seguinte redação:* Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 99.341,36 (noventa e nove mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme relação de veículos especificados na Clausula Primeira do Contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- ***Acresce-se ao Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira a seguinte dotação orçamentária:*** **PARÁGRAFO ÚNICO: - As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:**
Exercício 2022
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1480 000 339039 OSTPJ
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/12/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 22 de Dezembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:065BF67A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 252/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2022

Objeto: Contratação da empresa: POSITIVO TECNOLOGIA S/A, para fornecimento de licenças de acesso a plataforma de aprendizagem APRIMORA, através de INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação**,** fixando seu preço máximo em **R$ 176.700,00 (cento e setenta e seis mil reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de Inexigibilidade de Licitação conforme disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, tudo em atendimento ao contido no art. 25, inciso II da Constituição Estadual.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 27 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:5F09CC3B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022.

OBJETO: : A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas detentoras de pedreiras em situação regular (licenciamento/autorização ambiental das jazidas perante os órgãos ambientais pertinentes do Estado do Paraná) dentro dos limites do Município ou nas imediações, visando futura e eventual aquisição de material pétreo a ser utilizado como revestimento primário, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

CASCALHEIRA TUCUNDUVA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº **28.069.864/0001-89,** para fornecer os seguintes serviços:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo
07	**Pedra tipo poliedro para calçamento.**	TON	93,00

Sengés, 22 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E8B3300D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3519/2022

SÚMULA. NOMEIA OS MEMBROS E SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, bem como os seus respectivos suplentes para o exercício de 2023 e dá outras providências conforme se especifica:

PRESIDENTE: Géssica Aparecida Bueno

PRESIDENTE SUPLENTE: Jaqueline Aparecida de Carvalho

MEMBROS: Rayza de Proença Brito
Josias dos Santos Junior

MEMBROS SUPLENTES: Ana Carolina Pinheiro de Melo
Celso Fernando Wolf Barbosa
Erica Rodrigues Balbino
Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro
Jorge de Melo Filho;
José Roberto Lopes da Silva
Laura B. Nalesso Santos
Lilian Moreira da Silva
Monique dos Santos Moreira
Paola Fernanda Ferreira dos Santos
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
Renê Aparecido Pereira Junior
Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues
Rosinete Aparecida dos Santos Camargo

Sandra Jacqueline Broquá
Susiane Aparecida Ferreira dos Santos
Vianei da Silva Santos
Vinícius Camargo Fillus
Wagner da Silva Santos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3E734157

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3517/2022

SÚMULA. NOMEA E CONSTITUI SERVIDORES PARA ATUAREM COMO ATESTADORES/FISCAIS DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. A atestação de despesas é o ato emitido pelo responsável pelo recebimento dos materiais, obras, ou serviços, nas condições contratadas.

§ 1º. – A atestação sem ressalvas indicará que o recebimento se deu em condições satisfatórias ao interesse e/ou serviço público.

§ 2º. – A atestação será materializada através da assinatura do servidor responsável no verso da Nota Fiscal/Fatura ou recibo, sendo nesse momento considerado o objeto e/ou serviço recebido definitivamente, salvo ocorrência de vícios ocultos e a responsabilidade pela qualidade, solidez e segurança vigentes mesmo após o recebimento definitivo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e legislação regente da matéria.

Art. 2º. Nos Termos de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Titular de Órgão Superior, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus servidores abaixo nominados, o(s) qual (is) será (ão) responsável (is) pela respectiva atestação conforme segue:

Adão Jóia;
Adil dos Santos;
Adilson Rodrigues;
Adriane Benatto Ferrz Fernandes
Aline Castilho Padilha;
Anderson José Willmbrink;
Andrea Aparecida Ribeiro;
Anyelle dos Santos Dias Fagundes;
Ana Carolina Pinheiro de Melo;
Camila Fernandes Holcsik;
Carmen Lucia Correa Leme;
Carlos Eduardo Fuzeto;
Carlos Rosan de Souza;
Celso Fernando Wolf Barbosa;
Cinthia Vitorino Pereira Ribeiro;
Cleberton Bortoluzze;
Criselen Ribeiro;
Cristiane Corbal Vidal da Veiga;
Cristiano Silva Mazur;
Davis Thiago Ribeiro;
Delcio Branco Bulka;
Erica Rodrigues Balbino;
Ernani Junior Nascimento;
Evandro José Brizola;
Evandro Rodrigo de Souza;
Fabiane Albert;
Francine Mignoso;
Francisco Dias Netto;
Géssica Ap. Bueno da Silva;
Gisela Huren;
Graciele de Oliveira Danielewski Pereira;
Grazielle Vitorino;
Jaqueline Nunes da Silva;
Jorge de Melo Filho;
Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro;
José Anísio Santos;
José Aparecido Lagos Alves;
José Elias Ribeiro;
José Roberto Lopes da Silva;
Julia Maria Fernandes Jorge
Laura Benedita Nalesso Santos;
Lázaro Cordeiro Junior;
Lilian Moreira da Silva;
Luciana Aparecida Veiga;
Luciano Ribeiro da Cruz Junior;
Marcelo Pedro da Silva;
Marcos Roberto Moleda;
Marcos Perin;
Marcos Vincenzi;
Milena Camargo Miranda
Milena Fernandes
Monique dos Santos Moreira;
Murilo Pereira Ribeiro;
Nelson Antônio Ciola Junior;
Patrícia Delgado Ferreira;
Paola Fernanda Ferreira dos Santos;
Renê Aparecido Pereira Junior;
Rellidy Mahyara de Melo Carneiro da Silva;
Ricardo de Jesus Soares;
Roberto Carlos Gaia;
Rogel Carlos Romero Silva;
Rosangela Aparecida Ferreira;
Rosemara Neves;
Rosinete Aparecida dos Santos Camargo;
Rubensir de Almeida;
Sandra Jacqueline Broquá;
Sergio Rafael Faeda;
Simone Moura Lody;
Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze;
Susiane Aparecida Ferreira Santos;
Thais Hashiguchi Bulka;
Valdelei dos Santos;
Vinícius de Camargo Fillus;
Vinicius Leal Cogo;
Viviane Teixeira da Silva;
Wagner da Silva Santos;
Wagner Ribeiro Kuk;
Zenaide Nogueira Rosa Sampaio;
Zuliane dos Santos.

Art. 3º. É obrigatório que se faça constar nos instrumentos convocatórios e nos contratos, quando houver, o nome expresso do servidor designado como atestador.

Art. 4º. Compete ao servidor atestante:
I. Examinar e analisar se o serviço e/ou fornecimento está sendo executado de acordo com o constante no instrumento convocatório e/ou contrato, se houver;
II. Conhecer o edital ou instrumento convocatório, e os termos do contrato;
III. Propor ao titular da Secretária, Órgão Superior, Departamento ou Divisão, as providências cabíveis que permitam a renovação do prazo de fornecimento e/ou execução, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término daquele, ou a abertura de novo processo licitatório, se for o caso;

IV. Denunciar o fornecedor e/ou prestador de serviços à autoridade superior (ordenador de despesas), em caso de atraso injustificado ou inexecução do contrato;
V. Adotar as providências necessárias à formalização do processo (ex: Anexar documentos que comprovem o informado na denúncia, etc.);
VI. Acompanhar a execução da despesa até o seu pagamento.

Art. 6º. – Para que ocorra a atestação da despesa, o servidor responsável deverá ter conhecimento das condições contratadas, especialmente no que se referir ao preço, quantidade, marca, especificação, projeto/planta, qualidade, e prazos contratados.

Parágrafo único. O servidor designado deverá solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, os dados previstos no caput deste artigo.

Art. 5º. – Os responsáveis pela atestação, quando se tratar de prestação de serviços, deverão realizar o acompanhamento permanente da execução do contrato, a fim de verificar se a prestação dos serviços está atendendo às condições contratadas.

Art. 6º. – As atestações, nos casos de prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais de valor superior à licitação na modalidade Convite, deverão ser confiadas a uma Comissão de, no mínimo 3 (três) servidores/atestadores, a qual deve ser designada no Edital de Licitação, e deve constar no Termo de Contrato, se houver.

Art. 7º. – Qualquer situação diferente daquela contratada ensejará o não recebimento do material/serviço, na suspensão do pagamento, e na aplicação da sanção cabível, sem prejuízo da apuração da competente responsabilidade administrativa.

Parágrafo único. Quando ocorrer os casos citados no caput deste artigo, os servidores atestantes deverão adotar as providências junto à contratada para a entrega das quantidades faltantes, ou a regularização da entrega ou da prestação. Não havendo adequação por parte da contratada, cabe ao atestante proceder à denúncia à autoridade superior, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

Art. 8º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3.328/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E0398319

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3518/2022

SÚMULA. NOMEIA PREGOEIRO, SUPLENTE DE PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E SUPLENTES PARA ATUAREM DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, NAS LICITAÇÕES MUNICIPAIS, MODALIDADES PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados para atuar como Pregoeiro, Suplente de Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, nas Licitações Municipais, nas Modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, para o exercício de 2023, os seguintes servidores:

- PREGOEIRO:
Delcio Branco Bulka

- SUPLENTE DE PREGOEIRO:
Leandro de Oliveira Campos

- EQUIPE DE APOIO:
Paola Fernanda Ferreira dos Santos
Franco Andrei de Lara
Wagner da Silva Santos

- SUPLENTES:
Ana Carolna Pinheiro de Melo
Anderson José Willmbrink
Celso Fernando Wolf Barbosa
Erica Rodrigues Balbino
Jaqueline Aparecida de Carvalho
Jorge de Melo Filho
Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro
José Roberto Lopes da Silva
José Elias Ribeiro
Josias dos Santos Junior
Laura Benedita Nalesso Santos
Lilian Moreira da Silva
Luciana Aparecida Veiga
Marcelo Pedro Silva de Oliveira
Monique Santos Moreira
Rayza de Proença Brito
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
Renê Aparecido Pereira Junior
Roberto Carlos Gaia
Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues
Sandra Jacqueline Broquá
Thiago Paulino dos Santos
Valdelei dos Santos
Vinícius de Camargo Fillus
Vianei da Silva Santos

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DDD1B216

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3520/2022

O prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais e, atendendo ao disposto da Lei Municipal nº 485/2021 de 09/03/2021.

RESOLVE

Nomear os seguintes representantes e membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, tendo a data do início do mandato a partir de 01/01/2023 a 31/12/2026.

Representante do Poder Executivo, sendo 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Nelson Antônio Ciola Junior
Suplente: Minéia Barbosa Jorge

Titular: Adriana Vivian Perin Koteski
Suplente: Rosiane Jorge Ferraz

Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Municípios:
Titular: Estefânia Valéria Z. Ribeiro
Suplente: Silvia Branco Ribeiro

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:
Titular: Fabiane Nunes Gonçalves
Suplente: Elaine Santos Cleto de Mello

Representante dos Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas do Municípios:
Titular: Rosangela Brizola de Melo
Suplente: Eliane Alves de Oliveira

Representante dos Pais/responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Munícipio;
Titular: Maynara Minian dos Santos
Suplente: Karolina de Souza Rofman
Titular: Kelly Fabiana Bernardon
Suplente: Cátia Dalvana Ribeiro de Lima

Representante dos Estudantes Básica Pública do munícipio, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundários;
Titular: Mayara dos Santos Souza
Suplente: Sabrina Kauane da Silva Santos Soares
Titular: kaiky Kazmierczak Mielniczenko
Suplente: Wesley Luiz Morera

Representante do Conselho Municipal de Educação CME;
Titular: Susiane Aparecida Ferreira dos Santos
Suplente: Luciano Ribeiro da Cruz Junior

Representante do Conselho Tutelar;
Titular: Jane Scheffer de Almeida
Suplente: Rosana Aparecida da Silva Santos

Representante de Organização da Sociedade Civil;
Titular: Edilson Alves
Suplente: Jeferson da Silva Santos
Titular: Ana Maria Eugênio Picon
Suplente: Ana Maria Savagin

Representante das Escolas do Campo da Educação Básica pública do Município;
Titular: Sandra Mara de oliveira Souza
Suplente: Josselma Batista dos Santos

Os serviços prestados ao Município em decorrência deste decreto, serão sem ônus e por tal consideração de "Caráter Relevante".

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 27 de dezembro de 2022.

NELSON DE FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7434B6D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

O Município de Sulina, torna público, bem como intima as empresas participantes do certame epigrafado, o acolhimento integral do parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito) para o fim de **CONHECER DO RECURSO APRESENTADO** pela empresa **CAROLINE HANNEMANN EIRELI** e no **MÉRITO DEFERI-LO INTEGRALMENTE**. Por conta disso, decido inabilitar a empresa **TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, ficando marcada a sessão, para análise da proposta de preços e documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar do item 07, para o dia **29/12/2022 às 09:00hrs**. Sulina, 27 de dezembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CAC23993

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021

Referente ao Pregão Presencial nº 23/2021. Contratada: **FPM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS S/C LTDA**. **CNPJ nº** 74.184.391/0001-88. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 12 de janeiro de 2024. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores**. **DE VALOR:** Fica aditado R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), passando o valor global do contrato original a ser R$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais), presentemente adicionado. **Fundamento:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Sulina (PR), 27 de dezembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B6E490D8

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA REFORMA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	277.598,85

Prefeitura Municipal de Sulina, em 27 de dezembro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8ACAA5E3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2022

CONTRATADA	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ	19.376.115/0001-03
OBJETO	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA REFORMA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
LICITAÇÃO	Tomada de Preços N.7/2022
VALOR	277.598,85 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA	27 de dezembro de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2F0386C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO 005

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Terra Rica, para 2022 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a decisão do **PLENÁRIO** tomada na sessão ordinária realizada nesta data, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art.1º) Fica o Poder Legislativo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento geral para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de **R$ 49.300,00 (Quarenta e nove mil e trezentos reais)**, nas seguintes dotações:

01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100012.001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal
FONTE: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 49.300,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL..... R$- 49.300,00

Art. 2º) Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Resolução, fica cancelado o valor de **R$ 49.300,00 (Quarenta e nove mil e trezentos reais)**, da seguinte dotação:

01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100012.001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal
FONTE: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Obrigações Patronais..... R$- 3.700,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
319113:- Obrigações Patronais..... R$- 2.500,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias – Pessoal Civil..... R$- 6.700,00
339030:- Material de Consumo..... R$- 5.000,00
339033:- Passagens e Despesas com Locomoção..... R$- 900,00
339035:- Serviços de Consultoria..... R$- 900,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$- 2.500,00
339046:- Auxílio-Alimentação..... R$- 11.800,00
339047:- Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$- 1.900,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações..... R$- 900,00
449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 12.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 49.300,00

Art.3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. (27/12/2022)

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:90F9B1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 137/2022

LEI Nº 137/2022

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Terra Rica para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de fonte de despesa na seguinte rubrica orçamentária

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.1114	Aquisição/desapropriação de Terrenos/imóvel - Administração	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
296	00637-Operações de Crédito Internas - FINISA	540.000,00
	SUBTOTAL	540,000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 540.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado cancelamento no valor R$ **540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4127	00637-Operações de Crédito Internas - FINISA	540.000,00
	TOTAL	540.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 540.000,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de Dezembro de 2022 (27/12/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:9301EDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 138/2022

LEI N° 138/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial no Orçamento em vigor, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito especial no valor de **R$ 3000,00 (Três Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
4.4.30.42.00.00	AUXÍLIOS	
4416	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 3.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei será utilizado será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica**:**

1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO – PRINCIPAL 3.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 039/2021, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de DEZEMBRO de 2022 (27/12/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:E9142CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 506/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ISTACIO DE MORAES LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ISTACIO DE MORAES LEITE,** matrícula Nº 12516, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, **referente ao período aquisitivo** de 22/12/2021 a 21/12/2022 do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 28/12/2022 a 26/01/2023.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (27/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A1B7134C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 507/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS,** matrícula Nº 1059, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO VIG.AMBIENTAL E SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **27/12/2022 a 05/01/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (27/12/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:66328A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 501/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **57.532.343/0001-14**.

DOMICÍLIO: RUA JAGUARÃO, 95 - CEP: 12238410 - BAIRRO: CHÁCARAS REUNIDAS, São José dos Campos/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e medicamentos para auxiliar os enfermeiros nas unidades básicas de saúde., Pregão N° 188/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/12/2022

VALOR TOTAL: R$ **5.450,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de dezembro de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

NATASHA APARECIDA CAETANO RINALDI
Lm Farma Indústria e Comércio Ltda

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B9734344

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 201/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso de sistemas integrados para gestão pública (equiplano) para Câmara dos Vereadores, unificação das bases de dados Samae e Fundo de Previdências nos termos do SIAFIC e Hospedagem da base em nuvem

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 09/01/2023.

Retificação:
Alterado o item 3.1 VIII do Termo de Referência.
Alterada a Minuta do Contrato.

Terra Rica, 27/12/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5B5436F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO N° 139/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 139/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14713/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 139/2022, Processo Administrativo nº 191/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de solução voltada à Segurança Pública, que forneça serviço de Gravação, Armazenamento, Gerenciamento e Processamento de Dados para Sistema de Videomonitoramento 100% em Nuvem, com acesso via WEB reconhecimento e Leitura de Placas Veiculares, Torres de Monitoramento Ostensivo e Aquisição de Câmeras para o Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
14036 - INVIOLAVEL PALOTINA LTDA - ME	1, 2
1295926 - MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7

Terra Roxa, 27 de dezembro de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:092A3EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 567/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 567/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 139/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022
DATA CONTRATO: 27 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: INVIOLAVEL PALOTINA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.426.381/0001-99, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RICARDO CANOSSA, Administrador, portador do RG/CI nº 7071269-5 e no CPF/MF nº 025.256.359-06, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA PR 182, S/N, KM 271 - 85.950-000, Palotina - PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de solução voltada à Segurança Pública, que forneça serviço de Gravação, Armazenamento, Gerenciamento e Processamento de Dados para Sistema de Videomonitoramento 100% em Nuvem, com acesso via WEB reconhecimento e Leitura de Placas Veiculares, Torres de Monitoramento Ostensivo e Aquisição de Câmeras para o Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 27.010,00 (vinte e sete mil e dez reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:397CE824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 568/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 568/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 139/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022
DATA CONTRATO: 27 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.939.165/0001-

63, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO ROBERTO ANTONIETTI, Administrador, portador do RG/CI nº 6.311.070-1 e no CPF/MF nº 006.245.119-79, com endereço à RODOVIA PR 181 KM 271, S/N, RODOVIA - 85.950-000, Palotina - PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de solução voltada à Segurança Pública, que forneça serviço de Gravação, Armazenamento, Gerenciamento e Processamento de Dados para Sistema de Videomonitoramento 100% em Nuvem, com acesso via WEB reconhecimento e Leitura de Placas Veiculares, Torres de Monitoramento Ostensivo e Aquisição de Câmeras para o Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 294.895,95 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:48830029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 DO CONTRATO Nº 374/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019, CONCORRÊNCIA Nº 2/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º 4032/2019.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 30/03/2023 E VIGÊNCIA PARA O DIA 08/06/2023 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ME.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E5847539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Súmula: Dispões sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023.

O Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8° e artigo 13 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000,

Decreta:
Artigo 1° - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do poder Executivo, constantes da Lei Municipal n° 552/2022, fica limitada aos valores constantes do anexo I e II deste decreto.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – Relativas aos grupos de despesa:

a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da dívida.
II – Destinadas aos pagamentos;

As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
As despesas decorrentes de auxílios, subvenções, termos de cooperações e transferências devidamente autorizadas por lei específica;
Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Artigo 2° - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar, fará parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do montante da receita efetivamente arrecadada com a receita prevista, constante do anexo I e II deste decreto e observadas as exclusões do artigo 1°.
§ 1.º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado e, tratando-se de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo Municipal, a descentralização fará parte do cronograma mensal de desembolso.
Artigo 3° - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1°, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo I deste decreto.

Artigo 4° - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Artigo 5° - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2023, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6° - Os repasses financeiros destinados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da constituição Federal.

Artigo 7° - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder a limitação de empenho, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando, ao final de um bimestre, for verificada que a realização das receitas não poderá comportar o cronograma de desembolso para o mesmo período.

Artigo 8° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 22 de Dezembro de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B2C84C62

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

DECRETO N° 56/2022

Súmula: Dispões sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023.

O Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8° e artigo 13 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000,

Decreta:

Artigo 1° - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do poder Executivo, constantes da Lei Municipal n° 552/2022, fica limitada aos valores constantes do anexo I e II deste decreto.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – Relativas aos grupos de despesa:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da dívida.

II – Destinadas aos pagamentos;
As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
As despesas decorrentes de auxílios, subvenções, termos de cooperações e transferências devidamente autorizadas por lei específica;
Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Artigo 2° - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar, fará parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do montante da receita efetivamente arrecadada com a receita prevista, constante do anexo I e II deste decreto e observadas as exclusões do artigo 1°.
§ 1.º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado e, tratando-se de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo Municipal, a descentralização fará parte do cronograma mensal de desembolso.

Artigo 3° - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1°, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo I deste decreto.

Artigo 4° - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Artigo 5° - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2023, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6° - Os repasses financeiros destinados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da constituição Federal.

Artigo 7° - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder a limitação de empenho, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando, ao final de um bimestre, for verificada que a realização das receitas não poderá comportar o cronograma de desembolso para o mesmo período.

Artigo 8° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 22 de Dezembro de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:95E81F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FERIAS A SERVIDORES

RESOLUÇÃO Nº 41/2022
Data: 27.12.2022

SÚMULA. Concede férias a servidores do legislativo municipal e dá outras providências.

Andreia Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias	
280	Lenilce Vitoriano	Assistente Legislativo	02.01.2023	20.01.2023	19	
272	Roberto Tavares	Técnico Legislativo	02.01.2023	12.01.2023	13	
779	Antonio A. L. Junior	Assessor Legislativo	16.01.2023	06.02.2023	21	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

ANDREIA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:27E77902

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.187/22

Data 27.12.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso III, §2º, Art. 28, da Lei Municipal nº **2.187/21**, de 01.12.21, e Inciso V, Art. 4º, da Lei Municipal nº **2.197/22**, de 22.12.2022;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(1277)-815	Material de Consumo	R$ 100.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(1278)-815	Material de Consumo	R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 120.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
815	Convênio ITAIPU	120.000,00
	TOTAL	**120.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E8C9D25F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.188/22

Data 27.12.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(131)-000	Material de Consumo	R$ 90.000,00

TOTAL
.....
.....R$ 90.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.03	**DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLADORIA INTERNA**	
0412200022.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e controladoria interna	
3.1.90.11.00(31)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00(32)-000	Contribuições Patronais	R$ 10.000,00
3.1.90.94.00(33)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 15.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.1.90.11.00(127)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 25.000,00
3.1.90.94.00(129)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00

TOTAL
.....
.....R$ 90.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:353CD2AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 75/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora**: KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ N° 25.101.787/0001-09,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B76208CA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 76/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora**: RECAPADORA MARRECAS LTDA – CNPJ N° 05.689.415/0001-38 e RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI – CNPJ N° 77.092.617/0001-09,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob

pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8D6FC25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2409/2022

Data 27/12/2022

SÚMULA – Dispõe sobre a criação do Hospital Municipal de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica criado o Hospital Municipal de Três Barras do Paraná, situado na Avenida São Paulo, nº 970, centro, na cidade de Três Barras do Paraná, que funcionará subordinada à Secretaria de Saúde do município de Três Barras do Paraná, unidade pertencente ao Orçamento Programa em vigor.
Parágrafo único. Seu funcionamento ocorrerá num prédio existente sobre a quadra 8-a, pertencente ao patrimônio do município de Três Barras do Paraná, utilizando dos bens móveis e imóveis existentes no mesmo.
Art. 2º. O atendimento à população é inteiramente gratuito, com recursos do SUS e próprios do Município, sendo vedada qualquer espécie de remuneração.
Art. 3º. Constarão obrigatoriamente nos Orçamento Programas futuros, dotações destinadas à manutenção do Hospital Municipal de Três Barras do Paraná.
§ 1º Além dos recursos próprios do Município, a entidade de serviços médicos ora criada será beneficiada de recursos financeiros oriundos de convênios e/ou emendas parlamentares, advindas dos Governos da União e do Estado do Paraná, de entidades filantrópicas, de empresas privadas e públicas e de doações de pessoas físicas e jurídicas.
§ 2º Poderão compor a Receita Municipal, arrecadações oriundas de promoções, sorteios, concursos ou outros meios legais que visem contribuir no funcionamento e manutenção do Hospital Municipal de Três Barras do Paraná, que serão apresentados à Tesouraria Municipal, para o seu lançamento e registro.
§ 3º O Executivo Municipal abrirá contas bancárias vinculadas em bancos oficiais, existentes na sede do município de Três Barras do Paraná, para lançamento de créditos de todas as fontes de recursos vinculados para a manutenção do Hospital Municipal.
§ 4º A movimentação financeira de todas as contas bancárias será feita pelo Departamento de Tesouraria do Município.
Art. 4º. O Hospital Municipal de Três Barras do Paraná será fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Poder Legislativo.
Art. 5º. A criação e funcionamento do Hospital Municipal de Três Barras do Paraná será por tempo indeterminado, salvo disposições contrário.
Art. 6º. O Executivo Municipal poderá emitir Decretos regulamentando o sistema de saúde e operacionalização do Hospital Municipal de Três Barras do Paraná.
Art. 7º. A operacionalização e funcionamento do Hospital Municipal de Três Barras do Paraná obedecerão as normas e disposições legais de saúde, conforme dispõe o texto constitucional em vigor.
Parágrafo único. As despesas de manutenção do Hospital Municipal de Três Barras do Paraná correrão a conta das dotações orçamentárias em vigor, conforme dispõe os art. 1º e 3º desta Lei.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:7D325B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5189/2022

Data 27/12/2022

Súmula. Atualiza o valor da tabela da cobrança, da taxa de lixo do município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido na Lei Municipal nº 2405/2022 de 20/12/2022.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica atualizado o valor da tabela da cobrança da taxa de lixo, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 004/2017, atualizada pela Lei nº 2405/2022 de 20/12/2022, com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de outubro de 2021 a novembro de 2022, num percentual de 6,60% (seis vírgula seis por cento).
Parágrafo único. Os índices de atualização são os seguintes:

Categoria	Classe	VR anual	VR Mensal	Valor Mês em R$
Taxa Social Lixo	AA	0,1963	0,0163	6,46
Residencial - Até 5m³	AB	0,3540	0,0295	11,65
Residencial - de >5m³ e <=10m³	AC	0,5100	0,0425	16,80
Residencial - de >10m³ e <=15m³	AD	0,6276	0,0523	20,68
Residencial - de >15m³ e <=20m³	AE	0,7848	0,0654	25,85
Residencial- acima de 20m³	AF	0,9804	0,0817	32,28
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- até 5m³	AG	0.4716	0,0393	15,53
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- >5m³ e <=10m³	AH	0,5892	0,0491	19,40
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- >10 m³ e <=15m³	AI	0,9804	0,0817	32,28
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- >15 m³ e <=20m³	AJ	1,1772	0,0981	38,78
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- a cima de 20m³	AK	1,5696	0,1308	51,70

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 27 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:BF2614E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO

Dispõe sobre as conclusões acerca do Procedimento Operacional Padrão – POP – Protocolo de Prescrições de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 21 de dezembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.

Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 do município de Turvo –PR.
Considerando a Lei Federal nº8080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.
Considerando a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990
Resolve:
Art. 1º: Apreciar e aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP – Protocolo de Prescrições de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR.

Turvo, 21 de dezembro de 2022.

BRUNA BEATRIZ MOREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 03/2022, de 21 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ROBÉRIO JOSÉ PUPO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:34CC1844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Município de Turvo-PR, relativa ao exercício de 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 21 de dezembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 do município de Turvo –PR.
Resolve:
Art. 1º: Aprovar a Programação Anual de Saúde do Município de Turvo, estado do Paraná, relativa ao exercício de 2023.
Turvo, 21 de dezembro de 2022.

BRUNA BEATRIZ MOREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 03/2022, de 21 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ROBÉRIO JOSÉ PUPO MEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:1132215C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação no orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo para o exercício financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 71/2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no orçamento da seguridade social do Município para o exercício financeiro de 2022 - da Entidade Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo - PR, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas dotações que seguem relacionadas na tabela abaixo:

FONTE 040 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
09.272.9900.2.002 – Previdência dos Servidores RPPS		
Conta 10 – 3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte 040	60.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 60.000,00

Art. 2º - Como recurso para a suplementação das dotações previstas no artigo 1º, será utilizado a anulação parcial de dotações abaixo detalhadas, conforme previsão contida no Artigo 43, Parágrafo primeiro, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

FONTE 040 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
99.997.9900.9003 – Reserva dos Recursos Previdenciários		
Conta 13 – 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	Fonte 040	60.000,00

TOTAL GERAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES..... R$ 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 22 de dezembro de 2022.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:724337DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 206/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 206/2021 Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa ESPORTE CLUBE IPIRANGA situada à , 80, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 77470938000108, neste ato representada por IVAIR PAULO GROTH , inscrito no CPF/MF sob nº 02319893938, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e

condições em conformidade com o protocolo 6625/2022 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 31.926,60. Cláusula Segunda: o valor da Clausula primeira deverá ser aplicado de forma mensal no valor de R$ 2.660,55. Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 27/12/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

IVAIR PAULO GROTH
Contratada
Esporte Clube Ipiranga

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E05E2D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5140/2022 - ALTERA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO nº 5.140/2022

Ementa: Acresce o valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 4869/2022, da Prefeitura Municipal de Vitorino para o exercício financeiro de 2022 e da outras providências.

Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Decreta:

Art. 1º - Adiciona os seguintes valores na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022, referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro dos exercícios anteriores aberto no orçamento da Prefeitura de Vitorino, conforme a seguir:

Mês	Ano	Fonte	Valor
12	2022	1104	31.393,00
12	2022	1880	7.894,00
12	2022	7004	11.886,00
		Total do mês	51.173,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.
Vitorino, 27 de dezembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:8DAE7025

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE CHOPINZINHO - CONVOCADOS PELO EDITAL 02/2022

EDITAL DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE CHOPINZINHO - CONVOCADOS PELO EDITAL Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel,
Chopinzinho/PR, **torna público o edital de resultado final dos beneficiários selecionados do PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE CHOPINZINHO – convocados pelo EDITAL Nº 02/2022.**
1. A relação dos candidatos **aptos** para receber uma das unidades habitacionais disponíveis consta no Anexo deste Edital.
2. Os beneficiários serão convocados oportunamente para assinatura do contrato de concessão de direito real de uso e procedimento de entrega das chaves do imóvel.

Chopinzinho, PR, 26 de dezembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

EDINA ACCORSI
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

ANEXO	
RELAÇÃO DE BENEFICIADOS	
Cadastro Habitacional Prioritário da Defesa Civil	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	CLEUZA FÁTIMA DA SILVA

Cadastro Habitacional Hierarquizado da COHAPAR		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**
2º	ELISANGELA GUEDES GAMA	039.8*****
3º	SIDINEI FORTES	039.4*****
4º	CLEUNICE PILANTIL DOS SANTOS	065.8*****
5º	LUCIANE DE FATIMA BARRETO	068.7*****
6º	ROSANGELA DE BRITO	064.7*****
7º	SUELEN MEDEIROS DE MELLO	095.0*****
8º	ANDRESSA SUTIL	107.6*****
9º	ADRIELI MIOTTO RODRIGUES	114.7*****
10º	JAÍNE DOS ANJOS MENEZES	800.4*****
11º	IARA DE FATIMA CORDEIRO	903.8*****

12º	ANTONIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	495.8*****
13º	LIBERALINA MARIA DE QUADROS	815.1*****
14º	MARIA LUIZA FREITAS PEREIRA	811.4*****
15º	TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS ALMEIDA	697.9*****
16º	MARLENE DOS REIS	037.8*****
17º	TEREZINHA JUCELI FORTES	042.6*****
18º	TEREZINHA APARECIDA DE VASCONCELOS	047.2*****
19º	TEREZA PRESTES DOS SANTOS TOMIM	067.4*****
20º	NEUSA CONCEIÇÃO DA SILVA	056.4*****
21º	MARIZA ANTUNES CADENA	054.6*****
22º	CARLA ANDREIA ALVES DE QUADROS	045.6*****
23º	NELCI DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS	083.1*****
24º	SOLANGE MARCONDES	070.0*****
25º	NOELI DA APARECIDA MORAES DUARTE	034.9*****
26º	ROSEMILDE DE FATIMA CAMARGO	037.0*****
27º	MARIA JANDIRA FRANÇA MENDES	085.0*****
28º	ELI KELM DOS SANTOS	048.1*****
29º	MARIA IVONE RAMOS	030.3*****
30º	SOLANGE FORTES	080.3*****
31º	CRISTIANE MARIA MACHADO	050.0*****
32º	ROSENILDA BARRETTO	045.2*****

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:1C9FA620

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE CHOPINZINHO - CONVOCADOS PELO EDITAL Nº 02/2022

EDITAL DO RESULTADO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE CHOPINZINHO - CONVOCADOS PELO EDITAL Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, **torna público o edital de resultado final dos beneficiários selecionados do PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE CHOPINZINHO - convocados pelo EDITAL Nº 02/2022.**
1. A relação dos candidatos **aptos** para receber uma das unidades habitacionais disponíveis consta no Anexo deste Edital.
2. Os beneficiários serão convocados oportunamente para assinatura do contrato de concessão de direito real de uso e procedimento de entrega das chaves do imóvel.

Chopinzinho, PR, 26 de dezembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

EDINA ACCORSI
Secretária Municipal de Assistência Social,Mulher e Família

ANEXO

RELAÇÃO DE BENEFICIADOS

Cadastro Habitacional Prioritário da Defesa Civil

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CLEUZA FÁTIMA DA SILVA

Cadastro Habitacional Hierarquizado da COHAPAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
2º	ELISANGELA GUEDES GAMA	039.8*****
3º	SIDINEI FORTES	039.4*****
4º	CLEUNICE PILANTIL DOS SANTOS	065.8*****
5º	LUCIANE DE FATIMA BARRETO	068.7*****
6º	ROSANGELA DE BRITO	064.7*****
7º	SUELEN MEDEIROS DE MELLO	095.0*****
8º	ANDRESSA SUTIL	107.6*****
9º	ADRIELI MIOTTO RODRIGUES	114.7*****
10º	JAÍNE DOS ANJOS MENEZES	800.4*****
11º	IARA DE FATIMA CORDEIRO	903.8*****
12º	ANTONIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	495.8*****
13º	LIBERALINA MARIA DE QUADROS	815.1*****
14º	MARIA LUIZA FREITAS PEREIRA	811.4*****
15º	TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS ALMEIDA	697.9*****
16º	MARLENE DOS REIS	037.8*****
17º	TEREZINHA JUCELI FORTES	042.6*****
18º	TEREZINHA APARECIDA DE VASCONCELOS	047.2*****
19º	TEREZA PRESTES DOS SANTOS TOMIM	067.4*****
20º	NEUSA CONCEIÇÃO DA SILVA	056.4*****
21º	MARIZA ANTUNES CADENA	054.6*****
22º	CARLA ANDREIA ALVES DE QUADROS	045.6*****

23º	NELCI DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS	083.1*****
24º	SOLANGE MARCONDES	070.0*****
25º	NOELI DA APARECIDA MORAES DUARTE	034.9*****
26º	ROSEMILDE DE FATIMA CAMARGO	037.0*****
27º	MARIA JANDIRA FRANÇA MENDES	085.0*****
28º	ELI KELM DOS SANTOS	048.1*****
29º	MARIA IVONE RAMOS	030.3*****
30º	SOLANGE FORTES	080.3*****
31º	CRISTIANE MARIA MACHADO	050.0*****
32º	ROSENILDA BARRETTO	045.2*****

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:DE50DC40

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 122/2022 de 14/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
26 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.302.0014.2.021.		Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM	
108 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0011.2.079.		GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -GSUAS FNAS	
170 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
34 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
411 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0011.2.079.		GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -GSUAS FNAS	
171 - 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:9E35F46B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 124/2022 de 15/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 190.040,00 (cento e noventa mil e quarenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
03.001.04.122.0004.2.003.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	
6- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
74 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40,00
06.001.10.301.0014.2.069.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS	
99 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
06.001.10.301.0014.2.082.		MAnutençao do Programa Saude Bucal	
105 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
204 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
207 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
08.001.12.365.0018.2.036.		Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	
246 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
08.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção e Encargos de Creches	
258 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
09.003.18.541.0033.2.019.		Manutenção e Encargos da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
289 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
290 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
10.002.04.125.0004.2.008.		Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização	
314 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
315 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.04.122.0004.2.009.		Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	
325 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
326 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
333 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
		Total Suplementação:	**190.040,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	81.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	97.040,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.06.00000000	Fonte: 1001	12.000,00
Total da Receita:		**190.040,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das Normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:CBB01021

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR DE CONTRATO EM FUNÇAO DO AUMENTO QUANTITATIVO.

ESPÉCIE: Contrato nº 31/2021
REF.: Tomada de Preço nº 01/2021
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 78.342.565/0001-44.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula oitava do contrato de empreitada de obra por preço global sob o n° 031/2021, referente à Tomada de Preço nº 01/2021
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO VALOR DO CONTRATO:
Constitui objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 031/2021, relativo a realização de serviços não previstos no projeto original, porém necessários para a execução da obra, com fundamento no art. 58, inciso I, c/c Art 65, inciso II, parágrafo primeiro da lei 8.666/93 e cláusula décima do presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, conforme consta abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ADITIVOS							
		Ref.: Ao Edital de Tomada de Preços nº 01/2021					
		Obra:Reforma do Terminal Rodoviário Municipal					
		Município: Nossa Senhora das Graças /Pr					
		Contratada: Itafé Construções Civis Eireli - EPP					
Item	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant. Original Contrato**	**Quant. Aditivado**	**Preço Unitário (com BDI) (R$)**	**Preço Total (R$)**
1.		**REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL**					
1.2.		**DEMOLIÇÕES**					
1.2.9	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0	150,00	3,06	459,00
1.4.		**CONCRETO ARMADO**					
1.4.2.	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	62,44	4,20	74,68	313,66
1.4.4.	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	367	26,20	9,11	238,68
1.4.5.	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,99	0,42	323,19	135,74
1.4.6.	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,99	0,42	207,13	86,99
1.5.		**FECHAMENTO**					
1.5.2.	87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	50,59	11,58	36,54	423,13
1.5.3.	87476	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2,4	3,50	70,11	245,39
1.6.		**PORTAS / FECHADURAS / ESQUADRIAS**					
1.6.3.	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,47	1,47	377,10	554,34
1.7.		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					
1.7.14.	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1	12,00	49,59	595,08
	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	0	2,00	514,62	1.029,24
1.8.		**REVESTIMENTO DE PAREDES**					
1.8.1.	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	105,98	166,76	3,41	568,65
1.8.2.	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	105,98	163,26	27,64	4.512,51
1.9.		**REVESTIMENTO DE PISOS**					
1.9.1.	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	85,59	256,74	22,84	5.863,94
1.9.2.	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	85,59	128,61	54,87	7.056,83
1.9.3.	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	70,21	38,00	10,14	385,32
	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2017	M2	0	86,13	23,10	1.989,60
	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	0	22,50	123,62	2.781,45
1.10.		**REVESTIMENTO DE FORROS**					
	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	0	3,40	42,52	144,57
	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	0	8,80	8,15	71,72
		PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM DE (1,50X1,10)M - (SEM AMIANTO) -		1,65	31,30	46,36	1.451,07

1.10.6.	11062	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2				
1.11.		**PINTURA**					
1.11.13.	99805	LIMPEZA DE PISO UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	136,99	578,46	10,04	5.807,74
1.12.		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
1.12.5.	COMP-04	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, 1.1/2", ESPESSURA 3,0mm, ALTURA LIVRE DE 1,10m, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2", TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", FECHAMENTO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO 14BWG, 5X5cm, MONTANTE NO PISO COM CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36 (9,53mm) - (12X12cm), CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO	M	14,56	4,50	335,93	1.511,69
1.12.6.	COMP-07	CORRIMÃO DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO 1.1/2", ESPESSURA 3,0mm, ALTURAS DE 0,92m E 0,70m, FIXADO NA PAREDE COM CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36 (9,53mm) - (8X8cm), CONFORME PROJETO, INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO	M	24,43	4,50	126,54	569,43
	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM (RECUPERAÇÃO DA COBERTURA)	M2	0	18,00	87,05	1.566,90
TOTAL DO ADITIVO *(Sem Reequilíbrio): R$ 38.649,70*							**R$ 38.649,70**
ADITIVO (COM REEQUILÍBRIO - 25,17%): R$ 48.377,83							**R$ 48.377,83**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 18,6163% do valor inicial do contrato, sendo um valor total de R$ 48.377,83 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) a ser acrescentado.
PARÁGRAFO SEGUNDO: o contrato ora aditado passa a ter o seguinte valor total: R$ 365.999,19 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial Do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1°, da Lei 8.666/93, atualizada.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de dezembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:367B69C0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 198/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº. 198/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022 – Transposição de Recursos.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº. 1.441, de 18 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		27.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		17.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola

Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		4.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		5.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		50.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		30.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 133.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da transposição de recursos em conformidade com o art. 167, inciso VI da constituição Federal e conforme previsto no art. 35 da lei nº. 1.441, de 18 de outubro de 2021 (LDO 2022), através da redução das despesas orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		53.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		50.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$		30.000,00

TOTAL DE RECURSOS TRANSPOSTOS R$ 133.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 26 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4EBC2450

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 199/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº. 199/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	315043	Subvenções Sociais
Valor em R$		5.500,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319016	Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil
Valor em R$		1.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		2.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		100.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 108.500,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2022, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		4.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	335043	Subvenções Sociais
Valor em R$		1.500,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		2.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		1.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 8.500,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.1.1.3.03.1.1.01.00
DESCRIÇÃO	IRRF Trabalho – Poder Executivo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 100.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 26 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E1D149EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 247/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 247/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa os responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR os servidores responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu conforme o quadro a seguir:

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	711.514.439-72	Delci Bazzanella Nath
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	711.514.439-72	Delci Bazzanella Nath
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	007.529.039--18	Marcelo Giacomini
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	052.820.509-94	Maicon Antonio Mezzalira
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	071.535.399-30	Karine Bocalon Pedrozo
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	043.654.259-51	Angela M. Machado da Silva
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	043.654.259-51	Angela M. Machado da Silva
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	043.654.259-51	Angela M. Machado da Silva
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	082.678.089-06	Luciane de Azevedo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	082.678.089-06	Luciane de Azevedo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	082.678.089-06	Luciane de Azevedo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	082.678.089-06	Luciane de Azevedo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	043.654.259-51	Angela M. Machado da Silva
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	043.654.259-51	Angela M. Machado da Silva
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		

Art.2º Fica revogada a portaria nº. 183/2022 de 04 de novembro de 2022.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 26 de dezembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E2EC240B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 095/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 095/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o programa nacional de alimentação escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Saudade do Iguaçu para o ano de 2023.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	91	500,00	KG	BOLO caseiro simples de laranja, cenoura e/ou coco, de boa qualidade, bem assado. Reposição do produto: no caso de bolos com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	CASA DO SABOR	34,0000
1	94	350,00	KG	KIBE ASSADO. Ingredientes: Carne moída de 2ª, trigo para kibe, hortelã, pimenta síria e sal. Formato conforme solicitação, que poderá ser tipo torta (pedaços) ou bolinho.	CASA DO SABOR	60,5900
1	95	800,00	KG	SANDUÍCHE NATURAL: pão tipo brioche, alface, tomate e frango desfiado.	CASA DO SABOR	54,4900

EMPRESA: BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 27.303.196/0001-40

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	2	1.000,00	UN	Abacaxi do tipo Pérola de primeira qualidade, frescos e sãos. Devendo pesar no mínimo 1,3 kg cada unidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	4,9500
1	3	210,00	KG	ABÓBRINHA VERDE tipo Italiana de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deveram estar danificados por lesões que afetam sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	2,4900
1	4	150,00	UN	AÇAFRÃO em pó, embalagem pacote contendo 50g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	1,6600
1	5	50,00	PC	AÇÚCAR cristal branco especial de origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Pacote com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir	ALTO ALEGRE	17,3000
1	6	100,00	PC	ALECRIM, desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 20 g com rotulagem adequada.	INCAS	1,4300
1	8	60,00	KG	ALHO graúdo do tipo comum de primeira qualidade com cabeça inteira, fresco e sã. No ponto de maturação adequando para o consumo intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	17,7900
1	11	780,00	PC	ARROZ parboilizado, tipo 1, longo fino. Pacote com 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CHINES	17,0000
1	20	400,00	UN	BROCOLIS de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	MARANGON	4,7500
1	26	2.200,00	KG	CARNE BOVINA, TIPO COXAO MOLE, SEM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERISTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. APRESENTACAO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATOXICO E CORTE CONFORME SOLICITACAO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NAO CARACTERISTICO DO PRODUTO. COM INSPECAO MUNICIPAL OU ESTADUAL E OU FEDERAL.	MARANGON	31,8900
1	29	200,00	KG	CARNE BOVINA, TIPO MUSCULO, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERISTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. APRESENTACAO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATOXICO E CORTE CONFORME SOLICITACAO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NAO CARACTERISTICO DO PRODUTO. COM INSPECAO MUNICIPAL OU ESTADUAL E OU FEDERAL.	MARANGON	26,2900
1	34	300,00	KG	CENOURA DE COR LARANJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	MARANGON	2,0000
1	39	350,00	KG	CHUCHU do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	2,2000
1	46	30,00	PC	FARINHA DE MANDIOCA torrada de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico/papel, contendo 500g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	AMAFIL	3,0000
1	48	30,00	PC	FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente, contendo 5 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	BOLSON	17,0000
1	54	1.500,00	PC	IOGURTE de frutas com preparado de morango, pronto para beber, parcialmente desnatado. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico leitoso, peso líquido 1000g. Com registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção Federal - SIF. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção.	FRIMESA	5,9500
1	55	60,00	PC	LOURO desitrado em folhas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. pct contendo 5 g.	INCAS	1,5000

1	64	500,00	KG	MANGA TOMMY de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	CANTU	3,0000
1	65	300,00	UN	MANTEIGA SEM SAL: creme de leite pasteurizado, podendo conter corante natural de urucum, ser de primeira qualidade e não podendo conter gordura trans. Embalagem: pote de 200g, contendo no rótulo nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade e produto com sabor de ranço.	FRIMESA	8,7000
1	68	2.500,00	KG	MELAO, DO TIPO PINGO DE MEL, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou produto fora do tempo de maturação (verde).	CANTU	4,9800
1	69	50,00	PC	MILHO VERDE CONGELADO, COM PORCAO DE 90 G, DEVE CONTER 80 KCAL, 19 G DE CARBOIDRATOS, 3 G DE PROTEINAS, PACOTE COM 300G. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERACAO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	LAR	7,0000
1	70	50,00	KG	MORANGA de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	3,0000
1	71	200,00	UN	NATA pasteurizada. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado e espessante gelatina. Não contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: contém derivados de leite. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem: pote contendo 300g. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIÁ, SANTA CLARA, AURORA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	FRIMESA	8,6000
1	72	250,00	UN	ÓLEO DE GIRASSOL, tipo 1, rico em vitamina E. Com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LIZA	15,0000
1	73	48,00	PC	OREGANO (ORIGANUM VULGARE) DESIDRATADO, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 15 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagem danificada.	INCAS	1,4000
1	74	300,00	DUZ	OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO), NOVO, PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS. NAO DEVERAO APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTACAO EM DUZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELAO PROPRIAS PARA O PRODUTO. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO E TRINCADO.	RELEAGRO	7,0000
1	78	20,00	PC	POLVILHO doce, grupo I fécula, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PRATA	4,5000
1	80	70,00	KG	QUEIJO mussarela, fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). Alérgicos: contém leite e lactose, não deve conter glúten. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 1 kg e dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Com registro no minist	SZURRA	36,0000
1	82	400,00	KG	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SAOS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO, MURCHO E/OU DANIFICADO.	CANTU	1,9800
1	83	200,00	KG	REPOLHO ROXO, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	CANTU	4,0000
1	84	600,00	PC	SAL refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, embalagem contendo 1 kg.	MOC	1,5000
1	86	600,00	UN	TEMPERO VERDE, in natura, deve conter salsinha e cebolinha. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços com cerca de 150 à 200 gramas e embalagens de polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MARANGON	2,9000
1	89	220,00	UN	VINAGRE de vinho tinto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6	KOLLER	16,5000

				meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, embalagem contendo 3 litros		
1	90	580,00	KG	BOLO caseiro de fubá cremoso. Ingredientes: Farinha de trigo, fubá, margarina, queijo ralado e fermento em pó. Reposição do produto: no caso de bolos com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	MARANGON	34,9900
1	93	500,00	KG	"PÃO CASEIRINHO FRESCO, pesando aproximadamente 40g cada unidade após assado, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, margarina vegetal, sal, açúcar, ovos, água e fermento. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno, com quantidade solicitada, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. É PROIBIDO USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR	DIPÃES	17,0000
1	96	500,00	KG	TORTA SALGADA de carne moída. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, leite, óleo fermento, sal, carne moída de 2º, tempero verde, queijo e tomate.	MARANGON	37,0000

EMPRESA: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA 04.131.427/0001-80

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	77	200,00	KG	POLPA DE FRUTA (100%fruta) congelada, embalagem contendo 1kg, sabores variados conforme solicitação. Com inspeção Municipal, estadual e ou Federal e registro do mapa.	POLPASUL	12,4500

EMPRESA: DOLISNE MERCEARIA LTDA 45.417.494/0001-42

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	7	1.000,00	UN	ALFACE crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado. Não será aceito produção hidropônica.	NO PONTO	2,2500
1	14	2.100,00	KG	BATATA INGLESA lavada de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesão que afetem sua sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	ETAMA	3,0800
1	25	450,00	KG	CARNE SUINA, tipo lombo, sem pele e sem gordura, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com cheiro característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico e corte conforme solicitação no pedido. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto. Com inspeção Municipal ou Estadual e ou Federal.	NO PONTO	16,8000
1	27	200,00	KG	CARNE BOVINA, TIPO FIGADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COM COR E ODOR CARACTERISTICO, SEM ESCU-RECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NAO CARACTERISTICO DO PRODUTO.COM INSPECAO MUNICIPAL, OU ESTADUAL E OU FEDERAL. CORTE CONFORME SOLICITADO.	MACAGNAN	10,5000
1	30	180,00	KG	CARNE DE FRANGO, TIPO MOELA, CONGELADA, NAO APRESENTANDO SINAIS DE DESCONGELAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM INSPECAO ESTADUAL OU FEDERAL.	COPAVEL	8,9000
1	41	2.500,00	KG	CORTES CONGELADOS DE FRANGO (filé de peito em cubos), congelados um a um e não temperado, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, acondicionados em embalagens plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.	LAR	19,4000
1	42	800,00	KG	COSTELINHA SUINA sem pele e sem gordura, resfriada, devendo apresentar cor e odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com inspeção Municipal, Estadual e ou Federal e corte conforme solicitação.	NO PONTO	22,0000
1	51	800,00	KG	FILÉ DE TILÁPIA in natura congelado, sem pele, sem espinhos, interfolhada, filés entre 80g e 120g. Embalagem contendo no mínimo 1 kg. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção federal - SIF.	SANTA CLARA	32,4000
1	57	6.000,00	UN	LEITE pasteurizado integral. Com registro SIM/POA. Porção de 200ml deverá conter no mínimo 123 kcal, 9g de carboidrato, 6g de proteína, 264mg de cálcio, 100 mg de sódio. Apresentação do produto: pacote contendo 1 litro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	CAPGUI	5,8500
1	67	4.000,00	KG	MELANCIA, FRESCA, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou produto fora do tempo de maturação (verde).	ETAMA	1,9900
1	79	60,00	KG	PRESUNTO cozido sem capa de gordura, fatiado. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente até 1 kg, contendo os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade, hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de até 120 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF.	JUMBO	29,9900
1	85	50,00	KG	SALSICHA tipo hot dog, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso,	NOBRE	7,0000

				data de embalagem e data de validade, com 1 kg.		

EMPRESA: OTIS DISTRIBUIÇÃO 47.641.174/0001-05

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	17	250,00	PC	BISCOITO MARIA CHOCOLATE, 0% gordura trans. Pacote c/ no mínimo 370g, dupla embalagem. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ISABELA	5,3900
1	22	60,00	PC	CAFÉ em pó, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, com certificado de pureza ABIC, certificação ISO 9001 preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Apresentação em embalagens primária laminada, fechada á vácuo, e embalagem secundária de papel, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	BOM JESUS	15,8900
1	24	150,00	PC	CANJICA BRANCA, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 500 gramas.	INCAS	5,1900
1	35	180,00	CX	CHA DE CAMOMILA, caixa com 10 saquinhos cada.	81	2,4900
1	36	160,00	CX	CHA DE CAPIM-CIDREIRA, caixa com 10 saquinhos cada.	81	2,4900
1	37	60,00	CX	CHA DE ERVA DOCE, caixa com 10 saquinhos cada.	81	2,4900
1	38	48,00	CX	CHA MATE NATURAL, caixa com 25 saquinhos cada. Ingredientes: folhas de mate tostado (LLEX PARAGUARIENSIS ST. HIL.)	81	2,9900
1	52	250,00	PC	FUBÁ DE MILHO, do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Enriquecido com Ferro e Ácido fólico. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico, contendo 5 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	DALLA	15,9900
1	81	200,00	PC	QUIRERA de milho amarelo, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico transparente, contendo 500g hermeticamente vedado e intacto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	DALLA	2,3300

EMPRESA: MARISTELA PANIZON 07460329940-45.079.260/0001-32

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	92	200,00	KG	ESFIHA macia recheada com carne de gado moída, pesando aproximadamente 100g cada unidade. Ingredientes para massa: Trigo, leite, ovos, margarina, sal, açúcar, água e fermento. Ingredientes para recheio: Carne moída de 2ª, óleo de soja, alho, cebola, tempero verde e sal. Sem adição de aditivos e conservantes. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, devendo conter data de fabricação, data de validade e informações nutricionais.	NUTRI AVIDA	38,9000

EMPRESA: DU FRUTAS LTDA 48.815.282/0001-01

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	50,00	KG	ABACATE selecionado de primeira qualidade, fresco e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis, cor e sabor característicos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	JJF	4,9800
1	32	800,00	KG	CAQUI TIPO CHOCOLATE, de 1ª qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), produto murcho ou danificado.	JJF	5,2500
1	33	450,00	KG	CEBOLA em cabeça, tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	JJF	5,0500
1	56	850,00	KG	LARANJA do tipo pera, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característico. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	JJF	3,0000
1	58	30,00	KG	LIMAO TAHITI de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	JJF	5,7500
1	59	500,00	KG	MAÇÃ IMPORTADA do tipo Argentina, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	JJF	6,6500
1	63	800,00	KG	MAMAO DO TIPO FORMOSA COMPRIDO, de primeira qualidade, frescas e	JJF	6,9900

				sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou produto fora do tempo de maturação (verde).		
1	87	900,00	KG	TOMATE, LONGA VIDA, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou produto fora do tempo de maturação (verde).	JJF	4,6000
1	88	100,00	KG	VAGEM de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	JJF	9,7900

EMPRESA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA- 14.313.995/0001-55

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	97	18,00	LT	FÓRMULA INFANTIL de partida em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 8% proteína, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	DANONE APTAMIL PREMIUM 1	57,0000
1	98	220,00	LT	FÓRMULA INFANTIL de seguimento em pó para lactentes a partir de 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 12% proteína, 47 % carboidratos e 40 gorduras: osmolalidade de 294 mosm kg, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	DANONE APTAMIL PREMIUM 1	57,0000

EMPRESA: SÃO LUIZ HF COMERCIO LTDA- 48.288.875/0001-67

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	13	3.250,00	KG	BANANA DO TIPO CATURRA de 1ª qualidade frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde) , produto murcho ou danificado.	BEPETO	2,8000
1	15	400,00	KG	BATATA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAS. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	CEASA	12,1300
1	60	2.800,00	KG	MACA DO TIPO FUJI, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	POMAR LOVO	5,9500
1	75	400,00	KG	PERA, TIPO D´ÁGUA, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou produto fora do tempo de maturação (verde).	JJ FRUTAS	9,4500

EMPRESA: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA- 47.669.925/0001-93

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	9	90,00	PC	AMENDOIM Branco descascado, grãos puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	INCAS	5,0000
1	10	150,00	KG	AMIDO DE MILHO TIPO 1. Embalagem de 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	APTI	4,2000
1	12	20,00	PC	ARROZ parboilizado INTEGRAL, tipo 1, longo fino. Pacote com 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	RAMPINELLI	21,4000
1	16	480,00	KG	BETERRABA FRESCA E SA DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NAO DEVERAO ESTAR DANIFICADOS POR LESOES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZACAO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSICAO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	CANTU	2,9900
1	18	180,00	PC	BISCOITO SALGADO cracker com gergelim, 0% gordura trans. Pacote contendo no mínimo 400g, dupla embalagem. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ISABELA	4,5000

1	19	150,00	PC	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, 0% gordura trans. Pacote c/ no mínimo 400g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	ISABELA	4,9900
1	21	240,00	CX	CACAU EM PÓ: Cacau em pó 100% cacau, sem adição de açúcar, nem outros ingredientes em sua formulação. Embalagem com 200g, contendo informações nutricionais, ingredientes, marca do produto, data de fabricação, validade e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade.	APTI	14,7000
1	23	24,00	PC	CANELA EM PÓ pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica de 30 g com rotulagem adequada.	INCAS	1,5000
1	28	4.000,00	UN	CARTAO DO DIA DAS MAES 4X4 PAPEL COUCHE 250G TAM. 22X14,5 CM - SAIDA EM CTP	MIOLAR	21,7000
1	31	1.500,00	KG	CARNE DE FRANGO, sobrecoxa desossada, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, com amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, adicionados em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com a portaria do ministério da agricultura. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.	CVALE	13,9900
1	40	180,00	PC	COLORAU (urucum) em pó fino, homogêneo, e coloração ver-melho vivo. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 500g Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	INCAS	4,3500
1	43	240,00	UN	COUVE FLOR de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificados.	CANTU	4,8800
1	44	36,00	PC	Ervilha congelada, sem conservantes, 100% natural, pacote com 300 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	COPACOL	5,0000
1	45	50,00	UN	ESPINAFRE de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos pesando no mínimo 150 cada maço, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	NINA VERDURAS	8,1200
1	47	80,00	PC	FARINHA DE MILHO tipo biju (BIJU AMARELO) de primeira qualidade. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro, embalagem com 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	MONTE CLARO	4,2000
1	49	450,00	PC	FEIJÃO PRETO, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar val	CANTU	5,3000
1	50	12,00	UN	FERMENTO EM PO QUIMICO, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substancias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca, contendo 250gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade., prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	ROYAL	5,9900
1	53	200,00	UN	IOGURTE com preparado de morango para dietas com restrição de lactose - zero lactose, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Embalagem plástica em polietileno leitoso, contendo no mínimo 170 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção	FRIMESA	3,4900
1	61	20,00	PC	MACARRÃO integral, tipo spaguetti de primeira qualidade, 0% gordura trans, pacote de 500g. Cor marrom, obtida pelo amassamento da farinha de trigo integral e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ISABELA	5,5000
1	62	150,00	PC	MACARRÃO de sêmola com ovos tipo ninho fino (cabelo de anjo), de primeira qualidade, 0% gordura trans, pacote de 500g. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	ISABELA	5,0000
1	66	75,00	UN	MARGARINA cremosa sem sal, em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans, 45 mcg de vitamina A. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BECEL	8,8000

1	76	60,00	KG	PINHAO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SERIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS.	DA COLONIA	8,6900

Saudade do Iguaçu – PR; 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal

GLEISE PELIZZARI FORMIGHEIRI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:769970AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022
REPUBLICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 095/2022, de 28 de novembro de 2022, com abertura e julgamento em 09/12/22, e verificado que não houve interposição recursal, eu Gleise Pelizzari Formigheiri, Pregoeira, designado pela Portaria nº 139/2022, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2022 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE 01
MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30	91;94;95
EMPRESA	LOTE 01
BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 27.303.196/0001-40.	2;3;4;5;6;8;11;20;26;29;34;39;46;48;54;55;64;65;68;69; 70;71;72;73;74;78;80;82;83;84;86;89;90;93;96
EMPRESA	LOTE 01
BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA 04.131.427/0001-80	77
EMPRESA	LOTE 01
DOLISNE MERCEARIA LTDA 45.417.494/0001-42	7;14;25;27;30;41;42;51;57;67;79;85
EMPRESA	LOTE 01
OTIS DISTRIBUIÇÃO 47.641.174/0001-05	17;22;24;35;36;37;38;52;81
EMPRESA	LOTE 01
MARISTELA PANIZON 07460329940-45.079.260/0001-32	92
EMPRESA	LOTE 01
DU FRUTAS LTDA 48.815.282/0001-01	1;32;33;56;58;59;63;87;88
EMPRESA	LOTE 01
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA- 14.313.995/0001-55.	97;98
EMPRESA	LOTE 01
SÃO LUIZ HF COMERCIO LTDA- 48.288.875/0001-67	13;15;60;75
EMPRESA	LOTE 01
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA- 47.669.925/0001-93	9;10;12;16;18;19;21;23;28;31;40;43;44; 45;47;49;50;53;61;62;66;76

É A DECISÃO.
Saudade do Iguaçu, PR, 22 de dezembro de 2022.

GLEISE PELIZZARI FORMIGHEIRI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0B6E2969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - IPASMAP
POLITICA DE INVESTIMENTOS 2023

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Política de Investimentos		**VERSÃO** 1	**APROVADO** 20/12/2022
Elaboração: Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo		

SUMÁRIO
1 INTRODUÇÃO.. 4
2 OBJETIVO.. 5
3 CATEGORIZAÇÃO DO RPPS. 6
4 ESTRUTURA DE GESTÃO.. 7

4.1.1 GESTÃO PRÓPRIA.. 7
4.1.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.. 7
4.1.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS. 8
4.1.4 GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS. 10
Conforme dispõe a Portaria nº 1.467/2022, o responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social e os membros que compõem o Comitê de Investimentos deverão comprovar: 10
a) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma situação de inelegibilidade prevista no artigo 1º da LC nº 64/1990. 10
5 APLICAÇÃO EM TÍTULOS PÚBLICOS. 12
6 META DE RENTABILIDADE.. 12
7 CENÁRIO ECONÔMICO.. 13
EXPECTATIVAS DE MERCADO.. 19
8 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS. 20
SEGMENTO DE RENDA FIXA.. 22
9 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS. 23
SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR.. 23
9.1.1 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.. 24
9.1.2 LIMITES GERAIS. 24
9.1.3 DEMAIS ENQUADRAMENTOS. 25
9.1.4 VEDAÇÕES. 27
10 CONTROLE DE RISCO.. 27
10.1.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO.. 28
10.1.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO.. 28
10.1.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ.. 29
10.1.4 CRÉDITO CONSIGNADO.. 29
11 ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT.. 29
11.1 Equilíbrio Econômico e Financeiro.. 30
12 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.. 30
13 CREDENCIAMENTO.. 31
13.1.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO.. 33
13.1.2 VALIDADE.. 33
14 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS. 33
METODOLOGIA.. 34
14.1.1 MARCAÇÕES. 34
CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO.. 34
14.1.2 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS. 34
14.1.3 FUNDOS DE INVESTIMENTOS. 37
14.1.4 TÍTULOS PRIVADOS. 38
14.1.5 Tipos de marcação.. 39
15 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES. 39
16 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.. 41
17 PLANO DE CONTINGÊNCIA.. 42
17.1.1 EXPOSIÇÃO A RISCO.. 42
17.1.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS. 43
18 CONTROLES INTERNOS. 44
19 DISPOSIÇÕES GERAIS. 45

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 (doravante denominada simplesmente "Portaria nº 1.467/2022"), o Comitê de Investimentos e o Conselho de Administração do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2023, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial[1].

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feito na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras devidamente credenciadas.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

3 CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Segundo o disposto na Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria nº 1.467/2022, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:

a) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional em um dos níveis de aderência.
Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social fica obrigado a comprovar as mesmas condições **cumulativas** descritas acima, tendo o item "a" a seguinte descrição: "Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e item "b" a seguinte descrição: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional Nível IV de adesão".
Caso o RPPS não cumpra os requisitos citados acima, este será classificado como Investidor Comum.
Para a identificação da Categorização do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**, consideramos as seguintes informações:

ANÁLISE DO PERFIL	
Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	**R$ 7.058.983,14**
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	**Não há**
Vencimento da Certificação	**Não há**

O **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**, no momento da elaboração e aprovação desta Política de Investimentos, está classificado como **Investidor Comum**.
Na possível obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** prejudicado quanto a adaptação dos processos e procedimentos internos e de controle.
Fica o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** condicionado ao prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.

4 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria nº 1.467/2022, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.
Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** será **própria**.

4.1.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.
A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria nº 1.467/2022.
Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações**.
Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.
A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.
Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.1.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com esta Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.
Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com o Conselho de Administração e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho de Administração e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**.
A estrutura definida através da Lei de Criação sob nº 33 de 30/12/1993, reestruturado pela Lei nº 529 de 10/11/2015, garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.
Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.
Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.1.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:
a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**;

c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa.

h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;

i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações CEA (Certificação Anbima de Especialistas em Investimento) e CGA (Certificação de Gestores Anbima) e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.
Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:
a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.
Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.
Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.**

4.1.4 GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Conforme dispõe a Portaria nº 1.467/2022, o responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social e os membros que compõem o Comitê de Investimentos deverão comprovar:
a) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma situação de inelegibilidade prevista no artigo 1º da LC nº 64/1990.
b) Possuir certificação por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função.
c) Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
d) Ter formação acadêmica em nível superior.
A atribuição do responsável pelo RPPS ainda se estende à exigência de que a certificação deverá ser emitida em processo realizado por entidade certificadora reconhecida e os prazos deverão corresponder à:
a) Dos dirigentes da unidade gestora, 1 (um) ano, a contar da data da posse
b) Dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, 1 (um) ano, a contar da data da posse
c) Do responsável pela gestão das aplicações dos recursos dos RPPS e dos membros titulares do comitê de investimentos, previamente ao exercício de suas funções.
Caso haja a necessidade de substituição dos titulares dos cargos ou funções referidas acima, os sucessores deverão comprovar antes de decorrido 1 (um) ano de sua posse, o prazo para comprovação que ainda restava ao profissional substituído.

A partir de 1 (um) ano de sua posse e até o término de seu mandato originário, o dirigente sucessor ou o membro suplente que assumir como titular deverão possuir certificação para entrar em exercício na correspondente função.
Para mandatos de dirigentes ou membros dos conselhos deliberativos e fiscais inferiores a 4 (quatro) anos, o prazo é de 6 (seis) meses.
Todas as certificações terão validade máxima de 4 (quatro) anos e deverão ser obtidas mediante aprovação previa em exames através de provas, ou por provas e títulos, ou adicionalmente por análise de experiência e, em caso de renovação, por programa de qualificação continuada.
As certificações e programas de qualificação continuada deverão ter os seus conteúdos alinhados aos requisitos técnicos necessários ao exercício da correspondente função.
Para fins de cumprimento no que dispõe o texto acima, a gestão do reconhecimento dos certificados e das entidades certificadoras, a ser efetuadas na forma definida pela SPREV, deverá contemplar entre outras as seguintes medidas:
a) Análise e decisão sobre os pedidos de reconhecimento das entidades certificadoras e dos correspondentes certificados ou programas de qualificação continuada;
b) Definição dos modelos dos processos de certificação ou programas de qualificação continuada e os conteúdos mínimos dos temas para cada tipo de certificação ou programa;
c) Definição dos critérios de qualificação técnica das entidades certificadoras;
d) Reconhecimento do processo de certificação e programa de qualificação continuada em que os requisitos técnicos necessários para o exercício da função sejam estabelecidos por modelo que considere sistema de atribuição de pontos por nível ou tipo de certificação;
e) Estabelecimento de critérios para implantação gradual e aperfeiçoamento dos processos de certificação e programas de qualificação continuada de que trata este artigo.
f) Estabelecimento de critérios para implantação gradual e aperfeiçoamento dos processos de certificação e programas de qualificação continuada de que trata este artigo.
O programa de qualificação continuada deverá exigir, como condição de aprovação, dentre outras atividades, produção acadêmica, participação periódica em cursos presenciais ou educação a distância e em eventos de capacitação e educação previdenciárias.
A SPREV contará com divulgação na página da Previdência Social na internet referente aos certificados e programas de qualificação continuada.
As certificações e programas de qualificação continuada poderão ser graduados em níveis básicos, intermediário e avançado, exigidos de forma proporcional ao porte, ao volume de recursos e às demais características dos RPPS, conforme o ISP-RPPS.

5 APLICAÇÃO EM TÍTULOS PÚBLICOS
Em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, a unidade gestora deverá observar os parâmetros previstos na Portaria nº 1.467/2022, anexo VIII, Seção I.
A Portaria nº 1.467/2022, dispõe algumas vedações referente a aplicação dos recursos financeiros acumulados pelo RPPS em títulos, sendo essas vedações as seguintes:
a) Que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
b) Que não sejam registradas no SELIC; e
c) Que não sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6 META DE RENTABILIDADE
A Portaria nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**.
A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.
Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.
Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**, conhecida como META DE RENTABILIDADE é de **IPCA + 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento)**.
O **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro atuarial para o plano de benefícios previdenciários.
Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por período dentro do exercício vigente, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** e pelo cenário macroeconômico e financeiro;

7 CENÁRIO ECONÔMICO

Internacional
De acordo com o Departamento do Trabalho, o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) dos EUA avançou 0,1% em agosto em comparação com o mês anterior. Já o núcleo de inflação, que exclui os preços de energia e alimento, subiu 0,6% no mês e está acima do esperado. Como resultado, a inflação avançou 8,3% na comparação anual.
Na China, as exportações aumentaram 7,1% em agosto em comparação com o mesmo período de 2021, estando bem abaixo das expectativas que eram de 12,8%. Já as importações cresceram somente 0,3% no mês devido à baixa demanda doméstica. Com isso, o superávit comercial do país é de US$ 79,39 bilhões.
O índice de preços ao consumidor chinês (IPC) cresceu 2,5% em agosto em consequência da alta no preço dos alimentos, transportes e serviços. Já o índice de preços ao produtor ficou em 2,3% no mês em relação ao mesmo período de 2021.
Na Zona Euro, a inflação ao consumidor (CPI) atingiu máxima histórica ao apresentar alta de 9,1% em agosto. Com isso, há aumento da pressão para que haja elevação da taxa de juros.
A Ucrânia anunciou contraofensiva no sul do país, a fim de recuperar as cidades ocupadas pela Rússia. Para isso, foram lançados foguetes em ocupações russas.
A China anunciou redução nas taxas de empréstimos de 1 e 5 anos, a fim de estimular a economia do país.

A Alemanha impôs uma pequena taxa sobre o gás natural, com o principal objetivo de conter a demanda e fortalecer as finanças de um setor que foi devastado pelo corte no fornecimento de gás russo.
Os EUA criaram cerca de 315 mil vagas de trabalho fora do setor agrícola em agosto, entretanto a taxa de desemprego cresceu para 3,7% no mês.
De acordo com os dados divulgados pelo Federal Reserve, a produção industrial recuou 0,2% em agosto, estando abaixo das projeções realizadas.
O Dow Jones recuou 4,06%, o S&P 500 caiu 4,24%, o Nasdaq desvalorizou 4,67%, o FTSE 100 (Londres) recuou 1,88% e Dax (Alemanha) caiu 4,81% no mês.
A Arábia Saudita informou que caso os preços do petróleo continuem a cair, reduzirá a produção do produto entre os países da Opep. Como isso, os preços do barril de petróleo sofreram elevação.

Nacional

O Ibovespa encerrou agosto com alta acumulada de 6,16%. Como resultado, o índice acumula alta de 4,48% no ano.
A alta foi reflexo dos dados de deflação em julho e da divulgação da ata do Copom, onde não houve comprometimento do Comitê em realizar novas elevações da taxa Selic em 2022.

De acordo com o IBGE, o IPCA-15 (prévia da inflação) apresentou deflação em agosto de -0,73%, estando um pouco acima do esperado.
Segundo a FGV, o IGP-M caiu 0,70% em agosto influenciado pela redução do ICMS e dos preços na refinaria. Como resultado, o índice acumula alta de 7,63% no ano e alta de 8,59% em 12 meses.
Foi divulgado que a arrecadação federal de julho atingiu mais de R$ 202 bilhões, sendo o melhor resultado para o mês desde o início da série histórica, retratando a retomada do mercado de trabalho.
O ministro da Economia, Paulo Guedes, defendeu o fim do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), após dizer que tal recolhimento desestimula os investimentos em produtos, o que consequentemente contribui para a desindustrialização brasileira.
Houve redução de 1,6% na produção de petróleo em agosto ao compará-la com o mês anterior e redução de 2,9% em comparação com o mesmo mês de 2021.
Foi divulgado os resultados da produção industrial de julho, a qual apresentou queda de 0,4% em comparação com o mês anterior e está abaixo do esperado.
O Comitê de Política Monetária (Copom), elevou a taxa Selic em 0,5% na reunião realizada no início de agosto. Com isso, a taxa acumula 13,75% ao ano.
O dólar apresentou valorização em agosto, após encerrá-lo com alta de 0,51%. Entretanto, a moeda norte-americana possui queda de 6,71% frente ao real em 2022.

Atividade, Emprego e Renda

De acordo com o IBGE, a taxa de desemprego recuou para 9,1% no trimestre encerrado em julho, sendo o menor índice da série desde o trimestre encerrado em dezembro de 2015. Entretanto, a falta de emprego ainda atinge 9,9 milhões de pessoas, sendo o menor nível desde o trimestre encerrado em janeiro de 2016.

A população ocupada foi de 98,7 milhões, o maior nível da série histórica que foi iniciada em 2012. Já o número de trabalhadores informais corresponde a 39,8% da população ocupada.
O rendimento médio real do trabalhador foi 2,9% maior do que o registrado no trimestre anterior, sendo o maior terceiro aumento seguido.

Setor Público

A Secretaria de Comércio Exterior doMinistério da Economiainformou, a balança comercial brasileira registrou superávit de US$ 4,2 bilhões em agosto. Entretanto, o resultado é de queda se comparado com o mês anterior.

Em agosto, as exportações totalizaram US$ 30,840 bilhões e as importações, US$ 26,675 bilhões. No acumulado do ano, a balança comercial tem saldo positivo de US$ 44,1 bilhões.
Tanto as exportações, quanto as importações bateram recordes de valor no mês. Quanto as exportações, o resultado deve-se ao aumento dos embarques. Já a quantidade de produtos comprados subiu 14,9%, além do aumento dos preços.

Inflação

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) caiu 0,36% em agosto na comparação com mês anterior, sendo a segunda deflação seguida e está em linha com o esperado pelo mercado. Com isso, o índice acumula alta de 4,39% no ano e alta de 8,73% em 12 meses.
A queda foi impulsionada pela redução nos preços dos combustíveis, após redução da cobrança do ICMS. Além disso, houve redução dos transportes (-3,37%) e do grupo de comunicação (-1,10%).
Por outro lado, o vestuário apresentou aumento (1,69%), saúde e cuidados pessoais também apresentaram variação positiva de 1,31%.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apresentou queda de 0,31% no mês, com destaque na redução de 3,24% no grupo de transportes. Como resultado, o índice acumula alta de 4,65% no ano e alta de 8,82% em 12 meses.

Conclusão

Conforme exposto acima, observamos que o mês de agosto foi positivo para o Brasil, tendo em vista que a bolsa de valores e o IPCA apresentaram resultados favoráveis. Com isso, notamos que as medidas implementadas pelo governo e Banco Central estão sendo efetivas.
Já o setor externo continuou apresentando volatilidade e incertezas para os próximos períodos, tendo em vista os resultados de queda de produção industrial e de queda das bolsas.
Os investidores continuam preocupados quanto aos resultados que mostram uma desaceleração do crescimento econômico global, ocasionado pela alta inflação e constantes elevações das taxas básicas de juros.

Perspectivas

As perspectivas de novas altas dos juros nos EUA fazem com que muitos investidores estrangeiros deixem o Brasil para que obtenham melhores rentabilidades no país norte-americano. Com isso, há uma maior probabilidade de que a cotação do dólar se eleve nos próximos períodos, além disso, há a indicação de que poderá ter uma recessão global.
As perspectivas são de que as principais economias continuem subindo as taxas básicas de juros para conter os avanços da inflação. Já o Brasil, a expectativa é de que o ciclo de alta da taxa esteja próximo do fim.
Para os últimos meses de 2022, o Brasil passará por grande volatilidade com as eleições presidenciais se aproximando.

EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2023	2024
IPCA (%)	5,00	3,47

IGP-M (%)	4,59	4,00
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,20	5,11
Meta Taxa Selic (%a.a.)	11,25	8,00
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	65,00	70,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	58,40	63,23
PIB (% do crescimento)	0,54	1.70
Balança comercial (US$ Bilhões)	60,00	52,70

https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus

8 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2023

				Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2023		
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**		**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%		0,00%	20,04%	87,31%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%		21,83%	30,10%	87,31%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI RF	60,00%		22,89%	30,53%	60,00%
	7º III b - FI de Índices RF	60,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%		0,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%		0,00%	5,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**		44,72%	85,67%	259,61%
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%		5,00%	6,00%	20,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%		0,00%	2,00%	20,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%		0,95%	1,27%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%		0,02%	0,06%	5,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**30,00%**		5,97%	9,33%	55,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%		0,00%	5,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**		0,00%	5,00%	10,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	Total da Carteira de Investimentos			50,69%	100,00%	309,61%

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

				Estratégia de Alocação - Política de Investimento – Próximos 5 anos	
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**		**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%		0,00%	87,31%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%		21,83%	87,31%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%		0,00%	0,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%		0,00%	0,00%
	7º III a - FI RF	60,00%		22,89%	60,00%
	7º III b - FI de Índices RF	60,00%		0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%		0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%		0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%		0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%		0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**		44,72%	259,61%
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%		5,00%	20,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%		0,00%	20,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%		0,95%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%		0,00%	0,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%		0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%		0,02%	5,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**30,00%**		5,97%	55,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%		0,00%	0,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%		0,00%	0,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%		0,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**		0,00%	10,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%		0,00%	0,00%

O **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial, o que pode exigir

maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras.
Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

SEGMENTO DE RENDA FIXA
Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% (Cem por cento) dos investimentos.**
A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).
A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.
Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria n° 1.467, de 02 de junho de 2022 sendo elas:
a) Seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

b) Sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) Seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) Sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

9 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de **30,00% (Trinta por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Neste sentido, o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 30,00% (Trinta por cento) da totalidade dos recursos.**
São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso".
SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR
No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Neste sentido, o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10,00% (Dez por cento) da totalidade dos recursos.**
Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

9.1.1 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO
Para o segmento de empréstimos a segurados em atividade, aposentados e pensionistas, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal de 5,00**% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade, o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** propõe adotar, neste momento, como **limite o percentual de 0,00% (zero) da totalidade dos recursos.**
Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscaram compatibilidade com o perfil das obrigações do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
No processo de implantação da modalidade, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Carteira de empréstimo consignado

Montante em aplicação (R$):	5% do PL	
Prestações (R$):	30% da Folha	
Prazo:	84 meses (igual INSS)	

O procedimento será realizado por meio de um software com o objetivo de interligar o sistema de gestão de folhas de pagamento de seus servidores e eventuais aposentados e pensionistas, operacionalizando os empréstimos concedidos.

9.1.2 LIMITES GERAIS
No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.
Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.
A exposição do total das aplicações dos recursos do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão à 5% (cinco por cento)**.
Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.
O total das aplicações dos recursos do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021.
Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

9.1.3 DEMAIS ENQUADRAMENTOS

O **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN n° 4.963/2021, destacando especificamente:
a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.
Serão entendidos como situações involuntárias:
a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**;

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.
Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:
a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.
Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** até seu respectivo resgate ou vencimento.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

9.1.4 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:
· Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
· Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

10 CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância do RPPS a esses riscos mencionados, conforme exposto no Art. 101, da Portaria 1.467/22.
As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:
Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

10.1.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** adota o **VaR - *Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:
ü Modelo paramétrico;
ü Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
ü Horizonte temporal de 21 dias úteis.
Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.
ü Segmento de Renda Fixa: **1,99%** do valor alocado neste segmento;
ü Segmento de Renda Variável e Estruturados: **14,04%** do valor alocado neste segmento e
ü Segmento de Investimento no Exterior **21,71%** do valor alocado nesse segmento
Como instrumento adicional de controle, o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

10.1.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADOREA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

10.1.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.
Entende-se como atestado de compatibilidade que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

10.1.4 CRÉDITO CONSIGNADO

Para cobertura aos riscos diante do processo de concessão e gestão dos créditos relativos aos empréstimos consignados, a unidade gestora vai adotar os seguintes critérios seguindo os parâmetros da Portaria 1.467/22 Anexo VIII, Seção III, Art. 13:
a) Constituição de fundos garantidores e/ou oscilação de riscos;
b) E/ou Contratação de seguros regulamentados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados CNSP e autorizados Superintendência de Seguros Privados pela Susep.

11 ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**.
Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM – Asset Liability Management.
O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.
O estudo de ALM – Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.
Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; e art. 102º alínea "c" da Portaria nº 1.467/2022.

11.1 Equilíbrio Econômico e Financeiro
Em atendimento ao Artigo 64 §1º e §2º da Portaria 1.467/2022, o RPPS adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e/ou segregação de massa, além da adequação do plano de custeio sobre a capacidade orçamentaria e financeira.
Para isso será implementado um estudo para avaliar o equilíbrio econômico e financeiro (conforme exposto no Anexo VI da Portaria 1.467/22). Ademais o RPPS terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade orçamentária, financeira e fiscal, visando honrar com as obrigações presentes e futuras do RPPS.

12 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA
Conforme a Portaria nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.
À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.
Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

13 CREDENCIAMENTO
Seguindo a Portaria nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.
Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.
Considerando todas as exigências, o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os **requisitos mínimos** de credenciamento, inclusive:
a) atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro

c) análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores

d) experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

e) análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.
A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em um Termo de Credenciamento, este que deverá observar os seguintes requisitos:
a) Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;
b) Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.
c) Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e
Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.
Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:
Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de

investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.
Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.
No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

13.1.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO
O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas.
Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".
Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente. As demais instituições que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal instituição estar apta ao aporte do RPPS deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.
Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

13.1.2 VALIDADE
As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

14 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS
Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).
Conforme dispõe o artigo 143 da Portaria 1.467/2022, deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro de valores da carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, tendo como base metodologias, critérios e fontes de referência para a precificação dos ativos como são estabelecidos na política de investimentos, conforme as normas da CVM, Banco do Brasil e, também, pelos parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.
Além disso, conforme disposto no art. 145 da Portaria 1.467/2022, os ativos financeiros que integrarem a carteira do RPPS poderão ser classificados da seguinte forma:
a) Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

b) Mantidas até o vencimento.

Caso seja realizada uma reclassificação dos ativos da categoria e mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, como explica a Portaria 1.467/2022 no anexo VIII.
Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria n°1.467, de 02 de junho de 2022 já descritos anteriormente.

METODOLOGIA

14.1.1 MARCAÇÕES
O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.
O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

14.1.2 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS
São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.
Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

14.1.2.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

Onde:
Vm = valor de mercado
= preço unitário atual
= quantidade de títulos em posso do regime

14.1.2.2 Marcação na Curva
Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:
Tesouro IPCA – NTN-B
O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.
É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.
O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

Onde:
= Valor Nominal Atualizado
= Valor Nominal Atualizado na data da compra
= Inflação projetada para o final do exercício
O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.
Tesouro SELIC – LFT
O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.
O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

Onde:
= Valor Nominal Atualizado
= Valor Nominal Atualizado na data da compra
= Inflação atualizada
Tesouro Prefixado – LTN
A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.
A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:
= Taxa negociada no momento da compra
= Valor de negociação do Título Público na data final
= Valor de negociação do Título na aquisição
Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:
= Taxa negociada no momento da compra
= Valor de negociação do Título Público na data final
= Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F
Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.
A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que *DUn* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.
Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C
A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.
O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.
Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:
(i) identificação da cotação:

Onde:
= é o valor unitário apresentado em um dia
= taxa de negociação ou compra o Título Público Federal
(ii) identificação do preço atual:

Onde:
= valor unitário do Título Público Federal

= Valor Nominal Atualizado
= é o valor unitário apresentado em um dia

14.1.3 FUNDOS DE INVESTIMENTOS
A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.
O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.
Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

Onde:
Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período
: saldo inicial do investimento
: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)
Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

Onde:
: valor atual do investimento
: valor da cota no dia
: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento
Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do B3, caso contrário será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

14.1.4 TÍTULOS PRIVADOS
Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.
As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.
Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.
Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.
Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

14.1.5 Tipos de marcação
Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS podem ser classificados como disponíveis para negociação futura ou para venda imediata, ou mantidos até o vencimento, conforme Art. 145 da Portaria 1.467/22.
Sendo assim a precificação para tais investimentos poderão ser definidas da seguinte forma:
a) Títulos Públicos: marcação a mercado ou marcação na curva quando o RPPS optar por manter aplicação até o vencimento.
b) Fundos de Investimento: marcação a mercado ou marcação patrimonial para fundos cujo objetivo é a manutenção a longo prazo e/ou até o final do prazo de encerramento.
c) Títulos Privados: marcação a mercado ou marcação na curva para ativos com carência que o RPPS mantenha até o vencimento.

15 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES
Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:
a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

16 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.
Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.
O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.
Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:
a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022.

c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria 1.467, de 02 de junho de 2022.

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

f) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

17 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.
Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

17.1.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.
O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:
1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
4 Movimentações Financeiras não autorizadas;
Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

17.1.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

18 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.
O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.
Com base nas determinações da Portaria nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Decreto Municipal nº 12, de 01 de fevereiro de 2021, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.
Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.
Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:
a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;

b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**;

d) monitorar o grau de risco dos investimentos;

e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;

f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.
Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**.
Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Secretária da Previdência e Trabalho, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2023.
Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho de Administração do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.
Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.
A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/2021 e suas e à Portaria nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução, cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.
Este documento deverá ser assinado:
a) pelo representante do ente federativo;

b) pelo representante da unidade gestora do RPPS e

c) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria n° 1.467/2022.

[1] Lei nº 9.717/1998, art. 1º - Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (...).

Publicado por:
Marcelo Penha Gois
Código Identificador:ED21CE58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 245/2022

27/12/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 245/2022 de 26/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2021 de 16/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 96.270,00 (noventa e seis mil duzentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL	
08.001.12.361.0013.2.043.		Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental	
309 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.990,00
318 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.360,00
08.001.12.364.0013.2.153.		Incentivo aos Estudantes Universitários	
365 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.120,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
926 - 3.1.90.16.00.00	1051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.050,00
579 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.001.10.305.0010.2.097.		Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde	
927 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	7.750,00
		PESSOAL CIVIL	
Total Suplementação:			**96.270,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
10.001.20.608.0008.2.037.		Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária	
688 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.17.512.0007.2.155.		Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário	
705 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
709 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	770,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
11.001.08.122.0003.2.107.		Gestão da Secretaria de Assistência Social	
740 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
747 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
751 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
11.001.08.244.0014.2.105.		Manter a Gestão de Benefícios Eventuais	
756 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.500,00
11.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.002.08.243.0014.6.113.		Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente	
825 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11.002.08.243.0014.6.114.		Apoio ao Conselho Tutelar	
838 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:			**96.270,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:EB64675D

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO 241/2022

PODER EXECUTIVO
DECRETO No 241, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a previsão legal contida na Lei Municipal nº 78 de dezembro de 2003, com fulcro no art. 10:
DECRETA;

Art. 1º - Fica atualizado a Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública CIP – em 5,97 % (cinco virgula noventa e sete) por cento os valores constantes no art. 8º e parágrafo único da Lei Municipal 78/2003, a serem calculados mensalmente sobre o valor de referência, fixado em R$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos) com base de cálculo para a sua cobrança, devendo ser adotado nos intervalos de consumo indicados, pelos seguintes percentuais:

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh)	DESCONTO
Residencial	de 0 até 30	85,00%
Residencial	de 31 até 50	84,00%
Residencial	de 51 até 70	76,00%
Residencial	de 71 até 90	75,00%
Residencial	de 91 até 120	72,00%
Residencial	de 121 até 150	66,00%
Residencial	de 151 até 200	61,00%
Residencial	de 201 até 250	59,00%
Residencial	de 251 até 300	51,00%
Residencial	de 301 até 350	41,00%
Residencial	de 351 até 500	31,00%
Residencial	acima de 501	0,00%

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh)	DESCONTO
Comercial	de 0 até 30	85,00%
Comercial	de 31 até 50	83,00%
Comercial	de 51 até 70	79,00%
Comercial	de 71 até 90	76,00%
Comercial	de 91 até 120	70,00%
Comercial	de 121 até 150	67,00%
Comercial	de 151 até 200	61,00%
Comercial	de 201 até 250	59,00%
Comercial	de 251 até 300	51,00%
Comercial	de 301 até 350	41,00%
Comercial	de 351 até 500	31,00%
Comercial	acima de 501	0,00%
CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh)	DESCONTO
Industrial	de 0 até 30	85,00%
Industrial	de 31 até 50	83,00%
Industrial	de 51 até 70	79,00%
Industrial	de 71 até 90	76,00%
Industrial	de 91 até 120	70,00%
Industrial	de 121 até 150	67,00%
Industrial	de 151 até 200	61,00%
Industrial	de 201 até 250	59,00%
Industrial	de 251 até 300	51,00%
Industrial	de 301 até 350	41,00%
Industrial	de 351 até 500	31,00%
Industrial	acima de 501	0,00%

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh)	DESCONTO
Poder público (exceto municipal)	de 0 até 30	85,00%
Poder público (exceto municipal)	de 31 até 50	83,00%
Poder público (exceto municipal)	de 51 até 70	79,00%
Poder público (exceto municipal)	de 71 até 90	76,00%
Poder público (exceto municipal)	de 91 até 120	70,00%
Poder público (exceto municipal)	de 121 até 150	67,00%
Poder público (exceto municipal)	de 151 até 200	61,00%
Poder público (exceto municipal)	de 201 até 250	59,00%
Poder público (exceto municipal)	de 251 até 300	51,00%
Poder público (exceto municipal)	de 301 até 350	41,00%
Poder público (exceto municipal)	de 351 até 500	31,00%
Poder público (exceto municipal)	acima de 501	0,00%
CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kWh)	DESCONTO
Serviços Públicos (exceto municipal)	de 0 até 30	85,00%
Serviços Públicos (exceto municipal)	de 31 até 50	83,00%
Serviços Públicos (exceto municipal)	de 51 até 70	79,00%
Serviços Públicos (exceto municipal)	de 71 até 90	76,00%
Serviços Públicos (exceto municipal)	de 91 até 120	70,00%
Serviços Públicos (exceto municipal)	de 121 até 150	67,00%
Serviços Públicos (exceto municipal)	de 151 até 200	61,00%
Serviços Públicos (exceto municipal)	de 201 até 250	59,00%
Serviços Públicos (exceto municipal)	de 251 até 300	51,00%
Serviços Públicos (exceto municipal)	de 301 até 350	41,00%
Serviços Públicos (exceto municipal)	de 351 até 500	31,00%
Serviços Públicos (exceto municipal)	acima de 501	0,00%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, em 22 de dezembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:976947EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ATA DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

HOMOLOGO o resultado do certame licitatório contido no Leilão Público nº 001/2022, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei nº 8.666/93 e demais legislações seguintes, foi pela comissão de licitação, juntamente com o leiloeiro administrativo, julgados vencedores do certame, os arrematantes abaixo relacionados:

Arrematante: **MARCELO FELIX** CPF: 765.858.249-20			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Valor Arrematado***
01	**FIAT UNO MILLE WAY Econ**. ***Ano/Modelo*:** 2013/2013; ***Portas:*** 4; ***Cor:*** Branca; ***Placa:*** AXI - 5473; ***Combustível:*** Álcool/Gasolina; *Código:* ***RENAVAM:*** 00566618125; ***Chassi:*** 9BD15844AD6860605. ***Estado de Conservação do Veículo:*** KM: 140.240; Ar-condicionado; Lataria pequeno amassado no capô; Pneus: ruins; Motor bom; Suspensão boa, sem estepe e Macaco. O VEÍCULO ENCONTRA-SE PATÍO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 15.100,00** (Quinze mil e cem reais)

Arrematante: **ODAIR ROBERTO GOMES** CPF: 908.387.509-15			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Valor Arrematado***
02	**FIAT UNO MILLE WAY Econ**. ***Ano/Modelo:*** 2013/2013; ***Portas:*** 4; ***Cor:*** Branca; ***Placa:*** AXS - 0461; ***Combustível:*** Álcool/Gasolina; ***RENAVAM:*** 00592667286; ***Chassi:*** 9BD15844AD6881343. ***Estado de Conservação do Veículo:*** KM: 139885; Lataria paralama dianteiro esquerdo e Capô amassado; Pintura queimada; Pneus ruins; Motor bom, suspensão boa; sem estepe e Macaco. O VEÍCULO ENCONTRA-SE PATÍO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 15.100,00** (Quinze mil e cem reais)

Arrematante: **DESERTO**			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
03	**FIAT UNO MILLE WAY Econ**. ***Ano/Modelo:*** 2011/2011; ***Portas:*** 4; ***Cor:*** Branca; ***Placa:*** AUZ - 5103; ***Combustível:*** Álcool/Gasolina; ***RENAVAM:*** 00420416323; ***Chassi:*** 9BD15844AC6664629**.** ***Estado de Conservação do Veículo:*** KM: 72.523; Paralama dianteiro direito pequeno amassado; Retrovisor direito sem espelho; Pneus: Ruins; Motor bom, suspensão boa; sem estepe e Macaco. O VEÍCULO ENCONTRA-SE PATÍO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	_ 0,00

Arrematante: **BRUNO JOSE PALOMBO** CPF: 063.241.769-24			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
04	**FIAT UNO MILLE WAY Econ**. ***Ano/Modelo:*** 2010/2011; ***Portas:*** 2; ***Cor:*** Branca; ***Placa:*** ATD - 8272; ***Combustível:*** Álcool/Gasolina; ***RENAVAM:*** 0025.406150-8; ***Chassi:*** 9BD15804AB6518031**.** ***Estado de Conservação do Veículo:*** KM: 88.141; sem danos na lataria; Pneus: Ruins; Motor: Ruim, suspensão boa; Sem estepe e Macaco. O VEÍCULO ENCONTRA-SE PATÍO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 15.200,00** (Quinze mil e duzentos reais)

Arrematante: **AGNALDO REGHIN** CPF: 434.057.899-15			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
05	**CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENz 1518**, ***Ano/Modelo:*** 1989/1989; ***Cor:*** Bege; ***Placa:*** ACG 0554; ***Combustível:*** Diesel; ***RENAVAM:*** 00522978339; ***Chassi:*** 9BM345305KB839550**.** ***Estado de Conservação do Veículo:*** Caminhão sem Placa Dianteira, Motor bom, cambio bom, engetora ruins, diferencial bom, pneus ruins, sem bateria, sem macaco, embreagem ruim, sem chave de roda, extintor e triangulo, sem a tampa traseira da caçamba. O VEÍCULO ENCONTRA-SE PÁTIO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 60.100,00** (Sessenta mil e cem reais)

Arrematante: **DESERTO**			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
06	**IVECO FIAT/DAILY 3510 VAN** ***Ano/Modelo:*** 2002/2002; ***Cor:*** Branca; ***Placa:*** KAI 9138; ***Combustível:*** Diesel; ***RENAVAM:*** 0083.452414-7; ***Chassi:*** 93ZC3570128306599. ***Estado de Conservação do Veículo:*** Motor bom, cambio bom, engetora boa, diferencial bom, pneus bons, sem bateria, sem macaco, embreagem boa, sem chave de roda, sem extintor e triangulo, falta cabo do acelerador. O VEÍCULO EN CONTRA SE PÁTIO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**_ 0,00**

Arrematante: **LUIZ CARLOS DA SILVA** CPF: 618.749.579-91			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
07	**MINICARREGADEIRA ZL 15 G** ***Ano/Modelo:*** 2012/2012; ***Cor:*** Amarela. ***Estado de Conservação do Veículo:*** Motor ruins, Câmbio ruins, Embreagem boa, Pneus ruins, Sem bateria, Sem Extintor. O VEÍCULO ENCONTRA-SE NO PÁTIO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 23.000,00** (Vinte e três mil reais)

Arrematante: **MARCELO FELIX** CPF: 765.858.249-20			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
08	**TRATOR MASSEY FERGUSSON 235** ***Ano/Modelo:*** 1976/1976; ***Cor:*** Vermelho. ***Estado de Conservação do Veículo:*** Motor ruins, Câmbio bom, Embreagem boa, Pneus ruins, Sem bateria, Sem Extintor. O VEÍCULO ENCONTRA-SE NO PÁTIO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 22.000,00** (Vinte e dois mil reais)

Arrematante: **CARLOS SIKORA** CPF: 523.883.019-04			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
09	**TRATOR MASSEY FERGUSSON 295** ***Ano/Modelo:*** 1982/1982; ***Cor:*** Vermelho. Estado de Conservação do Veículo Bom; Motor bom, Câmbio bom, Embreagem boa, Pneus dianteiros ruins, Pneus traseiro bom, Sem bateria. O VEÍCULO ENCONTRA-SE NO PÁTIO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 23.200,00** (Vinte e três mil e duzentos reais)

Arrematante: **SANDRA REGINA DA ROCHA** CPF: 038.267.559-28			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
10	**TRATOR NEW HOLLAND TL 70 COM CONCHA DIANTEIRA** ***Ano/Modelo:*** 2001/2001; ***Cor:*** Azul. ***Estado de Conservação do Veículo:*** Motor bom, Câmbio bom, Embreagem boa, Pneus ruins, Sem bateria. O VEÍCULO ENCONTRA-SE NO PÁTIO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 52.700,00** (Cinquenta e dois mil e setecentos reais)

Arrematante: **AGNALDO REGHIN** CPF: 434.057.899-15			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
11	**PÁ CARREGADEIRA CASE 580H** ***Ano/Modelo:*** 1985/1985; ***Cor:*** Amarela. ***Estado de Conservação do Veículo:*** Motor bom, Câmbio bom, Embreagem boa, Pneus ruins, Sem bateria. O VEÍCULO ENCONTRA-SE NO PÁTIO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais)

Arrematante: **LAECIO ANTONIO SILVA SOUZA** CPF: 100.523.529-51			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
12	**CARRETA DOIS EIXOS 1** ***Cor:*** Vermelha. Estado de Conservação Ruim, pneus ruim. EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE NO PÁTIO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 5.100,00** (Cinco mil e cem reais)

Arrematante: **VALTER TIEPPO** CPF: 543.883.849-68			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
13	**CARRETA DOIS EIXOS 2** ***Cor:*** Vermelha. Estado de Conservação Ruim,pneus ruim. EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE NO PÁTIO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 5.000,00** (Cinco mil reais)

Arrematante: **CARLOS SIKORA** CPF: 523.883.019-04			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
14	**VARREDEIRA DE RUA** ***Cor:*** Branca e Azul. Estado de Conservação do equipamento sucata. EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE NO PÁTIO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 3.000,00** (Três mil reais)

Arrematante: **LAECIO ANTONIO SILVA SOUZA** CPF: 100.523.529-51			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
15	**SUCATAS EM GERAL** sem definição de Marca e Modelo, que serão vendidas por **Quilo.** ENCONTRAM-SE NAS DEPENDENCIAS NO PÁTIO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ E NO HOSTAL MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 0,15** (Quinze centavos)

Amaporã/PR, em 27 de dezembro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D125B605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ATA DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

HOMOLOGO o resultado do certame licitatório contido no Leilão Público nº 001/2022, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei nº 8.666/93 e demais legislações seguintes, foi pela comissão de licitação, juntamente com o leiloeiro administrativo, julgados vencedores do certame, os arrematantes abaixo relacionados:

Arrematante: **MARCELO FELIX** CPF: 765.858.249-20			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Valor Arrematado***
01	**FIAT UNO MILLE WAY Econ**. ***Ano/Modelo*:** 2013/2013; ***Portas:*** 4; ***Cor:*** Branca; ***Placa:*** AXI - 5473; ***Combustível:*** Álcool/Gasolina; *Código:* ***RENAVAM:*** 00566618125; ***Chassi:*** 9BD15844AD6860605. ***Estado de Conservação do Veículo:*** KM: 140.240; Ar-condicionado; Lataria pequeno amassado no capô; Pneus: ruins; Motor bom; Suspensão boa, sem estepe e Macaco. O VEÍCULO ENCONTRA-SE PATÍO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 15.100,00** (Quinze mil e cem reais)

Arrematante: **ODAIR ROBERTO GOMES** CPF: 908.387.509-15			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Valor Arrematado***
02	**FIAT UNO MILLE WAY Econ**. ***Ano/Modelo*:** 2013/2013; ***Portas:*** 4; ***Cor:*** Branca; ***Placa:*** AXS - 0461; ***Combustível:*** Álcool/Gasolina; ***RENAVAM:*** 00592667286; ***Chassi:*** 9BD15844AD6881343. ***Estado de Conservação do Veículo:*** KM: 139885; Lataria paralama dianteiro esquerdo e Capô amassado; Pintura queimada; Pneus ruins; Motor bom, suspensão boa; sem estepe e Macaco. O VEÍCULO ENCONTRA-SE PATÍO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 15.100,00** (Quinze mil e cem reais)

Arrematante: **DESERTO**			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
03	**FIAT UNO MILLE WAY Econ**. ***Ano/Modelo*:** 2011/2011; ***Portas:*** 4; ***Cor:*** Branca; ***Placa:*** AUZ - 5103; ***Combustível:*** Álcool/Gasolina; ***RENAVAM:*** 00420416323; ***Chassi:*** 9BD15844AC6664629**.** ***Estado de Conservação do Veículo:*** KM: 72.523; Paralama dianteiro direito pequeno amassado; Retrovisor direito sem espelho; Pneus: Ruins; Motor bom, suspensão boa; sem estepe e Macaco. O VEÍCULO ENCONTRA-SE PATÍO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	_ 0,00

Arrematante: **BRUNO JOSE PALOMBO** CPF: 063.241.769-24			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
04	**FIAT UNO MILLE WAY Econ**. ***Ano/Modelo:*** 2010/2011; ***Portas:*** 2; ***Cor:*** Branca; ***Placa:*** ATD - 8272; ***Combustível:*** Álcool/Gasolina; ***RENAVAM*:** 0025.406150-8; ***Chassi:*** 9BD15804AB6518031**.** ***Estado de Conservação do Veículo:*** KM: 88.141; sem danos na lataria; Pneus: Ruins; Motor: Ruim, suspensão boa; Sem estepe e Macaco. O VEÍCULO ENCONTRA-SE PATÍO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 15.200,00** (Quinze mil e duzentos reais)

Arrematante: **AGNALDO REGHIN** CPF: 434.057.899-15			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
05	**CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENz 1518**, ***Ano/Modelo:*** 1989/1989; ***Cor:*** Bege; ***Placa:*** ACG 0554; ***Combustível:*** Diesel; ***RENAVAM:*** 00522978339; ***Chassi:*** 9BM345305KB839550**.** ***Estado de Conservação do Veículo:*** Caminhão sem Placa Dianteira, Motor bom, cambio bom, engetora ruins, diferencial bom, pneus ruins, sem bateria, sem macaco, embreagem ruim, sem chave de roda, extintor e triangulo, sem a tampa traseira da caçamba. O VEÍCULO ENCONTRA-SE PÁTIO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 60.100,00** (Sessenta mil e cem reais)

Arrematante: **DESERTO**			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
06	**IVECO FIAT/DAILY 3510 VAN** ***Ano/Modelo:*** 2002/2002; ***Cor:*** Branca; ***Placa:*** KAI 9138; ***Combustível:*** Diesel; ***RENAVAM:*** 0083.452414-7; ***Chassi:*** 93ZC3570128306599. ***Estado de Conservação do Veículo:*** Motor bom, cambio bom, engetora boa, diferencial bom, pneus bons, sem bateria, sem macaco, embreagem boa, sem chave de roda, sem extintor e triangulo, falta cabo do acelerador. O VEÍCULO EN CONTRA SE PÁTIO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**_ 0,00**

Arrematante: **LUIZ CARLOS DA SILVA** CPF: 618.749.579-91			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
07	**MINICARREGADEIRA ZL 15 G** ***Ano/Modelo:*** 2012/2012; ***Cor:*** Amarela. ***Estado de Conservação do Veículo:*** Motor ruins, Câmbio ruins, Embreagem boa, Pneus ruins, Sem bateria, Sem Extintor. O VEÍCULO ENCONTRA-SE NO PÁTIO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 23.000,00** (Vinte e três mil reais)

Arrematante: **MARCELO FELIX** CPF: 765.858.249-20			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
08	**TRATOR MASSEY FERGUSSON 235** ***Ano/Modelo:*** 1976/1976; ***Cor:*** Vermelho. ***Estado de Conservação do Veículo:*** Motor ruins, Câmbio bom, Embreagem boa, Pneus ruins, Sem bateria, Sem Extintor. O VEÍCULO ENCONTRA-SE NO PÁTIO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 22.000,00** (Vinte e dois mil reais)

Arrematante: **CARLOS SIKORA** CPF: 523.883.019-04			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
09	**TRATOR MASSEY FERGUSSON 295** ***Ano/Modelo:*** 1982/1982; ***Cor:*** Vermelho. Estado de Conservação do Veículo Bom; Motor bom, Câmbio bom, Embreagem boa, Pneus dianteiros ruins, Pneus traseiro bom, Sem bateria. O VEÍCULO ENCONTRA-SE NO PÁTIO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 23.200,00** (Vinte e três mil e duzentos reais)

Arrematante: **SANDRA REGINA DA ROCHA** CPF: 038.267.559-28			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
10	**TRATOR NEW HOLLAND TL 70 COM CONCHA DIANTEIRA** ***Ano/Modelo:*** 2001/2001; ***Cor:*** Azul. ***Estado de Conservação do Veículo:*** Motor bom, Câmbio bom, Embreagem boa, Pneus ruins, Sem bateria. O VEÍCULO ENCONTRA-SE NO PÁTIO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 52.700,00** (Cinquenta e dois mil e setecentos reais)

Arrematante: **AGNALDO REGHIN** CPF: 434.057.899-15			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
11	**PÁ CARREGADEIRA CASE 580H** ***Ano/Modelo:*** 1985/1985; ***Cor:*** Amarela. ***Estado de Conservação do Veículo:*** Motor bom, Câmbio bom, Embreagem boa, Pneus ruins, Sem bateria. O VEÍCULO ENCONTRA-SE NO PÁTIO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais)

Arrematante: **LAECIO ANTONIO SILVA SOUZA** CPF: 100.523.529-51			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
12	**CARRETA DOIS EIXOS 1** ***Cor:*** Vermelha. Estado de Conservação Ruim, pneus ruim. EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE NO PÁTIO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 5.100,00** (Cinco mil e cem reais)

Arrematante: **VALTER TIEPPO** CPF: 543.883.849-68			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
13	**CARRETA DOIS EIXOS 2** ***Cor:*** Vermelha. Estado de Conservação Ruim,pneus ruim. EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE NO PÁTIO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 5.000,00** (Cinco mil reais)

Arrematante: **CARLOS SIKORA** CPF: 523.883.019-04			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
14	**VARREDEIRA DE RUA** ***Cor:*** Branca e Azul. Estado de Conservação do equipamento sucata. EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE NO PÁTIO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 3.000,00** (Três mil reais)

Arrematante: **LAECIO ANTONIO SILVA SOUZA** CPF: 100.523.529-51			
Lote	**Descrição do lote**	***Local de Entrega***	***Preço Arrematado***
15	**SUCATAS EM GERAL** sem definição de Marca e Modelo, que serão vendidas por **Quilo.** ENCONTRAM-SE NAS DEPENDENCIAS NO PÁTIO DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ E NO HOSTAL MUNICIPAL DE AMAPORÃ.	Pátio Municipal	**R$ 0,15** (Quinze centavos)

Amaporã/PR, em 27 de dezembro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A59A3C26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.030/2022

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Anahy, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 31.266.781,50 (Trinta e um milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas.

RECEITAS CORRENTES	30.282.348,50
Impostos, Taxas e Contrib. Melhorias	4.943.400,00
Contribuições	336.735,00
Receita Patrimonial	89.433,50
Receita de Serviços	148.050,00
Transferências Correntes	24.743.310,00
Outras Receitas Correntes	21.420,00
(-) Dedução – Descontos concedidos	21.735,00
(-) Dedução p/Formação do Fundeb	3.712.082,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.718.250,00
Operações de Créditos	3.400.000,00
Transferências de Capital	935.000,00
TOTAL	31.266.781,50

Art. 3º - A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza de despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS	
a) Orçamento fiscal	
PODER LEGISLATIVO	919.000,00
Legislativo Municipal	919.000,00
PODER EXECUTIVO	22.090.064,00
Executivo Municipal	822.845,00
Secretaria e Coordenação Geral	102.690,00
Departamento de Administração	1.833.195,00
Departamento de Finanças	2.311.350,00
Departamento de Planejamento	75.600,00
Departamento de Obras e Urbanismo	6.058.133,00
Departamento Rodoviário	3.583.075,00
Departamento de Educação	4.820.471,00
Departamento de Cultura	427.480,00
Departamento Esporte, R. e Lazer	412.650,00
Depto. de Agric.Abast. e Meio-Amb.	1.310.275,00
Depto. de Ind. Comércio e Serviços	332.300,00
b) Orçamento da Seguridadesocial	8.257.717,50
Departamento de Saúde	5.846.202,50
Departamento de Ação Social	2.411.515,00
TOTAL	31.266.781,50
POR FUNÇÕES	
a) Orçamento fiscal	23.009.064,00
01 – Legislativa	919.000,00
04 – Administração	3.553.580,00
12 – Educação	4.820.471,00
13 – Cultura	427.480,00
15 – Urbanismo	6.058.133,00
16 – Habitação	189.000,00
20 – Agricultura	1.310.275,00
22 – Industria	332.300,00
26 – Transporte	3.394.075,00
27 – Desporto e Lazer	412.650,00
28 – Encargos Especiais	1.447.200,00
99 – Reserva de Contingência	144.900,00
b) Orçamento da SeguridadeSocial	8.257.717,50
08 – Assistência Social	2.411.515,00
10 – Saúde	5.846.202,50
TOTAL	31.266.781,50
POR SUBFUNÇÕES	
a) Orçamento fiscal	22.820.064,00
031 – Ação Legislativa	919.000,00
121 – Planejamento eOrçamento	75.600,00
122 – Administração Geral	2.608.370,00
123 – AdministraçãoFinanceira	319.200,00
124 – Controle Interno	114.870,00
129 – Administração de Receita	302.400,00
131 – Comunicação Social	133.140,00
361 – Ensino Fundamental	3.996.111,00
365 – Educação Infantil	761.360,00
367 – Educação Especial	63.000,00
392 – Difusão Cultural	427.480,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	3.803.778,00
452 – Serviços Urbanos	2.254.355,00
606 – Extensão Rural	1.310.275,00
661 – Promoção Industrial	332.300,00
782 – Transporte Rodoviário	3.394.075,00
811 – Desporto de Rendimento	412.650,00
843 – Serviço da Dívida Interna	1.447.200,00
999 – Reserva de Contingência	144.900,00
b) Orçamento da SeguridadeSocial	8.257.717,50
241 – Assistência ao Idoso	118.125,00
243 – Assistência a C. e aoAdolescente	360.150,00
244 – Assistência Comunitária	1.933.240,00
301 – Atenção Básica	5.812.130,00
305 – Vigilância Epidemiológica	34.072,50
TOTAL	31.266.781,50
POR NATUREZA DA DESPESA	
a) Orçamento Fiscal	23.008.864,00
3 – Despesas Correntes	15.642.183,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	7.504.225,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	721.680,00
3 – Outras Despesas Correntes	7.416.278,00

4 – Despesas de Capital	7.221.781,00
4 – Investimentos	6.494.781,00
6 – Amortização da Dívida	727.000,00
9 – Reserva de Contingência	144.900,00
9 – Reserva de Contingência	144.900,00
b) Orçamento da SeguridadeSocial	8.257.717,50
3 – Despesas Correntes	7.871.957,50
1 – Pessoal e Encargos Sociais	3.919.175,00
3 – Outras Despesas Correntes	3.952.782,50
4 – Despesas de Capital	385.760,00
4 – Investimentos	385.760,00
TOTAL	31.266.781,50

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções degoverno de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.
Art. 5º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, com projeto atividade de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município:
Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 25% (vinte e cinco por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.
Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que tratao artigo anterior, o remanejamento de dotações:
I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicações, dos elementos de despesas e das fontes de recursos;
II - insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal e encargos da folha;
III - ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos osempenhos efetuados, por Fontes de Recursos – apurados em balanço patrimonial;
IV - ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2023 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos;
V - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;
VI - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício, na forma do artigo 43, incisos I da Lei 4320/64;
VII - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;
VIII - Abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;
IX - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;
X - Abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos extraordinários, em consonância com o disposto no parágrafo segundo do art. 116 da Lei Orgânica do Município,combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis à matéria;
Art. 8º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.
Art. 9 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.
Art. 10 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no “caput” do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.
Art. 11 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 daLei Complementar nº. 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
Art. 12 – A fim de observar a compatibilidade entre PPA, LDO e LOA para o exercício de 2023, ficam ajustados os respectivos valores das previsões de receitas e despesas e inclusas às respectivas Leis, as ações, projetos e atividades constantes da presente Lei.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partirde 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Estado do Parana	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Prefeitura Municipal de Anahy	Exercício de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	4.943.400,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	11.423.400,00	
Contribuições	336.735,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	721.680,00	
Receita Patrimonial	89.433,50		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.369.060,50	23.514.140,50
Receita de Serviços	148.050,00				
Transferências Correntes	24.743.310,00				
Outras Receitas Correntes	21.420,00	30.282.348,50			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	21.735,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	3.712.082,00	-3.733.817,00			
			Superávit		3.034.391,00

Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		26.548.531,50	Totais		26.548.531,50
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	3.400.000,00		INVESTIMENTOS	6.880.541,00	
Alienação de Bens	383.250,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	727.200,00	7.607.741,00
Transferências de Capital	935.000,00	4.718.250,00			
			Reserva de Contingência		144.900,00
Déficit		3.034.391,00			
Totais		7.752.641,00	Totais		7.752.641,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		26.548.531,50	Despesas Correntes		23.514.140,50
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		4.718.250,00	Despesas de Capital		7.607.741,00
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
			Reserva de Contingência		144.900,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 23/Set/2022, 10h e 14m.					
Estado do Parana	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Prefeitura Municipal de Anahy	Exercício de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Total		31.266.781,50	Total		31.266.781,50
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 23/Set/2022, 10h e 14m.					

Estado do Parana	**Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias#**				
Prefeitura Municipal de Anahy	**Segundo as Categorias Econômicas**				
Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Órgão		---------- Despesas Correntes ----------			Total
	Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	
LEGISLATIVO MUNICIPAL					
	CAMARA MUNICIPAL	688.000,00		203.000,00	891.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL					
	GABINETE DO PREFEITO	240.450,00		171.045,00	411.495,00
	CONTROLE INTERNO			13.440,00	13.440,00
	ASSESSORIA JURÍDICA	127.050,00		128.690,00	255.740,00
	ASSESSORIA DE IMPRENSA			133.140,00	133.140,00
SECRETARIA E COORDENAÇÃO GERAL					
	GABINETE DO SECRETARIO	92.715,00		7.350,00	100.065,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
	GABINETE DO DIRETOR	636.300,00		6.405,00	642.705,00
	DIVSÃO DE PESSOAL			42.105,00	42.105,00
	DIVISÃO DE MATERIAL			138.600,00	138.600,00
	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	42.000,00		679.350,00	721.350,00
	DIVISÃO DE INFORMÁTICA			77.490,00	77.490,00
DEPARTAMENTO DE FINANCAS					
	GABINETE DO DIRETOR	316.575,00		2.625,00	319.200,00
	DIVISÃO DE CONTABILIDADE			90.300,00	90.300,00
	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO			58.800,00	58.800,00
	DIVISÃO DE TESOURARIA		721.680,00	235.200,00	956.880,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
	GABINETE DO DIRETOR	67.305,00		3.045,00	70.350,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
	GABINETE DO DIRETOR	886.935,00		6.300,00	893.235,00
	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS			91.838,00	91.838,00
	DIVISÃO DE URBANISMO	7.350,00		1.253.495,00	1.260.845,00
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO					
	GABINETE DO DIRETOR	693.000,00		4.725,00	697.725,00
	DIVISÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			967.575,00	967.575,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
	GABINETE DO DIRETOR	94.500,00		3.150,00	97.650,00
	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	1.231.650,00		1.473.785,00	2.705.435,00
	FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.728.825,00		135.975,00	1.864.800,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA					
	GABINETE DO DIRETOR	99.225,00		4.410,00	103.635,00
	DIVISÃO DE CULTURA			289.300,00	289.300,00
DEPTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER					
	GABINETE DO DIRETOR	142.695,00		2.415,00	145.110,00
	DIVISÃO DE ESPORTES			249.900,00	249.900,00
DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMB					
	GABINETE DO DIRETOR	328.650,00		2.625,00	331.275,00
	DIVISÃO DE AGRICULTURA	18.000,00		873.525,00	891.525,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
	GABINETE DO DIRETOR	68.250,00		3.150,00	71.400,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.743.700,00		2.878.842,50	5.622.542,50
DPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
	GABINETE DO DIRETOR	63.000,00		2.625,00	65.625,00
	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO			64.050,00	64.050,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL					
	GABINETE DO DIRETOR	1.075.200,00		2.310,00	1.077.510,00
	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL			63.105,00	63.105,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.875,00		550.200,00	558.075,00
	FUNDO M. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESC.	24.150,00		301.350,00	325.500,00
	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			39.900,00	39.900,00
	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO			113.925,00	113.925,00
Total		11.423.400,00	721.680,00	11.369.060,50	23.514.140,50
Estado do Parana	**Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias#**				

Prefeitura Municipal de Anahy	**Segundo as Categorias Econômicas**				
Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Órgão		---------- Despesas de Capital ----------			Total
	Unidade Orçamentária	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	
LEGISLATIVO MUNICIPAL					
	CAMARA MUNICIPAL	28.000,00			28.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL					
	GABINETE DO PREFEITO	5.250,00			5.250,00
	CONTROLE INTERNO	3.780,00			3.780,00
SECRETARIA E COORDENAÇÃO GERAL					
	GABINETE DO SECRETARIO	2.625,00			2.625,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
	GABINETE DO DIRETOR	2.310,00			2.310,00
	DIVSÃO DE PESSOAL	2.100,00			2.100,00
	DIVISÃO DE MATERIAL	144.900,00			144.900,00
	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	57.750,00			57.750,00
	DIVISÃO DE INFORMÁTICA	3.885,00			3.885,00
DEPARTAMENTO DE FINANCAS					
	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	7.350,00			7.350,00
	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	4.200,00			4.200,00
	DIVISÃO DE TESOURARIA	2.520,00		727.200,00	729.720,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
	GABINETE DO DIRETOR	5.250,00			5.250,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
	GABINETE DO DIRETOR	1.575,00			1.575,00
	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	3.711.940,00			3.711.940,00
	DIVISÃO DE URBANISMO	98.700,00			98.700,00
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO					
	GABINETE DO DIRETOR	1.575,00			1.575,00
	DIVISÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.916.200,00			1.916.200,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
	GABINETE DO DIRETOR	3.150,00			3.150,00
	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	149.436,00			149.436,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA					
	GABINETE DO DIRETOR	3.045,00			3.045,00
	DIVISÃO DE CULTURA	31.500,00			31.500,00
DEPTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER					
	GABINETE DO DIRETOR	2.940,00			2.940,00
	DIVISÃO DE ESPORTES	14.700,00			14.700,00
DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMB					
	GABINETE DO DIRETOR	2.100,00			2.100,00
	DIVISÃO DE AGRICULTURA	85.375,00			85.375,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
	GABINETE DO DIRETOR	3.150,00			3.150,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	149.110,00			149.110,00
DPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
	GABINETE DO DIRETOR	2.625,00			2.625,00
	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO	200.000,00			200.000,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL					
	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	5.250,00			5.250,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	210.400,00			210.400,00
	FUNDO M. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESC.	13.650,00			13.650,00
	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	4.200,00			4.200,00
Total		6.880.541,00	0,00	727.200,00	7.607.741,00

Estado do Parana	**Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias#**				
Prefeitura Municipal de Anahy	**Segundo as Categorias Econômicas**				
Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Órgão		---------- T O T A I S ----------			Total Geral
	Unidade Orçamentária	Despesas Correntes	Despesas de Capital de Contingência	Reserva	
LEGISLATIVO MUNICIPAL					
	CAMARA MUNICIPAL	891.000,00	28.000,00		919.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL					
	GABINETE DO PREFEITO	411.495,00	5.250,00		416.745,00
	CONTROLE INTERNO	13.440,00	3.780,00		17.220,00
	ASSESSORIA JURÍDICA	255.740,00			255.740,00
	ASSESSORIA DE IMPRENSA	133.140,00			133.140,00
SECRETARIA E COORDENAÇÃO GERAL					
	GABINETE DO SECRETARIO	100.065,00	2.625,00		102.690,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
	GABINETE DO DIRETOR	642.705,00	2.310,00		645.015,00
	DIVSÃO DE PESSOAL	42.105,00	2.100,00		44.205,00
	DIVISÃO DE MATERIAL	138.600,00	144.900,00		283.500,00
	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	721.350,00	57.750,00		779.100,00
	DIVISÃO DE INFORMÁTICA	77.490,00	3.885,00		81.375,00
DEPARTAMENTO DE FINANCAS					
	GABINETE DO DIRETOR	319.200,00			319.200,00
	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	90.300,00	7.350,00		97.650,00
	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	58.800,00	4.200,00		63.000,00
	DIVISÃO DE TESOURARIA	956.880,00	729.720,00	144.900,00	1.831.500,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
	GABINETE DO DIRETOR	70.350,00	5.250,00		75.600,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
	GABINETE DO DIRETOR	893.235,00	1.575,00		894.810,00

	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	91.838,00	3.711.940,00		3.803.778,00
	DIVISÃO DE URBANISMO	1.260.845,00	98.700,00		1.359.545,00
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO					
	GABINETE DO DIRETOR	697.725,00	1.575,00		699.300,00
	DIVISÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	967.575,00	1.916.200,00		2.883.775,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
	GABINETE DO DIRETOR	97.650,00	3.150,00		100.800,00
	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2.705.435,00	149.436,00		2.854.871,00
	FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.864.800,00			1.864.800,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA					
	GABINETE DO DIRETOR	103.635,00	3.045,00		106.680,00
	DIVISÃO DE CULTURA	289.300,00	31.500,00		320.800,00
DEPTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER					
	GABINETE DO DIRETOR	145.110,00	2.940,00		148.050,00
	DIVISÃO DE ESPORTES	249.900,00	14.700,00		264.600,00
DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMB					
	GABINETE DO DIRETOR	331.275,00	2.100,00		333.375,00
	DIVISÃO DE AGRICULTURA	891.525,00	85.375,00		976.900,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
	GABINETE DO DIRETOR	71.400,00	3.150,00		74.550,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.622.542,50	149.110,00		5.771.652,50
DPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
	GABINETE DO DIRETOR	65.625,00	2.625,00		68.250,00
	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO	64.050,00	200.000,00		264.050,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL					
	GABINETE DO DIRETOR	1.077.510,00			1.077.510,00
	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	63.105,00	5.250,00		68.355,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	558.075,00	210.400,00		768.475,00
	FUNDO M. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESC.	325.500,00	13.650,00		339.150,00
	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	39.900,00			39.900,00
	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	113.925,00	4.200,00		118.125,00
Total		23.514.140,50	7.607.741,00	144.900,00	31.266.781,50
Estado do Parana	**Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias#**				
Prefeitura Municipal de Anahy	**Segundo as Categorias Econômicas**				
Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64					
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 23/Set/2022, 10h e 21m.					

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**			
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Órgão**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Órgão.....: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			891.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		688.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		688.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	565.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	123.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		203.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		203.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	43.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			28.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		28.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		28.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00		
Total do Órgão				919.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**			
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Órgão**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Órgão.....: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			813.815,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		367.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		367.500,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.440,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	287.910,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	66.150,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		446.315,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		3.990,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	3.990,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		442.325,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	41.580,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	41.790,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.570,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	78.750,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.610,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.425,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	12.600,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	110.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			9.030,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		9.030,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		9.030,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.030,00		

Total do Órgão				822.845,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**			
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Órgão**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Órgão.....: 03 SECRETARIA E COORDENAÇÃO GERAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			100.065,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		92.715,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		92.715,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.600,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.115,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.350,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		7.350,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.150,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.625,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		2.625,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.625,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.625,00		
Total do Órgão				102.690,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**			
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Órgão**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Órgão.....: 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.622.250,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		678.300,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		678.300,00	
3.1.90.03.00.0000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	18.900,00		
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	505.050,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	112.350,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		943.950,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		943.950,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.700,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	243.915,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.400,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.400,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	92.295,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	357.315,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	206.850,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.075,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			210.945,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		210.945,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		210.945,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	141.750,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.195,00		
Total do Órgão				1.833.195,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**			
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Órgão**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Órgão.....: 05 DEPARTAMENTO DE FINANCAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.425.180,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		316.575,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		316.575,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	258.300,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	58.275,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		721.680,00	
3.2.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		721.680,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	720.000,00		
3.2.90.22.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.680,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		386.925,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		386.925,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.775,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	16.170,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.150,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	57.750,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	183.750,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.730,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			741.270,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		14.070,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		14.070,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.070,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		727.200,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		727.200,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	727.200,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			144.900,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.900,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.900,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.900,00		
Total do Órgão				2.311.350,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**			
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Órgão**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Órgão.....: 06 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			70.350,00

3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		67.305,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		67.305,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.025,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.280,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.045,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.045,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.470,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.575,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.250,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.250,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.250,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00		
Total do Órgão				75.600,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**			
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Órgão**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Órgão.....: 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.245.918,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		894.285,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		894.285,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.350,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	725.865,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	161.070,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.351.633,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.351.633,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.570,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	693.803,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.400,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	47.250,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.120,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	519.090,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	35.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.400,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			3.812.215,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		3.812.215,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.812.215,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.640.500,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.715,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00		
Total do Órgão				6.058.133,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**			
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Órgão**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Órgão.....: 08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.665.300,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		693.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		693.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	546.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	136.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		972.300,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		972.300,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.150,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	685.125,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.700,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	252.525,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.300,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.917.775,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.917.775,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.917.775,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	686.250,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.231.525,00		
Total do Órgão				3.583.075,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**			
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Órgão**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Órgão.....: 09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.667.885,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.054.975,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.054.975,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.750,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.482.200,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	557.025,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.612.910,00	
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.050,00	
3.3.30.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		63.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	63.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.548.860,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.300,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	880.710,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	229.950,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.300,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	31.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61.950,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	302.450,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	18.150,00		

3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.550,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			152.586,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		152.586,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		152.586,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.250,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147.336,00		
Total do Órgão				4.820.471,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**			
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Órgão**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Órgão.....: 10 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			392.935,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		99.225,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		99.225,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.225,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		293.710,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		31.500,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	31.500,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		262.210,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	35.280,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.405,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	189.525,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			34.545,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		34.545,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		34.545,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.545,00		
Total do Órgão				427.480,00

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**			
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Órgão**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Órgão.....: 11 DEPTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			395.010,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		142.695,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		142.695,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.195,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		252.315,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		252.315,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	102.060,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.550,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.150,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	47.250,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.400,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.330,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.575,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			17.640,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		17.640,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		17.640,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.875,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.765,00		
Total do Órgão				412.650,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**			
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Órgão**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Órgão.....: 12 DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMB				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.222.800,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		346.650,00	
3.1.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		18.000,00	
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.000,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		328.650,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	262.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	66.150,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		876.150,00	
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		33.000,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	33.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		843.150,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	681.660,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.825,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.875,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.915,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.150,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.150,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.575,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			87.475,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		87.475,00	
4.4.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		4.000,00	
4.4.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00		
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		83.475,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.475,00		
Total do Órgão				1.310.275,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**			
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Órgão**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Órgão.....: 13 DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa

3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.693.942,50
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.811.950,00	
3.1.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		239.200,00	
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	239.200,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.572.750,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.006.550,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	451.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.700,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.881.992,50	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		5.250,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.250,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		420.900,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	420.900,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.455.842,50	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	28.245,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.925,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	202.650,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.350,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	427.875,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.225,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	716.047,50		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	50.700,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.775,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			152.260,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		152.260,00	
4.4.71.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSR. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		12.400,00	
4.4.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.400,00		
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		139.860,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139.860,00		
Total do Órgão				5.846.202,50
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**			
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Órgão**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Órgão.....: 14 DPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			129.675,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		63.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		63.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.450,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.550,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.675,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		66.675,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	17.325,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.350,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			202.625,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		202.625,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		202.625,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.625,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00		
Total do Órgão				332.300,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas#**			
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidado por Órgão**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Órgão.....: 15 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.178.015,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.107.225,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.107.225,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.875,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	899.850,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	199.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.070.790,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.070.790,00	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.825,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	410.130,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	115.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.825,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	49.350,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	154.245,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291.690,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.225,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.250,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.750,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			233.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		233.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		233.500,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.500,00		
Total do Órgão				2.411.515,00
Total Geral				31.266.781,50
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 23/Set/2022, 10h e 19m.				

Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**			
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			30.282.348,50
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.943.400,00	

1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		1.183.350,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	745.500,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	483.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	338.100,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	3.150,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	131.250,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	10.500,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	262.500,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	261.450,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	1.050,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	175.350,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	175.350,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	164.850,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	164.850,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	153.300,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	11.550,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.500,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	10.500,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	10.500,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	262.500,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	262.500,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	262.500,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	256.200,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	1.575,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	3.150,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	1.575,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		302.400,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	81.375,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e	81.375,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	72.975,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	68.250,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	3.150,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	TAXAS P/LIBERAÇÃO DE HABITE-SE	1.575,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas/Juros	1.050,00		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	1.050,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.250,00		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	5.250,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DA Multas/Juros	2.100,00		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2.100,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	221.025,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	221.025,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	181.650,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	178.500,00		
Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**			
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00	TAXA DE SERV. EM PROPR. PARTICULAR	3.150,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.575,00		
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.575,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	31.500,00		
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	31.500,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas Juros	6.300,00		
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	6.300,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria		3.457.650,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	3.457.650,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação e Obras Complementares	3.457.650,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Principal	3.457.650,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		336.735,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		336.735,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	336.735,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	336.735,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	330.750,00		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00	COSIP - FATURA DE CONSUMO	315.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00	COSIP - CARNÊ DE IPTU	15.750,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	210,00		
1.2.4.1.50.0.2.02.00.00.00.00	COSIP - CARNÊ DE IPTU	210,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Dívida Ativa	5.250,00		
1.2.4.1.50.0.3.02.00.00.00.00	COSIP - CARNÊ DE IPTU	5.250,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	525,00		
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.00	COSIP - CARNÊ DE IPTU	525,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		89.433,50	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.500,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	10.500,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.500,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.500,00		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00.00.00	ALUGUÉIS DE CENTROS ESPORTIVOS	10.500,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		78.933,50	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	78.933,50		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	78.933,50		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	78.933,50		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REM.DEP.BANC - EDUCAÇÃO	19.446,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	REM.DEP.BANC - SAÚDE	21.997,50		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	REM.DEP.BANC - ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.450,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	REM.DEP.BANC - RECURSOS VINCULADOS	4.885,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	REM.DEP.BANC - RECURSOS LIVRES	22.155,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		148.050,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		115.500,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais			
Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**			

Prefeitura Municipal de Anahy	Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
	Gerais	115.500,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	105.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	105.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	SERV.PRESTADOS COM MÁQUINAS A	105.000,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.500,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscrição Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.500,00		
1.6.1.1.02.0.1.01.00.00.00.00	INSCR. CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	10.500,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços		32.550,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	32.550,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	32.550,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	31.500,00		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	RECEITA SERV.HORAS MÁQUINAS	31.500,00		
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	1.050,00		
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00	RECEITA SERV.HORAS MÁQUINAS	1.050,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		24.743.310,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		16.390.230,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	14.691.730,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.675.980,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	13.124.560,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	13.124.560,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias	1.551.420,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	1.551.420,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.750,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	15.750,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	249.900,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Produção de Petróleo	249.900,00		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan. Petróleo Lei nº 7.990/89	2.100,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	2.100,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	247.800,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	247.800,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	840.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	840.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	750.750,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Principal	750.750,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	PAB/SUS-AGENTE COMUN. SAÚDE - PACS	115.500,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	PAB/SUS-INFORMATIZAÇÃO CENTRO SAÚDE	21.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	PAB/SUS-PREVINE BRASIL	141.750,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	PAB/SUS-INCENT.FINANC. - APS	472.500,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	89.250,00		
Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**			
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Principal	89.250,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	PAB/SUS-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	89.250,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	264.600,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	173.250,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	173.250,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.500,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	10.500,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	55.650,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	55.650,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	25.200,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	25.200,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	315.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	315.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	315.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	PISO BÁSICO FIXO - CRAS	189.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	PISO FIXO MEDIA COMPL. - SUAS	75.600,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	PROGR.BOLSA FAMÍLIA - SUAS	31.500,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	QUALIF.DA GESTÃO -IGD - SUAS	18.900,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da	29.000,00		
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União	29.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	29.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		5.765.340,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.448.765,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.935.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.935.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	420.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	420.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	65.100,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios -	65.100,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Econômico	28.665,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	28.665,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	242.025,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	242.025,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	242.025,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF.DO ESTADO - APSUS	189.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	TRANSF.ASSIST.FARM.CUSTEIO - IOAF	14.175,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	TRANSF.ASSIST.FARM.INVEST. - IOAF	7.350,00		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00	TRANSF.ESTADO -VIGILANCIA EM SAÚDE	31.500,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	74.550,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	37.800,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estados destinadas à Assistência			
Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**			
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**

	Social - Principal	37.800,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	PISO PARANAENSE ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.800,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinado a Programas de Educação	36.750,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências Rec. Dest. Programas de Educação - Principal	36.750,00		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETE	36.750,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		100.800,00	
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	100.800,00		
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	100.800,00		
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcio Púb. - Principal	100.800,00		
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF.MUNIC.CONSÓRCIO - SAÚDE	100.800,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		636.000,00	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	636.000,00		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	636.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	636.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	ITAIPU BINACIONAL CONVÊNIO 4500047076	636.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.850.940,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.850.940,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.850.940,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.850.940,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		21.420,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		21.420,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	2.415,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	2.415,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizações Danos ao Patrimônio Público - Principal	2.415,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	19.005,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	19.005,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal	19.005,00		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Impugnações e glosas det. pelo TCE Paraná - Principal	3.885,00		
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela adm. - Principal	2.520,00		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	12.600,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			4.718.250,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito		3.400.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		3.400.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.400.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.400.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.400.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.07.00.00.00.00	OP. CREDITO REVITALIZAÇÃO PRAÇA SANTA ANA F. 624	400.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.10.00.00.00.00	OP. Créd. FINISA-Ações Infraestrutura Urbana / Rural F. 633	2.000.000,00		

Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**			
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
2.1.1.9.99.0.1.11.00.00.00.00	OP. Crédito FINISA - Aquis. Veículos, Máq. e Equip. F. 635	1.000.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens		383.250,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		278.250,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	278.250,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	278.250,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	278.250,00		
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS - DIVERSOS	199.500,00		
2.2.1.3.01.0.1.02.00.00.00.00	ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS - EDUCAÇÃO	52.500,00		
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00	ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS - SAÚDE	26.250,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		105.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	105.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	105.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	105.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital		935.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades		830.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	830.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados e DF e de Suas Entidades	830.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. Conv. Estados/DF e de Suas Entid. - Principal	830.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00	CONVENIO SEDU - PISCINA DE HIDROTERAPIA	30.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00	Convênio 340/2022 - PARQUE URBANO - SIT 52653	800.000,00		
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		105.000,00	
2.4.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	105.000,00		
2.4.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	105.000,00		
2.4.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	105.000,00		
2.4.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF.ITAIPU BINAC.CONVÊNIO 4500047076	105.000,00		
Total Geral				35.000.598,50
	(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	21.735,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.735,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	12.600,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	12.600,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	12.600,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	12.600,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	9.135,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.785,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.785,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Pr	1.785,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	1.785,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	7.350,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	7.350,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pri	7.350,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	7.350,00		
	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.712.082,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	3.712.082,00		
Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**			
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.628.062,00		

1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Rece	2.628.062,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	2.624.912,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	2.624.912,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	2.624.912,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	3.150,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	3.150,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	1.084.020,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito	1.084.020,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	987.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	987.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	84.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	84.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	13.020,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	13.020,00		
Total de Deduções.....		3.733.817,00		
Total da Receita Líquida..		31.266.781,50		

Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
R e s u m o	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	4.943.400,00
Contribuições	336.735,00
Receita Patrimonial	89.433,50
Receita de Serviços	148.050,00
Transferências Correntes	24.743.310,00
Outras Receitas Correntes	21.420,00
Total Receitas Correntes	30.282.348,50
Operações de Crédito	3.400.000,00
Alienação de Bens	383.250,00
Transferências de Capital	935.000,00
Total Receitas de Capital	4.718.250,00
Total Geral	**35.000.598,50**
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	21.735,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.712.082,00
Total das Deduções	3.733.817,00
Total da Receita Líquida	**31.266.781,50**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 23/Set/2022, 10h e 16m.	

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funções#**		
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Órgão	**Função**	**Despesa Fixada**	**Total**
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	01 Legislativa	919.000,00	919.000,00
02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
	04 Administração	822.845,00	822.845,00
03 SECRETARIA E COORDENAÇÃO GERAL			
	04 Administração	102.690,00	102.690,00
04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	04 Administração	1.833.195,00	1.833.195,00
05 DEPARTAMENTO DE FINANCAS			
	04 Administração	719.250,00	
	28 Encargos Especiais	1.447.200,00	
	99 Reservas	144.900,00	2.311.350,00
06 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
	04 Administração	75.600,00	75.600,00
07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
	15 Urbanismo	6.058.133,00	6.058.133,00
08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO			
	16 Habitação	189.000,00	
	26 Transporte	3.394.075,00	3.583.075,00
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	12 Educação	4.820.471,00	4.820.471,00
10 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
	13 Cultura	427.480,00	427.480,00
11 DEPTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER			
	27 Desporto e Lazer	412.650,00	412.650,00
12 DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMB			
	20 Agricultura	1.310.275,00	1.310.275,00
13 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
	10 Saúde	5.846.202,50	5.846.202,50
14 DPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
	22 Indústria	332.300,00	332.300,00
15 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL			
Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funções#**		
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Órgão	**Função**	**Despesa Fixada**	**Total**
15 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL			
	08 Assistência Social	2.411.515,00	2.411.515,00

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funções#**
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora : CONSOLIDADO	
---------- Resumo ----------	
Função	**Despesa Fixada**
01 Legislativa	919.000,00
04 Administração	3.553.580,00
08 Assistência Social	2.411.515,00
10 Saúde	5.846.202,50
12 Educação	4.820.471,00
13 Cultura	427.480,00

15 Urbanismo	6.058.133,00
16 Habitação	189.000,00
20 Agricultura	1.310.275,00
22 Indústria	332.300,00
26 Transporte	3.394.075,00
27 Desporto e Lazer	412.650,00
28 Encargos Especiais	1.447.200,00
99 Reservas	144.900,00
Total Geral	31.266.781,50
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 23/Set/2022, 10h e 32m.	

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		919.000,00		919.000,00
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		919.000,00		919.000,00
01.031.0001.0.000.000	Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo, em consonância com os preceitos constitucionais e disposições expressas na Lei Orgânica Municipal, de modo a oferecer plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções, bem como legislar.		919.000,00		919.000,00
01.031.0001.2.001.000	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		559.000,00		559.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		270.000,00		270.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		58.000,00		58.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		14.000,00		14.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00		65.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		7.000,00		7.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		64.000,00		64.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		43.000,00		43.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000,00		28.000,00
	Executar institucionalmente o processo legislativo no âmbito municipal, dar manutenção as atividades administrativas da Câmara e trabalho em prol da população municipal.				
01.031.0001.2.002.000	Subsídios e Encargos dos Vereadores		360.000,00		360.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		295.000,00		295.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		65.000,00		65.000,00
	Manter as atividades que tem por objeto apreciar proposições, apurar fatos, fiscalizar o Poder Executivo e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais, legais e regimentais do órgão e de seus membros.				
Total Unidade Orçamentária.....			919.000,00		919.000,00
Total do Órgão			919.000,00		919.000,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		416.745,00		416.745,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		416.745,00		416.745,00
04.122.0030.0.000.000	Assessorar o prefeito em assuntos de natureza técnica e no desempenho de suas funções.		416.745,00		416.745,00
04.122.0030.2.020.000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		416.745,00		416.745,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		195.300,00		195.300,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		45.150,00		45.150,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		3.990,00		3.990,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		36.750,00		36.750,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		34.755,00		34.755,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		19.950,00		19.950,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		7.350,00		7.350,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		55.650,00		55.650,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		12.600,00		12.600,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250,00		5.250,00
	Gerenciar o gabinete do prefeito municipal em suas atividades de representação político-administrativa; coordenar o expediente do gabinete em suas relações internas e externas; coordenar o cerimonial do poder executivo em eventos da prefeitura; coordenar as relações com as autoridades civis, militares, religiosas, políticas, com o poder legislativo municipal e judiciário; desenvolver atividades de divulgação do município; organizar programas e matérias de divulgação, desenvolver atividades correlatas ao gabinete.				
Total Unidade Orçamentária.....			416.745,00		416.745,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 02.02 CONTROLE INTERNO					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		17.220,00		17.220,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		17.220,00		17.220,00
04.124.0030.0.000.000	Assessorar o prefeito em assuntos de natureza técnica e no desempenho de suas funções.		17.220,00		17.220,00
04.124.0030.2.030.000	Manutenção das Atividades do Controle Interno		17.220,00		17.220,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.625,00		2.625,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.815,00		10.815,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.780,00		3.780,00
	Manter as atividades do Controle Interno Municipal, visando realizar as atividades concernentes ao Controle Interno, em conformidade com os Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; Artigos 18 e 78 da Constituição Estadual; Artigos 59 e 54 da LRF; Artigos 75 a 79 da Lei Federal n.º 4.320/64; executar demais atividades correlatas.				
Total Unidade Orçamentária.....			17.220,00		17.220,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 02.03 ASSESSORIA JURÍDICA					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		255.740,00		255.740,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		255.740,00		255.740,00

04.122.0030.0.000.000	Assessorar o prefeito em assuntos de natureza técnica e no desempenho de suas funções.		255.740,00		255.740,00
04.122.0030.2.040.000	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica		255.740,00		255.740,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.440,00		13.440,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		92.610,00		92.610,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		21.000,00		21.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.830,00		4.830,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.470,00		1.470,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.620,00		4.620,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		1.260,00		1.260,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.510,00		6.510,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		110.000,00		110.000,00
	Promover o assessoramento ao chefe do Poder Executivo Municipal, aos Departamentos e demais órgãos da administração nos assuntos de natureza Jurídica; aprovar as minutas de processos licitatórios, contratos e seus aditivos; opinar e dar pareceres sobre projetos de lei a ser encaminhados ao Legislativo Municipal; elaborar minutas de contrato de interesse do município; programar a cobrança Judicial de dividas ativas; representar o município em Juízo; ampliar o acervo da biblioteca jurídico-administrativa; observar e cumprir as normas voltadas para à responsabilidade fiscal; exercer outras atividades correlatas.				
Total Unidade Orçamentária.....			255.740,00		255.740,00

Estado do Parana			**Programa de Trabalho#**		
Prefeitura Municipal de Anahy			**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 02.04 ASSESSORIA DE IMPRENSA					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		133.140,00		133.140,00
04.131.0000.0.000.000	Comunicação Social		133.140,00		133.140,00
04.131.0030.0.000.000	Assessorar o prefeito em assuntos de natureza técnica e no desempenho de suas funções.		133.140,00		133.140,00
04.131.0030.2.050.000	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa		133.140,00		133.140,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.940,00		2.940,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		78.750,00		78.750,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		51.450,00		51.450,00
	Gerenciar as atividades da imprensa municipal, alimentar o site e portal do município; organizar o arquivo da publicação de matérias do prefeito municipal; desenvolver campanhas informativas e projetá-las na mídia; desenvolver atividades de divulgação do município; organizar programas e matérias de divulgação oficial; coletar junto as departamentos municipais matérias para divulgação;				
Total Unidade Orçamentária.....			133.140,00		133.140,00
Total do Órgão			822.845,00		822.845,00
Estado do Parana			**Programa de Trabalho#**		
Prefeitura Municipal de Anahy			**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 03 SECRETARIA E COORDENAÇÃO GERAL					
Unidade Orçamentária: 03.01 GABINETE DO SECRETARIO					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		102.690,00		102.690,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		102.690,00		102.690,00
04.122.0030.0.000.000	Assessorar o prefeito em assuntos de natureza técnica e no desempenho de suas funções.		102.690,00		102.690,00
04.122.0030.2.060.000	Manutenção do Gabinete da Secretaria Geral		102.690,00		102.690,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		75.600,00		75.600,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		17.115,00		17.115,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.100,00		2.100,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.150,00		3.150,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.100,00		2.100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.625,00		2.625,00
	Gerenciar a política administrativa da prefeitura municipal; manter a infraestruturaz geral da administração, executar todos os atos e fatos vinculados a secretaria.				
Total Unidade Orçamentária.....			102.690,00		102.690,00
Total do Órgão			102.690,00		102.690,00
Estado do Parana			**Programa de Trabalho#**		
Prefeitura Municipal de Anahy			**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 04.01 GABINETE DO DIRETOR					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		645.015,00		645.015,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		645.015,00		645.015,00
04.122.0040.0.000.000	Atender as despesas de origens tipicamente administrativas, que colaborem para a consecução de programaas finalisticos		645.015,00		645.015,00
04.122.0040.2.070.000	Manutenção do Gabinete do Depto de Administração		645.015,00		645.015,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		18.900,00		18.900,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		505.050,00		505.050,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		112.350,00		112.350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.365,00		1.365,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.365,00		1.365,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.675,00		3.675,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.310,00		2.310,00
	Gerenciar a política administrativa da prefeitura municipal; desenvolver ações de atividades no âmbito da administração de recursos humanos, expediente, comunicações, zeladoria e vigilância; promover cursos de treinamentos destinados os servidores públicos municipais; elaborar a folha de pagamento e o controle dos atos formais de pessoal; preparar projetos de leis, decretos, editais, portarias e orientações normativas; providenciar e controlar a publicação dos atos oficiais do Município; proceder a administração dos bens patrimoniais; proceder o controle e inventários dos bens móveis, imóveis e outros; atualizar os valores dos bens inscritos no patrimônio municipal; realizar pesquisas de preços por determinação superior; formalizar os processos licitatórios de acordo com a legislação pertinente; encaminhar as minutas de editais de licitação a assessoria jurídica para emissão da aprovação e de parecer; elaborar e controlar os contratos e convênios administrativos; proceder a publicação de avisos de licitação e extratos de contratos, convênios e seus aditivos; operacionalizar o SIM-AP; observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; executar demais atividades correlatas				
Total Unidade Orçamentária.....			645.015,00		645.015,00
Estado do Parana			**Programa de Trabalho#**		
Prefeitura Municipal de Anahy			**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 04.02 DIVSÃO DE PESSOAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**

04.000.0000.0.000.000	Administração		44.205,00		44.205,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		44.205,00		44.205,00
04.122.0040.0.000.000	Atender as despesas de origens tipicamente administrativas, que colaborem para a consecução de programaas finalisticos		44.205,00		44.205,00
04.122.0040.2.080.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Pessoal		44.205,00		44.205,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.100,00		2.100,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		2.205,00		2.205,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		19.950,00		19.950,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		17.850,00		17.850,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100,00		2.100,00
	Gerenciar a política administrativa da prefeitura municipal; desenvolver ações de atividades no âmbito da administração de recursos humanos, expediente, comunicações, zeladoria e vigilância; promover cursos de treinamentos destinados os servidores públicos municipais; elaborar a folha de pagamento. efetuar os assentamentos na ficha cadastral do servidor.				
Total Unidade Orçamentária.....			44.205,00		44.205,00
Estado do Parana		**Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Anahy		**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 04.03 DIVISÃO DE MATERIAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração	194.250,00	89.250,00		283.500,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral	194.250,00	89.250,00		283.500,00
04.122.0040.0.000.000	Atender as despesas de origens tipicamente administrativas, que colaborem para a consecução de programaas finalisticos	194.250,00	89.250,00		283.500,00
04.122.0040.1.010.000	Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais	194.250,00			194.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00			52.500,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	141.750,00			141.750,00
	Construir, reformar e ampliar os prédios públicos municipais.				
04.122.0040.2.090.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Material		89.250,00		89.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		18.900,00		18.900,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		6.300,00		6.300,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		50.400,00		50.400,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		10.500,00		10.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.150,00		3.150,00
	Manter as atividades relativa ao gerenciamento e o acompanhamento dos materiais na sua totalidade.				
Total Unidade Orçamentária.....		194.250,00	89.250,00		283.500,00
Estado do Parana		**Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Anahy		**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 04.04 DIVISÃO ADMINISTRATIVA					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		779.100,00		779.100,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		779.100,00		779.100,00
04.122.0040.0.000.000	Atender as despesas de origens tipicamente administrativas, que colaborem para a consecução de programaas finalisticos		779.100,00		779.100,00
04.122.0040.2.100.000	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa		779.100,00		779.100,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		42.000,00		42.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		14.700,00		14.700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		159.600,00		159.600,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		8.400,00		8.400,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.400,00		8.400,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		80.850,00		80.850,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		252.000,00		252.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		147.000,00		147.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.400,00		8.400,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.750,00		57.750,00
	Gerenciar a política administrativa da prefeitura municipal; desenvolver ações de atividades no âmbito da Administração de, expediente, comunicações, zeladoria e vigilância; promover cursos de treinamentos destinados os servidores públicos municipais; preparar projetos de leis, decretos, editais, portarias e orientações normativas; providenciar e controlar a publicação dos atos oficiais do município; proceder a administração dos bens patrimoniais; proceder o controle e inventários dos bens móveis, imóveis e outros; atualizar os valores dos bens. inscritos no Patrimônio Municipal; realizar pesquisas de preços por determinação superior; formalizar os processos licitatórios de acordo com a legislação pertinente; encaminhar as minutas de editais de licitação a Assessoria Jurídica para emissão da aprovação e de parecer; elaborar e controlar os contratos e convênios administrativos; proceder a publicação de avisos de licitação e extratos de contratos, convênios e seus aditivos; operacionalizar o SIM-AP; observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; executar demais atividades correlatas.				
Total Unidade Orçamentária.....			779.100,00		779.100,00
Estado do Parana		**Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Anahy		**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 04.05 DIVISÃO DE INFORMÁTICA					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		81.375,00		81.375,00
04.122.0000.0.000.000	Administração Geral		81.375,00		81.375,00
04.122.0040.0.000.000	Atender as despesas de origens tipicamente administrativas, que colaborem para a consecução de programaas finalisticos		81.375,00		81.375,00
04.122.0040.2.110.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Informática		81.375,00		81.375,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.450,00		9.450,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		2.940,00		2.940,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		33.600,00		33.600,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		31.500,00		31.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.885,00		3.885,00
	Manter as atividades de informatica no município				
Total Unidade Orçamentária.....			81.375,00		81.375,00
Total do Órgão		194.250,00	1.638.945,00		1.833.195,00
Estado do Parana		**Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Anahy		**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 05 DEPARTAMENTO DE FINANCAS					
Unidade Orçamentária: 05.01 GABINETE DO DIRETOR					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		319.200,00		319.200,00
04.123.0000.0.000.000	Administração Financeira		319.200,00		319.200,00
04.123.0070.0.000.000	Promover o planejamento, organização, controle e avaliação das atividades desenvolvidas na administração, aperfeiçoando o sistema de		319.200,00		319.200,00

	planejamento, financeiro e tributario.				
04.123.0070.2.120.000	Manutenção do Gabinete do Depto de Finanças		319.200,00		319.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		258.300,00		258.300,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		58.275,00		58.275,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.575,00		1.575,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.050,00		1.050,00
	Gerenciar a política financeira, fazendária e fiscal do município; desempenhar as atividades de recebimento, guarda e movimentação de valores, bem como o pagamento de despesas; coordenar as atividades fazendárias de lançamento de tributos, arrecadação e fiscalização; manter atualizado o cadastro técnico imobiliário; executar a contabilização dos atos e fatos da administração municipal; participar das audiências quadrimestrais para divulgação dos relatórios de gestão fiscal; elaborar e publicar os relatórios fiscais nos prazo legais; operacionalizar o SIM-AM do TCE; informar o SISTN, SIOPS, SIOPE e demais exigências fiscais; estabelecer no prazo legal a programação financeira, o cronograma de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação; observar, elaborar quando solicitado proposta de créditos adicionais; controlar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; fazer cumprir a programação financeira e o cronograma de desembolso; elaborar processos de prestação de contas de convênios e congêneres; observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; executar demais atividades correlatas.				
Total Unidade Orçamentária.....			319.200,00		319.200,00

Estado do Parana			**Programa de Trabalho#**		
Prefeitura Municipal de Anahy			**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 05 DEPARTAMENTO DE FINANCAS					
Unidade Orçamentária: 05.02 DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		97.650,00		97.650,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		97.650,00		97.650,00
04.124.0070.0.000.000	Promover o planejamento, organização, controle e avaliação das atividades desenvolvidas na administração, aperfeiçoando o sistema de planejamento, financeiro e tributario.		97.650,00		97.650,00
04.124.0070.2.130.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade		97.650,00		97.650,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.775,00		5.775,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.625,00		2.625,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.150,00		3.150,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		63.000,00		63.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		15.750,00		15.750,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.350,00		7.350,00
	Executar a contabilização dos atos e fatos da administração municipal; participar das audiências quadrimestrais para divulgação dos relatórios de gestão fiscal; elaborar e publicar os relatórios fiscais nos prazo legais; operacionalizar o SIM-AM do TCE; informar o SISTN, SIOPS, SIOPE e demais exigências fiscais; estabelecer no prazo legal a programação financeira, o cronograma de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação; observar, elaborar quando solicitado proposta de créditos adicionais; controlar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; fazer cumprir a programação financeira e o cronograma de desembolso; elaborar processos de prestação de contas de convênios e congêneres; observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; executar demais atividades correlatas.				
Total Unidade Orçamentária.....			97.650,00		97.650,00

Estado do Parana			**Programa de Trabalho#**		
Prefeitura Municipal de Anahy			**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 05 DEPARTAMENTO DE FINANCAS					
Unidade Orçamentária: 05.03 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		63.000,00		63.000,00
04.129.0000.0.000.000	Administração de Receitas		63.000,00		63.000,00
04.129.0070.0.000.000	Promover o planejamento, organização, controle e avaliação das atividades desenvolvidas na administração, aperfeiçoando o sistema de planejamento, financeiro e tributario.		63.000,00		63.000,00
04.129.0070.2.140.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Cadastro		63.000,00		63.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.500,00		10.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		2.100,00		2.100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.450,00		9.450,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		36.750,00		36.750,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200,00		4.200,00
	Executar e coordenar as atividades fazendárias de lançamento de tributos, arrecadação e fiscalização; manter atualizado o cadastro técnico imobiliário; executar demais atividades correlatas.				
Total Unidade Orçamentária.....			63.000,00		63.000,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#					
Prefeitura Municipal de Anahy Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 05 DEPARTAMENTO DE FINANCAS					
Unidade Orçamentária: 05.04 DIVISÃO DE TESOURARIA					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administração		239.400,00		239.400,00
04.129.0000.0.000.000	Administração de Receitas		239.400,00		239.400,00
04.129.0070.0.000.000	Promover o planejamento, organização, controle e avaliação das atividades desenvolvidas na administração, aperfeiçoando o sistema de planejamento, financeiro e tributario.		239.400,00		239.400,00
04.129.0070.2.150.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria		239.400,00		239.400,00
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTR		1.680,00		1.680,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.470,00		1.470,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		42.000,00		42.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		5.250,00		5.250,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		183.750,00		183.750,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.730,00		2.730,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.520,00		2.520,00
	Executar a política financeira do município; desempenhar as atividades de recebimento, guarda e movimentação de valores, bem como o pagamento de despesas, executar demais atividades correlatas.				
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.447.200,00	1.447.200,00

28.843.0000.0.000.000	Serviço da Dívida Interna			1.447.200,00	1.447.200,00
28.843.0380.0.000.000	Programa de Gestão da Dívida e Encargos Especiais			1.447.200,00	1.447.200,00
28.843.0380.0.480.000	Amortização e Encargos da Dívida			1.447.200,00	1.447.200,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			720.000,00	720.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			727.200,00	727.200,00
	Efetuar a amortização do principal e juros relativo aos empréstimos e financiamentos concedidos por instituições financeiras nacionais, de acordo com o cronograma de pagamento.				
99.000.0000.0.000.000	Reservas			144.900,00	144.900,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingência			144.900,00	144.900,00
99.999.0990.0.000.000	Prevenir Riscos e Cobrir Passivos Contigentes			144.900,00	144.900,00
99.999.0990.0.490.000	Reserva de Contigência			144.900,00	144.900,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			144.900,00	144.900,00
	Reserva de Contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias,inclusive para cobertura de créditos adicionais.				
Total Unidade Orçamentária.....			239.400,00	1.592.100,00	1.831.500,00
Total do Órgão			719.250,00	1.592.100,00	2.311.350,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Anahy Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 06 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 06.01 GABINETE DO DIRETOR

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administração		75.600,00		75.600,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orçamento		75.600,00		75.600,00
04.121.0040.0.000.000	Atender as despesas de origens tipicamente administrativas, que colaborem para a consecução de programaas finalisticos		75.600,00		75.600,00
04.121.0040.2.105.000	Manutenção do Gabinete do Depto de Planejamento		75.600,00		75.600,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		53.025,00		53.025,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.280,00		14.280,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.470,00		1.470,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.575,00		1.575,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250,00		5.250,00
	Desenvolver conjunto de ações visando harmonizar recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais destinados à administração pública e à elaboração de políticas públicas, bem como assegurar a eficiência de sua coordenação, supervisionamento e implementação,com abrangência à planejamento e orçamento; administração de receitas outras atividades correlatas.				
Total Unidade Orçamentária.....			75.600,00		75.600,00
Total do Órgão			75.600,00		75.600,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Anahy Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Unidade Orçamentária: 07.01 GABINETE DO DIRETOR

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo		894.810,00		894.810,00
15.452.0000.0.000.000	Serviços Urbanos		894.810,00		894.810,00
15.452.0270.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção dos serviços urbanos e revitalização de praças, parques, jardins e áreas do município, buscando a população. Desenvolver a política para o desenvolvimento urbano.		894.810,00		894.810,00
15.452.0270.2.361.000	Manutenção do Gabinete do Depto de Obras e Urbanismo		894.810,00		894.810,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		725.865,00		725.865,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		161.070,00		161.070,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.570,00		3.570,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.575,00		1.575,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.155,00		1.155,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.575,00		1.575,00
	Desenvolver as atividades de utilidade pública concernentes aos serviços urbanos, relativo a limpeza pública, manutenção de praças, parques e jardins; melhoria de áreas de lazer; serviços de poda de grama e da arborização; conservação de meio-fio e bueiros; manutenção do aterro sanitário; coleta de entulhos;				

	melhoria da sinalização de trânsito; efetuar a manutenção dos sistemas de iluminação pública, reposição de materiais elétricos e os serviços necessários; administração e manutenção do cemitério municipal; executar demais atividades correlatas.				
Total Unidade Orçamentária.....			894.810,00		894.810,00
Estado do Parana Programa de Trabalho#					
Prefeitura Municipal de Anahy Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 07.02 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	3.709.000,00	94.778,00		3.803.778,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	3.709.000,00	94.778,00		3.803.778,00
15.451.0270.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção dos serviços urbanos e revitalização de praças, parques, jardins e áreas do município, buscando a população. Desenvolver a política para o desenvolvimento urbano.	3.709.000,00	94.778,00		3.803.778,00
15.451.0270.1.070.000	Pavimentação e Urbanização de Vias e Praças	2.136.500,00			2.136.500,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.136.500,00			2.136.500,00
	Executar obras de recape, pavimentação asfáltica e demais tipos de pavimentação com recursos próprios, convênios e/ou operação de crédito, construir calçadas em paver, meio fio, calçamento, floreiras e galerias pluviais e demais atividades correlatas.				
15.451.0270.1.080.000	Revitalização de Vias, Avenidas e Ruas	52.500,00			52.500,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500,00			52.500,00
	Construir calçadas em paver, meio fio, calçamento, floreiras e galerias pluviais; executar obras de urbanização em diversas vias na sede com recursos próprios, convênios e/ou de operação de crédito; viabilizar convênio junto a órgãos federais e estaduais, para melhor oaspecto paisagístico urbano.				
15.451.0270.1.081.000	Revitalização da Praça Santa Ana	420.000,00			420.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	420.000,00			420.000,00
	Revitalização da Praça Santa Ana				
15.451.0270.1.111.000	Construção do Lago Municipal e Área de Lazer	1.000.000,00			1.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00			1.000.000,00
	Construção do Lago Municipal e Área de Lazer na sede				
15.451.0270.1.115.000	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	100.000,00			100.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00			100.000,00
	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS				
15.451.0270.2.370.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras		94.778,00		94.778,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		64.118,00		64.118,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		5.670,00		5.670,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		22.050,00		22.050,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.940,00		2.940,00
	Manutenção				
Total Unidade Orçamentária.....		3.709.000,00	94.778,00		3.803.778,00
Estado do Parana Programa de Trabalho#					
Prefeitura Municipal de Anahy Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 07.03 DIVISÃO DE URBANISMO					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	42.000,00	1.317.545,00		1.359.545,00
15.452.0000.0.000.000	Serviços Urbanos	42.000,00	1.317.545,00		1.359.545,00
15.452.0270.0.000.000	Realizar ações que visem a manutenção dos serviços urbanos e revitalização de praças, parques, jardins e áreas do município, buscando a população. Desenvolver a política para o desenvolvimento urbano.	42.000,00	1.317.545,00		1.359.545,00
15.452.0270.1.063.000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Serviços Urbanos	10.500,00			10.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00			10.500,00
	Aquisição de veículos e equipamentos para um melhor desempenho dos serviços urbanos.				
15.452.0270.1.120.000	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	31.500,00			31.500,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.500,00			31.500,00
	Executar obras de ampliação da rede de iluminação pública na sede e localidades				

15.452.0270.2.380.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		1.133.945,00		1.133.945,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		602.910,00		602.910,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		8.400,00		8.400,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		30.450,00		30.450,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		454.335,00		454.335,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		20.000,00		20.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.400,00		8.400,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.450,00		9.450,00
	Desenvolver as atividades de utilidade pública concernentes aos serviços urbanos, relativo a limpeza pública, manutenção de praças, parques e jardins; melhoria de áreas de lazer; aquisição de caixas coletoras de entulho, serviços de poda de grama e da arborização; conservação de meio-fio e bueiros; recape asfáltico (tapa buracos) em ruas da área urbana; manutenção do aterro sanitário; coleta de entulhos; melhoria da sinalização de trânsito; efetuar a manutenção dos sistemas de iluminação pública compreendendo o consumo de energia elétrica, reposição de materiais elétricos e os serviços necessários; administração e manutenção dos cemitérios Municipais; executar demais atividades correlatas.				
15.452.0270.2.381.000	Manutenção da Politica Municipal de Resíduos Sólidos		183.600,00		183.600,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.350,00		7.350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.200,00		25.200,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		47.250,00		47.250,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		41.550,00		41.550,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		15.000,00		15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		47.250,00		47.250,00
	Executar a politica municipal de resíduos sólidos, criado pela lei munipal nº 607/2013.				
Total Unidade Orçamentária.....		42.000,00	1.317.545,00		1.359.545,00
Total do Órgão		3.751.000,00	2.307.133,00		6.058.133,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Anahy Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

Unidade Orçamentária: 08.01 GABINETE DO DIRETOR

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte		699.300,00		699.300,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviário		699.300,00		699.300,00
26.782.0280.0.000.000	Compreende as ações para manutenção do serviço rodoviário. Garantir a oferta da infra-estrutura adequada ao desenvolvimento		699.300,00		699.300,00
26.782.0280.2.390.000	Manutenção do Gabinete do Depto Rodoviário		699.300,00		699.300,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		546.000,00		546.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		136.500,00		136.500,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		10.500,00		10.500,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.150,00		3.150,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.050,00		1.050,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		525,00		525,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.575,00		1.575,00
	Desenvolver conjunto de ações visando harmonizar recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais destinados à administração pública e à elaboração de políticas públicas, visando a eficiência dos trabalho do departamento.				
Total Unidade Orçamentária.....			699.300,00		699.300,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Anahy Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

Unidade Orçamentária: 08.02 DIVISÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
16.000.0000.0.000.000	Habitação	189.000,00			189.000,00
16.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviário	189.000,00			189.000,00
16.782.0280.0.000.000	Compreende as ações para manutenção do serviço rodoviário. Garantir a oferta da infra-estrutura adequada ao desenvolvimento	189.000,00			189.000,00
16.782.0280.1.152.000	Pavimentação com Pedras	189.000,00			189.000,00

	Irregulares				
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	189.000,00			189.000,00
	Executar obras de pavimentação com pedras irregulares em estradas rurais, nos trechos da estrada de Anahy a Iguatu e Boa Vista a BR-369 e outras				
26.000.0000.0.000.000	Transporte	1.717.750,00	977.025,00		2.694.775,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviário	1.717.750,00	977.025,00		2.694.775,00
26.782.0280.0.000.000	Compreende as ações para manutenção do serviço rodoviário. Garantir a oferta da infra-estrutura adequada ao desenvolvimento	1.717.750,00	977.025,00		2.694.775,00
26.782.0280.1.150.000	Construção de Estradas Pontes e Bueiros	47.250,00			47.250,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.250,00			47.250,00
	Construir e reformar pontes em madeira ainda existentes, bem como a substituição gradativa por novas pontes em concreto armado, viabilizar convênios junto ao DER.				
26.782.0280.1.152.000	Pavimentação com Pedras Irregulares	350.000,00			350.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00			350.000,00
	Executar obras de pavimentação com pedras irregulares em estradas rurais, nos trechos da estrada de Anahy a Iguatu e Boa Vista a BR-369 e outras				
26.782.0280.1.154.000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico	100.000,00			100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00			100.000,00
	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico				
26.782.0280.1.160.000	Renovação da Frota de Veículos e Máquinas	1.220.500,00			1.220.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.220.500,00			1.220.500,00
	Adquirir veículos e máquinas para manutenção dos serviços do departamento rodoviário.				
26.782.0280.2.400.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Maq. e Equipamentos		977.025,00		977.025,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		684.075,00		684.075,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		10.500,00		10.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		14.700,00		14.700,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		252.000,00		252.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.300,00		6.300,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.450,00		9.450,00
	Manter os serviços rodoviários compreendendo a manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários; serviços administrativos do escritório do pátio da prefeitura; conservar as estradas vicinais da malha viária municipal; executar serviços de cascalhamento e solo brita; conservar as pontes e bueiros; desenvolver demais atividades correlatas.				
Total Unidade Orçamentária.....		1.906.750,00	977.025,00		2.883.775,00
Total do Órgão		1.906.750,00	1.676.325,00		3.583.075,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Anahy Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 09.01 GABINETE DO DIRETOR

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educação		100.800,00		100.800,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		100.800,00		100.800,00
12.361.0210.0.000.000	Garantir a operacionalização da rede municipal de ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do ensino fundamental, através da oferta de vagas e implementação de programas e projetos na área pedagógica.		100.800,00		100.800,00
12.361.0210.2.260.000	Manutenção do Gabinete do Depto de Educação		100.800,00		100.800,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		77.700,00		77.700,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		16.800,00		16.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.575,00		1.575,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.575,00		1.575,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.150,00		3.150,00
	Gerenciar e garantir a excelência e universalização do ensino no município.				
Total Unidade Orçamentária.....			100.800,00		100.800,00

Estado do Parana Programa de Trabalho#

Prefeitura Municipal de Anahy Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 09.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educação	120.876,00	2.733.995,00		2.854.871,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	120.876,00	1.909.635,00		2.030.511,00
12.361.0210.0.000.000	Garantir a operacionalização da rede municipal de ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do ensino fundamental, através da oferta de vagas e implementação de programas e projetos na área pedagógica.	120.876,00	1.909.635,00		2.030.511,00
12.361.0210.1.040.000	Aquisição de Veículo para Educação	120.876,00			120.876,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.876,00			120.876,00
.	Aquisição de veículos para uso escolar; demais atividades correlatas				
12.361.0210.2.270.000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		1.094.257,50		1.094.257,50
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.750,00		15.750,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		389.550,00		389.550,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		85.050,00		85.050,00
3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050,00		1.050,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		6.300,00		6.300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		356.107,50		356.107,50
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		7.350,00		7.350,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.150,00		3.150,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		31.500,00		31.500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		50.400,00		50.400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		119.700,00		119.700,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		3.150,00		3.150,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.150,00		3.150,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.250,00		5.250,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.800,00		16.800,00
	Manutenção das ações do ensino fundamental compreendendo a administração geral e das escolas municipais; promover cursos de capacitação aos funcionários da educação; efetuar o pagamento da remuneração e encargos previdenciários dos funcionários da educação; adquirir e distribuir gratuitamente materiais didáticos; executar demais atividades correlatas. Produto Unidade Medida Meta				
12.361.0210.2.271.000	Manutenção do Programa Escola Solidária		97.650,00		97.650,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		97.650,00		97.650,00
	Executar o programa escola solidária no municipio, criado através da lei municipal nº 509/2010				
12.361.0210.2.280.000	Manutenção do Transporte Escolar		581.227,50		581.227,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		158.550,00		158.550,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		35.700,00		35.700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		283.027,50		283.027,50
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.150,00		3.150,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		4.200,00		4.200,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		90.300,00		90.300,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.300,00		6.300,00
	Executar os serviços de transporte de estudantes do município; manutenção dos veículos que efetuam o transporte; executar demais atividades correlatas. recursos do PNATE Federal, Estadual e demais recursos.				
12.361.0210.2.290.000	Manutenção da Alimentação Escolar		136.500,00		136.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		23.100,00		23.100,00
Estado do Parana Programa de Trabalho#					
Prefeitura Municipal de Anahy Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					

Unidade Orçamentária: 09.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.250,00		5.250,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		108.150,00		108.150,00
	Executar os serviços de alimentação escolar na rede municipal de ensino para atendimento aos alunos da pré-escola, ensino fundamental e as creches, com a aquisição de gêneros alimentícios; aquisição de materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, higiene; executar demais atividades correlatas.				
12.365.0000.0.000.000	Educação Infantil		761.360,00		761.360,00
12.365.0230.0.000.000	Melhorar a frequência na escola e a qualidade de ensino no município, bem como expandir e aperfeiçoar o ensino em todos os gra a sua execução, dupervisão e controle relativa a educação infantil.		761.360,00		761.360,00
12.365.0230.2.330.000	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil		761.360,00		761.360,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		422.100,00		422.100,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		96.600,00		96.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		135.000,00		135.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		16.800,00		16.800,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		7.350,00		7.350,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		59.900,00		59.900,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		15.000,00		15.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.100,00		2.100,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.510,00		6.510,00
	Desenvolver as atividades de educação infantil em unidades Pré-Escolar; manutenção das instalações físicas das unidades educacionais; promover cursos de capacitação dos funcionários da educação; efetuar o pagamento da remuneração e encargos dos servidores; executar demais atividades correlatas.				
12.367.0000.0.000.000	Educação Especial		63.000,00		63.000,00
12.367.0250.0.000.000	Assegurar a Garantia dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais		63.000,00		63.000,00
12.367.0250.2.340.000	Manutenção das Atividades da Educação Especial		63.000,00		63.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		63.000,00		63.000,00
	Manutenção da educação especial objetivando atender alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem, oferecendo atendimento técnico especializado, repasse de subvenção social a APAE; executar demais atividades correlatas.				
Total Unidade Orçamentária.....		120.876,00	2.733.995,00		

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Órgão.....: 09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 09.03 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educação		1.864.800,00		1.864.800,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.864.800,00		1.864.800,00
12.361.0210.0.000.000	Garantir a operacionalização da rede municipal de ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do ensino fundamental, através da oferta de vagas e implementação de programas e projetos na área pedagógica.		1.864.800,00		1.864.800,00
12.361.0210.2.300.000	Manutenção das Atividades do Fundeb 60%		1.489.950,00		1.489.950,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.215.900,00		1.215.900,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		274.050,00		274.050,00
	Manutenção das ações do ensino fundamental com o pagamento da remuneração e encargos previdenciários dos profissionais do magistério.				
12.361.0210.2.310.000	Manutenção das Atividades do Fundeb 40%		374.850,00		374.850,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		195.300,00		195.300,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		43.575,00		43.575,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		105.000,00		105.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		30.975,00		30.975,00
	Manutenção das ações do ensino fundamental com pagamento da remuneração e encargos previdenciários dos servidores da educação, manutenção do prédio escolar e demais atividades correlatas.				
Total Unidade Orçamentária.....			1.864.800,00		1.864.800,00
Total do Órgão		120.876,00	4.699.595,00		4.820.471,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Órgão.....: 10 DEPARTAMENTO DE CULTURA	

Unidade Orçamentária: 10.01 GABINETE DO DIRETOR

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		106.680,00		106.680,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural		106.680,00		106.680,00
13.392.0260.0.000.000	Estimular a prática desportiva, desenvolver o espirito competitivo e a integração da comunidade, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas. Incentivar a comunidade a preservar o patrimonio histórico da cidade e desenvolver atividades artisticas e culturais		106.680,00		106.680,00
13.392.0260.2.350.000	Manutenção do Gabinete do Depto Cultural		106.680,00		106.680,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		84.000,00		84.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		15.225,00		15.225,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.680,00		1.680,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		1.155,00		1.155,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.575,00		1.575,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.045,00		3.045,00
	Desenvolver ações que valorizem o potencial cultural local por meio de mostras, festivais, exposições e seminários com a utilização dos espaços públicos existentes e apoio ao desenvolvimento de grupos artísticos.				
Total Unidade Orçamentária.....			106.680,00		106.680,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**

Prefeitura Municipal de Anahy **Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 10 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 10.02 DIVISÃO DE CULTURA

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		320.800,00		320.800,00
13.392.0000.0.000.000	Difusão Cultural		320.800,00		320.800,00
13.392.0260.0.000.000	Estimular a prática desportiva, desenvolver o espirito competitivo e a integração da comunidade, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas. Incentivar a comunidade a preservar o patrimonio histórico da cidade e desenvolver atividades artisticas e culturais		320.800,00		320.800,00
13.392.0260.2.360.000	Manutenção das Festas Municipais		194.250,00		194.250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.700,00		14.700,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		15.750,00		15.750,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		163.800,00		163.800,00
	Desenvolver as ações culturais no município, com a realização de oficinas e eventos artístico-culturais, o desenvolvimento do folclore e demais festividades de aniversário do município; apoiar as entidades culturais; realização da ExpoAnahy.				
13.392.0260.2.362.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura		126.550,00		126.550,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		31.500,00		31.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		18.900,00		18.900,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		10.500,00		10.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		24.150,00		24.150,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		10.000,00		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.500,00		31.500,00
	Desenvolver as ações culturais no Município, com a realização de oficinas e eventos artístico-culturais, o desenvolvimento do folclore, a realização de desfiles cívicos e comemorativos de datas históricas do calendário oficial e demais festividades de aniversário do município; manutenção da biblioteca cidadã; conceder prêmios, diplomas e honrarias para destaques culturais e personalidades; apoiar as entidades culturais; manutenção do centro de eventos; adquirir bens duráveis compreendendo equipamentos e material permanente; adquirir acervo bibliográfico; desenvolver demais eventos culturais correlatos.				
Total Unidade Orçamentária.....			320.800,00		320.800,00
Total do Órgão			427.480,00		427.480,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**

Prefeitura Municipal de Anahy **Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 11 DEPTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

Unidade Orçamentária: 11.01 GABINETE DO DIRETOR

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		148.050,00		148.050,00
27.811.0000.0.000.000	Desporto de Rendimento		148.050,00		148.050,00
27.811.0370.0.000.000	Promover e Fomentar as Atividades Esportivas e de Lazer		148.050,00		148.050,00
27.811.0370.2.470.000	Manutenção do Gabinete do Depto de Esportes		148.050,00		148.050,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		115.500,00		115.500,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		27.195,00		27.195,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.260,00		1.260,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.155,00		1.155,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.940,00		2.940,00
	Desenvolvimento de ações de fortalecimento institucional do esporte local, com a criação do conselho municipal de esporte, para o desenvolvimento de atividades esportivas e apoio à estruturação e organização dos eventos esportivos.				
Total Unidade Orçamentária.....			148.050,00		148.050,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**

Prefeitura Municipal de Anahy **Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 11 DEPTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

Unidade Orçamentária: 11.02 DIVISÃO DE ESPORTES

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	62.475,00	202.125,00		264.600,00
27.811.0000.0.000.000	Desporto de Rendimento	62.475,00	202.125,00		264.600,00
27.811.0370.0.000.000	Promover e Fomentar as Atividades Esportivas e de Lazer	62.475,00	202.125,00		264.600,00
27.811.0370.1.230.000	Construção, Ampliação e Reforma de Praças Desportivas	62.475,00			62.475,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	39.900,00			39.900,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	14.700,00			14.700,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.875,00			7.875,00
	Construir. reformar e modernizar o ginásio de esportes da sede, e quadras de esportes.				
27.811.0370.2.480.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes		202.125,00		202.125,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.900,00		60.900,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		11.550,00		11.550,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.150,00		3.150,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		47.250,00		47.250,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		8.400,00		8.400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		62.475,00		62.475,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.575,00		1.575,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.825,00		6.825,00

	Desenvolver atividades esportivas e recreativas no município; realizar e participar de jogos, amistosos e campeonatos amadores; formar equipes com várias modalidades desportivas; manter os campos de futebol, canchas e ginásios de esportes; apoiar entidades desportivas, e outras; executar demais atividades correlatas.				
Total Unidade Orçamentária.....		62.475,00	202.125,00		264.600,00
Total do Órgão		62.475,00	350.175,00		412.650,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 12 DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMB					
Unidade Orçamentária: 12.01 GABINETE DO DIRETOR					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		333.375,00		333.375,00
20.606.0000.0.000.000	Extensão Rural		333.375,00		333.375,00
20.606.0330.0.000.000	Manter ações no sentido de incentivar a agricultura, objetivando oferecer melhor atendimentto aos produtores rurais do município. Promover o desenvolvimento e o abastecimento municipal.		333.375,00		333.375,00
20.606.0330.2.420.000	Manutenção do Gabinete do Depto de Agricultura		333.375,00		333.375,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		262.500,00		262.500,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		66.150,00		66.150,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.260,00		1.260,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.365,00		1.365,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100,00		2.100,00
	Gerir a política municipal nas áreas de agricultura, pecuária e meio ambiente, proceder a administração do departamento objetivando o cumprimento de suas responsabilidades administrativas, executar ações previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar; executar outras atividades inerentes a sua área de competência.				
Total Unidade Orçamentária.....			333.375,00		333.375,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 12 DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMB					
Unidade Orçamentária: 12.02 DIVISÃO DE AGRICULTURA					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	73.500,00	903.400,00		976.900,00
20.606.0000.0.000.000	Extensão Rural	73.500,00	903.400,00		976.900,00
20.606.0330.0.000.000	Manter ações no sentido de incentivar a agricultura, objetivando oferecer melhor atendimentto aos produtores rurais do município. Promover o desenvolvimento e o abastecimento municipal.	73.500,00	903.400,00		976.900,00
20.606.0330.1.180.000	Aquisição de Veículos Utilitários e Equipamentos	73.500,00			73.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.500,00			73.500,00
	Aquisição de patrulha agrícola em convênio com órgãos federal e estadual.				
20.606.0330.2.430.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura		492.450,00		492.450,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		367.500,00		367.500,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		6.825,00		6.825,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		7.875,00		7.875,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		94.500,00		94.500,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		3.150,00		3.150,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.150,00		3.150,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.575,00		1.575,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.875,00		7.875,00
	Desenvolver e incentivar as atividades agrícolas visando aumentar a produção, a produtividade e a diversificação agrícola; manter parcerias e convênios com a EMATER, SEAB e INCRA e outras entidades afins; incentivar o desenvolvimento agropecuário; manter e apoiar a inseminação artificial ; organizar feiras, simpósios e seminários; atualizar e manter cadastro dos produtores e fornecer a emissão de nota de produtor rural; orientar tecnicamente os agricultores; participar de eventos (palestras, seminários, exposições); apoiar com incentivo horas máquinas para construção de aviários, açudes, granjas de suínos, hortifruticultura e instalações para gado leiteiro; incentivo ao produtor em relação a agricultura familiar; executar demais atividades correlatas.				
20.606.0330.2.431.000	Adequação de Estradas e Carreadores		180.600,00		180.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		157.500,00		157.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		23.100,00		23.100,00
	Executar a adequação de estradas e carreadores , para melhor escoamento da produção agrícola.				
20.606.0330.2.432.000	Programa de Conservação de Solos e Microbacias		175.350,00		175.350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		155.400,00		155.400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		19.950,00		19.950,00
	Executar o programa de conservação de solos e microbacias, subidiando horas máquinas e calcáreo, para a devida correção do solo, assim melhorando a renda do produtor rural e consequentemente a receita de impostos municipais.				
20.606.0330.2.433.000	Consórcio Público Intermunicipal do Piquiri		55.000,00		55.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ		18.000,00		18.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ		33.000,00		33.000,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ		4.000,00		4.000,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 12 DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMB					
Unidade Orçamentária: 12.02 DIVISÃO DE AGRICULTURA					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
	Manter o Consórcio Intermunicipal do Piquiri				
Total Unidade Orçamentária.....		73.500,00	903.400,00		976.900,00
Total do Órgão		73.500,00	1.236.775,00		1.310.275,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 13 DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 13.01 GABINETE DO DIRETOR					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saúde		74.550,00		74.550,00
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica		74.550,00		74.550,00
10.301.0140.0.000.000	Dar continuidade na execução de programs de saúde, promovendo a saúde e qualidade de vida da população de Anahy no setor administrativo e fundo municipal de saúde.		74.550,00		74.550,00
10.301.0140.2.240.000	Manutenção do Gabinete do Depto de Saúde		74.550,00		74.550,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		53.550,00		53.550,00

3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.700,00		14.700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.575,00		1.575,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.575,00		1.575,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.150,00		3.150,00
	Promover o atendimento da saúde da população, de acordo com as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde, de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, relativo ao atendimento médico, odontológico, laboratorial, farmacêutico e demais especialidades.				
Total Unidade Orçamentária.....			74.550,00		74.550,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Órgão.....: 13 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 13.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saúde	120.750,00	5.650.902,50		5.771.652,50
10.301.0000.0.000.000	Atenção Básica	120.750,00	5.616.830,00		5.737.580,00
10.301.0140.0.000.000	Dar continuidade na execução de programs de saúde, promovendo a saúde e qualidade de vida da população de Anahy no setor administrativo e fundo municipal de saúde.	120.750,00	5.616.830,00		5.737.580,00
10.301.0140.1.020.000	Aquisição de Veículo para a Saúde	68.250,00			68.250,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.250,00			68.250,00
	Adquirir veículos, utilitários, micro-ônibus, ambulâncias e assemelhados para manter as atividades do departamento de saúde.				
10.301.0140.1.032.000	Equipamentos para o Centro de Saúde	52.500,00			52.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500,00			52.500,00
	Adquirir equipamentos para o centro de saúde				
10.301.0140.2.250.000	Manutencão do Fundo Municipal de Saúde		4.944.330,00		4.944.330,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000,00		100.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.942.500,00		1.942.500,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		433.650,00		433.650,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		14.700,00		14.700,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.250,00		5.250,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		28.245,00		28.245,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		983.600,00		983.600,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		202.650,00		202.650,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.350,00		7.350,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		427.875,00		427.875,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		15.225,00		15.225,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		711.900,00		711.900,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		50.700,00		50.700,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.775,00		5.775,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.050,00		1.050,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.860,00		13.860,00
	Promover o atendimento da saúde da população, de acordo com as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde, de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, relativo ao atendimento médico, odontológico, laboratorial, farmacêutico e demais especialidades; efetuar o transporte de pacientes de risco para outros centros médicos; manutenção dos veículos que atendem a saúde pública; capacitar e aperfeiçoar os profissionais da área de saúde; prestar assistência farmacêutica básica; manter parceria com a iniciativa privada para atendimento de urgências/emergências; participação do município no rateio das despesas decorrentes da participação em Consórcios Públicos de Saúde, executar os diversos programas vinculados ao Programa de Atenção Básica e outros. Incidência Bucal; executar demais atividades correlatas.				
10.301.0140.2.251.000	Manutenção Atividades CISOP		515.000,00		515.000,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ		118.450,00		118.450,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ		386.250,00		386.250,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ		10.300,00		10.300,00
	Participação do município no rateio das despesas decorrentes do Intermunicipal do Saúde Oeste do Paraná -				

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Órgão.....: 13 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 13.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
CISOP					
10.301.0140.2.252.000	Manutenção Atividades CONSAMU		157.500,00		157.500,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ		120.750,00		120.750,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ		34.650,00		34.650,00
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ		2.100,00		2.100,00
	Participação do município no rateio das despesas decorrentes do Consórcios de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - Consamu				
10.305.0000.0.000.000	Vigilância Epidemiológica		34.072,50		34.072,50
10.305.0140.0.000.000	Dar continuidade na execução de programs de saúde, promovendo a saúde e qualidade de vida da população de Anahy no setor administrativo e fundo municipal de saúde.		34.072,50		34.072,50
10.305.0140.2.241.000	Manutenção das Atividades de Vigilância à Saúde		34.072,50		34.072,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		10.500,00		10.500,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.150,00		3.150,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.750,00		15.750,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.572,50		2.572,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100,00		2.100,00
	Promover a política sanitária no Município, aplicando e fazendo aplicar a legislação correspondente relativa a comercialização de produtos em geral; constituir equipes de assistência sanitária: desenvolver programas de combate a erradicação de doenças transmissíveis; executar demais atividades correlatas.				
Total Unidade Orçamentária.....		120.750,00	5.650.902,50		5.771.652,50
Total do Órgão		120.750,00	5.725.452,50		5.846.202,50

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Órgão.....: 14 DPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Unidade Orçamentária: 14.01 GABINETE DO DIRETOR	

Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
22.000.0000.0.000.000	Indústria		68.250,00		68.250,00

22.661.0000.0.000.000	Promoção Industrial		68.250,00		68.250,00
22.661.0340.0.000.000	Promover o Desenvolvimento Industrial Sustentável		68.250,00		68.250,00
22.661.0340.2.440.000	Manutenção do Gabinete do Depto de Ind. e Comércio		68.250,00		68.250,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		51.450,00		51.450,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		11.550,00		11.550,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.575,00		1.575,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.050,00		1.050,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.625,00		2.625,00
	Proceder a administração geral do departamento visando incrementar a política econômica no município, mediante a programação e desenvolvimento de ações que visem o desenvolvimento sustentável do município; estabelecer a política de crescimento estratégico da economia local; manter banco de dados sobre potencialidade econômica do município; intermediar parcerias visando investimentos industrial, comercial e turístico no municipio, coordenar demais atividades correlatas.				
Total Unidade Orçamentária.....			68.250,00		68.250,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Órgão.....: 14 DPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Unidade Orçamentária: 14.02 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO	

Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
22.000.0000.0.000.000	Indústria	200.000,00	64.050,00		264.050,00
22.661.0000.0.000.000	Promoção Industrial	200.000,00	64.050,00		264.050,00
22.661.0340.0.000.000	Promover o Desenvolvimento Industrial Sustentável	200.000,00	64.050,00		264.050,00
22.661.0340.1.116.000	AQUISIÇÃO TERRENOS P/ AREA INDUSTRIAL	200.000,00			200.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00			200.000,00
	AQUISIÇÃO TERRENOS P/ AREA INDUSTRIAL				
22.661.0340.2.450.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Ind. e Comércio		64.050,00		64.050,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.750,00		15.750,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		28.350,00		28.350,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		19.950,00		19.950,00
	Incrementar as atividades do comércio local mediante uma política participativa dos empresários em geral; apoiar as iniciativas promocionais e atrativas as entidades representativas do comércio, objetivando incrementar o aumento da arrecadação; realizar cursos e treinamentos de estímulo ao comércio; viabilizar convênio e alianças estratégicas com órgãos vinculados ao setor e outras, objetivando a capacitação dos empresários, visando uma arrecadação melhor.				
Total Unidade Orçamentária.....		200.000,00	64.050,00		264.050,00
Total do Órgão		200.000,00	132.300,00		332.300,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Órgão.....: 15 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 15.01 GABINETE DO DIRETOR	

Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		1.077.510,00		1.077.510,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária		1.077.510,00		1.077.510,00
08.244.0120.0.000.000	Realizar a política de assistência social como um conjunto de bens e serviços.		1.077.510,00		1.077.510,00
08.244.0120.2.160.000	Manutenção do Gabinete do Depto de Ação Social		1.077.510,00		1.077.510,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		879.900,00		879.900,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		195.300,00		195.300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.260,00		1.260,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.050,00		1.050,00
	Manter as atividades de administração do Departamento de Assistência Social; organizar e realizar as Conferências Municipais da Assistência Social; registrar os atendimentos realizados no âmbito da assistência social bem como emitir os relatórios de gestão e Plano Municipal de Assistência Social; manter o pessoal de apoio administrativo; prestar suporte ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal do Idoso e respectivas Secretarias Executivas; manutenção das instalações físicas da Assistência Social; manutenção das demais unidades de Assistência Social; organizar eventos relacionados o Dia Internacional da Mulher; apoiar a rede intersetorial de acompanhamento de indivíduos em situação de risco pessoal e social; executar demais atividades administrativas e gerenciais da Assistência Social.				
Total Unidade Orçamentária.....			1.077.510,00		1.077.510,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Órgão.....: 15 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 15.02 DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	

Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		68.355,00		68.355,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		21.000,00		21.000,00
08.243.0130.0.000.000	Assegurar a Proteção Social da População Jovem		21.000,00		21.000,00
08.243.0130.2.176.000	Manutenção das Atividades do Projeto Virando o Jogo		8.400,00		8.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.730,00		2.730,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.670,00		5.670,00
	Manter as atividades do projeto virando o jogo				
08.243.0130.2.177.000	Manutenção das Atividades do Programa Sinase		12.600,00		12.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.150,00		3.150,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		2.100,00		2.100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.200,00		4.200,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.150,00		3.150,00
	Manter as atividades do programa sinase.				
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária		47.355,00		47.355,00
08.244.0120.0.000.000	Realizar a política de assistência social como um conjunto de bens e serviços.		47.355,00		47.355,00
08.244.0120.2.171.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social		28.350,00		28.350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.650,00		13.650,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		4.200,00		4.200,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.400,00		8.400,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100,00		2.100,00
	Promover a execução de ações, programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais que integram o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.				
08.244.0120.2.172.000	Manutenção dos Conselhos Municipais		9.975,00		9.975,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.680,00		1.680,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		3.675,00		3.675,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.620,00		4.620,00

	Manutençãor as atividades dos conselhos de assistência social.				
08.244.0120.2.173.000	Manutenção das Conferências Municipais		9.030,00		9.030,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.260,00		1.260,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		3.570,00		3.570,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.200,00		4.200,00
	Manuter as atividades das conferências municipais.				
Total Unidade Orçamentária.....			68.355,00		68.355,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 15 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 15.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social	160.000,00	608.475,00		768.475,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária	160.000,00	608.475,00		768.475,00
08.244.0120.0.000.000	Realizar a política de assistência social como um conjunto de bens e serviços.	160.000,00	608.475,00		768.475,00
08.244.0120.1.701.000	Construção Piscina Coberta de Hidroginástica	160.000,00			160.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00			160.000,00
	Construção Piscina Coberta de Hidroginástica				
08.244.0120.2.180.000	Manutenção do Fundo M. da Assistência Social		608.475,00		608.475,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.875,00		7.875,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		6.825,00		6.825,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		192.675,00		192.675,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		64.050,00		64.050,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.825,00		6.825,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		44.100,00		44.100,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		55.650,00		55.650,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		162.225,00		162.225,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		12.600,00		12.600,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.250,00		5.250,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.400,00		50.400,00
	Manter as atividades técnicas e profissionais do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, objetivando coordenar os serviços de proteção social básica da política de assistência; orientar o convívio sociofamiliar e comunitário; responsabilizar pela oferta de serviços e pelo desenvolvimento de programas de atenção integral; fortalecer os vínculos internos e externos de solidariedade, promovendo o desenvolvimento de ações intersetoriais que visem a sustentabilidade; promover o fortalecimento dos vínculos intra-familiares; inserção nos serviços, programas, projetos e benefícios da rede de proteção social da Assistência Social e das demais políticas públicas e sociais; realizar cursos de capacitação dos profissionais do CRAS; realizar manutenção nas instalações do prédio e veículos; desenvolver demais atividades correlatas.				
Total Unidade Orçamentária.....		160.000,00	608.475,00		768.475,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 15 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 15.04 FUNDO M. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESC.					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		339.150,00		339.150,00
08.243.0000.0.000.000	Assistência à Criança e ao Adolescente		339.150,00		339.150,00
08.243.0100.0.000.000	Assegurar a Proteção Social da Criança e Adolescente		237.825,00		237.825,00
08.243.0100.2.174.000	Manutenção do Programa de Aprendizagem Municipal		28.350,00		28.350,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		2.100,00		2.100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		26.250,00		26.250,00
	Manuter o programa de aprendizagem municipal.				
08.243.0100.6.230.000	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente		155.400,00		155.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		19.950,00		19.950,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		4.200,00		4.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		18.900,00		18.900,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		11.550,00		11.550,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		68.250,00		68.250,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.650,00		13.650,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ		15.750,00		15.750,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.150,00		3.150,00
	Desenvolver programas e ações voltados para crianças e adolescentes de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, como forma de promover e garantir a cidadania; desenvolver demais atividades correlatas.				
08.243.0100.6.232.000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		54.075,00		54.075,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		29.400,00		29.400,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		9.450,00		9.450,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.450,00		9.450,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		2.625,00		2.625,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.150,00		3.150,00
.	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar visando o cumprimento das atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, relativo aos custos relacionados ao pagamento dos subsídios, encargos sociais, despesas com viagem; manutenção das instalações físicas e do veículo que atende os conselheiros; participação em congressos e eventos visando o aperfeiçoamento dos conselheiros na política dos Direitos da Criança e do Adolescente; desenvolver demais atividades correlatas				
08.243.0120.0.000.000	Realizar a política de assistência social como um conjunto de bens e serviços.		74.025,00		74.025,00
08.243.0120.2.170.000	Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social - CRESCER		74.025,00		74.025,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		59.850,00		59.850,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		1.575,00		1.575,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.400,00		8.400,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200,00		4.200,00
	Manter as atividades do centro de recreação social - CRESCER.				
08.243.0130.0.000.000	Assegurar a Proteção Social da População Jovem		27.300,00		27.300,00
08.243.0130.2.176.000	Manutenção das Atividades do Projeto Virando o Jogo		10.500,00		10.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.675,00		3.675,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.825,00		6.825,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 15 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL					

Unidade Orçamentária: 15.04 FUNDO M. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESC.					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
	Manter as atividades do projeto virando o jogo				
08.243.0130.2.177.000	Manutenção das Atividades do Programa Sinase		16.800,00		16.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.150,00		3.150,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		2.100,00		2.100,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.400,00		8.400,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.150,00		3.150,00
	Manter as atividades do programa sinase.				
Total Unidade Orçamentária.....			339.150,00		339.150,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 15 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 15.05 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		39.900,00		39.900,00
08.244.0000.0.000.000	Assistência Comunitária		39.900,00		39.900,00
08.244.0120.0.000.000	Realizar a política de assistência social como um conjunto de bens e serviços.		39.900,00		39.900,00
08.244.0120.2.175.000	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação		39.900,00		39.900,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		39.900,00		39.900,00
	Gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Habitação de interesse social visando executar programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda, de acordo com a legislação pertinente, em especial ao programa nossa Casa, criado através da Lei Municipal nº 521/2011; desenvolver outras atividades correlatas.				
Total Unidade Orçamentária.....			39.900,00		39.900,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Anahy	**Exercício de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Órgão.....: 15 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 15.06 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistência Social		118.125,00		118.125,00
08.241.0000.0.000.000	Assistência ao Idoso		118.125,00		118.125,00
08.241.0090.0.000.000	Gerenciar o Sistema e as Políticas Públicas de Proteção a Pessoa Idosa		118.125,00		118.125,00
08.241.0090.2.210.000	Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso		118.125,00		118.125,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		78.750,00		78.750,00
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.		5.250,00		5.250,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		1.575,00		1.575,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		28.350,00		28.350,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200,00		4.200,00
	Desenvolver as atividades de apoio as pessoas idosas em suas necessidades sociais objetivando assegurar a liberdade, o respeito e a dignidade, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade e de qualidade de vida, em conformidade com as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 10.741/2003, Lei Estadual nº 11.863/1997. realizar manutenção nas instalações físicas dos centros de convivência; desenvolver outras atividades correlatas.				
Total Unidade Orçamentária.....			118.125,00		118.125,00
Total do Órgão		160.000,00	2.251.515,00		2.411.515,00
Total Geral		6.589.601,00	23.085.080,50	1.592.100,00	31.266.781,50
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 23/Set/2022, 10h e 22m.					

Estado do Parana	**Programa de Trabalho de Governo#**				
Prefeitura Municipal de Anahy	**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**				
Exercício de 2023 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		919.000,00		919.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa		919.000,00		919.000,00
01.031.0001	Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo, em consonância com os preceitos constitucionais e disposições expressas na Lei Orgânica Municipal, de modo a oferecer plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções, bem como legislar.		919.000,00		919.000,00
04.000.0000	Administração	194.250,00	3.359.330,00		3.553.580,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento		75.600,00		75.600,00
04.121.0040	Atender as despesas de origens tipicamente administrativas, que colaborem para a consecução de programaas finalisticos		75.600,00		75.600,00
04.122.0000	Administração Geral	194.250,00	2.414.120,00		2.608.370,00
04.122.0030	Assessorar o prefeito em assuntos de natureza técnica e no desempenho de suas funções.		775.175,00		775.175,00
04.122.0040	Atender as despesas de origens tipicamente administrativas, que colaborem para a consecução de programaas finalisticos	194.250,00	1.638.945,00		1.833.195,00
04.123.0000	Administração Financeira		319.200,00		319.200,00
04.123.0070	Promover o planejamento, organização, controle e avaliação das atividades desenvolvidas na administração, aperfeiçoando o sistema de planejamento, financeiro e tributario.		319.200,00		319.200,00
04.124.0000	Controle Interno		114.870,00		114.870,00
04.124.0030	Assessorar o prefeito em assuntos de natureza técnica e no desempenho de suas funções.		17.220,00		17.220,00
04.124.0070	Promover o planejamento, organização, controle e avaliação das atividades desenvolvidas na administração, aperfeiçoando o sistema de planejamento, financeiro e tributario.		97.650,00		97.650,00
04.129.0000	Administração de Receitas		302.400,00		302.400,00
04.129.0070	Promover o planejamento, organização, controle e avaliação das atividades desenvolvidas na administração, aperfeiçoando o sistema de planejamento, financeiro e tributario.		302.400,00		302.400,00
04.131.0000	Comunicação Social		133.140,00		133.140,00
04.131.0030	Assessorar o prefeito em assuntos de natureza técnica e no desempenho de suas funções.		133.140,00		133.140,00
08.000.0000	Assistência Social	160.000,00	2.251.515,00		2.411.515,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso		118.125,00		118.125,00
08.241.0090	Gerenciar o Sistema e as Políticas Públicas de Proteção a Pessoa Idosa		118.125,00		118.125,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente		360.150,00		360.150,00
08.243.0100	Assegurar a Proteção Social da Criança e Adolescente		237.825,00		237.825,00
08.243.0120	Realizar a política de assistência social como um conjunto de bens e serviços.		74.025,00		74.025,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho de Governo#**
Prefeitura Municipal	**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**

de Anahy					
Exercício de 2023 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.243.0130	Assegurar a Proteção Social da População Jovem		48.300,00		48.300,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	160.000,00	1.773.240,00		1.933.240,00
08.244.0120	Realizar a política de assistência social como um conjunto de bens e serviços.	160.000,00	1.773.240,00		1.933.240,00
10.000.0000	Saúde	120.750,00	5.725.452,50		5.846.202,50
10.301.0000	Atenção Básica	120.750,00	5.691.380,00		5.812.130,00
10.301.0140	Dar continuidade na execução de programs de saúde, promovendo a saúde e qualidade de vida da população de Anahy no setor administrativo e fundo municipal de saúde.	120.750,00	5.691.380,00		5.812.130,00
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica		34.072,50		34.072,50
10.305.0140	Dar continuidade na execução de programs de saúde, promovendo a saúde e qualidade de vida da população de Anahy no setor administrativo e fundo municipal de saúde.		34.072,50		34.072,50
12.000.0000	Educação	120.876,00	4.699.595,00		4.820.471,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	120.876,00	3.875.235,00		3.996.111,00
12.361.0210	Garantir a operacionalização da rede municipal de ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do ensino fundamental, através da oferta de vagas e implementação de programas e projetos na área pedagógica.	120.876,00	3.875.235,00		3.996.111,00
12.365.0000	Educação Infantil		761.360,00		761.360,00
12.365.0230	Melhorar a frequência na escola e a qualidade de ensino no município, bem como expandir e aperfeiçoar o ensino em todos os gra a sua execução, dupervisão e controle relativa a educação infantil.		761.360,00		761.360,00
12.367.0000	Educação Especial		63.000,00		63.000,00
12.367.0250	Assegurar a Garantia dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais		63.000,00		63.000,00
13.000.0000	Cultura		427.480,00		427.480,00
13.392.0000	Difusão Cultural		427.480,00		427.480,00
13.392.0260	Estimular a prática desportiva, desenvolver o espirito competitivo e a integração da comunidade, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas. Incentivar a comunidade a preservar o patrimonio histórico da cidade e desenvolver atividades artisticas e culturais		427.480,00		427.480,00
15.000.0000	Urbanismo	3.751.000,00	2.307.133,00		6.058.133,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	3.709.000,00	94.778,00		3.803.778,00
15.451.0270	Realizar ações que visem a manutenção dos serviços urbanos e revitalização de praças, parques, jardins e áreas do município, buscando a população. Desenvolver a política para o desenvolvimento urbano.	3.709.000,00	94.778,00		3.803.778,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	42.000,00	2.212.355,00		2.254.355,00
15.452.0270	Realizar ações que visem a manutenção	42.000,00	2.212.355,00		2.254.355,00

Estado do Parana	**Programa de Trabalho de Governo#**				
Prefeitura Municipal de Anahy	**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**				
Exercício de 2023 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	dos serviços urbanos e revitalização de praças, parques, jardins e áreas do município, buscando a população. Desenvolver a política para o desenvolvimento urbano.				
16.000.0000	Habitação	189.000,00			189.000,00
16.782.0000	Transporte Rodoviário	189.000,00			189.000,00
16.782.0280	Compreende as ações para manutenção do serviço rodoviário. Garantir a oferta da infra-estrutura adequada ao desenvolvimento	189.000,00			189.000,00
20.000.0000	Agricultura	73.500,00	1.236.775,00		1.310.275,00
20.606.0000	Extensão Rural	73.500,00	1.236.775,00		1.310.275,00
20.606.0330	Manter ações no sentido de incentivar a agricultura, objetivando oferecer melhor atendimentto aos produtores rurais do município. Promover o desenvolvimento e o abastecimento municipal.	73.500,00	1.236.775,00		1.310.275,00
22.000.0000	Indústria	200.000,00	132.300,00		332.300,00
22.661.0000	Promoção Industrial	200.000,00	132.300,00		332.300,00
22.661.0340	Promover o Desenvolvimento Industrial Sustentável	200.000,00	132.300,00		332.300,00
26.000.0000	Transporte	1.717.750,00	1.676.325,00		3.394.075,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	1.717.750,00	1.676.325,00		3.394.075,00
26.782.0280	Compreende as ações para manutenção do serviço rodoviário. Garantir a oferta da infra-estrutura adequada ao desenvolvimento	1.717.750,00	1.676.325,00		3.394.075,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	62.475,00	350.175,00		412.650,00
27.811.0000	Desporto de Rendimento	62.475,00	350.175,00		412.650,00
27.811.0370	Promover e Fomentar as Atividades Esportivas e de Lazer	62.475,00	350.175,00		412.650,00
28.000.0000	Encargos Especiais			1.447.200,00	1.447.200,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna			1.447.200,00	1.447.200,00
28.843.0380	Programa de Gestão da Dívida e Encargos Especiais			1.447.200,00	1.447.200,00
99.000.0000	Reservas				144.900,00
99.999.0000	Reserva de Contingência				144.900,00
99.999.0990	Prevenir Riscos e Cobrir Passivos Contigentes				144.900,00
Total		6.589.601,00	23.085.080,50	1.447.200,00	31.266.781,50
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 23/Set/2022, 10h e 24m.					

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#**			
Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos				
Prefeitura Municipal de Anahy				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	919.000,00		919.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa	919.000,00		919.000,00
01.031.0001	Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo, em consonância com os preceitos constitucionais e disposições expressas na Lei Orgânica Municipal, de modo a oferecer plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções, bem como legislar.	919.000,00		919.000,00
04.000.0000	Administração	3.405.530,00	148.050,00	3.553.580,00
04.121.0000	Planejamento e Orçamento	75.600,00		75.600,00
04.121.0040	Atender as despesas de origens tipicamente administrativas, que colaborem para a consecução de programaas finalisticos	75.600,00		75.600,00
04.122.0000	Administração Geral	2.460.320,00	148.050,00	2.608.370,00
04.122.0030	Assessorar o prefeito em assuntos de natureza técnica e no desempenho de suas funções.	775.175,00		775.175,00
04.122.0040	Atender as despesas de origens tipicamente administrativas, que colaborem para a consecução de programaas finalisticos	1.685.145,00	148.050,00	1.833.195,00
04.123.0000	Administração Financeira	319.200,00		319.200,00
04.123.0070	Promover o planejamento, organização, controle e avaliação das atividades desenvolvidas na administração, aperfeiçoando o sistema de planejamento, financeiro e tributario.	319.200,00		319.200,00
04.124.0000	Controle Interno	114.870,00		114.870,00
04.124.0030	Assessorar o prefeito em assuntos de natureza técnica e no desempenho de suas funções.	17.220,00		17.220,00
04.124.0070	Promover o planejamento, organização, controle e avaliação das atividades desenvolvidas na administração, aperfeiçoando o sistema de planejamento, financeiro e tributario.	97.650,00		97.650,00
04.129.0000	Administração de Receitas	302.400,00		302.400,00

04.129.0070	Promover o planejamento, organização, controle e avaliação das atividades desenvolvidas na administração, aperfeiçoando o sistema de planejamento, financeiro e tributario.	302.400,00		302.400,00
04.131.0000	Comunicação Social	133.140,00		133.140,00
04.131.0030	Assessorar o prefeito em assuntos de natureza técnica e no desempenho de suas funções.	133.140,00		133.140,00
08.000.0000	Assistência Social	1.989.265,00	422.250,00	2.411.515,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso	118.125,00		118.125,00
08.241.0090	Gerenciar o Sistema e as Políticas Públicas de Proteção a Pessoa Idosa	118.125,00		118.125,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	360.150,00		360.150,00
08.243.0100	Assegurar a Proteção Social da Criança e Adolescente	237.825,00		237.825,00
08.243.0120	Realizar a política de assistência social como um conjunto de bens e serviços.	74.025,00		74.025,00

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#**			
Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos				
Prefeitura Municipal de Anahy				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.243.0130	Assegurar a Proteção Social da População Jovem	48.300,00		48.300,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	1.510.990,00	422.250,00	1.933.240,00
08.244.0120	Realizar a política de assistência social como um conjunto de bens e serviços.	1.510.990,00	422.250,00	1.933.240,00
10.000.0000	Saúde		5.846.202,50	5.846.202,50
10.301.0000	Atenção Básica		5.812.130,00	5.812.130,00
10.301.0140	Dar continuidade na execução de programs de saúde, promovendo a saúde e qualidade de vida da população de Anahy no setor administrativo e fundo municipal de saúde.		5.812.130,00	5.812.130,00
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica		34.072,50	34.072,50
10.305.0140	Dar continuidade na execução de programs de saúde, promovendo a saúde e qualidade de vida da população de Anahy no setor administrativo e fundo municipal de saúde.		34.072,50	34.072,50
12.000.0000	Educação	2.303.825,00	2.516.646,00	4.820.471,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	2.186.625,00	1.809.486,00	3.996.111,00
12.361.0210	Garantir a operacionalização da rede municipal de ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do ensino fundamental, através da oferta de vagas e implementação de programas e projetos na área pedagógica.	2.186.625,00	1.809.486,00	3.996.111,00
12.365.0000	Educação Infantil	117.200,00	644.160,00	761.360,00
12.365.0230	Melhorar a frequência na escola e a qualidade de ensino no município, bem como expandir e aperfeiçoar o ensino em todos os gra a sua execução, dupervisão e controle relativa a educação infantil.	117.200,00	644.160,00	761.360,00
12.367.0000	Educação Especial		63.000,00	63.000,00
12.367.0250	Assegurar a Garantia dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais		63.000,00	63.000,00
13.000.0000	Cultura	427.480,00		427.480,00
13.392.0000	Difusão Cultural	427.480,00		427.480,00
13.392.0260	Estimular a prática desportiva, desenvolver o espirito competitivo e a integração da comunidade, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas. Incentivar a comunidade a preservar o patrimonio histórico da cidade e desenvolver atividades artisticas e culturais	427.480,00		427.480,00
15.000.0000	Urbanismo	4.606.133,00	1.452.000,00	6.058.133,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	2.531.328,00	1.272.450,00	3.803.778,00
15.451.0270	Realizar ações que visem a manutenção dos serviços urbanos e revitalização de praças, parques, jardins e áreas do município, buscando a população. Desenvolver a política para o desenvolvimento urbano.	2.531.328,00	1.272.450,00	3.803.778,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	2.074.805,00	179.550,00	2.254.355,00
15.452.0270	Realizar ações que visem a manutenção	2.074.805,00	179.550,00	2.254.355,00

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#**			
Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos				
Prefeitura Municipal de Anahy				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	dos serviços urbanos e revitalização de praças, parques, jardins e áreas do município, buscando a população. Desenvolver a política para o desenvolvimento urbano.			
16.000.0000	Habitação	189.000,00		189.000,00
16.782.0000	Transporte Rodoviário	189.000,00		189.000,00
16.782.0280	Compreende as ações para manutenção do serviço rodoviário. Garantir a oferta da infra-estrutura adequada ao desenvolvimento	189.000,00		189.000,00
20.000.0000	Agricultura	1.310.275,00		1.310.275,00
20.606.0000	Extensão Rural	1.310.275,00		1.310.275,00
20.606.0330	Manter ações no sentido de incentivar a agricultura, objetivando oferecer melhor atendimentto aos produtores rurais do município. Promover o desenvolvimento e o abastecimento municipal.	1.310.275,00		1.310.275,00
22.000.0000	Indústria	332.300,00		332.300,00
22.661.0000	Promoção Industrial	332.300,00		332.300,00
22.661.0340	Promover o Desenvolvimento Industrial Sustentável	332.300,00		332.300,00
26.000.0000	Transporte	3.207.700,00	186.375,00	3.394.075,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	3.207.700,00	186.375,00	3.394.075,00
26.782.0280	Compreende as ações para manutenção do serviço rodoviário. Garantir a oferta da infra-estrutura adequada ao desenvolvimento	3.207.700,00	186.375,00	3.394.075,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	412.650,00		412.650,00
27.811.0000	Desporto de Rendimento	412.650,00		412.650,00
27.811.0370	Promover e Fomentar as Atividades Esportivas e de Lazer	412.650,00		412.650,00
28.000.0000	Encargos Especiais	1.447.200,00		1.447.200,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	1.447.200,00		1.447.200,00
28.843.0380	Programa de Gestão da Dívida e Encargos Especiais	1.447.200,00		1.447.200,00
99.000.0000	Reservas	144.900,00		144.900,00
99.999.0000	Reserva de Contingência	144.900,00		144.900,00
99.999.0990	Prevenir Riscos e Cobrir Passivos Contigentes	144.900,00		144.900,00
Total		20.695.258,00	10.571.523,50	31.266.781,50
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 23/Set/2022, 10h e 25m.				

Estado do Parana	**Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo**		
Prefeitura Municipal de Anahy .	**Exercício de 2023**		
Por Fontes		**Por Funções de Governo**	
Receitas Correntes			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	4.921.665,00	Legislativa	919.000,00
Contribuições	336.735,00	Administração	3.553.580,00
Receita Patrimonial	89.433,50	Assistência Social	2.411.515,00
Receita de Serviços	148.050,00	Saúde	5.846.202,50
Transferências Correntes	21.031.228,00	Educação	4.820.471,00
Outras Receitas Correntes	21.420,00	Cultura	427.480,00
		Urbanismo	6.058.133,00
Total Receitas Correntes	26.548.531,50	Habitação	189.000,00

		Agricultura	1.310.275,00
Receitas de Capital		Indústria	332.300,00
Operações de Crédito	3.400.000,00	Transporte	3.394.075,00
Alienação de Bens	383.250,00	Desporto e Lazer	412.650,00
Transferências de Capital	935.000,00	Encargos Especiais	1.447.200,00
Total Receitas de Capital	4.718.250,00	Reservas	144.900,00
Totais	31.266.781,50	Totais	31.266.781,50
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 23/Set/2022, 10h e 35m.			

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3AA0F4F0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.122/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias coletivas a servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 64, incisos IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Municipal nº 338/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Anahy;

CONSIDERANDO a necessidade de programar a execução dos trabalhos durante o ano de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias coletivas de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, que serão gozadas do dia 03 de janeiro à 01 de fevereiro de 2023.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Claudemir Gonçalves Miranda – matricula func. nº 458-8/1	Motorista	01/01/2021 a 31/12/2021
Claudiney Armando dos Santos – matricula func. nº 873-7/1	Operador de Máquinas Pesadas	09/06/2021 a 08/06/2022
Daniel Ferreira Pinto – matricula func. nº 339-5/1	Trabalhador Braçal	01/05/2021 a 30/04/2022
Daniel Luzano – matricula func. nº 1052-9/1	Chefe de Divisão	01/04/2022 a 31/03/2023
Edson Pestana da Costa – matricula func. nº 712-9/1	Operador de Máquinas Pesadas	18/06/2021 a 17/06/2022
Flávio Vieira Jandrey – matricula func. nº 872-9/1	Operados de Máquinas Pesadas	09/06/2021 a 08/06/2022
Gilmar Saturnino – matricula func. nº 463-4/1	Mecânico	18/07/2021 a 17/07/2022
Gilmar Silva de Andrade – matricula func. nº 623-8/1	Instrutor de Informática	02/03/2022 a 01/03/2023
Joaquim Moreira Camapum – matricula func. nº 870-2/1	Operador de Máquinas Pesadas	09/06/2021 a 08/06/2022
José Marcos dos Santos – matricula func. nº 815-0/1	Operador de Máquinas Agrícolas	02/03/2022 a 01/03/2023
José Moreira Camapum – matricula func. nº 933-4/1	Chefe de Divisão	01/03/2022 a 28/02/2023
Lucas Antônio Tschaen – matricula func. nº 974-1/1	Chefe de Divisão	02/04/2022 a 01/04/2023
Maria Marli Braga de Souza – matrícula func. nº 132-5/1	Auxiliar de Serviços Gerais	01/05/2022 a 30/04/2023
Mauricio Dias – matricula func. nº 1078-2/1	Chefe de Divisão	07/07/2022 a 06/07/2023
Moacir José Bertolo – matricula func. nº 51-5/1	Motorista	05/04/2021 a 04/04/2022
Valdeci da Silva – matrícula func. nº 668-8/1	Motorista	06/04/2021 a 05/04/2022
Valtair Kruger – matricula func. nº 512-6/1	Auxiliar de Obras	02/08/2021 a 01/08/2022
Waldemir dos Santos – matricula func. nº 477-4/1	Operador de Máquinas Agrícolas	18/07/2021 a 17/07/2022

Art. 2º - O gozo das férias coletivas corresponde ao período concessivo referente ao período aquisitivo mencionado individualmente para cada servidor.

Parágrafo Único - Para os servidores que não completaram o período aquisitivo, os dias excedentes àqueles proporcionais a que teria direito serão considerados como licença remunerada, iniciando-se a contagem de novo período aquisitivo em 03/01/2022, em conformidade com o artigo 67, II da Lei Municipal nº 388/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Anahy.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1A992EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.844 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.005,03 (trinta mil e cinco reais e três centavos), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º*. Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*** *nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*649,77*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.91.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.649,35*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.91.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*135,07*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*450,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*7.000,00*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.91.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*38,03*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*27,26*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
003. FUNCO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*376,51*
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.779,04*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*17.400,00*
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*500,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*649,77*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*1.649,35*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.08.00.00.1104 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	*135,07*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.40.00.00.1303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*450,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.3303 MATERIAL DE CONSUMO	*7.000,00*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
4.4.90.52.00.00.1494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*38,03*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*27,26*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
003. FUNCO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE	*376,51*
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*1.779,04*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*17.400,00*
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*500,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EBCDEA1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022.

OBJETO: AQUISIÇAO DE ESTUFA PARA SALGADO E REFRIGERADOR, AQUISIÇÃO DE TABLETS, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, CORTINAS BLACKAUT E PERSIANAS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME,** CNPJ 01.826.948/0001-63, R. CURUZU 369, BOTUCATU-SP, CEP 18600-060; **SC COMERCIAL EIRELI,** CNPJ 20.758.465/0001-13, AVENIDA FELIPE CAMARÃO Nº 1368, NOVA ESPERANÇA-PR, CEP 87600-000; **REFERENCIAL DIGITAL LTDA,** CNPJ 04.177.460/0001-40, RUA TUPIS 457, BELO HORIZONTE-MG, CEP 30190-061; **ELZA FRANDINA DE GODOI,** CNPJ 17.694.959/0001-77, RUA PIRATININGA Ñ 121, SIQUEIRA CAMPOS-PR, CEP 84940-000; **TOLDOS FAMILY EIRELI,** CNPJ 13.024.680/0001-25, RUA VALTER ATHOS VANZO, 164, LONDRINA-PR, CEP 86086-260, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 48.164,13 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Treze Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 1,50 altura x 2,30 comprimento	vimay blackout	UN	4,00	206,80	827,20
2	1	Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 3,60 altura x 6,00 comprimento	vimay blackout	UN	1,00	1.271,00	1.271,00
3	1	Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 1,50 altura x 2,50 comprimento	vimay blackout	UN	1,00	269,77	269,77
4	1	Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 0,80 altura com 0,80 altura x 3,00 comprimento	vimay blackout	UN	1,00	218,00	218,00
5	1	Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 0,80 altura Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 0,80 altura x 2,0 comprimento	vimay blackout	UN	1,00	157,99	157,99
6	1	Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 1,30 altura com 1,30 altura x 1,80 comprimento	vimay blackout	UN	1,00	218,47	218,47
7	1	Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 1,30 altura com 1,30 altura x 1,90 comprimento	vimay blackout	UN	1,00	199,47	199,47
8	1	Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 1,30 altura com 1,30 altura x 2,00 comprimento	vimay blackout	UN	1,00	199,30	199,30
9	1	Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 1,30 altura com 1,30 altura x 2,00 comprimento	vimay blackout	UN	1,00	199,20	199,20
10	1	Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 1,30 altura com 1,30 altura x 2,10 comprimento	vimay blackout	UN	1,00	199,57	199,57
11	1	Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 1,30 altura com 1,30 altura x 2,30 comprimento	vimay blackout	UN	2,00	277,95	555,90
12	1	Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 1,30 altura com 1,30 altura x 3,00 comprimento	vimay blackout	UN	2,00	279,95	559,90
13	1	Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 1,30 altura com 1,30 altura x 3,00 comprimento	vimay blackout	UN	1,00	334,99	334,99
14	1	Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 1,30 altura com 1,30 altura x 3,20 comprimento	vimay blackout	UN	1,00	378,95	378,95
15	1	Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 1,30 altura com 1,30 altura x 3,20 comprimento	vimay blackout	UN	1,00	390,67	390,67
16	1	Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 1,30 altura com 1,30 altura x 4,00 comprimento	vimay blackout	UN	1,00	269,47	269,47
17	1	Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 1,30 altura com 1,30 altura x 5,00 comprimento	vimay blackout	UN	1,00	699,77	699,77
18	1	Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 1,30 altura com 1,30 altura x 6,00 comprimento	vimay blackout	UN	1,00	649,99	649,99
19	1	Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 1,30 altura Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 1,30 altura x 3,90 comprimento	vimay blackout	UN	1,00	639,99	639,99
20	1	Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 1,50 altura com 1,50 altura x 2,30 comprimento	vimay blackout	UN	2,00	329,77	659,54
21	1	Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 1,60 altura com 1,60 altura x 3,50 comprimento	vimay blackout	UN	1,00	399,99	399,99
22	1	Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 1,60 altura Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 1,60 altura x 2,70 comprimento	vimay blackout	UN	1,00	428,77	428,77
23	1	Cortina blackout, com ilhós e varão de PVC ou Plástico com 2,26 altura com 2,26 altura x 3,00 comprimento	vimay blackout	UN	3,00	589,99	1.769,97
26	1	Persiana Branca Horizontal PVC 25 mm com 1,0 altura X 1,10 largura	vimay horizontal	UN	1,00	324,77	324,77
27	1	Persiana branca Horizontal PVC 25 mm com 1,08 altura x 1,17 largura	vimay horizontal	UN	1,00	363,99	363,99
28	1	Persiana Horizontal PVC 25 mm AZUL com 2,80 altura x 1,10 largura Comando 2,10	vimay horizontal	UN	4,00	649,99	2.599,96
29	1	Persiana Horizontal PVC 25 mm AZUL com 2,80 altura x 1,10 largura com 2,80 altura x 1,10 largura Comando 2,30	vimay horizontal	UN	2,00	649,77	1.299,54
TOTAL							16.086,13

ELZA FRANDINA DE GODOI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	Toldo Cortina de Lona Vinílica com armação e durabilidade de no mínimo 3 anos com 3,10 largura x 2,0 altura	LA CONFECÇÕES	UN	3,00	900,00	2.700,00
32	1	Toldo Cortina de Lona Vinílica com armação e durabilidade de no mínimo 3 anos com 3,08 largura x 2,0 altura	LA CONFECÇÕES	UN	2,00	1.000,00	2.000,00
34	1	Toldo de Lona Vinílica Toldo de Lona Vinílica com armação e durabilidade de no mínimo 3 anos com 3,00 comprimento x 1,70 largura	LA CONFECÇÕES	UN	1,00	800,00	800,00
35	1	Toldo de Lona Vinílica com armação Toldo de Lona Vinílica com armação e durabilidade de no mínimo 3 anos com 5,80 comprimento x 1,70 largura	LA CONFECÇÕES	UN	1,00	1.880,00	1.880,00
36	1	Toldo de Lona Vinílica com armação e durabilidade Toldo de Lona Vinílica com armação e durabilidade de no mínimo 3 anos com 1,80 comprimento x 1,10 largura	LA CONFECÇÕES	UN	1,00	498,00	498,00
37	1	Toldo de Lona Vinílica translúcido (passarela) AZUL Com armação e durabilidade de no mínimo 3 anos com 10,20 largura X 2,30 comprimento	LA CONFECÇÕES	UN	1,00	1.800,00	1.800,00
38	1	Toldo de Lona Vinílica Translúcido (passarela) Azul Com armação e durabilidade de no mínimo 3 anos com 11,00 largura X 2,70 comprimento	LA CONFECÇÕES	UN	1,00	5.400,00	5.400,00
TOTAL							15.078,00

REFERENCIAL DIGITAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	TABLET tela 10" ou maior MEMÓRIA RAM 4 GB MÍNIMO, ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTACORE OU SUPERIOR, CAMERA FRONTAL ATE 8 MPX OU SUPERIOR, CAMERA TRASEIRA ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR. CONECTIVIDADE WIFI, 3G, 4G, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO.	Multilaser M10-4G-PRO	UN	8,00	1.275,00	10.200,00
TOTAL							10.200,00

SC COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	EXPOSITOR REFRIGERADO/REFRIGERADOR COM VIDRO TEMPERADO TERMOSTATO COM TEMPERATURA DE +1° A 7° CAPACIDADE TOTL 44 LITROS.	GELOPAR GPTU-40		UN	1,00	5.900,00	5.900,00
TOTAL								5.900,00

TOLDOS FAMILY EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	Toldo Cortina de Lona Vinílica com armação e durabilidade de no mínimo 3 anos com 3,13 largura x 2,0 altura	vinitop vinitop		UN	1,00	900,00	900,00
TOTAL								900,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 27de Dezembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A64F66F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL - FMS

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA					Exercício 2021
Anexo 14 – Balanço Patrimonial Período: Janeiro à Dezembro					
Fundacional – FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	3.212.309,06	1.985.592,40	PASSIVO CIRCULANTE	631,16	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.212.309,06	1.985.592,40	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	631,16	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.025.783,59	4.497.295,48	**TOTAL DO PASSIVO**	**631,16**	**0,00**
INVESTIMENTOS	715.053,20	715.053,20			
IMOBILIZADO	4.310.730,39	3.782.242,28			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Atual**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	502.927,15	502.927,15
			RESULTADOS ACUMULADOS	7.734.534,34	5.979.960,73
			RESULTADOS DO EXERCÍCIO	1.754.573,61	1.454.612,77
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.979.960,73	4.525.347,96
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.237.461,49**	**6.482.887,88**
TOTAL	**8.238.092,65**	**6.482.887,88**	**TOTAL**	**8.238.092,65**	**6.482.887,88**
ATIVO FINANCEIRO	**3.212.309,06**	**1.985.592,40**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**682.587,41**	**757.934,57**
ATIVO PERMANENTE	**5.025.783,59**	**4.497.295,48**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**7.555.505,24**	**5.724.953,31**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	61.047.472,17	46.800.105,07
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**61.047.472,17**	**46.800.105,07**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
001 – Recursos do Tesouro Descentralizados	84.505,07	1.040.581,28
303 – Transferencia 15%	262.921,18	34.368,97
304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	119.864,10	0,00
323 – Aquisição Equipamentos Fisioterapia	0,00	618,81
324 – Aquisição de veículos transporte sanitário	524,94	512,06
325 – Fração Ambulatorial Especializada – FAE Estadual	6.632,71	6.470,00
326 – Apoio Financeiro de Modo Complementar – SESA	1.761,04	1.717,84
328 – AP SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	579,19	564,98
329 – Vigia SUS Custeio	555,36	541,74
330 – Vigia SUS Capital	22,59	22,59

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
331 – Incentivo Financeiro Aq Equip de Urg e Emergência - Rede Paraná Urgência	399,13	389,34
333 – Reforma, Construção e Ampliação UBS – Resolução SESA 765/2019	-224.243,64	30.006,60
369 – RECURSOS AIH - AÇÕES INTEGRADAS HOSPITALARES	3.776,39	56.458,25
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	235.274,25	199.326,38
498 – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
1017 – Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	102.714,84	12.440,36
1018 – Emendas Individuais Impositivas ? transferência com finalidade definida ?	2.166.200,89	0,00
1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID	7.163,37	75.567,52
1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento	1.701,07	1.659,34
2518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	-240.630,83	-233.588,23
TOTAL	**2.529.721,65**	**1.227.657,83**
Notas Explicativas:		
a) O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 8ª edição) e na NBCT 16.6 (CFC).		
b) Os bens do Ativo Imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição.		

Bituruna, 11/03/2022.

ALTAMIR NOVALKOSKI
Contador CRC/ 044565 PR

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:C64A41AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL - PMB

Exercício 2021					
Anexo 14 – Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	25.753.835,17	10.588.436,27	PASSIVO CIRCULANTE	33.693,06	261.119,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22.402.366,75	7.010.651,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	27.461,33	255.008,72
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.274.824,87	3.501.141,20	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.231,73	6.111,10
ESTOQUES	76.643,55	76.643,55	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9.053.448,59	5.528.784,40
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	81.326.188,49	67.149.211,96	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	9.053.448,59	5.528.784,40
IMOBILIZADO	81.326.188,49	67.149.211,96	**TOTAL DO PASSIVO**	**9.087.141,65**	**5.789.904,22**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**Exercício Atual**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	28.080.269,60	28.080.269,60
			RESULTADOS ACUMULADOS	69.912.612,41	43.867.474,41
			RESULTADOS DO EXERCÍCIO	28.899.212,85	12.619.872,80
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.867.474,41	30.703.581,72
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.854.074,85	544.019,89
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**97.992.882,01**	**71.947.744,01**
TOTAL	**107.080.023,66**	**77.737.648,23**	**TOTAL**	**107.080.023,66**	**77.737.648,23**
ATIVO FINANCEIRO	**22.402.366,75**	**7.010.651,52**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**6.614.488,77**	**4.779.461,08**
ATIVO PERMANENTE	**84.677.656,91**	**70.726.996,71**	**PASSIVO PERMANENTE**	**9.053.448,59**	**5.528.784,40**
SALDO PATRIMONIAL				**91.412.086,30**	**67.429.402,75**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	18.507.993,85	11.077.804,20	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	3.914.386,41	3.731.986,41
CONGÊNERES			CONGÊNERES		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	9.868.269,19	10.428.804,26	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	50.475.522,43	94.135.003,49
TOTAL	**28.376.263,04**	**21.506.608,46**	**TOTAL**	**54.389.908,84**	**97.866.989,90**

Anexo 14 – Balanço Patrimonial		
Administração Direta		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
000 – Recursos Livres	8.759.195,80	1.684.440,65
003 – Apoio Financeiro aos Municípios	187.547,02	182.796,96
101 – FUNDEF 60%	344.419,22	113.141,35
102 – FUNDEB 40%	158,55	550,26
103 – 5% s/Transf. Constitucionais	134.862,76	67.589,89
104 – 25% s/Demais Imp.Vinc. à Educação	362.099,48	241.816,29
105 – RECEITA DE ALIENÇÃO DE ATIVOS	122.500,23	11.811,63
107 – Salário Educação	458.664,81	415.176,07
111 – PNAE-Merenda Escola	417.160,94	189.625,10
119 – PNATE	249.960,10	169.116,19
134 – Convenio Transporte Escolar/PETE	648.352,49	267.271,09
144 – FNDE – Manutenção Educação Infantil	111,10	108,38
145 – Programa Educação de Jovens e Adultos	104,42	101,86
150 – Programa Brasil Carinhoso	26,06	25,42
153 – Termo Compromisso PAR 201804784-4 FNDE Ônibus Escolar	0,00	99,07
501 – RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	727.616,82	37.795,01
504 – Outros Royalties Comp.Fin.Patrim.Não Previd.	34.666,67	74.958,67
507 – COSIP-Cont. de Ilum. Pública, Art. 149-A, CF	130.178,93	101.617,74
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia	360.404,02	179.013,50
511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	643.487,91	341.198,50
512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	23.399,07	10.336,30
514 – Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	152.364,00	0,00
556 – Recursos Lei 9615/08 (Lei Pelé)	43,53	42,46
606 – Oper. Crédito Pavimentação	190,86	190,86
607 – Oper. Crédito Reforma Ginásio de Esportes	570,96	556,95
609 – Oper. Crédito Equipamentos Rodoviários	738,08	719,98
611 – Oper. Crédito Quadra de Esportes	335,10	326,87
612 – Oper. Credito 2016 Equip. Rodoviários	493,38	481,28
614 – Operação de Crédito PVL 02.000535/2018-06 (Capela e Pavimentação)	-105.758,97	-787.756,22
615 – Operação de Crédito PVL 02.000526/2018-15 (Escola)	71,24	-76.164,99
616 – Operação Crédito Cont. 3983/19 Plano Diret. E Equip.	-85.858,75	-166.854,87
617 – Operação de Crédito Finisa/Caixa	-97.895,29	-714.886,09
688 – Operação Crédito Finisa/Caixa 2021	1.006.289,33	0,00
689 – Operação de Crédito 2021 Equip. Rodoviários - Fomento	-2.310.000,00	0,00
783 – Conv. 185/MDS/2006 Centro de Convivencia	126,00	126,00
826 – Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos	51,37	50,11
888 – Pontes Calamidade Pública - Minit. Integ. Nacional	0,00	-150.981,96
895 – FIA Crescer	3.388,91	51.568,88
897 – Contrato de Repasse 853436/2017 MDA/CAIXA	0,00	125.289,70

Exercício 2021	
Anexo 14 – Balanço Patrimonial	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
898 – Convênio n.º 325/2018 - Parque SIT 36890	0,00	1.799,91
899 – Convênio n.º 441/2018 – Pav. Acesso Área Ind. SIT 36987	0,00	-592.202,74
900 – Convênio n.º 720/2018 - Equip. Rodoviários SIT 37215	-0,01	-0,01
909 – Programa FIA AFAI	178,26	152,27
910 – Programa FEAS PPAS	69.841,02	39.892,24
911 – Programa FIA Conselho Tutelar	9.521,51	9.308,43
912 – Programa FIPAR Incentivo	0,00	0,05
913 – Programa FIA Crescer	40.107,95	38.421,83
914 – Programa FEAS Incentivo V	0,00	238,15
915 – Repasse Recursos Primeira Infância	310,10	27.457,73
916 – Programa FEAS Incentivo VI	9.254,94	6.734,32
934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	168.630,39	81.346,17
941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial da MAC	1.186,97	4.359,96
942 – Contrato de Repasse 887253/2019/MDR/CAIXA – Pav. São João	0,00	101,10
943 – Convênio n.º 116/2020-SEAB Trator Agrícola - SIT 44997	18.618,53	18.050,38
944 – Convênio 126/2020 SEDU - Pav Av. Paraná SIT 44308	-16.644,13	-37.401,11
945 – Convênio n.º 173/2020-SEAB Mudas - SIT 45480	28.229,50	27.501,82
946 – Convênio n.º 205/2020-SEAB Empacotadoras - SIT 45705	806,86	28.523,80
947 – Convênio n.º 093/2021-SEAB Pav. Rota do Vinho - SIT 48543	458.073,91	0,00
948 – Contrato de Repasse 906622/2020/MDR/CAIXA - Pavimentação	-1.528.578,98	0,00
1015 – Cessão Onerosa - Pré Sal	98.219,44	56.225,61
1016 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial	4.245.278,67	205,72
1021 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV	127,29	5.799,23
1022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social-SUAS-(COVID-19)	1.040,53	118.803,61
1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social enfrentamento à COV	61,43	24.534,39
1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020 -	40,57	38,69
1036 – Transferências do FUNDEB - Compl. União VAAF 70%	9.454,95	0,00
1037 – Transferências do FUNDEB - Compl. União VAAF 30%	4.052,13	0,00
TOTAL	**15.787.877,98**	**2.231.190,44**

Notas Explicativas:

a) O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 7ª edição) e na NBCT 16.6 (CFC).

b) Os bens do Ativo Imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição.

Bituruna, 11/03/2022.

ALTAMIR NOVALKOSKI
Contador – CRC 044565 PR

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:A732EFA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 664/2022 LOA EXERCÍCIO 2022

LEI Nº 664/2022
DATA 22/12/2022

SÚMULA –Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boa Vista da Aparecida, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aprovou e eu LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º O Orçamento do Município deBoa Vista da Aparecida, para o exercício de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas**RECEITAS**e**DESPESAS**dos Órgãos da Administração Direta e os Fundos Municipais, nos termos do Art. 165, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/64, estima a**RECEITA**em**R$ 41.442.608,00 (Quarenta e um milhão Quatrocentos e Quarenta e Dois mil Seiscentos e Oito Reais)**e fixa a**DESPESA**em igual importância, contendo em seus demonstrativos em anexo:
I – RECEITAS;
a)Receitas Correntes;
b)Receitas de Capital;
II – DESPESAS;
c)Orçamento Fiscal (O. F.);
d)Orçamento da Seguridade Social (O. S. S.);
e)Por Órgão e Unidade;
f)Por Função de Governo;
g)Por Subfunção de Governo;
h)Por Natureza da Despesa.

Artigo 2ºA Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS

a) RECEITAS CORRENTES		**41.336.608,00**
110000000000000000	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**	3.654.880,00

120000000000000000	**CONTRIBUIÇÕES**	639.180,00
130000000000000000	**RECEITA PATRIMONIAL**	122.008,00
140000000000000000	**RECEITA AGROPECUÁRIA**	10.000,00
160000000000000000	**RECEITA DE SERVIÇOS**	560.000,00
170000000000000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	41.749.160,00
170000000000000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – DEDUÇÃO FUNDEB**	-5.535.320,00
190000000000000000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	136.700,00
b) RECEITAS DE CAPITAL		**106.000,00**
220000000000000000	**ALIENAÇÃO DE BENS**	106.000,00
TOTAL CONSOLIDADO		**41.442.608,00**

Artigo 3ºA despesa fixada está distribuída segundo as discriminações constantes nos Anexos, que apresenta sua composição de acordo com os seguintes desdobramentos:

II – DESPESAS

c) Orçamento Fiscal (O. F.)

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	R$ 31.478.693,00

d) Orçamento da Seguridade Social (O. S. S.)

TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R$ 9.963.915,00

e) Por Órgão e Unidade

01 - CÂMARA MUNICIPAL(O. F.)		**R$ 1.900.000,00**
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	R$ 1.900.000,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL(O. F.)		**R$ 1.223.346,00**
02.001	GABINETE DO PREFEITO	R$ 405.980,00
02.002	GABINETE DO VICE-PREFEITO	R$ 132.924,00
02.003	ASSESSORIA JURIDICA	R$ 390.080,00
02.004	CONTROLADORIA INTERNA	R$ 168.540,00
02.005	CHEFIA DE GABINETE	R$ 125.822,00
03 - SECRETARIA DA FAZENDA(O. F.)		**R$ 3.184.452,00**
03.001	DIVISÃO DE COMPRAS	R$ 136.316,00
03.002	DIVISÃO DA CONTABILIDADE	R$ 411.068,00
03.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	R$ 2.637.068,00
04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO(O. F.)		**R$ 233.772,00**
04.001	**D**IVISÃO DE PLANEJAMENTO	233.772,00
05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO(O. F.)		**R$ 7.379.259,00**
05.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, A**LMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	R$ 5.518.959,00
05.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	R$ 1.860.300,00
06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE(O. F.)		**R$ 6.987.422,00**
06.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R$ 2.758.380,00
06.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	R$ 2.827.929,00
06.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA	R$ 1.220.060,00
06.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	R$ 117.453,00
06.005	DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO	R$ 63.600,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE(O. S. S.)		**R$ 7.282.915,00**
07.001	DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	R$ 700.660,00
07.002	DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	R$ 6.549.395,00
07.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	R$ 32.860,00
08 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO(O. S. S.)		**R$ 2.681.000,00**
08.001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	R$ 1.949.600,00
08.002	DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)	R$ 352.160,00
08.003	DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)	R$ 379.240,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA(O. F.)		**R$ 9.953.734,00**
09.001	DIVISÃO DE CULTURA	R$ 192.708,00
09.002	DIVISÃO PEDAGÓGICA	R$ 9.761.026,00
10 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO(O. F.)		**R$ 616.708,00**
10.001	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	R$ 136.740,00
10.002	DIVISAO DE ESPORTE	R$ 367.820,00
10.003	DIVISÃO DE TURISMO	R$ 80.348,00
10.004	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	R$ 31.800,00
TOTAL CONSOLIDADO		**R$ 41.442.608,00**

f) Por Função de Governo

01	Legislativa(O. F.)	R$ 1.900.000,00
04	Administração(O. F.)	R$ 10.003.289,00
08	Assistência Social(O. S. S.)	R$ 2.681.000,00
10	Saúde(O. S. S.)	R$ 7.282.915,00
12	Educação(O. F.)	R$ 9.761.026,00
13	Cultura(O. F.)	R$ 192.708,00
15	Urbanismo(O. F.)	R$ 2.945.382,00
20	Agricultura(O. F.)	R$ 1.220.060,00
22	Indústria(O. F.)	R$ 31.800,00
23	Comércio e Serviço(O. F.)	R$ 80.348,00
26	Transporte(O. F.)	R$ 2.758.380,00
27	Desporto e Lazer(O. F.)	R$ 367.820,00
28	Encargos Especiais(O. F.)	R$ 2.117.880,00
99	Reserva de Contingencia	R$ 100.000,00
TOTAL POR FUNÇÃO		**R$ 41.442.608,00**

g) Por Subfunção de Governo

031	Ação Legislativa(O. F.)	R$ 1.900.000,00
121	Planejamento e Orçamento(O. F.)	R$ 133.772,00
122	Administração Geral(O. F.)	R$ 8.875.661,00
123	Administração Financeira(O. F.)	R$ 930.256,00
124	Controle Interno(O. F.)	R$ 63.600,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente(O. S. S.)	R$ 379.240,00
244	Assistência Comunitária(O. S. S.)	R$ 2.301.760,00
301	Atenção Básica(O. S. S.)	R$ 6.549.395,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial(O. S. S.)	R$ 700.660,00
305	Vigilância Epidemiológica(O. S. S.)	R$ 32.860,00
361	Ensino Fundamental(O. F.)	R$ 9.144.270,00
365	Educação Infantil(O. F.)	R$ 322.240,00
367	Educação Especial(O. F.)	R$ 294.516,00
392	Difusão Cultural	R$ 192.708,00
451	Infra-Estrutura Urbana(O. F.)	R$ 783.189,00
452	Serviços Urbanos(O. F.)	R$ 2.162.193,00
541	Preservação e Conservação Ambiental(O. F.)	R$ 79.500,00
606	Extensão Rural(O. F.)	R$ 13.250,00
608	Promoção da Produção Agropecuária(O. F.)	R$ 1.127.310,00
661	Promoção Industrial(O. F.)	R$ 31.800,00
695	Turismo(O. F.)	R$ 80.348,00
782	Transporte Rodoviário(O. F.)	R$ 2.758.380,00
812	Desporto Comunitário(O. F.)	R$ 367.820,00
846	Encargos Especiais(O. F.)	R$ 2.117.880,00
999	Reserva de Contigência	R$ 100.000,00
TOTAL POR SUBFUNÇÃO		**R$ 41.442.608,00**

h) Por Natureza da Despesa

3.0.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**R$ 39.779.649,00**
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 22.126.979,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$ 520.460,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 17.132.210,00
4.0.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**R$ 1.562.959,00**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	R$ 717.079,00
4.5.00.00.00.00	IVERSÃO FINANCEIRA	R$ 1.060,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DÍVIDA	R$ 844.820,00
9.9.00.00.00.00	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**R$ 100.000,00**
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 100.000,00
TOTAL DA DESPESA POR NATUREZA		**R$ 41.442.608,00**

Artigo 4º Os seguintes Fundos Municipais fazem parte Integrante da Unidade Orçamentária do Orçamento Geral do Município:
I –Fundo Municipal de Saúde;
II –Fundo Municipal de Assistência Social;
III –Fundo Municipal do Direito das Crianças e do Adolescente;
IV – Fundo Municipal do Idoso.
Artigo 5º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 (LDO) a abrir Créditos Adicionais Suplementares neste Orçamento, até o limite de 20% (Vinte por cento), do total da Despesa Fixada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 6º Fica ainda o executivo municipal autorizado a suplementação, não computando para o percentual de que trata o artigo anterior:
I – Alterações Orçamentárias que tem como origem de recursos o superávit financeiro de exercício anterior;
II - Abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação;
III – A compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos, entre os elementos, grupos e categorias de despesas dentro de um mesmo Projeto ou Atividade;
IV – Movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas as unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade, conforme disposto no Art. 66 e seu Parágrafo único da Lei Federal 4.320/64;
Artigo 7º Fica TambémAutorizado à transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.
Artigo 8º-Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite estabelecido no artigo 5º desta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Artigo 9º Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, contribuições, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a programação e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2ºNão serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Artigo 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto as alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, toda vez que houver alteração orçamentaria, no orçamento do exercício de 2023.
Artigo 11. Os Créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 06 (seis) meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo, e as dotações referentes a obras em andamento serão reaberto no inicio do exercício de 2023, por Decreto do Executivo Municipal.
Artigo 12. Durante a Execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas para ajustar os dispêndios ao efeito do comportamento da receita a realizar, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, de 04 de maio de 2000.
Artigo 13.O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.
Artigo 14. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Artigo 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 22 de Dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO LOA SUMÁRIO GERAL

Exercício: 2023			
Art. 2º, Parágrafo 1º Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.654.880,00	Legislativa	1.900.000,00
Contribuições	639.180,00	Administração	10.003.289,00
Receita Patrimonial	122.008,00		
		Assistência Social	2.681.000,00
Receita Agropecuária	10.000,00		
		Saúde	7.282.915,00
Receita de Serviços	560.000,00		
Transferências Correntes	41.749.160,00	Educação	9.761.026,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.535.320,00	Cultura	192.708,00
Outras Receitas Correntes	136.700,00	Urbanismo	2.945.382,00
Alienação de Bens	106.000,00		
		Agricultura	1.220.060,00
		Indústria	31.800,00
		Comércio e Serviços	80.348,00
		Transporte	2.758.380,00
		Desporto e Lazer	367.820,00
		Encargos Especiais	2.117.880,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	**41.442.608,00**	**TOTAL**	**41.442.608,00**

ANEXO LOA ANEXO I

Exercício: 2023					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes	46.871.928,00	46.871.928,00	**DESPESAS CORRENTES**		39.779.649,00
Receitas Correntes - Deduções	-5.535.320,00	-5.535.320,00	PESSOAL E ENCARGOS	22.126.979,00	
FUNDEB			SOCIAIS		
Impostos, Taxas e	3.654.880,00	3.654.880,00	JUROS E ENCARGOS DA	520.460,00	
Contribuições de Melhoria			DÍVIDA		
Contribuições	639.180,00	639.180,00	OUTRAS DESPESAS	17.132.210,00	
Receita Patrimonial	122.008,00	122.008,00	CORRENTES		
Receita Agropecuária	10.000,00	10.000,00			
Receita de Serviços	560.000,00	560.000,00			
Transferências Correntes	41.749.160,00	41.749.160,00			
Transferências Correntes -	-5.535.320,00	-5.535.320,00			
Deduções FUNDEB					
Outras Receitas Correntes	136.700,00	136.700,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.556.959,00
TOTAL		41.336.608,00	TOTAL		41.336.608,00
SUPERAVIT		1.556.959,00	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		106.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		1.562.959,00
Alienação de Bens	106.000,00		INVESTIMENTOS	717.079,00	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	1.060,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	844.820,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**100.000,00**
TOTAL		**1.662.959,00**	**TOTAL**		**1.662.959,00**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		41.336.608,00	DESPESAS CORRENTES		39.779.649,00
RECEITAS DE CAPITAL		106.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.562.959,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**41.442.608,00**	**TOTAL**		**41.442.608,00**

ANEXO LOA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Exercício: 2023				
Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	41.336.608,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.654.880,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	3.212.860,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.140.140,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.382.240,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.272.000,00	
2	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	12.720,00	
3	1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	84.800,00	
4	1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.720,00	

	1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	757.900,00	
5	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	742.000,00	
6	1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	15.900,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	568.160,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	568.160,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	568.160,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	535.300,00	
7	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	445.200,00	
8	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	90.100,00	
	1.1.1.3.03.1.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	32.860,00	
9	1.1.1.3.03.1.2.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo	1.060,00	
10	1.1.1.3.03.1.2.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Legislativo	31.800,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	504.560,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	504.560,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	504.560,00	
11	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	477.000,00	
12	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	5.300,00	
13	1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	21.200,00	
14	1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.060,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	440.960,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	139.920,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	139.920,00	
15	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	127.200,00	
16	1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.060,00	
17	1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.600,00	
18	1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.060,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	301.040,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	301.040,00	
19	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	296.800,00	
20	1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.060,00	
21	1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.120,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
22	1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.060,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	1.060,00	
	1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	1.060,00	
	1.1.3.1.53.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.060,00	
23	1.1.3.1.53.0.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.060,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	639.180,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.180,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.180,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.180,00	
24	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	636.000,00	
25	1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.060,00	
26	1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.060,00	
27	1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.060,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	122.008,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	70.000,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	70.000,00	
28	1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	70.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	52.008,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	52.008,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	52.008,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.008,00	
29	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FONTE 1000	52.008,00	
	1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	
	1.4.1.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	
	1.4.1.1.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	
	1.4.1.1.01.0.0.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	
30	1.4.1.1.01.0.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	10.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	560.000,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	
31	1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00	
	1.6.1.1.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	
32	1.6.1.1.02.0.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	500.000,00	
	1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços	500.000,00	
	1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços	500.000,00	
	1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal	500.000,00	
33	1.6.9.9.99.0.1.01.00	DEMAIS SERVIÇOS	500.000,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	36.213.840,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	21.357.940,00	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.403.280,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.352.400,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.398.400,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
34	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.398.400,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	477.000,00	
36	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	477.000,00	
	1.7.1.1.51.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	477.000,00	
37	1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	477.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.880,00	
38	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	50.880,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.881.720,00	
	1.7.1.2.50.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	3.710.000,00	
40	1.7.1.2.50.0.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	3.710.000,00	

	1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	171.720,00	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	2.120,00	
41	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	2.120,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	169.600,00	
42	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	169.600,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.173.000,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.173.000,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.738.400,00	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.738.400,00	
43	1.7.1.3.50.1.1.01.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	445.200,00	
44	1.7.1.3.50.1.1.02.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	5.300,00	
45	1.7.1.3.50.1.1.03.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	76.320,00	
46	1.7.1.3.50.1.1.04.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	795.000,00	
47	1.7.1.3.50.1.1.05.00	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	5.300,00	
48	1.7.1.3.50.1.1.06.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	254.400,00	
49	1.7.1.3.50.1.1.07.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	148.400,00	
50	1.7.1.3.50.1.1.08.00	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	8.480,00	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	275.600,00	
	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	275.600,00	
51	1.7.1.3.50.2.1.01.00	MÉDIA E ALTA COMPEXIDADE - FAE	190.800,00	
52	1.7.1.3.50.2.1.02.00	TETO MUN MEDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP	84.800,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	159.000,00	
	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	159.000,00	
53	1.7.1.3.50.3.1.01.00	AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	63.600,00	
54	1.7.1.3.50.3.1.02.00	PISO FIXO VILANCIA SANTIARIA	42.400,00	
55	1.7.1.3.50.3.1.03.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	31.800,00	
56	1.7.1.3.50.3.1.04.00	INC. AÇÕES VIG.PREV.E CONT. DAS DST/AIDS	21.200,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	689.000,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	445.200,00	
57	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	445.200,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	148.400,00	
58	1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	148.400,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	95.400,00	
59	1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	95.400,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	126.140,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	126.140,00	
	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	126.140,00	
60	1.7.1.6.50.0.1.01.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	4.240,00	
61	1.7.1.6.50.0.1.02.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	116.600,00	
62	1.7.1.6.50.0.1.03.00	BLCO DE FIN. GESTÃO PROG.BF E CAD.UNICO	5.300,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	84.800,00	
	1.7.1.9.57.0.0.00.00	Transferência Especial da União	84.800,00	
	1.7.1.9.57.0.1.00.00	Transferência Especial da União - Principal	84.800,00	
63	1.7.1.9.57.0.1.01.00	TRANFERÊNCIA RECURSO FEDERAL PLP 133/2020 LEI 176/2020	84.800,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.131.900,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.707.900,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	7.632.000,00	
64	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.632.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	932.800,00	
66	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	932.800,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	127.200,00	
68	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	127.200,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.900,00	
70	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.900,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	318.000,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	318.000,00	
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	318.000,00	
71	1.7.2.3.50.0.1.01.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADUAL	318.000,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	106.000,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	106.000,00	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	106.000,00	
72	1.7.2.9.99.0.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	106.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.724.000,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.724.000,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.724.000,00	
73	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.724.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	136.700,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	136.700,00	
	1.9.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos	136.700,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.2.3.99.0.0.00.00	Outros Ressarcimentos	136.700,00	
	1.9.2.3.99.0.1.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	136.700,00	
74	1.9.2.3.99.0.1.01.00	RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	116.700,00	
75	1.9.2.3.99.0.1.02.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	20.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	106.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	106.000,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	106.000,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	106.000,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	106.000,00	
76	2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	106.000,00	
TOTAL:			**41.442.608,00**	

ANEXO II RECEITA

Exercício: 2023
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	46.871.928,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-5.535.320,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.654.880,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	3.212.860,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	2.140.140,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.382.240,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.272.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	12.720,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	84.800,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.720,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	757.900,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	742.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	15.900,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	568.160,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	568.160,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	568.160,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	535.300,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	445.200,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	90.100,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	32.860,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo	1.060,00
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Legislativo	31.800,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	504.560,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	504.560,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	504.560,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	477.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	5.300,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	21.200,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.060,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	440.960,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	139.920,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	139.920,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	127.200,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.060,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.600,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.060,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	301.040,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	301.040,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	296.800,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.060,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.120,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.060,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	1.060,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	1.060,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.060,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.060,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	639.180,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.180,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.180,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.180,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	636.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.060,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.060,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.060,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	122.008,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	70.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	70.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	70.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	52.008,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	52.008,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	52.008,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.008,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FONTE 1000	52.008,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	10.000,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	10.000,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	10.000,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	10.000,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Principal	10.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	560.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	500.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	500.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	500.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	500.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	DEMAIS SERVIÇOS	500.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	41.749.160,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.535.320,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	24.720.260,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.362.320,00

1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.765.600,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-3.362.320,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.702.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-3.349.600,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.748.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-3.349.600,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.748.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-3.349.600,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	477.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	477.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	477.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	477.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	63.600,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-12.720,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	63.600,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-12.720,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.881.720,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	3.710.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	3.710.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	171.720,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	2.120,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	2.120,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	169.600,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	169.600,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.173.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.173.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.738.400,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.738.400,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	445.200,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	5.300,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	76.320,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	795.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	5.300,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	254.400,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	148.400,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00.	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	8.480,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	275.600,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	275.600,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	MÉDIA E ALTA COMPEXIDADE - FAE	190.800,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	TETO MUN MEDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP	84.800,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	159.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	159.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	63.600,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	PISO FIXO VILANCIA SANTIARIA	42.400,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	31.800,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	INC. AÇÕES VIG.PREV.E CONT. DAS DST/AIDS	21.200,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	689.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	445.200,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	445.200,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	148.400,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	148.400,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	95.400,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	95.400,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	126.140,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	126.140,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	126.140,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	4.240,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	116.600,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	BLCO DE FIN. GESTÃO PROG.BF E CAD.UNICO	5.300,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	84.800,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União	84.800,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	84.800,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.00.	TRANFERÊNCIA RECURSO FEDERAL PLP 133/2020 LEI 176/2020	84.800,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.304.900,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.173.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.880.900,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-2.173.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	9.540.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.908.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.540.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.908.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.166.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-233.200,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.166.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-233.200,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	159.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-31.800,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	159.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-31.800,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.900,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.900,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	318.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	318.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	318.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADUAL	318.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	106.000,00

1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	106.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	106.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	106.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.724.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.724.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.724.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.724.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	136.700,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	136.700,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Ressarcimentos	136.700,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Ressarcimentos	136.700,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Ressarcimentos - Principal	136.700,00
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	116.700,00
1.9.2.3.99.0.1.02.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração	20.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	106.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	106.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	106.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	106.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	106.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	106.000,00
Total:		**41.442.608,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	46.871.928,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-5.535.320,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.654.880,00
Contribuições	639.180,00
Receita Patrimonial	122.008,00
Receita Agropecuária	10.000,00
Receita de Serviços	560.000,00
Transferências Correntes	41.749.160,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.535.320,00
Outras Receitas Correntes	136.700,00
Receitas de Capital	106.000,00
Alienação de Bens	106.000,00

ANEXO LOA ANEXO II DESPESA

MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			39.779.649,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			22.126.979,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		31.800,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31.800,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.095.179,00	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	371.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.423.715,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.451.824,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.848.640,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			520.460,00
3.2.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.060,00	
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.060,00		
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		519.400,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	519.400,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.132.210,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		678.400,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	678.400,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.453.810,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	186.740,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.304.298,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	53.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	655.280,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.117.326,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.296.534,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.782.712,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	279.600,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	367.640,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	390.080,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.600,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.562.959,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			717.079,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		7.420,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.420,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		709.659,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	333.799,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	369.500,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.360,00		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			1.060,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.060,00	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.060,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			844.820,00

4.6.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.060,00	
4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.060,00		
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		843.760,00	
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	843.760,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		

ANEXO LOA ANEXO II DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA

Exercício: 2023			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985			
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64.			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL			
CÂMARA MUNICIPAL	1.750.000,00	150.000,00	1.900.000,00
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	404.920,00	1.060,00	405.980,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	132.924,00		132.924,00
ASSESSORIA JURIDICA	390.080,00		390.080,00
CONTRALADORIA INTERNA	168.540,00		168.540,00
CHEFIA DE GABINETE	125.822,00		125.822,00
SECRETARIA DA FAZENDA			
DIVISÃO DE COMPRAS	136.316,00		136.316,00
DIVISÃO DA CONTABILIDADE	411.068,00		411.068,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	1.786.948,00	850.120,00	2.637.068,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	233.772,00		233.772,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO,	5.467.019,00	51.940,00	5.518.959,00
ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.860.300,00		1.860.300,00
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE			
DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2.711.740,00	46.640,00	2.758.380,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	2.671.330,00	156.599,00	2.827.929,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA	1.156.460,00	63.600,00	1.220.060,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	117.453,00		117.453,00
DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO	63.600,00		63.600,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	698.540,00	2.120,00	700.660,00
DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	6.517.595,00	31.800,00	6.549.395,00
DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	32.860,00		32.860,00
SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	1.896.600,00	53.000,00	1.949.600,00
DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO	352.160,00		352.160,00
ADOLESCENTE (CRAS)			
DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA	360.160,00	19.080,00	379.240,00
CRIANÇA (CIAAC)			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DIVISÃO DE CULTURA	105.788,00	86.920,00	192.708,00
DIVISÃO PEDAGÓGICA	9.716.246,00	44.780,00	9.761.026,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO			
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	136.740,00		136.740,00
DIVISAO DE ESPORTE	365.700,00	2.120,00	367.820,00
DIVISÃO DE TURISMO	80.348,00		80.348,00
DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	28.620,00	3.180,00	31.800,00
	39.779.649,00	**1.562.959,00**	**41.442.608,00**

ANEXO LOA ANEXO VI

Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade: 01001 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	50.000,00	1.850.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	50.000,00	1.850.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	50.000,00	1.850.000,00	0,00	1.900.000,00
		50.000,00	**1.850.000,00**	**0,00**	**1.900.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	405.980,00	0,00	405.980,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	405.980,00	0,00	405.980,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	405.980,00	0,00	405.980,00
		0,00	**405.980,00**	**0,00**	**405.980,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02002 GABINETE DO VICE-PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	132.924,00	0,00	132.924,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	132.924,00	0,00	132.924,00

04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	132.924,00	0,00	132.924,00
		0,00	**132.924,00**	**0,00**	**132.924,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02003 ASSESSORIA JURIDICA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	390.080,00	0,00	390.080,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	390.080,00	0,00	390.080,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	390.080,00	0,00	390.080,00
		0,00	**390.080,00**	**0,00**	**390.080,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02004 CONTRALADORIA INTERNA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	168.540,00	0,00	168.540,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	168.540,00	0,00	168.540,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	168.540,00	0,00	168.540,00
		0,00	**168.540,00**	**0,00**	**168.540,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02005 CHEFIA DE GABINETE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	125.822,00	0,00	125.822,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	125.822,00	0,00	125.822,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	125.822,00	0,00	125.822,00
		0,00	**125.822,00**	**0,00**	**125.822,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade: 03001 DIVISÃO DE COMPRAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	136.316,00	0,00	136.316,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	136.316,00	0,00	136.316,00
04.122.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	136.316,00	0,00	136.316,00
		0,00	**136.316,00**	**0,00**	**136.316,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade: 03002 DIVISÃO DA CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	411.068,00	0,00	411.068,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	411.068,00	0,00	411.068,00
04.123.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	411.068,00	0,00	411.068,00
		0,00	**411.068,00**	**0,00**	**411.068,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade: 03003 DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	519.188,00	0,00	519.188,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	519.188,00	0,00	519.188,00
04.123.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	519.188,00	0,00	519.188,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.117.880,00	2.117.880,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	2.117.880,00	2.117.880,00
28.846.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	0,00	2.117.880,00	2.117.880,00
		0,00	**519.188,00**	**2.117.880,00**	**2.637.068,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Unidade: 04001 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	133.772,00	0,00	133.772,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	133.772,00	0,00	133.772,00
04.121.0024.0.000.	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL	0,00	133.772,00	0,00	133.772,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	**133.772,00**	**100.000,00**	**233.772,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO EPROTOCOLO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	5.518.959,00	0,00	5.518.959,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	5.518.959,00	0,00	5.518.959,00
04.122.0003.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	5.518.959,00	0,00	5.518.959,00
		0,00	**5.518.959,00**	**0,00**	**5.518.959,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.860.300,00	0,00	1.860.300,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.860.300,00	0,00	1.860.300,00
04.122.0003.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	1.860.300,00	0,00	1.860.300,00
		0,00	**1.860.300,00**	**0,00**	**1.860.300,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E					
Unidade: 06001 DTRIVAINSÃSPOODRETESERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	90.100,00	2.668.280,00	0,00	2.758.380,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	90.100,00	2.668.280,00	0,00	2.758.380,00
26.782.0004.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL	90.100,00	2.668.280,00	0,00	2.758.380,00
		90.100,00	**2.668.280,00**	**0,00**	**2.758.380,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E					
Unidade: 06002 DTRIVAINSÃSPOODRETESERVIÇOS URBANOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	783.189,00	2.044.740,00	0,00	2.827.929,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	783.189,00	0,00	0,00	783.189,00
15.451.0005.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	783.189,00	0,00	0,00	783.189,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	2.044.740,00	0,00	2.044.740,00
15.452.0005.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.044.740,00	0,00	2.044.740,00
		783.189,00	**2.044.740,00**	**0,00**	**2.827.929,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E					

Unidade: 06003 DTRIVAINSÃSPOODRETESERVIÇOS DA AGRICULTURA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	53.000,00	1.167.060,00	0,00	1.220.060,00
20.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	26.500,00	53.000,00	0,00	79.500,00
20.541.0006.0.000.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	26.500,00	53.000,00	0,00	79.500,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	13.250,00	0,00	0,00	13.250,00
20.606.0006.0.000.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	13.250,00	0,00	0,00	13.250,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	13.250,00	1.114.060,00	0,00	1.127.310,00
20.608.0006.0.000.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	13.250,00	1.114.060,00	0,00	1.127.310,00
		53.000,00	**1.167.060,00**	**0,00**	**1.220.060,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E					
Unidade: 06004 DTRIVAINSÃSPOODRETESERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	117.453,00	0,00	117.453,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	117.453,00	0,00	117.453,00
15.452.0005.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	117.453,00	0,00	117.453,00
		0,00	**117.453,00**	**0,00**	**117.453,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E					
Unidade: 06005 DTRIVAINSÃSPOODRETECONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
04.124.0022.0.000.	PROGRAMA DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
		0,00	**63.600,00**	**0,00**	**63.600,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 07001 DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	700.660,00	0,00	700.660,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	700.660,00	0,00	700.660,00
10.302.0016.0.000.	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	700.660,00	0,00	700.660,00
		0,00	**700.660,00**	**0,00**	**700.660,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 07002 DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	21.200,00	6.528.195,00	0,00	6.549.395,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	21.200,00	6.528.195,00	0,00	6.549.395,00
10.301.0007.0.000.	ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	21.200,00	6.528.195,00	0,00	6.549.395,00
		21.200,00	**6.528.195,00**	**0,00**	**6.549.395,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 07003 DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	32.860,00	0,00	32.860,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	32.860,00	0,00	32.860,00
10.305.0017.0.000.	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	32.860,00	0,00	32.860,00
		0,00	**32.860,00**	**0,00**	**32.860,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade: 08001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	14.840,00	1.934.760,00	0,00	1.949.600,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	14.840,00	1.934.760,00	0,00	1.949.600,00
08.244.0008.0.000.	EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.840,00	1.934.760,00	0,00	1.949.600,00
		14.840,00	**1.934.760,00**	**0,00**	**1.949.600,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade: 08002 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	352.160,00	0,00	352.160,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	352.160,00	0,00	352.160,00
08.244.0021.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)	0,00	352.160,00	0,00	352.160,00
		0,00	**352.160,00**	**0,00**	**352.160,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade: 08003 DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	379.240,00	0,00	379.240,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	379.240,00	0,00	379.240,00
08.243.0018.0.000.	PROGRAMA DE APOIO E AMPARO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	375.240,00	0,00	375.240,00
08.243.0025.0.000.	PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
		0,00	**379.240,00**	**0,00**	**379.240,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 09001 DIVISÃO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	86.920,00	105.788,00	0,00	192.708,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	86.920,00	105.788,00	0,00	192.708,00
13.392.0012.0.000.	PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL	86.920,00	105.788,00	0,00	192.708,00
		86.920,00	**105.788,00**	**0,00**	**192.708,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 09002 DIVISÃO PEDAGÓGICA					
12.000.0000.0.000.	Educação	38.160,00	9.722.866,00	0,00	9.761.026,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	38.160,00	9.106.110,00	0,00	9.144.270,00
12.361.0009.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	38.160,00	9.106.110,00	0,00	9.144.270,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	322.240,00	0,00	322.240,00
12.365.0010.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL	0,00	322.240,00	0,00	322.240,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	294.516,00	0,00	294.516,00
12.367.0011.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL	0,00	294.516,00	0,00	294.516,00
		38.160,00	**9.722.866,00**	**0,00**	**9.761.026,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO					
Unidade: 10001 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	136.740,00	0,00	136.740,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	136.740,00	0,00	136.740,00

04.122.0020.0.000.	PROGRAMA DE APOIO A COMUNICAÇÃO	0,00	136.740,00	0,00	136.740,00
		0,00	**136.740,00**	**0,00**	**136.740,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO					
Unidade: 10002 DIVISAO DE ESPORTE					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	2.120,00	365.700,00	0,00	367.820,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	2.120,00	365.700,00	0,00	367.820,00
27.812.0013.0.000.	APOIO AO ESPORTE	2.120,00	365.700,00	0,00	367.820,00
		2.120,00	**365.700,00**	**0,00**	**367.820,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO					
Unidade: 10003 DIVISÃO DE TURISMO					
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	80.348,00	0,00	80.348,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	80.348,00	0,00	80.348,00
23.695.0014.0.000.	APOIO AO TURISMO	0,00	80.348,00	0,00	80.348,00
		0,00	**80.348,00**	**0,00**	**80.348,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO					
Unidade: 10004 DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	3.180,00	28.620,00	0,00	31.800,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	3.180,00	28.620,00	0,00	31.800,00
22.661.0015.0.000.	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E AOS SERVIÇOS	3.180,00	28.620,00	0,00	31.800,00
		3.180,00	**28.620,00**	**0,00**	**31.800,00**

ANEXO LOA ANEXO VII

Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	50.000,00	1.850.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	50.000,00	1.850.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	50.000,00	1.850.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0001.1.007.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.2.001.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
01.031.0001.2.002.	RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	10.003.289,00	0,00	10.003.289,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	133.772,00	0,00	133.772,00
04.121.0024.0.000.	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL	0,00	133.772,00	0,00	133.772,00
04.121.0024.2.040.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO	0,00	133.772,00	0,00	133.772,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	8.875.661,00	0,00	8.875.661,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	1.223.346,00	0,00	1.223.346,00
04.122.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	405.980,00	0,00	405.980,00
04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DOVICE-PREFEITO	0,00	132.924,00	0,00	132.924,00
04.122.0002.2.005.	AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA	0,00	390.080,00	0,00	390.080,00
04.122.0002.2.006.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO	0,00	168.540,00	0,00	168.540,00
04.122.0002.2.007.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE	0,00	125.822,00	0,00	125.822,00
04.122.0003.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	7.379.259,00	0,00	7.379.259,00
04.122.0003.2.008.	AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	0,00	5.153.259,00	0,00	5.153.259,00
04.122.0003.2.009.	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS	0,00	365.700,00	0,00	365.700,00
04.122.0003.2.010.	INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	371.000,00	0,00	371.000,00
04.122.0003.2.015.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.489.300,00	0,00	1.489.300,00
04.122.0020.0.000.	PROGRAMA DE APOIO A COMUNICAÇÃO	0,00	136.740,00	0,00	136.740,00
04.122.0020.2.084.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO	0,00	136.740,00	0,00	136.740,00
04.122.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	136.316,00	0,00	136.316,00
04.122.0023.2.016.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS	0,00	136.316,00	0,00	136.316,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	930.256,00	0,00	930.256,00
04.123.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	930.256,00	0,00	930.256,00
04.123.0023.2.011.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA	0,00	249.948,00	0,00	249.948,00
04.123.0023.2.012.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	0,00	411.068,00	0,00	411.068,00
04.123.0023.2.013.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00
04.123.0023.2.014.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECADAÇÃO	0,00	178.080,00	0,00	178.080,00
04.123.0023.2.017.	MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOSMUNICIPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO	0,00	59.360,00	0,00	59.360,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
04.124.0022.0.000.	PROGRAMA DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
04.124.0022.2.095.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E ALMOXARIFADO	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	14.840,00	2.666.160,00	0,00	2.681.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	379.240,00	0,00	379.240,00
08.243.0018.0.000.	PROGRAMA DE APOIO E AMPARO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	375.240,00	0,00	375.240,00
08.243.0018.2.056.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	0,00	218.360,00	0,00	218.360,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.0018.6.057.	DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	156.880,00	0,00	156.880,00
08.243.0025.0.000.	PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.243.0025.6.058.	PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	14.840,00	2.286.920,00	0,00	2.301.760,00
08.244.0008.0.000.	EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.840,00	1.934.760,00	0,00	1.949.600,00
08.244.0008.1.010.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS	14.840,00	0,00	0,00	14.840,00
08.244.0008.2.054.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD	0,00	1.808.360,00	0,00	1.808.360,00
08.244.0008.2.061.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
08.244.0008.2.062.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	116.730,00	0,00	116.730,00
08.244.0008.2.063.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	5.430,00	0,00	5.430,00
08.244.0021.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)	0,00	352.160,00	0,00	352.160,00
08.244.0021.2.055.	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	0,00	352.160,00	0,00	352.160,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	21.200,00	7.261.715,00	0,00	7.282.915,00

10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	21.200,00	6.528.195,00	0,00	6.549.395,00
10.301.0007.0.000.	ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	21.200,00	6.528.195,00	0,00	6.549.395,00
10.301.0007.1.008.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS	7.420,00	0,00	0,00	7.420,00
10.301.0007.1.009.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	13.780,00	0,00	0,00	13.780,00
10.301.0007.2.024.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.528.195,00	0,00	6.528.195,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	700.660,00	0,00	700.660,00
10.302.0016.0.000.	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	700.660,00	0,00	700.660,00
10.302.0016.2.033.	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU	0,00	660.380,00	0,00	660.380,00
10.302.0016.2.041.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	40.280,00	0,00	40.280,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	32.860,00	0,00	32.860,00
10.305.0017.0.000.	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	32.860,00	0,00	32.860,00
10.305.0017.2.031.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE DOENÇAS	0,00	32.860,00	0,00	32.860,00
12.000.0000.0.000.	Educação	38.160,00	9.722.866,00	0,00	9.761.026,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	38.160,00	9.106.110,00	0,00	9.144.270,00
12.361.0009.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	38.160,00	9.106.110,00	0,00	9.144.270,00
12.361.0009.1.011.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO	25.440,00	0,00	0,00	25.440,00
12.361.0009.1.012.	AMPLIAÇÃO DA FROTA	12.720,00	0,00	0,00	12.720,00
12.361.0009.2.066.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%	0,00	4.581.795,00	0,00	4.581.795,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0009.2.067.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%	0,00	1.132.210,00	0,00	1.132.210,00
12.361.0009.2.068.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.059.469,00	0,00	2.059.469,00
12.361.0009.2.069.	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	989.066,00	0,00	989.066,00
12.361.0009.2.070.	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	343.570,00	0,00	343.570,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	322.240,00	0,00	322.240,00
12.365.0010.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL	0,00	322.240,00	0,00	322.240,00
12.365.0010.2.074.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	0,00	222.600,00	0,00	222.600,00
12.365.0010.2.075.	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	49.820,00	0,00	49.820,00
12.365.0010.2.076.	TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	49.820,00	0,00	49.820,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	294.516,00	0,00	294.516,00
12.367.0011.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL	0,00	294.516,00	0,00	294.516,00
12.367.0011.2.080.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	0,00	220.316,00	0,00	220.316,00
12.367.0011.2.081.	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	0,00	48.760,00	0,00	48.760,00
12.367.0011.2.082.	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	0,00	25.440,00	0,00	25.440,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	86.920,00	105.788,00	0,00	192.708,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	86.920,00	105.788,00	0,00	192.708,00
13.392.0012.0.000.	PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL	86.920,00	105.788,00	0,00	192.708,00
13.392.0012.1.029.	AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	86.920,00	0,00	0,00	86.920,00
13.392.0012.2.083.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	0,00	105.788,00	0,00	105.788,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	783.189,00	2.162.193,00	0,00	2.945.382,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	783.189,00	0,00	0,00	783.189,00
15.451.0005.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	783.189,00	0,00	0,00	783.189,00
15.451.0005.1.005.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO	130.099,00	0,00	0,00	130.099,00
15.451.0005.1.006.	EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA, ILUMINAÇÃO PUBLICA E ESGOTO	653.090,00	0,00	0,00	653.090,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	2.162.193,00	0,00	2.162.193,00
15.452.0005.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.162.193,00	0,00	2.162.193,00
15.452.0005.2.021.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.044.740,00	0,00	2.044.740,00
15.452.0005.2.023.	ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	117.453,00	0,00	117.453,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	53.000,00	1.167.060,00	0,00	1.220.060,00
20.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	26.500,00	53.000,00	0,00	79.500,00
20.541.0006.0.000.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	26.500,00	53.000,00	0,00	79.500,00
20.541.0006.1.004.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00
20.541.0006.2.057.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	13.250,00	0,00	0,00	13.250,00
20.606.0006.0.000.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	13.250,00	0,00	0,00	13.250,00
20.606.0006.1.003.	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	13.250,00	0,00	0,00	13.250,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	13.250,00	1.114.060,00	0,00	1.127.310,00
20.608.0006.0.000.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	13.250,00	1.114.060,00	0,00	1.127.310,00
20.608.0006.1.030.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	13.250,00	0,00	0,00	13.250,00
20.608.0006.2.022.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO	0,00	1.114.060,00	0,00	1.114.060,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	3.180,00	28.620,00	0,00	31.800,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	3.180,00	28.620,00	0,00	31.800,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22.661.0015.0.000.	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E AOS SERVIÇOS	3.180,00	28.620,00	0,00	31.800,00
22.661.0015.1.014.	CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00
22.661.0015.2.087.	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	28.620,00	0,00	28.620,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	80.348,00	0,00	80.348,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	80.348,00	0,00	80.348,00
23.695.0014.0.000.	APOIO AO TURISMO	0,00	80.348,00	0,00	80.348,00
23.695.0014.2.086.	MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO	0,00	80.348,00	0,00	80.348,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	90.100,00	2.668.280,00	0,00	2.758.380,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	90.100,00	2.668.280,00	0,00	2.758.380,00
26.782.0004.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL	90.100,00	2.668.280,00	0,00	2.758.380,00
26.782.0004.1.001.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	22.260,00	0,00	0,00	22.260,00
26.782.0004.1.002.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS	67.840,00	0,00	0,00	67.840,00
26.782.0004.2.018.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	0,00	2.668.280,00	0,00	2.668.280,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	2.120,00	365.700,00	0,00	367.820,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	2.120,00	365.700,00	0,00	367.820,00
27.812.0013.0.000.	APOIO AO ESPORTE	2.120,00	365.700,00	0,00	367.820,00
27.812.0013.1.013.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
27.812.0013.2.085.	MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	0,00	365.700,00	0,00	365.700,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.117.880,00	2.117.880,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	2.117.880,00	2.117.880,00
28.846.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	0,00	2.117.880,00	2.117.880,00
28.846.0023.0.016.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	2.117.880,00	2.117.880,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00

99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		1.142.709,00	**38.082.019,00**	**2.217.880,00**	**41.442.608,00**

ANEXO LOA ANEXO VIII

Exercício: 2023				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.000.0000.	Administração	8.283.235,00	1.720.054,00	10.003.289,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	133.772,00	0,00	133.772,00
04.121.0024.	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL	133.772,00	0,00	133.772,00
04.122.0000.	Administração Geral	7.241.467,00	1.634.194,00	8.875.661,00
04.122.0002.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.223.346,00	0,00	1.223.346,00
04.122.0003.	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.745.065,00	1.634.194,00	7.379.259,00
04.122.0020.	PROGRAMA DE APOIO A COMUNICAÇÃO	136.740,00	0,00	136.740,00
04.122.0023.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	136.316,00	0,00	136.316,00
04.123.0000.	Administração Financeira	844.396,00	85.860,00	930.256,00
04.123.0023.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	844.396,00	85.860,00	930.256,00
04.124.0000.	Controle Externo	63.600,00	0,00	63.600,00
04.124.0022.	PROGRAMA DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO	63.600,00	0,00	63.600,00
08.000.0000.	Assistência Social	2.381.950,00	299.050,00	2.681.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	379.240,00	0,00	379.240,00
08.243.0018.	PROGRAMA DE APOIO E AMPARO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	375.240,00	0,00	375.240,00
08.243.0025.	PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	4.000,00	0,00	4.000,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	2.002.710,00	299.050,00	2.301.760,00
08.244.0008.	EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.650.550,00	299.050,00	1.949.600,00
08.244.0021.	PROGRAMA DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)	352.160,00	0,00	352.160,00
10.000.0000.	Saúde	108.120,00	7.174.795,00	7.282.915,00
10.301.0000.	Atenção Básica	108.120,00	6.441.275,00	6.549.395,00
10.301.0007.	ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	108.120,00	6.441.275,00	6.549.395,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	700.660,00	700.660,00
10.302.0016.	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	700.660,00	700.660,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	32.860,00	32.860,00
10.305.0017.	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	32.860,00	32.860,00
12.000.0000.	Educação	617.980,00	9.143.046,00	9.761.026,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	592.540,00	8.551.730,00	9.144.270,00
12.361.0009.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	592.540,00	8.551.730,00	9.144.270,00
12.365.0000.	Educação Infantil	12.720,00	309.520,00	322.240,00
12.365.0010.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL	12.720,00	309.520,00	322.240,00
12.367.0000.	Educação Especial	12.720,00	281.796,00	294.516,00
12.367.0011.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL	12.720,00	281.796,00	294.516,00
13.000.0000.	Cultura	150.308,00	42.400,00	192.708,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	150.308,00	42.400,00	192.708,00
13.392.0012.	PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL	150.308,00	42.400,00	192.708,00
15.000.0000.	Urbanismo	1.851.613,00	1.093.769,00	2.945.382,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	79.500,00	703.689,00	783.189,00
15.451.0005.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	79.500,00	703.689,00	783.189,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	1.772.113,00	390.080,00	2.162.193,00
15.452.0005.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	1.772.113,00	390.080,00	2.162.193,00
20.000.0000.	Agricultura	891.460,00	328.600,00	1.220.060,00
20.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	79.500,00	0,00	79.500,00
20.541.0006.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	79.500,00	0,00	79.500,00
20.606.0000.	Extensão Rural	13.250,00	0,00	13.250,00
20.606.0006.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	13.250,00	0,00	13.250,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	798.710,00	328.600,00	1.127.310,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.608.0006.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	798.710,00	328.600,00	1.127.310,00
22.000.0000.	Indústria	31.800,00	0,00	31.800,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	31.800,00	0,00	31.800,00
22.661.0015.	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E AOS SERVIÇOS	31.800,00	0,00	31.800,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	80.348,00	0,00	80.348,00
23.695.0000.	Turismo	80.348,00	0,00	80.348,00
23.695.0014.	APOIO AO TURISMO	80.348,00	0,00	80.348,00
26.000.0000.	Transporte	1.775.630,00	982.750,00	2.758.380,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.775.630,00	982.750,00	2.758.380,00
26.782.0004.	PROGRAMA DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL	1.775.630,00	982.750,00	2.758.380,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	343.440,00	24.380,00	367.820,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	343.440,00	24.380,00	367.820,00
27.812.0013.	APOIO AO ESPORTE	343.440,00	24.380,00	367.820,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	2.077.600,00	40.280,00	2.117.880,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	2.077.600,00	40.280,00	2.117.880,00
28.846.0023.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	2.077.600,00	40.280,00	2.117.880,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
		20.593.484,00	**20.849.124,00**	**41.442.608,00**

ANEXO LOA ANEXO IX

		01 Legislativa	04 Administração	08 Assistência Social	10 Saúde
01	CÂMARA MUNICIPAL	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00

02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.223.346,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	1.066.572,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	133.772,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.379.259,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	0,00	63.600,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	7.282.915,00
08	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	2.681.000,00	0,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	0,00	136.740,00	0,00	0,00
TOTAL		**1.900.000,00**	**10.003.289,00**	**2.681.000,00**	**7.282.915,00**
		12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo	20 Agricultura
01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	0,00	0,00	2.945.382,00	1.220.060,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.761.026,00	192.708,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**9.761.026,00**	**192.708,00**	**2.945.382,00**	**1.220.060,00**
		22 Indústria	23 Comércio e Serviços	26 Transporte	27 Desporto e Lazer
01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	0,00	0,00	2.758.380,00	0,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	31.800,00	80.348,00	0,00	367.820,00
TOTAL		**31.800,00**	**80.348,00**	**2.758.380,00**	**367.820,00**
		28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	**TOTAL**	
01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	**1.900.000,00**	
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	**1.223.346,00**	
03	SECRETARIA DA FAZENDA	2.117.880,00	0,00	**3.184.452,00**	
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	100.000,00	**233.772,00**	
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	**7.379.259,00**	
06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	0,00	0,00	**6.987.422,00**	
07	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	**7.282.915,00**	
08	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	**2.681.000,00**	
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	**9.953.734,00**	
10	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	**616.708,00**	
TOTAL		**2.117.880,00**	**100.000,00**	**41.442.608,00**	

ANEXO LOA DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MDE

Lei Orçamentária Anual:2023	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	3.228.760,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	1.382.240,00
IPTU	1.272.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.240,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos ITBI	773.800,00
ITBI	757.900,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	15.900,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	504.560,00
ISS	477.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.560,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	568.160,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF,art, 153, 4, inciso III)	0,00
Imposto Territorial Rural ITR	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.630.600,00
2.1 - Cota-Parte FPM	17.702.000,00
2.1.1 - Parcela Referente a CF. art. 159, I, alinea b	16.748.000,00
2.1.2 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alianea d	954.000,00
2.1.3 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alianea e	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.540.000,00
2.3 - ICMS-Desoneracao L.C. n87/1996	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportacao	159.000,00
2.5 - Cota-Parte ITR	63.600,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.166.000,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.859.360,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	741.008,00
5.1 - TransferEncias do Salario-Educação	445.200,00
5.2 - Outras TransferEncias do FNDE	243.800,00
5.3 - Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	52.008,00
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	52.008,00
6.1 - TransferEncias de ConvEnios	0,00

6.2 - Aplicacoes Financeiras dos Recursos de ConvEnios	52.008,00
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	106.000,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	899.016,00
FUNDEB	
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.742.880,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% 2.1)	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% 2.2)	7.632.000,00
10.3 - ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% 2.3)	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% 2.4)	127.200,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	50.880,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% 2.6)	932.800,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.724.000,00
11.1 - TransferEncias de Recursos do FUNDEB	5.724.000,00
11.2 - Complementacao da Uniao ao FUNDEB	0,00
11.3 - Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-3.018.880,00
DESCRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	7.218.511,00
13.1 - Com Educação Infantil	172.780,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.045.731,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.393.055,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.393.055,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.611.566,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	PREVISÃO
16 - PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEI	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16)	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO
18 - TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 17)	-3.018.880,00
18.1 - Mín de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 -(16.1)) / (11) x 100)%	100,00
18.2 - Máx de 40% em Prioridade da Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2)) / (11) x 100)%	0,00
18.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (18.1 + 18.2))%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO
19 - EDUCAÇÃO INFANTIL	644.480,00
19.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	322.240,00
19.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	322.240,00
20 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	18.877.572,00
20.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	9.438.786,00
20.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.438.786,00
21 - ENSINO MÉDIO	0,00
22 - ENSINO SUPERIOR	0,00
23 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
24 - OUTRAS	0,00
25 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25)	19.522.052,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	PREVISÃO
26 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-3.018.880,00
27 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
28 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (11.3)	0,00
29 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSO	0,00
31 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((19 + 20) / (31))	9.761.026,00
32 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((32)/(3) x 100)%	30,64
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	9.761.026,00
35 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	9.761.026,00
36 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.761.026,00
38 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIEMANTO DO ENSINO (34 + 35 + 36 + 37)	29.283.078,00
39 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (25 + 38)	29.283.078,00
FONTE:	
[1]Caput do artigo 121 da CF/1988	
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V	

ANEXO LOA DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

Lei Orçamentária Anual:2023	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
RECEITAS	PREVISÃO
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	31.043.160,00
Impostos	3.212.860,00
Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.382.240,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	504.560,00
Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens e Direitos sobre Imóveis - ITBI	757.900,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	568.160,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.920,00
Dívida Ativa dos Impostos	106.000,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos Dívida Ativa de Impostos	13.780,00
Receitas de Transfêrencias Constitucionais Legais	27.676.600,00

Da União	16.811.600,00
Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.748.000,00
Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	63.600,00
Transferência Financeira aos Estados, DF e Municípios - Lei Complementar nº 87/1996	0,00
Do Estado	10.865.000,00
Cota-Parte do ICMS	9.540.000,00
Cota-Parte do IPI-Exportação	159.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.166.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.173.000,00
Da União para o Município	2.173.000,00
Do Estado para o Município	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	106.000,00
TOTAL	33.322.160,00
DESPESA COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	7.248.995,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.383.599,00
Juros e Encargos da Dívida	1.060,00
Outras Despesas Correntes	3.864.336,00
DESPESAS DE CAPITAL	33.920,00
Investimentos	32.860,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	1.060,00
TOTAL (IV)	7.282.915,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM ACÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.502.026,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.502.026,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Outros Recursos	0,00
TOTAL (V)	5.004.052,00
PERCENTUAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (V / I)	16,12 %
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO
Administração Geral	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700.660,00
Atenção Básica	6.549.395,00
Formação de Recursos Humanos	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.860,00
Vigilância Sanitária	0,00
TOTAL	7.282.915,00

ANEXO LOA DEMONSTRATIVO GASTO DE PESSOAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023	
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)	
PREVISÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.126.979,00
Pessoal Ativo	21.755.979,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	371.000,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.219.640,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.848.640,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	371.000,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TOP (III) = (I - II)	19.907.339,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.336.608,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	48,16
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	24.801.964,80
LIMITE PRUDENCIAL (único, art, 22 da LRF) - 57%	23.561.866,56

ANEXO LOA DEMONSTRATIVO RCL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023	
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
LRF Art. 12 3 º da Lei Complementar nº 101/2000	
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES(I)	46.871.928,00
Receita Tributária	3.654.880,00
Receita da Contribuição	639.180,00
Receita Patrimonial	122.008,00
Receita Serviços	560.000,00
Transferências Correntes	41.749.160,00
Outras Receitas Correntes	146.700,00
DEDUÇÕES(II)	5.535.320,00
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	0,00
Compensação Financ. entre Regime Previd.	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUDEB	5.535.320,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	41.336.608,00

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:94F59FA6

ADMINISTRAÇÃO
LEI 664/2022 LOA EXERCÍCIO 2023

LEI Nº 664/2022
DATA 22/12/2022

SÚMULA –*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boa Vista da Aparecida, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aprovou e eu LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º O Orçamento do Município deBoa Vista da Aparecida, para o exercício de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas**RECEITAS**e**DESPESAS**dos Órgãos da Administração Direta e os Fundos Municipais, nos termos do Art. 165, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/64, estima a**RECEITA**em**R$ 41.442.608,00 (Quarenta e um milhão Quatrocentos e Quarenta e Dois mil Seiscentos e Oito Reais)**e fixa a**DESPESA**em igual importância, contendo em seus demonstrativos em anexo:

I – RECEITAS;
a)Receitas Correntes;
b)Receitas de Capital;
II – DESPESAS;
c)Orçamento Fiscal (O. F.);
d)Orçamento da Seguridade Social (O. S. S.);
e)Por Órgão e Unidade;
f)Por Função de Governo;
g)Por Subfunção de Governo;
h)Por Natureza da Despesa.

Artigo 2ºA Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS

a) RECEITAS CORRENTES		**41.336.608,00**
110000000000000000	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**	3.654.880,00
120000000000000000	**CONTRIBUIÇÕES**	639.180,00
130000000000000000	**RECEITA PATRIMONIAL**	122.008,00
140000000000000000	**RECEITA AGROPECUÁRIA**	10.000,00
160000000000000000	**RECEITA DE SERVIÇOS**	560.000,00
170000000000000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	41.749.160,00
170000000000000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – DEDUÇÃO FUNDEB**	-5.535.320,00
190000000000000000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	136.700,00
b) RECEITAS DE CAPITAL		**106.000,00**
220000000000000000	**ALIENAÇÃO DE BENS**	106.000,00
TOTAL CONSOLIDADO		**41.442.608,00**

Artigo 3ºA despesa fixada está distribuída segundo as discriminações constantes nos Anexos, que apresenta sua composição de acordo com os seguintes desdobramentos:
II – DESPESAS
c) Orçamento Fiscal (O. F.)

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	R$ 31.478.693,00

d) Orçamento da Seguridade Social (O. S. S.)

TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R$ 9.963.915,00

e) Por Órgão e Unidade

01 - CÂMARA MUNICIPAL(O. F.)		**R$ 1.900.000,00**
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	R$ 1.900.000,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL(O. F.)		**R$ 1.223.346,00**
02.001	GABINETE DO PREFEITO	R$ 405.980,00
02.002	GABINETE DO VICE-PREFEITO	R$ 132.924,00
02.003	ASSESSORIA JURIDICA	R$ 390.080,00
02.004	CONTROLADORIA INTERNA	R$ 168.540,00
02.005	CHEFIA DE GABINETE	R$ 125.822,00
03 - SECRETARIA DA FAZENDA(O. F.)		**R$ 3.184.452,00**
03.001	DIVISÃO DE COMPRAS	R$ 136.316,00
03.002	DIVISÃO DA CONTABILIDADE	R$ 411.068,00
03.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	R$ 2.637.068,00
04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO(O. F.)		**R$ 233.772,00**
04.001	**D**IVISÃO DE PLANEJAMENTO	233.772,00
05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO(O. F.)		**R$ 7.379.259,00**
05.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, A**LMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	R$ 5.518.959,00

05.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	R$ 1.860.300,00
06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE(O. F.)		**R$ 6.987.422,00**
06.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R$ 2.758.380,00
06.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	R$ 2.827.929,00
06.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA	R$ 1.220.060,00
06.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	R$ 117.453,00
06.005	DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO	R$ 63.600,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE(O. S. S.)		**R$ 7.282.915,00**
07.001	DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	R$ 700.660,00
07.002	DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	R$ 6.549.395,00
07.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	R$ 32.860,00
08 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO(O. S. S.)		**R$ 2.681.000,00**
08.001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	R$ 1.949.600,00
08.002	DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)	R$ 352.160,00
08.003	DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)	R$ 379.240,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA(O. F.)		**R$ 9.953.734,00**
09.001	DIVISÃO DE CULTURA	R$ 192.708,00
09.002	DIVISÃO PEDAGÓGICA	R$ 9.761.026,00
10 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO(O. F.)		**R$ 616.708,00**
10.001	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	R$ 136.740,00
10.002	DIVISAO DE ESPORTE	R$ 367.820,00
10.003	DIVISÃO DE TURISMO	R$ 80.348,00
10.004	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	R$ 31.800,00
TOTAL CONSOLIDADO		**R$ 41.442.608,00**

f) Por Função de Governo

01	Legislativa(O. F.)	R$ 1.900.000,00
04	Administração(O. F.)	R$ 10.003.289,00
08	Assistência Social(O. S. S.)	R$ 2.681.000,00
10	Saúde(O. S. S.)	R$ 7.282.915,00
12	Educação(O. F.)	R$ 9.761.026,00
13	Cultura(O. F.)	R$ 192.708,00
15	Urbanismo(O. F.)	R$ 2.945.382,00
20	Agricultura(O. F.)	R$ 1.220.060,00
22	Indústria(O. F.)	R$ 31.800,00
23	Comércio e Serviço(O. F.)	R$ 80.348,00
26	Transporte(O. F.)	R$ 2.758.380,00
27	Desporto e Lazer(O. F.)	R$ 367.820,00
28	Encargos Especiais(O. F.)	R$ 2.117.880,00
99	Reserva de Contingencia	R$ 100.000,00
TOTAL POR FUNÇÃO		**R$ 41.442.608,00**

g) Por Subfunção de Governo

031	Ação Legislativa(O. F.)	R$ 1.900.000,00
121	Planejamento e Orçamento(O. F.)	R$ 133.772,00
122	Administração Geral(O. F.)	R$ 8.875.661,00
123	Administração Financeira(O. F.)	R$ 930.256,00
124	Controle Interno(O. F.)	R$ 63.600,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente(O. S. S.)	R$ 379.240,00
244	Assistência Comunitária(O. S. S.)	R$ 2.301.760,00
301	Atenção Básica(O. S. S.)	R$ 6.549.395,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial(O. S. S.)	R$ 700.660,00
305	Vigilância Epidemiológica(O. S. S.)	R$ 32.860,00
361	Ensino Fundamental(O. F.)	R$ 9.144.270,00
365	Educação Infantil(O. F.)	R$ 322.240,00
367	Educação Especial(O. F.)	R$ 294.516,00
392	Difusão Cultural	R$ 192.708,00
451	Infra-Estrutura Urbana(O. F.)	R$ 783.189,00
452	Serviços Urbanos(O. F.)	R$ 2.162.193,00
541	Preservação e Conservação Ambiental(O. F.)	R$ 79.500,00
606	Extensão Rural(O. F.)	R$ 13.250,00
608	Promoção da Produção Agropecuária(O. F.)	R$ 1.127.310,00
661	Promoção Industrial(O. F.)	R$ 31.800,00
695	Turismo(O. F.)	R$ 80.348,00
782	Transporte Rodoviário(O. F.)	R$ 2.758.380,00
812	Desporto Comunitário(O. F.)	R$ 367.820,00
846	Encargos Especiais(O. F.)	R$ 2.117.880,00
999	Reserva de Contigência	R$ 100.000,00
TOTAL POR SUBFUNÇÃO		**R$ 41.442.608,00**

h) Por Natureza da Despesa

3.0.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**R$ 39.779.649,00**
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 22.126.979,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$ 520.460,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 17.132.210,00
4.0.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**R$ 1.562.959,00**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	R$ 717.079,00
4.5.00.00.00.00	IVERSÃO FINANCEIRA	R$ 1.060,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DÍVIDA	R$ 844.820,00
9.9.00.00.00.00	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**R$ 100.000,00**
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 100.000,00
TOTAL DA DESPESA POR NATUREZA		**R$ 41.442.608,00**

Artigo 4º Os seguintes Fundos Municipais fazem parte Integrante da Unidade Orçamentária do Orçamento Geral do Município:
I –Fundo Municipal de Saúde;
II –Fundo Municipal de Assistência Social;
III –Fundo Municipal do Direito das Crianças e do Adolescente;
IV – Fundo Municipal do Idoso.
Artigo 5º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 (LDO) a abrir Créditos Adicionais Suplementares neste Orçamento, até o limite de 20% (Vinte por cento), do total da Despesa Fixada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 6º Fica ainda o executivo municipal autorizado a suplementação, não computando para o percentual de que trata o artigo anterior:
I – Alterações Orçamentárias que tem como origem de recursos o superávit financeiro de exercício anterior;
II - Abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação;
III – A compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos, entre os elementos, grupos e categorias de despesas dentro de um mesmo Projeto ou Atividade;
IV – Movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas as unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade, conforme disposto no Art. 66 e seu Parágrafo único da Lei Federal 4.320/64;
Artigo 7º Fica TambémAutorizado à transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.
Artigo 8º-Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite estabelecido no artigo 5º desta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Artigo 9º Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, contribuições, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a programação e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2ºNão serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Artigo 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto as alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, toda vez que houver alteração orçamentaria, no orçamento do exercício de 2023.
Artigo 11. Os Créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 06 (seis) meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo, e as dotações referentes a obras em andamento serão reaberto no inicio do exercício de 2023, por Decreto do Executivo Municipal.
Artigo 12. Durante a Execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas para ajustar os dispêndios ao efeito do comportamento da receita a realizar, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, de 04 de maio de 2000.
Artigo 13.O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.
Artigo 14. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
Artigo 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 22 de Dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO LOA SUMÁRIO GERAL

Exercício: 2023			
Art. 2º, Parágrafo 1º Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.654.880,00	Legislativa	1.900.000,00
Contribuições	639.180,00	Administração	10.003.289,00
Receita Patrimonial	122.008,00		
		Assistência Social	2.681.000,00
Receita Agropecuária	10.000,00		
		Saúde	7.282.915,00
Receita de Serviços	560.000,00		
Transferências Correntes	41.749.160,00	Educação	9.761.026,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.535.320,00	Cultura	192.708,00
Outras Receitas Correntes	136.700,00	Urbanismo	2.945.382,00
Alienação de Bens	106.000,00		
		Agricultura	1.220.060,00
		Indústria	31.800,00
		Comércio e Serviços	80.348,00
		Transporte	2.758.380,00
		Desporto e Lazer	367.820,00
		Encargos Especiais	2.117.880,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	**41.442.608,00**	**TOTAL**	**41.442.608,00**

ANEXO LOA ANEXO I

Exercício: 2023
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	46.871.928,00	46.871.928,00	**DESPESAS CORRENTES**		39.779.649,00
Receitas Correntes - Deduções	-5.535.320,00	-5.535.320,00	PESSOAL E ENCARGOS	22.126.979,00	
FUNDEB			SOCIAIS		
Impostos, Taxas e	3.654.880,00	3.654.880,00	JUROS E ENCARGOS DA	520.460,00	
Contribuições de Melhoria			DÍVIDA		
Contribuições	639.180,00	639.180,00	OUTRAS DESPESAS	17.132.210,00	
Receita Patrimonial	122.008,00	122.008,00	CORRENTES		
Receita Agropecuária	10.000,00	10.000,00			
Receita de Serviços	560.000,00	560.000,00			
Transferências Correntes	41.749.160,00	41.749.160,00			
Transferências Correntes -	-5.535.320,00	-5.535.320,00			
Deduções FUNDEB					
Outras Receitas Correntes	136.700,00	136.700,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.556.959,00
TOTAL		41.336.608,00	TOTAL		41.336.608,00
SUPERAVIT		1.556.959,00	DEFICIT		0,00
Receitas de Capital		106.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		1.562.959,00
Alienação de Bens	106.000,00		INVESTIMENTOS	717.079,00	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	1.060,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	844.820,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**100.000,00**
TOTAL		**1.662.959,00**	**TOTAL**		**1.662.959,00**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		41.336.608,00	DESPESAS CORRENTES		39.779.649,00
RECEITAS DE CAPITAL		106.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.562.959,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**41.442.608,00**	**TOTAL**		**41.442.608,00**

ANEXO LOA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	41.336.608,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.654.880,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	3.212.860,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.140.140,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.382.240,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.272.000,00	
2	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	12.720,00	
3	1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	84.800,00	
4	1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.720,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	757.900,00	
5	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	742.000,00	
6	1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	15.900,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	568.160,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	568.160,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	568.160,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	535.300,00	
7	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	445.200,00	
8	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	90.100,00	
	1.1.1.3.03.1.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	32.860,00	
9	1.1.1.3.03.1.2.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo	1.060,00	
10	1.1.1.3.03.1.2.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Legislativo	31.800,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	504.560,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	504.560,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	504.560,00	
11	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	477.000,00	
12	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	5.300,00	
13	1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	21.200,00	
14	1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.060,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	440.960,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	139.920,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	139.920,00	
15	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	127.200,00	
16	1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.060,00	
17	1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.600,00	
18	1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.060,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	301.040,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	301.040,00	
19	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	296.800,00	
20	1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.060,00	
21	1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.120,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
22	1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.060,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	1.060,00	
	1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	1.060,00	
	1.1.3.1.53.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.060,00	
23	1.1.3.1.53.0.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.060,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	639.180,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.180,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.180,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.180,00	
24	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	636.000,00	

25	1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.060,00	
26	1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.060,00	
27	1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.060,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	122.008,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	70.000,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	70.000,00	
28	1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	70.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	52.008,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	52.008,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	52.008,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.008,00	
29	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FONTE 1000	52.008,00	
	1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	
	1.4.1.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	
	1.4.1.1.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	
	1.4.1.1.01.0.0.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00	
30	1.4.1.1.01.0.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	10.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	560.000,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	
	1.6.1.1.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	
	1.6.1.1.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	
31	1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00	
	1.6.1.1.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	
32	1.6.1.1.02.0.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	500.000,00	
	1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Serviços	500.000,00	
	1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Serviços	500.000,00	
	1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Serviços - Principal	500.000,00	
33	1.6.9.9.99.0.1.01.00	DEMAIS SERVIÇOS	500.000,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	36.213.840,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	21.357.940,00	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.403.280,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.352.400,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.398.400,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
34	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.398.400,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	477.000,00	
36	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	477.000,00	
	1.7.1.1.51.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	477.000,00	
37	1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	477.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.880,00	
38	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	50.880,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.881.720,00	
	1.7.1.2.50.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	3.710.000,00	
40	1.7.1.2.50.0.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	3.710.000,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	171.720,00	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	2.120,00	
41	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	2.120,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	169.600,00	
42	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	169.600,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.173.000,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.173.000,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.738.400,00	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.738.400,00	
43	1.7.1.3.50.1.1.01.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	445.200,00	
44	1.7.1.3.50.1.1.02.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	5.300,00	
45	1.7.1.3.50.1.1.03.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	76.320,00	
46	1.7.1.3.50.1.1.04.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	795.000,00	
47	1.7.1.3.50.1.1.05.00	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	5.300,00	
48	1.7.1.3.50.1.1.06.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	254.400,00	
49	1.7.1.3.50.1.1.07.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	148.400,00	
50	1.7.1.3.50.1.1.08.00	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	8.480,00	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	275.600,00	
	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	275.600,00	
51	1.7.1.3.50.2.1.01.00	MÉDIA E ALTA COMPEXIDADE - FAE	190.800,00	
52	1.7.1.3.50.2.1.02.00	TETO MUN MEDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP	84.800,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	159.000,00	
	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	159.000,00	
53	1.7.1.3.50.3.1.01.00	AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	63.600,00	
54	1.7.1.3.50.3.1.02.00	PISO FIXO VILANCIA SANTIARIA	42.400,00	
55	1.7.1.3.50.3.1.03.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	31.800,00	
56	1.7.1.3.50.3.1.04.00	INC. AÇÕES VIG.PREV.E CONT. DAS DST/AIDS	21.200,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	689.000,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	445.200,00	
57	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	445.200,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	148.400,00	
58	1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	148.400,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	95.400,00	
59	1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	95.400,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	126.140,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	126.140,00	
	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	126.140,00	
60	1.7.1.6.50.0.1.01.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	4.240,00	
61	1.7.1.6.50.0.1.02.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	116.600,00	
62	1.7.1.6.50.0.1.03.00	BLCO DE FIN. GESTÃO PROG.BF E CAD.UNICO	5.300,00	
	1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	84.800,00	

	1.7.1.9.57.0.0.00.00	Transferência Especial da União	84.800,00	
	1.7.1.9.57.0.1.00.00	Transferência Especial da União - Principal	84.800,00	
63	1.7.1.9.57.0.1.01.00	TRANFERÊNCIA RECURSO FEDERAL PLP 133/2020 LEI 176/2020	84.800,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.131.900,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.707.900,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	7.632.000,00	
64	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.632.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	932.800,00	
66	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	932.800,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	127.200,00	
68	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	127.200,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.900,00	
70	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.900,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	318.000,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	318.000,00	
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	318.000,00	
71	1.7.2.3.50.0.1.01.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADUAL	318.000,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	106.000,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	106.000,00	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	106.000,00	
72	1.7.2.9.99.0.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	106.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.724.000,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.724.000,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.724.000,00	
73	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.724.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	136.700,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	136.700,00	
	1.9.2.3.00.0.0.00.00	Ressarcimentos	136.700,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.2.3.99.0.0.00.00	Outros Ressarcimentos	136.700,00	
	1.9.2.3.99.0.1.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	136.700,00	
74	1.9.2.3.99.0.1.01.00	RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	116.700,00	
75	1.9.2.3.99.0.1.02.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	20.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	106.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	106.000,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	106.000,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	106.000,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	106.000,00	
76	2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	106.000,00	
TOTAL:			**41.442.608,00**	

ANEXO II RECEITA

Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	46.871.928,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-5.535.320,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.654.880,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	3.212.860,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	2.140.140,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.382.240,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.272.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	12.720,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	84.800,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.720,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	757.900,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	742.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	15.900,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	568.160,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	568.160,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	568.160,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	535.300,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	445.200,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	90.100,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	32.860,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo	1.060,00
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Legislativo	31.800,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	504.560,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	504.560,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	504.560,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	477.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	5.300,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	21.200,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.060,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	440.960,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	139.920,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	139.920,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	127.200,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.060,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.600,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.060,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	301.040,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	301.040,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	296.800,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.060,00

1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.120,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.060,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	1.060,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	1.060,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.060,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.060,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	639.180,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.180,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.180,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.180,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	636.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.060,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.060,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.060,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	122.008,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	70.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	70.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	70.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	52.008,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	52.008,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	52.008,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.008,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FONTE 1000	52.008,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	10.000,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	10.000,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	10.000,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	10.000,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Principal	10.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	560.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	500.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	500.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	500.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	500.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	DEMAIS SERVIÇOS	500.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	41.749.160,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.535.320,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	24.720.260,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.362.320,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.765.600,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-3.362.320,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.702.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-3.349.600,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.748.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-3.349.600,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.748.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-3.349.600,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	477.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	477.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	477.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	477.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	63.600,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-12.720,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	63.600,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-12.720,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.881.720,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	3.710.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	3.710.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	171.720,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	2.120,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	2.120,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	169.600,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	169.600,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.173.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.173.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.738.400,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	1.738.400,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	445.200,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	5.300,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	76.320,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	795.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	5.300,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	254.400,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	148.400,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00.	APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	8.480,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	275.600,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	275.600,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	MÉDIA E ALTA COMPEXIDADE - FAE	190.800,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	TETO MUN MEDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP	84.800,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	159.000,00

1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	159.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA	63.600,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	PISO FIXO VILANCIA SANTIARIA	42.400,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	31.800,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	INC. AÇÕES VIG.PREV.E CONT. DAS DST/AIDS	21.200,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	689.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	445.200,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	445.200,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	148.400,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	148.400,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	95.400,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	95.400,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	126.140,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	126.140,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	126.140,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	4.240,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	116.600,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	BLCO DE FIN. GESTÃO PROG.BF E CAD.UNICO	5.300,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	84.800,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União	84.800,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	84.800,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.00.	TRANFERÊNCIA RECURSO FEDERAL PLP 133/2020 LEI 176/2020	84.800,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.304.900,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.173.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.880.900,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-2.173.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	9.540.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.908.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.540.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.908.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.166.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-233.200,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.166.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-233.200,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	159.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-31.800,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	159.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-31.800,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.900,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.900,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	318.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	318.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	318.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADUAL	318.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	106.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF	106.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	106.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	106.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.724.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.724.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.724.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.724.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	136.700,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	136.700,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Ressarcimentos	136.700,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Ressarcimentos	136.700,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Ressarcimentos - Principal	136.700,00
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	116.700,00
1.9.2.3.99.0.1.02.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pela administração	20.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	106.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	106.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	106.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	106.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	106.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	106.000,00
Total:		**41.442.608,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	46.871.928,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-5.535.320,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.654.880,00
Contribuições	639.180,00
Receita Patrimonial	122.008,00
Receita Agropecuária	10.000,00
Receita de Serviços	560.000,00
Transferências Correntes	41.749.160,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-5.535.320,00
Outras Receitas Correntes	136.700,00
Receitas de Capital	106.000,00
Alienação de Bens	106.000,00

ANEXO LOA ANEXO II DESPESA

MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			39.779.649,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			22.126.979,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		31.800,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31.800,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.095.179,00	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	371.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.423.715,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.451.824,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.848.640,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			520.460,00
3.2.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.060,00	
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.060,00		
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		519.400,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	519.400,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.132.210,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		678.400,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	678.400,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.453.810,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	186.740,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.304.298,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	53.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	655.280,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.117.326,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.296.534,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.782.712,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	279.600,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	367.640,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	390.080,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.600,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.562.959,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			717.079,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		7.420,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.420,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		709.659,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	333.799,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	369.500,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.360,00		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			1.060,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.060,00	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.060,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			844.820,00
4.6.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.060,00	
4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.060,00		
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		843.760,00	
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	843.760,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		

ANEXO LOA ANEXO II DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA

Exercício: 2023			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985			
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64.			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL			
CÂMARA MUNICIPAL	1.750.000,00	150.000,00	1.900.000,00
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	404.920,00	1.060,00	405.980,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	132.924,00		132.924,00
ASSESSORIA JURIDICA	390.080,00		390.080,00
CONTRALADORIA INTERNA	168.540,00		168.540,00
CHEFIA DE GABINETE	125.822,00		125.822,00
SECRETARIA DA FAZENDA			
DIVISÃO DE COMPRAS	136.316,00		136.316,00
DIVISÃO DA CONTABILIDADE	411.068,00		411.068,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	1.786.948,00	850.120,00	2.637.068,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	233.772,00		233.772,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO,	5.467.019,00	51.940,00	5.518.959,00
ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.860.300,00		1.860.300,00
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE			
DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	2.711.740,00	46.640,00	2.758.380,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	2.671.330,00	156.599,00	2.827.929,00

DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA	1.156.460,00	63.600,00	1.220.060,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	117.453,00		117.453,00
DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO	63.600,00		63.600,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	698.540,00	2.120,00	700.660,00
DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	6.517.595,00	31.800,00	6.549.395,00
DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	32.860,00		32.860,00
SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	1.896.600,00	53.000,00	1.949.600,00
DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO	352.160,00		352.160,00
ADOLESCENTE (CRAS)			
DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA	360.160,00	19.080,00	379.240,00
CRIANÇA (CIAAC)			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DIVISÃO DE CULTURA	105.788,00	86.920,00	192.708,00
DIVISÃO PEDAGÓGICA	9.716.246,00	44.780,00	9.761.026,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO			
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	136.740,00		136.740,00
DIVISAO DE ESPORTE	365.700,00	2.120,00	367.820,00
DIVISÃO DE TURISMO	80.348,00		80.348,00
DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	28.620,00	3.180,00	31.800,00
	39.779.649,00	**1.562.959,00**	**41.442.608,00**

ANEXO LOA ANEXO VI

Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade: 01001 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	50.000,00	1.850.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	50.000,00	1.850.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	50.000,00	1.850.000,00	0,00	1.900.000,00
		50.000,00	**1.850.000,00**	**0,00**	**1.900.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	405.980,00	0,00	405.980,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	405.980,00	0,00	405.980,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	405.980,00	0,00	405.980,00
		0,00	**405.980,00**	**0,00**	**405.980,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02002 GABINETE DO VICE-PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	132.924,00	0,00	132.924,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	132.924,00	0,00	132.924,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	132.924,00	0,00	132.924,00
		0,00	**132.924,00**	**0,00**	**132.924,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02003 ASSESSORIA JURIDICA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	390.080,00	0,00	390.080,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	390.080,00	0,00	390.080,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	390.080,00	0,00	390.080,00
		0,00	**390.080,00**	**0,00**	**390.080,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02004 CONTRALADORIA INTERNA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	168.540,00	0,00	168.540,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	168.540,00	0,00	168.540,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	168.540,00	0,00	168.540,00
		0,00	**168.540,00**	**0,00**	**168.540,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02005 CHEFIA DE GABINETE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	125.822,00	0,00	125.822,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	125.822,00	0,00	125.822,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	125.822,00	0,00	125.822,00
		0,00	**125.822,00**	**0,00**	**125.822,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade: 03001 DIVISÃO DE COMPRAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	136.316,00	0,00	136.316,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	136.316,00	0,00	136.316,00
04.122.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	136.316,00	0,00	136.316,00
		0,00	**136.316,00**	**0,00**	**136.316,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade: 03002 DIVISÃO DA CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	411.068,00	0,00	411.068,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	411.068,00	0,00	411.068,00
04.123.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	411.068,00	0,00	411.068,00
		0,00	**411.068,00**	**0,00**	**411.068,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade: 03003 DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS					

04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	519.188,00	0,00	519.188,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	519.188,00	0,00	519.188,00
04.123.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	519.188,00	0,00	519.188,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.117.880,00	2.117.880,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	2.117.880,00	2.117.880,00
28.846.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	0,00	2.117.880,00	2.117.880,00
		0,00	**519.188,00**	**2.117.880,00**	**2.637.068,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Unidade: 04001 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	133.772,00	0,00	133.772,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	133.772,00	0,00	133.772,00
04.121.0024.0.000.	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL	0,00	133.772,00	0,00	133.772,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		0,00	**133.772,00**	**100.000,00**	**233.772,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO EPROTOCOLO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	5.518.959,00	0,00	5.518.959,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	5.518.959,00	0,00	5.518.959,00
04.122.0003.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	5.518.959,00	0,00	5.518.959,00
		0,00	**5.518.959,00**	**0,00**	**5.518.959,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.860.300,00	0,00	1.860.300,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.860.300,00	0,00	1.860.300,00
04.122.0003.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	1.860.300,00	0,00	1.860.300,00
		0,00	**1.860.300,00**	**0,00**	**1.860.300,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E					
Unidade: 06001 DTRIVAINSÃSPOODRETESERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	90.100,00	2.668.280,00	0,00	2.758.380,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	90.100,00	2.668.280,00	0,00	2.758.380,00
26.782.0004.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL	90.100,00	2.668.280,00	0,00	2.758.380,00
		90.100,00	**2.668.280,00**	**0,00**	**2.758.380,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E					
Unidade: 06002 DTRIVAINSÃSPOODRETESERVIÇOS URBANOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	783.189,00	2.044.740,00	0,00	2.827.929,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	783.189,00	0,00	0,00	783.189,00
15.451.0005.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	783.189,00	0,00	0,00	783.189,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	2.044.740,00	0,00	2.044.740,00
15.452.0005.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.044.740,00	0,00	2.044.740,00
		783.189,00	**2.044.740,00**	**0,00**	**2.827.929,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E					
Unidade: 06003 DTRIVAINSÃSPOODRETESERVIÇOS DA AGRICULTURA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	53.000,00	1.167.060,00	0,00	1.220.060,00
20.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	26.500,00	53.000,00	0,00	79.500,00
20.541.0006.0.000.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	26.500,00	53.000,00	0,00	79.500,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	13.250,00	0,00	0,00	13.250,00
20.606.0006.0.000.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	13.250,00	0,00	0,00	13.250,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	13.250,00	1.114.060,00	0,00	1.127.310,00
20.608.0006.0.000.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	13.250,00	1.114.060,00	0,00	1.127.310,00
		53.000,00	**1.167.060,00**	**0,00**	**1.220.060,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E					
Unidade: 06004 DTRIVAINSÃSPOODRETESERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	117.453,00	0,00	117.453,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	117.453,00	0,00	117.453,00
15.452.0005.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	117.453,00	0,00	117.453,00
		0,00	**117.453,00**	**0,00**	**117.453,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E					
Unidade: 06005 DTRIVAINSÃSPOODRETECONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
04.124.0022.0.000.	PROGRAMA DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
		0,00	**63.600,00**	**0,00**	**63.600,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 07001 DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	700.660,00	0,00	700.660,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	700.660,00	0,00	700.660,00
10.302.0016.0.000.	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	700.660,00	0,00	700.660,00
		0,00	**700.660,00**	**0,00**	**700.660,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 07002 DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	21.200,00	6.528.195,00	0,00	6.549.395,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	21.200,00	6.528.195,00	0,00	6.549.395,00
10.301.0007.0.000.	ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE	21.200,00	6.528.195,00	0,00	6.549.395,00
		21.200,00	**6.528.195,00**	**0,00**	**6.549.395,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 07003 DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS					

10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	32.860,00	0,00	32.860,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	32.860,00	0,00	32.860,00
10.305.0017.0.000.	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	32.860,00	0,00	32.860,00
		0,00	**32.860,00**	**0,00**	**32.860,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade: 08001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	14.840,00	1.934.760,00	0,00	1.949.600,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	14.840,00	1.934.760,00	0,00	1.949.600,00
08.244.0008.0.000.	EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.840,00	1.934.760,00	0,00	1.949.600,00
		14.840,00	**1.934.760,00**	**0,00**	**1.949.600,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade: 08002 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	352.160,00	0,00	352.160,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	352.160,00	0,00	352.160,00
08.244.0021.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)	0,00	352.160,00	0,00	352.160,00
		0,00	**352.160,00**	**0,00**	**352.160,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade: 08003 DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	379.240,00	0,00	379.240,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	379.240,00	0,00	379.240,00
08.243.0018.0.000.	PROGRAMA DE APOIO E AMPARO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	375.240,00	0,00	375.240,00
08.243.0025.0.000.	PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
		0,00	**379.240,00**	**0,00**	**379.240,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 09001 DIVISÃO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	86.920,00	105.788,00	0,00	192.708,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	86.920,00	105.788,00	0,00	192.708,00
13.392.0012.0.000.	PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL	86.920,00	105.788,00	0,00	192.708,00
		86.920,00	**105.788,00**	**0,00**	**192.708,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 09002 DIVISÃO PEDAGÓGICA					
12.000.0000.0.000.	Educação	38.160,00	9.722.866,00	0,00	9.761.026,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	38.160,00	9.106.110,00	0,00	9.144.270,00
12.361.0009.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	38.160,00	9.106.110,00	0,00	9.144.270,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	322.240,00	0,00	322.240,00
12.365.0010.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL	0,00	322.240,00	0,00	322.240,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	294.516,00	0,00	294.516,00
12.367.0011.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL	0,00	294.516,00	0,00	294.516,00
		38.160,00	**9.722.866,00**	**0,00**	**9.761.026,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO					
Unidade: 10001 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	136.740,00	0,00	136.740,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	136.740,00	0,00	136.740,00
04.122.0020.0.000.	PROGRAMA DE APOIO A COMUNICAÇÃO	0,00	136.740,00	0,00	136.740,00
		0,00	**136.740,00**	**0,00**	**136.740,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO					
Unidade: 10002 DIVISAO DE ESPORTE					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	2.120,00	365.700,00	0,00	367.820,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	2.120,00	365.700,00	0,00	367.820,00
27.812.0013.0.000.	APOIO AO ESPORTE	2.120,00	365.700,00	0,00	367.820,00
		2.120,00	**365.700,00**	**0,00**	**367.820,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO					
Unidade: 10003 DIVISÃO DE TURISMO					
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	80.348,00	0,00	80.348,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	80.348,00	0,00	80.348,00
23.695.0014.0.000.	APOIO AO TURISMO	0,00	80.348,00	0,00	80.348,00
		0,00	**80.348,00**	**0,00**	**80.348,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO					
Unidade: 10004 DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	3.180,00	28.620,00	0,00	31.800,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	3.180,00	28.620,00	0,00	31.800,00
22.661.0015.0.000.	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E AOS SERVIÇOS	3.180,00	28.620,00	0,00	31.800,00
		3.180,00	**28.620,00**	**0,00**	**31.800,00**

ANEXO LOA ANEXO VII

Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	50.000,00	1.850.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	50.000,00	1.850.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0001.0.000.	PROCESSO LEGISLATIVO	50.000,00	1.850.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0001.1.007.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.2.001.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
01.031.0001.2.002.	RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	10.003.289,00	0,00	10.003.289,00

04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	133.772,00	0,00	133.772,00
04.121.0024.0.000.	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL	0,00	133.772,00	0,00	133.772,00
04.121.0024.2.040.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO	0,00	133.772,00	0,00	133.772,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	8.875.661,00	0,00	8.875.661,00
04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	1.223.346,00	0,00	1.223.346,00
04.122.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	405.980,00	0,00	405.980,00
04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DOVICE-PREFEITO	0,00	132.924,00	0,00	132.924,00
04.122.0002.2.005.	AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA	0,00	390.080,00	0,00	390.080,00
04.122.0002.2.006.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO	0,00	168.540,00	0,00	168.540,00
04.122.0002.2.007.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE	0,00	125.822,00	0,00	125.822,00
04.122.0003.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	7.379.259,00	0,00	7.379.259,00
04.122.0003.2.008.	AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	0,00	5.153.259,00	0,00	5.153.259,00
04.122.0003.2.009.	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS	0,00	365.700,00	0,00	365.700,00
04.122.0003.2.010.	INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	371.000,00	0,00	371.000,00
04.122.0003.2.015.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.489.300,00	0,00	1.489.300,00
04.122.0020.0.000.	PROGRAMA DE APOIO A COMUNICAÇÃO	0,00	136.740,00	0,00	136.740,00
04.122.0020.2.084.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO	0,00	136.740,00	0,00	136.740,00
04.122.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	136.316,00	0,00	136.316,00
04.122.0023.2.016.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS	0,00	136.316,00	0,00	136.316,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	930.256,00	0,00	930.256,00
04.123.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	930.256,00	0,00	930.256,00
04.123.0023.2.011.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA	0,00	249.948,00	0,00	249.948,00
04.123.0023.2.012.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	0,00	411.068,00	0,00	411.068,00
04.123.0023.2.013.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA	0,00	31.800,00	0,00	31.800,00
04.123.0023.2.014.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECADAÇÃO	0,00	178.080,00	0,00	178.080,00
04.123.0023.2.017.	MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOSMUNICIPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO	0,00	59.360,00	0,00	59.360,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
04.124.0022.0.000.	PROGRAMA DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
04.124.0022.2.095.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E ALMOXARIFADO	0,00	63.600,00	0,00	63.600,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	14.840,00	2.666.160,00	0,00	2.681.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	379.240,00	0,00	379.240,00
08.243.0018.0.000.	PROGRAMA DE APOIO E AMPARO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	375.240,00	0,00	375.240,00
08.243.0018.2.056.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	0,00	218.360,00	0,00	218.360,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.0018.6.057.	DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	156.880,00	0,00	156.880,00
08.243.0025.0.000.	PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.243.0025.6.058.	PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	14.840,00	2.286.920,00	0,00	2.301.760,00
08.244.0008.0.000.	EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.840,00	1.934.760,00	0,00	1.949.600,00
08.244.0008.1.010.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS	14.840,00	0,00	0,00	14.840,00
08.244.0008.2.054.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD	0,00	1.808.360,00	0,00	1.808.360,00
08.244.0008.2.061.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
08.244.0008.2.062.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	116.730,00	0,00	116.730,00
08.244.0008.2.063.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	5.430,00	0,00	5.430,00
08.244.0021.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)	0,00	352.160,00	0,00	352.160,00
08.244.0021.2.055.	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	0,00	352.160,00	0,00	352.160,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	21.200,00	7.261.715,00	0,00	7.282.915,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	21.200,00	6.528.195,00	0,00	6.549.395,00
10.301.0007.0.000.	ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	21.200,00	6.528.195,00	0,00	6.549.395,00
10.301.0007.1.008.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS	7.420,00	0,00	0,00	7.420,00
10.301.0007.1.009.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	13.780,00	0,00	0,00	13.780,00
10.301.0007.2.024.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	6.528.195,00	0,00	6.528.195,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	700.660,00	0,00	700.660,00
10.302.0016.0.000.	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	700.660,00	0,00	700.660,00
10.302.0016.2.033.	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU	0,00	660.380,00	0,00	660.380,00
10.302.0016.2.041.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	40.280,00	0,00	40.280,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	32.860,00	0,00	32.860,00
10.305.0017.0.000.	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	32.860,00	0,00	32.860,00
10.305.0017.2.031.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE DOENÇAS	0,00	32.860,00	0,00	32.860,00
12.000.0000.0.000.	Educação	38.160,00	9.722.866,00	0,00	9.761.026,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	38.160,00	9.106.110,00	0,00	9.144.270,00
12.361.0009.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	38.160,00	9.106.110,00	0,00	9.144.270,00
12.361.0009.1.011.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO	25.440,00	0,00	0,00	25.440,00
12.361.0009.1.012.	AMPLIAÇÃO DA FROTA	12.720,00	0,00	0,00	12.720,00
12.361.0009.2.066.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%	0,00	4.581.795,00	0,00	4.581.795,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0009.2.067.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%	0,00	1.132.210,00	0,00	1.132.210,00
12.361.0009.2.068.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.059.469,00	0,00	2.059.469,00
12.361.0009.2.069.	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	989.066,00	0,00	989.066,00
12.361.0009.2.070.	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	343.570,00	0,00	343.570,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	322.240,00	0,00	322.240,00
12.365.0010.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL	0,00	322.240,00	0,00	322.240,00
12.365.0010.2.074.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	0,00	222.600,00	0,00	222.600,00
12.365.0010.2.075.	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	49.820,00	0,00	49.820,00
12.365.0010.2.076.	TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	49.820,00	0,00	49.820,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	294.516,00	0,00	294.516,00
12.367.0011.0.000.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL	0,00	294.516,00	0,00	294.516,00
12.367.0011.2.080.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	0,00	220.316,00	0,00	220.316,00
12.367.0011.2.081.	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	0,00	48.760,00	0,00	48.760,00
12.367.0011.2.082.	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	0,00	25.440,00	0,00	25.440,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	86.920,00	105.788,00	0,00	192.708,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	86.920,00	105.788,00	0,00	192.708,00
13.392.0012.0.000.	PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL	86.920,00	105.788,00	0,00	192.708,00
13.392.0012.1.029.	AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	86.920,00	0,00	0,00	86.920,00
13.392.0012.2.083.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	0,00	105.788,00	0,00	105.788,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	783.189,00	2.162.193,00	0,00	2.945.382,00

15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	783.189,00	0,00	0,00	783.189,00
15.451.0005.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	783.189,00	0,00	0,00	783.189,00
15.451.0005.1.005.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO	130.099,00	0,00	0,00	130.099,00
15.451.0005.1.006.	EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA, ILUMINAÇÃO PUBLICA E ESGOTO	653.090,00	0,00	0,00	653.090,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	2.162.193,00	0,00	2.162.193,00
15.452.0005.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.162.193,00	0,00	2.162.193,00
15.452.0005.2.021.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	2.044.740,00	0,00	2.044.740,00
15.452.0005.2.023.	ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	117.453,00	0,00	117.453,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	53.000,00	1.167.060,00	0,00	1.220.060,00
20.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	26.500,00	53.000,00	0,00	79.500,00
20.541.0006.0.000.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	26.500,00	53.000,00	0,00	79.500,00
20.541.0006.1.004.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00
20.541.0006.2.057.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	13.250,00	0,00	0,00	13.250,00
20.606.0006.0.000.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	13.250,00	0,00	0,00	13.250,00
20.606.0006.1.003.	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	13.250,00	0,00	0,00	13.250,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	13.250,00	1.114.060,00	0,00	1.127.310,00
20.608.0006.0.000.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	13.250,00	1.114.060,00	0,00	1.127.310,00
20.608.0006.1.030.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	13.250,00	0,00	0,00	13.250,00
20.608.0006.2.022.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO	0,00	1.114.060,00	0,00	1.114.060,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	3.180,00	28.620,00	0,00	31.800,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	3.180,00	28.620,00	0,00	31.800,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22.661.0015.0.000.	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E AOS SERVIÇOS	3.180,00	28.620,00	0,00	31.800,00
22.661.0015.1.014.	CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00
22.661.0015.2.087.	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	28.620,00	0,00	28.620,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	80.348,00	0,00	80.348,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	80.348,00	0,00	80.348,00
23.695.0014.0.000.	APOIO AO TURISMO	0,00	80.348,00	0,00	80.348,00
23.695.0014.2.086.	MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO	0,00	80.348,00	0,00	80.348,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	90.100,00	2.668.280,00	0,00	2.758.380,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	90.100,00	2.668.280,00	0,00	2.758.380,00
26.782.0004.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL	90.100,00	2.668.280,00	0,00	2.758.380,00
26.782.0004.1.001.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	22.260,00	0,00	0,00	22.260,00
26.782.0004.1.002.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS	67.840,00	0,00	0,00	67.840,00
26.782.0004.2.018.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	0,00	2.668.280,00	0,00	2.668.280,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	2.120,00	365.700,00	0,00	367.820,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	2.120,00	365.700,00	0,00	367.820,00
27.812.0013.0.000.	APOIO AO ESPORTE	2.120,00	365.700,00	0,00	367.820,00
27.812.0013.1.013.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
27.812.0013.2.085.	MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	0,00	365.700,00	0,00	365.700,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.117.880,00	2.117.880,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	2.117.880,00	2.117.880,00
28.846.0023.0.000.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	0,00	0,00	2.117.880,00	2.117.880,00
28.846.0023.0.016.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	2.117.880,00	2.117.880,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		1.142.709,00	**38.082.019,00**	**2.217.880,00**	**41.442.608,00**

ANEXO LOA ANEXO VIII

Exercício: 2023				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
01.031.0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
04.000.0000.	Administração	8.283.235,00	1.720.054,00	10.003.289,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	133.772,00	0,00	133.772,00
04.121.0024.	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL	133.772,00	0,00	133.772,00
04.122.0000.	Administração Geral	7.241.467,00	1.634.194,00	8.875.661,00
04.122.0002.	COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.223.346,00	0,00	1.223.346,00
04.122.0003.	PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.745.065,00	1.634.194,00	7.379.259,00
04.122.0020.	PROGRAMA DE APOIO A COMUNICAÇÃO	136.740,00	0,00	136.740,00
04.122.0023.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	136.316,00	0,00	136.316,00
04.123.0000.	Administração Financeira	844.396,00	85.860,00	930.256,00
04.123.0023.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	844.396,00	85.860,00	930.256,00
04.124.0000.	Controle Externo	63.600,00	0,00	63.600,00
04.124.0022.	PROGRAMA DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO	63.600,00	0,00	63.600,00
08.000.0000.	Assistência Social	2.381.950,00	299.050,00	2.681.000,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	379.240,00	0,00	379.240,00
08.243.0018.	PROGRAMA DE APOIO E AMPARO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	375.240,00	0,00	375.240,00
08.243.0025.	PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	4.000,00	0,00	4.000,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	2.002.710,00	299.050,00	2.301.760,00
08.244.0008.	EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.650.550,00	299.050,00	1.949.600,00
08.244.0021.	PROGRAMA DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)	352.160,00	0,00	352.160,00
10.000.0000.	Saúde	108.120,00	7.174.795,00	7.282.915,00
10.301.0000.	Atenção Básica	108.120,00	6.441.275,00	6.549.395,00
10.301.0007.	ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	108.120,00	6.441.275,00	6.549.395,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	700.660,00	700.660,00
10.302.0016.	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	700.660,00	700.660,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	32.860,00	32.860,00

10.305.0017.	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	32.860,00	32.860,00
12.000.0000.	Educação	617.980,00	9.143.046,00	9.761.026,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	592.540,00	8.551.730,00	9.144.270,00
12.361.0009.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	592.540,00	8.551.730,00	9.144.270,00
12.365.0000.	Educação Infantil	12.720,00	309.520,00	322.240,00
12.365.0010.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL	12.720,00	309.520,00	322.240,00
12.367.0000.	Educação Especial	12.720,00	281.796,00	294.516,00
12.367.0011.	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL	12.720,00	281.796,00	294.516,00
13.000.0000.	Cultura	150.308,00	42.400,00	192.708,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	150.308,00	42.400,00	192.708,00
13.392.0012.	PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL	150.308,00	42.400,00	192.708,00
15.000.0000.	Urbanismo	1.851.613,00	1.093.769,00	2.945.382,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	79.500,00	703.689,00	783.189,00
15.451.0005.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	79.500,00	703.689,00	783.189,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	1.772.113,00	390.080,00	2.162.193,00
15.452.0005.	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS	1.772.113,00	390.080,00	2.162.193,00
20.000.0000.	Agricultura	891.460,00	328.600,00	1.220.060,00
20.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	79.500,00	0,00	79.500,00
20.541.0006.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	79.500,00	0,00	79.500,00
20.606.0000.	Extensão Rural	13.250,00	0,00	13.250,00
20.606.0006.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	13.250,00	0,00	13.250,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	798.710,00	328.600,00	1.127.310,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.608.0006.	PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	798.710,00	328.600,00	1.127.310,00
22.000.0000.	Indústria	31.800,00	0,00	31.800,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	31.800,00	0,00	31.800,00
22.661.0015.	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E AOS SERVIÇOS	31.800,00	0,00	31.800,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	80.348,00	0,00	80.348,00
23.695.0000.	Turismo	80.348,00	0,00	80.348,00
23.695.0014.	APOIO AO TURISMO	80.348,00	0,00	80.348,00
26.000.0000.	Transporte	1.775.630,00	982.750,00	2.758.380,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.775.630,00	982.750,00	2.758.380,00
26.782.0004.	PROGRAMA DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL	1.775.630,00	982.750,00	2.758.380,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	343.440,00	24.380,00	367.820,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	343.440,00	24.380,00	367.820,00
27.812.0013.	APOIO AO ESPORTE	343.440,00	24.380,00	367.820,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	2.077.600,00	40.280,00	2.117.880,00
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	2.077.600,00	40.280,00	2.117.880,00
28.846.0023.	PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	2.077.600,00	40.280,00	2.117.880,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	100.000,00	0,00	100.000,00
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00
		20.593.484,00	**20.849.124,00**	**41.442.608,00**

ANEXO LOA ANEXO IX

		01 Legislativa	04 Administração	08 Assistência Social	10 Saúde
01	CÂMARA MUNICIPAL	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.223.346,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	1.066.572,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	133.772,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.379.259,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	0,00	63.600,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	7.282.915,00
08	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	2.681.000,00	0,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	0,00	136.740,00	0,00	0,00
TOTAL		**1.900.000,00**	**10.003.289,00**	**2.681.000,00**	**7.282.915,00**
		12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo	20 Agricultura
01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	0,00	0,00	2.945.382,00	1.220.060,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.761.026,00	192.708,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**9.761.026,00**	**192.708,00**	**2.945.382,00**	**1.220.060,00**
		22 Indústria	23 Comércio e Serviços	26 Transporte	27 Desporto e Lazer
01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	0,00	0,00	2.758.380,00	0,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	31.800,00	80.348,00	0,00	367.820,00
TOTAL		**31.800,00**	**80.348,00**	**2.758.380,00**	**367.820,00**
		28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	**TOTAL**	
01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	**1.900.000,00**	
02	GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	**1.223.346,00**	
03	SECRETARIA DA FAZENDA	2.117.880,00	0,00	**3.184.452,00**	
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	100.000,00	**233.772,00**	
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	**7.379.259,00**	

06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	0,00	0,00	**6.987.422,00**	
07	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	**7.282.915,00**	
08	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	0,00	**2.681.000,00**	
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	**9.953.734,00**	
10	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	**616.708,00**	
TOTAL		**2.117.880,00**	**100.000,00**	**41.442.608,00**	

ANEXO LOA DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MDE

Lei Orçamentária Anual:2023	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	3.228.760,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	1.382.240,00
IPTU	1.272.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.240,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos ITBI	773.800,00
ITBI	757.900,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	15.900,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	504.560,00
ISS	477.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.560,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	568.160,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF,art, 153, 4, inciso III)	0,00
Imposto Territorial Rural ITR	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.630.600,00
2.1 - Cota-Parte FPM	17.702.000,00
2.1.1 - Parcela Referente a CF. art. 159, I, alinea b	16.748.000,00
2.1.2 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alianea d	954.000,00
2.1.3 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alianea e	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.540.000,00
2.3 - ICMS-Desoneracao L.C. n87/1996	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportacao	159.000,00
2.5 - Cota-Parte ITR	63.600,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.166.000,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.859.360,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	741.008,00
5.1 - TransferEncias do Salario-Educação	445.200,00
5.2 - Outras TransferEncias do FNDE	243.800,00
5.3 - Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	52.008,00
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	52.008,00
6.1 - TransferEncias de ConvEnios	0,00
6.2 - Aplicacoes Financeiras dos Recursos de ConvEnios	52.008,00
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	106.000,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	899.016,00
FUNDEB	
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.742.880,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% 2.1)	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% 2.2)	7.632.000,00
10.3 - ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% 2.3)	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% 2.4)	127.200,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	50.880,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% 2.6)	932.800,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.724.000,00
11.1 - TransferEncias de Recursos do FUNDEB	5.724.000,00
11.2 - Complementacao da Uniao ao FUNDEB	0,00
11.3 - Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-3.018.880,00
DESCRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	7.218.511,00
13.1 - Com Educação Infantil	172.780,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.045.731,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.393.055,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.393.055,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.611.566,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	PREVISÃO
16 - PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEI	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16)	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO
18 - TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 17)	-3.018.880,00
18.1 - Mín de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 -(16.1)) / (11) x 100)%	100,00
18.2 - Máx de 40% em Prioridade da Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2)) / (11) x 100)%	0,00
18.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (18.1 + 18.2))%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO

19 - EDUCAÇÃO INFANTIL	644.480,00
19.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	322.240,00
19.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	322.240,00
20 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	18.877.572,00
20.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	9.438.786,00
20.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.438.786,00
21 - ENSINO MÉDIO	0,00
22 - ENSINO SUPERIOR	0,00
23 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
24 - OUTRAS	0,00
25 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25)	19.522.052,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	PREVISÃO
26 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-3.018.880,00
27 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
28 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (11.3)	0,00
29 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSO	0,00
31 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((19 + 20) / (31))	9.761.026,00
32 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((32)/(3) x 100)%	30,64
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	9.761.026,00
35 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	9.761.026,00
36 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.761.026,00
38 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIEMANTO DO ENSINO (34 + 35 + 36 + 37)	29.283.078,00
39 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (25 + 38)	29.283.078,00
FONTE:	
[1]Caput do artigo 121 da CF/1988	
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V	

ANEXO LOA DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

Lei Orçamentária Anual:2023	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
RECEITAS	PREVISÃO
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	31.043.160,00
Impostos	3.212.860,00
Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.382.240,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	504.560,00
Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens e Direitos sobre Imóveis - ITBI	757.900,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	568.160,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.920,00
Dívida Ativa dos Impostos	106.000,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos Dívida Ativa de Impostos	13.780,00
Receitas de Transferencias Constitucionais Legais	27.676.600,00
Da União	16.811.600,00
Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.748.000,00
Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	63.600,00
Transferência Financeira aos Estados, DF e Municípios - Lei Complementar nº 87/1996	0,00
Do Estado	10.865.000,00
Cota-Parte do ICMS	9.540.000,00
Cota-Parte do IPI-Exportação	159.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.166.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.173.000,00
Da União para o Município	2.173.000,00
Do Estado para o Município	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	106.000,00
TOTAL	33.322.160,00
DESPESA COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	7.248.995,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.383.599,00
Juros e Encargos da Dívida	1.060,00
Outras Despesas Correntes	3.864.336,00
DESPESAS DE CAPITAL	33.920,00
Investimentos	32.860,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	1.060,00
TOTAL (IV)	7.282.915,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM ACÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.502.026,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.502.026,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Outros Recursos	0,00
TOTAL (V)	5.004.052,00
PERCENTUAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (V / I)	16,12 %
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO
Administração Geral	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700.660,00
Atenção Básica	6.549.395,00
Formação de Recursos Humanos	0,00

Outros Encargos Especiais	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.860,00
Vigilância Sanitária	0,00
TOTAL	7.282.915,00

ANEXO LOA DEMONSTRATIVO GASTO DE PESSOAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023	
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)	
PREVISÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.126.979,00
Pessoal Ativo	21.755.979,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	371.000,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.219.640,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.848.640,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	371.000,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TOP (III) = (I - II)	19.907.339,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.336.608,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	48,16
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	24.801.964,80
LIMITE PRUDENCIAL (único, art, 22 da LRF) - 57%	23.561.866,56

ANEXO LOA DEMONSTRATIVO RCL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023	
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
LRF Art. 12 3 º da Lei Complementar nº 101/2000	
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES(I)	46.871.928,00
Receita Tributária	3.654.880,00
Receita da Contribuição	639.180,00
Receita Patrimonial	122.008,00
Receita Serviços	560.000,00
Transferências Correntes	41.749.160,00
Outras Receitas Correntes	146.700,00
DEDUÇÕES(II)	5.535.320,00
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	0,00
Compensação Financ. entre Regime Previd.	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUDEB	5.535.320,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	41.336.608,00

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DFFC2B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	88/2022
b) Licitação Nrº :	8/2022
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	27/12/2022
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos de arquitetura/engenharia para construção de uma Escola Municipal no Município de Bom Sucesso.

FORNECEDOR: Raizen Engenharia LTDA - CNPJ: 40.875.631/0001-79
Valor Total do Fornecedor: 96.250,22 (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa jurídica de arquitetura/engenharia, especializada e habilitada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos de Construção da Escola Municipal de Bom Sucesso, conforme deverá constar no Projeto Executivo: Projeto de fundações (m²); Projeto Estrutural (Superestrutura em concreto, m²); Estrutural - Superestrutura (em aço, m²); Projeto Hidráulico (m²); Esgoto Sanitário (m²); Aguas Pluviais (m²); Instalação Elétrica (m²); Telefonia (m²); Prevenção e combate a incêndio; Sistema de proteção contra descargas atmosféricas SPDA (m²); Orçamento e Cronograma; Memorial Descritivo (m²); Memorial de cálculo (m²);		UNID	1	R$ 96.250,22	R$ 96.250,22

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 96.250,22 (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

Bom Sucesso, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B9BDC342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.258, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575 de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	**CÂMARA DOS VEREADORES**		
01.031.0001.2.001	**Atividades Op. do Legislativo**		
3.1.90.11	Venc e Vantag Fixas – P. Civil (436)	000	3.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (437)	000	2.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o Art 4º inciso III, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Depto de Finanças**		
04.01	**Divisão Finanças, Contab. e Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Atividades Op.de Nat. Financ. E Orçamen**		
3.3.90.14	Diárias – P. Civil (55)	000	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D7478CF6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 - Processo Licitatório 136/2022 - DATA DO AVISO: 20/12/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: PUTON & DAL MOLIN LTDA – CNPJ: 85.482.594/0001-77.
OBJETO: contratação de empresa de empreiteira para serviços de engenharia elétrica devidamente cadastrada junto a Copel para executar os serviços de mão de obra para o Padrão de Energia na Escola Municipal Irmã Neli, conforme descritivo abaixo:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QTDE*	*UN.*	*Valor Unitário R$*	*Valor Total R$*
1	*Terminal de compressão (Cobre) 120mm²*	*40,00*	*PÇ*	*R$ 33,00*	*R$ 1.230,00*
2	*Haste de aço cobreada 2400mm alta camada tipo Cooperweld*	*2,00*	*PÇ*	*R$ 126,00*	*R$252,00*
3	*Conector tipo GAR para cabo 25mm²/Haste 5/8"*	*2,00*	*PÇ*	*R$11,50*	*R$23,00*
4	*Caixa de medição tipo "CN" em chapa de aço-carbono*	*1,00*	*PÇ*	*R$ 323,00*	*R$ 323,00*
5	*Solicitação de passagem do ramal subterrâneo de energia através do sistema PEW, conforme procedimento estabelecido pela companhia paranaense de energia (COPEL)*	*1,00*	*SERV.*	*R$ 1.500,00*	*R$ 1.500,00*
6	*Mão de obra para passagem do ramal de entrada de energia*	*1,00*	*SERV.*	*R$5.000,00*	*R$5.000,00*
7	*Mão de obra para adequação da mureta de medição conforme projeto aprovado junto à Copel*	*1,00*	*SERV.*	*R$5.000,00*	*R$5.000,00*
8	*Execução da malha de aterramento, medição final da resistência de aterramento e elaboração do formulário de resistência de aterramento*	*1,00*	*SERV.*	*R$1.000,00*	*R$1.000,00*

9	*Elaboração do processo para vistoria e ligação da entrada de serviço junto à Copel conforme procedimento por ela estabelecido (via sistema PEW)*	*1,00*	*SERV.*	*R$ 1.582,00*	*R$ 1.582,00*

VALOR, PAGAMENTO: Pela **contratação de empresa de empreiteira para serviços de engenharia elétrica devidamente cadastrada junto a Copel para executar os serviços de mão de obra para o Padrão de Energia na Escola Municipal Irmã Neli**, a Contratante pagará ao Contratado no valor de **R$ 16.000,00(dezesseis mil reais)** pagos conforme descrito abaixo:
O pagamento será realizado 10 dia após a medição, e a mesma será feita a pós o ligamento efetuado pela concessionária autorizada, com a constatação do perfeito funcionamento do sistema.
- Após emitido a ordem de serviço a empresa deverá apresentar em até 3 dias a ART ou RRT de execução com comprovante de pagamento e assinada.
- A empresa deverá apresentar todas as negativas vigentes e as GFIPS (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social) dos funcionários.
- Não gerarão direto a reajuste e atualização monetária só serviços que forem entregues com atraso imputável à Contratada.
RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa – 1286.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é **6 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Dezembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:823B342A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 114.019,87 (cento e catorze mil e dezenove reais e oitenta e sete centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
846-3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.361,31
847-3.1.90.13.00.00	1051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.744,01
846-3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.109,77
847-3.1.90.13.00.00	1051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.055,69
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
848-3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.947,68
849-3.1.90.13.00.00	1051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	829,01
848-3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.468,48
8493.1.90.13.00.00	1051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150,93
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
08.001.15.122.0002.2.041		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANS**	
411-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7,88
08.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
08.002.04.451.0006.2.042		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
419-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210,01
420-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44,10
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.452.0010.2.086		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
447-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.307,19
449-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.573,96
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
463-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.092,70
464-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117,15
		Total.	**114.019,87**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DEARRECADAÇÃO:		
Receita: 1.7.1.3.50.11.04.00	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAUDE	57.270,78
Receita: 1.7.1.3.50.31.01.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMP. ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS	11.396,10
Receita: 1.7.5.9.99.01.01.00	CONVENIO ITAPU BINACIONAL	45.352,99
	Total.	**114.019,87**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4EB24AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 369.078,93 (trezentos e sessenta e nove mil e setenta e oito reais e noventa e três centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.003		**ASSESSORIA JURÍDICA**	
02.003.04.121.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA**	
23 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.960,25
24 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51,64
02.005		**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
02.005.04.122.0002.2.006		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
49 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.892,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.28.846.0004.2.015		**EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA**	
119 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	51,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
910 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.999,63
911 - 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.573,63
146 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.176,50
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
162 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.749,45
165 - 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.162,81
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
221 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.277,67
222 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.432,98
225 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.192,02
221 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.516,48
05.002.12.367.0027.2.035		**APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
793 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.540,79
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
846 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	775,00
272 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.117,29
274 -3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.174,63
285 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.545,46
290 - 3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
287 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.014,04
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.305.0032.2.032		**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
355 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.509,96
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
465 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS – CIVIL	136,11
08.004.26.782.0007.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
477 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.300,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
725 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26,55
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**	
617 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
10.006		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
10.006.08.241.0014.2.073		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA I**	
661 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	960,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
11.002.27.812.0020.2.068		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
681 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	743,04
		Total.	**369.078,93**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação,** dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
4 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS – CIVIL	960,00
02.003		**ASSESSORIA JURÍDICA**	
02.003.04.121.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA**	
27 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.240,00
30 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.526,59
02.004		**CONTROLADORIA GERAL**	
02.004.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**	
36 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.125,41
02.006		**JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**	
02.006.04.122.0002.2.007		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**	
58 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.122,91
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
79 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	51,00
858 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.700,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
105 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.771,55
04.003		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
04.003.04.129.0005.2.014		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
127 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
145 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.233,94
146 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.717,29
148 - 3.3.90.40.00.00	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.200,00
144 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
147 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
149 - 3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
835 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	515,15
169 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	4.855,61
171 -3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.076,02
835 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	8.192,02
835 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	4.516,48
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
184 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	339,90
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
209 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	2.176,50
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
831 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	7.090,19
715 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.226,60
230 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	46.999,63
230 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,37
232 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.650,08
05.002.12.365.0018.2.018		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS**	
832 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	7.294,50
238 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	49.872,50
240 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.688,31
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.026		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
271 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.645,46
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
279 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	38.014,04
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
851 - 3.3.90.36.00.00	1051	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	775,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	

07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.541.0009.2.082		**GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE**	
382 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.101,88
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
470 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.300,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.002		**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**	
10.002.08.244.0008.2.055		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**	
514 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
		Total.	**369.078,93**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:716CDBFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 22/2022 – Pregão 02/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: MARINA ALVES DA SILVA 04053701996 CNPJ sob nº.42.511.507/0001-5
OBJETO: Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal de Cafeara-PR
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do item 05- lote 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$ 4.138,75 (quatro mil, cento e trinta e oito reais, setenta e cinco centavos), atualizando o montante para R$ 39.693,75 (trinta e nove mil, seiscentos se noventa e três reais, setenta e cinco centavos).

MARINA ALVES DA SILVA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Quant inicial	Preço	Quant aditivada	Preço	Preço total
1	5	HORA DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA VEÍCULOS LEVES. SERVIÇOS EXIGIDOS: SUSPENSÃO, MOTOR, CÂMBIO, FREIO ENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.	430,00	38,50	107,50	38,50	4.138,75

.
ASSINATURA: 27/12/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C159EB9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2022 - REPUBLICADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2022.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial **nº 78/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços/produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços/produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento do material e executar o serviço nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A empresa, quando for executar serviço, deverá dispor de equipamento, material, mão-de-obra e demais itens necessários.
PARAGRAFO QUINTO - As peças deverão ser originais e/ou paralelas primeira linha.
PARAGRAFO SEXTO - Pagamento será conforme quantidade utilizada e aplicada.
PARAGRAFO SETIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.
PARÁGRAFO NONO - A empresa contratada deverá efetuar serviço de remoção das máquinas 24 horas por dia, todos os dias da semana, incluído domingos e feriados, por meio de guincho ou reboque sem ônus adicional ao contrato, sempre que as máquinas não puderem trafegar até a oficina da contratada. A solicitação desta remoção não fica condicionada ao recebimento da **solicitação de atendimento** por escrito, podendo ser solicitada via telefonema por empregado do Município previamente autorizado a fazê-la.
PARÁGRAFO DÉCIMO - Já nos casos em que as máquinas possam trafegar até a oficina da contratada, ainda assim fica a contratada obrigada a recolher o veículo na sede da contratante por meio de funcionário/motorista habilitado e com Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo em questão.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A partir do momento de remoção ou recolhimento máquina, a mesma passa a estar sob a guarda da contratada, que assume a partir de então todas as responsabilidades cíveis até o momento de sua devolução.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Antes de iniciar os trabalhos a Contratada deverá apresentar ao Setor de Oficina do Município, por escrito e em no máximo **24 (vinte e quatro) horas,** após recolhimento ou remoção da máquina, a **relação de peças e/ou serviços** que serão aplicados, constando as seguintes informações:
I - O número de frota;
II - Marca e modelo;
III - Relação do(s) serviço(s) a serem executados;
IV - Quantidade de horas necessárias para a execução dos serviços;
V - Relação de peças a serem substituídas, constando o preço unitário, quantidade, valor total e valor total com desconto, que é o valor total já aplicado o desconto mínimo contratado, sendo perfeitamente aceito qualquer valor que apresente um índice maior de desconto do que o ofertado no certame;
VI - Data da devolução da máquina, depois de consertado, prazo este que será avaliado e validado pelo setor de oficina do Município considerando a urgência, a extensão e complexidade de cada caso. Juntamente com a relação de peças e serviços que serão

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: TEREZINHA DA SILVA 03411288990
ENDEREÇO: AV. DOS PIONEIROS, Nº 453, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 30.200.905/0001-76
REPRESENTANTE LEGAL: TEREZINHA DA SILVA CPF: 034.112.889-90
ENDEREÇO: AV. DOS PIONEIROS, Nº 453, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 383.909,44 (Trezentos e oitenta e três mil, novecentos e nove reais, quarenta e quatro centavos).

LOTES:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
1	5 CAMINHÕES MERCEDES BENZ	50.000,00
3	3 CAMINHÕES FORD	29.400,00
7	2 GOL CHEVROLET	24.500,00
9	KOMBI VOLKSWAGEN	9.900,00
12	5 STRADA FIAT	68.600,00
16	3 ONIBUS VOLKSWAGEN	48.000,00
21	TRATOR ESTEIRA D14	26.400,00
22	PÁ CARREGADEIRA W20B	27.900,00
31	CAMIONETE S10 CHEVROLET	19.000,00
39	2 CAMINHÃO BASCULANTE 260E30 IVECO	30.809,44
44	3 ASTRA CHEVROLET	49.400,00
VALOR TOTAL		**383.909,44**

OBS: OS ITENS QUE COMPÕEM CADA LOTE ESTÃO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução deverá ocorrer em até 2 (dois) dias contados a partir da data do recebimento da solicitação de fornecimento.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso outro prazo seja estabelecido, o será de acordo com a minuciosidade/prazo que o serviço exija, e constará na solicitação de fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – A vigência é 30 dias além do prazo de validade da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO QUINTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar, sendo que caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo corre por conta da contratada.
remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após a medição e mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 08 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS TEREZINHA DA SILVA 03411288990
Moises Aparecido de Souza Terezinha da Silva
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 034.112.889-90

Francisco Alves dos Santos Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Fiscal do contrato Gestora do contrato

RELAÇÃO DOS ITENS QUE CONPÕE CADA LOTE					
LOTE	VEÍCULOS		PLACA	MARCA	
1	CAMINHÃO 1113		AJA-4915	MERCEDES BENZ	
	CAMINHÃO		AYH-4432	MERCEDES BENZ	
	CAMINHÃO		AHE-1081	MERCEDES BENZ	
	CAMINHÃO		SDP-5A92	MERCEDES BENZ	
	CAMINHÃO 1214		AHE-1084	MERCEDES BENZ	
Item	Descrição	MARCA	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	VALEU	5	1.115,14	5.575,70
2	AUTOMATICO	ZM	5	139,39	696,95
3	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	CONECTVA	5	813,12	4.065,60
4	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	ZN	10	111,51	1.115,10
5	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	BOBINALTO	5	130,10	650,50
6	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	MARILIA	10	111,51	1.115,10
7	BUCHA PARTIDA	RM	10	18,59	185,90
8	BUZINA	BERGSUN	10	74,34	743,40
9	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34MM	MFIO	20	120,81	2.416,20
10	BOTAO DE PARTIDA	MARILIA	10	65,05	650,50
11	CHAVE DE LUZ - TIPO PREGO	OSPINA	5	74,34	371,70
12	CHAVE DE SETA	OSPINA	5	111,51	557,55
13	COMUTADOR DE PARTIDA	INDUTECH	5	264,85	1.324,25
14	ESTATOR ALTERNADOR	INDUTECH	5	102,22	511,10
15	FAROIS DIANTEIROS	NINO	20	97,57	1.951,40

16	GARFO PARTIDA	MARILIA	5	46,46	232,30
17	INDUZIDO PARTIDA	INDUTECH	5	144,04	720,20
18	INTERRUPTOR DE FREIO	RHO	10	46,47	464,70
19	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	RHO	5	65,05	325,25
20	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	RHO	5	55,76	278,80
21	LAMPADA 1034 12V	ILUZA	50	13,01	650,50
22	LAMPADA 1141 12 V	ILUZA	50	13,01	650,50
23	LAMPADA 67 12 V	ILUZA	50	13,01	650,50
24	LAMPADA 69 12V	ILUZA	50	13,01	650,50
25	LAMPADA H4 12 V	ILUZA	20	32,53	650,60
26	LAMPADA H3 12V	ILUZA	20	32,52	650,40
27	LAMPADA H1 12V	ILUZA	20	32,52	650,40
28	LANTERNA DE PLACA	RAINHA	5	32,52	162,60
29	LANTERNAS TRASEIRAS	MF	10	65,05	650,50
30	MOTOR DE PARTIDA	PRESTOLIGTH	5	706,25	3.531,25
31	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	VALEU	5	362,42	1.812,10
32	PALHETAS, JOGO	PREMIUN	10	92,93	929,30
33	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	GAUS	5	102,22	511,10
34	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO	10	116,16	1.161,60
35	RELE AUXILIAR	MARILIA	10	27,88	278,80
36	RELE DE PISCA	MARILIA	10	27,88	278,80
37	RELE TEMPORIZADOR 12V	MARILIA	10	65,05	650,50
38	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	20	139,39	2.787,80
39	ROTOR DO ALTERNADOR	INDUTECH	5	171,92	859,60
40	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	5	130,10	650,50
41	TERMINAL DE BATERIA	ROUAL	20	13,01	260,20
42	HORA DE MAO-DE-OBRA	NEGAO	75	92,93	6.969,75
				VALOR TOTAL	50.000,00
	CAMINHÃO BASC.		AXG-7678	FORD	
	CAMINHÃO		BBW-3518	FORD	
3	CAMINHAO FORD/14000		AJA-5716	FORD	
Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	VALEU	3	1.102,57	3.307,71
2	AUTOMATICO	ZM	3	137,82	413,46
3	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	CONECTVA	3	803,97	2.411,91
4	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	ZN	6	110,26	661,56
5	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	BOBINALTO	3	128,63	385,89
6	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	MARILIA	6	110,26	661,56
7	BUCHA PARTIDA	RM	6	18,38	110,28
8	BUZINA	BERGSUN	6	73,50	441,00
9	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34MM	MFIO	9	119,44	1.074,96
10	BOTAO DE PARTIDA	MARILIA	6	64,32	385,92
11	CHAVE DE LUZ - TIPO PREGO	OSPINA	3	73,50	220,50
12	CHAVE DE SETA	OSPINA	3	110,26	330,78
13	COMUTADOR DE PARTIDA	INDUTECH	3	261,86	785,58
14	ESTATOR ALTERNADOR	INDUTECH	3	101,07	303,21
15	FAROIS DIANTEIROS	NINO	12	96,47	1.157,64
16	GARFO PARTIDA	MARILIA	3	45,94	137,82
17	INDUZIDO PARTIDA	INDUTECH	3	142,42	427,26
18	INTERRUPTOR DE FREIO	RHO	6	45,94	275,64
19	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	RHO	3	64,32	192,96
20	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	RHO	3	55,13	165,39
21	LAMPADA 1034 12V	ILUZA	30	12,86	385,80
22	LAMPADA 1141 12 V	ILUZA	30	12,86	385,80
23	LAMPADA 67 12 V	ILUZA	30	12,86	385,80
24	LAMPADA 69 12V	ILUZA	30	12,86	385,80
25	LAMPADA H4 12 V	ILUZA	12	32,16	385,92
26	LAMPADA H3 12V	ILUZA	12	32,16	385,92
27	LAMPADA H1 12V	ILUZA	12	32,16	385,92
28	LANTERNA DE PLACA	RAINHA	6	32,16	192,96
29	LANTERNAS TRASEIRAS	MF	6	64,32	385,92
30	MOTOR DE PARTIDA	PRESTOLIGTH	3	698,29	2.094,87
31	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	VALEU	3	358,33	1.074,99
32	PALHETAS, JOGO	PREMIUN	6	91,88	551,28
33	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	GAUS	3	101,07	303,21
34	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO	6	114,85	689,10
35	RELE AUXILIAR	MARILIA	6	27,56	165,36
36	RELE DE PISCA	MARILIA	6	27,56	165,36
37	RELE TEMPORIZADOR 12V	MARILIA	6	64,32	385,92
38	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	12	137,82	1.653,84
39	ROTOR DO ALTERNADOR	INDUTECH	3	169,98	509,94
40	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	3	128,48	385,44
41	TERMINAL DE BATERIA	ROUAL	12	12,86	154,32
42	HORA DE MAO-DE-OBRA	NEGAO	45	91,90	4.135,50
				VALOR TOTAL	29.400,00
7	GOL		AAB-2131	VOLKSWAGEN	
	GOL		BER-3G16	VOLKSWAGEN	
Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	VALEU	2	1.115,07	2.230,14
2	AUTOMATICO PARTIDA	ZM	2	120,80	241,60
3	AVALIAÇAO SISTEMA POR SCANNER	NEGAO	4	69,69	278,76
4	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	REAL	2	325,23	650,46
5	BICO INJETOR	IKRO	8	120,80	966,40
6	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	BOBINALTO	2	92,92	185,84
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	OLIMPIA	2	297,35	594,70
8	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	MARILIA	4	88,28	353,12
9	BUCHA PARTIDA	RM	4	18,58	74,32

10	BUZINA	BERGSUN	4	74,34	297,36
11	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT, 16 mm	MFIO	8	92,92	743,36
12	CHAVE DE SETA	OSPINA	2	232,31	464,62
13	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	VALEU	2	1.672,61	3.345,22
14	COMUTADOR DE PARTIDA	INDUTECH	2	83,63	167,26
15	ESTATOR ALTERNADOR	INDUTECH	2	102,21	204,42
16	FAROIS DIANTEIROS	NINO	4	371,69	1.486,76
17	GARFO PARTIDA	MARILIA	2	46,46	92,92
18	INDUZIDO PARTIDA	INDUTECH	2	139,38	278,76
19	INTERRUPTOR DE FREIO	RHO	4	74,34	297,36
20	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	RHO	2	88,28	176,56
21	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	RHO	2	102,21	204,42
22	LAMPADA 1034 12V	ILUZA	20	13,01	260,20
23	LAMPADA 1141 12 V	ILUZA	20	13,01	260,20
24	LAMPADA 67 12 V	ILUZA	20	13,01	260,20
25	LAMPADA 69 12V	ILUZA	20	13,01	260,20
26	LAMPADA H4 12 V	ILUZA	8	32,52	260,16
27	LAMPADA H7 12V	ILUZA	8	32,52	260,16
28	LANTERNA DE PLACA	RAINHA	2	32,52	65,04
29	LANTERNAS TRASEIRAS	MF	4	120,80	483,20
30	MOTOR DE PARTIDA	PRESTOLIGTH	2	882,77	1.765,54
31	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	VALEU	2	297,35	594,70
32	PALHETAS, JOGO	PREMIUN	4	92,92	371,68
33	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	GAUS	2	167,26	334,52
34	PLANETARIA PARTIDA	ZN	2	213,72	427,44
35	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR	IKRO	4	92,92	371,68
36	RELE AUXILIAR	MARILIA	4	65,05	260,20
37	RELE DE PISCA	MARILIA	4	65,05	260,20
38	RELE TEMPORIZADOR 12V	MARILIA	4	51,11	204,44
39	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	8	111,52	892,16
40	ROTOR DO ALTERNADOR	INDUTECH	2	181,20	362,40
41	SENSOR DE VELOCIDADE	RHO	2	83,63	167,26
42	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	2	102,21	204,42
43	TERMINAL DE BATERIA	ROUAL	4	13,01	52,04
44	HORA DE MAO-DE-OBRA	NEGAO	30	92,92	2.787,60
				VALOR TOTAL	24.500,00
9	KOMBI		AVH-4090	VOLKSWAGEN	
Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	VALEU	1	643,29	643,29
2	AUTOMATICO PARTIDA	ZM	1	158,73	158,73
3	AVALIAÇAO SISTEMA POR SCANNER	NEGAO	2	62,66	125,32
4	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	REAL	1	313,29	313,29
5	BICO INJETOR	IKRO	4	167,09	668,36
6	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	BOBINALTO	1	66,84	66,84
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	OLIMPIA	1	271,52	271,52
8	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	MARILIA	2	75,19	150,38
9	BUCHA PARTIDA	RM	2	33,42	66,84
10	BUZINA	BERGSUN	2	58,48	116,96
11	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT, 16 mm	MFIO	4	104,43	417,72
12	CARGA DE GAZ 134 - AR COND.	REFRIGERANTE	1	204,68	204,68
13	CHAVE DE SETA	OSPINA	1	200,51	200,51
14	COMUTADOR DE PARTIDA	INDUTECH	1	54,30	54,30
15	ESTATOR ALTERNADOR	INDUTECH	1	317,47	317,47
16	FAROIS DIANTEIROS	NINO	2	91,90	183,80
17	GARFO PARTIDA	MARILIA	1	37,59	37,59
18	INDUZIDO PARTIDA	INDUTECH	1	275,70	275,70
19	INTERRUPTOR DE FREIO	RHO	2	58,48	116,96
20	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	RHO	1	71,01	71,01
21	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	RHO	1	91,90	91,90
22	LAMPADA 1034 12V	ILUZA	10	11,70	117,00
23	LAMPADA 1141 12 V	ILUZA	10	11,70	117,00
24	LAMPADA 67 12 V	ILUZA	10	11,70	117,00
25	LAMPADA 69 12V	ILUZA	10	11,70	117,00
26	LAMPADA H4 12 V	ILUZA	4	29,24	116,96
27	LAMPADA H7 12V	ILUZA	4	29,24	116,96
28	LANTERNA DE PLACA	RAINHA	1	29,24	29,24
29	LANTERNAS TRASEIRAS	MF	2	75,19	150,38
30	MOTOR DE PARTIDA	PRESTOLIGTH	1	768,61	768,61
31	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	VALEU	1	229,75	229,75
32	PALHETAS, JOGO	PREMIUN	2	91,90	183,80
33	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	GAUS	1	175,44	175,44
34	PLANETARIA PARTIDA	ZN	1	317,40	317,40
35	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR	IKRO	2	183,80	367,60
36	RELE AUXILIAR	MARILIA	2	37,59	75,18
37	RELE DE PISCA	MARILIA	2	33,42	66,84
38	RELE TEMPORIZADOR 12V	MARILIA	2	54,30	108,60
39	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	4	116,96	467,84
40	ROTOR DO ALTERNADOR	INDUTECH	1	271,52	271,52
41	SENSOR DE VELOCIDADE	RHO	1	71,01	71,01
42	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1	83,54	83,54
43	TERMINAL DE BATERIA	ROUAL	2	12,53	25,06
44	HORA DE MAO-DE-OBRA	NEGAO	15	83,54	1.253,10
				VALOR TOTAL	9.900,00
12	STRADA		BDL - 1C89	FIAT	
	STRADA		RHW-8D48	FIAT	
	STRADA		AZG-9525	FIAT	
	STRADA		AZG-9524	FIAT	

	STRADA		AZG-9523	FIAT	
Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	VALEU	5	1.178,12	5.890,60
2	AUTOMATICO PARTIDA	ZM	5	287,57	1.437,85
3	AVALIAÇAO SISTEMA POR SCANNER	NEGAO	10	74,21	742,10
4	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	REAL	5	343,23	1.716,15
5	BICO INJETOR	IKRO	20	102,04	2.040,80
6	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	BOBINALTO	5	125,23	626,15
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	OLIMPIA	5	176,25	881,25
8	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	MARILIA	10	111,32	1.113,20
9	BUCHA PARTIDA	RM	10	37,11	371,10
10	BUZINA	BERGSUN	10	55,66	556,60
11	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT, 16 mm	MFIO	20	115,96	2.319,20
12	CARGA DE GAZ 134 - AR COND.	REFRIGERANTE	5	222,64	1.113,20
13	CHAVE DE SETA	OSPINA	5	259,74	1.298,70
14	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	VALEU	5	1.994,46	9.972,30
15	COMUTADOR DE PARTIDA	INDUTECH	5	46,38	231,90
16	ESTATOR ALTERNADOR	INDUTECH	5	361,78	1.808,90
17	FAROIS DIANTEIROS	NINO	10	389,61	3.896,10
18	FILTRO SECADOR DO AR COND.	FULL	5	78,85	394,25
19	GARFO PARTIDA	MARILIA	5	51,02	255,10
20	INDUZIDO PARTIDA	INDUTECH	5	250,47	1.252,35
21	INTERRUPTOR DE FREIO	RHO	10	83,49	834,90
22	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	RHO	5	92,77	463,85
23	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	RHO	5	111,32	556,60
24	LAMPADA 1034 12V	ILUZA	50	12,99	649,50
25	LAMPADA 1141 12 V	ILUZA	50	12,99	649,50
26	LAMPADA 67 12 V	ILUZA	50	12,99	649,50
27	LAMPADA 69 12V	ILUZA	50	12,99	649,50
28	LAMPADA H4 12 V	ILUZA	20	32,47	649,40
29	LAMPADA H7 12V	ILUZA	20	37,11	742,20
30	LANTERNA DE PLACA	RAINHA	5	37,11	185,55
31	LANTERNAS TRASEIRAS	MF	10	83,49	834,90
32	MOTOR DE PARTIDA	PRESTOLIGTH	5	742,12	3.710,60
33	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	VALEU	5	366,42	1.832,10
34	PALHETAS, JOGO	PREMIUN	10	111,23	1.112,30
35	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	GAUS	5	166,98	834,90
36	PLANETARIA PARTIDA	ZN	5	176,25	881,25
37	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR	IKRO	10	171,62	1.716,20
38	RELE AUXILIAR	MARILIA	10	46,38	463,80
39	RELE DE PISCA	MARILIA	10	60,30	603,00
40	RELE TEMPORIZADOR 12V	MARILIA	10	64,94	649,40
41	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	20	125,23	2.504,60
42	ROTOR DO ALTERNADOR	INDUTECH	5	329,32	1.646,60
43	SENSOR DE VELOCIDADE	RHO	5	64,94	324,70
44	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	5	88,10	440,50
45	TERMINAL DE BATERIA	ROUAL	10	13,91	139,10
46	HORA DE MAO-DE-OBRA	NEGAO	75	92,77	6.957,75
				VALOR TOTAL	68.600,00
16	ONIBUS		AOA-7053	VOLKSWAGEN	
	ONIBUS		AVS-8517	VOLKSWAGEN	
	ONIBUS		AVS-8516	VOLKSWAGEN	
Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	VALEU	3	1.576,99	4.730,97
2	AUTOMATICO	ZM	3	222,63	667,89
3	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	CONECTVA	3	807,05	2.421,15
4	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	ZN	6	157,70	946,20
5	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	BOBINALTO	3	245,83	737,49
6	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	MARILIA	6	129,87	779,22
7	BOTAO DE PARTIDA	MARILIA	6	32,47	194,82
8	BUCHA PARTIDA	RM	6	51,02	306,12
9	BUZINA	BERGSUN	6	110,39	662,34
10	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	MFIO	6	115,96	695,76
11	CHAVE DE LUZ - TIPO PREGO	OSPINA	3	259,74	779,22
12	CHAVE DE SETA	OSPINA	3	440,63	1.321,89
13	COMUTADOR DE PARTIDA	INDUTECH	3	88,13	264,39
14	ESTATOR ALTERNADOR	INDUTECH	3	69,57	208,71
15	FAROIS DIANTEIROS	NINO	6	417,44	2.504,64
16	GARFO PARTIDA	MARILIA	3	78,85	236,55
17	INDUZIDO PARTIDA	INDUTECH	3	333,95	1.001,85
18	INTERRUPTOR DE FREIO	RHO	6	111,32	667,92
19	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	RHO	3	129,87	389,61
20	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	RHO	3	134,51	403,53
21	LAMPADA 1034 12V	ILUZA	30	12,99	389,70
22	LAMPADA 1141 12 V	ILUZA	30	12,99	389,70
23	LAMPADA 67 12 V	ILUZA	30	12,99	389,70
24	LAMPADA 69 12V	ILUZA	30	12,99	389,70
25	LAMPADA H4 12 V	ILUZA	12	32,47	389,64
26	LAMPADA H3 12 V	ILUZA	12	37,11	445,32
27	LAMPADA H1 12 V	ILUZA	12	27,83	333,96
28	LANTERNA DE PLACA	RAINHA	3	120,59	361,77
29	LANTERNAS TRASEIRAS	MF	6	296,85	1.781,10
30	MOTOR DE PARTIDA	PRESTOLIGTH	3	2.365,49	7.096,47
31	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	VALEU	3	487,01	1.461,03
32	PALHETAS, JOGO	PREMIUN	6	213,36	1.280,16
33	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	GAUS	3	667,90	2.003,70
34	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO	6	241,19	1.447,14
35	RELE AUXILIAR	MARILIA	6	51,02	306,12

36	RELE DE PISCA	MARILIA	6	60,30	361,80
37	RELE TEMPORIZADOR 12V	MARILIA	6	64,94	389,64
38	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	12	153,06	1.836,72
39	ROTOR DO ALTERNADOR	INDUTECH	3	797,77	2.393,31
40	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	3	125,13	375,39
41	TERMINAL DE BATERIA	ROUAL	6	13,91	83,46
42	HORA DE MAO-DE-OBRA	NEGAO	45	92,76	4.174,20
				VALOR TOTAL	48.000,00
21	TRATOR ESTEIRA		D14		
Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	VALEU	1	1.943,22	1.943,22
2	AUTOMATICO	ZM	1	272,98	272,98
3	AVALIAÇAO SISTEMA POR SCANNER	NEGAO	2	74,03	148,06
4	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	CONECTVA	2	814,30	1.628,60
5	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	BOBINALTO	1	323,87	323,87
6	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	MARILIA	2	1.526,81	3.053,62
7	BUCHA PARTIDA	RM	2	74,03	148,06
8	BUZINA	BERGSUN	2	101,79	203,58
9	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT, 35 mm	MFIO	4	111,04	444,16
10	CARGA DE GAZ 134 - AR COND.	REFRIGERANTE	1	212,83	212,83
11	CHAVE DE LUZ	OSPINA	1	92,53	92,53
12	CHAVE DE SETA	OSPINA	1	448,79	448,79
13	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	VALEU	1	2.743,64	2.743,64
14	COMUTADOR DE PARTIDA	INDUTECH	1	171,19	171,19
15	ESTATOR ALTERNADOR	INDUTECH	1	490,43	490,43
16	FAROIS DIANTEIROS	NINO	6	356,26	2.137,56
17	FILTRO SECADOR DO AR COND.	FULL	1	212,83	212,83
18	GARFO PARTIDA	MARILIA	1	87,91	87,91
19	INDUZIDO PARTIDA	INDUTECH	1	906,83	906,83
20	INTERRUPTOR DE FREIO	RHO	2	129,55	259,10
21	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	RHO	1	157,31	157,31
22	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	RHO	1	87,91	87,91
23	LAMPADA 1034 24V	ILUZA	10	12,95	129,50
24	LAMPADA 1141 24V	ILUZA	10	12,95	129,50
25	LAMPADA 67 24V	ILUZA	10	12,95	129,50
26	LAMPADA 69 24V	ILUZA	10	12,95	129,50
27	LAMPADA H4 24V	ILUZA	4	32,39	129,56
28	LAMPADA H3 24V	ILUZA	6	37,01	222,06
29	LAMPADA H1 24V	ILUZA	6	23,13	138,78
30	LANTERNAS TRASEIRAS	MF	2	157,31	314,62
31	MOTOR DE PARTIDA	PRESTOLIGTH	1	2.729,76	2.729,76
32	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	VALEU	1	675,50	675,50
33	PALHETAS, JOGO	PREMIUN	2	134,17	268,34
34	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	GAUS	1	157,31	157,31
35	PLANETARIA PARTIDA	ZN	1	670,87	670,87
36	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO	2	356,26	712,52
37	RELE AUXILIAR	MARILIA	2	111,04	222,08
38	RELE DE PISCA	MARILIA	2	87,91	175,82
39	RELE TEMPORIZADOR 12V	MARILIA	2	166,56	333,12
40	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	4	60,15	240,60
41	ROTOR DO ALTERNADOR	INDUTECH	1	296,11	296,11
42	SENSOR DE VELOCIDADE	RHO	1	865,19	865,19
43	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1	138,80	138,80
44	TERMINAL DE BATERIA	ROUAL	2	14,00	28,00
45	HORA DE MAO-DE-OBRA	NEGAO	15	92,53	1.387,95
				VALOR TOTAL	26.400,00
22	PA CARREGADEIRA		W20B		
Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	VALEU	1	1.604,82	1.604,82
2	AUTOMATICO	ZM	1	779,48	779,48
3	AVALIAÇAO SISTEMA POR SCANNER	NEGAO	2	73,36	146,72
4	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	CONECTVA	2	806,99	1.613,98
5	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	BOBINALTO	1	357,65	357,65
6	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	MARILIA	2	91,70	183,40
7	BUCHA PARTIDA	RM	2	55,02	110,04
8	BUZINA	BERGSUN	2	105,46	210,92
9	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT, 35 mm	MFIO	4	114,63	458,52
10	CARGA DE GAZ 134 - AR COND.	REFRIGERANTE	1	220,09	220,09
11	CHAVE DE LUZ	OSPINA	1	114,63	114,63
12	CHAVE DE SETA	OSPINA	1	293,45	293,45
13	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	VALEU	1	2.613,56	2.613,56
14	COMUTADOR DE PARTIDA	INDUTECH	1	77,03	77,03
15	ESTATOR ALTERNADOR	INDUTECH	1	265,94	265,94
16	FAROIS DIANTEIROS	NINO	6	871,19	5.227,14
17	FILTRO SECADOR DO AR COND.	FULL	1	298,04	298,04
18	GARFO PARTIDA	MARILIA	1	82,53	82,53
19	INDUZIDO PARTIDA	INDUTECH	1	210,92	210,92
20	INTERRUPTOR DE FREIO	RHO	2	270,53	541,06
21	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	RHO	1	247,60	247,60
22	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	RHO	1	243,02	243,02
23	LAMPADA 1034 24V	ILUZA	10	12,84	128,40
24	LAMPADA 1141 24V	ILUZA	10	12,84	128,40
25	LAMPADA 67 24V	ILUZA	10	12,84	128,40
26	LAMPADA 69 24V	ILUZA	10	12,84	128,40
27	LAMPADA H4 24V	ILUZA	4	32,10	128,40
28	LAMPADA H3 24V	ILUZA	6	36,68	220,08
29	LAMPADA H1 24V	ILUZA	6	22,93	137,58

30	LANTERNAS TRASEIRAS	MF	2	293,45	586,90
31	MOTOR DE PARTIDA	PRESTOLIGTH	1	2.109,19	2.109,19
32	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	VALEU	1	1.815,74	1.815,74
33	PALHETAS, JOGO	PREMIUN	2	183,41	366,82
34	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	GAUS	1	284,28	284,28
35	PLANETARIA PARTIDA	ZN	1	270,53	270,53
36	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO	2	293,45	586,90
37	RELE AUXILIAR	MARILIA	2	229,26	458,52
38	RELE DE PISCA	MARILIA	2	628,17	1.256,34
39	RELE TEMPORIZADOR 12V	MARILIA	2	155,90	311,80
40	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	4	110,04	440,16
41	ROTOR DO ALTERNADOR	INDUTECH	1	201,75	201,75
42	SENSOR DE VELOCIDADE	RHO	1	751,97	751,97
43	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1	155,88	155,88
44	TERMINAL DE BATERIA	ROUAL	2	13,76	27,52
45	HORA DE MAO-DE-OBRA	NEGAO	15	91,70	1.375,50
				VALOR TOTAL	27.900,00
31	CAMIONETE S10		AUJ-3967	CHEVROLET	
Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	VALEU	1	1.787,70	1.787,70
2	AUTOMATICO	ZM	1	357,54	357,54
3	AVALIAÇAO SISTEMA POR SCANNER	NEGAO	2	68,76	137,52
4	BATERIA 200 AH, GARANTIA DE 1 ANO	REAL	1	861,76	861,76
5	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	BOBINALTO	1	545,48	545,48
6	BUCHA PARTIDA	RM	2	174,19	348,38
7	BUZINA	BERGSUN	2	105,43	210,86
8	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	MFIO	4	114,60	458,40
9	CHAVE DE LUZ	OSPINA	1	293,37	293,37
10	CHAVE DE SETA	OSPINA	1	444,63	444,63
11	COMUTADOR DE PARTIDA	INDUTECH	1	123,76	123,76
12	ESTATOR ALTERNADOR	INDUTECH	1	394,21	394,21
13	FAROIS DIANTEIROS	NINO	2	440,05	880,10
14	GARFO PARTIDA	MARILIA	1	87,09	87,09
15	INDUZIDO PARTIDA	INDUTECH	1	293,37	293,37
16	INTERRUPTOR DE FREIO	RHO	2	137,52	275,04
17	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	RHO	1	110,01	110,01
18	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	RHO	1	142,10	142,10
19	LAMPADA 1034 12V	ILUZA	10	12,83	128,30
20	LAMPADA 1141 12 V	ILUZA	10	12,83	128,30
21	LAMPADA 67 12 V	ILUZA	10	12,83	128,30
22	LAMPADA 69 12V	ILUZA	10	12,83	128,30
23	LAMPADA H4 12 V	ILUZA	4	32,09	128,36
24	LAMPADA H7 12V	ILUZA	4	36,67	146,68
25	LAMPADA H3 12 V	ILUZA	4	36,67	146,68
26	LAMPADA H1 12 V	ILUZA	4	22,92	91,68
27	LANTERNAS TRASEIRAS	MF	2	398,79	797,58
28	MOTOR DE PARTIDA	PRESTOLIGTH	1	1.925,21	1.925,21
29	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	VALEU	1	1.329,31	1.329,31
30	PALHETAS, JOGO	PREMIUN	2	132,93	265,86
31	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	GAUS	1	394,21	394,21
32	PLANETARIA PARTIDA	ZN	1	522,56	522,56
33	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO	2	210,86	421,72
34	RELE AUXILIAR	MARILIA	2	178,77	357,54
35	RELE DE PISCA	MARILIA	2	155,85	311,70
36	RELE TEMPORIZADOR 12V	MARILIA	2	242,94	485,88
37	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	4	247,53	990,12
38	ROTOR DO ALTERNADOR	INDUTECH	1	898,43	898,43
39	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1	119,26	119,26
40	TERMINAL DE BATERIA	ROUAL	2	13,75	27,50
41	HORA DE MAO-DE-OBRA	NEGAO	15	91,68	1.375,20
				VALOR TOTAL	19.000,00
39	CAMINHÃO BASCULANTE 260E30		BEA-9A21	IVECO	
	CAMINHÃO BASCULANTE 260E30		BEA-7H52	IVECO	
Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	VALEU	2	1.880,00	3.760,00
2	AUTOMATICO	ZM	2	211,50	423,00
3	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	CONECTVA	2	827,20	1.654,40
4	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	ZN	4	258,50	1.034,00
5	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	BOBINALTO	2	761,40	1.522,80
6	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	MARILIA	4	103,40	413,60
7	BOTAO DE PARTIDA	MARILIA	4	47,00	188,00
8	BUCHA PARTIDA	RM	4	70,50	282,00
9	BUZINA	BERGSUN	4	117,50	470,00
10	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	MFIO	8	117,50	940,00
11	CHAVE DE LUZ - TIPO PREGO	OSPINA	2	141,00	282,00
12	CHAVE DE SETA	OSPINA	2	253,80	507,60
13	COMUTADOR DE PARTIDA	INDUTECH	2	70,50	141,00
14	ESTATOR ALTERNADOR	INDUTECH	2	112,80	225,60
15	FAROIS DIANTEIROS	NINO	8	305,50	2.444,00
16	GARFO PARTIDA	MARILIA	2	70,50	141,00
17	INDUZIDO PARTIDA	INDUTECH	2	253,80	507,60
18	INTERRUPTOR DE FREIO	RHO	4	103,40	413,60
19	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	RHO	2	126,90	253,80
20	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	RHO	2	108,10	216,20
21	LAMPADA 1034 12V	ILUZA	20	13,16	263,20
22	LAMPADA 1141 12 V	ILUZA	20	13,16	263,20
23	LAMPADA 67 12 V	ILUZA	20	13,16	263,20

24	LAMPADA 69 12V	ILUZA	20	13,16	263,20
25	LAMPADA H4 12 V	ILUZA	8	32,90	263,20
26	LAMPADA H3 12 V	ILUZA	8	37,60	300,80
27	LAMPADA H1 12 V	ILUZA	8	23,50	188,00
28	LANTERNA DE PLACA	RAINHA	2	45,12	90,24
29	LANTERNAS TRASEIRAS	MF	4	173,90	695,60
30	MOTOR DE PARTIDA	PRESTOLIGTH	2	1.175,00	2.350,00
31	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	VALEU	2	676,80	1.353,60
32	PALHETAS, JOGO	PREMIUN	4	145,70	582,80
33	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	GAUS	2	183,30	366,60
34	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO	4	183,30	733,20
35	RELE AUXILIAR	MARILIA	4	507,60	2.030,40
36	RELE DE PISCA	MARILIA	4	51,70	206,80
37	RELE TEMPORIZADOR 12V	MARILIA	4	42,30	169,20
38	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	8	145,70	1.165,60
39	ROTOR DO ALTERNADOR	INDUTECH	2	159,80	319,60
40	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	2	122,20	244,40
41	TERMINAL DE BATERIA	ROUAL	4	14,10	56,40
42	HORA DE MAO-DE-OBRA	NEGAO	30	94,00	2.820,00
				VALOR TOTAL	30.809,44
44	ASTRA		JJE-8781	CHEVROLET	
	ASTRA		JJE-8791	CHEVROLET	
	ASTRA		JJE-9251	CHEVROLET	
Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	VALEU	3	1.682,69	5.048,07
2	AUTOMATICO PARTIDA	ZM	3	252,40	757,20
3	AVALIAÇAO SISTEMA POR SCANNER	NEGAO	6	70,11	420,66
4	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	REAL	3	327,19	981,57
5	BICO INJETOR	IKRO	12	163,59	1.963,08
6	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	BOBINALTO	3	261,75	785,25
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	OLIMPIA	3	331,86	995,58
8	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	MARILIA	6	84,13	504,78
9	BUCHA PARTIDA	RM	6	42,07	252,42
10	BUZINA	BERGSUN	6	84,13	504,78
11	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT, 16 mm	MFIO	12	116,85	1.402,20
12	CARGA DE GAZ 134 - AR COND.	REFRIGERANTE	3	224,36	673,08
13	CHAVE DE SETA	OSPINA	3	261,75	785,25
14	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	VALEU	3	2.572,06	7.716,18
15	COMUTADOR DE PARTIDA	INDUTECH	3	56,09	168,27
16	ESTATOR ALTERNADOR	INDUTECH	3	355,23	1.065,69
17	FAROIS DIANTEIROS	NINO	6	392,63	2.355,78
18	FILTRO SECADOR DO AR COND.	FULL	3	168,27	504,81
19	GARFO PARTIDA	MARILIA	3	46,74	140,22
20	INDUZIDO PARTIDA	INDUTECH	3	210,34	631,02
21	INTERRUPTOR DE FREIO	RHO	6	65,44	392,64
22	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	RHO	3	74,79	224,37
23	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	RHO	3	102,83	308,49
24	LAMPADA 1034 12V	ILUZA	30	13,09	392,70
25	LAMPADA 1141 12 V	ILUZA	30	13,09	392,70
26	LAMPADA 67 12 V	ILUZA	30	13,09	392,70
27	LAMPADA 69 12V	ILUZA	30	13,09	392,70
28	LAMPADA H4 12 V	ILUZA	12	32,72	392,64
29	LAMPADA H7 12V	ILUZA	12	37,39	448,68
30	LANTERNA DE PLACA	RAINHA	3	65,44	196,32
31	LANTERNAS TRASEIRAS	MF	6	135,55	813,30
32	MOTOR DE PARTIDA	PRESTOLIGTH	3	916,13	2.748,39
33	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	VALEU	3	715,14	2.145,42
34	PALHETAS, JOGO	PREMIUN	6	121,53	729,18
35	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	GAUS	3	289,80	869,40
36	PLANETARIA PARTIDA	ZN	3	196,31	588,93
37	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR	IKRO	6	158,92	953,52
38	RELE AUXILIAR	MARILIA	6	51,42	308,52
39	RELE DE PISCA	MARILIA	6	65,44	392,64
40	RELE TEMPORIZADOR 12V	MARILIA	6	60,76	364,56
41	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	12	125,80	1.509,60
42	ROTOR DO ALTERNADOR	INDUTECH	3	626,33	1.878,99
43	SENSOR DE VELOCIDADE	RHO	3	112,18	336,54
44	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	3	93,48	280,44
45	TERMINAL DE BATERIA	ROUAL	6	14,02	84,12
46	HORA DE MAO-DE-OBRA	NEGAO	45	93,48	4.206,60
				VALOR TOTAL	49.399,98

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:0B04D50A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2022 - REPUBLICADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2022.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em

epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial **nº 78/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços/produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços/produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento do material e executar o serviço nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A empresa, quando for executar serviço, deverá dispor de equipamento, material, mão-de-obra e demais itens necessários.
PARAGRAFO QUINTO - As peças deverão ser originais e/ou paralelas primeira linha.
PARAGRAFO SEXTO - Pagamento será conforme quantidade utilizada e aplicada.
PARAGRAFO SETIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.
PARÁGRAFO NONO - A empresa contratada deverá efetuar serviço de remoção das máquinas 24 horas por dia, todos os dias da semana, incluído domingos e feriados, por meio de guincho ou reboque sem ônus adicional ao contrato, sempre que as máquinas não puderem trafegar até a oficina da contratada. A solicitação desta remoção não fica condicionada ao recebimento da **solicitação de atendimento** por escrito, podendo ser solicitada via telefonema por empregado do Município previamente autorizado a fazê-la.
PARÁGRAFO DÉCIMO - Já nos casos em que as máquinas possam trafegar até a oficina da contratada, ainda assim fica a contratada obrigada a recolher o veículo na sede da contratante por meio de funcionário/motorista habilitado e com Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo em questão.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A partir do momento de remoção ou recolhimento máquina, a mesma passa a estar sob a guarda da contratada, que assume a partir de então todas as responsabilidades cíveis até o momento de sua devolução.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Antes de iniciar os trabalhos a Contratada deverá apresentar ao Setor de Oficina do Município, por escrito e em no máximo **24 (vinte e quatro) horas,** após recolhimento ou remoção da máquina, a **relação de peças e/ou serviços** que serão aplicados, constando as seguintes informações:
I - O número de frota;
II - Marca e modelo;
III - Relação do(s) serviço(s) a serem executados;
IV - Quantidade de horas necessárias para a execução dos serviços;
V - Relação de peças a serem substituídas, constando o preço unitário, quantidade, valor total e valor total com desconto, que é o valor total já aplicado o desconto mínimo contratado, sendo perfeitamente aceito qualquer valor que apresente um índice maior de desconto do que o ofertado no certame;
VI - Data da devolução da máquina, depois de consertado, prazo este que será avaliado e validado pelo setor de oficina do Município considerando a urgência, a extensão e complexidade de cada caso. Juntamente com a relação de peças e serviços que serão

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: LEONARDO NUNES ZAROR 09405760904
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ADAUTO, Nº 561, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 32.779.642/0001-27
REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO NUNES ZAROR CPF: 094.057.609-04
ENDEREÇO:

A CONTRATADA se obriga a fornecer os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 138.768,00 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais).

LOTES:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
6	UNO MILLE FIAT	10.568,00
11	CRUZE CHEVROLET	17.200,00
13	LOGAN RENAULT	15.700,00
40	AIRCROSS CITROEN	20.400,00
41	PRISMA CHEVROLET	18.600,00
46	NISSAN FRONTIER	18.500,00
47	2 BLAZER CHEVROLET	37.800,00
VALOR TOTAL		**138.768,00**

OBS: OS ITENS QUE COMPÕEM CADA LOTE ESTÃO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução deverá ocorrer em até 2 (dois) dias contados a partir da data do recebimento da solicitação de fornecimento.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso outro prazo seja estabelecido, o será de acordo com a minuciosidade/prazo que o serviço exija, e constará na solicitação de fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – A vigência é 30 dias além do prazo de validade da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO QUINTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar, sendo que caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo corre por conta da contratada.
remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após a medição e mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.
Catanduvas – PR, 08 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS LEONARDO NUNES ZAROR 09405760904
Moises Aparecido de Souza Leonardo Nunes Zaror
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 094.057.609-04

Francisco Alves dos Santos Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Fiscal do contrato Gestora do contrato

LOTE	VEÍCULOS		PLACA	MARCA	
6	UNO MILLE		AJE-1290	FIAT	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	VALEU	1	535,04	535,04
2	AUTOMATICO PARTIDA	ZM	1	272,13	272,13
3	AVALIAÇAO SISTEMA POR SCANNER	ZAROR	2	69,19	138,38
4	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	REAL	1	322,87	322,87
5	BICO INJETOR	IKRO	4	87,64	350,56
6	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	BOBINALTO	1	124,54	124,54
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	OLIMPIA	1	230,62	230,62
8	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	MARILIA	2	110,7	221,4
9	BUCHA PARTIDA	RM	2	18,45	36,9
10	BUZINA	BERGSUN	2	46,12	92,24
11	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT, 16 MM	MFIO	4	92,25	369
12	CARGA DE GAZ 134 - AR COND.	REFRIGERANTE	1	230,62	230,62
13	CHAVE DE SETA	OSPINA	1	110,7	110,7
14	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	VALEU	1	1.314,54	1314,54

15	COMUTADOR DE PARTIDA	INDUTECH	1	55,35	55,35
16	ESTATOR ALTERNADOR	INDUTECH	1	101,47	101,47
17	FAROIS DIANTEIROS	NINO	2	142,99	285,98
18	FILTRO SECADOR DO AR COND.	FULL	1	101,47	101,47
19	GARFO PARTIDA	MARILIA	1	36,9	36,9
20	INDUZIDO PARTIDA	INDUTECH	1	138,37	138,37
21	INTERRUPTOR DE FREIO	RHO	2	73,8	147,6
22	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	RHO	1	64,57	64,57
23	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	RHO	1	78,41	78,41
24	LAMPADA 1034 12V	ILUZA	10	12,91	129,1
25	LAMPADA 1141 12 V	ILUZA	10	12,91	129,1
26	LAMPADA 67 12 V	ILUZA	10	12,91	129,1
27	LAMPADA 69 12V	ILUZA	10	12,91	129,1
28	LAMPADA H4 12 V	ILUZA	4	32,29	129,16
29	LAMPADA H7 12V	ILUZA	4	32,29	129,16
30	LANTERNA DE PLACA	RAINHA	1	32,29	32,29
31	LANTERNAS TRASEIRAS	MF	2	69,19	138,38
32	MOTOR DE PARTIDA	PRESTOLIGTH	1	701,09	701,09
33	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	VALEU	1	359,77	359,77
34	PALHETAS, JOGO	PREMIUN	2	92,25	184,5
35	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	GAUS	1	138,37	138,37
36	PLANETARIA PARTIDA	ZN	1	152,21	152,21
37	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR	IKRO	2	59,96	119,92
38	RELE AUXILIAR	MARILIA	2	41,51	83,02
39	RELE DE PISCA	MARILIA	2	46,12	92,24
40	RELE TEMPORIZADOR 12V	MARILIA	2	55,35	110,7
41	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	4	124,54	498,16
42	ROTOR DO ALTERNADOR	INDUTECH	1	216,78	216,78
43	SENSOR DE VELOCIDADE	RHO	1	101,47	101,47
44	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1	69,19	69,19
45	TERMINAL DE BATERIA	ROUAL	4	12,91	51,64
46	HORA DE MAO-DE-OBRA	ZAROR	15	92,25	1383,75
	VALOR TOTAL				10.567,86
LOTE	VEÍCULOS		PLACA	MARCA	
11	CRUZE		AYP-7370	CHEVROLET	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	VALEU	1	996,89	996,89
2	AUTOMATICO PARTIDA	ZM	1	251,5	251,5
3	AVALIAÇAO SISTEMA POR SCANNER	ZAROR	2	71,86	143,72
4	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	REAL	1	336,83	336,83
5	BICO INJETOR	IKRO	4	206,59	826,36
6	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	BOBINALTO	1	341,32	341,32
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	OLIMPIA	1	606,3	606,3
8	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	MARILIA	2	112,28	224,56
9	BUCHA PARTIDA	RM	2	35,93	71,86
10	BUZINA	BERGSUN	2	62,88	125,76
11	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT, 16 MM	MFIO	4	116,77	467,08
12	CARGA DE GAZ 134 - AR COND.	REFRIGERANTE	1	220,06	220,06
13	CHAVE DE SETA	OSPINA	1	251,5	251,5
14	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	VALEU	1	2.515,01	2515,01
15	COMUTADOR DE PARTIDA	INDUTECH	1	75,45	75,45
16	ESTATOR ALTERNADOR	INDUTECH	1	264,97	264,97
17	FAROIS DIANTEIROS	NINO	2	664,68	1329,36
18	FILTRO SECADOR DO AR COND.	FULL	1	161,68	161,68
19	GARFO PARTIDA	MARILIA	1	49,4	49,4
20	INDUZIDO PARTIDA	INDUTECH	1	336,83	336,83
21	INTERRUPTOR DE FREIO	RHO	2	49,4	98,8
22	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	RHO	1	58,38	58,38
23	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	RHO	1	89,82	89,82
24	LAMPADA 1034 12V	ILUZA	10	12,58	125,8
25	LAMPADA 1141 12 V	ILUZA	10	12,58	125,8
26	LAMPADA 67 12 V	ILUZA	10	12,58	125,8
27	LAMPADA 69 12V	ILUZA	10	12,58	125,8
28	LAMPADA H4 12 V	ILUZA	4	31,44	125,76
29	LAMPADA H7 12V	ILUZA	4	35,93	143,72
30	LANTERNA DE PLACA	RAINHA	1	49,4	49,4
31	LANTERNAS TRASEIRAS	MF	2	458,09	916,18
32	MOTOR DE PARTIDA	PRESTOLIGTH	1	696,12	696,12
33	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	VALEU	1	709,59	709,59
34	PALHETAS, JOGO	PREMIUN	2	125,75	251,5
35	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	GAUS	1	251,5	251,5
36	PLANETARIA PARTIDA	ZN	1	458,09	458,09
37	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR	IKRO	2	296,41	592,82
38	RELE AUXILIAR	MARILIA	2	35,93	71,86
39	RELE DE PISCA	MARILIA	2	58,38	116,76
40	RELE TEMPORIZADOR 12V	MARILIA	2	89,82	179,64
41	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	4	134,73	538,92
42	ROTOR DO ALTERNADOR	INDUTECH	1	107,79	107,79
43	SENSOR DE VELOCIDADE	RHO	1	161,68	161,68
44	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1	107,79	107,79
45	TERMINAL DE BATERIA	ROUAL	2	13,47	26,94
46	HORA DE MAO-DE-OBRA	ZAROR	15	89,82	1347,3
VALOR TOTAL					17.200,00
LOTE	VEÍCULOS		PLACA	MARCA	
13	LOGAN		BBC-5514	RENAULT	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES B105:C139DE GARANTIA	VALEU	1	1580,9	1.580,90
2	AUTOMATICO PARTIDA	ZM	1	333,76	333,76
3	AVALIAÇAO SISTEMA POR SCANNER	ZAROR	2	70,27	140,54

4	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	REAL	1	329,37	329,37
5	BICO INJETOR	IKRO	4	96,62	386,48
6	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	BOBINALTO	1	241,54	241,54
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	OLIMPIA	1	153,71	153,71
8	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	MARILIA	2	83,44	166,88
9	BUCHA PARTIDA	RM	2	35,13	70,26
10	BUZINA	BERGSUN	2	73,78	147,56
11	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT, 16 MM	MFIO	4	112,43	449,72
12	CARGA DE GAZ 134 - AR COND.	REFRIGERANTE	1	210,8	210,80
13	CHAVE DE SETA	OSPINA	1	285,45	285,45
14	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	VALEU	1	2.547,13	2.547,13
15	COMUTADOR DE PARTIDA	INDUTECH	1	65,87	65,87
16	ESTATOR ALTERNADOR	INDUTECH	1	193,23	193,23
17	FAROIS DIANTEIROS	NINO	2	417,2	834,40
18	FILTRO SECADOR DO AR COND.	FULL	1	105,4	105,40
19	GARFO PARTIDA	MARILIA	1	43,92	43,92
20	INDUZIDO PARTIDA	INDUTECH	1	184,45	184,45
21	INTERRUPTOR DE FREIO	RHO	2	101,01	202,02
22	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	RHO	1	83,44	83,44
23	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	RHO	1	96,62	96,62
24	LAMPADA 1034 12V	ILUZA	10	12,3	123,00
25	LAMPADA 1141 12 V	ILUZA	10	12,3	123,00
26	LAMPADA 67 12 V	ILUZA	10	12,3	123,00
27	LAMPADA 69 12V	ILUZA	10	12,3	123,00
28	LAMPADA H4 12 V	ILUZA	4	30,74	122,96
29	LAMPADA H7 12V	ILUZA	4	35,13	140,52
30	LANTERNA DE PLACA	RAINHA	1	70,27	70,27
31	LANTERNAS TRASEIRAS	MF	2	298,63	597,26
32	MOTOR DE PARTIDA	PRESTOLIGTH	1	966,15	966,15
33	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	VALEU	1	202,01	202,01
34	PALHETAS, JOGO	PREMIUN	2	114,18	228,36
35	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	GAUS	1	210,8	210,80
36	PLANETARIA PARTIDA	ZN	1	447,94	447,94
37	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR	IKRO	2	202,01	404,02
38	RELE AUXILIAR	MARILIA	2	39,52	79,04
39	RELE DE PISCA	MARILIA	2	79,05	158,10
40	RELE TEMPORIZADOR 12V	MARILIA	2	87,83	175,66
41	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	4	118,57	474,28
42	ROTOR DO ALTERNADOR	INDUTECH	1	553,34	553,34
43	SENSOR DE VELOCIDADE	RHO	1	92,22	92,22
44	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1	87,83	87,83
45	TERMINAL DE BATERIA	ROUAL	2	13,17	26,34
46	HORA DE MAO-DE-OBRA	ZAROR	15	87,83	1.317,45
VALOR TOTAL					15.700,00

LOTE	VEÍCULOS		PLACA	MARCA	
40	AIRCROSS		PBX-0214	CITROEN	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	VALEU	1	2.475,57	2.475,57
2	AUTOMATICO PARTIDA	ZM	1	225,87	225,87
3	AVALIAÇAO SISTEMA POR SCANNER	ZAROR	2	67,76	135,52
4	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	REAL	1	307,19	307,19
5	BICO INJETOR	IKRO	4	198,77	795,08
6	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	BOBINALTO	1	1.093,23	1.093,23
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	OLIMPIA	1	406,57	406,57
8	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	MARILIA	2	103,9	207,80
9	BUCHA PARTIDA	RM	2	49,69	99,38
10	BUZINA	BERGSUN	2	103,9	207,80
11	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT, 16 MM	MFIO	4	112,94	451,76
12	CARGA DE GAZ 134 - AR COND.	REFRIGERANTE	1	216,84	216,84
13	CHAVE DE SETA	OSPINA	1	266,53	266,53
14	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	VALEU	1	2.462,02	2.462,02
15	COMUTADOR DE PARTIDA	INDUTECH	1	162,63	162,63
16	ESTATOR ALTERNADOR	INDUTECH	1	248,46	248,46
17	FAROIS DIANTEIROS	NINO	2	379,47	758,94
18	FILTRO SECADOR DO AR COND.	FULL	1	256,59	256,59
19	GARFO PARTIDA	MARILIA	1	58,73	58,73
20	INDUZIDO PARTIDA	INDUTECH	1	257,5	257,50
21	INTERRUPTOR DE FREIO	RHO	2	140,04	280,08
22	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	RHO	1	108,42	108,42
23	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	RHO	1	117,45	117,45
24	LAMPADA 1034 12V	ILUZA	10	12,65	126,50
25	LAMPADA 1141 12 V	ILUZA	10	12,65	126,50
26	LAMPADA 67 12 V	ILUZA	10	12,65	126,50
27	LAMPADA 69 12V	ILUZA	10	12,65	126,50
28	LAMPADA H4 12 V	ILUZA	4	31,62	126,48
29	LAMPADA H7 12V	ILUZA	4	36,14	144,56
30	LANTERNA DE PLACA	RAINHA	1	99,38	99,38
31	LANTERNAS TRASEIRAS	MF	2	514,99	1.029,98
32	MOTOR DE PARTIDA	PRESTOLIGTH	1	1.382,35	1.382,35
33	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	VALEU	1	352,36	352,36
34	PALHETAS, JOGO	PREMIUN	2	162,63	325,26
35	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	GAUS	1	189,73	189,73
36	PLANETARIA PARTIDA	ZN	1	189,73	189,73
37	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR	IKRO	2	284,6	569,20
38	RELE AUXILIAR	MARILIA	2	85,83	171,66
39	RELE DE PISCA	MARILIA	2	90,35	180,70
40	RELE TEMPORIZADOR 12V	MARILIA	2	112,94	225,88
41	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	4	189,73	758,92
42	ROTOR DO ALTERNADOR	INDUTECH	1	858,32	858,32

43	SENSOR DE VELOCIDADE	RHO	1	207,8	207,80
44	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1	99,38	99,38
45	TERMINAL DE BATERIA	ROUAL	2	13,55	27,10
46	HORA DE MAO-DE-OBRA	ZAROR	15	90,35	1.355,25
VALOR TOTAL					20.400,00
LOTE	VEÍCULOS		PLACA	MARCA	
41	PRISMA		BDD-3G28	CHEVROLET	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	VALEU	1	1.559,28	1.559,28
2	AUTOMATICO PARTIDA	ZM	1	294,04	294,04
3	AVALIAÇAO SISTEMA POR SCANNER	ZAROR	2	66,83	133,66
4	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	REAL	1	302,95	302,95
5	BICO INJETOR	IKRO	4	142,56	570,24
6	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	BOBINALTO	1	311,86	311,86
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	OLIMPIA	1	530,16	530,16
8	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	MARILIA	2	98,01	196,02
9	BUCHA PARTIDA	RM	2	35,64	71,28
10	BUZINA	BERGSUN	2	71,28	142,56
11	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT, 16 MM	MFIO	4	111,38	445,52
12	CARGA DE GAZ 134 - AR COND.	REFRIGERANTE	1	213,84	213,84
13	CHAVE DE SETA	OSPINA	1	383,14	383,14
14	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	VALEU	1	2.628,50	2.628,50
15	COMUTADOR DE PARTIDA	INDUTECH	1	129,2	129,20
16	ESTATOR ALTERNADOR	INDUTECH	1	329,68	329,68
17	FAROIS DIANTEIROS	NINO	2	338,59	677,18
18	FILTRO SECADOR DO AR COND.	FULL	1	129,2	129,20
19	GARFO PARTIDA	MARILIA	1	49,01	49,01
20	INDUZIDO PARTIDA	INDUTECH	1	561,34	561,34
21	INTERRUPTOR DE FREIO	RHO	2	129,2	258,40
22	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	RHO	1	178,2	178,20
23	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	RHO	1	84,65	84,65
24	LAMPADA 1034 12V	ILUZA	10	12,47	124,70
25	LAMPADA 1141 12 V	ILUZA	10	12,47	124,70
26	LAMPADA 67 12 V	ILUZA	10	12,47	124,70
27	LAMPADA 69 12V	ILUZA	10	12,47	124,70
28	LAMPADA H4 12 V	ILUZA	4	31,19	124,76
29	LAMPADA H7 12V	ILUZA	4	35,64	142,56
30	LANTERNA DE PLACA	RAINHA	1	80,19	80,19
31	LANTERNAS TRASEIRAS	MF	2	525,7	1.051,40
32	MOTOR DE PARTIDA	PRESTOLIGTH	1	1.220,69	1.220,69
33	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	VALEU	1	552,43	552,43
34	PALHETAS, JOGO	PREMIUN	2	120,29	240,58
35	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	GAUS	1	374,23	374,23
36	PLANETARIA PARTIDA	ZN	1	365,32	365,32
37	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR	IKRO	2	285,13	570,26
38	RELE AUXILIAR	MARILIA	2	115,83	231,66
39	RELE DE PISCA	MARILIA	2	133,65	267,30
40	RELE TEMPORIZADOR 12V	MARILIA	2	106,92	213,84
41	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	4	164,84	659,36
42	ROTOR DO ALTERNADOR	INDUTECH	1	80,19	80,19
43	SENSOR DE VELOCIDADE	RHO	1	196,02	196,02
44	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1	187,11	187,11
45	TERMINAL DE BATERIA	ROUAL	2	13,37	26,74
46	HORA DE MAO-DE-OBRA	ZAROR	15	89,1	1.336,50
VALOR TOTAL					18.599,85
LOTE	VEÍCULOS		PLACA	MARCA	
46	FRONTIER		JJU-0901	NISSAN	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	VALEU	1	1.726,24	1.726,24
2	AUTOMATICO	ZM	1	345,25	345,25
3	AVALIAÇAO SISTEMA POR SCANNER	ZAROR	2	66,39	132,78
4	BATERIA 200 AH, GARANTIA DE 1 ANO	REAL	1	832,14	832,14
5	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	BOBINALTO	1	495,74	495,74
6	BUCHA PARTIDA	RM	2	168,2	336,40
7	BUZINA	BERGSUN	2	106,23	212,46
8	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	MFIO	4	110,66	442,64
9	CHAVE DE LUZ	OSPINA	1	265,58	265,58
10	CHAVE DE SETA	OSPINA	1	398,36	398,36
11	COMUTADOR DE PARTIDA	INDUTECH	1	119,51	119,51
12	ESTATOR ALTERNADOR	INDUTECH	1	380,66	380,66
13	FAROIS DIANTEIROS	NINO	2	424,92	849,84
14	GARFO PARTIDA	MARILIA	1	86,75	86,75
15	INDUZIDO PARTIDA	INDUTECH	1	283,28	283,28
16	INTERRUPTOR DE FREIO	RHO	2	132,79	265,58
17	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	RHO	1	106,23	106,23
18	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	RHO	1	132,79	132,79
19	LAMPADA 1034 12V	ILUZA	10	12,39	123,90
20	LAMPADA 1141 12 V	ILUZA	10	12,39	123,90
21	LAMPADA 67 12 V	ILUZA	10	12,39	123,90
22	LAMPADA 69 12V	ILUZA	10	12,39	123,90
23	LAMPADA H4 12 V	ILUZA	4	30,98	123,92
24	LAMPADA H7 12V	ILUZA	4	35,41	141,64
25	LAMPADA H3 12 V	ILUZA	4	35,41	141,64
26	LAMPADA H1 12 V	ILUZA	4	22,13	88,52
27	LANTERNAS TRASEIRAS	MF	2	376,23	752,46
28	MOTOR DE PARTIDA	PRESTOLIGTH	1	1.859,03	1.859,03
29	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	VALEU	1	1.283,62	1.283,62
30	PALHETAS, JOGO	PREMIUN	2	376,23	752,46
31	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	GAUS	1	376,23	376,23

32	PLANETARIA PARTIDA	ZN	1	486,89	486,89
33	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO	2	115,08	230,16
34	RELE AUXILIAR	MARILIA	2	172,62	345,24
35	RELE DE PISCA	MARILIA	2	150,49	300,98
36	RELE TEMPORIZADOR 12V	MARILIA	2	221,31	442,62
37	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	4	239,02	956,08
38	ROTOR DO ALTERNADOR	INDUTECH	1	840,99	840,99
39	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	1	115,08	115,08
40	TERMINAL DE BATERIA	ROUAL	2	13,28	26,56
41	HORA DE MAO-DE-OBRA	ZAROR	15	88,53	1.327,95
VALOR TOTAL					18.499,90
LOTE	VEÍCULOS		PLACA	MARCA	
47	BLAZER		ANV-3J50	CHEVROLET	
	BLAZER		ANV-3J48	CHEVROLET	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	VALEU	2	1.777,52	3.555,04
2	AUTOMATICO	ZM	2	355,5	711,00
3	AVALIAÇAO SISTEMA POR SCANNER	ZAROR	4	76,57	306,28
4	BATERIA 200 AH, GARANTIA DE 1 ANO	REAL	2	856,85	1.713,70
5	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	BOBINALTO	2	537,81	1.075,62
6	BUCHA PARTIDA	RM	4	164,08	656,32
7	BUZINA	BERGSUN	4	109,39	437,56
8	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	MFIO	8	116,68	933,44
9	CHAVE DE LUZ	OSPINA	2	295,34	590,68
10	CHAVE DE SETA	OSPINA	2	441,19	882,38
11	COMUTADOR DE PARTIDA	INDUTECH	2	123,97	247,94
12	ESTATOR ALTERNADOR	INDUTECH	2	391,96	783,92
13	FAROIS DIANTEIROS	NINO	4	437,54	1.750,16
14	GARFO PARTIDA	MARILIA	2	89,33	178,66
15	INDUZIDO PARTIDA	INDUTECH	2	291,69	583,38
16	INTERRUPTOR DE FREIO	RHO	4	136,73	546,92
17	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	RHO	2	109,39	218,78
18	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	RHO	2	136,73	273,46
19	LAMPADA 1034 12V	ILUZA	20	12,76	255,20
20	LAMPADA 1141 12 V	ILUZA	20	12,76	255,20
21	LAMPADA 67 12 V	ILUZA	20	12,76	255,20
22	LAMPADA 69 12V	ILUZA	20	12,76	255,20
23	LAMPADA H4 12 V	ILUZA	8	31,9	255,20
24	LAMPADA H7 12V	ILUZA	8	36,46	291,68
25	LAMPADA H3 12 V	ILUZA	8	36,46	291,68
26	LAMPADA H1 12 V	ILUZA	8	22,79	182,32
27	LANTERNAS TRASEIRAS	MF	4	382,85	1.531,40
28	MOTOR DE PARTIDA	PRESTOLIGTH	2	1.914,25	3.828,50
29	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	VALEU	2	1.349,09	2.698,18
30	PALHETAS, JOGO	PREMIUN	4	134,91	539,64
31	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	GAUS	2	391,96	783,92
32	PLANETARIA PARTIDA	ZN	2	519,58	1.039,16
33	REGULADOR DE VOLTAGEM	IKRO	4	209,66	838,64
34	RELE AUXILIAR	MARILIA	4	180,49	721,96
35	RELE DE PISCA	MARILIA	4	154,96	619,84
36	RELE TEMPORIZADOR 12V	MARILIA	4	241,56	966,24
37	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	NSK	8	241,56	1.932,48
38	ROTOR DO ALTERNADOR	INDUTECH	2	893,32	1.786,64
39	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	2	118,5	237,00
40	TERMINAL DE BATERIA	ROUAL	4	13,67	54,68
41	HORA DE MAO-DE-OBRA	ZAROR	30	91,15	2.734,50
VALOR TOTAL					37.799,70

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:8F6F2B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3169/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3169/2022

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná para o exercício de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita e fixa a despesa em R$ 49.159.968,43(Quarenta e nove milhões cento e cinqüenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único – O Orçamento Fiscal previsto é de R$ 30.673.647,75 (trinta milhões seiscentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e o Orçamento da Seguridade Social previsto é de R$ 18.486.320,68 (dezoito milhões quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		**43.848.752,70**
Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	4.375.672,70	
Receita de Contribuições	1.026.000,00	
Receita Patrimonial	74.000,00	
Receita de Serviços	44.000,00	
Transferências Correntes (*)	38.299.080,00	
Outras Receitas Correntes	30.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**5.311.215,73**
Operações de Crédito	0,00	
Transferência de Capital	4.336.490,40	
Alienação de Bens	974.725,33	
TOTAL GERAL DA RECEITA		**49.159.968,43**

(*) Valor líquido

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	1.680.000,00
Emendas individuais Impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária	528.141,37
Administração	8.384.235,00
Assistência Social	2.361.330,00
Saúde	11.171520,00
Educação	11.312.775,00
Cultura	150.900,00
Urbanismo	9.030.030,00
Gestão Ambiental	1.082.000,00
Agricultura	1.570.190,09
Indústria	412.700,00
Desporto e Lazer	1.027.678,97
Reserva de Contingência	448.468,00
TOTAL	**49.159.968,43**

2 - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo	1.680.000,00
Emendas individuais Impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária	528.141,37
Governo Municipal	1.473.500,00
Secretaria de Administração	4.041.260,00
Secretaria de Fazenda	2.819.475,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	482.700,00
Secretaria Saúde	11.171.520,00
Secretaria de Assistência Social	2.361.330,00
Secretaria de Educação	11.312.775,00
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	9.080.030,00
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	1.108.578,97
Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente	2.652.190,09
Reserva de Contingência	448.468,00
TOTAL GERAL	**49.159.968,43**

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Observado o disposto no Artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, abrir créditos suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do total do orçamento da despesa;

III -Atualizar monetariamente os valores das dotações constantes deste orçamento durante o exercício de 2023, pelos índices acumulados da variação do IGPM ou de outro que vier a substituí-lo;

IV -A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

V -Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, sem onerar o limite estabelecido no inciso II;

VI - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, sem onerar o limite estabelecido no inciso II;

VII - A abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VIII - A proceder por Decreto à compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos, Atividades e Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Artigo 5º - Fica autorizado o Poder Legislativo a suplementar, mediante ato de sua Mesa Diretora, as dotações do Orçamento da Câmara Municipal, observado o limite fixado no inciso II do artigo 4º, desta Lei, utilizando, como recurso, anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

Artigo 6º - Fica o Poder Legislativo autorizado a indicar na forma da Emenda constitucional nº 086, por meio de emenda individual ou coletivo o Total de R$ 528.141,37 (Quinhentos e vinte e oito mil cento e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), no seguinte Critério:

Parágrafo único – Conforme disposto no § 9º do Art. 1º da referida Emenda Constitucional, as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 de Dezembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0C3B0077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 216/22

DECRETO Nº 216/2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.156.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.156.000,00 (um milhão cento e cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.123.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 80.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 110.000,00
Orgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 3.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.005		Encargos com Ressarcimento de Convênios	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 3.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 30.000,00
3.1.90.04.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 46.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 76.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.044		Manutenção Ensino Fundamental Fundeb 70%	
Fonte:	101	Fundeb 70%	
3.1.90.04.00		Contratação Por Tempo Determinado	R$ 250.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 377.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 22.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 71.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 720.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
Fonte:	102	Fundeb 30%	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 42.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 42.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.044		Manutenção Ensino Fundamental Fundeb 70%	
Fonte:	101	Fundeb 70%	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 202.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 202.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 1.156.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:
I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
Fonte:	102	Fundeb 30%	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 123.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 52.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 202.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 202.000,00

II – Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição	
000	Recursos Ordinários Livres	R$ 192.000,00
101	Fundeb 70%	R$ 720.000,00
102	Fundeb 30	R$ 42.000,00
TOTAL		R$ 954.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 21 de dezembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DC7655AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATOS TERMO DE CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO/POSSE

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer
Cargo de Provimento Efetivo - Regime Jurídico Estatutário

Edital abertura Concurso: 001/2019 de 11/02/2019 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 12/02/2019 - Ed. 7324, e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 12/02/2019 – Ed. 0142.
Edital Aprovado/Homologação do Concurso: 009/2019 de 02/05/2019, Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR em 03/05/2019 Ed. 7378 e A publicação na íntegra no endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018, dia 03/05/2019 – Ed. 0125.

Termo Posse	Ficha Registro nº.	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público	Edital de Convocação	Decreto de Nomeação
545 de 05/09/2022	3.251	05/09/2022	Veronica Fagundes Almeida	Assistente Social	184/2022 de 23/08/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 24/08/2022 - Ed. 8211 e a publicação na íntegra em 24/08/2022.	7.981 de 24/08/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 25/08/2022 - Ed. 8212 e a publicação na íntegra em 25/08/22.
546 de 26/09/2022	3.252	26/09/2022	Bruna do Nacimento Mosena	Professor Municipal	189/2022 de 21/09/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 22/09/2022 - Ed. 8231 e a publicação na íntegra em 22/09/2022.	7.997 de 23/09/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 24/09/2022 - Ed. 8233 e a publicação na íntegra em 26/09/22.
547 de 26/09/2022	3.253	26/09/2022	Nayna Almeida	Professor Municipal	187/2022 de 19/09/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 20/09/2022 - Ed. 8229 e a publicação na íntegra em 20/09/2022.	7.998 de 26/09/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 27/09/2022 - Ed. 8234 e a publicação na íntegra em 27/09/22.
548 de 04/10/2022	3.254	04/10/2022	Iliandra Cosloski dos Santos	Professor Municipal	193/2022 de 28/09/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 29/09/2022 - Ed. 8236 e a publicação na íntegra em 29/09/2022	8.000 de 30/09/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 01/10/2022 - Ed. 8238 e a publicação na íntegra em 03/10/22
549 de 10/10/2022	3.255	10/10/2022	Onira Zanata	Professor Municipal	193/2022 de 28/09/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 29/09/2022 - Ed. 8236 e a publicação na íntegra em 29/09/2022.	8.005 de 07/10/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 11/10/2022 - Ed. 8244 e a publicação na íntegra em 11/10/2022.
550 de 10/10/2022	3.256	20/10/2022	Daiane da Luz Dalpizzol	Professor Municipal	196/2022 de 14/10/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 15/10/2022 - Ed. 8247 e a publicação na íntegra em 17/10/2022.	8.009 de 20/10/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 21/10/2022 - Ed. 8251 e a publicação na íntegra em 21/10/22.
551 de 01/11/2022	3.257	01/11/2022	Miriam Francieli Machado	Professor Municipal	197/2022 de 19/10/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 20/10/2022 - Ed. 8250 e a publicação na íntegra em 20/10/2022.	8.016 de 31/10/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 01/11/2022 - Ed. 8258 e a publicação na íntegra em 01/11/22.
552 de 01/12/2022	3.258	01/12/2022	Bruna Marieli Vanelli de Oliveira	Professor Municipal	205/2022 de 22/11/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 23/11/2022 - Ed. 8272 e a publicação na íntegra em 23/11/2022.	8.029 de 29/11/2022 - Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 30/11/2022 - Ed. 8277 e a publicação na íntegra em 30/11/22.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.
Edital de Convocação/Decreto Nomeação: Publicação na integra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063/2021 de 26/05/2021, regulamentada pelo Decreto 7.691 de 14/07/2021.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:9ECF4520

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8073/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8073, de 27 de dezembro de 2022.

Súmula: Define a escala de plantão das farmácias e drogarias no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais esculpidas no inciso XXIII, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal de Coronel Vivida, e em atenção ao disposto no art. 60, da Lei Complementar Municipal nº 053/19, de 20/12/2019,
DECRETA:
Art. 1° - Fica definida a escala de plantão das Farmácias e Drogarias de Coronel Vivida, para o ano de 2023, que passará a vigorar conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Serão atribuições obrigatórias das farmácias:
I – O atendimento pela farmácia de plantão deve se iniciar aos sábados a partir das 12h00min; aos domingos e feriados a partir das 07h30min e durante os demais dias da semana a partir das 18h30min, encerrando-se às 22h;
II – Expor permanentemente em local visível as placas da escala dos plantões das demais farmácias, com telefone de emergência;
III – O horário de funcionamento das demais farmácias fora da escala de plantão deverá obedecer ao disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 053/19, de 20/12/2019.
IV – O valor cobrado pela aplicação de injeções em geral não poderá ultrapassar aquele da tabela do respectivo sindicato.
Parágrafo único – Fora dos horários estabelecidos no inciso I, é obrigatório o atendimento aos portadores de receita médica.
Art. 3º - É obrigatória a exposição da tabela de plantão em Hospital, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e demais farmácias do Município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Anexo I – Decreto nº 8073/2022

DIA A DIA			FARMÁCIA
31.12.2022	à	07.01.2023	FARMÁCIA COOPERFARMA (Avenida)
07.01.2023	à	14.01.2023	FARMÁCIA SALUTE
14.01.2023	à	21.01.2023	FARMÁCIA ULTRA DESCONTÃO
21.01.2023	à	28.01.2023	FARMÁCIA RODOVIÁRIA – REDE MASTER FARMA
28.01.2023	à	04.02.2023	FARMÁCIA FARMA CENTER
04.02.2023	à	11.02.2023	FARMÁCIA REDE SAÚDE
11.02.2023	à	18.02.2023	FARMÁCIA BEM VIVER
18.02.2023	à	25.02.2023	FARMÁCIA HIPERFARMA
25.02.2023	à	04.03.2023	FARMÁCIA PARANÁ
04.03.2023	à	11.03.2023	FARMÁCIA BRAVA
11.03.2023	à	18.03.2023	FARMÁCIA COOPERFARMA (Rua Clevelândia)
18.03.2023	à	25.03.2023	FARMÁCIA COOPERFARMA – (Avenida)
25.03.2023	à	01.04.2023	FARMÁCIA SALUTE
01.04.2023	à	08.04.2023	FARMÁCIA ULTRA DESCONTÃO
08.04.2023	à	15.04.2023	FARMÁCIA RODOVIÁRIA – REDE MASTER FARMA
15.04.2023	à	22.04.2023	FARMÁCIA FARMA CENTER
22.04.2023	à	29.04.2023	FARMÁCIA REDE SAÚDE
29.04.2023	à	06.05.2022	FARMÁCIA BEM VIVER
06.05.2022	à	13.05.2023	FARMÁCIA HIPERFARMA
13.05.2023	à	20.05.2023	FARMÁCIA PARANÁ
20.05.2023	à	27.05.2023	FARMÁCIA BRAVA
27.05.2023	à	03.06.2023	FARMÁCIA COOPERFARMA – (Rua Clevelândia)
03.06.2023	à	10.06.2023	FARMÁCIA COOPERFARMA – (Avenida)
10.06.2023	à	17.06.2023	FARMÁCIA SALUTE
17.06.2023	à	24.06.2023	FARMÁCIA ULTRA DESCONTÃO
24.06.2023	à	01.07.2023	FARMÁCIA RODOVIÁRIA – REDE MASTER FARMA
01.07.2023	à	08.07.2023	FARMÁCIA FARMA CENTER
08.07.2023	à	15.07.2023	FARMÁCIA REDE SAÚDE
15.07.2023	à	22.07.2023	FARMÁCIA BEM VIVER
22.07.2023	à	29.07.2023	FARMÁCIA HIPERFARMA
29.07.2023	à	05.08.2023	FARMÁCIA PARANÁ
05.08.2023	à	12.08.2023	FARMÁCIA BRAVA
12.08.2023	à	19.08.2023	FARMÁCIA COOPERFARMA - (Rua Clevelândia)
19.08.2023	à	26.08.2023	FARMÁCIA COOPERFARMA – (Avenida)
26.08.2023	à	02.09.2023	FARMÁCIA SALUTE

02.09.2023	à	09.09.2023	FARMÁCIA ULTRA DESCONTÃO
09.09.2023	à	16.09.2023	FARMÁCIA RODOVIÁRIA – REDE MASTER FARMA
16.09.2023	à	23.09.2023	FARMÁCIA FARMA CENTER
23.09.2023	à	30.09.2023	FARMÁCIA REDE SAÚDE
30.09.2023	à	07.10.2023	FARMÁCIA BEM VIVER
07.10.2023	à	14.10.2023	FARMÁCIA HIPERFARMA
14.10.2023	à	21.10.2023	FARMÁCIA PARANÁ
21.10.2023	à	28.10.2023	FARMÁCIA BRAVA
28.10.2023	à	04.11.2023	FARMÁCIA COOPERFARMA – (Rua Clevelândia)
04.11.2023	à	11.11.2023	FARMÁCIA COOPERFARMA – (Avenida)
11.11.2023	à	18.11.2023	FARMÁCIA SALUTE
18.11.2023	à	25.11.2023	FARMÁCIA ULTRA DESCONTÃO
25.11.2023	à	02.12.2023	FARMÁCIA RODOVIÁRIA – REDE MASTER FARMA
02.12.2023	à	09.12.2023	FARMÁCIA FARMA CENTER
09.12.2023	à	16.12.2023	FARMÁCIA REDE SAÚDE
16.12.2023	à	23.12.2023	FARMÁCIA BEM VIVER
23.12.2023	à	30.12.2023	FARMÁCIA HIPERFARMA
30.12.2023	à	06.01.2024	FARMÁCIA PARANÁ

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:33DA4CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613 - Centro – CEP: 86780-000 CNPJ: 00.696.141/0001-17 Telefone: (44) 3257-1144

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, **Adenilson Jorge**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento de cargo público e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;
Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos; Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreveu;
Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Contrato n° 001/2022, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Flórida/PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, por meio da elaboração de Prova Objetivae do tratamento do processamento das respostas;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas,

TORNA PÚBLICOo Edital deAbertura deConcurso Público nº 001/2022, referente à realização de Concurso Público de Prova Objetivae à abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos ou que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I, II, III, IV, Ve VIdeste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Concurso para Provimento de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, que levaa certame público vagas para os cargos de acordo com as normas aqui estabelecidas.
1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel/PR, correio eletrônico cogeps@unioeste.br e endereço eletrônico https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, de acordo com o cronograma de atividades.

1.3 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e se constitui das seguinte etapa:

a) Avaliação de conhecimentos por meio de **Prova Objetiva (PO),**com questões de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.1 Após a nomeação, o candidato aprovado deve submeter-se a avaliação médica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental, sob a responsabilidade daCâmara Municipal de Flórida/PR.
1.4 A inscrição no ConcursoPúblico implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso por meio dos endereços eletrônicos https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes ehttp://cmflorida.pr.gov.br/,devendo manter atualizados os dados informados no ato da inscrição.

1.6 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, através do *e-mail*da UNIOESTE/COGEPS,cogeps@unioeste.br.

1.6.1 As respostas aos pedidos de impugnaçãosão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, em até 02 (dois) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

1.6.2 Todos os prazos fixados neste Edital ocorrem conforme as datas especificadas no cronograma anexado a este Edital (Anexo V), desde que não ocorra alteração do Edital de Abertura.

1.7 Este Concursodá-se em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 37 e o inciso V do artigo 206 da Constituição Federal, o inciso I do artigo 67 da Lei nº 9.394/1996;Lei Orgânica do Município de Flórida/PR,de 30 de março de 1990, que autoriza a realizar ConcursoPúblico para admissão de servidores públicos ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Flórida/PR;Lei Municipal nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Flórida/PR;Resolução 005/2013 e suas alterações, que dispõemsobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Flórida/PR.

1.8 O prazo de validade do ConcursoPúblico é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de Publicação da homologação do Concurso, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Municipal.

1.9 O Concursoé acompanhado pelaComissão Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2022 da Câmara Municipal de Flórida/PR, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Flórida/PR, por meio da Resolução 021/2022 de 23de agostode 2022.

1.10 Os servidores e empregados diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.11 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

2 DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL

2.1 Os cargos do ConcursoPúblico, os requisitos de admissão, a carga horária, as vagas para a ampla concorrência, o valor da inscrição, o vencimento inicial e o tipo de prova estão estabelecidos nos quadros abaixo, que é parte integrante do Anexo I deste Edital.

QUADRO 1 – CARGO DE NÍVEL ALFABETIZADO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R$)	Vagas	Valor de Inscrição (R$)	Tipo de Prova*	Nº de Lei do Cargo
Zelador	Alfabetizado	40	1.505,28	1CR	50,00	PO	Resolução 05/2013

***Prova Objetiva (PO)**: classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).

QUADRO 2 – CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R$)	Vagas	Valor de Inscrição (R$)	Tipo de Prova*	Nº de Lei do Cargo
Secretário	Ensino médio completo	40	1.854,14	1	80,00	PO	Resolução 05/2013

***Prova Objetiva (PO)**: classificatória e eliminatória (nota mínima 60,0).

2.2 O número de vagas previstas neste Edital, conforme Anexo I, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso, podendo ser acrescidas novas vagas que surgirem ou forem criadas durante a validade deste Concurso.
2.3 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de carreira se dá no nível e referência inicial da respectiva carreira.

2.4 O candidato admitido é submetido ao regime estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais e alterações citadas no item 1.7e suas alterações posteriores.
2.4.1 O candidato admitido deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.
2.5 O candidato admitido filia-se ao Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Flórida/PR.
2.6 O candidato, quandoconvocado,deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo durante o período previsto na convocação.

2.7 A nomeação do candidato aprovado no ConcursoPúblico implica na aceitação por parte do candidato de que deve desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Flórida/PR.

2.8 As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os servidores de outras ou novas atribuições que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Asinscrições para o Concurso Público nº 001/2022, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas no período de **10/01/2023 até as 23h59 do dia 16/02//2023 (horário de Brasília), de acordo com o cronograma contido no Anexo V.**
3.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS, mediante o preenchimento *on-line* de formulário próprio, disponível no endereço eletrônicohttps://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.
3.3 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição ou após o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento da Guia de Arrecadação.

3.4 O valor da taxa de inscrição para cada um dos cargos está especificado no Anexo I deste Edital.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até o dia **17/02/2023, através doBancoSicoob ou em agentes credenciados para o recebimento, dentro do horário de compensação bancária.**

3.5.1 Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado.

3.6 A Câmara Municipal de Flórida/PR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 A data, o local e o horário de realização das provas são divulgados posteriormente nosite da Câmara de Flórida/PR,http://cmflorida.pr.gov.br/,e na página "Concursos"no *site*da UNIOESTE,https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, conforme cronograma apresentado no Anexo V.

3.7.1 É permitidosomente UMA ÚNICA INSCRIÇÃO por candidato. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, mesmo que em cargos diferentes,valerá sempre a última inscrição paga.

3.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da posse, todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.9 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição(tipo preenchimento automático, em que o computador coloca o nome do dono da conta, e não do candidato), o candidato devesolicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

3.10 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar na não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do Concurso e ainda na nulidade de eventual nomeação.

3.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidatoqueestiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007.

4.2 A isenção da taxa de inscrição deve ser solicitada no sistema no ato da inscrição no site da UNIOESTE/COGEPS, https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, no campo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição".

4.3 Após solicitar o tipo de isenção, o candidato deverá anexar documento(s) que comprovem as condições solicitadas, no campo "Anexe o documento para comprovação de Isenção", de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma (Anexo V) deste Edital.

4.3.1 Para os inscritos no CadÚnico:
a) é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside;
b) o cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da inscrição no Concurso Público nº 001/2022, sendo de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados;

c) somente é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que atender ao disposto nos incisos do item 4.1.
4.3.1.1 Para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição, se estiver inscrito no CadÚnico, o candidato deve anexar, conforme cronograma, cópia digitalizada do cadastro atualizado, contendo:
I – Os dados pessoais: nome completo sem abreviações; data do nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe;
II – O número do NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.
4.3.1.2 Cadastros que tiverem a data de atualização superior a dois anos não são aceitos. Observar se no campo "**Cadastro Atualizado" consta "Sim"; caso conste "Não"**, o candidato deve providenciar a atualização antes de enviar a documentação; caso contrário, o pedido de isenção não é aceito.

4.3.1.3 Os dados informados no ato da inscrição devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico, sendo tais informações de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 A documentação digitalizada e anexada pelos candidatos é apreciada pela Comissão Organizadora da COGEPS, que tem a incumbência e a competência para conferir e analisar a documentação, o deferimento ou não deferimento do pedido de isenção.

4.5 Em qualquer época, se forem constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPSe a CâmaraMunicipal de Flórida/PR podem realizar diligências para esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, implicam no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.

4.6 Os requerentes tomam conhecimento do deferimento ou do indeferimento de suas solicitações de isenção da taxa de inscrição por Edital, conforme cronograma apresentado neste Edital (Anexo V), por publicação nos *sites* da UNIOESTE/COGEPSe/ou do CâmaraMunicipal de Flórida/PR, nas páginas https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntesehttps://www.cmflorida.pr.gov.br/.
4.7 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPSprocede à validação da inscrição já realizada e informada.

4.8 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.

4.9 É desconsiderado pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

4.10 Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, o qual deve ser enviado através de *link* na área do candidato, conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado neste Edital (Anexo V).

4.11 Tem direito ao benefício de isenção somente o candidato que comprovar a solicitação, mediante documentação escaneada e/ou digitalizada e anexada no ato da inscrição, feita pela internet**.**

4.12 A homologação do pedido de isenção de taxa de inscrição é divulgada em edital específico, conforme cronograma apresentado neste Edital (Anexo V).

4.13 O candidato com pedido de isenção homologado tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.

4.14 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for homologado deve providenciar a impressão da Guia de Arrecadação para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia de pagamento previsto no cronograma do Anexo V.

5 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São condições para a inscrição no ConcursoPúblico de que trata este Edital:
I -preenchero respectivo formulário de inscrição, disponível no *site*da UNIOESTE/COGEPS https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, e gerar a Guia de Arrecadação;
II -efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas agências Banco Sicoobou em seus correspondentes, no prazo estabelecido conforme Cronograma (Anexo V).

5.2 O comprovante original de pagamento bancário deve permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

5.3 A taxa de inscrição, uma vez paga, não é devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.
5.4 Uma vez efetuada a inscrição para determinado cargo, não é admitida transferência da inscrição para outro cargo.
5.5 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar alterar o cargo para o qual pretende prestar Concurso, pode fazê-lo somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado.

5.6 Não é aceita inscrição condicional, nem por correspondência.

5.7 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, ela é cancelada,e o fato é publicado para conhecimento dos interessadosnos *sites* da UNIOESTE/COGEPSe/ou da Câmara Municipal de Flórida/PR, nas páginas https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntese https://www.cmflorida.pr.gov.br/.

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.8 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste ConcursoPúblico para admissão em cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei.

5.8.1 O candidato a que se refere o item 5.8 deve observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas ao grupo em questão.
5.9 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná; Lei Municipal nº 003/2001, do Município de Flórida-PR,e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em ConcursoPúblico, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.9.1 O interditado legalmente não podeconcorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipoe do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

5.9.2 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.9.3 O candidato com necessidade especial ou com deficiência, conforme prevê o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná, Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, concorre a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas existentes para cada cargo previsto em edital, **desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência.**
5.9.3.1 Quando a aplicação do percentual de reserva à pessoa com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

5.9.3.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os/as candidatos/as com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

5.9.3.3 Sendo o número de vagas previsto, inferior a 05 (cinco) por área, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

5.9.4 Considerando o quantitativo de vagas previstas, não há reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência nos cargos previstos neste Edital, mas é considerada, caso haja ampliação do número de vagas e desde que o cargo não exija aptidão plena.
5.9.5 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital, das atribuições do cargo pleiteado e de que, no caso de vir a exercê-lo, está sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.10 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

5.11 Não são aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação deste Edital.
5.12 Os laudos médicos devem ser emitidos por especialista da área de sua deficiência.
5.13 O candidato com deficiência ou aquele que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso deve requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas no campo "**Atendimento Especializado**".
5.14 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.
5.14.1 Sem prejuízo à apresentação do laudo, o candidato poderá ser submetido a procedimento para verificação da condição declarada, inclusive durante a realização do exame médico. Detectada eventual fraude na declaração de pessoa com deficiência, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de exoneração se nomeado.

5.14.2 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

5.14.3 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relotação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

5.15 O candidato com deficiênciaque não se enquadre nas categorias definidas na legislação citada tem sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).
5.16 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas são preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

5.17 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274 de 26 de dezembro de 2003 (art. 1º), são reservados 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no Anexo I deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

5.18 Quando a aplicação do percentual de reserva ao afrodescendente resultar em fração superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.19 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afrodescendentes nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

5.20 Sendo o número de vagas previsto inferior a 05 (cinco) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa afrodescendente será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

5.21 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no art. 4º e parágrafo único da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.22 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

5.23 Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato, em data anterior à contratação, por meio de comissão designada especialmente para este fim pela Câmara Municipal deFlórida, e será realizada em dias, horários e locais a serem divulgados por meio de edital específico, no quadro de avisos da Câmara Municipal, com aviso de publicação no *site*http://cmflorida.pr.gov.br/.

5.24 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.23 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de exoneração, se nomeado, conforme previsto no art. 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.25 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, nos termos da lei.

5.26 O candidato que, quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o subitem "5.23", não comparecer, será considerado eliminado do Concurso Público.

6DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. Salvo os casos de candidatos com deficiência, o candidato que necessitar de qualquer tipo e atendimento diferenciado para a realização da Prova Objetiva deve:
I – no ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme item 5.13, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses;

II – anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.

6.2 O candidato que, na data da Prova presencial Objetiva, for diagnosticado com Covid-19 fica impedido de realizá-la, sob pena de respondercivil e criminalmente pelo seu ato, não sendo a prova aplicada em outro momento.
6.2.1 O candidato que tiver contato com pessoas com suspeita de estarem com Covid-19 e que ainda não foram diagnosticados deve comunicar a organização com antecedência de 24 horas, a fim de realizar a prova em sala especial.

6.3 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal atendimento não tem direito ao referido atendimento no dia de realização das provas.

6.3.1 Não são deferidos os pedidos que forem acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

6.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.5 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas aoConcurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

6.6 Da candidata lactante

6.6.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, informandoà COGEPS, pelo *e-mail*cogeps@unioeste.br,o nome do acompanhante a ser autorizado a entrar no local de prova com a criança.

6.6.2No dia da realização da prova, o acompanhante adulto responsável pela guarda da criança, que teve seu nome informado, deve comparecer com a criança no local da realização da prova e fica em uma sala reservada.

6.6.3 Terminada a amamentação, o acompanhante deve deixar o local com a criança, podendo voltar caso seja necessário.

6.6.4A candidata que não levar acompanhante adulto não pode permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.6.5 A Câmara Municipal de Flórida/PR e a UNIOESTE/COGEPS, através da banca examinadora do certame, não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.
6.6.6 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7 DO CONCURSO

7.1 O Concurso Público de que trata este Edital constitui-se de **Prova Objetiva (PO),** de acordo com as especificidades de cada cargo.

7.1.1 A**Prova Objetiva (PO)**, tem caráter eliminatório/classificatório, em primeira etapa, à qual se sujeitam todos os candidatos.
7.1.2 A Prova Objetiva (PO) para todos os cargostêm duração máxima de 03h00min (três horas), incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas, estando assim definida:

7.2 DA PROVA OBJETIVA (PO)

I - **A Prova Objetiva para o cargo de Zelador:**tem caráter **classificatório eeliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 50% da Prova Objetiva** e é composta de 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo quatro alternativas (do tipo ***A, B, C e D***), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixopara cada questão correta, totalizando **100 (cem) pontos**,conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Matemática e Raciocínio Lógico	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Gerais	10	Objetivas	Acertos x 2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	Objetivas	Acertos x 6,0	60,00
TOTAL				**100,00**

III – **A Prova Objetiva para o cargo de Secretário:**tem caráter **classificatório** e **eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 60% da Prova Objetiva** e é composta de 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo quatro alternativas (do tipo ***A, B, C e D***), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixopara cada questão correta, totalizando **100 (cem) pontos**,conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	05	Objetivas	Acertos x 1,0	5,00
Matemática e Raciocínio Lógico	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Gerais	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	15	Objetivas	Acertos x 5,0	75,00
TOTAL				**100,00**

7.2.1 É eliminado do Concurso Público o candidato ao cargo de **Zelador**que não obtiver na Prova Objetiva (PO), a nota mínima correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor total da prova.

7.2.1.1 É eliminado do Concurso Público o candidato aocargo de **Secretário** que não obtiver na Prova Objetiva (PO), a nota mínima correspondente a **60% (sessenta por cento)** do valor total da prova.

7.2.2 O resultado da Prova Objetiva (PO) para cada um dos cargos, compreendendo os candidatos que nela se classificaram,é divulgado, considerando-se a ordem de classificaçãono *site* oficial daCâmara Municipal de Florida na Internet,https://www.cmflorida.pr.gov.br/eda UNIOESTE/COGEPShttps://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

7.2.2.1 O candidato que não for classificado,tem sua nota divulgada seguida do termo “desc”, e os ausentes tem seus nomes divulgados como “Ausente” e “desc”.

7.2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no Município de Flórida/PR, a COGEPS e a Câmara Municipal de Flórida/PR podemdeterminar a realização de provas em outras datas, desde que essas datas correspondam ao sábado ou domingo.

7.2.4 A definição das datas, horários e locais da realização dasProvas Objetiva e Prática para cada cargo específico é publicada nos endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos publicados nos*sites* da Câmara de Flórida/PR,https://www.cmflorida.pr.gov.br/,e da UNIOESTE/COGEPS,https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

7.2.5 O candidato pode se retirar do local de provas somente após 60 (sessenta) minutos do início de sua realização, sob pena de eliminação.

7.2.5.1 Após o tempo mínimo de prova, o candidato pode retirar-se do local de realização da Prova Objetiva levando consigo o caderno de provas que contém rascunho do gabarito.

7.2.5.2 O caderno de provasé publicado em formato PDF na página da COGEPS em até um dia após a publicação do gabarito provisório.

7.2.6 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

7.2.6.1 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

7.2.7 A pontuação total de cada prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item, considerando-se seu peso respectivo.

7.2.8 O gabarito provisório das questões da ProvaObjetiva é divulgado pela internet nos *sites* daCâmara Municipal de Flórida/PR,http://cmflorida.pr.gov.br/,e da UNIOESTE/COGEPS,https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, até um dia após a realização da Prova Objetiva (PO).

7.2.9 O uso de máscara durante todo o processo da Prova Objetiva (PO) será opcional.

7.2.10 Caso, por qualquer razão fortuita, as provas sofram atraso em seu início ou sejam interrompidas, os candidatos afetados têm sempre assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital.

7.2.10.1 Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, **devidamente fundamentado**, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital (Anexo VI), através de ***link*** **na área do candidato**, às etapas abaixo descritas:
I – do Edital de Abertura;
II – da Homologação das Inscrições;
III – do Resultado de Pedido deIsenção;
IV– do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva; V – do Resultado Final;
VI – outros Recursos.
8.1.1 É desconsideradoo recurso que não for devidamente fundamentado, bem como os encaminhados de forma diferente e/ou que se refira a outra questão da prova do que os estabelecidos no item 8.1.

8.2 Os recursos são realizados através de ***link*** **na área do candidato** e apreciados por uma banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, que emite decisão fundamentadaenviada através de e-mail especificado pelo candidato no formulário de recurso, e

posteriormente disponibilizadanos *sites* daCâmara Municipal de Flórida/PR, http://cmflorida.pr.gov.br/, e da UNIOESTE/COGEPS, https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

8.2.1 O gabarito provisório da Prova Objetiva (PO) é divulgado nos *sites* da Câmara Municipal de Florida/PR, http://cmflorida.pr.gov.br/,e da UNIOESTE/COGEPS, https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes, conforme prazo estabelecido no cronograma (Anexo V).

8.2.2 Ao preencher o formulário de recurso disponível na área do candidato,o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
8.3 Os recursos fundamentados referentes às demais etapas do concurso, não previstas no item 8.1, devem ser enviados para o e-mail cogeps@unioeste.br, conforme os prazos estabelecidos no cronograma (Anexo V).

8.4 Se qualquer recurso for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.

8.5 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizerem a ProvaObjetiva.
8.6 Recebido o recurso, a COGEPS emite,dentro do prazo estabelecido em cronograma, decisão fundamentada, a qual é enviada através de e-mail especificadopelo candidato e disponibilizado no *site*https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação final dos candidatos é publicada nos endereços eletrônicos da CâmaraMunicipal de Flórida/PR e da COGEPS/UNIOESTE, disponíveis nos endereços eletrônicoshttps://www.cmflorida.pr.gov.br/ e https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

9.2 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em duas listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência;e a segunda, a lista contendo somente a pontuação dos candidatos com deficiência.

9.3 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelos candidatos naProva Objetiva (PO) em forma decrescente.

9.4 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota finalnão sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

9.5 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, tem preferência o candidato que, sucessivamente:
I – Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II - Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos; III – Obtiver maior nota na Prova de Português;
IV – Obtiver maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico; V – Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
VI– Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
VII – for sorteado em sorteio em sessão pública, com data a ser definida pela Comissão Organizadora do Concurso.

10 DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram é feita pela CâmaraMunicipal de Flórida/PR após a realização do Concurso Público e durante seu prazo de validade, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.

10.2 A admissão dos candidatos obedece, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

10.3 O candidato, após nomeado e empossado, é submetido a estágio probatório de 3 (três) anos, nos termos da legislação vigente.

10.3.1 A avaliação do servidor com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deve considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.

10.4 Os editais relativos às convocações posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso Público são organizados e publicados no site da Câmara de Flórida/PR, https://www.cmflorida.pr.gov.br/.

10.5 É convocado o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, como candidato remanescente, for convocado após o limite de vagas.

10.6 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, são feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e são objeto de publicação específica com os nomes dos novos candidatos convocados.

10.6.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados podem ser nomeados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e da necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do Concurso Público e a respectiva ordem de classificação.

10.6.2 A Administração da Câmara Municipal não fica obrigada a nomear os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.

10.7 O candidato convocado que não cumprir os requisitos exigidos para a posse, no prazo estabelecido no ato de nomeação, é eliminado do certame.

10.9 O candidato convocado é submetido a exames médicos e clínicos e psicológicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal.

10.10 Os exames laboratoriais, psicológicos e complementares são listados na Portaria de Nomeação, de acordo com as exigências de cada cargo, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) vigente.

10.11 Para os fins a que se destina, só tem validade os exames médico admissional e psicológico executados pelos profissionais e nos locais credenciados pela CâmaraMunicipal.

10.12 O Atestado de Saúde Ocupacional e Psicológico é emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual o candidato concorreu.

10.13 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais e ou psicológicos, ou que não se sujeitarem a realizá-los, são eliminados do Concurso Público.

10.14 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deve submeter-se aos exames complementares que a Perícia Médica entender necessários para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

11 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

11.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da CâmaraMunicipal de Flórida/PR:
I – ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal; II – ter completado 18 (dezoito) anos;
III – estar em pleno exercício dos direitos políticos;
IV – ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Câmara;
V – possuir a escolaridade exigida e/ou habilitação e demais requisitos para o exercício do cargo; VI – declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública em órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
VII – apresentar quitação com as obrigações eleitorais e militares;
VIII – não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
IX – ter sido aprovado e classificado no ConcursoPúblico de que trata este Edital; X – apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XI – não ter sido demitido ou dispensado de cargo ou função Pública, Federal, Estadual ou Municipal, por justa causa.
XII – atender às demais exigências contidas neste Edital.

11.2 A posse é a aceitação expressa das atribuições, dos deveres e das responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossando.
11.3 Na impossibilidade de o candidato nomeado tomar posse, esta pode ser realizada mediante procuração específica, por instrumento público.

11.4 Caso a posse não se efetive por culpa do nomeado, dentro dos prazos previstos neste subitem, tornar-se sem efeito a nomeação.

11.5 É excluído do Concurso Público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício imediatamente após a posse.
11.6 Após a nomeação, o candidato deve apresentar os documentos listados no Anexo VI deste Edital, com originais acompanhadas de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, dentro do prazo estabelecido.

11.7 Além da comprovação dos requisitos especificados neste item e no Anexo I deste Edital, ao candidato pode ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.

11.8 A não apresentação de documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários impede a posse do candidato e o exercício do cargo, e, automática e consequentemente, implica a sua eliminação do Concurso Público.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A CâmaraMunicipal de Flórida/PR, a Comissão do Concurso Público nº 001/2022 e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso Público.

12.2 Os Anexos deste Edital ficam dispostos da seguinte forma:
Anexo I – Quadros de cargos e vagas;
Anexo II – Atribuições específicas de cada cargo; Anexo III – Conteúdo programático geral;
Anexo IV – Conteúdo específico de cada cargo; Anexo V – Cronograma; e
Anexo VI – Documentos a serem exigidos no ato da nomeação.

12.3 É permitido aos candidatos portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido uso de garrafa de água transparente sem rótulo.

12.4 É permitido aos candidatos portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido uso de garrafa de água transparente sem rótulo.

12.4.1 Não é permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo.

12.4.1.1 Especificamente, não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular,agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod, ipad, tablet*, *smartphone,* mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico, armas de qualquer espécie etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da Câmara Municipal sobre tais equipamentos.

12.4.1.2 O candidato deve guardar dentro da sacola para pertences, os objetos pessoais, como celulares, chaves, controles, moedas, etc.

12.4.1.3 Celulares devem ser guardados desligados e acomodados em local especificado pela fiscalização de prova.

12.4.1.4 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando qualquer dos itens citados acima,o fato é automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é eliminado automaticamente do processo de seleção.

12.4.1.5 Para evitar qualquer situação dessa natureza, o candidato deve evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.

12.4.2 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total às orelhas do candidato, os quais devem ser guardados pelos candidatos em local adequado.

12.4.3 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova.

12.5 O ingresso na sala de prova somente é permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:
I – Carteira de Identidade;
II – Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;
III – Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Habilitação Digital;
IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade;
V – Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

12.6 A identificação especial é exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

12.7 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem anterior.

12.8 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros documentos que não constem no subitem 12.5.

12.9 Não é aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

12.10 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.

12.11 Não é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.

12.12 Uma vez que o candidato entre na sala de provas, deve, de imediato guardar todos os seus pertences e manter acima da carteira apenas o documento de identificação e caneta esferográfica de material transparente com tinta azul ou preta.

12.13 A inscrição do candidato implica o conhecimento deste Edital e das disposições da legislação mencionada no preâmbulo deste Edital e na concordância com todas as condições neles estabelecidas.

12.14 Após transcorrido 60 (sessenta) minutos do início da Prova Objetiva,o candidato pode sair e levar consigo o caderno de provas.

12.15 O fiscal de sala orienta os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que pode permanecer sobre a carteira é o documento de identidade original.

12.16 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br ou pelo telefone (45) 3220-3100, sendo o horário de atendimento das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira.

12.16.1 Os candidatos não são informados por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12.16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

12.16.2 Não são fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.17 Os casos omissos ou não previstos neste Edital são resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

12.18 O candidato que terminar sua prova não pode utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando prova, salvo se não estiverem sendo ocupados.

12.19 Candidatos com autorização legal para portarem armas de fogo devem informar o fato com antecedência à organização do Concurso e assumem responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros, fiscais e/ou candidatos.

12.19.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deve informar o fato às autoridades competentes, para adoção de medidas legais vigentes.

12.20 A UNIOESTE/COGEPSpode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

12.21 Será solicitado que o candidato guarde dentro da sacola para pertences os objetos pessoais, chaves, controles, moedas, etc. Celulares devem ser guardados desligados.

12.22 É eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:
I – Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
II – for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
III – descumprir o disposto nos subitens 12.4.1 e 12.4.2;
IV – tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
V – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido; VI – for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
VII – não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; VIII – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
IX – afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal; X – descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
XI – não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
XII – for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança que forem utilizados na realização das provas;
XIV – não comparecer às Prova Objetiva ou Prova Prática ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.

12.23 Os dois últimos candidatos de cada sala ficam retidos para assinarem, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

12.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPStem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em atas de sala e de coordenação.

12.25 As datas de divulgação e resultados e outros itens deste Edital podem sofrer, sem prévia comunicação, eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que é mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela UNIOESTE/COGEPSe pela Câmara Municipal de Flórida/PR, nos endereços eletrônicos https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e https://www.cmflorida.pr.gov.br/.

Flórida, 27 de novembro de 2022.

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara Municipal de Flórida/PR

ANEXO I
QUADROS DE CARGOS E VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
QUADRO 1 – CARGO DE NÍVEL ALFABETIZADO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R$)	Vagas	Valor de Inscrição (R$)	Tipo de Prova*	Nº de Lei do Cargo
Zelador	Alfabetizado	40	1.505,28	1CR	50,00	PO	Resolução 05/2013

***Prova Objetiva (PO)**: classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).

QUADRO 2 – CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R$)	Vagas	Valor de Inscrição (R$)	Tipo de Prova*	Nº de Lei do Cargo
Secretário	Ensino médio completo	40	1.854,14	1	80,00	PO	Resolução 05/2013

***Prova Objetiva (PO)**: classificatória e eliminatória (nota mínima 60,0).

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO DE NÍVEL ALFABETIZADO

ZELADOR
1. Efetuar a limpeza e manter em ordem o prédio da Câmara Municipal, varrendo, tirando o pó e encerando, limpando e lustrando os móveis, lavando vidraças, utensílio e instalações, providenciando material e produtos necessários para manter as condições e conservação de higiene requeridas; 2. Prestar as atividades necessárias para servir no recinto da Câmara, sucos, cafés, lanches, chás, água e os considerados serviços de copa; 3. Lavar, passar, desinfetar, mecânica ou manualmente, as peças e produtos para a realização de todas as atividades de limpeza e higiene; 4. Executar todas as demais atividades correlatas.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

SECRETÁRIO

1. Elaborar, registrar, transcrever e redigir atas das reuniões e sessões da Câmara Municipal; 2. O preparo de expediente a ser assinado ou despachado pelos Agentes Políticos Legislativos no que lhe compete; 3. Protocolo de documentos, papéis, petições, requerimentos e outros expedientes e o controle de sua movimentação e tramites destinados à Câmara Municipal; 4. Executar as atividades inerentes às correspondências recebidas ou expedidas, destinadas à Câmara Municipal, aos vereadores e aos funcionários; 5. Executar ou fazer executar os serviços de comunicação administrativa da Câmara Municipal; 6. Prestar as informações necessárias ao exercício das funções de controle interno; 7. Em conjunto com o Auxiliar Legislativo, participar da organização e execução da sessão solene de posse; 8. Organizar e gerenciar arquivos de documentos; 9. Elaboração e acompanhamento de processo de licitação; 10. Realizar atendimento ao público; 11. Demais atividades correlatas aos trabalhos burocráticos da Câmara Municipal.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

LÍNGUA PORTUGUESA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ALFABETIZADO	Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. Ortografia. Classificação daspalavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. Sinônimos e antônimos. Tempos e modos verbais.
MÉDIO	Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade. Reconhecimento de relações lógico-discursivas marcadas por conjunções, advérbios, elementos argumentativos, entre outros. Reconhecimento dos efeitos decorrentes do uso de recursos gramaticais. Tópicos de gramática normativa. Funcionamento dos recursos linguísticos. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfossintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Compreensão de estruturas temática e lexical complexas.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ALFABETIZADO	1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Conjuntos Numéricos. 3. Potenciação. 4. Radiação. 5. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). 6. Polinômios e operações com polinômios. 7. Frações, decimais, dízimas e operações. 8. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. 9. Regra de três simples e composta. 10. Porcentagem. 11. Juros simples. 12. Expressões Numéricas. 13. Equação de 1º e 2º graus. 14. Sistema de equações. 15. Razão. 16. Proporção. 17. Divisão Proporcional. 18. Fatoração algébrica. 19. Números Primos. 20. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais).
MÉDIO	1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. 2. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. 3. Potenciação. 4. Radiação. 5. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). 6. Números primos. 7.Polinômios e operações com polinômios. 8. Frações, decimais, dízimas e operações. 9. Notação Científica. 10. Regra de três simples e composta. 11. Juros simples e composto. 12. Equação de 1º. e 2º grau. 13. Sistema de equações. 14. Porcentagem. 15. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. 16. Progressão aritmética e geométrica. 17. Função (função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas). 18. Probabilidade. 19. Análise Combinatória. 20. Matrizes e Determinantes. 21. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. 22. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. 23. Relações trigonométricas. 24. Problemas de lógica matemática. 25. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).

CONHECIMENTOS GERAIS

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ALFABETIZADO	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do Paraná. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Flórida/PR.
MÉDIO	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do Paraná. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município de Flórida/PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal.Lei Orgânica do Município de Flórida/PR, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Flórida/PR; lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município de Flórida/PR, lei que cria o manual de descrição de cargos dos servidores públicos do município de Flórida/PR, bem como suas alterações; leique dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara municipal de Flórida/PR e dá outras providências, bem como suas alterações.

ANEXO IV

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

ZELADOR	Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrição, lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos. Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, utilização, guarda e manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Postura e atendimento ao público.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

SECRETÁRIO	Comissões e Sessões, finalidades, modalidades e características. Processo Legislativo. Proposições: espécies, regime de tramitação. Iniciativa: conceito e espécies. Discussão e instrução. Emenda: titularidade do direito de emenda, propositura e espécies. Processos de votação, destaques. Deliberação e quorum. Sanção: tipos. Veto: conceito, prazos, motivação, efeitos ratificação e rejeição. Promulgação: efeitos, competência, casos e formas. Publicação: prazos, vigência, vacância. Procedimento legislativo. Espécies e conceitos. Serviços administrativos da Câmara e publicações. Lei de Responsabilidade Fiscal. Comunicações Oficiais: conceito, finalidade e valor documental. Padronização e Redação dos Atos Oficiais de Flórida. Atos normativos: conceitos básicos, definição, objeto, forma e estrutura. Atos administrativos: classificação, elementos e conceitos básicos sobre apostila, ata, atestado, alvará, aviso, carta, certidão, circular, declaração, decreto, despacho, edital, exposição de motivos, memorando, mensagem, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, relatório, regimento, regulamento, resolução. Técnica Legislativa: conceitos básicos. Sistemática da Lei. Requisitos essenciais. Normas gerais para a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e demais atos normativos. Noções de contabilidade e finanças: Aspectos diversos do orçamento; Princípios orçamentários; Tipos de orçamento; Classificação econômica e funcional da despesa; Sistemas de contas; Noções sobre a receita pública; Tributos e suas espécies; Regimes de caixa e competência, Atos da execução da receita. Atos da execução da despesa pública. Fluxo de caixa; Receitas orçamentária e extraorçamentária. Relacionamento bancário. Processo de compras: fluxo básico do processo de compras, requisição de materiais, cotação, empenho, recebimento e inspeção de materiais. Licitação: Legislação. Conceito. Princípios. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Fases da licitação. Edital. Habilitação. Classificação. Adjudicação. Anulação e Revogação. Recursos administrativos. Contratos administrativos: Conceito. Características. Cláusulas essenciais. Alteração do contrato. Extinção do contrato.

ANEXO V

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
PASSOS	ATIVIDADES	DATAS

1	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO**	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso da Câmara Municipal.	27/12/2022
1.2	Prazo para impugnação ao Edital do Concurso Público.	06/01/2023
1.3	Publicação das respostas contra a impugnação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais.	09/01/2023
2	**ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**	
2.1	Período para pedido de isenção do valor da taxa de inscrição.	10/01/2023 a 03/02/2023
2.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	07/02/2023
2.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa.	09/02/2023
2.4	Respostas dos pedidos de reconsideração de isenção de inscrições.	10/02/2023
2.5	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de Isenção de Taxa deferidos.	10/02/2023
3	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**	
3.1	Período de inscrições no *site* da Coordenadoria Geral de Processos Seletivos e Processos Seletivos – COGEPS UNIOESTE	**10/01/2023 a 16/02/2023**
3.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	17/02/2023
4	**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**	
4.1	Publicação do Edital de homologação preliminar das inscrições com a relação dos candidatosem ampla concorrência e deficientes.	21/02/2023
4.2	Prazo para interposição de recursos contra o Edital preliminar de homologação das inscrições.	23/02/2023
4.3	Respostas aos recursos contra o indeferimento da homologação preliminar das inscrições.	24/02/2023
4.4	Publicação do Edital definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência e deficientes.	24/02/2023
5	**PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA, ENSALAMENTO E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS**	
5.1	Publicação dos locais e ensalamento da Prova Objetiva	27/02/2023
6	**PROVA OBJETIVA**	
6.1	Publicação de Edital de convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva com ensalamento	27/02/2023
6.2	Realização da Prova Objetiva	**05/03/2023**
6.2.1	Abertura dos portões	07h30m
	Fechamento dos portões	08h20m
	Início das provas	08h30m
	Términos das provas	11h30m
6.3	Publicação do Gabarito Provisório das provas objetivas, cadernos de provas e formulário para recursos.	06/03/2023
6.4	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	10/03/2023
6.5	Publicação das respostas dos recursos do Gabarito Provisório.	15/03/2023
6.6	Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	16/03/2023
6.7	Publicação do Resultado Definitivo da nota da Prova Objetiva	16/03/2023
7	**RESULTADO FINAL**	
7.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	A partir de 19/03/2023
8	**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**	

***OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concurso e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.

ANEXO VI

DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.

s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela CâmaraMunicipal no ato da convocação.
OBSERVAÇÕES:
a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
b) Além dos documentos listados acima, a Câmara Municipal de Flórida/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:7E088C8D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 714 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 714 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

SUMULA - Dispõe, com base no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias, sobre a estimativa da receita e da despesa do município de Flórida para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Flórida no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Flórida, para o exercício de 2023, englobando receitas e despesas, será de R$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil reais), discriminado de acordo com os anexos desta lei.

Art. 2º A realização da receita será levada a efeito mediante a arrecadação de tributos e de rendas, além de outras fontes, na forma da legislação em vigor e de acordo com os anexos desta lei, observado, também, a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023
.

Parágrafo único. Os desdobramentos das receitas observarão o disposto no anexo próprio desta lei, conforme os desdobramentos demonstrados abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA				
RECEITAS	**Correntes**	**Capital**	**Intraorçamentaria**	**Total**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.869.840,00	0,00	0,00	**1.869.840,00**
Receita de Contribuições	243.800,00	0,00	0,00	**243.800,00**
Receita Patrimonial	164.300,00	0,00	0,00	**164.300,00**
Receita de Serviços	730.340,00	0,00	0,00	**730.340,00**
Transferências Correntes	19.609.359,00	0,00	0,00	**19.609.359,00**
Alienação de Bens	0,00	133.600,00	0,00	**133.600,00**
Transferências de Capital	0,00	5.508.761,00	0,00	**5.508.761,00**
Total da Receita da Administração Direta	**22.617.639,00**	**5.642.361,00**	**0,00**	**28.260.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA				
RECEITAS	**Correntes**	**Capital**	**Intraorçamentaria**	**Total**
Receita de Contribuições	**978.751,00**	**0,00**	**1.111.304,00**	**2.090.055,00**
Receita Patrimonial	**1.277.565,00**	**0,00**	**0,00**	**1.277.565,00**
Outras Receitas Correntes	**21.200,00**	**0,00**	**851.180,00**	**872.380,00**
Total da Receita da Administração Indireta	**2.277.516,00**	**0,00**	**1.962.484.00**	**4.240.000,00**
RECEITA TOTAL	**24.895.155,00**	**5.642.361,00**	**1.962.484,00**	**32.500.000,00**

Art. 3º A despesa da administração direta, fixada por funções, englobando poderes e órgãos, será realizada de acordo com os anexos desta lei.

§ 1º - A despesa dos Órgãos da Administração Descentralizada constará em orçamento próprio.

§ 2º - A despesa prevista no parágrafo anterior poderá ser estendida até o limite da arrecadação efetiva.

§ 3.º - Os desdobramentos das despesas observarão o disposto no anexo próprio desta Lei, conforme os desdobramentos demonstrados abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA				
ÓRGÃO	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**Reserva de Contingência**	**Total**
Poder Legislativo Municipal	**1.041.980,00**	**18.020,00**	**0,00**	**1.060.000,00**
Câmara Municipal de Flórida	1.041.980,00	18.020,00	0,00	**1.060.000,00**
Poder Executivo Municipal	**19.498.872,00**	**7.245.328,00**	**265.000,00**	**27.009.200,00**
Gabinete do Prefeito	762.670,00	0,00	0,00	**762.670,00**
Junta do Serviço Militar	5.300,00	0,00	0,00	**5.300,00**
Secretaria de Administração	1.306.216,00	803.000,00	0,00	**2.109.216,00**
Secretaria de Finanças	1.353.090,00	742.000,00	0,00	**2.095.090,00**
Secretaria de Assistência Social	1.654.660,00	111.830,00	0,00	**1.766.490,00**
Secretaria de Saúde	6.762.040,00	377.780,00	0,00	**7.139.820,00**
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	4.341.866,00	2.847.800,00	0,00	**7.189.666,00**
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	2.671.200,00	1.598.201,00	0,00	**4.269.401,00**
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	182.850,00	603.217,00	0,00	**786.067,00**
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	379.480,00	161.500,00	0,00	**540.980,00**
Secretaria de Controle Interno	79.500,00	0,00	0,00	**79.500,00**
Reservas de Contingências	0,00	0,00	265.000,00	**265.000,00**
Total das Despesas da Administração Direta	**20.540.852,40**	**7.263.348,00**	**265.000,00**	**28.069.200,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA				
ÓRGÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida	3.460.900,00	26.500,00	0,00	3.487.400,00
Reserva de Contingências	0,00	0,00	943.400,00	943.400,00
Total das Despesas da Administração Indireta	3.460.900,00	26.500,00	943.400,00	4.430.800,00
DESPESA TOTAL	24.001.752,00	7.289.848,00	1.208.400,00	32.500.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, observado os critérios da Lei Complementar nº. 101/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º – Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta e da Administração indireta, bem como o Legislativo a alterar a sua programação orçamentária por meio de Decreto, nos termos estabelecidos nos artigos 7º e 40 a 46, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a fazer a transposição ou transferência de recursos de uma mesma categoria e do mesmo órgão.

§ 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da Prefeitura Municipal de Flórida para 2023 através de Decreto até o valor de R$ 4.051.380,00 (quatro milhões e cinquenta e um mil trezentos e oitenta reais) do valor total atualizado do orçamento-programa, podendo, inclusive, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias com objetivo de gerar novos recursos, assim como utilizar para suplementação de 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação apurado em 2023 e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 caso venham ocorrer.

§ 2º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da Câmara Municipal de Flórida para 2023 através de Resolução até o valor de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) do valor total atualizado do orçamento-programa do Legislativo Municipal, podendo, inclusive, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias com objetivo de gerar novos recursos, assim como utilizar para suplementação de 100% (cem por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 caso venham ocorrer.

§ 3º - Fica o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do respectivo Fundo para 2023 através de Resolução até o valor de R$ 664.620,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte reis) do valor total atualizado do orçamento-programa do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, podendo, inclusive, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias com objetivo de gerar novos recursos, assim como utilizar para suplementação de 100% (cem por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 casos venham ocorrer.

§ 4º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução no âmbito do Poder Legislativo e do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 5º - As suplementações por excesso de arrecadação apuradas no exercício de 2023 e por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2022, conforme incisos I e II, § 1.º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 não serão computados nos valores definidos no § 1.º, 2.º e 3.º deste artigo.

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades privadas, de caráter Educativo, Assistencial, Recreativo, Cultural e Esportivo**,** mediante lei específica e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal 702/2022 de 04/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Art. 7º A reserva de contingência corresponderá a 1,00% da receita corrente líquida da Administração Direta deste município.

Parágrafo único. A utilização da reserva prevista no *caput* observará o previsto na Lei das Diretrizes Orçamentárias e só se verificará quando ocorrerem, efetivamente, eventos fiscais imprevistos cuja responsabilidade, por parte do município, for obrigatória.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida em 27 de Dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B3085BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 748/2021 – Inexigibilidade nº 071/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de meta ao contrato, para fim de acrescer a quantidade de serviços ao item 01 (um) sobre o valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.693/2022.
Será acrescido ao contrato o valor do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	78071	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	198,00	111,84	22.144,32

Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FB08AD0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa QN SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 717/2021 – Inexigibilidade nº 067/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de meta ao contrato, para fim de acrescer a quantidade de serviços em 25% ao item 01 (um) e 02 (dois) sobre o valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.694/2022.
Será acrescido ao contrato os valores dos serviços abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R$	Preço total R$
1	78048	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	132,00	111,84	14.762,88
2	78049	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	66,00	140,48	9.271,68
Valor total				R$ 24.034,56		

Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:92127246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 211/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 205/2022 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **28/12/2022 a 04/01/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
012º	267092	Leiliane Morais Soares	Agente Administrativo	Cascavel
013º	266783	Julio Cesar Klippel Klippel Liberato	Agente Administrativo	Cascavel
009º	261350	Ana Luisa Issler Vaucher	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Cascavel
08º	262634	Jalyson de Freitas Souza	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
09º	261798	Tailla Michelle Ribas	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
10º	269929	Adriana Gralak	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
11º	258948	Francilayne Moretto dos Santos	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
05º	265431	Gabriela Maria Venson	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
06º	267515	Vitor Augusto Takahashi Diniz	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
07º	264821	Matheus Augusto Anziliero	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
43º	258005	Eliane Kopchinski**	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
01º	265865	Paulo Ricardo Montini Nunes	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
02º	254370	Eduarda Luiza Menegol Kucmanski	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
11º	265010	Luana Nascimento Alencar Teixeira	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
12º	270268	Beatriz Silva Freitas de Medeiros	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
13º	265577	Larissa Lavaria Gessner	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
51º	259971	Emerson de Alvarenga Santana*	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
07º	267653	Jaqueline Pasetti Martins Magagnin	Técnico em Enfermagem / SAMU	Cascavel
08º	266894	Marcos da Silva*	Técnico em Enfermagem / SAMU	Cascavel
021º	262765	Washyngton Rodrigues Bonfim	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
022º	265293	Eliani de Souza	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
023º	266764	Elias Herculano da Silva Neto	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
024º	263358	Silvia de Oliveira Souza Leal	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel

025º	260973	Samara Angelica da Cunha*	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
026º	260431	Sandra Regina Biazatti da Silva	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
027º	259525	Jéssica Paola Chaves Rodrigues	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
028º	264497	Tania Lima Fillipe	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
029º	260442	Francisca Monica Sousa Diniz	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
050º	266823	Alynne de Oliveira Cabral*	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
100º	266721	Geovane Rodrigues Fortes**	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
04º	264453	Ximena Irene Ulcuango Mejia	Médico 12 h / UPA	Guaíra
04º	266630	Isadora Duarte Pereira*	Enfermeiro / UPA	Marechal Cândido Rondon
10º	265716	Rosinaldo Souza*	Enfermeiro / UPA	Marechal Cândido Rondon
01º	267278	Angela Botelho	Farmacêutico	Marechal Cândido Rondon
01º	263126	Sandro de Grandi	Técnico em Enfermagem / SAMU	Quedas do Iguaçu
02º	255195	Maria Izabel Antonin	Técnico em Enfermagem / SAMU	Terra Roxa
05º	265548	Hanna Katharyna Hundensky Menze	Agente Administrativo	Toledo
06º	268347	Diogo Henrique Dondi	Agente Administrativo	Toledo
17º	268815	Antony Fernandes Medeiros*	Agente Administrativo	Toledo
01º	259433	Natalie Bruna Lopes Alencar Campra	Enfermeiro / SAMU	Toledo
05º	263819	Tauane Cesaro	Médico 12 h / UPA	Toledo
02º	267132	Carlos Emanuel Wutzow	Médico 24 h / SAMU	Toledo
06º	266603	Carliane Pinto Barbosa	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
05º	266184	Patricia Rodrigues Melo	Médico 12 h / UPA	Guaíra

**Candidato autodeclarado preto ou pardo.*
*** Candidato autodeclarado portador de deficiência.*

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:526DA9C9

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	04/128/2022	09.051.532/0001-22	MIROSLAU BAILAK	R$ 2.350.000,00	27/12/2022 A 31/12/2022

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20221227_162002_68.pdf

Cascavel, 28 de dezembro de 2022.

PATRICIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D966FABC

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL EDITAL Nº 017/2022 RESULTADO FINAL TESTE APTIDÃO FÍSICA

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 017/2022
RESULTADO FINAL TESTE APTIDÃO FÍSICA

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final do Teste de Aptidão Física - TAF do Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final do TAF, dos candidatos aprovados.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Os candidatos que não constam no anexo foram reprovados e estão eliminados do certame.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA TAF
Guarda Municipal - Feminino	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE FREITAS	011.301.527-93	12.00
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA DE AGUIAR	011.301.519-37	9.00
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	9.00
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	011.301.520-67	10.00
Guarda Municipal - Feminino	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	011.301.523-39	11.00
Guarda Municipal - Feminino	ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	011.301.525-94	9.00
Guarda Municipal - Feminino	FERNANDA BONFIM MUSIAL	011.301.518-63	11.00
Guarda Municipal - Feminino	HELEN LOIOLA GONÇALVES	011.301.513-64	9.00
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	011.301.514-20	14.00
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER LOPES DOS SANTOS	011.301.527-56	15.00
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	11.00
Guarda Municipal - Feminino	JEOVANA CAROLINE DE OLIVEIRA	011.301.511-53	10.00
Guarda Municipal - Feminino	JÉSSICA TAMIE SAIJO	011.301.524-71	9.00
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	011.301.511-52	11.00
Guarda Municipal - Feminino	JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI	011.301.519-89	9.00
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	13.00
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIAS DE MORAES	011.301.523-04	9.00
Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.301.512-34	11.00
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	011.301.523-05	10.00
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA	011.301.520-58	12.00
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	011.301.524-87	12.00
Guarda Municipal - Feminino	RONICLEIA FERMINO VIEIRA	011.301.522-72	13.00
Guarda Municipal - Feminino	RUTIELE CUNHA DE QUADROS	011.301.512-42	9.00
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	10.00
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	13.00
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	12.00
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	12.00
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.301.520-06	14.00
Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	011.301.519-79	15.00
Guarda Municipal - Masculino	ALESANDRO DE SOUZA LOBO	011.301.523-35	12.00
Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	011.301.521-70	15.00
Guarda Municipal - Masculino	ALEX DE MATOS FIGUEREDO	011.301.523-14	12.00
Guarda Municipal - Masculino	ALFREDO H ROSEMBERGER	011.301.515-67	13.00
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON PENA FAE	011.301.528-89	13.00
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	011.301.519-57	9.00
Guarda Municipal - Masculino	ANSELMO DE PAULA	011.301.512-93	12.00
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO LUIS TOLVES	011.301.511-74	12.00
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	15.00
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PADILHA	011.301.528-19	12.00
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO RAFAEL RAIMUNDO DE SOUZA	011.301.524-78	12.00
Guarda Municipal - Masculino	CAIO HIRONO ALVES DOS SANTOS	011.301.525-22	12.00
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	10.00
Guarda Municipal - Masculino	CHARLES DO ESPIRITO SANTO HERMES	011.301.524-43	13.00

Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA GABRIEL	011.301.523-16	14.00
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.301.526-61	10.00
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA	011.301.515-19	9.00
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON PESSI PEREIRA	011.301.514-24	15.00
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL FELIPE DE ABREU	011.301.513-95	12.00
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	11.00
Guarda Municipal - Masculino	DANILO MARANHÃO DE OLIVEIRA	011.301.519-66	11.00
Guarda Municipal - Masculino	DEOCLESIO LENTZ DANIEL	011.301.526-37	13.00
Guarda Municipal - Masculino	DEONIR CASARIL	011.301.527-32	10.00
Guarda Municipal - Masculino	DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR	011.301.526-71	11.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO ALVES DOS SANTOS	011.301.522-81	10.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO EDMAR DA SILVA PERES	011.301.521-25	14.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO GUERINI	011.301.523-03	11.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO HIRO MOTA MINE	011.301.513-49	11.00
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO WILLIAN FERNANDES MEIRA	011.301.516-34	11.00
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO DE LOIOLA GONCALVES	011.301.513-75	10.00
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO KLEIN PRADO	011.301.523-96	11.00
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	15.00
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	011.301.525-46	15.00
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	15.00
Guarda Municipal - Masculino	ELIAS ANTUNES CAMPOS	011.301.513-96	13.00
Guarda Municipal - Masculino	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	011.301.513-43	12.00
Guarda Municipal - Masculino	ELVIS JONI SANFELICE	011.301.515-14	13.00
Guarda Municipal - Masculino	ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI	011.301.521-81	12.00
Guarda Municipal - Masculino	EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA	011.301.520-62	12.00
Guarda Municipal - Masculino	EVARISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES	011.301.515-74	9.00
Guarda Municipal - Masculino	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	011.301.515-30	13.00
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DIEGO DORNER	011.301.517-77	15.00
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO BRZOSTEK	011.301.521-42	12.00
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO GABRIEL DE SOUZA	011.301.527-08	15.00
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	011.301.515-73	14.00
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	12.00
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	011.301.527-03	13.00
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.301.516-03	11.00
Guarda Municipal - Masculino	FRANCISCO EDUARDO BOARO	011.301.524-62	10.00
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	14.00
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL HENRIQUE GARCIA DE MORAES	011.301.524-92	11.00
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	011.301.523-10	13.00
Guarda Municipal - Masculino	GEAN LOURENÇO DA SILVA	011.301.520-68	14.00
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	011.301.513-25	12.00
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	14.00
Guarda Municipal - Masculino	GLAUTON COELHO DE FARIAS	011.301.513-60	14.00
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME CARRIJO DE ARAUJO	011.301.518-44	11.00
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL	011.301.523-47	13.00
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	13.00
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD	011.301.527-26	11.00
Guarda Municipal - Masculino	GYBSON RUMENNIG TOMAIS FERNANDES	011.301.513-68	13.00
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	14.00
Guarda Municipal - Masculino	IGOR ROGÉRIO DE SOUZA MAYER	011.301.528-87	15.00
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	15.00
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	14.00
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON MARCOS SPOSITO	011.301.518-86	12.00
Guarda Municipal - Masculino	JHONNY HANS BACH OZORIO	011.301.523-11	10.00
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	15.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO HENRIQUE POLETTI	011.301.522-39	14.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	13.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	011.301.520-03	14.00
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	011.301.517-47	12.00
Guarda Municipal - Masculino	JÔNATAN SOARES DIAS	011.301.512-00	11.00
Guarda Municipal - Masculino	JONATAN VILMAR DE LIMA ALBANO	011.301.522-10	9.00
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO	011.301.518-32	15.00
Guarda Municipal - Masculino	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.301.519-96	10.00
Guarda Municipal - Masculino	JOSIEL DE BARROS JORDAN	011.301.511-88	15.00
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO GROBERIO	011.301.522-43	12.00
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO MINORU YOCHIDA	011.301.527-65	12.00
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	15.00
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROHDE	011.301.512-67	13.00
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO VILELA DIAS	011.301.522-49	13.00
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO DOS REIS MARQUES	011.301.513-70	12.00
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	11.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI	011.301.520-72	13.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	12.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	011.301.511-43	13.00
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS TELESTE FERREIRA	011.301.521-78	13.00
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	011.301.521-21	13.00
Guarda Municipal - Masculino	MARCEL SANDRO KUBO	011.301.512-65	10.00
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	011.301.518-96	12.00
Guarda Municipal - Masculino	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	011.301.515-40	11.00
Guarda Municipal - Masculino	MARIO ALVES FERREIRA	011.301.526-92	14.00
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS DE ANDRADE CAMARGO	011.301.525-07	13.00
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS GOULART CORREA	011.301.511-36	15.00
Guarda Municipal - Masculino	MAURI GOMES MORAES	011.301.525-85	9.00
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	011.301.519-55	9.00
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL RANGEL DA SILVA BONIFACIO	011.301.511-61	9.00
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL FELIPE SILVA COELHO	011.301.523-36	15.00
Guarda Municipal - Masculino	NATAN CARLOS BERNARDES KRZIZANOWSKI	011.301.518-43	14.00
Guarda Municipal - Masculino	NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR	011.301.524-39	11.00
Guarda Municipal - Masculino	NESTOR ROMEIRO MORENO	011.301.511-35	15.00
Guarda Municipal - Masculino	NICOLAS MATHEUS PUSKA FARIAS	011.301.521-67	9.00

Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	14.00
Guarda Municipal - Masculino	OSMAR LUIS ROSA	011.301.527-94	12.00
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA	011.301.513-87	15.00
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	011.301.522-97	15.00
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	011.301.520-22	12.00
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	011.301.511-29	15.00
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	12.00
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LUIS KIPPER	011.301.521-35	12.00
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO MARIANO DA SILVA	011.301.514-49	15.00
Guarda Municipal - Masculino	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	011.301.524-48	11.00
Guarda Municipal - Masculino	SOLANO NUNES BARBOSA	011.301.524-67	13.00
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO DA SILVA	011.301.524-69	13.00
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO CORREIA SOARES	011.301.513-50	15.00
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	011.301.519-21	12.00
Guarda Municipal - Masculino	TOMAS MATTOS MONTEIRO	011.301.524-56	14.00
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR JOSE GARCIA	011.301.522-89	12.00
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR KOAKOSKI	011.301.518-37	11.00
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	011.301.514-25	14.00
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS MACHADO LEMES	011.301.525-73	12.00
Guarda Municipal - Masculino	VINÍCIUS MENDES GIROLOMETO	011.301.528-24	13.00
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	011.301.523-06	10.00
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	13.00
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	011.301.512-13	14.00
Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LEITE DE SOUZA	011.301.522-65	15.00

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5404F9D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
RESOLUÇÃO n.º 05, de 27 de dezembro de 2022.

Súmula: Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Transferência Mensal para o exercício financeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidades com as disposições que lhe confere a Lei Orçamentária Anual n° 956/2022, de 21 de dezembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 946/2022, de 11 de outubro de 2022, Plano Plurianual Lei 899/2021, de 06 de julho de 2021, observado o Titulo VI da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e o art. 4°, 8° e 9° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta de créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura de despesas a serem geradas, observando a capacidade financeira estabelecida no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso conforme o Anexo I.
Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício 2023, sendo que suas programações, independente de edição formal de novo ato, poderão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.
Art. 2º. O remanejamento ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes a cobertura das despesas a serem geradas, observada a Programação Financeira de Transferência Mensal conforme o Anexo II.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I							
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso							
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)							
Exercício de 2023							
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial							
DESPESAS	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**TOTAL**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
Despesas Correntes							**R$ 1.570.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 106.000,00	R$ 106.000,00	R$ 106.000,00	R$ 106.000,00	R$ 106.000,00	R$ 106.000,00	R$ 1.337.000,00
	R$ 106.000,00	R$ 106.000,00	R$ 106.000,00	R$ 106.000,00	R$ 137.000,00	R$ 140.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00	R$ 233.000,00
	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00	R$ 24.000,00	
Despesas de Capital							**R$ 145.000,00**
INVESTIMENTOS	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 145.000,00
	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	
TOTAL GERAL	R$ 135.000,00	R$ 135.000,00	R$ 135.000,00	R$ 135.000,00	R$ 135.000,00	R$ 135.000,00	R$ 1.715.000,00
	R$ 135.000,00	R$ 135.000,00	R$ 135.000,00	R$ 135.000,00	R$ 178.500,00	R$ 186.500,00	

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 553.925.559-34

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC PR 066328

ANEXO II							
Programação Financeira de Transferência Mensal							
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)							
Exercício de 2023							
RECEITAS	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**TOTAL**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
Transferências Financeiras	R$ 142.000,00	R$ 142.000,00	R$ 142.000,00	R$ 142.000,00	R$ 142.000,00	R$ 142.000,00	R$ 1.715.000,00
	R$ 142.000,00	R$ 142.000,00	R$ 142.000,00	R$ 142.000,00	R$ 147.000,00	R$ 148.000,00	
TOTAL GERAL	R$ 142.000,00	R$ 142.000,00	R$ 142.000,00	R$ 142.000,00	R$ 142.000,00	R$ 142.000,00	R$ 1.715.000,00
	R$ 142.000,00	R$ 142.000,00	R$ 142.000,00	R$ 142.000,00	R$ 147.000,00	R$ 148.000,00	

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 553.925.559-34

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC PR 066328

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:67524188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 244/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 244/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 134.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 231 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 233 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2032000 - ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 264 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2032000 - ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 266 - 319016 - 00101 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.302.0010.2040000 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CISAMUSEP	
Despesa - 311 - 337170 - 00303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 358 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	134.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4320/64

Redução(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.1059000 - Construção e Ampliaação de Salas de Aula	
Despesa - 154 - 449051 - 00104 - OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 202 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.365.0008.2034000 - ENCARGOS DO FUNDEB - 60% - ENSINO INFANTIL	
Despesa - 275 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 353 - 339032 - 00303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 365 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	134.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 26 de dezembro de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:93C8073E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 168/2022 DE 20/12/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 168/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 871/2021 de 17/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.002.02.061.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
664 - 3.3.90.91.00.00	03000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.020.		ENCARGOS DO MUNICIPIO COM TRANSPORTE DE ESCOLARES	
701 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.700,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CULTURA	
06.004.13.392.0006.2.032.		APOIO A EVENTOS CULTURAIS	
700 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
689 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
07.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E TÉCNICA ESPORTIVA	
07.001.27.812.0007.2.033.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E TÉCNICA ESPORTIVA	
680 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
665 - 3.3.90.32.00.00	34934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.100,00
Total Suplementação:			**46.900,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:53C63A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 171/2022 DE 20/12/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 171/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 871/2021 de 17/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 29.800,00 (vinte e nove mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
693 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.750,00
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
694 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.250,00
309 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.800,00
Total Suplementação:			**29.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
63 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
03.001.04.122.0002.2.067.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
79 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	14.800,00
Total Redução:			**29.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A632962A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDIATL 1/2022

CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL 01/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
O **Município de Laranjal/PR**, por meio de seu representante legal, **torna pública**, por este edital, a realização de **Concurso Público (regime estatutário)** para seleção de candidatos aos cargos previstos no item 1.1.1 deste edital, pertencentes ao **quadro geral de servidores municipais e ao quadro de servidores do magistério municipal,** e o seu respectivo regramento, conforme abaixo disposto:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
a) Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todos os interessados em participar do certame devem realizar, obrigatoriamente, a leitura integral e acurada deste edital e da legislação citada nele antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima mencionada e do regramento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais

referentes à execução do certame, as quais serão realizadas nos sites **www.laranjal.pr.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/amp** e **www.objetivas.com.br**, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento;
b) o certame será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, situada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Rio Branco, Porto Alegre/RS, por força do **Contrato Administrativo nº 76/2022,** e será executado em conformidade com as disposições legais vigentes, inclusive no que diz respeito às normas de segurança e biossegurança. A execução do certame será fiscalizada por comissão designada pelo ente público para tal finalidade;
c) qualquer legislação citada ao longo deste documento deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até esta data, ainda que não mencionadas, EXCETO as normas de segurança e biossegurança exigidas para eventos desta magnitude, as quais poderão sofrer atualização até a realização da(s) prova(s), de forma que tais critérios serão publicizados oportunamente, em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento;
d) o certame seguirá as datas previstas no cronograma, **Anexo VI** deste edital. As disposições deste edital, inclusive no que diz respeito às datas previstas no cronograma, poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar os meios de publicidade oficiais estipulados na alínea "a" durante toda a execução do certame, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações;
e) a realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à coleta de dados necessários para sua identificação no certame e divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame em tela**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão das mesmas da publicidade oficial do certame, face ao princípio da publicidade que rege os atos da Administração Pública;
f) todas as solicitações (inscrição, reserva de vagas, etc.), fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital, em qualquer momento, são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este certame e só serão utilizados pela **Objetiva Concursos** e pela Comissão do certame para tal finalidade;
g) a qualquer tempo, durante a execução do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais/cópias autenticadas dos documentos apresentados de forma eletrônica, para **fins de confirmação da veracidade das informações prestadas e/ou documentos**, assim sendo deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado. A constatação de irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar na sua eliminação do certame, ou, ainda, exoneração, caso já tenha sido empossado, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, asseguradas, em quaisquer circunstâncias, as garantias estabelecidas pelo Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988;
h) todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília (DF). Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **10h e 18h** da data prevista no cronograma deste edital;
i) as dúvidas dos candidatos poderão ser esclarecidas, conforme determinado nas disposições finais deste edital.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

1.1. Este certame destina-se à seleção de candidatos para provimento das vagas abaixo estipuladas, conforme cada cargo, e à formação de cadastro reserva para as vagas legais que vierem a existir dentro da validade do certame.

1.1.1. Tabela de cargos:

Cargos	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a posse (1)	Carga horária semanal (2)	Vagas (3)	Vencimento Dez/22 R$ (4)	Valor da inscrição R$
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio completo e residir dentro dos limites do município de Laranjal/PR desde a data da publicação deste edital **(5)**	40h	02+CR	2.424,00	50,00
Agente de Endemias	Ensino Médio completo (6)	40h	01+CR	2.424,00	50,00
Analista de Controle	Ensino Superior completo em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia	40h	01+CR	3.532,97	100,00
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio completo	40h	02+CR	1.950,00	50,00
Auxiliar de Contabilidade	Ensino Médio completo e Curso Auxiliar, ou Técnico em Administração, Contabilidade ou Gestão Pública	40h	01+CR	2.100,00	50,00
Auxiliar de Dentista	Ensino Médio completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Dentista	40h	02+CR	1.596,03	50,00
Auxiliar de Sala	Ensino Médio equivalente ao Magistério	40h	06+CR	1.534,51	50,00
Auxiliar de Serviços Gerais	4ª Série do Ensino Fundamental completa	40h	09+CR	1.534,51	50,00
Bacharel em Educação Física	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Educador Físico	40h	01+CR	2.317,98	100,00
Balseiro	4ª Série do Ensino Fundamental completa	40h	02+CR	1.467,78	50,00
Dentista/Odontólogo	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Dentista/Odontólogo	40h	02+CR	6.652,46	100,00
Eletricista de Automóvel	4ª Série do Ensino Fundamental completa	40h	01+CR	1.500,00	50,00
Eletricista Geral	4ª Série do Ensino Fundamental completa	40h	01+CR	1.367,78	50,00
Enfermeiro Padrão	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro	40h	03+CR	3.553,52	100,00
Farmacêutico	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico	40h	01+CR	4.243,99	100,00
Fiscal de Tributos	Ensino Superior completo em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia	40h	01+CR	R$ 3.532,97	100,00
Fisioterapeuta	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta	30h	01+CR	3.639,56	100,00
Fonoaudiólogo	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo	40h	01+CR	3.639,56	100,00
Inspetor de Alunos	Ensino Médio completo	40h	01+CR	1.596,03	50,00
Mecânico	4ª Série do Ensino Fundamental completa	40h	01+CR	1.500,00	50,00
Médico Clínico Geral	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clínico Geral	40h	02+CR	15.144,00	100,00
Motorista Categorias "D" e "E"	4ª Série do Ensino Fundamental completa e CNH categoria "D" ou "E"(7)	40h	06+CR	1.596,03	50,00
Nutricionista	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista	40h	01+CR	3.396,92	100,00
Operador de máquinas	4ª Série do Ensino Fundamental completa e CNH categoria "C" ou Superior (7)	40h	02+CR	2.000,00	50,00
Orientador Social	Ensino Médio equivalente ao Magistério	40h	01+CR	1.334,51	50,00
Professor da Rede Básica de Ensino	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura Plena somada ao Magistério	20h	19+CR	1.926,80	100,00
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena específica para a disciplina e Registro no CREF/PR	40h	01+CR	2.317,98	100,00
Psicólogo	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo	40h	01+CR	3.396,92	100,00
Técnico Agrícola	Curso Técnico Agrícola completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico Agrícola	40h	01+CR	2.100,00	50,00
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem	40h	02+CR	1.596,03	50,00
Técnico em Informática	Curso Técnico na Área de Sistemas ou Informática	40h	01+CR	2.100,00	50,00
Veterinário	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Veterinário	40h	01+CR	3.639,56	100,00
REFERÊNCIAS					
1	Por **habilitação legal para o exercício da profissão,** deve-se entender todo e qualquer requisito que o Órgão regulamentador da respectiva profissão exija para fins de exercício legal daquela profissão (residência, especialização, diploma, registro, inscrição, dentre outros), de forma que a posse só ocorrerá mediante a prova de tais requisitos.				
2	A descrição das **atribuições,** de acordo com a legislação do ente público, encontra-se no **Anexo IV** deste edital. O exercício das atividades poderá requerer atendimento ao público, trabalhos aos				

	sábados, domingos, feriados, à noite, regime de plantão, uso de uniforme e/ou EPI's fornecidos pelo ente, dentre outros, se assim a legislação municipal estabelecer.
3	Por **CR,** deve-se entender Cadastro Reserva. A nomeação dos candidatos classificados dentro das vagas estabelecidas para cada cargo é assegurada e será realizada dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas. Os candidatos classificados no cadastro reserva poderão vir a ser nomeados, caso haja vacância ou criação de vaga, dentro do prazo de validade deste certame, respeitadas as regras quanto à ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.
4	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, **limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37, XI**, podendo, ainda, serem concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.
5	As exceções para a exigência de Ensino Médio completo constam, especificamente, no Art. 7º e Art. 15 da Lei nº 13.595/2018. Para o exercício das atividades, nos termos da Lei nº 13.595/2018, obrigatoriamente os candidatos deverão realizar Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40h, o qual será oferecido pelo Município após a posse e antes da entrada em exercício, exceto para quem já realizou, mediante comprovação (o não cumprimento desta regra é causa para exoneração).
6	As exceções para a exigência de Ensino Médio completo constam, especificamente, no Art. 8º e Art. 15 da Lei nº 13.595/2018. Para o exercício das atividades, nos termos da Lei nº 13.595/2018, obrigatoriamente os candidatos deverão realizar Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40h, o qual será oferecido pelo Município após a posse e antes da entrada em exercício, exceto para quem já realizou, mediante comprovação (o não cumprimento desta regra é causa para exoneração).
7	A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a ser apresentada, conforme exigência do cargo, por ocasião da posse, deverá estar **válida e regular,** nos termos da legislação brasileira de trânsito vigente, com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir. Para a realização da prova prática, os candidatos deverão **apresentar CNH válida e compatível com o(s) veículo(s) e/ou máquina(s) e/ou equipamento(s) a ser(em) utilizado(s) na realização do(s) teste(s),** conforme cada cargo, sob pena de não poder realizá-los. **NÃO serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH.**

1.1.2. Para fins de posse, os candidatos deverão **atender ao estabelecido no Capítulo VIII deste edital, sob pena de indeferimento da posse.**
1.1.3. Os ingressantes no serviço público municipal estarão subordinados à legislação municipal vigente, em especial à Lei Orgânica; à Lei nº 11/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; à Lei nº 08/2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal (somente para o quadro do magistério); à Lei nº 15/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais (exceto para o quadro do magistério); e outras leis vigentes.

CAPÍTULO II - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):

2.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma de execução deste edital, diretamente no site **www.objetivas.com.br**. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso do previsto neste edital, em desacordo com o período estabelecido no respectivo cronograma ou com a forma acima apresentada. Assim, os candidatos deverão preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.
I) Os candidatos interessados em inscrever-se para concorrer pela reserva de vagas, solicitar atendimento especial para a realização de prova, utilizar o efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate, ou, ainda, serem identificados pelo nome social, deverão verificar neste edital, o capítulo respectivo a cada situação, **para as providências quanto à solicitação, na forma e no prazo estabelecidos**. Não haverá outra forma ou prazo para recebimento das solicitações que não os estipulados nos capítulos específicos deste edital, para cada caso, tampouco será admitida a inclusão de documentos ou a alteração de informações após o encerramento do prazo estipulado.
II) Durante o período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar a inscrição utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal/PR** (Rua Pernambuco, nº 501, Bairro Centro), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **8h às 11h30min e** das **13h às 17h30min,** EXCETO no último dia de inscrições, quando o posto funcionará somente até **11h30min.**
2.1.1. Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 2.1, o candidato deverá: a) acessar o site www.objetivas.com.br; **b)** localizar o certame desejado; **c)** ler o edital na íntegra; **d)** clicar no botão "inscrição on-line"; **e)** declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em "continuar"; **f)** neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; **g)** selecionar adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, de acordo com o item 1.1.1 deste edital; **h)** preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição; **i)** seguir as orientações da página quanto ao upload dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver; **j)** enviar a solicitação; **k)** emitir o boleto para pagamento da taxa, nos termos do item 2.1.6 deste edital.
2.1.1.1. **Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF)**. O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.
2.1.1.2. É obrigatória a apresentação de **via original de documento oficial de identificação com foto** para a realização das etapas presenciais.
Consideram-se **documentos válidos** para identificação do participante: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997e Cédula de Identidade para Estrangeiros.
I) Ressalvadas as disposições de capítulo específico neste edital ou do edital de convocação para etapa presencial, NÃO serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; carteira funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
2.1.2. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, conforme as especificações do item 2.1.1.2 e seu inciso, inclusive no que diz respeito ao ingresso à prova. Caso o documento de identidade oficial do candidato estiver aberto, avariado ou com foto desatualizada, este deverá utilizar outro documento (dentre os citados no item 2.1.1.2).

2.1.3. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado **durante o período de inscrições**. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em "**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**", **informando seu nome social** e as demais informações necessárias **em campo próprio,** conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.
2.1.4. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.
I) Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.
II) A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação, e, ainda, quanto às disposições do item 2.1.5.

2.1.5. Considerando-se que as provas objetivas deste certame ainda não possuem definição em relação ao(s) turno(s), existindo a possibilidade de serem realizadas **na mesma data e turno**, orienta-se aos candidatos para que efetuem UMA ÚNICA INSCRIÇÃO. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato e ambas as provas coincidirem na mesma data e turno, o candidato deverá optar POR UMA DAS PROVAS, **sendo vedado realizar mais de uma prova na mesma data e turno**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.
2.1.6. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no cronograma para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela **área do candidato.**
2.1.7. O boleto gerado será do BANCO DO BRASIL, de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) deverá iniciar com o número **001.** A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.
2.1.7.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.
2.1.7.2. Além de averiguar as informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, BEM COMO QUE ESTÁ DEVIDAMENTE INSCRITO NO CARGO DESEJADO. É vedada a **alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição**, independentemente das inscrições já terem se encerrado ou não. Qualquer alteração de opção de cargo, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo, **sendo vedada, ainda**, **qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outras vagas e/ou outros certames**.
2.1.7.3. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no cronograma de execução deste edital, em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. NÃO será aceito pagamento por meio de pix, banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão de fundo na data de vencimento do boleto.
2.1.7.4. **O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento)**, seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), ou pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no cronograma deste edital.
2.1.7.5. Os candidatos deverão evitar utilizar meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, em alguns casos, o pagamento não é processado de imediato, podendo ocasionar o registro de pagamento vencido quando a entidade efetivamente faz a compensação na conta do beneficiário do boleto. O candidato é o único responsável por garantir que o seu pagamento seja processado dentro do último dia de pagamento.
2.1.7.6. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no cronograma, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O signatário deste edital, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista, no cronograma deste edital, como último dia de pagamento.
2.1.7.7. O candidato que solicitou sua inscrição, devidamente, terá a mesma homologada somente após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.**
2.1.7.8. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

PARTE II - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.2. Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no cronograma deste edital, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.
2.2.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos.
2.2.2. **Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições**. Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento, etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.
2.2.3. Divulgada a homologação definitiva das inscrições e mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no mesmo, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.
2.2.3.1. No caso da exceção prevista no item 2.2.3, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item 2.2.3, a inclusão, provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III – DA RESERVA DE VAGAS

3.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII e Decreto nº 9.508/2018, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de **5%** do total das vagas existentes e das futuras.
I) Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir em cada cargo, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, a 4ª vaga será a 61ª e assim sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 3.1.
3.1.1. O percentual acima previsto será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.
3.1.2. **Para fins de posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.
3.1.2.1. Cumpre enfatizar que, após a posse, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições do cargo.
3.1.2.2. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

3.1.3. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo IV** deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto nº 9.508/2018, particularmente o Art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida.
3.1.3.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.

3.1.4. Para concorrer pela reserva de vagas para PcD, **especificamente durante o período de inscrições,** o candidato interessado, ao realizar sua inscrição, deverá: **a)** clicar no campo "**Modalidade de Concorrência**"; **b)** escolher a opção "vagas **reservadas**"; **c)** selecionar a modalidade "**PcD - Pessoa com Deficiência**"; **d) anexar o Requerimento – PcD** (**Anexo I deste edital),** devidamente preenchido e assinado, acompanhado de **laudo médico emitido há menos de um ano, caso não contenha expressamente a informação de que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como da provável causa da deficiência **(o requerimento e o laudo deverão ser digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.
I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.**
3.1.5. Com fulcro na Lei nº 7.853/1989, Art. 8º, II e no Decreto nº 9.508/2018, Art. 7º e, **tendo em vista o disposto no item 8.3.1 deste edital (avaliação da aptidão física e mental para a posse),** cumpre salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, uma vez que essa verificação diz respeito a procedimento relacionado aos atos para a posse; entretanto, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item
3.1.4 deste edital e seu inciso.
3.1.5.1. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 3.1.4 deste edital e seu inciso, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.
3.1.6. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.
3.1.6.1. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para PcD, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.
3.1.7. **O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não isenta o candidato de submeter-se, quando nomeado, à avaliação estabelecida no item 3.1.5 deste edital, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, na forma regrada por este edital e pela legislação em vigor, devendo, para tanto, comparecer munido do original ou cópia autenticada do laudo apresentado quando da solicitação da inscrição.**
3.2. Os candidatos com deficiência que tomarem posse pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3.3. A nomeação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.
3.4. Em caso de desistência de candidato com deficiência que tenha sido nomeado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
3.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, dentre outros) deverão, **durante o período de inscrições**, especificamente: **a)** clicar no campo "condições **especiais para realização de prova**"; **b)** escolher a opção "sim"; **c)** selecionar o tipo de atendimento necessário; **d)** anexar o Requerimento - Atendimento especial (**Anexo II deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso **(o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.
I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados.**

4.1.1. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, de neles prosseguir ou, ainda, que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.
4.1.2. Exceto previsão em contrário, durante a realização de prova, somente será permitida a ingestão de água. Dessa forma, cumpre enfatizar que **os candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias não permitidas** deverão solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova, comprovando a necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital e seu inciso. No caso de ter o seu pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento que deve estar acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo.
4.2. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, **o cumprimento integral do item 4.1 deste edital e seu inciso – conforme cada caso – é condição indispensável para o deferimento da solicitação.** Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer, etc., conforme exigido para cada situação no Anexo II deste edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.
4.2.1. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Objetiva Concursos** solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
4.3. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.

4.4. Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital e seu inciso, deverão comparecer, ao local de prova, munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame ou, ainda, de não poderem utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.
4.5. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.
4.5.1. O(a) acompanhante deverá:
a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame;
b) apresentar documento de identificação oficial;
c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.
4.5.2. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.
4.5.3. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período.
Contudo, **somente a lactante que cumprir integralmente as disposições do item 4.1 deste edital e seu inciso poderá compensar o tempo despendido na amamentação**.

CAPÍTULO V – DAS ETAPAS

PARTE I – COMUM A TODAS AS ETAPAS

5.1. Este certame será composto pelas etapas abaixo dispostas, as quais serão constituídas nos termos do item 5.1.1 e parte específica deste capítulo:
a) PROVA OBJETIVA, de caráter **eliminatório/classificatório**, em 1ª etapa, à qual se sujeitarão todos os candidatos;
b) PROVA PRÁTICA, de caráter **eliminatório/classificatório**, em 2ª etapa, para os candidatos aos cargos da **TABELA D** do item 5.1.1 deste edital, desde que habilitados na prova eliminatória anterior e, em conformidade com a parte específica da prova prática, contida neste capítulo;
c) PROVA DE TÍTULOS, de caráter **classificatório**, como última etapa, para os candidatos aos cargos da **TABELA A** do item 5.1.1 deste edital, desde que habilitados na prova eliminatória e, em conformidade com a parte específica à prova de títulos, contida neste capítulo.
5.1.1. Constituição e pontuação de cada etapa:

Cargo	Tipo de prova	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PESO TOTAL(1)(2)
TABELA A					
Professor da Rede Básica de Ensino	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Professor de Educação Física		Legislação específica do cargo	10	2,00	20,00
		Conhecimentos específicos	20	3,00	60,00
	Títulos				10,00
TABELA B					
Analista de Controle	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Bacharel em Educação Física		Legislação específica do cargo	10	2,00	20,00
Dentista/Odontólogo		Conhecimentos específicos	20	3,00	60,00
Enfermeiro Padrão					
Farmacêutico					
Fiscal de Tributos					
Fisioterapeuta					
Fonoaudiólogo					
Médico Clínico Geral					
Nutricionista					
Psicólogo					
Veterinário					
TABELA C					
Agente Comunitário de Saúde	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00
Agente de Endemias		Matemática	05	2,00	10,00
Auxiliar Administrativo		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00
Auxiliar de Contabilidade		Conhecimento básico de Informática	10	2,00	20,00
Auxiliar de Dentista		(Word e Excel)			
Auxiliar de Sala					
Inspetor de Alunos					
Orientador Social					
Técnico Agrícola					
Técnico em Enfermagem					
Técnico em Informática					
TABELA D					
Motorista Categorias "D" e "E"	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00
Operador de Máquinas		Matemática	05	2,00	10,00
		Conhecimentos Específicos	10	2,00	20,00
		Legislação de trânsito	20	3,00	60,00
	Prática				50,00
TABELA E					
Auxiliar de Serviços Gerais	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Balseiro		Matemática	10	2,00	20,00
Eletricista de Automóvel		Conhecimentos Gerais	20	3,00	60,00
Eletricista Geral					
Mecânico					
REFERÊNCIAS					
1	A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua nota final na prova				

	objetiva e, para os casos em que não há 2ª etapa, nota no certame, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
2	A pontuação obtida pelo candidato nas provas posteriores à prova objetiva, se e conforme aplicado a cada cargo, nos termos do item 5.1, será somada à nota obtida na prova objetiva, para composição da nota final.

5.1.2. Todas as etapas têm sua data prevista no cronograma de execução deste edital e serão realizadas preferencialmente na cidade de Laranjal/PR, observando-se, ainda, o estabelecido no item 2.1.5 deste edital.
5.1.2.1. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, por meio do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.
5.1.2.2. Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização de prova, esta poderá ser realizada em nova data, em dias ou turnos distintos, ou, ainda, em cidades vizinhas. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais anteriormente mencionados, as novas disposições serão publicizadas com, no mínimo, **08 dias de antecedência da prova.**
5.1.3. **A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato**.

5.1.4. NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova, NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.
5.1.5. **Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato**.
5.1.6. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme o item 2.1.2 deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e atenda as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que, em caso de ausência, inadequação do documento de identificação ou, ainda, descumprimento das regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.**
5.1.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias.** Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.
5.1.8. Além do documento de identificação oficial, o candidato deverá apresentar, ainda, o **documento de inscrição** e o **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.
5.1.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente; **e)** será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.
5.1.10. Ainda, após o ingresso ao espaço de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas,** aos candidatos, as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:
a) comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
b) solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
c) ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou edital de convocação);
d) manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
e) consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, Ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
f) manter consigo e/ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova ou no edital de convocação para a respectiva;
g) portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).
5.1.10.1. **ATENÇÃO**: Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha os candidatos a não levarem para o espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta**.
5.1.11. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 5.1.10 e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.
5.1.12. Nos casos de eventual falta de prova ou material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.
5.1.13. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando, assim, no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.
5.1.14. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que**:
a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento não permitido, de qualquer natureza;
d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;
f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado a sua realização ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos.**
5.1.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado deste certame.
PARTE II - ESPECÍFICA PARA A PROVA OBJETIVA:
5.2. A respectiva prova será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com até **04 alternativas**, das quais somente **uma será a correta**. As questões de cada disciplina, nos termos do item 5.1.1 deste edital, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes no **Anexo V** deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo cargo.
5.2.1. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **50% ou mais na nota final da prova objetiva, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas**.
5.2.2. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova,** munidos de **documento de identificação oficial,** nos termos do item 2.1.2 deste edital e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.
5.2.3. Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).
5.2.4. Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica).
5.2.5. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.
5.2.6. O cartão de respostas, não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo, no local correto, com atenção e à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva**.
5.2.7. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**
5.2.8. O tempo de duração da prova objetiva será de até **3 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.
5.2.9. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorrida 1 hora de prova**, contada do efetivo início das provas.
5.2.9.1. Por questões de segurança, o candidato que sair antes do tempo previsto no item 5.2.9 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe garantida vista de prova padrão e do cartão de respostas para interposição de recursos, conforme estabelecido no item 6.2.1 do presente edital.

5.2.10. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.
5.2.11. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.
5.2.12. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões. 5.2.13. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.
PARTE III - ESPECÍFICA PARA A PROVA PRÁTICA (Somente para os cargos estabelecidos na alínea B do item 5.1):
5.3. **Da especificação da prova prática** : A prova prática, a ser executada por Banca Técnica, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo listadas no **Anexo IV** deste edital, observados os critérios mínimos dispostos a seguir.
5.3.1. A prova prática será aplicada conforme especificações que seguem. Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas e/ou em casos de comprovada necessidade técnica, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do cargo.
I. Para Motorista: A prova prática consistirá de exame de direção de **caminhão basculante**, com o mesmo percurso a todos os candidatos, que devem conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:
a) verificar a condição e segurança do veículo;
b) identificar e utilizar equipamentos de segurança;
c) ligar e arrancar o veículo;
d) manobrar e conduzir o veículo por trajeto determinado, demonstrando habilidade e perícia de direção, além de adotar condução defensiva;
e) parar, estacionar e arrancar o veículo;
f) estacionar o veículo em local determinado, no exato espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura no solo;
g) manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação, de pedestres e do veículo;
h) desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança. ATENÇÃO: Do total da pontuação máxima correspondente à prova prática será subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.
II. Para Operador de Máquinas: A prova prática consistirá de exame de operação de **retroescavadeira**, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:
a) verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
b) ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;
c) manobrar e conduzir o equipamento pelo trajeto determinado;
d) parar, estacionar e arrancar o equipamento;
e) operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
f) cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
g) manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do equipamento;

h) desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança. ATENÇÃO: Do total da pontuação máxima correspondente à prova prática será subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.
5.3.2. A prova prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 50 pontos**, sendo considerado aprovado somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a **25,00 (vinte e cinco) pontos na prova prática**.
5.3.3. Das disposições gerais da prova prática:
5.3.3.1. Serão convocados a prestar a prova prática **todos os candidatos aprovados na 1ª etapa do certame**. 5.3.3.2. Dependendo do número de candidatos inscritos e das condições de realização da prova, poderão ser convocados a prestar a prova prática **todos os candidatos que prestarão a prova objetiva**, no mesmo dia de realização desta, EM TURNO INVERSO.
5.3.3.2.1. Se aplicada a prova prática no mesmo dia da prova objetiva, somente será divulgada a nota dos candidatos que tenham logrado aprovação na prova objetiva. O candidato reprovado na prova objetiva, mesmo tendo realizado a prova prática, será considerado reprovado no certame e, portanto, não terá sua nota da prova prática divulgada.
5.3.3.3. Para fins de identificação/desidentificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova, trajados e calçados adequadamente para o teste, conforme as peculiaridades do cargo, munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 2.1.2 deste edital. No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.
5.3.3.3.1. Os candidatos deverão apresentar-se portando, ainda, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com os veículos e/ou máquinas e/ou equipamentos a serem utilizados na realização dos testes**, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver essa exigência na CNH. Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH e será aceita a CNH digital, desde que o candidato acesse o aplicativo "CNH Digital" na presença do fiscal, na hora exata da identificação.**
5.3.3.3.2. Tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.
5.3.3.4. Para a realização da prova prática, será determinado um tempo máximo compatível com a avaliação proposta, igual para todos os participantes, conforme cada cargo, sendo que, além do tempo máximo destinado à realização da prova, cada candidato disporá de até **02 minutos** para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização.
5.3.3.5. Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão de provas, tomando-se por base as atribuições do cargo, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.
5.3.3.6. Na realização da prova prática, os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e dos demais presentes, podendo ser realizada a imediata eliminação do candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na operação dos equipamentos, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.
5.3.3.7. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não interferir na avaliação do próximo candidato. **5.3.3.8. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação, de modo que as provas serão avaliadas e corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.**
5.3.3.8.1. Em data e local a serem divulgados por edital, será realizada a identificação das provas práticas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação às provas devidamente corrigidas.
5.3.3.9. Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da prova prática na data fixada para sua realização, os executores do certame reservam-se o direito de transferir a realização dos testes e de publicizar a nova convocação com, no mínimo, **08 dias de antecedência da nova data.**
PARTE VI - ESPECÍFICA PARA A PROVA DE TÍTULOS (Somente para os cargos estabelecidos na alínea C do item 5.1):
5.4. Esta etapa tem caráter **classificatório**, sendo que o candidato que deixar de participar da mesma não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.
5.4.1. Grade de títulos que poderão ser apresentados para fins de pontuação:

<table>
<tr><th colspan="2">Categoria (somente cursos concluídos)</th><th>Pontuação por Título</th><th>Forma de apresentação</th></tr>
<tr><td rowspan="2">1. Pós-graduação*</td><td>Doutorado** Stricto sensu</td><td>4,5</td><td rowspan="2">a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.</td></tr>
<tr><td>Mestrado** Stricto sensu</td><td>3,0</td></tr>
<tr><td>Somente títulos que guardarem relação direta com as atribuições do cargo</td><td>Especialização** Lato Sensu/MBA/ Residência</td><td>2,5</td><td rowspan="2">b) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, e/ou residência, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. b.1) Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização Lato Sensu (a distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação Lato Sensu" ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização/residência.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Pontuação máxima: 10,00 pontos</td></tr>
<tr><td colspan="4">*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso no cargo. Nos casos em que constar no item 1.1.1 mais de um curso/titulação especificado como exigência para posse, em relação ao excedente prevalecerá a seguinte regra:</td></tr>
<tr><td colspan="4">a) o que estiver separado por ponto e vírgula ou ou poderá ser listado e anexado para avaliação da Banca;</td></tr>
<tr><td colspan="4">b) o que estiver separado por e ou e/ou não deverá ser listado e anexado, pois serão considerados cumulativamente como exigência para a posse.</td></tr>
<tr><td colspan="4">** Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.</td></tr>
<tr><td colspan="4">I. O candidato somente poderá apresentar um único Título em cada categoria (um para Doutorado, um para Mestrado e um para Especialização).</td></tr>
<tr><td colspan="4">II. Os Títulos, quando expedidos por instituições estrangeiras e/ou em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.</td></tr>
</table>

5.4.2. Após a prova eliminatória, os candidatos que lograram aprovação e que desejarem lograr pontuação na última etapa do certame deverão apresentar as documentações necessárias, impreterivelmente, no período determinado pelo edital de convocação, a ser divulgado posteriormente, **seguindo estritamente o procedimento abaixo descrito**. Não serão recebidos títulos em outra ocasião, tampouco de outra forma, devendo o candidato:
a) providenciar o título específico que lhe concede direito à posse (concluído ou em andamento) – este título não será fruto de pontuação, mas seu upload é obrigatório para primazia da isonomia da avaliação;
b) providenciar todos os documentos que pretende apresentar para pontuação, atendo-se à lista de itens fruto de pontuação, conforme o item 5.4.1 deste edital, **não sendo pontuados documentos que não constem no respectivo item**;
c) realizar a digitalização individualizada de TODOS os documentos estabelecidos nas alíneas "a" e "b", acima descritas, **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados;
d) salvar cada uma das digitalizações em ARQUIVO SEPARADO, em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;
e) nomear cada arquivo digitalizado com a descrição do documento que ele representa;

f) acessar a área do candidato, clicar no campo "**Prova de títulos**" e ADICIONAR cada um dos arquivos digitalizados no seu respectivo campo. EXEMPLO: adicionar o arquivo relativo ao diploma da graduação no campo relativo à graduação, adicionar o arquivo relativo ao diploma do mestrado no campo relativo ao mestrado e, assim, sucessivamente.
5.4.2.1. O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação oficial utilizado para a inscrição (nome alterado devido a casamento, separação ou, ainda, nome incompleto, abreviado ou com erros de digitação) deverá:
a) digitalizar o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);**
b) salvar as digitalizações em ARQUIVO ÚNICO, em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;
c) acessar a área do candidato, clicar no campo **"prova de títulos**";
d) adicionar o arquivo digitalizado no campo "**Documento comprobatório de alteração de nome**".
5.4.2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato adicionar correta e completamente cada um dos documentos no seu campo relativo, **bem como certificar-se de que a documentação está correta e devidamente anexada antes de enviá-la.**
5.4.2.3. Se o candidato não anexar o título específico que concede direito à posse (concluído ou em andamento), ou anexar algum documento comprobatório e este não cumprir com o exigido no item 1.1.1, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.
5.4.2.4. Se o candidato identificar, após o envio dos arquivos, alguma inconformidade, deverá repetir todo o procedimento estabelecido pelo item 5.4.2 deste edital e seus subitens novamente. Não serão aceitas complementações e/ou correções enviadas de forma esparsa, fora do procedimento padrão e/ou prazo estabelecido para a respectiva etapa, tampouco se fará contato com os candidatos para informar inconformidade. 5.4.3. **Cumpre salientar que, quando da posse, os candidatos deverão apresentar as vias originais/cópia autenticada dos documentos apresentados eletronicamente, para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados em arquivo digitalizado, sob pena de eliminação do certame e impossibilidade da posse.**
5.4.4. Nos termos do item 2.1.4 deste edital e seus incisos, cumpre salientar que o candidato interessado em participar desta etapa deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em cada inscrição realizada e para a qual haja esta etapa, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará a não pontuação dos documentos.
5.4.5. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
5.4.6. **NÃO** serão pontuados os Títulos:
a) cuja digitalização não estiver completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
b) que não estiverem corretamente anexados;
c) que contenham erro de digitalização;
d) de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência da posse;
e) sem relação direta com as atribuições do cargo;
f) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
g) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
h) de cursos não concluídos;
i) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
j) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
k) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, conforme grade de pontuação;
l) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
m) que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital.
5.4.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, sem prejuízo das disposições da alínea "g" das Disposições Preliminares deste edital, asseguradas, em quaisquer circunstâncias, as garantias estabelecidas pelo Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

6.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital. Todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente com o edital de cada evento, **especificamente.** Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame. 6.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no site **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.
6.1.1.1. Para os candidatos que não tenham acesso à internet, será disponibilizado computador para interposição de recursos em **local, horário e período a ser divulgado no edital que abre o período de recursos de cada evento**, especificamente.
6.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.
6.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, no endereço eletrônico **www.objetivas.com.br**, vista da(s) prova(s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.
6.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.
6.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**
6.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.
6.6. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos. 6.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

6.8. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no site **www.objetivas.com.br**. Todos os pareceres exarados estarão disponíveis na **Prefeitura Municipal de Laranjal/PR,** para consulta pública dos interessados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VII – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A constituição da nota final dar-se-á nos termos das referências (1) e (2) que constam no item 5.1.1 deste edital, conforme aplicado a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital, na parte específica para cada etapa, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

7.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:

a) 1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa;

b) 2ª preferência: candidatos que comprovarem o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;

c) 3ª preferência: pela nota obtida, conforme provas e disciplinas previstas, na ordem que segue: **1.** obtiver maior nota na prova objetiva; **2.** obtiver maior nota em conhecimentos específicos; **3.** obtiver maior nota em língua portuguesa; **4.** obtiver maior nota em matemática.

d) 4ª preferência: maior idade (exceto os enquadrados na letra "a" deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;

e) 5ª preferência: persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por **sorteio,** o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

7.3. Tendo em vista o disposto no item 2.1.4 deste edital e seus incisos, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado em utilizar a prerrogativa contida na alínea "B", do item 7.2, deverá, ao realizar a inscrição: **a)** clicar no campo "**jurado**"; **b)** marcar "declaro **o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal**"; **c) anexar** o Requerimento – Desempate (condição de jurado) (**Anexo III deste edital),** devidamente preenchido e assinado, acompanhado de certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, que comprovem o efetivo exercício da função de jurado **(o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza**.

7.4. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados**, por cargo, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas: **a) 1ª:** Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos; **b) 2ª:** lista de candidatos com deficiência, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

7.5. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

7.6. Publicado o resultado final e consequentemente a homologação final, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente por meio dos sites **www.laranjal.pr.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amp**. A partir deste momento, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais **especificamente junto ao ente público**, por meio de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

7.7. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 7.6, assim como manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados junto ao ente público, até que se expire o prazo de validade do certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua nomeação, bem como viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse.

7.8. Os executores deste certame não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial, eletrônico e/ou telefones informados erroneamente ou não atualizados.

CAPÍTULO VIII – DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1. Realizada a homologação final do certame, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, o ente público dará início aos trâmites necessários para o ingresso dos servidores (nomeação e posse), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

8.2. A nomeação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 7.6. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via postal e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.

8.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, prorrogáveis por igual período, a **pedido, para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e tomar posse:**

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;

f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;

g) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

h.1) Para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse/contratação; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;

j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

k) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

8.3.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pelo ente público, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a

incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilita o deferimento da posse– candidatos com deficiência devem verificar as atribuições do cargo pretendido e, ainda, o **Capítulo III** deste edital.

8.3.2. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar (somente para Ensino Fundamental ou Médio), diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, quando houver, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).

8.4. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 8.3 deste edital e seus subitens, quando da posse, é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

I) Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

8.5. Além dos documentos previstos no item 8.3 deste edital e seus subitens, os candidatos deverão apresentar, para fins de confirmação da veracidade, **as vias originais/cópia autenticada de todos os documentos apresentados de forma digitalizada, quando da inscrição e/ou prova de títulos.**

8.6. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado ao ente público, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.

8.7. Assinado o termo de posse, o candidato terá **30 dias,** contados da data de assinatura do termo de posse, prorrogáveis por igual período, a **pedido, para entrar em exercício.** 8.8. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 8.6 deste edital), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão de cargo; **cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a convocação da mesma**.

9.1.1. As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento à prova deverão ser solicitados ao fiscal no dia da referida prova.

9.2. O Concurso Público terá validade por **02 anos** a partir da data de homologação final, prorrogáveis por mais **02 anos**, a critério do ente público.

9.3. O ente público e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio de documentos por meio digital (quando for o caso), exceto aos que, comprovadamente, derem causa.

9.4. A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar, para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a local, data e horário de prova ou outras informações referentes à execução do certame. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes à execução deste certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou telefone da **Objetiva Concursos**, caso necessário. Em relação à execução do certame, NÃO haverá encaminhamento de comunicação via postal.

9.5. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o ente público e a empresa **Objetiva Concursos** não dispõem de cursos preparatórios para concursos, não fornecem apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, tampouco fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

9.6. Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do link www.objetivas.com.br/duvidas. Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no link supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos**, por meio do telefone (51) 3335-3370, **exclusivamente em dias úteis, no horário das 9h às 11h45min e das 13h30min às 16h,** ou por meio da opção "Entre em Contato", que consta na mesma página do link.

9.6.1. A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo (realização da inscrição, pagamento de boleto, interposição de recursos, etc.) deverá ser providenciada pelo candidato junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 02 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

9.6.2. Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para a posse, uma vez que, além dessas informações já constarem explícitas no item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a legislação de criação dos cargos, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos admissionais, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pelo ente público, nos termos da legislação.

9.7. É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada por meio do link www.objetivas.com.br/fale-conosco e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado no prazo de até 05 dias úteis e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

9.7.1. Cumpre salientar que as impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos NÃO SERÃO RESPONDIDAS.

9.8. Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 9.7 deste edital e consequente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos da alínea a, das disposições preliminares deste edital, a leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

9.9. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **comissão do ente público** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

9.10. Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos:

Anexo I – Requerimento - PcD;
Anexo II – Requerimento - atendimento especial;
Anexo III – Requerimento - desempate (condição de jurado);
Anexo IV – Descritivo das atribuições;
Anexo V – Conteúdos programáticos;
Anexo VI – Cronograma de execução.

Laranjal/PR, 23 de dezembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I	
REQUERIMENTO - PCD	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:	
Tipo de deficiência	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
Nome do Médico Responsável pelo laudo:	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência. **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais. **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a não apresentação ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Diante do exposto**: (___) Apresento **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano,** o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com nome e assinatura do médico. (___) Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido na data de ___/___/_____, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e que se **trata de deficiência irreversível**, com nome e assinatura do médico.	
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO	
a) Providenciar o **Laudo** exigido (vide item 3.1.4 deste edital);	
b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;	
c) digitalizar o requerimento e o laudo **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);	
d) salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;	
e) proceder conforme o item 3.1.4 deste edital e seu inciso.	
ATENÇÃO:	
- A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. O candidato que necessite de atendimento especial deverá proceder conforme disposto no Capítulo IV deste edital.	
- Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).	

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO II		
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome completo do candidato:		
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA	
Documento de Identificação Oficial:	CPF:	
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]	
E-mail:		
MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA		
(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	(__) Sala para amamentação (Candidata lactante).	
(__) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte:	_____ (__) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).	
(__) Auxílio para preenchimento do cartão de	resposta (Candidato com deficiência visual). (__) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).	
(__) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	(__) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).	
	(__) Ledor (Candidato com deficiência visual).	
(__) Tempo adicional de	1 hora (__) Outro (descrever nas linhas abaixo):	
DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):		
DECLARAÇÃO		
Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização da(s) prova(s) deste certame. **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO,** ademais, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.		
COMPROVANTES E PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL		
a) Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso:		
1. Lactantes: Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s);		
2. Demais situações: laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado (emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.		
3. Para tempo adicional: no caso de **01 hora de tempo adicional,** além do laudo, também deverá ser apresentado **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.		
b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;		
c) digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);		
d) salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;		
e) proceder conforme o item 4.1 deste edital e seu inciso.		

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO III
REQUERIMENTO - DESEMPATE (CONDIÇÃO DE JURADO)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: [ ]	Telefone Celular: [ ]
E-mail:	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pelo efetivo exercício da função de jurado (conforme Art. 440 do Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008. **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO,** ademais, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Assim sendo,** seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.	
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO	
a) Providenciar o documento comprobatório (vide item 7.3 deste edital);	
b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;	
c) digitalizar este requerimento e o documento comprobatório **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);	
d) salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;	
e) proceder conforme o item 7.3 deste edital e seu inciso.	

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

_____
Local/Data

_____
(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO IV
DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Descrição Analítica: Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, cadastrar e manter atualizados os cadastros de todas as pessoas de sua micro área orientando famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população correspondente à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Trabalhar com acompanhamento e cadastramento de famílias em base geográfica definida, a micro área. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe. Cadastrar todas as pessoas da sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Dialogar com a população, observar o ambiente físico, avaliar as condições de higiene, verificar a existência de animais, observar o relacionamento entre os membros da família, detectar problemas de saúde e social, acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças, acompanhar a evolução da gestação, acompanhar doentes portadores de doenças crônico degenerativas, encaminhar para serviço de saúde, verificar obediência à prescrição médica, controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio, identificar casos de violência doméstica. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando o agente possuir habilitação). Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE ENDEMIAS: Descrição Analítica: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e das secretarias de saúde estaduais e municipais. Tipos de controle dos vetores de dengue na atenção básica à saúde, construindo uma nova prática na atenção à saúde tendo noções básicas de educação em saúde, tipos de tratamentos, uso de equipamentos de proteção, pesquisa em pontos estratégicos, criadouros e depósitos, classificação dos criadouros, criadouros vinculados ao armazenamento de água, depósitos passíveis de remoção ou proteção, depósitos naturais, fiscais de resíduos ou animais na cidade. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata, e demais atividades inerentes do cargo.

ANALISTA DE CONTROLE: Descrição Analítica: Presta serviços administrativos e de controle nas áreas de finanças, tributação, licitação, Recursos Humanos, controle de frotas, convênios, projetos, saúde, educação, legislação, planejamento e execução orçamentária. Lançamento da execução orçamentária, como empenho, liquidação, pagamento, receita, lançamentos da extra e do realizável e controle bancário. Lançamento de tributos, arrecadação, inscrição em dívida ativa, controle de lançamentos por contribuintes, emissão de Alvarás, habite-se, certidão negativa. Procedimentos licitatórios completos, incluindo contratos e controles de execução dos mesmos. Admissão e demissão de servidores, elaboração da folha de pagamentos e todas as obrigações decorrentes do controle de recursos humanos. Controle de frotas e lançamentos de movimentação por veículo, equipamento e ou máquinas. Alimentar o SICONV com projetos, acompanhamento e execução de convênios e prestação de contas. Atribuições relativas à parte administrativa e profissional da educação e saúde. Elaboração de Projetos. Elaboração e controle de leis e atos administrativos. Controle do desempenho e avaliação das leis Orçamentárias, quais sejam: PPA, LDO e LOA. Controle da Execução Orçamentária. No que couber, cada servidor alimentará o sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Descrição Analítica: Executar serviços auxiliares de apoio administrativo. Efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário; Digitar correspondências, demonstrativo s, relatórios e certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, atendo-se aos conteúdos a serem copiados e as regras básicas de estética, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho; Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais extratos bancários, recibos, fitas e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentos de origem; Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, a fim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle; Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados; Redigir

correspondências de natureza simples, demonstrando assuntos rotineiros; Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis; Realizar controle de gastos de combustível, telefonemas, tiragem de fotocópias, saída de bem patrimoniais e veículos, contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registro pertinentes; Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações; Auxiliar na elaboração de prestação de contas; Controlar material de expediente, material de limpeza, conservação e outros utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado; Operar máquinas duplicadoras, preparando e zelando pelo material e pelas máquinas; Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE: Descrição Analítica: Realizar as escriturações contábeis, visando demonstrar as receitas e despesas; auxílio na elaboração de balancetes auxiliares e demonstrativos contábeis conforme Lei nº 4.320/64; aplicar técnicas apropriadas para apresentar resultados parciais e/ou totais da situação patrimonial, orçamentária e financeira; organizar boletins de receitas e despesas; arquivar documentos; organizar relatórios com dados estatísticos; auxiliar na elaboração de Decretos e Projetos de Lei para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares ao orçamento municipal; auxiliar nos processos de prestações de contas aos Órgãos Estaduais e Federais em meio físico e informatizado, tais como Balanço Anual, Merenda Escolar, Transporte Escolar, PDDE, Sim-Am, Sit, Siops, Siconfi, Siope, Portal da Transparência, Audiências Públicas Quadrimestrais, entre outras; auxiliar na confecção dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária, exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para publicação; proceder às verificações dos prazos de validade e solicitações das Certidões Negativas do Município junto aos Órgãos Estaduais e Federais; acompanhamento e controle dos índices aplicados em Saúde, Educação, Pessoal e Fundeb; - participar das reuniões dos Conselhos Municipais quando solicitado; conferir os documentos fiscais e seus devidos atestos, promovendo a conciliação de seus valores com os respectivos empenhos a liquidar; auxiliar na classificação orçamentária e verificação dos saldos das respectivas dotações; emitir requisições de empenhos, notas de empenhos, liquidações e previsões de pagamentos, realizando também a baixa destes pagamentos no sistema; realizar quando necessário as conciliações bancárias na conferência dos extratos bancários com os saldos contábeis ao final de cada mês; interpretar a legislação referente a contabilidade pública; auxiliar os setores responsáveis pela elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Proposta Orçamentária Anual; confeccionar de cópias de documentos/comprovantes aos credores ou a órgãos externos de fiscalização; digitalizar os dados relacionados ao sistema contábil; auxiliar o Poder Executivo Municipal e demais unidades organizacionais da administração nos assuntos de natureza contábil; executar as demais tarefas ligadas a sua área de atuação, determinadas pelo Contador Público e/ou Prefeito Municipal.

AUXILIAR DE DENTISTA: Descrição Analítica: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; executar outras atividades afins.

AUXILIAR DE SALA: Descrição Analítica: Auxilia os alunos e professores, acompanha as crianças para o recreio e banheiro, organiza a sala, atende os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças e colabora na organização da instituição.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Descrição Analítica: Efetuar a ronda e guarda das instalações públicas; Efetuar rondas diurnas e noturnas, periódicas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados; Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem como medida de segurança; Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas instalações, jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistema de iluminação, levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção; Executar serviços de vigilância em prédios, logradouros e outros locais públicos ou de responsabilidade do Município e demais serviços relacionados com o cargo; O exercício do cargo exige a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados (conforme escala), inclusive serviços noturnos nos mais variados locais do Município; Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; Coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas); Efetuar a limpeza (varrição manual ou com auxílio de equipamentos) de ruas, logradouros, praças e demais locais públicos e executar outras tarefas inerentes ao cargo; A atribuição da função de vigia será feita mediante designação devidamente documentada aos servidores investidos no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir da publicação desta Lei, preferencialmente para os servidores do sexo masculino; Os servidores investidos no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais antes da vigência desta Lei poderão optar pelo exercício da função de vigia declarando expressamente.

BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA: Descrição Analítica: Executar tarefas inerentes às áreas de prática da ginástica e outros exercícios físicos em programas e projetos municipais e jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das condições físicas e mentais visando a melhora na qualidade de vida; Aplicação de exercícios de verificação de tono respiratório e muscular; Aplicação de testes de avaliação física; Aplicação das técnicas específicas de futebol, atletismo, basquete, voleibol e outros esportes; Promover o desenvolvimento e coordenação das práticas esportivas específicas visando o bom desempenho de equipes em competições; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

BALSEIRO: Descrição Analítica: Operar balsa, fazendo a travessia de modo a observar todas as normas de segurança atinentes ao cargo e a embarcação; verificar o equipamento/rebocado/balsa, promovendo a sua manutenção antes do início dos trabalhos; verificar nível e pressão de óleo dos motores de propulsão e outros utilizados na embarcação; manter os portos em condições de atracagem segura, promovendo os reparos necessários ao bom funcionamento deste; comunicar quaisquer avarias ou anormalidades imediatamente depois de observa-las a chefia imediata; usar sempre os equipamentos de segurança (EPIs); instruir e auxiliar os usuários para que esses adotem todas as medidas de segurança para uma segura travessia e quanto aos procedimentos emergenciais; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo ou que esteja devidamente encarregado, desde que habilitado e autorizado por chefia imediata ou autoridade superior. Executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por seu superior

DENTISTA/ODONTÓLOGO: Descrição Analítica: Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal. Realiza exames de cavidade oral, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Prescreve medicamentos quando necessário; Emite ate estado e laudo para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL: Descrição Analítica: Executar serviços de instalação e reparos em equipamentos elétricos de veículos, máquinas e equipamentos em geral. Instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de aparelhos elétricos. Desmontar, ajustar, limpar e

montar geradores, motores elétricos, dínamos, etc. Reparar, revisar e fazer teste em motores de partida, buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores. Fazer e reparar instalações elétricas em veículos automotores. Executar e conservar redes de iluminação em geral e sinalização. Providenciar o suprimento de peças e materiais para a execução de seus serviços. Executar instalação eletroeletrônica e manutenção preventiva em veículos (leves, caminhões e máquinas rodoviárias). Realizar testes e medições. Obedecer a normas técnicas. Listar equipamentos. Inspecionar sensitivamente máquinas e equipamentos. Avaliar as necessidades de manutenção. Diagnosticar defeitos eletrônicos. Reparar equipamentos eletrônicos. Substituir / ajustar componentes e dispositivos elétricos. Lubrificar componentes eletroeletrônicos. Testar o funcionamento dos componentes e equipamentos. Limpeza e conservação de máquinas, equipamentos e local de trabalho. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

ELETRICISTA GERAL: Descrição Analítica: Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas esquemas, especificações e informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica III - executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; IV - ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectares e material isolante, para completar a tarefa de instalação; V - testar a instalação, fazendo-a funcionar, para comprovar a exatidão do trabalho executado; VI - substituir ou reparar fios ou unidades danificadas utilizando ferramentas manuais e materiais isolantes para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento; VIII - executar trabalhos inerentes a toda rede elétrica; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos máquinas e equipamentos utilizados; X- velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo- os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; XI – primar pela qualidade dos serviços executados; XII- guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XIII –apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XIV – executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

ENFERMEIRO PADRÃO: Descrição Analítica: Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem; Participar da equipe de saúde de planejamento e execução e supervisão das ações da saúde, efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, a família e a comunidade, realizar assistência integral aos indivíduos e famílias na unidade de saúde e, e quando indicado e /ou necessário, no município dos municípios ou em outros espaços comunitários. Realizar consultas de enfermagem, observadas as disposições legais e prerrogativas da profissão, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo ministério da saúde, Gestores Estaduais ou Municipais. Coordenar, em regime de plantão, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrições, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade. Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós- consultas, cirurgia, socorros de emergências, consulta as médicas visitas a pacientes; Participar de equipes multiprofissionais no estabelecimento de ações de saúde a serem prestado ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços e a situação de saúde, supervisão dos serviços, capacitação e treinamento de recursos humanos; Elaborar rotinas e normas técnicas de Enfermagem, em consonância com as demais áreas; Participar na previsão, provisão e controle de material, opinando na sua aquisição; Efetuar pesquisas relacionadas à área de Enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública; Acompanhar, quando necessário, os pacientes encaminhados a outras unidades de saúde; Cumprir o plantão.

FARMACÊUTICO: Descrição Analítica: Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos alopáticos: processo de planejamento, aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de qualidade, e de distribuição, fármaco vigilância; atuar nas áreas de análises toxicológicas; realizar o controle e avaliação e emitir pareceres sobre matéria de interesse da área; orientar e executar atividades de vigilância sanitária referentes principalmente a farmácias, farmácias de manipulação, ervanários, drogarias, farmácias homeopáticas, dispensários de medicamentos e outros estabelecimentos que comercializem, distribuam, armazenem ou transportem medicamentos, kits diagnósticos, correlatos e congêneres; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe a critério da FMS de Laranjal e de acordo com a necessidade do serviço.

FISCAL DE TRIBUTOS: Descrição Analítica: Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder a revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder a revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria e diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos; Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais Administrações Tributárias, da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, a solicitação de retificação de declaração, a imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários; Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária; Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Acompanhar, fiscalizar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, com lançamento de crédito tributário, e de cobrança relativas ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR) e Urbano (IPTU) bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal; Realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal; Examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal; Assessorar as autoridades superiores de outras Secretarias Municipais ou de outros órgãos da Administração e prestar assistência especializada, com vista à formulação e adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico; Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; Informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análises de natureza econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município; Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; Atender o contribuinte; Realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações. Executar tarefas inerentes à área tributária, de fiscalização de obras e posturas; Emitir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; Realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA: Descrição Analítica: Educação, prevenção e assistência fisioterapêutica coletiva, na atenção primária em saúde; participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; promover e participar de estudos e pesquisas voltados a inserção de protocolos da sua área de atuação, nas ações básicas de saúde; participar

do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; participar de órgãos colegiados de controle social; atendimento a pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico- científicas; executam atividades administrativas.

FONOAUDIÓLOGO: Descrição Analítica: Prestar assistência de fonoaudiologia; atender indivíduos para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; preencher e assinar laudos de exames e verificação; prescrever exames laboratoriais; elaborar relatórios; anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa. **INSPETOR DE ALUNO: Descrição Analítica:** Participar dos projetos pedagógicos desenvolvidos na Unidade Educacional; Participar das ações dos colegiados e das formações; Atender as solicitações da direção e professores pertinentes ao trabalho pedagógico; Verificar o estado geral das salas antes e depois das aulas, comunicando à direção quaisquer irregularidades; Informar aos professores e à equipe escolar sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências; Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da equipe de gestão. Colaborar na execução de atividades educacionais, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares; Inspecionar os alunos em todas as dependências do estabelecimento educacional, garantindo a segurança e disciplina aos mesmos; Receber os alunos na entrada acompanhá-los nos recreios, intervalos de aulas bem como nas saídas nos términos de períodos; Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual do aluno; Auxiliar no controle de presença e proteção do aluno, prestando primeiro socorros em casos de acidentes e enfermidades, comunicando os pais e responsáveis; As atribuições dos inspetores de alunos se limitam ao interior do estabelecimento educacional, salvo quando for necessária a ajuda do inspetor de alunos em excursões com o objetivo de recreação e/ou trabalho de campo (pesquisas relacionadas ao trabalho pedagógico).

MECÂNICO: Descrição Analítica: Responsabilizar-se por consertos relacionados à mecânica automotiva; diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes; realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo; IV - instalar sistemas de transmissão no veículo; V - substituir peças dos diversos sistemas; reparar componentes e sistemas de veículos; testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; VIII - providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo; regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas; zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Descrição Analítica: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem-estar da população. Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raio-X e outras para informar ou confirmar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica, adequada a cada caso; Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e /ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não- ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo local de trabalho.

MOTORISTA CATEGORIAS “D” E "E": Descrição Analítica: Dirigir e conservar veículos leves e pesados como: automóveis, camionetas, caminhões, ônibus, ambulâncias, a qualquer ponto da área urbana e em viagens, transportando pessoas, equipamentos e materiais. Dirigir veículos leves e pesados, a qualquer ponto de área urbana e fora dela, transportando pessoas e/ou cargas dos locais estabelecidos; Transportar terra, cascalho, lixos, resto de construção e folhas de árvores com caminhão basculante; Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em casos de emergência, limpando-o interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso. Informar as condições do veículo, para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos; Zelar pelo bom atendimento da viagem, verificando se a documentação do motorista e as do veículo estão completas e atualizadas, obedecendo as leis de transito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança as pessoas; Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega orientando arrumação no veículo, a fim de evitar acidentes; Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata.

NUTRICIONISTA: Descrição Analítica: Supervisionar, coordenar e orientar serviços e programas de nutrição e dietética, para indivíduos e coletividades; Planejar, coordenar e fiscalizar serviços de nutrição nas áreas de educação de saúde e hospitalar; Planejar e orientar dietas alimentares de enfermos sob prescrição médica; Elaborar e fiscalizar cardápios normais e dietoterápicos; Pesquisar informações técnicas específicas e preparar informações sobre noções de higiene e alimentação, orientação para aquisição de alimentos e controle sanitários dos gêneros adquiridos pela comunidade; Planejar e promover a execução dos programas de educação alimentar; Proceder a visitas em instituições, de forma a promover a orientação técnica e adequada da alimentação; Proceder a visitas domiciliares para promover a formação de bons hábitos alimentares e assistir os casos que mereçam dieta especial; Emitir pareceres sobre compra de gêneros alimentícios, de alimentos preparados e semipreparados; Orientar a aquisição de equipamentos e maquinários para a confecção de refeições; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

OPERADOR DE MAQUINAS: Descrição Analítica: Operar equipamentos dotados de controles remotos hidráulico, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos e terraplanagem, aterros nivelamento e revestimentos de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, emoção e compactação de terra. Operar a máquina, ligando-a, deixando-a aquecer e deslocando-a ao local de trabalhos; Inspecionar as condições da máquina (nível de água, do óleo, pneus, bateria, etc), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para a manutenção quando detectar problemas; Relatar em caderneta de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinadas pela chefia imediata.

ORIENTADOR SOCIAL: Descrição Analítica: Realizar serviços socioeducativos em núcleos, creches, pro jovens, PETI e escolas para um coletivo de 30 a 40crianças/adolescentes de zero à dezesseis anos. As atividades desenvolvidas irão abranger: reforço escolar, recreação e lazer,

atividades artísticas e culturais, atividades com as famílias (reunião bimensais, palestras, oficinas), assim como, articulação com a rede de garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, além do acompanhamento das ações empreendidas pelo município no enfrentamento do trabalho infantil.

PROFESSOR DA REDE BÁSICA DE ENSINO: Descrição Analítica: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças: Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Palmital e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar o desenvolvimento das crianças; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; Realizar outras atividades correlatas com a função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Descrição Analítica: Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino, estabelecer estratégia de recuperação dos alunos de menor rendimento e colaborar com a articulação de programas que visem a aproximação da comunidade com as atividades escolares. OBS: sem prejuízos das atribuições constantes no item professor da Rede básica de ensino.

PSICÓLOGO: Descrição Analítica: Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional. Emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional. Avaliam pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhando a outros serviços especializados; Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis de ajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participam das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo diretora administrativo, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da instituição; Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessário s a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarrega-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da instituição; Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO AGRÍCOLA: Descrição Analítica: Executar e orientar serviços na área de agropecuária, realizando experimentos com pasto, silagem, feno, adubação verde, preparo de solo e controle biológico de pragas; emitir relatórios informativos aos órgãos competentes. Prestar assistência técnica na multiplicação de se mentes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação; Prestar assistência técnica na comercialização e armazenamento de produtos agropecuários; Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; Execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; Dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados; Dar assistência técnica aos produtores rurais; Elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou nos trabalhos e vistorias, perícia, arbitramento e consultoria; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Descrição Analítica: Realizar atividades de natureza média, envolvendo a realização de serviços com o paciente, auxiliar a parte médica, controle de medicação-Efetuar atividades de assistência de enfermagem em unidade de isolamento, movimentação do paciente prevenção e controle de infecção hospitalar: medidas de assepsia, higienização, desinfecção, antissepsia e esterilização, preparo de material para esterilização-Prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos-Segurança do paciente acamado: movimentação, transporte, precauções e conforto-Pesagem e mensuração-Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial-Exames físicos e laboratoriais-Atendimento às necessidades de higiene corporal- Finalidades e cuidados nas aplicações quentes e frias, no cateterismo, instilação e irrigação vesical, na lavagem intestinal e clister, na lavagem vaginal e nos curativos-Administração de medicamentos por via oral e parenteral preparo de drogas e soluções-Cuidados na punção lombar, aspiração, oxigenoterapia, nebulização, drenagens, lavagem, transfusão sanguínea e balanço hídrico-Assistência ao parto normal e operatório-assistência ao puerpério normal e patológico-assistência ao recém-nascido, na sala de parto e neonatalogia assistência à criança menor de 5 anos: controle de crescimento e desenvolvimento-assistência ao adolescente cuidados a pacientes com problemas respiratórios, circulatórios, geniturinários, hematológicos, dermatológicos, glandulares, digestivos e neurológicos cuidados no pré, trans e pós operatórios cuidados a queimados e politraumatizados.-assistir o enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem- na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave inclusive acompanhamento de pacientes em transferência intra-hospitalar ou para realização de exames de apoio diagnóstico e na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência da saúde, integrar a equipe de saúde, executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Descrição Analítica: Efetuar revisões e consertos em microcomputadores e periféricos pertencentes à Instituição; Orientar e distribuir tarefas aos estagiários para a realização das atividades desenvolvidas no ambiente; Pesquisar e sugerir a utilização de softwares que auxiliem nas atividades no ambiente de trabalho; Acompanhar a execução de serviços de terceiros em atividades técnicas no ambiente; Manter informações atualizadas dos equipamentos e peças do ambiente e em manutenção por terceiros; Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e periféricos, assim como a instalação e configuração de software e hardware; Manter sistema de inventário de software e hardware atualizado; Realizar instalações, configurações e reparos na infraestrutura lógica das redes de computadores; Realizar suporte técnico a infraestrutura de redes de computadores; Prestar assessoramento aos usuários, inclusive dos departamentos da Prefeitura, pessoalmente ou à distância (por telefone, e-mail); Proceder à instalação de equipamentos, utilizando os padrões e parâmetros estabelecidos em seus manuais técnicos; Administrar cópia de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; Observar itens previstos em contrato e acionar a garantia quando necessário; Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior; Realizar atendimento ao público interno e externo; Fazer manutenção, acompanhamento e inserção de informações no portal do Município e demais sites digitais oficiais; Dirigir veículo oficial, quando habilitado, em deslocamentos necessários ao exercício de suas atribuições, mediante autorização da autoridade responsável; Conferir e atestar se a especificação técnica de computadores e equipamentos adquiridos pela Administração condiz com as descrições previstas editais de licitação; Executar outras atividades de sua competência, que lhe forem atribuídas.

VETERINÁRIO: Descrição Analítica: Planejar e executar programas de defesa sanitária, relativos à área veterinária e zootécnica; Formular e desenvolver políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem- estar dos animais; Prestar assistência técnica a produtores municipais; Emitir a Guia de Transporte Animal - GTA; Planejar e desenvolver campanhas de serviços de vigilância sanitária e defesa sanitária;

Atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; Exercer defesa sanitária animal; Praticar clínica médica veterinária e cirurgia em todas as suas modalidades; Realizar, coletar materiais e dar diagnósticos para todos os tipos de exames; Fazer a vacinação e orientar a profilaxia de enfermidades em animais; Orientar e responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Realizar inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal e vegetal; Fiscalizar estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e industriais, visando garantir condições higiênico-sanitárias e ambientais; Auxiliar na implementação e execução do SIM (Sistema de Inspeção Municipal); Elaboração de relatórios na área de atuação; Promover palestras e treinamentos na área de atuação do cargo; Receber e apurar denúncias ou solicitações de inspeção; Conduzir veículos automotores para execução das atribuições do cargo; Lavrar autos de infração; Executar o Programa de Inseminação Artificial; Promover a vistoria e análise para a emissão de alvarás de funcionamento; Exercer todas as competências privativas previstas na Lei Federal nº. 5.517, 23 de outubro de 1968; Executar demais atividades correlatas no âmbito das atribuições e competências do cargo.

ANEXO V - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ATENÇÃO CANDIDATO: Na prova de Língua portuguesa, será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor. Quando houver, na disciplina de conhecimentos específicos, sugestão de normas legais, salienta-se que estas possuem caráter meramente orientador, podendo, ou não, virem a ser utilizadas pela Banca Examinadora, a qual poderá utilizar, além destas, obras doutrinárias e publicações não citadas. Quando da citação de normas legais, em quaisquer disciplinas, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital, assim como, devem ser consideradas as normas legais em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

LÍNGUA PORTUGUESA

PARA: ANALISTA DE CONTROLE, BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, DENTISTA/ODONTÓLOGO, ENFERMEIRO PADRÃO, FARMACÊUTICO, FISCAL DE TRIBUTOS, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, NUTRICIONISTA, PROFESSOR (TODOS), PSICÓLOGO E VETERINÁRIO:

Conteúdo programático: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

PARA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DE DENTISTA, AUXILIAR DE SALA, INSPETOR DE ALUNOS, ORIENTADOR SOCIAL, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

Conteúdo programático: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

PARA: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BALSEIRO, ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL, ELETRICISTA GERAL, MECÂNICO, MOTORISTA CATEGORIAS "D" E ""E"E OPERADOR DE MÁQUINAS:

Conteúdo programático: 1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia.

3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos e antônimos. 7) Tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA

PARA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DE DENTISTA, AUXILIAR DE SALA, INSPETOR DE ALUNOS, ORIENTADOR SOCIAL, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

Conteúdo programático: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações.

5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade.

9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. 11) Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. 13) Unidades de medida. 14) Raciocínio lógico. 15) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

PARA: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BALSEIRO, ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL, ELETRICISTA GERAL, MECÂNICO, MOTORISTA CATEGORIAS "D" E ""E"E OPERADOR DE MÁQUINAS:

Conteúdo programático: 1) Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4) Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico. 11) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS

PARA: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BALSEIRO, ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL, ELETRICISTA GERAL E MECÂNICO:

Conteúdo programático: 1. Tópicos relevantes e/ou atuais, suas inter-relações e vinculações históricas, nas áreas de: Segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, desenvolvimento sustentável e ecologia. **2. Serviço Público**: Relações Humanas no Trabalho - Princípios básicos. Comunicação e relacionamento interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Ética e serviço público. Atendimento ao público. Segurança do trabalho, higiene e organização.

CONHECIMENTO BÁSICO DE INFORMÁTICA (WORD E EXCEL)

PARA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AUXILIAR DE DENTISTA, AUXILIAR DE SALA, INSPETOR DE ALUNOS, ORIENTADOR SOCIAL, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM INFORMÁTICA:
Conteúdo programático: Conceitos básicos. Operação e configuração: editor de texto Word 2016 ou posterior; planilha eletrônica Excel 2016 ou posterior.
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO CARGO
PARA: ANALISTA DE CONTROLE, BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, DENTISTA/ ODONTÓLOGO, ENFERMEIRO PADRÃO, FARMACÊUTICO, FISCAL DE TRIBUTOS, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, NUTRICIONISTA, PROFESSOR (TODOS), PSICÓLOGO E VETERINÁRIO:
Conteúdo Programático: **Normas legais:**
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**.
- LARANJAL. **Lei Orgânica do Município**.
- LARANJAL. **Lei Municipal nº 11/1993**. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
PARA: MOTORISTA CATEGORIAS "D" E "E" E OPERADOR DE MÁQUINAS:
Conteúdo Programático: **Normas legais:**
- BRASIL. **Lei nº 9.503/1997** - Código de Trânsito Brasileiro
- BRASIL. **Resoluções do Contran**. Disponíveis em: https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/resolucoes-contran.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PARA O QUADRO GERAL:
PARA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
Conteúdo Programático: **1. Saúde Coletiva:** Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Saúde Comunitária**: Estratégia de Saúde da Família (ESF). Cadastramento, territorialização e abrangência. Abordagem Familiar no território da Atenção Primária à Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde (ACS). Ação do ACS na promoção da saúde, na prevenção e controle das doenças e de agravos e na vigilância à saúde. Noções de Primeiros Socorros. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Noções de microbiologia e parasitologia. Direitos dos usuários da saúde. Acesso a Medicamentos. Alimentação Saudável. Doenças e agravos de importância para a saúde pública: sinais, sintomas, riscos, transmissibilidade, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. Atenção, acolhimento, acompanhamento e cuidado à gestante, ao lactante, à criança, ao adolescente, à pessoa idosa, à pessoa em sofrimento psíquico, à pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas, à pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal, aos grupos homossexuais e transexuais, à mulher, ao homem, aos grupos de risco com maior vulnerabilidade social, à população de risco. Situações de risco à família. Programas sociais. **3. Normas Legais**:
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. **Decreto nº 9.761/2019** - Política Nacional sobre Drogas.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Portaria nº 2.436/2017** - Política Nacional de Atenção Básica.
- BRASIL. **Resolução nº 588/2018** - Política Nacional de Vigilância em Saúde.
- LARANJAL. **Lei Orgânica do Município**.
- LARANJAL. **Lei Municipal nº 11/1993**. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

PARA: AGENTE DE ENDEMIAS:
Conteúdo Programático: **1. Saúde Coletiva:** Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Saúde Comunitária/Combate a Endemias**: Estratégia de Saúde da Família (ESF). Cadastramento, territorialização e abrangência. Abordagem Familiar no território da Atenção Primária à Saúde. O trabalho do Agente de Combate às Endemias (ACE). Ação do ACE na promoção da saúde, na prevenção e controle das doenças e de agravos e na vigilância à saúde. Noções de Primeiros Socorros. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Noções de microbiologia e parasitologia. Doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos: transmissão, período de incubação, criadouros, sinais, sintomas, riscos, agentes transmissores, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. Prevenção e controle de doenças: ações educativas, controle químico, físico e biológico, manejo ambiental e manejo integrado de vetores. Zoonoses de relevância para a saúde pública. Vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública. **3. Normas Legais:**
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Portaria nº 2.436/2017** - Política Nacional de Atenção Básica.
- BRASIL. **Resolução nº 588/2018** - Política Nacional de Vigilância em Saúde.
- LARANJAL. **Lei Orgânica do Município**.
- LARANJAL. **Lei Municipal nº** 11/1993. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

PARA: ANALISTA DE CONTROLE:
Conteúdo Programático: 1. Administração Geral. Aspectos gerais. Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública. Governança, governabilidade e accountability na Administração Pública. Transparência na Administração Pública. Qualidade na Administração Pública. Gestão por resultado na produção de serviços públicos. **2. Processo administrativo**. Aspectos gerais.

Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de planejamento. Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT, matriz GUT e ferramenta 5W2H. Planejamento tático. Planejamento operacional. Administração por objetivos. Balanced scorecard. Organização. Estrutura organizacional. Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. **3. Economia.** Fundamentos. Macroeconomia. Microeconomia. **4. Administração Pública.** Estado, governo e administração pública. Regime jurídico-administrativo. Supremacia do interesse público e indisponibilidade. Princípios da Administração Pública. Organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta. Órgãos públicos. Administração indireta. Autarquias. Agências reguladoras. Agências executivas. Fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Entidades paraestatais e terceiro setor. Serviços sociais autônomos. Entidades de apoio. Organizações sociais. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). Atos administrativos. Processo administrativo. Poderes e deveres da Administração Pública. Contratos administrativos. Características. Vigência. Alterações contratuais. Execução, inexecução e rescisão. Convênios e instrumentos congêneres. Consórcios Públicos. Projetos Públicos. Serviços públicos. Agentes públicos. Bens públicos. Patrimônio público. Interesse público. Improbidade administrativa. Controle da Administração Pública. Espécies de controle. Controle jurisdicional. Controle judicial do patrimônio público. Responsabilidade civil da Administração. Controles Públicos. Licitações. **5. Administração financeira e orçamentária**. Aspectos gerais. Planejamento e orçamento público. Processo de Planejamento Orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. Receita pública. Despesa pública. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Créditos adicionais. Descentralização de créditos. Gestão de Riscos e Compliance. **6. Contabilidade.** Fundamentos. Contabilidade aplicada ao setor público. Patrimônio e sistemas contábeis. Transações no setor público. Registro contábil, demonstrações contábeis. Consolidação das demonstrações contábeis. Depreciação, amortização e exaustão. Avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público. Plano de contas aplicado ao setor público: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações. **6. Auditoria**. Conceitos e objetivos. Auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Procedimentos de auditoria. Testes de auditoria. Testes de observância. Testes substantivos. Papéis de trabalho. Matéria evidencial. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Planejamento da auditoria. Relevância. Risco de auditoria. Supervisão e controle de qualidade. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Amostragem Estatística. Processamento eletrônico de dados. Estimativas contábeis. Transações com partes relacionadas.

Transações e eventos subsequentes. Entrevista. Revisão analítica. Conferência de cálculo. Confirmação. Interpretação das informações. Observação. Carta de responsabilidade da administração. Contingências. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios e pareceres de auditoria. Parecer do auditor: sem ressalva, com ressalva, adverso e com abstenção de opinião. Evidências de Auditoria, Fraudes e Erros. Presunção de omissão de receitas: ativos ocultos ou fictícios, passivos ocultos ou fictícios, saldo credor na conta caixa, suprimentos não comprovados, diferenças em levantamentos quantitativos por espécie, diferenças em levantamentos econômicos ou financeiros, omissão do registro de pagamentos efetuados. Auditoria dos componentes patrimoniais: ativo circulante, ativo realizável a longo prazo, ativo permanente, passivo circulante, passivo exigível a longo prazo, resultados de exercícios futuros, patrimônio líquido. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. **7. Controle interno**. Controle como princípio de administração. Controle como processo administrativo. Controle interno. Controles administrativos. Princípios de controle interno. Finalidades do controle interno. Foco, tipos e técnicas de controle interno. Princípios de controle interno na visão do sistema de controle interno. Princípios de controle interno na visão do sistema bancário. Controle interno nos Municípios. Sistema de Controle Interno. Auditoria no Sistema de Controle Interno: Conceito; Finalidade; Classificação das auditorias; Formas de execução; Procedimentos e técnicas. Planejamento em auditoria. Fiscalização na perspectiva do Sistema de Controle Interno: Conceito; Finalidade e formas de execução; Procedimentos e técnicas. Governança Corporativa, controles internos e auditoria baseada em risco. Desvendando o "auditado" pela linguagem corporal. Fatores de sucesso (ou de fracasso) na auditoria. Ética do auditor e do auditado. Tomadas e prestações de contas. Regras constitucionais da prestação de contas. Tomadas e prestações de contas anuais. Tomadas de Contas Especiais. Prestação de contas da LRF. **8. Normas Legais:**

- BRASIL. **Lei Complementar nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal.
- BRASIL. **Lei nº 8.429/1992** - Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 14.133/2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- BRASIL. **Decreto nº 10.024/2019** - Pregão Eletrônico.
- BRASIL. **Lei nº 4.320/1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro.
- BRASIL. **Lei nº 12.527/2011** - Lei de Acesso à Informação.

PARA: AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Conteúdo Programático: **1. Direito Constitucional**: Princípios constitucionais da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e proporcionalidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público. **2. Direito Administrativo:** Estado, governo e Administração Pública: conceitos; elementos; poderes; organização; natureza; fins; e princípios. Organização administrativa: administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar. Poder de polícia. Uso e abuso do poder. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação (concessão, permissão e autorização). Atos da administração pública e fatos administrativos. Atos administrativos: conceito; requisitos/elementos do ato administrativo; atributos do ato administrativo; classificação dos atos administrativos; procedimento administrativo; mérito do ato administrativo; discricionariedade; atos administrativos vinculados e discricionários; validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo; espécies dos atos administrativos; atos administrativos válidos, nulos, anuláveis e inexistentes; vícios do ato administrativo; invalidação dos atos administrativos; convalidação dos atos administrativos. Licitações: conceito; objeto; finalidades; princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; vedação; modalidades; procedimentos; fases; revogação; invalidação; desistência; e controle. **3. Administração Pública**: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Contratos administrativos. Noções de processos licitatórios. **4. Comunicação Oficial:** Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). **5. Comportamento organizacional:** Fundamentos do comportamento individual e em grupo. Ética na esfera pública. Comunicação. Trabalho em equipe. Relacionamento interpessoal. **6. Atendimento ao público**: O serviço público e o atendimento ao cidadão. Atendimento e tratamento. A conduta no serviço público. A excelência no atendimento. Técnicas de atendimento. Características de um bom atendimento. Atitude, postura e apresentação pessoal no atendimento ao público. Comunicação efetiva. **7. Arquivologia**: Conceitos fundamentais de arquivologia. Gerenciamento da informação e gestão de documentos. Conceitos. Arquivos correntes e intermediários. Protocolos. Avaliação de documentos. Arquivos permanentes. Tipologias documentais e suportes físicos. **8. Administração de Recursos Materiais**: Classificação de materiais. Gestão de estoques. Compras: modalidades de compra, cadastro de fornecedores, entrada e conferência. Critérios e técnicas de armazenagem. Controle de bens. Inventário. Alterações e baixa de bens. **9.**

Administração Financeira e Orçamentária: Noções sobre orçamento público. Noções sobre Receita e despesa pública. Noções sobre contabilidade, cálculos financeiros e conciliação bancária. **10. Normas Legais:**
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41).
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal.
- BRASIL. **Lei nº 8.429/1992** - Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 14.133/2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- BRASIL. **Decreto nº 10.024/2019** - Pregão Eletrônico.
- BRASIL. **Lei nº 4.320/1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro.
- BRASIL. **Lei nº 12.527/2011** - Lei de Acesso à Informação.
- LARANJAL. **Lei Orgânica do Município**.
- LARANJAL. **Lei Municipal nº 11/1993**. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

PARA: AUXILIAR DE CONTABILIDADE:
Conteúdo Programático: 1. Noções básicas de contabilidade: escrituração de fatos contábeis, receitas, despesas, ativo, passivo, patrimônio líquido. Provisões de despesas a pagar. Elaboração do livro caixa: entradas e saídas de numerários. Elaboração do fluxo de caixa. Demonstrações Contábeis. Princípios Fundamentais de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. 2. Conhecimentos sobre: Lei Orçamentária Anual: previsão, execução e controle; exercício financeiro; créditos adicionais; fundos especiais; recursos vinculados e recursos livres; sistemas contábeis das entidades públicas; receita e despesa pública. Receitas e despesas extraorçamentárias. Elaboração do Balanço Financeiro e do Balanço Orçamentário. Análise do Balanço Financeiro e Orçamentário. 3. Sistema Tributário Municipal. 4. Sistema de controle interno. 5. Conhecimentos sobre conciliação bancária, títulos de crédito (cheque, nota promissória, duplicata. e outros documentos bancários. 6. Normas Legais:
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Da Tributação e do Orçamento - Art. 145 a 169.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41).
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal.
- BRASIL. **Lei nº 8.429/1992** - Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 14.133/2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- BRASIL. **Lei nº 4.320/1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro.
- BRASIL. **Lei nº 12.527/2011** - Lei de Acesso à Informação.
- LARANJAL. **Lei Orgânica do Município**.
- LARANJAL. **Lei Municipal nº 11/1993.** Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

PARA: AUXILIAR DE DENTISTA:
Conteúdo Programático: **1. Saúde Coletiva:** Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Saúde Bucal:** Odontologia Social e Preventiva. Biossegurança e controle de infecção na prática odontológica. Ergonomia em odontologia. Doenças relacionadas ao trabalho odontológico/riscos. Anatomia e Fisiologia: bucal, periodontal, dentária e do aparelho estomatognático. Higiene Bucal e Dental. Técnicas de escovação. Equipamentos odontológicos. Técnicas de instrumentação. Aspiração e Isolamento de Campo Operatório. Materiais e instrumental odontológico. Doenças e agravos bucais, periodontais e dentários: etiologia, etiopatogenia, prevenção, tratamento e controle. Doenças sistêmicas de interesse odontológico. Conhecimento sobre procedimentos odontológicos básicos. Farmacologia odontológica. Tipos, métodos e técnicas de aplicação de agentes químicos (evidenciadores de placa bacteriana, soluções fluoretadas, soluções de gluconato de clorexidina, soluções antissépticas, entre outras) utilizados no controle das doenças bucais. Fluorterapia. Vigilância na utilização dos fluoretos. Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de proteção ao usuário e operador. Técnica de vazamento de gesso. Fotografia em ortodontia. Procedimentos restauradores diretos: indicação, técnicas e controle de qualidade. Atendimento Odontológico a Pacientes Especiais e em Odontopediatria. Cuidados pós- cirúrgicos e remoção de sutura. Cuidados odontológicos relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso). Cuidados odontológicos no pré, trans e pós-atendimento clínico. Conceitos de urgência e emergência em saúde bucal. Gerenciamento do descarte de resíduos, fluídos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos. Acidentes de trabalho com material biológico. Noções básicas de prevenção e combate a incêndios. **3. Normas Legais:**
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. **Resolução RDC nº 222/2018** - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
- LARANJAL. **Lei Orgânica do Município**.
- LARANJAL. **Lei Municipal nº 11** de 27 de maio de 1993. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

PARA: AUXILIAR DE SALA:
Conteúdo Programático: **1. Temas educacionais e pedagógicos**: Psicologia da educação, do desenvolvimento e da aprendizagem Infantil. Educação inclusiva. Escola e família. Práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens, autonomia e desenvolvimento da criança. Espaços, materiais, objetos, brinquedos. Convívio social e regras. Comunicação, interação, confiança, afetividade e sentimentos. Saúde e bem-estar. Obesidade Infantil. Rotinas: aspectos gerais, chegada e acolhida, roda de conversa, atividades lúdicas, educativas e culturais, experiências externas, alimentação, nutrição, higiene, sono, descanso, segurança e cuidados. O brincar. Comportamento: agressividade - agressão, apego, choro, socialização, autismo, resiliência, temperamento. Relações entre pares. Funções executivas: autocontrole, memória de trabalho e flexibilidade cognitiva. Observação e escuta atenta e cuidadosa às crianças. Distúrbios de aprendizagem: discalculia e dislexia. Hiperatividade e Déficit de Atenção (TDAH). Autismo. Transição escolar. Doenças e agravos mais comuns na infância: sinais, sintomas, prevenção e controle. Imunização e Calendários de Vacinação. Maus-tratos e negligência infantis: etiologia, sinais, sintomas, conduta. Prevenção de acidentes e primeiros Socorros. **2. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta

Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **3. Normas Legais**:
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- LARANJAL. **Lei Orgânica do Município**.
- LARANJAL. **Lei Municipal nº 11/1993.** Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

PARA: BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

Conteúdo Programático: 1. Educação Física: 1. Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. 2. Atividade Física e Exercício Físico. 3. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico. 4. Benefícios do exercício físico para a saúde. 5. Educação Física e Saúde: relações e interfaces. 6. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na infância, adolescência, vida adulta e terceira idade. 7. Aspectos físicos e psíquicos do corpo e suas inter-relações. 8. Esporte: interfaces da atividade esportiva com a saúde e a qualidade de vida nas sociedades contemporâneas. 9. Esporte e inclusão: social, cultural e físico-motora. 10. O esporte para crianças, adolescentes, adultos e idosos. 11. O lazer nas sociedades contemporâneas. 12. Lazer e cultura: interesses socioculturais do lazer. 13. Aspectos fisiológicos do treinamento físico. 14. Aspectos gerais do treinamento esportivo. 15. Medidas e avaliações físico-corporais. 16. Planejamento, gestão e avaliação de treinamentos físicos e esportivos. 17. Tipos de treinamento. 18. Normatização esportiva: regulamentos e regras. 19. Domínios do comportamento humano e o movimento. 20. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. 21. Aspectos biomecânicos do movimento humano. 22. Psicologia do esporte. 23. Motivação para o exercício físico e para a prática esportiva. 24. Aspectos gerais da aprendizagem motora. 25. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. 26. Primeiros socorros e urgência no esporte. 27. O desenvolvimento da criança e do adolescente. 28. Mediação da aprendizagem. 29. Comportamento, Disciplina e Limites. 30. Inclusão. **2. Código de Ética do Profissional de Educação Física**. **3. Normas Legais**:
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 9.615/1998** - Normas Gerais sobre Desporto.

PARA: DENTISTA/ODONTÓLOGO

Conteúdo Programático: **1. Saúde Coletiva:** Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Odontologia:** 1. Biossegurança em Odontologia. 2. Controle de infecção. 3. Odontologia Social e Preventiva. 4. Odontologia em Saúde Coletiva. 5. Anatomia bucal e dentária. 6. Patologias e semiologia da cavidade oral. 7. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. 8. Cariologia. 9. Dentística Restauradora. 10. Endodontia. 11. Periodontia. 12. Odontopediatria. 13. Odontogeriatria. 14. Exodontia. 15. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. 16. Prótese Dentária.

17. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. 18. Radiologia Odontológica e Imaginologia. 19. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos.
20. Clínica Integral. 21. Exame do paciente. 22. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. 23. Psicologia na Odontologia. 24. Odontologia Legal e Bioética. **3.Código de Ética Profissional. 4. Normas Legais**:
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: ENFERMEIRO PADRÃO:

Conteúdo Programático: **1. Saúde Coletiva:** Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Enfermagem**: Fundamentos de enfermagem. Administração em enfermagem. Processo de enfermagem. Anatomia humana. Sinais vitais. Bases fisiológicas para a prática de enfermagem. Avaliação de saúde, anamnese e exame físico. Necessidades bio-psico-sociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Diagnóstico e cuidado de enfermagem. Nutrição e dietética. Administração de medicamentos. Biossegurança. Prevenção e controle de infecções. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Segurança do paciente. Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. Enfermagem clínica. Enfermagem materno-infantil. Enfermagem médico-cirúrgica. Enfermagem e saúde mental. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. Enfermagem de emergências. **3. Código de Ética Profissional. 4. Normas Legais**:
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. **Portaria nº 2.616/1998** - Diretrizes e normas para o controle de infecção hospitalar.

PARA: FARMACÊUTICO:

Conteúdo Programático: **1. Saúde Coletiva:** Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Bioquímica:** 1. Imunologia: AIDS e outras imunodeficiências; visão geral do sistema imune; células órgãos do sistema imune; reações de hipersensibilidade, vacinas; câncer e o sistema imune; hepatites, rubéolas, bactérias, protozoários. 2. Fungos: infecções, aspectos morfológicos, micoses superficiais, métodos de diagnóstico, micoses cutâneas, micoses profundas e sistêmicas, testes fisiológicos, dermatofitóses. 3. Amostras, análise para fracionamento, provas da função renal, provas hepáticas, provas do trato biliar, provas glicêmicas, hormônios, colesterol e suas frações. 4. Exames hematológicos (anemias, leucemias, linfomas, coagulação sanguínea, hemograma, avaliação de eritrócitos, leucócitos, plaquetas, achados hematológicos normais e patológicos. 5. Urinálise. 6. Parasitológicos. 7. Bactérias, parasitas e vírus. 8. Avaliação de líquor. 9. Metodologias de diagnóstico em análises clínicas. 10. Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para as análises laboratoriais. **3. Comercial:** 1. Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. 2. Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. 3. Manipulação medicamentosa. 4. Farmacologia. 5. Sedativos. 6. Hipnóticos. 7. Psicoestimulantes. 8. Sedativos ansiolíticos. 9. Antipsicóticos. 10. Antidepressivos. 11. Anti-Histamínicos. 12. Vasoconstritores. 13. Vasodilatadores. 14. Antiácidos. 15. Digestivos. 16. Antitussígenos. 17. Expectorantes. 18. Antilipêmicos. 19. Antidiabéticos. 20. Diuréticos. 21. Antiinflamatórios locais. 22. Antiparasitários. 23. Antifúngicos. 24. Antimicrobianos. 25. Antieptiléticos. 26. Corticosteróides. 27. Interações medicamentosas. 28. Efeitos Adversos. 29. Administração de Recursos Materiais. 30. Sistemas de Distribuição de Medicamentos. 31. Quimioterapia. 32. Medicamentos Genéricos e Similares. **4. Manipulação**: 1. Boas Práticas em Manipulação. 2. Princípios básicos e conceitos em Farmacotécnica. 3. Formas medicamentosas externas e atividades na pele. 4. Processos de manipulação, vias de administração dos medicamentos. 5. Incompatibilidades físico-químicas. 6. Cálculos matemáticos em farmácia magistral. 7. Matérias-primas. 8. Sistemas emulsionados. 9. Produtos para limpeza da pele. 10. Cremes, cosméticos. 11. Fabricação de produtos cosméticos. 12. Higiene do cabelo. 13. Formas farmacêuticas. 14. Desenvolvimento farmacotécnico. 15. Sólidos orais, xaropes, suspensões, soluções orais, sistemas transdérmicos. 16. Pomadas, cremes, loções, preparações de uso tópico. **5. Assistência e Atenção Farmacêutica**: 1. Assistência Farmacêutica no SUS. 2. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. 3. Medicamentos Estratégicos. 4. Medicamentos de Dispensação Excepcional. 5. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas 6. Demandas Judiciais na Assistência Farmacêutica. 7. Relação Nacional de Medicamentos (RENAME). 8. Medicamentos e insumos. 9. Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde. 10. Acompanhamento farmacoterapêutico. 11. Semiologia Farmacêutica. 12. Consulta farmacêutica. 13. A oferta de medicamentos. 14. Adesão ao tratamento. **6. Código de Ética Profissional. 7. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. Anvisa. **Resolução-RDC nº 67/2007** - Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em farmácias.

PARA: FISCAL DE TRIBUTOS

Conteúdo Programático: **1. Administração Pública e Direito Administrativo**. Estado, governo e administração pública. Regime jurídico-administrativo. Supremacia do interesse público e indisponibilidade. Princípios da Administração Pública. Organização administrativa. Estrutura organizacional. Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta. Órgãos públicos. Administração indireta. Processo administrativo. Poderes e deveres da Administração Pública. Governança, transparência e accountability. Atos administrativos. Contratos administrativos. Convênios e instrumentos congêneres. Consórcios Públicos. Serviços públicos. Agentes públicos. Bens públicos. Patrimônio público. Interesse público. Improbidade administrativa. Controle da Administração Pública. Responsabilidade civil da Administração. Licitações. **2. Auditoria**. Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Normas de Auditoria Governamental. Procedimentos de auditoria. Técnicas de auditoria de tributos. Testes de auditoria. Testes de observância. Testes substantivos. Papéis de trabalho. Matéria evidencial. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Planejamento da auditoria. Relevância. Risco de auditoria. Supervisão e controle de qualidade. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Amostragem Estatística. Processamento eletrônico de dados. Estimativas contábeis. Transações com partes relacionadas. Transações e eventos subsequentes. Entrevista. Revisão analítica. Conferência de cálculo. Confirmação. Interpretação das informações. Observação. Carta de responsabilidade da administração. Contingências. Normas relativas à opinião do auditor. Relatórios e pareceres de auditoria. Parecer do auditor: sem ressalva, com ressalva, adverso e com abstenção de opinião. Fraude e erro. Presunção de omissão de receitas: ativos ocultos ou fictícios, passivos ocultos ou fictícios, saldo credor na conta caixa, suprimentos não comprovados, diferenças em levantamentos quantitativos por espécie, diferenças em levantamentos econômicos ou financeiros, omissão do registro de pagamentos efetuados. Auditoria dos componentes patrimoniais: ativo circulante, ativo realizável a longo prazo, ativo permanente, passivo circulante, passivo exigível a longo prazo, resultados de exercícios futuros, patrimônio líquido. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Verificações de conformidade: com o planejamento e com a utilização dos benefícios e incentivos - Conformidade, compliance e integridade. Verificações de conformidade de utilização dos benefícios e incentivos fiscais de utilização dos benefícios e incentivos fiscais. Guarda de documentos fiscais, extravio ou inutilização de documentos fiscais. Recolhimento de tributos, pagamento pontual, pagamento em atraso, pagamento a menor, pagamento a maior ou indevido. O crédito dos impostos, Impostos não cumulativos. Manutenção do crédito tributário, estorno de crédito tributário, crédito extemporâneo. Retenção na fonte, retenção, recolhimento e controle. Substituição tributária, transferência tributária, dedutibilidade. Auditoria em apuração e recolhimento de tributos federais, estaduais e municipais. Lucro, reservas e dividendos. Lucro real, lucro presumido, lucro arbitrado. Regimes de tributação do IPRJ e da CSLL. Lucro real e lucro contábil, ajustes do lucro líquido. Obrigatoriedade de adoção do lucro real. Livro de apuração do lucro real - LALUR. Registro das adições, registro das exclusões e compensações. Falhas, faltas e penalidades na apresentação do LALUR. Compensação de prejuízos fiscais (IRPJ) e da base negativa da CSLL. Compensação de prejuízos fiscais apurados anteriormente. Compensação da base negativa da CSLL. Roteiros básicos de auditoria, auditoria do lucro real. Auditoria da compensação de prejuízos fiscais e de base de cálculo negativa da CSLL. Obrigações acessórias, generalidades, obrigação acessória de acordo com o CTN. Os deveres instrumentais ou formais, o lançamento tributário. Inadimplemento da obrigação - responsabilidade solidária. Documentos e livros fiscais, livros e demonstrações contábeis obrigatórios. Escrituração segundo o Novo Código Civil. Demonstrações financeiras obrigatórias. Tributação na fonte e responsabilidade do tomador por retenções na fonte. Riscos de não conformidades, obrigações acessórias por tributos. Tributos sobre a compra e venda de mercadorias, produtos e serviços. Tributos e encargos sobre a folha de pagamento. Espécies tributárias, escrituração fiscal, escrituração fiscal digital - EFD. **3. Direito Tributário**. Competência Tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Tributos, classificação, fato gerador, base de cálculo, alíquota. Tributos de

Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Simples Nacional. Código Tributário Nacional - CTN. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Conceito. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Processo Administrativo Tributário. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Contribuição de Melhoria. IPTU - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributaria. Critério pessoal. Critério quantitativo. Progressividade. Critério da localização do imóvel. ITBI - Imposto sobre Transmissão inter-vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributaria. ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributaria. Listas de Serviços. Imunidades e Isenções. Formas de Tributação: Simples Nacional. TAXAS - Regime Jurídico. Distinção entre taxa em razão de exercício do poder de política e de serviços públicos. Características: especificidade e divisibilidade. Limites objetivos para cobrança de Taxas. Hipóteses de Incidência Tributária. Prescindibilidade de comprovação do efetivo exercício do poder de polícia. Imunidades e isenções. Distinção entre Taxas, Tarifas e Preço Público. **4. Noções do direito penal.** Crimes contra a administração pública. **5. Orçamento e finanças públicas**. Receita e despesa pública. Fundamentos de Contabilidade Pública: conceito, objetivo e regime; campo de aplicação. Escrituração e lançamentos contábeis. Fatos Contábeis e Variações Patrimoniais. Plano de Contas. Ativo; Passivo. Equação Patrimonial. Demonstrações Contábeis. Noções de análise de balanço: aspectos financeiros (liquidez e solvência) e econômicos (rentabilidade, produtividade e rotatividade). **6. Matemática Financeira**. Índices Oficiais de Reajuste. Remuneração de Capital e Taxa de Juros. Juros Simples. Juros Compostos. **7. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 181).
- BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848/1940** - Código Penal (Art. 312 a 337).
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal.
- BRASIL. **Lei nº 8.429/1992** - Improbidade Administrativa.
- BRASIL. **Lei nº 5.172/1966** - Código Tributário Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 8.137/1990** - Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.
- BRASIL. **Lei nº 4.320/1964** - Normas Gerais de Direito Financeiro.
- BRASIL. **Lei nº 12.527/2011** - Lei de Acesso à Informação.
- LARANJAL. **Lei Municipal nº 30/1993** - Código Tributário Municipal.

PARA: FISIOTERAPEUTA:

Conteúdo Programático: **1. Saúde Coletiva:** Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Fisioterapia**: 1. Anatomia e fisiologia. 2. Avaliação funcional em ortopedia e traumatologia. 3. Fisiopatologia e tratamento das lesões traumáticas e ortopédicas. 4. Reabilitação aquática, traumatologia e ortopedia. 5. Reabilitação, fisiologia e fisiopatologia cardiopulmonar. 6. Princípios de tratamento e avaliação em indivíduos com problemas pneumológicos e cardiovasculares. 7. Fisioterapia em unidades de terapia intensiva. 8. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva: princípios, indicações, modos ventilatórios, ajustes e complicações. 9. Manejo do doente neurológico: avaliação e tratamento. 10. Princípios do tratamento físico em neurologia e dispositivos auxiliares (orteses e próteses). **3. Código de Ética Profissional. 4. Normas Legais**: - BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232. - BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990. - BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde. - BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente. - BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência. - BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa. - BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha. - BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial. - BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: FONOAUDIÓLOGO:

Conteúdo Programático: **1. Saúde Coletiva:** Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Fonoaudiologia**: 1. Fundamentos de Fonoaudiologia. 2. Anatomia, fisiologia e/ou anatomofisiologia. 3. Neuroanatomofisiologia da audição e/ou do sistema vestibulococlear; 4. Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios vocais. 5. Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. 6. Seleção e adaptação de próteses auditivas. 7. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem. 8. Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. 9. Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias. 10. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. 11. Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças. 12. Disfagias neurogênicas e mecânicas. 13. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica. **3. Código de Ética Profissional. 4. Normas Legais: -** BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232. - BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990. - BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde. - BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente. - BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência. - BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa. - BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha. - BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial. - BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA:

INSPETOR DE ALUNOS:

Conteúdo Programático: **1. Temas educacionais e pedagógicos**: Psicologia da educação, do desenvolvimento e da aprendizagem Infantil. Educação inclusiva. Escola e família. Práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens, autonomia e desenvolvimento da criança. Espaços, materiais, objetos, brinquedos. Convívio social e regras. Comunicação, interação, confiança, afetividade e sentimentos. Saúde e bem-estar. Obesidade Infantil. Rotinas: aspectos gerais, chegada e acolhida, roda de conversa, atividades lúdicas, educativas e culturais, experiências externas, alimentação, nutrição, higiene, sono, descanso, segurança e cuidados. O brincar. Comportamento: agressividade - agressão, apego, choro, socialização, autismo, resiliência, temperamento. Relações entre pares. Funções executivas: autocontrole, memória de trabalho e flexibilidade cognitiva. Observação e escuta atenta e cuidadosa às crianças. Distúrbios de aprendizagem: discalculia e dislexia. Hiperatividade e Déficit de Atenção (TDAH). Autismo. Transição escolar. Doenças e agravos mais comuns na infância: sinais, sintomas, prevenção e controle. Imunização e Calendários de Vacinação. Maus-tratos e negligência infantis: etiologia, sinais, sintomas, conduta. Prevenção de acidentes e primeiros Socorros. **2. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **3. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- LARANJAL. **Lei Orgânica do Município**.
- LARANJAL. **Lei Municipal nº 11/1993.** Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

PARA: MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Conteúdo Programático: **1. Saúde Coletiva:** Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Clínica Médica:** 1. Medicina Ambulatorial. 2. Medicina Preventiva. 3. Epidemiologia Clínica. 4. Farmacologia. 5. Toxicologia. 6. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, sintomas, investigação e testes diagnósticos. 7. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 8. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 9. Doenças Alérgicas. 10. Doenças Dermatológicas. 11. Doenças do Aparelho Cardiovascular. 12. Doenças do Aparelho Digestivo. 13. Doenças do Aparelho Respiratório. 14. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 15. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 16. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 17. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 18. Doenças Hematológicas e Oncológicas. 19. Doenças Infecciosas e Parasitárias. 20. Doenças Neurológicas. 21. Doenças Nutricionais. 22. Doenças Oculares. 23. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 24. Doenças Ósseas. 25. Doenças Psiquiátricas. 26. Doenças Renais e do Trato Urinário. 27. Doenças Reumatológicas. 28. Doenças hepáticas. 29. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. 30. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 31. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 32. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 33. Controle de infecções hospitalares. 34. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 35. Emergências clínicas. 36. Ginecologia e Obstetrícia Clínica. 37. Pediatria Clínica. 38. Geriatria Clínica. **3. Código de Ética Profissional**. **4. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS:

Conteúdo Programático: **1. Noções de primeiros socorros no trânsito**. **2. Direção defensiva**. **3. Mecânica e Manutenção:** Sistema de alimentação de ar e combustível. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção). Funcionamento de motor. Calibração dos pneus. Caixa de câmbio. Sistema de transmissão. Freios. Sistema hidráulico. Sistema de bloqueio do diferencial. Conjunto de embreagem. Tipos de manutenção.

PARA: NUTRICIONISTA:

Conteúdo Programático: **1. Saúde Coletiva**: 1. Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5. Imunizações, imunologia e vacinas. 6. Epidemiologia. 7. Prevenção e Combate a Doenças. 8. Direitos dos usuários da saúde. 9. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Nutrição**: 1. Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. 2. Boas práticas nos serviços de alimentação. 4. Avaliação de perigos e pontos críticos. 5. Contaminação dos alimentos. 6. Higiene do manipulador. 7. Higiene na operação de preparo dos alimentos. 7. Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. 8. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. 9. Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. 10. Planejamento de um lactário. 11. Fator de correção dos alimentos. 12. Cálculo do número de refeições diárias. 13. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. 14. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. 15. Nutrição na gravidez. 16. Nutrição materno-infantil. 17. Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, anemia, câncer e AIDS. 18. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. 19. Equilíbrio de energia e manejo do peso. 20. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, Renais agudos e crônicos. 21. Hepatopatas agudos e crônicos. 22. Desnutrição. 23. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. 24. Pneumopatas agudos e crônicos. 25. Nutrição nas doenças gastrointestinais. 26. Macronutrientes e Oligoelementos. 27. Nutrição e Atividade Física. 28. Anorexia e Bulimia. 29. Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. 30. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. 31. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. 32. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. 33. Nutrição e saúde coletiva. 34. Epidemiologia nutricional. 35. Interações entre drogas e alimentos/nutrientes. 36. Nutrição e saúde oral. 37. Nutrição e hipertensão. 38. Nutrição e doenças reumáticas. 39. Planejamento de cardápios para escolares. 40. Nutrição e saúde psíquica. 41. Educação nutricional para coletividades. 42. Segurança Alimentar e Nutricional. 43. Programa Nacional de Alimentação Escolar. 44. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. **3. Código de Ética Profissional. 4. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. Anvisa. **Resolução-RDC nº 216/2004** - Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.
- BRASIL. Anvisa. **Resolução RDC nº 12/2001** - Regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.

PARA: ORIENTADOR SOCIAL:

Conteúdo programático: 1. Sócio educacional: 1. Políticas sociais. SUAS. Ações e programas sociais, projetos, serviços e benefícios de assistência social. Serviços de acolhimento. Unidades de acolhimento. Proteção integral. Medidas Socioeducativas. Família. Infância, Adolescência e

Juventude. Idoso e envelhecimento ativo. Primeira Infância. Desenvolvimento Infantil. População em situação de rua. Trabalho Infantil. Dependência Química. Pessoas com deficiência. Trabalhos em grupo e a organização do trabalho socioeducativo. Violência. Questões de gênero. Educação Social e comunitária: fundamentos, conceito, pedagogia social, contexto da intervenção, relação educador-educando, desafios e perspectivas. Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Situações de risco e vulnerabilidade. Higiene e saúde. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. NOB/SUAS. **2.** Psicologia da educação, do desenvolvimento e da aprendizagem Infantil. Educação inclusiva. Escola e família. Práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens, autonomia e desenvolvimento da criança. Espaços, materiais, objetos, brinquedos. Convívio social e regras. Comunicação, interação, confiança, afetividade e sentimentos. Saúde e bem-estar. Obesidade Infantil. Rotinas: aspectos gerais, chegada e acolhida, roda de conversa, atividades lúdicas, educativas e culturais, experiências externas, alimentação, nutrição, higiene, sono, descanso, segurança e cuidados. O brincar. Comportamento: agressividade - agressão, apego, choro, socialização, autismo, resiliência, temperamento. Relações entre pares. Funções executivas: autocontrole, memória de trabalho e flexibilidade cognitiva. Observação e escuta atenta e cuidadosa às crianças. Distúrbios de aprendizagem: discalculia e dislexia. Hiperatividade e Déficit de Atenção (TDAH). Autismo. Transição escolar. Doenças e agravos mais comuns na infância: sinais, sintomas, prevenção e controle. Imunização e Calendários de Vacinação. Maus-tratos e negligência infantis: etiologia, sinais, sintomas, conduta. Prevenção de acidentes e primeiros Socorros. **3. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **4. Normas Legais:**
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Decreto nº 10.088/2019** - Promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 8.742/1993** - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.
- BRASIL. **Decreto nº 11.016/2022** - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- BRASIL. **Decreto nº 6.214/2007** - Benefício de Prestação Continuada.
- BRASIL. **Decreto nº 6.307/2007** - Benefícios Eventuais.
- BRASIL. **Decreto nº 9.761/2019** - Política Nacional sobre Drogas.
- BRASIL. **Lei nº 12.594/2012** - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.
- BRASIL. **Resolução CNAS nº 145/ 2004** - Política Nacional de Assistência Social.
- BRASIL. **Resolução CNAS nº 33/2012** - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).
- BRASIL. **Resolução CNAS nº 109/2009** - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- BRASIL. **Resolução nº 269/2006** - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS).
- LARANJAL. **Lei Orgânica do Município**.
- LARANJAL. **Lei Municipal nº** 11/1993. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

PARA: PSICÓLOGO:

Conteúdo Programático: **1. Saúde Coletiva:** Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Psicologia**: 1) Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. 2) Psicologia do desenvolvimento. 3) Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. 4) Principais teorias e autores da psicologia clínica. 5) Teorias da personalidade. 6) Abordagens psicoterápicas. 7) Processo psicodiagnóstico. 8) Testagem e Avaliação Psicológica. 9) Psicologia da Família. 10) Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. 11) Epistemologia e Psicologia genéticas. 12) Psicologia Social. 13) Psicologia da Saúde. 14) Psicologia do Envelhecimento. 15) Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. 16) Psicologia do Trabalho e Organizacional. 17) Políticas Públicas de Saúde Mental. 18) Psicodiagnóstico. 19) Psicoterapias. 20) Psicologia Cultural. **3. Código de Ética Profissional**. **4. Normas Legais:**
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: TÉCNICO AGRÍCOLA:

Conteúdo Programático: 1. Técnicas agrícolas: Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Conservação do solo. Irrigação e drenagem. **2. Fitotecnia:** Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. **3. Mecanização**: Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Mecanização da lavoura. **3. Noções básicas de topografia**. **4. Noções de fitossanidade:** Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. **5. Zootecnia:** Bovinocultura. Avicultura. Suinocultura. Apicultura. Piscicultura. Olericultura. Noções de sanidade animal. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. **5. Noções de Economia e administração rural:** Fatores e Custos da Produção. Noções Básicas de elaboração de projetos. Mercado Agrícola. **6. Primeiros socorros em incidentes de trabalho. 7. Segurança no Trabalho**: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. **8. Ambiente de trabalho**: Organização. Descarte de lixo e outros resíduos poluentes. **9. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **10. Normas Legais:**
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Do Meio Ambiente - Art. 225).
- BRASIL. **Lei nº 9.985/2000** - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.
- BRASIL. **Lei nº 12.651/2012** - Código Florestal.
- BRASIL. **Lei nº 6.902/1981** e **Decreto nº 99.274/1990** - Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental.
- BRASIL. **Lei nº 7.802/1989**, **Decreto nº 4.074/2002** e **Decreto nº 10.833/2021** - Agrotóxicos.
- BRASIL. **Lei nº 8.171/1991** - Política Agrícola.

- LARANJAL. **Lei Orgânica do Município**.
- LARANJAL. **Lei Municipal nº 11/1993**. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

PARA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Conteúdo Programático: **1. Saúde Pública e Coletiva**: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Enfermagem:** Noções de Anatomia e Fisiologia Humana; Noções de microbiologia e parasitologia; Conceitos básicos para a prática da Enfermagem; Necessidades humanas básicas; Medidas antropométricas; Sinais vitais, parâmetros normais e variações, verificação e avaliação – temperatura, pulso, pressão arterial, frequência respiratória e dor; Noções básicas de exames clínicos e exame físico; Posições para Exames e Procedimentos; Técnicas básicas de enfermagem em higiene, conforto e segurança do paciente; Transporte de paciente; Técnicas de posicionamento correto no leito, proteção de membros e tronco do cliente/paciente, mudanças de decúbito e outras que visem a segurança e o conforto e ainda evitem complicações e sequelas; Normas técnicas e rotinas sobre coleta de materiais para exames; Noções básicas de controle hidroeletrolítico; Aplicação de calor e frio; Assistência aos pacientes nas eliminações; Oxigenioterapia; Dietas básicas e especiais; Normas técnicas sobre o funcionamento dos materiais e equipamentos específicos; Administração de medicamentos; Biossegurança em saúde, prevenção e controle das infecções hospitalares; Assistência básica de enfermagem nas várias fases do ciclo vital - características e cuidados, rotinas e procedimentos; Principais patologias, distúrbios, transtornos e agravos de importância para a saúde pública: fatores de risco, sinais, sintomas, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação; Socorro e Pronto Atendimento de Urgência. Gerenciamento do descarte de resíduos, fluídos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos. Acidentes de trabalho com material biológico. Noções básicas de prevenção e combate a incêndios. **3. Relações Humanas no Trabalho**: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **4. Código de Ética Profissional. 5. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. **Resolução RDC nº 222/2018** - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
- BRASIL. **Portaria nº 2.616/1998** - Diretrizes e normas para o controle de infecção hospitalar.
- LARANJAL. **Lei Orgânica do Município**.
- LARANJAL. **Lei Municipal nº 11/1993**. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município

PARA: TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

Conteúdo Programático: **1. Hardware**: configuração, instalação, montagem e manutenção de microcomputadores e seus componentes; Placa Mãe; Microprocessadores; Barramentos; Memória Principal, cache e auxiliar; Tipos de memórias; Gerenciamento de Memória; Interfaces paralela, serial, USB, PS2, IDE, SCSI, SATA; Dispositivos de armazenamento de dados; Dispositivos de entrada e saída; Instalação e configuração de equipamentos de informática (monitores, impressoras, scanners, leitores de cartão). **2. Software:** Multiprogramação e Multiprocessamento; Multitarefa e escalonamento de processos; Processamento em "batch", "online", "off-line" e "real time". **3. Conceitos e aplicação**: pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos; Compartilhamento de arquivos, pastas e periféricos; 4**. Conhecimentos básicos de tecnologias WEB**: HTML5, CSS, Javascript, Linguagens PHP e Java para Web e linguagem SQL (Structured Query Language). **5. Características, instalação e operação dos sistemas**: GNU/Linux, Windows 7, Windows 8.1, Windows 10. **6. Redes de computadores**: conceitos, tecnologias, tipos de redes LAN, MAN, WAN, WLAN; Meios de transmissão (par trançado, fibra óptica e enlace de rádio); Modelo OSI/ISO; Arquitetura TCP/IP; Cabeamento estruturado; Topologias de rede; Tecnologias Ethernet; Equipamentos de rede (hubs, switches, roteadores e access-points); Internet, Intranet e Extranet; Endereçamento IP, subredes, máscaras de subrede; Conceitos básicos de roteamento, encapsulamento, NAT (Network AddressTranslation), IPv4, IPv6, utilização de aplicativos de rede (ipconfig, ifconfig, ping, host, telnet, traceroute); Protocolos TCP e UDP, conceito de portas; Aplicações de rede (DNS, NTP, DHCP, SMB, SSH, NFS, WINS, FTP, HTTP, HTTPS, SMTP, IMAP, POP, SNMP). **7. Conceitos de segurança em redes:** firewall, proxies, métodos de autenticação - senhas, tokens, certificados digitais e biometria, rotinas e tipos de backup; Códigos maliciosos: conceitos, prevenção e eliminação. **8. Web services:** Protocolo SOAP, Técnica REST, JSON. **9. Conceitos de linguagem de programação:** estruturada, orientada a objetos, funcional. **10. Noções de conteinerização de software com Docker**. **11. Controle de versionamento de código**: GIT. **12. Segurança da informação**: conceitos e ferramentas. **13. Noções de criptografia e Certificação digital**. **14. Conhecimentos de instalação, configuração e utilização do Pacote Office** (versões 2010 ou superior). **15. Conhecimentos de instalação, configuração e utilização dos navegadores/browseres mais utilizados**. **16. Relações Humanas no Trabalho:** Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. **17. Normas Legais:**

- BRASIL. **Lei nº 9.609/1998** - Proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no País.
- BRASIL. **Lei nº 12.737/2012** - Tipificação criminal de delitos informáticos.
- BRASIL. **Lei nº 12.965/2014** - Princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
- BRASIL. **Lei nº 13.709/2018** - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- LARANJAL. **Lei Orgânica do Município**.
- LARANJAL. **Lei Municipal nº 11/1993**. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

PARA: VETERINÁRIO:

Conteúdo Programático: **1. Veterinária**: 1. Epidemiologia e Saúde. 2. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. 3. Higiene, fiscalização, vigilância sanitária e segurança de alimentos. 4. Microbiologia de alimentos e toxinfecções. 5. Controle higiênico-sanitário de alimentos. 6. Conservação dos alimentos. 7. Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. 8. Imunologia veterinária. 9. Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. 10. Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. 11. Anestesiologia veterinária. 12. Farmacologia veterinária. 13. Terapêutica Veterinária. 14. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. 15. Nutrição animal, alimentos e alimentação. 16. Anatomia e Fisiologia Veterinária. 17. Microbiologia Veterinária. 18. Parasitologia Veterinária. 19. Medicina Veterinária Preventiva. 20. Cirurgia Veterinária. 21. Produção e manejo animal. 22. Programas Nacionais de Saúde Animal: febre aftosa, brucelose e tuberculose animal, controle da raiva de herbívoros, sanidade avícola, sanidade apícola, sanidade dos equídeos, sanidade de caprinos e ovinos, sanidade de suídeos, sanidade dos animais aquáticos. 2**. Código de Ética Profissional**. **3. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Decreto nº 9.013/2017** - RIISPOA.

PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO:

PARTE I – COMUM A TODOS

Conteúdo Programático: 1. Temas Educacionais e Pedagógicos. História da Educação. Antropologia da Educação. Sociologia da Educação. Epistemologia da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia da Educação, do desenvolvimento e da aprendizagem. Neurociência e aprendizagem. Organização do trabalho docente. Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Teoria e prática de currículo. Políticas educacionais. Relações humanas. Gestão educacional e escolar. Planejamento educacional e de ensino. Avaliação da aprendizagem. Educação e tecnologias. Educação inclusiva. Diversidade. Cidadania e direitos humanos. Didática. Práticas pedagógicas. Metodologias de ensino e aprendizagem. Processo de ensino e aprendizagem. Defasagem escolar. Sucesso e fracasso escolar. Evasão escolar. Dificuldades de aprendizagem. Progressão continuada. Problemas comportamentais e disciplinares. Comportamento, disciplina e limites. Psicologia Positiva no Contexto Escolar e Educacional. Sexualidade, violência e drogas. Interação escola, família e comunidade. Temas emergentes relacionados ao contexto escolar e ao processo de ensino aprendizagem: diversidade étnico-racial, de gênero, sexual e religiosa; bullying; agressividade; inclusão x adaptação; outros temas emergentes. Estrutura administrativa do ensino brasileiro. **2. Educação Básica no Brasil. 3. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. **4. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**. **5. Normas Legais**:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

PARTE II – ESPECÍFICA A CADA PROFESSOR

PARA: PROFESSOR DA REDE BÁSICA DE ENSINO:

1. Fundamentos e prática pedagógica em educação infantil e anos iniciais. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Projetos Pedagógicos. Planejamento do ensino. Didática e Metodologia do Ensino. Processo de ensinar e aprender. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Família e instituição. Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. O cuidar e o educar. O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Jogos, brinquedos e brincadeiras na educação infantil. Recreação. Comportamento Infantil. Identidade e autonomia. Psicomotricidade. Desenho Infantil. Literatura Infantil. Alfabetização, literacia e numeracia. Sistema de escrita alfabético-ortográfico. Como as crianças aprendem a ler e a escrever. Compreensão e valorização da cultura escrita. Apropriação do sistema de escrita. Leitura e produção de textos escritos. Desenvolvimento da oralidade. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Alfabetização matemática. Letramento matemático. Avaliação na educação infantil e anos iniciais. Política Nacional de Alfabetização. Base Nacional Comum Curricular: etapa da educação infantil e etapa do ensino fundamental.

PARA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Conteúdo Programático 1. Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. 2. Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. 3. Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. 4. O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras do esporte institucionalizado. 5. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento; o interesse na análise do movimento na dança, na aprendizagem motora, nas atividades lúdicas (brinquedo e jogo) nos esportes. 6. Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. 7. Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar.8. Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. 9. Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. 10. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. 11. Benefícios do exercício físico para a saúde de escolares. 12. Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. 13. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. 14. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. 15. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. 16. Primeiros socorros para as aulas de educação física; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. 17. Base Nacional Comum Curricular: Educação Física.

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
DATA	**EVENTOS**
23/12/2022	Publicação do edital, **a partir das 10h**
23 a 28/12/2022	Período para impugnação do edital – **Via SITE, das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia**
23/12/2022 a 23/01/2023	Período para solicitação de inscrição – **Via SITE, das 12h (meio-dia) do primeiro dia até às 12h (meio-dia) do último dia**
23/01/2023	**Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até 23h59min desta data)**
03/02/2023	Homologação preliminar das inscrições e convocação para a prova objetiva (data, local e horário)
06 a 08/02/2023	Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – **Via SITE, das 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
10/02/2023	Homologação definitiva das inscrições (após análise de eventuais recursos interpostos) e demais disposições
12/02/2023	**Aplicação da prova objetiva**
13/02/2023	Divulgação do gabarito preliminar **(a partir das 14h)**
14 a 16/02/2023	Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão – **Via SITE, das 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
28/02/2023	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva
01 a 03/03/2023	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva – **Via SITE, das 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
09/03/2023	Resultado definitivo da prova objetiva e convocação para as provas prática e de títulos
10 a 14/03/2023	**Período para apresentação de títulos**
19/03/2023	**Aplicação da prova prática**
28/03/2023	Resultado preliminar das provas, prática e de títulos
29 a 31/03/2023	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas prática e de títulos– **Via SITE, das 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia**
06/04/2023	Resultado definitivo das provas prática e de títulos
A definir	**Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)**
A definir	Classificação e homologação final
OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste	

edital.

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3140EC69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 024/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 322/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 024/2022-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta das empresas abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 024/2022-PML, para a prestação de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, conforme segue:

· **UNILAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°18.633.200/0004-90, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

Item	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.	Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1		ABO+RH	2000	R$ 5,50	R$ 11.000,00
2	02.02.03.037-7	ADENOVIRUS	750	R$ 9,25	R$ 6.937,50
3	02.02.05.009-2	ALBUMINA	250	R$ 5,00	R$ 1.250,00
4	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4800	R$ 2,90	R$ 13.920,00
5		ANCA C	480	R$ 32,43	R$ 15.566,40
6		ANCA P	480	R$ 32,43	R$ 15.566,40
7		ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	15	R$ 25,00	R$ 375,00
8	02.02.03.129-2	ANTI B2 GLICOPROTEINA IGG E IGM	15	R$ 100,00	R$ 1.500,00
9	02.02.03.062-8	ANTI TIREOGLOBULINA	300	R$ 11,50	R$ 3.450,00
10	02.02.02.017-7	ANTI TROMBINA III	15	R$ 6,48	R$ 97,20
11	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	2400	R$ 4,98	R$ 11.952,00
12	02.02.02.057-6	ANTICOAGULANTE LÚPICO	15	R$ 40,00	R$ 600,00
13		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGA	07	R$ 25,00	R$ 175,00
14		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGG	08	R$ 25,00	R$ 200,00
15		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGM	07	R$ 25,00	R$ 175,00
16	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	600	R$ 4,20	R$ 2.520,00
17	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	600	R$ 2,30	R$ 1.380,00
18	02.02.01.079-1	BNP - BNP – PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	15	R$ 27,00	R$ 405,00
19		CARIOTIPO BANDA G	25	R$ 500,00	R$ 12.500,00
20		CASEÍNA	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
21	02.02.05.002-5	CLEARENCE DE CREATININA	480	R$ 3,51	R$ 1.684,80
22		COAGULOGRAMA	1200	R$ 8,20	R$ 9.840,00
23	02.02.03.012-1	COMPLEMENTO C3	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
24	02.02.03.013-0	COMPLEMENTO C4	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
25	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
26	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	180	R$ 2,73	R$ 491,40
27	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	1800	R$ 1,89	R$ 3.402,00
28	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	480	R$ 5,62	R$ 2.697,60
29		CULTURA DE STRERTOCOCCUS ANAL E VAGINAL	1500	R$ 80,00	R$ 120.000,00
30		DETECÇÃO QUALITATIVA HEMOGLOBINA HUMANA	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00
31	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	180	R$ 2,01	R$ 361,80
32	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
33	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	300	R$ 9,25	R$ 2.775,00
34	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
35	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1800	R$ 2,80	R$ 5.040,00
36	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1200	R$ 2,00	R$ 2.400,00
37	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	480	R$ 5,10	R$ 2.448,00
38	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1200	R$ 5,77	R$ 6.924,00
39	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1200	R$ 2,73	R$ 3.276,00
40	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1800	R$ 2,00	R$ 3.600,00

41	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	3000	R$ 2,83	R$ 8.490,00
42		DIMERO D	1200	R$ 45,00	R$ 54.000,00
43	02.02.03.121-7	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	300	R$ 13,35	R$ 4.005,00
44	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	2400	R$ 14,50	R$ 34.800,00
45	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCOBICO	300	R$ 2,01	R$ 603,00
46	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
47	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	1200	R$ 3,68	R$ 4.416,00
48	02.02.03.00.91	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	600	R$ 15,00	R$ 9.000,00
49	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1200	R$ 2,25	R$ 2.700,00
50	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	480	R$ 11,53	R$ 5.534,40
51	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1800	R$ 16,42	R$ 29.556,00
52	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
53	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
54	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	900	R$ 3,51	R$ 3.159,00
55	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
56	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1200	R$ 3,51	R$ 4.212,00
57	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1800	R$ 3,51	R$ 6.318,00
58	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
59	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	300	R$ 3,68	R$ 1.104,00
60	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	600	R$ 9,86	R$ 5.916,00
61	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
62	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	600	R$ 4,12	R$ 2.472,00
63	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOOQUINASE (CPK)	600	R$ 3,68	R$ 2.208,00
64	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1.200	R$ 10,15	R$ 12.180,00
65	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	480	R$ 4,73	R$ 2.270,40
66	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	900	R$ 15,00	R$ 13.500,00
67	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	900	R$ 3,51	R$ 3.159,00
68	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	1200	R$ 15,00	R$ 18.000,00
69	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	900	R$ 2,50	R$ 2.250,00
70	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATOSE ALCALINA	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
71	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
72	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
73	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	4800	R$ 1,85	R$ 8.880,00
74	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CARIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1800	R$ 7,85	R$ 14.130,00
75		DOSAGEM DE H1N1 (GRIPE)	430	R$ 60,00	R$ 25.800,00
76	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	180	R$ 1,53	R$ 275,40
77	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3000	R$ 7,80	R$ 23.400,00
78	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE	900	R$ 7,50	R$ 6.750,00
79	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3000	R$ 6,20	R$ 18.600,00
80	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	600	R$ 9,25	R$ 5.550,00
81	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	1800	R$ 8,50	R$ 15.300,00
82		DOSAGEM DE LACTOALBUMINA	960	R$ 20,00	R$ 19.200,00
83		DOSAGEM DE LACTOSE TOLERANCIA-PCR	600	R$ 200,00	R$ 120.000,00
84	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	300	R$ 2,25	R$ 675,00
85	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	300	R$ 2,25	R$ 675,00
86	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	480	R$ 2,01	R$ 964.80
87	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00
88	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	900	R$ 8,12	R$ 7.308,00
89	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	900	R$ 2,01	R$ 1.809,00
90		DOSAGEM DE NS1AG	2800	R$ 30,00	R$ 84.000,00
91	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
92		DOSAGEM DE PLASMINOGENIO TOTAL	250	R$ 700,00	R$ 175.000,00
93	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
94		DOSAGEM DE PPD	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
95	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
96	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1800	R$ 2,04	R$ 3.672,00
97	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1200	R$ 1,40	R$ 1.680,00
98		DOSAGEM DE SECREÇAO VAGINA (GRAM)	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
99	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
100	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	300	R$ 15,35	R$ 4.605,00
101		DOSAGEM DE T4 LIVRE	3000	R$ 6,00	R$ 18.000,00
102	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
103	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
104	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA	430	R$ 8,76	R$ 3.766,80
105	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1400	R$ 11,60	R$ 16.240,00
106		DOSAGEM DE TPO	360	R$ 10,00	R$ 3.600,00
107		DOSAGEM DE TRAB	360	R$ 27,00	R$ 9.720,00
108	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
109	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
110	02.02.01.06.78	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3000	R$ 3,51	R$ 10.530,00
111	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA	3000	R$ 7,00	R$ 21.000,00
112	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
113	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
114	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B 12	2400	R$ 9,00	R$ 21.600,00
115	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	1200	R$ 8,00	R$ 9.600,00
116	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	600	R$ 4,42	R$ 2.652,00
117	02.02.02.03.55	ELETROFOSFORESE DE HEMOGLOBULINA	3000	R$ 5,41	R$ 16.230,00
118		ESTROGENIO	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
119	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	300	R$ 40,78	R$ 12.234,00
120	02.02.01.04.30	FOSFORO	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
121	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	180	R$ 1,53	R$ 275,40
122	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	6600	R$ 4,11	R$ 27.126,00
123	02.02.03.084-9	HERPES IGG	15	R$ 17,16	R$ 257,40
124	02.02.03.095-4	HERPES IGM	15	R$ 17,16	R$ 257,40
125	02.02.06.022-5	HGH	50	R$ 10,21	R$ 510,50
126		HOMOCISTEINA	15	R$ 30,00	R$ 450,00

127		IGE SOJA	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
128		LACTOGLOBULINA	2500	R$ 18,00	R$ 45.000,00
129		LCR–LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO	25	R$ 200,00	R$ 5.000,00
130		LDH	2000	R$ 2,50	R$ 5.000,00
131		LIPIDOGRAMA	3000	R$ 13,00	R$ 39.000,00
132	02.02.10.023-5	MUTAÇÃO DO GENE G20210A DA PROTROMBINA A	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00
133		PBNP - PRÓ BNP - N - TERMINAL	15	R$ 160,00	R$ 2.400,00
134		PERFIL CARDÍACO	350	R$ 41,00	R$ 14.350,00
135	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
136	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
137	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	300	R$ 8,67	R$ 2.601,00
138	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLOSINA O (ASLO)	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
139	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1800	R$ 8,00	R$ 14.400,00
140	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	1800	R$ 12,00	R$ 21.600,00
141	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
142	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	360	R$ 15,00	R$ 5.400,00
143	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (Anti-HBS)	1800	R$ 15,00	R$ 27.000,00
144	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1800	R$ 15,00	R$ 27.000,00
145	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 11,00	R$ 9.900,00
146	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 16,97	R$ 30.546,00
147	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	1300	R$ 30,00	R$ 39.000,00
148	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 17,16	R$ 30.888,00
149	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
150	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 9,80	R$ 8.820,00
151	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
152	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	1300	R$ 20,00	R$ 26.000,00
153	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 15,00	R$ 27.000,00
154	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	600	R$ 13,35	R$ 8.010,00
155	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1800	R$ 9,40	R$ 16.920,00
156	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRÚS DE HEPATITE B (HBEAG)	1800	R$ 18,00	R$ 32.400,00
157	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	180	R$ 4,80	R$ 864,00
158	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	2400	R$ 4,10	R$ 9.840,00
159	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACP)	1800	R$ 1,37	R$ 2.466,00
160	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
161	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
162	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1800	R$ 10,25	R$ 18.450,00
163	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2400	R$ 1,65	R$ 3.960,00
164	02.02.08.013-7	PESQUISA FUNGOS	1800	R$ 2,00	R$ 3.600,00
165	02.02.06.029-2	PROGESTERONA	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
166	02.02.02.055-0	PROTEINA C FUNCIONAL	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
167	02.02.02.056-8	PROTEINA S FUNCIONAL	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
168	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DE COAGULO	300	R$ 2,00	R$ 600,00
169	02.02.06.027-6	PTH PARATORMÔNIO	300	R$ 43,00	R$ 12.900,00
170		RELAÇÃO PROTEINURA CREATININA URINARIA ISOLADO	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
171	02.02.01.066-0	SATURAÇÃO TRANSFERRINA	1500	R$ 4,12	R$ 6.180,00
172		SECREÇÃO VAGINAL (FRES)	25	R$ 6,50	R$ 162,50
173		SUSBTANCIAS REDUTORAS NA FEZES	25	R$ 10,00	R$ 250,00
174	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
175	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
176	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
177	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
178		TOTG 50	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
179		TOTG 75	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
180		TS	25	R$ 5,00	R$ 125,00
181		VLDL	250	R$ 3,80	R$ 950,00
					R$ 2.014.584,10

· **KIHARA E SASSAKI LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°77.560.217/0001-80, devidamente credenciada aos itens e valores descritos na tabela abaixo.

Item	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.	Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1		ABO+RH	2000	R$ 5,50	R$ 11.000,00
2	02.02.03.037-7	ADENOVIRUS	750	R$ 9,25	R$ 6.937,50
3	02.02.05.009-2	ALBUMINA	250	R$ 5,00	R$ 1.250,00
4	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4800	R$ 2,90	R$ 13.920,00
5		ANCA C	480	R$ 32,43	R$ 15.566,40
6		ANCA P	480	R$ 32,43	R$ 15.566,40
7		ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	15	R$ 25,00	R$ 375,00
8	02.02.03.129-2	ANTI B2 GLICOPROTEINA IGG E IGM	15	R$ 100,00	R$ 1.500,00
9	02.02.03.062-8	ANTI TIREOGLOBULINA	300	R$ 11,50	R$ 3.450,00
10	02.02.02.017-7	ANTI TROMBINA III	15	R$ 6,48	R$ 97,20
11	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	2400	R$ 4,98	R$ 11.952,00
12	02.02.02.057-6	ANTICOAGULANTE LUPICO	15	R$ 40,00	R$ 600,00
13		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGA	08	R$ 25,00	R$ 200,00
14		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGG	07	R$ 25,00	R$ 175,00
15		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGM	08	R$ 25,00	R$ 200,00
16	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	600	R$ 4,20	R$ 2.520,00
17	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	600	R$ 2,30	R$ 1.380,00
18	02.02.01.079-1	BNP - BNP – PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	15	R$ 27,00	R$ 405,00
19		CARIOTIPO BANDA G	25	R$ 500,00	R$ 12.500,00
20		CASEÍNA	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
21	02.02.05.002-5	CLEARENCE DE CREATININA	480	R$ 3,51	R$ 1.684,80
22		COAGULOGRAMA	1200	R$ 8,20	R$ 9.840,00

23	02.02.03.012-1	COMPLEMENTO C3	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
24	02.02.03.013-0	COMPLEMENTO C4	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
25	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
26	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	180	R$ 2,73	R$ 491,40
27	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	1800	R$ 1,89	R$ 3.402,00
28	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	480	R$ 5,62	R$ 2.697,60
29		CULTURA DE STRERTOCOCCUS ANAL E VAGINAL	1500	R$ 80,00	R$ 120.000,00
30		DETECÇÃO QUALITATIVA HEMOGLOBINA HUMANA	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00
31	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	180	R$ 2,01	R$ 361,80
32	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
33	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	300	R$ 9,25	R$ 2.775,00
34	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
35	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1800	R$ 2,80	R$ 5.040,00
36	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1200	R$ 2,00	R$ 2.400,00
37	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	480	R$ 5,10	R$ 2.448,00
38	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1200	R$ 5,77	R$ 6.924,00
39	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1200	R$ 2,73	R$ 3.276,00
40	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1800	R$ 2,00	R$ 3.600,00
41	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	3000	R$ 2,83	R$ 8.490,00
42		DIMERO D	1200	R$ 45,00	R$ 54.000,00
43	02.02.03.121-7	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	300	R$ 13,35	R$ 4.005,00
44	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	2400	R$ 14,50	R$ 34.800,00
45	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCOBICO	300	R$ 2,01	R$ 603,00
46	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
47	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	1200	R$ 3,68	R$ 4.416,00
48	02.02.03.00.91	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	600	R$ 15,00	R$ 9.000,00
49	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1200	R$ 2,25	R$ 2.700,00
50	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	480	R$ 11,53	R$ 5.534,40
51	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1800	R$ 16,42	R$ 29.556,00
52	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
53	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
54	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	900	R$ 3,51	R$ 3.159,00
55	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
56	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1200	R$ 3,51	R$ 4.212,00
57	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1800	R$ 3,51	R$ 6.318,00
58	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
59	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	300	R$ 3,68	R$ 1.104,00
60	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	600	R$ 9,86	R$ 5.916,00
61	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
62	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	600	R$ 4,12	R$ 2.472,00
63	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOOQUINASE (CPK)	600	R$ 3,68	R$ 2.208,00
64	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1.200	R$ 10,15	R$ 12.180,00
65	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	480	R$ 4,73	R$ 2.270,40
66	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	900	R$ 15,00	R$ 13.500,00
67	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	900	R$ 3,51	R$ 3.159,00
68	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	1200	R$ 15,00	R$ 18.000,00
69	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	900	R$ 2,50	R$ 2.250,00
70	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATOSE ALCALINA	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
71	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
72	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
73	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	4800	R$ 1,85	R$ 8.880,00
74	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CARIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1800	R$ 7,85	R$ 14.130,00
75		DOSAGEM DE H1N1 (GRIPE)	430	R$ 60,00	R$ 25.800,00
76	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	180	R$ 1,53	R$ 275,40
77	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3000	R$ 7,80	R$ 23.400,00
78	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE	900	R$ 7,50	R$ 6.750,00
79	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3000	R$ 6,20	R$ 18.600,00
80	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	600	R$ 9,25	R$ 5.550,00
81	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	1800	R$ 8,50	R$ 15.300,00
82		DOSAGEM DE LACTOALBUMINA	960	R$ 20,00	R$ 19.200,00
83		DOSAGEM DE LACTOSE TOLERANCIA-PCR	600	R$ 200,00	R$ 120.000,00
84	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	300	R$ 2,25	R$ 675,00
85	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	300	R$ 2,25	R$ 675,00
86	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	480	R$ 2,01	R$ 964.80
87	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00
88	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	900	R$ 8,12	R$ 7.308,00
89	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	900	R$ 2,01	R$ 1.809,00
90		DOSAGEM DE NS1AG	2800	R$ 30,00	R$ 84.000,00
91	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
92		DOSAGEM DE PLASMINOGENIO TOTAL	250	R$ 700,00	R$ 175.000,00
93	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
94		DOSAGEM DE PPD	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
95	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
96	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1800	R$ 2,04	R$ 3.672,00
97	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1200	R$ 1,40	R$ 1.680,00
98		DOSAGEM DE SECREÇAO VAGINA (GRAM)	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
99	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
100	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	300	R$ 15,35	R$ 4.605,00
101		DOSAGEM DE T4 LIVRE	3000	R$ 6,00	R$ 18.000,00
102	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
103	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
104	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA	430	R$ 8,76	R$ 3.766,80
105	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1400	R$ 11,60	R$ 16.240,00
106		DOSAGEM DE TPO	360	R$ 10,00	R$ 3.600,00
107		DOSAGEM DE TRAB	360	R$ 27,00	R$ 9.720,00
108	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00

109	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
110	02.02.01.06.78	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3000	R$ 3,51	R$ 10.530,00
111	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA	3000	R$ 7,00	R$ 21.000,00
112	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
113	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
114	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B 12	2400	R$ 9,00	R$ 21.600,00
115	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	1200	R$ 8,00	R$ 9.600,00
116	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	600	R$ 4,42	R$ 2.652,00
117	02.02.02.03.55	ELETROFOSFORESE DE HEMOGLOBULINA	3000	R$ 5,41	R$ 16.230,00
118		ESTROGENIO	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
119	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	300	R$ 40,78	R$ 12.234,00
120	02.02.01.04.30	FOSFORO	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
121	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	180	R$ 1,53	R$ 275,40
122	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	6600	R$ 4,11	R$ 27.126,00
123	02.02.03.084-9	HERPES IGG	15	R$ 17,16	R$ 257,40
124	02.02.03.095-4	HERPES IGM	15	R$ 17,16	R$ 257,40
125	02.02.06.022-5	HGH	50	R$ 10,21	R$ 510,50
126		HOMOCISTEINA	15	R$ 30,00	R$ 450,00
127		IGE SOJA	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
128		LACTOGLOBULINA	2500	R$ 18,00	R$ 45.000,00
129		LCR–LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO	25	R$ 200,00	R$ 5.000,00
130		LDH	2000	R$ 2,50	R$ 5.000,00
131		LIPIDOGRAMA	3000	R$ 13,00	R$ 39.000,00
132	02.02.10.023-5	MUTAÇÃO DO GENE G20210A DA PROTROMBINA A	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00
133		PBNP - PRÓ BNP - N - TERMINAL	15	R$ 160,00	R$ 2.400,00
134		PERFIL CARDÍACO	350	R$ 41,00	R$ 14.350,00
135	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
136	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
137	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	300	R$ 8,67	R$ 2.601,00
138	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLOSINA O (ASLO)	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
139	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1800	R$ 8,00	R$ 14.400,00
140	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	1800	R$ 12,00	R$ 21.600,00
141	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
142	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	360	R$ 15,00	R$ 5.400,00
143	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (Anti-HBS)	1800	R$ 15,00	R$ 27.000,00
144	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1800	R$ 15,00	R$ 27.000,00
145	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 11,00	R$ 9.900,00
146	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 16,97	R$ 30.546,00
147	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	1300	R$ 30,00	R$ 39.000,00
148	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 17,16	R$ 30.888,00
149	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
150	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 9,80	R$ 8.820,00
151	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
152	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	1300	R$ 20,00	R$ 26.000,00
153	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 15,00	R$ 27.000,00
154	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	600	R$ 13,35	R$ 8.010,00
155	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1800	R$ 9,40	R$ 16.920,00
156	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRÚS DE HEPATITE B (HBEAG)	1800	R$ 18,00	R$ 32.400,00
157	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	180	R$ 4,80	R$ 864,00
158	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	2400	R$ 4,10	R$ 9.840,00
159	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACP)	1800	R$ 1,37	R$ 2.466,00
160	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
161	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
162	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1800	R$ 10,25	R$ 18.450,00
163	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2400	R$ 1,65	R$ 3.960,00
164	02.02.08.013-7	PESQUISA FUNGOS	1800	R$ 2,00	R$ 3.600,00
165	02.02.06.029-2	PROGESTERONA	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
166	02.02.02.055-0	PROTEINA C FUNCIONAL	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
167	02.02.02.056-8	PROTEINA S FUNCIONAL	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
168	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DE COAGULO	300	R$ 2,00	R$ 600,00
169	02.02.06.027-6	PTH PARATORMÔNIO	300	R$ 43,00	R$ 12.900,00
170		RELAÇÃO PROTEINURA CREATININA URINARIA ISOLADO	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
171	02.02.01.066-0	SATURAÇÃO TRANSFERRINA	1500	R$ 4,12	R$ 6.180,00
172		SECREÇÃO VAGINAL (FRES)	25	R$ 6,50	R$ 162,50
173		SUSBTANCIAS REDUTORAS NA FEZES	25	R$ 10,00	R$ 250,00
174	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
175	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
176	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
177	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
178		TOTG 50	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
179		TOTG 75	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
180		TS	25	R$ 5,00	R$ 125,00
181		VLDL	250	R$ 3,80	R$ 950,00
					R$ 2.014.609,10

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. 31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. 1496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código Reduzido: 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1410, 1411, 1412

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D3FB23BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 356/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VICKTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção para o eventual fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 474.450,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil E quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CAMISETA MANGA CURTA	TK2	UNID	9.000	12,16	109.440,00
2	CAMISETA MANGA LONGA	TK2	UNID	3.000	13,78	41.340,00
3	BERMUDA	TK2	UNID	3.000	17,59	52.770,00
4	SHORT SAIA	TK2	UNID	3.000	19,53	58.590,00
5	CALÇA	TK2	UNID	3.000	27,74	83.220,00
6	JAQUETA RAGLAN	TK2	UNID	3.000	43,03	129.090,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante ORDEM DE FORNECIMENTO, em uma única parcela, com entrega técnica, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Governador Munhoz da Rocha nº 839, Loanda-PR, 87900-000. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO. O objeto deste edital, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito estado, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e conferência dos objetos, acompanhados por servidor designado pela Administração Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NILCE SALETE TROMBETTA
Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:22C919D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 357/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção para o eventual fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	TÊNIS	COLISEU	PAR	3.000	110,00	330.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante ORDEM DE FORNECIMENTO, em uma única parcela, com entrega técnica, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Governador Munhoz da Rocha nº 839, Loanda-PR, 87900-000. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO. O objeto deste edital, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito estado, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e conferência dos objetos, acompanhados por servidor designado pela Administração Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA
Aquarela Indústria e Comércio de Artigos Escolares Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27699732

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 794

PORTARIA Nº 794/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias coletivas, referente ao ano de 2022, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 008/2014, conforme especificações abaixo:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação	Férias Letivas	Período de Ferias
114952	Rosecler Ortiz A. Pilotti	Professora	SME	2022	25/12/2022 a 23/01/2023
966447	Rosecler Ortiz A. Pilotti	Professora	SME	2022	25/12/2022 a 23/01/2023

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretário de Educação e Cultura - interino

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:F8124762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - LOBATOPREV

FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO LOBATO	TOMADA DE PREÇOS
	Nr.: 2/2022
CNPJ: 09.145.493/0001-22 **Telefone:** (44) 3249-1414	**Processo Adm.: 5/2022**
Endereço: Rua Antonio Coletto, - Centro	
CEP: 86790-000 - Lobato	**Data do Processo: 24/11/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	5/2022
b) Nr. Licitação:	2/2022 - TP
c) Modalidade:	Tomada de preços
d) Data de Homologação:	23/12/2022
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO DE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTES NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.*

Participante: M.G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO DE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO DE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.	12,000	MÊS	2.950,00	35.400,00
Total do Participante:					**35.400,00**
Total Geral:					**35.400,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	13.001.09.122.0019.2068.3.3.90.39.00	R$ 45.480,00

Lobato, 23/12/2022

ELIZETY BERGAMO
Diretora Presidente – LOBATOPREV

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:43E7B61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 383/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO, NO CARGO DE PROFESSOR, EM REGÊNCIA DE SALA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 1.170/2011 de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30(trinta) dias de Férias, aos servidores públicos municipais, ocupantes do quadro de provimento efetivo do magistério, no cargo de professor, em regência de sala, na forma do Artigo 33, caput da Lei nº. 1.170/2011 de 08/11/2011, a serem usufruídas de 02/01/2023 a 31/01/2023, conforme segue:

Nome	Cargo/carga horária	Período Aquisitivo
Adriano Rodrigues Cardozo	Professor de Educ. Física/20 hrs	01/01/2022 a 31/12/2022
Ana Gabriela Diniz Moreira	Professor 20 hrs	01/01/2022 a 31/12/2022
Ataise Christina Toaldo Comim	Professor 20 hrs	01/01/2022 a 31/12/2022
Claudia Cristina Ferreira	Professor 20 hrs	01/01/2022 a 31/12/2022
Denise Aparecida dos Santos	Professor 20 hrs	29/07/2021 a 28/07/2022
Edjani Maria Tomazini de Souza Valoto	Professor 20 hrs	10/06/2021 a 09/06/2022
Elaine Aparecida de Lima	Professor 20 hrs	01/01/2022 a 31/12/2022
Elaine Aparecida Marion Piovisan – mat. 201402	Professor 20 hrs	01/01/2021 a 31/12/2021
Elaine Aparecida Marion Piovisan – mat. 201582	Professor 20 hrs	01/01/2022 a 31/12/2022
Eliane Aparecida Caberlin Palhares dos Santos	Professor 20 hrs	01/01/2022 a 31/12/2022
Érica Vicari Gonçalves	Professor 20 hrs	27/09/2021 a 26/09/2022
Fernanda Belezi Zancan Silva	Professor 20 hrs	01/01/2022 a 31/12/2022
Fernando Henrique dos Santos Brasil	Professor de Educ. Física/20 hrs	29/12/2021 a 28/12/2022
Gerusa Cesnik Ouro dos Santos	Professor 20 hrs	01/01/2022 a 31/12/2022
Gislaine Leibantti Marion Lopes – mat. 201535	Professor 20 hrs	01/01/2022 a 31/12/2022
Gislaine Leibantti Marion Lopes – mat. 201599	Professor 20 hrs	01/01/2021 a 31/12/2021
Irene Cesnik	Professor 20 hrs	02/02/2021 a 01/02/2022
Leda Maria de Oliveira Gomes – mat. 201727	Professor 20 hrs	02/02/2021 a 01/02/2022
Leda Maria de Oliveira Gomes – mat. 201926	Professor 20 hrs	01/01/2022 a 31/12/2022

Liliam Valim Pedroso Palhares	Professor 20 hrs	01/01/2022 a 31/12/2022
Luzia Cari – mat. 201934	Professor 20 hrs	01/01/2022 a 31/12/2022
Maria Aparecida Barbosa Moreira – mat. 201598	Professor 20 hrs	01/01/2022 a 31/12/2022
Maria Aparecida Barbosa Moreira – mat. 2001536	Professor 20 hrs	02/05/2021 a 01/05/2022
Maria Aparecida de Matos	Professor 20 hrs	02/05/2021 a 01/05/2022
Maria Sgotti Navarro dos Santos	Professor 20 hrs	30/12/2021 a 29/12/2022
Roseli Guimarães Borges	Professor 20 hrs	02/02/2021 a 01/02/2022
Rosiléia Jorge da Cruz Sousa	Professor 20 hrs	29/07/2021 a 28/07/2022
Tamires Laiza Mercado de Araujo Ferreira	Professor 20 hrs	01/01/2022 a 31/12/2022

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:FE51604E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 385/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DE EDUCADOR INFANTIL

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias,** aos servidores públicos municipais, ocupantes do quadro de provimento efetivo de Educador Infantil, com carga horária de 30 horas, a serem usufruídas de **02/01/2023 a 31/01/2023**, conforme segue:

Nome	Período Aquisitivo
Alexandra Pereira Batista Moreno	01/01/2022 a 31/12/2022
Ambrosina Nunes Durães	05/02/2021 a 04/02/2022
Aparecida das Graças Barbosa Gomes	01/01/2022 a 31/12/2022
Catiane Pereira da Silva	01/01/2022 a 31/12/2022
Elaine Andrade de Souza Ortega	09/03/2021 a 08/03/2022
Fernanda Bezerra Gondolfo Silva	01/01/2022 a 31/12/2022
Helena Vieira de Brito Costa	02/05/2021 a 01/05/2022
Iraci Carnavale Egea	01/01/2022 a 31/12/2022
Ivanete Faquineti Magalhães	29/12/2021 a 28/12/2022
Katheryne Padilha Elias Borges	01/01/2022 a 31/12/2022
Luzia Cari	05/08/2021 a 04/08/2022
Marcela Pitarro da Silva	01/01/2022 a 31/12/2022
Márcia Aparecida Rocha de Brito	19/09/2021 a 18/09/2022
Márcia Galvão de França Ranpani	01/01/2022 a 31/12/2022
Márcia Mangnani Ribeiro	29/12/2021 a 28/12/2022
Márcia Patricia de Salles Macena	01/01/2022 a 31/12/2022
Maria José de Matos	23/05/2021 a 22/05/2022
Maria Rosangela Balharini dos Santos	02/05/2021 a 01/05/2022
Marli Nunes dos Santos	01/01/2022 a 31/12/2022
Neusa Aparecida Carlucio Queiroz	01/01/2022 a 31/12/2022
Patrícia Andretto Pichinim	29/12/2021 a 28/12/2022
Silvia Letícia dos Santos Oliveira	01/01/2022 a 31/12/2022
Sonia Maria Ribeiro Brito de Alencar	01/01/2022 a 31/12/2022
Tamame Bronze Hasein Pereira	05/08/2021 a 04/08/2022
Tereza Dias dos Santos	01/01/2022 a 31/12/2022
Valquiria Lopes Caberlim	01/01/2022 a 31/12/2022

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:3A3A7593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO **HERICA MARIA FERNANDES COUTINHO 32273615825**, inscrita CNPJ/MF n° 43.132.167/0001-19, na ANTÔNIO BÉRGAMO, Nº 221, CASA FRENTE, JARDIM LÚCIO, CEP.: 86790-000, no Município de LOBATO, Estado do PARANÁ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. HERICA MARIA FERNANDES COUTINHO**, portadora da CI/RG nº 45.314.409-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 322.736.158-25.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL INDICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
Nome: MARIA APARECIDA FERNANDES VIEIRA
Endereço: Rua Antônio Bérgamo 221, casa, Jardim Lucio, Município de Lobato/PR.
R.G. 23.958.360-7
CPF: 176.386.998-90

A descrição dos serviços, as quantidades estimadas e os respectivos preços são os constantes na tabela a seguir:

Item	Quant.	Descritivo	Carga horária	Valor mês R$	Valor por 12 meses
3	1	Cuidador de Crianças, adolescentes e/ou pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade/risco ou por decisão judicial em acompanhamento pela rede de atendimento do município.	44h semanais	1.600,00	19.200,00
VALOR TOTAL R$					**19.200,00**

DATA: 22/12/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:85DFAA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O Prefeito do Município de Lobato, Sr. FÁBIO CHICAROLI, e a Secretária Municipal de Ação Social Sra. FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

AUTORIZAR:

A empresa **HERICA MARIA FERNANDES COUTINHO 32273615825**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 43.132.167/0001-19,** com sede na RUA ANTÔNIO BÉRGAMO, Nº 221, JARDIM LÚCIO, Município de LOBATO, Estado do PARANÁ, CEP: 86790-000, neste ato representada pela Sra. **HÉRICA MARIA FERNANDES COUTINHO**, Responsável Legal, portadora da CI/RG nº 45.314.490-1 da SSP/SP e do CPF/MF nº 322.736.158-25**, INICIAR** a partir de 22/12/2022, a prestação de serviços, vinculado ao Chamamento Público nº 005/2022, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 012/2022, visando **CONTRATAÇÃO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A IDOSOS E PCD, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO DOMICILIAR NO PERÍMETRO DESTA MUNICIPALIDADE/LOBATO – PR.**

Empresa: HERICA MARIA FERNANDES COUTINHO 32273615825
CNPJ: 43.132.167/0001-19
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL INDICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
Nome: MARIA APARECIDA FERNANDES VIEIRA
Endereço: Rua Antônio Bérgamo 221, casa, Jardim Lucio, Município de Lobato/PR.
R.G. 23.958.360-7
CPF: 176.386.998-90

A descrição dos serviços, as quantidades estimadas e os respectivos preços são os constantes na tabela a seguir:

Item	Quant.	Descritivo	Carga horária	Valor mês R$	Valor por 12 meses
3	1	Cuidador de Crianças, adolescentes e/ou pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade/risco ou por decisão judicial em acompanhamento pela rede de atendimento do município.	44h semanais	1.600,00	19.200,00
VALOR TOTAL R$					**19.200,00**

VALOR MÁXIMO ESTIMADO TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
07.004	AUXÍLIO CUIDADOR	07.004.08.244.0002.2096.3.3.90.39.00

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

HÉRICA MARIA FERNANDES COUTINHO
Hérica Maria Fernandes Coutinho 32273615825

TESTEMUNHAS:

FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0ED9808F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 25/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 012/2022, devidamente publicado em 26/07/2022.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Edna Diniz Moreto	25	12/11/1964	78.
Erica Joana De Oliveira	25	09/01/1981	79.
Dino Cesar Das Neves	25	16/12/1981	80.
Maicon Leite Da Silva	25	09/02/1989	81.
Patricia Fernanda Silva	25	06/05/1992	82.
Clarice Reis De Lima	20	06/01/1963	83.
Marcia Mariano De Souza	20	07/10/1972	84.
Vanderlei Lemes Carvalho	20	04/07/1976	85.
Luiz Henrique De Oliveira	20	05/05/2003	86.

Os aprovados acima, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua David Nasser nº 752 – Prédio B, nesta Cidade, no período 28 de dezembro de 2022 às 09 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 27 de dezembro de 2022.

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:91404C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 84-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 84/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 84/2022 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ASSISPEC ASSISTENCIA PECUARIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, com provas convertidas pelo Dairy Bulls para o sistema americano na base Agosto de 2022 contendo todas as exigências abaixo solicitadas: Sêmen em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 ou 0,50ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem a presença de ar nas extremidades. - TPI igual ou superior a 2700; - PTA leite igual ou superior a 1300 libras; - Mérito Liquido maior ou igual a 700; - PTA gordura maior ou igual a 40 libras; - PTA proteína maior ou igual a 40 libras; - Células Somáticas menores ou iguais a 3.0; - PTA Tipo igual ou superior 0,5; - Vida Produtiva igual ou superior a 4,5; - Facilidade de parto igual ou inferior a 1,8%; - DPR maior ou igual 0,5; - Composto de Úbere igual ou superior a 1.0; No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.	ABS RAÇA HOLANDEZA	DOSE	1.600,00	33,00	52.800,00
1	2	SÊMEN DE TOURO DA RAÇA JERSEY, com provas convertidas pelo Dairy Bulls para o sistema americano na base Agosto de 2022 contendo todas as exigências abaixo solicitadas: Sêmen em bom estado de conservação e armazenadas em botijão criogênico, embaladas em palhetas com volume de 0,25 ou 0,50ml, em palhetas sem amassados, bem vedadas e sem a presença de ar nas extremidades - JTPI igual ou superior a 60; - PTA leite igual ou superior a 750 libras; - PTA gordura maior ou igual a Zero libras; - PTA proteína maior ou igual a Zero libras; - Células Somáticas menores ou iguais a 3.0; - PTA Tipo igual ou superior 0,5; - Vida Produtiva igual ou superior a 4,0; - JUI igual ou superior a 10,0; No preço cotado a empresa deverá entregar sêmen de 1 touro com todas as características acima descritas.	ABS RAÇA JERSEY	DOSE	1.600,00	11,40	18.240,00
1	3	LUVAS VETERINÁRIAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EVA. Luvas especial de 90 cm de comprimento, 5 dedos, siliconada, resistente, flexível com alta sensibilidade para inseminação artificial. Embalagens com 25 unidades.	GLOVEMAX EVA	PC	140,00	31,83	4.456,20
1	4	BAINHA tipo francesa, cortada para inseminação artificial bovina, utilizável com palhetas 0,25 e 0,50ml para aplicador universal com anel, pacotes com 50 unidades.	BOVICORT	PC	15,00	39,17	587,55
TOTAL							76.083,75

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 84/2022 datada de 19/12/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 18 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/12/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:11CDEFE9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 207/2022 - JOZINEI DOS SANTOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 207/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 207/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOZINEI DOS SANTOS		**MATR.**	**100571**
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		HB
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SDQ2101

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
12/12/2022	15/12/2022	CURITIBA	PR	PARTICIAPAR DE CAPACITAÇÃO, OFICINA DE MINUTAS E NOVA LEI DE LICITAÇÕES UNIPUBLICA.	04
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 23 de dezembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B60C0421

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 201/2022 - ZENAIDE TEIXEIRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 201/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO 201/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ZENAIDE TEIXEIRA		**MATR.**	**1012013**
CARGO/FUNÇÃO	CONSELHEIRO TUTELAR	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		DUSTER
	AGENTE POLÍTICO	**X**	**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	QOE9620

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
03/12/2022	04/12/2022	PONTA GROSSA	PR	ACOMPANHAMENTO DE MENOR PARA	02

				VISITAÇÃO A MÃE BIOLÓGICA	

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, 20 de dezembro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F314451F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 208/2022 - ALCIONE RAFAEL LOPES

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 208/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 208/2022**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ALCIONE RAFAEL LOPES		**MATR.**	**101201-4**
CARGO/FUNÇÃO	CONSELHEIRO TUTELAR	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		FORD K
	AGENTE POLÍTICO	**X**	**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BDU-7F28

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
12/12/2022	15/12/2022	PONTA GROSSA	PR	ACOMPANHAMENTO DE MENOR ASSISTIDO PARA VISITAR MÃE BIOLÓGICA	1 e 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, 23 de Dezembro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E5E1E415

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 209/2022 - MARCOS JACKSON ANTUNES

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 209/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 209/2022**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARCOS JACKSON ANTUNES		**MATR.**	**101201-0**
CARGO/FUNÇÃO	CONSELHEIRO TUTELAR	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		FORD K
	AGENTE POLÍTICO	**X**	**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BDU-7F28

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
12/12/2022	15/12/2022	PONTA GROSSA	PR	ACOMPANHAMENTO DE MENOR ASSISTIDO PARA VISITAR MÃE BIOLÓGICA	1 e 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, 23 de Dezembro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D76ABFAE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 210/2022 - RUDNEI RAFAIN

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 210/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 210/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	RUDNEY RAFAIN		**MATR.**	**101201-2**
CARGO/FUNÇÃO	CONSELHEIRO TUTELAR	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		FORD K
	AGENTE POLÍTICO	**X**	**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BDU-7F28

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
12/12/2022	15/12/2022	PONTA GROSSA	PR	ACOMPANHAMENTO DE MENOR ASSISTIDO PARA VISITAR MÃE BIOLÓGICA	1 e 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, 23 de Dezembro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0D24FC17

INTERIOR
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 200/2022 - MARCIO THOMAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 200/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 200/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARCIO THOMAS		**MATR.**	**8161**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	**LOTAÇÃO:** RODOVIÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Caminhão Prancha
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	HRO-0336

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
03/11/2022	03/11/2022	CHOPINZINHO	PR	TRANSPORTE DE MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 23 novembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CCC53B94

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 202/2022 - JOCELINE NUNES PRESTES

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 202/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 202/2022**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOCELINE NUNES PRESTES		**MATR.**	**1000531**
CARGO/FUNÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
12/12/2022	12/12/2022	PINHAL DE SÃO BENTO	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO NA AREA DA SAUDE	1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 23 de dezembro 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:AD16F369

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 203/2022 - MARLETTE DELLA GIUSTINA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 203/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 2032022**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARLETE DELLA GISUTINA		**MATR.**	**1491**
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
01/12/2022	01/12/2022	CURITIBA	PR	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 23 de dezembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D4A6E395

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 204/2022 - IVANARA MINGOTTI BITTRENCOURT

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 204/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 204/2022
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	IVANARA MINGOTTI BITTENCOURT	MATR.	1012083
CARGO/FUNÇÃO	TECNICA EM ENFERMAGEM	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
X	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
05/12/2022	05/12/2022	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DA PLANIFICA SUS	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, 23 de Dezembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9C4D247B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 205/2022 - AMARILDO CLVES CARNEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 205/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 205/2022
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	AMARILDO CARNEIRO	MATR.	1012033
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:

	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
05/12/2022	08/12/2022	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE QUALIFICAÇÃO DO PLANIFICA SUS.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 23 de dezembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B5C0C82B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 206/2022 - MARIZETE R. P. ALBUQUERQUE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 206/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 206/2022
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARIZETE R. P. ALBUQUERQUE		MATR.	1012067
CARGO/FUNÇÃO	ACS	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
X	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
05/12/2022	07/12/2022	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE QUALIFICAÇÃO DO PLANIFICA SUS.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 23 de dezembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A37BEFEB

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 211/2022 - VAGNER ERASMO CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 211/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 211/2022
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA		MATR.	8231
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		ONIX L200

	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA: BEG-F520 BDG-7D97
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
14/12/2022	16/12/2022	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
MIGUEL LOPES – 14/12/2022 - ONIX			
AMELIO CARBONERA – 16/12/2022 – L200			

Manfrinópolis – Pr, 16 de Dezembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7EAD7304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº2458/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2458/2022

"Altera dispositivos da Lei 1.209 de 23 de abril de 2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município e sobre a entidade de previdência, altera dispositivos da Lei Municipal nº 2291/2021, que institui o regime de previdência complementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. O caput do artigo 93 da Lei 1.209/2009 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 93 Fica criado o Fundo Previdenciário Capitalizado, de natureza contábil e caráter permanente para custear na forma legal, as despesas previdenciárias relativas aos segurados admitidos a partir de 21 de dezembro de 1999 e todos os aposentados até 30 de setembro de 2022 nascidos até 31 de dezembro de 1965."

Art. 2º. Fica o Município de Matinhos autorizado a transferir ao Fundo Previdenciário Capitalizado, definido no art. 93 da Lei 1.209/2009, os valores anuais descritos no Anexo I desta Lei, com o objetivo de capitalizar o referido fundo.

§1º Para garantir o repasse previsto no caput, fica autorizada a retenção de até 60% (sessenta por cento) do fluxo anual total, livre de vinculações constitucionais e legais, relativo à receita do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF da administração Pública Direta e Indireta e do Poder Legislativo, com vencimento a partir do mês de janeiro de 2023.

§2º Fica assegurado o repasse integral dos valores anuais estimados, independente da efetiva arrecadação com o Imposto de Renda dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

§3º Os valores mensais consignados no Anexo I desta Lei serão repassados à Autarquia Municipal de Previdência nas mesmas datas do repasse mensal das contribuições patronais.

Art. 3º. O artigo 92 da Lei 1.209/2009 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 92. A alíquota de contribuição do Município, de suas autarquias e fundações, corresponderá a 16,54% (dezesseis vírgula cinquenta e quatro por cento) da totalidade da remuneração de contribuição dos segurados em atividade, até a competência de dezembro de 2023 e aumentará 0,5% (zero vírgula cinco) pontos percentuais ao ano a partir de 2024 até 19,54% (dezenove vírgula cinquenta e quatro por cento) em 2029."

Art. 4º. O §1º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2291/2021, passará a contar com a seguinte redação:

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no caput deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, e não poderá exceder ao percentual de 8,0% (oito por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 5º. O §2º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2291/2021, passará a contar com a seguinte redação:

§ 2º A alíquota de contribuição somente será indicada em números percentuais inteiros e será definida pelo participante, observado o disposto no regulamento do plano de previdência complementar e no respectivo plano de custeio.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

ANEXO I

Ano	Repasse Anual	Repasse Mensal
2023	1.275.156,96	106.263,08
2024	1.346.835,94	112.236,33
2025	1.414.829,08	117.902,42
2026	1.498.604,05	124.883,67
2027	1.575.522,71	131.293,56
2028	1.668.977,74	139.081,48
2029	1.754.892,38	146.241,03
2030	1.850.136,25	154.178,02
2031	1.932.785,70	161.065,48
2032	2.020.109,14	168.342,43
2033	2.109.881,85	175.823,49
2034	2.200.786,38	183.398,87
2035	2.300.423,08	191.701,92
2036	2.418.317,77	201.526,48
2037	2.531.059,12	210.921,59
2038	2.640.233,37	220.019,45
2039	2.755.548,41	229.629,03
2040	2.885.661,92	240.471,83
2041	3.010.939,44	250.911,62
2042	3.148.550,39	262.379,20
2043	3.280.689,31	273.390,78
2044	3.423.438,97	285.286,58
2045	3.568.533,68	297.377,81
2046	3.721.041,15	310.086,76
2047	3.877.549,10	323.129,09
2048	4.047.256,29	337.271,36
2049	4.216.767,04	351.397,25
2050	4.391.521,05	365.960,09
2051	4.573.453,94	381.121,16
2052	4.761.493,07	396.791,09
2053	4.963.011,23	413.584,27
2054	5.172.656,39	431.054,70
2055	5.393.784,65	449.482,05
2056	5.624.457,22	468.704,77
2057	5.865.668,53	488.805,71

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:084B49FC

GABINETE
DECRETO Nº1769/2022

DECRETO Nº 1769/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2009	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	552.000,00	00000
10.001.0018.0542.0110.2037	3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	25.000,00	00000
10.001.0018.0542.0110.2038	3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	22.000,00	00000
10.001.0018.0542.0110.2038	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	79.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.001.0028.0846.0105.4	3339093000000000000	Indenizações e restituições	40.000,00	00000
07.002.0008.0244.0107.2014	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00	00000
08.005.0027.0812.0108.2063	3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	45.000,00	00000
08.005.0027.0812.0108.2064	3339030000000000000	Material de consumo	45.000,00	00000
09.001.0023.0695.0109.2023	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	40.000,00	00000
09.001.0023.0695.0109.2023	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00	00000
13.001.0006.0182.0113.2035	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	97.000,00	00000
13.001.0006.0182.0113.2035	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	83.000,00	00000
15.001.0015.0451.0115.2045	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00	00000

15.001.0015.0451.0115.2045	3319113000000000000	Obrigações patronais	30.000,00	00000
15.001.0015.0451.0115.2045	3339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00	00000
15.001.0015.0451.0115.2045	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	35.000,00	00000
16.001.0004.0124.0116.2046	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	63.000,00	00000
16.001.0004.0124.0116.2046	3319113000000000000	Obrigações patronais	40.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de dezembro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:245A186B

GABINETE
DECRETO Nº1770/2022

DECRETO Nº 1770/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 61.315,18 (sessenta e um mil, trezentos e quinze reais e dezoito centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 61.315,18 (sessenta e um mil, trezentos e quinze reais e dezoito centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0002.0061.0103.2006	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.032,00	00000
05.001.0004.0123.0105.2010	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.846,40	00000
05.001.0004.0123.0105.2010	3319013000000000000	Contribuições patronais	202,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.213,38	00104
08.001.0012.0361.0108.2047	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.518,10	00104
08.001.0012.0361.0108.2047	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.208,50	00104
08.002.0012.0361.0108.2049	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.602,60	00102
11.001.0015.0452.0111.2040	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.280,00	00000
12.001.0010.0301.0112.2026	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.915,24	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	3319013000000000000	Contribuições patronais	355,45	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	64,87	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	3319113000000000000	Obrigações patronais	76,64	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 61.315,18 (sessenta e um mil, trezentos e quinze reais e dezoito centavos) na fonte de recurso 00102.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de dezembro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:D76108F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº126/2022-PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 13.495.309/0001-41, de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº126/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO 2022/2023, vencedora dos itens conforme planilha abaixo:

ITEM	CÓD.	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30721	80	diária	locação de 03 (três) retro escavadeiras, com data de fabricação não superior a 05 anos, com tração nas quatro rodas, peso operacional acima de 6.000 kg para prestação de serviços dentro do município de matinhos e seus balneários. a empresa deverá disponibilizar a máquina com operador habilitado e legalmente contratado, que ficarão à disposição da secretaria municipal de meio ambiente para atendimento à demanda de coleta de entulhos e outros serviços durante 08 horas dia, todos os dias da semana com escala e horários a serem definidos. combustível, manutenção, salários, encargos sociais, impostos ou qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	3.584,50	286.760,00
				TOTAL		R$286.760,00

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:958AEC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2022-PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.383.848/0001-87, de acordo com as especificações do Edital de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS – PR, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E EQUIPAMENTOS DE TELEGESTÃO, QUE DEVERÃO SER INSTALADAS E INVENTARIADAS EM SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA PELO PERÍODO DA LOCAÇÃO, vencedora dos itens conforme planilha abaixo:

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNITÁRIO	TOTAL
1	60	28681	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E EQUIPAMENTOS DE TELEGESTÃO, QUE DEVERÃO SER INSTALADAS E INVENTARIADAS EM SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA PELO PERÍODO DA LOCAÇÃO.	R$ 659.533,33	R$ 39.571.999,80
TOTAL						R$ 39.571.999,80

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:88C1D1F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Dispensa de Chamamento Público, para formalização de Transferência Voluntária entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu – APAE, tendo em vista a execução de atividades previamente estabelecidas em plano de trabalho, tendo como objetivo a formalização de Termo de Fomento, conforme **Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.**

1.CONCEDENTE Município de Nova Prata do Iguaçu	**2. TOMADOR** Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu – APAE	**3. DATA DE EMISSÃO** 20/12/2022	**4. ENQUADRAMENTO LEI Nº 13.019/2014** Artigo 30, Inciso VI.

2. Objeto. Repasse de recursos financeiros para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco na Área de Assistência Social, objetivando a execução e manutenção de serviços socioassistenciais, conforme Plano de Trabalho.
3. INSTRUMENTO A EMITIR Termo de Fomento.
4. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO A presente dispensa de chamamento público para realização de Transferência Voluntária apresenta como justificativa o disposto do Artigo 30, Inciso VI da Lei 13.019/2014, "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".
5. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Levando em consideração os vários anos em que a referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal, atingindo os objetivos estabelecidos nos termos contratuais, cumprindo os termos das leis vigentes, respeitando os princípios da Administração Pública que estabelece a garantia de que a parceria será devidamente executada; considerando que esse serviço é de grande relevância no âmbito da Proteção Social Especial no Município, tem-se como uma parceira essencial. Com base na inegável natureza pública do serviço ofertados pela **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – APAE,** estes não podem sofrer descontinuidade. Pelo exposto, face a inegável relevância social ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL e considerado a ÚNICA no município a executar atividade voltadas para serviço d proteção social especial de media complexidade, previamente credenciada no conselho municipal de assistência social do município e mediante lei autorizado específica, fica nos termos do **Artigo 30, Inciso VI da Lei 13.019/14**, dispensado o Chamamento Público.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 004 Órgão Gestor da Assistência Social; 08.244.0006.2-010 Manutenção do Órgão Gestor da Assistência Social; 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.
7. VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 10.000,00 (dez mil reais mensais).
8. CONTRATADA Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu – APAE - CNPJ Nº 81.271.447/0001-05 Rua Presidente Vargas, nº 225, Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
9. PERÍODO DE VIGENCIA Janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4F8DB8D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.244 DE 27/12/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade/Periculosidade, a partir de 01/01/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,

MATRICULA	NOME	ADICIONAL	CARGO
203118	MARCOS AURELIO STALL	30% periculosidade	OPERADOR DE MAQUINAS
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	30% periculosidade	MOTORISTA II
201765	ENOEL FERREIRA	30% periculosidade	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	30% periculosidade	OPERADOR DE MAQUINAS
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	40% insalubridade	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	30% periculosidade	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203076	ISMAEL NARDINI	40% insalubridade	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
201764	JOAO OLIBRATOSKI	30% periculosidade	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203128	JOEL MACHADO	30% periculosidade	MOTORISTA II
203379	JONEL RENATO SANTOS	40% insalubridade	MECANICO III
203108	JOSE ANTONIO ALVES	40% insalubridade	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	40% insalubridade	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	30% periculosidade	OPERADOR DE MAQUINAS
200177	JOSE VADE FERREIRA	30% periculosidade	OPERADOR DE MAQUINAS
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	40% insalubridade	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203116	JULIANO CHENPCIK	30% periculosidade	PATROLEIRO
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	30% periculosidade	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016
203381	MARCOS RODRIGUES	30% periculosidade	OPERADOR DE MAQUINAS
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	40% insalubridade	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando concessões anteriores.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:21E199AC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.248 DE 27/12/2022 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º: Cancelamento de Adicional de Insalubridade, a partir de 01/01/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, aos servidores abaixo relacionados,

MATRICULA	NOME	CARGO	SECRETARIA
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE

600573	ALEXANDRE REIF JUNIOR	PSICOLOGO - PSS	SAÚDE
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	SAÚDE
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	SAÚDE
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAÚDE
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO	SAÚDE
600560	CARMEN NOEMIA GASSNER	NUTRICIONISTA PSS	SAÚDE
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	SAÚDE
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	SAÚDE
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	SAÚDE
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	MOTORISTA II	SAÚDE
600564	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS	SAÚDE
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO	SAÚDE
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	SAÚDE
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	SAÚDE
204035	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE FARMACIA	SAÚDE
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	SAÚDE
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	SAÚDE
600639	LILIANE CRISTINA ALVES DE JESUS	ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS	SAÚDE
203941	MARINA GROSS GONCALVES	PEDAGOGO	SAÚDE
204065	MARLO ADRIANO AYRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAÚDE
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	PSICOLOGO	SAÚDE
600545	ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - PSS	SAÚDE
600526	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL - PSS	SAÚDE
203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA	SAÚDE
203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	SAÚDE
204068	WILSON CARLOS HASS	CONTADOR	SAÚDE

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4ACBBA99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAW9560	277490A000194873	30/11/2022	51930
AAX8B40	277490A000200267	13/12/2022	61220
ACG4F11	277490A000195026	16/12/2022	53800
ACZ4E42	277490A000195025	15/12/2022	76331
ADM5312	277490A000195019	15/12/2022	76331
AFD7474	277490A000194264	16/12/2022	76332
AFS6H70	277490A000195007	13/12/2022	76331
AIK3H31	277490A000195023	15/12/2022	76331
AJO8A22	277490A000195027	16/12/2022	76331
AJU3399	277490A000195018	15/12/2022	76331
AKJ4I85	277490A000194271	14/12/2022	54870
AKK6034	277490A000195028	16/12/2022	76331
AKN4447	277490A000194653	15/12/2022	76331
ALV3574	277490A000196454	14/12/2022	76331
AOI4695	277490A000194870	30/11/2022	76332
AOK7873	277490A000193743	13/12/2022	57200
AOX5854	277490A000194654	15/12/2022	76331
APH8395	277490A000195022	15/12/2022	76331
APY4103	277490A000193737	13/12/2022	76251
AQR7J10	277490A000193746	15/12/2022	54870
AQV0069	277490A000194255	12/12/2022	76332
ARA3689	277490A000195017	15/12/2022	76331
ARB3280	277490A000193744	13/12/2022	76331
ARK2080	277490A000194256	12/12/2022	76332
ARR7806	277490A000194266	16/12/2022	54870
ARW4A19	277490A000194268	16/12/2022	54870
ASM7J83	277490A000200264	13/12/2022	55417
ASS4531	277490A000200266	13/12/2022	57380
ATG3C51	277490A000193748	15/12/2022	76331
ATO9019	277490A000194949	14/12/2022	76331

AUC7C36	277490A000195011	14/12/2022	76331
AUY5142	277490A000194651	15/12/2022	76331
AWB8C55	277490A000193677	25/11/2022	55412
AWF5C00	277490A000195005	12/12/2022	76331
AWN3B44	277490A000194269	16/12/2022	51930
AWR6755	277490A000194258	12/12/2022	76332
AWV1589	277490A000194946	14/12/2022	60502
AWW1895	116100T000189524	11/12/2022	65300
AWX2D15	277490A000193678	15/12/2022	54870
AXD6853	277490A000195030	16/12/2022	76331
AXK3634	277490A000194874	30/11/2022	76332
AXZ8F76	277490A000195013	14/12/2022	76331
AYE0840	277490A000193676	30/11/2022	55412
AYR0140	277490A000196451	14/12/2022	76331
AYU9161	277490A000194940	13/12/2022	76331
AZB8C00	277490A000145702	17/12/2022	55417
AZH9693	277490A000195014	15/12/2022	76331
AZP0B41	277490A000196452	14/12/2022	76331
AZY1C27	277490A000194265	16/12/2022	54870
BAE5A03	277490A000195003	12/12/2022	76331
BAK0315	277490A000194938	13/12/2022	76331
BAL0B95	277490A000194257	12/12/2022	76332
BAS4I23	277490A000193747	15/12/2022	76331
BAS6931	277490A000194259	16/12/2022	76332
BAY1387	277490A000194868	30/11/2022	51930
BBM3E64	277490A000194943	12/12/2022	76331
BCA4135	277490A000194261	16/12/2022	76332
BCL7379	277490A000194254	10/12/2022	54600
BCY4B72	277490A000195024	15/12/2022	76331
BDB8J10	277490A000194875	14/12/2022	54522
BDH7J64	277490A000195004	12/12/2022	76331
BDM4H98	277490A000194945	13/12/2022	76331
BDN7I42	277490A000194267	16/12/2022	61220
BEB9H21	277490A000194263	16/12/2022	76332
BEG5A59	277490A000193745	15/12/2022	55090
BEM4F26	277490A000196453	14/12/2022	76331
BEP9J29	277490A000195020	15/12/2022	76331
BEU2I33	277490A000194941	13/12/2022	76331
DUI3736	277490A000195016	15/12/2022	76331
EEX3F87	277490A000195012	14/12/2022	76331
EQJ5J45	277490A000194947	14/12/2022	76331
EUF6065	277490A000194869	30/11/2022	76332
FHK3I31	277490A000194272	14/12/2022	76332
FKT6I12	277490A000193681	15/12/2022	54870
FUU2C71	277490A000194270	14/12/2022	76332
HHK9B13	277490A000195006	13/12/2022	76331
HMJ5657	277490A000195008	14/12/2022	76331
KLO7I96	116100T000189523	11/12/2022	65300
MKI0844	277490A000200265	13/12/2022	55413
OOL7173	277490A000193741	13/12/2022	55413
OPF3A93	277490A000195021	15/12/2022	76331
OYL1321	277490A000195009	14/12/2022	76331
PSK6F62	277490A000194944	13/12/2022	76331
QHI4G63	277490A000194871	30/11/2022	76332
QNL8J56	277490A000194948	14/12/2022	76331
QQR2J78	277490A000193739	13/12/2022	54521
RHA7E56	277490A000145701	17/12/2022	55414
RHC4C51	277490A000193649	12/12/2022	76331
RHG1D68	277490A000195015	15/12/2022	76331
RHO7I35	277490A000193738	13/12/2022	76252
RHV3H76	277490A000194950	14/12/2022	76331
RHX7J55	277490A000193650	12/12/2022	76331
RHY4A49	116100E008950879	13/12/2022	70561
RHZ3C29	277490A000196455	14/12/2022	76331
SEB5F63	277490A000195032	16/12/2022	76331
SEB6B12	277490A000195031	16/12/2022	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B091BF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022

No dia 21 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO nº. 110/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o**: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM., pelo período de 12 (doze) meses**. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
D LIMA DA SILVA EIRELI	12.497.508/0001- 26	JEAN CARLOS DA SILVA	080.493.129- 17
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO			

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM., pelo período de 12 (doze) meses**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

3169812 - D LIMA DA SILVA EIRELI					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
CORANTE COMESTÍVEL A BASE DE ÁGUA PARA USO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CORES DIVERSAS A ESCOLHER. FRASCO COM 10 ML.	UND	ARCOLOR	300	R$6,83	R$2.049,00
VALOR TOTAL:					R$2.049,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA
3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.
3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.
8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I= (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.
11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal e por fiscais designados pelos ordenadores de despesa.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 21 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Gabinete do Prefeito - Interino (Tiro de Guerra e Funrebom)

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

D LIMA DA SILVA EIRELI
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:8E876A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022

No dia 21 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o**: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM., pelo período de 12 (doze) meses**. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
D LIMA DA SILVA EIRELI	12.497.508/0001- 26	JEAN CARLOS DA SILVA	080.493.129- 17

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM., pelo período de 12 (doze) meses**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

3169812 - D LIMA DA SILVA EIRELI					
Produto	**Unid ade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
CORANTE COMESTÍVEL A BASE DE ÁGUA PARA USO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS A EMBALAGEM DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CORES DIVERSAS A ESCOLHER. FRASCO COM 10 ML.	UND	ARCOLOR	300	R$6,83	R$2.049,00

VALOR TOTAL: R$2.049,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo

preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias,

após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal e por fiscais designados pelos ordenadores de despesa.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 21 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Gabinete do Prefeito - Interino (Tiro de Guerra e Funrebom)

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

D LIMA DA SILVA EIRELI
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:780EC51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022

No dia 21 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/2022, Processo Licitatório nº. 196/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM., pelo período de 12 (doze) meses**. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAÍ LTDA EPP	85.092.773/0001-06	JOSE MARINHO DE OLIVEIRA	140.663.009-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM., pelo período de 12 (doze) meses**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2106566 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ABÓBORA CABOTIÁ "IN NATURA"	KG	CEASA	250	R$4,49	R$1.122,50
8	ALMEIRÃO - MAÇO.	UND	dahorta	450	R$2,20	R$990,00
16	BALAS SORTIDAS: PACOTE FECHADO DE FABRICACOM 500 GRAMAS.	UND	pietrebom	800	R$6,24	R$4.992,00
19	BATATA INGLESA:	KG	CEASA	1.224	R$3,89	R$4.761,36
20	BEBIDA LACTEA - VÁRIOS SABORES A ESCOLHER. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: BEBIDA LACTEA. INGREDIENTES: ESPESSANTE CARRAGENA, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, CORANTE. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO LEITOSO ATOXICO OU CAIXA PESO. QUANTIDADE MÍNIMA 900 ML	UND	Catedral/vidativa	1.000	R$3,39	R$3.390,00
38	CARNE DE FRANGO – INTEIRO INTEIRO - CARNE DE FRANGO - INTEIRO, IN NATURA, CONGELADA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE, DATA DE VALIDADE. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SISB	KG	MARINGÁ	700	R$9,68	R$6.776,00
42	CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO. PACOTE COM5 KG	PACOT E	5 ESTRELAS	230	R$19,50	R$4.485,00
52	CHOCOLATE TIPO BIS	UND	chocke	1.320	R$3,99	R$5.266,80
81	FERMENTO PARA PÃO: FERMENTO BIOLÓGICO SECO (DESIDRATADO): É O FERMENTO DE PÃO EM ENVELOPE PEQUENO, QUE PODE SER CONSERVADO FORA DE GELADEIRA. POR FALTA DE UMIDADE, ELE ESTÁ PRATICAMENTE PURO E HIBERNANDO. PESO MÍNIMO 10 GRAMAS.	UND	Fermix	500	R$0,88	R$440,00
83	REFRIGRANTE DE 02 LITROS (TIPO ANTARCTICA OUEQUIVALENTE)	UN	refricol	5.060	R$3,72	R$18.823,20
87	GOMAS SORTIDAS: 500 GRAMAS	PACOT E	Dori	1.300	R$7,79	R$10.127,00
98	LINGUICA TOSCANA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARNE SUÍNA MOÍDA (LOMBO, PALETA, BARRIGA, PAPADA) EM FORMATO CILÍNDRICO EMBUTIDA EM TRIPAS DE CERCA DE 10 CM, CURTA E GROSSA. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA MOÍDA, TEMPEROS BÁSICOS (SAL E ALHO), ESSÊNCIAS NATURAIS PRÓPRIAS, AÇÚCAR E ADITIVOS PRÓPRIOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO DE 03 A 05 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÁXIMO DE 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. KG	KG	frimais	500	R$14,45	R$7.225,00
101	MACARRÃO INSTANTANEO 85 GRAMAS (SIMILAR,EQUIVALENTE, OU SUPERIOR À MARCA NISSIN MIOJO)	UND	TODESCHINI	500	R$1,08	R$540,00

104	MAÇO DE HORTELÃ	UND	dahorta	200	R$1,35	R$270,00
109	MASSA DE PASTEL ROLO - EMBALAGEM COM NOMÍNIMO 500G.	UND	são miguel	250	R$5,75	R$1.437,50
113	MILHO VERDE IN NATURAA) INTACTO, SEM DANOSORGÂNICOS E MECÂNICOS.	KG	CEASA	500	R$8,25	R$4.125,00
118	MORANGO IN NATURARA, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	CEASA	150	R$29,95	R$4.492,50
119	MORTADELA FATIADA: DE PRIMEIRA QUALIDADESEM GORDURA, (SIMILAR, SUPERIOR À MARCA PERDIGÃO).	KG	frimesa	1.330	R$12,99	R$17.276,70
128	PACOTE DE CREME DE CEBOLA - PESO MÍNIMO 60 G(EQUIVALENTE, IGUAL OU SUPERIOR À MARCA MAGGI)	UND	Apti	320	R$4,28	R$1.369,60
130	PACOTE DE FRANGO A PASSARINHO PEDAÇOS DE FRANGO ASA SOBRECOXA E PEITO CONGELADOCOM OSSO - EMBALAGEM DE 1KG.	UND	MARINGÁ	700	R$10,98	R$7.686,00
132	PALMITO EM CONSERVA, PICADO, PESO DRENADO300 G.	UND	big palm	150	R$9,45	R$1.417,50
135	PAO PARA CACHORRO-QUENTE: EMBALADOS EM SACOS BLOCADO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 08 UNIDADES CADA, 400 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: O PRODUTO DEVE SER DE CONSISTÊNCIA MACIA, ENTREGUE COM DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 02 DIAS.	UN	MONÇÕES	2.500	R$5,50	R$13.750,00
139	PERNIL SUÍNO, EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DEINSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SISB.	KG	frimais	500	R$13,38	R$6.690,00
143	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO PIRULITOCORAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, AROMATIZADOARTIFICIALMENTE,SABOR TUTI-FRUTI OU MORANGO.	PCTE	FLORESTAL	1.500	R$9,38	R$14.070,00
145	POTE DE SORVETE DIVERSOS SABORES 2L (SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR À MARCA KIBOM)	UND	cremone	750	R$23,89	R$17.917,50
146	PRESUNTO FATIADO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, 32,COM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS	KG	frimais	1.516	R$20,98	R$31.805,68
149	REPOLHO: EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES. OS REPOLHOS DEVERÃO ESTAR INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEISAPROVEITÁVEIS, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	KG	CEASA	380	R$2,58	R$980,40
150	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - EMBALAGEMDE 200GR.	UND	frimesa	600	R$5,98	R$3.588,00
151	SAL GROSSO 1 KG IODADO TIPO 1 PARA CHURRASCO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DEVALIDADE	UND	SALINAS	198	R$1,88	R$372,24
156	TEMPERO PRONTO SACHE EMBALAGEM COM 12 SACHES (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SAZON).	UND	neilar	300	R$2,88	R$864,00
157	TOMATE SALADETE "IN NATURA" OS TOMATES DEVERÃO ESTAR INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG	KG	CEASA	1.520	R$4,48	R$6.809,60
160	VERDURA ACELGA VERDURA IN NATURA, TIPOACELGA	UND	CEASA	350	R$5,75	R$2.012,50
Total do Fornecedor:						R$205.873,58

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando- se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal e por fiscais designados pelos ordenadores de despesa.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 21 de dezembro de 2022.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social
Órgão Gerenciador

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe De Gabinete Interino (Decreto Municipal Nº 24.360/2022)
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador

MATHEUS MARRIQUE
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração
Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí
Órgão Gerenciador

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal De Esporte E Lazer
Órgão Gerenciador

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação
Órgão Gerenciador

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal De Agricultura
Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal De Des. Econômico E Turismo
Órgão Gerenciador

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal De Prot. À Vida, Patrimônio Público E Trânsito
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAÍ LTDA EPP
Detentora Da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:13A7247D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022

No dia 21 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/2022, Processo Licitatório nº. 196/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM., pelo período de 12 (doze) meses**. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA	38.852.363/0001-28	ANA PAULA PASTORI	096.026.099-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos**

equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM., pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de

classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

35	CANUDO FRITO RECHEADO COM DOCE DE LEITE.CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIX A	Martin s	700	R$23,00	R$16.100,00
44	CEBOLA DE CABEÇA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE MÉDIA, TIPO ESPECIAL DE 50 A 90 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO DE MATURIDADE.	KG	CEASA	864	R$5,42	R$4.682,88
48	CHÁ DE CAMOMILA BEM. COM 10 SAQUINHOS.	UND	uniao	500	R$1,75	R$875,00
49	CHÁ DE ERVA DOCE BEM. COM 10 SAQUINHOS	UND	uniao	500	R$1,86	R$930,00
84	GELATINA SABORES SORTIDOS, (MORANGO, LIMÃO, ABACAXI E UVA). INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, REGULADORES DE ACIDEZ (E297 E E331), AROMATIZANTE, VITAMINA C (9/100 MG) E CORANTES (E124 E E102). EMBALAGEM: CAIXA INTACTA COM NO MÍNIMO DE 30 GRAMAS.	CAIX A	La Rend	2.865	R$0,70	R$2.005,50
96	LIMÃO VERDE E FRESCO - KG	KG	CEASA	516	R$2,53	R$1.305,48
120	MUÇARELA FATIADA: DE PRIMEIRA QUALIDADE,FATIA DE APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS.	KG	litoral	1.140,75	R$37,20	R$42.435,90
141	PIMENTA DO REINO MOÍDA - EMBALAGEM DE NOMÍNIMO 50 GR.	UND	CATEM AR	200	R$2,38	R$476,00
Total do Fornecedor: R$68.810,76						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando- se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal e por fiscais designados pelos ordenadores de despesa.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 21 de dezembro de 2022.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino (Decreto Municipal Nº 24.360/2022)
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

MATHEUS MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Órgão Gerenciador

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Órgão Gerenciador

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo
Órgão Gerenciador

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:CA5D0775

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022

No dia 21 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o**: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM., pelo período de 12 (doze) meses**. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA EPP	73.965.444/0001- 35	ARCANGELA SCHUEROFF DALLMANN	003.615.709- 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos**

equipamentos da SEMAS, FUNREBOM e TIRO DE GUERRA e de CHÁ E FÓSFORO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e FUNREBOM., pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação

das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2115808 - DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA						
Item	**Produto**	**Uni dad e**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO NATURAL	KG	CEASA	400	R$6,90	R$2.760,00
3	ABOBRINHA PAULISTA ABOBRINHA: CASCA VERDE BRILHANTE E INTACTA, TIPO PAULISTA VERDE	KG	CEASA	310	R$2,70	R$837,00
5	ADOÇANTE 200 ML ADOÇANTE LÍQUIDO SACARINA, EMBALAGEM 6,2400 1.248,00 COM 200 ML (SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ZERO CAL OU EQUIVALENTE)	UND	LOWCUCAR	248	R$5,30	R$1.314,40
6	ALFACE CRESPA. ALFACE CRESPA, PÉ DEVE TERFOLHAS INTEGRAS, 3,6100 1.444,00 FRESCAS, COR CARACTERÍSTICA, SEM MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS.	UN	CEASA	808	R$2,25	R$1.818,00
17	BANANA NANICA: BANANA NANICA	KG	CEASA	1.200	R$2,89	R$3.468,00
18	BATATA DOCE	KG	CEASA	746	R$1,98	R$1.477,08
21	BERINJELA - KG	KG	CEASA	350	R$3,90	R$1.365,00
22	BETERRABA	KG	CEASA	400	R$3,19	R$1.276,00
27	BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO CREMOSO COM CAMADA CROCANTE DE WAFFER E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE OU CHOCOLATE BRANCO A ESCOLHER. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 48 BOMBONS. PESO LÍQUIDO 1 KG.	PACOTE	amor carioca	700	R$25,00	R$17.500,00
28	BRÓCOLIS 250 GRBRÓCOLIS COM FOLHAS E FLORES VERDES, SEM PRESENÇA DE PRAGAS. EMBALAGEM COM NOMÍNIMO 250 GR	UND	CEASA	766	R$5,55	R$4.251,30
30	CAIXA DE PALITOS DE DENTES EMBALAGEM COM 200 PALITOS.	UND	PARANA	345	R$1,10	R$379,50
43	CATCHUP TRADICIONAL EMBALAGEM 400 GRAMAS. (SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ZAELI).	UND	Dlanche	430	R$4,05	R$1.741,50
45	CEBOLINHA VERDE MAÇO	UND	CEASA	500	R$1,40	R$700,00
46	CENOURA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE MÉDIA, TIPO ESPECIAL. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS,PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE TER TAMANHO MÉDIO.	KG	CEASA	704	R$2,99	R$2.104,96
54	CHUCHU VERDE	KG	CEASA	350	R$2,25	R$787,50
62	COUVE FLOR INTACTA, SEM DANOS ORGÂNICOS E MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO	UN	CEASA	350	R$5,60	R$1.960,00
63	COUVE MANTEIGA IN NATURA (MAÇO) INTACTA, SEM DANOS ORGÂNICOS E MECÂNICOS.	MACO	CEASA	450	R$2,00	R$900,00
64	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADO. EMBALAGEM DEVE CONTER O CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SIF, SIP, SIM OU SISB.	KG	MARINGÁ	1.400	R$9,00	R$12.600,00
65	CRAVO DA INDIA, EMBALAGEM NO MÍNIMO 40 GRAMAS	PCTE	KATU	250	R$3,50	R$875,00
85	GENGIBRE - KG	KG	CEASA	50	R$7,80	R$390,00
88	IOGURTE NATURAL INTEGRAL EMB. DE 170 G	UND	carolina	500	R$2,30	R$1.150,00
89	JILÓ - KG	KG	CEASA	200	R$6,99	R$1.398,00
90	LARANJA PERA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LARANJA CLASSIFICADA. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, BEMFORMADAS. SER DE TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURIDADE.	KG	CEASA	1.704	R$1,80	R$3.067,20
99	MAÇÃ GALA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MAÇÃ VERMELHA. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS. A MAÇÃ DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURIDADE. KG	KG	CEASA	834	R$7,45	R$6.213,30
103	MAÇO DE COENTRO	UN	CEASA	350	R$1,25	R$437,50
106	MAMÃO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MAMÃO FORMOSA. O MAMÃO DEVERÁ SER DE TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURIDADE, SUA COLORAÇÃO DEVERÁ SER DE VERDE PARA AMARELO.	KG	CEASA	500	R$6,30	R$3.150,00
107	MANDIOCA SEM CASCA: EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTE. AS MANDIOCAS DEVERÃO ESTAR INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR (AMARELA), ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOSDO PRODUTO E DE FÁCIL COZIMENTO.	KG	CEASA	548	R$5,80	R$3.178,40
138	PEPINO CAIPIRA– KG	KG	CEASA	450	R$4,00	R$1.800,00
142	PIMENTÃO VERDE IN NATURA.	KG	CEASA	250	R$7,20	R$1.800,00
148	QUIABO "IN NATURA" OS QUIABOS DEVERÃO ESTAR INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E	KG	CEASA	325	R$8,80	R$2.860,00
	SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. KG					
159	VAGEM: EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM CAPACIDADE PARA 1KG CADA. AS VAGENS DEVERÃO ESTAR INTACTAS, COM TODAS AS PARTESCOMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	KG	CEASA	350	R$11,50	R$4.025,00

164	MUÇARELA FATIADA: DE PRIMEIRA QUALIDADE,FATIA DE APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS.	KG	litoral	380,25	R$33,90	R$12.890,475
				Total do Fornecedor:		R$100.475,115

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal e por fiscais designados pelos ordenadores de despesa.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 21 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Gabinete do Prefeito - Interino (Tiro de Guerra e FUNREBOM)

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA EPP
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:7A550D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323 - Cx. Postal, 177 - CEP 87.702.000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022

No dia 20 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Assistência Social, Administração, Saúde, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Junta de Alistamento Militar, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito, Junta Militar, Tito de Guerra, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	82.803.230/0001- 53	ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI	162.505.919- 15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Assistência Social, Administração, Saúde, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Junta de Alistamento Militar, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito, Junta Militar, Tito de Guerra, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo- lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
94	PAPEL SULFITE BRANCO A4 DIMENSÕES MÍNIMAS: 210 MM X 297 MM, GRAMATURA: 75 G/M², RECICLÁVEL, ALCALINO, PRODUZIDO COM MADEIRA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS, LIVRE DE CLORO ELEMENTAR, COR BRANCA, NÃO ATOLAMENTO. EMBALAGEM 100 % RECICLÁVEL, RESISTENTE A UMIDADE COM CERTIFICAÇÃO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CHAMEX OU COPIMAX.	CAIXA	CHAMEX SOLUTION	2.426	R$212,00	R$51 4.312, 00
98	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO. GRAMATURA MÍNIMA 75G/M², DIMENSÕES 210MM X 297MM, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTES COM 100 FOLHAS. CORES A ESCOLHER.	PCTE	CHAMEX CHAMEQUINH COLORIDO	13.174	R$4,98	R$65. 606,5
Total Fornecedor:						R$ 579.918,52

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de

mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de dezembro de 2022.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino (Decreto nº 24.360/2022)

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MATHEUS MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

BENJAIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:5C2B0AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022

No dia 20 do mês de dezembro do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **: Registro de Preços para Aquisição Futura e**

Parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Assistência Social, Administração, Saúde, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Junta de Alistamento Militar, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito, Junta Militar, Tito de Guerra, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	83.413.591/0003-18	GIOVANI SURDI DEBASTIANI	892.270.859-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o: **Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Desenvolvimento Urbano, Agricultura, Assistência Social, Administração, Saúde, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Junta de Alistamento Militar, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito, Junta Militar, Tito de Guerra, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo- lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações,

sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	PAPEL SULFITE BRANCO A4 DIMENSÕES MÍNIMAS: 210 MM X 297 MM, GRAMATURA: 75 G/M²,RECICLÁVEL, ALCALINO, PRODUZIDO COM MADEIRA DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS, LIVRE DE CLORO ELEMENTAR, COR BRANCA, NÃO ATOLAMENTO. EMBALAGEM 100 % RECICLÁVEL, RESISTENTE A UMIDADE COM CERTIFICAÇÃO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CHAMEX OU COPIMAX.	CAIXA	CHAMEX SOLUTION	7.279	R$193,80	R$1.410. 670,20
Total Fornecedor: R$1.410.670,20						

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua

capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.4.1. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pelas Secretarias solicitantes.

8.4.2. Constatada a necessidade do produto, o Município de Paranavaí, através da Divisão de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço, conforme registrado em ata, devendo a entrega ser efetuada, conforme contido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

8.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelos órgãos gerenciadores, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado

ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, mediante apresentação de nota fiscal. Devendo os comprovantes supramencionados serem entregues ao responsável pelo recebimento de bens e serviços da secretaria ou órgão municipal solicitante, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 21.193/2020.

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

14.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores das respectivas Secretarias, membros da Comissão de Recebimento de Bens, devidamente nomeados por Decreto Municipal.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 20 de dezembro de 2022.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino (Decreto nº 24.360/2022)

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MATHEUS MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Prot. à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

BENJAIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:F7966DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 122/2022

Compras e Contratos Pág 1 / 1
Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 214 codigoCliente: 3039 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão**
	Para Compras e Outros Serviços
	122/2022
	Processo Administrativo: 216/2022

Eu, GILMAR PINHEIRO, Secretário Municipal de Fazenda do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 122/2022, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
3111512 - GRAFICA DO PRETO LTDA						
Lote: 1 - LOTE						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA, EM CAIXA ALTA, TEXTO LOGO BRASÃO PARANAVAÍ CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO, DE CHAPA GALVANIZADA COM PROFUNDIDADE DE 20 CM, TRATADO COM FUNDO EM PU, PRIMMER E TINTA AUTOMOTIVA COM FACES ADESIVADAS E IMPRESSÃO DIGITAL, RECORTE A LASER, MEDINDO 1,48M X 1,76M, CONFORME PROJETO.	UNIDADE	própria	1	R$1.750,00	R$1.750,00
2	LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA, EM CAIXA ALTA, TEXTO LOGO BRASÃO PARANÁ CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO, DE CHAPA GALVANIZADA COM PROFUNDIDADE DE 20 CM, TRATADO COM FUNDO EM PU, PRIMMER E TINTA AUTOMOTIVA COM FACES ADESIVADAS E IMPRESSÃO DIGITAL, RECORTE A LASER, MEDINDO 1,48M X 1,76M, CONFORME PROJETO.	UNIDADE	própria	1	R$1.750,00	R$1.750,00
3	LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA, EM CAIXA ALTA, TEXTO RESTAURANTE POPULAR CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO, DE CHAPA GALVANIZADA COM PROFUNDIDADE DE 20 CM, TRATADO COM FUNDO EM PU, PRIMMER E TINTA AUTOMOTIVA COM FACES ADESIVADAS E IMPRESSÃO DIGITAL, RECORTE A LASER, MEDINDO 7,72M X 0,69M (RESTAURANTE) E 5,10M X 0,69M (POPULAR), CONFORME PROJETO.	UNIDADE	própria	1	R$7.600,00	R$7.600,00
4	LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA, EM CAIXA ALTA, TEXTO COMIDA BOA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO, DE CHAPA GALVANIZADA COM PROFUNDIDADE DE 20 CM, TRATADO COM FUNDO EM PU, PRIMMER E TINTA AUTOMOTIVA COM FACES ADESIVADAS E IMPRESSÃO DIGITAL, RECORTE A LASER, MEDINDO 14,77M X 1,50M (COMIDA BOA), CONFORME PROJETO.	UNIDADE	própria	1	R$9.800,00	R$9.800,00
Total do Fornecedor:						R$20.900,00

Paranavaí, 27 de dezembro de 2022

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:ADDFB129

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO I- DEMOSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA - LOA 2023

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	433.568.146,00	DESPESAS CORRENTES	408.168.991,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.920.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	246.999.406,62
Contribuições	22.354.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.604.500,00
Receita Patrimonial	15.985.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.565.084,38
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	2.915.000,00		
Transferência Correntes	252.324.146,00		
Outras Receitas Correntes	14.070.000,00		
Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	30.751.445,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra Orç	0,00		
Contribuições	15.005.000,00		
Receita Patrimonial - Intra Orçamentárias	0,00		
Receita Agropecuária - Intra Orçamentárias	0,00		
Receita Industrial - Intra Orçamentárias	0,00		
Receita de Serviços - Intra Orçamentárias	0,00		
Outras Receitas Correntes	15.746.445,00		
(D) RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	(26.540.000,00)		
(D) Receitas Correntes	(26.540.000,00)		
(D) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00		
(D) Contribuições	0,00		
(D) Receita Patrimonial	0,00		
(D) Receita Agropecuária	0,00		
(D) Receita Industrial	0,00		
(D) Receita de Serviços	0,00		
(D) Transferência Correntes	(26.540.000,00)		
(D) Outras Receitas Correntes	0,00		
(D) Receitas de Capital	0,00		
(D) Operações de Crédito	0,00		
(D) Alienação de Bens	0,00		
(D) Amortização de Empréstimos	0,00		
(D) Transferência de Capital	0,00		
(D) Outras Receitas de Capital	0,00		
(D) Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	0,00		
(D) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra	0,00		
(D) Contribuições	0,00		
(D) Receita Patrimonial - Intra Orçamentárias	0,00		
(D) Receita Agropecuária - Intra Orçamentárias	0,00		
(D) Receita Industrial - Intra Orçamentárias	0,00		
(D) Receita de Serviços - Intra Orçamentárias	0,00		
(D) Outras Receitas Correntes	0,00		
(D) Receitas de Capital - Intra Orçamentárias	0,00		
(D) Operações de Crédito - Intra Orçamentárias	0,00		
(D) Alienação de Bens - Intra Orçamentárias	0,00		
(D) Amortização de Emprestimos - Intra Orçamentárias	0,00		
(D) A Classificar	0,00		
(D) A Classificar	0,00		
Total das Receitas Correntes	437.779.591,00	**Total das Depesas Correntes**	408.168.991,00
Déficit	0,00	**Superávit**	29.610.600,00
Soma	437.779.591,00	**Soma**	437.779.591,00
Superávit do Orçamento Corrente	29.610.600,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00

Receitas de Capital	36.771.195,00	DESPESAS DE CAPITAL	65.581.795,00
Operações de Crédito	33.082.165,00	INVESTIMENTOS	56.292.295,00
Alienação de Bens	600.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIA	9.284.500,00
Transferência de Capital	3.089.030,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Receitas de Capital - Intra Orçamentárias	0,00		
Operações de Crédito - Intra Orçamentárias	0,00		
Alienação de Bens - Intra Orçamentárias	0,00		
Amortização de Emprestimos - Intra Orçamentárias	0,00		
Total das Receitas de Capital	36.771.195,00	**Total das Depesas de Capital**	65.581.795,00
		-(Reserva de contingência	800.000,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	28.810.600,00	**Superávit**	0,00

Resumo			
Receitas Correntes	437.779.591,00	Despesas Correntes	408.168.991,00
Receitas de Capital	36.771.195,00	Despesas de Capital	65.581.795,00
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	800.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	474.550.786,00	**Subtotal**	474.550.786,00
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	474.550.786,00	**Total**	474.550.786,00

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:046F4FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.438/2022

DECRETO Nº. 24.438/2022

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, com fundamento no que dispõe os artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido por este Decreto a programação financeira do Município para o exercício financeiro de 2023, consoante a Lei nº. 5.214/2022, consubstanciada no Anexo I – Metas Bimestrais de Arrecadação e no Anexo II – Cronograma Mensal de Desembolso.
Art.2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destinam-se:
– assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas a melhorar execução dos programas de governo;
– servir de subsídio para a definição dos critérios de limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingir os resultados fiscais, conforme art. 4º, & 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e obedecendo aos critérios previstos na lei de Diretrizes Orçamentárias;
– da renúncia de receita, conforme o art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso.
Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, 26 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Decreto n° 24.438/2022

RECEITAS CORRENTES							
Descrição	**1.Bimestre**	**2.Bimestre**	**3.Bimestre**	**4.Bimestre**	**5.Bimestre**	**6.Bimestre**	**Orçamento**
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	**26.300.833,33**	**26.300.833,33**	**26.300.833,33**	**26.300.833,33**	**26.300.833,33**	**26.300.833,35**	**157.805.000,00**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**476.073,00**	**476.073,00**	**476.073,00**	**476.073,00**	**476.073,00**	**476.073,00**	**2.856.438,00**
880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,65	400.000,00
884 - AEPETI	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	72.000,00
894 - DELIB MDS 254/2016 - LIBERDADE CIDADÃ	21.273,00	21.273,00	21.273,00	21.273,00	21.273,00	21.273,00	127.638,00
896 - CRESCER EM FAMÍLIA	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,70	61.000,00
897 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
898 - FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	8.000,00
899 - PROGRAMA EST. QUALIFICAÇÃO PROF. ADOLESCENTE	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,65	217.000,00
900 - Fundo do Idoso, inclusive art 9° IN RFB	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
903 - PROGRAMA EST. DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
934 - Bloco de Financiamento Proteção Social Básica	172.550,00	172.550,00	172.550,00	172.550,00	172.550,00	172.550,00	1.035.300,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,65	40.000,00
940 - Bloco de Financiamento - Bolsa Família	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,67	28.666,65	172.000,00
941 - Bloco de Fin da Prot Social Esp de Média e Alta Complexidade	73.916,67	73.916,67	73.916,67	73.916,67	73.916,67	73.916,65	443.500,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**20.961.666,68**	**20.961.666,68**	**20.961.666,68**	**20.961.666,68**	**20.961.666,68**	**20.961.666,60**	**125.770.000,00**
101 - Fundeb 60%	10.272.666,67	10.272.666,67	10.272.666,67	10.272.666,67	10.272.666,67	10.272.666,65	61.636.000,00

102 - Fundeb 40%	3.560.666,67	3.560.666,67	3.560.666,67	3.560.666,67	3.560.666,67	3.560.666,65	21.364.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	1.105.833,33	1.105.833,33	1.105.833,33	1.105.833,33	1.105.833,33	1.105.833,35	6.635.000,00
104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	4.754.166,67	4.754.166,67	4.754.166,67	4.754.166,67	4.754.166,67	4.754.166,65	28.525.000,00
107 - Salário Educação	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	5.100.000,00
176 - Programa Dinheiro Direto na Escola	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,65	10.000,00
178 - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transp.	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,65	100.000,00
177 - FNDE - Programa Merenda Escolar	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,35	1.400.000,00
149 - PETE - Programa Estadual Transporte Escolar	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,65	1.000.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**9.570.451,34**	**9.570.451,34**	**9.570.451,34**	**9.570.451,34**	**9.570.451,34**	**9.570.451,30**	**57.422.708,00**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.082.500,00	6.082.500,00	6.082.500,00	6.082.500,00	6.082.500,00	6.082.500,00	36.495.000,00
369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH´s	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,65	400.000,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.395.784,67	2.395.784,67	2.395.784,67	2.395.784,67	2.395.784,67	2.395.784,65	14.374.708,00
3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	393.000,00
1051 - Vencimento dos Agentes Comunitários	960.000,00	960.000,00	960.000,00	960.000,00	960.000,00	960.000,00	5.760.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	**5.753.333,34**	**5.753.333,34**	**5.753.333,34**	**5.753.333,34**	**5.753.333,34**	**5.753.333,30**	**34.520.000,00**
504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrim	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,65	1.480.000,00
507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública Art149CF	1.775.000,00	1.775.000,00	1.775.000,00	1.775.000,00	1.775.000,00	1.775.000,00	10.650.000,00
509 - Gerenciamento de Trânsito	1.286.666,67	1.286.666,67	1.286.666,67	1.286.666,67	1.286.666,67	1.286.666,65	7.720.000,00
510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,35	1.550.000,00
511 - Taxas Prestação de Serviços	2.020.000,00	2.020.000,00	2.020.000,00	2.020.000,00	2.020.000,00	2.020.000,00	12.120.000,00
512 - CIDE (Lei 10.866/04, art 1ºB)	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,65	100.000,00
971 – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – Procon	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,35	350.000,00
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,65	550.000,00
SOMA	**63.062.357,69**	**63.062.357,69**	**63.062.357,69**	**63.062.357,69**	**63.062.357,69**	**63.062.357,55**	**378.374.146,00**

RECEITAS DE CAPITAL							
Descrição	**1.Bimestre**	**2.Bimestre**	**3.Bimestre**	**4.Bimestre**	**5.Bimestre**	**6.Bimestre**	**Orçamento**
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS	**6.128.532,50**	**6.128.532,50**	**6.128.532,50**	**6.128.532,50**	**6.128.532,50**	**6.128.532,50**	**36.771.195,00**
501 - Receita de Alienação de Ativos	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
175 – Programa Eficiência Energética – PEE – COPEL	514.838,33	514.838,33	514.838,33	514.838,33	514.838,33	514.838,35	3.089.030,00
679 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA	805.000,00	805.000,00	805.000,00	805.000,00	805.000,00	805.000,00	4.830.000,00
681 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO – Eficiência Energética	356.194,17	356.194,17	356.194,17	356.194,17	356.194,17	356.194,15	2.137.165,00
682 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA III	4.352.500,00	4.352.500,00	4.352.500,00	4.352.500,00	4.352.500,00	4.352.500,00	26.115.000,00
SOMA	**6.128.532,50**	**6.128.532,50**	**6.128.532,50**	**6.128.532,50**	**6.128.532,50**	**6.128.532,50**	**36.771.195,00**

Paranavaí – Pr, 26 de dezembro de 2022.

CARLOS HERIQUE ROSSATO GOMES	***GILMAR PINHEIRO***	***VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD***
Prefeito	Secretário de Fazenda Pública	Contadora CRC 49937/PR /O-0

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1E17E017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LOA - ANEXO II CONTABILIDADE - EMENDAS

Emenda nº	**Descrição Ação Orçamentária**	**Valor Emenda**
EII 1/2022	Eventos Mulheres Rurais	R$ 30.000,00
EII 2/2022	Manutenção das atividades da gestão de assistencia social	R$ 10.000,00
EII 3/2022	Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	R$ 30.000,00
EII 4/2022	Manutenção das atividades do ceu das artes e dos esportes	R$ 30.000,00
EII 5/2022	Construir , reformar, ampliar e gerenciar centros de educação infantil	R$ 50.000,00
EII 6/2022	Construção de espaços esportivos e de lazer	R$ 28.500,00
EII 7/2022	Construção de espaços esportivos e de lazer	R$ 28.500,00
EII 8/2022	Promoção do esporte amador	R$ 20.000,00
EII 9/2022	Construção ampliação e reforma da estrutura física da saúde	R$ 82.395,17
EII 10/2022	Construção ampliação e reforma da estrutura física da saúde	R$ 155.000,00
EII 11/2022	Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes	R$ 10.395,00
EII 12/2022	Manutenção da educação infantil	R$ 6.000,00
EII 12/2022	Construir , reformar, ampliar e gerenciar centros de educação infantil	R$ 120.000,00
EII 13/2022	Manutenção da educação infantil	R$ 18.000,00
EII 14/2022	Manutenção da educação infantil	R$ 8.000,00
EII 15/2022	Manutenção da educação infantil	R$ 18.900,00
EII 15/2022	Construir , reformar, ampliar e gerenciar centros de educação infantil	R$ 2.100,00
EII 16/2022	Manutenção da educação infantil	R$ 24.000,00
EII 17/2022	Manutenção da educação infantil	R$ 40.000,00
EII 18/2022	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	R$ 100.000,00
EII 19/2022	Construção ampliação e reforma da estrutura física da saúde	R$ 137.000,00
EII 20/2022	Construção ampliação e reforma da estrutura física da saúde	R$ 80.000,00
EII 21/2022	Construção ampliação e reforma da estrutura física da saúde	R$ 80.000,00
EII 22/2022	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	R$ 51.390,34
EII 23/2022	Promoção do esporte amador	R$ 15.000,00
EII 24/2022	Manutenção de serviços de assistência à saúde - ambulatorial e hospitalar	R$ 22.000,00
EII 25/2022	Manutenção de serviços de assistência à saúde - ambulatorial e hospitalar	R$ 51.400,00
EII 26/2022	Manutenção das atividades da saúde	R$ 25.000,00
EII 27/2022	Construção ampliação e reforma da estrutura física da saúde	R$ 150.000,00
EII 28/2022	Manutenção das atividades da saúde	R$ 120.000,00
EII 29/2022	Manutenção de serviços de assistência à saúde - ambulatorial e hospitalar	R$ 22.000,00

EII 30/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 40.000,00
EII 31/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 40.000,00
EII 32/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 15.000,00
EII 33/2022	Construção ampliação e reforma da estrutura física da saúde	R$ 130.395,17
EII 34/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 20.000,00
EII 35/2022	Manutenção de serviços de assistência à saúde - ambulatorial e hospitalar	R$ 51.400,00
EII 36/2022	Manutenção das atividades da saúde	R$ 33.600,00
EII 37/2022	Manutenção de serviços de assistência à saúde - ambulatorial e hospitalar	R$ 84.495,17
EII 38/2022	Construção ampliação e reforma da estrutura física da saúde	R$ 14.500,00
EII 38/2022	Construção ampliação e reforma da estrutura física da saúde	R$ 500,00
EII 38/2022	Construção ampliação e reforma da estrutura física da saúde	R$ 1.500,00
EII 39/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 15.000,00
EII 40/2022	Manutenção das atividades do desenvolvimento rural	R$ 5.000,00
EII 41/2022	Manutenção das instituições de ensino fundamental	R$ 12.000,00
EII 42/2022	Manutenção dos centros de educação infantil	R$ 51.000,00
EII 42/2022	Manutenção dos centros de educação infantil	R$ 2.500,00
EII 42/2022	Manutenção dos centros de educação infantil	R$ 6.895,17
EII 43/2022	Fundo Municipal de Cultura	R$ 30.000,00
EII 44/2022	Fundo Municipal de Cultura	R$ 75.000,00
EII 45/2022	Manutenção de serviços de assistência à saúde - ambulatorial e hospitalar	R$ 51.400,00
EII 46/2022	Manutenção de serviços de assistência à saúde - ambulatorial e hospitalar	R$ 22.000,00
EII 47/2022	Manutenção das instituições de ensino fundamental	R$ 35.000,00
EII 47/2022	Manutenção das instituições de ensino fundamental	R$ 2.000,00
EII 47/2022	Manutenção das instituições de ensino fundamental	R$ 3.000,00
EII 48/2022	Manutenção dos serviços do CAPS	R$ 63.000,00
EII 49/2022	Manutenção das atividades do departamento de esporte e lazer	R$ 94.000,00
EII 50/2022	Manutenção das atividades do departamento de esporte e lazer	R$ 18.000,00
EII 51/2022	Manutenção das atividades do departamento de esporte e lazer	R$ 70.000,00
EII 52/2022	Implantação e manutenção de parques ambientais	R$ 30.000,00
EII 53/2022	Construção ampliação e reforma da estrutura física da saúde	R$ 3.300,00
EII 54/2022	Manutenção de serviços de assistência à saúde - ambulatorial e hospitalar	R$ 30.000,00
EII 55/2022	Construção ampliação e reforma da estrutura física da saúde	R$ 40.000,00
EII 56/2022	Construção ampliação e reforma da estrutura física da saúde	R$ 50.000,00
EII 57/2022	Construção ampliação e reforma da estrutura física da saúde	R$ 66.000,00
EII 58/2022	Manutenção de serviços de assistência à saúde - ambulatorial e hospitalar	R$ 22.000,00
EII 59/2022	Manutenção de serviços de assistência à saúde - ambulatorial e hospitalar	R$ 51.400,00
EII 60/2022	Manutenção da educação infantil	R$ 20.000,00
EII 61/2022	Manutenção da educação infantil	R$ 25.000,00
EII 62/2022	Manutenção da educação infantil	R$ 25.000,00
EII 63/2022	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	R$ 100.000,00
EII 64/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 10.000,00
EII 65/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 10.000,00
EII 66/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 10.000,00
EII 67/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 10.000,00
EII 68/2022	Manutenção da educação infantil	R$ 23.895,17
EII 68/2022	Manutenção da educação infantil	R$ 3.500,00
EII 70/2022	Construção ampliação e reforma da estrutura física da saúde	R$ 100.000,00
EII 71/2022	Construção ampliação e reforma da estrutura física da saúde	R$ 90.000,00
EII 72/2022	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	R$ 127.395,17
EII 73/2022	Manutenção de serviços de assistência à saúde - ambulatorial e hospitalar	R$ 113.995,17
EII 74/2022	Manutenção de serviços de assistência à saúde - ambulatorial e hospitalar	R$ 51.400,00
EII 75/2022	Manutenção de serviços de assistência à saúde - ambulatorial e hospitalar	R$ 22.000,00
EII 76/2022	Construção ampliação e reforma da estrutura física da saúde	R$ 50.000,00
EII 77/2022	Manutenção das atividades do departamento de esporte e lazer	R$ 50.000,00
EII 78/2022	Manutenção das atividades do departamento de esporte e lazer	R$ 50.000,00
EII 79/2022	Manutenção das atividades do departamento de esporte e lazer	R$ 10.000,00
EII 80/2022	Manutenção das atividades do departamento de esporte e lazer	R$ 17.395,17
EII 81/2022	Manutenção do programa de bem estar animal - PROBEM	R$ 100.000,00
EII 82/2022	Manutenção do programa de bem estar animal - PROBEM	R$ 100.000,00
EII 83/2022	Manutenção das atividades da saúde	R$ 47.395,17
EII 84/2022	Construção ampliação e reforma da estrutura física da saúde	R$ 190.000,00
EII 85/2022	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	R$ 157.395,17
EII 86/2022	Manutenção das atividades dos programas educativos e preventivos e ações estratégicas	R$ 237.395,17
EII 87/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 50.000,00
EII 88/2022	Manutenção das atividades do departamento de esporte e lazer	R$ 30.000,00
EII 89/2022	Manutenção das atividades da saúde	R$ 2.395,17
EII 90/2022	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	R$ 11.500,00
EII 91/2022	Programa asfalto no campo	R$ 57.500,00
EII 92/2022	Manutenção de serviços de assistência à saúde - ambulatorial e hospitalar	R$ 97.000,00
EII 93/2022	Programa asfalto no campo	R$ 57.500,00
EII 94/2022	Manutenção das atividades do departamento de esporte e lazer	R$ 15.895,17
EII 95/2022	Manutenção da educação infantil	R$ 5.000,00
EII 96/2022	Construir , reformar, ampliar e gerenciar centros de educação infantil	R$ 3.000,00
EII 96/2022	Construir , reformar, ampliar e gerenciar centros de educação infantil	R$ 37.000,00
EII 97/2022	Manutenção de serviços de assistência à saúde - ambulatorial e hospitalar	R$ 30.000,00
EII 98/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 15.000,00
EII 99/2022	Construção ampliação e reforma da estrutura física da saúde	R$ 55.000,00
EII 100/2022	Construção ampliação e reforma da estrutura física da saúde	R$ 55.395,17
EII 101/2022	Manutenção das instituições de ensino fundamental	R$ 20.000,00
EII 102/2022	Manutenção da educação infantil	R$ 15.000,00
EII 69/2022	Manutenção das atividades da saúde	R$ 47.395,17
EIB 1/2022	Manutenção das atividades do departamento de esporte e lazer	R$ 50.000,00
EIB 2/2022	Manutenção das atividades do departamento de esporte e lazer	R$ 50.000,00
EIB 3/2022	Manutenção das atividades do departamento de esporte e lazer	R$ 50.000,00
EIB 4/2022	Manutenção das atividades do departamento de esporte e lazer	R$ 50.000,00
EIB 5/2022	Manutenção da educação infantil	R$ 72.015,30
EIB 6/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 20.000,00
EIB 7/2022	Manutenção da Educação Integral	R$ 30.000,00
EIB 8/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 20.000,00

EIB 9/2022	Manutenção das atividades da saúde	R$ 68.000,00
EIB 10/2022	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	R$ 19.000,00
EIB 11/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 20.000,00
EIB 12/2022	Manutenção das atividades da saúde	R$ 35.000,00
EIB 13/2022	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	R$ 20.000,00
EIB 14/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 20.000,00
EIB 15/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 60.000,00
EIB 16/2022	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	R$ 20.000,00
EIB 17/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 15.000,00
EIB 18/2022	Manutenção do programa de bem estar animal - PROBEM	R$ 10.000,00
EIB 19/2022	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	R$ 10.000,00
EIB 20/2022	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	R$ 25.000,00
EIB 21/2022	Manutenção das atividades do idoso	R$ 25.000,00
EIB 22/2022	Fundo Municipal de Cultura	R$ 15.000,00
EIB 23/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 15.000,00
EIB 24/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 40.000,00
EIB 25/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 37.000,00
EIB 26/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 50.197,29
EIB 27/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 10.000,00
EIB 28/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 40.909,00
EIB 29/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 40.909,00
EIB 30/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 10.000,00
EIB 31/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 15.000,00
EIB 32/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 15.000,00
EIB 33/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 10.000,00
EIB 34/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 10.000,00
EIB 35/2022	Administração distrital	R$ 25.000,00
EIB 36/2022	Manutenção das atividades da coordenadoria de trânsito	R$ 25.000,00
EIB 37/2022	Manutenção das atividades do departamento de esporte e lazer	R$ 20.000,00
EIB 38/2022	Manutenção dos centros de educação infantil	R$ 27.110,46
EIB 38/2022	Construir , reformar, ampliar e gerenciar centros de educação infantil	R$ 22.000,00
EIB 39/2022	Manutenção das atividades do departamento de esporte e lazer	R$ 29.604,83
EIB 40/2022	Manutenção dos centros de educação infantil	R$ 20.000,00
EIB 40/2022	Manutenção dos centros de educação infantil	R$ 1.800,00
EIB 40/2022	Construir , reformar, ampliar e gerenciar centros de educação infantil	R$ 13.200,00
EIB 41/2022	Manutenção dos centros de educação infantil	R$ 18.000,00
EIB 42/2022	Emenda aditiva 41 - criar e manter a casa de passagem	R$ 65.000,00
EIB 43/2022	Manutenção dos centros de educação infantil	R$ 37.100,00
EIB 44/2022	Manutenção dos centros de educação infantil	R$ 4.300,00
EIB 44/2022	Construir , reformar, ampliar e gerenciar centros de educação infantil	R$ 15.000,00
EIB 45/2022	Manutenção dos centros de educação infantil	R$ 18.900,00
EIB 46/2022	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	R$ 80.000,00
EIB 47/2022	Construir , reformar, ampliar e gerenciar centros de educação infantil	R$ 56.000,00
EIB 48/2022	Manutenção das atividades da gestão de assistencia social	R$ 50.000,00
EIB 49/2022	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	R$ 25.000,00
EIB 50/2022	Manutenção das atividades da saúde	R$ 14.000,00
EIB 51/2022	Manutenção das atividades do departamento de esporte e lazer	R$ 10.000,00
EIB 52/2022	Manutenção das atividades dos programas educativos e preventivos e ações estratégicas	R$ 25.000,00
EIB 53/2022	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	R$ 12.015,30
EIB 54/2022	Manutenção das atividades do departamento de esporte e lazer	R$ 30.000,00
EIB 55/2022	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	R$ 25.000,00
EIB 56/2022	Manutenção das atividades da gestão de assistencia social	R$ 50.000,00
EIB 57/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 25.000,00
EIB 58/2022	Manutenção das atividades dos programas educativos e preventivos e ações estratégicas	R$ 10.000,00
EIB 59/2022	Construir , reformar, ampliar e gerenciar centros de educação infantil	R$ 50.000,00
EIB 60/2022	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	R$ 10.000,00
EIB 61/2022	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	R$ 10.000,00
EIB 62/2022	Manutenção das atividades do departamento de esporte e lazer	R$ 10.000,00
EIB 63/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 15.000,00
EIB 64/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 15.000,00
EIB 65/2022	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	R$ 10.000,00
EIB 66/2022	Manutenção das atividades do departamento de esporte e lazer	R$ 12.015,30
EIB 67/2022	Construir , reformar, ampliar e gerenciar centros de educação infantil	R$ 40.000,00
EIB 68/2022	Construir , reformar, ampliar e gerenciar centros de educação infantil	R$ 15.000,00
EIB 69/2022	Manutenção das atividades da saúde	R$ 120.000,00
EIB 70/2022	Manutenção das atividades do departamento de esporte e lazer	R$ 50.000,00
EIB 71/2022	Construção de espaços esportivos e de lazer	R$ 57.000,00
EIB 72/2022	Construção de espaços esportivos e de lazer	R$ 57.000,00
EIB 73/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 30.000,00
EIB 74/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 25.000,00
EIB 75/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 75.000,00
EIB 76/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 75.000,00
EIB 77/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 40.000,00
EIB 78/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 100.000,00
EIB 79/2022	Fundo Municipal de Cultura	R$ 40.000,00
EIB 80/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 100.000,00
EIB 81/2022	Fundo Municipal de Cultura	R$ 30.000,00
EIB 82/2022	Manutenção do programa de bem estar animal - PROBEM	R$ 60.000,00
EIB 83/2022	Fundo Municipal de Cultura	R$ 40.000,00
EIB 84/2022	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	R$ 100.000,00
EIB 85/2022	Apoio a semana farroupilha e ao FEPART - Lei nº 4.956/2017	R$ 40.000,00
EIB 86/2022	Manutenção do programa de bem estar animal - PROBEM	R$ 120.000,00
EIB 87/2022	Manutenção do programa de bem estar animal - PROBEM	R$ 40.000,00
EIB 88/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 40.000,00
EIB 89/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 50.000,00
EIB 90/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 50.000,00
EIB 91/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 100.000,00
EIB 92/2022	Manutenção do programa de bem estar animal - PROBEM	R$ 40.000,00
EIB 93/2022	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	R$ 130.000,00

EIB 94/2022	Serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias	R$ 70.000,00
EIB 95/2022	Manutenção da educação infantil	R$ 20.000,00
EIB 96/2022	Manutenção das atividades do idoso	R$ 150.000,00
EIB 97/2022	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	R$ 20.000,00
EIB 98/2022	Manutenção das atividades da gestão de assistencia social	R$ 70.000,00
EIB 99/2022	Manutenção das atividades do ceu das artes e dos esportes	R$ 4.050,00
EIB 100/2022	Manutenção das atividades do departamento de esporte e lazer	R$ 31.140,00
EIB 101/2022	Manutenção das atividades de datas comemorativas	R$ 11.400,00
EIB 102/2022	Emenda aditiva 37 - instalação de semáforos sonoros	R$ 75.000,00
EIB 103/2022	Manutenção das instituições de ensino fundamental	R$ 13.000,00
EIB 104/2022	Emenda aditiva 14 - reimplantar e manter escola de artes	R$ 32.400,00
EIB 105/2022	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	R$ 15.000,00
EIB 106/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 20.000,00
EIB 107/2022	Promoção do esporte amador	R$ 20.000,00
EIB 108/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 30.000,00
EIB 109/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 30.000,00
EIB 110/2022	Programa Municipal de Incentivo aos Pequenos Agricultores das Agroindustrias Familiares	R$ 102.015,29
EIB 111/2022	Apoiar artistas e músicos locais	R$ 20.000,00
EIB 112/2022	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	R$ 70.000,00
EM 67/2022	Manutenção das atividades da unidade do corpo de bombeiros	R$ 308.400,00
EM 67/2022	Mater aeroporto	R$ 308.400,00
EM 68/2022	Administração distrital	R$ 25.000,00
EM 68/2022	Mater aeroporto	R$ 25.000,00
EM 69/2022	Construção de espaços esportivos e de lazer	R$ 200.000,00
EM 69/2022	Mater aeroporto	R$ 200.000,00
EM 70/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 50.000,00
EM 70/2022	Mater aeroporto	R$ 50.000,00
EM 71/2022	Construção de espaços esportivos e de lazer	R$ 200.000,00
EM 71/2022	Mater aeroporto	R$ 200.000,00
EM 72/2022	Manter o esporte de categoria de base, equipes de rendimento e esporte adaptado	R$ 200.000,00
EM 72/2022	Mater aeroporto	R$ 200.000,00
EM 73/2022	Construir , reformar, ampliar e gerenciar centros de educação infantil	R$ 100.000,00
EM 73/2022	Mater aeroporto	R$ 100.000,00
EM 81/2022	Construção ampliação e reforma da estrutura fisica da saúde	R$ 58.500,00
EM 81/2022	Manter e aprimorar programa auto emprego - PAE	R$ 58.500,00
EM 82/2022	Reserva de Contingência - Emendas Impositivas	R$ 774.938,44
EM 82/2022	Mater aeroporto	R$ 774.938,44

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E54F6DF0

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.063, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica estimada a receita e fixada a despesa para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Seção I-Da estimativa da receita
Art. 2º A receita total estimada compreende o orçamento de 2023, já com as devidas deduções legais, representando o montante de R$ 530.000.000,00 (quinhentos e trinta milhões de reais).
§ 1º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

Código	Especificação	Valor (R$)
1.1.1	Impostos	115.540.553,15
1.1.2	Taxas	14.233.951,71
1.1.3	Contribuição de Melhoria	525.000,00
1.2.1	Contribuições Sociais	12.244.702,72
1.2.4	Contribuição Custeio Iluminação Pública	8.836.129,68
1.3.1	Exploração Patrimônio Imobiliário	1.365.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	10.950.357,25
1.4.1	Receita Agropecuária	78.750,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.315.075,60
1.6.2	Serviços e Atividades Referentes a Navegação e Transporte	262.500,00
1.6.3	Serviços e Atividades Referente a Saúde	1.837.500,00
1.7.1	Transferências da União e suas Entidades	179.780.391,71
1.7.2	Transferências do Estado e suas Entidades	140.737.493,94
1.7.3	Transferências dos Municípios e suas Entidades	132.000,00
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	1.165.375,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	54.485.435,66
1.7.9	Demais Transferências Correntes	195.807,87
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.037.705,73
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	315.000,00
7.2.1	Contribuições Sociais	17.218.000,97
7.9.9	Demais Receitas Correntes	8.829.094,48
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	699.359,80
Subtotal		**R$ 574.785.185,27**
1.1.1	(-) Restituições de Impostos	14.169,05
	(-) Descontos Concedidos Impostos	625.961,34

1.1.2	(-) Descontos Concedidos Taxas	4.054,88
1.7.1	(-) Dedução FUNDEB Receitas União	17.868.000,00
1.7.2	(-) Dedução FUNDEB Receitas Estado	26.273.000,00
	Total	**R$ 530.000.000,00**

§ 2º A legislação e os resumos das receitas ficarão demonstrados nos Anexos da presente Lei.

Seção II-Da fixação da despesa

Art. 3º As despesas do Município de Pato Branco estão fixadas em R$ 530.000.000,00 (quinhentos e trinta milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Especificação	**Valor (R$)**
01 - Câmara Municipal	11.713.000,00
02 - Governo Municipal	3.366.982,50
03 - Procuradoria	1.403.145,00
04 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	3.490.020,00
05 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	54.913.171,72
06 - Secretaria Municipal Engenharia e Obras	35.256.450,00
07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	102.548.986,52
08 - Secretaria Municipal de Saúde	183.157.933,98
09 - Secretaria Municipal de Assistência Social	20.987.545,00
10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	14.329.415,00
11 - Secretaria Municipal de Agricultura	13.914.287,50
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	22.372.210,02
14 - Administração Distrital - São Roque do Chopim	441.735,00
16 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	11.945.875,00
17 - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	6.930.875,95
18 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV	42.198.421,81
19 - Secretaria Executiva	1.029.945,00
Total	**R$ 530.000.000,00**

Art. 4º O resumo geral da despesa ficará demonstrado nos Anexos da presente Lei.

Seção III -Das correções do orçamento

Art. 5º Os valores das receitas e despesas poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, apurada no período de julho até o mês imediatamente anterior ao da correção.

Parágrafo único. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados após a publicação desta Lei, e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Seção IV-Das autorizações para abertura de créditos adicionais e ajustes nas programações orçamentárias

Art. 6º Fica o Poder Executivo, no decurso da execução orçamentária e mediante edição de ato próprio, autorizado a destinar os recursos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), programados na dotação orçamentária para Reserva de Contingência, para a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, bem como para a abertura de créditos adicionais, atendidas as formas estabelecidas no art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. Não se realizando o previsto no *caput* deste artigo,os recursos de Reserva de Contingência poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar até o dia 10 de novembro de 2023, nos termos do art. 7º desta Lei, não compondo este montante o percentual previsto no referido artigo.

Art. 7º Visando adequar as estruturas do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, bem como a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2023, nos termos do art. 38 da Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022.

§ 1º Para o efeito do disposto no *caput*, o Executivo Municipal poderá ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a criação e inclusão no orçamento geral do Município de fontes de recursos, bem como a compensação entre as fontes de recurso no mesmo projeto ou atividade.

§ 2º As autorizações contempladas neste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e órgãos da administração indireta.

§ 3º O Poder Executivo poderá transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 8º Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2023, até o limite de 15% (quinze por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 9º A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Seção V- Da execução do orçamento e das operações de crédito por antecipação da receita

Art. 10. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, podendo realizar operações de crédito por antecipação da receita, observadas as normas legais vigentes.

Art. 11. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso.

CAPÍTULO II-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Lei, disponibilizará e encaminhará à Câmara Municipal os quadros de detalhamento de despesa, especificando por projeto/atividade os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos do orçamento fiscal.

Art. 13. A compatibilidade da programação orçamentária com as metas financeiras definidas na Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, restará demonstrada nos Anexos da presente Lei.

Art. 14. A relação dos precatórios judiciais apresentados até o dia 1º de julho do corrente exercício, cuja programação está orçada para os precatórios inscritos em dívida fundada, restará demonstrada em Anexo próprio.

Art. 15. As origens e aplicações dos recursos da seguridade social, destinadas ao atendimento dos serviços da saúde, previdência, assistência social, lazer e idosos, cujo detalhamento constará nas programações orçamentárias das Secretarias Municipais de Saúde, Esportes e Lazer e Assistência Social, restarão sintetizadas em Anexo próprio.

Art. 16. Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, transferências, contribuições e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e o desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para a consecução do proposto neste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas, observado o disposto nos arts. 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações correlatas.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários, bem como a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por meio de lei específica.
§ 4º Ficam vedadas emendas e alterações à presente Lei, que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 17. Fica adequada a Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual do Quadriênio de 2022 a 2025, e a Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:41C94A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1577/2022. DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1577/2022.
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, para os servidores da Secretária de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Lotação	Período de Férias
010243-1	Adenilza Aparecida Senn	Escola Etelvina Pacheco	05/01 a 03/02/2023
4765774	Adriane Zappe da Costa	CMEI Vida Nova	26/12/22 a 01/01/2023
039632-1	Aldri Marina Grosskopf	Escola Prefeito Laércio	05/01 a 24/01/2023
00140-2	Aleçandra de Fátima Ferreira Schier	Secretaria de Educação	26/12/22 à 22/01/2023
4765707	Alexsandra Aparecida Negoczeki	Escola Marciano de Carvalho	26/12/22 a 06/01/23
4765276	Alexsandra Pscheidt Uhlig	Escola Marciano de Carvalho	21/12/22 a 19/01/2023
001279-2	Alidia Bail Ferreira	Escola de Gramados	05/01 a 03/02/2023
101311	Alzira Aparecida da Cruz Runschka	Escola Frei Demétrio	26/12/2022 à 24/01/2023
010269-1	Ana Claudia Anton	Escola Marciano de Carvalho	05/01 a 03/02/2023
10625-1	Ana Claudia Ribas Cordeiro	Escola de Gramados	05/01 a 03/02/2023
010493-1	Ana Luiza da Cruz Kaminski	Escola Prefeito Laércio	05/01 a 03/02/2023
001880-1	Ana Maria da Cruz de Lima	Creche Tio Milton	26/12/2022 à 24/01/2023
010365-1	Ana Maria de Souza	CMEI Raio de Sol	26/12/2022 à 24/01/2023
010158-1	Andreia Kurovski	CMEI Gotinhas do Saber	05/01 a 03/02/2023
001092-1	Andressa Fuerst Schroth	Escola Frei Demétrio	26/12/2022 à 22/01/2023
010496-1	Andressa Fuerst Schroth	Secretaria de Educação	02/01 a 22/01/2023
4765650	Angela Pires da Cruz	CMEI Vida Nova	21/12/22 a 16/01/23
10533-1	Angelica Patrícia Pereira	Escola Alminda A. Andrade	05/01 a 03/02/2023
038369-2	Angelita Pscheidt Miranda da Costa	CMEI Tia Nena	26/12/2022 à 24/01/2023
4765326	Anita Scmiderkal	Secretaria de Educação	02/01/2022 à 31/01/2022
4765158	Aniziana de Fátima dos Santos	Escola Etelvina Pacheco	05/01 a 03/02/2023
4765198	Araci Maria de Sá Ribas	Escola Frei Demétrio	05/01 a 03/02/2023
010322-1	Ari Domingos Vani	Secretaria de Educação	22/12/2022 à 20/01/2023
001163-1	Bianca Adelita de Lima da Costa	Escola Santa Isabel	26/12/2022 à 24/01/2023
001163-2	Bianca Adelita de Lima da Costa	Escola Santa Isabel	26/12/2022 à 24/01/2023
4765705	Bruna Aparecida Grosskopf Vieira	CMEI Tia Nena	26/12/22 a 06/01/23
4765669	Camila Miranda da Costa	CMEI Gotinhas do Saber	26/12/22 a 11/01/23
010189-1	Cari de Fátima dos Santos	CMEI Vida Nova	05/01 a 03/02/2023
4765192	Carla Schroth Wedekind	Escola Marciano de Carvalho	05/01 a 03/02/2023
010443-1	Caroline Mathilde Dziedzic	CMEI Tia Nena	26/12/2022 à 24/01/2023
010563-1	Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira	Secretaria de Educação	05/01/2023 à 22/01/2023
4765191	Charline de Andrade	CMEI Tia Nena	05/01 a 03/02/2023
10587-1	Ciliane Meire da Rocha	CMEI Vida Nova	05/01 a 03/02/2023
4765315	Ciliane Meire da Rocha	Escola Alminda A. Andrade	21/12/22 a 19/01/2023
010342-1	Cimeia Cristina Teixeira	Escola de Gramados	26/12/2022 à 24/01/2023
10599-1	Cintia Renata Lesniovski	CMEI Vida Nova	26/12/2022 à 24/01/2023
00388-2	Cirlene Fortescki	CMEI Gotinhas do Saber	05/01 a 24/01/2023
4765236	Clarice de Fátima Fragoso	Secretaria de Educação	26/12/2022 a 17/01/2023

10616-1	Clatiane Osinski	Secretaria de Educação	26/12/2022 à 24/01/2023
4765222	Clatiane Osinski	Secretaria de Educação	26/12/2022 à 22/01/2023
010557-1	Claudiana Lang da Silva	Escola Etelvina Pacheco	05/01 a 24/01/2023
038350-1	Claudimeri Lang da Silva	Creche Gotinhas do Saber	26/12/2022 à 24/01/2023
001961-1	Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski	Escola Marciano de Carvalho	05/01 a 03/02/2023
001961-2	Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski	Escola Marciano de Carvalho	05/01 a 03/02/2023
4765697	Cleuza Sacht		26/12/22 a 06/01/23
039853-2	Cristiane Aparecida Taborda	Creche Gotinhas do Saber	05/01 a 03/02/2023
010218-1	Cristiane Grosskopf Machado	Escola Marciano de Carvalho	26/12/2022 à 24/01/2023
038342-1	Cristiane Stoerberl	CMEI Tio Milton	05/01 a 03/02/2023
4765251	Daiane dos Santos	Secretaria de Educação	26/12 à 15/01/2023
010290-1	Darci Lais de Oliveira Vaz	Escola Marciano de Carvalho	26/12/2022 à 24/01/2023
4765681	Debora Cristiane Senn		26/12/22 a 11/01/23
4765177	Denise Aparecida dos Santos	CMEI Tio Milton	05/01 a 03/02/2023
010244-1	Diane Fernanda Pieckocz	Escola Alminda A. Andrade	05/01 a 03/02/2023
025550-1	Dinair de Andrade	Escola Santa Isabel	26/12/2022 à 24/01/2023
010370-1	Edelcio Gonçalves Ribeiro	CMEI Tia Nena	26/12/2022 à 24/01/2023
038318-1	Edileusa Dias de Lara	CMEI Vida Nova	26/12/2022 à 24/01/2023
010259-1	Elaine Zappe	Escola Alminda A. Andrade	05/01 a 03/02/2023
010575-1	Elaine Zappe	Escola Alminda A. Andrade	05/01 a 03/02/2023
001511-1	Eleonice Wilgosz Grosskopf	Escola Prefeito Laércio	05/01 a 03/02/2023
001767-1	Eliane Malinovski Tschoeke	Escola Prefeito Laércio	05/01 a 03/02/2023
001490-2	Eliane Tereza Grossl	CMEI Raio de Sol	05/01 a 03/02/2023
010444-1	Eliegide Ribas	Escola de Gramados	05/01 a 03/02/2023
010545-1	Emeani Goebel	CMEI Raio de Sol	05/01 a 03/02/2023
034142-1	Emidia Fernandes de Oliveira	Escola Marciano de Carvalho	26/12/2022 à 24/01/2023
4765649	Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz		21/12/22 a 16/01/23
010503-1	Fátima Aparecida Rosa	Escola Alminda A. Andrade	26/12/2022 à 24/01/2023
010211-1	Flavia Cavalheiro	Escola Alminda A. Andrade	26/12/2022 à 25/01/2023
006041-1	Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira	CMEI Gotinhas do Saber	26/12/2022 à 24/01/2023
010249-1	Gilcelia Pasda	Escola de Gramados	26/12/2022 à 24/01/2023
001805-1	Gilmara Aparecida Fragoso de Souza	CMEI Tio Milton	26/12/2023 à 22/01/2023
001805-2	Gilmara Aparecida Fragoso de Souza	CMEI Tio Milton	26/12/2023 à 22/01/2023
010464-1	Girlene Maria Barboza	CMEI Vida Nova	05/01 a 03/02/2023
032328-1	Gisele Aparecida Marcon Pedro	CMEI Tia Nena	05/01 a 03/02/2023
010240-1	Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner	Escola Santa Isabel	05/01 a 03/02/2023
010556-1	Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner	Escola de Gramados	05/01 a 03/02/2023
001099-1	Ilair das Graças Deunisio	Escola de Gramados	26/12/2022 à 24/01/2023
001945-2	Ilma Seidel Liebl	CMEI Tia Nena	05/01 a 03/02/2023
001910-2	Ilsa de Fátima Ferreira	CMEI Tia Nena	05/01 a 03/02/2023
4765776	Isadora Carolina Zeszotko	Secretaria de Educação	02/01/2023 a 08/01/2023
00175-1	Ivan Bueno Franco	Secretaria de Educação	16/01/2023 à 25/01/2023
001104-2	Ivanize de Fátima Zappe Nenemann	Escola Alminda A. Andrade	26/12/2022 à 24/01/2023
010203-1	Ivone Grosskopf Letki	Escola Santa Isabel	05/01 a 03/02/2023
001095-1	Izaira do Carmo Deunisio	CMEI Tia Nena	26/12/2022 à 24/01/2023
010495-1	Jaine Fernanda Telma Ludvinski	CMEI Gotinhas do Saber	26/12/2022 à 24/01/2023
010130-1	Janete Aparecida H. de L. Neumann	Escola Marciano de Carvalho	26/12/2022 à 24/01/2023
010442-1	Jefferson Eduardo Bona	Escola Alminda A. Andrade	05/01 a 03/02/2023
010559-1	Jerusa Elianay Wedekind	Escola Santa Isabel	05/01 a 03/02/2023
4765641	Jéssica Jamile Monteiro de Oliveira	Secretaria de Educação	09/01/2023 à 29/01/2023
104821	Jhonathan Igor Almeida dos Santos	Secretaria de Educação	22/12/2022 à 20/01/2023
001376-1	Joanita Grosskopf Mielke	Escola Santa Isabel	férias de 05/01 a 03/02/2023
00493-1	João Carlos Caldas	Secretaria de Educação	03/01/2022 à 01/02/2023
010389-1	Joisse Aline Zappe	CMEI Tia Nena	05/01 a 03/02/2023
4765298	Jonas Batista de Lima	Secretaria de Educação	03/01/2022 à 01/02/2023
4765150	Jonas da Silva de Souza	Escola Santa Isabel	05/01 a 03/02/2023
010455-1	Joselayne Correa dos Santos	Secretaria de Educação	02/01/2023 à 15/01/2023
0016151-2	Josiane Machado	Escola Marciano de Carvalho	05/01 a 03/02/2023
4765157	Jucelia Cristina Bueno da Conceição	CMEI Tia Nena	05/01 a 03/02/2023
001037-1	Juliana Pscheidt da Silva	CMEI Tia Nena	26/12/2022 à 15/01/2022
010219-1	Juliana Pscheidt da Silva	CMEI Tia Nena	26/12/2022 à 24/01/2022
010477-1	Juliane de Fátima Forteski	CMEI Gotinhas do Saber	26/12/2022 à 24/01/2023
4765119	Julio de Oliveira	Secretaria de Educação	22/12/2022 à 20/01/2023
001856-1	Jussara Aparecida Zappe de Lara		05/01 a 03/02/2023
001856-2	Jussara Aparecida Zappe de Lara		05/01 a 24/01/2023
010155-1	Jusseli Aparecida Schroth Machovski	Escola Frei Demétrio	26/12/2022 à 24/01/2023
010463-1	Karina Leite Florencio da Cruz	CMEI Vida Nova	26/12/2022 à 24/01/2023
4765671	Kátia Galvão Henz		26/12/22 a 11/01/23
4765760	Keila Michele Campos Brizola	Secretaria de Educação	02/01/2023 à 11/01/2023
4765312	Keity Schroth	Escola Frei Demétrio	21/12/22 a 19/01/2023
4765155	Keity Schroth	Escola Marciano de Carvalho	05/01 a 03/02/2023
010558-1	Ketrin Vanusa Gassner	CMEI Gotinhas do Saber	05/01 a 03/02/2023
010577-1	Lais Carine Barbosa Stafin	Escola Etelvina Pacheco	26/12/2022 à 24/01/2023
001600-1	Leniza Clarisse M. Hollerweger	Escola de Gramados	05/01 a 24/01/2023
001600-2	Leniza Clarisse M. Hollerweger	Escola de Gramados	05/01 a 24/01/2023
010440-1	Leonice Zimmer	Secretaria de Educação	26/12/2022 a 22/01/2023
4765337	Letícia Ludvinski de Almeida	CMEI Tia Nena	21/12/22 a 19/01/2023
010509-1	Lilian Maiara Pickcius Alves	Creche Tio Milton	26/12/2022 à 24/01/2023
001180-2	Lisclaudia Ribeiro	CMEI Tio Milton	05/01 a 03/02/2023
001180-1	Lisclaudia Ribeiro	CMEI Tio Milton	05/01 a 03/02/2023
00620-1	Luceli Barbosa	Escola Prefeito Laércio	26/12/2022 à 01/02/2023
00620-2	Luceli Barbosa	Escola Prefeito Laércio	26/12/2022 à 01/02/2023
049042-1	Luciane Schroder	Escola Alminda A. Andrade	05/01 a 03/02/2023
010329-1	Lucilene Aparecida Stracke	CMEI Tio Milton	05/01 a 03/02/2023
4765336	Luis Henrique Parchen	Secretaria de Educação	26/12/2022 à 24/01/2023
001562-2	Mara Silvana Telmann Lang	Escola Marciano de Carvalho	05/01 a 03/02/2023
10593-1	Márcia Dolores Runschka	CMEI Tio Milton	05/01 a 03/02/2023
001198-1	Marcia Gertrudes Ziemmer Selusniak	CMEI Vida Nova	05/01 a 03/02/2023
010506-1	Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf	Escola Frei Demétrio	05/01 a 24/01/2023

001457-1	Margareth de Fátima Muziol Negreli	Escola Frei Demétrio	05/01 a 03/02/2023
001589-2	Maria Agorete dos Santos Mendes	Escola Marciano de Carvalho	05/01 a 03/02/2023
4765778	Maria Alice Pscheidt Krol		21/12 a 01/01/2023
010450-1	Maria Aparecida Hummelgen	Escola Alminda A. Andrade	05/01 a 03/02/2023
4765302	Maria Aparecida Hummelgen	Escola Alminda A. Andrade	21/12/22 a 19/01/23
4765698	Maria Aparecida Meister de Oliveira		21/12/22 a 01/01/23
001902-2	Maria Aparecida Ribas Rocha Senn	Creche Tia Nena - Centro	05/01 a 03/02/2023
001686-1	Maria Divair Gomes	Escola Marciano de Carvalho	26/12/2022 à 24/01/2023
028240-1	Maria Eliane Dranka Seidel	Creche Gotinhas do Saber	05/01 a 03/02/2023
001678-1	Maria Leocir Grosskopf Ziemmer	Creche Tia Nena	05/01 a 03/02/2023
13172	Maria Leoni Taborda	Escola Etelvina Pacheco	05/01 a 03/02/2023
001759-1	Maria Margaret Baumel Grosskopf	Escola Prefeito Laércio	05/01 a 03/02/2023
043320-1	Maria Rosilei Grosskopf	Creche Tia Nena - Centro	26/12/2022 à 24/01/2023
4765308	Maria Terezinha Carvalho de Lima	Escola de Gramados	21/12/22 a 19/01/23
001813-2	Maria Terezinha V. P. Neumann	Escola Alminda A. Andrade	05/01 a 03/02/2023
010472-1	Maria Valéria Honório de Lima	Creche Tio Milton	26/12/2022 à 24/01/2023
001287-2	Maria Zenir Malinovski	Escola de Gramados	05/01 a 03/02/2023
010562-1	Marilene Pereira Nogueira	Escola Marciano de Carvalho	26/12/2022 à 24/01/2023
4765311	Marilene Pereira Nogueira	Escola Marciano de Carvalho	26/12/22 a 24/01/23
023850-1	Marilse Francz	Escola Prefeito Laércio	26/12/2022 a 26/01/2023
4765648	Marily Penteado Wotroba Heiden	Secretaria de Educação	02/01/2023 à 15/01/2023
030899-1	Marivalda Aparecida Fragoso	Escola Alminda A. Andrade	26/12/2022 à 24/01/2023
001035-1	Marlene Schavarski Brunnquell	Escola Prefeito Laércio	05/01 a 03/02/2023
001775-1	Marlene Tschoeke Buba	Escola Prefeito Laércio	05/01 a 03/02/2023
001988-2	Marlize Schreiner	CMEI Tia Nena	05/01 a 03/02/2023
001988-1	Marlize Schreiner	CMEI Tia Nena	05/01 a 03/02/2023
10586-1	Marta Bueno da Silva Malchovski	CMEI Raio de Sol	05/01 a 03/02/2023
00558-1	Maura Pscheidt de Lima	Escola Marciano de Carvalho	05/01 a 03/02/2023
4765318	Milena Fischer	Escola Alminda A. Andrade	21/12/22 a 19/01/23
4765683	Mirian Carvalho da Silva		26/12/22 a 11/01/23
010489-1	Mirtes de Oliveira	CMEI Gotinhas do Saber	26/12/2022 à 24/01/2023
4765653	Nadia Ribeiro		21/12/22 a 16/01/23
010265-1	Neusa Maria Moreira Furst	CMEI Raio de Sol	26/12/2022 à 24/01/2023
001643-1	Neuza Pscheidt Melenek	Escola de Gramados	26/12/2022 à 24/01/2023
001643-2	Neuza Pscheidt Melenek	Escola de Gramados	26/12/2022 à 24/01/2023
010561-1	Nilson João dos Reis	CMEI Vida Nova	26/12/2022 à 24/01/2023
4765114	Noecir Moreira Ribeiro	CMEI Tio Milton	26/12/2022 à 24/01/2023
4765252	Noili Fortescki Gassner	Secretaria de Educação	26/12/2022 a 17/01/2023
001660-1	Norilda Grossl Sacht	Secretaria de Educação	26/12/22 a 01/02/2023
001660-2	Norilda Grossl Sacht	Secretaria de Educação	26/12/22 a 02/02/2023
010330-1	Norma Schroth de Lima	Escola Frei Demétrio	26/12/2022 à 24/01/2023
010460-1	Patricia Rodrigues Martins	Escola Etelvina Pacheco	26/12/2022 à 24/01/2023
010485-1	Renato Dallazen Pereira	Escola de Gramados	05/01 a 03/02/2023
4765775	Rita de Cássia Forteski		26/12 a 01/01/2023
4765668	Rosangela Maidanchen Zappe	Secretaria de Educação	26/12/2022 à 11/01/2023
4765304	Roselete de Melo	Escola Alminda A. Andrade	21/12/22 a 19/01/23
10589-1	Roselete de Melo	CMEI Tia Nena	05/01 a 03/02/2023
039578-1	Roseli Ananias Ferraz	Escola Marciano de Carvalho	26/12/2022 à 24/01/2023
001570-2	Roseli de Fátima Mendes Mielke	Escola Marciano de Carvalho	05/01 a 03/02/2023
010121-1	Roseli Grossl	Secretaria de Educação	26/12/2022 à 22/01/2022
00400-1	Roseli Slominski	CMEI Tia Nena	05/01 a 03/02/2023
00400-2	Roseli Slominski	CMEI Tia Nena	05/01 a 03/02/2023
010246-1	Rosemari de França Vieira	CMEI Vida Nova	05/01 a 24/01/2023
001708-1	Rosemari Terezinha Buba	CMEI Gotinhas do Saber	26/12/2022 à 24/01/2023
001953-1	Rosicler Aparecida Santana Busch	CMEI Gotinhas do Saber	05/01 a 03/02/2023
047660-1	Rosilene Bineck	Creche Tio Milton	26/12/2022 à 24/01/2023
010351-1	Rosmeri Maria Taborda	Escola Etelvina Pacheco	26/12/2022 à 24/01/2023
010262-1	Ruti Maria Dranka	Creche Tio Milton	05/01 a 03/02/2023
039560-1	Sabrina Marcela de Andrade	Escola Alminda A. Andrade	26/12/2022 à 24/01/2023
10588-1	Sabrina Marcela de Andrade	Escola Alminda A. Andrade	26/12/2022 à 24/01/2023
4765299	Samuel Sacht	Secretaria de Educação	22/12/2022 à 20/01/2023
4765756	Sandra Maria da Conc. S. de Oliveira		26/12/22 a 06/01/23
4765186	Sandra Maria Ferreira Anton	CMEI Tia Nena	05/01 a 03/02/2023
4765670	Sandrieli do Carmo Kurovski		26/12/22 a 11/01/23
010441-1	Scheila de Andrade Sura	Escola Alminda A. Andrade	05/01 a 03/02/2023
150062	Sideney do Nascimento Miorine	Secretaria de Educação	26/12/2022 à 17/01/2023
001171-1	Silmara Aparecida do Prado	Escola Frei Demétrio	05/01 a 24/01/2023
001171-2	Silmara Aparecida do Prado	Escola Frei Demétrio	05/01 a 24/01/2023
010446-1	Silmara Rodrigues Martins	Escola Alminda A. Andrade	05/01 a 03/02/2023
4765779	Silneia Linhares de Moraes Agostinhak	CMEI Raio de Sol	26/12 a 01/01/2023
4765325	Silvana Lemos de Souza	Escola Alminda A. Andrade	21/12/22 a 19/01/23
001139-2	Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves	Escola Santa Isabel	05/01 a 03/02/2023
001139-1	Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves	Escola Santa Isabel	05/01 a 03/02/2023
010375-1	Silvio Antonio Negreli	Secretaria de Educação	03/01/2022 à 01/02/2023
010567-1	Sirlene Slominski	Escola Marciano de Carvalho	26/12/2022 à 24/01/2023
131611	Sueli de Fátima Ribas Taborda	Escola Marciano de Carvalho	05/01 a 03/02/2023
131612	Sueli de Fátima Ribas Taborda	Escola Marciano de Carvalho	05/01 a 03/02/2023
010512-1	Suzani Seidel Pinheiro	Escola Santa Isabel	05/01 a 03/02/2023
4765313	Tatiane Cavalheiro Pires Martins	Escola Etelvina Pacheco	21/12/22 a 19/01/23
10619-1	Teresinha Amalia Gibbert	CMEI Vida Nova	05/01 a 03/02/2023
4765297	Valdiceia da Silva Schreiner	Secretaria de Educação	22/12/2022 à 20/01/2023
001970-1	Valdirene Honório de Lima Trajanovski	CMEI Tia Nena	05/01 a 16/01/2023
4765211	Valdirene Honório de Lima Trajanovski	CMEI Tia Nena	05/01 a 22/01/2023
4765652	Valeria de Fátima Mielke		21/12/22 a 16/01/23
010445-1	Vaneza Ribeiro de Siqueira	Escola Santa Isabel	05/01 a 24/01/2023
4765305	Veridiana Luiz	Escola Marciano de Carvalho	21/12/22 a 19/01/23
010576-1	Veridiana Luiz	Escola Marciano de Carvalho	05/01 a 03/02/2023
038636-2	Vilma Patrícia Mielke	CMEI Vida Nova	05/01 a 03/02/2023
002038-2	Vitória Cecília Binek Grosskopf	Escola Alminda A. Andrade	05/01 a 03/02/2023

001996-1	Viviane Mirian Balansin Rutz	Escola Marciano de Carvalho	26/12/2022 à 24/01/2023
001996-2	Viviane Mirian Balansin Rutz	Escola Marciano de Carvalho	26/12/2022 à 24/01/2023
4765682	Wanessa Schroth		26/12/22 a 11/01/23
4691	Zilda Aparecida Gomes	CMEI Tia Nena	26/12/2022 à 24/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B2506725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE DISPENSA N° 01/2022

PAULO SERGIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.743/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24, inciso II, Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de Dispensa n° 01/2022 referente à **“**contratação de empresa especializada para prestação de serviço, com acompanhamento, orientação, correção, parametrização, e o envio mensal de SIM-AM para atendimento do Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento-PR”, em favor da empresa conforme abaixo:

MR DIECKEL - ME						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de meses	Unidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
01		contratação de empresa especializada para prestação de serviço, com acompanhamento, orientação, correção, parametrização, e o envio mensal de SIM-AM para atendimento do Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento-PR	1,00	mês	2.000,00	2.000,00
TOTAL R$						2.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de Dispensa nº 01/2022 datada de 27/12/2022. A entrega dos serviços da presente licitação será de 2 (dois) dias, conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27/12/2022.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:7910935A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE DISPENSA N° 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE DISPENSA N° 03/2022

PAULO SERGIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.743/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24, inciso II, Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de Dispensa n° 03/2022 referente à **“**Aquisição de 01 lavadora de Alta Pressão e 01 bebedouro de bancada para resfriamento de água”, em favor da empresa conforme abaixo:

VIDALAR COMERCIO DE ELETROMÓVEIS LTDA					
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
01		lavadora de Alta Pressão	1,00	930,00	930,00
01		bebedouro de bancada para resfriamento de água	1,00	550,00	550,00
TOTAL R$					1.480,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de Dispensa nº 03/2022 datada de 27/12/2022. A entrega do objeto da presente licitação será de 2 (dois) dias, conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27/12/2022.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:EBAECF09

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 05/2022

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 05 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

"Aquisição de 01 lavadora de Alta Pressão e 01 bebedouro de bancada para resfriamento de água"**,** conforme Processo de Dispensa nº 03/2022.

CONTRATADA: VIDALAR COMERCIO DE ELETROMÓVEIS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.480,00 (mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Dotação	Descrição da Dotação	Complemento do Elemento	Descrição
2022	12	4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	4.4.90.52.34.00	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 27/12/2022.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:C6362DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 92/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de tubos, meio-fio, paver de concreto e bloco de concreto para serem utilizados pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo do Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

ANTONIO MARONEZ								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	TUBO EM CONCRETO MEDINDO 100X30 CM	Própria		UN	600,00	30,00	18.000,00
1	3	TUBO EM CONCRETO MEDINDO 100X40 CM	Própria		UN	1.100,00	32,00	35.200,00
1	4	PAVER MEDINDO 10 CM X 20 CM X 06 CM	Própria		M2	2.050,00	32,00	65.600,00
1	6	MEIO FIO CANALETA 06 X 20 X 20 X 80 CM (face superior X face inferior X altura X comprimento)	Própria		UN	1.100,00	13,00	14.300,00
1	7	MEIO FIO CANALETA 10 X 25 X 25 X 80 CM (face superior X face inferior X altura X comprimento)	Própria		UN	1.100,00	13,00	14.300,00
1	8	Bloco de concreto 14x19x39 CM	Própria		UN	3.000,00	2,10	6.300,00
1	9	Bloco de Concreto 09x19x39 CM	Própria		UN	2.500,00	2,20	5.500,00
1	10	Palanque de Alambrado Ponta Curva, Concreto Armado 10cmX10cmX3,00 M	Própria		UN	200,00	49,00	9.800,00
2	1	TUBO EM CONCRETO MEDINDO 100X60 CM	Própria		UN	275,00	71,00	19.525,00
3	1	TUBO EM CONCRETO MEDINDO 100X60 CM	Própria		UN	825,00	71,00	58.575,00
TOTAL								247.100,00
FELIPE DE FAVERI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBO EM CONCRETO MEDINDO 100X20 CM	FF		UN	400,00	37,80	15.120,00
1	5	MEIO FIO RETO 09 X 12 X 30 X 80 CM (face superior X face inferior X altura X comprimento)	FF		UN	2.000,00	13,50	27.000,00
2	2	Tubo em concreto medindo 100 x 80 cm	FF		UN	150,00	184,99	27.748,50
3	2	Tubo em concreto medindo 100 x 80 cm	FF		UN	450,00	184,99	83.245,50
TOTAL								153.114,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 92/2022 - Pregão: R$ 400.214,00 (Quatrocentos Mil, Duzentos e Quatorze Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 27/12/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:EEEB3BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 92/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de tubos, meio-fio, paver de concreto e bloco de concreto para serem utilizados pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo do Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

ANTONIO MARONEZ								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	TUBO EM CONCRETO MEDINDO 100X30 CM	Própria		UN	600,00	30,00	18.000,00
1	3	TUBO EM CONCRETO MEDINDO 100X40 CM	Própria		UN	1.100,00	32,00	35.200,00
1	4	PAVER MEDINDO 10 CM X 20 CM X 06 CM	Própria		M2	2.050,00	32,00	65.600,00
1	6	MEIO FIO CANALETA 06 X 20 X 20 X 80 CM (face superior X face inferior X altura X comprimento)	Própria		UN	1.100,00	13,00	14.300,00
1	7	MEIO FIO CANALETA 10 X 25 X 25 X 80 CM (face superior X face inferior X altura X comprimento)	Própria		UN	1.100,00	13,00	14.300,00
1	8	Bloco de concreto 14x19x39 CM	Própria		UN	3.000,00	2,10	6.300,00
1	9	Bloco de Concreto 09x19x39 CM	Própria		UN	2.500,00	2,20	5.500,00
1	10	Palanque de Alambrado Ponta Curva, Concreto Armado 10cmX10cmX3,00 M	Própria		UN	200,00	49,00	9.800,00
2	1	TUBO EM CONCRETO MEDINDO 100X60 CM	Própria		UN	275,00	71,00	19.525,00
3	1	TUBO EM CONCRETO MEDINDO 100X60 CM	Própria		UN	825,00	71,00	58.575,00
TOTAL								247.100,00
FELIPE DE FAVERI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBO EM CONCRETO MEDINDO 100X20 CM	FF		UN	400,00	37,80	15.120,00
1	5	MEIO FIO RETO 09 X 12 X 30 X 80 CM (face superior X face inferior X altura X comprimento)	FF		UN	2.000,00	13,50	27.000,00
2	2	Tubo em concreto medindo 100 x 80 cm	FF		UN	150,00	184,99	27.748,50
3	2	Tubo em concreto medindo 100 x 80 cm	FF		UN	450,00	184,99	83.245,50
TOTAL								153.114,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 92/2022 - Pregão: R$ 400.214,00 (Quatrocentos Mil, Duzentos e Quatorze Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 27/12/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:98E5388D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.743/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 25 inciso I da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade n° 15/2022 referente à "**Contratação de empresa para revisões periódicas em maquinas novas"**, em favor das empresas conforme abaixo;

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças para revisão de máquina JCB 3CX SERIE 3173878			PEÇA	1,00	1.963,58	1.963,58
1	2	Serviço para revisão de máquina JCB 3CX SERIE 3173878			SERV	1,00	2.450,00	2.450,00
TOTAL								4.413,58

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de Inexigibilidade nº 15/2022 datada de 27/12/2022. A entrega dos materiais e prestação do serviço objeto da presente licitação será de 10 (dez) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 27/12/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4CDB6ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 787/2022

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 731/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 10.605/2022, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, incisos V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril 1.990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011, e considerando, ainda:
I- Art. 205. "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".
II – No atendimento pedagógico aos estudantes da rede pública municipal de ensino atendendo no retorno às aulas, durante a pandemia da Covid-19;
X – De acordo com o disposto no artigo 2º, incisos I, IV, e §1° da Lei Municipal n.º 1.109/2011.
TORNA PÚBLICO o resultado final – classificação e homologação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de **PROFESSOR (20h),** visando compor a demanda da Secretaria Municipal de Educação em decorrência da pandemia mundial.
Artigo 1° - Resultado pós recurso final dos candidatos inscritos: deferidos e indeferidos:
a) Deferidos:

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	ADRIAN ESPINDULA	17/10/1983	DEFERIDO
2	ADRIANA DE ALMEIDA GOMES DA SILVA	18/04/1993	DEFERIDO
3	ADRIANA PELLEGRINO DA ROCHA ALBANO	09/10/1966	DEFERIDO
4	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	18/09/1980	DEFERIDO
5	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/04/1989	DEFERIDO
6	ADRIANA VASQUES DA SILVA	29/10/1984	DEFERIDO
7	ADRIANE ARAÚJO LEMOS DE OLIVEIRA	25/03/1976	DEFERIDO
8	ADRIANE TRATCH SUDOL	10/03/1990	DEFERIDO
9	AGDA PAOLA MARTINS MASEIKA MORAIS	04/10/1991	DEFERIDO
10	ALAN ARRUDA LEMES	10/01/2002	DEFERIDO
11	ALESANDRA MARA DOS SANTOS	19/06/1980	DEFERIDO
12	ALESSANDRA BIANCA DA SILVEIRA	30/07/1975	DEFERIDO
13	ALESSANDRA CAVALHEIRO DE LIMA	16/08/1988	DEFERIDO
14	ALESSANDRA DOS SANTOS	03/07/1986	DEFERIDO
15	ALESSANDRA HAUSER	08/12/1971	DEFERIDO
16	ALESSANDRA MARIA DA SILVA FRAGOSO	31/08/1988	DEFERIDO
17	ALESSANDRA NUNES FERREIRA	02/11/1999	DEFERIDO
18	ALESSANDRO SILVA SANTOS	04/12/1986	DEFERIDO
19	ALEXSANDRA LEVANDOSKI ORTEGA	25/11/1974	DEFERIDO
20	ALEXSANDRA MIRANDA BISCOSKI	25/08/1981	DEFERIDO
21	ALICE APARECIDA DOS SANTOS	08/06/1997	DEFERIDO
22	ALINE CRISTINA DE JESUS	19/09/1985	DEFERIDO
23	ALINE DOS SANTOS LUIZ	13/09/1984	DEFERIDO
24	ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA	27/06/1996	DEFERIDO
25	ALINE REGINA GARBIN	04/07/1986	DEFERIDO
26	ALINE TATIANE DE FRANÇA	09/02/1982	DEFERIDO
27	ALLAMANDA YARA BENTHIEN SCHMIDT	09/09/1993	DEFERIDO
28	ALZIRA APARECIDA CORDEIRO CHARELLO	14/03/1974	DEFERIDO
29	AMANDA DE OLIVEIRA MANESCO ALVES	19/11/1993	DEFERIDO
30	AMANDA DOS ANJOS GATO	16/10/1997	DEFERIDO
31	AMANDA GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	04/10/1998	DEFERIDO
32	AMANDA MENDES MAKOIN	11/03/1997	DEFERIDO
33	AMANDA VITÓRIA VIEIRA DE ASSUNÇÃO	30/09/2002	DEFERIDO
34	AMELIA CAMARGO RODRIGUES GARCIA	05/10/1999	DEFERIDO
35	ANA CARLA DURIGON KRUKOSKI	24/03/1986	DEFERIDO
36	ANA CAROLINA ANDRADE DE CASTILHO	25/02/1999	DEFERIDO
37	ANA CAROLINE SANTOS	10/08/1999	DEFERIDO
38	ANA CLEIDE PEREIRA SILVA	17/06/1995	DEFERIDO
39	ANA LÚCIA BATISTA SÁ	23/03/1973	DEFERIDO
40	ANA LUCIA VERAS DOS REIS	02/11/1980	DEFERIDO
41	ANA MAGNA BARBOSA GOMES DE SOUSA	09/06/1976	DEFERIDO
42	ANA MARIA FERREIRA	26/07/1980	DEFERIDO
43	ANA PAULA BORTOLAN	24/06/1995	DEFERIDO
44	ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	05/01/1996	DEFERIDO
45	ANA PAULA CROVADOR	19/10/1994	DEFERIDO
46	ANA PAULA DA ROCHA	17/01/1996	DEFERIDO
47	ANA PAULA DE MEDEIROS PINA DE JESUS	27/11/1989	DEFERIDO
48	ANA PAULA DE SOUZA GUSMÃO	20/06/1984	DEFERIDO
49	ANA PAULA GOUVEIA SCHWEDLER	28/10/1982	DEFERIDO
50	ANA PAULA KLAPOWSKA	08/11/1992	DEFERIDO
51	ANA PAULA TRAGUETTA	06/08/1981	DEFERIDO

52	ANA PAULA XAVIER DE SOUZA	08/06/1989	DEFERIDO
53	ANA THAÍS RAIMUNDO DA SILVA	05/06/1985	DEFERIDO
54	ANDERSON DE PINA COLAÇO	17/01/2000	DEFERIDO
55	ANDRÉA CRISTINA ANDERSON PAIVA	22/11/1986	DEFERIDO
56	ANDREA DE LIMA SANTIAGO GOMES DA SILVA	01/07/1990	DEFERIDO
57	ANDREA GODINHO DE OLIVEIRA SOUZA	13/01/1982	DEFERIDO
58	ANDREA LUIZA SCHWANKE BORGES RIBAS	01/07/1977	DEFERIDO
59	ANDREA RODRIGUES TEJADA	03/10/1981	DEFERIDO
60	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA SANTANA	13/02/1977	DEFERIDO
61	ANDREIA APARECIDA GELONI DO NASCIMENTO	31/12/1979	DEFERIDO
62	ANDRÉIA CORREIA DA LUZ	11/07/1983	DEFERIDO
63	ANDREIA LUIZA SANTINHO	22/12/1977	DEFERIDO
64	ANDRESSA DE MELO CAMPOS	23/09/1994	DEFERIDO
65	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	14/06/1996	DEFERIDO
66	ANDRESSA FERNANDA FAGUNDES	13/12/2002	DEFERIDO
67	ANDRESSA HARUKO NAHIRNI DE OLIVEIRA	06/09/1984	DEFERIDO
68	ANDRESSA WUNDERLICK DE ANDRADE MARTIN	01/02/1980	DEFERIDO
69	ANDRIELE DE OLIVEIRA	27/05/1992	DEFERIDO
70	ANDRIELI APARECIDA GARCIA	29/07/1988	DEFERIDO
71	ANDRIELLE VEDOI DE CASTRO	07/02/2002	DEFERIDO
72	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	21/11/1998	DEFERIDO
73	ANI FRANCIELI NORATTO DOS SANTOS	09/01/1992	DEFERIDO
74	ANIOLE DE FÁTIMA NORATTO CARDOSO	11/12/1999	DEFERIDO
75	ANNA LUCIA BAROM ROMAN	14/04/1989	DEFERIDO
76	ANNE CAROLINE MOHR	29/03/1996	DEFERIDO
77	ANNE CAROLINE WEBER COSTA	23/10/1993	DEFERIDO
78	ANTONIA DA SILVA MEDEIROS	11/06/1978	DEFERIDO
79	APARECIDA DE CASSIA KOLTUM BOLETA	08/08/1968	DEFERIDO
80	APARECIDA IARA ALENCARINA DA SILVA	14/07/1976	DEFERIDO
81	ARIADNE THAIS SILVA DE ALMEIDA	05/05/2001	DEFERIDO
82	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	21/11/1986	DEFERIDO
83	ARIANE COSTA MENDES	25/12/1990	DEFERIDO
84	ARIANE MENDES DO ROSÁRIO BRAGA	14/06/1987	DEFERIDO
85	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	31/12/1995	DEFERIDO
86	ATALIA BARBOSA	11/06/2000	DEFERIDO
87	AYRA LAIS CARDOSO DA SILVA	30/09/1998	DEFERIDO
88	BÁRBARA TILLER SIZANOSKI	12/11/2002	DEFERIDO
89	BEATRIZ DA SILVEIRA	09/02/2004	DEFERIDO
90	BEATRIZ DANIELA COSTA	26/07/1994	DEFERIDO
91	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA AGUIAR	28/08/1997	DEFERIDO
92	BEATRIZ GOMES VIANA	17/02/1988	DEFERIDO
93	BEATRIZ MARCONSIN FREIRE	30/07/2003	DEFERIDO
94	BERENICE CRUZ DOS SANTOS DE JESUS	26/08/1978	DEFERIDO
95	BIANCA BARUDI FIALHO	24/06/1986	DEFERIDO
96	BIANCA CRISTINA SILVA DOS SANTOS FERRO	02/07/1995	DEFERIDO
97	BIANCA FLORES	03/02/1997	DEFERIDO
98	BIANCA RIBEIRO DE ANDRADEGONÇALVES	16/01/1989	DEFERIDO
99	BRUNA ANGÉLICA LAMP PETRY	24/05/1991	DEFERIDO
100	BRUNA DE SOUZA LECY ZANQUETTA	25/04/1989	DEFERIDO
101	BRUNA DIGNER	11/09/1996	DEFERIDO
102	BRUNA LETÍCIA RIBEIRO ROCHA	13/02/1995	DEFERIDO
103	BRUNA MAYARA DA LUZ PIRES	19/03/1997	DEFERIDO
104	BRUNA SIMÕES DE MELLO	17/08/1988	DEFERIDO
105	BRUNA STHEFANE DA ROSA SIQUEIRA	25/09/1990	DEFERIDO
106	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	31/10/1987	DEFERIDO APÓS RECURSO
107	CAMILA DE DEUS SAVAGIN	19/08/2000	DEFERIDO
108	CAMILA DE SOUZA MAIA	15/03/1994	DEFERIDO
109	CAMILA FERREIRA MAY	12/07/1984	DEFERIDO
110	CAMILA FRANCELINO DOS SANTO	17/10/1998	DEFERIDO
111	CAMILA LUDWINSK SOUTO	29/08/1995	DEFERIDO
112	CAMILA MOREIRA LANDIN MARTINS	07/10/1995	DEFERIDO
113	CAMILA RIBEIRO DE SOUZA	09/01/1999	DEFERIDO
114	CAMILA TEIXEIRA DE CASTRO	26/09/1984	DEFERIDO
115	CAMILA TETER URBANO DA SILVA	24/12/1991	DEFERIDO
116	CAMILE CRISTINA APARECIDA DE ARAÚJO BATISTA CELESTINO	20/09/1992	DEFERIDO
117	CAMILE GASPARETTO BRAOSI	19/06/2004	DEFERIDO
118	CAREN MARTINS PEREIRA	12/10/1992	DEFERIDO
119	CARINY LUVIZOTTO ALVES	12/03/1991	DEFERIDO
120	CARIOLLANDA DE CÁSSIA BARBOSA ROCHA	22/08/1980	DEFERIDO
121	CARLA DE SOUSA MACHADO	01/05/1983	DEFERIDO
122	CARLIE DE FREITAS QUADRA OLIVEIRA	17/03/1975	DEFERIDO
123	CARLOS HENRIQUE ZAMBÃO CARDOSO	25/04/2002	DEFERIDO
124	CARLOS RENAN DE CHAVES	04/07/1991	DEFERIDO
125	CARMEM LUCIA DAS NEVES PEREIRA	22/02/1969	DEFERIDO
126	CARMEN AUXILIADORA EVANGELISTA	17/05/1981	DEFERIDO
127	CAROLAINE BARBOSA DE JESUS	22/05/2000	DEFERIDO
128	CAROLINA ZIS DOS SANTOS	27/02/1992	DEFERIDO
129	CAROLINE DO ROCIO PEREIRA	15/11/1981	DEFERIDO
130	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	08/04/1997	DEFERIDO
131	CAROLINE FERREIRA GOMES	28/11/1995	DEFERIDO
132	CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	27/05/1999	DEFERIDO
133	CAROLINE RIBEIRO BARBOSA	29/11/1996	DEFERIDO
134	CAROLINE ROSOSHI GRIGOLETTO	05/01/2000	DEFERIDO
135	CASSANDRA DOS SANTOS LIMA	16/01/1996	DEFERIDO
136	CASSYANI DOS SANTOS WOSNES DA SILVA	16/11/1997	DEFERIDO
137	CÉLIA FIORI REINA	26/07/1969	DEFERIDO
138	CEULI DE FÁTIMA ALVES DE CAMARGO	16/03/1975	DEFERIDO
139	CHAIANE STEPHANI BARBOSA VICENTINI	20/01/2000	DEFERIDO
140	CHARLEANE COSTA DA SILVA	27/08/1993	DEFERIDO

141	CHEREM TROMBACO RIBEIRO	11/04/1990	DEFERIDO
142	CHRISTIANE ANDRADE DE LACERDA	17/01/1976	DEFERIDO
143	CINTHIA REGINA EWEN DE ARAUJO	15/03/1986	DEFERIDO
144	CLAIR DOLA BETIM	05/12/1986	DEFERIDO
145	CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI	12/01/1965	DEFERIDO
146	CLARICE APARECIDA BRANDÃO LINS	30/12/1976	DEFERIDO
147	CLAUDIA APARECIDA DE LIMA WOLINSK CARDOSO	30/07/1969	DEFERIDO
148	CLAUDIA APARECIDA MARTINS KOCHAN	07/09/1975	DEFERIDO
149	CLAUDIA DE SOUZA MACARIO	12/11/1978	DEFERIDO
150	CLAUDIA MARIA DA LUZ CORDEIRO	08/12/1980	DEFERIDO
151	CLÁUDIA MARIA DA LUZ HANC	07/01/1979	DEFERIDO
152	CLAUDIANE TETAR FERREIRA	07/12/1981	DEFERIDO
153	CLAUDINÉIA FLORENÇO DIAS	05/02/1984	DEFERIDO
154	CLAUDIRENE PEDRA DOS SANTOS	30/12/1987	DEFERIDO
155	CLEIDE DE OLIVEIRA BEHRENS	14/05/1971	DEFERIDO
156	CLEIDE MARIA OLIVEIRA	13/07/1979	DEFERIDO
157	CLEUSA GARANHANI SALCEDO	09/06/1964	DEFERIDO
158	CLEVERSON LEITE DA SILVA	11/03/1981	DEFERIDO
159	CRISLAINE MILENA MOTTA	15/04/2000	DEFERIDO
160	CRISTHIANE REBLIN DA SILVA	19/12/1997	DEFERIDO
161	CRISTIANE APARECIDA FIRMINO	29/07/1982	DEFERIDO
162	CRISTIANE CAMARGO PEREIRA	06/07/1988	DEFERIDO
163	CRISTIANE DA SILVA	08/07/1981	DEFERIDO
164	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	17/01/1982	DEFERIDO
165	CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA	17/05/1982	DEFERIDO
166	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	18/12/1975	DEFERIDO
167	CRISTINA MARIA ARRUDA	26/10/1965	DEFERIDO
168	DAGMAR SOARES DA VEIGA BARBERI FRIA	24/05/1982	DEFERIDO
169	DAIANA CAROLINA BECKER	07/11/1995	DEFERIDO
170	DAIANA PEREIRA MOREIRA	09/12/1998	DEFERIDO
171	DAIANE AFONSO GANDIN MAGALHÃES	09/01/1996	DEFERIDO
172	DAIARA DA SILVA REIS	15/06/1996	DEFERIDO
173	DANIEL JOSÉ FERREIRA FAGUNDES	17/02/1999	DEFERIDO
174	DANIELA CRISTINA CARVALHO COSTA	02/08/1982	DEFERIDO
175	DANIELA DE PAULA	18/03/1989	DEFERIDO
176	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	12/03/1994	DEFERIDO
177	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA GAUDENCIO	02/08/1995	DEFERIDO
178	DANIELE DE OLIVEIRA CONSTANTE	24/09/1974	DEFERIDO
179	DANIELE INACIO NAZARIO	27/01/1990	DEFERIDO
180	DANIELLE DO ROCIO KERN BATISTA ANDREATTA	18/10/1980	DEFERIDO
181	DANIELLE RIBEIRO DE CAMPOS	27/12/1979	DEFERIDO
182	DANIELLI DA SILVA NASCIMENTO CARIGNANO	31/10/1988	DEFERIDO
183	DANIELLY SALAZARIO DA SILVA DOS SANTOS	12/06/1995	DEFERIDO
184	DANILO FERNANDO DE LARA	10/09/1991	DEFERIDO
185	DARA PEREIRA MEIRA	05/08/1997	DEFERIDO
186	DAYANA SKOVRONSKI	10/10/1983	DEFERIDO
187	DAYANE ALVES DE RAMOS	27/09/1988	DEFERIDO APÓS RECURSO
188	DAYANE AMBRÓSIO MAGALHÃES	29/07/1988	DEFERIDO APÓS RECURSO
189	DAYSA MELHIADO DUTRA	30/03/2000	DEFERIDO
190	DEBORA ESTEVES ZYTO	28/01/1993	DEFERIDO
191	DÉBORA FERNANDA SOARES PEREIRA	18/02/1978	DEFERIDO
192	DÉBORA MENON DA SILVA	06/07/1990	DEFERIDO
193	DEBORA NASCIMENTO BATISTA DOS SANTOS	26/09/1990	DEFERIDO
194	DEBORAH HELENA DA SILVA DAMBROSO	14/04/1997	DEFERIDO
195	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	19/07/1992	DEFERIDO
196	DENISE DE CASTRO MOURA	08/09/1969	DEFERIDO
197	DENISE SANTOS DA SILVA	19/11/1988	DEFERIDO
198	DIÉSSICA CROCETTI GIRARDI DE ALMEIDA	01/05/1997	DEFERIDO
199	DIOVANA VITORIA DOS SANTOS	04/09/2001	DEFERIDO
200	DORCA DA COSTA	29/10/1976	DEFERIDO
201	DYANDRA SABRINA FLORENCIO	14/11/1997	DEFERIDO
202	DYENE DE SOUZA RIBEIRO	03/12/1989	DEFERIDO
203	DYHESSER MARQUES CORREA	09/08/1994	DEFERIDO
204	EDICLÉIA COUTINHO DE BRITO	20/12/1988	DEFERIDO
205	EDICLEIA DOS SANTOS DA SILVA	18/09/1987	DEFERIDO APÓS RECURSO
206	EDIELE DE FATIMA DA SILVA	26/06/1993	DEFERIDO
207	EDILAINE PRADO DE MORAI MOMOLLI	13/07/1970	DEFERIDO
208	EDINA MARIA PEDROSO	10/11/1976	DEFERIDO
209	EDINEIA ANDRADE DE LIMA NUNES	16/11/1993	DEFERIDO
210	EDINEIA DA SILVA SANTOS RIBEIRO	02/03/1971	DEFERIDO
211	EDNA NORIKO TAKIMOTO	16/03/1975	DEFERIDO
212	EDNEY TEIXEIRA DOS SANTOS BATISTA	15/01/1967	DEFERIDO
213	EDUARDO BUSS	09/12/1992	DEFERIDO
214	EDUARDO OTTONI FERNANDES	25/09/2001	DEFERIDO
215	ELAINE APARECIDA MATIAS DA LUZ	07/09/1977	DEFERIDO
216	ELAINE DE FÁTIMA BAIL	22/01/1995	DEFERIDO
217	ELAINE DOS SANTOS PEREIRA	07/07/1979	DEFERIDO
218	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	24/12/1976	DEFERIDO
219	ELAINE PEDROSO AGNER	09/03/1989	DEFERIDO
220	ELAINE REIS STRAUBE VARELA	05/05/1980	DEFERIDO
221	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	18/12/1970	DEFERIDO
222	ELAINE TAINÁ MACANHAN PAULAUSKAS	01/03/2001	DEFERIDO
223	ELIANA APARECIDA BATISTA	12/04/1966	DEFERIDO
759	ELIANE JANUÁRIO DE ARAÚJO	06/12/1989	DEFERIDO APÓS RECURSO
224	ELIANE MUCHINSKI	12/11/1969	DEFERIDO
225	ELIANE PEREIRA VEBER	17/06/1980	DEFERIDO
226	ELIAS DOS SANTOS COIS	07/04/1979	DEFERIDO
227	ELIETE CORREIA DE BARROS	09/04/1973	DEFERIDO
228	ELIS REGINA DE ABREU	31/07/1984	DEFERIDO

229	ELISA APARECIDA BATTAIELLO DE ARAUJO	08/05/2001	DEFERIDO
230	ELISAMA ERICA DA LUZ SANTOS PEREIRA	27/02/1989	DEFERIDO
231	ELISANDRA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	18/11/1988	DEFERIDO
232	ELISANDRA RENATA SOCEK	04/07/1983	DEFERIDO
233	ELISANE DOS REIS	04/02/1987	DEFERIDO
234	ELISÂNGELA CIPRIANI POSSAMAI	02/11/1986	DEFERIDO
235	ELISANGELA DE SENA LOPES	24/02/1982	DEFERIDO
236	ELISANGELA DENISE VENTURA DE SOUZA	10/09/1978	DEFERIDO
237	ELISANGELA KUMMER AMORIM	08/01/1986	DEFERIDO
238	ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO	09/10/1985	DEFERIDO
239	ELISIA PERON	31/03/1975	DEFERIDO
240	ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	05/04/1981	DEFERIDO
241	ELISSA TATIANE FERREIRA FONTOURA FERNANDES	06/11/1985	DEFERIDO
242	ELIZABETE DE CASSIA ANTUNES DE SOUZA	18/10/1974	DEFERIDO
243	ELIZANE CRECENCIO	08/02/1987	DEFERIDO
244	ELIZÂNGELA GOMES DA SILVA DE SOUZA	03/08/1984	DEFERIDO
245	ELIZETE DA SILVA	18/12/1973	DEFERIDO
246	ELIZIANE SUTIL BACHES	12/02/1991	DEFERIDO
247	ELMA YÊDA ROCHA FERREIRA FELIX	25/06/1966	DEFERIDO
248	ELOISA REMENHUK	06/02/1968	DEFERIDO
249	ELOISE DE MELO MARTINS	15/09/2002	DEFERIDO
250	ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	22/05/1984	DEFERIDO
251	ELOIZE CAROLINE TEIXEIRA DIAS	12/09/1985	DEFERIDO
252	EMANOELE RODRIGUES DE JESUS	08/10/2002	DEFERIDO
253	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	15/07/1994	DEFERIDO
254	EMANUELE DIAS DA ROSA	27/09/1990	DEFERIDO
255	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	31/08/1978	DEFERIDO
256	EMANUELLE ADRIANE DE SOUZA	19/05/1987	DEFERIDO
257	EMILIA CAROLINA DA SILVA HALABURA	11/11/1980	DEFERIDO
258	EMILLY CAROLINE COLAÇO DE OLIVEIRA	31/05/2002	DEFERIDO
259	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	13/07/1998	DEFERIDO
260	ENDIANI KAROLINI RIPOLI	23/09/1991	DEFERIDO
261	ENILDES PIRES DOS SANTOS FRANÇA	21/10/1974	DEFERIDO
262	ERIKA DA SILVA CAMPOS	01/08/1993	DEFERIDO
263	ERIKA POLIANA ROSA DE MELO	09/12/1983	DEFERIDO
264	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	18/06/1993	DEFERIDO
265	ESTEFANE CRISTIANE ACHENDER	26/01/1991	DEFERIDO
266	ESTEFÂNIA SOUZA SANTOS	21/12/1982	DEFERIDO
267	ESTHER DUARTE VIEIRA	02/08/2003	DEFERIDO
268	ETIELEN DE OLIVEIRA PEREIRA	14/01/1985	DEFERIDO APÓS RECURSO
269	EVANIZE CARLA KUTZKE	13/10/1973	DEFERIDO
270	EVELIN SINDAI DE SOUZA	13/09/1994	DEFERIDO
271	EVELYN DE JESUS OLIVEIRA	09/11/1998	DEFERIDO
272	EVERTON RICHARD MIRANDA	21/02/1990	DEFERIDO
273	FABIANA DOS SANTOS BATISTA	14/07/1996	DEFERIDO
274	FABIANE DO ROCIO CANDIDO GORCZYCA	29/10/1976	DEFERIDO
275	FERNANDA BISS FERREIRA	22/03/1999	DEFERIDO
276	FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA DO PRADO	20/02/1993	DEFERIDO
277	FERNANDA DUTRA DA SILVA	09/02/1982	DEFERIDO
278	FERNANDA GALVÃO GONÇALVES	25/09/1992	DEFERIDO
279	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS SCHUTZE	27/11/1995	DEFERIDO
280	FLÁVIA ALESSANDRA DA SILVA COSTA	15/04/1999	DEFERIDO
281	FLAVIA CARNEIRO DA SILVA	19/07/1995	DEFERIDO
282	FLAVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA	18/07/1996	DEFERIDO
283	FLAVIA DE ARAUJO COSTA	31/12/1989	DEFERIDO
284	FLAVIA PEREIRA DE QUEIROZ	24/10/2001	DEFERIDO
285	FLAVIA RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA BRANCO	03/11/2001	DEFERIDO
286	FRANCELISI VIEIRA AUGUSTO RODRIGUES	16/10/1981	DEFERIDO
287	FRANCIANE SANTOS DE JESUS	12/03/1989	DEFERIDO
288	FRANCIANI FORTES DE SANTANA SILVA	15/02/1979	DEFERIDO
289	FRANCIELE APARECIDA ORLIKOWSKI PEREIRA	14/01/1984	DEFERIDO
290	FRANCIELE CORREA DE OLIVEIRA	24/04/1991	DEFERIDO
291	FRANCIELE CORTIANO	16/05/1989	DEFERIDO
292	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	28/10/1990	DEFERIDO
293	FRANCIELLE SCHINDA WARDOWSKI	03/07/1997	DEFERIDO
294	GABRIELA AFONSO GANDIN	09/05/2002	DEFERIDO
295	GABRIELA DE SOUZA TORQUATO	08/03/2001	DEFERIDO
296	GABRIELA GOULART	23/03/1997	DEFERIDO
297	GABRIELE VITÓRIA MONTEIRO PEREIRA	13/02/2001	DEFERIDO
298	GABRIELLE LORENA DOS SANTOS	22/09/1993	DEFERIDO
299	GEANE DOS SANTOS ADÃO	10/04/2000	DEFERIDO
300	GEISE CRISTINA SILVA SANTOS	04/02/1969	DEFERIDO
301	GEOVANY JUNIOR PEREIRA DE SOUZA	01/05/1992	DEFERIDO
302	GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	09/03/1975	DEFERIDO
303	GIOVANA STEFANY BORGES DA SILVA GLOVATSKI	18/07/1998	DEFERIDO
304	GIOVANNA BOHNEN BERTÉ	15/05/2002	DEFERIDO
305	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	27/05/1985	DEFERIDO
306	GISELI TIBURCIA SILVA	12/01/1984	DEFERIDO
307	GISLAYNNE MERYELLEM PIMENTEL FONTANA	15/02/1985	DEFERIDO
308	GISLEI APARECIDA DA SILVA	26/01/1985	DEFERIDO
309	GRACIELLE MIRANDA	06/09/1981	DEFERIDO
310	GRACIELLY BOOS	09/12/1985	DEFERIDO
311	GRASIELA PEREIRA DA SILVA	28/07/1982	DEFERIDO
312	GRAZIELE TÁBATA LIMA	24/12/1985	DEFERIDO
313	GUILHERME KEWIN CARVALHO	16/08/1993	DEFERIDO
314	HALLASY GIANE ROCHA DA PAZ VIEIRA	22/05/1992	DEFERIDO
315	HAYSA KAMILLY SANTOS	26/01/1992	DEFERIDO
316	HELEN NONEMACHER CRISTOFOLI AMANTINO	01/04/1987	DEFERIDO
317	HELLEN CAROLINE LEVANDOVSKI LARA	10/03/1998	DEFERIDO

318	HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO	04/02/1980	DEFERIDO
319	HÉRICA DE SOUZA DOS SANTOS	14/05/2002	DEFERIDO
320	HERICLEIA DO ROCIO HIPOLITO ANTUNES LINZMEYER	29/05/1968	DEFERIDO
321	IARA QUILES GOMES	13/02/1987	DEFERIDO
322	IASMIM ALESSANDRA BORGES	09/01/2001	DEFERIDO
323	INARA MARTINS FERREIRA	22/03/1960	DEFERIDO
324	INGRID EVELISE DE CARVALHO	01/07/2000	DEFERIDO
325	INGRYD VIEIRA BARROS FRANCISCO	31/01/1996	DEFERIDO
326	IONE MARIA CORDEIRO DE ANDRADE CURTYS	09/12/1965	DEFERIDO
327	ISABEL CRISTINA BARRETO	26/03/1980	DEFERIDO
328	ISABEL LUZZI CORREA MORATO	09/10/1990	DEFERIDO
329	ISABELA CAMARGO	06/05/1994	DEFERIDO
330	ISABELE DA SILVA CIDRAL	23/09/1975	DEFERIDO
331	ISABELLE CAROLINE BOENO DE CAMARGO	04/02/1999	DEFERIDO
332	ISABELLE LOISE KOTRYK BENTO	25/07/1992	DEFERIDO
333	ISABELLE NEVES MUNIZ DOS SANTOS	25/10/2000	DEFERIDO
334	ITANIEL DE OLIVEIRA RUELLA	18/11/1977	DEFERIDO
335	IZABELLA BEATRIZ PRESTES SARDÁ	07/10/2003	DEFERIDO
336	JACE SUIANE MENDES	24/01/1985	DEFERIDO
337	JAMILE DELAY	07/02/2004	DEFERIDO
338	JANAINA AMARAL DE CASTRO ZORDAN	30/10/1983	DEFERIDO
339	JANAINA GONCALVES MORAIS	25/06/1986	DEFERIDO
340	JANAINA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO	02/06/1986	DEFERIDO
341	JANAINA MAIARA PINHEIRO	01/05/1999	DEFERIDO
342	JANAINA MENDES CARVALHO	27/04/1986	DEFERIDO
343	JANAINA MOREIRA DA SILVA SORANSO	16/08/1977	DEFERIDO
344	JANAINA TAINARA MUNIZ DE ALMEIDA	11/11/1991	DEFERIDO
345	JANE MARIA ZGIERSKI	28/11/1972	DEFERIDO
346	JANETE ADILA BARBOZA DA CRUZ	19/08/1999	DEFERIDO
347	JANINE DE LIMA MOTTA	22/08/1986	DEFERIDO
348	JAQUELINE ALVES DA SILVA GONÇALVES	22/06/1988	DEFERIDO APÓS RECURSO
349	JAQUELINE ANGELICA DOS SANTOS MATOS	09/10/1990	DEFERIDO
350	JAQUELINE DA COSTA ALVES	22/07/1989	DEFERIDO
351	JAQUELINE PEDROSO ALMEIDA	01/03/1991	DEFERIDO
352	JAQUELINE SUCHY	16/06/1995	DEFERIDO
353	JENIFER LICIANE WITKOWSKI	03/08/1980	DEFERIDO
354	JENNIFFER DE LARA SEIXAS	04/09/1990	DEFERIDO
355	JÉSSICA ALVES DA CRUZ	24/06/1990	DEFERIDO
356	JESSICA APARECIDA STEIN	02/08/1991	DEFERIDO
357	JÉSSICA CARLA MIRANDA OLIVEIRA	30/10/1993	DEFERIDO
358	JESSICA DOS SANTOS AFONSO	27/01/1998	DEFERIDO
359	JÉSSICA EDUINA DOS SANTOS	02/02/1988	DEFERIDO APÓS RECURSO
360	JÉSSICA MONTEIRO DOS SANTOS	25/06/1995	DEFERIDO
361	JÉSSICA TISSIANE DOS SANTOS CRUZ	19/08/2003	DEFERIDO
362	JESSIKA CRISTINA BARRETO	03/11/1992	DEFERIDO
363	JESSIKA DE FREITAS CORDEIRO	12/02/1991	DEFERIDO
364	JHULIANE ANDRADE BORGES	02/09/2001	DEFERIDO
365	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	09/02/1998	DEFERIDO
366	JOAO VITOR DA SILVA	22/03/2002	DEFERIDO
367	JOÃO VITOR DA SILVA BUENO	11/12/2002	DEFERIDO
368	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	13/12/1975	DEFERIDO
369	JOEZELI ALVES RIBEIRO	18/12/1986	DEFERIDO
370	JOICE LEILANE CALIZARIO	18/10/1985	DEFERIDO
371	JOICE MARIZETE GIACHINI	10/10/1983	DEFERIDO
372	JOSE FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA	09/05/1988	DEFERIDO APÓS RECURSO
373	JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ	24/12/1982	DEFERIDO
374	JOSEMERY MARGARIDA DEA	12/02/1973	DEFERIDO
375	JOSIANE APARECIDA GALLI DANTA DE OLIVEIRA	03/06/1984	DEFERIDO
376	JOSIANE BATISTA MENDES DE SOUZA	05/01/1975	DEFERIDO APÓS RECURSO
377	JOSIANE DUARTE GAIO	17/03/1979	DEFERIDO
378	JOSIANE GONÇALVES	03/11/1978	DEFERIDO
379	JOSIANE MARIANO RAMOS	05/02/1990	DEFERIDO
380	JOSIANE OLIRIA MARQUINI LAZARO	12/09/1996	DEFERIDO
381	JOSIANE PEREIRA OLIVEIRA	09/05/1993	DEFERIDO
382	JOSSILEIDE DA SILVA RIECHI	25/02/1976	DEFERIDO
383	JOYCE DA SILVA PAULO	12/04/1995	DEFERIDO
384	JOYCE LOPES DE JESUS	02/12/1990	DEFERIDO
385	JULIA FOLTRAN RODRIGUES	27/02/1998	DEFERIDO
386	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	17/01/1977	DEFERIDO
387	JULIANA DA CUNHA	22/05/2001	DEFERIDO
388	JULIANA DA SILVA CHAMORRO	19/10/1994	DEFERIDO
389	JULIANA MARTINS VARGAS	26/10/1974	DEFERIDO
390	JULIANA TOMÉ DOS SANTOS	06/07/1984	DEFERIDO
391	JULIANNE RECH PAGNONCELLI	11/12/1988	DEFERIDO
392	JULIANO DA SILVA	21/10/1983	DEFERIDO
393	JULIETH CHRISTINE DOS SANTOS	04/05/1994	DEFERIDO
394	JUSCELINO ALVES DA CRUZ	06/09/1980	DEFERIDO
395	JUSSARA DOS SANTOS	20/06/1971	DEFERIDO
396	JUSSIANE TABORDA GOMES	04/11/1985	DEFERIDO
397	KAILA SOUZA ZAZE DAMACENA	30/07/1999	DEFERIDO
398	KAMILA ALVAREZ COSTA	06/09/1995	DEFERIDO
399	KAREN GARANHANI SALCEDO	09/11/1986	DEFERIDO
400	KAREN REGINA ALVES	27/09/1988	DEFERIDO
401	KARÍLLA ADRIELLE PIRES WANDEMBRUCK SCARANTE	11/06/1993	DEFERIDO
402	KARIM BRANCO DOS SANTOS	10/05/1973	DEFERIDO
403	KARIN VIVIANE DE CARVALHO	09/12/1975	DEFERIDO
404	KARINA GONÇALVES PAIDOSZ	08/12/1981	DEFERIDO
405	KARINA PEREIRA DA SILVA	12/01/1989	DEFERIDO
406	KARINE FRANCA DA SILVA	14/10/1988	DEFERIDO

407	KARINE GUADALUPE DA FONSECA	11/09/1992	DEFERIDO
408	KARINE PINHEIRO DA SILVA	26/12/2002	DEFERIDO
409	KARLA CRISTINA CORDEIRO DE SOUZA	06/02/2002	DEFERIDO
410	KARLA DE OLIVEIRA ZANONI ALENCAR	19/08/1994	DEFERIDO
411	KARLA GABRIELLY MOTA MADEIRA	15/08/2000	DEFERIDO
412	KARLA STACHERA ROHRICH	17/07/1986	DEFERIDO
413	KAROLAINE SILVA GOMES	09/12/1997	DEFERIDO
414	KAROLINE VALERIA DE OLIVEIRA	22/11/2003	DEFERIDO
415	KATE RODRIGUES ZUCHETTO	29/10/1984	DEFERIDO
416	KATHELLYN GRAZIELLE DOS SANTOS BRAZ	18/11/1997	DEFERIDO
417	KATIA DAIANI DA SILVA	17/04/1988	DEFERIDO
418	KATIA TEIXEIRA DE CASTRO	22/10/1985	DEFERIDO
419	KAUANE MICHELE RODRIGUES PADILHA	16/11/2001	DEFERIDO
420	KECHYLLIN ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	30/04/1992	DEFERIDO
421	KEILIMARA PEREIRA	02/04/1991	DEFERIDO
422	KEITY MICHELLE DA CUNHA	16/08/1987	DEFERIDO
423	KELLY CRIS CAVALLI	29/06/1983	DEFERIDO
424	KELLY CRISTINA ALVES PORTO	25/11/1997	DEFERIDO
425	KELSEY MOURA DE FREITAS	20/07/1983	DEFERIDO
426	KELY CRISTINA BORGES	26/11/2001	DEFERIDO
427	KÊNIA CRISLEY PEREIRA DOS SANTOS	14/07/1987	DEFERIDO
428	KEROLLAINE KAPP DE ARAUJO	05/04/1993	DEFERIDO
429	KETHELYN CAROLINE CELESTINO DA SILVA	10/03/2003	DEFERIDO
430	KETHRELLEN PALOMA SCHARNIOVSKI	26/09/1990	DEFERIDO
431	KEYLA DOS SANTOS SÁ	23/12/2002	DEFERIDO
432	LARISSA CAMARGO RODRIGUES	21/05/2002	DEFERIDO
433	LARISSA DE LIMA BELÃO	21/09/1995	DEFERIDO
434	LARISSA DOS SANTOS	26/01/2000	DEFERIDO
435	LARISSA FERNANDA SOUZA	10/02/1998	DEFERIDO
436	LAUDILEIA DE OLIVEIRA	19/08/1971	DEFERIDO
437	LAURA CONSTANTE	13/08/2002	DEFERIDO
438	LÉIA DA SILVA MIRANDA BETIN	16/08/1982	DEFERIDO
439	LENIR BACARJI	31/12/1960	DEFERIDO
440	LEONARDO BRIZOLA DRANKA	17/01/2002	DEFERIDO
441	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	08/04/1978	DEFERIDO
442	LETICIA APARECIDA MINETTO	30/06/1994	DEFERIDO
443	LETICIA DANIELE ALVES FERNANDES	02/06/1998	DEFERIDO
444	LETÍCIA MARIA DOS SANTOS REIS CAVANHA	27/11/1974	DEFERIDO
445	LETICIA MAYANE RODRIGUES	16/09/1996	DEFERIDO
446	LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS COSTA	05/03/2000	DEFERIDO
447	LILIAN APARECIDA BILINSKI FERNANDES	28/12/1988	DEFERIDO
448	LILIANE FERREIRA DOS SANTOS	29/10/1983	DEFERIDO
449	LILIANE PIRES DA SILVA SOUZA	10/10/1985	DEFERIDO
450	LILIANE REGINA DA COSTA	04/02/1989	DEFERIDO
451	LINDIANE DE OLIVEIRA PADILHA	05/10/1995	DEFERIDO
452	LINDINALVA SOARES DE OLIVEIRA ANDRADE	24/04/1975	DEFERIDO
453	LINDINAUVA MAGALHÃES DE TOLEDO	16/06/1968	DEFERIDO
454	LOOYS LAYNY SANTANA	19/05/1998	DEFERIDO
455	LORENA COELHO DA SILVA	07/10/1983	DEFERIDO
456	LORENA DANIELA DA SILVA MONTEIRO	08/07/1998	DEFERIDO
457	LUANA CAROLINA ROSSETI	26/05/1991	DEFERIDO
458	LUANA MOREIRA DOS SANTOS	28/08/2003	DEFERIDO
459	LUANA VITÓRIA POLIDO NOBRE ANDREOLI	04/07/1996	DEFERIDO
460	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/08/2003	DEFERIDO
461	LUCELIA CRISTINA VIRGINIO	21/05/1959	DEFERIDO
462	LUCI BRUDECK ZAMBÃO	23/10/1973	DEFERIDO
463	LÚCIA ELENA CAVAZANI DE FREITAS	13/05/1967	DEFERIDO
464	LUCIANA SETSUKO TAKIMOTO DA SILVA	19/05/1978	DEFERIDO
465	LUCIANA VITORASSI	08/06/1983	DEFERIDO
466	LUCIANE CONCEICAO AZEVEDO	12/04/1984	DEFERIDO
467	LUCIANE DOMINGUES TANCREDO	02/01/1980	DEFERIDO
468	LUCILENE COLODIANO	13/09/1968	DEFERIDO
469	LUCILENE MICHELE DA SILVA	08/10/1984	DEFERIDO
470	LUCIVANE DOS SANTOS PALTANIN	09/06/1967	DEFERIDO
471	LUIZ FELIPE AMORAS MONTEIRO	08/11/1994	DEFERIDO
472	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	04/11/1994	DEFERIDO
473	LUZIA GONÇALVES MACHADO	09/11/1979	DEFERIDO
474	LUZIA RODRIGUES GOIS	21/10/1973	DEFERIDO
475	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	05/12/1982	DEFERIDO
476	MAGDA FERNANDA DE MORAIS	27/09/1976	DEFERIDO
477	MAIARA BIANCA LIMA	17/12/1996	DEFERIDO
478	MALDINEIA DE SOUZA	09/09/1972	DEFERIDO
479	MALLORY DOS SANTOS DOMINGUES MONZANI	24/06/1999	DEFERIDO
480	MARCELI DE ALMEIDA	25/11/1989	DEFERIDO
481	MARCELLE MARQUES SIQUEIRA	25/07/1989	DEFERIDO
482	MÁRCIA ALVES DA SILVA BECK	26/06/1973	DEFERIDO
483	MÁRCIA CRISTINA DE ALMEIDA PALMEIRA	31/03/1984	DEFERIDO
484	MÁRCIA MARIA VEIGA DOS SANTOS	22/07/1972	DEFERIDO
485	MARCIA PEDROZO SOARES	13/04/1978	DEFERIDO
486	MÁRCIA REGINA TRAMUJAS SDROIESKI	05/05/1970	DEFERIDO
487	MARCIA TEREZINHA MOREIRA GARCIA	27/02/1965	DEFERIDO
488	MARGARETE RUDEY LACHOVICZ	11/03/1986	DEFERIDO
489	MARIA APARECIDA CHAMORRO	06/07/1963	DEFERIDO
490	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/06/1976	DEFERIDO
491	MARIA APARECIDA LOPES DE ARAÚJO BARROS	15/04/1967	DEFERIDO
492	MARIA APARECIDA MADUREIRA	02/05/1967	DEFERIDO
493	MARIA BEATRIZ MARROCHE DA SILVA	09/08/2000	DEFERIDO
494	MARIA CASTURINA OSPEDAL	09/11/1976	DEFERIDO
495	MARIA CRISTINA CASTRO DA SILVA	19/10/2002	DEFERIDO

496	MARIA DA GLORIA MENDONÇA DA SILVA	09/08/1970	DEFERIDO
497	MARIA DE FARIMA DE LIMA ALVES MILANI	27/04/1976	DEFERIDO
498	MARIA DE FATIMA VIDEIRA LIMA	06/06/1965	DEFERIDO
499	MARIA DE OLIVEIRA LOURENÇO	11/02/1983	DEFERIDO APÓS RECURSO
500	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ	27/04/1973	DEFERIDO
501	MARIA EDUARDA BEZERRA DE SOUZA	27/11/1999	DEFERIDO
502	MARIA EDUARDA DE SOUZA DO NASCIMENTO	14/11/2002	DEFERIDO
503	MARIA EDUARDA SCHRAMM WROBEL	01/01/1999	DEFERIDO
504	MARIA ELZA ALVES KUWADA	30/10/1982	DEFERIDO
505	MARIA JANAINA SOARES	02/02/1983	DEFERIDO
506	MARIA LEDIANA BOCK	10/03/1986	DEFERIDO
507	MARIA LUCIA DE ARAÚJO TARDIOLLE TARDIOLLE	21/10/1963	DEFERIDO
508	MARIA LUCILENE DE LIRA	10/10/1966	DEFERIDO
509	MARIA RITA SILVA GOMES	26/11/1982	DEFERIDO
510	MARIA ROSA DOS REIS	05/09/1986	DEFERIDO
511	MARIA ROSELI PANTA SILVA	01/03/1969	DEFERIDO
512	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	12/12/1967	DEFERIDO
513	MARIA SUELI DA ROCHA	30/12/1959	DEFERIDO
514	MARIANA DE MORAES CICARELLO NOGUEIRA	29/04/1998	DEFERIDO
515	MARIANA MACIEL DA LUZ	01/06/2003	DEFERIDO
516	MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA	12/09/1988	DEFERIDO
517	MARILDA APARECIDA DOMBROSKI	05/09/1964	DEFERIDO
518	MARINÊS JEZ KRSIZANOWSKI	05/01/2002	DEFERIDO
519	MARISE DALCOL SOCREPPA	15/05/1993	DEFERIDO
520	MARISLEI CRISTINA SANTANA	28/02/1978	DEFERIDO APÓS RECURSO
521	MARISTELA DA SILVA ALVES	29/11/1972	DEFERIDO
522	MARISTELA RUPEL	27/06/1967	DEFERIDO
523	MARIZIANNE NATHALIA POLATI FONSECA	17/11/1998	DEFERIDO
524	MARLI APARECIDA SILVESTRE	09/07/1975	DEFERIDO
525	MARLI ROOSS MARQUES	23/05/1988	DEFERIDO
526	MARQUIELY DA SILVA COSTA	13/04/1987	DEFERIDO
527	MARRY SILVA INACIO	06/08/1999	DEFERIDO
528	MARYELA SEMBARSKI DE QUEIROZ	07/04/1993	DEFERIDO
529	MATHEUS FOLTRAN	21/11/2002	DEFERIDO
530	MAURO JUNIOR PALMEANO ARCANJO	04/09/1989	DEFERIDO
531	MAYARA FRANCO CRISOSTOMO	11/04/1994	DEFERIDO
532	MAYARA SANTOS ANDRADE	14/03/1992	DEFERIDO
533	MAYARA VITÓRIA RODRIGUES	04/07/2002	DEFERIDO
534	MAYLANA TERRES MACHADO	10/02/2001	DEFERIDO
535	MAYRA NENEMANN JEZ	08/06/1999	DEFERIDO
536	MEGUI PIRES DA SILVEIRA	27/03/2002	DEFERIDO
537	MELISSA LUPI SILVERIO	12/02/2000	DEFERIDO
538	MICHELE APARECIDA DA SILVA	26/05/1997	DEFERIDO
539	MICHELE GOMES ROLIN	12/05/1984	DEFERIDO
540	MICHELI BARBOSA NUNES	28/02/1984	DEFERIDO
541	MICHELI MARAFIGO MATOS	16/01/1990	DEFERIDO
542	MICHELLE LUCIANO PERES	22/07/1977	DEFERIDO
543	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	07/03/1987	DEFERIDO
544	MICHELLY CRISTINA NOVAK	01/08/1979	DEFERIDO
545	MILENA PEDRO	21/11/1999	DEFERIDO
546	MILENI SEIBERT	05/01/2000	DEFERIDO
547	MIRELA LUPATINI CUNHA	20/06/2000	DEFERIDO
548	MIRIAM DE JESUS SANTOS	03/10/1983	DEFERIDO
549	MIRIAM SANTIAGO DA ROSA	26/11/1975	DEFERIDO
550	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	19/08/1993	DEFERIDO
551	MYLLENA SOUZA VITORINO	18/01/2003	DEFERIDO
552	NADIR MARIANO DE CAMPOS MARTINS	18/03/1968	DEFERIDO
553	NAIARA FERREIRA DE BARROS OLIVEIRA	14/06/1990	DEFERIDO
554	NAIARA FERREIRA DO NASCIMENTO	16/05/2002	DEFERIDO
555	NAJMI MICHENKO NUNES	28/01/1999	DEFERIDO
556	NATALIE TENÓRIO SILVEIRA	14/09/1997	DEFERIDO
557	NATALY MARTINS JACOBOUSKI	09/08/2002	DEFERIDO
558	NATHALLY DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	05/12/1995	DEFERIDO
559	NAYARA KERELI BUENO	01/10/1990	DEFERIDO
560	NAYARA KRISTYNA DA CRUZ	18/12/1994	DEFERIDO
561	NAYRA SUZI SALES DE FREITAS	09/10/1980	DEFERIDO
562	NEIDE ARROYO FERNANDES	02/10/1962	DEFERIDO
563	NEILA CÂMARA PUREZA	12/01/1978	DEFERIDO
564	NICOLLE CAUANNE SILVA DE OLIVEIRA	02/01/2003	DEFERIDO
565	NIVEA LAURA PONTES DE SOUZA	25/08/1989	DEFERIDO
566	NORIE WINKLER	06/05/1968	DEFERIDO
567	PABLO ROBERTO DE OLIVEIRA	27/03/2003	DEFERIDO
568	PALOMA DE JESUS PONTES	21/12/1996	DEFERIDO
569	PALOMA DIAS DE MACENA	09/02/1995	DEFERIDO
570	PALOMA PEREIRA DOS SANTOS	16/12/1985	DEFERIDO
571	PAMELA VAZ DE SOUZA	19/05/1994	DEFERIDO
572	PATRICIA ANDREATTA DE LARA	23/12/1975	DEFERIDO
573	PATRICIA ANGELICA DE MORAES	02/05/1975	DEFERIDO
574	PATRÍCIA CRUZ MARTINS	27/12/1980	DEFERIDO
575	PATRICIA DE OLIVEIRA	08/04/1991	DEFERIDO
576	PATRICIA DOS SANTOS VAZ	22/06/1983	DEFERIDO
577	PATRICIA FAUSTINO DOS SANTOS	10/05/1984	DEFERIDO
578	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA DE LIMA	24/08/1977	DEFERIDO
579	PAULA CRISTINA RODRIGUES DE PAULA CAMARA	17/07/1985	DEFERIDO
580	PAULA RENATA ANGELIN DA SILVA MORAES ESKUDLARK	02/03/1991	DEFERIDO
581	PAULA ROSANA CORREA DE LIMA	04/06/1974	DEFERIDO
582	PEDRO JORGE	01/02/1999	DEFERIDO
583	POLYANA DE OLIVEIRA OZORIO	22/06/1999	DEFERIDO
584	PRISCILA NIEDA WERNECK	07/12/1989	DEFERIDO

585	PRISCILA NOGUEIRA	28/10/1991	DEFERIDO
586	PRISCILA NOVAES DE OLIVEIRA	08/10/1992	DEFERIDO
587	QUELLI CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	27/05/1978	DEFERIDO
588	RACHEL DE PAULA PASSOS	26/04/1976	DEFERIDO
589	RAFAEL CORDEIRO	26/03/1997	DEFERIDO
590	RAFAELA BASSETI BECH	30/04/1998	DEFERIDO
591	RAFAELA MORAES DA ROSA	25/03/2000	DEFERIDO
592	RAFAELA RAYMUNDO	29/09/1979	DEFERIDO
593	RAFAELLA CHAMULERA WISNIEVSKI	26/09/1990	DEFERIDO
594	RAFFAELA KRETSCHMER DOS SANTOS	25/02/2002	DEFERIDO
595	RAQUEL COUTINHO KASEKER	12/09/1980	DEFERIDO
596	RAQUEL MACHADO DE LIMA DARODDA	09/04/1983	DEFERIDO
597	RAQUEL TRIDA LUCIO PRIMO	09/07/1979	DEFERIDO
598	RAYDIANARA TEODORO DO ESPIRITO SANTO	13/08/1996	DEFERIDO
599	REBECA GABRIELLE RAMOS	31/12/1998	DEFERIDO
600	REGIANE FONSECA GONÇALVES RIBEIRO	12/06/1993	DEFERIDO
601	REGIANE SILVA	05/11/1989	DEFERIDO
602	REGINALDA ASSIS FERMINO	16/10/1975	DEFERIDO
603	RENATA MACHADO MOTA	08/02/1996	DEFERIDO
604	RENILDE STEINHEUSER	28/07/1979	DEFERIDO
605	RHUANA JOYCE TOZO	09/12/1995	DEFERIDO
606	RICIELLY BECHERT	11/11/1992	DEFERIDO
607	RITA CAROLINE SOARES	21/10/1997	DEFERIDO
608	RITHELLI SANTIAGO MARTINS	06/01/1996	DEFERIDO
609	ROBERTO CUNHA BITTENCOURT	05/12/1961	DEFERIDO
610	ROSA CRISTIANE GONÇALVES IEGER	29/01/1981	DEFERIDO
611	ROSA ROCHA DOS SANTOS	25/10/1978	DEFERIDO
612	ROSANA ARAUJO DOS ANJOS	01/02/1968	DEFERIDO
613	ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI	24/05/1982	DEFERIDO
614	ROSANA DA SILVA PINTO DA FONSECA	30/06/1972	DEFERIDO
615	ROSANGELA DE FÁTIMA DOS SANTOS	23/08/1979	DEFERIDO
616	ROSÂNGELA SIMBALISTA XAVIER	12/12/1979	DEFERIDO
617	ROSANI CARIDNOT CHIAPPINI	28/02/1964	DEFERIDO
618	ROSELENE RODRIGUES DE JESUS OLIVEIRA	28/11/1988	DEFERIDO
619	ROSELI ALVES DE SOUZA DE FRANÇA	09/11/1972	DEFERIDO
620	ROSELI DE FATIMA RIBEIRO	05/06/1975	DEFERIDO
621	ROSELI MARIA LANÇANOVA CRESTANI	07/05/1969	DEFERIDO
622	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA DA ROSA	28/05/1971	DEFERIDO
623	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	30/04/1977	DEFERIDO
624	ROSIANE RIBEIRO DE SOUZA LIMA	24/01/1990	DEFERIDO
625	ROSIMEIRE DE CASTRO ARAUJO	10/01/1984	DEFERIDO
626	ROSIMERI BUENO DA SILVA	28/12/1979	DEFERIDO
627	ROSIMERI CONCEIÇÃO DE LIMA	08/12/1969	DEFERIDO
628	ROSINEI ALVES QUIRINO	14/01/1984	DEFERIDO
629	ROSINEIA DOS ANJOS BATISTA	29/11/1984	DEFERIDO
630	RUBIA HELENITA OPOLIS	07/08/1990	DEFERIDO
631	RUBIANE CRISTINE DE PAULA THIERBACH DE	21/09/1994	DEFERIDO
632	RUDINEIA MARANHO	26/05/1980	DEFERIDO
633	SAHRA ALVES DA SILVA	25/04/1998	DEFERIDO
634	SAMANTA MONIQUE VIEIRA DE MORAIS	18/06/1996	DEFERIDO
635	SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ	26/02/1974	DEFERIDO
636	SANDRA MARA MARQUES DOS SANTOS	17/01/1968	DEFERIDO
637	SANDRA MARA SOARES	06/12/1954	DEFERIDO
638	SANDRA MARTINS	02/07/1984	DEFERIDO
639	SANDRA REGINA CRUZ	29/12/1974	DEFERIDO
640	SARA KETRIEN KROHLING OTTONI	20/07/1993	DEFERIDO
641	SCARLATH BEATRIZ ABOLIS DE OLIVEIRA NAZARIO	14/12/1993	DEFERIDO
642	SCHEILA FERNANDA DA CRUZ	12/10/1986	DEFERIDO
643	SERGIO DIAS BARBOSA JUNIOR	16/01/1988	DEFERIDO APÓS RECURSO
644	SHAMYLLI VITÓRIA TOMAZ DA SILVA	11/09/2003	DEFERIDO
645	SILMARA MONTEIRO DOS REIS	19/08/1990	DEFERIDO
646	SILVANA FARIA RODRIGUES	20/05/1984	DEFERIDO
647	SILVANA MOREIRA DOS SANTOS	07/07/1975	DEFERIDO
648	SILVANA APARECIDA DA SILVA	15/12/1968	DEFERIDO
649	SILVANA DA SILVA MARTIN	21/02/1986	DEFERIDO
650	SILVIA ANDREIA LAZARINI	06/06/1971	DEFERIDO
651	SILVIA DA ROSA ANTONIO PACHECO	30/08/1981	DEFERIDO
652	SILVIA MARIA BATISTA	17/10/1972	DEFERIDO
653	SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA	13/09/1965	DEFERIDO
654	SIMONE APARECIDA DA CRUZ	14/10/1983	DEFERIDO
655	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	29/10/2000	DEFERIDO
656	SIMONE FRANCISCA AMARAL DE CAMARGO	12/03/1980	DEFERIDO
657	SIMONE VEIGA DA SILVA	07/07/1979	DEFERIDO
658	SIRLEY RIBEIRO ZANARDO	28/10/1979	DEFERIDO
659	SOELI DE LIMA	23/08/1982	DEFERIDO
660	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	DEFERIDO
661	SOLANGE SERENA PAZ	17/10/1975	DEFERIDO
662	SONIA GELVASIO LEAL	13/10/1982	DEFERIDO
663	SÔNIA MARIA CORREIA	20/10/1963	DEFERIDO
664	SONIA NUNES DA SILVA	30/04/1981	DEFERIDO APÓS RECURSO
665	SONIA REGINA RODRIGUES	14/11/1970	DEFERIDO
666	STEFANY APARECIDA VIEIRA DA COSTA	19/03/1999	DEFERIDO
667	STÉPHANE DE ANDRADE	17/10/1988	DEFERIDO
668	SUELEN ARCENO TEODORO	03/11/1992	DEFERIDO
669	SUELEN CLEIDE MARQUES DE SOUZA	13/02/1984	DEFERIDO
670	SUELEN SIMÕES GAZZOTTO DE SOUZA	11/08/1997	DEFERIDO
671	SUELEN THAMIRES PINHEIROS DO NASCIMENTO	30/06/1994	DEFERIDO
672	SUELI AGUIAR	04/12/1978	DEFERIDO
673	SUELI DE OLIVEIRA KOSKY	09/08/1964	DEFERIDO

674	SUELLEM CRISTINA SILVA DOS SANTOS	12/09/1995	DEFERIDO
675	SUNAMITA DO CARMO SILVA	24/08/1987	DEFERIDO
676	SUZANA DA APARECIDA PEDROSO DA COSTA	30/07/1975	DEFERIDO
677	SUZANA DOS ANJOS DA SILVA	14/09/1984	DEFERIDO
678	SUZIARA CHANEIKO DA SILVA HECKMANN	18/05/1984	DEFERIDO
679	TACIANE PRISCILA MARTINS BORGES FERNANDES	23/11/1990	DEFERIDO
680	TAIANE MEIRA DE MOURA	29/09/1999	DEFERIDO
681	TAINA MARIA ARAUJO LIMA	20/12/1995	DEFERIDO
682	TAIONARA FATIMA VAROTTO RADTKE	21/06/1993	DEFERIDO
683	TAIS BENTEUS PAMPU	29/06/1987	DEFERIDO
684	TAÍS RAQUELI SOARES PINTO	05/01/2002	DEFERIDO
685	TAMIRES APARECIDA HALAMA	05/05/1994	DEFERIDO
686	TANIA CRISTI STEMBERG BRAGA	05/06/1969	DEFERIDO
687	TANIA REGINA QUAGLIO MOREIRA ALVES	11/11/1982	DEFERIDO
688	TARIANE OLIVEIRA DE LIMA	23/12/1997	DEFERIDO
689	TATIANA APARECIDA VALTER	12/06/1978	DEFERIDO
690	TATIANA DE OLIVEIRA PERROUD	23/03/1995	DEFERIDO
691	TATIANA ROBERTA KRUGER	18/04/1991	DEFERIDO
692	TATIANE APARECIDA KELLER	05/01/1982	DEFERIDO
693	TATIANE DO ROCIO CORREIA DIAS	09/06/1980	DEFERIDO
694	TATIANE GONÇALVES PENAS	09/11/1985	DEFERIDO
695	TATIANE KIMMEL	27/10/1983	DEFERIDO
696	TATIANE VANESSA VAZ SUREK	19/09/1981	DEFERIDO
697	TATIANE ZAQUE PEREIRA	03/07/1981	DEFERIDO
698	TATY HANI DA CUNHA	06/05/1996	DEFERIDO
699	TAYANDRA FREITAS FACCENDA	16/12/1982	DEFERIDO
700	THAIS ANDRESSA TOMÉ BRUNINHO	19/07/1982	DEFERIDO
701	THAÍS APARECIDA DA SILVEIRA	25/08/1981	DEFERIDO
702	THAÍS SILVA PEREIRA	06/02/1991	DEFERIDO
703	THAIZ SILVA DOS SANTOS	08/08/1988	DEFERIDO
704	THALITA MALKO	24/02/1993	DEFERIDO
705	THALYSE LEME SCHECHILINSKI	27/07/1994	DEFERIDO
706	THALYTA DE OLIVEIRA WATZEL	11/11/2002	DEFERIDO
707	THAMIRIS DA SILVA BOZOLA	14/12/2001	DEFERIDO
708	THAYANI DO CARMO ALVES	03/02/1993	DEFERIDO
709	THAYNA YNDAYA TRENTIN MOTTA	01/12/1995	DEFERIDO
710	THAYNARA DE BARROS PEREIRA DA SILVA.	01/07/1997	DEFERIDO
711	THIFANI SHAIANE RICARDO DE SOUZA	23/04/2000	DEFERIDO
712	TIAGO GABARDO	28/07/1992	DEFERIDO
713	VALDETE NOGUEIRA DE LIMA	30/06/1974	DEFERIDO
714	VALDINEIA DE LIMA FRANCISCO	11/11/1993	DEFERIDO
715	VALDIRENE METROSKI DE ALVARENGA	18/02/1994	DEFERIDO
716	VALERIA ADRIANA DE FATIMA MOREIRA SILVERIO	27/01/1975	DEFERIDO APÓS RECURSO
717	VALÉRIA MAIA	22/03/1988	DEFERIDO
718	VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CLAUDINO	12/12/1985	DEFERIDO
719	VANDERLEIA APARECIDA DOLINSKI	05/02/1991	DEFERIDO
720	VANDERLEIA ROCHA DE BARROS	28/08/1983	DEFERIDO
721	VANDRÉIA RIBEIRO ELIAS DA SILVEIRA	27/12/1977	DEFERIDO
722	VANELY CRISTINE MANTOVANI LOPES	07/07/1987	DEFERIDO
723	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PORTELLA	30/03/2001	DEFERIDO
724	VANESSA DE CASTILHO CELLARIUS	07/10/1994	DEFERIDO
725	VANESSA DE SOUZA GERALDO	30/12/1994	DEFERIDO
726	VANESSA FARIA	25/05/1984	DEFERIDO
727	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	17/03/1985	DEFERIDO
728	VANESSA SANTOS DO CARMO	09/04/1994	DEFERIDO
729	VANESSA SARA DA COSTA VIEIRA	05/07/1990	DEFERIDO
730	VANIA DE SÁ SIQUEIRA	09/08/1972	DEFERIDO
731	VANUZA PAIXÃO ROCHA SOARES DA SILVA	19/04/1985	DEFERIDO
732	VERA REGINA PEREIRA PAES	25/05/1967	DEFERIDO
733	VERIDIANA PIERITZ NAIDE	11/04/1978	DEFERIDO
734	VERÔNICA RIBEIRO GONÇALVES	23/05/1983	DEFERIDO
735	VICTOR PATRICK SOARES	13/08/2003	DEFERIDO
736	VICTORIA REGINA DE OLIVEIRA BARONI	02/03/1996	DEFERIDO
737	VILMARA LUZIA GUEDES SANTOS	24/03/1979	DEFERIDO
738	VIVIANE AMORIM DE FARIAS	24/01/1982	DEFERIDO
739	VIVIANE DE OLIVEIRA	29/08/1979	DEFERIDO
740	VIVIANE DO ROCIO BILINSKI	19/02/1993	DEFERIDO
741	VIVIANE DO ROCIO DIAS BATISTA CARDOSO	23/01/1975	DEFERIDO
742	VIVIANE LUCIA MODESTO DE ALMEIDA	21/02/1981	DEFERIDO
743	VIVIANE MARTINS RAMALHO DOS SANTOS	03/08/1995	DEFERIDO
744	VIVIANE MAZUR SANTOS	24/06/1982	DEFERIDO
745	VIVIANE ROCHA DA SILVA	01/02/1984	DEFERIDO
746	VIVIANE VEBER RODRIGUES	21/04/1977	DEFERIDO APÓS RECURSO
747	VIVIANNE VALTRICK CAMARGO BOLZON	09/07/1995	DEFERIDO
748	WALQUIRIA HELENA SCHWARTZBACH	02/01/1980	DEFERIDO
749	WESLEY JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA	27/05/1998	DEFERIDO
750	WILLIAN EVERTON FIDELIS GOUVEIA	22/06/1993	DEFERIDO
751	WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI	24/06/1994	DEFERIDO
752	WINNI ROCHA DE ALMEIDA	28/03/1990	DEFERIDO
753	WIVIAM COSTA LIMA	18/01/1983	DEFERIDO
754	YAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	21/12/1999	DEFERIDO
755	YASMIN ARAÚJO FERNANDES	12/11/1999	DEFERIDO
756	YASMIN SMEK PASSONI	13/11/2001	DEFERIDO
757	ZELEY APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA	13/06/1977	DEFERIDO
758	ZENI CORDEIRO DE LIMA GONÇALVES	15/06/1969	DEFERIDO

b) INDEFERIDOS:

Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO

1	ADELINO TESTON	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
2	ADRIANA APARECIDA MOSCIBROCKI DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRSENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO
3	ADRIANA APARECIDA SILVESTRE DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF
4	ADRIANA RIBEIRO DA PAIXAO BANDO	INDEFERIDO	NÃO APRSENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO
5	ADRIANE MORAIS DA SILVA	INDEFERIDO	PREENCHEU ESPECIALIZAÇÃO E NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO INICIAL CONFORME EDITAL
6	AGNES CIBELI ROSA MARTINS	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
7	ALCEU ELIZIARIO VARELA DE CHAVES	INDEFERIDO	APRESENTOU HIST. ESC. SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO
8	ALESSANDRA VAZ	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO
9	ALETHÉA CHRISTIE DA ROLT	INDEFERIDO	PEDAGOGIA NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO
10	ALIANA MALIZAN RIBEIRO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
11	ALINE CARDOZO DOS SANTOS TAVARES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
12	ALINE CORDEIRO ROCHA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
13	AMANDA ALINE DE OLIVEIRA DIAS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
14	AMANDA GARCIA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
15	AMANDA LOURENÇO ALVES	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
16	AMÉLIA LUZIA DA SILVA	INDEFERIDO	PREENCHEU ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA SÓ APRESENTOU PEDAGOGIA
17	ANA FLÁVIA CAVALHEIRO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COM FOTO
18	ANA KAROLYNE OLIVIER	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
19	ANA LUIZA ALVES BASTOS	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
20	ANA NASCIMENTO DA ROCHA PEREIRA	INDEFERIDO	PEDAGOGIA ESPECIALIZAÇÃO. SÓ APRESENTOU HISTÓRICO SEM CERTIFICADO
21	ANA PAULA MÜLLER	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL (APRESENTOU DECL. DE MATRICULA E EFREQUÊNCIA
22	ANA PAULA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
23	ANA PAULA DE OLIVEIRA MASSUCHETTO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
24	ANA PAULA DOMINGUES GOMES MULLER	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
25	ANDERSON JONES ALVES FARIAS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
26	ANDRÉA CHRISTINA BERNERT PEREIRA	INDEFERIDO	PREENCHEU ESPECIALIZAÇÃO E ENVIOU MAGISTÉRIO E ADICIONAL EM ED. INF.
27	ANDRÉIA CORREIA DA LUZ	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
28	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF -MAGISTÉRIO ENSINO MÉDIO
29	ANDRESSA CRISTINA DE SOUZA BISS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO
30	ANGELA MARIA RUIZ ARAUJO	INDEFERIDO	APRESENTOU HIST. ESC. SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DA GRADUAÇÃO
31	ANGELA NAZARETH MARTINS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
32	ANGELANA MARIA DE PAULA DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
33	APARECIDA DONIZETE LOPES FUJITA	INDEFERIDO	IRÁ CONCLUIR MAGISTÉRIO EM 20/12/2022
34	ARLENE KELLY DOS SANTOS ALVES SANTIAGO DE ALMEIDA	INDEFERIDO	NÃO APRSENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO
35	BERENICE CRUZ DOS DE JESUS SANTOS	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
36	BERNARD ULYSSE	INDEFERIDO	FORMAÇÃO NÃO RESPEITA O EXIGIDO EM EDITAL (DIREITO)
37	BEUKIS VICELLI DE FARIA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
38	BIANCA ANDRESSA VIETRO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
39	BIANCA DOS SANTOS ADÃO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
40	BIANCA SILVÉRIO NASCIMENTO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
41	BRUNA ISABELE DA SILVA CAMARGO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
42	BRUNA JADE SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
43	BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
44	BRUNA STHEFANE DA ROSA SIQUEIRA	INDEFERIDO	NÃO APRSENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO
45	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
46	CAMILLE CATERINE BRITES	INDEFERIDO	FORMAÇÃO INICIAL NÃO ´É A EXIGIDA EM EDITAL (ARTES VISUAIS - APRESENTOU DEC. MATRÍCULA PEDAGOGIA)
47	CAROLINE STHEFANI DE OLIVEIRA AZEVEDO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
48	CLEIDEMARA DE SOUZA MARINHO CARNEIRO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
49	CLEISIANE RODRIGUES DOS SANTOS HALMA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
50	CLEUSA ESPÍNDOLA MACHADO	INDEFERIDO	APRESENTOU ATESTADO DE MATRÍCULA
51	CLEUSA MEHL	INDEFERIDO	TITULAÇÃO APRESENTADA PARA CLASSIFICAÇÃO NÃO É NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGIA - PÓS EM ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO
52	DANDARA PIRES LEONARDO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
53	DANIELA CRISTINA SOARES	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
54	DANIELE CAMILLO CUSTÓDIO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
55	DANIELE CASTURINA DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF, PREENCHEU ESPECIALIZAÇÃO E ENTREGOU APENAS CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE PEDAGOGIA SEM HIST´ÓRICO
56	DANIELE CRISTIANE DA SILVA	INDEFERIDO	APRESENTOU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO SEM HISTÓRICO ESCOLAR
57	DANIELE CRISTINA FONSECA BARROS	INDEFERIDO	MAGISTÉRIO ENSINO MÉDIO - NÃO APRESENTOU CPF
58	DANIELLE MEDEIROS SANTOS DE LIMA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO (VERSO RG)
59	DANIELLY SALAZARIO DA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
60	DAYANE ALVES DE RAMOS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
61	DAYANE AMBRÓSIO MAGALHÃES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
62	DAYANI DAS GRAÇAS NEVES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.

63	DENER HENRIQUE DOS SANTOS	INDEFERIDO	FORMAÇÃO INICIAL NÃO RESPEITA O EXIGIDO EM EDITAL
64	DIONE PEREIRA LESSNAU	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
65	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
66	DOLORES MARTINS	INDEFERIDO	FORMAÇÃO NÃO RESPEITA O EXIGIDO EM EDITAL
67	EDELCELY RIBEIRO HAAG	INDEFERIDO	TITULAÇÃO APRESENTADA PARA CLASSIFICAÇÃO NÃO É NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGIA - PÓS EM ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO
68	EDERSON GUERRA DE SOUZA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
69	EDICLEIA DOS SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
70	EDINALVA GOMES	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
71	EDUARDA FAGUNDES BORGES	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
72	EDUARDO HENRIQUE GARCIA DURIGON	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
73	ELAINE APARECIDA NECKEL	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO
74	ELAINE LUCHT WILL	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
75	ELEN CRISTIANE DUTRA	INDEFERIDO	APRESENTOU CERTIDÃO DE CONC. DE CURSO SEM HISTÓRICO ESCOLAR
76	ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS BATISTA CUNEN	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
77	ELIANA BARBOSA DIAS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF
78	ELIANA CAROLINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO (VERSO DO RG)
79	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	INDEFERIDO PÓS RECURSO	DAT DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ ERRADA
80	ELIANE SANTIAGO DE SÁ	INDEFERIDO	PREENCHEU ESPECIALIZAÇÃO E APRESENTOU GRADUAÇÃO PEDAGOGIA
81	ELIS RENATA CYMBALISTA DE SOUZA	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
82	ELISÂNGELA CRISTINA DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
83	ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	INDEFERIDO	DOCUMENTOS NÃO SÃO DO CANDIDATO
84	ELIZABETE PONTAROLO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
85	ELIZANDRA MARA BORN	INDEFERIDO	PREENCHEU ESPECILIZAÇÃO - PEDAGOGIA E DECLARAÇÃO DE ESPEC. SEM HISTÓRICO
86	ELIZANE MATTIAS ENES DA SILVA	INDEFERIDO	ARQUIVOS DA DOCUMENTAÇÃO COM FORMATO INCOMPATÍVEL
87	ELIZIANA DE JESUS COELHO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF - PEDAGOGIA
88	EMANOELY DA LUZ MARQUITO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
89	ESMAYLA MARTINHO DE OLIVEIRA GODOIS	INDEFERIDO	NÃO APRSENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO
90	ETIELEN DE OLIVEIRA PEREIRA	INDEFERIDO	ESCOLARIDADE INCOMPLETA
91	EVELAINI DAMACENO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
92	EVELYN CAROLINE MELLO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
93	FABIANE DA CRUZ FARIAS	INDEFERIDO	PREENCHEU GRADUAÇÃO E APRESENTOU SÓ ESPECIALIZAÇÃO
94	FELIPE BALBI TRISTÃO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
95	FERNANDA-X93@HOTMAIL.COM	INDEFERIDO	NÃO PREENCHEU OS DADOS DA INSCRIÇÃO CORRETAMENTE
96	FLAVIA CRISTINA POLI	INDEFERIDO	NÃO APRSENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO
97	FLÁVIA ROSANE LOURENÇO	INDEFERIDO	PREENCHEU GRADUAÇÃO E SÓ ENVIOU COMPROVANTE DE PÓS GRADUAÇÃO
98	FLÁVIA VICENTE	INDEFERIDO	PREENCHEU ENSINO TÉCNICO E APRESENTOU PEDAGOGIA
99	FRANCIELI ANDREOS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
100	FRANCIELLE CAROLINE BARCZIK	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
101	FRANCISCO DE ASSIS XAVIER	IINDEFERIDO	NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL - HISTÓRIA
102	GABRIELE NIS DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
103	GEISIELE MAIARA JANUARIO DE ARAÚJO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
104	GIOVANA MARIA ROSA SANTOS	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
105	GIULIA CAROLINE VELOSO	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
106	GLAUCIANE PEREIRA PIMENTEL	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF
107	GRACIELI BARBOSA PINHEIRO	INDEFERIDO	APRESENTOU DECLARAÇÃO DE MATRÍCULASEM HISTÓRICO ESCOLAR CONFORME EDITAL
108	HADASSA MACHADO DE MEDEIROS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
109	HELAINNE RIBAS TEODORO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
110	HILDA DE ALMEIDA	INDEFERIDO	APRESENTOU DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA -CONCLUSÃO DO CURSO 19/12/2022
111	IGOR HENRIQUE FERREIRA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
112	IRACI DE ALMEIDA BARBOSA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
113	IRANI DA SILVA SOARES	INDEFERIDO	APRESENTOU DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E EFREQUÊNCIA
114	ISABELA DE CASTRO BRAGANÇA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
115	ISABELLA LETHICIA DE SOUZA LIMA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
116	ISABELLA STEFFANY SIQUEIRA PANOZO ORELLANA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
117	IVETE AMÉLIA DE MATOS FERNANDES	INDEFERIDO	APRESENTOU DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
118	IZABEL CRISTINA BARROS CARDOSO	INDEFERIDO	APRESENTOU SÓ HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO
119	JAINE BARBOSA REZENDE	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
120	JANAINA BARBOSA ZERBINATE	INDEFERIDO	NÃO APRSENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO
121	JANAINA SILVA TEIXEIRA DE LIMA FERREIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
122	JAQUELINE ALVES DA SILVA GONÇALVES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
123	JENIFFER BRUSCHZ PAMPUCH	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
124	JÉSSICA EDUINA DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
125	JÉSSICA OLIVIA FURTADO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
126	JESUS JAVIER FIGUERA	INDEFERIDO	PEDAGOGIA RECONHECIDA NO BRASIL DOUTORADO DA VENEZUELA
127	JOANA DE ALMEIDA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO

128	JOANA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO	TITULAÇÃO APRESENTADA PARA CLASSIFICAÇÃO NÃO CONSTA MESTRADO
129	JOÃO CARDOSO DA SILVA	INDEFERIDO	PREENCHEU ENSINO MÉDIO APRESENTOU PEDAGOGIA
130	JOICE CRISTINE SCHALY	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
131	JONAS DA SILVA AZEVEDO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
132	JOSE FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
133	JOSE ROBERTO VELHO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE EXIGIDA EM EDITAL (EDUCAÇÃO FÍSICA)
134	JOSIANE BATISTA MENDES DE SOUZA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO
135	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
136	JUCINEIA BUENO ANTUNES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF
137	JULIA GABRIELLY DA SILVA RODRIGUES	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
138	JULIANA FERREIRA MARQUES	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
139	JULIANA STUANI DE ALBUQUERQUE	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
140	JULIANA ZAGO DIRCKSEN	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
141	JUSLAINE BEATRIZ RENI DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
142	KÁTIA DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	INDEFERIDO	NÃO APRSENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO
143	KATIA POTGURSKI DOS SANTOS VIEIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
144	KATILLA CANDIDA CÓSER	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
145	KAUANA CRISTINA ROSA DE LIMA WIESENER FLORES	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
146	KAWANNY STHAICY DOS SANTOS VIDAL	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
147	KELLY MARIA MUNIZ FERREIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF
148	KEROLIM ANDRADE DIAS	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
149	LAINE DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
150	LENITA OLIVEIRA SANTOS	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
151	LEOZIRA FLORENCIO	INDEFERIDO	APRESENTOU HIST. ESC. SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO
152	LETICIA MACHADO NICOLA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
153	LILIAN CARDOSO BARBOSA FARIAS	INDEFERIDO	PREENCHEU ESPECIALIZAÇÃO E APRESENTOU GRADUAÇÃO PEDAGOGIA
154	LILIAN FERNANDA FÉLIX DA SILVA	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
155	LOURDES GONÇALVES ENES	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
156	LUANA FERREIRA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
157	LUANA HONÓRIO FERREIRA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
158	LUCAS ESPINDOLA FOLTRAN	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
159	LUCIA KRUL	INDEFERIDO	PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO, APRESENTOU SÓ A PARTE DA FRENTE DO RG E NÃO APRESENTOU CPF
160	LUCIANA DE ARAUJO BRAGA PEREIRA	INDEFERIDO	PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO - NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO
161	LUCIANA KAMIZI	INDEFERIDO	PREENCHEU ESPECIALIZAÇÃO E SÓ APRESENTOU GRADUAÇÃO
162	LUCIVANIA MAYNARD BARRETO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO
163	MAIARA SENCHUKE	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
164	MAIRA LURRAINE KLUPPELL MOREIRA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
165	MARCIA APARECIDA BUENO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF
166	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	APRESENTOU DEC. DE CONCLUSÃO DE CURSO SEM HIST. ESC.
167	MARIA AUXILIADORA DA SILVA RIBAEIRO	INDEFERIDO	MAGISTERIO ENSINO MEDIO NÃO APRESENTOU CPF
168	MARIA DE OLIVEIRA LOURENÇO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
169	MARIA EDUARDA BRUDECK DE BRITO	INDEFERIDO	ARQUIVOS DA DOCUMENTAÇÃO COM FORMATO INCOMPATÍVEL
170	MARIANA RICARDO FERREIRA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
171	MARILENE GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO APRSENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO
172	MARINEZ BERARDI	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
173	MARISLEI CRISTINA SANTANA	INDEFERIDO	PEDAGOGIA - APENAS PARTE DA FRENTE RG
174	MARLI KRAICZY	INDEFERIDO	PREENCHEU ENSINO MEDIO POSSUÍ GRADUAÇÃO
175	MARY IVANISE SANTOS LEMES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO
176	MAUREN ADRIANE RIBEIRO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
177	MAYARA DOS SANTOS COSTA CAMARGO	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
178	MAYARA DOS SANTOS MIRANDA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
179	MAYELLI ALVES RODRIGUES	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
180	MICHELE SCHLEY DULSKI	INDEFERIDO	SÓ APRESENTOU A PARTE DAZA FRENTE DO RG
181	MIKAELY YASMIN PEREIRA NENEMANN	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
182	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
183	MILENA FONTANA CASIMIRO DA COSTA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
184	MIRIAN CRISTINA VIANTE	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE EXIGIDA NO EDITAL
185	NATALHA COSTA MOUTINHO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
186	NAYRA SUZI SALES DE FREITAS	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
187	ODIRLEIA DOS SANTOS XAVIER	INDEFERIDO APÓS RECURSO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
188	OZANA BUENO DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO
189	PAMELA DA CRUZ	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
190	PATRÍCIA MARIA VIRGEM	INDEFERIDO	PREENCHEU ESPECIALIZAÇÃO E ENVIOU GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DE DOCENTES LETRAS
191	PATRÍCIA MIRANDA NUNES DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
192	PATRICIA STUART GUIBES	INDEFERIDO	FORMAÇÃO NÃO RESPEITA O EXIGIDO EM EDITAL (ARTES VISUAIS)
193	PAULA CRISTINA MARQUES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF
194	PRISCILA DOS SANTOS CRUZ	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
195	PRISCYLLA BARBOSA DE ABREU COSTA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
196	RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL. TITULAÇÃO NÃO É NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.
197	RAFAEL MARCELO DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO

198	RAFAELLA LAUREANO SCARAMELLA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
199	RAIZA DE OLIVEIRA GRANDINO	INDEFERIDO	POSSUI MAGISTERIO ENSINO MEDIO PREENCHEU GRADUAÇÃO POSSUI LETRAS E DIREITO
200	REGINA APARECIDA FAUSTINO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL - SÓ ESPECIALIZAÇÃO
201	RITA DE CASSIA CLAUDIANO	INDEFERIDO	PREENCHEU ESPECIALIZAÇÃO E APRESENTOU CONTRATO DA PÓS GRADUAÇÃO
202	ROSE MARI DA ROSA RUA	INDEFERIDO	ESCOLARIDADE NÃO É A EXIGIDA EM EDITAL
203	ROSE MARIA LEITE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF -MAGISTÉRIO ENSINO MÉDIO
204	ROSIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	INDEFERIDO	PREENCHEU ESPECIALIZAÇÃO E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ESP.
205	ROSILENE DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
206	ROSIMERI VACARI	INDEFERIDO	PREENCHEU MAGISTÉRIO ENSINO MÉDIO APRESENTOU PEDAGOGIA
207	ROZANGELA FERREIRA SILVA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
208	RUBIA ROBERTA DO AMARAL	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
209	SABRINA DA SILVA XISTO	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
210	SADRAQUE RODRIGUES DA CRUZ	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
211	SAMARA GEANE ANTUNES DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
212	SANDRA FERNANDES DA SILVA LIMA	INDEFERIDO	PRENCHEU ESPECIALIZÇÃO E APRESENTOU PEDAGOGIA E MAG.
213	SANDRA VEDOVELLI GALINDO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO (ENVIOU APENAS O VERSO/)
214	SARITA BATISTA DE SOUZA BORGES	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
215	SERGIO DIAS BARBOSA JUNIOR	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL - FALTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.
216	SERGIO LUIZ ROSA	INDEFERIDO	APRESENTOU DOCUMENTOS CORTADOS IMPOSSÍVEL DAR VERACIDADE AS INFORMAÇÕES PREENCHIDAS
217	SHEYLA PAULA HIPOLITO	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO (VERSO DO RG)
218	SILMARA DAS GRAÇAS OTO SILVA	INDEFERIDO	APRESENTOU HIST. ESC. SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO
219	SILVANA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO (VERSO RG)
220	SILVANIA WENG PIO	INDEFERIDO	APRESENTOU APENAS HISTÓRICO ESCOLAR DA FORMAÇÃO INICIAL
221	SILVIA DE AMORIM	INDEFERIDO	NÃO APRSENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME DECLARADO NA INSCRIÇÃO
222	SIMONE CRISTINA DE ANDRADES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO (VERSO RG)
223	SIMONE ZANON	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
224	SOLANGE PERPÉTUA SANTOS GONÇALVES	INDEFERIDO	ESCOLARIDADE NÃO É A EXIGIDA EM EDITAL CERTIDÃO DE CONC. DE CURSO SEM HISTÓRICO ESCOLAR
225	SONIA NUNES DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF
226	TANIA REGINA FIDELIS MARINHO	INDEFERIDO	PREENCHEU ESPECIALIZAÇÃO MAS SÓ TEM GRADUAÇÃO NOS DOCS
227	TATIANE APARECIDA DA SILVA GOMES	INDEFERIDO	ARQUIVOS DA DOCUMENTAÇÃO COM FORMATO INCOMPATÍVEL
228	TATIANE BARBOSA DE MATOS SILVA	INDEFERIDO	APRESENTOU CERTIDÃO SEM HISTÓRICO ESCOLAR CONFORME EDITAL
229	THAIS CRISTINA DE FREITAS DA SILVA	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
230	THAIS REGINA DOS SANTOS RAMOS	INDEFERIDO	ESCOLARIDADE SOMENTE O VERSO
231	VALERIA ADRIANA DE FATIMA MOREIRA SILVERIO	INDEFERIDO	PEDAGOGIA NÃO APRESENTOU CPF
232	VANESSA DUARTE FARIAS	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
233	VANESSA FERREIRA DE LIMA CARNEIRO	INDEFERIDO	DATA DE NASCIMENTO DECLARADA NA INSCRIÇÃO ESTÁ INCORRETA
234	VÂNIA MATILDE AMORIM MÜLLER	INDEFERIDO	FORMAÇÃO INICIAL NÃO CONTEMPLA O EIGIDO EM EDITAL
235	VANIELE DAIANE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
236	VERIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	PREENCHEU ESPECILIZAÇÃO SÓ APRES. MAGISTERIO ENSINO MÉDIO
237	VINICIUS ROVEDO BRATFISCH	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
238	VIVIANE VEBER RODRIGUES	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COM FOTO-PEDAGOGI E ESPEC.
239	VIVIANI CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	INDEFERIDO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA AO CARGO
240	WANDERLAN PRAIA GOMES	INDEFERIDO	TITULAÇÃO APRESENTADA PARA CLASSIFICAÇÃO NÃO É NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - PEDAGOGIA - PÓS EM ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO
241	YSABELLE BEZ-BATTI FONSECA	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU CPF - PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO

Artigo 2° - Resultado final – classificação dos candidatos inscritos deferidos – vagas de ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	RAQUEL COUTINHO KASEKER	12/09/1980	3
2	GRASIELA PEREIRA DA SILVA	28/07/1982	3
3	JOICE MARIZETE GIACHINI	10/10/1983	3
4	KATE RODRIGUES ZUCHETTO	29/10/1984	3
5	ALINE REGINA GARBIN	04/07/1986	3
6	FLAVIA DE ARAUJO COSTA	31/12/1989	3
7	MARIA SUELI DA ROCHA	30/12/1959	2
8	INARA MARTINS FERREIRA	22/03/1960	2
9	LENIR BACARJI	31/12/1960	2
10	ROBERTO CUNHA BITTENCOURT	05/12/1961	2
11	MARIA APARECIDA CHAMORRO	06/07/1963	2
12	SÔNIA MARIA CORREIA	20/10/1963	2
13	SUELI DE OLIVEIRA KOSKY	09/08/1964	2
14	MARILDA APARECIDA DOMBROSKI	05/09/1964	2
15	MARCIA TEREZINHA MOREIRA GARCIA	27/02/1965	2
16	CRISTINA MARIA ARRUDA	26/10/1965	2
17	ADRIANA PELLEGRINO DA ROCHA ALBANO	09/10/1966	2
18	EDNEY TEIXEIRA DOS SANTOS BATISTA	15/01/1967	2
19	LÚCIA ELENA CAVAZANI DE FREITAS	13/05/1967	2
20	LUCIVANE DOS SANTOS PALTANIN	09/06/1967	2
21	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	12/12/1967	2

22	ROSANA ARAUJO DOS ANJOS	01/02/1968	2
23	NORIE WINKLER	06/05/1968	2
24	HERICLEIA DO ROCIO HIPOLITO ANTUNES LINZMEYER	29/05/1968	2
25	APARECIDA DE CASSIA KOLTUM BOLETA	08/08/1968	2
26	LUCILENE COLODIANO	13/09/1968	2
27	SILVANA APARECIDA DA SILVA	15/12/1968	2
28	GEISE CRISTINA SILVA SANTOS	04/02/1969	2
29	TANIA CRISTI STEMBERG BRAGA	05/06/1969	2
30	CÉLIA FIORI REINA	26/07/1969	2
31	ELIANE MUCHINSKI	12/11/1969	2
32	MARIA DA GLORIA MENDONÇA DA SILVA	09/08/1970	2
33	CLEIDE DE OLIVEIRA BEHRENS	14/05/1971	2
34	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA DA ROSA	28/05/1971	2
35	SILVIA ANDREIA LAZARINI	06/06/1971	2
36	VANIA DE SÁ SIQUEIRA	09/08/1972	2
37	SILVIA MARIA BATISTA	17/10/1972	2
38	JANE MARIA ZGIERSKI	28/11/1972	2
39	MARISTELA DA SILVA ALVES	29/11/1972	2
40	ELIETE CORREIA DE BARROS	09/04/1973	2
41	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ	27/04/1973	2
42	KARIM BRANCO DOS SANTOS	10/05/1973	2
43	EVANIZE CARLA KUTZKE	13/10/1973	2
44	LUZIA RODRIGUES GOIS	21/10/1973	2
45	ELIZETE DA SILVA	18/12/1973	2
46	SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ	26/02/1974	2
47	ALZIRA APARECIDA CORDEIRO CHARELLO	14/03/1974	2
48	VALDETE NOGUEIRA DE LIMA	30/06/1974	2
49	LETÍCIA MARIA DOS SANTOS REIS CAVANHA	27/11/1974	2
50	SANDRA REGINA CRUZ	29/12/1974	2
51	JOSIANE BATISTA MENDES DE SOUZA	05/01/1975	2
52	VIVIANE DO ROCIO DIAS BATISTA CARDOSO	23/01/1975	2
53	CARLIE DE FREITAS QUADRA OLIVEIRA	17/03/1975	2
54	ELISIA PERON	31/03/1975	2
55	SILVANA MOREIRA DOS SANTOS	07/07/1975	2
56	CLAUDIA APARECIDA MARTINS KOCHAN	07/09/1975	2
57	SOLANGE SERENA PAZ	17/10/1975	2
58	PATRICIA ANDREATTA DE LARA	23/12/1975	2
59	CHRISTIANE ANDRADE DE LACERDA	17/01/1976	2
60	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/06/1976	2
61	FABIANE DO ROCIO CANDIDO GORCZYCA	29/10/1976	2
62	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	24/12/1976	2
63	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	17/01/1977	2
64	VIVIANE VEBER RODRIGUES	21/04/1977	2
65	ANDREA LUIZA SCHWANKE BORGES RIBAS	01/07/1977	2
66	MICHELLE LUCIANO PERES	22/07/1977	2
67	ITANIEL DE OLIVEIRA RUELLA	18/11/1977	2
68	VANDRÉIA RIBEIRO ELIAS DA SILVEIRA	27/12/1977	2
69	NEILA CÂMARA PUREZA	12/01/1978	2
70	VERIDIANA PIERITZ NAIDE	11/04/1978	2
71	MARCIA PEDROZO SOARES	13/04/1978	2
72	LUCIANA SETSUKO TAKIMOTO DA SILVA	19/05/1978	2
73	ANTONIA DA SILVA MEDEIROS	11/06/1978	2
74	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	2
75	ROSA ROCHA DOS SANTOS	25/10/1978	2
76	JOSIANE GONÇALVES	03/11/1978	2
77	CLAUDIA DE SOUZA MACARIO	12/11/1978	2
78	SUELI AGUIAR	04/12/1978	2
79	CLÁUDIA MARIA DA LUZ HANC	07/01/1979	2
80	ELIAS DOS SANTOS COIS	07/04/1979	2
81	CLEIDE MARIA OLIVEIRA	13/07/1979	2
82	RENILDE STEINHEUSER	28/07/1979	2
83	VIVIANE DE OLIVEIRA	29/08/1979	2
84	SIRLEY RIBEIRO ZANARDO	28/10/1979	2
85	DANIELLE RIBEIRO DE CAMPOS	27/12/1979	2
86	LUCIANE DOMINGUES TANCREDO	02/01/1980	2
87	HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO	04/02/1980	2
88	ELAINE REIS STRAUBE VARELA	05/05/1980	2
89	JENIFER LICIANE WITKOWSKI	03/08/1980	2
90	CARIOLLANDA DE CÁSSIA BARBOSA ROCHA	22/08/1980	2
91	JUSCELINO ALVES DA CRUZ	06/09/1980	2
92	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	18/09/1980	2
93	NAYRA SUZI SALES DE FREITAS	09/10/1980	2
94	ROSA CRISTIANE GONÇALVES IEGER	29/01/1981	2
95	CLEVERSON LEITE DA SILVA	11/03/1981	2
96	THAÍS APARECIDA DA SILVEIRA	25/08/1981	2
97	GRACIELLE MIRANDA	06/09/1981	2
98	ANDREA RODRIGUES TEJADA	03/10/1981	2
99	CAROLINE DO ROCIO PEREIRA	15/11/1981	2
100	CLAUDIANE TETAR FERREIRA	07/12/1981	2
101	KARINA GONÇALVES PAIDOSZ	08/12/1981	2
102	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	17/01/1982	2
103	VIVIANE AMORIM DE FARIAS	24/01/1982	2
104	FERNANDA DUTRA DA SILVA	09/02/1982	2
105	CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA	17/05/1982	2
106	DAGMAR SOARES DA VEIGA BARBERI FRIA	24/05/1982	2
107	VIVIANE MAZUR SANTOS	24/06/1982	2
108	THAIS ANDRESSA TOMÉ BRUNINHO	19/07/1982	2
109	MARIA ELZA ALVES KUWADA	30/10/1982	2
110	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	05/12/1982	2

111	ESTEFÂNIA SOUZA SANTOS	21/12/1982	2
112	JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ	24/12/1982	2
113	WIVIAM COSTA LIMA	18/01/1983	2
114	CARLA DE SOUSA MACHADO	01/05/1983	2
115	ELISANDRA RENATA SOCEK	04/07/1983	2
116	SIMONE APARECIDA DA CRUZ	14/10/1983	2
117	ADRIAN ESPINDULA	17/10/1983	2
118	JULIANO DA SILVA	21/10/1983	2
119	TATIANE KIMMEL	27/10/1983	2
120	LILIANE FERREIRA DOS SANTOS	29/10/1983	2
121	FRANCIELE APARECIDA ORLIKOWSKI PEREIRA	14/01/1984	2
122	VIVIANE ROCHA DA SILVA	01/02/1984	2
123	CLAUDINÉIA FLORENÇO DIAS	05/02/1984	2
124	LUCIANE CONCEICAO AZEVEDO	12/04/1984	2
125	PATRICIA FAUSTINO DOS SANTOS	10/05/1984	2
126	SILVANA FARIA RODRIGUES	20/05/1984	2
127	ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	22/05/1984	2
128	ANDRESSA HARUKO NAHIRNI DE OLIVEIRA	06/09/1984	2
129	ALINE DOS SANTOS LUIZ	13/09/1984	2
130	CAMILA TEIXEIRA DE CASTRO	26/09/1984	2
131	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	27/05/1985	2
132	ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO	09/10/1985	2
133	LILIANE PIRES DA SILVA SOUZA	10/10/1985	2
134	KATIA TEIXEIRA DE CASTRO	22/10/1985	2
135	JUSSIANE TABORDA GOMES	04/11/1985	2
136	GRACIELLY BOOS	09/12/1985	2
137	GRAZIELE TÁBATA LIMA	24/12/1985	2
138	ELISANGELA KUMMER AMORIM	08/01/1986	2
139	MARIA LEDIANA BOCK	10/03/1986	2
140	MARGARETE RUDEY LACHOVICZ	11/03/1986	2
141	JANAINA MENDES CARVALHO	27/04/1986	2
142	JANAINA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO	02/06/1986	2
143	JANAINA GONCALVES MORAIS	25/06/1986	2
144	KARLA STACHERA ROHRICH	17/07/1986	2
145	JANINE DE LIMA MOTTA	22/08/1986	2
146	SCHEILA FERNANDA DA CRUZ	12/10/1986	2
147	ELISÂNGELA CIPRIANI POSSAMAI	02/11/1986	2
148	KAREN GARANHANI SALCEDO	09/11/1986	2
149	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	21/11/1986	2
150	ANDRÉA CRISTINA ANDERSON PAIVA	22/11/1986	2
151	ALESSANDRO SILVA SANTOS	04/12/1986	2
152	ELISANE DOS REIS	04/02/1987	2
153	IARA QUILES GOMES	13/02/1987	2
154	HELEN NONEMACHER CRISTOFOLI AMANTINO	01/04/1987	2
155	MARQUIELY DA SILVA COSTA	13/04/1987	2
156	VANELY CRISTINE MANTOVANI LOPES	07/07/1987	2
157	SUNAMITA DO CARMO SILVA	24/08/1987	2
158	BEATRIZ GOMES VIANA	17/02/1988	2
159	JOSE FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA	09/05/1988	2
160	CRISTIANE CAMARGO PEREIRA	06/07/1988	2
161	ANDRIELI APARECIDA GARCIA	29/07/1988	2
162	ALESSANDRA MARIA DA SILVA FRAGOSO	31/08/1988	2
163	KAREN REGINA ALVES	27/09/1988	2
164	STÉPHANE DE ANDRADE	17/10/1988	2
165	EDICLÉIA COUTINHO DE BRITO	20/12/1988	2
166	FRANCIELE CORTIANO	16/05/1989	2
167	MARCELLE MARQUES SIQUEIRA	25/07/1989	2
168	PRISCILA NIEDA WERNECK	07/12/1989	2
169	DANIELE INACIO NAZARIO	27/01/1990	2
170	EVERTON RICHARD MIRANDA	21/02/1990	2
171	JÉSSICA ALVES DA CRUZ	24/06/1990	2
172	ANDREA DE LIMA SANTIAGO GOMES DA SILVA	01/07/1990	2
173	DÉBORA MENON DA SILVA	06/07/1990	2
174	SILMARA MONTEIRO DOS REIS	19/08/1990	2
175	RAFAELLA CHAMULERA WISNIEVSKI	26/09/1990	2
176	EMANUELE DIAS DA ROSA	27/09/1990	2
177	JAQUELINE ANGELICA DOS SANTOS MATOS	09/10/1990	2
178	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	28/10/1990	2
179	PAULA RENATA ANGELIN DA SILVA MORAES ESKUDLARK	02/03/1991	2
180	PATRICIA DE OLIVEIRA	08/04/1991	2
181	TATIANA ROBERTA KRUGER	18/04/1991	2
182	CARLOS RENAN DE CHAVES	04/07/1991	2
183	DANILO FERNANDO DE LARA	10/09/1991	2
184	ENDIANI KAROLINI RIPOLI	23/09/1991	2
185	AGDA PAOLA MARTINS MASEIKA MORAIS	04/10/1991	2
186	PRISCILA NOGUEIRA	28/10/1991	2
187	JANAINA TAINARA MUNIZ DE ALMEIDA	11/11/1991	2
188	CAROLINA ZIS DOS SANTOS	27/02/1992	2
189	MAYARA SANTOS ANDRADE	14/03/1992	2
190	GEOVANY JUNIOR PEREIRA DE SOUZA	01/05/1992	2
191	ANDRIELE DE OLIVEIRA	27/05/1992	2
192	TIAGO GABARDO	28/07/1992	2
193	JESSIKA CRISTINA BARRETO	03/11/1992	2
194	ANA PAULA KLAPOWSKA	08/11/1992	2
195	RICIELLY BECHERT	11/11/1992	2
196	EDUARDO BUSS	09/12/1992	2
197	DEBORA ESTEVES ZYTO	28/01/1993	2
198	FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA DO PRADO	20/02/1993	2
199	KEROLLAINE KAPP DE ARAUJO	05/04/1993	2

200	MARYELA SEMBARSKI DE QUEIROZ	07/04/1993	2
201	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	18/06/1993	2
202	TAIONARA FATIMA VAROTTO RADTKE	21/06/1993	2
203	ERIKA DA SILVA CAMPOS	01/08/1993	2
204	EDINEIA ANDRADE DE LIMA NUNES	16/11/1993	2
205	AMANDA DE OLIVEIRA MANESCO ALVES	19/11/1993	2
206	SCARLATH BEATRIZ ABOLIS DE OLIVEIRA NAZARIO	14/12/1993	2
207	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	12/03/1994	2
208	VANESSA SANTOS DO CARMO	09/04/1994	2
209	ISABELA CAMARGO	06/05/1994	2
210	WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI	24/06/1994	2
211	BEATRIZ DANIELA COSTA	26/07/1994	2
212	THALYSE LEME SCHECHILINSKI	27/07/1994	2
213	DYHESSER MARQUES CORREA	09/08/1994	2
214	RUBIANE CRISTINE DE PAULA THIERBACH DE	21/09/1994	2
215	ANDRESSA DE MELO CAMPOS	23/09/1994	2
216	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	04/11/1994	2
217	VANESSA DE SOUZA GERALDO	30/12/1994	2
218	ELAINE DE FÁTIMA BAIL	22/01/1995	2
219	BRUNA LETÍCIA RIBEIRO ROCHA	13/02/1995	2
220	JAQUELINE SUCHY	16/06/1995	2
221	ANA PAULA BORTOLAN	24/06/1995	2
222	CAMILA MOREIRA LANDIN MARTINS	07/10/1995	2
223	ANNE CAROLINE MOHR	29/03/1996	2
224	BRUNA DIGNER	11/09/1996	2
225	CAROLINE RIBEIRO BARBOSA	29/11/1996	2
226	RAFAEL CORDEIRO	26/03/1997	2
227	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	08/04/1997	2
228	THAYNARA DE BARROS PEREIRA DA SILVA.	01/07/1997	2
229	FRANCIELLE SCHINDA WARDOWSKI	03/07/1997	2
230	DARA PEREIRA MEIRA	05/08/1997	2
231	AMANDA DOS ANJOS GATO	16/10/1997	2
232	DYANDRA SABRINA FLORENCIO	14/11/1997	2
233	KAROLAINE SILVA GOMES	09/12/1997	2
234	RAFAELA BASSETI BECH	30/04/1998	2
235	LOOYS LAYNY SANTANA	19/05/1998	2
236	CAMILA RIBEIRO DE SOUZA	09/01/1999	2
237	JANAINA MAIARA PINHEIRO	01/05/1999	2
238	ALESSANDRA NUNES FERREIRA	02/11/1999	2
239	CLEUSA GARANHANI SALCEDO	09/06/1964	1
240	CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI	12/01/1965	1
241	MARIA DE FATIMA VIDEIRA LIMA	06/06/1965	1
242	SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA	13/09/1965	1
243	IONE MARIA CORDEIRO DE ANDRADE CURTYS	09/12/1965	1
244	ELMA YÊDA ROCHA FERREIRA FELIX	25/06/1966	1
245	MARIA LUCILENE DE LIRA	10/10/1966	1
246	MARIA APARECIDA LOPES DE ARAÚJO BARROS	15/04/1967	1
247	MARIA APARECIDA MADUREIRA	02/05/1967	1
248	VERA REGINA PEREIRA PAES	25/05/1967	1
249	MARISTELA RUPEL	27/06/1967	1
250	NADIR MARIANO DE CAMPOS MARTINS	18/03/1968	1
251	CARMEM LUCIA DAS NEVES PEREIRA	22/02/1969	1
252	MARIA ROSELI PANTA SILVA	01/03/1969	1
253	ROSELI MARIA LANÇANOVA CRESTANI	07/05/1969	1
254	ZENI CORDEIRO DE LIMA GONÇALVES	15/06/1969	1
255	CLAUDIA APARECIDA DE LIMA WOLINSK CARDOSO	30/07/1969	1
256	DENISE DE CASTRO MOURA	08/09/1969	1
257	ROSIMERI CONCEIÇÃO DE LIMA	08/12/1969	1
258	LAUDILEIA DE OLIVEIRA	19/08/1971	1
259	ALESSANDRA HAUSER	08/12/1971	1
260	ROSANA DA SILVA PINTO DA FONSECA	30/06/1972	1
261	MÁRCIA MARIA VEIGA DOS SANTOS	22/07/1972	1
262	MALDINEIA DE SOUZA	09/09/1972	1
263	ROSELI ALVES DE SOUZA DE FRANÇA	09/11/1972	1
264	MÁRCIA ALVES DA SILVA BECK	26/06/1973	1
265	PAULA ROSANA CORREA DE LIMA	04/06/1974	1
266	ELIZABETE DE CASSIA ANTUNES DE SOUZA	18/10/1974	1
267	JULIANA MARTINS VARGAS	26/10/1974	1
268	ALEXSANDRA LEVANDOSKI ORTEGA	25/11/1974	1
269	VALERIA ADRIANA DE FATIMA MOREIRA SILVERIO	27/01/1975	1
270	GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	09/03/1975	1
271	CEULI DE FÁTIMA ALVES DE CAMARGO	16/03/1975	1
272	EDNA NORIKO TAKIMOTO	16/03/1975	1
273	PATRICIA ANGELICA DE MORAES	02/05/1975	1
274	ROSELI DE FATIMA RIBEIRO	05/06/1975	1
275	MARLI APARECIDA SILVESTRE	09/07/1975	1
276	ALESSANDRA BIANCA DA SILVEIRA	30/07/1975	1
277	REGINALDA ASSIS FERMINO	16/10/1975	1
278	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	13/12/1975	1
279	JOSSILEIDE DA SILVA RIECHI	25/02/1976	1
280	ADRIANE ARAÚJO LEMOS DE OLIVEIRA	25/03/1976	1
281	RACHEL DE PAULA PASSOS	26/04/1976	1
282	MARIA DE FARIMA DE LIMA ALVES MILANI	27/04/1976	1
283	ANA MAGNA BARBOSA GOMES DE SOUSA	09/06/1976	1
284	APARECIDA IARA ALENCARINA DA SILVA	14/07/1976	1
285	MAGDA FERNANDA DE MORAIS	27/09/1976	1
286	DORCA DA COSTA	29/10/1976	1
287	CLARICE APARECIDA BRANDÃO LINS	30/12/1976	1
288	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA SANTANA	13/02/1977	1

289	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	30/04/1977	1
290	JANAINA MOREIRA DA SILVA SORANSO	16/08/1977	1
291	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA DE LIMA	24/08/1977	1
292	ELAINE APARECIDA MATIAS DA LUZ	07/09/1977	1
293	ANDREIA LUIZA SANTINHO	22/12/1977	1
294	DÉBORA FERNANDA SOARES PEREIRA	18/02/1978	1
295	MARISLEI CRISTINA SANTANA	28/02/1978	1
296	QUELLI CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	27/05/1978	1
297	TATIANA APARECIDA VALTER	12/06/1978	1
298	BERENICE CRUZ DOS SANTOS DE JESUS	26/08/1978	1
299	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	31/08/1978	1
300	ELISANGELA DENISE VENTURA DE SOUZA	10/09/1978	1
301	FRANCIANI FORTES DE SANTANA SILVA	15/02/1979	1
302	JOSIANE DUARTE GAIO	17/03/1979	1
303	VILMARA LUZIA GUEDES SANTOS	24/03/1979	1
304	SIMONE VEIGA DA SILVA	07/07/1979	1
305	RAQUEL TRIDA LUCIO PRIMO	09/07/1979	1
306	MICHELLY CRISTINA NOVAK	01/08/1979	1
307	ROSANGELA DE FÁTIMA DOS SANTOS	23/08/1979	1
308	RAFAELA RAYMUNDO	29/09/1979	1
309	LUZIA GONÇALVES MACHADO	09/11/1979	1
310	ROSÂNGELA SIMBALISTA XAVIER	12/12/1979	1
311	ROSIMERI BUENO DA SILVA	28/12/1979	1
312	ANDREIA APARECIDA GELONI DO NASCIMENTO	31/12/1979	1
313	SIMONE FRANCISCA AMARAL DE CAMARGO	12/03/1980	1
314	ISABEL CRISTINA BARRETO	26/03/1980	1
315	ANA MARIA FERREIRA	26/07/1980	1
316	DANIELLE DO ROCIO KERN BATISTA ANDREATTA	18/10/1980	1
317	ANA LUCIA VERAS DOS REIS	02/11/1980	1
318	EMILIA CAROLINA DA SILVA HALABURA	11/11/1980	1
319	CLAUDIA MARIA DA LUZ CORDEIRO	08/12/1980	1
320	PATRÍCIA CRUZ MARTINS	27/12/1980	1
321	ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	05/04/1981	1
322	SONIA NUNES DA SILVA	30/04/1981	1
323	CARMEN AUXILIADORA EVANGELISTA	17/05/1981	1
324	TATIANE ZAQUE PEREIRA	03/07/1981	1
325	CRISTIANE DA SILVA	08/07/1981	1
326	ANA PAULA TRAGUETTA	06/08/1981	1
327	ALEXSANDRA MIRANDA BISCOSKI	25/08/1981	1
328	SILVIA DA ROSA ANTONIO PACHECO	30/08/1981	1
329	TATIANE VANESSA VAZ SUREK	19/09/1981	1
330	FRANCELISI VIEIRA AUGUSTO RODRIGUES	16/10/1981	1
331	TATIANE APARECIDA KELLER	05/01/1982	1
332	ANDREA GODINHO DE OLIVEIRA SOUZA	13/01/1982	1
333	ALINE TATIANE DE FRANÇA	09/02/1982	1
334	ELISANGELA DE SENA LOPES	24/02/1982	1
335	ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI	24/05/1982	1
336	CRISTIANE APARECIDA FIRMINO	29/07/1982	1
337	DANIELA CRISTINA CARVALHO COSTA	02/08/1982	1
338	LÉIA DA SILVA MIRANDA BETIN	16/08/1982	1
339	SONIA GELVASIO LEAL	13/10/1982	1
340	ANA PAULA GOUVEIA SCHWEDLER	28/10/1982	1
341	TANIA REGINA QUAGLIO MOREIRA ALVES	11/11/1982	1
342	MARIA RITA SILVA GOMES	26/11/1982	1
343	TAYANDRA FREITAS FACCENDA	16/12/1982	1
344	RAQUEL MACHADO DE LIMA DARODDA	09/04/1983	1
345	VERÔNICA RIBEIRO GONÇALVES	23/05/1983	1
346	LUCIANA VITORASSI	08/06/1983	1
347	PATRICIA	22/06/1983	1
348	KELLY CRIS CAVALLI	29/06/1983	1
349	ANDRÉIA CORREIA DA LUZ	11/07/1983	1
350	KELSEY MOURA DE FREITAS	20/07/1983	1
351	VANDERLEIA ROCHA DE BARROS	28/08/1983	1
352	MIRIAM DE JESUS SANTOS	03/10/1983	1
353	DAYANA SKOVRONSKI	10/10/1983	1
354	JANAINA AMARAL DE CASTRO ZORDAN	30/10/1983	1
355	ROSIMEIRE DE CASTRO ARAUJO	10/01/1984	1
356	GISELI TIBURCIA SILVA	12/01/1984	1
357	ROSINEI ALVES QUIRINO	14/01/1984	1
358	SUELEN CLEIDE MARQUES DE SOUZA	13/02/1984	1
359	MICHELI BARBOSA NUNES	28/02/1984	1
360	MÁRCIA CRISTINA DE ALMEIDA PALMEIRA	31/03/1984	1
361	MICHELE GOMES ROLIN	12/05/1984	1
362	SUZIARA CHANEIKO DA SILVA HECKMANN	18/05/1984	1
363	VANESSA FARIA	25/05/1984	1
364	JOSIANE APARECIDA GALLI DANTA DE OLIVEIRA	03/06/1984	1
365	SANDRA MARTINS	02/07/1984	1
366	JULIANA TOMÉ DOS SANTOS	06/07/1984	1
367	CAMILA FERREIRA MAY	12/07/1984	1
368	ELIS REGINA DE ABREU	31/07/1984	1
369	SUZANA DOS ANJOS DA SILVA	14/09/1984	1
370	LUCILENE MICHELE DA SILVA	08/10/1984	1
371	ROSINEIA DOS ANJOS BATISTA	29/11/1984	1
372	ETIELEN DE OLIVEIRA PEREIRA	14/01/1985	1
373	JACE SUIANE MENDES	24/01/1985	1
374	GISLEI APARECIDA DA SILVA	26/01/1985	1
375	GISLAYNNE MERYELLEM PIMENTEL FONTANA	15/02/1985	1
376	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	17/03/1985	1
377	VANUZA PAIXÃO ROCHA SOARES DA SILVA	19/04/1985	1

378	ANA THAÍS RAIMUNDO DA SILVA	05/06/1985	1
379	PAULA CRISTINA RODRIGUES DE PAULA CAMARA	17/07/1985	1
380	ALINE CRISTINA DE JESUS	19/09/1985	1
381	JOICE LEILANE CALIZARIO	18/10/1985	1
382	ELISSA TATIANE FERREIRA FONTOURA FERNANDES	06/11/1985	1
383	TATIANE GONÇALVES PENAS	09/11/1985	1
384	VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CLAUDINO	12/12/1985	1
385	SILVANA DA SILVA MARTIN	21/02/1986	1
386	ANA CARLA DURIGON KRUKOSKI	24/03/1986	1
387	ALESSANDRA DOS SANTOS	03/07/1986	1
388	CLAIR DOLA BETIM	05/12/1986	1
389	JOEZELI ALVES RIBEIRO	18/12/1986	1
390	ELIZANE CRECENCIO	08/02/1987	1
391	EMANUELLE ADRIANE DE SOUZA	19/05/1987	1
392	ARIANE MENDES DO ROSÁRIO BRAGA	14/06/1987	1
393	TAIS BENTEUS PAMPU	29/06/1987	1
394	KÊNIA CRISLEY PEREIRA DOS SANTOS	14/07/1987	1
395	KEITY MICHELLE DA CUNHA	16/08/1987	1
396	EDICLEIA DOS SANTOS DA SILVA	18/09/1987	1
397	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	31/10/1987	1
398	CLAUDIRENE PEDRA DOS SANTOS	30/12/1987	1
399	SERGIO DIAS BARBOSA JUNIOR	16/01/1988	1
400	VALÉRIA MAIA	22/03/1988	1
401	KATIA DAIANI DA SILVA	17/04/1988	1
402	JAQUELINE ALVES DA SILVA GONÇALVES	22/06/1988	1
403	DAYANE AMBRÓSIO MAGALHÃES	29/07/1988	1
404	THAIZ SILVA DOS SANTOS	08/08/1988	1
405	ALESSANDRA CAVALHEIRO DE LIMA	16/08/1988	1
406	BRUNA SIMÕES DE MELLO	17/08/1988	1
407	MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA	12/09/1988	1
408	DAYANE ALVES DE RAMOS	27/09/1988	1
409	KARINE FRANCA DA SILVA	14/10/1988	1
410	DANIELLI DA SILVA NASCIMENTO CARIGNANO	31/10/1988	1
411	ELISANDRA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	18/11/1988	1
412	DENISE SANTOS DA SILVA	19/11/1988	1
413	ROSELENE RODRIGUES DE JESUS OLIVEIRA	28/11/1988	1
414	JULIANNE RECH PAGNONCELLI	11/12/1988	1
415	KARINA PEREIRA DA SILVA	12/01/1989	1
416	LILIANE REGINA DA COSTA	04/02/1989	1
417	ELISAMA ERICA DA LUZ SANTOS PEREIRA	27/02/1989	1
418	FRANCIANE SANTOS DE JESUS	12/03/1989	1
419	DANIELA DE PAULA	18/03/1989	1
420	ANNA LUCIA BAROM ROMAN	14/04/1989	1
421	BRUNA DE SOUZA LECY ZANQUETTA	25/04/1989	1
422	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/04/1989	1
423	JAQUELINE DA COSTA ALVES	22/07/1989	1
424	NIVEA LAURA PONTES DE SOUZA	25/08/1989	1
425	MAURO JUNIOR PALMEANO ARCANJO	04/09/1989	1
426	REGIANE SILVA	05/11/1989	1
427	ANA PAULA DE MEDEIROS PINA DE JESUS	27/11/1989	1
428	DYENE DE SOUZA RIBEIRO	03/12/1989	1
429	ELIANE JANUÁRIO DE ARAÚJO	06/12/1989	1
430	ADRIANE TRATCH SUDOL	10/03/1990	1
431	WINNI ROCHA DE ALMEIDA	28/03/1990	1
432	CHEREM TROMBACO RIBEIRO	11/04/1990	1
433	NAIARA FERREIRA DE BARROS OLIVEIRA	14/06/1990	1
434	VANESSA SARA DA COSTA VIEIRA	05/07/1990	1
435	JENNIFFER DE LARA SEIXAS	04/09/1990	1
436	BRUNA STHEFANE DA ROSA SIQUEIRA	25/09/1990	1
437	NAYARA KERELI BUENO	01/10/1990	1
438	ISABEL LUZZI CORREA MORATO	09/10/1990	1
439	TACIANE PRISCILA MARTINS BORGES FERNANDES	23/11/1990	1
440	JOYCE LOPES DE JESUS	02/12/1990	1
441	ARIANE COSTA MENDES	25/12/1990	1
442	ESTEFANE CRISTIANE ACHENDER	26/01/1991	1
443	VANDERLEIA APARECIDA DOLINSKI	05/02/1991	1
444	JESSIKA DE FREITAS CORDEIRO	12/02/1991	1
445	ELIZIANE SUTIL BACHES	12/02/1991	1
446	JAQUELINE PEDROSO ALMEIDA	01/03/1991	1
447	CARINY LUVIZOTTO ALVES	12/03/1991	1
448	KEILIMARA PEREIRA	02/04/1991	1
449	BRUNA ANGÉLICA LAMP PETRY	24/05/1991	1
450	LUANA CAROLINA ROSSETI	26/05/1991	1
451	JESSICA APARECIDA STEIN	02/08/1991	1
452	CAMILA TETER URBANO DA SILVA	24/12/1991	1
453	ANI FRANCIELI NORATTO DOS SANTOS	09/01/1992	1
454	HAYSA KAMILLY SANTOS	26/01/1992	1
455	KECHYLLIN ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	30/04/1992	1
456	HALLASY GIANE ROCHA DA PAZ VIEIRA	22/05/1992	1
457	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	19/07/1992	1
458	ISABELLE LOISE KOTRYK BENTO	25/07/1992	1
459	PRISCILA NOVAES DE OLIVEIRA	08/10/1992	1
460	THALITA MALKO	24/02/1993	1
461	ADRIANA DE ALMEIDA GOMES DA SILVA	18/04/1993	1
462	MARISE DALCOL SOCREPPA	15/05/1993	1
463	WILLIAN EVERTON FIDELIS GOUVEIA	22/06/1993	1
464	EDIELE DE FATIMA DA SILVA	26/06/1993	1
465	SARA KETRIEN KROHLING OTTONI	20/07/1993	1
466	GUILHERME KEWIN CARVALHO	16/08/1993	1

467	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	19/08/1993	1
468	CHARLEANE COSTA DA SILVA	27/08/1993	1
469	ALLAMANDA YARA BENTHIEN SCHMIDT	09/09/1993	1
470	GABRIELLE LORENA DOS SANTOS	22/09/1993	1
471	ANNE CAROLINE WEBER COSTA	23/10/1993	1
472	VALDINEIA DE LIMA FRANCISCO	11/11/1993	1
473	CAMILA DE SOUZA MAIA	15/03/1994	1
474	TAMIRES APARECIDA HALAMA	05/05/1994	1
475	PAMELA VAZ DE SOUZA	19/05/1994	1
476	LETICIA APARECIDA MINETTO	30/06/1994	1
477	SUELEN THAMIRES PINHEIROS DO NASCIMENTO	30/06/1994	1
478	VANESSA DE CASTILHO CELLARIUS	07/10/1994	1
479	JULIANA DA SILVA CHAMORRO	19/10/1994	1
480	ANA PAULA CROVADOR	19/10/1994	1
481	LUIZ FELIPE AMORAS MONTEIRO	08/11/1994	1
482	NAYARA KRISTYNA DA CRUZ	18/12/1994	1
483	TATIANA DE OLIVEIRA PERROUD	23/03/1995	1
484	ANA CLEIDE PEREIRA SILVA	17/06/1995	1
485	JÉSSICA MONTEIRO DOS SANTOS	25/06/1995	1
486	FLAVIA CARNEIRO DA SILVA	19/07/1995	1
487	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA GAUDENCIO	02/08/1995	1
488	VIVIANE MARTINS RAMALHO DOS SANTOS	03/08/1995	1
489	CAMILA LUDWINSK SOUTO	29/08/1995	1
490	KAMILA ALVAREZ COSTA	06/09/1995	1
491	LARISSA DE LIMA BELÃO	21/09/1995	1
492	DAIANA CAROLINA BECKER	07/11/1995	1
493	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS SCHUTZE	27/11/1995	1
494	CAROLINE FERREIRA GOMES	28/11/1995	1
495	THAYNA YNDAYA TRENTIN MOTTA	01/12/1995	1
496	NATHALLY DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	05/12/1995	1
497	RHUANA JOYCE TOZO	09/12/1995	1
498	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	31/12/1995	1
499	CASSANDRA DOS SANTOS LIMA	16/01/1996	1
500	ANA PAULA DA ROCHA	17/01/1996	1
501	RENATA MACHADO MOTA	08/02/1996	1
502	TATY HANI DA CUNHA	06/05/1996	1
503	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	14/06/1996	1
504	DAIARA DA SILVA REIS	15/06/1996	1
505	SAMANTA MONIQUE VIEIRA DE MORAIS	18/06/1996	1
506	ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA	27/06/1996	1
507	LUANA VITÓRIA POLIDO NOBRE ANDREOLI	04/07/1996	1
508	FLAVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA	18/07/1996	1
509	RAYDIANARA TEODORO DO ESPIRITO SANTO	13/08/1996	1
510	JOSIANE OLIRIA MARQUINI LAZARO	12/09/1996	1
511	LETICIA MAYANE RODRIGUES	16/09/1996	1
512	PALOMA DE JESUS PONTES	21/12/1996	1
513	BIANCA FLORES	03/02/1997	1
514	AMANDA MENDES MAKOIN	11/03/1997	1
515	BRUNA MAYARA DA LUZ PIRES	19/03/1997	1
516	DEBORAH HELENA DA SILVA DAMBROSO	14/04/1997	1
517	DIÉSSICA CROCETTI GIRARDI DE ALMEIDA	01/05/1997	1
518	MICHELE APARECIDA DA SILVA	26/05/1997	1
519	SUELEN SIMÕES GAZZOTTO DE SOUZA	11/08/1997	1
520	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA AGUIAR	28/08/1997	1
521	NATALIE TENÓRIO SILVEIRA	14/09/1997	1
522	RITA CAROLINE SOARES	21/10/1997	1
523	CASSYANI DOS SANTOS WOSNES DA SILVA	16/11/1997	1
524	KELLY CRISTINA ALVES PORTO	25/11/1997	1
525	TARIANE OLIVEIRA DE LIMA	23/12/1997	1
526	JESSICA DOS SANTOS AFONSO	27/01/1998	1
527	LARISSA FERNANDA SOUZA	10/02/1998	1
528	JULIA FOLTRAN RODRIGUES	27/02/1998	1
529	HELLEN CAROLINE LEVANDOVSKI LARA	10/03/1998	1
530	MARIANA DE MORAES CICARELLO NOGUEIRA	29/04/1998	1
531	LORENA DANIELA DA SILVA MONTEIRO	08/07/1998	1
532	GIOVANA STEFANY BORGES DA SILVA GLOVATSKI	18/07/1998	1
533	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	21/11/1998	1
534	MARIA EDUARDA SCHRAMM WROBEL	01/01/1999	1
535	PEDRO JORGE	01/02/1999	1
536	DANIEL JOSÉ FERREIRA FAGUNDES	17/02/1999	1
537	ANA CAROLINA ANDRADE DE CASTILHO	25/02/1999	1
538	STEFANY APARECIDA VIEIRA DA COSTA	19/03/1999	1
539	CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	27/05/1999	1
540	MAYRA NENEMANN JEZ	08/06/1999	1
541	MALLORY DOS SANTOS DOMINGUES MONZANI	24/06/1999	1
542	TAIANE MEIRA DE MOURA	29/09/1999	1
543	AMELIA CAMARGO RODRIGUES GARCIA	05/10/1999	1
544	YASMIN ARAÚJO FERNANDES	12/11/1999	1
545	LARISSA DOS SANTOS	26/01/2000	1
546	LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS COSTA	05/03/2000	1
547	RAFAELA MORAES DA ROSA	25/03/2000	1
548	THIFANI SHAIANE RICARDO DE SOUZA	23/04/2000	1
549	CAROLAINE BARBOSA DE JESUS	22/05/2000	1
550	CAMILA DE DEUS SAVAGIN	19/08/2000	1
551	IASMIM ALESSANDRA BORGES	09/01/2001	1
552	ELAINE TAINÁ MACANHAN PAULAUSKAS	01/03/2001	1
553	SANDRA MARA SOARES	06/12/1954	0
554	LUCELIA CRISTINA VIRGINIO	21/05/1959	0
555	NEIDE ARROYO FERNANDES	02/10/1962	0

556	MARIA LUCIA DE ARAÚJO TARDIOLLE TARDIOLLE	21/10/1963	0
557	ROSANI CARIDNOT CHIAPPINI	28/02/1964	0
558	ELIANA APARECIDA BATISTA	12/04/1966	0
559	SANDRA MARA MARQUES DOS SANTOS	17/01/1968	0
560	ELOISA REMENHUK	06/02/1968	0
561	MARCIA REGINA TRAMUJAS SDROIESKI	05/05/1970	0
562	EDILAINE PRADO DE MORAI MOMOLLI	13/07/1970	0
563	SONIA REGINA RODRIGUES	14/11/1970	0
564	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	18/12/1970	0
565	EDINEIA DA SILVA SANTOS RIBEIRO	02/03/1971	0
566	JUSSARA DOS SANTOS	20/06/1971	0
567	JOSEMERY MARGARIDA DEA	12/02/1973	0
568	ANA LÚCIA BATISTA SÁ	23/03/1973	0
569	LUCI BRUDECK ZAMBÃO	23/10/1973	0
570	DANIELE DE OLIVEIRA CONSTANTE	24/09/1974	0
571	ENILDES PIRES DOS SANTOS FRANÇA	21/10/1974	0
572	LINDINALVA SOARES DE OLIVEIRA ANDRADE	24/04/1975	0
573	SUZANA DA APARECIDA PEDROSO DA COSTA	30/07/1975	0
574	ISABELE DA SILVA CIDRAL	23/09/1975	0
575	MIRIAM SANTIAGO DA ROSA	26/11/1975	0
576	KARIN VIVIANE DE CARVALHO	09/12/1975	0
577	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	18/12/1975	0
578	MARIA CASTURINA OSPEDAL	09/11/1976	0
579	EDINA MARIA PEDROSO	10/11/1976	0
580	ZELEY APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA	13/06/1977	0
581	ELAINE DOS SANTOS PEREIRA	07/07/1979	0
582	WALQUIRIA HELENA SCHWARTZBACH	02/01/1980	0
583	ANDRESSA WUNDERLICK DE ANDRADE MARTIN	01/02/1980	0
584	RUDINEIA MARANHO	26/05/1980	0
585	TATIANE DO ROCIO CORREIA DIAS	09/06/1980	0
586	ELIANE PEREIRA VEBER	17/06/1980	0
587	ALESANDRA MARA DOS SANTOS	19/06/1980	0
588	VIVIANE LUCIA MODESTO DE ALMEIDA	21/02/1981	0
589	SOELI DE LIMA	23/08/1982	0
590	MARIA JANAINA SOARES	02/02/1983	0
591	MARIA DE OLIVEIRA LOURENÇO	11/02/1983	0
592	LORENA COELHO DA SILVA	07/10/1983	0
593	ERIKA POLIANA ROSA DE MELO	09/12/1983	0
594	ANA PAULA DE SOUZA GUSMÃO	20/06/1984	0
595	ELIZÂNGELA GOMES DA SILVA DE SOUZA	03/08/1984	0
596	ADRIANA VASQUES DA SILVA	29/10/1984	0
597	ELOIZE CAROLINE TEIXEIRA DIAS	12/09/1985	0
598	PALOMA PEREIRA DOS SANTOS	16/12/1985	0
599	CINTHIA REGINA EWEN DE ARAUJO	15/03/1986	0
600	MARIA ROSA DOS REIS	05/09/1986	0
601	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	07/03/1987	0
602	JÉSSICA EDUINA DOS SANTOS	02/02/1988	0
603	MARLI ROOSS MARQUES	23/05/1988	0
604	LILIAN APARECIDA BILINSKI FERNANDES	28/12/1988	0
605	BIANCA RIBEIRO DE ANDRADEGONÇALVES	16/01/1989	0
606	ELAINE PEDROSO AGNER	09/03/1989	0
607	MARCELI DE ALMEIDA	25/11/1989	0
608	MICHELI MARAFIGO MATOS	16/01/1990	0
609	ROSIANE RIBEIRO DE SOUZA LIMA	24/01/1990	0
610	JOSIANE MARIANO RAMOS	05/02/1990	0
611	RUBIA HELENITA OPOLIS	07/08/1990	0
612	KETHRELLEN PALOMA SCHARNIOVSKI	26/09/1990	0
613	DEBORA NASCIMENTO BATISTA DOS SANTOS	26/09/1990	0
614	THAÍS SILVA PEREIRA	06/02/1991	0
615	FRANCIELE CORREA DE OLIVEIRA	24/04/1991	0
616	KARINE GUADALUPE DA FONSECA	11/09/1992	0
617	CAMILE CRISTINA APARECIDA DE ARAÚJO BATISTA CELESTINO	20/09/1992	0
618	FERNANDA GALVÃO GONÇALVES	25/09/1992	0
619	CAREN MARTINS PEREIRA	12/10/1992	0
620	SUELEN ARCENO TEODORO	03/11/1992	0
621	THAYANI DO CARMO ALVES	03/02/1993	0
622	VIVIANE DO ROCIO BILINSKI	19/02/1993	0
623	JOSIANE PEREIRA OLIVEIRA	09/05/1993	0
624	KARÍLLA ADRIELLE PIRES WANDEMBRUCK SCARANTE	11/06/1993	0
625	REGIANE FONSECA GONÇALVES RIBEIRO	12/06/1993	0
626	JÉSSICA CARLA MIRANDA OLIVEIRA	30/10/1993	0
627	VALDIRENE METROSKI DE ALVARENGA	18/02/1994	0
628	MAYARA FRANCO CRISOSTOMO	11/04/1994	0
629	JULIETH CHRISTINE DOS SANTOS	04/05/1994	0
630	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	15/07/1994	0
631	KARLA DE OLIVEIRA ZANONI ALENCAR	19/08/1994	0
632	EVELIN SINDAI DE SOUZA	13/09/1994	0
633	PALOMA DIAS DE MACENA	09/02/1995	0
634	JOYCE DA SILVA PAULO	12/04/1995	0
635	DANIELLY SALAZARIO DA SILVA DOS SANTOS	12/06/1995	0
636	BIANCA CRISTINA SILVA DOS SANTOS FERRO	02/07/1995	0
637	VIVIANNE VALTRICK CAMARGO BOLZON	09/07/1995	0
638	SUELLEM CRISTINA SILVA DOS SANTOS	12/09/1995	0
639	LINDIANE DE OLIVEIRA PADILHA	05/10/1995	0
640	TAINA MARIA ARAUJO LIMA	20/12/1995	0
641	ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	05/01/1996	0
642	RITHELLI SANTIAGO MARTINS	06/01/1996	0
643	DAIANE AFONSO GANDIN MAGALHÃES	09/01/1996	0

644	VICTORIA REGINA DE OLIVEIRA BARONI	02/03/1996	0
645	FABIANA DOS SANTOS BATISTA	14/07/1996	0
646	MAIARA BIANCA LIMA	17/12/1996	0
647	GABRIELA GOULART	23/03/1997	0
648	ALICE APARECIDA DOS SANTOS	08/06/1997	0
649	KATHELLYN GRAZIELLE DOS SANTOS BRAZ	18/11/1997	0
650	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	09/02/1998	0
651	SAHRA ALVES DA SILVA	25/04/1998	0
652	WESLEY JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA	27/05/1998	0
653	LETICIA DANIELE ALVES FERNANDES	02/06/1998	0
654	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	13/07/1998	0
655	AYRA LAIS CARDOSO DA SILVA	30/09/1998	0
656	AMANDA GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	04/10/1998	0
657	CAMILA FRANCELINO DOS SANTO	17/10/1998	0
658	EVELYN DE JESUS OLIVEIRA	09/11/1998	0
659	MARIZIANNE NATHALIA POLATI FONSECA	17/11/1998	0
660	DAIANA PEREIRA MOREIRA	09/12/1998	0
661	REBECA GABRIELLE RAMOS	31/12/1998	0
662	NAJMI MICHENKO NUNES	28/01/1999	0
663	ISABELLE CAROLINE BOENO DE CAMARGO	04/02/1999	0
664	FERNANDA BISS FERREIRA	22/03/1999	0
665	FLÁVIA ALESSANDRA DA SILVA COSTA	15/04/1999	0
666	POLYANA DE OLIVEIRA OZORIO	22/06/1999	0
667	KAILA SOUZA ZAZE DAMACENA	30/07/1999	0
668	MARRY SILVA INACIO	06/08/1999	0
669	ANA CAROLINE SANTOS	10/08/1999	0
670	JANETE ADILA BARBOZA DA CRUZ	19/08/1999	0
671	MILENA PEDRO	21/11/1999	0
672	MARIA EDUARDA BEZERRA DE SOUZA	27/11/1999	0
673	ANIOLE DE FÁTIMA NORATTO CARDOSO	11/12/1999	0
674	YAGO FERNANDES DE OLIVEIRA	21/12/1999	0
675	CAROLINE ROSOSHI GRIGOLETTO	05/01/2000	0
676	MILENI SEIBERT	05/01/2000	0
677	ANDERSON DE PINA COLAÇO	17/01/2000	0
678	CHAIANE STEPHANI BARBOSA VICENTINI	20/01/2000	0
679	MELISSA LUPI SILVERIO	12/02/2000	0
680	DAYSA MELHIADO DUTRA	30/03/2000	0
681	GEANE DOS SANTOS ADÃO	10/04/2000	0
682	CRISLAINE MILENA MOTTA	15/04/2000	0
683	ATALIA BARBOSA	11/06/2000	0
684	MIRELA LUPATINI CUNHA	20/06/2000	0
685	INGRID EVELISE DE CARVALHO	01/07/2000	0
686	MARIA BEATRIZ MARROCHE DA SILVA	09/08/2000	0
687	KARLA GABRIELLY MOTA MADEIRA	15/08/2000	0
688	ISABELLE NEVES MUNIZ DOS SANTOS	25/10/2000	0
689	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	29/10/2000	0
690	MAYLANA TERRES MACHADO	10/02/2001	0
691	GABRIELE VITÓRIA MONTEIRO PEREIRA	13/02/2001	0
692	GABRIELA DE SOUZA TORQUATO	08/03/2001	0
693	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PORTELLA	30/03/2001	0
694	ARIADNE THAIS SILVA DE ALMEIDA	05/05/2001	0
695	ELISA APARECIDA BATTAIELLO DE ARAUJO	08/05/2001	0
696	JULIANA DA CUNHA	22/05/2001	0
697	JHULIANE ANDRADE BORGES	02/09/2001	0
698	DIOVANA VITORIA DOS SANTOS	04/09/2001	0
699	EDUARDO OTTONI FERNANDES	25/09/2001	0
700	FLAVIA PEREIRA DE QUEIROZ	24/10/2001	0
701	FLAVIA RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA BRANCO	03/11/2001	0
702	YASMIN SMEK PASSONI	13/11/2001	0
703	KAUANE MICHELE RODRIGUES PADILHA	16/11/2001	0
704	KELY CRISTINA BORGES	26/11/2001	0
705	THAMIRIS DA SILVA BOZOLA	14/12/2001	0
706	MARINÊS JEZ KRSIZANOWSKI	05/01/2002	0
707	TAÍS RAQUELI SOARES PINTO	05/01/2002	0
708	ALAN ARRUDA LEMES	10/01/2002	0
709	LEONARDO BRIZOLA DRANKA	17/01/2002	0
710	KARLA CRISTINA CORDEIRO DE SOUZA	06/02/2002	0
711	ANDRIELLE VEDOI DE CASTRO	07/02/2002	0
712	RAFFAELA KRETSCHMER DOS SANTOS	25/02/2002	0
713	JOAO VITOR DA SILVA	22/03/2002	0
714	MEGUI PIRES DA SILVEIRA	27/03/2002	0
715	CARLOS HENRIQUE ZAMBÃO CARDOSO	25/04/2002	0
716	GABRIELA AFONSO GANDIN	09/05/2002	0
717	HÉRICA DE SOUZA DOS SANTOS	14/05/2002	0
718	GIOVANNA BOHNEN BERTÉ	15/05/2002	0
719	NAIARA FERREIRA DO NASCIMENTO	16/05/2002	0
720	LARISSA CAMARGO RODRIGUES	21/05/2002	0
721	EMILLY CAROLINE COLAÇO DE OLIVEIRA	31/05/2002	0
722	MAYARA VITÓRIA RODRIGUES	04/07/2002	0
723	NATALY MARTINS JACOBOUSKI	09/08/2002	0
724	LAURA CONSTANTE	13/08/2002	0
725	ELOISE DE MELO MARTINS	15/09/2002	0
726	AMANDA VITÓRIA VIEIRA DE ASSUNÇÃO	30/09/2002	0
727	EMANOELE RODRIGUES DE JESUS	08/10/2002	0
728	MARIA CRISTINA CASTRO DA SILVA	19/10/2002	0
729	THALYTA DE OLIVEIRA WATZEL	11/11/2002	0
730	BÁRBARA TILLER SIZANOSKI	12/11/2002	0
731	MARIA EDUARDA DE SOUZA DO NASCIMENTO	14/11/2002	0
732	MATHEUS FOLTRAN	21/11/2002	0

733	JOÃO VITOR DA SILVA BUENO	11/12/2002	0
734	ANDRESSA FERNANDA FAGUNDES	13/12/2002	0
735	KEYLA DOS SANTOS SÁ	23/12/2002	0
736	KARINE PINHEIRO DA SILVA	26/12/2002	0
737	NICOLLE CAUANNE SILVA DE OLIVEIRA	02/01/2003	0
738	MYLLENA SOUZA VITORINO	18/01/2003	0
739	KETHELYN CAROLINE CELESTINO DA SILVA	10/03/2003	0
740	PABLO ROBERTO DE OLIVEIRA	27/03/2003	0
741	MARIANA MACIEL DA LUZ	01/06/2003	0
742	BEATRIZ MARCONSIN FREIRE	30/07/2003	0
743	ESTHER DUARTE VIEIRA	02/08/2003	0
744	VICTOR PATRICK SOARES	13/08/2003	0
745	JÉSSICA TISSIANE DOS SANTOS CRUZ	19/08/2003	0
746	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/08/2003	0
747	LUANA MOREIRA DOS SANTOS	28/08/2003	0
748	SHAMYLLI VITÓRIA TOMAZ DA SILVA	11/09/2003	0
749	IZABELLA BEATRIZ PRESTES SARDÁ	07/10/2003	0
750	KAROLINE VALERIA DE OLIVEIRA	22/11/2003	0
751	JAMILE DELAY	07/02/2004	0
752	BEATRIZ DA SILVEIRA	09/02/2004	0
753	CAMILE GASPARETTO BRAOSI	19/06/2004	0

Artigo 3° - Resultado final – classificação dos candidatos inscritos deferidos – Vagas PCD:

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO (SEM ABREVIAÇÕES):	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO
1	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	08/04/1978	2
2	ANA PAULA XAVIER DE SOUZA	08/06/1989	2
3	LINDINAUVA MAGALHÃES DE TOLEDO	16/06/1968	1
4	BIANCA BARUDI FIALHO	24/06/1986	1
5	CRISTHIANE REBLIN DA SILVA	19/12/1997	1
6	INGRYD VIEIRA BARROS FRANCISCO	31/01/1996	0

Artigo 4° - O resultado final contendo: classificação e homologação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos é a última etapa de classificação deste processo seletivo simplificado, não cabendo mais recurso para o mesmo, conforme ANEXO IV do Edital nº 731/2022.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de dezembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:D526C5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 442 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar do Regime Próprio de Previdência Social de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: a nota SIM-AM Nº 006/2022 do TCE-PR, a qual faz referência e orientações quanto a Padronização das fontes de recursos – STN Transferência do saldo financeiro entre as fontes de recursos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar, conforme descrição abaixo:

Unidade - RPPS	EMPENHO	DATA	COD. FORNECEDOR	NOME FORNECEDOR	VALOR
RPPS-Pitanga	271/2015	15/12/2015	63342	TEREZA VERES	229,97
RPPS-Pitanga	91/2016	25/04/2016	61895	Terezinha Messias Martins	522,34
RPPS-Pitanga	92/2016	25/04/2016	63827	OZIRES MESSIAS FERREIRA	146,66
RPPS-Pitanga	278/2018	28/11/2018	63415	ADALTIVA DE LIMA PIRES	369,70
RPPS-Pitanga	96/2019	29/04/2019	70	LUIZ RODRIGUES	933,44
RPPS-Pitanga	98/2019	29/04/2019	63346	MARIZA TEREZINHA DEFLON	1.272,02
RPPS-Pitanga	99/2019	29/04/2019	70	LUIZ RODRIGUES	583,40
RPPS-Pitanga	100/2019	29/04/2019	63346	MARIZA TEREZINHA DEFLON	669,49
RPPS-Pitanga	176/2019	29/07/2019	63392	HILDA KOSMO DE PAULA	266,13
RPPS-Pitanga	177/2019	29/07/2019	63392	HILDA KOSMO DE PAULA	499,00
RPPS-Pitanga	282/2019	28/11/2019	63334	LIDIA MALKO CIONEK	583,74
RPPS-Pitanga	17/2021	27/01/2021	330	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PITANGA	1.100,00
RPPS-Pitanga	35/2021	25/02/2021	63347	ROSARIA MACHADO DE ANDRADE	256,67
RPPS-Pitanga	36/2021	25/02/2021	63347	ROSARIA MACHADO DE ANDRADE	91,67
RPPS-Pitanga	43/2021	30/03/2021	4129	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA	393,48
RPPS-Pitanga	49/2021	30/03/2021	4129	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA	347,75
RPPS-Pitanga	70/2021	29/04/2021	78852	FILOMENA KNAUT IUBEL	567,31
RPPS-Pitanga	72/2021	29/04/2021	63521	OLGA ALVES CAMPOS DE OLIVEIRA	275,00
RPPS-Pitanga	73/2021	29/04/2021	78852	FILOMENA KNAUT IUBEL	366,67
RPPS-Pitanga	116/2021	29/06/2021	64194	ESPOLIO DE RITA MONTEIRO DE MIRANDA PENTEADO	110,00
RPPS-Pitanga	117/2021	29/06/2021	101129	IDAZIMA VIDAL DE ALMEIDA	220,00
RPPS-Pitanga	118/2021	29/06/2021	2303	ESPOLIO DE ROSELI PEREIRA DOS SANTOS BASANI	789,18

RPPS-Pitanga	119/2021	29/06/2021	64194	ESPOLIO DE RITA MONTEIRO DE MIRANDA PENTEADO	458,33
RPPS-Pitanga	120/2021	29/06/2021	101129	IDAZIMA VIDAL DE ALMEIDA	458,33
RPPS-Pitanga	144/2021	28/07/2021	330	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PITANGA	1.085,11
RPPS-Pitanga	162/2021	27/08/2021	63503	LUCIANA CORREIA	78,07
RPPS-Pitanga	166/2021	27/08/2021	63503	LUCIANA CORREIA	195,17
RPPS-Pitanga	190/2021	27/09/2021	63851	MARIA JOSEFA DE ARAUJO	388,44
RPPS-Pitanga	192/2021	27/09/2021	63851	MARIA JOSEFA DE ARAUJO	183,33
RPPS-Pitanga	238/2021	26/11/2021	63363	ESPOLIO DE RODOLFO ALVES FERREIRA	146,67
RPPS-Pitanga	241/2021	26/11/2021	63363	ESPOLIO DE RODOLFO ALVES FERREIRA	183,33
RPPS-Pitanga	263/2021	17/12/2021	330	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PITANGA	2.117,28
RPPS-Pitanga	92/2022	28/06/2022	4406	ESPOLIO DE ANA OLENINK DZIOBAT	1.896,67
RPPS-Pitanga	93/2022	28/06/2022	4588	EVANILDE PLAVAK DE PAULA	808,00
RPPS-Pitanga	95/2022	28/06/2022	6391	SILVANA DE JESUS DOS SANTOS	848,40
RPPS-Pitanga	97/2022	28/06/2022	4406	ESPOLIO DE ANA OLENINK DZIOBAT	824,64
RPPS-Pitanga	98/2022	28/06/2022	4588	EVANILDE PLAVAK DE PAULA	606,00
RPPS-Pitanga	100/2022	28/06/2022	6391	SILVANA DE JESUS DOS SANTOS	505,00
RPPS-Pitanga	178/2022	29/11/2022	5976	VERTINA FIRMINA DOS SANTOS	121,20
RPPS-Pitanga	179/2022	29/11/2022	6203	FRANCISCO MARGAREFFO	1.050,40
RPPS-Pitanga	181/2022	29/11/2022	5976	VERTINA FIRMINA DOS SANTOS	404,00
RPPS-Pitanga	182/2022	29/11/2022	6203	FRANCISCO MARGAREFFO	404,00
TOTAL	42				23.355,99

Art. 2º - Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis em conformidade com a legislação vigente e a referida nota técnica mencionada.

Art. 3º - Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, e ou orientação da nota técnica do TCE-PR, mencionada acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de dezembro de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:22F19B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO - 5 BIMESTRE DE 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	79.000,00	79.000,00	12.715,61	26.388,03	100,00	52.611,97	12.715,61	26.388,03	100,00	52.611,97
SANEAMENTO	78.210,00	78.210,00	12.715,61	26.388,03	100,00	51.821,97	12.715,61	26.388,03	100,00	51.821,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.210,00	78.210,00	12.715,61	26.388,03	100,00	51.821,97	12.715,61	26.388,03	100,00	51.821,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	790,00	790,00	0,00	0,00	0,00	790,00	0,00	0,00	0,00	790,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	790,00	790,00	0,00	0,00	0,00	790,00	0,00	0,00	0,00	790,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	79.000,00	79.000,00	12.715,61	26.388,03	100,00	52.611,97	12.715,61	26.388,03	100,00	52.611,97

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:BBFB795A

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA 5º BIMESTRE 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CIRES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	79.000,00	79.000,00	12.715,61	26.388,03	52.611,97	12.715,61	26.388,03	52.611,97	18.530,90

(VIII)									
DESPESAS CORRENTES	72.210,00	72.210,00	12.715,61	26.388,03	45.821,97	12.715,61	26.388,03	45.821,97	18.530,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.210,00	72.210,00	12.715,61	26.388,03	45.821,97	12.715,61	26.388,03	45.821,97	18.530,90
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	790,00	790,00	0,00	0,00	790,00	0,00	0,00	790,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	790,00	790,00	0,00	0,00	790,00	0,00	0,00	790,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.000,00	79.000,00	12.715,61	26.388,03	52.611,97	12.715,61	26.388,03	52.611,97	18.530,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.000,00	79.000,00	12.715,61	26.388,03	52.611,97	12.715,61	26.388,03	52.611,97	18.530,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.965,81	222,91	(222,91)	1.965,81	222,91	(222,91)	8.080,04
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.000,00	79.000,00	14.681,42	26.610,94	52.389,06	14.681,42	26.610,94	52.389,06	26.610,94

Publicado por:
Manoel Sabino de Lemos Neto
Código Identificador:18EE021E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
53/2022

Objeto: *AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS AO SHOW PIROTÉCNICO A REALIZAR-SE NA COMEMORAÇÃO ALUSIVAS AO ANO NOVO, NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA-PR*

Contratada: **ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA** , inscrito no CNPJ nº 01.742.505/0001-94.

Valor*: R$ 12.409,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Nove Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	250	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	260	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	270	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 27/12/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:F97785DA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
DÉCIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

DÉCIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e **AUTO POSTO MIRASELVA LTDA**, com endereço a AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 460 - CEP: 86615000 - BAIRRO: CENTRO, Miraselva/PR, neste ato representada pela **Sra. MAFALDA IACOMO CECATTO** portadora do CPF nº 016.934.939-00, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 2/2022, firmam o presente termo de apostilamento à ARP nº 30/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 11/12/2022 a 17/12/2022.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Desconto sob ANP	Valor anterior	Valor ANP atualizada	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	1,00%	3,86	3,88	3,84
2	GASOLINA COMUM	0,50%	4,96	4,94	4,92
3	ÓLEO DIESEL S10	0,30%	6,68	6,48	6,46
4	ÓLEO DIESEL S500	1,00%	6,48	6,28	6,22

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 27 de dezembro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MAFALDA IACOMO CECATTO
Auto Posto Miraselva LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:49FC155F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **136/2022,** referente ao Pregão Eletrônico nº **60/2022**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 254/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, sendo:

BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA						
Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABOBORA PAULISTA	KG	1.500,00	2,55	3.825,00
1	3	ABOBRINHA	KG	400,00	2,94	1.176,00
1	10	ALFACE AMERICANA	MÇ	800,00	2,75	2.200,00
1	11	ALFACE TERRA	MÇ	800,00	2,75	2.200,00
1	14	ALMEIRÃO	MÇ	200,00	2,65	530,00
1	21	BANANA MAÇÃ	KG	1.000,00	4,35	4.350,00
1	22	BANANA NANICA	KG	1.000,00	4,05	4.050,00
1	24	BATATA DOCE	KG	400,00	3,00	1.200,00
1	25	BATATA INGLESA TIPO 1	KG	1.500,00	3,35	5.025,00
1	27	BERINJELA	KG	250,00	3,30	825,00
1	28	BETERRABA	KG	400,00	3,45	1.380,00
1	39	BRÓCOLIS	UNID	600,00	8,50	5.100,00
1	40	CABOTIA	KG	1.000,00	5,15	5.150,00
1	46	CAQUI	KG	2.000,00	4,75	9.500,00
1	51	CEBOLA NACIONAL	KG	1.000,00	4,45	4.450,00
1	52	CEBOLINHA	MÇ	600,00	2,94	1.764,00
1	53	CENOURA	KG	600,00	1,15	690,00
1	56	CHUCHU	KG	400,00	4,65	1.860,00
1	62	COUVE	MÇ	500,00	2,95	1.475,00
1	63	COUVE-FLOR	UNID	500,00	8,30	4.150,00
1	71	ESPINAFRE	MÇ	200,00	2,55	510,00
1	91	GENGIBRE	KG	80,00	7,05	564,00
1	92	GOIABA	KG	1.500,00	5,95	8.925,00
1	95	LARANJA PERA	KG	1.000,00	1,94	1.940,00
1	103	LIMÃO	KG	300,00	3,25	975,00
1	106	MAÇA BOA QUALIDADE	KG	1.000,00	6,85	6.850,00
1	113	MAMAO FORMOSA	KG	1.000,00	9,70	9.700,00
1	114	MANDIOCA	KG	500,00	5,90	2.950,00
1	115	MANDIOQUINHA SALSA	KG	1.500,00	13,30	19.950,00
1	116	MANGA	KG	2.000,00	3,45	6.900,00
1	118	MARACUJÁ	KG	800,00	8,15	6.520,00
1	120	MELANCIA	KG	3.000,00	1,95	5.850,00
1	121	MELAO	KG	800,00	3,94	3.152,00
1	130	OVOS TIPO 1 - BANDEJA COM 30 UNIDADES	BAND	700,00	15,15	10.605,00
1	134	PEPINO	KG	400,00	3,45	1.380,00
1	135	PÊRA	KG	600,00	12,95	7.770,00
1	136	PIMENTÃO AMARELO	KG	200,00	10,95	2.190,00

1	137	PIMENTAO VERDE	KG	200,00	6,55	1.310,00
1	138	PIMENTÃO VERMELHO	KG	200,00	11,45	2.290,00
1	147	PONCA	KG	2.000,00	3,05	6.100,00
1	151	QUIABO VERDE	KG	300,00	6,15	1.845,00
1	152	REPOLHO	UNID	600,00	3,05	1.830,00
1	154	RÚCULA	MÇ	70,00	3,05	213,50
1	157	SALSINHA	MÇ	500,00	2,75	1.375,00
1	162	TOMATE	KG	1.500,00	3,85	5.775,00
1	163	VAGEM	KG	200,00	7,95	1.590,00
TOTAL						179.959,50

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ACAFRÃO - 20 GRAMAS	UNID	100,00	1,15	115,00
1	19	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 200 GRAMAS	UNID	200,00	2,40	480,00
1	20	AZEITONA COM CAROÇO - 200GR SACHE	UNID	150,00	3,55	532,50
1	42	CAMOMILA PCT C/10 GR	PCT	200,00	0,90	180,00
1	44	CANELA EM PO C/10 GR	PC	100,00	1,30	130,00
1	45	CANJIQUINHA DE MILHO 500GR - 500GR	PCT	200,00	1,69	338,00
1	49	CARNE EM CUBOS (COXAO MOLE)	KG	1.500,00	32,90	49.350,00
1	65	COXAO MOLE EM BIFE	KG	1.000,00	34,90	34.900,00
1	68	CREME DE LEITE 200GR	UNID	500,00	2,19	1.095,00
1	69	ERVA DOCE PCT C/10 GR	PCT	90,00	0,95	85,50
1	70	ERVILHA EM CONSERVA LT 315 GR	UNID	300,00	2,00	600,00
1	77	FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo integral obtido a partir de cereal rico em fibras, proteínas e ferro o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Embalagem de 01kg.	PCT	300,00	14,00	4.200,00
1	78	FARINHA LACTEA C/400 GR	UNID	300,00	13,90	4.170,00
1	81	FERMENTO BIOLOGICO PCT 11 GR	PCT	250,00	0,90	225,00
1	83	FIGADO DE BOI EM BIFE KG	KG	300,00	12,95	3.885,00
1	84	FILE DE MERLUZA	KG	800,00	33,00	26.400,00
1	86	FOLHAS DE LOURO - 10 GRAMAS	UNID	100,00	1,00	100,00
1	87	FORMULA INFANTIL PARA 0 A 6 MESES LT 400GR NAM OU MELHOR. Fórmula infantil com ferro para lactentes (0 a 6 meses) contendo maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade de 18 meses e deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Lata contendo aproximadamente 800g. NAM OU MELHOR	UNID	800,00	42,00	33.600,00
1	89	GELATINA DIET	UNID	150,00	3,00	450,00
1	90	GELEIA DE FRUTAS	POTE	350,00	3,69	1.291,50
1	119	MARGARINA COM 80% DE LIPIDIOS 500 GR Com sal, teor de lipídeos 80%, podendo conter Vitamina E e outras substâncias permitidas; aspecto, cor, odor e sabor próprios. Informações Nutricionais em 10g do produto – Valor Calórico: 72 kcal (4% VD*); Carboidratos, Proteínas, Fibras, Colesterol e Gordura Trans: 0g; Gorduras Totais: 8g (15% VD*); Gorduras Saturadas: 2,3g (10% VD*); Gorduras Monoinsaturadas: 2g; Gorduras Poliinsaturadas: 3,7g; Sódio: 60mg (3% VD*); Vitamina A: 45mcg (8% VD*). Sem presença de gordura interesterificada. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pote de plástico atóxico, com 500g.	UNID	600,00	6,90	4.140,00
1	129	OREGANO C/5 GR	PCT	220,00	0,90	198,00
1	131	PÃO DE QUEIJO - 500GR	PCT	200,00	12,30	2.460,00
1	144	PÓ PARA GELATINA DIET CX 85 GR	CX	200,00	0,85	170,00
1	155	SAGU 500 G	UNID	50,00	4,75	237,50
TOTAL						169.333,00

GALERA DA CESTA BASICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	ACHOCOLATADO EM PO PCT 400 GR MINIMO CHOCOLATE 32% CACAU	PCT	1.500,00	2,70	4.050,00
1	8	AÇÚCAR CRISTAL Açúcar tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade	PCT	400,00	14,90	5.960,00

		máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 52/53 (Normas Técnicas para Açúcar – Decreto 12.486 de 27/10/78). O produto deve estar acondicionado em sacos plásticos resistentes, atóxicos, transparentes. Embalagem contendo 05kg.				
1	15	AMENDOIM PCT C/500 GR	PCT	200,00	4,20	840,00
1	16	AMIDO DE MILHO 500 GR	UNID	150,00	3,00	450,00
1	17	ARROZ INTEGRAL - 5KG	PCT	500,00	21,00	10.500,00
1	18	ARROZ POLIDO TP.1 5 KG	PCT	600,00	15,90	9.540,00
1	23	BANHA PURA DE PORCO	LT	1.000,00	18,50	18.500,00
1	29	BISCOITO DE ARROZ	KG	150,00	17,00	2.550,00
1	30	BISCOITO DE LEITE	PCT	600,00	3,00	1.800,00
1	31	BISCOITO DE POLVILHO - 150 GRAMAS	UNID	1.000,00	4,00	4.000,00
1	32	BISCOITO DE POLVILHO ISENTO DE GLUTEN	PCT	150,00	2,20	330,00
1	33	BISCOITO TIPO ROSQUINHA Biscoito Tipo Rosquinhas enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto devera ser fabricado a partir de matéria - prima sã e limpa isenta de mátria terrosa, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica, atóxica, resistente e lacrada. Embalagem com aproximadamente 400g.	PCT	1.500,00	3,30	4.950,00
1	34	BISTECA SUINA	KG	500,00	13,50	6.750,00
1	37	BOLACHA INTEGRAL PCT 400 GR	PCT	400,00	7,00	2.800,00
1	38	BOLACHA ZERO LACTOSE 400 GRAMAS Biscoito tipo Maria sem lactose enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de produtos de origem animal, deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. A embalagem primária deve ser plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado. Embalagem com aproximadamente 400g.	PCT	500,00	4,50	2.250,00
1	41	CAFE MOIDO EXTRA-FORTE PCT C/500 GR COROL OU MELHOR	PCT	1.400,00	12,00	16.800,00
1	43	CANELA EM PEDACO 10 GR	PCT	100,00	1,50	150,00
1	48	CARNE DE PORCO KG	KG	1.500,00	14,00	21.000,00
1	54	CHA MATE TORRADO C/200 G	UNID	400,00	2,00	800,00
1	57	COCO RALADO 100 GR	PCT	300,00	2,20	660,00
1	58	COLORAL 500 GRAMAS	PCT	200,00	3,00	600,00
1	59	COLORIFICO (ORUCUM+FUBA+OLEO) 500 GR	UNID	200,00	3,00	600,00
1	61	COSTELINHA DE PORCO	KG	600,00	20,14	12.084,00
1	67	CRAVO DA INDIA C/10 GR	PCT	60,00	1,50	90,00
1	72	EXTRATO DE TOMATE CONC. 860 GR LATA	UNID	400,00	7,20	2.880,00
1	73	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONC. 350 GR	UNID	700,00	1,80	1.260,00
1	74	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT 1 KG	PCT	100,00	5,00	500,00
1	75	FARINHA DE MILHO C/1 KG	PCT	70,00	4,50	315,00
1	76	FARINHA DE ROSCA C/500 GR	PCT	30,00	3,80	114,00
1	79	FARINHA TEMPERADA DE MANDIOCA PCT 1KG	PCT	200,00	6,00	1.200,00
1	80	FEIJAO TIPO 1 PCT 1KG Feijão tipo carioca, grupo 1 constituído de grãos inteiros, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto deve apresentar teor de umidade máxima de 15% e no máximo de 0,15% de matérias estranhas e impurezas. O produto deve estar isento de detritos animais ou vegetais, insetos vivos ou mortos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, descoloridos por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacote plástico transparente, atóxico, termossoldado. Embalagem contendo 01kg por unidade	PCT	1.000,00	5,90	5.900,00

1	82	FERMENTO EM PO LT 100 GR ROYAL,SIMILAR OU MELHOR	UNID	200,00	2,20	440,00
1	88	FUBA 1 KG	PCT	300,00	2,40	720,00
1	96	LEITE CONDENSADO 395 GR 395GR	UNID	600,00	5,00	3.000,00
1	97	LEITE DE SOJA	LT	1.000,00	9,00	9.000,00
1	98	LEITE DESNATADO 1 LT	LT	300,00	4,80	1.440,00
1	99	LEITE EM PO INSTANTANEO C/400 GR Leite em pó integral instantâneo fortificado, embalados em latas ou embalagem aluminizada com rendimento de no mínimo 3,2litros. As embalagem não deverão apresentar ferrugem e no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 18 meses e deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de aproximadamente 400g.	PCT	1.000,00	12,40	12.400,00
1	100	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE Leite em pó sem lactose enriquecido com vitamina. Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de aproximadamente 400g.	UNID	200,00	19,00	3.800,00
1	101	LEITE PASTEURIZADO 1 LT	LT	10.000,00	4,20	42.000,00
1	102	LEITE ZERO LACTOSE Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem impermeável original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Embalagem contendo 01 litro.	LT	1.000,00	5,70	5.700,00
1	107	MACARRÃO AVE MARIA PCT 500 GR	PCT	600,00	2,90	1.740,00
1	108	MACARRAO ESPAGUETE - 1 KG GALO,SIMILAR OU MELHOR	PCT	900,00	5,70	5.130,00
1	109	MACARRÃO GRAVATINHA Macarrão tipo gravatinha com ovos, fabricado com farinha tipo 01. Características como cor, odor, sabor e textura característica, livre de sujidades. Embalagem primária composta por saco plástico, hermeticamente selado, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem com aproximadamente 500g.	PCT	800,00	6,50	5.200,00
1	110	MACARRÃO INTEGRAL- 500 GRAMAS Macarrão Integral tipo espaguete contendo farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma, embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem contendo 500g.	UNID	200,00	5,00	1.000,00
1	111	MACARRÃO PARAFUSO - 500GR	PCT	1.000,00	2,80	2.800,00
1	122	MILHO DE CANJICA BRANCA PCT C/500 GR ZAELE,SIMILAR OU MELHOR	PCT	100,00	4,20	420,00
1	123	MILHO PIPOCA 500 GR	PCT	200,00	2,80	560,00
1	124	MILHO VERDE EM CONSERVA LT 270 GR	UNID	600,00	2,50	1.500,00
1	126	MUSSARELA	KG	500,00	32,00	16.000,00
1	128	OLEO DE SOJA 900ML	UNID	1.000,00	6,00	6.000,00
1	139	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR ABACAXI	CX	400,00	0,80	320,00
1	140	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR LIMÃO	CX	400,00	0,80	320,00
1	141	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR MORANGO	CX	400,00	0,80	320,00
1	142	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR TUTI FRUTI	CX	400,00	0,80	320,00
1	143	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR UVA	CX	400,00	0,80	320,00
1	145	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo de boa qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem contendo 500g cada.	PCT	100,00	4,00	400,00
1	146	POLVILHO DOCE Polvilho doce de boa qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem contendo 500g cada.	PCT	100,00	4,00	400,00

1	150	QUEIJO RALADO PARMESAO 50 GR	PCT	250,00	2,20	550,00
1	156	SAL REFINADO IODADO EXTRA 1 KG	PCT	350,00	1,40	490,00
1	158	SARDINHA EM LATA 135 GR	UNID	700,00	3,90	2.730,00
1	159	SUCO LÍQUIDO DE UVA INTEGRAL - 1,5LT	UNID	1.500,00	10,90	16.350,00
1	160	TEMPERO NATURAL PARA CARNE DE FRANGO - 35 GRAMAS	UNID	200,00	4,00	800,00
1	161	TEMPERO NATURAL PARA CARNE VERMELHA 35 GRAMAS	UNID	200,00	2,50	500,00
1	164	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML	UNID	200,00	1,50	300,00
1	165	XILITOL C/1 KG	UNID	80,00	50,00	4.000,00
TOTAL						287.193,00
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAS DE LIMPEZA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI	UNID	600,00	2,95	1.770,00
1	5	ACELGA	MÇ	250,00	3,80	950,00
1	12	ALHO 1ª QUALIDADE	KG	400,00	14,00	5.600,00
1	26	BEBIDA LACTEA Bebida Láctea sabor coco, morango, salada de fruta. Acondicionado em embalagem primária própria que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, com temperatura no ato da entrega de até + 5°C e o transporte deve ser em veículo térmico. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente. O produto deve estar em conformidade com a Instrução Normativa n°36, de 31 de outubro de 2000 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento que aprova o "Regulamento Técnico de Produção, Identidade e Qualidade de Bebidas Lácteas". Embalagem com no mínimo 900g.	LT	1.000,00	4,40	4.400,00
1	35	BOLACHA AGUA E SAL PCT 1 KG NAGA,SIMILAR OU MELHOR	PCT	600,00	5,00	3.000,00
1	36	BOLACHA DE MAIZENA PCT 1 KG	PCT	600,00	5,00	3.000,00
1	47	CARNE BOVINA ISCAS (COXÃO MOLE) Carne Bovina de 2ª em iscas (Coxão Mole) CONGELADAS. Iscas/tiras de aproximadamente 06 cm cada, congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, isenta de cartilagens e de ossos, com no máximo 7% do peso em gordura e sebo e no máximo 3% de nevroses. Embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto de 01Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte deve obedecer às normas de alimentos para consumo humano.	KG	1.500,00	24,85	37.275,00
1	50	CARNE MOÍDA DE 2ª Carne Bovina de 2ª moída (acém ou paleta) CONGELADA: o produto deverá ser fresco, congelada, de abate recente de gado sadio, desossado e limpo. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. O produto deve estar de acordo com as NTAs 1-2-3 (Normas Técnicas para Produtos "IN NATURA"; Rotulagem e Carnes - Decreto n°12.486 de 20 de outubro de 1978). O produto deverá ser embalado à vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 01 kg cada. O produto deve se apresentar sem sebo, isento de cartilagens e isento de ossos e com no máximo 7% do peso em gordura, sem aparas. O produto deverá ser entregue com temperatura de no máximo +5°C. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme	KG	500,00	22,45	11.225,00

		a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISP / SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, validade, condições de armazenamento, tipo de corte, sexo do animal e etc. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte deve obedecer às normas de alimentos para consumo humano.				
1	55	CHOCOLATE EM PÓ NO MINIMO 32% DE CACAU Chocolate em pó com no mínimo 32% obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Deverá conter 32% de cacau. Ingredientes mínimos: açúcar e cacau em pó. Isento de leite e derivados, bem como de traços de leite. Sem glúten, corante e gordura trans. Embalado em saco de poliéster metalizado ou polietileno leitoso resistente, atóxico, hermeticamente selado apresentando as informações quanto ao nº do lote e data de validade de forma indelével, dispostas diretamente na embalagem do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 400g aproximadamente.	UNID	500,00	4,85	2.425,00
1	64	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	1.500,00	7,95	11.925,00
1	66	COXINHA DA ASA DE FRANGO	KG	800,00	12,45	9.960,00
1	85	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	1.500,00	15,00	22.500,00
1	105	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	KG	500,00	13,99	6.995,00
1	117	MANTEIGA - 500G	UNID	500,00	10,49	5.245,00
1	133	PEITO DE FRANGO KG Cortes CONGELADOS de frango sassami em embalagem primaria plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente, que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, limpas e secas contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido e armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade, peso bruto, peso liquido e temperatura na entrega de - 18°C e deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISP / SIM) e informações sobre a procedência do mesmo. Os produtos deverão apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas, cheiro, sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. Embalagem com aproximadamente 01kg cada.	KG	800,00	15,49	12.392,00
1	153	REQUEIJÃO CREMOSO - 250GR	UNID	400,00	4,99	1.996,00
TOTAL						140.658,00

SANCHES & CHIQUETTI

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	148	PRESUNTO KG	KG	500,00	24,90	12.450,00
TOTAL						12.450,00

A empresa vencedora e detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as
solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS , TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 27/12/2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:2AAC047E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 322/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2022
Pregão Eletrônico Nº. 88/2022
CONTRATO Nº 322/2022
VENCIMENTO 26/12/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.973.692/0001-16 , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 768, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro VALDIR FRAGA DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.931/0001-45, com sede Rua Louro Freijo, 130, Boa Vista, CEP 93.150-370, São Leopoldo RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por seu procurador Sr. Valdir Fraga dos Santos, portador do RG 1049889312 SSPRS e inscrito no CPf nr 554.403.780-00, residente e domiciliado em São Leopoldo RS, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 88/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **aquisição de 01 (UM) CHILLER - Sistema para resfriamento de água para latícinios capacidade efetiva 93.000 KCAL/H a 0º de trabalho, mínimo de 4 circuitos de refrigeração independentes, 4 evaporadores a placas inox brasado individual instalado de forma interna no tanque de água duplo com isolamento entre paredes em poliuretano 1000lt no minimo, 4 condensadores alto rendimento micro canal em aluminio exclusivo para trabalho em altas temperaturas com área de troca minima de 3 rn2 em aletas de aluminio 4 x ventiladores 7 pás, temperatura do gás da condensação deverá chegar a 400 c, estrutura em aço carbono com pintura epóxi a pó ou inox, carenagem em fibra de vidro moldada com pintura em gel e acabamento em perfil de borracha, janelas de ventilação protegido por uma tela/filtro em pvc. –**

Cód.Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Total	Marca/modelo
38835	1	CHILLER - Sistema para resfriamento de água para latícinios capacidade efetiva 93.000 KCAL/H a 0º de trabalho, mínimo de 4 circuitos de refrigeração independentes, 4 evaporadores a placas inox brasado individual instalado de forma interna no tanque de água duplo com isolamento entre paredes em poliuretano 1000lt no minimo, 4 condensadores alto rendimento micro canal em aluminio exclusivo para trabalho em altas temperaturas com área de troca mínima de 3 rn2 em aletas de alumínio 4 x ventiladores 7 pás, temperatura do gás da condensação deverá chegar a 400 c, estrutura em aço carbono com pintura epóxi a pó ou inox, carenagem em fibra de vidro moldada com pintura em gel e acabamento em perfil de borracha, janelas de ventilação protegido por uma tela/filtro em pvc.	UNID	1	192.599,99	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 192.599,99 (Cento e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os equipamentos, objeto deste contrato, deverão ser entregues e instalados mediante nota de empenho, **em uma única parcela, com entrega técnica**, no município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR, em local a ser indicado quando da solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os equipamentos, deverão ser entregues e instalados no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal. QUALQUER AVARIA NO EQUIPAMENTO, DURANTE SEU TRANSPORTE ATÉ A SEDE DO MUNICIPIO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

- DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de QUERÊNCIA DO NORTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 26/12/2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

VALDIR FRAGA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:433F910B

LICITAÇÃO
EXTRATO 321/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2022
Pregão Eletrônico Nº. 87/2022
CONTRATO Nº 321/2022
VENCIMENTO 26/12/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA IRMAOS SCHONS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, CONVENIO MAPA 927755/2022.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.973.692/0001-16 , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 768, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **IRMAOS SCHONS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 11.186.884/0001-37, Rodovia ROD PR 495, - CEP: 85948000 - bairro: PARQUE INDUSTRIAL, Pato Bragado/PR, neste ato representado por procurador Sr. MÁRCIO SCHONS, brasileiro, portador da RG nº 72263863 e CPF 049.148.429-12,residente e domiciliado em Pato Bragado PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 87/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **aquisição de 10 (DEZ) PLATAFORMAS agrícola traseira com pistão hidráulico basculante, engate automático, dimensões mínima de 2,00m x 1,00m x 0,45m, capacidade em volume mínimo de 0,85m³, chassi reforçado, dobras de reforço, tampa traseira removível, chapa mínima de 3mm, pintura eletrostática(epóxi)- CONVÊNIO MAPA 927755/2022**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38834	PLATAFORMA agrícola traseira com pistão hidráulico basculnate, engate automático, dimensões mínima de 2,00m x 1,00m x 0,45m, capacidade em volume mínimo de 0,85m³, chassi reforçado, dobras de reforço, tampa traseira removível, chapa mínima de 3mm, pintura eletrostática(epóxi)	UNID	2	R$ 4.950,000	9.900,00	SCHEMAQ
					TOTAL:	9.900,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38834	PLATAFORMA agrícola traseira com pistão hidráulico basculnate, engate automático, dimensões mínima de 2,00m x 1,00m x 0,45m, capacidade em volume mínimo de 0,85m³, chassi reforçado, dobras de reforço, tampa traseira removível, chapa mínima de 3mm, pintura eletrostática(epóxi)	UNID	8	R$ 4.950,000	39.600,00	SCHEMAQ
					TOTAL:	39.600,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os equipamentos, objeto deste contrato, deverão ser entregues mediante nota de empenho, **em uma única parcela, com entrega técnica**, na sede da Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA DO NORTE, localizada na Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro , no município de QUERÊNCIA DO NORTE – PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da nota de empenho.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência do presente deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

– DA FISCALIZAÇÃO

NONA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de QUERÊNCIA DO NORTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 26 de dezembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***MÁRCIO SCHONS***
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:0E06E434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSA - TRIBUTARIO

DECRETO N.º 236/2022				
ANEXO VI				
Evolução dos Montantes dos Créditos Tributários				
IPTU				
TRIBUTO IPTU				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2018	R$ 23.384,72	R$ 69.608,81	R$ 46.224,09	R$ 34.408,33
2019	R$ 25.615,67	R$ 71.086,45	R$ 45.470,78	R$ 37.323,06

2020	R$ 28.240,87	R$ 71.555,54	R$ 43.314,67	R$ 40.263,00
2021	R$ 34.438,79	R$ 71.960,96	R$ 37.522,17	R$ 45.776,37
2022	R$ 39.751,15	R$ 72.622,86	R$ 32.871,71	R$ 51.232,09
ISS				
DÍVIDA ATIVA ISS				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2018	R$ 5.785,39	R$ 396.873,48	R$ 391.088,09	R$ 5.785,39
2019	R$ 15.337,32	R$ 426.774,40	R$ 411.437,08	R$ 15.337,32
2020	R$ 880,42	R$ 184.799,05	R$ 183.918,63	R$ 880,42
2021	R$ 5.889,21	R$ 113.445,35	R$ 107.556,14	R$ 5.889,21
2022	R$ 4.384,70	R$ 289.150,32	R$ 284.765,62	R$ 4.384,70
ITBI				
DÍVIDA ATIVA ITBI				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2018		R$ 405.125,57	R$ 405.125,57	
2019		R$ 157.639,47	R$ 157.639,47	
2020		R$ 493.876,62	R$ 493.876,62	
2021		R$ 258.197,69	R$ 258.197,69	
2022		R$ 970.172,81	R$ 970.172,81	
TAXAS				
PODER DE POLÍCIA				
DÍVIDA ATIVA TAXAS				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2018	R$ 102,24	R$ 2.821,18	R$ 2.718,94	R$ 102,24
2019	R$ 7,30	R$ 2.370,53	R$ 2.363,23	R$ 7,30
2020	R$ 0,00	R$ 4.333,04	R$ 4.333,04	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 824,26	R$ 824,26	R$ 0,00
2022	R$ 99,14	R$ 4.138,50	R$ 4.039,36	R$ 99,14
TAXAS				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
DÍVIDA ATIVA TAXAS				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2018	R$ 8.672,02	R$ 48.637,31	R$ 39.965,29	R$ 9.753,15
2019	R$ 6.241,48	R$ 49.373,44	R$ 43.131,96	R$ 9.078,95
2020	R$ 9.196,92	R$ 37.902,23	R$ 28.705,31	R$ 10.781,56
2021	R$ 14.089,44	R$ 52.459,82	R$ 35.252,30	R$ 15.066,90
2022	R$ 7.284,58	R$ 37.240,32	R$ 29.955,74	R$ 7.860,41
DÍVIDA ATIVA COSIP				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2018	R$ 7.026,07	R$ 17.729,65	R$ 10.703,58	R$ 10.090,46
2019	R$ 7.633,19	R$ 18.468,25	R$ 10.835,06	R$ 10.872,66
2020	R$ 8.109,43	R$ 18.624,63	R$ 10.515,20	R$ 11.273,20
2021	R$ 10.272,28	R$ 18.728,32	R$ 8.456,04	R$ 13.420,52
2022	R$ 12.066,39	R$ 19.072,45	R$ 7.006,06	R$ 15.189,86

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:98DA8D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSA

Município de Reserva do Iguaçu - 2023							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	1.946.240,44	2.228.640,28	1.907.619,45	1.744.860,68	1.834.437,15	1.925.927,56	
	2.133.634,99	1.913.383,94	1.790.423,96	2.431.466,71	2.123.832,38	1.835.259,47	23.815.727,01
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.887.614,73	-2.184.542,89	-1.864.049,01	-1.708.515,21	-1.828.700,42	-1.887.614,73	
	-2.219.891,48	-1.866.405,58	-1.765.072,95	-2.356.572,70	-2.083.210,27	-1.913.537,03	-23.565.727,00
TOTAL POR FONTE	**58.625,71**	**44.097,39**	**43.570,44**	**36.345,47**	**5.736,73**	**38.312,83**	
	-86.256,49	**46.978,36**	**25.351,01**	**74.894,01**	**40.622,11**	**-78.277,56**	**250.000,01**
00003 - LIVRES - Outros Recursos não Vinculados							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	8.737,31	10.111,71	8.628,23	7.908,31	8.464,61	8.736,35	
	10.275,33	8.639,13	8.170,09	10.908,00	9.643,63	8.857,30	109.080,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.737,31	-10.111,72	-8.628,23	-7.908,30	-8.464,61	-8.737,31	
	-10.275,34	-8.639,14	-8.170,09	-10.908,00	-9.642,67	-8.857,30	-109.080,02
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**-0,01**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**-0,96**	
	-0,01	**-0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,96**	**0,00**	**-0,02**
00101 - Fundeb 60%							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	387.012,71	335.526,97	628.940,24	531.772,65	326.587,86	314.346,04	
	310.304,62	405.979,72	416.667,52	404.647,39	419.203,05	551.507,23	5.032.496,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-584.272,79	-512.811,34	-417.697,17	-380.456,70	-389.011,94	-420.716,67	
	-414.677,67	-387.502,19	-413.671,17	-409.141,92	-418.703,67	-283.832,77	-5.032.496,00
TOTAL POR FONTE	**-197.260,08**	**-177.284,37**	**211.243,07**	**151.315,95**	**-62.424,08**	**-106.370,63**	
	-104.373,05	**18.477,53**	**2.996,35**	**-4.494,53**	**499,38**	**267.674,46**	**0,00**
00102 - Fundeb 40%							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	163.943,46	142.112,87	268.173,83	226.652,90	138.688,46	133.337,82	
	131.625,62	172.718,50	177.213,03	172.076,42	178.283,16	235.427,95	2.140.254,02
Cronograma de Desembolso Inicial	-79.403,42	-65.919,82	-358.706,57	-291.502,59	-111.721,26	-87.964,44	
	-87.108,34	-180.851,46	-178.497,18	-169.936,17	-178.497,18	-350.145,55	-2.140.253,98
TOTAL POR FONTE	**84.540,04**	**76.193,05**	**-90.532,74**	**-64.849,69**	**26.967,20**	**45.373,38**	

	44.517,28	**-8.132,96**	**-1.284,15**	**2.140,25**	**-214,02**	**-114.717,60**	**0,04**
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	151.379,48	254.787,06	130.652,57	73.665,21	105.587,96	123.496,76	
	122.561,06	131.403,61	83.539,65	317.091,59	211.683,39	31.145,41	1.736.993,75
Cronograma de Desembolso Inicial	-150.423,66	-169.704,29	-142.259,79	-130.795,63	-137.222,51	-138.264,70	
	-126.279,45	-142.433,49	-134.790,72	-188.811,22	-160.671,92	-115.336,39	-1.736.993,77
TOTAL POR FONTE	**955,82**	**85.082,77**	**-11.607,22**	**-57.130,42**	**-31.634,55**	**-14.767,94**	
	-3.718,39	**-11.029,88**	**-51.251,07**	**128.280,37**	**51.011,47**	**-84.190,98**	**-0,02**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	66.480,61	79.784,01	73.175,18	65.835,41	68.364,92	84.674,17	
	161.844,80	76.126,96	68.574,19	83.382,47	78.382,14	122.142,64	1.028.767,50
Cronograma de Desembolso Inicial	-38.475,90	-52.981,53	-58.228,24	-50.203,85	-49.689,47	-87.033,73	
	-274.989,55	-65.841,12	-54.318,92	-49.380,84	-56.479,34	-191.145,00	-1.028.767,49
TOTAL POR FONTE	**28.004,71**	**26.802,48**	**14.946,94**	**15.631,56**	**18.675,45**	**-2.359,56**	
	-113.144,75	**10.285,84**	**14.255,27**	**34.001,63**	**21.902,80**	**-69.002,36**	**0,01**
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	66.818,13	52.751,16	41.668,09	40.282,71	42.360,78	40.922,11	
	27.867,53	55.680,75	43.959,30	43.745,14	45.984,09	30.800,21	532.840,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-66.818,14	-52.751,16	-41.668,09	-40.282,70	-42.360,78	-40.922,11	
	-27.867,53	-55.628,50	-43.959,30	-43.746,16	-45.984,09	-30.851,44	-532.840,00
TOTAL POR FONTE	**-0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**52,25**	**0,00**	**-1,02**	**0,00**	**-51,23**	**0,00**
00115 - FNDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	402,69	0,49	797,80	3,66	393,40	388,03	
	10,27	400,49	13,21	13,94	16,38	4,64	2.445,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-402,69	-0,49	-797,80	-3,67	-393,40	-388,02	
	-10,27	-400,49	-13,20	-13,94	-16,38	-4,65	-2.445,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**	**0,00**	**0,01**	
	0,00	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**	**0,00**
00119 - FNDE/PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	0,00	7.571,82	6.133,97	7.769,29	5.430,48	3.739,63	
	3.739,63	8.151,90	5.961,19	5.344,09	4.134,57	3.733,43	61.710,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-7.571,82	-6.133,97	-8.022,30	-3.739,63	-3.739,63	
	-8.151,89	-5.961,19	-5.344,09	-4.134,57	-3.733,46	-5.177,47	-61.710,02
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-253,01**	**1.690,85**	**0,00**	
	-4.412,26	**2.190,71**	**617,10**	**1.209,52**	**401,11**	**-1.444,04**	**-0,02**
00120 - FNDE/PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	74,06	57,60	11.734,55	9.883,03	7.200,38	5.390,00	
	7.208,60	9.027,21	7.208,60	7.216,83	7.241,52	10.047,62	82.290,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-74,06	-57,60	-11.734,55	-9.883,03	-7.200,38	-5.390,00	
	-7.208,60	-9.027,21	-7.208,60	-7.216,83	-7.241,52	-10.047,61	-82.289,99
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,01**	**0,01**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00136 - CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	0,00	88.390,92	73.909,47	20.009,64	19.949,55	44.946,57	
	49.873,87	50.054,14	45.186,93	99.327,12	50.474,76	58.767,03	600.890,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-88.390,92	-73.909,47	-20.009,64	-19.949,55	-44.946,57	
	-49.933,96	-50.054,14	-45.186,93	-99.327,12	-50.474,76	-58.706,95	-600.890,01
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	-60,09	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60,08**	**-0,01**
00148 - PROGRAMABRASIL CARINHOSO - apoio a Creche							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	0,05	0,05	0,06	0,07	0,10	0,92	
	0,12	0,15	0,15	0,16	0,21	0,41	2,45
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-2,45	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,45
TOTAL POR FONTE	**0,05**	**-2,40**	**0,06**	**0,07**	**0,10**	**0,92**	
	0,12	**0,15**	**0,15**	**0,16**	**0,21**	**0,41**	**0,00**
00149 - FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-Ada CF							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	1.479,41	1.479,41	1.479,41	1.479,41	1.479,41	1.479,41	
	1.479,41	1.479,41	1.479,41	1.479,41	1.479,41	1.486,49	17.760,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.479,41	-1.479,41	-1.479,41	-1.479,41	-1.479,41	-1.479,41	
	-1.479,41	-1.479,41	-1.479,41	-1.479,41	-1.479,41	-1.486,51	-17.760,02
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,02**	**-0,02**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	464.253,87	530.275,76	452.394,34	414.136,49	435.412,16	453.223,89	
	478.835,19	452.868,44	424.420,64	579.826,07	504.602,70	417.402,19	5.607.651,74
Cronograma de Desembolso Inicial	-478.332,69	-542.820,69	-464.313,56	-425.620,77	-441.882,96	-462.070,50	
	-420.013,12	-462.631,27	-428.424,59	-592.728,79	-515.343,20	-373.469,61	-5.607.651,75
TOTAL POR FONTE	**-14.078,82**	**-12.544,93**	**-11.919,22**	**-11.484,28**	**-6.470,80**	**-8.846,61**	
	58.822,07	**-9.762,83**	**-4.003,95**	**-12.902,72**	**-10.740,50**	**43.932,58**	**-0,01**
00321 - VIGIASUS							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	18,14	7,49	7,36	5,21	7,74	9,57	
	8,53	9,09	8,75	10,13	7,66	10,33	110,00

Cronograma de Desembolso Inicial	-18,14	-7,49	-7,36	-5,21	-7,74	-9,57	
	-8,53	-9,09	-8,74	-10,13	-7,66	-10,34	-110,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00340 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (340)							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	81,01	10.551,29	10.044,99	11.199,36	53.688,05	303,78	
	14.338,42	25.254,24	14.399,17	4.819,98	34.792,94	23.046,77	202.520,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-81,01	-10.551,29	-10.044,99	-11.199,36	-53.688,05	-303,78	
	-14.338,42	-25.254,24	-14.399,17	-4.819,98	-34.792,94	-23.046,78	-202.520,01
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**	**-0,01**
00371 - TRANSFERENCIAUBS STALUZIA							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	24,33	19,25	22,00	15,80	20,30	20,60	
	20,15	20,30	19,35	21,25	24,70	21,97	250,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-20,00	-20,00	-22,50	-20,00	-22,50	-20,00	
	-20,00	-22,50	-20,00	-20,00	-22,50	-20,00	-250,00
TOTAL POR FONTE	**4,33**	**-0,75**	**-0,50**	**-4,20**	**-2,20**	**0,60**	
	0,15	**-2,20**	**-0,65**	**1,25**	**2,20**	**1,97**	**0,00**
00373 - QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	219,15	172,21	186,64	128,01	152,51	143,13	
	128,93	105,11	90,00	91,60	91,60	781,11	2.290,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-219,15	-172,21	-186,64	-128,01	-152,51	-143,13	
	-128,93	-105,11	-90,00	-91,60	-91,37	-781,35	-2.290,01
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,23**	**-0,24**	**-0,01**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	69.410,31	79.744,35	50.636,80	77.333,07	80.433,27	78.022,01	
	79.485,99	73.113,33	72.166,05	71.907,71	68.721,37	60.195,74	861.170,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-69.410,30	-79.744,34	-50.636,80	-77.333,07	-80.433,28	-78.022,00	
	-79.485,99	-73.113,33	-72.166,05	-71.907,70	-68.721,37	-60.195,78	-861.170,01
TOTAL POR FONTE	**0,01**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**	**0,01**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**-0,04**	**-0,01**
00496 - ATENÇÃO DE MEDIAE ALTACOMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	0,81	0,61	0,73	0,48	0,57	0,64	
	0,69	0,62	0,64	0,69	0,80	1,02	8,30
Cronograma de Desembolso Inicial	-0,69	-0,69	-0,69	-0,69	-0,69	-0,69	
	-0,69	-0,69	-0,69	-0,69	-0,69	-0,69	-8,28
TOTAL POR FONTE	**0,12**	**-0,08**	**0,04**	**-0,21**	**-0,12**	**-0,05**	
	0,00	**-0,07**	**-0,05**	**0,00**	**0,11**	**0,33**	**0,02**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00498 - Assistência Farmacéutica							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	377,40	930,92	3.260,74	717,06	830,28	1.026,53	
	1.283,16	1.466,83	1.378,77	1.358,64	327,08	12.202,59	25.160,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-377,40	-930,92	-3.260,74	-717,06	-827,76	-1.026,53	
	-1.280,64	-1.471,86	-1.378,77	-1.358,64	-327,08	-12.202,60	-25.160,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2,52**	**0,00**	
	2,52	**-5,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**	**0,00**
00499 - Gestão do SUS							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	3,90	2,92	3,53	2,33	2,74	3,10	
	3,32	3,01	3,07	3,33	3,87	4,88	40,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-3,84	-3,03	-3,45	-2,55	-2,62	-3,34	
	-3,32	-3,34	-3,18	-3,40	-4,00	-3,93	-40,00
TOTAL POR FONTE	**0,06**	**-0,11**	**0,08**	**-0,22**	**0,12**	**-0,24**	
	0,00	**-0,33**	**-0,11**	**-0,07**	**-0,13**	**0,95**	**0,00**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	1,19	1,14	0,23	0,01	0,00	2,78	
	0,02	0,03	0,03	0,24	2,65	0,08	8,40
Cronograma de Desembolso Inicial	-1,19	-1,14	-0,23	-0,01	0,00	-2,78	
	-0,02	-0,03	-0,03	-0,24	-2,65	-0,07	-8,39
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,01**	**0,01**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	164.453,87	168.486,93	463.903,69	385.306,58	549.728,14	279.155,29	
	175.714,26	314.388,48	103.860,43	949.037,64	296.320,18	666.720,36	4.517.075,85
Cronograma de Desembolso Inicial	-164.873,27	-168.486,93	-463.903,69	-385.306,57	-549.728,13	-279.155,29	
	-175.714,25	-314.388,48	-103.441,04	-949.037,64	-296.320,18	-666.720,40	-4.517.075,87
TOTAL POR FONTE	**-419,40**	**0,00**	**0,00**	**0,01**	**0,01**	**0,00**	
	0,01	**0,00**	**419,39**	**0,00**	**0,00**	**-0,04**	**-0,02**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	20.482,88	17.968,53	26.370,18	19.440,33	17.999,18	66.630,70	
	18.765,76	20.084,28	18.275,16	17.937,87	45.841,20	16.833,93	306.630,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-20.482,88	-17.968,52	-26.370,18	-19.440,34	-17.999,18	-66.630,70	
	-18.765,76	-20.084,27	-18.275,15	-17.937,86	-45.871,85	-16.803,32	-306.630,01
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**-0,01**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**-30,65**	**30,61**	**-0,01**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	10.344,56	14.213,37	15.329,16	12.489,15	9.760,61	8.050,40	
	6.246,36	8.498,84	4.056,48	3.347,40	7.695,88	4.247,79	104.280,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-10.344,58	-14.213,36	-15.329,16	-12.492,74	-9.760,61	-8.050,42	
	-6.246,37	-8.498,82	-4.056,49	-3.347,39	-7.695,86	-4.244,20	-104.280,00
TOTAL POR FONTE	**-0,02**	**0,01**	**0,00**	**-3,59**	**0,00**	**-0,02**	
	-0,01	**0,02**	**-0,01**	**0,01**	**0,02**	**3,59**	**0,00**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	1.953,00	2.598,80	3.202,92	2.432,13	3.997,15	2.216,01	
	1.981,65	2.143,09	1.648,33	1.346,27	1.419,19	1.101,46	26.040,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.953,00	-2.598,79	-3.202,92	-2.432,14	-3.997,14	-2.216,00	
	-1.981,64	-2.143,09	-1.648,33	-1.346,27	-1.419,18	-1.101,49	-26.039,99
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**-0,01**	**0,01**	**0,01**	
	0,01	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,01**	**-0,03**	**0,01**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	4.971,74	2,20	4,39	4.930,02	21,96	15,37	
	3.952,80	28,55	4.631,36	3.370,86	26,35	4,40	21.960,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.971,74	-2,20	-4,39	-4.930,02	-21,96	-15,37	
	-3.952,80	-28,55	-4.631,36	-3.370,86	-26,35	-4,39	-21.959,99
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,01**	**0,01**
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	141,31	146,83	247,85	304,70	457,06	517,22	
	574,08	731,40	193,20	186,02	187,68	1.832,65	5.520,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-141,31	-146,83	-247,85	-304,70	-457,06	-517,22	
	-574,08	-731,40	-193,20	-186,02	-187,68	-1.832,64	-5.519,99
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,01**	**0,01**
00519 - Emenda parlamentar portaria 2178/2021 - Investimentos							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	1.075,41	1.780,95	1.919,92	1.866,47	2.026,82	2.009,72	
	2.031,10	2.135,86	2.067,45	1.981,93	1.242,18	1.242,19	21.380,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.075,41	-1.780,95	-1.919,92	-1.866,47	-2.026,82	-2.011,86	
	-2.033,24	-2.135,86	-2.067,45	-1.981,93	-1.240,04	-1.240,04	-21.379,99
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2,14**	
	-2,14	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2,14**	**2,15**	**0,01**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00680 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	72.629,27	72.629,27	72.629,27	72.629,27	72.629,27	72.629,27	
	72.629,27	72.629,27	72.629,27	72.629,27	72.629,27	72.978,03	871.900,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-72.629,27	-72.629,27	-72.629,27	-72.629,27	-72.629,27	-72.629,27	
	-72.629,27	-72.629,27	-72.629,27	-72.629,27	-72.629,27	-72.978,03	-871.900,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00681 - OPERAÇÃO DE CREDITO - OBRAS							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	163.776,13	163.776,13	163.776,13	163.776,13	163.776,13	163.776,13	
	163.776,13	163.776,13	163.776,13	163.776,13	163.776,13	164.562,57	1.966.100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-163.776,13	-163.776,13	-163.776,13	-163.776,13	-163.776,13	-163.776,13	
	-163.776,13	-163.776,13	-163.776,13	-163.776,13	-163.776,13	-164.562,57	-1.966.100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00682 - OPERACAO DE CREDITO - AQUISICAO DE TERRENOS							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	96.794,60	96.794,60	96.794,60	96.794,60	96.794,60	96.794,60	
	96.794,60	96.794,60	96.794,60	96.794,60	96.794,60	97.259,40	1.162.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-96.794,60	-96.794,60	-96.794,60	-96.794,60	-96.794,60	-96.794,60	
	-96.794,60	-96.794,60	-96.794,60	-96.794,60	-96.794,60	-97.259,40	-1.162.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00792 - TRANSFERENCIAPISO PARANAENSE ASS SOCIAL							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	32,94	32,94	41,17	37,05	10.066,07	61,76	
	13.701,38	6.710,71	123,51	3.478,87	49,40	6.834,20	41.170,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-41,17	-41,17	-41,17	-41,17	-10.066,07	-61,76	
	-13.668,44	-6.710,71	-123,51	-3.478,87	-61,76	-6.834,22	-41.170,02
TOTAL POR FONTE	**-8,23**	**-8,23**	**0,00**	**-4,12**	**0,00**	**0,00**	
	32,94	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-12,36**	**-0,02**	**-0,02**
00801 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAO CRAS FTE801							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	20,01	18,03	21,90	4,95	7,46	9,08	
	10,53	13,11	4,28	33,65	3,09	3,91	150,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-20,01	-18,03	-21,90	-4,95	-7,46	-9,07	
	-10,53	-13,11	-4,28	-33,65	-3,09	-3,93	-150,01
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,01**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,02**	**-0,01**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00803 - Emenda Parlamentar Especial 202128490003-PL AÇÃO 09032021-010376							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	601,37	624,80	722,43	592,00	344,42	341,30	
	345,20	2.967,80	353,79	349,11	349,89	217,89	7.810,00

Cronograma de Desembolso Inicial	-601,37	-624,80	-722,43	-592,00	-344,42	-341,30	
	-345,20	-2.967,80	-353,79	-349,11	-349,89	-217,90	-7.810,01
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**	**-0,01**
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	91,10	36,44	31.848,56	18.056,02	24.888,52	31.848,56	
	16.762,40	29.243,10	11.788,34	6.468,10	5.393,12	5.775,74	182.200,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-91,10	-36,44	-31.848,56	-18.056,02	-24.888,52	-31.848,56	
	-16.762,40	-29.243,10	-11.788,34	-6.468,10	-5.393,12	-5.775,74	-182.200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	798,00	566,00	552,00	281,00	354,00	309,00	
	3.439,00	3.451,00	80,00	90,00	60,00	20,00	10.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-798,00	-566,00	-552,00	-281,00	-354,00	-309,00	
	-3.439,00	-3.451,00	-80,00	-90,00	-60,00	-20,00	-10.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	707,01	14,00	10.066,00	8.407,01	8.155,01	11.256,00	
	7.112,00	12.908,00	5.012,00	2.422,00	2.377,70	1.563,27	70.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-707,00	-14,00	-10.066,00	-8.407,00	-8.155,00	-11.256,00	
	-7.112,00	-12.908,00	-5.012,00	-2.422,00	-2.373,00	-1.568,00	-70.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,01**	**0,01**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4,70**	**-4,73**	**0,00**
00940 - PROGRAMABOLSAFAMILIAE CADASTRO UNICO (940)							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	828,00	915,00	1.737,00	3.588,00	4.716,00	1.092,00	
	5.958,00	1.818,00	2.886,00	2.889,00	906,00	2.667,00	30.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-828,00	-915,00	-1.737,00	-3.588,00	-4.716,00	-1.092,00	
	-5.958,00	-1.818,00	-2.886,00	-2.889,00	-906,00	-2.667,00	-30.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-250.000,00	-250.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-250.000,00**	**-250.000,00**
01016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-Ada E.C. 105/2019)							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	439,24	54,78	79,35	76,36	109,89	119,85	
	558,42	330,34	789,83	271,24	267,59	223,11	3.320,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-276,56	-276,56	-276,56	-276,56	-276,56	-276,56	
	-276,56	-276,56	-276,56	-276,56	-276,56	-277,88	-3.320,04
TOTAL POR FONTE	**162,68**	**-221,78**	**-197,21**	**-200,20**	**-166,67**	**-156,71**	
	281,86	**53,78**	**513,27**	**-5,32**	**-8,97**	**-54,77**	**-0,04**
01052 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias							
Lei/Ato 2808 - Decreto 236/2022 - 22/12/2022							
Cota Inicial da Receita	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.295,00	350.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-19.460,00	-19.460,00	-19.460,00	-19.460,00	-19.460,00	-19.460,00	
	-51.415,00	-50.295,00	-37.975,00	-37.975,00	-36.155,00	-19.425,00	-350.000,00
TOTAL POR FONTE	**9.695,00**	**9.695,00**	**9.695,00**	**9.695,00**	**9.695,00**	**9.695,00**	
	-22.260,00	**-21.140,00**	**-8.820,00**	**-8.820,00**	**-7.000,00**	**9.870,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**-29.778,02**	**51.808,07**	**165.198,74**	**79.058,12**	**-37.930,43**	**-39.122,09**	
	-230.570,23	**27.965,34**	**-21.207,42**	**214.303,56**	**96.440,82**	**-276.166,56**	**-0,10**

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:CBDC8CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N° 665/2022 - LOA 2023

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000
– Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000
– 3467-1090
Lei nº 665/2022 - LOA

SÚMULA: Estima a Receitas e Fixa as Despesas do Município de Rio Branco o Ivaí para o exercício financeiro de 2023

A Câmara Municipal de Rio Banco do Ivai, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Rio Branco do Ivaí para o Exercício Financeiro de 2023, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta e indireta, estima as Receitas em R$ 27.618.750,00 (vinte e sete milhões seiscentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais) e fixa as Despesas em igual importância.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO Art. 2° - O Orçamento do Poder Executivo e Legislativo para o exercício de 2023 estima a Receita em R$ 27.618.750,00 (vinte e sete milhões seiscentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais), fixa a Despesa para o Poder Legislativo R$1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) e em R$25.868.650,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais) para o Poder Executivo.

§ 1°- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendimentos financeiros, prestações de serviços, transferências correntes e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

I- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA RECEITA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	31.809.950,00
1.1. Receita de Impostos, Taxas e Contribuições	1.711.150,00
de Melhoria	
1.2. Receita de Contribuições	160.200,00
1.3. Receita Patrimonial	479.200,00
1.6. Receita de Serviços	37.000,00
1.7. Transferências Correntes	29.408.400,00
(-) Transferências Correntes – Deduções FUNDEB	(4.491.200,00)
1.9. Outras Receitas Correntes	14.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00
2.4 Transferências de Capital	300.000,00
RECEITA TOTAL	27.618.750,00
II – DESPESA DO EXECUTIVO SEGUNDO A NATUREZA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	24.099.340,00
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	12.259.329,50
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	112.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	11.728.010,50
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	1.489.310,00
4.4.00.00 – Investimentos	1.379.310,00
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	110.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00
DESPESA TOTAL	25.868.650,00

III – DESPESA DO LEGISLATIVO SEGUNDO A NATUREZA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	1.685.000,00
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.180.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	505.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00
4.4.00.00 – Investimentos	65.000,00
DESPESA TOTAL	1.750.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada conforme as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com a seguinte classificação:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. CÂMARA MUNICIPAL	1.750.000,00
02. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	583.110,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.397.567,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.585.960,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,	3.239.900,00
TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.343.440,50
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	7.552.422,50
08. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.616.200,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	867.800,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	399.750,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	204.050,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	798.450,00
90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00
TOTAL	27.618.650,00

DO ORÇAMENTO DO REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM

Art. 4° - O Orçamento do Regime de Previdência Social Municipal - RPSM para o Exercício de 2023 estima a receita em R$1.687.350,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta reais) e fixa as despesas em igual importância

I- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA RECEITA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	1.687.350,00
1.2 Receitas de Contribuições	1.337.350,00
1.3 Receita Patrimonial	350.000,00
RECEITA TOTAL	1.687.350,00
II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	1.666.350,00
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.554.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	112.350,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00

4.4.00.00 – Investimentos	21.000,00
TOTAL	1.687.350,00

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 6º - Os projetos de Lei Orçamentária Anual e de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificações nos termos da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Ivaí, serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido nesta Lei.
§ 1º - Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no limite de 15% (vinte por cento) do total geral da despesa fixada para o Executivo e Legislativo Municipal de Rio Branco do Ivaí.
§ 2º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no parágrafo anterior deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:
I – ajustamento de dotações de um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas e das fontes de recursos;
II – insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;
III – tendência ou provável excesso de arrecadação no exercício;
IV - superávit financeiro das fontes de recurso do exercício anterior;
Art. 7º - Os valores atualizados de Receita e Despesas incluídas por esta Lei serão ajustados automaticamente nas projeções das leis da LDO e PPA vigente para o exercício de 2023.
Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 de dezembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:97284972

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 241/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°241/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS				CPF: 051.284.369-42		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL EVANGÉLICO						
Saída: 08/12/2022				Chegada: 08/12/2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de DEZEMBRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:CE34A062

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 167/2022

Decreto nº 167/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 69.257,41 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 2° e seus incisos da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 69.257,41 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Suplementação			
02		ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001		DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001.04.062.2002.2.003.		ASSESSORIA JURÍDICA	
1 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.728,92
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
32 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.278,34
03.005		DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO DETRAN	
03.005.04.122.2006.2.011.		POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN	
65 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	908,01
04 SECRETARIA		MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.003		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.2009.2.017.		DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
110 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	314,24
111 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	213,42
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.021.		CEMITÉRIO MUNICIPAL	
160 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.128,95
05.002.15.452.2011.2.022.		SERVIÇOS GERAIS	
168 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	213,42
05.003		DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
179 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.874,87
180 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	594,91
06 SECRETARIA		MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
213 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.943,36
219 - 3.1.91.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	378,62
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
395 - 3.1.90.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	874,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
563 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.241,08
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
08.003.08.243.2021.2.046.		CONSELHO TUTELAR	
600 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.272,65
601 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	173,98
603 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	216,41
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.122.2016.2.047.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
620 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.343,12
12 SECRETARIA		MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.001.04.122.2026.2.058.		SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
694 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.559,11
Total Suplementação:			69.257,41

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 69.257,41 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
02		ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001		DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001.04.124.2002.2.004.		CONTROLADORIA INTERNA	
17 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.728,92
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.2016.2.032.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
24 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.100,00
25 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.086,35
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA	
04.001.04.122.2016.2.059.		SECRETARIA DA FAZENDA	
87 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
88 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
04.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.002.04.123.2008.2.014.		DEPTO. DE TESOURARIA	
94 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
95 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00

96 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
04.003		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.2009.2.017.		DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
112 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27,66
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLI	
05.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E	
05.001.04.122.2016.2.060.		SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS	
138 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
139 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.019.		LIMPEZA PÚBLICA	
146 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
147 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
05.004		DIVISÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	
05.004.26.784.2012.2.024.		BALSA MUNICIPAL	
197 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
198 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
05.005		DIVISÃO DE OBRAS	
05.005.04.122.2010.2.018.		DIVISÃO DE OBRAS	
203 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.212,15
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
215 - 3.1.90.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
217 - 3.1.90.94.00.00	1026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
06.002		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2013.2.026.		CRECHE	
241 - 3.1.90.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
243 - 3.1.90.94.00.00	1026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
06.006		DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.361.2015.2.064.		TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
865 - 3.1.90.94.00.00	1026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
06.007		COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
06.007.12.122.2016.2.031.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
366 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.621,98
368 - 3.1.90.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
370 - 3.1.90.94.00.00	1026	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.122.2017.2.039.		APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	
394 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	679,68
07.002.10.303.2017.2.036.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
478 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	194,32
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		COORDENAÇÃO SUPERIOR DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.2016.2.044.		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
538 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.904,12
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.122.2016.2.047.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
623 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.990,60
09.001.20.606.2022.2.048.		PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
631 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
632 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
633 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	152,52
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.001.04.122.2026.2.058.		SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
695 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.359,11
696 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
697 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
Total Redução:			69.257,41

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7AE61F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 168/2022

Decreto nº 168/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$ 1.472,75 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos. n° 10, parágrafo 1° da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:
DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.472,75 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
09.001 DIVISÃO DE		AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.122.2016.2.047.		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
620 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	336,23
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.001		GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO AMBIENTAL	
12.001.04.122.2026.2.058.		SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
694 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.136,52
Total Suplementação:			1.472,75

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 1.472,75 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

02		ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001		DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.001.04.124.2002.2.004.		CONTROLADORIA INTERNA	
17 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.472,75
Total Redução:			1.472,75

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:DB7D1008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 416/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 155/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SERVIÇOS DE RECARGA, TESTE E RETESTE EM EXTINTORES

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	20,00	UN	MANÔMETRO - Para extintor de PQSP BC/ABC ;Agp. C/10 unidades	8,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
2	20,00	UN	VÁLVULA PARA EXTINTORES DE PQSP - Para extintor de PQSP BC/ABC/Agp.	14,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
3	20,00	UN	VÁLVULA PARA EXTINTORES DE CO²	15,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
4	20,00	UN	MANGUEIRA PARA EXTINTOR PQSP - Para extintor de PQSP BC/ABC.	20,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
5	20,00	UN	MANGUEIRA PARA EXTINTOR CO²	35,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
6	20,00	UN	MANGUEIRA PARA EXTINTOR AGP 10 L	20,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
7	20,00	UN	DIFUSOR PARA EXTINTOR CO² - C/ 05 un	8,90	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
8	20,00	UN	SIFÃO PARA EXTINTOR - Para extintor de PQSP/4 KG.	10,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
9	20,00	UN	SIFÃO PARA EXTINTOR - Para extintor de AGP.	9,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
10	20,00	UN	SIFÃO PARA EXTINTOR - Para extintor de CO2.	13,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
11	20,00	PÇ	TRAVA EXTINTOR INCÊNDIO 5 CM, MATERIAL METAL MACIÇO, TIPO PINO	1,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
12	20,00	UN	ANEL ORING	3,50	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
13	20,00	UN	PERA PARA EXTINTOR	3,60	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
14	6,00	SRV	TESTE DE MANGUEIRA DO HIDRANTE - Teste de mangueira (rede de hidrante) Rodoviária.	14,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
15	20,00	PÇ	LACRE PARA EXTINTORES	2,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
16	20,00	SRV	PESAGEM DE CO2	28,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
17	20,00	SRV	DECAPAGEM E PINTURA DE EXTINTORES	10,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
18	50,00	UN	SUPORTE DE SOLO PARA EXTINTOR. - Suporte de solo para extintor com haste, na cor vermelha.	30,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
19	20,00	PÇ	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTORES - Suporte de parede modelo universal para extintores.	4,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
20	20,00	UN	PUNHO - Punho para extintor de CO2	7,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
21	300,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - Sinalização de emergência NPT 020 – código E5, extintor de incêndio – com fita adesiva dupla face, indicação de localização dos extintores de incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná)	6,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
22	300,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - Sinalização de emergência NPT 020; código S1, Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência especialmente para ser fixado em colunas, com fita adesiva dupla face; Dimensões mínimas: L=1,5 H. Sinalização de emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná) CONFORME MODELO 3. (Dimensões aproximadas: 14 cm de largura x 12 cm de altura, com espessura de 0,3 mm), com inscrição do CNPJ da empresa fabricante, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente, com fita adesiva dupla face.	8,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
23	300,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - Sinalização de emergência NPT 020; código S2, Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência especialmente para ser fixado em colunas, com fita adesiva dupla face. Dimensões mínimas: L=2,. H. Sinalização de emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná) CONFORME MODELO 4. (Dimensões aproximadas: 14 cm de	7,90	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA

			largura x 12 cm de altura, com espessura de 0,3 mm), com inscrição do CNPJ da empresa fabricante, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente, com fita adesiva dupla face.		
24	300,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - Sinalização de emergência NPT 020; código S3, Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta para indicar o seu acesso, com fita adesiva dupla face.Sinalização de emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná) CONFORME MODELO 5. (Dimensões aproximadas: 14 cm de largura x 12 cm de altura, com espessura de 0,3 mm), com inscrição do CNPJ da empresa fabricante, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente, com fita adesiva dupla face.	7,90	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
25	20,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - Sinalização de emergência NPT 028; Manipulação, Comercialização e Utilização de G.L.P; anexo C, Indicação de; NÃO FUME e PERIGO INFLAMÁVEL GLP, com fita adesiva dupla face. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná) CONFORME MODELOS 6. (Dimensões aproximadas: 14 cm de largura x 12 cm de altura, com espessura de 0,3 mm), com inscrição do CNPJ da empresa fabricante, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente, com fita adesiva dupla face.	8,90	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
26	10,00	UN	TETO PROTETOR PARA EXTINTOR - Teto protetor para extintor, fabricado em placa de aço, com pintura epóxi na cor vermelha, 50 cm de largura, 40 cm de profundidade.	130,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
27	300,00	UN	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - Iluminação de emergência, (conforme NPT 018; item 5.4.2, Iluminação de Emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná)	30,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
28	300,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - Adesivo de piso de solo para demarcação de extintor, medindo 100x100cm.	57,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
29	100,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - Sinalização para extintores; PROIBIDO COLOCAR MATERIAIS, tamanho aproximado 20x20cm.	7,90	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
30	100,00	SRV	SERVIÇO DE RECARGA, TESTE E RETESTE DE EXTINTOR AGP (ÁGUÁ) 10 LITROS	20,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
31	100,00	SRV	SERVIÇO DE RECARGA, TESTE E RETESTE DE EXTINTOR CO^2 04 KG	45,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
32	50,00	SRV	SERVIÇO DE RECARGA, TESTE E RETESTE DE EXTINTOR CO^2 06 KG	73,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
33	300,00	SRV	SERVIÇO DE RECARGA, TESTE E RETESTE DE EXTINTOR PQSP 04KG	31,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
34	40,00	SRV	SERVIÇO DE RECARGA, TESTE E RETESTE DE EXTINTOR PQSP 06KG	35,50	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
35	12,00	SRV	SERVIÇO DE RECARGA, TESTE E RETESTE DE EXTINTOR PQSP 12KG	33,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
36	80,00	SRV	SERVIÇO DE RECARGA, TESTE E RETESTE DE EXTINTOR PÓ ABC 04KG	33,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
37	40,00	SRV	SERVIÇO DE RECARGA, TESTE E RETESTE DE EXTINTOR PÓ ABC 06KG	40,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
38	10,00	UN	EXTINTOR - AGP (água) 10 litros	135,50	FGS COMERCIAL LTDA
39	10,00	UN	EXTINTOR - CO2 04 kg	483,00	FGS COMERCIAL LTDA
40	10,00	UN	EXTINTOR - CO2 06 kg	499,00	FGS COMERCIAL LTDA
41	20,00	UN	EXTINTOR - PQSP (pó químico seco pressurizado) 04 kg	122,00	FGS COMERCIAL LTDA
42	10,00	UN	EXTINTOR - PQSP (pó químico seco pressurizado) 06 kg	148,00	FGS COMERCIAL LTDA
43	10,00	UN	EXTINTOR - Pó ABC 04 kg	128,00	FGS COMERCIAL LTDA
44	10,00	UN	EXTINTOR - Pó ABC 06 kg	153,00	FGS COMERCIAL LTDA

Rio Negro, 21 de dezembro de 2022 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:28A53F49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE SERVIÇOS N.º 103/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e a **HENVIDA ORGANIZAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua CAPITÃO JOAO BLEY, nº 557, SALA 01, CENTRO, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.722.520/0003-44, neste ato representado por seu sócio Sr. **JOSÉ ADALBERTO STEPHAN LUCON**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 058.411.969-01 acordam e ajustam firmar o presente aditivo. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses os **SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, a partir do dia 30 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 33.912,50** (trinta e três mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos) conforme descrito abaixo, valor corrigido de acordo com o IPCA/IBGE do período.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	500,00	KM	TRANSLADO PERÍMETRO URBANO em veículo especial adaptado para serviços funerários, perímetro dentro dos limites do município de Rio Negro.	R$ 1,93	R$ 965,00
2	3.000,00	KM	TRANSLADO FORA DO PERÍMETRO URBANO em veículo especial adaptado para serviços funerários, perímetro fora do município de Rio Negro	R$ 2,06	R$ 6.180,00
3	15,00	UN	SERVIÇO FUNERÁRIO: De jovens a partir de 13 anos e adultos, compreendendo o fornecimento de: - 01 urna mortuária adulto simples com visor, envernizada (conforme o tamanho do corpo) invólucro absorvente, preparação do corpo, ornamentação, velas, véu, tamponamento, reconstituição.	R$1.152,22	R$17.283,30
4	7,00	UN	SERVIÇO FUNERÁRIO: Infantis de 0 a 12 anos, compreendendo o fornecimento de: - 01 urna mortuária simples, com visor, envernizada (conforme o tamanho do corpo) invólucro absorvente, preparação do corpo, ornamentação, velas, véu, tamponamento, reconstituição.	R$ 888,50	R$ 6.219,50
5	5,00	SRV	TANATOPRAXIA: Este serviço será prestado nos casos excepcionais que cabem a Tanatopraxia, devendo ser comunicado a Secretaria Municipal de Assistência Social sobre o procedimento e justificado através de uma declaração da própria funerária que será anexada a Nota Fiscal. Indicado nos casos de: Cadáveres quando o período do óbito estiver compreendido por mais de 24 horas; translado regionais prolongados; morte em que o corpo apresenta aspecto natural alterado por doenças infectocontagiosas, acidentes, traumas e cianose acentuada, além de sinais de decomposição, tais como mudança da cor natural, inchaços, vazamento e mau cheiro.	R$ 652,94	R$ 3.264,70

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 12.004.0008.0243.0008.6005.339039670000000000 - 866 Fonte 00000
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4FF56402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
TERMO ADITIVO 02/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O LAR INFANTIL ANDRE LUIZ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Mal.Deodoro da Fonseca nº 500, Centro.

CONTRATADO: LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ, com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 77.216.331/0001-98, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **JOEL ESTEVES**, casado, portador do RG nº 1.606.052-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 297.542.320-91, residente e domiciliado á Rua 15 Lote 1517 , Royal Forest em Londrina/PR.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 44/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração dos valores do Termo original, devido a alterações dos valores repassados a OSC **LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ**, pelo FUNDEB, fazendo necessário o aditivo. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração Cláusula Sexta - "DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO" e da Cláusula Sétima - "DO VALOR DO CONVÊNIO".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES :

I) O término de sua vigência e execução estipulado na Clausula Sexta do termo original que era em **31/12/2022** passa a ser **30/04/2023**
II) O valor estipulado da Cláusula Sétima do Contrato original, fica alterado de **R$ 755.142,34**(Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil,Cento e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos) para **R$938.264,66**(Novecentos e Trinta e Oito Mil,Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos), passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		**VALOR**
META	**ESPECIFICAÇÃO**	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R$ 525.922,32
2	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 93.200,00
3	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 134.142,34
4	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	R$105.820,00
5	4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES	R$58.000,00
6	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 21.180,00
TOTAL		**R$ 938.264.66**

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO:**	**VALOR**
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$449.922,32
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R$28.000,00
	3	3.1.90.11.45 - FÉRIAS + ABONO CONSTITUCIONAL	R$ 48.000,00
2	1	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R$ 42.800,00
	2	3.1.90.13.01 - FGTS	R$ 30.000,00
	3	3.1.90.13.99- PIS	R$5.600,00
3	1	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 3.500,00
	2	3.3.90.30.14 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (pedagógico)	R$ 6.000,00
	3	3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$105.820,00
4	1	3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (PJ)	R$ 70.000,00
5	**1**	4.4.90.51.01- ESCOLAS/ COLÉGIOS	R$58.000,00
6	1	4.4.90.52.42 - MOBILIARIO EM GERAL	R$ 10.680,00
	2	4.4.90.52.35 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$10.500,00
		TOTAL	**R$ 938.264,66**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS	**Janeiro/22**	**Fevereiro/22**	**Março/22**	**Abril/22**	**Maio/22**	**Junho/22**
VALOR	**R$33.410,00**	**R$33.410,00**	**R$33.410,00**	**R$33.410,00**	**R$33.410,00**	**R$33.410,00**
MÊS	**Julho/22**	**Agosto/22**	**Setembro/22**	**Outubro/22**	**Novembro/22**	**Dezembro/22**
VALOR	**R$150.000,00**	**R$150.000,00**	**R$100.000,00**	**R$60.000,00**	**R$60.000,00**	**R$34.682,34**
MÊS	**Janeiro2023**	**Fevereiro2023**	**Março2023**	**Abril 2023**		

VALOR	**R$45.780,58**	**R$45.780,58**	**R$45.780,58**	**R$45.780,58**		
TOTAL	**R$ 938.264.66**					

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Aditivo nº. 02/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2022 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia,23 de dezembro de 2022

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

JOEL ESTEVES
Presidente da Entidade

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D24C87D9

SECRETARIA GERAL
TERMO ADITIVO 02/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Mal.Deodoro da Fonseca nº 500, Centro.

CONTRATADO: LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA, com sede na Rua Rubi, nº 56, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.298.551/0001-70,, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidentea **Sra. EDY GUSMÃO TIVANELLO,** brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 3.469.234-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 490.067.899-68, residente e domiciliado à Av. Manoel Carreira Bernardino 809, Centro, na cidade de Rolândia.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 46/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração dos valores do Termo original, devido a alterações dos valores repassados a OSC **LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA**, pelo FUNDEB, fazendo necessário o aditivo. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo alteração Cláusula Sexta - "DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO" e da Cláusula Sétima - "DO VALOR DO CONVÊNIO".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES :
I) O término de sua vigência e execução estipulado na Clausula Sexta do termo original que era em **31/12/2022** passa a ser **30/04/2023.**

II)O valor estipulado da Cláusula Sétima do Contrato original, fica alterado de **R$ 637.122,39** (Seiscentos e Trinta e Sete Mil,Cento e Vinte e Dois Reais e e Trinta e Nove Centavos)para **R$848.244,43**(Oitocentos e Quarenta E oito Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos) , passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		**VALOR**
META	**ESPECIFICAÇÃO**	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R$ 674.042,43
2	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 115.200,00
3	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	25.002,00
4	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$34.000,00
		R$ 848.244,43

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO:**	**VALOR**
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$574.042,43
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R$ 45.000,00
	3	3.1.90.11.45 - FÉRIAS	R$55.000,00
2	1	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	R$ 41.800,00
	2	3.1.90.13.01 - FGTS	R$ 55.000,00
	3	3.1.90.13.99 – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS -DARF	R$18.400,00
3	1	3.3.90.30.14- MATERIAL PEDAGÓGICO	R$1,00
	2	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$1,00
	3	3.3.90.30.24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO BENS IMÓVEIS	R$25.000,00

4	1	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTO PARA AUDIO ,VIDEO E FOTO	R$6.700,00
	2	4.4.90.52.42-MOBILIARIO EM GERAL	27.300,00
		TOTAL	**R$ 848.244,43**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS	**Janeiro/22**	**Fevereiro/22**	**Março/22**	**Abril/22**	**Maio/22**	**Junho/22**
VALOR	**R$35.541,83**	**R$35.541,83**	**R$35.541,83**	**R$35.541,83**	**R$35.541,83**	**R$35.541,83**
MÊS	**Julho/22**	**Agosto/22**	**Setembro/22**	**Outubro/22**	**Novembro/22**	**Dezembro/22**
VALOR	**R$70.645,23**	**R$70.645,23**	**R$70.645,23**	**R$70.645,23**	**R$70.645,23**	**R$70.645,26**
MÊS	**Janeiro/23**	**Fevereiro/23**	**Março/23**	**Abril/23**		
VALOR	**R$52.780,51**	**R$52.780,51**	**R$52.780,51**	**R$52.780,51**		
TOTAL	**R$ 848.244,43**					

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Aditivo nº. 02/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº04/2022 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 23 de dezembro de 2022

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

EDY GUSMÃO TIVANELLO
Presidente da Entidade

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:19C575B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 217/2022

CONTRATO Nº 217/2022

Ref. Pregão Eletrônico: 207/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.470.103/0001-76, estabelecida na Rua Pirapó, nº 613, Vila Timbaúva, na cidade de Santa Rosa – RS, CEP 98.900-000, Fone (55) 3511.4733 whatsapp e (55) 3513.0686 e ,e-mail vendas3@biotecno.com.br neste ato legalmente representada pelo Senhor **NERCI LINCK**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 70.383.849-18 e do CPF/MF nº 503.479.500-00, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Câmara de Conservação de Vacina. Equipamento vertical. Faixa de trabalho de 2°C a 8°C. Dimensões externas mínimas (LxAxP): 198x70x67. Com Registro na ANVISA, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 207/2022,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 21 de dezembro de 2022.

Item	**Qtd.**	**Descrição do produto**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Marca**
1	**01**	Câmara de Conservação de Vacina. Equipamento vertical. Faixa de trabalho de 2°C a 8°C. Dimensões externas mínimas (LxAxP): 198x70x67. Com Registro na Anvisa, conforme descritivo do Termo de referência.	**16.500,00**	**16.500,00**	**BIOTECNO**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para transporte e armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
6 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
7 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
8 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

9 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
12 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
17 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
18 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
19 - A Contratada deverá indicar prestadores de serviço regionais para assistência técnica dos equipamentos, estabelecidos na região do Estado do Paraná, que atendam as manutenções durante e após o fim da garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues na Rua Duque de Caxias, 331, Centro, 2ª a 6º feira, das 08:00h às 14:00h.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – O produto deverá estar dentro dos padrões da legislação vigente e órgãos reguladores, garantindo o padrão de qualidade estabelecido por eles.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
15 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
16 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
17 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
18 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

19 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
20 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** o valor de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A **Contratada** deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade.
O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicaNdo para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados, a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções: a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 01(ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como email, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA SÉTIMO – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da autorização de fornecimento e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 207/2022**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato ao Sr. **RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS**, servidor público, médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. 10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 – Fundo Municipal de Saúde;
103040009.2.050.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio _____ **RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS** Fiscal do Objeto do Contrato	_____ **KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI** Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C2525810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 356/2022, 26 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA 356/2022, 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores municipais, e dá outras providências;

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Katiane Aparecida Rech,	Professora	Nº 1330	- Graduação em Pedagogia; - Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva; -Pós-graduação em Língua Portuguesa e Psicomotricidade.	Presidente
Paula Joziane Picini	Professora	Nº 1191	Graduação: Licenciada em Pedagogia; -Pós-graduação em: Educação Especial Inclusiva com ênfase na Deficiência Intelectual; -Pós-graduação em: Educação Infantil: Práticas em Sala de Aula; -Pós-graduação em: Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica;	Membro
Juciane Dalle Laste	Fiscal de Tributos	Nº 883	- Graduação em Administração e Ciências Contábeis Pós-graduação em Marketing e Gestão Empresarial- Área de conhecimento: Ciências Sociais e Aplicadas. Adiministração Pública.	Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Salgado Filho, PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Fica designado o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, CNPJ:02.276.193/0001-33, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do Processo Seletivo Simplificado, conforme contrato administrativo nº 216/2022.

Art. 5º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3F0AC93B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2022/ 1-1 PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2022/ 1-1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022
OBJETO: FUNILARIA E PINTURA
EMPRESA: **CARLOS ENRIQUE DINIZ**

CNPJ: 28.444.155/0001-36
VIGÊNCIA: 12 MESES
27/12/2022

Lote: 1						
6073	**28.444.155/0001-36**	**CARLOS ENRIQUE DINIZ**				
Itens						
Código	**Descrição**	**Marca**	**Und. Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9138	Serviços de funilaria em veículos da frota municipal		HORA	250,0000	162,0000	40.500,0000
9139	Serviços de pintura em veículos da frota municipal		HORA	250,0000	183,0000	45.750,0000
Total Fornecedor:						**86.250,00**

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:88F8F79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2053/2022

DECRETO Nº. 2053/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021- LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
11		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
11.001		**DIVISAO DE ESPORTES E LAZER**		
27.812.0003.1010		**INVESTIMENTO DIVISAO ESPORTE E LAZER**		
449051000000	258	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO**		
05.001		**DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS**		
26.782.0005.2031		**MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO**		
339039000000	53	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 5.000,00
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.002		**FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE**		
08.243.0008.2056		**MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE**		
319013000000	161	OBRIGACOES PATRONAIS	000	R$ 15.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 27 de dezembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C349D1E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - NOVEMBRO 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR									
CNPJ: 75.462.820.0001-02									
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS									
LEI MUNICIPAL Nº 585/2022									
PERÍODO: 01/11/2022 - 30/11/2022									
SECRETARIA	**SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**	**REQUERIMENTO**	**QTDE DIÁRIAS**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**TIPO DE DIÁRIA**	**CIDADE**	**OBJETIVO**
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1450/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1451/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1452/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORA PARA BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	1453/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE CURSO REFERENTE A VACINAÇÃO
SAÚDE	ADRIANA SANTIAGO DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	1454/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE CURSO SOBRE VACINAÇÃO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	1455/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	BUSCAR PALESTRANTE QUE IRÁ MINISTRAR A PALESTRA ALFABETIZA COM TEXTO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	1456/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR ATLETAS PARA SEMI FINAL DA COPA NOROESTE FUTSAL MENOR MASCULINO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	1457/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR ATLETAS PARA SEMI FINAL DA COPA NOROESTE FUTSAL MENOR MASCULINO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1458/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1459/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1460/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTOSRISTA	1461/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1462/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1463/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	1464/2022	2	450,00	900,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DE REUNIÃO DA SAÚE, SANEPAR, TCE, SEDEST, NA CASA CIVÍL E SEDU
GOVERNO MUNICIPAL	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	1465/2022	2	250,00	500,00	COMPLETA	Curitiba	DIRIGIR O VEÍCULO PLACA RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL PARA CURITIBA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1466/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1467/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1468/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1469/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1470/2022	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1471/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1472/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	FABIELE MARTINS MOURA	TECNICA DE ENFERMAGEM	1473/2022	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	ACOMPANHAR PACIENTE FRANCISCA EVANILDA DA SILVA RODRIGUES PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1474/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	1475/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1476/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1477/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1478/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1479/2022	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR A PACIENTE AMELLYA CAROLLINA OBINO PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	1480/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1481/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1482/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1483/2022	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1484/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMECÊUTICA	1485/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1486/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1487/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1488/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1489/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA BUSCAR MEDICAMENTOS
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	1490/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	QUERÊNCIA DO NORTE	TRANSPORTAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS DA REDE ESTADUAL DO CAMPO

SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1491/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	1492/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1493/2022	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO (COMPLEMENTO DO EMP Nº10113)
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1494/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	1495/2022	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1496/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRICOLA
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1497/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	CAMBÉ	LEVAR ÔNIBUS PARA REVISÃO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1498/2022	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1499/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	LEVAR AMBULÂNCIA PARA ARRUMAR
SAÚDE	VERÔNICA DE OLIVEIRA HEREK	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1500/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE MARINEZ DA SILVA PARA INTERNAMNETO
SAÚDE	ELIETE DE FATIMA FELICIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1501/2022	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	ACOMPANHAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1502/2022	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1503/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1504/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Colorado	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	1505/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	1506/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	ACOMPANHAR ATLETAS PARA FINAL DA COPA NOROESTE FUTSAL MENOR MACULINO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1507/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1508/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1509/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	1510/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1511/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1512/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1513/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1514/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1515/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR AMBULÂNCIA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1516/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	1517/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Loanda	TRANSPORTAR ALUNOS PARA REALIZAR A PROVA DO ENEM
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1518/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1519/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1520/2022	1	220,00	220,00	COMPLETA	Barretos	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1521/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1522/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1523/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIETE DE FATIMA FELICIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1524/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO SAMU
SAÚDE	VERÔNICA DE OLIVEIRA HEREK	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1525/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO SAMU
SAÚDE	VANESSA NARCISO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1526/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO SAMU
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1527/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VERÔNICA DE OLIVEIRA HEREK	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1528/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE THIAGO MONTEIRO PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1529/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1530/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR O PACIENTE O PACIENTE THIAGO MONTEIRO PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1531/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1532/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO,	CLEITON MACEDO	MOTORISTA	1533/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS

CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	BASTOS								DO COLÉGIO AGRICOLA
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	1534/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Guairaçá	ACOMPANHAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DA SEMI FINAL SUB-8, SUB-10 E SUB-17 MASCULINO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	1535/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Guairaçá	TRANSPORTAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DA SEMI FINAL SUB-8, SUB-10 E SUB-17 MASCULINO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	1536/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Guairaçá	TRANSPORTAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DA SEMI FINAL SUB-8, SUB-10 E SUB-17 MASCULINO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1537/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR SANGUE
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1538/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1539/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1540/2022	1	120,00	120,00	REDUZIDA	BARRETOS-SP	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO (COMPLEMENTO DO REQ Nº 1520)
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	1541/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR PACIENTE QUE RECEBEU ALTA MÉDICA
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1542/2022	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	DIRIGIR O VEÍCULO PLACA RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1543/2022	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	DIRIGIR VEÍCULO PLACA RHO-8F01 EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1544/2022	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1545/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	NOVA ANDRADINA- MS	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1546/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPALO	1547/2022	1	450,00	450,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, PALÁCIO IGUAÇU, CASA CIVIL, COHAPAR, SEDU, SECRETARIA DE SEGURANÇA E SANEPAR
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	1548/2022	1	285,00	285,00	REDUZIDA	Curitiba	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, PALÁCIO IGUAÇU, CASA CIVIL, COHAPAR, SEDU, SECRETARIA DE SEGURANÇA E SANEPAR
SAÚDE	MARIA CAROLINA CARLOS FUZA	ASSISTENTE SOCIAL	1549/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE REAVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1550/2022	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1551/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Colorado	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1552/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	1553/2022	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	1554/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE LUIZ SCANACAPRA PARA CONSULTA MÉDICA NA UOPECCAN
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	1555/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDA	IGUARAÇU	TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA ATIVIDADE EXTRA CLASSE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1556/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Loanda	TRANSPORTAR ALUNOS PARA REALIZAR A PROVA DO ENEM
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1557/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1558/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
ADMINISTRATIVA	ADEMILSON FALAVINHA	LANÇADOR DE TRIBUTOS	1559/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ASSINAR E RETIRAR DOCUMENTOS REFERENTE AO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1560/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORA PARA REUNIÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	SILVIA JOELMA PEREIRA BERTA	COORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS	1561/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF/PR SOBRE ANDAMENTO DO PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRISCILA DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	1562/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF/PR SOBRE ANDAMENTO DO PAIF E SERVIÇO DE

									CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1563/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1564/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1565/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1566/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1567/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1568/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	FABIELE MARTINS MOURA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	1569/2022	3	250,00	750,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DO 1° ENCONTRO ESTADUAL DE TUTORES DO PLANIFICASUS E 2º SEMINÁRIO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO E ENCONTRO DE ACS E ACE EM AÇÃO
SAÚDE	MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1570/2022	3	350,00	1.050,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DO 1° ENCONTRO ESTADUAL DE TUTORES DO PLANIFICASUS E 2º SEMINÁRIO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO E ENCONTRO DE ACS E ACE EM AÇÃO
SAÚDE	EDNA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	1571/2022	3	250,00	750,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DO 1° ENCONTRO ESTADUAL DE TUTORES DO PLANIFICASUS E 2º SEMINÁRIO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO E ENCONTRO DE ACS E ACE EM AÇÃO
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	1572/2022	3	250,00	750,00	COMPLETA	Curitiba	PARTICIPAR DO 1° ENCONTRO ESTADUAL DE TUTORES DO PLANIFICASUS E 2º SEMINÁRIO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO E ENCONTRO DE ACS E ACE EM AÇÃO
SAÚDE	MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI	SECRETÁRIA DE SAÚDE	1573/2022	1	60,00	60,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DA PAUTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR 14ª REGIONAL DE SAÚDE
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1574/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	FABIELE MARTINS MOURA	ENFERMEIRA	1575/2022	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	PARTICIPAR DO 1° ENCONTRO ESTADUAL DE TUTORES DO PLANIFICASUS E 2º SEMINÁRIO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO E ENCONTRO DE ACS E ACE EM AÇÃO (COMPLEMENTO DO REQ N° 1569)
SAÚDE	MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI	SECRETÁRIA MUNICIPAL	1576/2022	1	150,00	150,00	REDUZIDA	Curitiba	PARTICIPAR DO 1° ENCONTRO ESTADUAL DE TUTORES DO PLANIFICASUS E 2º SEMINÁRIO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO E ENCONTRO DE ACS E ACE EM AÇÃO (COMPLEMENTO DO REQ N° 1570)
SAÚDE	EDNA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1577/2022	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	PARTICIPAR DO 1° ENCONTRO ESTADUAL DE TUTORES DO PLANIFICASUS E 2º SEMINÁRIO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO E ENCONTRO DE ACS E ACE EM AÇÃO (COMPLEMENTO DO REQ N° 1571)
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	1578/2022	1	130,00	130,00	REDUZIDA	Curitiba	PARTICIPAR DO 1° ENCONTRO ESTADUAL DE TUTORES DO PLANIFICASUS E 2º SEMINÁRIO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO E ENCONTRO DE ACS E ACE EM AÇÃO (COMPLEMENTO DO REQ N° 1572)
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1579/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1580/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1581/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Colorado	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1582/2022	1	250,00	250,00	COMPLETA	Curitiba	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1583/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1584/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR CARRO QUE ESTAVA NA REVISÃO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1585/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

SAÚDE	VERÔNICA DE OLIVEIRA HEREK	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1586/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR A PACIENTE VALDINÉIA DOS SANTOS PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1587/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1588/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1589/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1590/2022	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	1591/2022	5	55,00	275,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1592/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1593/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1594/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	1595/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO
SAÚDE	MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1596/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE RECLICAGEM E ATUALIZAÇÃO VIGIÁGUA/SISÁGUA
SAÚDE	JOÃO ROBERTO SARTÓRIO	AGENTE SANITÁRIO	1597/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORA PARA TREINAMENTO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1598/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1599/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1600/2022	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1601/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1602/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	SELMA JANDUCCI FERMINO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1603/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE RECICLAGEM E ATUALIZAÇÃO VIGIÁGUA/SISÁGUA
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1604/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1605/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1606/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1607/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	VILMARA ANICETO DA CRUZ SANTOS	CONSELHEIRA TUTELAR	1608/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR CRIANÇA EM IML PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE	CONSELHEIRA TUTELAR	1609/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR CRIANÇA EM IML PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CORPO DE DELITO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	ELEANDRO ANTÔNIO DE ARAUJO	MOTORISTA	1610/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Diamante do Norte	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRICOLA
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1611/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Arapongas	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1612/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1613/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1614/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1615/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1616/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR SERVIDORA
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	1617/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	1618/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1619/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Umuarama	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1620/2022	5	55,00	275,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1621/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIETE DE FATIMA FELICIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1622/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1623/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1624/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDA	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1625/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	1626/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Nova Londrina	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIETE DE FATIMA	AUXILIAR DE	1627/2022	2	55,00	110,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTES

	FELICIO	ENFERMAGEM							PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1628/2022	3	55,00	165,00	REDUZIDA	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1629/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Loanda	LEVAR ALUNOS PARA REALIZAR O PAS UEM
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	1630/2022	2	450,00	900,00	COMPLETA	BRASÍLIA	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM DEPUTADO FARUR, ZECA DIRCEU, GIACOBO E FAZER VISITAS NOS GABINETES PARA PEDIR EMENDAS DE 2023
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1631/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	Cianorte	TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1632/2022	1	55,00	55,00	REDUZIDA	NOVA ANDRADINA- MS	TRANSPORTAR PACIENTE INÊS ALVES PRA CONSULTA MÉDICA

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:670D5858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2151-2022 SUPLEMENTAR

CNPJ: 75.462.820/0001-02 **
Exercício: 2022
Decreto nº 2151/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 568/2021 de 27/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
10 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
85 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
364 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
524 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
535 - 3.3.90.39.00.00	31116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.12.365.0025.2.084.		Manutenção Trasnporte Escolar - Educação Infantil	
653 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.001.23.695.0029.2.037.		Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos	
735 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
931 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
938 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
939 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
1167 - 3.1.90.04.00.00	31845	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
Total Suplementação:			**71.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.114.		Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
386 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.000,00
06.001.12.306.0024.2.115.		Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	
388 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00

06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
480 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
06.001.12.365.0025.2.084.		Manutenção Trasnporte Escolar - Educação Infantil	
663 - 3.3.90.39.00.00	31116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
815 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.097.		Manutenção do Programa PPAS	
1174 - 3.3.90.30.00.00	31845	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1175 - 3.3.90.36.00.00	31845	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total Redução:			**71.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C2035F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1674/2022

PORTARIA N.º 1674/2022

Súmula: Concede Férias aos servidores lotados nos CMEIs e escolas, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados nos CEMEIs e escolas, nas respectivas funções, a partir de 27 de dezembro de 2022, devendo estes retornarem ao seu trabalho no dia 26 de janeiro de 2023.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Tania Cristiana S.S.Scanacapra	AUX. S.E.G	C.M.E.I Atilio Fonzar
Rosenilda Neves Sabino	AUX.S.E.G	C.M.E.I Prof. Marlene Alcebiades
Maria Fernanda dos Santos	AUX.S.E.G	C.M.E.I Prof. Marlene Alcebiades
Andreia Scanacapra da Trindade	AUX. S.E.G	C.M.E.I Raio de Luz
Josabete de Lourdes Penha	AUX. S.E.G	C.M.E.I Raio de Luz
Rosalina Moreira	AUX. S.E.G	C.M.E.I Raio de Luz
Ana Paula da Silva Galor	AUX. S.E.G	C.M.E.I Santa Maria
Ângela C.dos Santos	AUX. S.E.G	C.M.E.I Santa Maria
Cristiana Sales Lima Pinzi	AUX. S.E.G	C.M.E.I Santa Maria
Célia Regina G. Saraiva	AUX. S.E.G	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Ivaneide Pereira dos Santos	Secretária	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Joana Rodrigues de Souza	AUX. S.E.G	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Márcia Bertaglia Vieira	AUX. S.E.G	Esc. Mun. Aníbal. Israel Liutti
Daiana da Rocha Fernandes	AUX. S.E.G	Esc. Mun. Flavio Luiz Botter
Maria José Fernandes	Secretária	Esc. Mun. Flavio Luiz Botter
Maria Lucia dos Santos Rocha	AUX. S.E.G	Esc. Mun. Flavio Luiz Botter
Maria Valdelice F. Carvalho	AUX. S.E.G	Esc. Mun. Flavio Luiz Botter
Solange Leandro Castilho	AUX. S.E.G	Esc. Mun. Flavio Luiz Botter
Fabiana Mauro Colli	AUX. S.E.G	Esc. Mun. José M. Gomes
Kátia E. Bertaglia Nosima	AUX. S.E.G	Esc. Mun. José M. Gomes
Lucilene G. de Ol. Ferreira	AUX. S.E.G	Esc. Mun. Maria de L. Roque
Devanir de Araújo Martins	AUX.S.E.G	Esc. Mun.Aníbal. Israel Liutti
Maria Aparecida Silva Cabral	AUX. S.E.G	Gin.Esporte/Rodoviária/Conselho Tutelar
Ana Maria Justo Pires Boni	Coordenadora Municipal	Secretaria M. Educação
Eduardo José Vizini	AUX. S.E.G	Secretaria M. Educação.
Elizabete Scorpione	Oficial Adm.	Secretaria M. Educação.
Fabiana Martins Moura	Professora Readaptada	Secretaria M. Educação
João Fernandes de Souza	Coordenador de Esportes	Secretaria M. Educação.
Sandra Maria Chinellato Alencar	Professora Programa Educação Conectada e Coordenadora Pedagógica Municipal	Secretaria M. Educação
Simone Kelly dos S. Silva Galor	AUX. S.E.G	Secretaria M. Educação
Valdevina da Cunha Guerreiro	Secretária M. de Educação	Secretaria M. Educação
Ana Claudia C. Guimarães Ferreira	AUX. S.E.G	Secretaria M. Educação- Cozinha Central
Elidiana Silva	AUX. S.E.G	Secretaria M. Educação- Cozinha Central
Etelvina L.M. da Silva	AUX. S.E.G	Secretaria M. Educação- Cozinha Central
Flávio Veiga	Motorista	Secretaria M. Educação- Cozinha Central
Indiamara Antunes	AUX. S.E.G	Secretaria M. Educação- Cozinha Central
Marina de S. Rufino Garcia	AUX. S.E.G	Secretaria M. Educação- Cozinha Central

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:989AF852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.576 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

LEI Nº 2.576 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1o- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de **Santa Izabel do Oeste – PR,** para o exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 61.314.800,00 (sessenta e um milhões trezentos e quatorze mil e oitocentos reais), nos termos do art. 165o, parágrafo 5o. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:
I. O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.
II. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;
Artigo 2º - A receita orçamentária estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimento, para o exercício de 2023, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 61.314.800,00 (sessenta e um milhões trezentos e quatorze mil e oitocentos reais) e a despesa orçamentária fixada no mesmo montante, sendo, para a seguridade social o valor de R$ 23.922.800,00 (vinte e três milhões novecentos e vinte e dois mil e oitocentos reais) e para o orçamento fiscal um total de R$ 37.392.000,00 (trinta e sete milhões trezentos e noventa e dois mil reais) conforme os quadros I, II, III e IV demonstrado em anexo.
Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas.
Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente.
Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos órgãos, unidades, funções, sub-funções, programa de governo, projeto ou atividade e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se anexada a está lei:
Artigo 4o- Fica o Poder Executivo autorizado a:
I A abrir créditos adicionais suplementares no curso da execução orçamentária de 2023, respeitando as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, até o limite correspondente 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;
II Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de Receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicados á matéria;
III A utilizar os recursos da reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, para atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;
IV Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
V Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;
VI A abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;
VII A transpor, remanejar ou a transferir recursos orçamentários de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite constado no inciso I deste artigo para cada Poder ou Entidade da Administração Direta e Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal).
Artigo 5o - O limite autorizado no Art. 4º não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se-á:
I Atender a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa "1 – pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
II Atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;
III Atender o pagamento dos serviços da dívida pública;
IV Atender as despesas financiadas com recursos de convênios e Demais recursos vinculados;
V Atender as despesas financiadas com recursos de operação de crédito.
Artigo 6º - Integram a presente Lei, os anexos:
I Quadro I – Receita Orçamentária por Categoria e Fonte;
II Quadro II – Despesa Orçamentária por funções de governo;
III Quadro III – Despesa orçamentária por Órgãos e Unidades;
IV Quadro IV – Resumo das Receitas e Despesas por Entidade.
Artigo 7º - Acompanharão a presente Lei os demais anexos exigidos pela Legislação vigente.
Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Santa Izabel do Oeste, 21 de dezembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

QUADRO I – RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE			
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**		
	RECURSOS DO TESOURO (LIVRE)	**OUTRAS FONTES**	**TOTAL**
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	**45.359.200,00**	**23.903.900,00**	**69.263.900,00**
1100.00.00.00.00 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.511.000,00	287.600,00	4.798.600,00
1200.00.00.00.00 - Contribuições	0,00	4.356.800,00	4.356.800,00
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial	142.700,00	2.088.800,00	2.231.500,00
1600.00.00.00.00 - Receita de Serviços	0,00	483.300,00	483.300,00
1700.00.00.00.00 - Transferências Correntes	40.541.500,00	12.647.700,00	53.189.200,00
1900.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	164.000,00	244.700,00	408.700,00
7200.00.00.00.00 – Receitas correntes Intra- orçamentárias – Contribuições	0,00	2.693.000,00	2.693.000,00
7200.00.00.00.00 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	38.500,00	38.500,00
7900.00.00.00.00 - Receitas correntes Intra- orçamentárias – Outras Receitas Correntes	0,00	1.063.500,00	1.063.500,00
2000.00.00.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2400.00.00.00.00 – Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITA BRUTA TOTAL	**45.359.200,00**	**23.903.900,00**	**69.263.100,00**
1100.00.00.00.00 - (-) Dedução da Receita Tributária	163.000,00	64.000,00	227.000,00
1700.00.00.00.00 - (-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	7.721.300,00	0,00	7.721.300,00
RECEITA LIQUIDA TOTAL	**37.474.900,00**	**23.839.900,00**	**61.314.800,00**
QUADRO II – DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO			
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**		
	FISCAL	**SEGURIDADE SOCIAL**	**TOTAL**
01 – Legislativa	1.540.000,00	0,00	1.540.000,00
04 – Administração	5.746.500,00	0,00	5.746.500,00
08 – Assistência Social	0,00	3.305.700,00	3.305.700,00
09 – Previdência Social	0,00	8.814.600,00	8.814.600,00
10 – Saúde	0,00	11.802.500,00	11.802.500,00
12 – Educação	11.417.700,00	0,00	11.417.700,00
15 – Urbanismo	5.278.800,00	0,00	5.278.800,00
16 – Habitação	90.000,00	0,00	90.000,00
18 – Gestão Ambiental	1.924.500,00	0,00	1.924.500,00
20 – Agricultura	1.396.000,00	0,00	1.396.000,00
22 – Indústria	1.009.400,00	0,00	1.009.400,00
26 – Transporte	3.726.900,00	0,00	3.726.900,00
27 – Desporto e Lazer	1.396.000,00	0,00	1.396.000,00
28 – Encargos Especiais	3.253.200,00	0,00	3.253.200,00
99 – Reserva de Contingência	613.000,00	0,00	613.000,00
TOTAL GERAL	**37.392.000,00**	**23.922.800,00**	**61.314.800,00**
QUADRO III – DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES			
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**		
	FISCAL	**SEGURIDADE SOCIAL**	**TOTAL**
01 – Poder Legislativo			
01.01 – Câmara Municipal	1.540.000,00	0,00	1.540.000,00
02 – Governo Municipal			
02.01 - Gabinete do Prefeito	1.047.000,00	0,00	1.047.000,00
03 – Departamento Municipal de Administração			
03.01 – Divisão de Serviços Gerais e Recursos Humanos	3.804.200,00	0,00	3.804.200,00
04 – Departamento Municipal de Fazenda			
04.01 – Divisão de Contabilidade, Tesouraria, Tributação e Fiscalização	2.670.500,00	0,00	2.670.500,00
05 – Departamento Municipal de Serviços Públicos			
05.01 – Divisão de Transporte Rodoviário Municipal	4.405.000,00	0,00	4.405.000,00
05.02 – Divisão de Serviços Urbanos	6.051.600,00	0,00	6.051.600,00
Total do Órgão	**10.456.600,00**	**0,00**	**10.456.600,00**
06 – Departamento Municipal de	1.396.000,00	0,00	1.396.000,00
Expansão Econômica	1.549.500,00	0,00	1.549.500,00
06.01 – Divisão de Agropecuária e Meio Ambiente	**2.945.500,00**	**0,00**	**2.945.500,00**
06.02 – Divisão de Indústria e Comércio			
Total do Órgão			
07 – Departamento Municipal da Educação			
07.01 – Divisão de Administração			
Escolar e Assistência ao Educando	4.667.200,00	0,00	4.667.200,00
07.02 – FUNDEB 70%	4.728.500,00	0,00	4.728.500,00
07.03 – FUNDEB 30%	2.022.000,00	0,00	2.022.000,00
Total do Órgão	**11.417.700,00**	**0,00**	**11.417.700,00**
08 – Departamento Municipal da Cultura e do Esporte			
08.01 – Divisão da Cultura e Esporte	1.396.000,00	0,00	1.396.000,00
09 – Departamento Municipal da Saúde			
09.01 – Divisão de Direção do Departamento	100.000,00	0,00	100.000,00
09.02 – Fundo Municipal de Saúde	0,00	11.802.500,00	11.802.500,00
Total do Órgão	**100.000,00**	**11.802.500,00**	**11.902.500,00**
10 – Departamento Municipal de Assistência Social			
10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	2.285.700,00	2.285.700,00
10.02 – Fundo Municipal – FMDCA	0,00	434.000,00	434.000,00
10.03 – Fundo Municipal - FMHIS	90.000,00	0,00	90.000,00
10.04 – Direção do Dpto. da Assistência Social	0,00	586.000,00	586.000,00
Total do Órgão	**90.000,00**	**3.305.700,00**	**3.395.700,00**
11 – IPRESIO – Instituto de Previdência			
11.01 - IPRESIO – Instituto de Previdência	0,00	8.814.600,00	8.814.600,00
12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
12.01 - Divisão de Meio Ambiente	1.924.500,00	0,00	1.924.500,00
TOTAL GERAL	**37.392.000,00**	**23.922.800,00**	**61.314.800,00**
QUADRO I V– RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE			
ENTIDADE		**RECEITA**	**DESPESA**
Prefeitura Municipal		52.500.200,00	50.960.200,00
Câmara Municipal		0,00	1.540.000,00

IPRESIO	8.814.600,00	8.814.600,00
TOTAL GERAL	**61.314.800,00**	**61.314.200,00**

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:F5C15778

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 45/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais de Analises Clinicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste atendendo pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS da Casa de Saúde de Santa Izabel, contemplando a Rede de Urgência e Emergência, Internamento e Assistência as gestantes, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estadual e federal.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

LOTE I – EXAMES COBRADOS EM HORARIO COMERCIAL

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	COD. ALM.	CÓD. DESPESA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	020201007-4	Determinação de curva glicêmica Clássica (5 dosagens)	42343	323	10	R$ 32,00	R$ 320,00
2	020201012-0	Dosagem de Ácido Úrico	42344	323	20	R$ 17,50	R$ 350,00
3	020201013-9	Dosagem de Ácido Vanilmandelico	42345	323	5	R$ 15,00	R$ 75,00
4	020201014-7	Dosagem de Aldalose	42346	323	5	R$ 15,00	R$ 75,00
5	020201015-5	Dosagem de alfa-1-Antitripsina	42347	323	5	R$ 17,50	R$ 87,50
6	020201018-0	Dosagem de amilase	42348	323	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
7	020201020-1	Dosagem de Bilirrubina total e frações	42349	323	150	R$ 12,50	R$ 1.875,00
8	020201021-0	Dosagem de Cálcio	42350	323	20	R$ 7,90	R$ 158,00
9	020201022-8	Dosagem de Cálcio Ionizável	42351	323	50	R$ 8,00	R$ 400,00
10	020201023-6	Dosagem de Caroteno	42352	323	5	R$ 50,00	R$ 250,00
11	020201026-0	Dosagem de Cloreto	42353	323	5	R$ 17,50	R$ 87,50
12	020201027-9	Dosagem de Colesterol HDL	42354	323	30	R$ 15,00	R$ 450,00
13	020201028-7	Dosagem de Colesterol LDL	42355	323	30	R$ 15,00	R$ 450,00
14	020201029-5	Dosagem de Colesterol Total	42356	323	30	R$ 10,00	R$ 300,00
15	020201030-9	Dosagem de Colinesterase	42357	323	5	R$ 15,90	R$ 79,50
16	020201031-7	Dosagem de Creatinina	42358	323	1.000	R$ 11,80	R$ 11.800,00
17	020201032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	42359	323	100	R$ 22,50	R$ 2.250,00
18	020201033-3	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB	42360	323	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
19	020201034-1	Dosagem de desidrogenase ALFA-HIDROXIBUTIRICA	42361	323	5	R$ 50,00	R$ 250,00
20	020201035-0	Dosagem de desidrogenase glutâmica	42362	323	5	R$ 28,00	R$ 140,00
21	020201036-8	Dosagem de desidrogenase lática	42363	323	70	R$ 14,20	R$ 994,00
22	020201038-4	Dosagem de ferritina	42364	323	10	R$ 22,00	R$ 220,00
23	020201039-2	Dosagem de ferro sérico	42365	323	15	R$ 15,00	R$ 225,00
24	020201040-6	Dosagem de folato (Acido Folico)	42366	323	10	R$ 25,00	R$ 250,00
25	020201041-4	Dosagem de fosfatase acida total	42367	323	5	R$ 19,90	R$ 99,50
26	020201042-2	Dosagem de fosfatase alcalina	42368	323	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
27	020201043-0	Dosagem de fosforo	42369	323	15	R$ 10,90	R$ 163,50
28	020201044-9	Dosagem de fração prostática da fosfotase acida	42370	323	5	R$ 19,80	R$ 99,00
29	020201045-7	Dosagem de galactose	42371	323	5	R$ 15,00	R$ 75,00
30	020201046-5	Dosagem de gama-glutamil- transferase (Gama GT)	42372	323	150	R$ 11,90	R$ 1.785,00
31	020201047-3	Dosagem de glicose	42373	323	150	R$ 7,20	R$ 1.080,00
32	020201048-1	Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	42374	323	5	R$ 30,00	R$ 150,00
33	020201050-3	Dosagem de hemoglobina glicosada	42375	323	20	R$ 19,90	R$ 398,00
34	020201053-8	Dosagem de lactato	42376	323	20	R$ 15,90	R$ 318,00
35	020201055-4	Dosagem de lipase	42377	323	20	R$ 17,20	R$ 344,00
36	020201056-2	Dosagem de magnésio	42378	323	20	R$ 13,90	R$ 278,00
37	020201057-0	Dosagem de muco-proteínas	42379	323	5	R$ 9,80	R$ 49,00
38	020201059-7	Dosagem de porfirinas	42380	323	5	R$ 70,00	R$ 350,00
39	020201060-0	Dosagem de potássio	42381	323	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
40	020201061-9	Dosagem de proteínas totais	42382	323	20	R$ 9,50	R$ 190,00
41	020201062-7	Dosagem de proteínas totais e frações	42383	323	50	R$ 9,50	R$ 475,00
42	020201063-5	Dosagem de sódio	42384	323	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
43	020201064-3	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacetica (TGO)	42385	323	350	R$ 9,90	R$ 3.465,00
44	020201065-1	Dosagem de transaminase glutâmico-piruvica (TGP)	42386	323	350	R$ 9,90	R$ 3.465,00
45	020201066-0	Dosagem de transferrina	42387	323	10	R$ 15,00	R$ 150,00
46	020201067-8	Dosagem de triglicerídeos	42388	323	30	R$ 9,90	R$ 297,00
47	020201069-4	Dosagem de ureia	42389	323	700	R$ 9,90	R$ 6.930,00
48	020201070-8	Dosagem de vitamina B12	42390	323	20	R$ 30,00	R$ 600,00
49	020202003-7	Contagem de reticulocitos	42391	323	10	R$ 18,00	R$ 180,00
50	020202007-0	Determinação de tempo de coagulação	42392	323	10	R$ 9,90	R$ 99,00
51	020202009-6	Determinação de tempo de sangramento – DUKE	42393	323	10	R$ 6,80	R$ 68,00
52	020202010-0	Determinação de tempo de sangramento de IVY	42394	323	10	R$ 6,80	R$ 68,00
53	020202011-8	Determinação de tempo de sobrevida de hemácias	42395	323	10	R$ 25,00	R$ 250,00
54	020202012-6	Determinação de tempo de trombina	42396	323	10	R$ 20,00	R$ 200,00
55	020202013-4	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP Ativada)	42397	323	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
56	020202014-2	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)	42398	323	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
57	020202015-0	Determinação de velocidade de Hemossedimentação (VHS)	42399	323	50	R$ 10,50	R$ 525,00
58	020202017-7	Dosagem de antitrombina III	42400	323	3	R$ 60,00	R$ 180,00

59	020202018-5	Dosagem de fator II	42401	323	3	R$ 87,80	R$ 263,40
60	020202019-3	Dosagem de fator IX	42402	323	3	R$ 45,00	R$ 135,00
61	020202020-7	Dosagem de fator V	42403	323	3	R$ 35,00	R$ 105,00
62	020202021-5	Dosagem de fator VII	42404	323	3	R$ 37,50	R$ 112,50
63	020202022-3	Dosagem de fator VIII	42405	323	3	R$ 37,50	R$ 112,50
64	020202023-1	Dosagem de fator VIII (Inibidor)	42406	323	3	R$ 50,00	R$ 150,00
65	020202024-0	Dosagem de fator von willebrand (antígeno)	42407	323	3	R$ 130,00	R$ 390,00
66	020202025-8	Dosagem de fator X	42408	323	3	R$ 50,00	R$ 150,00
67	020202026-6	Dosagem de fator XI	42409	323	3	R$ 85,00	R$ 255,00
68	020202027-4	Dosagem de fator XII	42410	323	3	R$ 87,50	R$ 262,50
69	020202028-2	Dosagem de fator XIII	42411	323	3	R$ 80,00	R$ 240,00
70	020202029-0	Dosagem de fibrinogênio	42412	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
71	020202030-4	Dosagem de hemoglobina	42413	323	10	R$ 20,00	R$ 200,00
72	020202032-0	Dosagem de hemoglobina fetal	42414	323	3	R$ 19,08	R$ 57,24
73	020202035-5	Eletroforese de hemoglobina	42415	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
74	020202038-0	Hemograma completo	42416	323	2.500	R$ 25,00	R$ 62.500,00
75	020202043-6	Pesquisa de filaria	42417	323	3	R$ 6,00	R$ 18,00
76	020202044-4	Pesquisa de hemoglobinas	42418	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
77	020202045-2	Pesquisa de plasmódio	42419	323	3	R$ 15,00	R$ 45,00
78	020202046-0	Pesquisa de tripanossoma	42420	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
79	020202048-7	Prova de consumo de protrombina	42421	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
80	020202050-9	Prova do laço	42422	323	3	R$ 8,50	R$ 25,50
81	020202052-5	Teste de agregação de plaquetas	42423	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
82	020202054-1	Teste direto de antiglobulina humana (TAD)	42424	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
83	020203001-6	Contagem de linfócitos B	42425	323	3	R$ 45,00	R$ 135,00
84	020203002-4	Contagem de linfócitos CD4/CD8	42426	323	3	R$ 100,00	R$ 300,00
85	020203004-0	Detecção de RNA do HIV-1 (qualitativo)	42427	323	3	R$ 50,00	R$ 150,00
86	020203005-9	Detecção do RNA do vírus da hepatite C	42428	323	3	R$ 63,00	R$ 189,00
87	020203007-5	Determinação de fator reumatoide	42429	323	10	R$ 15,00	R$ 150,00
88	020203008-3	Determinação quantitativa de proteína c reativa	42430	323	700	R$ 22,50	R$ 15.750,00
89	020203009-1	Dosagem de alfa-fetoproteína	42431	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
90	020203010-5	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	42432	323	5	R$ 17,90	R$ 89,50
91	020203012-1	Dosagem de complemento C3	42433	323	3	R$ 15,00	R$ 45,00
92	020203013-0	Dosagem de complemento C4	42434	323	3	R$ 15,00	R$ 45,00
93	020203015-6	Dosagem de imunoglobina A (IGA)	42435	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
94	020203016-4	Dosagem de imunoglobina E (IGE)	42436	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
95	020203018-0	Dosagem de imunoglobina M (IGM)	42437	323	3	R$ 17,50	R$ 52,50
96	020203020-2	Dosagem de proteína c reativa	42438	323	500	R$ 22,50	R$ 11.250,00
97	020203021-0	Genotipagem de vírus da hepatite c	42439	323	3	R$ 220,00	R$ 660,00
98	020203025-3	Pesquisa de anticorpos igg anticardiolipina	42440	323	3	R$ 37,50	R$ 112,50
99	020203026-1	Pesquisa de anticorpo igm anticardiolipina	42441	323	3	R$ 37,50	R$ 112,50
100	020203027-0	Pesquisa de anticorpos ANTI- DNA	42442	323	3	R$ 22,50	R$ 67,50
101	020203029-6	Pesquisa de anticorpos ANTI- HIV-1 (Western Blot)	42443	323	3	R$ 135,00	R$ 405,00
102	020203030-0	Pesquisa de anticorpos ANTI- HIV-1+HIV-2 (ELISA)	42444	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
103	020203033-4	Pesquisa de anticorpos anti- schistosomas	42445	323	3	R$ 22,50	R$ 67,50
104	020203034-2	Pesquisa de anticorpos ANTI- SM	42446	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
105	020203035-0	Pesquisa de anticorpos ANTI- SS-A (RO)	42447	323	3	R$ 26,90	R$ 80,70
106	020203036-9	Pesquisa de anticorpos ANTI- SS-B (LA)	42448	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
107	020203037-7	Pesquisa de anticorpos antiadenovirus	42449	323	3	R$ 62,30	R$ 186,90
108	020203038-5	Pesquisa de anticorpos antiamebas	42450	323	3	R$ 75,00	R$ 225,00
109	020203039-3	Pesquisa de anticorpos antiaspergillus	42451	323	3	R$ 38,90	R$ 116,70
110	020203040-7	Pesquisa de anticorpos antibrucelas	42452	323	3	R$ 56,00	R$ 168,00
111	020203041-5	Pesquisa de anticorpos anticisticerco	42453	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
112	020203044-0	Pesquisa de anticorpos antiequinocos	42454	323	3	R$ 34,80	R$ 104,40
113	020203045-8	Pesquisa de anticorpos antiescleroderma (SCL 70)	42455	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
114	020203047-4	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO)	42456	323	5	R$ 15,00	R$ 75,00
115	020250014-7	Pesquisa de anticorpos antigliadina (GLUTEN) IGG	42457	323	3	R$ 27,50	R$ 82,50
116	020203053-9	Pesquisa de anticorpos antileptospiras	42458	323	3	R$ 15,00	R$ 45,00
117	020203054-7	Pesquisa de anticorpos antilisteria	42459	323	3	R$ 29,00	R$ 87,00
118	020203056-3	Pesquisa de anticorpos antimitocondria	42460	323	3	R$ 19,50	R$ 58,50
119	020203059-8	Pesquisa de anticorpos antinucleo	42461	323	5	R$ 24,50	R$ 122,50
120	020203067-9	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (ANTI HCV)	42462	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
121	020203070-9	Pesquisa de anticorpos contra Paracoccidioides brasiliensis	42463	323	3	R$ 90,00	R$ 270,00
122	020203075-0	Pesquisa de anticorpos IGG antileishmanias	42464	323	3	R$ 17,50	R$ 52,50
123	020203076-8	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	42465	323	3	R$ 18,90	R$ 56,70
124	020203079-2	Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovirus	42466	323	5	R$ 33,50	R$ 167,50
125	020203086-5	Pesquisa de anticorpos IGM antileishmanias	42467	323	3	R$ 17,50	R$ 52,50
126	020203087-3	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	42468	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
127	020203090-3	Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovirus	42469	323	5	R$ 40,00	R$ 200,00
128	020203096-2	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (CEA)	42470	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
129	020203101-2	Pesquisa de fator reumatoide (Waaler-rose)	42471	323	3	R$ 15,00	R$ 45,00
130	020203104-7	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunoflorescencia)	42472	323	3	R$ 15,00	R$ 45,00
131	020203111-0	Teste de VDRL p/ diagnóstico da sífilis	42473	323	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
132	020203112-8	Teste FTA-ABS IGG p/ diagnóstico da sífilis		323	5	R$ 17,50	R$ 87,50
133	020203113-6	Teste FTA-ABS IGM p/ diagnóstico da sífilis	42474	323	5	R$ 17,50	R$ 87,50
134	020203117-9	VDRL p/ detecção de sífilis em gestante	42475	323	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
135	020204002-0	Dosagem de gordura fecal	42476	323	3	R$ 13,00	R$ 39,00
136	020204009-7	Pesquisa de leucócitos nas fezes	42477	323	10	R$ 10,00	R$ 100,00
137	020204014-3	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	42478	323	10	R$ 10,00	R$ 100,00
138	020205001-7	Analise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	42479	323	1.000	R$ 17,50	R$ 17.500,00
139	020205002-5	Clearence de creatinina	42480	323	5	R$ 15,00	R$ 75,00
140	020205004-1	Clearence de ureia	42481	323	5	R$ 17,50	R$ 87,50
141	020205009-2	Dosagem de microalbumina na urina	42482	323	15	R$ 20,00	R$ 300,00
142	020205011-4	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	42483	323	20	R$ 20,00	R$ 400,00
143	020205013-0	Exame qualitativo de cálculos urinários	42484	323	5	R$ 15,00	R$ 75,00
144	020205025-4	Pesquisa de gonadotrofina coriônica	42485	323	5	R$ 17,50	R$ 87,50
145	020205030-0	Pesquisa de proteínas urinarias (por eletroforese)	42486	323	5	R$ 30,00	R$ 150,00
146	020206001-2	Determinação de índice de tiroxina livre	42487	323	5	R$ 17,50	R$ 87,50
147	020206002-0	Determinação de retenção de T3	42488	323	5	R$ 17,50	R$ 87,50

148	020206003-9	Determinação de T3 reverso	42489	323	5	R$ 27,00	R$ 135,00
149	020206012-8	Dosagem de calcitonina	42490	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
150	020206013-6	Dosagem de cortisol	42491	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
151	020206014-4	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	42492	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
152	020206016-0	Dosagem de estradiol	42493	323	3	R$ 22,50	R$ 67,50
153	020206017-9	Dosagem de estriol	42494	323	3	R$ 28,00	R$ 84,00
154	020206018-7	Dosagem de estrona	42495	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
155	020206020-9	Dosagem de globulina transportadora de tiroxina	42496	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
156	020206021-7	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG,BETA HCG)	42497	323	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
157	020206022-5	Dosagem de hormônio de crescimento (HGH)	42498	323	5	R$ 25,00	R$ 125,00
158	020206023-3	Dosagem de Hormônio foliculo- estimulante (FSH)	42499	323	5	R$ 17,50	R$ 87,50
159	020206024-1	Dosagem de hormônio luteinizante (LH)	42500	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
160	020206025-0	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	42501	323	30	R$ 17,50	R$ 525,00
161	020206026-8	Dosagem de insulina	42502	323	10	R$ 21,00	R$ 210,00
162	020206028-4	Dosagem de peptídeo C	42503	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
163	020206029-2	Dosagem de progesterona	42504	323	3	R$ 22,50	R$ 67,50
164	020206030-6	Dosagem de prolactina	42505	323	3	R$ 21,00	R$ 63,00
165	020206034-9	Dosagem de testosterona	42506	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
166	020206035-7	Dosagem de testosterona livre	42507	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
167	020206036-5	Dosagem de tireoglobulina	42508	323	3	R$ 23,40	R$ 70,20
168	020206037-3	Dosagem de tiroxina (T4)	42509	323	10	R$ 17,50	R$ 175,00
169	020206038-1	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre)	42510	323	30	R$ 17,50	R$ 525,00
170	020206039-0	Dosagem de triiodotironina (T3)	42511	323	10	R$ 16,00	R$ 160,00
171	020206040-3	Teste de estimulo da prolactina/TSH após THR	42512	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
172	020206046-2	Teste p/ investigação do diabetes insipidus	42513	323	3	R$ 50,00	R$ 150,00
173	020207005-0	Dosagem de acido valproico	42514	323	10	R$ 25,00	R$ 250,00
174	020207010-7	Dosagem de anfetaminas	42515	323	20	R$ 40,00	R$ 800,00
175	020207012-3	Dosagem de barbituratos	42516	323	5	R$ 25,00	R$ 125,00
176	020207013-1	Dosagem de benzodiazepínicos	42517	323	10	R$ 25,00	R$ 250,00
177	020207015-8	Dosagem de carbamazepina	42518	323	10	R$ 22,50	R$ 225,00
178	020207017-4	Dosagem de chumbo	42519	323	5	R$ 21,00	R$ 105,00
179	020207019-0	Dosagem de cobre	42520	323	5	R$ 25,00	R$ 125,00
180	020207020-4	Dosagem de digitálicos (digoxina, digitoxina)	42521	323	10	R$ 32,00	R$ 320,00
181	020207022-0	Dosagem de fenitoina	42522	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
182	020207025-5	Dosagem de lítio	42523	323	20	R$ 20,00	R$ 400,00
183	020207035-2	Dosagem de zinco	42524	323	10	R$ 35,00	R$ 350,00
184	020208001-3	Antibiograma	42525	323	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
185	020208002-1	Antibiograma c/ concentração inibitória mínima	42526	323	10	R$ 15,00	R$ 150,00
186	020208003-0	Antibiograma p/ microbactérias	42527	323	10	R$ 15,00	R$ 150,00
187	020208006-4	Baciloscopiadireta p/ BAAR (tuberculose)	42528	323	20	R$ 25,00	R$ 500,00
188	020208008-0	Cultura de bactérias p/ identificação	42529	323	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
189	020208015-3	Hemocultura	42530	323	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
190	020208022-6	Pesquisa de leptospiras	42531	323	3	R$ 12,50	R$ 37,50
191	020208023-0	Pesquisa de treponema pallidum	42532	323	3	R$ 12,50	R$ 37,50
192	020209005-1	Contagem especifica de células no liquor	42533	323	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
193	020209019-1	Mielograma	42534	323	3	R$ 100,00	R$ 300,00
194	020209022-1	Pesquisa de antígeno carcinoembriogenico CEA	42535	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
195	020209030-2	Prova do látex p/ pesquisa do fator reumatoide	42536	323	5	R$ 15,00	R$ 75,00
196	020210003-0	Determinação de cariótipo em sangue periférico (com técnicas de bandas)	42537	323	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00
197	020211006-0	Dosagem de fenilalanina e TSH OU T4 (p/ detecção da variante de hemoglobina, componente do teste do pezinho)	42538	323	5	R$ 50,00	R$ 250,00
198	020211008-7	Dosagem de TSH e T4 livre (controle/diagnóstico tardio)	42539	323	10	R$ 25,00	R$ 250,00
199	020212008-2	Pesquisa de fator RH (inclui D fraco)	42540	323	10	R$ 17,00	R$ 170,00
200	020203120-9	Dosagem de Troponina	42541	323	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00
201	020206027-6	Dosagem de Paratormônio	42542	323	20	R$ 30,00	R$ 600,00
202	020201076-7	Dosagem de Hidroxi Vitamina D	42543	323	30	R$ 22,50	R$ 675,00
203		Coprocultura	42544	323	10	R$ 35,00	R$ 350,00
204	020201019-8	Dosagem de Amônia	42545	323	10	R$ 27,50	R$ 275,00
205	021301057-7	Teste de Elisa IGG para identificação do toxoplasma GONDII (Toxoplasmose)	42546	323	10	R$ 25,00	R$ 250,00
206	202030768	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	42547	323	5	R$ 22,50	R$ 112,50
207	202030873	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	42548	323	5	R$ 22,50	R$ 112,50
208	020202047-9	Prova de compatibilidade pre transfuncional meios salinos albuminoso e coombs	42549	323	5	R$ 35,00	R$ 175,00
209	020202054-1	Teste direto de anglobulina humana (TDA)-Coombs direto	42550	323	30	R$ 25,00	R$ 750,00
210	020212009-0	Teste indireto de anglobulina humana (TIA)-Coombs Indireto	42551	323	30	R$ 25,00	R$ 750,00
211	050107003-6	Tipagem Sanguinea com fator RH	42552	323	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
212	021302001-7	Analise de Bacterias Patogenicas em água	42553	323	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
216		Coagulograma (TAP, RNI, TTPA)	42557	323	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
217		Avidez Toxosplasmose	42558	323	10	R$ 44,00	R$ 440,00
218		Teste de tolerância a lactose	42559	323	20	R$ 30,00	R$ 600,00
219		Anti HPO anti TPO	42560	323	10	R$ 27,50	R$ 275,00
220		Fator Reumatóide por Turbidimetria	42561	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
221		DIMERO D	47257	323	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00
222		Dosagem de Albumina	42562	323	30	R$ 8,00	R$ 240,00
223		Urocultura	47258	323	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
224		Dosagem sérica de Valproato de Sódio	47487	323	20	R$ 25,00	R$ 500,00
225		ANTI HBC	47488		10	R$ 20,00	R$ 200,00
226		ANTI HBS	47489	323	10	R$ 20,00	R$ 200,00
227		HEPATITE B: HBsAg	47490	323	10	R$ 20,00	R$ 200,00
228		Glicose pós prandial	147646	323	20	R$ 15,00	R$ 300,00
229		Creatinina urinária	147647	323	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
230		Alcalinidade Total	147670	323	24	R$ 34,00	R$ 816,00
						TOTAL	R$ 256.861,24

LOTE II – EXAMES COBRADOS EM HORARIO NÃO COMERCIAL (FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E APÓS O EXPEDIENTE DE TRABALHO)

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	COD. ALM.	CÓD. DESPESA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	020201007-4	Determinação de curva glicêmica Clássica (5 dosagens)	42343	323	5	R$ 32,00	R$ 160,00
2	020201012-0	Dosagem de Ácido Úrico	42344	323	10	R$ 20,00	R$ 200,00
3	020201013-9	Dosagem de Ácido Vanilmandelico	42345	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
4	020201014-7	Dosagem de Aldalose	42346	323	3	R$ 19,80	R$ 59,40
5	020201015-5	Dosagem de alfa-1-Antitripsina	42347	323	3	R$ 29,90	R$ 89,70
6	020201018-0	Dosagem de amilase	42348	323	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
7	020201020-1	Dosagem de Bilirrubina total e frações	42349	323	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
8	020201021-0	Dosagem de Cálcio	42350	323	20	R$ 7,90	R$ 158,00
9	020201022-8	Dosagem de Cálcio Ionizável	42351	323	20	R$ 8,00	R$ 160,00
10	020201023-6	Dosagem de Caroteno	42352	323	3	R$ 50,00	R$ 150,00
11	020201026-0	Dosagem de Cloreto	42353	323	3	R$ 17,50	R$ 52,50
12	020201027-9	Dosagem de Colesterol HDL	42354	323	30	R$ 15,00	R$ 450,00
13	020201028-7	Dosagem de Colesterol LDL	42355	323	30	R$ 15,00	R$ 450,00
14	020201029-5	Dosagem de Colesterol Total	42356	323	30	R$ 10,00	R$ 300,00
15	020201030-9	Dosagem de Colinesterase	42357	323	10	R$ 15,90	R$ 159,00
16	020201031-7	Dosagem de Creatinina	42358	323	800	R$ 25,00	R$ 20.000,00
17	020201032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	42359	323	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
18	020201033-3	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB	42360	323	150	R$ 40,00	R$ 6.000,00
19	020201034-1	Dosagem de desidrogenase ALFA-HIDROXIBUTIRICA	42361	323	3	R$ 50,00	R$ 150,00
20	020201035-0	Dosagem de desidrogenase glutâmica	42362	323	3	R$ 28,00	R$ 84,00
21	020201036-8	Dosagem de desidrogenase lática	42363	323	20	R$ 16,20	R$ 324,00
22	020201038-4	Dosagem de ferritina	42364	323	3	R$ 22,00	R$ 66,00
23	020201039-2	Dosagem de ferro sérico	42365	323	10	R$ 15,00	R$ 150,00
24	020201040-6	Dosagem de folato (Acido Folico)	42366	323	6	R$ 28,00	R$ 168,00
25	020201041-4	Dosagem de fosfatase acida total	42367	323	5	R$ 19,90	R$ 99,50
26	020201042-2	Dosagem de fosfatase alcalina	42368	323	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
27	020201043-0	Dosagem de fosforo	42369	323	10	R$ 12,00	R$ 120,00
28	020201044-9	Dosagem de fração prostática da fosfotase acida	42370	323	3	R$ 19,80	R$ 59,40
29	020201045-7	Dosagem de galactose	42371	323	3	R$ 15,00	R$ 45,00
30	020201046-5	Dosagem de gama-glutamil- transferase (Gama GT)	42372	323	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
31	020201047-3	Dosagem de glicose	42373	323	50	R$ 15,00	R$ 750,00
32	020201048-1	Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	42374	323	3	R$ 32,00	R$ 96,00
33	020201050-3	Dosagem de hemoglobina glicosada	42375	323	10	R$ 25,00	R$ 250,00
34	020201053-8	Dosagem de lactato	42376	323	20	R$ 20,00	R$ 400,00
35	020201055-4	Dosagem de lipase	42377	323	20	R$ 17,20	R$ 344,00
36	020201056-2	Dosagem de magnésio	42378	323	10	R$ 13,90	R$ 139,00
37	020201057-0	Dosagem de muco-proteínas	42379	323	3	R$ 15,00	R$ 45,00
38	020201059-7	Dosagem de porfirinas	42380	323	3	R$ 70,00	R$ 210,00
39	020201060-0	Dosagem de potássio	42381	323	500	R$ 27,00	R$ 13.500,00
40	020201061-9	Dosagem de proteínas totais	42382	323	20	R$ 20,00	R$ 400,00
41	020201062-7	Dosagem de proteínas totais e frações	42383	323	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
42	020201063-5	Dosagem de sódio	42384	323	500	R$ 27,00	R$ 13.500,00
43	020201064-3	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacetica (TGO)	42385	323	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
44	020201065-1	Dosagem de transaminase glutâmico-piruvica (TGP)	42386	323	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
45	020201066-0	Dosagem de transferrina	42387	323	10	R$ 15,00	R$ 150,00
46	020201067-8	Dosagem de triglicerídeos	42388	323	10	R$ 10,00	R$ 100,00
47	020201069-4	Dosagem de ureia	42389	323	700	R$ 20,00	R$ 14.000,00
48	020201070-8	Dosagem de vitamina B12	42390	323	10	R$ 30,00	R$ 300,00
49	020202003-7	Contagem de reticulocitos	42391	323	3	R$ 18,00	R$ 54,00
50	020202007-0	Determinação de tempo de coagulação	42392	323	10	R$ 9,90	R$ 99,00
51	020202009-6	Determinação de tempo de sangramento – DUKE	42393	323	10	R$ 6,80	R$ 68,00
52	020202010-0	Determinação de tempo de sangramento de IVY	42394	323	5	R$ 6,80	R$ 34,00
53	020202011-8	Determinação de tempo de sobrevida de hemácias	42395	323	5	R$ 28,50	R$ 142,50
54	020202012-6	Determinação de tempo de trombina	42396	323	10	R$ 30,00	R$ 300,00
55	020202014-2	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)	42398	323	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
56	020202015-0	Determinação de velocidade de Hemossedimentação (VHS)	42399	323	50	R$ 15,00	R$ 750,00
57	020202017-7	Dosagem de antitrombina III	42400	323	3	R$ 60,00	R$ 180,00
58	020202018-5	Dosagem de fator II	42401	323	3	R$ 90,00	R$ 270,00
59	020202019-3	Dosagem de fator IX	42402	323	3	R$ 45,00	R$ 135,00
60	020202020-7	Dosagem de fator V	42403	323	3	R$ 47,00	R$ 141,00
61	020202021-5	Dosagem de fator VII	42404	323	3	R$ 39,00	R$ 117,00
62	020202022-3	Dosagem de fator VIII	42405	323	3	R$ 39,00	R$ 117,00
63	020202023-1	Dosagem de fator VIII (Inibidor)	42406	323	3	R$ 50,00	R$ 150,00
64	020202024-0	Dosagem de fator von willebrand (antígeno)	42407	323	3	R$ 220,00	R$ 660,00
65	020202025-8	Dosagem de fator X	42408	323	3	R$ 50,00	R$ 150,00
66	020202026-6	Dosagem de fator XI	42409	323	3	R$ 85,00	R$ 255,00
67	020202027-4	Dosagem de fator XII	42410	323	3	R$ 87,50	R$ 262,50
68	020202028-2	Dosagem de fator XIII	42411	323	3	R$ 81,36	R$ 244,08
69	020202029-0	Dosagem de fibrinogênio	42412	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
70	020202030-4	Dosagem de hemoglobina	42413	323	10	R$ 30,00	R$ 300,00
71	020202038-0	Hemograma completo	42416	323	2.500	R$ 33,00	R$ 82.500,00
72	020202043-6	Pesquisa de filaria	42417	323	3	R$ 16,00	R$ 48,00
73	020202044-4	Pesquisa de hemoglobinas	42418	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
74	020202045-2	Pesquisa de plasmódio	42419	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
75	020202046-0	Pesquisa de tripanossoma	42420	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
76	020202048-7	Prova de consumo de protrombina	42421	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
77	020202050-9	Prova do laço	42422	323	3	R$ 10,00	R$ 30,00
78	020202052-5	Teste de agregação de plaquetas	42423	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
79	020202054-1	Teste direto de antiglobulina humana (TAD)	42424	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
80	020203001-6	Contagem de linfócitos B	42425	323	3	R$ 50,00	R$ 150,00
81	020203002-4	Contagem de linfócitos CD4/CD8	42426	323	3	R$ 150,00	R$ 450,00
82	020203004-0	Detecção de RNA do HIV-1 (qualitativo)	42427	323	3	R$ 50,00	R$ 150,00
83	020203005-9	Detecção do RNA do vírus da hepatite C	42428	323	3	R$ 150,00	R$ 450,00
84	020203007-5	Determinação de fator reumatoide	42429	323	3	R$ 15,00	R$ 45,00
85	020203009-1	Dosagem de alfa-fetoproteína	42431	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
86	020203010-5	Dosagem de antígeno prostático especifico (PSA)	42432	323	10	R$ 17,90	R$ 179,00
87	020203012-1	Dosagem de complemento C3	42433	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
88	020203013-0	Dosagem de complemento C4	42434	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00

89	020203015-6	Dosagem de imunoglobina A (IGA)	42435	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
90	020203016-4	Dosagem de imunoglobina E (IGE)	42436	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
91	020203018-0	Dosagem de imunoglobina M (IGM)	42437	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
92	020203020-2	Dosagem de proteína c reativa	42438	323	1.200	R$ 30,00	R$ 36.000,00
93	020203021-0	Genotipagem de vírus da hepatite c	42439	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
94	020203025-3	Pesquisa de anticorpos igg anticardiolipina	42440	323	3	R$ 37,50	R$ 112,50
95	020203026-1	Pesquisa de anticorpo igm anticardiolipina	42441	323	3	R$ 37,50	R$ 112,50
96	020203027-0	Pesquisa de anticorpos ANTI- DNA	42442	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
97	020203029-6	Pesquisa de anticorpos ANTI- HIV-1 (Western Blot)	42443	323	3	R$ 120,00	R$ 360,00
98	020203030-0	Pesquisa de anticorpos ANTI- HIV-1+HIV-2 (ELISA)	42444	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
99	020203033-4	Pesquisa de anticorpos anti- schistosomas	42445	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
100	020203034-2	Pesquisa de anticorpos ANTI- SM	42446	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
101	020203035-0	Pesquisa de anticorpos ANTI-SS-A (RO)	42447	323	3	R$ 27,00	R$ 81,00
102	020203036-9	Pesquisa de anticorpos ANTI- SS-B (LA)	42448	323	3	R$ 27,00	R$ 81,00
103	020203037-7	Pesquisa de anticorpos antiadenovirus	42449	323	3	R$ 62,30	R$ 186,90
104	020203038-5	Pesquisa de anticorpos antiamebas	42450	323	3	R$ 75,00	R$ 225,00
105	020203039-3	Pesquisa de anticorpos antiaspergillus	42451	323	3	R$ 39,00	R$ 117,00
106	020203040-7	Pesquisa de anticorpos antibrucelas	42452	323	3	R$ 56,00	R$ 168,00
107	020203041-5	Pesquisa de anticorpos anticisticerco	42453	323	3	R$ 21,00	R$ 63,00
108	020203044-0	Pesquisa de anticorpos antiequinocos	42454	323	3	R$ 35,00	R$ 105,00
109	020203045-8	Pesquisa de anticorpos antiescleroderma (SCL 70)	42455	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
110	020203047-4	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO)	42456	323	10	R$ 15,00	R$ 150,00
111	020250014-7	Pesquisa de anticorpos antigliadina (GLUTEN) IGG	42457	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
112	020203053-9	Pesquisa de anticorpos antileptospiras	42458	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
113	020203054-7	Pesquisa de anticorpos antilisteria	42459	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
114	020203056-3	Pesquisa de anticorpos antimitocondria	42460	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
115	020203059-8	Pesquisa de anticorpos antinucleo	42461	323	10	R$ 25,00	R$ 250,00
116	020203067-9	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (ANTI HCV)	42462	323	10	R$ 30,00	R$ 300,00
117	020203070-9	Pesquisa de anticorpos contra Paracoccidioides brasiliensis	42463	323	3	R$ 80,00	R$ 240,00
118	020203075-0	Pesquisa de anticorpos IGG antileishmanias	42464	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
119	020203076-8	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	42465	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
120	020203079-2	Pesquisa de anticorpos IGG contra arbovirus	42466	323	10	R$ 33,20	R$ 332,00
121	020203086-5	Pesquisa de anticorpos IGM antileishmanias	42467	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
122	020203087-3	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	42468	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
123	020203090-3	Pesquisa de anticorpos IGM contra arbovirus	42469	323	10	R$ 40,00	R$ 400,00
124	020203096-2	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (CEA)	42470	323	3	R$ 40,00	R$ 120,00
125	020203101-2	Pesquisa de fator reumatoide (Waaler-rose)	42471	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
126	020203104-7	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunoflorescencia)	42472	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
127	020203111-0	Teste de VDRL p/ diagnóstico da sífilis	42473	323	10	R$ 25,00	R$ 250,00
128	020203112-8	Teste FTA-ABS IGG p/ diagnóstico da sífilis	42565	323	5	R$ 30,00	R$ 150,00
129	020203113-6	Teste FTA-ABS IGM p/ diagnóstico da sífilis	42474	323	5	R$ 30,00	R$ 150,00
130	020203117-9	VDRL p/ detecção de sífilis em gestante	42475	323	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
131	020204001-1	Dosagem de estercobilinogenio fecal		323	3	R$ 40,00	R$ 120,00
132	020204002-0	Dosagem de gordura fecal	42476	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
133	020204009-7	Pesquisa de leucócitos nas fezes	42477	323	10	R$ 20,00	R$ 200,00
134	020204014-3	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	42478	323	5	R$ 25,00	R$ 125,00
135	020205001-7	Analise de caracteres fisicos, elementos e sedimento da urina	42479	323	1.000	R$ 30,00	R$ 30.000,00
136	020205002-5	Clearence de creatinina	42480	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
137	020205004-1	Clearence de ureia	42481	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
138	020205009-2	Dosagem de microalbumina na urina	42482	323	20	R$ 30,00	R$ 600,00
139	020205011-4	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	42483	323	20	R$ 30,00	R$ 600,00
140	020205013-0	Exame qualitativo de cálculos urinários	42484	323	5	R$ 15,00	R$ 75,00
141	020205025-4	Pesquisa de gonadotrofina coriônica	42485	323	10	R$ 20,00	R$ 200,00
142	020205030-0	Pesquisa de proteínas urinarias (por eletroforese)	42486	323	5	R$ 27,00	R$ 135,00
143	020206001-2	Determinação de índice de tiroxina livre	42487	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
144	020206002-0	Determinação de retenção de T3	42488	323	5	R$ 30,00	R$ 150,00
145	020206003-9	Determinação de T3 reverso	42489	323	5	R$ 30,00	R$ 150,00
146	020206012-8	Dosagem de calcitonina	42490	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
147	020206013-6	Dosagem de cortisol	42491	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
148	020206014-4	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	42492	323	3	R$ 35,00	R$ 105,00
149	020206016-0	Dosagem de estradiol	42493	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
150	020206017-9	Dosagem de estriol	42494	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
151	020206018-7	Dosagem de estrona	42495	323	3	R$ 40,00	R$ 120,00
152	020206020-9	Dosagem de globulina transportadora de tiroxina	42496	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
153	020206021-7	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG,BETA HCG)	42497	323	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
154	020206022-5	Dosagem de hormônio de crescimento (HGH)	42498	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
155	020206023-3	Dosagem de Hormônio foliculo- estimulante (FSH)	42499	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
156	020206024-1	Dosagem de hormônio luteinizante (LH)	42500	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
157	020206025-0	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	42501	323	20	R$ 20,00	R$ 400,00
158	020206026-8	Dosagem de insulina	42502	323	20	R$ 21,00	R$ 420,00
159	020206028-4	Dosagem de peptídeo C	42503	323	5	R$ 30,00	R$ 150,00
160	020206029-2	Dosagem de progesterona	42504	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
161	020206030-6	Dosagem de prolactina	42505	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
162	020206034-9	Dosagem de testosterona	42506	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
163	020206035-7	Dosagem de testosterona livre	42507	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
164	020206036-5	Dosagem de tireoglobulina	42508	323	5	R$ 25,00	R$ 125,00
165	020206037-3	Dosagem de tiroxina (T4)	42509	323	20	R$ 17,50	R$ 350,00
166	020206038-1	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre)	42510	323	20	R$ 17,50	R$ 350,00
167	020206039-0	Dosagem de triiodotironina (T3)	42511	323	5	R$ 17,50	R$ 87,50
168	020206040-3	Teste de estimulo da prolactina/TSH após THR	42512	323	5	R$ 31,00	R$ 155,00
169	020206046-2	Teste p/ investigação do diabetes insipidus	42513	323	5	R$ 50,00	R$ 250,00
170	020207005-0	Dosagem de acido valproico	42514	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
171	020207010-7	Dosagem de anfetaminas	42515	323	3	R$ 62,50	R$ 187,50
172	020207012-3	Dosagem de barbituratos	42516	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
173	020207013-1	Dosagem de benzodiazepínicos	42517	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
174	020207015-8	Dosagem de carbamazepina	42518	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
175	020207017-4	Dosagem de chumbo	42519	323	3	R$ 21,00	R$ 63,00
176	020207019-0	Dosagem de cobre	42520	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
177	020207020-4	Dosagem de digitálicos (digoxina, digitoxina)	42421	323	3	R$ 32,00	R$ 96,00

178	020207022-0	Dosagem de fenitoina	42522	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
179	020207025-5	Dosagem de lítio	42523	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
180	020207035-2	Dosagem de zinco	42523	323	5	R$ 35,00	R$ 175,00
181	020208001-3	Antibiograma	42525	323	20	R$ 30,00	R$ 600,00
182	020208002-1	Antibiograma c/ concentração inibitória mínima	42526	323	5	R$ 50,00	R$ 250,00
183	020208003-0	Antibiograma p/ microbactérias	42527	323	5	R$ 45,00	R$ 225,00
184	020208006-4	Baciloscopiadireta p/ BAAR (tuberculose)	42528	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
185	020208008-0	Cultura de bactérias p/ identificação	42529	323	15	R$ 50,00	R$ 750,00
186	020208015-3	Hemocultura	42530	323	15	R$ 50,00	R$ 750,00
187	020208022-6	Pesquisa de leptospiras	42531	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
188	020208023-0	Pesquisa de treponema pallidum	42532	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
189	020209005-1	Contagem especifica de células no liquor	42533	323	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
190	020209019-1	Mielograma	42534	323	3	R$ 150,00	R$ 450,00
191	020209022-1	Pesquisa de antígeno carcinoembriogenico CEA	42535	323	3	R$ 35,00	R$ 105,00
192	020209030-2	Prova do látex p/ pesquisa do fator reumatoide	42536	323	3	R$ 20,00	R$ 60,00
193	020210003-0	Determinação de cariótipo em sangue periférico (com técnicas de bandas)	42537	323	3	R$ 250,00	R$ 750,00
194	020211006-0	Dosagem de fenilalanina e TSH OU T4 (p/ detecção da variante de hemoglobina, componente do teste do pezinho)	42538	323	3	R$ 50,00	R$ 150,00
195	020211008-7	Dosagem de TSH e T4 livre (controle/diagnóstico tardio)	42539	323	5	R$ 25,00	R$ 125,00
196	020212008-2	Pesquisa de fator RH (inclui D fraco)	42540	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
197		Teste de tolerância a lactose	42559	323	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
198	020203120-9	Dosagem de Troponina	42541	323	120	R$ 60,00	R$ 7.200,00
199	020206027-6	Dosagem de Paratormônio	42542	323	10	R$ 35,00	R$ 350,00
200	020201076-7	Dosagem de Hidroxi Vitamina D	42543	323	10	R$ 40,00	R$ 400,00
201		Anti HPO anti TPO	42560	323	3	R$ 40,00	R$ 120,00
202	020208008-0	Coprocultura	42544	323	3	R$ 44,00	R$ 132,00
203	020201019-8	Dosagem de Amônia	42545	323	3	R$ 30,00	R$ 90,00
204	020203076-8	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	42547	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
205	020203087-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	42548	323	3	R$ 25,00	R$ 75,00
206	020202054-1	Teste direto de anglobulina humana (TDA)-Coombs direto	42550	323	10	R$ 30,00	R$ 300,00
207	020212009-0	Teste indireto de anglobulina humana (TIA)-Coombs Indireto	42551	323	10	R$ 30,00	R$ 300,00
208		Coagulograma (TAP, RNI, TTPA)	42557	323	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
209		Avidez Toxosplasmose	42558	323	3	R$ 50,00	R$ 150,00
210		Tipagem sanguinea com fator RH	42552	323	15	R$ 35,00	R$ 525,00
211		Tolerancia a glicose	42564	323	10	R$ 45,00	R$ 450,00
212		Acido Folico	42563	323	5	R$ 30,00	R$ 150,00
213		Dosagem de albumina	42562	323	20	R$ 20,00	R$ 400,00
214	020202013-4	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP Ativada).	42397	323	100	R$ 38,50	R$ 3.850,00
215		DIMERO D	47257	323	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
216		Urocultura	47258	323	40	R$ 60,00	R$ 2.400,00
217		Dosagem sérica de Valproato de Sódio	47487	323	10	R$ 35,00	R$ 350,00
218		ANTI HBC	47488	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
219		ANTI HBS	47489	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
220		HEPATITE B: HBsAg	47490	323	5	R$ 20,00	R$ 100,00
221		Glicose Pós Prandial	147646	323	10	R$ 15,00	R$ 150,00
222		Creatinina urinária	147647	323	20	R$ 30,00	R$ 600,00
						TOTAL	R$ 315.699,48

Os itens referentes ao lote I e lote II foram homologados em favor desta empresa BIOCLINICO ANÁLISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA ME.

Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Santa Izabel do Oeste, 27 de dezembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:BBD4C9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3.516_2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME LEI 2.565_2022

DECRETO Nº 3516
Data: 23/12/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2565 de 02 de dezembro de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso Decreto 3.516/2022 - Crédito Suplementar por anulação conforme Lei 2.565/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$ 1.234.450,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistência Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	

Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPAL FUNDO DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2144	Bloco de Proteção Social Básica	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00000	3.800,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	8.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade	001	Divisão de Meio Ambiente	
Função	0018	Gestão Ambiental	
Subfunção	0541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa de Governo	0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
Meta	2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	4.650,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	5.000,00
Órgão	02	Governo Municipal	
Unidade	001	Gabinete do Prefeito	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administração Geral	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2001	Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	7.800,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00000	1.450,00
Órgão	03	Secretaria Municipal de Administração - Sme	
Unidade	001	Divisão de Serv. Gerais e Recursos Humanos	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0128	Formação de Recursos Humanos	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2004	Manutenção das Atividades Administrativas	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00000	1.900,00
3319001000000000000 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas		00000	24.400,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	8.750,00
Órgão	04	Secretária Municipal da Fazenda	
Unidade	001	Div. contab. tesouraria, Trib. e Fiscal.	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0123	Administração Financeira	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2006	Manutenção das Unidades da Fazenda	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00000	3.350,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00000	1.600,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		00000	7.750,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Serviços Públicos	
Unidade	001	Div. de Transportes Rod. Municipal	
Função	0026	Transporte	
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário	
Programa de Governo	0003	ESTRADA PARA TODOS	
Meta	2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319003000000000000 - Pensões		00000	3.200,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	7.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00000	3.100,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00000	1.250,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Serviços Públicos	
Unidade	002	Div. de Serviços Urbanos	
Função	0015	Urbanismo	
Subfunção	0452	Serviços Urbanos	
Programa de Governo	0004	CRESCE SANTA IZABEL	
Meta	2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	125.000,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansão Econômica	
Unidade	001	Div. de Agropecuária	
Função	0020	Agricultura	
Subfunção	0606	Extensão Rural	
Programa de Governo	0005	AGRICULTURA INTEGRADA	
Meta	2011	Manutenção da Produção Agropecuária	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	8.350,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00000	5.750,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00000	3.100,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00000	1.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação	
Unidade	001	Div. adm. escolar e Assist. educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC. E SOC	
Meta	2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00104	6.450,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00104	3.800,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00104	6.450,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação	
Unidade	002	FUNDEB - 60%	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Meta	2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	

Despesa		**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00101	70.200,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00101	11.100,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00101	4.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00101	8.450,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação	
Unidade	002	FUNDEB - 60%	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0365	Educação Infantil	
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Meta	2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00101	6.000,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00101	3.750,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00101	34.900,00
Órgão	08	Secretaria Munic da Cultura e do Esporte	
Unidade	001	Divisão da Cultura e Esporte	
Função	0027	Desporto e Lazer	
Subfunção	0812	Desporto Comunitário	
Programa de Governo	0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	
Meta	2031	Manutenção do Esporte e da Cultura	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	98.050,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saúde	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00303	203.550,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00303	8.600,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00303	11.900,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00494	27.600,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saúde	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Meta	2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público		00303	200.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saúde	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Meta	2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00303	1.500,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00303	8.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00303	68.000,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00494	49.050,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00494	3.200,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00494	18.700,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00494	127.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saúde	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa de Governo	0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Meta	2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00303	5.100,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saúde	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária	
Programa de Governo	0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Meta	2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00303	6.200,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00303	3.100,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00303	3.100,00

Art. 2º - Para cobertura do presente DECRETO, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistência Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2144	Bloco de Proteção Social Básica	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	10.000,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00000	38.400,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00000	13.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistência Social	

Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00000	1.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistência Social	
Unidade	004	Direção do Dpto de Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa de Governo	0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	
Meta	2039	Manutenção do Conselho Tutelar	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	29.500,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00000	5.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00000	12.500,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistência Social	
Unidade	004	Direção do Dpto de Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	
Meta	2120	Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00000	2.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00000	1.200,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade	001	Divisão de Meio Ambiente	
Função	0018	Gestão Ambiental	
Subfunção	0541	Preservação e Conservação ambiental	
Programa de Governo	0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
Meta	2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00000	1.200,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00000	1.600,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00000	11.500,00
Órgão	02	Governo Municipal	
Unidade	001	Gabinete do Prefeito	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administração Geral	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2001	Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	9.650,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00000	6.000,00
Órgão	03	Secret. Municipal de Administração - SME	
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0128	Formação de Recursos Humanos	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2004	Manutenção das Atividades Administrativas	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00000	3.000,00
Órgão	04	Secretária Municipal da Fazenda	
Unidade	001	Div. contab. tesouraria, Trib. e fiscal.	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0123	Administração Financeira	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2006	Manutenção das Unidades da Fazenda	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00000	2.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Serviços Públicos	
Unidade	001	Div. de Transportes Rod. Municipal	
Função	0026	Transporte	
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário	
Programa de Governo	0003	ESTRADA PARA TODOS	
Meta	2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319001000000000000 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas		00000	1.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Serviços Públicos	
Unidade	002	Div. de Serviços Urbanos	
Função	0015	Urbanismo	
Subfunção	0452	Serviços Urbanos	
Programa de Governo	0004	CRESCE SANTA IZABEL	
Meta	2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00000	12.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00000	5.500,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	6.500,00
3319003000000000000 - Pensões		00000	10.000,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansão Econômica	
Unidade	001	Div. de Agropecuária	
Função	0020	Agricultura	
Subfunção	0606	Extensão Rural	
Programa de Governo	0005	AGRICULTURA INTEGRADA	
Meta	2011	Manutenção da Produção Agropecuária	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	3.900,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansão Econômica	

Unidade	001	Div. de Agropecuária	
Função	0020	Agricultura	
Subfunção	0606	Extensão Rural	
Programa de Governo	0005	AGRICULTURA INTEGRADA	
Meta	2133	Manutenção das Atividades do Consórcio CONSAD	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público		00000	1.450,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansão Econômica	
Unidade	002	Div. de Industria e Comercio	
Função	0022	Indústria	
Subfunção	0661	Promoção Industrial	
Programa de Governo	0006	TRABALHO E CIDADANIA	
Meta	2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3449051000000000000 - Obras e instalações		00000	22.200,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	100.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação	
Unidade	001	Div. adm. escolar e Assist. educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC. e SOC	
Meta	2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/EJA	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		00000	43.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação	
Unidade	001	Div. adm. escolar e Assist. educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC. e SOC	
Meta	2071	Manutenção do Transporte Escolar	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00000	13.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00103	10.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação	
Unidade	001	Div. adm. escolar e Assist. educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC. e SOC	
Meta	2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00103	10.000,00
3319003000000000000 - Pensões		00103	5.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações		00103	69.800,00
3319001000000000000 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas		00103	5.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00103	65.200,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00104	2.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00104	2.200,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação	
Unidade	001	Div. adm. escolar e Assist. educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0365	Educação Infantil	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC. e SOC	
Meta	2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	2.400,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00103	5.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00103	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00103	110.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação	
Unidade	001	Div. adm. escolar e Assist. educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0367	Educação Especial	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC. e SOC	
Meta	2150	Manutenção dos Programas da Educação Especial	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00103	2.400,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00103	7.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00103	4.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00103	8.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00103	1.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00103	1.500,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00104	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00104	7.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00104	5.500,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00104	1.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00104	1.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação	
Unidade	002	FUNDEB - 60%	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0367	Educação Especial	
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Meta	2075	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00101	2.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00101	900,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00101	2.500,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00101	400,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação	
Unidade	003	FUNDEB - 30%	

Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Meta	2024	Manutenção do FUNDEB 30%	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00102	8.500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00102	50.700,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00102	26.600,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00102	18.300,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00102	14.500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00102	14.000,00
Órgão	08	Secretaria Munic da Cultura e do Esporte	
Unidade	001	Divisão da Cultura e Esporte	
Função	0027	Desporto e Lazer	
Subfunção	0812	Desporto Comunitário	
Programa de Governo	0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	
Meta	2031	Manutenção do Esporte e da Cultura	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00000	4.300,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00000	12.500,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	7.900,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00000	6.500,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saúde	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00303	12.300,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00494	40.000,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		00494	25.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00494	15.500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00494	5.100,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00494	30.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00494	8.500,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00494	16.450,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saúde	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Meta	2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público		00303	10.800,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saúde	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Meta	2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00303	11.400,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00303	77.800,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00494	60.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00494	20.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saúde	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA	
Meta	2101	Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público		00303	5.800,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saúde	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa de Governo	0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Meta	2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00000	3.900,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00303	5.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00303	4.200,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00303	2.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saúde	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária	
Programa de Governo	0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Meta	2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde	
Despesa		**Fonte**	**2022**
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00000	5.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00303	4.000,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais		00494	5.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 23 de dezembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:40BE5B99

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3.526_2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO LEI CONFORME LEI 2.462_2021 LOA

DECRETO Nº 3526
Data: 23/12/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2462 de 17 de dezembro de 2021
e da Lei Federal nº.
4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso Decreto 3.516/2022 - Crédito Suplementar por EXCESSO conforme Lei 2.565/2022.
DECRETA:
Art. 1º -
Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2022, no valor R$ 612.976,00 (seiscentos e doze mil e novecentos e setenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistência		Social
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
Meta	2144	Bloco de Proteção Social Básica		
Despesa			**Fonte**	**2022**
3319013000000000000 - Contribuições patronais			00000	3.602,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistência		Social
Unidade	004	Direção do Dpto de Assistência Social		
Função	0008	Assistência Social		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária		
Programa de Governo	0011	PROMOVENDO A CIDADANIA		
Meta	2120	Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral		
Despesa			**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00000	2.226,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal			civil 00000	435,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais			00000	959,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade	001	Divisão de Meio Ambiente		
Função	0018	Gestão Ambiental		
Subfunção	0541	Preservação e Conservação ambiental		
Programa de Governo	0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
Meta	2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio		
		Ambiente		
Despesa			**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00000	752,00
Órgão	02	Governo Municipal		
Unidade	001	Gabinete do Prefeito		
Função	0004	Administração		
Subfunção	0122	Administração Geral		
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		
Meta	2001	Manutenção das Ativi. do Gabinete e Assessorias		
Despesa			**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00000	4.746,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais			00000	3.500,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais			00000	1,00
Órgão	03	Secret. Municipal de Administração - SME		
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos		Humanos
Função	0004	Administração		
Subfunção	0128	Formação de Recursos Humanos		
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		
Meta	2004	Manutenção das Atividades Administrativas		
Despesa			**Fonte**	**2022**
3319001000000000000 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas			00000	36.457,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00000	7.647,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais			00000	992,00
Órgão	04	Secretária Municipal da Fazenda		
Unidade	001	Div. contab. tesouraria, Trib. e Fiscal.		
Função	0004	Administração		
Subfunção	0123	Administração Financeira		
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA		
Meta	2006	Manutenção das Unidades da Fazenda		
Despesa			**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00000	815,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Serviços Públicos		

Unidade	001	Div. de Transportes Rod. Municipal		
Função	0026	Transporte		
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário		
Programa de Governo	0003	ESTRADA PARA TODOS		
Meta	2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
Despesa			**Fonte**	**2022**
3319003000000000000 - Pensões			00000	2.211,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00000	23.619,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais			00000	3.425,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Serviços Públicos		
Unidade	002	Div. de Serviços Urbanos		
Função	0015	Urbanismo		
Subfunção	0452	Serviços Urbanos		
Programa de Governo	0004	CRESCE SANTA IZABEL		
Meta	2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano		
Despesa			**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00000	8.876,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansão Econômica		
Unidade	001	Div. de Agropecuária		
Função	0020	Agricultura		
Subfunção	0606	Extensão Rural		
Programa de Governo	0005	AGRICULTURA INTEGRADA		
Meta	2011	Manutenção da Produção Agropecuária		
Despesa			**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00000	13.882,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais			00000	37,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal			civil 00000	2.836,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais			00000	1.838,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação		
Unidade	001	Div. adm. escolar e Assist. educando		
Função	0012	Educação		
Subfunção	0361	Ensino Fundamental		
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC. e SOC		
Meta	2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental		
Despesa			**Fonte**	**2022**
3319013000000000000 - Contribuições patronais			00103	1.460,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais			00103	59.795,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00104	11.393,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal			civil 00104	574,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais			00104	1.374,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação		
Unidade	001	Div. adm. escolar e Assist. educando		
Função	0012	Educação		
Subfunção	0365	Educação Infantil		
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC. e SOC		
Meta	2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil		
Despesa			**Fonte**	**2022**
3319013000000000000 - Contribuições patronais			00103	1.333,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais			00103	34.768,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educação		
Unidade	001	Div. adm. escolar e Assist. educando		
Função	0012	Educação		
Subfunção	0367	Educação Especial		
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC. e SOC		
Meta	2150	Manutenção dos Programas da Educação Especial		
Despesa			**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00103	91.603,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais			00103	16.094,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal			civil 00103	3.382,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais			00103	2.832,00
Órgão	08	Secretaria Munic da Cultura e do		Esporte
Unidade	001	Divisão da Cultura e Esporte		
Função	0027	Desporto e Lazer		
Subfunção	0812	Desporto Comunitário		
Programa de Governo	0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		
Meta	2031	Manutenção do Esporte e da Cultura		
Despesa			**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00000	3.212,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais			00000	477,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saúde		
Unidade	002	Fundo Municipal da Saúde		
Função	0010	Saúde		
Subfunção	0301	Atenção Básica		
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária		
Despesa			**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00303	141.197,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saúde		
Unidade	002	Fundo Municipal da Saúde		
Função	0010	Saúde		
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Meta	2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade		
Despesa			**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00303	90.663,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais			00303	4.465,00
3319016000000000000	- Outras despesas	variáveis - pessoal	civil 00303	22.250,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saúde		
Unidade	002	Fundo Municipal da Saúde		

Função	0010	Saúde		
Subfunção	0303	Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa de Governo	0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Meta	2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica		
Despesa			**Fonte**	**2022**
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal			civil 00303	189,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saúde		
Unidade	002	Fundo Municipal da Saúde		
Função	0010	Saúde		
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária		
Programa de Governo	0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Meta	2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde		
Despesa			**Fonte**	**2022**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil			00303	.384,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais			00303	614,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais			00303	61,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

Receita	**Fonte**	**2022**
1114511800000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN - dívida ativa - juros de mora	00000	1,00
1114511800000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN - dívida ativa - juros de mora	00000	1.975,00
1999992111000000000 - Depósitos Bancários Não Identificados	00000	3.700,00
1922990104000000000 - Restituição Sentenças Judiciais	00000	2.100,00
1321010103040000000 - Rend. Aplic. Educação 25%	00104	9.600,00
1711520100000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	00000	16.800,00
1112530100000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	00000	19.800,00
1711512100000000000 - Cota-parte do fundo de		
participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	00000	450.600,00
1112500800000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	00000	10.000,00
1922011100000000000 - Restituição de convênios - primárias - principal	00000	34.600,00
1112500100000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	00000	63.800,00
Total		**612.976,00**

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que
sofreram alterações em
virtude do presente decreto.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 23 de dezembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:EE2AFE6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIAS Nº 558-2022

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	558	DATA	23	12	2022
FAVORECIDO		PEDRIENE SOUZA NASCIMENTO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA ACOMPANHAR O PACIENTE USUARIO DO SUS DESTE MUNICIPIO, PARA TRANFERENCIA AO HOSPITAL SANTA CATARIA PARA A SANTA CASA DE PARANAVAÍ-PR, NO DIA 23/12/2022, A TRANSFERENCIA FOI REGULADA PELA EMERGENCIA DO SAMU E NÃO HOUVE A DISPONIBILIDADE DE AMBULANCIA, PRESISANDO SER LEVADA PELA EQUIPE MUNICIPAL.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	23-dez-22		21:00	horas	
RETORNO	24-dez-22		3:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITUA MUN ICIPAL					

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:8B9AB470

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 53/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022178
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 117/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA
CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07

01 - Do objeto e valor: Registro de Preços de Serviços de Transporte e Remoção de Pacientes, em veículo especialmente preparado para tal fim, para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, da cidade de São Pedro do Paraná para a cidade de Curitiba e região metropolitana (IDA E VOLTA), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Paraná - Estado do Paraná, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

Item	Descrição	tipo	Un	Qtd	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Serviços de Transporte e Remoção de Pacientes de Loanda à Curitiba e região metropolitana – (IDA). CONVENCIONAL	Convencional	UN	100	131,54	13.154,00
2	Serviços de Transporte e Remoção de Pacientes de Curitiba e região metropolitana à Loanda (VOLTA). CONVENCIONAL	Convencional	UN	100	134,49	13.449,00
3	Serviços de Transporte e Remoção de Pacientes de Loanda à Curitiba e região metropolitana – (IDA). CABINE CAMA	Pacientes Acamados Cabine Cama	UN	30	256,72	7.701,60
4	Serviços de Transporte e Remoção de Pacientes de Curitiba e região metropolitana à Loanda (VOLTA). CABINE CAMA	Pacientes Acamados Cabine Cama	UN	30	260,57	7.817,10
TOTAL						**42.121,70**

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados até o 15 (quinze) dias após a execução dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 01 de dezembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:B1BC7ED3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 57/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022204
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 123/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: BORBOLETA TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ/MF sob nº 21.240.236/0001-75

01 - Do objeto e valor: A presente da licitação tem como objeto o Registro de Preços de empresa para eventual prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica sobre esteira, destinados as necessidade do Município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE ÚNICO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26308	Locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com capacidade de caçamba mínima de 0.8 M³, peso operacional mínimo de 17 toneladas, potência mínima de 110 hp, incluso, combustível, transporte e motorista habilitado e manutenção do caminhão.	HORA	200	R$ 270,00	54.000,00	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM COMBUSTIVEL, TRANSPORTE E MOTORISTA HABILIDADO

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 22 de dezembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:B6366CEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 120/2022

PORTARIA N. ° 120/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. Io - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
216	Valdinei Matanovic	01/04/2004	2004-2009	03/01/2023 a 01/02/2023 (30 dias)	Motorista A	Secr. Saúde
373	Jaqueline de Jesus Sá	01/06/2012	2017-2022	10/01/2023 a 08/02/2023 (30 dias)	Assistente Social	C.R.A.S.

Art. 2.° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:7EDC8398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 –
Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico** nº**99/2022,** cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos para promover o apoio ao cuidado em saúde da pessoa idosa e da criança, segundo a Portaria GM/MS nº 894/2021 em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião da Amoreira/Pr.**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 29.700.587/0001-23
Participante: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ANILHA EMBORRACHADA DE 1kg. - ANILHA EMBORRACHADA DE FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM PVC E SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL DE 1kg.	6	un	ARKTUS anilha emborr	R$ 22,60	R$ 135,60
2	ANILHA EMBORRACHADA DE 2kg. - ANILHA EMBORRACHADA DE FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM PVC E SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL DE 2 kg.	6	un	ARKTUS anilha emborr	R$ 45,20	R$ 271,20
3	ANILHA EMBORRACHADA DE 3kg. - ANILHA EMBORRACHADA DE FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM PVC E SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL DE 3 kg.	6	un	ARKTUS anilha emborr	R$ 67,80	R$ 406,80
5	ANILHA EMBORRACHADA DE 5 kg. - ANILHA EMBORRACHADA DE FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM PVC E SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL DE 5 kg.	6	uni	ARKTUS anilha emborr	R$ 113,00	R$ 678,00
6	ANILHA EMBORRACHADA 10 kg. - ANILHA EMBORRACHADA DE FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM PVC E SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL DE 10 kg.	6	uni	ARKTUS anilha emborr	R$ 220,25	R$ 1.321,50
8	BARRA DE SUPINO MACIÇA ZINCADA DE 120cm. - BARRA DE SUPINO MACIÇA ZINCADA DE 120cm.	2	uni	CONSPORT barra de su	R$ 366,67	R$ 733,34
13	CORDA NAVAL EM POLIETILENO, COR PRETA DE 10 m, 40 mm E PESO TOTAL APROXIMADO DE 7,5 kg - CORDA NAVAL EM POLIETILENO, COR PRETA DE 10 m, 40 mm E PESO TOTAL APROXIMADO DE 7,5 kg	2	uni	KALLANGO corda naval	R$ 431,30	R$ 862,60
15	DISCO DE DESLIZAMENTO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 17,7 cm. - DISCO DE DESLIZAMENTO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 17,7 cm.	4	uni	CONSPORT disco de de	R$ 62,85	R$ 251,40
30	ESCADA DE AGILIDADE EM PLASTICO ABS COM COMPRIMENTO DE 400 CM. - ESCADA DE AGILIDADE EM PLASTICO ABS COM COMPRIMENTO DE 400 CM.	2	un	PISTAECAMPO escada d	R$ 94,80	R$ 189,60
31	KETTLEBELL EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PVC COM SUPERFICIE DE VINIL IMPERMEAVEL. - KETTLEBELL EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PVC COM SUPERFICIE DE VINIL IMPERMEAVEL 4 KG	1	un	ANILHAS kettlebell e	R$ 86,71	R$ 86,71
32	KETTLEBELL EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PVC COM SUPERFÍCIE DE VINIL IMPERMEAVEL. - KETTLEBELL EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PVC COM SUPERFÍCIE DE VINIL IMPERMEAVEL 6 KG	1	un	ANILHAS kettlebell e	R$ 130,07	R$ 130,07
33	KETTLEBELL EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PVC COM SUPERFÍCIE DE VINIL IMPERMEAVEL. - KETTLEBELL EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PVC COM SUPERFÍCIE DE VINIL IMPERMEAVEL 8 KG	1	un	ANILHAS kettlebell e	R$ 173,43	R$ 173,43
34	KETTLEBELL EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PVC COM SUPERFÍCIE DE VINIL IMPERMEAVEL. - KETTLEBELL EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PVC COM SUPERFÍCIE DE VINIL IMPERMEAVEL 10 KG	1	un	ANILHAS kettlebell e	R$ 216,79	R$ 216,79
35	KETTLEBELL EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PVC COM SUPERFÍCIE DE VINIL IMPERMEAVEL. - KETTLEBELL EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PVC COM SUPERFÍCIE DE VINIL IMPERMEAVEL 12 KG	1	un	ANILHAS kettlebell e	R$ 260,14	R$ 260,14
36	KETTLEBELL EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PVC COM SUPERFÍCIE DE VINIL IMPERMEAVEL. - KETTLEBELL EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PVC COM SUPERFÍCIE DE VINIL IMPERMEAVEL 14 KG	1	un	ANILHAS kettlebell e	R$ 301,00	R$ 301,00

37	KETTLEBELL EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PVC COM SUPERFÍCIE DE VINIL IMPERMEÁVEL. - KETTLEBELL EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PVC COM SUPERFÍCIE DE VINIL IMPERMEÁVEL 16 KG	1	un	ANILHAS kettlebell e	R$ 346,86	R$ 346,86
38	KETTLEBELL EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PVC COM SUPERFÍCIE DE VINIL IMPERMEÁVEL. - KETTLEBELL EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PVC COM SUPERFÍCIE DE VINIL IMPERMEÁVEL 18 KG	1	un	ANILHAS kettlebell e	R$ 387,00	R$ 387,00
39	KETTLEBELL EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PVC COM SUPERFÍCIE DE VINIL IMPERMEÁVEL. - KETTLEBELL EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PVC COM SUPERFÍCIE DE VINIL IMPERMEÁVEL 20 KG	1	un	ANILHAS kettlebell e	R$ 420,00	R$ 420,00
40	KETTLEBELL EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PVC COM SUPERFÍCIE DE VINIL IMPERMEÁVEL. - KETTLEBELL EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PVC COM SUPERFÍCIE DE VINIL IMPERMEÁVEL 22 KG	1	un	ANILHAS kettlebell e	R$ 462,00	R$ 462,00
41	KETTLEBELL EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PVC COM SUPERFÍCIE DE VINIL IMPERMEÁVEL. - KETTLEBELL EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO E ACABAMENTO EM PVC COM SUPERFÍCIE DE VINIL IMPERMEÁVEL 24 KG	1	un	ANILHAS kettlebell e	R$ 504,00	R$ 504,00
48	KIT DE MINI BEND CONSTITUÍDO POR 03 FAIXAS ELÁSTICAS FEITAS EM LÁTEX, COM DIFERENTES NÍVEIS DE INTENSIDADE, SÃO ELAS: LEVE, MÉDIO E FORTE, CLASSIFICADAS DE ACORDO COM AS CORES. - KIT DE MINI BEND CONSTITUÍDO POR 03 FAIXAS ELÁSTICAS FEITAS EM LÁTEX, COM DIFERENTES NÍVEIS DE INTENSIDADE, SÃO ELAS: LEVE, MÉDIO E FORTE, CLASSIFICADAS DE ACORDO COM AS CORES.	10	un	ACTE kit de mini ben	R$ 91,00	R$ 910,00
51	MEDICINE BALL DE LÁTEX COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. - MEDICINE BALL DE LÁTEX COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE 3 KG.	1	un	LIVEUP medicine ball	R$ 205,33	R$ 205,33
52	MEDICINE BALL DE LÁTEX COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. - MEDICINE BALL DE LÁTEX COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE 4 KG.	1	un	LIVEUP medicine ball	R$ 242,67	R$ 242,67
53	MEDICINE BALL DE LÁTEX COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. - MEDICINE BALL DE LÁTEX COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE 5 KG.	1	un	LIVEUP medicine ball	R$ 283,00	R$ 283,00
54	MEDICINE BALL DE LÁTEX COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. - MEDICINE BALL DE LÁTEX COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE 6 KG.	1	un	LIVEUP medicine ball	R$ 341,33	R$ 341,33
56	MEDICINE BALL DE LÁTEX COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. - MEDICINE BALL DE LÁTEX COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE 8 KG	1	un	LIVEUP medicine	R$ 449,67	R$ 449,67
58	MEDICINE BALL DE LÁTEX COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. - MEDICINE BALL DE LÁTEX COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE 10 KG.	1	un	LIVEUP medicine ball	R$ 509,50	R$ 509,50
59	MEIA BOLA DE EQUILÍBRIO EM LÁTEX RESISTENTE QUE SUPORTA ATÉ 260 KG. - MEIA BOLA DE EQUILÍBRIO EM LÁTEX RESISTENTE QUE SUPORTA ATÉ 260 KG.	5	un	CONSPORT meia bola d	R$ 731,67	R$ 3.658,35
61	POWER BAG DE COURO SINTÉTICO COM COSTURA DUPLA E REFORÇADA. - POWER BAG DE COURO SINTÉTICO COM COSTURA DUPLA E REFORÇADA 5 KG.	2	un	CONSPORT power bag d	R$ 219,54	R$ 439,08
62	POWER BAG DE COURO SINTÉTICO COM COSTURA DUPLA E REFORÇADA. - POWER BAG DE COURO SINTÉTICO COM COSTURA DUPLA E REFORÇADA 10 KG.	2	un	CONSPORT power bag d	R$ 230,85	R$ 461,70
63	POWER BAG DE COURO SINTÉTICO COM COSTURA DUPLA E REFORÇADA. - POWER BAG DE COURO SINTÉTICO COM COSTURA DUPLA E REFORÇADA 15 KG.	2	un	CONSPORT power bag d	R$ 241,60	R$ 483,20
64	PRESILHAS DE NYLON COM DIMENSÕES DE 3,2 X 6,5 X 6,5 CM (A X C X L) - PRESILHAS DE NYLON COM DIMENSÕES DE 3,2 X 6,5 X 6,5 CM (A X C X L)	100	un	CONSPORT presilhas d	R$ 42,91	R$ 4.291,00
65	RODA ABDOMINAL EM PLÁSTICO COM PEGADA ANATÔMICA COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E RODAS DUPLAS. - RODA ABDOMINAL EM PLÁSTICO COM PEGADA ANATÔMICA COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E RODAS DUPLAS.	5	un	CONSPORT roda abdomi	R$ 74,65	R$ 373,25
68	WALL BALL COM REVESTIMENTO EM PVC LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COSTURA DUPLA INTERNA COM SUPERFÍCIE ANTIADERENTE. - WALL BALL COM REVESTIMENTO EM PVC LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COSTURA DUPLA INTERNA COM SUPERFÍCIE ANTIADERENTE 2 KG.	1	un	CONSPORT wall ball c	R$ 299,63	R$ 299,63
69	WALL BALL COM REVESTIMENTO EM PVC LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COSTURA DUPLA INTERNA COM SUPERFÍCIE ANTIADERENTE. - WALL BALL COM REVESTIMENTO EM PVC LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COSTURA DUPLA INTERNA COM SUPERFÍCIE ANTIADERENTE 4 KG.	1	un	CONSPORT wall ball c	R$ 213,29	R$ 213,29
70	WALL BALL COM REVESTIMENTO EM PVC LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COSTURA DUPLA INTERNA COM SUPERFÍCIE ANTIADERENTE. - WALL BALL COM REVESTIMENTO EM PVC LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COSTURA DUPLA INTERNA COM SUPERFÍCIE ANTIADERENTE 6 KG.	1	un	CONSPORT wall ball c	R$ 215,35	R$ 215,35
71	WALL BALL COM REVESTIMENTO EM PVC LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COSTURA DUPLA INTERNA COM SUPERFÍCIE ANTIADERENTE. - WALL BALL COM REVESTIMENTO EM PVC LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COSTURA DUPLA INTERNA COM SUPERFÍCIE ANTIADERENTE 8 KG.	1	un	CONSPORT wall ball c	R$ 273,29	R$ 273,29
72	WALL BALL COM REVESTIMENTO EM PVC LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COSTURA DUPLA INTERNA COM SUPERFÍCIE ANTIADERENTE. - WALL BALL COM REVESTIMENTO EM PVC LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM COSTURA DUPLA INTERNA COM SUPERFÍCIE ANTIADERENTE 10 KG.	1	un	CONSPORT wall ball c	R$ 307,17	R$ 307,17
Total do fornecedor						**R$ 22.094,85**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA
CNPJ Nº 14.323.297/0001-30
Empresa: Orthovida Indústria e Negócios Digitais LTDA

Nº	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	30	UN	COLCHONETES EM BAGUM IMPERMEÁVEL E ESPUMA COM 03 cm DE ESPESSURA - COLCHONETES EM BAGUM IMPERMEÁVEL E ESPUMA COM 03 cm DE ESPESSURA	ORTHOVIDA / COLCHONETE D20	R$ 81,00	R$ 2.430,00
Total Geral:						**R$ 2.430,00**

São Sebastião da Amoreira, 21 de dezembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:8C186192

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda do CMEI Professora Neuza de Oliveira da costa do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: P R COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - EPP
CNPJ Nº 24.832.819/0001-83

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço	Total

					Unitário Máximo	Previsto
1	1	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: ALTURA (mm) 840; FRENTE (mm) 230; PROFUNDIDADE (mm) 230; PESO LIQUIDO (kg) 12,1; POTÊNCIA (CV) ½; CAPACIDADE (L) 10; ROTAÇÃO (rpm) 3410; JARRO AÇO INOX; TAMPA POLIETILENO; ANTIADERENTE SIM; LÂMINAS AÇO INOX; GABINETE EXTERNO; AÇO INOX; VISOR NA TAMPA SIM; VOLTAGEM 110.	Metal Ferreira	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Total Geral:						**R$ 1.000,00**

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: EGIDE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CNPJ Nº 02.309.765/0001-33

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário Máximo	Total Previsto
2	1	UN	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS: POTÊNCIA DO MOTOR (CV): CONSUMO (KW/h): 0.37; PRODUÇÃO (KW/h): 180; ALTURA ÚTIL: 700; RPM (DISC): 250; DISCOS (UND.): 6; DIÂMETRO DO BOCAL MAIOR (mm): 120; DIÂMETRO DO BOCAL MENOR (mm): 40; VOLTAGEM: 110V-220V; ALTURA: 49 cm; LARGURA: 34 cm; COMPRIMENTO: 47 cm; PESO: 32,9 kg.	Metal Ferreira	R$ 3.302,65	R$ 3.302,65
Total Geral:						**R$ 3.302,65**

São Sebastião da Amoreira, 21 de dezembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:9DCAEBC6

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 104/2022

ATA DE HOMOLOGAÇÃO					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022					
Processo Administrativo Nº 232/2022					
Tipo: AQUISIÇÃO					
PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES					
Data de Publicação: 25/10/2022 15:40:09					
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56					
2 - BR0436856 - SAPATILHA HOSPITALAR DESCARTAVEL COR BRANCO C/ ELASTICO C/ 100 UNID.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 2	Unidade: PACOTE	Marca: ANADONA	Modelo: - sapatilha hospitalar descartável cor branco c/ e		
Descrição: BR0436856 - SAPATILHA HOSPITALAR DESCARTAVEL COR BRANCO C/ ELASTICO C/ 100 UNID.BR0436856 - SAPATILHA HOSPITALAR DESCARTAVEL COR BRANCO C/ ELASTICO C/ 100 UNID.					
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 8,88			**Valor Total:** 35,52	
CLASSIFICAÇÃO					
	Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	062 29.700.587/0001-23	11,92	8,88	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	C. PARRA VIEIRA	050 10.641.724/0001-78	11,00	8,00	Sim
	M.TESTA CONFECCAO ME	033 23.829.339/0001-09	11,91	8,89	Sim
LOTE 5 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56					
5 - BR0428617 - TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL BRANCA (100 UND)					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 5	Unidade: PACOTE	Marca: ANADONA	Modelo: - touca sanfonada branca (100	und)	descartável
Descrição: BR0428617 - TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL BRANCA (100 UND)BR0428617 - TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL BRANCA (100 UND)					
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 9,99			**Valor Total:** 39,96	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	041 29.700.587/0001-23	14,21	9,99	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	C. PARRA VIEIRA	047 10.641.724/0001-78	14,00	8,50	Sim
	M.TESTA CONFECCAO ME	040 23.829.339/0001-09	14,20	12,99	Sim
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	005 11.776.334/0001-78	14,21	14,21	Sim
6 - BR0404558 - CIMENTO ODONTOLOGICO HYDRO C-CONTEM -1 TUBO DE PASTA BASE 13G, 1 TUBO PASTA					
CATALIZADORA 11G E 1 BLOCO MISTURADOR.					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: HYDCAL	Modelo: - cimento odontológico hydro c-contem -1 tubo de p		
Descrição: BR0404558 - CIMENTO ODONTOLOGICO HYDRO C-CONTEM -1 TUBO DE PASTA BASE 13G, 1 TUBO PASTA CATALIZADORA 11G E 1 BLOCO MISTURADOR.BR0404558 - CIMENTO ODONTOLOGICO HYDRO C-CONTEM -1 TUBO DE PASTA BASE 13G, 1 TUBO PASTA CATALIZADORA 11G E 1 BLOCO MISTURADOR.					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 56,00			**Valor Total:** 336,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	090 29.700.587/0001-23	58,86	56,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
		INABILITADOS			
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	060 11.776.334/0001-78	58,86	58,86	Sim
LOTE 8 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56					
8 - BR0266023 -BROQUEIRO ODONTOLOGICO ALUMINIO C/60 FUROS					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: PREVEN	Modelo: -broqueiro odontológico alumínio c/60 furos		
Descrição: BR0266023 -BROQUEIRO ODONTOLOGICO ALUMINIO C/60 FUROSBR0266023 -BROQUEIRO ODONTOLOGICO ALUMINIO C/60 FUROS					

Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 63,50			**Valor Total:** 127,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	061 29.700.587/0001-23	64,42	63,50	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	005 11.776.334/0001-78	64,42	64,42	Sim
LOTE 12 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56					
12 - BR0269894 - LUVA DE PROCEDIMENTO COM 100 UN					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 12	Unidade: CAIXA	Marca: DESCARPACK	Modelo: LÁTEX		
Descrição: BR0269894 - LUVA DE PROCEDIMENTO COM 100 UNBR0269894 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRA P, (CARACTERISTICA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: ATOXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTAVEL (100 UND))					
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 16,15			**Valor Total:** 1.292,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	097 09.505.300/0001-05	19,0375	16,15	Sim
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR					
2	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	026 29.700.587/0001-	23 38,40	38,40	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	C. PARRA VIEIRA	096 10.641.724/0001-78	19,00	15,00	Sim
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	035 29.426.310/0001-54	19,04	17,20	Sim
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	005 11.776.334/0001-78	19,04	19,04	Sim
LOTE 13 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56					
13 - BR0342506 - LUVA DE PROCEDIMENTO COM 100 UN					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 13	Unidade: CAIXA	Marca: DESCARPACK	Modelo: LÁTEX		
Descrição: BR0342506 - LUVA DE PROCEDIMENTO COM 100 UNBR0342506 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MEDIO, CARACTERISTICA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: ATOXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTAVEL (100 UNIDADES).					
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 15,79			**Valor Total:** 1.263,20	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	082 09.505.300/0001-05	19,3633	15,79	Sim
2	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	080 29.700.587/0001-23	19,36	19,35	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	C. PARRA VIEIRA	020 10.641.724/0001-78	19,00	15,00	Sim
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	053 29.426.310/0001-54	19,36	15,75	Sim
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	030 11.776.334/0001-78	19,36	19,36	Sim
LOTE 16 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56					
16 - BR0423570 - TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO, MATERIAL: POLIESTER + OXIDO DE ALUMINIO,					
TIPO ENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170mm, TIPO USO: DESC C/ 50 UND					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 16	Unidade: CAIXA	Marca: AAF	Modelo: tira odontológico, material: poliés abrasiva - uso		
Descrição: BR0423570 - TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO, MATERIAL: POLIESTER + OXIDO DE ALUMINIO, TIPO ENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170mm, TIPO USO: DESC C/ 50 UNDBR0423570 - TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO, MATERIAL: POLIESTER + OXIDO DE ALUMINIO, TIPO ENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170mm, TIPO USO: DESC C/ 50 UND					
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 14,65			**Valor Total:** 14,65	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	032 29.700.587/0001-23	14,65	14,65	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 21 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56					
21 - BR0279642 - AGULHA GENGIVAL ESTERIL DE USO UNICO COM 100 UNIDADES 30g (UNOJET)					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 21	Unidade: CAIXA	Marca: INJEX	Modelo: agulha gengival estéril de uso único com 100 unida		
Descrição: BR0279642 - AGULHA GENGIVAL ESTERIL DE USO UNICO COM 100 UNIDADES 30g (UNOJET)BR0279642 - AGULHA GENGIVAL ESTERIL DE USO UNICO COM 100 UNIDADES 30g (UNOJET)					
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 42,59			**Valor Total:** 425,90	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	036 29.700.587/0001-23	42,59	42,59	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 22 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56					
22 - BR0406295 - SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL C/ FIO DE ACO FLEXIVEL C/20 UND					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 22	Unidade: PACOTE	Marca: SSPLUS	Modelo: sugador endodôntico descartável c/ fio de aço flex		
Descrição: BR0406295 - SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL C/ FIO DE ACO FLEXIVEL C/20 UNDBR0406295 - SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL C/ FIO DE ACO FLEXIVEL C/20 UND					
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 20,40			**Valor Total:** 204,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	052 29.700.587/0001-23	22,10	20,40	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	063 11.776.334/0001-78	22,10	22,10	Sim
LOTE 29 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56					
29 - BR0407961 - ROLETE DE ALGODAO					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 29	Unidade: PACOTE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: rolete de algodão		
Descrição: BR0407961 - ROLETE DE ALGODAOBR0407961 - ROLETE DE ALGODAO DENTAL TAMANHO 1, 25G C/100 UNID					
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 5,00			**Valor Total:** 100,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	083 29.700.587/0001-23	7,09	5,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	028 11.776.334/0001-78	7,09	7,09	Sim
LOTE 30 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56					
30 - BR0407961 - ROLETE DE ALGODAO					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 30	Unidade: PACOTE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: - rolete de algodão		
Descrição: BR0407961 - ROLETE DE ALGODAOBR0407961 - ROLETE DE ALGODAO DENTAL TAMANHO 2, 32G C/100 UNID					
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 6,50			**Valor Total:** 130,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	019 29.700.587/0001-23	7,14	6,50	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	033 11.776.334/0001-78	7,14	7,14	Sim
LOTE 31 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56					
31 - BR0269943 - ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO TEOR ALCOOLICO 70% APRESENTACAO GEL 500G					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: TUPI	Modelo: - álcool etílico, tipo teor alcoólico 70 hidratado		
Descrição: BR0269943 - ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO TEOR ALCOOLICO 70% APRESENTACAO GEL 500GBR0269943 - ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO TEOR ALCOOLICO 70% APRESENTACAO GEL 500G					
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 10,38			**Valor Total:** 207,60	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	096 29.700.587/0001-23	10,38	10,38	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
	Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 33 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56					
33 - BR0429902 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO 20 ml (EMBALAGEM C/ 1UND)					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 33 Unidade: CAIXA Marca: BIODINAMICA Modelo: - paramonoclorofenol canforado frasco 20 ml (embal					
Descrição: BR0429902 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO 20 ml (EMBALAGEM C/ 1UND)BR0429902 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO 20 ml (EMBALAGEM C/ 1UND)					
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 11,54			**Valor Total:** 34,62	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	004 29.700.587/0001-23	11,55	11,54	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	020 11.776.334/0001-78	11,55	11,55	Sim
LOTE 34 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57					
34 - BR0413310 - CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMINIO					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: PREVEN	Modelo: - cabo para espelho bucal em alumínio		
Descrição: BR0413310 - CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMINIOBR0413310 - CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMINIO					
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 7,99			**Valor Total:** 159,80	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	007 29.700.587/0001-23	8,26	7,99	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	050 29.426.310/0001-54	8,26	7,00	Sim
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	068 11.776.334/0001-78	8,26	8,26	Sim
LOTE 35 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57					
35 - BR0413310 - ESPELHO BUCAL PLANO NUMERO 5					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: AAF	Modelo: - espelho bucal plano numero 5		
Descrição: BR0413310 - ESPELHO BUCAL PLANO NUMERO 5BR0413310 - ESPELHO BUCAL PLANO NUMERO 5					
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 3,50			**Valor Total:** 70,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	051 29.700.587/0001-23	5,67	3,50	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	078 29.426.310/0001-54	5,67	5,00	Sim
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	088 11.776.334/0001-78	5,67	5,67	Sim
LOTE 37 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57					

37 - BR0338641 - CUNHA DE MADEIRA (EMBALAGEM C/ 100 UND)					
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 37	Unidade: CAIXA	Marca: IODONTOSUL	Modelo: - cunha de madeira (embalagem c/ 100 und)		
Descrição: BR0338641 - CUNHA DE MADEIRA (EMBALAGEM C/ 100 UND)BR0338641 - CUNHA DE MADEIRA (EMBALAGEM C/ 100 UND)					
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 9,72			**Valor Total:** 19,44	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	033 29.700.587/0001-23	9,73	9,72	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	040 11.776.334/0001-78	9,73	9,73	Sim
LOTE 38 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57					
38 - BR0406145 - MATRIZ METALICA ODONTOLOGICA EM ACO INOX (5mm) (EMBALAGEM C/ 1 ROLO)					
FORMATO FITA					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: AAF	Modelo: - matriz metálica odontológica em aço inox (5mm) (		
Descrição: BR0406145 - MATRIZ METALICA ODONTOLOGICA EM ACO INOX (5mm) (EMBALAGEM C/ 1 ROLO) FORMATO FITABR0406145 - MATRIZ METALICA ODONTOLOGICA EM ACO INOX (5mm) (EMBALAGEM C/ 1 ROLO) FORMATO FITA					
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 2,57			**Valor Total:** 25,70	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	038 29.700.587/0001-23	2,58	2,57	Sim
DESCLASSIFICADOS					
	Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
	Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	029 11.776.334/0001-78	2,58	2,58	Sim
LOTE 39 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57					
39 - BR0406146 - MATRIZ METALICA ODONTOLOGICA EM ACO INOX (7mm) EMBALAGEM C/ 1 ROLO					
FORMATO FITA					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: AAF	Modelo: - matriz metálica odontológica em aço inox (7mm) e		
Descrição: BR0406146 - MATRIZ METALICA ODONTOLOGICA EM ACO INOX (7mm) EMBALAGEM C/ 1 ROLO FORMATO FITABR0406146 - MATRIZ METALICA ODONTOLOGICA EM ACO INOX (7mm) EMBALAGEM C/ 1 ROLO FORMATO FITA					
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 2,45			**Valor Total:** 24,50	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	016 29.700.587/0001-23	2,46	2,45	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	084 11.776.334/0001-78	2,46	2,46	Sim
LOTE 41 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57					
41 - BR0405620 - REVELADOR PARA FILME RARIOGRAFICO ODONTOLOGICO (EMBALAGEM C/ 500ml)					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 41 Unidade: UNIDADE	Marca: IODONTOSUL		Modelo: - revelador para filme rariográfico odontológico (		
Descrição: BR0405620 - REVELADOR PARA FILME RARIOGRAFICO ODONTOLOGICO (EMBALAGEM C/ 500ml)BR0405620 - REVELADOR PARA FILME RARIOGRAFICO ODONTOLOGICO (EMBALAGEM C/ 500ml)					
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 23,58			**Valor Total:** 23,58	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	052 29.700.587/0001-23	23,58	23,58	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 42 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57					
42 - BR0405632 - FIXADOR PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO (EMBALAGEM C/ 500ml)					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 42	Unidade: UNIDADE Marca: IODONTOSUL		Modelo: - fixador para filme radiográfico odontológico (em		
Descrição: BR0405632 - FIXADOR PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO (EMBALAGEM C/ 500ml)BR0405632 - FIXADOR PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO (EMBALAGEM C/ 500ml)					
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 23,91			**Valor Total:** 23,91	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	027 29.700.587/0001-23	23,91	23,91	Sim
DESCLASSIFICADOS					
	Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
	Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 43 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57					
43 - AMALGADOR C/ TEMPORIZADOR ELETRONICO E PAINEL DIGITAL					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 43	Unidade: UNIDADE	Marca: KONDENTECH	Modelo: amalgador c/ temporizador eletrônico e painel digi		
Descrição: AMALGADOR C/ TEMPORIZADOR ELETRONICO E PAINEL DIGITALAMALGADOR C/ TEMPORIZADOR ELETRONICO E PAINEL DIGITAL					
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 1.600,50			**Valor Total:** 1.600,50	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	030 29.700.587/0001-23	1.997,67	1.600,50	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
		INABILITADOS			
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	087 29.426.310/0001-54	1.997,67	1.900,00	Sim
LOTE 48 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57					

48 - BR0402948 - BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1015					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: CHAMPION	Modelo: br0402948 - broca diamantada esférica 1015		
Descrição: BR0402948 - BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1015BR0402948 - BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1015					
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 5,24			**Valor Total:** 78,60	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	087 29.700.587/0001-23	5,24	5,24	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	028 11.776.334/0001-78	5,24	5,24	Sim
LOTE 50 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57					
50 - BR0402950 - BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA 3118F					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: CHAMPION	Modelo: br0402950 - broca diamantada ponta de chama 3118f		
Descrição: BR0402950 - BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA 3118FBR0402950 - BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA 3118F					
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 4,10			**Valor Total:** 82,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	034 29.700.587/0001-23	5,24	4,10	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	010 11.776.334/0001-78	5,24	5,24	Sim
LOTE 51 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57					
51 - BR043154 - BROCA DIAMANTADA 3195F					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: CHAMPION	Modelo: br043154 - broca diamantada 3195f		
Descrição: BR043154 - BROCA DIAMANTADA 3195FBR043154 - BROCA DIAMANTADA 3195F					
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 4,10			**Valor Total:** 61,50	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	086 29.700.587/0001-23	5,24	4,10	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	082 11.776.334/0001-78	5,24	5,24	Sim
LOTE 54 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57					
54 - BR0406150 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO (DUPLA FACE AZUL E VERMELHO) C/ 12 TIRAS					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 54	Unidade: UNIDADE	Marca: IODONTOSUL	Modelo: br0406150 - papel para articulação (dupla carbono		
Descrição: BR0406150 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO (DUPLA FACE AZUL E VERMELHO) C/ 12 TIRASBR0406150 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO (DUPLA FACE AZUL E VERMELHO) C/ 12 TIRAS					
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 5,10			**Valor Total:** 76,50	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	080 29.700.587/0001-23	6,23	5,10	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	065 11.776.334/0001-78	6,23	6,23	Sim
LOTE 60 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57					
60 - BR0438080 - AFASTADOR DE BOCA ODONTOLOGICO, MATERIAL SILICONE, FORMATO BLOCO INFANTIL MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, APRESENTACAO CONJUNTO					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 60	Unidade: KIT	Marca: IODONTOSUL	Modelo: br0438080 - afastador de boca odontológico, materi		
Descrição: BR0438080 - AFASTADOR DE BOCA ODONTOLOGICO, MATERIAL SILICONE, FORMATO BLOCO INFANTIL MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, APRESENTACAO CONJUNTOBR0438080 - AFASTADOR DE BOCA ODONTOLOGICO, MATERIAL SILICONE, FORMATO BLOCO INFANTIL MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, APRESENTACAO CONJUNTO					
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 15,00			**Valor Total:** 30,00	
CLASSIFICAÇÃO					
	Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	054 29.700.587/0001-23	19,37	15,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	018 11.776.334/0001-78	19,37	19,37	Sim
LOTE 63 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:58					
63 - BR0428104 - FLUOR GEL ACIDULADO (FLUORETO DE SODIO CONCENTRACAO 2%) SABOR TUTTI FRUTTI 200 ml					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 63	Unidade: UNIDADE	Marca: IODONTOSUL	Modelo: br0428104 - flúor gel acidulado (fluoreto de sódio		
Descrição: BR0428104 - FLUOR GEL ACIDULADO (FLUORETO DE SODIO CONCENTRACAO 2%) SABOR TUTTI FRUTTI 200 mlBR0428104 - FLUOR GEL ACIDULADO (FLUORETO DE SODIO CONCENTRACAO 2%) SABOR TUTTI FRUTTI 200 ml					
Quantidade: 8	**Valor Unit.:** 5,10		**Valor Total:** 40,80		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	058 29.700.587/0001-23	7,28	5,10	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	067 11.776.334/0001-78	7,28	7,28	Sim
LOTE 64 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:58					
64 - BR0391582 - CONDICIONADOR DENTAL - ACIDO - P GEL (CONCENTRACAO 37%) KIT C/3 SERINGAS DE 2,5 ml					

VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 64 Unidade: KIT	Marca: IODONTOSUL		Modelo: br0391582 - condicionador dental - acido - p gel (		
Descrição: BR0391582 - CONDICIONADOR DENTAL - ACIDO - P GEL (CONCENTRACAO 37%) KIT C/3 SERINGAS DE 2,5 mlBR0391582 - CONDICIONADOR DENTAL - ACIDO - P GEL (CONCENTRACAO 37%) KIT C/3 SERINGAS DE 2,5 ml					
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 5,00		**Valor Total:** 30,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	079 29.700.587/0001-23	6,03	5,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	099 11.776.334/0001-78	6,03	6,03	Sim
LOTE 65 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:58					
65 - BR0404892 - ESCOVA ROBSON TIPO CONICA, USO CONTRA Ã?NGULO, BRANCA					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 65	Unidade: UNIDADE Marca: AAF		Modelo: br0404892 - escova robson tipo cônica, uso contra		
Descrição: BR0404892 - ESCOVA ROBSON TIPO CONICA, USO CONTRA Ã?NGULO, BRANCABR0404892 - ESCOVA ROBSON TIPO CONICA, USO CONTRA Ã?NGULO, BRANCA					
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 2,00		**Valor Total:** 80,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	005 29.700.587/0001-23	3,12	2,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	052 11.776.334/0001-78	3,12	3,12	Sim
LOTE 69 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:58					
69 - BR0413399 - ALVEOLOTOMO CURVO 16cm					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 69 Unidade: UNIDADE	Marca: GOLGRAN		Modelo: br0413399 - alveolotomo curvo 16cm		
Descrição: BR0413399 - ALVEOLOTOMO CURVO 16cmBR0413399 - ALVEOLOTOMO CURVO 16cm					
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 149,00		**Valor Total:** 447,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	096 29.700.587/0001-23	174,01	149,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	041 29.426.310/0001-54	174,01	150,00	Sim
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	085 11.776.334/0001-78	174,01	174,01	Sim
LOTE 73 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:58					
73 - BR0341174 - SOLUCAO ANTISSEPTICA BUCAL - GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% SEM ALCOOL,					
SABOR MENTA FRASCO 1 LITRO					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 73	Unidade: UNIDADE	Marca: VICPHARMA	Modelo: br0341174 - solução antisséptica bucal - gluconato		
Descrição: BR0341174 - SOLUCAO ANTISSEPTICA BUCAL - GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% SEM ALCOOL, SABOR MENTA FRASCO 1 LITROBR0341174 - SOLUCAO ANTISSEPTICA BUCAL - GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% SEM ALCOOL, SABOR MENTA FRASCO 1 LITRO					
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 34,10		**Valor Total:** 102,30		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	075 29.700.587/0001-23	40,38	34,10	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social		**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	009 11.776.334/0001-78	40,38	40,38	Sim

EXILAINE GASPAR
Autoridade

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:C96FD0E7

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 104/2022

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
Processo Administrativo Nº 232/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Data de Publicação: 25/10/2022 15:40:09
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56
2 - BR0436856 - SAPATILHA HOSPITALAR DESCARTAVEL COR BRANCO C/ ELASTICO C/ 100 UNID.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 2 Unidade: PACOTE		Marca: ANADONA		Modelo: - sapatilha hospitalar descartável cor branco c/ e		
Descrição: BR0436856 - SAPATILHA HOSPITALAR DESCARTAVEL COR BRANCO C/ ELASTICO C/ 100 UNID.BR0436856 - SAPATILHA HOSPITALAR DESCARTAVEL COR BRANCO C/ ELASTICO C/ 100 UNID.						
Quantidade: 4		**Valor Unit.:** 8,88		**Valor Total:** 35,52		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	062	29.700.587/0001-23	11,92	8,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	C. PARRA VIEIRA	050	10.641.724/0001-78	11,00	8,00	Sim
	M.TESTA CONFECCAO ME	033	23.829.339/0001-09	11,91	8,89	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56

5 - BR0428617 - TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL BRANCA (100 UND)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: PACOTE | Marca: ANADONA | Modelo: - touca sanfonada descartável branca (100 und)

Descrição: BR0428617 - TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL BRANCA (100 UND)BR0428617 - TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL BRANCA (100 UND)

Quantidade: 4 | **Valor Unit.:** 9,99 | **Valor Total:** 39,96

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRIORITTÀ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	041	29.700.587/0001-23	14,21	9,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	C. PARRA VIEIRA	047	10.641.724/0001-78	14,00	8,50	Sim
	M.TESTA CONFECCAO ME	040	23.829.339/0001-09	14,20	12,99	Sim
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	005	11.776.334/0001-78	14,21	14,21	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56

6 - BR0404558 - CIMENTO ODONTOLOGICO HYDRO C-CONTEM -1 TUBO DE PASTA BASE 13G, 1 TUBO PASTA CATALIZADORA 11G E 1 BLOCO MISTURADOR.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 | Unidade: UNIDADE | Marca: HYDCAL | Modelo: - cimento odontológico hydro c-contem -1 tubo de p

Descrição: BR0404558 - CIMENTO ODONTOLOGICO HYDRO C-CONTEM -1 TUBO DE PASTA BASE 13G, 1 TUBO PASTA CATALIZADORA 11G E 1 BLOCO MISTURADOR.BR0404558 - CIMENTO ODONTOLOGICO HYDRO C-CONTEM -1 TUBO DE PASTA BASE 13G, 1 TUBO PASTA CATALIZADORA 11G E 1 BLOCO MISTURADOR.

Quantidade: 6 | **Valor Unit.:** 56,00 | **Valor Total:** 336,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRIORITTÀ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	090	29.700.587/0001-23	58,86	56,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	060	11.776.334/0001-78	58,86	58,86	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56

8 - BR0266023 -BROQUEIRO ODONTOLOGICO ALUMINIO C/60 FUROS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 | Unidade: UNIDADE | Marca: PREVEN | Modelo: -broqueiro odontológico alumínio c/60 furos

Descrição: BR0266023 -BROQUEIRO ODONTOLOGICO ALUMINIO C/60 FUROSBR0266023 -BROQUEIRO ODONTOLOGICO ALUMINIO C/60 FUROS

Quantidade: 2 | **Valor Unit.:** 63,50 | **Valor Total:** 127,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PRIORITTÀ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	061	29.700.587/0001-23	64,42	63,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	005	11.776.334/0001-78	64,42	64,42	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56

12 - BR0269894 - LUVA DE PROCEDIMENTO COM 100 UN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 | Unidade: CAIXA | Marca:DESCARPACK | Modelo: LÁTEX

Descrição: BR0269894 - LUVA DE PROCEDIMENTO COM 100 UNBR0269894 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRA P, (CARACTERISTICA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: ATOXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTAVEL (100 UND))

Quantidade: 80 | **Valor Unit.:** 16,15 | **Valor Total:** 1.292,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	097	09.505.300/0001-05	19,0375	16,15	Sim
2	PRIORITTÀ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	026	29.700.587/0001-23	38,40	38,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	C. PARRA VIEIRA	096	10.641.724/0001-78	19,00	15,00	Sim
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	035	29.426.310/0001-54	19,04	17,20	Sim
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	005	11.776.334/0001-78	19,04	19,04	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56

13 - BR0342506 - LUVA DE PROCEDIMENTO COM 100 UN

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 | Unidade: CAIXA | Marca:DESCARPACK | Modelo: LÁTEX

Descrição: BR0342506 - LUVA DE PROCEDIMENTO COM 100 UNBR0342506 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MEDIO, CARACTERISTICA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: ATOXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTAVEL (100 UNIDADES).

Quantidade: 80 | **Valor Unit.:** 15,79 | **Valor Total:** 1.263,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	082	09.505.300/0001-05	19,3633	15,79	Sim
2	PRIORITTÀ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	080	29.700.587/0001-23	19,36	19,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	C. PARRA VIEIRA	020	10.641.724/0001-78	19,00	15,00	Sim
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	053	29.426.310/0001-54	19,36	15,75	Sim
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	030	11.776.334/0001-78	19,36	19,36	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56

16 - BR0423570 - TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO, MATERIAL: POLIESTER + OXIDO DE ALUMINIO, TIPO ENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170mm, TIPO

USO: DESC C/ 50 UND						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 16		Unidade: CAIXA	Marca:AAF	Modelo: tira abrasiva - uso odontológico, material: poliés		
Descrição: BR0423570 - TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO, MATERIAL: POLIESTER + OXIDO DE ALUMINIO, TIPO ENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170mm, TIPO USO: DESC C/ 50 UNDBR0423570 - TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO, MATERIAL: POLIESTER + OXIDO DE ALUMINIO, TIPO ENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170mm, TIPO USO: DESC C/ 50 UND						
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 14,65		**Valor Total:** 14,65		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	032	29.700.587/0001-23	14,65	14,65	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 21 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56						
21 - BR0279642 - AGULHA GENGIVAL ESTERIL DE USO UNICO COM 100 UNIDADES 30g (UNOJET)						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 21		Unidade: CAIXA	Marca:INJEX	Modelo: agulha gengival estéril de uso único com 100 unida		
Descrição: BR0279642 - AGULHA GENGIVAL ESTERIL DE USO UNICO COM 100 UNIDADES 30g (UNOJET)BR0279642 - AGULHA GENGIVAL ESTERIL DE USO UNICO COM 100 UNIDADES 30g (UNOJET)						
Quantidade: 10		**Valor Unit.:** 42,59		**Valor Total:** 425,90		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	036	29.700.587/0001-23	42,59	42,59	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 22 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56						
22 - BR0406295 - SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL C/ FIO DE ACO FLEXIVEL C/20 UND						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 22		Unidade: PACOTE	Marca:SSPLUS	Modelo: sugador endodôntico descartável c/ fio de aço flex		
Descrição: BR0406295 - SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL C/ FIO DE ACO FLEXIVEL C/20 UNDBR0406295 - SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL C/ FIO DE ACO FLEXIVEL C/20 UND						
Quantidade: 10		**Valor Unit.:** 20,40		**Valor Total:** 204,00		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	052	29.700.587/0001-23	22,10	20,40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	063	11.776.334/0001-78	22,10	22,10	Sim
LOTE 29 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56						
29 - BR0407961 - ROLETE DE ALGODAO						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 29		Unidade: PACOTE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: rolete de algodão		
Descrição: BR0407961 - ROLETE DE ALGODAOBR0407961 - ROLETE DE ALGODAO DENTAL TAMANHO 1, 25G C/100 UNID						
Quantidade: 20		**Valor Unit.:** 5,00		**Valor Total:** 100,00		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	083	29.700.587/0001-23	7,09	5,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	028	11.776.334/0001-78	7,09	7,09	Sim
LOTE 30 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56						
30 - BR0407961 - ROLETE DE ALGODAO						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 30		Unidade: PACOTE	Marca: MAXCLEAN	Modelo: - rolete de algodão		
Descrição: BR0407961 - ROLETE DE ALGODAOBR0407961 - ROLETE DE ALGODAO DENTAL TAMANHO 2, 32G C/100 UNID						
Quantidade: 20		**Valor Unit.:** 6,50		**Valor Total:** 130,00		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	019	29.700.587/0001-23	7,14	6,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	033	11.776.334/0001-78	7,14	7,14	Sim
LOTE 31 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56						
31 - BR0269943 - ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO TEOR ALCOOLICO 70% APRESENTACAO GEL 500G						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 31		Unidade: UNIDADE	Marca:TUPI	Modelo: - álcool etílico, tipo hidratado teor alcoólico 70		
Descrição: BR0269943 - ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO TEOR ALCOOLICO 70% APRESENTACAO GEL 500GBR0269943 - ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO TEOR ALCOOLICO 70% APRESENTACAO GEL 500G						
Quantidade: 20		**Valor Unit.:** 10,38		**Valor Total:** 207,60		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	096	29.700.587/0001-23	10,38	10,38	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 33 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:56						
33 - BR0429902 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO 20 ml (EMBALAGEM C/ 1UND)						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 33		Unidade: CAIXA	Marca:BIODINAMICA	Modelo: - paramonoclorofenol canforado frasco 20 ml (embal		
Descrição: BR0429902 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO 20 ml (EMBALAGEM C/ 1UND)BR0429902 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO 20 ml (EMBALAGEM C/ 1UND)						

Quantidade: 3		**Valor Unit.:** 11,54		**Valor Total:** 34,62		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	004	29.700.587/0001-23	11,55	11,54	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	020	11.776.334/0001-78	11,55	11,55	Sim
LOTE 34 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57						
34 - BR0413310 - CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMINIO						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 34		Unidade: UNIDADE	Marca:PREVEN	Modelo: - cabo para espelho bucal em alumínio		
Descrição: BR0413310 - CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMINIOBR0413310 - CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMINIO						
Quantidade: 20		**Valor Unit.:** 7,99		**Valor Total:** 159,80		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	007	29.700.587/0001-23	8,26	7,99	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	050	29.426.310/0001-54	8,26	7,00	Sim
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	068	11.776.334/0001-78	8,26	8,26	Sim
LOTE 35 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57						
35 - BR0413310 - ESPELHO BUCAL PLANO NUMERO 5						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 35		Unidade: UNIDADE	Marca:AAF	Modelo: - espelho bucal plano numero 5		
Descrição: BR0413310 - ESPELHO BUCAL PLANO NUMERO 5BR0413310 - ESPELHO BUCAL PLANO NUMERO 5						
Quantidade: 20		**Valor Unit.:** 3,50		**Valor Total:** 70,00		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	051	29.700.587/0001-23	5,67	3,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	078	29.426.310/0001-54	5,67	5,00	Sim
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	088	11.776.334/0001-78	5,67	5,67	Sim
LOTE 37 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57						
37 - BR0338641 - CUNHA DE MADEIRA (EMBALAGEM C/ 100 UND)						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 37		Unidade: CAIXA	Marca:IODONTOSUL	Modelo: - cunha de madeira (embalagem c/ 100 und)		
Descrição: BR0338641 - CUNHA DE MADEIRA (EMBALAGEM C/ 100 UND)BR0338641 - CUNHA DE MADEIRA (EMBALAGEM C/ 100 UND)						
Quantidade: 2		**Valor Unit.:** 9,72		**Valor Total:** 19,44		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	033	29.700.587/0001-23	9,73	9,72	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	040	11.776.334/0001-78	9,73	9,73	Sim
LOTE 38 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57						
38 - BR0406145 - MATRIZ METALICA ODONTOLOGICA EM ACO INOX (5mm) (EMBALAGEM C/ 1 ROLO) FORMATO FITA						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 38		Unidade: UNIDADE	Marca:AAF	Modelo: - matriz metálica odontológica em aço inox (5mm) (		
Descrição: BR0406145 - MATRIZ METALICA ODONTOLOGICA EM ACO INOX (5mm) (EMBALAGEM C/ 1 ROLO) FORMATO FITABR0406145 - MATRIZ METALICA ODONTOLOGICA EM ACO INOX (5mm) (EMBALAGEM C/ 1 ROLO) FORMATO FITA						
Quantidade: 10		**Valor Unit.:** 2,57		**Valor Total:** 25,70		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	038	29.700.587/0001-23	2,58	2,57	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	029	11.776.334/0001-78	2,58	2,58	Sim
LOTE 39 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57						
39 - BR0406146 - MATRIZ METALICA ODONTOLOGICA EM ACO INOX (7mm) EMBALAGEM C/ 1 ROLO FORMATO FITA						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 39		Unidade: UNIDADE	Marca:AAF	Modelo: - matriz metálica odontológica em aço inox (7mm) e		
Descrição: BR0406146 - MATRIZ METALICA ODONTOLOGICA EM ACO INOX (7mm) EMBALAGEM C/ 1 ROLO FORMATO FITABR0406146 - MATRIZ METALICA ODONTOLOGICA EM ACO INOX (7mm) EMBALAGEM C/ 1 ROLO FORMATO FITA						
Quantidade: 10		**Valor Unit.:** 2,45		**Valor Total:** 24,50		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	016	29.700.587/0001-23	2,46	2,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	084	11.776.334/0001-78	2,46	2,46	Sim
LOTE 41 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57						
41 - BR0405620 - REVELADOR PARA FILME RARIOGRAFICO ODONTOLOGICO (EMBALAGEM C/ 500ml)						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 41		Unidade: UNIDADE	Marca:IODONTOSUL	Modelo: - revelador para filme rariográfico odontológico (		
Descrição: BR0405620 - REVELADOR PARA FILME RARIOGRAFICO ODONTOLOGICO (EMBALAGEM C/ 500ml)BR0405620 - REVELADOR PARA FILME RARIOGRAFICO ODONTOLOGICO (EMBALAGEM C/ 500ml)						

Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 23,58		**Valor Total:** 23,58		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	052	29.700.587/0001-23	23,58	23,58	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 42 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57						
42 - BR0405632 - FIXADOR PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO (EMBALAGEM C/ 500ml)						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 42		Unidade: UNIDADE	Marca:IODONTOSUL	Modelo: - fixador para filme radiográfico odontológico (em		
Descrição: BR0405632 - FIXADOR PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO (EMBALAGEM C/ 500ml)BR0405632 - FIXADOR PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO (EMBALAGEM C/ 500ml)						
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 23,91		**Valor Total:** 23,91		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	027	29.700.587/0001-23	23,91	23,91	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 43 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57						
43 - AMALGADOR C/ TEMPORIZADOR ELETRONICO E PAINEL DIGITAL						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 43		Unidade: UNIDADE	Marca:KONDENTECH	Modelo: amalgador c/ temporizador eletrônico e painel digi		
Descrição: AMALGADOR C/ TEMPORIZADOR ELETRONICO E PAINEL DIGITALAMALGADOR C/ TEMPORIZADOR ELETRONICO E PAINEL DIGITAL						
Quantidade: 1		**Valor Unit.:** 1.600,50		**Valor Total:** 1.600,50		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	030	29.700.587/0001-23	1.997,67	1.600,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	087	29.426.310/0001-54	1.997,67	1.900,00	Sim
LOTE 48 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57						
48 - BR0402948 - BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1015						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 48		Unidade: UNIDADE	Marca:CHAMPION	Modelo: br0402948 - broca diamantada esférica 1015		
Descrição: BR0402948 - BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1015BR0402948 - BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1015						
Quantidade: 15		**Valor Unit.:** 5,24		**Valor Total:** 78,60		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	087	29.700.587/0001-23	5,24	5,24	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	028	11.776.334/0001-78	5,24	5,24	Sim
LOTE 50 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57						
50 - BR0402950 - BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA 3118F						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 50		Unidade: UNIDADE	Marca:CHAMPION	Modelo: br0402950 - broca diamantada ponta de chama 3118f		
Descrição: BR0402950 - BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA 3118FBR0402950 - BROCA DIAMANTADA PONTA DE CHAMA 3118F						
Quantidade: 20		**Valor Unit.:** 4,10		**Valor Total:** 82,00		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	034	29.700.587/0001-23	5,24	4,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	010	11.776.334/0001-78	5,24	5,24	Sim
LOTE 51 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57						
51 - BR043154 - BROCA DIAMANTADA 3195F						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 51		Unidade: UNIDADE	Marca:CHAMPION	Modelo: br043154 - broca diamantada 3195f		
Descrição: BR043154 - BROCA DIAMANTADA 3195FBR043154 - BROCA DIAMANTADA 3195F						
Quantidade: 15		**Valor Unit.:** 4,10		**Valor Total:** 61,50		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	086	29.700.587/0001-23	5,24	4,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	082	11.776.334/0001-78	5,24	5,24	Sim
LOTE 54 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57						
54 - BR0406150 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO (DUPLA FACE AZUL E VERMELHO) C/ 12 TIRAS						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 54		Unidade: UNIDADE	Marca:IODONTOSUL	Modelo: br0406150 - papel carbono para articulação (dupla		
Descrição: BR0406150 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO (DUPLA FACE AZUL E VERMELHO) C/ 12 TIRASBR0406150 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO (DUPLA FACE AZUL E VERMELHO) C/ 12 TIRAS						
Quantidade: 15		**Valor Unit.:** 5,10		**Valor Total:** 76,50		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	080	29.700.587/0001-23	6,23	5,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	065	11.776.334/0001-78	6,23	6,23	Sim
LOTE 60 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:57						
60 - BR0438080 - AFASTADOR DE BOCA ODONTOLOGICO, MATERIAL SILICONE, FORMATO BLOCO INFANTIL MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, APRESENTACAO CONJUNTO						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 60	Unidade: KIT		Marca:IODONTOSUL	Modelo: br0438080 - afastador de boca odontológico, materi		
Descrição: BR0438080 - AFASTADOR DE BOCA ODONTOLOGICO, MATERIAL SILICONE, FORMATO BLOCO INFANTIL MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, APRESENTACAO CONJUNTOBR0438080 - AFASTADOR DE BOCA ODONTOLOGICO, MATERIAL SILICONE, FORMATO BLOCO INFANTIL MATERIAL BORRACHA, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, APRESENTACAO CONJUNTO						
Quantidade: 2		**Valor Unit.:** 15,00		**Valor Total:** 30,00		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	054	29.700.587/0001-23	19,37	15,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	018	11.776.334/0001-78	19,37	19,37	Sim
LOTE 63 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:58						
63 - BR0428104 - FLUOR GEL ACIDULADO (FLUORETO DE SODIO CONCENTRACAO 2%) SABOR TUTTI FRUTTI 200 ml						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 63		Unidade: UNIDADE	Marca:IODONTOSUL	Modelo: br0428104 - flúor gel acidulado (fluoreto de sódio		
Descrição: BR0428104 - FLUOR GEL ACIDULADO (FLUORETO DE SODIO CONCENTRACAO 2%) SABOR TUTTI FRUTTI 200 mlBR0428104 - FLUOR GEL ACIDULADO (FLUORETO DE SODIO CONCENTRACAO 2%) SABOR TUTTI FRUTTI 200 ml						
Quantidade: 8		**Valor Unit.:** 5,10		**Valor Total:** 40,80		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	058	29.700.587/0001-23	7,28	5,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	067	11.776.334/0001-78	7,28	7,28	Sim
LOTE 64 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:58						
64 - BR0391582 - CONDICIONADOR DENTAL - ACIDO - P GEL (CONCENTRACAO 37%) KIT C/3 SERINGAS DE 2,5 ml						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 64		Unidade: KIT	Marca:IODONTOSUL	Modelo: br0391582 - condicionador dental - acido - p gel (		
Descrição: BR0391582 - CONDICIONADOR DENTAL - ACIDO - P GEL (CONCENTRACAO 37%) KIT C/3 SERINGAS DE 2,5 mlBR0391582 - CONDICIONADOR DENTAL - ACIDO - P GEL (CONCENTRACAO 37%) KIT C/3 SERINGAS DE 2,5 ml						
Quantidade: 6		**Valor Unit.:** 5,00		**Valor Total:** 30,00		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	079	29.700.587/0001-23	6,03	5,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	099	11.776.334/0001-78	6,03	6,03	Sim
LOTE 65 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:58						
65 - BR0404892 - ESCOVA ROBSON TIPO CONICA, USO CONTRA Â?NGULO, BRANCA						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 65		Unidade: UNIDADE	Marca:AAF	Modelo: br0404892 - escova robson tipo cônica, uso contra		
Descrição: BR0404892 - ESCOVA ROBSON TIPO CONICA, USO CONTRA Á?NGULO, BRANCABR0404892 - ESCOVA ROBSON TIPO CONICA, USO CONTRA Â?NGULO, BRANCA						
Quantidade: 40		**Valor Unit.:** 2,00		**Valor Total:** 80,00		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	005	29.700.587/0001-23	3,12	2,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	052	11.776.334/0001-78	3,12	3,12	Sim
LOTE 69 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:58						
69 - BR0413399 - ALVEOLOTOMO CURVO 16cm						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 69		Unidade: UNIDADE	Marca:GOLGRAN	Modelo: br0413399 - alveolotomo curvo 16cm		
Descrição: BR0413399 - ALVEOLOTOMO CURVO 16cmBR0413399 - ALVEOLOTOMO CURVO 16cm						
Quantidade: 3		**Valor Unit.:** 149,00		**Valor Total:** 447,00		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	096	29.700.587/0001-23	174,01	149,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	041	29.426.310/0001-54	174,01	150,00	Sim
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	085	11.776.334/0001-78	174,01	174,01	Sim
LOTE 73 - HOMOLOGADO - 21/12/2022 15:15:58						
73 - BR0341174 - SOLUCAO ANTISSEPTICA BUCAL - GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% SEM ALCOOL, SABOR MENTA FRASCO 1 LITRO						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 73		Unidade: UNIDADE	Marca:VICPHARMA	Modelo: br0341174 - solução antisséptica bucal - gluconato		
Descrição: BR0341174 - SOLUCAO ANTISSEPTICA BUCAL - GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% SEM ALCOOL, SABOR MENTA FRASCO 1 LITROBR0341174 - SOLUCAO ANTISSEPTICA BUCAL - GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% SEM ALCOOL, SABOR MENTA FRASCO 1 LITRO						
Quantidade: 3		**Valor Unit.:** 34,10		**Valor Total:** 102,30		
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	075	29.700.587/0001-23	40,38	34,10	Sim

DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS	009	11.776.334/0001-78	40,38	40,38	Sim

EXILAINE GASPAR
Autoridade

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:7671C8BB

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 107/2022

CNPJ: 76.290.659/0001-91	**Telefone:** (43) 3265-8300	**PREGÃO PRESENCIAL**	
		107/2022	
Endereço: Rua Papa João XXIII, 1086 - Centro		**Número Processo:**	253/2022
CEP: 86240-000 - São Sebastião da Amoreira / PMSSA		**Data do Processo:**	31/10/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 107
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 32 - 2022
Reuniram-se no dia 21/12/2022, as 15:36, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 001/2022 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 107 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL HOSPITALAR PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.
Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	35.820.448/0001-36
FERNANDO CAELI RODRIGUES	46.007.938/0001-34

Observações finais:
Após fim do prazo recursal, 12/12/2022 17h00min, o qual a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 35.820.448/0001-36, **NÃO APRESENTOU** recurso conforme manifestado em sessão, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, DECLARA a empresa FERNANDO CAELI ROGRIGUES, CNPJ 46.007.938/0001-34, vencedora do certame.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002

Art. 1, com suas respectivas propostas:				
ITEM 1 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 0,6M³ A 1M³				
Fornecedor		**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
FERNANDO CAELI RODRIGUES		Sim	112,05	74,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		Sim	125,91	76,00
Nº Lance	**Fornecedor**		**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		125,9100	
0	FERNANDO CAELI RODRIGUES		112,0500	
1	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		110,0000	
1	FERNANDO CAELI RODRIGUES		105,0000	
2	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		100,0000	
2	FERNANDO CAELI RODRIGUES		95,0000	
3	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		90,0000	
3	FERNANDO CAELI RODRIGUES		85,0000	
4	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		81,0000	
4	FERNANDO CAELI RODRIGUES		79,0000	
5	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		76,0000	
5	FERNANDO CAELI RODRIGUES		74,0000	
6	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		Desistiu	76,0000
6	FERNANDO CAELI RODRIGUES		74,0000	
O licitante FERNANDO CAELI RODRIGUES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor FERNANDO CAELI RODRIGUES pelovalor de R$ 74,0000.				
ITEM 2 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3M³ À 3,5M³				
	Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
FERNANDO CAELI RODRIGUES		Sim	141,44	95,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		Sim	158,93	99,00
Nº Lance	**Fornecedor**		**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		158,9300	
0	FERNANDO CAELI RODRIGUES		141,4400	
1	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		130,0000	
1	FERNANDO CAELI RODRIGUES		125,0000	
2	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		120,0000	
2	FERNANDO CAELI RODRIGUES		110,0000	
3	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		105,0000	
3	FERNANDO CAELI RODRIGUES		100,0000	
4	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		99,0000	
4	FERNANDO CAELI RODRIGUES		95,0000	
5	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		Desistiu	99,0000
5	FERNANDO CAELI RODRIGUES		95,0000	
O licitante FERNANDO CAELI RODRIGUES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor FERNANDO CAELI RODRIGUES pelovalor de R$ 95,0000.				
ITEM 3 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7,5M³ A 10M³				
Fornecedor		**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
FERNANDO CAELI RODRIGUES		Sim	255,91	90,00
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		Sim	287,54	94,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	287,5400	
0	FERNANDO CAELI RODRIGUES	255,9100	
1	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	240,0000	
1	FERNANDO CAELI RODRIGUES	235,0000	
2	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	230,0000	
2	FERNANDO CAELI RODRIGUES	220,0000	
3	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	210,0000	
3	FERNANDO CAELI RODRIGUES	200,0000	
4	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	190,0000	
4	FERNANDO CAELI RODRIGUES	185,0000	
5	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	170,0000	
5	FERNANDO CAELI RODRIGUES	165,0000	
6	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	150,0000	
6	FERNANDO CAELI RODRIGUES	145,0000	
7	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	140,0000	
7	FERNANDO CAELI RODRIGUES	130,0000	
8	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	120,0000	
8	FERNANDO CAELI RODRIGUES	115,0000	
9	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	110,0000	
9	FERNANDO CAELI RODRIGUES	105,0000	
10	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	100,0000	
10	FERNANDO CAELI RODRIGUES	95,0000	
11	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	94,0000	
11	FERNANDO CAELI RODRIGUES	90,0000	
12	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	Desistiu	94,0000
12	FERNANDO CAELI RODRIGUES	90,0000	
O licitante FERNANDO CAELI RODRIGUES declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor FERNANDO CAELI RODRIGUES pelovalor de R$ 90,0000.			

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Sebastião da Amoreira, 21/12/2022

Comissão Da Licitação:

LAIS APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA DA SILVA
Membro

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Membro

JESSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Membro

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

Representantes Presentes:

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:9327C51D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2022

PROC. n.º 249/2022 –Inexigibilidade nº 024/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 09.508.047/0001-35.
OBJETO:- O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços especializados consistentes na CAPACITAÇÃO PLENA EM BOQUINHAS COM ASSESSORA NA IMPLANTAÇÃO DO MÉTODO, consistentes em 88 horas, para os professores da Rede Pública de Ensino deste Município. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Conteúdos	Especificação	Qtd. Horas	Valor da hora	Valor Total
Velocidade de Leitura:	Curso presencial	4 (quatro) horas	R$ 841,84	R$ 3.367,35
Mapa de Ideias:	Curso presencial	4 (quatro) horas	R$ 841,84	R$ 3.367,35
Oficina de jogos:	Curso presencial	8 (oito) horas	R$ 841,84	R$ 6.734,70
Capacitação e Mediação:	Rever os conteúdos de Boquinhas levando em conta as defasagens dos alunos pós-pandemia de acordo com dados enviados anteriormente.	36 (trinta e seis) horas	R$ 704,31	R$ 25.355,16
Estratégias de trabalho:	Traçar estratégias de Boquinhas dentro do planejamento anual já existente para que os professores possam utilizar Boquinhas em favor dos alunos com dificuldades. Avaliar os resultados obtidos com a aplicação do método e considerações finais.	36 (trinta e seis) horas	R$ 704,31	R$ 25.355,16
Carga horária Total:		88 (oitenta e oito) horas	**Valor Total:** 64.179,72	

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 64.179,72 (sessenta e quatro mil cento e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes da prestação de serviços do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2022:
008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2024 – Manut. do Deptº do Ens. Fundamental
2130 – 103 – 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
2140 – 104 – 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
12.365.0011.2032 – Manut. da Div. De Ed. Infantil- Creche.
2910 – 103 – 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
2920 – 104 – 3.3.90.39.00.00 - O.S.T.P.J.
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 23 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:223C9DCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2022

Pregão Eletrônico nº 119/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos (tablets), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
27	"TABLET TELA 10" OU MAIOR Tablets - Tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32 GB ou superior, armazenamento externo: 32 GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 5MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade: wi-fi, 3g, 4 g, bluetooth, sistema operacional: proprietário.Apresentar: Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses. (COTA EXCLUSIVA PARA MPE)	Nokia T20	Uni	255,00	R$ 1.264,90	R$ 322.549,50
VALOR TOTAL						**R$ 322.549,50**

2 – DETENTORA DA ATA: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - ME com CNPJ sob n.º 46.318.775/0001-00.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **22/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 23 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B422912B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º181/2022

Pregão Presencial nº 120/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual Locação de Equipamento de Som e iluminação para os eventos do Município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO para eventos de Grande Porte - Eventos -eventos ao ar livre para um publico de em media 1500 pessoas (ex. Agita Senges, desfile civico, apresentações de shows) Para o atendimento dos eventos, estima-se a necessidade dos seguintes equipamentos: Equipamentos de som: - Mesa de som - Um processador de voz - Divisor de freqüência - 04 potencias de aproximadamente 5.000 w - 8 caixas de alto falante de aproximadamente 18 polegadas e aproximadamente 600w - 08 caixas de médio grave de alto falante de aproximadamente 12 polegadas e 600w	Serv	19,00	R$ 3.200,00	R$ 60.800,00

	- duas caixas com 04 cornetas - 04 caixas com 04 twiter - 04 microfones sem fio - 02 microfones com fio - 02 pedestais Equipamentos e iluminação: 20m de estrutura de ferro 15 canhão de 600w cada, 8 movies 4 sputnik 2 strobo 3 meia bola 20 pontos de luz				
02	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO para eventos de Grande Porte - Eventos -eventos ao ar livre para um publico de em media 1500 pessoas (ex. Agita Senges, desfile civico, apresentações de shows) Para o atendimento dos eventos, estima-se a necessidade dos seguintes equipamentos: Equipamentos de som: - Mesa de som - Um processador de voz - Divisor de freqüência - 04 potencias de aproximadamente 5.000 w - 8 caixas de alto falante de aproximadamente 18 polegadas e aproximadamente 600w - 08 caixas de médio grave de alto falante de aproximadamente 12 polegadas e 600w - duas caixas com 04 cornetas - 04 caixas com 04 twiter - 04 microfones sem fio - 02 microfones com fio - 02 pedestais Equipamentos e iluminação: 20m de estrutura de ferro 15 canhão de 600w cada, 8 movies 4 sputnik 2 strobo 3 meia bola 20 pontos de luz (COTA EXCLUSIVA PARA MPE)	Serv	6,00	R$ 3,200,00	R$ 19.200,00
03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO para eventos de Médio Porte - ventos em ambientes externos e internos em ginásios,para um publico de média 500 a 800 pessoas (ex. (Para inauguração de prédios, praças, pontes e feiras) Para o atendimento dos eventos, estima-se a necessidade dos seguintes equipamentos: Equipamentos de som: Mesa de som 1 processador de voz divisor de freqüência 2 potências de 5.000w 4 caixas de altofalante de 18 polegadas e 600w 4 caixas de médio grave de alto falante de 12 polegadas e 600w 2 caixas com 4 cometas 4 caixas com 4 twitter - 04 microfones sem fio - 02 microfones com fio - 02 pedestais Equipamentos e iluminação: 20m de estrutura de ferro 15 canhão de 600w cada 8 movies, 4 sputnik 2 strobo 3 meia bola 20 pontos de luz	Serv	20,00	R$ 2.400,00	R$ 48.000,00
04	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO para eventos de Pequeno Porte - ambiente fechado para um publico de em média 300 pessoas. Para o atendimento dos eventos, estima-se a necessidade dos seguintes equipamentos: Equipamentos de som: Mesa de som 1 processador de voz divisor de freqüência 1 potência de 5.000w 2 caixas de alto falante de 18 polegada e 600w 2 caixas de médio grave de alto falante de 12 pol e 600w 1 caixa com 2 cometas 2 caixas com 2 twitter - 04 microfones sem fio - 02 microfones com fio - 02 pedestais Equipamentos e iluminação: 20m de estrutura de ferro 15 canhão de 600w cada 8 movies 4 sputnik 2 strobo 3 meia bola 20 pontos de luz	Serv	26,00	R$ 1.500,00	R$ 39.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 167.000,00**

2 – DETENTORA DA ATA: RAFAEL ANTONIO PEREIRA03791689959 com CNPJ sob n.º 13.935.822/0001-06.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **21/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 23 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8484B8A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2022

Pregão Eletrônico nº 119/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis (cadeiras giratórias, mesas de cozinha, poltrona,), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
08	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE Cadeira Escritório Giratória Tipo Presidente - Cadeira escritório, material estrutura aço cromado, material revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, Tipo base giratória com 5 rodízios duplos, Tipo encosto espaldar alto, com apoio de braços, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais tipo Poltrona Presidente, braço em couro. Apresentar catalogo, Manual de instruções e Registro ABNT. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 03 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	FRISOKAR CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE	Uni	95,00	R$ 658,00	R$ 62.510,00
17	MESA PARA COZINHA COM 04 CADEIRAS Mesa para Refeitório com 04 cadeiras- Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões Minimas de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Cadeiras Dimensões Minimas: Altura 85 cm Largura 38 cm Profundidade 44 cm Peso Suportado 80 Kgs - Garantia de contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	UNIMOVEL MESA PARA COZINHA COM 04 CADEIRAS	Uni	6,00	R$ 1.099,00	R$ 6.594,00
21	POLTRONA Poltrona - Característica Minimas: Dimensões da Poltrona: Poltrona (Altura x Largura x Profundidade): 85 x 80 x 70 cm. A estrutura interna da poltrona é composta por madeiras de eucalipto, pinus e MDF; Densidade da Espuma: Assento em espuma densidade D-26 e encosto com densidade D-18; Peso Suportado Mínimo: 120 kg; Tipo de Encosto: Estofado; Tipo de Assento: Estofado; Quantidade de Lugares: 01 Lugar. Diferenciais: -com 04 Pés Palito - Percinta elástica - Grampo em aço galvanizado. Cor a combinar. Acompanha Manual de Montagem. Garantia Miníma contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	MMZ ESTOFADOS	Uni	9,00	R$ 331,80	R$ 2.986,20
VALOR TOTAL						**R$ 72.090,20**

2 – DETENTORA DA ATA: P.C PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA - ME com CNPJ sob n.º 10.981.500/0001-05.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **22/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 23 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4228B1A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2022

Pregão Eletrônico nº 119/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos (nobreaks), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	NOBREAK INTERARATIVO COM REGULAÇÃO ON LINE "Nobreak interativo com regulação on-line: Software para gerenciamento de energia; Comunicação Inteligente; Tensão: bivolt automático de entrada com saída 110 v; Tomadas: mínimo 6 tomadas padrão NBR14136; Led colorido: indica o	RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA 4200 CBU TI	Uni	105,00	R$ 698,00	R$ 73.290,00

	modo de operação do nobreak; Conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia; Fusível: rearmável; Tempo mínimo de Recarga e rearme automático; Potência mínima de Saída: de 1200va; Porta fusível externo com unidade reserva. Autonomia de bateria no mínimo de 10 minutos; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Características adicionais: iso 9001, usb acoplada, entrada bateria ext, rocessador risc; Nobreak interativo com regulação on-line; Software para gerenciamento de energia; Comunicação Inteligente; Tensão: bivolt automático de entrada com saída 110v; Tomadas: mínimo 6 tomadas padrão NBR14136; Led colorido: indica o modo de operação do nobreak; Conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia; Fusível: rearmável; Tempo mínimo de Recarga e rearme automático; Potência mínima de Saída: de 1200va;Porta fusível externo com unidade reserva, Autonomia de bateria no mínimo de 10 minutos; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Características adicionais: iso 9001, usb acoplada, entrada bateria ext, processador risc;Apresentar Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses. (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
19	NOBREAK INTERARATIVO COM REGULAÇÃO ON LINE "Nobreak interativo com regulação on-line: Software para gerenciamento de energia; Comunicação Inteligente; Tensão: bivolt automático de entrada com saída 110v; Tomadas: mínimo 6 tomadas padrão NBR14136; Led colorido: indica o modo de operação do nobreak; Conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia; Fusível: rearmável; Tempo mínimo de Recarga e rearme automático; Potência mínima de Saída: de 1200va; Porta fusível externo com unidade reserva. Autonomia de bateria no mínimo de 10 minutos; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Características adicionais: iso 9001, usb acoplada, entrada bateria ext, rocessador risc; Nobreak interativo com regulação on-line; Software para gerenciamento de energia; Comunicação Inteligente; Tensão: bivolt automático de entrada com saída 110v; Tomadas: mínimo 6 tomadas padrão NBR14136; Led colorido: indica o modo de operação do nobreak; Conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia; Fusível: rearmável; Tempo mínimo de Recarga e rearme automático; Potência mínima de Saída: de 1200va;Porta fusível externo com unidade reserva, Autonomia de bateria no mínimo de 10 minutos; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Características adicionais: iso 9001, usb acoplada, entrada bateria ext, processador risc;Apresentar Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses. (exclusivo para MPE)	RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA 4200 CBU TI	Uni	35,00	R$ 698,00	R$ 24.430,00
VALOR TOTAL						**R$ 97.720,00**

2 – DETENTORA DA ATA: Al SIM COMERCIO LTDA - ME com CNPJ sob n.º 44.922.438/0001-00.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **22/12/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 23 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DFACFF52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2022

Pregão Eletrônico nº 119/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos (web cans), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
31	WEB CAN HD DE 1080P/30 FPS Web Can - HD de 1080p/30 FPS: Foco automático em HD e correção de luz, capitação de áudio estéreo com microfones duplos, campo de visão fixo de 78°, compatível cisco webex e google meet e sistema operacional: Windows 7, 10 e 11, clipe para suporte resistente e ajustável que facilita a montagem em qualquer laptop ou monitor externo, conexão USB com cabo de no mínimo 1 metro. Apresentar: Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	RELEE WB140 RELEE WB140	Uni	30,00	R$ 199,90	R$ 5.999,70
VALOR TOTAL						**R$ 5.999,70**

2 – DETENTORA DA ATA: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 29.391.476/0001-82.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **22/12/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 23 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4E89C16F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º073/2022

Pregão Eletrônico nº 031/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos, para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
06	55,00	CX	ANESTÉSICO ARTICAÍNE 4% COM EPINEFRINA Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Articaina com Epinefrina	DFL	R$ 139,80	R$ 7.689,00
07	72,00	CX	ANESTESICO INJETÁVEL 3% PRILOCAÍNA COM FELIPRISSINA ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL COM VASO (FELIPRESSINA). A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML. .	DLA	R$ 83,40	R$ 6.004,80
08	55,00	CX	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% C/ EPIM C/50. COMPOSIÇÃO: Alphacaine 100, Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000. Reduz o fluxo sangüíneo no local da injeção e ocorre menos sangramento.	DFL	R$ 85,45	R$ 4.699,75
011	20,00	FR	HIDROXIDO DE CALCIO PO Hidroxido de Cálcio PA - Indicado como material curativo intracanal. Quando estimulado à formação de dentina reparadora, consequentemente aumentando sua espessura, proporciona uma maior proteção ao tecido pulpar. Composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Embalagem com 10g.	MAQUIRA	R$ 4,05	R$ 81,00
012	20,00	FR	FORMOCRESOL É CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE CRESÓIS E FORMOL, SENDO UM FIXADOR DE POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ SUA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). É UM POTENTE AGENTE ANTIMICROBIANO QUE POSSUI AINDA A CAPACIDADE DE NEUTRALIZAR TOXINAS PRESENTES NO CANAL RADICULAR. 10ML.	MAQUIRA	R$ 4,18	R$ 83,60
014	50,00	FR	ANESTESICO TOPICO GEL ANESTÉSICO TÓPICO C/ SABOR EM GEL. COMPOSTO POR BENZOCAINA 20%, AROMATIZADO. FRASCO C/ 12 GR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DFL	R$ 8,90	R$ 445,00
038	60,00	KIT	IONOMERO PO E LIQUIDO PARA RESTAURAÇÃO Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poliacrílico.	MAQUIRA	R$ 17,00	R$ 1.020,00
039	50,00	KIT	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR CIMENTO RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO POR VIDRO DE FLUOROSILICATO DE CÁLCIO, BÁRIO E ALUMÍNIO; MONÔMEROS METACRÍLICOS; DIÓXIDO DE SILÍCIO; CATALISADOR; ESTABILIZADOR; PIGMENTOS. PRODUZIDO COM MATERIAL MONOCOMPONENTE E BIOCOMPATÍVEL QUE ESTÁ PRONTO PARA O USO, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE MISTURAS, SENDO FOTOPOLIMERIZÁVEL EM SEGUNDOS, APÓS A ATIVAÇÃO POR LUZ O CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PROTEGE A PERDA E INCORPORAÇÃO PRECOCE DE ÁGUA NÃO NECESSITANDO DE SELAMENTO. O IONÔMERO DE VIDRO LIBERAM FLUORETO DURANTE LONGO PERÍODO GARANTINDO UMA MAIOR SAÚDE PARA O DENTE RESTAURADO. 1 SERINGA COM 5G + ACESSÓRIOS	BIODINAMICA	R$ 106,70	R$ 5.335,00
041	30,00	TB	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR-INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO, COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. EMBALAGEM COM 90G	MAQUIRA	R$ 3,55	R$ 106,50
VALOR TOTAL						**R$ 25.464,65**

DETENTORA DA ATA: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 11.776.334/0001-78.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/06/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 28 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:70413FB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2022

PREGÂO ELETRONICO n.º 132/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro eventual fornecimento de materiais de expediente e de escritório para manutenção e uso dos Departamentos Administrativos do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit	Preço total do item
2	1	CARTOLINA Cartolina 150 g com medida aproximada de 50x66cm. Diversas cores (Tipo: branco, amarelo, verde, azul e rosa).	ALOFORM	UNI	520,00	0,50	260,00
2	2	PAPEL SEDA - CORES DIVERSAS medindo no mínimo 48 x 60 cm	VMP	UNI	420,00	0,36	151,20
2	3	PAPEL CAMURÇA 40x60 cm, 85g. Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, possui textura ligeiramente aveludada. Cores variadas.	VMP	UNI	420,00	0,73	306,60
2	4	PAPEL CARTAO 50 x 70 cm, 240 gramas, em cores variadas	VMP	UNI	420,00	0,73	306,60
2	5	PAPEL CELOFANE Papel celofane transparente. Medidas 85x100cm.	VMP	UNI	300,00	0,73	219,00
2	6	PAPEL COLOR SET 48x66 CM PAPEL COLOR SET NAS CORES: AZUL CLARO, VERDE CLARO, PRETO E LILAS COM 20 UNIDADESNO TAMANHO 48x66 CM.	VMP	UNI	420,00	0,73	306,60
2	7	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	VMP	UNI	540,00	0,73	394,20
2	8	PAPEL DOBRADURA Papel dobradura 50x60cm.	VMP	UNI	420,00	0,73	306,60
2	9	PAPEL LAMINADO Papel cartão laminado com gramatura de 240gr - nas cores: dourado, prata, vermelho, verde.	VMP	UNI	420,00	0,73	306,60
2	10	PAPEL NACARADO TRANSPARENTE Confeccionado em filme plástico BOPP.	VMP	UNI	300,00	2,19	657,00
6	1	ALMOFADA PARA CARIMBO Almofada para Carimbo com tampa de latão, poderão ser solicitadas entintamento nas cores azul e preta - Medidas minimas : 6,7x11,0 cm	PRINT	UNI	56,00	11,82	661,92
6	2	NUMERADOR METALICO AUTOMATICO Em aço para 6 digitos com opção de repetições de 0 a 04 vezes.	KAZ	UNI	6,00	172,77	1.036,62
6	3	REFIL DE ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMATICO Refil de almofada para carimbo automatico tamanho aproximado de 08x30x11 mm, compativel com modelos KW-trio 02070 e 20600. embalagem contendo no minimo 5 unidades	PRINT	UNI	32,00	5,89	188,48
6	4	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO Tinta para reabastecer almofada de carimbo, composição: resina, água, glicóis e corantes, frasco com 40 ml.	PRINT	UNI	54,00	8,93	482,22
6	5	TINTA PARA NUMERADOR METÁLICO Na cor preta, que conteham em sua composição anticorrosivos, caompativel com numeradores KW - Trio , frasco plástico com no mínimo 15 ml	READEX	UNI	8,00	23,10	184,80
6	6	Caneta para escrita em CD/DVD Na cor preta, ponta de poliacetal para escrita 0,1 mm com protetor, composição da tinta a base de alcool resistente à agua.	LEO	UNI	89,00	5,82	517,98
6	7	MIDIA DVD - R 8x4,7 GB. MIDIA DVD - R 8x4,7 GB.	MULTI	UNI	98,00	3,51	343,98
15	1	ADESIVO DE STRASS - FLOR DECORADA Adesivo de strass - adesivo meia pérola flor decorada, rosa claro, aproximadamente 10 mm, para customização; autocolante, pronta para uso, cartela medindo no minimo 20 x 10 cm.	BELA	UNI	110,00	6,64	730,40
15	2	Bloco adesivos (post it) 38 x 50 mm-100 folhas ades pct com 04 blocos	COLA	UNI	153,00	3,32	507,96
15	3	Bloco adesivos (post it) tamanho minimo 76 x 76 mm - 100 folhas Bloco adesivo com 100 folhas com adesivos nas pontas. O adesivo deverá destacar sem rasgar as folhas.	COLA	UNI	165,00	2,55	420,75
15	4	KIT COM MARCADORES DE PÁGINAS Adesivos contendo: 4 Blocos com Cores Vibrantes com 25 Folhas Cada Tamanho: 3 Blocos de 12mmx42mm e 1 Bloco de 25mmx45mm	KAZ	PCT	70,00	5,00	350,00
15	5	FICHA PAUTADA 5 X 8 - FORMATO: 203 X 127 MM FICHA PAUTADA 5 X 8 - FORMATO: 203 X 127 MM, COM 100 FLS.	SD	PCT	10,00	10,00	100,00
15	6	BLOCOS PARA BINGO em papel jornal, 10x11cm. Bloco com100 folhas.	KAZ	UNI	70,00	3,30	231,00
15	7	BOBINA PARA CALCULADORA Produzidas em papel autocopiativo de alta qualidade, garantindo uma excelente impressão. Largura : 56,5 mm, Diametro :55 mm, Comprimento : 30 m, Tubete :12 mm. CAIXA COM 30 UNIDADES.	AUTO	UNI	9,00	32,99	296,91
27	1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medindo 12mm x 40m, em polipropileno transparente, cotendo no minimo	FIT	UNI	450,00	0,80	360,00
27	2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE Fita adesiva transparente, tamanho grande, largura 4,5cmx40m de comprimento.	FIT	UNI	483,00	3,20	1.545,60
27	3	FITA CREPE Fita Crepe Comum – uso geral , branca (18mm x 50m). Composta por um dorso de papel crepado de 40 g/m2. Seu adesivo é a base de borracha e resinas. Compatível com a Marca Adere.	SPLAX	UNI	263,00	2,80	736,40
27	4	FITA CREPE 48x50 mm fita de papel crepado indicada para mascaramento em pinturas em geral, utilizada também para empacotamentos, reforço, lacre e aplicação de proteção de superfície. Resiste a 80º C – 48mmX50m.	ADELBRAS	UNI	263,00	6,80	1.788,40
27	5	FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M FITA DUPLA FACE 12 MM x 40 M. 30 g/m2, branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco, adesivo a base de borracha e resina.	ADELBRAS	UNI	125,00	4,29	536,25
28	1	CANETA CORRETIVA A BASE DE AGUA Para uso sobre todos os papéis, para corrigir fotocópia, fax e tinta esferográfica. Mínimo 07 ml	KAZ	UNI	143,00	3,00	429,00
28	2	COLA BRANCA 01L Embalagem de 1L, de uso escolar, não tóxica. Composição: polivinil acetato, base em pva, certificado pelo INMETRO, o produto não pode ser ralo, secagem rápida, fixar na 1ª aplicação.	PINA	UNI	60,00	7,49	449,40
28	3	COLA DE BASTAO ATOXICA 20 G. COMPOSIÇAO MINIMA: RESINA SINTETICA, GLICERINA, AGUA CONSERVANTES.	BOND	UNI	184,00	4,24	780,16
28	4	CORRETIVO EM FITA com 5mm de largura por 6m de comprimento; utilizado em qualquer tipo de papel. Excelente aderência. Produto atóxico.	KAZ	UNI	308,00	3,60	1.108,80
28	5	COLA LIQUIDA BRANCA E ESCOLAR, EMBALAGEM COM 90 GR Pesa 90g; Características: Líquida, plastificante, com alto poder de colagem, atóxico, inócuo, que após secagem apresente um filme transparente, embalado em recipiente plástico com bico aplicador e tampa anti-vazamento, Composição: base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; viscosidade de 4.000 a 6.000 cp(centipoise); teor de sólidos a partir de 20%. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro.	PINA	UNI	360,00	1,47	529,20
28	6	COLA INSTANTANEA Versátil média viscosidade, colagem rápida firme e resistente. Embalagem de 50g - compatível com Tek Bond.	TEK	UNI	250,00	6,00	1.500,00
Valor total = R$ 19.030,63							

DETENTORA DA ATA: R. MARTINS - PAPELARIA I com CNPJ sob n.º 32.805.736/0001-23
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/**03/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:037ABB0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º072/2022

Pregão Eletrônico nº 032/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Equipamentos para a Nova UBS Centro Social e UBS Cidade e Zona Rural do Município de Sengés/PR, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia mínima	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
02	6,00	UNI	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO ESMALTADO Biombo Hospitalar Triplo Esmaltado - Estrutura tubular em aço redondo; Cortinas em plástico pvc 0,20 branco; Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; Pintura eletrostática a pó epoxi; Dimensões Mínimas: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento; Peso Mínimo: 10 KG. Peso (Gramas) 10000 - Altura Mínima (cm) 177 - Largura Mínima (cm) 182 - Comprimento Mínimo (cm) 50. Apresentar Manual de Instruções. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses	ALFRS ALF B3T	12 meses	R$ 335,00	R$ 2.010,00
05	10,00	UNI	MESA GINECOLÓGICA Mesa Ginecológica - Possui estrutura tubular em aço redondo em 1.1/4", porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. - Leito estofado dividido em três partes - Encosto regulável - Apoio para os pés- Assento fixo - Pés com ponteiras plásticas - Revestimento em courvin - Pintura em epóxi - Dimensões Mínimas: 1,80x0,50x0,85 m. Pintura em Epóxi. Peso suportado: 150 kg. Cor: Preta. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses	ALFRS ALF-MEG AC02	12 meses	R$ 900,00	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 11.010,00**

DETENTORA DA ATA: ANDREIA LORENZI - ME com CNPJ sob n.º 17.189.700/0001-79.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/06/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 28 de Dezembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8C4B1924

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 597/2022.

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2000, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º − O artigo 189. da Lei Municipal nº 022, de 08 de novembro de 2000, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 189 – O ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas:
I - será de 5% (cinco por cento):
(...)
d) Para os serviços previstos nos subitens 7.02, 7.05, 7.16, 10.01, 10.02, 10.03, 10.04, 10.05, 10.06, 10.07, 10.08, 10.09, 10.10, 17.01, 17.02, 17.03, 17.04, 17.05, 17.06, 17.08, 17.09, 17.10, 17.11, 17.12, 17.13, 17.14, 17.15, 17.16, 17.17, 17.18, 17.19, 17.20, 17.21, 17.22, 17.23 e 21.01, todos constantes do Anexo I desta Lei".

Art. 2º − Fica alterada a "Tabela para Cobrança da Taxa de Licença para Comércio Ambulante", constante da Tabela IV da Lei nº 022, de 08 de novembro de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

TABELA IV **TAXA DE LICENÇA PARA COMERCIO AMBULANTE**	
	% Sobre a UFM UFM
I - Feirantes e ambulantes.	
1.1 - por dia	50
1.2 - por mês	650

1.3 - por ano	4000
II - Ambulante com veículos.	
2.1 - por dia	70
2.2 - por mês	1000
III - Barraquinhas ou quiosques.	
3.1 - por dia	60
3.2 - por mês	200
3.3 - por ano	1000
IV - Quaisquer outros contribuintes não compreendido nos itens anteriores	
4.1 - por dia	60
4.2 - por mês	200
4.3 - por ano	500

Art. 3º – Altera o art. 250 da Lei Municipal nº 022, de 08 de novembro de 2000, para incluir novo parágrafo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§3º - Em se tratando de pessoa jurídica que promova o comércio eventual ou ambulante, constituída ou auxiliada por mais de 01 (uma) pessoa, a referida taxa será exigida individualmente."

Art. 4º – O artigo 213 da Lei Municipal nº 022, de 08 de novembro de 2000, passa vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 213**. - O imposto será calculado aplicando-se sobre o valor estabelecido como base de cálculo as seguintes alíquotas:

I - transmissões compreendidas no sistema financeiro da habitação, em relação à parcela financiada – 1,0% (um por cento);

II - demais transmissões – 2,5% (dois vírgula cinco por cento)."

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 022/2000 não revogados ou modificados pela presente Lei.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:402E2728

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3515/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 400.927,00 (QUATROCENTOS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 400.927,00 **(QUATROCENTOS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3250	00102-Fundeb 40%	400.927,00
	SUBTOTAL	400.927,00
	TOTAL	400.927,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3001	00102-Fundeb 40%	10.400,00
12.361.0011.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3070	00102-Fundeb 40%	2.300,00
3071	00101-Fundeb 60%	12.500,00
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3140	00101-Fundeb 60%	175.000,00
3150	00102-Fundeb 40%	11.000,00
12.365.0011.2036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

3260	00102-Fundeb 40%	700,00
12.365.0011.2039	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLAR FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3341	00101-Fundeb 60%	6.000,00
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3380	00101-Fundeb 60%	18.700,00
3390	00102-Fundeb 40%	6.000,00
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3490	00101-Fundeb 60%	49.900,00
12.361.0011.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3011	00102-Fundeb 40%	3.000,00
12.361.0011.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3080	00102-Fundeb 40%	600,00
3081	00101-Fundeb 60%	1.100,00
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3160	00101-Fundeb 60%	60.000,00
12.365.0011.2036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3270	00102-Fundeb 40%	1.900,00
12.365.0011.2039	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLAR FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3351	00101-Fundeb 60%	1.300,00
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3400	00101-Fundeb 60%	5.000,00
3410	00102-Fundeb 40%	2.300,00
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3510	00101-Fundeb 60%	13.800,00
12.361.0011.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDENTAL - FUNDEB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3090	00102-Fundeb 40%	1.400,00
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3180	00101-Fundeb 60%	500,00
3190	00102-Fundeb 40%	1.900,00
12.365.0011.2036	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3280	00102-Fundeb 40%	900,00
12.365.0011.2039	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLAR FUNDEB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3360	00102-Fundeb 40%	990,00
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3420	00101-Fundeb 60%	1.700,00
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3530	00102-Fundeb 40%	950,00
12.361.0011.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3040	00102-Fundeb 40%	1.400,00
12.361.0011.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDENTAL - FUNDEB	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3100	00102-Fundeb 40%	2.400,00
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3210	00102-Fundeb 40%	5.000,00
12.365.0011.2039	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLAR FUNDEB	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3370	00102-Fundeb 40%	930,00
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3450	00102-Fundeb 40%	850,00
12.361.0011.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDENTAL - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3130	00102-Fundeb 40%	507,00
	SUBTOTAL	400.927,00
	TOTAL	400.927,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 23/12/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:114CFAD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3516/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 191.000,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 191.000,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	184.000,00
	SUBTOTAL	184.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1840	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
	TOTAL	191.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 000 e 1043.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 27/12/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6F818CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 139/2022

LEI N° 139/2022

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1274	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1314	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00
	SUBTOTAL	248.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2127	Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	132.000,00
	SUBTOTAL	132.000,00
	TOTAL	380.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 380.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado cancelamento no valor **R$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.1083	Construção/Reforma e/ou ampliação de Prédios para Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.2104	Ampliação e Manutenção da Rede de Águas Pluviais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4155	00000-Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4115	00000-Recursos Ordinários (Livres)	132.000,00
	SUBTOTAL	240.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.812.0023.2150	Manutenção e Conservação do Ginasio de Esportes Municipal.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
27.813.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4795	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
27.812.0023.2150	Manutenção e Conservação do Ginasio de Esportes Municipal.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
27.813.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4805	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
	TOTAL	380.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 380.000,00

Art.3º -Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 039/2021, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de dezembro de 2022 (27/12/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:81226637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 144/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 211/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 144/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 211/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 144/2022, o(s) participante(s):

160954 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
2	219499 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS ALTA ROTAÇÃO, COPO É FABRICADO EM AÇO INOX SEM SOLDAS, TAMPA DO COPO DESENVOLVIDA EM MATERIAL ATÓXICO A QUAL PROPORCIONA UMA EFICIENTE VEDAÇÃO DURANTE O PROCESSAMENTO, DISPÕE DE UMA FACA COM 4 LÂMINAS EM	UNIDADE	JL COLOMBO	6	R$465,00	R$2.790,00

	INOX QUE PROPORCIONAM CORTES PRECISOS. 18000 RPM (ROTAÇÃO POR MINUTO), VOLTAGEM: 110V, POTÊNCIAL: 800W.					
3	445067 BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; TAMPA EM POLÍMERO TERMOFORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA; TACHO EM AÇO INOX; GRADE CROMADA; SISTEMA PLANETÁRIO DE ENGRENAGENS DE AÇO E POLÍMERO; SISTEMA ELETRÔNICO DE VARIAÇÃO DE VELOCIDADE; ACOMPANHA BATEDOR ESPIRAL, BATEDOR RAQUETE E BATEDOR GLOBO, POSSUI GRADE DE SEGURANÇA QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AO SER LEVANTADO, CAPACIDADE: 5L PESO: 21,5 KG CONSUMO MÉDIO: 0,8KW/H FREQUÊNCIA: 50-60 HZ POTÊNCIA: 800W TENSÃO: BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	OSTEN	3	R$2.150,00	R$6.450,00
5	438940 LAVADORA DE ROUPAS 15 KG COM CESTO EM INOX. POSSUI 16 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 700RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110V. CONSUMO DE ENERGIA A, POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	UNIDADE	ELETROLUX	5	R$2.124,58	R$10.622,90
6	405244 GELADEIRA FROST FREE COM FREEZER 300L 110V, TIPO DE DEGELO: FROSTFREE, CAPACIDADE DE 300 LITROS, FREEZER SUPERIOR, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. COM ILUMINAÇÃO INTERIOR, DIMENSÕES: 62.1 CM DE LARGURA, 153.5 CM DE ALTURA E 71.4 CM DE PROFUNDIDADE. CAPACIDADE DE GELADEIRA: 253 LITROS E CAPACIDADE DO FREEZER: 47 LITROS.	UNIDADE	CONSUL	4	R$2.400,00	R$9.600,00
11	404255 TELEVISAO - A CORES, TELA DE LED, DE NO MIN. DE 40 POLEGADAS, FULL HD, PROPORÇÃO DA IMAGEM 16:9, COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 P, DIAGONAL VISUAL DE NO MÍNIMO DE 100 CM, FUNÇÕES: SMART TV COM WI-FI INTEGRADO, CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA MÍNIMAS: 01 ENTRADA HDMI, 01 ENTRADA ETHERNET LAN E 01 ENTRADA USB, SAÍDA DIGITAL OPTICA, COM RECEPÇÃO PARA NO MÍNIMO 121 CANAIS, ANTENA, TV A CABO, SISTEMA DE CORES PAL-M, PAL-N, NTSC, CONTROLE REMOTO PADRÃO, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO 0,20 KWH/MES, MEDINDO APROXIMADAMENTE NO MÍNIMO 900X510X19MM, PESANDO NO MAXIMO COM SUPORTE 11 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO.	UNIDADE	SONY	15	R$1.590,00	R$23.850,00
12	317246 FERRO DE PASSAR ROUPA ELÉTRICO A VAPOR, SPRAY, COM TENSÃO DE 110/220V, AUTOLIMPANTE E ANTI-ADERENTE.	UNIDADE	BLACK & DECKER	10	R$113,00	R$1.130,00
13	384862 DESCASCADOR LEGUMES, EM AÇO INOXIDÁVEL, ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE10KG,TENSÃO DE 110/220V, MOTOR COM POTÊNCIA1/3 CV.	UNIDADE	SKYMEN	4	R$2.470,00	R$9.880,00
15	396216 EXAUSTOR CONVENCIONAL; POTÊNCIA MÁXIMA DE EXTRAÇÃO: 350M³/H, TIPO DE EXTRAÇÃO: CONDUZIDO. CLASSE DE EFICIÊNCIA DINÂMICA DE FLUIDO: E. TIPO: MONTADO NA PAREDE POTÊNCIA DA LÂMPADA: 4W. TIPO DE FILTRO DE GORDURA: ALUMÍNIO, NÚMERO DE FILTROS: 1PC(S). CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: D POTÊNCIA DO MOTOR: 138W. CONSUMO ANUAL DE ENERGIA: 94KWH.	UNIDADE	JL COLOMBO	10	R$500,00	R$5.000,00
16	234120 SECADORA DE PAREDE E PISO S VP 11 COMPACTA TURBO 10,5 KG - BRANCA; 12 PROGRAMAS DE SECAGEM; CESTO INTERIOR EM AÇO-INOX; TRAVA DE SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS.	UNIDADE	ELECTROLUX	4	R$2.130,50	R$8.522,00
18	260900 BATEDEIRA PLANETÁRIA; 700W; 12 VELOCIDADES; 02 TIGELAS DE 4L; BATEDORES DE MASSA LEVE, MASSA PESADA, CLARA EM NEVE E ESPÁTULA EM AÇO INOX; 110 VOLTS.	UNIDADE	ARNO	4	R$350,00	R$1.400,00
19	253537 REFRIGERADOR DOMÉSTICO / GELADEIRA. FROSTFREE-DUPLEX: CAPACIDADE 480L, NA COR BRANCA TENSÃO ALIMENTAR 110/220. INFORMAÇÕES TÉCNICA: REFERENCIA DF42. TIPO DE DEGELO: FROSTFREE, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO CLASSE A. ARMAZENAMENTO: REFRIGERADOR: 480 LITROS. FREEZER: 94 LITROS. 03 PRATELEIRAS DENTRO DO REFRIGERADOR; 04 NA PORTA DO REFRIGERADOR; 01 PRATELEIRA NO FREEZER; 02 NA PORTA DO FREEZER. MATERIAIS PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE. TIPO; PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS; -02 PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER E UMA PRATELEIRA RETRÁTIL EM 3 POSIÇÕES (PRATELEIRA INTEIRA, MEIA PRATELEIRA, TOTALMENTE RETRAÍDA COM ESPAÇO AMPLO); -PRATELEIRA DESLIZANTE COM PORTA-FRIOS PRATELEIRA MÓVEL, ESPECÍFICA PARA FRIOS; -PESO DO PRODUTO 66KG. LARGURA 60CM. ALTURA 178,5CM. PROFUNDIDADE 76CM. GARANTIA DO PRODUTO POR 12 MESES.	UNIDADE	MIDEA	4	R$4.047,95	R$16.191,80
20	465552 FOGÃO INDUSTRIAL; PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; REVESTIDO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ALIMENTAÇÃO A GÁS GL PALTA PRESSÃO; COM 6 (SEIS); REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS; FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMORESISTENTE; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO; GRELHA EM FERRO FUNDIDO; (40X40) CM REMOVÍVEL; COM CHAPA; EM FERRO FUNDIDO; SEM BANHO MARIA; BANDEJA COLETORA PARA AUXILIO A LIMPEZA; SEM FORNO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; ONSITE; FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES OBRIGATÓRIAS ABNTN BR- 10148/2011 E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES	UNIDADE	METAL BREY	6	R$1.612,77	R$9.676,62
26	461685 BALCÃO TRIPLO BARTIRA TOPÁZIO COM 3 PORTAS; BALCÃO TRIPLO COM TAMPO; 2 PRATELEIRAS; PUXADORES EXTERNOS; PÉS FIXOS; ACABAMENTO FINISH FOIL; PRODUZIDO EM MDP; O PRODUTO DEVE SER MONTADO PELA EMPRESA VENCEDORA.	UNIDADE		2	R$548,10	R$1.096,20
27	(354608) MESA PLÁSTICA; FORMATO: QUADRADA; COR: BRANCA; MODELO: TAMBAÚ; DIMENSÕES: ALTURA 72,0CM, LARGURA 70,0 CM E COMPRIMENTO DE 70,0 CM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO.	UNIDADE	ARQPLAST	20	R$88,00	R$1.760,00
28	458657 ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E PRATELEIRA ALTURA 75,0 CM; LARGURA 80,0 CM; PROFUNDIDADE 40,0 CM;	UNIDADE	PONTO AZUL	10	R$275,00	R$2.750,00

	CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTRUTURA EM MDP 15 MM - REVESTIMENTO SOFISTICADO - PRATELEIRA INTERNA PARA MELHOR DIVISÃO-PUXADORES MAIS RESISTENTES - DISPÕE DE PÉS COM MAIOR DURABILIDADE-DESIGN FUNCIONAL MATERIAL MDP 15 MM O PRODUTO DEVE SER MONTADO PELA EMPRESA VENCEDORA.					
29	390502 MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 M X 0,90 M X 0,75 M (CXLXA), TAMPOS E PAINÉIS EM MDF DE, NO MÍNIMO, 25 MM DE ESPESSURA, COR A SER DEFINIDA QUANDO DO PEDIDO; REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO; ESTRUTURA DE APOIO CONFECCIONADA EM AÇO, FORMADA POR TUBO S30X40 NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR E ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E ESTAMPADA COM CALHA PASSA FIO, COM PINTURA EPÓXI-PÓ, COM SAPATAS NIVELADORAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	PONTO AZUL	2	R$680,00	R$1.360,00
30	312120 ARMÁRIO ARQUIVO, COM DUAS PORTAS; LARGURA: 0,90M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, ALTURA: 1,60M; MATERIAL: MADEIRA MDF; MATERIAL BASE: MADEIRA MDF; QUANTIDADE PORTAS: 2; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 SUPORTES PARA PASTAS SUSPENSAS; PORTA COM FECHADURA. COR A SER DEFINIDA PELO LICITANTE; O PRODUTO DEVE SER MONTADO PELA EMPRESA VENCEDORA.	UNIDADE	PONTO AZUL	10	R$594,69	R$5.946,90
31	289319 QUADRO CÔNCAVO BRANCO PREMIUM LISO DE PAREDE COM MATERIAIS DA SUPERFÍCIE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, MATERIAIS DA ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO E TAMANHO DE 400 CM X 120 CM. INSTALADO PELA EMPRESA VENCEDORA.	UNIDADE	PONTO AZUL	35	R$1.090,00	R$38.150,00
32	467359 BERÇO INFANTIL, COM CABECEIRA E PÉS: TUBO DE AÇO BITOLA 1,1/4 COM PAREDE 1,2 DE ESPESSURA NO APOIO DAS TRAVESSAS TUBO 7/8 COM PAREDE 1,20 E TRAVESSAS ¾ COM PAREDE 1,2 LATERAL: APOIO DAS TRAVESSAS DE TUBO 7/8 COM PAREDE 1,2 E TRAVESSAS COM TUBO ¾ COM PAREDE 1,2. MEDIDAS DA GRADE ALTURA 0,57 CM. MEDIDAS DO BERÇO 1,00 X 0,50 X 0,96 TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA COM PONTEIRA NA COR PRETA E PARAFUSOS NA MONTAGEM	UNIDADE	PONTO AZUL	10	R$1.040,00	R$10.400,00
34	445413 POLTRONA GIRATÓRIA COM ASSENTO RECLINÁVEL COM BRAÇOS FIXOS E DE ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA, AJUSTES DE RECLINAÇÃO SIMULTÂNEA DE ASSENTO E ENCOSTO, COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO EM, NO MÍNIMO, 02 POSIÇÕES, DE ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, ROTAÇÃO DE 360 GRAUS DO ASSENTO / ENCOSTO. POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, PADRÃO PRESIDENTE, COM ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, PORÉM DE FORMATO MONOBLOCO,E APOIO DE CABEÇA. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA. TAL ESTRUTURAL É PROVIDO DE FURAÇÃO PARA ACOPLAMENTO DA ESTRUTURA (BASE), NA PORÇÃO DO ASSENTO, COM MEDIDA DE FUROS DE 160 X 200 MM, POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO À BASE DE UREIA E FORMOL, AO ESTRUTURAL SUPRA ESPECIFICADO, SÃO FIXADAS DUAS ALMOFADAS INDEPENDENTES PARA ASSENTO E PARA ENCOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA (MOLDADA), COM DENSIDADE DE 60 A 65 KG/M3. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESPUMA DE ASSENTO: LARGURA DE SUPERFÍCIE: 530 MM X 485 MM DE PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE E 78 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESPUMA DE ENCOSTO: LARGURA 545 MM X 730 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL JÁ CONSIDERANDO AO APOIO DE CABEÇA E 85 MM DE ESPESSURA DA ESPUMA. ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO DOTADAS DE GOMOS LATERAIS, OU SEJA, HÁ FAIXAS NAS DUAS LATERAIS, NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA O ASSENTO E VERTICAL PARA O ENCOSTO, QUE APRESENTAM RESSALTO EM RELAÇÃO À ÁREA FRONTAL DAS ESPUMAS, ACABAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ALÉM DO REVESTIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE MANTA DE ESPUMA LAMINADA, ENTRE A ESPUMA INJETADA E O REVESTIMENTO, DE MODO A AFERIR AESTÉTICA DESEJADA, RECOBRINDO TODO O MONOBLOCO DE ASSENTO E ENCOSTO, COM ACABAMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE COSTURAS. MATERIAL DE REVESTIMENTO EM ESPALMADO SINTÉTICO, MECANISMO PARA RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO DO TIPO SIMULTÂNEO, PERMITINDO ANGULAÇÃO DE ASSENTO COM SUBPLATAFORMA MANUFATURADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADA EM ALTA PRESSÃO, COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE PINTURA EPÓXI PÓ NA CORPRETA, COM PLATAFORMA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, APRESENTANDO FURAÇÕES HÍBRIDAS PARA ANCORAGEM DO ASSENTO. POSSUI PONTO DE ARTICULAÇÃO DESLOCADO PARA FRENTE EM RELAÇÃO AO EIXO DE ROTAÇÃO DA POLTRONA, APRESENTANDO RECLINAÇÃO DO TIPO EXCÊNTRICA. ACIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS PARA AJUSTE MILIMÉTRICO DA ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO POR MEIO DE ALAVANCA INDEPENDENTE, COM MANÍPULO ERGONÔMICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, SITO AO LADO DIREITO DO USUÁRIO, ACIONAMENTO DO MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO POR MEIO DE ALAVANCA INDEPENDENTE, COM MANÍPULO ERGONÔMICO INJETADO EMPOLIPROPILENO COPOLÍMERO, LOCALIZADADO LADO ESQUERDO DO USUÁRIO, COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO DO MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO EM 04 PONTOS (INCLUINDO O PONTO INICIAL DO MECANISMO), EQUIPADO COM SISTEMA ANTI-IMPACTO PARA ENCOSTO E PROVIDO DE MANÍPULO FRONTAL INJETADO EM TERMO PLÁSTICO PARA AJUSTE DO COEFICIENTE ELÁSTICO DA MOLA DE RECLÍNIO, PERMITINDO VÁRIAS TENSÕES DIFERENTES PARA O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO SINCRONIZADA, POSSIBILITANDO DESSE MODO, AUTILIZAÇÃO DO PRODUTO POR USUÁRIOS DE BIÓTIPOS DISTINTOS, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO DE FORMA MILIMÉTRICA, ATRAVÉS DE ACIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS COM DIÂMETRO DO CURSO DE 28 MM, COM CONIFICAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR DE1 "2616', COM BUCHA INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA DE ALTO	UNIDADE	MARTIFLEX	15	R$723,58	R$10.853,70

	DESEMPENHO, DOTADO DE CAIXA CILÍNDRICA DE ALOJAMENTO DO CURSO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 50 MM EM PINTURA EPÓXI PÓ DE COR PRETA, COM CONIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA BASES ARCADAS, CONTRIBUINDO PARA QUE A MEDIDA DE ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO SE APRESENTE DE FORMA ADEQUADA. CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE DO PISTÃO EM CONSONÂNCIA COM O NÍVEL 03 DA NORMA INTERNACIONAL DIN4550, CONSEQUENTEMENTE, ATENDE AOS ENSAIOS DE DURABILIDADE DO MECANISMO DE ROTAÇÃO E DE AJUSTE VERTICAL PNEUMÁTICO, PRECONIZADOS NA ABNTNBR 13962/06 PARA ESTE PRODUTO. BASE DE CINCO PATAS INJETADA EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO E CÔNICO CENTRAL METÁLICO INSERTADO NA MATRIZ DE INJEÇÃO, DOTADA DE ALETAS DE REFORÇO ESTRUTURAL NA PORÇÃO INFERIOR DAS PATAS, DE FORMATO ARCADO, COM RAIO DA PATA EM CONFORMIDADE COM PRECONIZADO NA NORMA ABNT NBR 13962/06 PARA ESTE QUESITO, BEM COMO PARA OS QUESITOS DE PONTOS DE APOIO DA BASE, PONTO DE ESTABILIDADE E ENSAIO DE CARGA ESTÁTICA NA BASE, PARA CADA PATA DA BASES U PRA ESPECIFICADA, EM SUA TERMINAÇÃO, ACOPLAR-SE-Á UM RODÍZIO DE DUPLO GIRO DE COR PRETA COM BANDA DE RODAGEM NA COR CINZA, ANTI RISCO, APRESENTANDO DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE O PONTO DE APOIO DA RODA E O EIXO DE GIRO DO RODÍZIO DE 18 MM, NO MÍNIMO, ALÉM DE 7,0 MM PARA LARGURA MÍNIMA DA SUPERFÍCIE DE ROLAMENTO, BEM COMO 1,5 MM PARA RAIOS MÍNIMOS, INTERNO E EXTERNO. TAIS RODÍZIOS APRESENTAM DISTÂNCIA ENTRE RODAS ENTRE 15 E 22 MM, SÃO MANUFATURADOS EM TERMOPLÁSTICOS DE ALTO DESEMPENHO, COM PINO DE ALOJAMENTO À BASE CILÍNDRICO, PRODUZIDO EM AÇO ABNT 1010/1020 ZINCADO, COM 11 MM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO E ANEL METÁLICO PARA FIXAÇÃO À BASE SEM A UTILIZAÇÃO DE BUCHAS PLÁSTICAS COM DIÂMETRO DE RODA DE, NO MÍNIMO, 49 MM. PAR DE BRAÇOS FIXOS, MANUFATURADO SEM ALMA DE AÇO COM POSTERIOR INJEÇÃO DE POLIURETANO FIXOS AO ASSENTO E AO ENCOSTO E, PORTANTO, AUXILIANDO NA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL DO MONOBLOCO. DEVERÁ ANEXAR OS SEGUINTES LAUDOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIA PARA CONFERENCIA: LAUDO DE CONFORMIDADE NORMA ABNT NBR 13962: VERSÃO 2018, LAUDO ERGONÔMICO NR17.					
37	216458 PASSADEIRA MULTIUSO COM2 PORTAS (TÁBUA PASSAR), A TÁBUA DE PASSAR POSSUI 103 CM DE COMPRIMENTO POR 36 CM DE LARGURA COM 90,7 CM DE ALTURA, MATERIAL EM MDP, COM UMA PRATELEIRA CENTRAL PARA ROUPAS E UMA MINI PRATELEIRA LATERAL PARA FERRO DE PASSAR, SUA ESTRUTURA APRESENTA DUAS PORTAS, UMA PRATELEIRA E UM CABIDEIRO COM ALTURA DE (M) 0,9, LARGURA (M) 1,03, PROFUNDIDADE (CM) 0,36, NÚMERO DE PORTAS 2	UNIDADE	MOR	3	R$190,00	R$570,00
38	277414 BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, CORPO E ESTRUTURA EM INOX, APARADOR DE ÁGUA EM INOX 304,SERPENTINA EM INOX 304, TERMOSTATO COM NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR, ISOLAMENTO TÉRMICO EM OS, TENSÃO 220 MONOFÁSICO, 03 TORNEIRAS (1 NATURAL/ 2 ÁGUA GELADA). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	KTM	5	R$2.654,15	R$13.270,75
39	462874 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2,5 CV 1600 LBF/POLSTOP TOTAL - CARACTERÍSTICAS: ::GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA ::ENGATE RÁPIDO AO SISTEMA DE SUCÇÃO DE ÁGUA ::MOTOR DE INDUÇÃO COM PROTETOR TÉRMICO ::BOMBA COM 3 PISTÕES REVESTIDOS DE CERÂMICA COM TRATAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E ABRASÃO ::CARRINHO PARA TRANSPORTE ::MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 6,2M ::CABO ELÉTRICO DE 5M - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ::VERSÃO: STOPTOTAL :: TENSÃO: 120V ::PRESSÃO NOMINAL: 1.600LBF/POL²/110BAR/11MPA ::PRESSÃO PERMISSÍVEL: 2.400LBF/POL²/166BAR/17MPA ::VAZÃO: 7,5L/MIN/450L/H ::POTÊNCIA DO MOTOR: 2,5CV ::POTÊNCIA CONSUMIDA: 2290W ::PROTEÇÃO TÉRMICA: NO MOTOR ::TIPO DE BOMBA: AXIAL ::NÚMERO DE PISTÕES: 3 REVESTIDO EM CERÂMICA ::ROTAÇÃO DA BOMBA: 3.600 RPM ::DIMENSÕES (CXLXA): 572X270X913MM *POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	JACTO	12	R$800,00	R$9.600,00
40	250855 UMIDIFICADOR DE AMBIENTES 4,8 LITROS BRANCO-BIVOLT AJUSTE DE INTENSIDADE DE NÉVOA - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 4,8L; - RESERVATÓRIO DE ÁGUA REMOVÍVEL; -INDICADOR DE RESERVATÓRIO VAZIO; - SENSOR DE UMIDADE; -SENSOR DE TEMPERATURA;-PAINEL COM MOSTRADOR DIGITAL; - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; - AUTONOMIA DE 19 HORAS; -FUNÇÃO SLEEP; -FILTRO; - FUNÇÃO IONIZADOR;	UNIDADE	GTECH	6	R$209,50	R$1.257,00
Total do Fornecedor: R$202.127,87						

1219960 - AC MASTER COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI -ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
7	455640 REFRIGERADOR COMERCIAL DE 04 PORTAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MINIMA DE 1000 LITROS, PARA CONSERVAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS, TEMPERATURA DE 0° A+° 7 C, REFRIGERAÇÃO A AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO, CONTROLADOR ELETRÔNICO COM INDICADOR DE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMÁTICO, COM PRATELEIRAS EM 4 NÍVEIS, ARAMADAS, REGULÁVEIS; UM NÍVEL PODENDO SER USADO COMO ESTRADO, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430, REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, PARTE FRONTAL COM RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS, CONSTRUÇÃO DO GABINETE TIPO MONOBLOCO, COM PÉS NIVELADORES TENSÃO 127/220 V CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	FRILUX	7	R$6.640,00	R$46.480,00
Total do Fornecedor: R$46.480,00						

1273612 - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
43	449629 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDO COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PP M EM PRETO E 15 PP M EM CORES; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DE NO MÍNIMO: 100FLS; RESOLUÇÃO 5760X1440DPI; MÍDIAS SUPORTADAS: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A6; DIGITALIZAÇÃO COLORIDO E MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: MÍNIMA 1200X2400DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA MÍNIMA: ATÉ 9600X9600DPI; DIGITALIZA PARA: ARQUIVO, IMAGEME E-MAIL; CONECTIVIDADE: USB 2.0, WIRELESS; VOLTAGEM 110V; ITENS INCLUSOS: CABO DE ENERGIA; CABO USB V2.0; 4 GARRAFAS DE TINTAS DE INICIALIZAÇÃO: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA; (REFERÊNCIA: MULTIFUNCIONAL EPSON E COTANKL 3150).	UNIDADE	EPSON	15	R$1.270,00	R$19.050,00
Total do Fornecedor: R$19.050,00						

1277383 - VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
45	482518 MICRO COMPUTADOR COM CPU DE NO MÍNIMO DE 8 NÚCLEOS, 8 THREADS, CLOCK DE NO MÍNIMO 3.6 GHZ, MEMÓRIA CACHEL3 DE NO MÍNIMO 6MB, LITOGRAFIA: 14NM, SOCKET LGA 1200; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR 4 FREQUÊNCIA 2666MHZ COM DISSIPADOR DE CALOR; DISCO EM ESTADO SÓLIDO DE 500G B SATA 36GB/SATÉ545MB/S LEITURA E 465MB/S GRAVAÇÃO; PLACA LÓGICA SOCKET LGA 1200 COM SOM, VÍDEO E REDE INTEGRADO, 4 PORTAS SATA III 6GB/S, 1 PORTA M. 22280, 4 PORTAS USB 3.2 GEN 16 PORTAS USB 2.0; PLACA DE VIDEO 1GB DDR 31 200M HZPCIEXPRESS; GABINETE TORRE COR PRETO, 2 SAÍDAS USB FRONTAIS, FONTE ATX BIVOLT, POTENCIA 500 WATTS REAIS; TECLADO MULTIMIDIA USB11 5 TECLAS ABNT 2 RESISTENTE A AGUA 1.8 M PRETO; MOUSE 1200 DPI CABO USB 1.8M PRETO; LICENÇA OEM PARA WINDOWS 10 PROFESSIONAL, 64-BITS, PORTUGUÊS (BRASIL).	UNIDADE	AIOX	20	R$2.500,00	R$50.000,00
Total do Fornecedor: R$50.000,00						

1293575 - DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
46	450732 CAIXA DE SOM ACÚSTICA ATIVA: CAIXA DE SOM ACÚSTICA ATIVA. POTÊNCIA DE 150W RMS. COM ALTO-FALANTE MINIMO DE 12" E DRIVER DE TITÂNIO. COM BLUETOOTH. EQUALIZADOR GRÁFICO DE 5 BANDAS. CONTROLE DE GANHO INDEPENDENTE PARA ENTRADA DE LINHA E MICROFONE. CONTROLE DE VOLUME GERAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ A 20KHZ. SUPORTE PARA PEDESTAL. PONTOS PARA FLY. ALIMENTAÇÃO: 110/220V (ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA). CHAVE: LIGA/DESLIGA. ENTRADAS: USB, MIC (P10EXLRFÊMEA), LINE (RCA,XLRFÊMEA E MACHO). SAÍDAS: LINE (P10EXLRMACHO). CONTROLES: ENTRADA USB COM VISOR (PLAY, PAUSE, STOP, AVANÇA, RETROCEDE, CONTÍNUO), MIC, LINE E MASTER. EQUALIZAÇÃO DE 5 BANDAS. MARCA REFERÊNCIA: JBL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	MONDIAL	12	R$1.289,00	R$15.468,00
47	477982 MICROFONE DE LAPELA UHF-10BP SEM FIO HEADSET PROFISSIONAL 50 METROS, NA COR PRETA,4 AA BATERIAS OU PILHAS NECESSÁRIAS (INCLUSAS), CONSUMO DE CORRENTE DE 100MA, FREQUÊNCIA DE ESTABILIDADE DE 10PPM E NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO DE 1V (10K).	UNIDADE	MXT	7	R$492,00	R$3.444,00
48	285821 MICROFONE DINÂMICO COMFIO M- 58 PROFISSIONAL COM CABO DE 3 METROS, NA COR PRETA, IMPEDÂNCIA NOMINAL 600 OHM, MÍNIMA TERMINAÇÃO DE IMPEDÂNCIA 1KOHM, SENSIBILIDADE DO CAMPO MAGNÉTICO 50HZ	UNIDADE	MXT	15	R$92,00	R$1.380,00
Total do Fornecedor: R$20.292,00						

1296590 - J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
1	439372 LIQUIDIFICADOR DOMESTICO, COM CAPACIDADE MINIMA 2 LITROS, POTÊNCIA MINIMA DE 800W, VOLTAGEM 110/220V, 4 VELOCIDADES.	UNIDADE	BRITANIA	15	R$129,00	R$1.935,00
4	452433 MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS INDUSTRIAL, MATERIAL EM AÇO INOX, COM A FUNÇÃO DE CORTAR, FATIAR, POTÊNCIA 700W, TENSÃO 110/220V E COM CAPACIDADE DE 2 LITROS OU 3 KG DE MASSA.	UNIDADE	PHILIPS	10	R$385,00	R$3.850,00
8	151009 MICROONDAS; PAINEL ELETRÔNICO LCD; DESCONGELAMENTO; TRAVA DE SEGURANÇA; PRATOS PRÉ PROGRAMADOS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COR; CINZA; CAPACIDADE TOTAL: 31 LITROS; POTÊNCIA MINIMA: 900W; NÍVEL DE POTÊNCIA: 10; CONSUMO DE ENERGIA: 1,4 KWH; SELO PROCEL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA): A; PRATO GIRATÓRIO; RELÓGIO; VOLTAGEM: 110V;	UNIDADE	MIDEA	7	R$720,00	R$5.040,00
9	469917 TANQUINHO SEMI-AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE DE 10 KG, TIMER COM 9 PROGRAMAS, SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO COM PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS, FILTRO PARA FIAPOS E DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE.. VOLTAGEM 110V/220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 400 WATTS,	UNIDADE	ARNO	5	R$510,00	R$2.550,00

	ROTAÇÃO DO MOTOR: 1630 RPM.					
23	232007 POLTRONA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POLTRONA 01 LUGAR, COM ASSENTO E ENCOSTO FIXO, APOIO PARA OS BRAÇOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA OU MDF; ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA SOFT 28 E MOLAS POCKET, ENCOSTO COM ESPUMA SOFT 20. AMBOS ESTRUTURADOS COM PERCINTA ELÁTICA; SISTEMA DE MONTAGEM COM PARAFUSOS; FORRAÇÃO EM COURINO NA COR PRETA; PÉS EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES IDEAIS: ALTURA: 83 CM; LARGURA: 76 CM; PROFUNDIDADE: 80 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	MATRIX	10	R$505,00	R$5.050,00
24	239249 SOFÁ, COM 02 LUGARES REVESTIDO EM VINIL PRETO FOSCO, COM ESPESSURA DE 1,2MM, NA COR PRETA, COM COSTURA EM PESPONTO SIMPLES, COM SISTEMA DE SUSPENSÃO, CONFECCIONADO COM CINTA ELÁSTICA, BRAÇOS COM ESPUMA D-26, ENCOSTO E ASSENTO FIXOS POR MEIO DE PARAFUSOS NA ESTRUTURA PRINCIPAL, REVESTIDO EM ESPUMA D-45 COM ESPESSURA DE10 CM, PÉS EM AÇO INOX POLIDO, FIXADOS POR PARAFUSOS NA ESTRUTURA PRINCIPAL. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO SOFÁ 03 LUGARES CORINO: SOFÁ 03 LUGARES CORINO: FICHA TÉCNICA -LARGURA (CM) 188 - COR -PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (AXLXP) ALTURA: 85 CM LARGURA: 188 CM PROFUNDIDADE: 75 CM. PESO DA EMBALAGEM C/PRODUTO (KG) 28. 150. AMBIENTE SALADE ESTAR|QUARTO|SALA DE JANTAR. FORMATO RETANGULAR.	UNIDADE	MATRIX	3	R$1.390,00	R$4.170,00
36	288252 PLASTIFICADORA E REFILADORA 5 EM 1, COM FUNÇÕES DE PLASTIFICAR, LAMINAR, REFILAR, CORTAR E SERRILHAR, LAMINADOR POSSUI ENTRADA DE GARGANTA TAMANHO A4, COM VOLTAGEM DE 127 (110) VOLTS.	UNIDADE	MAZZILI	10	R$465,00	R$4.650,00
Total do Fornecedor: R$27.245,00						

1296612 - OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
10	463071 VENTILADOR DE PAREDE, EM AÇO, COM POTÊNCIA DO MOTOR DE ½ CV, TENSÃO DE 127/220 V, COM 3 VELOCIDADES E COM GRADE DE PROTEÇÃO.	UNIDADE	VENTISOL	10	R$209,00	R$2.090,00
Total do Fornecedor: R$2.090,00						

1296639 - MAXXI COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
14	274935 ESPREMEDOR FRUTA EM ALUMÍNIO POLIDO, JARRA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, POTÊNCIA DE 1750 RPM, VOLTAGEM EM 110V.	UNIDADE	AGRADARE	10	R$245,00	R$2.450,00
22	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR CAPACIDADE DE 2,3 LITROS DE ÁGUA GELADA E SISTEMA DE COMPRESSÃO, POSSUI 2 TORNEIRAS.	UNIDADE	COLORMAQ	10	R$570,00	R$5.700,00
Total do Fornecedor: R$8.150,00						

1296655 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
17	430910 VENTILADOR DE COLUNA 40 CM; 6 PÁS 3 VELOCIDADES PRETO; 60 HZ; 110 VOU 220 V; REGULAGEM DE ALTURA 1,19 A 1,50 METROS.	UNIDADE	VENTISOL	2	R$232,15	R$464,30
				Total do Fornecedor: R$464,30		

1296671 - EMMA INDUSTRIA E CO ERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
25	278112 ARQUIVO DE AÇO JÚNIOR COM 4 GAVETAS CINZA-BMS; COR: CINZA TEXTURIZADO; FECHAMENTO POR CHAVE; MEDIDAS CORPO DA GAVETA: ALTURA 73 MM X LARGURA 380 MM X PROFUNDIDADE 390 MM; MEDIDAS APÓS A MONTAGEM: ALTURA 1335 MM X LARGURA 460 MM X PROFUNDIDADE 460 MM; CADA GAVETA SUPORTA ATÉ 15 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO; ACOMPANHA PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO.	UNIDADE	BIG METAL	15	R$579,00	R$8.685,00
				Total do Fornecedor: R$8.685,00		

1296698 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
33	292181 CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO, BASE CONFIGURAÇÃO EM FORMA DE PENTÁGONO, OBTENDO UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 660MM E CONSTITUÍDA COM 5 (CINCO) PÁS DE APOIO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA ESPESSURA DE 1,5 MM E CONFORMADA POR UM PROCESSO DE ESTAMPAGEM FORMANDO UM PERFIL DE SECÇÃO 26X26,5 MM E UNIDAS POR SOLDAGEM MIG. ANEL CENTRAL FABRICADO EM TUBO DE PRECISÃO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO 1008/20, ONDE AS PÁS SÃO FIXADAS A ESTE PELO PROCESSO AUTOMATIZADO DE SOLDAGEM MIG, QUE GARANTE A QUALIDADE E ACABAMENTO DO	UNIDADE	VITRINE	1	R$1.638,00	R$1.638,00

	PRODUTO. O CONJUNTO BASE RECEBE UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA E REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ. O CONJUNTO É COBERTO POR UMA BLINDAGEM CENTRAL COM DESIGN ADEQUADO AO PRODUTO, MONTADO PELO PROCESSO MANUAL POR CLIQUES DE FIXAÇÃO, COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA BASE, ALÉM DE POSSUIR TAMBÉM UMA BLINDAGEM TELESCÓPICA PARA A COLUNA A GÁS. AS BLINDAGENS SÃO FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO (PP), RODÍZIO EM PU CONSTITUÍDO DE 2 (DUAS) ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 55 MM DE DIÂMETRO E FABRICADAS EM TERMO PLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA (PA6,6) E PU EM SUA EXTREMIDADE, DEDICADAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. AS ROLDANAS SÃO FIXADAS NESTE CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1005/10 NA DIMENSÃO DE 6 MM QUE É SUBMETIDO A UM PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECÍFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. O CORPO DO RODÍZIO É CONSTITUÍDO POR UM EIXO VERTICAL (PERPENDICULAR AO PISO) DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10 NA DIMENSÃO DE 11 MM E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO PELO PROCESSO DE ELETRO DEPOSIÇÃO A ZINCO ONDE SE ENCONTRA MONTADO ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO NO CORPO DO RODÍZIO, QUE RECEBE LUBRIFICAÇÃO PARA REDUZIR O ATRITO NO DESLOCAMENTO ROTATIVO, O MECANISMO CHAMADO RELAX É UM CONJUNTO MECÂNICO QUE POSSUI UMA ALAVANCA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO 1:1 DE ASSENTO E ENCOSTO. A TENSÃO DESTE RECLINAMENTO É AJUSTÁVEL POR MEIO DE UMA MANOPLA, LOCALIZADA NA PARTE DA FRENTE DO MECANISMO, QUE QUANDO GIRADA AUMENTA OU DIMINUI A PRESSÃO SOBRE A MOLA QUE REGULA O MOVIMENTO. O MECANISMO É FABRICADO COM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010/20 NA ESPESSURA DE 2,5 MM, SENDO FIXADO AO ASSENTO POR 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS COM AS MEDIDAS DE ¼" X 1.¾" E 4 (QUATRO) CALÇOS DE 5 MM, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). O MECANISMO RECEBE UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA POR FOSFATIZAÇÃO À BASE DE ZINCO E REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI EM PÓ, ASSENTO CONJUNTO ESTRUTURAL DE APOIO PARA A ATIVIDADE DE SENTAR E COM A FINALIDADE DE ACOMODAR O USUÁRIO DE MANEIRA CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA. CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA ¼" INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA 1 (UMA) ALMOFADA DE ESPUMA ERGONÔMICA E FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS À BASE DE POLIOL/ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 50KG/M³ PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/-2 KG/M³. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO CONVENCIONAL. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 480 MM (LARGURA) X 455 MM (PROFUNDIDADE) APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM TERMO PLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). ENCOSTO UTILIZADO COMO SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO DO APOIO LOMBAR E QUE POSSUIA FUNCIONALIDADE DE ACOMODAR CONFORTAVELMENTE AS COSTAS NUM DESENHO COM CONCORDÂNCIAS DE RAIOS E CURVAS ERGONÔMICAS, E QUE MODELAM DE FORMA AGRADÁVEL E ANATÔMICA AOS MAIS VARIADOS BIÓTIPOS DE USUÁRIOS. A CADEIRA É OFERECIDA AINDA COM A OPÇÃO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO, PERMITINDO O AJUSTE DO APOIO LOMBAR A UMA GAMA DE BIÓTIPOS AINDA MAIOR, NA VERSÃO COM ENCOSTO FIXO, A LÂMINA QUE LIGA O ENCOSTO AO ASSENTO É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ABNT 1008/1020 COM 6,35 MM DE ESPESSURA COM VINCO CENTRAL PARA MAIOR RESISTÊNCIA. JÁ A LÂMINA COM CATRACA, PARA A VERSÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO1008/1020 COM 6,35 MM DE ESPESSURA COM VINCO CENTRAL PARA UMA MAIOR RESISTÊNCIA. POSSUI CATRACA FABRICADA EM PEÇAS INJETADAS EM POLIAMIDA, REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. PARA ACIONAR A REGULAGEM, BASTA PUXAR O ENCOSTO PARA CIMA E POSICIONAR NA ALTURA DESEJADA. PARA BAIXÁ-LO BASTA PUXAR ATÉ A ALTURA MÁXIMA QUE O MECANISMOS E DESARMA E LIBERA O ENCOSTO ATÉ A POSIÇÃO MAIS BAIXA. O ENCOSTO POSSUI ESTRUTURA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO E POSSUI PORCAS GARRA ¼" FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DO MECANISMO E LÂMINA. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 470 MM (LARGURA) X 620 MM					

	(ALTURA), COM CANTOS ARREDONDADOS. PARA ACABAMENTO, O ENCOSTO RECEBE UMA BLINDAGEM DE TERMOPLÁSTICO INJETADA EM POLIPROPILENO, QUE É ENCAIXADA À ESTRUTURA, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS E GRAMPOS NA ESTRUTURA DO ENCOSTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DEPOLIURETANO (PU), ERGONÔMICA E FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS À BASE DE POLIOL/ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. APOIO DE BRAÇO EM TERMO PLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, SENDO QUE EM SUAS PROPRIEDADES MECÂNICAS UMA MISTURA DE 30% DE FIBRA DE VIDROÉ ADICIONADA PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA PARA A PEÇA. PARA A REGULAGEM VERTICAL DO APOIO DEVE-SE PRESSIONAR O GATILHO LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL, PODENDO O USUÁRIO ESCOLHER ATÉ 8 POSIÇÕES DE AJUSTE, OBTENDO UM CURSO DE REGULAGEM DE ATÉ 70 MM. A CHAPA DO BRAÇO É CONSTITUÍDA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM 6,35 MM DE ESPESSURA COM SEUS CANTOS ARREDONDADOS. PARA MONTAR O BRAÇO NO ASSENTO, SÃO UTILIZADOS 2 (DOIS) PARAFUSOS SEXTAVADOS (PARA CADA BRAÇO) COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE ¼"X1.¼". DEVERÁ ANEXAR AS SEGUINTES CERTIFICAÇÕES JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIA PARA CONFERENCIA: CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 13962: VERSÃO 2018, LAUDO ERGONÔMICO NR 17 E TERMO DEGARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS, EMITIDO PELO FABRICANTE.					
Total do Fornecedor: R$1.638,00						

1296728 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
35	296484 ESTANTE PRATELEIRA INCLINADA EM MDF, COM MEDIDAS DE183CMX 93CMX 32CM, COM 5 PRATELEIRAS E PROFUNDIDADE DE 32CM, NA COR BRANCO.	UNIDADE	PROPRIA	20	R$650,00	R$13.000,00
Total do Fornecedor: R$13.000,00						
1296744 - MICROFORT INFORMATICA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
41	429895 BEBÊ CONFORTO - CINZA MESCLA - DOREL; ALÇA AJUSTÁVEL COM 4 POSIÇÕES; ALMOFADA ACOLCHOADA REDUTORA PARA OS RECÉM- NASCIDOS E CAPOTA REMOVÍVEL; CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS COM PROTETORES DE OMBROS, 2 POSIÇÕES DE ALTURA E AJUSTE CENTRALIZADO COM BOTÃO FRONTAL; CAPA LAVÁVEL NA MÁQUINA; PARA CRIANÇAS DE 0 MESES A 13KG.	UNIDADE	TUTTI BABY	40	R$322,00	R$12.880,00
42	463272 MONITOR LED IPS DE NO MÍNIMO 21.5" FULL HD, FORMATO DA TELA WIDE SCREEN, COR PRETO, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080, BRILHO (250CD/M²),CONEXÕES D-SUB, DISPLAY PORT, HDMI, BASE COM AJUSTE PARA ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO DE 90° DA TELA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM FONTE INTERNA, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT, CD DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS E MANUAL EM PORTUGUÊS. (REFERÊNCIA: LG 22BN550Y-B.AWZ).	UNIDADE	LG	20	R$1.020,00	R$20.400,00
Total do Fornecedor: R$33.280,00						

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0A1323A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO N° 144/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 221 Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 211/2022
Licitação n°: 144/2022
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Moveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Unidades Escolares do Município de Terra Roxa-PR Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
MICROFORT INFORMATICA LTDA	41, 42
R$33.280,00 (trinta e três mil e duzentos e oitenta reais)	
DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA	46, 47, 48
R$20.292,00 (vinte mil e duzentos e noventa e dois reais)	
REDNOV FERRAMENTAS LTDA	17

R$464,30 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)	
OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	10
R$2.090,00 (dois mil e noventa reais)	
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	33
R$1.638,00 (um mil e seiscentos e trinta e oito reais)	
AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -ME	7
R$46.480,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)	
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	2, 3, 5, 6, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40
R$202.127,87 (duzentos e dois mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)	
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	45
R$50.000,00 (cinquenta mil reais)	
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	43
R$19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais)	
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - EIRELI	35
R$13.000,00 (treze mil reais)	
J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	1, 4, 8, 9, 23, 24, 36
R$27.245,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais)	
EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25
R$8.685,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)	
MAXXI COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI14, 22	
R$8.150,00 (oito mil e cento e cinquenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 26 de dezembro de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8796D7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 139/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 191/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 139/2022 Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 191/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 139/2022, o(s) participante(s):

14036 - INVIOLAVEL PALOTINA LTDA – ME Lote: 2 - LOTE 2 - CÂMERA E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DA CÂMERA.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(469865) AQUISIÇÃO DE CÂMERAS IP BULLET 2.0MP 1080P FULL HD + LENTE VERIFOCAL MOTORIZADA + POE (REFERÊNCIA: INTELBRAS 3260Z) (PARCELA ÚNICA).	UNIDADE	INTELBRAS	8	R$3.001,25	R$24.010,00
2	(27111) MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO/CONFIGURAÇÃO DE CÂMERA IP BULLET 2.0MP 1080P FULL HD + LENTE VERIFOCAL MOTORIZADA + POE COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À EFETIVA FIXAÇÃO COMO HASTE, ABRAÇADEIRA, SUPORTE, PARAFUSOS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA O CONVENIENTE FUNCIONAMENTO DO OCR. (PARCELA ÚNICA).	UNIDADE	INVIOLAVEL	8	R$375,00	R$3.000,00
Total do Fornecedor:						R$27.010,00
1295926 - MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA						
Lote: 1 - LOTE 1 - ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS, TORRE DE MONITORAMENTO E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(27286) FUNCIONALIDADE DE LEITURA DE PLACAS VEICULOS (MENSAL).	UNIDADE	CAMERITE	96	R$561,40	R$53.894,40
2	(27057) SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM (7 DIAS) (MENSAL).	UNIDADE	CAMERITE	1.440	R$74,22	R$106.876,80
3	(27090) FUNCIONALIDADE DE ANÁLISE DINÂMICA DE VIDEO (MENSAL).	UNIDADE	CAMERITE	12	R$1.877,13	R$22.525,56
4	(3840) SUPORTE E CONSULTORIA (MENSAL).	UNIDADE	MONICLOUD	12	R$2.142,10	R$25.705,20
5	(27090) TORRE DE VIDEOMONITORAMENTO OSTENSIVO COM 4 CAMERAS 2 MP + NOBREAK + GIROLED + LINK DE INTERNET + 07 DIAS DE ARMAZENAMENTO (MENSAL).	UNIDADE	CAMERITE	36	R$1.748,63	R$62.950,68
6	(21660) SETUP / CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DA PLATAFORMA (PARCELA ÚNICA).	UNIDADE	MONICLOUD	1	R$19.768,47	R$19.768,47
7	(27111) MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO/CONFIGURAÇÃO TORRES (PARCELA ÚNICA).	UNIDADE	MONICLOUD	3	R$1.058,28	R$3.174,84
Total do Fornecedor:						R$294.895,95
14036 - INVIOLAVEL PALOTINA LTDA - ME						
Lote				% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
2 - LOTE 2 - CÂMERA E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DA CÂMERA.					0	R$ 27.010,00
Total Fornecedor:						R$ 27.010,00
1295926 - MONICLOUD TECNOLOGIA LTDA						
Lote				% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
1 - LOTE 1- ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS, TORRE DE MONITORAMENTO E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.					0	R$ 294.895,95
Total Fornecedor:						R$ 294.895,95

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2724BECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 5186/2022

Data 27/12/2022

Súmula. Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Segurança – Consegbarra, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido na Lei Municipal nº812/13.
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Segurança Consegbarra como abaixo especificamos:
Gestão 2022/2023

Cargo	**Nome**
Presidente:	Jaime Martins da Silva
Vice Presidente:	Volnei Carlos Zanella
1º Secretário (a):	Sandra Franceschini Pizzato
2º Secretário:	Douglas Poltroniere
1° Tesoureiro:	Márcio Chiquin
2° Tesoureiro:	Andrey Lucas Lourenço Daghetti
Conselho Fiscal	Edo Bachmann
Conselho Fiscal	Rosalina Fonseca de Almeida Conradi
Conselho Fiscal	Fábio Lima Conradi
Conselho de Deliberativo	Ederson Kroth
Conselho de Deliberativo	Edneia Pizzolito de Azevedo Rubio
Conselho de Deliberativo	Cleverson Luiz Pilati
Conselho de Ética e Disciplina	Cleberson Bordin
Conselho de Ética e Disciplina	Willian Lara
Conselho de Ética e Disciplina	Alduino Luiz Vancin

Conselheiros Efetivos

Luciano Giachini
Éder Benincá
Dilvo dos Santos Brum

Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:BDA40831



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DESMEMBRAMENTO - LOTE N° 10, DA QUADRA N° 3, DO LOTEAMENTO "VISTA ALEGRE". MATRÍCULA N° 10.991

DECRETO Nº 434/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel Lote n° 10, da quadra n° 3, do Loteamento "Vista Alegre" situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 10.991.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
D E C R E T A:
Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o**desmembramento**de parte do imóvel denominado**Lote n° 10, da quadra n° 3, do Loteamento "Vista Alegre" situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 10.991**, de propriedade de***VÂNIO BONOMI*e *sua esposa***ROSANGELA APARECIDA BARETTA BONOMI,**com sede neste Município,conforme Protocolo n.º 2.075/2022 nesta Prefeitura e TRT de OBRA ou SERVIÇO 1720225231224.
Art. 2º - Desmembra Partedo imóvel denominado**Lote n° 10, da quadra n° 3, do Loteamento "Vista Alegre" situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 10.991**, com área de 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados) passando a constituir**Parte do Lote n° 10, da Quadra n.° 03, do Loteamento "Vista Alegre", no quadro urbano, com área de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados),**com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do**P01**, coordenada plana 7.139.867,5820 m Norte e 344.827,2760 m Leste, deste segue confrontando**COM RUA PARANÁ,**com distância de**19,41**m e azimute plano de**121°08'46"**chega-se ao**P02**, deste segue confrontando**COM RUA DAS CANELAS,**com distância de**17,00**m e azimute plano de**213°01'04"**chega-se ao**P03**, deste segue confrontando**COMLOTE Nº 09, DA QUADRA Nº 03, DO LOTEAMENTO "VISTA ALEGRE", NO QUADRO URBANO,**com distância de**19,41**m e azimute plano de**301°08'54"**chega-se ao**P04**, deste segue confrontando**COMLOTE Nº 10-A, DA QUADRA Nº 03, DO LOTEAMENTO "VISTA ALEGRE", NO QUADRO URBANO,**com distância de**17,00**m e azimute plano de**33°01'13"**chega-se ao**P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 3º - Desmembra Partedo imóvel denominado**Lote n° 10, da quadra n° 3, do Loteamento "Vista Alegre" situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 10.991**, com área de 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados) passando a constituir**Lote n° 10-A, da Quadra n.° 03, do Loteamento "Vista Alegre", no quadro urbano, com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados),**com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do**P01**, coordenada plana 7.139.873,0620 m Norte e 344.818,2080 m Leste, deste segue confrontando**COM RUA PARANÁ,**com distância de**10,59**m e azimute plano de**121°08'46"**chega-se ao**P02**, deste segue confrontando**COM PARTE DOLOTE Nº 10, DA QUADRA Nº 03, DO LOTEAMENTO "VISTA ALEGRE", NO QUADRO URBANO,**com distância de**17,00**m e azimute plano de**213°01'13"**chega-se ao**P03**, deste segue confrontando**COMLOTE Nº 09, DA QUADRA Nº 03, DO LOTEAMENTO "VISTA ALEGRE", NO QUADRO URBANO,**com distância de**10,59**m e azimute plano de**301°08'54"**chega-se ao**P04**, deste segue confrontando**COMLOTE Nº 05, DA QUADRA Nº 03, DO LOTEAMENTO "VISTA ALEGRE", NO QUADRO URBANO,**com distância de**17,00**m e azimute plano de**33°01'13"**chega-se ao**P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 4° -Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n.° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
Art. 5°-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

MEMORIAL DESCRITIVO
Identificação do Imóvel: Lote nº 10, da Quadra nº 03, do Loteamento "Vista Alegre", no Quadro Urbano, Matricula nº 10.991, com Área de 510,00 m².
Área:**510,00 m²**
Local: Município de Chopinzinho, Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.
Proprietários:**VÂNIO BONOMI E ROSANGELA AP. BARETTA BONOMI**
Descrição do Perímetro:
Partindo do**P01**, coordenada plana 7.139.873,0620 m Norte e 344.818,2080 m Leste, deste segue confrontando**COM RUA PARANÁ,**com distância de**30,00**m e azimute plano de**121°08'46"**chega-se ao**P02**, deste segue confrontando**COM RUA DAS CANELAS,**com distância de**17,00**m e azimute plano de**213°01'04"**chega-se ao**P03**, deste segue confrontando**COMLOTE Nº 09, DA QUADRA Nº 03, DO LOTEAMENTO "VISTA ALEGRE", NO QUADRO URBANO,**com distância de**30,00**m e azimute plano de**301°08'54"**chega-se ao**P04**, deste segue confrontando**COMLOTE Nº 05, DA QUADRA Nº 03, DO LOTEAMENTO "VISTA ALEGRE", NO QUADRO URBANO,**com distância de**17,00**m e azimute plano de**33°01'13"**chega-se ao**P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 28 de Setembro de 2022.

Responsável Técn.:
THALISSON BORGA
CREA: 153216/D – Pr.



MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação do Imóvel: Lote nº 10, da Quadra nº 03, do Loteamento "Vista Alegre", no Quadro Urbano, Matricula nº 10.991, com Área de 510,00 m². Passando a ser:**Parte doLote nº 10, da Quadra nº 03, do Loteamento "Vista Alegre", no Quadro Urbano.**

Área:**330,00 m²**

Local: Município de Chopinzinho, Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Proprietários:**VÂNIO BONOMI E ROSANGELA AP. BARETTA BONOMI**

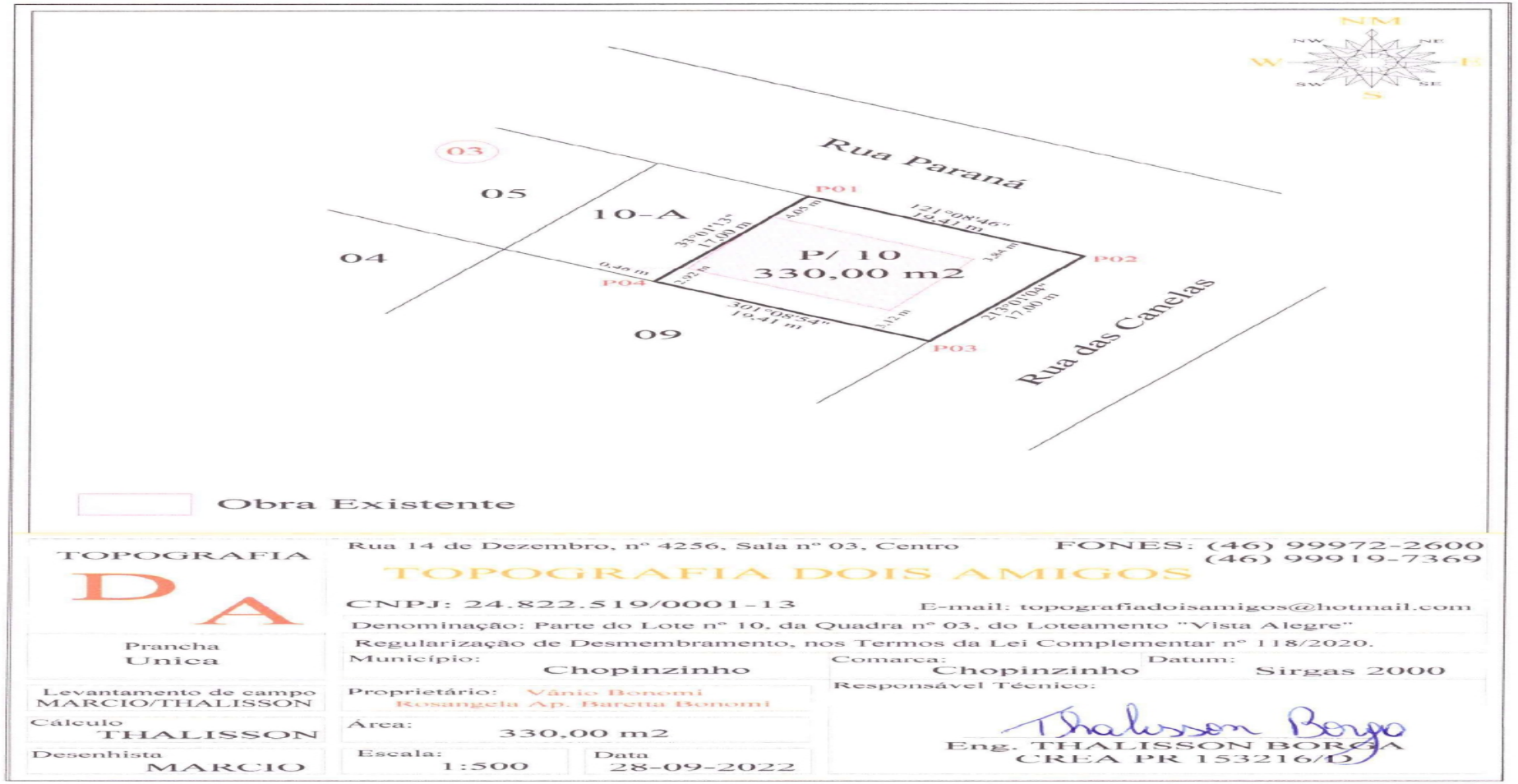
Regularização de Desmembramento, nos Termos da Lei Complementar nº 118/2020.

Descrição do Perímetro:

Partindo do**P01**, coordenada plana 7.139.867,5820 m Norte e 344.827,2760 m Leste, deste segue confrontando**COM RUA PARANÁ,**com distância de**19,41**m e azimute plano de**121°08'46"**chega-se ao**P02**, deste segue confrontando**COM RUA DAS CANELAS,**com distância de**17,00**m e azimute plano de**213°01'04"**chega-se ao**P03**, deste segue confrontando**COMLOTE Nº 09, DA QUADRA Nº 03, DO LOTEAMENTO "VISTA ALEGRE", NO QUADRO URBANO,**com distância de**19,41**m e azimute plano de**301°08'54"**chega-se ao**P04**, deste segue confrontando**COMLOTE Nº 10-A, DA QUADRA Nº 03, DO LOTEAMENTO "VISTA ALEGRE", NO QUADRO URBANO,**com distância de**17,00**m e azimute plano de**33°01'13"**chega-se ao**P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 28 de Setembro de 2022.

THALISSON BORGA
Responsável Técn.
CREA: 153216/D – Pr.



MEMORIAL DESCRITIVO

Identificação do Imóvel: Lote nº 10, da Quadra nº 03, do Loteamento "Vista Alegre", no Quadro Urbano, Matricula nº 10.991, com Área de 510,00 m². Passando a ser:**Lote nº 10-A, da Quadra nº 03, do Loteamento "Vista Alegre", no Quadro Urbano.**

Área:**180,00 m²**

Local: Município de Chopinzinho, Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Proprietários:**VÂNIO BONOMI E ROSANGELA AP. BARETTA BONOMI**

Descrição do Perímetro:

Partindo do**P01**, coordenada plana 7.139.873,0620 m Norte e 344.818,2080 m Leste, deste segue confrontando**COM RUA PARANÁ,**com distância de**10,59**m e azimute plano de**121°08'46"**chega-se ao**P02**, deste segue confrontando**COM PARTE DOLOTE Nº 10, DA QUADRA Nº 03, DO LOTEAMENTO "VISTA ALEGRE", NO QUADRO URBANO,**com distância de**17,00**m e azimute plano de**213°01'13"**chega-se ao**P03**, deste segue confrontando**COMLOTE Nº 09, DA QUADRA Nº 03, DO LOTEAMENTO "VISTA ALEGRE", NO QUADRO URBANO,**com distância de**10,59**m e azimute plano de**301°08'54"**chega-se

ao**P04**, deste segue confrontando**COMLOTE Nº 05, DA QUADRA Nº 03, DO LOTEAMENTO "VISTA ALEGRE", NO QUADRO URBANO,**com distância de**17,00**m e azimute plano de**33°01'13"**chega-se ao**P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 28 de Setembro de 2022.

Responsável Técn.:
THALISSON BORGA
CREA: 153216/D – Pr.



Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:A1E0611D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 309/2020 – Pregão nº 30/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de mão de obra de serventes e profissionais de obras, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, dos grupos/lotes que restaram frustrados no Pregão Eletrônico nº 201/2019.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do reequilíbrio, alterando o valor mensal por trabalhador, conforme apontado no relatório da Comissão de Análise de Planilha e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 3105/2022.
ADITIVO: Ficam atualizados os valores dos serviços conforme especificado abaixo, relativamente à diferença apurada no período de fevereiro/2022 a dezembro/2022.

LOTE/GRUPO 01 - SERVENTE DE OBRAS - CBO 7170-20											Valores atualizados		
Lote	Item	Código	Descrição	Nº de funcionários	Valor unitário por funcionário R$	Unidade	Quantidade (mês)	Valor unitário mensal R$	Preço total R$	Valor unitário por funcionário R$	Valor máximo mensal R$	Preço máximo total R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	1	70403	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE OBRAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	14	3.714,94	mês	11	52.009,16	572.100,76	4.108,89	57524,46	R$ 632.769,06	R$ 60.668,30
1	2	70404	HORAS EXTRAS DE 50%	-	-	hora	2.640,00	24,28	64.099,20	27,02		R$ 71.332,80	R$ 7.233,60
1	3	70405	HORAS EXTRAS DE 100%	-	-	hora	528	32,46	17.138,88	36,13		R$ 19.076,64	R$ 1.937,76
1	4	70406	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	-	hora	106	2,9	307,4	3,2		R$ 339,20	R$ 31,80
LOTE/GRUPO 02 - PROFISSIONAL DE OBRAS - CBO 7152-10													
Lote	Item	Código	Descrição	Nº de funcionários	Valor unitário por funcionário R$	Unidade	Quantidade (mês)	Valor unitário mensal R$	Preço total R$	Valor unitário por funcionário R$	Valor máximo mensal R$	Preço máximo total R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
2	1	70407	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE OBRAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	6	4.872,78	mês	11	29.236,68	321.603,48	5.397,24	32383,44	R$ 356.217,84	R$ 34.614,36
2	2	70408	HORAS EXTRAS DE 50%	-	-	hora	1.320,00	33,68	44.457,60	37,49		R$ 49.486,80	R$ 5.029,20
2	3	70409	HORAS EXTRAS DE 100%	-	-	hora	264	44,87	11.845,68	49,92		R$ 13.178,88	R$ 1.333,20
2	4	70410	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	-	hora	264	4,09	1.079,76	4,56		R$ 1.203,84	R$ 124,08
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$										**R$ 110.972,30**			

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EF840CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LOA - ANEXO I – CONTABILIDADE

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Exercício de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	130.299.504,86		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	223.405.760,15	
Contribuições	21.080.832,40		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	3.057.500,00	
Receita Patrimonial	12.315.357,25		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.105.293,00	
Receita Agropecuária	78.750,00				
Receita de Serviços	3.415.075,60				
Transferências Correntes	376.496.504,18				
Outras Receitas Correntes	4.352.705,73	548.038.730,02			
(-) Dedução - Restituições	14.169,05				
(-) Dedução - Descontos Concedidos	630.016,22				
(-) Dedução para o FUNDEB	44.141.000,00	-44.785.185,27			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Contribuições	17.218.000,97		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	19.872.863,36	
Outras Receitas Correntes	8.829.094,48	26.047.095,45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.829.094,48	28.701.957,84
			Superávit		54.030.129,21
Totais		529.300.640,20	Totais		529.300.640,20
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Alienação de Bens	699.359,80	699.359,80	INVESTIMENTOS	45.278.577,04	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.768.768,19	53.047.345,23
			Reserva de Contingência		1.682.143,78
Déficit		54.030.129,21			
Totais		54.729.489,01	Totais		54.729.489,01
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 16/Dez/2022, 10h e 45m.					
Estado do Parana		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Pato Branco		Exercício de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		503.253.544,75	Despesas Correntes		446.568.553,15
Receitas Correntes Intraorçamentária		26.047.095,45	Despesas Correntes Intraorçamentária		28.701.957,84
Receitas de Capital		699.359,80	Despesas de Capital		53.047.345,23
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
			Reserva de Contingência		1.682.143,78
Total		530.000.000,00	Total		530.000.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 16/Dez/2022, 10h e 45m.					

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA DE VEREADORES				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			10.876.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.678.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		7.988.000,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	100.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.770.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	795.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	193.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	100.000,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	30.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		690.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	690.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.198.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.198.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	233.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	341.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	124.000,00		

3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	60.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	110.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.035.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	245.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			837.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		837.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		837.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	400.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	437.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				11.713.000,00
Total do Orgao				11.713.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			889.937,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		750.750,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		710.250,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	6.250,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	562.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	120.500,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.500,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	10.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		40.500,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	40.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		139.187,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		139.187,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.750,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	26.250,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	62.187,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			22.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		22.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		22.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				911.937,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 02.02 COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERN0				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			337.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		176.350,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		155.850,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	6.250,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	21.500,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.600,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	10.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		20.500,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		160.650,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		160.650,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12.600,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	40.950,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.600,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	31.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	63.000,00		

4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				357.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 02.03 DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			191.247,61
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		133.997,61	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		120.247,61	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	7.997,61		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	11.250,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.500,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	5.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		13.750,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	13.750,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		57.250,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		57.250,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.750,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			242.395,17
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		242.395,17	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		242.395,17	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	242.395,17		
Total da Unidade Orcamentaria				433.642,78
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 02.04 ASSESSORIA JURIDICA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			342.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		263.750,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		245.350,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	6.500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	191.100,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	26.750,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.500,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	10.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		18.400,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	18.400,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		78.750,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		78.750,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.750,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		25.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				367.500,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL				

Unidade Orcamentaria: 02.05 DIRETORIA DE COMUNICACAO SOCIAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.008.856,58
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		665.420,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		635.420,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	9.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	467.420,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	105.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	34.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	10.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		30.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		343.436,58	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		343.436,58	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	21.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	78.686,58		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	33.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.750,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		40.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.048.856,58
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 02.06 UNIDADE DO PROCON				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			477.441,31
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		349.250,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		333.000,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	4.500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	22.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	21.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.500,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	10.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		16.250,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	16.250,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		128.191,31	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		128.191,31	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	26.250,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.600,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.091,31		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.250,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		8.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		8.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				485.441,31
Total do Orgao				3.604.377,67
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 03 PROCURADORIA				
Unidade Orcamentaria: 03.01 PROCURADORIA				

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.388.145,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		912.145,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		842.145,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	8.500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	737.645,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	75.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.500,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	10.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		70.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	70.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		476.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		476.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	45.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	200.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.403.145,00
Total do Orgao				1.403.145,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO				
Unidade Orcamentaria: 04.01 GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			426.150,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		352.650,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		342.650,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	6.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	312.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	24.650,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		10.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		73.500,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		73.500,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.250,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			23.850,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		23.850,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		23.850,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.850,00		
Total da Unidade Orcamentaria				450.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO				
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.829.520,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.751.770,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.620.500,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	28.100,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.286.050,00		

3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	183.200,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	49.650,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	36.750,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	36.750,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		131.270,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	131.270,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.077.750,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.077.750,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	39.900,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	102.300,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	22.050,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	260.250,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	453.750,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	174.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			210.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		210.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		210.500,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	80.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				3.040.020,00
Total do Orgao				3.490.020,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria: 05.01 GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANCAS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			304.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		215.250,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		210.000,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	5.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	31.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	4.200,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.150,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	3.150,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		5.250,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.250,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		89.250,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		89.250,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.250,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	42.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				315.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			28.460.294,48
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.318.725,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.829.750,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	54.500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.380.150,00		

3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	361.625,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	50.400,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	117.275,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	48.300,00		
3.1.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.817.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		488.975,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	488.975,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		3.057.500,00	
3.2.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.057.500,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	3.057.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.084.069,48	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.254.975,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	51.975,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.164.575,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	183.225,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	562.450,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.873.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.088.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.023.100,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	21.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	287.150,00		
3.3.91.00.00.0000	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		8.829.094,48	
3.3.91.97.00.0000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	8.829.094,48		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			8.940.168,19
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.171.400,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.171.400,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	395.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	776.400,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		7.768.768,19	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		7.768.768,19	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.236.268,19		
4.6.90.77.00.0000	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA	107.500,00		
4.6.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	3.425.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.577.143,78
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.577.143,78		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.577.143,78		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.577.143,78		
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
Total da Unidade Orcamentaria				38.977.606,45
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO FINANCEIRO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.053.550,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.144.800,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.034.750,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	27.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	771.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	115.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	38.850,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	55.650,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	26.250,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		110.050,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	110.050,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		908.750,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		908.750,00	

3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	13.650,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	136.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	21.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	94.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	246.200,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	367.500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	29.400,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			156.450,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		156.450,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		156.450,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156.450,00		
Total da Unidade Orcamentaria				2.210.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria: 05.04 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.323.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		974.950,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		895.700,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	40.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	718.150,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	76.650,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	17.850,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	26.250,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	16.800,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		79.250,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	79.250,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		348.050,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		348.050,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	45.150,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	47.250,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	124.400,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	84.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.750,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			42.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		42.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		42.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.365.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria: 05.05 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.561.359,05
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.192.809,05	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.113.009,05	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	1.842.509,05		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	500.000,00		
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	24.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	645.700,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	52.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	11.550,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	25.200,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	11.550,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		79.800,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	79.800,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		368.550,00	

3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		368.550,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.750,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.400,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	34.650,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	73.750,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	215.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.750,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			13.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		13.650,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		13.650,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.650,00		
Total da Unidade Orcamentaria				3.575.009,05
Total do Orgao				46.442.615,50
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Unidade Orcamentaria: 06.01 GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			356.050,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		244.450,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		226.450,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	10.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.300,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	27.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.250,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.200,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	4.200,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		18.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	18.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		111.600,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		111.600,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.400,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	23.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.450,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			33.950,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		33.950,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		33.950,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.950,00		
Total da Unidade Orcamentaria				390.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			10.497.549,81
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.598.550,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.279.400,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	110.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.551.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	318.150,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	126.500,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	92.400,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	80.850,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		319.150,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	319.150,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.898.999,81	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.898.999,81	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	33.600,00		

3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.862.699,81		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	26.250,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	640.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.166.950,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	137.500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	31.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			7.578.295,36
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		7.578.295,36	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		7.578.295,36	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	5.388.695,36		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.179.000,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.010.600,00		
Total da Unidade Orcamentaria				18.075.845,17

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			7.990.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		979.750,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		937.750,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	40.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	735.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	73.500,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	73.500,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	15.750,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		42.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	42.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.010.250,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		7.010.250,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	735.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.232.250,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	22.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			960.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		960.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		960.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	895.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				8.950.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Unidade Orcamentaria: 06.04 DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTAS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.854.390,20
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.502.408,36	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.365.500,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	36.750,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.105.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	82.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	73.500,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	52.500,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	15.750,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		136.908,36	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	136.908,36		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		351.981,84	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		351.981,84	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.350,00		

3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	207.681,85		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.400,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.750,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	66.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	40.499,99		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.300,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			725.609,80
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		725.609,80	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		725.609,80	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	725.609,80		
Total da Unidade Orcamentaria				2.580.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Unidade Orcamentaria: 06.05 DEPARTAMENTO DE TRANSITO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.398.547,39
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		886.980,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		821.980,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	20.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	557.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	119.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	58.050,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	32.910,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	34.020,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		65.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	65.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.511.567,39	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.511.567,39	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	17.160,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	576.007,39		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.550,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	79.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.550.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	257.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	26.850,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.159.452,61
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.159.452,61	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.159.452,61	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.159.452,61		
Total da Unidade Orcamentaria				5.558.000,00
Total do Orgao				35.553.845,17
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 07.01 GABINETE DO SECRET.DE EDUCACAO E CULTURA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			309.750,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		236.250,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		225.750,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	5.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	189.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	31.750,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		10.500,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		73.500,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		73.500,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	26.250,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.250,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.500,00		

4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			26.607,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		26.607,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		26.607,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.607,00		
Total da Unidade Orcamentaria				336.357,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			17.500.988,78
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.756.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.417.000,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	74.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.630.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	345.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	204.500,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	87.000,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	76.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		339.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	339.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.744.988,78	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		13.744.988,78	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.606.850,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	40.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.131.313,69		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.277.333,61		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	851.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.743.991,48		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	36.750,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.750,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			3.762.617,25
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		3.762.617,25	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.762.617,25	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.974.050,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.788.567,25		
Total da Unidade Orcamentaria				21.263.606,03
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 07.03 DEPARTAMENTO DE ENSINO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			73.089.735,02
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		68.746.286,52	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		61.690.966,52	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	368.500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.283.916,52		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.322.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	662.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.176.250,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	877.800,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		7.055.320,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.055.320,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.343.448,50	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		257.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	21.000,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	236.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.086.448,50	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	953.750,00		

3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.471.910,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.629.288,50		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.449.304,57
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.449.304,57	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.449.304,57	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	949.304,57		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	500.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				74.539.039,59
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			7.706.150,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.477.150,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.323.900,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	18.900,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	986.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	135.250,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	66.150,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	65.100,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	52.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		153.250,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	153.250,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.229.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		298.350,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	298.350,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.930.650,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	36.750,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.948.950,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	20.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	658.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.266.450,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			340.900,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		340.900,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		340.900,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.900,00		
Total da Unidade Orcamentaria				8.047.050,00
Total do Orgao				104.186.052,62
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 08.01 ATENCAO BASICA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			48.779.529,53
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		26.703.964,45	
3.1.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.600.000,00	
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.600.000,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		23.307.964,45	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	110.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.751.964,45		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.077.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	546.500,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	551.500,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	271.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		1.796.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.796.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.075.565,08	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00		

3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		18.364.415,57	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	18.364.415,57		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.701.149,51	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.354.390,34		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	262.395,17		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	28.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	575.364,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	390.000,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			330.884,43
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		330.884,43	
4.4.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		25.884,43	
4.4.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	25.884,43		
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		305.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				49.110.413,96
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 08.02 URGENCIA E EMERGENCIA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			26.316.616,19
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.256.911,84	
3.1.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.617.911,84	
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.617.911,84		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		15.392.500,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	100.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.172.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	440.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	487.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	150.000,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	43.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		2.246.500,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.246.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.059.704,35	
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		5.174.222,56	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.174.222,56		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		885.481,79	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	259.481,79		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	33.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	360.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	70.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	30.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			137.940,64
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		137.940,64	
4.4.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		37.940,64	
4.4.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	37.940,64		
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				26.454.556,83
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			79.548.720,84

3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.607.480,50	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.945.480,50	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	30.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.235.480,50		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	196.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	248.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	164.000,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	72.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		662.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	662.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		73.941.240,34	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		524.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	524.000,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		4.299.000,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.299.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		69.118.240,34	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	428.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	610.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	67.715.490,34		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	39.250,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			244.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		244.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		244.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	244.500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				79.793.220,84
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 08.04 VIGILANCIA EM SAUDE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			7.977.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.133.080,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.875.330,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	20.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.372.580,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	172.750,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	105.000,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	95.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		257.750,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	257.750,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		844.420,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		844.420,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	340.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	47.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	375.536,58		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	65.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.383,42		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			132.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		132.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		132.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				8.110.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				

Unidade Orcamentaria: 08.05 ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.672.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.741.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.562.000,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	10.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.370.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	24.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	63.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	63.000,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	32.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		179.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	179.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.931.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.931.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.740.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	84.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	54.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		30.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				3.702.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 08.06 GESTAO DO SUS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			196.350,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		107.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		100.700,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	5.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.800,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	6.800,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.800,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	6.800,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		6.800,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.800,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		88.850,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		88.850,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.350,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	34.650,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	16.450,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.400,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			13.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		13.650,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		13.650,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.650,00		
Total da Unidade Orcamentaria				210.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 08.07 ADMINISTRACAO DA SAUDE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			15.037.158,54
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.056.243,20	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		9.596.243,20	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	10.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.044.243,20		

3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	667.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	625.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	625.000,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	625.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		1.460.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.460.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.980.915,34	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		350.495,17	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	350.495,17		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.630.420,17	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	73.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.414.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	31.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	340.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	325.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.117.220,17		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	167.500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	161.700,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			4.052.130,68
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		4.052.130,68	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.052.130,68	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	2.768.395,17		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.283.735,51		
Total da Unidade Orcamentaria				19.089.289,22
Total do Orgao				186.469.480,85
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 09.01 GABINETE DO SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			339.573,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		245.043,75	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		240.043,75	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.392,50		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	39.651,25		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		5.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		94.529,25	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		94.529,25	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	14.332,50		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	14.333,50		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	14.333,50		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.333,50		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	23.966,25		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	13.230,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			22.050,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		22.050,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		22.050,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.050,00		
Total da Unidade Orcamentaria				361.623,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.667.624,05
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		515.644,32	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		515.644,32	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	368.628,69		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	77.700,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	23.105,21		

3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	23.105,21		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	23.105,21		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.151.979,73	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		553.765,30	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	553.765,30		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		598.214,43	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	42.671,39		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	280.671,37		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.025,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	241.796,67		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	5.512,50		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	16.537,50		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			149.841,44
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		149.841,44	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		149.841,44	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.841,44		
Total da Unidade Orcamentaria				1.817.465,49
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 09.03 DEP. ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.015.905,16
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.015.905,16	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.015.905,16	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.219.513,33		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	85.125,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	680.831,83		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	25.435,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			863.067,98
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		863.067,98	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		863.067,98	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	439.680,48		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.550,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	348.837,50		
Total da Unidade Orcamentaria				2.878.973,14
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			16.017.754,38
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.007.955,31	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		8.809.415,31	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	58.500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.679.743,23		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	189.691,33		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	370.780,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	302.658,25		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	208.042,50		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		1.198.540,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.198.540,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.009.799,07	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.015.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	1.015.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.994.799,07	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	113.737,25		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.085.276,19		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.185.600,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	279.442,50		

3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	613.700,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.554.813,13		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	108.115,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	54.115,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			333.910,04
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		333.910,04	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		333.910,04	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	107.332,54		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226.577,50		
Total da Unidade Orcamentaria				16.351.664,42
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 09.05 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			464.229,25
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		464.229,25	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		280.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	280.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		184.229,25	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.709,75		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	58.709,75		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116.809,75		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			22.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		22.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		22.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				486.729,25
Total do Orgao				21.896.455,30
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO				
Unidade Orcamentaria: 10.01 GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONOMICO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			351.750,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		239.400,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		215.000,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	5.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	26.250,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	8.400,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	7.350,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		24.400,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	24.400,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		112.350,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		112.350,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	26.250,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.350,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.250,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			15.750,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		15.750,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		15.750,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.750,00		
Total da Unidade Orcamentaria				367.500,00

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**

Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO				
Unidade Orcamentaria: 10.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			6.553.550,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.647.525,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.401.525,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	36.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.896.635,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	213.750,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	90.550,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	84.140,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	80.450,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		246.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	246.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.906.025,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		36.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	36.000,00		
3.3.60.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS		45.000,00	
3.3.60.45.00.0000	SUBVENCOES ECONOMICAS	45.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.825.025,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	57.750,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.174.520,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	54.600,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	542.400,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.924.355,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	26.250,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	45.150,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.491.526,56
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.491.526,56	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.491.526,56	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	4.101.870,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	747.995,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	641.661,56		
Total da Unidade Orcamentaria				12.045.076,56
Total do Orgao				12.412.576,56
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Unidade Orcamentaria: 11.01 GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			439.950,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		215.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		204.500,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	5.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.700,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	21.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.250,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.300,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	5.250,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		10.500,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		224.950,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		12.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	12.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		212.950,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	60.300,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	47.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	79.400,00		

3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.250,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				450.450,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Unidade Orcamentaria: 11.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			8.760.750,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.385.650,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.056.400,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	30.250,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.588.300,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	220.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	92.400,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	74.550,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	50.400,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		329.250,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	329.250,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.375.100,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		35.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	35.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.340.100,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	36.750,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.359.950,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.503.600,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	31.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	140.650,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.201.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	36.750,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	29.400,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			4.955.102,79
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		4.955.102,79	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.955.102,79	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	4.885.102,79		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				13.715.852,79
Total do Orgao				14.166.302,79
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria: 12.01 GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			250.947,67
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		190.447,67	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		182.447,67	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	4.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.197,67		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	18.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	6.300,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.950,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	7.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		8.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	8.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.500,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		60.500,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.400,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		

3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.300,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.300,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				261.447,67
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			6.342.241,71
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.944.325,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.765.575,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	16.250,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.430.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	157.750,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	96.475,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	36.750,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	28.350,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		178.750,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	178.750,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.397.916,71	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		350.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	350.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.047.916,71	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	36.750,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.755.966,49		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	88.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	27.300,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	330.838,31		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.788.061,91		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	21.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.485.874,29
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.485.874,29	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.485.874,29	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.045.894,70		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	439.979,59		
Total da Unidade Orcamentaria				7.828.116,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria: 12.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			13.637.926,77
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.088.488,53	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		9.172.738,53	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	20.861,46		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.320.777,07		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	366.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	745.500,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	540.600,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	178.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		915.750,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	915.750,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.549.438,24	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.549.438,24	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.750,00		

3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.289.688,24		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	168.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.076.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.209.719,58
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.209.719,58	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.209.719,58	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	425.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	784.719,58		
Total da Unidade Orcamentaria				14.847.646,35
Total do Orgao				22.937.210,02
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 14 ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM				
Unidade Orcamentaria: 14.01 ADMINISTRACAO DISTRITAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			273.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		273.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		273.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	94.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	157.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			218.735,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		218.735,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		218.735,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	105.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.735,00		
Total da Unidade Orcamentaria				491.735,00
Total do Orgao				491.735,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 16 SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER				
Unidade Orcamentaria: 16.01 GABINETE DO SECRETARIO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			259.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		227.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		215.500,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	3.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	13.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.000,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	5.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		11.500,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	11.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		32.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			31.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		31.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		31.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				290.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 16 SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER				
Unidade Orcamentaria: 16.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa

3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			9.222.570,60
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.302.700,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.206.000,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	12.500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	821.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	152.400,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	165.500,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	28.350,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	26.250,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS,		96.700,00	
	FUNDOS E ENT. INT. OFSS			
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	96.700,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.919.870,60	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		4.287.670,59	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	73.500,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	4.214.170,59		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.632.200,01	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	26.250,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	969.000,01		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	117.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	248.750,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	599.900,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.586.800,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	52.500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	31.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.561.370,16
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.561.370,16	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.561.370,16	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	4.091.599,99		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.064.770,17		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	405.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				14.783.940,76
Total do Orgao				15.073.940,76
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO				
Unidade Orcamentaria: 17.01 GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			295.050,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		211.050,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		202.550,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	3.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	25.250,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.250,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.300,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	5.250,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		8.500,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	8.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		84.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		84.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.250,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	26.250,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.750,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.750,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			19.110,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		19.110,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		19.110,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.110,00		
Total da Unidade Orcamentaria				314.160,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO				
Unidade Orcamentaria: 17.02 DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.229.350,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		634.600,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		576.600,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	7.500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	52.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	21.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.600,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	10.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		58.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	58.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.594.750,00	
3.3.60.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS		1.025.000,00	
3.3.60.45.00.0000	SUBVENCOES ECONOMICAS	1.025.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.569.750,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.750,00		
3.3.90.18.00.0000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	475.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	262.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	260.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	472.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	84.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			291.945,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		291.945,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		291.945,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	291.945,00		
Total da Unidade Orcamentaria				3.521.295,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO				
Unidade Orcamentaria: 17.03 DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.202.350,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		517.350,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		432.350,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	7.250,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	45.750,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	26.250,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.600,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	10.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		85.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	85.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		685.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		685.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.750,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	510.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	101.750,00		
	COMUNICACAO - PJ			
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			553.770,95
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		553.770,95	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		553.770,95	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	450.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.770,95		
Total da Unidade Orcamentaria				1.756.120,95
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO				
Unidade Orcamentaria: 17.04 DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.256.666,66
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		400.350,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		339.350,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	7.750,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	242.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	45.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	12.500,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	16.600,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	14.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		61.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	61.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		856.316,66	
3.3.60.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS		300.000,00	
3.3.60.45.00.0000	SUBVENCOES ECONOMICAS	300.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		556.316,66	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.400,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	159.250,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	43.050,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.750,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	144.866,66		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			82.633,34
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		82.633,34	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		82.633,34	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.633,34		
Total da Unidade Orcamentaria				1.339.300,00
Total do Orgao				6.930.875,95
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV				
Unidade Orcamentaria: 18.01 PATOPREV				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			42.033.421,81
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		29.865.690,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		29.845.690,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	28.389.540,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	1.200.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.150,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.000,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	20.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		20.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.167.731,81	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		12.167.731,81	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	150.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	313.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	260.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	533.731,81		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.126.000,00		
3.3.90.98.00.0000	DESPESAS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	525.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		60.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		

9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			105.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	105.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	105.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	105.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				42.198.421,81
Total do Orgao				42.198.421,81
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 19 SECRETARIA EXECUTIVA				
Unidade Orcamentaria: 19.01 GABINETE DO SECRETARIO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			295.447,80
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		212.250,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		191.750,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.750,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	31.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS,		20.500,00	
	FUNDOS E ENT. INT. OFSS			
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83.197,80	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		83.197,80	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.197,80		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			24.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		24.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		24.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				319.447,80
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 19 SECRETARIA EXECUTIVA				
Unidade Orcamentaria: 19.02 ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			225.282,40
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		185.382,40	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		170.082,40	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE	3.082,40		
	PREVIDENCIA			
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		15.300,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	15.300,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.900,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		39.900,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.250,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.250,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			14.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		14.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		14.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				239.282,40
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				

Orgao.....: 19 SECRETARIA EXECUTIVA				
Unidade Orcamentaria: 19.03 ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			227.850,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		183.250,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		163.750,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	25.250,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		19.500,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	19.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.600,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		44.600,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.350,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.750,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.250,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.750,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			11.432,40
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		11.432,40	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		11.432,40	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.432,40		
Total da Unidade Orcamentaria				239.282,40
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 19 SECRETARIA EXECUTIVA				
Unidade Orcamentaria: 19.04 ASSESSORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			207.782,40
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		144.900,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		135.400,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	17.900,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		9.500,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	9.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		62.882,40	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		62.882,40	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.250,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.750,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.132,40		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			24.150,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		24.150,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		24.150,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.150,00		
Total da Unidade Orcamentaria				231.932,40
Total do Orgao				1.029.945,00
Total Geral				530.000.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 16/Dez/2022, 11h e 09m.				
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA DE VEREADORES				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			10.876.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.678.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		7.988.000,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	100.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.770.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	795.000,00		

3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	193.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	100.000,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	30.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		690.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	690.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.198.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.198.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	233.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	341.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	124.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	60.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	110.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.035.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	245.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			837.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		837.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		837.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	400.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	437.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				11.713.000,00
Total do Orgao				11.713.000,00

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			889.937,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		750.750,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		710.250,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	6.250,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	562.500,00		
	CIVIL			
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	120.500,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.500,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	10.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		40.500,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	40.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		139.187,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		139.187,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.750,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	26.250,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	62.187,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			22.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		22.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		22.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				911.937,00

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 02.02 COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERN0				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			337.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		176.350,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		155.850,00	

3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	6.250,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	21.500,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.600,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	10.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		20.500,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		160.650,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		160.650,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12.600,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	40.950,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.600,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	31.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	63.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				357.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 02.03 DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			191.247,61
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		133.997,61	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		120.247,61	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	7.997,61		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	11.250,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.500,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	5.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		13.750,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	13.750,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		57.250,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		57.250,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.750,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			242.395,17
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		242.395,17	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		242.395,17	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	242.395,17		
Total da Unidade Orcamentaria				433.642,78
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 02.04 ASSESSORIA JURIDICA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			342.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		263.750,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		245.350,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	6.500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	191.100,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	26.750,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.500,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	10.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		18.400,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	18.400,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		78.750,00	

3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		78.750,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.750,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		25.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				367.500,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 02.05 DIRETORIA DE COMUNICACAO SOCIAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.008.856,58
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		665.420,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		635.420,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	9.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	467.420,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	105.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	34.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	10.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		30.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		343.436,58	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		343.436,58	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	21.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	78.686,58		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	33.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.750,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		40.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.048.856,58
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 02.06 UNIDADE DO PROCON				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			477.441,31
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		349.250,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		333.000,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	4.500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	22.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	21.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.500,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	10.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		16.250,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	16.250,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		128.191,31	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		128.191,31	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	26.250,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.600,00		

3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.091,31		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.250,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		8.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		8.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				485.441,31
Total do Orgao				3.604.377,67
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 03 PROCURADORIA				
Unidade Orcamentaria: 03.01 PROCURADORIA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.388.145,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		912.145,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		842.145,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	8.500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	737.645,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	75.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.500,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	10.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		70.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	70.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		476.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		476.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	45.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	200.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.403.145,00
Total do Orgao				1.403.145,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO				
Unidade Orcamentaria: 04.01 GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			426.150,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		352.650,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		342.650,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	6.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	312.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	24.650,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		10.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		73.500,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		73.500,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.250,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			23.850,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		23.850,00	

4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		23.850,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.850,00		
Total da Unidade Orcamentaria				450.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO				
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.829.520,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.751.770,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.620.500,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	28.100,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.286.050,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	183.200,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	49.650,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	36.750,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	36.750,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		131.270,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	131.270,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.077.750,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.077.750,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	39.900,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	102.300,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	22.050,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	260.250,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	453.750,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	174.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			210.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		210.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		210.500,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	80.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				3.040.020,00
Total do Orgao				3.490.020,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria: 05.01 GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANCAS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			304.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		215.250,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		210.000,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	5.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	31.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	4.200,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.150,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	3.150,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		5.250,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.250,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		89.250,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		89.250,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.250,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	42.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.500,00	

4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				315.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			28.460.294,48
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.318.725,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.829.750,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	54.500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.380.150,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	361.625,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	50.400,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	117.275,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	48.300,00		
3.1.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.817.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		488.975,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	488.975,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		3.057.500,00	
3.2.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.057.500,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	3.057.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.084.069,48	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.254.975,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	51.975,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.164.575,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	183.225,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	562.450,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.873.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.088.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.023.100,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	21.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	287.150,00		
3.3.91.00.00.0000	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT. INT. OFSS		8.829.094,48	
3.3.91.97.00.0000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	8.829.094,48		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			8.940.168,19
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.171.400,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.171.400,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	395.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	776.400,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		7.768.768,19	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		7.768.768,19	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.236.268,19		
4.6.90.77.00.0000	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA	107.500,00		
4.6.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	3.425.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.577.143,78
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.577.143,78		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.577.143,78		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.577.143,78		
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
Total da Unidade Orcamentaria				38.977.606,45
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO FINANCEIRO				

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.053.550,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.144.800,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.034.750,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	27.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	771.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	115.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	38.850,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	55.650,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	26.250,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		110.050,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	110.050,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		908.750,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		908.750,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	13.650,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	136.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	21.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	94.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	246.200,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	367.500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	29.400,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			156.450,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		156.450,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		156.450,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156.450,00		
Total da Unidade Orcamentaria				2.210.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria: 05.04 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.323.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		974.950,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		895.700,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	40.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	718.150,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	76.650,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	17.850,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	26.250,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	16.800,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		79.250,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	79.250,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		348.050,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		348.050,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	45.150,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	47.250,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	124.400,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	84.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.750,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			42.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		42.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		42.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.365.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS				
Unidade Orcamentaria: 05.05 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa

3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.561.359,05
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.192.809,05	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.113.009,05	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	1.842.509,05		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	500.000,00		
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	24.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	645.700,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	52.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	11.550,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	25.200,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	11.550,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		79.800,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	79.800,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		368.550,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		368.550,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.750,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.400,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	34.650,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	73.750,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	215.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.750,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			13.650,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		13.650,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		13.650,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.650,00		
Total da Unidade Orcamentaria				3.575.009,05
Total do Orgao				46.442.615,50
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Unidade Orcamentaria: 06.01 GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			356.050,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		244.450,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		226.450,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	10.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.300,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	27.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.250,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.200,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	4.200,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		18.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	18.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		111.600,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		111.600,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.400,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	23.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.450,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			33.950,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		33.950,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		33.950,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.950,00		
Total da Unidade Orcamentaria				390.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa

3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			10.497.549,81
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.598.550,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.279.400,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	110.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.551.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	318.150,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	126.500,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	92.400,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	80.850,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		319.150,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	319.150,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.898.999,81	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.898.999,81	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	33.600,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.862.699,81		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	26.250,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	640.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.166.950,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	137.500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	31.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			7.578.295,36
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		7.578.295,36	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		7.578.295,36	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	5.388.695,36		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.179.000,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.010.600,00		
Total da Unidade Orcamentaria				18.075.845,17
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			7.990.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		979.750,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		937.750,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	40.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	735.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	73.500,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	73.500,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	15.750,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		42.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	42.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.010.250,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		7.010.250,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	735.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.232.250,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	22.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			960.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		960.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		960.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	895.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				8.950.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Unidade Orcamentaria: 06.04 DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTAS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.854.390,20
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.502.408,36	

3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.365.500,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	36.750,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.105.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	82.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	73.500,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	52.500,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	15.750,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		136.908,36	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	136.908,36		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		351.981,84	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		351.981,84	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.350,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	207.681,85		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.400,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.750,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	66.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	40.499,99		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.300,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			725.609,80
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		725.609,80	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		725.609,80	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	725.609,80		
Total da Unidade Orcamentaria				2.580.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Unidade Orcamentaria: 06.05 DEPARTAMENTO DE TRANSITO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.398.547,39
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		886.980,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		821.980,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	20.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	557.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	119.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	58.050,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	32.910,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	34.020,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		65.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	65.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.511.567,39	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.511.567,39	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	17.160,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	576.007,39		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.550,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	79.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.550.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	257.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	26.850,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.159.452,61
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.159.452,61	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.159.452,61	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.159.452,61		
Total da Unidade Orcamentaria				5.558.000,00
Total do Orgao				35.553.845,17
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 07.01 GABINETE DO SECRET.DE EDUCACAO E CULTURA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			309.750,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		236.250,00	

3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		225.750,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	5.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	189.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	31.750,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		10.500,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		73.500,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		73.500,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	26.250,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.250,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			26.607,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		26.607,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		26.607,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.607,00		
Total da Unidade Orcamentaria				336.357,00

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			17.500.988,78
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.756.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.417.000,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	74.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.630.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	345.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	204.500,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	87.000,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	76.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		339.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	339.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.744.988,78	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		13.744.988,78	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.606.850,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	40.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.131.313,69		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.277.333,61		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	851.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.743.991,48		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	36.750,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.750,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			3.762.617,25
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		3.762.617,25	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.762.617,25	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.974.050,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.788.567,25		
Total da Unidade Orcamentaria				21.263.606,03
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 07.03 DEPARTAMENTO DE ENSINO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			73.089.735,02
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		68.746.286,52	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		61.690.966,52	

3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	368.500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.283.916,52		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.322.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	662.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.176.250,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	877.800,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		7.055.320,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.055.320,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.343.448,50	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		257.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	21.000,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	236.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.086.448,50	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	953.750,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.471.910,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.629.288,50		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.449.304,57
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.449.304,57	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.449.304,57	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	949.304,57		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	500.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				74.539.039,59
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			7.706.150,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.477.150,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.323.900,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	18.900,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	986.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	135.250,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	66.150,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	65.100,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	52.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		153.250,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	153.250,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.229.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		298.350,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	298.350,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.930.650,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	36.750,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.948.950,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	20.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	658.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.266.450,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			340.900,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		340.900,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		340.900,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.900,00		
Total da Unidade Orcamentaria				8.047.050,00
Total do Orgao				104.186.052,62
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 08.01 ATENCAO BASICA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			48.779.529,53

3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		26.703.964,45	
3.1.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.600.000,00	
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.600.000,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		23.307.964,45	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	110.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.751.964,45		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.077.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	546.500,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	551.500,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	271.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		1.796.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.796.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.075.565,08	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		18.364.415,57	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	18.364.415,57		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.701.149,51	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.354.390,34		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	262.395,17		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	28.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	575.364,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	390.000,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	15.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			330.884,43
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		330.884,43	
4.4.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		25.884,43	
4.4.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	25.884,43		
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		305.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				49.110.413,96
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 08.02 URGENCIA E EMERGENCIA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			26.316.616,19
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.256.911,84	
3.1.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.617.911,84	
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.617.911,84		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		15.392.500,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	100.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.172.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	440.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	487.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	150.000,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	43.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		2.246.500,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.246.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.059.704,35	
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		5.174.222,56	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.174.222,56		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		885.481,79	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	259.481,79		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	33.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	100.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	360.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	70.000,00		

3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	30.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			137.940,64
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		137.940,64	
4.4.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		37.940,64	
4.4.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	37.940,64		
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				26.454.556,83
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			79.548.720,84
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.607.480,50	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.945.480,50	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	30.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.235.480,50		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	196.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	248.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	164.000,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	72.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		662.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	662.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		73.941.240,34	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		524.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	524.000,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		4.299.000,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.299.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		69.118.240,34	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	428.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	610.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	280.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	67.715.490,34		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	39.250,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			244.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		244.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		244.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	244.500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				79.793.220,84
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 08.04 VIGILANCIA EM SAUDE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			7.977.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.133.080,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.875.330,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	20.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.372.580,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	172.750,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	105.000,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	95.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		257.750,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	257.750,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		844.420,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		844.420,00	

3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	340.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	47.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	375.536,58		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	65.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.383,42		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			132.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		132.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		132.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				8.110.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 08.05 ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.672.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.741.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.562.000,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	10.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.370.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	24.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	63.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	63.000,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	32.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		179.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	179.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.931.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.931.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.740.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	84.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	54.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		30.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				3.702.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 08.06 GESTAO DO SUS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			196.350,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		107.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		100.700,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	5.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.800,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	6.800,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.800,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	6.800,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		6.800,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.800,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		88.850,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		88.850,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.350,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	34.650,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	16.450,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.400,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			13.650,00

4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		13.650,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		13.650,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.650,00		
Total da Unidade Orcamentaria				210.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 08.07 ADMINISTRACAO DA SAUDE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			15.037.158,54
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.056.243,20	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		9.596.243,20	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	10.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.044.243,20		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	667.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	625.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	625.000,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	625.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		1.460.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.460.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.980.915,34	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		350.495,17	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	350.495,17		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.630.420,17	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	73.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.414.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	31.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	340.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	325.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.117.220,17		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	167.500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	161.700,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			4.052.130,68
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		4.052.130,68	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.052.130,68	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	2.768.395,17		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.283.735,51		
Total da Unidade Orcamentaria				19.089.289,22
Total do Orgao				186.469.480,85
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 09.01 GABINETE DO SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			339.573,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		245.043,75	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		240.043,75	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.392,50		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	39.651,25		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		5.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		94.529,25	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		94.529,25	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	14.332,50		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	14.333,50		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	14.333,50		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.333,50		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	23.966,25		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	13.230,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			22.050,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		22.050,00	

4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		22.050,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.050,00		
Total da Unidade Orcamentaria				361.623,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.667.624,05
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		515.644,32	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		515.644,32	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	368.628,69		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	77.700,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	23.105,21		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	23.105,21		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	23.105,21		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.151.979,73	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		553.765,30	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	553.765,30		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		598.214,43	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	42.671,39		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	280.671,37		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.025,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	241.796,67		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	5.512,50		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	16.537,50		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			149.841,44
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		149.841,44	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		149.841,44	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.841,44		
Total da Unidade Orcamentaria				1.817.465,49
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 09.03 DEP. ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.015.905,16
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.015.905,16	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.015.905,16	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.219.513,33		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	85.125,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	680.831,83		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	25.435,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			863.067,98
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		863.067,98	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		863.067,98	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	439.680,48		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.550,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	348.837,50		
Total da Unidade Orcamentaria				2.878.973,14
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			16.017.754,38
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.007.955,31	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		8.809.415,31	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	58.500,00		

3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.679.743,23		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	189.691,33		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	370.780,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	302.658,25		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	208.042,50		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		1.198.540,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.198.540,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.009.799,07	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.015.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	1.015.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.994.799,07	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	113.737,25		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.085.276,19		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.185.600,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	279.442,50		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	613.700,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.554.813,13		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	108.115,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	54.115,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			333.910,04
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		333.910,04	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		333.910,04	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	107.332,54		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226.577,50		
Total da Unidade Orcamentaria				16.351.664,42
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 09.05 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			464.229,25
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		464.229,25	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		280.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	280.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		184.229,25	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.709,75		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	58.709,75		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116.809,75		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			22.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		22.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		22.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				486.729,25
Total do Orgao				21.896.455,30
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO				
Unidade Orcamentaria: 10.01 GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONOMICO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			351.750,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		239.400,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		215.000,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	5.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	26.250,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	8.400,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	7.350,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		24.400,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	24.400,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		112.350,00	

3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		112.350,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	26.250,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.350,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.250,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			15.750,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		15.750,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		15.750,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.750,00		
Total da Unidade Orcamentaria				367.500,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO				
Unidade Orcamentaria: 10.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			6.553.550,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.647.525,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.401.525,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	36.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.896.635,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	213.750,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	90.550,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	84.140,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	80.450,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		246.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	246.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.906.025,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		36.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	36.000,00		
3.3.60.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS		45.000,00	
3.3.60.45.00.0000	SUBVENCOES ECONOMICAS	45.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.825.025,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	57.750,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.174.520,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	54.600,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	542.400,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.924.355,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	26.250,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	45.150,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.491.526,56
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.491.526,56	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.491.526,56	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	4.101.870,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	747.995,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	641.661,56		
Total da Unidade Orcamentaria				12.045.076,56
Total do Orgao				12.412.576,56
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Unidade Orcamentaria: 11.01 GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			439.950,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		215.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		204.500,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	5.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.700,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	21.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.250,00		

3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.300,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	5.250,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		10.500,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		224.950,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		12.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	12.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		212.950,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	60.300,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	47.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	79.400,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.250,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				450.450,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Unidade Orcamentaria: 11.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			8.760.750,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.385.650,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.056.400,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	30.250,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.588.300,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	220.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	92.400,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	74.550,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	50.400,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		329.250,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	329.250,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.375.100,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		35.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	35.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.340.100,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	36.750,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.359.950,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.503.600,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	31.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	140.650,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.201.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	36.750,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	29.400,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			4.955.102,79
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		4.955.102,79	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.955.102,79	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	4.885.102,79		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				13.715.852,79
Total do Orgao				14.166.302,79
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria: 12.01 GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			250.947,67
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		190.447,67	

3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		182.447,67	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	4.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.197,67		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	18.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	6.300,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.950,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	7.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		8.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	8.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.500,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		60.500,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.400,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.300,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.300,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				261.447,67

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			6.342.241,71
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.944.325,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.765.575,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	16.250,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.430.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	157.750,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	96.475,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	36.750,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	28.350,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		178.750,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	178.750,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.397.916,71	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		350.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	350.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.047.916,71	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	36.750,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.755.966,49		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	88.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	27.300,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	330.838,31		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.788.061,91		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	21.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.485.874,29
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.485.874,29	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.485.874,29	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.045.894,70		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	439.979,59		
Total da Unidade Orcamentaria				7.828.116,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				

Unidade Orcamentaria: 12.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			13.637.926,77
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.088.488,53	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		9.172.738,53	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	20.861,46		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.320.777,07		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	366.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	745.500,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	540.600,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	178.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		915.750,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	915.750,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.549.438,24	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.549.438,24	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.750,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.289.688,24		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	168.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.076.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.209.719,58
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.209.719,58	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.209.719,58	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	425.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	784.719,58		
Total da Unidade Orcamentaria				14.847.646,35
Total do Orgao				22.937.210,02
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 14 ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM				
Unidade Orcamentaria: 14.01 ADMINISTRACAO DISTRITAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			273.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		273.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		273.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	94.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	157.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			218.735,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		218.735,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		218.735,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	105.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.735,00		
Total da Unidade Orcamentaria				491.735,00
Total do Orgao				491.735,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 16 SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER				
Unidade Orcamentaria: 16.01 GABINETE DO SECRETARIO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			259.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		227.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		215.500,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	3.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	13.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.000,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	5.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		11.500,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	11.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		32.000,00	

3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		32.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			31.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		31.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		31.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				290.000,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 16 SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER				
Unidade Orcamentaria: 16.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			9.222.570,60
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.302.700,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.206.000,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	12.500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	821.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	152.400,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	165.500,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	28.350,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	26.250,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		96.700,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	96.700,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.919.870,60	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		4.287.670,59	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	73.500,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	4.214.170,59		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.632.200,01	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	26.250,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	969.000,01		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	117.500,00		
	DISTRIBUICAO GRATUITA			
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	248.750,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	599.900,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.586.800,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	52.500,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	31.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.561.370,16
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.561.370,16	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.561.370,16	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	4.091.599,99		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.064.770,17		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	405.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				14.783.940,76
Total do Orgao				15.073.940,76
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO				
Unidade Orcamentaria: 17.01 GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			295.050,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		211.050,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		202.550,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	3.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	25.250,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.250,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.300,00		

3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	5.250,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		8.500,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	8.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		84.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		84.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.250,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	26.250,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.750,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.750,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			19.110,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		19.110,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		19.110,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.110,00		
Total da Unidade Orcamentaria				314.160,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO				
Unidade Orcamentaria: 17.02 DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.229.350,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		634.600,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		576.600,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	7.500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	52.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	21.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.600,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	10.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		58.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	58.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.594.750,00	
3.3.60.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS		1.025.000,00	
3.3.60.45.00.0000	SUBVENCOES ECONOMICAS	1.025.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.569.750,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.750,00		
3.3.90.18.00.0000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	475.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	262.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	260.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	472.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	84.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			291.945,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		291.945,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		291.945,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	291.945,00		
Total da Unidade Orcamentaria				3.521.295,00
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO				
Unidade Orcamentaria: 17.03 DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.202.350,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		517.350,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		432.350,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	7.250,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	45.750,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	26.250,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.600,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	10.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		85.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	85.000,00		

3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		685.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		685.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.750,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	510.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	101.750,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			553.770,95
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		553.770,95	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		553.770,95	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	450.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.770,95		
Total da Unidade Orcamentaria				1.756.120,95
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO				
Unidade Orcamentaria: 17.04 DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.256.666,66
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		400.350,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		339.350,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	7.750,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	242.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	45.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	12.500,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	16.600,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	14.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		61.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	61.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		856.316,66	
3.3.60.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS		300.000,00	
3.3.60.45.00.0000	SUBVENCOES ECONOMICAS	300.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		556.316,66	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.400,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	159.250,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	43.050,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.750,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	144.866,66		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			82.633,34
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		82.633,34	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		82.633,34	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.633,34		
Total da Unidade Orcamentaria				1.339.300,00
Total do Orgao				6.930.875,95
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV				
Unidade Orcamentaria: 18.01 PATOPREV				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			42.033.421,81
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		29.865.690,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		29.845.690,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	28.389.540,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	1.200.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.150,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.000,00		
3.1.90.49.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	20.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		20.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.167.731,81	

3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		12.167.731,81	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	150.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	313.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	260.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	533.731,81		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.126.000,00		
3.3.90.98.00.0000	DESPESAS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	525.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		60.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			105.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	105.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	105.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	105.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				42.198.421,81
Total do Orgao				42.198.421,81
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 19 SECRETARIA EXECUTIVA				
Unidade Orcamentaria: 19.01 GABINETE DO SECRETARIO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			295.447,80
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		212.250,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		191.750,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.750,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	31.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		20.500,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83.197,80	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		83.197,80	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	20.197,80		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			24.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		24.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		24.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				319.447,80
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 19 SECRETARIA EXECUTIVA				
Unidade Orcamentaria: 19.02 ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			225.282,40
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		185.382,40	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		170.082,40	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	3.082,40		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.000,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		15.300,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	15.300,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.900,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		39.900,00	

3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.250,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.250,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			14.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		14.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		14.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				239.282,40
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 19 SECRETARIA EXECUTIVA				
Unidade Orcamentaria: 19.03 ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			227.850,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		183.250,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		163.750,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	25.250,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		19.500,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	19.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.600,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		44.600,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.350,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.750,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.250,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.750,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			11.432,40
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		11.432,40	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		11.432,40	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.432,40		
Total da Unidade Orcamentaria				239.282,40
Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 19 SECRETARIA EXECUTIVA				
Unidade Orcamentaria: 19.04 ASSESSORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			207.782,40
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		144.900,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		135.400,00	
3.1.90.07.00.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.500,00		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	17.900,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		9.500,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	9.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		62.882,40	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		62.882,40	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.250,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.750,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.132,40		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			24.150,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		24.150,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		24.150,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.150,00		
Total da Unidade Orcamentaria				231.932,40
Total do Orgao				1.029.945,00
Total Geral				530.000.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 16/Dez/2022, 10h e 52m.

Estado do Parana	**ANEXO I - Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			548.038.730,02
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		130.299.504,86	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		115.540.553,15	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	54.090.553,15		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	21.740.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	39.710.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		14.233.951,71	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	6.262.198,62		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	7.971.753,09		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		525.000,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	525.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		21.080.832,40	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		12.244.702,72	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Prop. de Prev. e Sist. Protecao Social	12.244.702,72		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		8.836.129,68	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	8.836.129,68		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		12.315.357,25	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		1.365.000,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	1.365.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		10.950.357,25	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	10.950.357,25		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		78.750,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		78.750,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	78.750,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		3.415.075,60	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		1.315.075,60	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	1.315.075,60		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		262.500,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte	262.500,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Saude		1.837.500,00	
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Atendimento a Saude	1.837.500,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		376.496.504,18	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		179.780.391,71	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	96.840.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	1.569.049,81		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			

Estado do Parana	**ANEXO I - Resumo Geral da Receita**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
	Unico de Saude - SUS	72.737.500,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	5.542.241,90		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	466.600,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	2.625.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		140.737.493,94	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	131.475.870,13		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	8.560.364,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados,DF e de Suas Entidades	611.259,81		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	90.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades		132.000,00	
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Municipios e Suas Entidades	132.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		1.165.375,00	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	1.165.375,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		54.485.435,66	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	52.972.335,66		

1.7.5.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	1.513.100,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferencias Correntes		195.807,87	
1.7.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Correntes	195.807,87		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		4.352.705,73	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		4.037.705,73	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.037.705,73		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		315.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	315.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorcamentarias			26.047.095,45
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		17.218.000,97	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		17.218.000,97	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Prop. de Prev. e Sist. Protecao Social	17.218.000,97		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		8.829.094,48	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		8.829.094,48	
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	8.829.094,48		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			699.359,80
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		699.359,80	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		699.359,80	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	699.359,80		
Total Geral				574.785.185,27
(-) Deducao de Receita - Restituicoes				

Estado do Parana	**ANEXO I - Resumo Geral da Receita**	
Prefeitura Municipal de Pato Branco		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	14.169,05
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	14.169,05
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	14.169,05
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	14.169,05
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	630.016,22
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	630.016,22
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	625.961,34
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	618.514,14
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadori	7.447,20
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	4.054,88
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	4.054,88
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	44.141.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	44.141.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	17.868.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	17.868.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	26.273.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	26.273.000,00
Total de Deducoes.....		44.785.185,27
Total da Receita Liquida..		530.000.000,00

Estado do Parana ANEXO I - Resumo Geral da Receita	
Prefeitura Municipal de Pato Branco	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
R e s u m o	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	130.299.504,86
Contribuicoes	21.080.832,40
Receita Patrimonial	12.315.357,25
Receita Agropecuaria	78.750,00
Receita de Servicos	3.415.075,60
Transferencias Correntes	376.496.504,18
Outras Receitas Correntes	4.352.705,73
Total Receitas Correntes	548.038.730,02
Contribuicoes	17.218.000,97
Outras Receitas Correntes	8.829.094,48
Total Receitas Correntes Intraorcamentarias	26.047.095,45
Alienacao de Bens	699.359,80

Total Receitas de Capital	699.359,80
Total Geral	**574.785.185,27**
(-) Deducao de Receita - Restituicoes	14.169,05
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	630.016,22
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	44.141.000,00
Total das Deducoes	44.785.185,27
Total da Receita Liquida	**530.000.000,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 16/Dez/2022, 10h e 47m.	

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**		
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	**Funcao**	**Despesa Fixada**	**Total**
01 CAMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	11.713.000,00	11.713.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	02 Judiciaria	367.500,00	
	04 Administracao	2.751.436,36	
	14 Direitos da Cidadania	485.441,31	3.604.377,67
03 PROCURADORIA			
	03 Essencial a Justica	1.403.145,00	1.403.145,00
04 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO			
	15 Urbanismo	3.490.020,00	3.490.020,00
05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS			
	04 Administracao	18.084.609,05	
	06 Seguranca Publica	1.043.400,00	
	11 Trabalho	157.500,00	
	28 Encargos Especiais	25.579.962,67	
	99 Reservas	1.577.143,78	46.442.615,50
06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
	15 Urbanismo	18.640.845,17	
	16 Habitacao	980.000,00	
	25 Energia	8.950.000,00	
	26 Transporte	6.983.000,00	35.553.845,17
07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA			
	12 Educacao	103.622.702,62	
	13 Cultura	563.350,00	104.186.052,62
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saude	186.469.480,85	186.469.480,85
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 Assistencia Social	19.873.760,16	
	14 Direitos da Cidadania	108.517,00	
	16 Habitacao	1.914.178,14	21.896.455,30
10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO			
	11 Trabalho	1.807.325,00	
	22 Industria	1.780.825,00	
	23 Comercio e Servicos	8.824.426,56	12.412.576,56
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	20 Agricultura	14.166.302,79	14.166.302,79

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**		
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	**Funcao**	**Despesa Fixada**	**Total**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	17 Saneamento	13.352.326,78	
	18 Gestao Ambiental	9.584.883,24	22.937.210,02
14 ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM			
	04 Administracao	481.235,00	
	17 Saneamento	10.500,00	491.735,00
16 SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER			
	27 Desporto e Lazer	15.073.940,76	15.073.940,76

17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO			
	19 Ciencia e Tecnologia	6.930.875,95	6.930.875,95
18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV			
	09 Previdencia Social	42.198.421,81	42.198.421,81
19 SECRETARIA EXECUTIVA			
	04 Administracao	1.029.945,00	1.029.945,00

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Municipal de Pato Branco Exercicio de 2023 -	**Anexo 9, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora : CONSOLIDADO	
---------- **Resumo** ----------	
Funcao	**Despesa Fixada**
01 Legislativa	11.713.000,00
02 Judiciaria	367.500,00
03 Essencial a Justica	1.403.145,00
04 Administracao	22.347.225,41
06 Seguranca Publica	1.043.400,00
08 Assistencia Social	19.873.760,16
09 Previdencia Social	42.198.421,81
10 Saude	186.469.480,85
11 Trabalho	1.964.825,00
12 Educacao	103.622.702,62
13 Cultura	563.350,00
14 Direitos da Cidadania	593.958,31
15 Urbanismo	22.130.865,17
16 Habitacao	2.894.178,14
17 Saneamento	13.362.826,78
18 Gestao Ambiental	9.584.883,24
19 Ciencia e Tecnologia	6.930.875,95
20 Agricultura	14.166.302,79
22 Industria	1.780.825,00
23 Comercio e Servicos	8.824.426,56
25 Energia	8.950.000,00
26 Transporte	6.983.000,00
27 Desporto e Lazer	15.073.940,76
28 Encargos Especiais	25.579.962,67
99 Reservas	1.577.143,78
Total Geral	530.000.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 16/Dez/2022, 11h e 15m.	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco Exercicio de 2023						
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL						
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA DE VEREADORES						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
01.031.0001.2.133.000	Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores					5.733.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1490	Fiscal	1	3.520.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1491	Fiscal	1	775.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1492	Fiscal	1	168.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1493	Fiscal	1	126.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1494	Fiscal	1	84.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1495	Fiscal	1	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1496	Fiscal	1	20.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1497	Fiscal	1	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1498	Fiscal	1	530.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1499	Fiscal	1	100.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	Fiscal	1	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1501	Fiscal	1	290.000,00	
01.031.0001.2.136.000	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais					5.350.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1502	Fiscal	1	100.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1503	Fiscal	1	3.250.000,00	

3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1504	Fiscal	1	20.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1505	Fiscal	1	193.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1506	Fiscal	1	100.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1507	Fiscal	1	30.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1508	Fiscal	1	690.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1509	Fiscal	1	65.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1510	Fiscal	1	145.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1511	Fiscal	1	40.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1512	Fiscal	1	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1513	Fiscal	1	10.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1514	Fiscal	1	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1515	Fiscal	1	400.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1516	Fiscal	1	130.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1517	Fiscal	1	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	Fiscal	1	107.000,00	
01.031.0001.2.143.000	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edificio Legislativo					400.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1519	Fiscal	1	400.000,00	
01.031.0001.2.512.000	Emenda Aditiva 13 - Implantar e manter ciclo de palestras e acoes da procuradoria					40.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1520	Fiscal	1	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1521	Fiscal	1	25.000,00	
01.031.0001.2.515.000	Emenda Aditiva 16 - Criar e manter campanha e material publicitario referente pro					40.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1522	Fiscal	1	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1523	Fiscal	1	20.000,00	
01.031.0001.2.534.000	Emenda Aditiva 35 - Implantar e manter a Escola do Legislativo					150.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1524	Fiscal	1	35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1525	Fiscal	1	60.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1526	Fiscal	1	15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1527	Fiscal	1	40.000,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal	**de Pato Branco Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL						
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA DE VEREADORES						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	8.678.000,00	0,00	2.198.000,00	837.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	8.678.000,00	0,00	2.198.000,00	837.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	11.713.000,00	0,00	10.876.000,00	837.000,00	11.713.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	11.713.000,00	0,00	10.876.000,00	837.000,00	11.713.000,0

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL						
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da aplicacao**
04.122.0002.2.002.000	Coordenacao e Supervisao dos orgaos da administracao					911.937,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1	Fiscal	0	6.250,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	Fiscal	0	562.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3	Fiscal	0	120.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	5	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6	Fiscal	0	40.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7	Fiscal	0	15.750,00	

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8	Fiscal	0	35.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9	Fiscal	0	26.250,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10	Fiscal	0	62.187,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11	Fiscal	0	22.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	750.750,00	0,00	139.187,00	22.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	750.750,00	0,00	139.187,00	22.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	911.937,00	0,00	889.937,00	22.000,00	911.937,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	911.937,00	0,00	889.937,00	22.000,00	911.937,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL						
Unidade Orcamentaria: 02.02 COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERN0						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.124.0005.2.005.000	Manutencao das atividades do Controle Interno					357.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	12	Fiscal	0	6.250,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	13	Fiscal	0	105.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	14	Fiscal	0	21.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	15	Fiscal	0	12.600,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	16	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	17	Fiscal	0	20.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	18	Fiscal	0	12.600,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19	Fiscal	0	40.950,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20	Fiscal	0	12.600,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	21	Fiscal	0	31.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	22	Fiscal	0	63.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23	Fiscal	0	20.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	176.350,00	0,00	160.650,00	20.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	176.350,00	0,00	160.650,00	20.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	357.000,00	0,00	337.000,00	20.000,00	357.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	357.000,00	0,00	337.000,00	20.000,00	357.000,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL						
Unidade Orcamentaria: 02.03 DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.122.0006.2.006.000	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Servico Militar					433.642,78
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	24	Fiscal	0	7.997,61	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	25	Fiscal	0	90.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	26	Fiscal	0	11.250,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	27	Fiscal	0	5.500,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	28	Fiscal	0	5.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	29	Fiscal	0	13.750,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	30	Fiscal	0	5.500,00	

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	Fiscal	0	6.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	32	Fiscal	0	5.750,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	33	Fiscal	0	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34	Fiscal	0	242.395,17	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	133.997,61	0,00	57.250,00	242.395,17	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	133.997,61	0,00	57.250,00	242.395,17	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	433.642,78	0,00	191.247,61	242.395,17	433.642,78
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	433.642,78	0,00	191.247,61	242.395,17	433.642,78

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL						
Unidade Orcamentaria: 02.04 ASSESSORIA JURIDICA						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
02.062.0004.2.004.000	Manutencao das atividades da Assessoria Juridica					367.500,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	35	Fiscal	0	6.500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	36	Fiscal	0	191.100,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	37	Fiscal	0	26.750,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	38	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	39	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	40	Fiscal	0	18.400,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	41	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42	Fiscal	0	21.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	43	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	44	Fiscal	0	31.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45	Fiscal	0	25.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	263.750,00	0,00	78.750,00	25.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	263.750,00	0,00	78.750,00	25.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	367.500,00	0,00	342.500,00	25.000,00	367.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	367.500,00	0,00	342.500,00	25.000,00	367.500,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco Exercicio de 2023						
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL						
Unidade Orcamentaria: 02.05 DIRETORIA DE COMUNICACAO SOCIAL						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.131.0003.2.003.000	Manutencao das atividades da Assessoria de Imprensa					1.048.856,58
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	46	Fiscal	0	9.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	47	Fiscal	0	467.420,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	48	Fiscal	0	105.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	49	Fiscal	0	34.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	50	Fiscal	0	10.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	51	Fiscal	0	10.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	52	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	53	Fiscal	0	25.000,00	

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	54	Fiscal	0	45.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	55	Fiscal	0	21.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	56	Fiscal	0	78.686,58	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	57	Fiscal	0	130.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	58	Fiscal	0	33.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	59	Fiscal	0	10.750,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60	Fiscal	0	40.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	665.420,00	0,00	343.436,58	40.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	665.420,00	0,00	343.436,58	40.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.048.856,58	0,00	1.008.856,58	40.000,00	1.048.856,58
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.048.856,58	0,00	1.008.856,58	40.000,00	1.048.856,58

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL						
Unidade Orcamentaria: 02.06 UNIDADE DO PROCON						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
14.422.0035.2.086.000	Manutencao das atividades do PROCON, aquisicao de veiculo e construcao de sede pr					485.441,31
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	61	Fiscal	0	4.500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	62	Fiscal	0	264.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	63	Fiscal	0	22.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	64	Fiscal	0	21.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	65	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	66	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	67	Fiscal	0	16.250,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	68	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69	Fiscal	0	26.250,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	70	Fiscal	0	12.600,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	71	Fiscal	0	40.091,31	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	72	Fiscal	0	28.250,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	73	Fiscal	0	10.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74	Fiscal	0	8.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	349.250,00	0,00	128.191,31	8.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	349.250,00	0,00	128.191,31	8.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	485.441,31	0,00	477.441,31	8.000,00	485.441,31
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	485.441,31	0,00	477.441,31	8.000,00	485.441,31

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 03 PROCURADORIA						
Unidade Orcamentaria: 03.01 PROCURADORIA						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
03.091.0004.2.237.000	Manutencao das atividades da Procuradoria					1.403.145,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	75	Fiscal	0	8.500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	76	Fiscal	0	737.645,00	

3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	77	Fiscal	0	75.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	78	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	79	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	80	Fiscal	0	70.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	81	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	83	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	84	Fiscal	0	45.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	85	Fiscal	0	200.000,00	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	86	Fiscal	0	200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87	Fiscal	0	15.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	912.145,00	0,00	476.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	912.145,00	0,00	476.000,00	15.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.403.145,00	0,00	1.388.145,00	15.000,00	1.403.145,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.403.145,00	0,00	1.388.145,00	15.000,00	1.403.145,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco Exercicio de 2023						
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO						
Unidade Orcamentaria: 04.01 GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
15.451.0018.2.007.000	Manutencao das atividades do Gabinete do Secretario de Planejamento					450.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	88	Fiscal	0	6.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	89	Fiscal	0	312.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	90	Fiscal	0	24.650,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	91	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	92	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	93	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	94	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	95	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	96	Fiscal	0	21.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	97	Fiscal	0	5.250,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98	Fiscal	0	23.850,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	352.650,00	0,00	73.500,00	23.850,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	352.650,00	0,00	73.500,00	23.850,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	450.000,00	0,00	426.150,00	23.850,00	450.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	450.000,00	0,00	426.150,00	23.850,00	450.000,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO						
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
15.451.0018.2.238.000	Manutencao do Departamento de Planejamento Urbano					1.625.020,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	99	Fiscal	0	10.000,00	

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100	Fiscal	0	1.010.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	101	Fiscal	0	123.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	102	Fiscal	0	15.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	103	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	104	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	105	Fiscal	0	84.020,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	106	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	107	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	108	Fiscal	0	83.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	109	Fiscal	0	120.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	110	Fiscal	0	90.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	111	Fiscal	0	15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112	Fiscal	0	33.000,00	
15.451.0018.2.326.000	Manutencao da Divisao de Geoprocessamento e Cadastro Tecnico					410.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	113	Fiscal	0	6.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	114	Fiscal	0	102.950,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	115	Fiscal	0	30.750,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	116	Fiscal	0	15.750,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	117	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	118	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	119	Fiscal	0	21.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	120	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121	Fiscal	0	33.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	122	Fiscal	0	11.550,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	123	Fiscal	0	31.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	124	Fiscal	0	63.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	125	Fiscal	0	10.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126	Fiscal	0	52.500,00	
15.451.0018.2.327.000	Manutencao das atividades da Divisao de Urbanismo					280.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	127	Fiscal	0	4.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	128	Fiscal	0	71.600,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	129	Fiscal	0	9.450,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	130	Fiscal	0	8.400,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	131	Fiscal	0	8.400,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	132	Fiscal	0	8.400,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	133	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	134	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	135	Fiscal	0	21.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	136	Fiscal	0	45.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	137	Fiscal	0	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138	Fiscal	0	32.750,00	
15.451.0018.2.328.000	Manutencao das Atividades da Divisao de Arquitetura					245.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	139	Fiscal	0	8.100,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	140	Fiscal	0	101.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	141	Fiscal	0	20.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	142	Fiscal	0	10.500,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de	**Pato Branco Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO						
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
Codigo	**Especificacao Despesa**		**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	143	Fiscal	0	7.350,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	144	Fiscal	0	7.350,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	145	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	146	Fiscal	0	8.400,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	147	Fiscal	0	11.550,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	148	Fiscal	0	26.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	149	Fiscal	0	15.750,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150	Fiscal	0	12.250,00	
15.451.0019.2.026.000	Manutencao e atualizacao do Plano Diretor e Implantacao do SIG					300.000,00

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	151	Fiscal	0	36.750,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	152	Fiscal	0	74.250,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	153	Fiscal	0	105.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	154	Fiscal	0	84.000,00	
15.451.0019.2.530.000	Emenda Aditiva 31 - Apoiar as atividades para a regularizacao fundiaria - REURB -					100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	155	Fiscal	0	100.000,00	
15.451.0019.2.541.000	Emenda Aditiva 37 - Adequacao der pracas e parquinhos para pessoas com deficienci					80.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	156	Fiscal	0	80.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.751.770,00	0,00	1.077.750,00	210.500,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.751.770,00	0,00	1.077.750,00	210.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	3.040.020,00	0,00	2.829.520,00	210.500,00	3.040.020,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	3.040.020,00	0,00	2.829.520,00	210.500,00	3.040.020,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco Exercicio de 2023						
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 05.01 GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANCAS						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.123.0011.2.014.000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Administracao e Financas					315.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	157	Fiscal	0	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	158	Fiscal	0	163.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	159	Fiscal	0	31.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	160	Fiscal	0	4.200,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	161	Fiscal	0	3.150,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	162	Fiscal	0	3.150,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	163	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	164	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	165	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	166	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	167	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	168	Fiscal	0	42.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	169	Fiscal	0	10.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170	Fiscal	0	10.500,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	215.250,00	0,00	89.250,00	10.500,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	215.250,00	0,00	89.250,00	10.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	315.000,00	0,00	304.500,00	10.500,00	315.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	315.000,00	0,00	304.500,00	10.500,00	315.000,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco Exercicio de 2023						
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.122.0007.1.102.000	Manutencao ou Construcao do Paco Municipal					500.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	171	Fiscal	0	105.000,00	

4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	172	Fiscal	0	395.000,00	
04.122.0007.2.181.000	Manutencao do terminal rodoviario Jose Cattani					367.500,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	173	Fiscal	0	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	174	Fiscal	0	157.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	175	Fiscal	0	21.250,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	176	Fiscal	0	3.150,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	177	Fiscal	0	3.150,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	178	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	179	Fiscal	0	19.950,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	180	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	181	Fiscal	0	84.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182	Fiscal	0	47.250,00	
04.122.0007.2.216.000	Manutencao das atividades do Departamento Administrativo					7.996.250,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	183	Fiscal	0	20.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	184	Fiscal	0	2.250.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	185	Fiscal	0	280.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	186	Fiscal	0	26.250,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	187	Fiscal	0	80.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	188	Fiscal	0	31.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	189	Fiscal	0	380.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	190	Fiscal	0	26.250,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	191	Fiscal	0	350.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	192	Fiscal	510	483.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	193	Fiscal	0	157.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	194	Fiscal	0	450.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	195	Fiscal	0	850.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	196	Fiscal	510	687.750,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	197	Fiscal	511	399.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	198	Fiscal	0	185.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	199	Fiscal	510	840.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	200	Fiscal	0	60.268,88	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	201	Fiscal	1045	139.731,12	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	202	Fiscal	1045	300.000,00	
04.122.0007.2.236.000	Manutencao das publicacoes oficiais					420.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	203	Fiscal	0	420.000,00	
04.122.0007.2.394.000	Manutencao do Instituto de Criminalistica					52.500,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	204	Fiscal	0	2.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	205	Fiscal	0	21.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	206	Fiscal	0	2.625,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	207	Fiscal	0	1.050,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	208	Fiscal	0	2.625,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	209	Fiscal	0	1.050,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	210	Fiscal	0	2.625,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	211	Fiscal	0	2.625,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	212	Fiscal	0	2.625,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	213	Fiscal	0	2.625,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	214	Fiscal	0	3.250,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	215	Fiscal	0	5.250,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	216	Fiscal	0	3.150,00	
04.122.0012.2.015.000	Manutencao do Departamento de Compras					647.500,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	217	Fiscal	0	6.500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	218	Fiscal	0	283.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	219	Fiscal	0	26.250,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	220	Fiscal	0	7.350,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	221	Fiscal	0	6.300,00	

3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	222	Fiscal	0	5.250,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	223	Fiscal	0	26.250,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	224	Fiscal	0	7.350,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	225	Fiscal	0	60.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	226	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	227	Fiscal	0	31.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	228	Fiscal	0	68.500,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	229	Fiscal	0	52.500,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	230	Fiscal	0	15.750,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	231	Fiscal	0	40.000,00	
04.122.0012.2.386.000	Manutencao do Departamento de Planejamento de Contratacoes					367.500,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	232	Fiscal	0	6.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	233	Fiscal	0	253.575,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	234	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	235	Fiscal	0	5.250,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	236	Fiscal	0	8.400,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	237	Fiscal	0	2.625,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	238	Fiscal	0	25.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	239	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	240	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	241	Fiscal	0	4.200,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	242	Fiscal	0	7.350,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	243	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	244	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	245	Fiscal	0	4.200,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	246	Fiscal	0	8.400,00	
04.122.0012.2.387.000	Manutencao do Departamento de Licitacoes					388.500,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	247	Fiscal	0	7.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	248	Fiscal	0	267.575,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	249	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	250	Fiscal	0	5.250,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	251	Fiscal	0	8.400,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	252	Fiscal	0	2.625,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	253	Fiscal	0	31.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	254	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	255	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	256	Fiscal	0	4.200,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	257	Fiscal	0	7.350,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	258	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	259	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	260	Fiscal	0	4.200,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	261	Fiscal	0	8.400,00	
04.182.0012.2.562.000	Emenda Aditiva 50 - Aquisicao de Equipamentos					

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
	e Instalacao para o Conselho Comuni					7.350,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	262	Fiscal	0	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	263	Fiscal	0	5.350,00	
04.451.0008.2.542.000	Emenda Aditiva 37 - Adequacao dos espacos publicos internos para pessoas com defi					30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	264	Fiscal	0	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265	Fiscal	0	25.000,00	
06.182.0009.2.010.000	Manutencao das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros					675.900,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	266	Fiscal	0	8.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	267	Fiscal	0	147.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	268	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	269	Fiscal	0	5.250,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	270	Fiscal	0	8.400,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	271	Fiscal	0	2.100,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	272	Fiscal	0	12.600,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	273	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	274	Fiscal	0	44.500,00	

3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	275	Fiscal	0	4.200,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	276	Fiscal	0	36.750,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	277	Fiscal	0	63.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	278	Fiscal	0	328.350,00	
06.183.0009.2.219.000	Implantacao e Manutencao de Cameras de Monitoramento					367.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	279	Fiscal	0	84.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	280	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	281	Fiscal	0	262.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	282	Fiscal	0	10.500,00	
28.841.0016.0.001.000	Refinanciamento da Divida Interna					165.000,00
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	283	Fiscal	0	57.500,00	
4.6.90.77.00.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL	284	Fiscal	0	107.500,00	
28.843.0016.0.002.000	Amortizacao da Divida interna					10.661.268,19
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	285	Fiscal	0	3.000.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	286	Fiscal	0	4.236.268,19	
4.6.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	287	Fiscal	0	3.425.000,00	
28.846.0016.0.003.000	Encargos Especiais					14.753.694,48
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	288	Fiscal	0	1.817.500,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	289	Fiscal	0	4.000.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	290	Fiscal	504	12.600,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	291	Fiscal	512	10.500,00	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	292	Fiscal	0	21.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	293	Fiscal	0	63.000,00	
3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA	294	Fiscal	1045	8.829.094,48	
99.999.9999.2.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA					1.556.100,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	295	Fiscal	0	1.556.100,00	
99.999.9999.3.999.000	RESERVA DE CONTIGENCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS					21.043,78
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	296	Fiscal	0	21.043,78	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	6.318.725,00	3.057.500,00	19.084.069,48	1.171.400,00	0,00	7.768.768,19
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.318.725,00	3.057.500,00	19.084.069,48	1.171.400,00	0,00	7.768.768,19
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	521.043,78	12.876.600,00	25.579.962,67	28.460.294,48	8.940.168,19	38.977.606,45
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	521.043,78	12.876.600,00	25.579.962,67	28.460.294,48	8.940.168,19	38.977.606,45

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO FINANCEIRO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.123.0013.2.313.000	Manutencao das Atividades do Departamento Financeiro					425.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	297	Fiscal	0	7.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	298	Fiscal	0	266.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	299	Fiscal	0	21.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	300	Fiscal	0	2.100,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	301	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	302	Fiscal	0	3.150,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	303	Fiscal	0	20.800,00	

3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	304	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	305	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	306	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	307	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	308	Fiscal	0	25.700,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	309	Fiscal	0	10.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310	Fiscal	0	15.750,00	
04.129.0015.2.019.000	Manutencao da Coordenadoria de Tributacao e Fiscalizacao					1.785.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	311	Fiscal	0	10.000,00	
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	312	Fiscal	510	10.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	313	Fiscal	0	147.500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	314	Fiscal	510	357.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	315	Fiscal	0	15.750,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	316	Fiscal	510	78.750,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	317	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	318	Fiscal	510	26.250,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	319	Fiscal	0	8.400,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	320	Fiscal	510	36.750,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	321	Fiscal	0	7.350,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	322	Fiscal	510	15.750,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	323	Fiscal	0	15.750,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	324	Fiscal	510	73.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	325	Fiscal	0	8.400,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	326	Fiscal	0	94.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	327	Fiscal	510	26.250,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	328	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	329	Fiscal	0	57.750,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	330	Fiscal	510	26.250,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	331	Fiscal	0	63.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	332	Fiscal	510	157.500,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	333	Fiscal	510	367.500,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	334	Fiscal	0	8.400,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	335	Fiscal	510	10.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	336	Fiscal	0	35.700,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	337	Fiscal	510	105.000,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS	
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO FINANCEIRO	

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.144.800,00	0,00	908.750,00	156.450,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.144.800,00	0,00	908.750,00	156.450,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.210.000,00	0,00	2.053.550,00	156.450,00	2.210.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.210.000,00	0,00	2.053.550,00	156.450,00	2.210.000,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de	**Pato Branco Exercicio de 2023**
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS	
Unidade Orcamentaria: 05.04 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**

					Detalhada	Total da Aplicacao
04.123.0014.2.018.000	Manutencao das atividades da Coordenadoria de Contabilidade					1.050.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	338	Fiscal	0	30.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	339	Fiscal	0	613.150,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	340	Fiscal	0	68.250,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	341	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	342	Fiscal	0	21.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	343	Fiscal	0	9.450,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	344	Fiscal	0	74.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	345	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	346	Fiscal	0	8.400,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	347	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	348	Fiscal	0	21.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	349	Fiscal	0	63.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	350	Fiscal	0	84.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	351	Fiscal	0	10.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	352	Fiscal	0	21.000,00	
04.123.0014.2.235.000	Manutecao das Atividades da Divisao de Patrimonio					315.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	353	Fiscal	0	10.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	354	Fiscal	0	105.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	355	Fiscal	0	8.400,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	356	Fiscal	0	7.350,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	357	Fiscal	0	5.250,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	358	Fiscal	0	7.350,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	359	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	360	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	361	Fiscal	0	36.750,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	362	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	363	Fiscal	0	26.250,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	364	Fiscal	0	61.400,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	365	Fiscal	0	5.250,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	366	Fiscal	0	21.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	974.950,00	0,00	348.050,00	42.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	974.950,00	0,00	348.050,00	42.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.365.000,00	0,00	1.323.000,00	42.000,00	1.365.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.365.000,00	0,00	1.323.000,00	42.000,00	1.365.000,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de	**Pato Branco Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 05.05 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.128.0010.2.012.000	Manutencao do Departamento de Recursos Humanos					1.055.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	367	Fiscal	0	20.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	368	Fiscal	0	557.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	369	Fiscal	0	47.250,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	370	Fiscal	0	8.400,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	371	Fiscal	0	21.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	372	Fiscal	0	9.450,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	373	Fiscal	0	73.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	374	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	375	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	376	Fiscal	0	26.250,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	377	Fiscal	0	42.000,00	

3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	378	Fiscal	0	215.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	379	Fiscal	0	10.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380	Fiscal	0	8.400,00	
04.128.0010.2.013.000	Custear Inativos e Pensionistas					2.342.509,05
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	381	Fiscal	0	1.578.777,24	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	382	Fiscal	551	263.731,81	
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	383	Fiscal	0	500.000,00	
04.244.0008.2.543.000	Emenda Aditiva 37 - Promover a capacitacao dos agentes publicos para atendimento					20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	384	Fiscal	0	20.000,00	
11.331.0010.2.196.000	Implementacao e manutencao do Programa de Saude e Seguranca do Trabalho					157.500,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	385	Fiscal	0	4.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	386	Fiscal	0	88.200,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	387	Fiscal	0	5.250,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	388	Fiscal	0	3.150,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	389	Fiscal	0	4.200,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	390	Fiscal	0	2.100,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	391	Fiscal	0	6.300,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	392	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	393	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	394	Fiscal	0	3.150,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	395	Fiscal	0	8.400,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	396	Fiscal	0	11.750,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	397	Fiscal	0	5.250,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	398	Fiscal	0	5.250,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 05.05 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	3.192.809,05	0,00	368.550,00	13.650,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.192.809,05	0,00	368.550,00	13.650,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	3.575.009,05	0,00	3.561.359,05	13.650,00	3.575.009,05
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	3.575.009,05	0,00	3.561.359,05	13.650,00	3.575.009,05

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 06.01 GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
15.452.0017.2.020.000	Manutencao das atividades do gabinete do Secretario de Engenharia, Obras e Servic					390.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	399	Fiscal	0	10.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	400	Fiscal	0	175.300,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	401	Fiscal	0	27.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	402	Fiscal	0	5.250,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	403	Fiscal	0	4.200,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	404	Fiscal	0	4.200,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	405	Fiscal	0	18.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	406	Fiscal	0	8.400,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	407	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	408	Fiscal	0	23.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	409	Fiscal	0	55.000,00	

3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	410	Fiscal	0	9.450,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	411	Fiscal	0	33.950,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	244.450,00	0,00	111.600,00	33.950,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	244.450,00	0,00	111.600,00	33.950,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	390.000,00	0,00	356.050,00	33.950,00	390.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	390.000,00	0,00	356.050,00	33.950,00	390.000,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
15.451.0019.1.001.000	Pavimentacao e Conservacao de vias urbanas					4.000.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	412	Fiscal	0	300.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	413	Fiscal	0	417.500,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	414	Fiscal	0	2.282.500,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	415	Fiscal	509	1.000.000,00	
15.451.0019.2.022.000	Manutencao das atividades do Departamento de Servicos Urbanos					4.276.850,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	416	Fiscal	0	40.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	417	Fiscal	0	1.050.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	418	Fiscal	0	168.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	419	Fiscal	0	53.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	420	Fiscal	0	42.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	421	Fiscal	0	36.750,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	422	Fiscal	0	158.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	423	Fiscal	0	12.600,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	424	Fiscal	0	315.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	425	Fiscal	0	262.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	426	Fiscal	0	500.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	427	Fiscal	0	10.500,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	428	Fiscal	0	1.127.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	429	Fiscal	0	501.000,00	
15.451.0019.2.560.000	Emenda Aditiva 48 - Aquisicao e Instalacao de Equipamentos					15.750,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	430	Fiscal	0	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	431	Fiscal	0	10.750,00	
15.452.0019.2.021.000	Manutencao das atividades do Departamento de Engenharia e Obras					5.585.850,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	432	Fiscal	0	40.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	433	Fiscal	0	1.029.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	434	Fiscal	0	99.750,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	435	Fiscal	0	63.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	436	Fiscal	0	42.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	437	Fiscal	0	36.750,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	438	Fiscal	0	102.900,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	439	Fiscal	0	12.600,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	440	Fiscal	0	150.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	441	Fiscal	504	1.556.449,81	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	442	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	443	Fiscal	0	210.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	444	Fiscal	0	336.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	445	Fiscal	0	137.500,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	446	Fiscal	0	10.500,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	447	Fiscal	0	601.800,19	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	448	Fiscal	0	131.250,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	449	Fiscal	0	1.010.600,00	

15.452.0019.2.024.000	Manter britador e usina de asfalto.					2.460.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	450	Fiscal	0	30.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	451	Fiscal	0	472.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	452	Fiscal	0	50.400,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	453	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	454	Fiscal	0	8.400,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	455	Fiscal	0	7.350,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	456	Fiscal	0	57.750,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	457	Fiscal	0	8.400,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	458	Fiscal	0	1.321.250,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	459	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	460	Fiscal	0	84.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	461	Fiscal	0	178.450,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	462	Fiscal	0	10.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	463	Fiscal	0	210.000,00	
15.452.0019.2.502.000	Emenda Aditiva 03 - Construcao de Bacia de Contencao de Aguas no Bairro Fraron					250.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	464	Fiscal	0	250.000,00	
15.453.0020.2.031.000	Manutencao e melhoramento das condicoes do transporte coletivo					1.087.395,17
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	465	Fiscal	0	220.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	466	Fiscal	0	84.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	467	Fiscal	0	330.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	468	Fiscal	0	127.395,17	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	469	Fiscal	0	326.000,00	
15.453.0020.2.533.000	Emenda Aditiva 34 - Apoiar as atividades do					
	Transporte Coletivo atraves de subsid					400.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	470	Fiscal	0	400.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	3.598.550,00	0,00	6.898.999,81	7.578.295,36	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.598.550,00	0,00	6.898.999,81	7.578.295,36	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	4.000.000,00	14.075.845,17	0,00	10.497.549,81	7.578.295,36	18.075.845,17
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.000.000,00	14.075.845,17	0,00	10.497.549,81	7.578.295,36	18.075.845,17

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de	**Pato Branco Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
25.752.0019.2.023.000	Manutencao e ampliacao da rede de iluminacao publica					8.950.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	471	Fiscal	507	40.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	472	Fiscal	507	735.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	473	Fiscal	507	73.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	474	Fiscal	507	73.500,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	475	Fiscal	507	15.750,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	476	Fiscal	507	42.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	477	Fiscal	507	735.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	478	Fiscal	507	21.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	479	Fiscal	507	6.232.250,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	480	Fiscal	507	22.000,00	

4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	481	Fiscal	507	895.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	482	Fiscal	507	65.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	979.750,00	0,00	7.010.250,00	960.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	979.750,00	0,00	7.010.250,00	960.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	8.950.000,00	0,00	7.990.000,00	960.000,00	8.950.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	8.950.000,00	0,00	7.990.000,00	960.000,00	8.950.000,00

Estado do Parana | **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Prefeitura Municipal de Pato Branco | **Exercicio de 2023**

Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 06.04 DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTAS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
26.782.0020.2.314.000	Manutencao do Departamento de Frotas					2.580.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	483	Fiscal	0	36.750,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	484	Fiscal	0	1.105.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	485	Fiscal	0	82.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	486	Fiscal	0	73.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	487	Fiscal	0	52.500,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	488	Fiscal	0	15.750,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	489	Fiscal	0	136.908,36	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	490	Fiscal	0	7.350,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	491	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	492	Fiscal	512	107.681,85	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	493	Fiscal	0	8.400,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	494	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	495	Fiscal	0	66.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	496	Fiscal	0	40.499,99	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	497	Fiscal	0	6.300,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	498	Fiscal	0	26.250,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	499	Fiscal	501	699.359,80	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.502.408,36	0,00	351.981,84	725.609,80	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.502.408,36	0,00	351.981,84	725.609,80	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.580.000,00	0,00	1.854.390,20	725.609,80	2.580.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.580.000,00	0,00	1.854.390,20	725.609,80	2.580.000,00

Estado do Parana | **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Prefeitura Municipal de Pato Branco | **Exercicio de 2023**

Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 06.05 DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
15.451.0021.2.539.000	Emenda Aditiva 37 - Instalacao de Semafaros Sonoros.					125.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	Fiscal	0	125.000,00	
15.451.0021.2.540.000	Emenda Aditiva 37 - Implantacao de Faixas de Pedestre Emborrachadas atraves de ma					50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	501	Fiscal	0	50.000,00	
16.782.0021.2.503.000	Emenda Aditiva 04 - Programa Guarda Municipal					980.000,00

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	502	Fiscal	510	980.000,00	
26.782.0021.2.032.000	Manutencao das atividades da Coordenadoria de Transito					4.253.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	503	Fiscal	0	10.000,00	
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	504	Fiscal	510	10.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	505	Fiscal	0	180.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	506	Fiscal	510	377.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	507	Fiscal	0	25.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	508	Fiscal	510	94.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	509	Fiscal	0	5.550,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	510	Fiscal	510	52.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	511	Fiscal	0	6.660,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	512	Fiscal	510	26.250,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	513	Fiscal	0	7.770,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	514	Fiscal	510	26.250,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	515	Fiscal	0	18.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	516	Fiscal	510	47.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	517	Fiscal	0	6.660,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	518	Fiscal	510	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	519	Fiscal	0	27.507,39	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	520	Fiscal	509	472.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	521	Fiscal	510	26.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	522	Fiscal	0	5.550,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	523	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	524	Fiscal	510	67.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	525	Fiscal	0	35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	526	Fiscal	509	1.397.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	527	Fiscal	510	62.500,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	528	Fiscal	509	210.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	529	Fiscal	510	47.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	530	Fiscal	0	11.100,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	531	Fiscal	510	15.750,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	532	Fiscal	0	25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	533	Fiscal	509	934.452,61	
26.782.0021.2.501.000	Emenda Aditiva 02 - Programa Cameras nos Bairros					150.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	534	Fiscal	0	75.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	535	Fiscal	0	75.000,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 06.05 DEPARTAMENTO DE TRANSITO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	886.980,00	0,00	3.511.567,39	1.159.452,61	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	886.980,00	0,00	3.511.567,39	1.159.452,61	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	5.558.000,00	0,00	4.398.547,39	1.159.452,61	5.558.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	5.558.000,00	0,00	4.398.547,39	1.159.452,61	5.558.000,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA						
Unidade Orcamentaria: 07.01 GABINETE DO SECRET.DE EDUCACAO E CULTURA						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**

12.361.0039.2.089.000	Manutencao das atividades do gabinete do Secretario de Educacao e Cultura					336.357,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1805	Fiscal	103	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1806	Fiscal	103	189.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1807	Fiscal	103	31.750,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1808	Fiscal	103	10.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1809	Fiscal	103	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1810	Fiscal	103	26.250,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1811	Fiscal	103	5.250,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1812	Fiscal	103	31.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1813	Fiscal	103	26.607,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	236.250,00	0,00	73.500,00	26.607,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	236.250,00	0,00	73.500,00	26.607,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	336.357,00	0,00	309.750,00	26.607,00	336.357,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	336.357,00	0,00	309.750,00	26.607,00	336.357,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA						
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
12.361.0039.1.041.000	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares					941.550,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1814	Fiscal	0	119.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1815	Fiscal	104	37.550,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1816	Fiscal	1044	785.000,00	
12.361.0039.2.093.000	Aquisicao de Uniformes para alunos da rede municipal					635.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1817	Fiscal	0	635.000,00	
12.361.0039.2.094.000	Manter o Conselho Municipal de Educacao					10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1818	Fiscal	104	8.400,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1819	Fiscal	104	1.600,00	
12.361.0039.2.254.000	Manutencao das Instituicoes de Ensino Fundamental					4.907.400,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1820	Fiscal	104	20.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1821	Fiscal	104	845.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1822	Fiscal	104	137.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1823	Fiscal	104	31.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1824	Fiscal	104	10.500,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1825	Fiscal	104	10.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1826	Fiscal	104	126.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1827	Fiscal	104	15.750,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1828	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1829	Fiscal	104	570.150,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1830	Fiscal	1044	262.500,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	1831	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1832	Fiscal	0	572.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1833	Fiscal	104	63.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1834	Fiscal	0	262.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1835	Fiscal	104	315.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1836	Fiscal	0	218.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1837	Fiscal	104	610.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1838	Fiscal	1044	315.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1839	Fiscal	0	80.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1840	Fiscal	104	105.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1841	Fiscal	1044	315.000,00	
12.361.0039.2.389.000	Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao e Cultura					80.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1842	Fiscal	104	23.000,00	

3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1843	Fiscal	104	16.250,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1844	Fiscal	104	23.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1845	Fiscal	104	5.250,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1846	Fiscal	104	13.100,00	
12.361.0039.2.390.000	Aquisicao de Alimentacao para Ensino Fundamental					1.556.100,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1847	Fiscal	0	972.100,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1848	Fiscal	1042	584.000,00	
12.361.0039.2.451.000	Contratacao de Profissionais da Area da Psicologia e Assistencia Social Lei Feder					210.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1849	Fiscal	0	2.000,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA						
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1850	Fiscal	0	90.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1851	Fiscal	0	12.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1852	Fiscal	0	5.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1853	Fiscal	0	3.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1854	Fiscal	0	3.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1855	Fiscal	0	9.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1856	Fiscal	0	86.000,00	
12.361.0039.2.508.000	Emenda Aditiva 09 - Implantar Camera de Monitoramento nas Escolas					130.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1857	Fiscal	0	25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1858	Fiscal	0	105.000,00	
12.361.0039.2.519.000	Emenda Aditiva 20 - Construir quadra de tenis na Escola.					40.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1859	Fiscal	104	40.000,00	
12.361.0039.2.556.000	Emenda Aditiva 44 - Aquisicao e Instalacao Equipamentos	de				99.330,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1860	Fiscal	0	99.330,00	
12.365.0039.1.078.000	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educacao Infantil					1.012.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1861	Fiscal	0	2.100,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1862	Fiscal	0	15.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1863	Fiscal	0	503.200,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1864	Fiscal	103	174.300,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1865	Fiscal	1044	315.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1866	Fiscal	0	3.000,00	
12.365.0039.2.095.000	Manutencao dos Centros de Educacao Infantil					2.910.005,63
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1867	Fiscal	103	20.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1868	Fiscal	103	630.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1869	Fiscal	103	74.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1870	Fiscal	103	10.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1871	Fiscal	103	10.500,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1872	Fiscal	103	10.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1873	Fiscal	103	74.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1874	Fiscal	103	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1875	Fiscal	0	4.300,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1876	Fiscal	103	472.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1877	Fiscal	1044	320.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	1878	Fiscal	103	20.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1879	Fiscal	0	482.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1880	Fiscal	103	15.750,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1881	Fiscal	103	15.750,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1882	Fiscal	0	6.895,17	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1883	Fiscal	103	150.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1884	Fiscal	1044	240.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1885	Fiscal	103	36.750,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1886	Fiscal	103	10.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1887	Fiscal	0	176.410,46	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1888	Fiscal	103	118.650,00	
12.365.0039.2.096.000	Manutencao das atividades do Transporte Escolar e adequacao de veiculos					6.134.910,40

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA						
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1889	Fiscal	103	32.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1890	Fiscal	103	1.065.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1891	Fiscal	103	121.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1892	Fiscal	103	157.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1893	Fiscal	103	63.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1894	Fiscal	103	52.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1895	Fiscal	103	130.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1896	Fiscal	103	15.750,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1897	Fiscal	103	267.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1898	Fiscal	1044	630.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1899	Fiscal	103	994.837,59	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1900	Fiscal	111	614.184,50	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1901	Fiscal	1043	138.061,52	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1902	Fiscal	1044	367.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1903	Fiscal	103	157.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1904	Fiscal	0	267.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1905	Fiscal	103	277.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1906	Fiscal	1044	367.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1907	Fiscal	103	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1908	Fiscal	1044	365.576,79	
12.365.0039.2.288.000	Manutencao do Conselho de Seguranca Alimentar					25.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1909	Fiscal	104	8.400,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1910	Fiscal	104	16.800,00	
12.365.0039.2.357.000	Aquisicao de Alimentacao para Pre Escola					603.750,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1911	Fiscal	0	353.750,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1912	Fiscal	1042	250.000,00	
12.365.0039.2.358.000	Aquisicao de Alimentacao para Creches					1.159.200,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1913	Fiscal	0	909.200,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1914	Fiscal	1042	250.000,00	
12.365.0039.2.557.000	Emenda Aditiva 45 - Aquisicao de Instalacao Equipamentos	de				41.160,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1915	Fiscal	0	9.160,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1916	Fiscal	0	32.000,00	
12.366.0039.2.391.000	Aquisicao de Alimentacao para - EJA					37.800,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1917	Fiscal	104	25.704,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1918	Fiscal	1042	12.096,00	
12.367.0039.2.426.000	Aquisicao de Equipamentos.					241.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1919	Fiscal	104	241.500,00	
12.367.0039.2.427.000	Manutencao da Educacao Especial					487.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1920	Fiscal	104	36.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1921	Fiscal	1042	84.963,69	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1922	Fiscal	104	84.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1923	Fiscal	104	84.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1924	Fiscal	104	114.536,31	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1925	Fiscal	104	84.000,00	

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA						
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	3.756.000,00	0,00	13.744.988,78	3.762.617,25	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.756.000,00	0,00	13.744.988,78	3.762.617,25	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	1.954.150,00	19.309.456,03	0,00	17.500.988,78	3.762.617,25	21.263.606,03
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.954.150,00	19.309.456,03	0,00	17.500.988,78	3.762.617,25	21.263.606,03

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA						
Unidade Orcamentaria: 07.03 DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
12.361.0039.2.097.000	Manutencao da Educacao Integral					508.800,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1926	Fiscal	103	8.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1927	Fiscal	103	262.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1928	Fiscal	103	21.250,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1929	Fiscal	103	10.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1930	Fiscal	103	8.400,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1931	Fiscal	103	7.350,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1932	Fiscal	103	18.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1933	Fiscal	103	31.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1934	Fiscal	103	36.750,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1935	Fiscal	103	47.250,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	Fiscal	0	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1937	Fiscal	103	27.300,00	
12.361.0039.2.098.000	Manutencao das atividades do FUNDEB 70%					18.900.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1938	Fiscal	101	42.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1939	Fiscal	101	16.800.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1940	Fiscal	101	577.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1941	Fiscal	101	1.480.500,00	
12.361.0039.2.099.000	Manutencao das atividades do FUNDEB 30%					5.233.410,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1942	Fiscal	102	55.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1943	Fiscal	102	3.360.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1944	Fiscal	102	310.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1945	Fiscal	102	105.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1946	Fiscal	102	300.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1947	Fiscal	102	210.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1948	Fiscal	102	893.410,00	
12.361.0039.2.276.000	Manutencao do Ensino Fundamental					11.039.080,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1949	Fiscal	104	40.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1950	Fiscal	104	5.150.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1951	Fiscal	104	720.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1952	Fiscal	104	200.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1953	Fiscal	104	84.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1954	Fiscal	104	84.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1955	Fiscal	104	700.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1956	Fiscal	104	21.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1957	Fiscal	104	660.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1958	Fiscal	104	1.300.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1959	Fiscal	104	1.328.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1960	Fiscal	104	251.580,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1961	Fiscal	104	500.000,00	
12.361.0039.2.337.000	Apoio ao PROERD - Programa Educacional de Resistencia as Drogras					35.910,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1962	Fiscal	104	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1963	Fiscal	104	4.410,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1964	Fiscal	104	10.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1965	Fiscal	104	10.500,00	
12.364.0039.2.177.000	Manutencao das Atividades do Ensino Superior					542.738,50
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1966	Fiscal	0	13.500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1967	Fiscal	0	302.500,00	

3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1968	Fiscal	0	53.000,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA						
Unidade Orcamentaria: 07.03 DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1969	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1970	Fiscal	0	12.600,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1971	Fiscal	0	9.450,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1972	Fiscal	0	60.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1973	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1974	Fiscal	0	31.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1975	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1976	Fiscal	0	23.438,50	
12.365.0039.2.098.000	Manutencao das atividades do FUNDEB 70%					18.370.186,52
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1977	Fiscal	101	52.500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1978	Fiscal	101	16.490.186,52	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1979	Fiscal	101	577.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1980	Fiscal	101	1.250.000,00	
12.365.0039.2.099.000	Manutencao das atividades do FUNDEB 30%					5.233.410,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1981	Fiscal	102	45.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1982	Fiscal	102	3.360.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1983	Fiscal	102	320.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1984	Fiscal	102	105.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1985	Fiscal	102	300.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1986	Fiscal	102	210.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1987	Fiscal	102	893.410,00	
12.365.0039.2.176.000	Manutencao da Educacao Infantil					8.996.674,57
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1988	Fiscal	103	52.500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1989	Fiscal	0	1.447.500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1990	Fiscal	103	4.097.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1991	Fiscal	0	89.750,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1992	Fiscal	103	300.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1993	Fiscal	0	36.750,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1994	Fiscal	103	157.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1995	Fiscal	0	94.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1996	Fiscal	103	340.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1997	Fiscal	0	89.250,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1998	Fiscal	103	231.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1999	Fiscal	0	199.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2000	Fiscal	103	735.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2001	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2002	Fiscal	103	21.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2003	Fiscal	103	189.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2004	Fiscal	103	105.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2005	Fiscal	0	3.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2006	Fiscal	103	157.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2007	Fiscal	0	367.424,57	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2008	Fiscal	103	262.500,00	
12.366.0039.2.100.000	Manter programa de alfabetizacao de jovens e adultos					59.850,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2009	Fiscal	104	26.250,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2010	Fiscal	104	33.600,00	
12.366.0039.2.453.000	Execucao do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)					40.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2011	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2012	Fiscal	0	10.000,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria: 07.03 DEPARTAMENTO DE ENSINO	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2013	Fiscal	0	25.000,00	
12.367.0039.2.098.000	Manutencao das atividades do FUNDEB 70%					4.200.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	2014	Fiscal	101	40.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2015	Fiscal	101	3.150.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2016	Fiscal	101	290.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2017	Fiscal	101	720.000,00	
12.367.0039.2.099.000	Manutencao das atividades do FUNDEB 30%					1.378.980,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	2018	Fiscal	102	20.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2019	Fiscal	102	863.730,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2020	Fiscal	102	63.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	2021	Fiscal	102	36.750,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2022	Fiscal	102	36.750,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	2023	Fiscal	102	36.750,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2024	Fiscal	102	105.500,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2025	Fiscal	102	216.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	68.746.286,52	0,00	4.343.448,50	1.449.304,57	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	68.746.286,52	0,00	4.343.448,50	1.449.304,57	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais Despesas Correntes		Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	74.539.039,59	0,00	73.089.735,02	1.449.304,57	74.539.039,59
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	74.539.039,59	0,00	73.089.735,02	1.449.304,57	74.539.039,59

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	Exercicio de 2023					
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA						
Unidade Orcamentaria: 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.392.0040.2.108.000	Manutencao do Departamento de Cultura					1.305.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	536	Fiscal	0	8.500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	537	Fiscal	0	545.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	538	Fiscal	0	90.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	539	Fiscal	0	47.250,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	540	Fiscal	0	47.250,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	541	Fiscal	0	36.750,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	542	Fiscal	0	85.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	543	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	544	Fiscal	0	117.500,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	545	Fiscal	103	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	546	Fiscal	0	87.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	547	Fiscal	0	125.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	548	Fiscal	0	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	549	Fiscal	0	30.000,00	
12.392.0040.2.180.000	Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas					5.266.400,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	550	Fiscal	0	7.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	551	Fiscal	0	367.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	552	Fiscal	0	40.250,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	553	Fiscal	0	15.750,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	554	Fiscal	0	14.700,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	555	Fiscal	0	13.650,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	556	Fiscal	0	57.750,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	557	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	558	Fiscal	0	1.525.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	559	Fiscal	0	294.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	560	Fiscal	0	2.802.500,00	

4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	561	Fiscal	0	112.550,00	
12.392.0040.2.392.000	Fundo Municipal de Cultura					309.800,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	562	Fiscal	0	258.350,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	563	Fiscal	0	28.350,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	564	Fiscal	0	23.100,00	
12.392.0040.2.393.000	Manutencao das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes					
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	565	Fiscal	0	3.400,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	566	Fiscal	0	73.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	567	Fiscal	0	5.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	568	Fiscal	0	3.150,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	569	Fiscal	0	3.150,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	570	Fiscal	0	2.100,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	571	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	572	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	573	Fiscal	0	115.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	574	Fiscal	0	110.250,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	575	Fiscal	0	99.750,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	576	Fiscal	0	115.950,00	
12.392.0040.2.453.000	Execucao do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)					55.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	577	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	578	Fiscal	0	40.000,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA						
Unidade Orcamentaria: 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
13.392.0040.2.335.000	Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART - Lei no 4.956/2017					147.100,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	579	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	580	Fiscal	0	38.850,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	581	Fiscal	0	21.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	582	Fiscal	0	47.250,00	
13.392.0040.2.338.000	Apoiar a realizacao do Baile da Rainha dos Bairros					32.550,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	583	Fiscal	0	25.550,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	584	Fiscal	0	7.000,00	
13.392.0040.2.340.000	Apoiar artistas e Musicos Locais					181.300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	585	Fiscal	0	8.200,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	586	Fiscal	0	139.250,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	587	Fiscal	0	33.850,00	
13.392.0040.2.513.000	Emenda Aditiva 14 - Reimplantar e manter Escola de Artes					162.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	588	Fiscal	0	55.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	589	Fiscal	0	75.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	590	Fiscal	0	32.400,00	
13.392.0040.2.546.000	Emenda Aditiva 37 - Manutencao das atividades culturais junto ao nucleo de pessoa					40.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	591	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	592	Fiscal	0	20.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.477.150,00	0,00	6.229.000,00	340.900,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.477.150,00	0,00	6.229.000,00	340.900,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	8.047.050,00	0,00	7.706.150,00	340.900,00	8.047.050,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	8.047.050,00	0,00	7.706.150,00	340.900,00	8.047.050,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 08.01 ATENCAO BASICA						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
10.301.0043.2.121.000	Manutencao das atividades do Programa Mae Pato-Branquense e Planejamento Familiar					1.690.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1528	Seguridade	303	10.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1529	Seguridade	303	1.390.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1530	Seguridade	303	32.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1531	Seguridade	303	11.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1532	Seguridade	303	11.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1533	Seguridade	303	11.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1534	Seguridade	303	150.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1535	Seguridade	303	25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1536	Seguridade	303	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1537	Seguridade	303	40.000,00	
10.301.0043.2.122.000	Manutencao do Programa de Agentes Comunitarios Saude - ACS					4.021.500,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1538	Seguridade	303	10.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1539	Seguridade	303	1.225.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1540	Seguridade	1051	2.300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1541	Seguridade	303	260.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1542	Seguridade	303	30.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1543	Seguridade	303	10.500,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1544	Seguridade	303	75.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1545	Seguridade	303	101.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1546	Seguridade	303	10.000,00	
10.301.0043.2.123.000	Manutencao e ampliacao da estrategia saude bucal					6.188.890,34
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1547	Seguridade	303	20.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1548	Seguridade	303	4.195.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1549	Seguridade	494	1.157.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1550	Seguridade	303	55.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1551	Seguridade	303	27.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1552	Seguridade	303	135.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1553	Seguridade	303	43.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1554	Seguridade	303	130.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1555	Seguridade	494	165.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1556	Seguridade	303	9.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1557	Seguridade	0	51.390,34	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1558	Seguridade	303	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1559	Seguridade	303	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1560	Seguridade	303	20.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1561	Seguridade	303	30.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1562	Seguridade	303	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1563	Seguridade	303	120.000,00	
10.301.0043.2.125.000	Manutencao das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Acoes Estrateg					3.522.395,17
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1564	Seguridade	303	20.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1565	Seguridade	303	2.290.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1566	Seguridade	303	230.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1567	Seguridade	303	200.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1568	Seguridade	303	100.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1569	Seguridade	303	80.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1570	Seguridade	303	300.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1571	Seguridade	0	10.000,00	
Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 08.01 ATENCAO BASICA						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1572	Seguridade	303	15.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1573	Seguridade	0	262.395,17	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1574	Seguridade	303	15.000,00	
10.301.0043.2.252.000	Manutencao e ampliacao da estrategia saude da familia - ESF					12.649.328,45

3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1575	Seguridade	303	50.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1576	Seguridade	303	3.594.464,45	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1577	Seguridade	494	4.600.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1578	Seguridade	303	180.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1579	Seguridade	494	320.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1580	Seguridade	494	278.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1581	Seguridade	303	230.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1582	Seguridade	494	65.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1583	Seguridade	303	62.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1584	Seguridade	303	600.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1585	Seguridade	494	350.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1586	Seguridade	494	32.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1587	Seguridade	303	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1588	Seguridade	494	920.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1589	Seguridade	1494	200.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1590	Seguridade	494	22.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1591	Seguridade	303	35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1592	Seguridade	303	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1593	Seguridade	494	360.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1594	Seguridade	1494	60.364,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1595	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1596	Seguridade	494	350.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1597	Seguridade	303	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1598	Seguridade	303	125.000,00	
10.301.0043.2.415.000	Manutencao das atividades de Preceptoria do Curso de Medicina					1.000.000,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	1599	Seguridade	378	1.000.000,00	
10.301.0043.2.416.000	Criar Programa "Envelhecimento Saudavel"					35.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1601	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1602	Seguridade	303	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1603	Seguridade	303	10.000,00	
10.301.0043.2.486.000	Contrato de Rateio - Consorcio Intermunicipal					
	de Saude (CONIMS)					19.990.300,00
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1604	Seguridade	303	1.600.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1605	Seguridade	303	18.364.415,57	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1606	Seguridade	303	25.884,43	
10.306.0043.2.125.000	Manutencao das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Acoes Estrateg					13.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1607	Seguridade	494	13.000,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**			
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**			
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 08.01 ATENCAO BASICA				
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera Fonte**	**-------- Importancia --------**
				Detalhada Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	26.703.964,45	0,00	22.075.565,08	330.884,43	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	26.703.964,45	0,00	22.075.565,08	330.884,43	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	49.110.413,96	0,00	48.779.529,53	330.884,43	49.110.413,96
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	49.110.413,96	0,00	48.779.529,53	330.884,43	49.110.413,96

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**				
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 URGENCIA E EMERGENCIA					
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**

						Detalhada Total da Aplicacao	
10.302.0043.2.210.000	Manutencao do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencia do Sudoeste do Parana						7.830.075,04
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1608	Seguridade	303	2.617.911,84		
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1609	Seguridade	303	1.138.222,56		
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1610	Seguridade	494	2.136.000,00		
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1611	Seguridade	1494	1.900.000,00		
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1612	Seguridade	303	37.940,64		
10.302.0043.2.278.000	Manutencao das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs						18.624.481,79
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1613	Seguridade	303	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1614	Seguridade	303	8.672.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1615	Seguridade	494	5.500.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1616	Seguridade	303	240.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1617	Seguridade	494	200.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1618	Seguridade	303	487.000,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1619	Seguridade	303	150.000,00		
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1620	Seguridade	303	43.000,00		
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1621	Seguridade	303	2.246.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1622	Seguridade	303	109.481,79		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1623	Seguridade	494	150.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1624	Seguridade	303	33.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1625	Seguridade	303	33.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1626	Seguridade	303	100.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1627	Seguridade	303	210.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1628	Seguridade	494	150.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1629	Seguridade	303	70.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1630	Seguridade	303	30.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1631	Seguridade	303	100.000,00		

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	20.256.911,84	0,00	6.059.704,35	137.940,64	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	20.256.911,84	0,00	6.059.704,35	137.940,64	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	26.454.556,83	0,00	26.316.616,19	137.940,64	26.454.556,83
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	26.454.556,83	0,00	26.316.616,19	137.940,64	26.454.556,83

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**------- Importancia -------**	
					Detalhada Total da Aplicacao	
10.302.0043.2.130.000	Manutencao da prestacao de servicos de Laboratorio Central					1.530.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1632	Seguridade	303	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1633	Seguridade	303	740.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1634	Seguridade	303	48.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1635	Seguridade	303	130.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1636	Seguridade	303	53.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1637	Seguridade	303	22.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1638	Seguridade	303	160.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1639	Seguridade	303	208.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1640	Seguridade	303	125.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1641	Seguridade	303	26.250,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1642	Seguridade	303	12.750,00	
10.302.0043.2.279.000	Manutencao dos Servicos do CAPS					2.421.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1643	Seguridade	303	10.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1644	Seguridade	303	1.385.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1645	Seguridade	303	55.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1646	Seguridade	303	55.000,00	

3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1647	Seguridade	303	47.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1648	Seguridade	303	23.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1649	Seguridade	303	297.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1650	Seguridade	303	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1651	Seguridade	303	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1652	Seguridade	494	150.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1653	Seguridade	494	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1654	Seguridade	494	180.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1655	Seguridade	303	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1656	Seguridade	494	55.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1657	Seguridade	303	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1658	Seguridade	0	63.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1659	Seguridade	303	30.000,00	
10.302.0043.2.355.000	Manutencao de Servicos de Assistencia a Saude - Ambulatorial e Hospitalar					61.584.490,34
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1660	Seguridade	0	524.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1661	Seguridade	0	198.490,34	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1662	Seguridade	303	8.400.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1663	Seguridade	377	1.330.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1664	Seguridade	382	132.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1665	Seguridade	494	51.000.000,00	
10.302.0043.2.417.000	Manutencao das Atividades do HOSPSUS					6.400.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1666	Seguridade	1494	6.400.000,00	
10.302.0043.2.450.000	Implantacao e Manutencao do Centro de Atencao					
	Psicossocial Infantil - CAPSi					1.324.980,50
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1667	Seguridade	303	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1668	Seguridade	303	1.079.980,50	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1669	Seguridade	303	30.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1670	Seguridade	303	10.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1671	Seguridade	303	10.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1672	Seguridade	303	30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1673	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1674	Seguridade	303	10.000,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada Total da Aplicacao	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1675	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1676	Seguridade	303	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1677	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1678	Seguridade	303	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1679	Seguridade	303	20.000,00	
10.303.0043.2.126.000	Manutencao dos servicos de terceiros de hospedagem e TFD					5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1680	Seguridade	303	5.000,00	
10.303.0043.2.127.000	Manutencao dos servicos de reabilitacao fisica e motora					1.598.750,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1681	Seguridade	303	10.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1682	Seguridade	303	1.030.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1683	Seguridade	303	63.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1684	Seguridade	303	63.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1685	Seguridade	303	54.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1686	Seguridade	303	17.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1687	Seguridade	303	175.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1688	Seguridade	303	30.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1689	Seguridade	303	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1690	Seguridade	303	30.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1691	Seguridade	303	8.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1692	Seguridade	0	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1693	Seguridade	303	8.750,00	
10.303.0043.2.198.000	Aquisicao de Insumos de Alto Custo					600.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1694	Seguridade	303	600.000,00	

10.303.0043.2.418.000	Criar Programa "Saude Melhor em Casa"						30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1695	Seguridade	303	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1696	Seguridade	303	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1697	Seguridade	303	10.000,00		
10.303.0043.2.486.000	Contrato de Rateio - Consorcio Intermunicipal de Saude (CONIMS)						4.299.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1698	Seguridade 303		4.099.000,00		
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1699	Seguridade 494		200.000,00		

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	5.607.480,50	0,00	73.941.240,34	244.500,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.607.480,50	0,00	73.941.240,34	244.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	79.793.220,84	0,00	79.548.720,84	244.500,00	79.793.220,84
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	79.793.220,84	0,00	79.548.720,84	244.500,00	79.793.220,84

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Prefeitura Municipal de Pato Branco — **Exercicio de 2023**

Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 08.04 VIGILANCIA EM SAUDE

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
10.304.0043.2.131.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria					3.381.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1700	Seguridade	303	10.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1701	Seguridade	303	1.330.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1702	Seguridade	494	206.580,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1703	Seguridade	510	500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1704	Seguridade	303	84.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1705	Seguridade	510	88.750,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1706	Seguridade	303	63.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1707	Seguridade	510	46.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1708	Seguridade	303	73.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1709	Seguridade	510	31.500,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1710	Seguridade	303	63.500,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1711	Seguridade	510	31.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1712	Seguridade	303	126.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1713	Seguridade	494	53.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1714	Seguridade	510	78.750,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1715	Seguridade	494	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1716	Seguridade	494	84.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1717	Seguridade	510	115.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1718	Seguridade	303	26.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1719	Seguridade	494	45.920,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1720	Seguridade	510	188.616,58	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1721	Seguridade	303	15.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1722	Seguridade	303	5.383,42	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1723	Seguridade	303	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1724	Seguridade	510	52.500,00	
10.305.0043.2.420.000	Manutencao das Atividades da Vigilancia Epidemiologica					4.729.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1725	Seguridade	303	10.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1726	Seguridade	303	3.035.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1727	Seguridade	1051	1.301.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1728	Seguridade	303	141.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1729	Seguridade	303	21.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1730	Seguridade	303	141.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1731	Seguridade	303	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1732	Seguridade	303	30.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida

Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	7.133.080,00	0,00	844.420,00	132.500,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	7.133.080,00	0,00	844.420,00	132.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	8.110.000,00	0,00	7.977.500,00	132.500,00	8.110.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	8.110.000,00	0,00	7.977.500,00	132.500,00	8.110.000,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 08.05 ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada Total da Aplicacao	
10.303.0043.2.129.000	Prestacao de servicos para assistencia farmaceutica basica					3.702.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1733	Seguridade	303	10.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1734	Seguridade	303	1.370.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1735	Seguridade	303	24.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1736	Seguridade	303	63.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1737	Seguridade	303	63.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1738	Seguridade	303	32.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1739	Seguridade	303	179.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1740	Seguridade	303	52.500,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1741	Seguridade	303	1.740.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1742	Seguridade	303	84.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1743	Seguridade	303	54.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1744	Seguridade	303	30.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	1.741.000,00	0,00	1.931.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.741.000,00	0,00	1.931.000,00	30.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	3.702.000,00	0,00	3.672.000,00	30.000,00	3.702.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	3.702.000,00	0,00	3.672.000,00	30.000,00	3.702.000,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 08.06 GESTAO DO SUS						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada Total da Aplicacao	
10.301.0043.2.116.000	Manter o Conselho Municipal de Saude					33.600,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1745	Seguridade	303	7.350,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1746	Seguridade	303	7.350,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1747	Seguridade	303	4.200,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1748	Seguridade	303	7.350,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1749	Seguridade	303	7.350,00	
10.301.0043.2.158.000	Manter o Conselho Municipal de Politicas Publicas Sobre Drogas					28.350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1750	Seguridade	303	14.700,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1751	Seguridade	303	3.200,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1752	Seguridade	303	10.450,00	
10.301.0043.2.331.000	Manutencao da Ouvidoria do SUS					148.050,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1753	Seguridade	303	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1754	Seguridade	303	68.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1755	Seguridade	303	6.800,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1756	Seguridade	303	6.800,00	

3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1757	Seguridade	303	6.800,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1758	Seguridade	303	6.800,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1759	Seguridade	303	6.800,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1760	Seguridade	303	12.600,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1761	Seguridade	303	9.050,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1762	Seguridade	303	12.600,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1763	Seguridade	303	6.300,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	107.500,00	0,00	88.850,00	13.650,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	107.500,00	0,00	88.850,00	13.650,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	210.000,00	0,00	196.350,00	13.650,00	210.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	210.000,00	0,00	196.350,00	13.650,00	210.000,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 08.07 ADMINISTRACAO DA SAUDE						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
10.122.0043.2.113.000	Manutencao das atividades do gabinete do Secretario Municipal de Saude					257.200,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1764	Seguridade	303	189.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1765	Seguridade	303	42.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1766	Seguridade	303	21.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1767	Seguridade	303	4.200,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1768	Seguridade	303	1.000,00	
10.301.0043.1.054.000	Aquisicao de veiculos para o FMS					251.250,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1769	Seguridade	303	251.250,00	
10.301.0043.1.129.000	Construcao, ampliacao e reformas da Estrutura Fisica da Saude					2.639.485,51
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1770	Seguridade	0	500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1771	Seguridade	0	170.395,17	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1772	Seguridade	0	1.318.395,17	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1773	Seguridade	303	950.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1774	Seguridade	0	100.195,17	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1775	Seguridade	303	100.000,00	
10.301.0043.2.115.000	Manutencao dos servicos de transporte e frota de veiculos					1.050.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1776	Seguridade	303	756.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1777	Seguridade	303	10.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1778	Seguridade	303	231.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1779	Seguridade	303	52.500,00	
10.301.0043.2.388.000	Manutencao das Atividades da Saude					13.994.028,71
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1780	Seguridade	303	10.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1781	Seguridade	303	6.855.243,20	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1782	Seguridade	303	625.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1783	Seguridade	303	625.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1784	Seguridade	303	625.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1785	Seguridade	303	625.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1786	Seguridade	303	1.460.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1787	Seguridade	0	264.395,17	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1788	Seguridade	303	86.100,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1789	Seguridade	303	52.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1790	Seguridade	303	500.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1791	Seguridade	494	157.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1792	Seguridade	303	21.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1793	Seguridade	303	340.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1794	Seguridade	303	325.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1795	Seguridade	303	500.000,00	

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1796	Seguridade	494	210.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1797	Seguridade	303	167.500,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1798	Seguridade	303	105.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1799	Seguridade	0	94.790,34	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1800	Seguridade	303	345.000,00	
10.301.0043.2.525.000	Emenda Aditiva 26 - Implantar e manter unidades basicas de saude nos Bairros Sao					500.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1801	Seguridade	0	500.000,00	
10.301.0043.2.526.000	Emenda Aditiva 27 - Implantar e Manter Saude					

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
	Movel					380.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1802	Seguridade	0	380.000,00	
10.301.0043.2.558.000	Emenda Aditiva 46 - Aquisicao e Instalacao de Equipamentos					17.325,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1803	Seguridade	0	5.825,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1804	Seguridade	0	11.500,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	11.056.243,20	0,00	3.980.915,34	4.052.130,68	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	11.056.243,20	0,00	3.980.915,34	4.052.130,68	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	2.890.735,51	16.198.553,71	0,00	15.037.158,54	4.052.130,68	19.089.289,22
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.890.735,51	16.198.553,71	0,00	15.037.158,54	4.052.130,68	19.089.289,22

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 09.01 GABINETE DO SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**------- Importancia -------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
08.244.0022.2.035.000	Manutencao das atividades do Gabinete da Secretaria de Assistencia Social					361.623,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	593	Seguridade	0	200.392,50	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	594	Seguridade	0	39.651,25	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	595	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	596	Seguridade	0	14.332,50	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	597	Seguridade	0	14.333,50	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	598	Seguridade	0	14.333,50	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	599	Seguridade	0	14.333,50	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	600	Seguridade	0	23.966,25	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	601	Seguridade	0	13.230,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	602	Seguridade	0	22.050,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	245.043,75	0,00	94.529,25	22.050,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	245.043,75	0,00	94.529,25	22.050,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	361.623,00	0,00	339.573,00	22.050,00	361.623,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	361.623,00	0,00	339.573,00	22.050,00	361.623,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -------- Detalhada	Total da Aplicacao
08.243.0023.2.453.000	Execucao do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)					11.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	603	Seguridade	0	11.000,00	
08.243.0023.6.003.000	Manutencao das atividades da crianca e do adolescente					757.886,97
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	604	Seguridade	0	443.515,30	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	605	Seguridade	880	110.250,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	606	Seguridade	0	42.104,38	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	607	Seguridade	0	42.104,38	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	608	Seguridade	880	55.125,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	609	Seguridade	0	64.787,91	
08.243.0023.6.007.000	Manter o Conselho da Crianca e do Adolescente					33.311,28
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	610	Seguridade	0	9.266,26	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	611	Seguridade	0	9.266,26	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	612	Seguridade	0	9.266,26	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	613	Seguridade	0	5.512,50	
08.243.0023.6.008.000	Efetivacao do Plano de Prevencao e Eliminacao do Trabalho Infantil					49.550,92
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	614	Seguridade	0	24.775,46	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	615	Seguridade	0	24.775,46	
08.243.0023.6.009.000	Implantacao do Plano da Primeira Infancia					263.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	616	Seguridade	0	143.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	617	Seguridade	0	60.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	618	Seguridade	0	60.000,00	
08.243.0023.6.010.000	Manutencao e Capacitacao dos Membros do Conselho Tutelar					702.716,32
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	619	Seguridade	0	368.628,69	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	620	Seguridade	0	77.700,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	621	Seguridade	0	23.105,21	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	622	Seguridade	0	23.105,21	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	623	Seguridade	0	23.105,21	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	624	Seguridade	0	33.405,13	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	625	Seguridade	0	50.525,27	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	626	Seguridade	0	11.025,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	627	Seguridade	0	50.525,57	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	628	Seguridade	0	5.512,50	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	629	Seguridade	0	11.025,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	630	Seguridade	0	25.053,53	

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Pato Branco	Exercicio de 2023
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -------- Detalhada Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	515.644,32	0,00	1.151.979,73	149.841,44	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	515.644,32	0,00	1.151.979,73	149.841,44	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	1.817.465,49	0,00	1.667.624,05	149.841,44	1.817.465,49
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.817.465,49	0,00	1.667.624,05	149.841,44	1.817.465,49

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Pato Branco	Exercicio de 2023
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria: 09.03 DEP. ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia -------- Detalhada	Total da Aplicacao
08.241.0022.2.511.000	Emenda Aditiva 12 - Implantar e Manter o Centro de Convivencia para Idosos no Bai					390.000,00

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	631	Seguridade	0	32.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	632	Seguridade	0	105.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	633	Seguridade	0	200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	634	Seguridade	0	52.500,00	
08.242.0022.2.505.000	Emenda Aditiva 06 - Manutencao e Apoio ao Projeto Social de Equoterapia.					10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	635	Seguridade	0	10.000,00	
08.242.0022.2.506.000	Emenda Aditiva 07 - Construcao de um Barracao para o Projeto Social de Equoterapi					10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	636	Seguridade	0	10.000,00	
08.242.0061.2.536.000	Emenda Aditiva 37 - Adaptacao de Espaco para funcionamento do Nucleo de Convivenc					50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	637	Seguridade	0	25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	638	Seguridade	0	25.000,00	
08.242.0061.2.537.000	Emenda Aditiva 37 - Promocao do Censo Inclusao Lei Municipal 5772/2021.					35.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	639	Seguridade	0	35.000,00	
08.242.0061.2.538.000	Emenda Aditiva 37 - Manutencao das atividades de Assistencia Social junto ao Nucl					21.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	640	Seguridade	0	16.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	641	Seguridade	0	5.000,00	
08.244.0022.2.318.000	Evento Mulheres Urbanas					33.045,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	642	Seguridade	0	11.025,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	643	Seguridade	0	22.020,00	
08.244.0022.2.507.000	Emenda Aditiva 08 - Implantar o Aluguel Social para mulheres vitimas de violencia					50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	644	Seguridade	0	25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	645	Seguridade	0	25.000,00	
08.244.0022.2.509.000	Emenda Aditiva 10 - Implantar e manter casa de passagem para abrigar temporariame					21.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	646	Seguridade	0	11.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	647	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	648	Seguridade	0	5.000,00	
08.244.0022.2.510.000	Emenda Aditiva 11 - Implantar e manter um Centro de Convivencia para Mulheres.					30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	649	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	650	Seguridade	0	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	651	Seguridade	0	10.000,00	
08.244.0022.2.516.000	Emenda Aditiva 17 - Implantar e manter Patrulha Maria da Penha					4.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	652	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	653	Seguridade	0	2.000,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 09.03 DEP. ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada Total da Aplicacao	
08.244.0022.2.517.000	Emenda Aditiva 18 - Implantar e manter acoes					
	de reciclagem para homens agressores					40.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	654	Seguridade	0	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	655	Seguridade	0	20.000,00	
08.244.0022.2.524.000	Emenda Aditiva 25 - Implantar e manter espaco de convivencia para mulheres, com a					15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	656	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	657	Seguridade	0	5.000,00	
08.244.0024.2.378.000	Implantacao do Programa Aluguel Social					110.250,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	658	Seguridade	0	55.125,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	659	Seguridade	0	55.125,00	
08.244.0024.2.527.000	Emenda Aditiva 28 - Implantar e manter acoes de reintegracao social para vitimas					20.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	661	Seguridade	0	10.000,00	
08.481.0024.2.522.000	Emenda Aditiva 23 - Criacao e Implantacao do Programa de Habitacao Rural					125.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	662	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	663	Seguridade	0	30.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	664	Seguridade	0	90.000,00	
16.482.0024.1.002.000	Habitacao Urbana					1.313.339,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	665	Fiscal	0	909.108,33	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	666	Fiscal	0	287.905,83	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	667	Fiscal	0	116.325,34	
16.482.0024.1.088.000	Incentivo a Cooperativa de Habitacao Urbana de Pato Branco					89.701,14

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	668	Fiscal	0	43.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	669	Fiscal	0	23.346,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	670	Fiscal	0	23.355,14	
16.482.0024.1.097.000	FMH - Fundo Municipal de Habitacao					348.837,50
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	671	Fiscal	0	348.837,50	
16.482.0024.2.204.000	Manutencao da Coordenadoria de Habitacao					162.300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	672	Fiscal	0	104.380,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	673	Fiscal	0	15.435,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	674	Fiscal	0	25.435,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	675	Fiscal	0	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	676	Fiscal	0	12.050,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**				
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**				
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 09.03 DEP. ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA					
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**------- Importancia --------**
					Detalhada Total da Aplicacao

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	1.413.610,16	500.567,98	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	602.295,00	362.500,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	2.015.905,16	863.067,98	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	1.751.878,14	162.300,00	0,00	1.413.610,16	500.567,98	1.914.178,14
Segur.	0,00	964.795,00	0,00	602.295,00	362.500,00	964.795,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.751.878,14	1.127.095,00	0,00	2.015.905,16	863.067,98	2.878.973,14

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**				
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**				
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**------- Importancia --------**
					Detalhada Total da Aplicacao
08.244.0022.2.462.000	Indice de Gestao Descentralizada do SUAS (IGDSUAS).				27.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	677	Seguridade	933	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	678	Seguridade	933	6.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	679	Seguridade	933	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	680	Seguridade	933	2.500,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	681	Seguridade	0	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	682	Seguridade	0	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	683	Seguridade	933	9.000,00
08.244.0022.2.463.000	Manutencao das Atividades da Gestao de Assistencia Social				5.224.219,86
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	684	Seguridade	0	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	685	Seguridade	0	2.854.000,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	686	Seguridade	0	121.034,88
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	687	Seguridade	0	180.000,00
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	688	Seguridade	0	70.560,00
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	689	Seguridade	0	99.225,00
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	690	Seguridade	0	403.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	691	Seguridade	0	180.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	692	Seguridade	0	15.655,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	693	Seguridade	0	316.201,94
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	694	Seguridade	0	78.277,50
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	695	Seguridade	0	375.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	696	Seguridade	0	320.500,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	697	Seguridade	0	50.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	698	Seguridade	0	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	699	Seguridade	0	107.332,54
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700	Seguridade	0	28.432,50

08.244.0022.2.464.000	Manutencao das Conferencias Municipais					12.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	701	Seguridade	0	6.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	702	Seguridade	0	6.000,00	
08.244.0022.2.465.000	Beneficios Eventuais					1.295.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	703	Seguridade	0	570.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	704	Seguridade	0	150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	705	Seguridade	0	570.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	706	Seguridade	0	5.000,00	
08.244.0022.2.466.000	Indice de Gestao Descentralizada do Programa Auxilio Brasil e do Cadastro Unico.					164.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	707	Seguridade	940	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	708	Seguridade	940	42.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	709	Seguridade	940	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	710	Seguridade	940	13.200,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	711	Seguridade	940	60.800,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	712	Seguridade	940	2.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	713	Seguridade	0	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	714	Seguridade	940	38.000,00	
08.244.0022.2.467.000	Financiamento da Rede Socioassistencial					735.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	715	Seguridade	0	735.000,00	
08.244.0022.2.468.000	Vigilancia Socio Assistencial					238.748,57

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**------- Importancia -------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	716	Seguridade	0	2.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	717	Seguridade	0	131.318,57	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	718	Seguridade	0	5.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	719	Seguridade	0	8.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	720	Seguridade	0	6.300,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	721	Seguridade	0	2.100,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	722	Seguridade	0	32.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	723	Seguridade	0	2.100,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	724	Seguridade	0	12.600,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	725	Seguridade	0	2.100,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	726	Seguridade	0	21.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	727	Seguridade	0	4.115,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	728	Seguridade	0	4.115,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	729	Seguridade	0	5.000,00	
08.244.0022.2.469.000	Divisao do Trabalho					88.750,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	730	Seguridade	0	2.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	731	Seguridade	0	38.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	732	Seguridade	0	5.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	733	Seguridade	0	2.100,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	734	Seguridade	0	2.100,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	735	Seguridade	0	2.100,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	736	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	737	Seguridade	0	2.100,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	738	Seguridade	0	5.250,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	739	Seguridade	0	2.100,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	740	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	741	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	742	Seguridade	0	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	743	Seguridade	0	5.000,00	
08.244.0022.2.470.000	Manutencao do CREAS - Protecao Social Especial					1.435.997,03
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	744	Seguridade	0	7.500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	745	Seguridade	0	1.133.038,15	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	746	Seguridade	0	5.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	747	Seguridade	0	13.152,50	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	748	Seguridade	0	25.300,00	

3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	749	Seguridade	0	19.690,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	750	Seguridade	0	150.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	751	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	752	Seguridade	0	30.075,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	753	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	754	Seguridade	0	34.241,38	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	755	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	756	Seguridade	0	4.000,00	
08.244.0022.2.471.000	Servico de Protecao e Atendimento Especializado a Familias e Individuos PAEFI.					42.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	757	Seguridade	941	14.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	758	Seguridade	941	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	759	Seguridade	941	18.000,00	
08.244.0022.2.472.000	Servico de Protecao Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativ					24.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	760	Seguridade	0	14.000,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada Total da Aplicacao	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	761	Seguridade	0	10.000,00	
08.244.0022.2.473.000	Piso de Transicao de Media Complexidade.					19.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	762	Seguridade	941	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	763	Seguridade	941	9.200,00	
08.244.0022.2.474.000	Piso Paranaense de Assistencia Social - PPASIV					40.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	764	Seguridade	1939	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	765	Seguridade	1939	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	766	Seguridade	1939	10.000,00	
08.244.0022.2.475.000	Servico de Acolhimento em Familia Acolhedora					608.770,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	767	Seguridade	0	2.500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	768	Seguridade	0	168.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	769	Seguridade	1939	50.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	770	Seguridade	0	5.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	771	Seguridade	0	8.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	772	Seguridade	0	10.500,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	773	Seguridade	0	5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	774	Seguridade	0	47.920,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	775	Seguridade	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	776	Seguridade	0	12.600,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	777	Seguridade	0	5.250,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	778	Seguridade	0	215.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	779	Seguridade	0	50.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	780	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	781	Seguridade	0	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	782	Seguridade	0	10.500,00	
08.244.0022.2.476.000	Servico de Acolhimento Institucional para Criancas e Adolescentes.					1.386.693,96
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	783	Seguridade	0	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	784	Seguridade	0	666.692,51	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	785	Seguridade	0	18.406,45	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	786	Seguridade	0	78.277,50	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	787	Seguridade	0	58.277,50	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	788	Seguridade	0	28.277,50	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	789	Seguridade	0	99.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	790	Seguridade	0	30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	791	Seguridade	0	18.152,50	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	792	Seguridade	0	131.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	793	Seguridade	941	30.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	794	Seguridade	0	15.715,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	795	Seguridade	0	165.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	796	Seguridade	941	14.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	797	Seguridade	0	4.000,00	

3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	798	Seguridade	0	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	799	Seguridade	0	10.395,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800	Seguridade	941	10.000,00	
08.244.0022.2.477.000	SUAS - PSE - Servicos de Acolhimento Piso Alta Complexidade					18.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	801	Seguridade	941	18.000,00	
08.244.0022.2.478.000	Servico de Acolhimento Institucional para					

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
	Adultos e Familias					842.500,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	802	Seguridade	0	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	803	Seguridade	0	400.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	804	Seguridade	0	10.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	805	Seguridade	0	20.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	806	Seguridade	0	35.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	807	Seguridade	0	20.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	808	Seguridade	0	96.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	809	Seguridade	0	70.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	810	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	811	Seguridade	0	100.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	812	Seguridade	0	6.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	813	Seguridade	0	10.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	814	Seguridade	0	45.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	815	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	816	Seguridade	0	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	817	Seguridade	0	12.000,00	
08.244.0022.2.479.000	Servico de Protecao em Situacoes de Calamidades Publicas e de Emergencias					94.100,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	818	Seguridade	0	2.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	819	Seguridade	0	38.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	820	Seguridade	0	5.250,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	821	Seguridade	0	5.250,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	822	Seguridade	0	5.250,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	823	Seguridade	0	3.150,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	824	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	825	Seguridade	0	2.100,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	826	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	827	Seguridade	0	2.100,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	828	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	829	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	830	Seguridade	0	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	831	Seguridade	0	2.000,00	
08.244.0022.2.480.000	Manutencao do CRAS - Protecao Social Basica					2.381.394,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	832	Seguridade	0	8.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	833	Seguridade	0	1.920.194,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	834	Seguridade	0	5.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	835	Seguridade	0	40.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	836	Seguridade	0	55.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	837	Seguridade	0	8.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	838	Seguridade	0	282.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	839	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	840	Seguridade	0	20.050,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	841	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	842	Seguridade	0	18.150,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	843	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	844	Seguridade	0	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	845	Seguridade	0	10.000,00	
08.244.0022.2.481.000	Servico de Protecao e Atendimento Integral a Familia- PAIF					146.667,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	846	Seguridade	0	38.587,50	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	847	Seguridade	934	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	848	Seguridade	0	35.280,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	849	Seguridade	934	24.800,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	850	Seguridade	0	4.000,00	

3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	851	Seguridade	0	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	852	Seguridade	934	10.000,00	
Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**F onte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
08.244.0022.2.482.000	Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos					172.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	853	Seguridade	0	42.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	854	Seguridade	934	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	855	Seguridade	0	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	856	Seguridade	934	31.600,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	857	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	858	Seguridade	0	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	859	Seguridade	934	10.000,00	
08.244.0022.2.483.000	Manutencao do Centro de Convivencia a Pessoa Idosa Genoefa Vigano					69.300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	860	Seguridade	0	36.300,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	861	Seguridade	0	16.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	862	Seguridade	0	16.500,00	
08.244.0022.2.569.000	Manutencao do CRECI - Centro de Referencia em Cidadania do Idoso					419.485,75
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	863	Seguridade	0	2.500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	864	Seguridade	0	200.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	865	Seguridade	0	5.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	866	Seguridade	0	10.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	867	Seguridade	0	24.370,75	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	868	Seguridade	0	10.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	869	Seguridade	0	48.120,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	870	Seguridade	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	871	Seguridade	0	62.482,50	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	872	Seguridade	0	3.150,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	873	Seguridade	0	18.112,50	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	874	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	875	Seguridade	0	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	876	Seguridade	0	15.750,00	
08.244.0022.2.570.000	Equipe Volante					168.750,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	877	Seguridade	0	2.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	878	Seguridade	0	80.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	879	Seguridade	0	5.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	880	Seguridade	0	5.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	881	Seguridade	0	10.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	882	Seguridade	0	10.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	883	Seguridade	0	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	884	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	885	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	886	Seguridade	0	3.750,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	887	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	888	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	889	Seguridade	0	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	890	Seguridade	0	5.000,00	
08.244.0024.2.568.000	Programa Natal Solidario					615.600,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	891	Seguridade	0	615.600,00	
14.422.0024.2.211.000	Manutencao do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher					26.129,25
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	892	Fiscal	0	8.709,75	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	893	Fiscal	0	8.709,75	
Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	894	Fiscal	0	8.709,75	
14.422.0024.2.213.000	Manutencao das atividades do Conselho Municipal de Assistencia Social.					30.129,25

3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	895	Fiscal	0	8.709,75	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	896	Fiscal	933	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	897	Fiscal	0	8.709,75	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	898	Fiscal	933	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	899	Fiscal	0	8.709,75	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	900	Fiscal	933	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	901	Fiscal	933	1.000,00	
14.422.0024.2.310.000	Manutencao do Conselho Municipal dos Direitos					
	da Pessoa com Deficiencia					26.129,25
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	902	Fiscal	0	8.709,75	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	903	Fiscal	0	8.709,75	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	904	Fiscal	0	8.709,75	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	81.387,75	1.000,00	0,00	0,00
Segur.	10.007.955,31	0,00	5.928.411,32	332.910,04	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	10.007.955,31	0,00	6.009.799,07	333.910,04	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	82.387,75	0,00	81.387,75	1.000,00	82.387,75
Segur.	0,00	16.269.276,67	0,00	15.936.366,63	332.910,04	16.269.276,67
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	16.351.664,42	0,00	16.017.754,38	333.910,04	16.351.664,42

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de	**Pato Branco Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 09.05 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
08.241.0024.2.347.000	Manutencao das Atividades do Idoso					460.600,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	905	Seguridade	0	175.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	906	Seguridade	900	105.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	907	Seguridade	0	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	908	Seguridade	0	52.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	909	Seguridade	900	55.600,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	910	Seguridade	900	22.500,00	
14.422.0024.2.179.000	Manutencao do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos					26.129,25
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	911	Fiscal	0	8.709,75	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	912	Fiscal	0	8.709,75	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	913	Fiscal	0	8.709,75	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	26.129,25	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	438.100,00	22.500,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	464.229,25	22.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	26.129,25	0,00	26.129,25	0,00	26.129,25
Segur.	0,00	460.600,00	0,00	438.100,00	22.500,00	460.600,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	486.729,25	0,00	464.229,25	22.500,00	486.729,25

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO						
Unidade Orcamentaria: 10.01 GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONOMICO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
23.691.0025.2.047.000	Manutencao das atividades do gabinete do Secretario de Desenvolvimento Economico					367.500,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	914	Fiscal	0	5.000,00	

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	915	Fiscal	0	157.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	916	Fiscal	0	26.250,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	917	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	918	Fiscal	0	8.400,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	919	Fiscal	0	7.350,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	920	Fiscal	0	24.400,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	921	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	922	Fiscal	0	31.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	923	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	924	Fiscal	0	26.250,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	925	Fiscal	0	28.350,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	926	Fiscal	0	5.250,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	927	Fiscal	0	15.750,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	239.400,00	0,00	112.350,00	15.750,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	239.400,00	0,00	112.350,00	15.750,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	367.500,00	0,00	351.750,00	15.750,00	367.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	367.500,00	0,00	351.750,00	15.750,00	367.500,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Prefeitura Municipal de Pato Branco — **Exercicio de 2023**

Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO

Unidade Orcamentaria: 10.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
11.333.0025.2.547.000	Emenda Aditiva 37 - Promocao das atividades de conscientizacao das empresas sobre					10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	928	Fiscal	0	10.000,00	
11.333.0026.2.046.000	Manutencao das atividades da marcenaria					731.875,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	929	Fiscal	0	9.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	930	Fiscal	0	351.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	931	Fiscal	0	45.250,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	932	Fiscal	0	18.900,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	933	Fiscal	0	8.400,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	934	Fiscal	0	8.400,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	935	Fiscal	0	45.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	936	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	937	Fiscal	0	68.250,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	938	Fiscal	0	7.350,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	939	Fiscal	0	58.750,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	940	Fiscal	0	67.025,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	941	Fiscal	0	10.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	942	Fiscal	0	22.550,00	
11.333.0026.2.051.000	Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE					374.550,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	943	Fiscal	0	189.250,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	944	Fiscal	0	36.750,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	945	Fiscal	0	148.550,00	
11.333.0026.2.423.000	Manter Conselho Municipal do Trabalho					15.750,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	946	Fiscal	0	5.750,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	947	Fiscal	0	10.000,00	
11.333.0027.2.052.000	Capacitar trabalhadores					675.150,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	948	Fiscal	0	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	949	Fiscal	0	126.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	950	Fiscal	0	15.750,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	951	Fiscal	0	5.250,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	952	Fiscal	0	4.200,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	953	Fiscal	0	3.150,00	

3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	954	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	955	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	956	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	957	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	958	Fiscal	0	157.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	959	Fiscal	0	199.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	960	Fiscal	0	43.050,00	
22.661.0027.2.053.000	Apoiar e desenvolver programas no Setor Textil					74.550,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	961	Fiscal	0	35.520,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	962	Fiscal	0	16.200,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	963	Fiscal	0	22.830,00	
22.661.0027.2.054.000	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Economico					1.097.275,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	964	Fiscal	0	6.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	965	Fiscal	0	681.135,00	
Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO						
Unidade Orcamentaria: 10.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	966	Fiscal	0	47.250,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	967	Fiscal	0	42.250,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	968	Fiscal	0	46.340,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	969	Fiscal	0	6.300,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	970	Fiscal	0	90.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	971	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	972	Fiscal	0	36.750,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	973	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	974	Fiscal	0	37.250,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	975	Fiscal	0	45.750,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	976	Fiscal	0	10.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	977	Fiscal	0	26.250,00	
22.661.0027.2.275.000	Incentivo a Implantacao e Ampliacao de Industrias e Unidades Agroindustriais					409.000,00
3.3.60.45.00.00.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	978	Fiscal	0	45.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	979	Fiscal	0	185.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	980	Fiscal	0	70.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	981	Fiscal	0	70.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	982	Fiscal	0	39.000,00	
22.661.0027.2.548.000	Emenda Aditiva 38 - Implantar espaco compartilhado para atividade de microempreen					200.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	983	Fiscal	0	200.000,00	
23.333.0057.2.453.000	Execucao do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)					55.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	984	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	985	Fiscal	0	45.000,00	
23.691.0026.2.048.000	Manutencao das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa					739.620,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	986	Fiscal	0	6.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	987	Fiscal	0	294.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	988	Fiscal	0	42.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	989	Fiscal	0	5.250,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	990	Fiscal	0	6.300,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	991	Fiscal	0	6.300,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	992	Fiscal	0	25.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	993	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	994	Fiscal	0	84.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	995	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	996	Fiscal	0	56.700,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	997	Fiscal	0	157.500,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	998	Fiscal	0	8.400,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	999	Fiscal	0	26.670,00	
23.691.0026.2.049.000	Manutencao e Reforma do Centro Regional de Eventos					353.875,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Fiscal	0	125.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1001	Fiscal	0	228.875,00	
23.691.0026.2.050.000	Realizar feiras setoriais e exposicoes					263.550,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1002	Fiscal	0	36.000,00	

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1003	Fiscal	0	51.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1004	Fiscal	0	36.000,00	
Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO						
Unidade Orcamentaria: 10.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1005	Fiscal	0	140.550,00	
23.691.0026.2.422.000	Manter Conselho de Desenvolvimento Economico					50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1006	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1007	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1008	Fiscal	0	25.000,00	
23.691.0026.2.528.000	Emenda Aditiva 29 - Apoiar atraves de subsidios as atividades relativas ao Microe					200.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1009	Fiscal	0	200.000,00	
23.691.0026.2.529.000	Emenda Adiitiva 30 - Apoiar as atividades da Feira do Empreendedor-Exposicao & Ne					200.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1010	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1011	Fiscal	0	100.000,00	
23.691.0027.2.029.000	Manter Aeroporto					6.044.456,56
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1012	Fiscal	0	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1013	Fiscal	0	320.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1014	Fiscal	0	42.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1015	Fiscal	0	8.400,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1016	Fiscal	0	7.350,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1017	Fiscal	0	6.300,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1018	Fiscal	0	53.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1019	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1020	Fiscal	0	89.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1021	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1022	Fiscal	0	21.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1023	Fiscal	0	420.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1024	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1025	Fiscal	0	10.500,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1026	Fiscal	0	3.872.995,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1027	Fiscal	0	510.000,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1028	Fiscal	0	641.661,56	
23.691.0027.2.397.000	Destinar Recursos para a Aquisicao de Cadeiras de Rodas Motorizadas para o Parque					52.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1029	Fiscal	0	52.500,00	
23.695.0028.2.062.000	Fomento ao turismo					422.925,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1030	Fiscal	0	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1031	Fiscal	0	124.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1032	Fiscal	0	21.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1033	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1034	Fiscal	0	11.550,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1035	Fiscal	0	50.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1036	Fiscal	0	26.250,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1037	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1038	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1039	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1040	Fiscal	0	37.250,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1041	Fiscal	0	22.650,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1042	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1043	Fiscal	0	5.250,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1044	Fiscal	0	27.975,00	
Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO						
Unidade Orcamentaria: 10.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
23.695.0028.2.064.000	Implantar e manter Conselho Municipal de Turismo					75.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1045	Fiscal	0	35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1046	Fiscal	0	40.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.647.525,00	0,00	3.906.025,00	5.491.526,56	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.647.525,00	0,00	3.906.025,00	5.491.526,56	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	12.045.076,56	0,00	6.553.550,00	5.491.526,56	12.045.076,56
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	12.045.076,56	0,00	6.553.550,00	5.491.526,56	12.045.076,56

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Unidade Orcamentaria: 11.01 GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
20.606.0029.2.065.000	Manutencao das atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura					304.500,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1047	Fiscal	0	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1048	Fiscal	0	161.700,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1049	Fiscal	0	21.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1050	Fiscal	0	5.250,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1051	Fiscal	0	6.300,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1052	Fiscal	0	5.250,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1053	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1054	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1055	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1056	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1057	Fiscal	0	21.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1058	Fiscal	0	21.250,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1059	Fiscal	0	5.250,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1060	Fiscal	0	10.500,00	
20.606.0030.2.066.000	Programa Flor do Campo					145.950,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1061	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1062	Fiscal	0	49.800,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1063	Fiscal	0	26.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1064	Fiscal	0	58.150,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	215.000,00	0,00	224.950,00	10.500,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	215.000,00	0,00	224.950,00	10.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	450.450,00	0,00	439.950,00	10.500,00	450.450,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	450.450,00	0,00	439.950,00	10.500,00	450.450,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Unidade Orcamentaria: 11.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
20.606.0029.1.123.000	Programa Asfalto no Campo					3.395.507,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1065	Fiscal	0	95.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1066	Fiscal	0	3.300.507,50	
20.606.0029.2.068.000	Programa Bovinotecnia					245.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1067	Fiscal	0	3.000,00	

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1068	Fiscal	0	72.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1069	Fiscal	0	11.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1070	Fiscal	0	8.400,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1071	Fiscal	0	9.450,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1072	Fiscal	0	7.350,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1073	Fiscal	0	24.750,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1074	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1075	Fiscal	0	22.450,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1076	Fiscal	0	17.100,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1077	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1078	Fiscal	0	16.750,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1079	Fiscal	0	13.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1080	Fiscal	0	5.250,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1081	Fiscal	0	12.500,00	
20.606.0029.2.070.000	Manutencao das atividades de Desenvolvimento Rural					2.980.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1082	Fiscal	0	15.500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1083	Fiscal	0	1.255.800,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1084	Fiscal	0	116.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1085	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1086	Fiscal	0	12.600,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1087	Fiscal	0	11.550,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1088	Fiscal	0	152.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1089	Fiscal	0	35.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1090	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1091	Fiscal	0	472.500,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1092	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1093	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1094	Fiscal	0	13.650,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1095	Fiscal	0	399.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1096	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1097	Fiscal	0	8.400,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1098	Fiscal	0	367.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1099	Fiscal	0	57.500,00	
20.606.0029.2.073.000	Manutencao das atividades do Interior					3.843.330,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1100	Fiscal	0	11.750,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1101	Fiscal	0	1.260.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1102	Fiscal	0	93.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1103	Fiscal	0	73.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1104	Fiscal	0	52.500,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1105	Fiscal	0	31.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1106	Fiscal	0	152.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1107	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1108	Fiscal	0	1.050.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1109	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1110	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1111	Fiscal	0	99.750,00	
Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Unidade Orcamentaria: 11.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1112	Fiscal	0	425.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1113	Fiscal	0	26.250,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1114	Fiscal	0	15.750,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1115	Fiscal	0	515.080,00	
20.606.0029.2.273.000	PRODEAGRI					1.155.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1116	Fiscal	0	1.155.000,00	
20.606.0029.2.274.000	PRODECOM					62.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1117	Fiscal	0	28.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1118	Fiscal	0	34.500,00	
20.606.0029.2.366.000	Instituir pavimentacao com pedras irregulares e/ou cascalhamento nas estradas rur					741.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1119	Fiscal	0	141.500,00	

4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1120	Fiscal	0	600.000,00	
20.606.0029.2.400.000	Eventos Mulheres Rurais					51.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1121	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1122	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1123	Fiscal	0	30.000,00	
20.606.0029.2.487.000	Programa Municipal de Incentivo aos Pequenos Agricultores das Agroindustrias Fami					942.015,29
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1124	Fiscal	0	300.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1125	Fiscal	0	300.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1126	Fiscal	0	240.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1127	Fiscal	0	102.015,29	
20.606.0029.2.520.000	Emenda Aditiva 21 - Criacao de Hortas Comunitarias e Fitoterapicas					100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1128	Fiscal	0	70.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1129	Fiscal	0	30.000,00	
20.606.0029.2.523.000	Emenda Aditiva 24 - Implementacao e Manutencao do Programa Patrulha Rural Lei no					100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1130	Fiscal	0	70.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1131	Fiscal	0	30.000,00	
20.608.0029.2.555.000	Emenda Aditiva 43 - Implementacao e Manutencao do Programa da Porteira Adentro.					100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1132	Fiscal	0	100.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	3.385.650,00	0,00	5.375.100,00	4.955.102,79	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.385.650,00	0,00	5.375.100,00	4.955.102,79	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	3.395.507,50	10.320.345,29	0,00	8.760.750,00	4.955.102,79	13.715.852,79
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.395.507,50	10.320.345,29	0,00	8.760.750,00	4.955.102,79	13.715.852,79

Estado do Parana Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Prefeitura Municipal de Pato Branco **Exercicio de 2023**

Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentaria: 12.01 GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
18.541.0060.2.074.000	Manutencao das atividades do Gabinete do Secretario de Meio Ambiente					261.447,67
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1133	Fiscal	0	4.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1134	Fiscal	0	140.197,67	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1135	Fiscal	0	18.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1136	Fiscal	0	6.300,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1137	Fiscal	0	6.950,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1138	Fiscal	0	7.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1139	Fiscal	0	8.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1140	Fiscal	0	8.400,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1141	Fiscal	0	8.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1142	Fiscal	0	6.300,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1143	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1144	Fiscal	0	21.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1145	Fiscal	0	6.300,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1146	Fiscal	0	10.500,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	190.447,67	0,00	60.500,00	10.500,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	190.447,67	0,00	60.500,00	10.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	261.447,67	0,00	250.947,67	10.500,00	261.447,67
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	261.447,67	0,00	250.947,67	10.500,00	261.447,67

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato	**Branco Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
18.541.0033.2.076.000	Manutencao das atividades do Departamento de Meio Ambiente					1.299.631,30
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1147	Fiscal	0	7.250,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1148	Fiscal	0	650.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1149	Fiscal	0	65.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1150	Fiscal	0	40.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1151	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1152	Fiscal	0	6.300,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1153	Fiscal	0	64.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1154	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1155	Fiscal	0	70.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1156	Fiscal	555	105.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1157	Fiscal	0	25.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1158	Fiscal	0	8.400,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1159	Fiscal	0	30.750,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1160	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1161	Fiscal	555	105.431,30	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1162	Fiscal	0	10.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1163	Fiscal	0	40.000,00	
18.541.0033.2.077.000	Implementacao e recuperacao de Areas degradadas e Restauracao de Areas de preserv					139.022,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1164	Fiscal	0	52.200,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1165	Fiscal	0	86.822,95	
18.541.0033.2.078.000	Promover e apoiar a Educacao Ambiental					77.788,31
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1166	Fiscal	0	36.200,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1167	Fiscal	0	41.588,31	
18.541.0033.2.079.000	Implantacao do Plano de Arborizacao Urbana, Manutencao da Arborizacao, Paisagismo					952.925,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1168	Fiscal	0	4.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1169	Fiscal	0	360.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1170	Fiscal	0	40.750,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1171	Fiscal	0	30.225,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1172	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1173	Fiscal	0	6.300,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1174	Fiscal	0	50.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1175	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1176	Fiscal	0	250.500,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1177	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1178	Fiscal	0	8.400,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1179	Fiscal	0	40.250,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1180	Fiscal	0	80.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1181	Fiscal	0	10.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1182	Fiscal	0	40.000,00	
18.541.0033.2.082.000	Implantacao e manutencao de parques ambientais					365.088,09
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1183	Fiscal	0	47.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1184	Fiscal	0	30.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1185	Fiscal	0	287.588,09	
18.541.0033.2.329.000	Implantacao e Manutencao de Unidade de Conservacao					139.085,07
Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1186	Fiscal	0	56.022,95	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1187	Fiscal	0	83.062,12	
18.541.0033.2.365.000	Instituir Programa de Protecao de Fontes de Agua e Pocos Artesianos					119.674,32
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1188	Fiscal	0	57.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1189	Fiscal	0	62.674,32	

18.541.0033.2.438.000	Manutencao do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM					2.159.376,99
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1190	Fiscal	0	3.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1191	Fiscal	0	262.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1192	Fiscal	0	30.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1193	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1194	Fiscal	0	8.400,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1195	Fiscal	0	9.450,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1196	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1197	Fiscal	0	350.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1198	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1199	Fiscal	0	414.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1200	Fiscal	0	52.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1201	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1202	Fiscal	0	68.250,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1203	Fiscal	0	763.276,99	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1204	Fiscal	0	126.000,00	
18.541.0033.2.439.000	Manutencao do Programa de Combate ao Mosquito Borrachudo no Rios e Corregos					50.143,54
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1205	Fiscal	0	50.143,54	
18.541.0033.2.531.000	Emenda Aditiva 32 - Apoiar a construcao e instalacao da casa de apoio e passagem					100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1206	Fiscal	0	100.000,00	
18.541.0033.2.554.000	Emenda Aditiva 42 - Perfuracao de pocos artesianos e distribuicao de agua para a					100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1207	Fiscal	0	100.000,00	
18.541.0062.2.551.000	Emenda Aditiva 41 - Criar e Manter a Casa de Passagem					165.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1208	Fiscal	0	95.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1209	Fiscal	0	70.000,00	
18.541.0062.2.553.000	Emenda Aditiva 41 - Criar e Manter o Banco de Racao					50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1210	Fiscal	0	50.000,00	
18.542.0033.2.330.000	Implantacao e Manutencao da Central de Obitos e Cemiterio Municipal					826.379,59
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1211	Fiscal	0	2.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1212	Fiscal	0	157.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1213	Fiscal	0	21.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1214	Fiscal	0	15.750,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1215	Fiscal	0	7.350,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1216	Fiscal	0	6.300,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1217	Fiscal	0	24.250,00	
Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1218	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1219	Fiscal	0	136.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1220	Fiscal	0	84.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1221	Fiscal	0	136.500,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1222	Fiscal	0	126.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1223	Fiscal	0	103.979,59	
18.542.0033.2.336.000	Construir e manter Capela Mortuaria Municipal					260.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1224	Fiscal	0	36.200,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1225	Fiscal	0	11.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1226	Fiscal	0	212.800,00	
18.542.0033.2.440.000	Manutencao do Cemiterio Municipal					222.594,23
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1227	Fiscal	0	56.200,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1228	Fiscal	0	66.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1229	Fiscal	0	100.394,23	
18.542.0062.2.552.000	Emenda Aditiva 41 - Equipar e Manter o Castra-Movel					260.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1230	Fiscal	0	80.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1231	Fiscal	0	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1232	Fiscal	0	130.000,00	
18.544.0033.1.036.000	Canalizacao e construcao de muros de protecao em rios e Corregos do Municipio					541.406,61
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1233	Fiscal	0	63.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1234	Fiscal	0	58.900,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1235	Fiscal	0	419.506,61	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.944.325,00	0,00	4.397.916,71	1.485.874,29	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.944.325,00	0,00	4.397.916,71	1.485.874,29	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	541.406,61	7.286.709,39	0,00	6.342.241,71	1.485.874,29	7.828.116,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	541.406,61	7.286.709,39	0,00	6.342.241,71	1.485.874,29	7.828.116,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Unidade Orcamentaria: 12.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
17.512.0034.2.441.000	Manutencao das Atividades de Limpeza e, Coleta Processamento de Residuos Solidos					13.352.326,78
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1236	Fiscal	0	10.361,46	
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1237	Fiscal	511	7.500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1238	Fiscal	0	4.223.277,07	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1239	Fiscal	511	2.835.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1240	Fiscal	0	294.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1241	Fiscal	511	52.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1242	Fiscal	0	315.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1243	Fiscal	511	420.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1244	Fiscal	0	168.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1245	Fiscal	511	360.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1246	Fiscal	0	73.500,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1247	Fiscal	511	94.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1248	Fiscal	0	503.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1249	Fiscal	511	388.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1250	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1251	Fiscal	0	136.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1252	Fiscal	511	1.861.688,24	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1253	Fiscal	0	84.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1254	Fiscal	0	168.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1255	Fiscal	511	735.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1256	Fiscal	0	580.000,02	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1257	Fiscal	511	31.499,99	
18.541.0034.2.385.000	Manutencao do Aterro Sanitario					1.409.619,57
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1258	Fiscal	0	3.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1259	Fiscal	0	262.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1260	Fiscal	0	20.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1261	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1262	Fiscal	0	12.600,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1263	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1264	Fiscal	0	24.250,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1265	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1266	Fiscal	0	136.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1267	Fiscal	511	105.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1268	Fiscal	0	84.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1269	Fiscal	0	68.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1270	Fiscal	511	105.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1271	Fiscal	0	425.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1272	Fiscal	0	137.519,57	
18.541.0034.2.561.000	Emenda Aditiva 49 - Aquisicao e Instalacao de Equipamentos					35.700,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1273	Fiscal	0	35.700,00	
18.542.0034.2.550.000	Emenda Aditiva 40 - Implantacao e Manutencao da atividade de coleta de lixo recic					50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1274	Fiscal	0	50.000,00	
Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					

Prefeitura Municipal de Pato	**Branco Exercicio de 2023**
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Unidade Orcamentaria: 12.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE	

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	10.088.488,53	0,00	3.549.438,24	1.209.719,58	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	10.088.488,53	0,00	3.549.438,24	1.209.719,58	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	14.847.646,35	0,00	13.637.926,77	1.209.719,58	14.847.646,35
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	14.847.646,35	0,00	13.637.926,77	1.209.719,58	14.847.646,35

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**
Orgao.....: 14 ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	
Unidade Orcamentaria: 14.01 ADMINISTRACAO DISTRITAL	

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**		**-------- Importancia --------**	
						Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.122.0036.2.087.000	Administracao Distrital						481.235,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1275	Fiscal		0	84.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1276	Fiscal		0	21.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1277	Fiscal		0	157.500,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1278	Fiscal		0	105.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1279	Fiscal		0	113.735,00	
17.512.0036.2.563.000	Emenda Aditiva 51 - Manutencao da Limpeza Publica						10.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1280	Fiscal		0	10.500,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	273.000,00	218.735,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	273.000,00	218.735,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	491.735,00	0,00	273.000,00	218.735,00	491.735,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	491.735,00	0,00	273.000,00	218.735,00	491.735,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**
Orgao.....: 16 SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER	
Unidade Orcamentaria: 16.01 GABINETE DO SECRETARIO	

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
27.812.0041.1.131.000	Projetos Esportivos e Aquisicao de Veiculos					20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1281	Fiscal	0	20.000,00	
27.812.0041.2.240.000	Manutencao das atividades da Secretaria de Esportes					270.000,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1282	Fiscal	0	3.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1283	Fiscal	0	183.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1284	Fiscal	0	13.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1285	Fiscal	0	5.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1286	Fiscal	0	6.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1287	Fiscal	0	5.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1288	Fiscal	0	11.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1289	Fiscal	0	8.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1290	Fiscal	0	8.000,00	

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1291	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1292	Fiscal	0	6.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1293	Fiscal	0	11.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	227.000,00	0,00	32.000,00	31.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	227.000,00	0,00	32.000,00	31.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	20.000,00	270.000,00	0,00	259.000,00	31.000,00	290.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	20.000,00	270.000,00	0,00	259.000,00	31.000,00	290.000,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 16 SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER						
Unidade Orcamentaria: 16.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
27.811.0041.2.146.000	Atleta Talento					50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1294	Fiscal	0	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1295	Fiscal	0	20.000,00	
27.811.0041.2.363.000	Apoio as Modalidades de luta vinculadas ao Comite Olimpico Brasileiro					30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1296	Fiscal	0	6.400,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1297	Fiscal	0	7.900,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1298	Fiscal	0	8.300,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1299	Fiscal	0	7.400,00	
27.811.0041.2.433.000	Destinar Recursos para Participacao do Municipio em Jogos Oficiais					210.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1300	Fiscal	0	112.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1301	Fiscal	0	23.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1302	Fiscal	0	63.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303	Fiscal	0	11.500,00	
27.811.0041.2.434.000	Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado					3.704.015,29
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1304	Fiscal	0	3.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1305	Fiscal	0	126.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1306	Fiscal	0	17.900,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1307	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1308	Fiscal	0	11.550,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1309	Fiscal	0	12.600,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1310	Fiscal	0	17.950,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1311	Fiscal	0	2.581.515,29	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1312	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1313	Fiscal	0	204.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1314	Fiscal	0	57.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1315	Fiscal	0	138.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1316	Fiscal	0	73.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1317	Fiscal	0	10.500,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1318	Fiscal	0	359.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1319	Fiscal	0	70.000,00	
27.811.0041.2.559.000	Emenda Aditiva 47 - Aquisicao e Instalacao de Equipamentos					215.775,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1320	Fiscal	0	215.775,00	
27.812.0041.1.132.000	Construcao de Espacos Esportivos e de Lazer					1.471.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1321	Fiscal	0	1.300.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1322	Fiscal	0	171.000,00	
27.812.0041.2.224.000	Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer					7.621.650,47
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1323	Fiscal	0	9.500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1324	Fiscal	0	695.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1325	Fiscal	0	134.500,00	

3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1326	Fiscal	0	155.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1327	Fiscal	0	16.800,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1328	Fiscal	0	13.650,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1329	Fiscal	0	78.750,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	1330	Fiscal	0	73.500,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 16 SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER						
Unidade Orcamentaria: 16.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	1331	Fiscal	0	1.632.655,30	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1332	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1333	Fiscal	0	320.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1334	Fiscal	511	178.500,01	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1335	Fiscal	0	36.750,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1336	Fiscal	0	367.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1337	Fiscal	0	534.800,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1338	Fiscal	511	420.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1339	Fiscal	0	52.500,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1340	Fiscal	0	21.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1341	Fiscal	0	2.032.599,99	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1342	Fiscal	0	427.895,17	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1343	Fiscal	0	405.000,00	
27.812.0041.2.226.000	Promocao de Esporte Amador					417.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1344	Fiscal	0	66.200,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	1345	Fiscal	0	117.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1346	Fiscal	0	20.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1347	Fiscal	0	146.700,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1348	Fiscal	0	66.600,00	
27.812.0041.2.435.000	Desenvolver Atividades para o Publico Idoso					122.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1349	Fiscal	0	41.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1350	Fiscal	0	21.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1351	Fiscal	0	25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1352	Fiscal	0	35.000,00	
27.812.0041.2.436.000	Destinar Recursos para o Centro Aquatico					130.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1353	Fiscal	0	36.200,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1354	Fiscal	0	11.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1355	Fiscal	0	70.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1356	Fiscal	0	12.800,00	
27.812.0041.2.453.000	Execucao do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)					70.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1357	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1358	Fiscal	0	50.000,00	
27.813.0038.2.544.000	Emenda Aditiva 37 - Mantutencao das atividades esportivas junto ao nucleo de conv					40.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1359	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1360	Fiscal	0	20.000,00	
27.813.0041.2.437.000	Manter Atividades de Lazer e Recreacao					110.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1361	Fiscal	0	26.200,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1362	Fiscal	0	11.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1363	Fiscal	0	46.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1364	Fiscal	0	26.800,00	
27.813.0041.2.500.000	Emenda Aditiva 01 - Recreacao e Lazer, Construcao de Praca e F Playground, Bairro					100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1365	Fiscal	0	100.000,00	
27.813.0041.2.514.000	Emenda Aditiva 15 - Implantar, desenvolver e incentivar atividades de Ginastica O					150.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1366	Fiscal	0	20.000,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de	**Pato Branco Exercicio de 2023**
Orgao.....: 16 SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER	
Unidade Orcamentaria: 16.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1367	Fiscal	0	130.000,00	
27.813.0041.2.535.000	Emenda Aditiva 36 - Implantacao de ciclovias junto as estradas rurais pavimentada					300.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1368	Fiscal	0	300.000,00	
27.813.0041.2.564.000	Emenda Aditiva 52 - Destinar recursos para o transporte de organizacoes esportiva					42.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1369	Fiscal	0	42.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.302.700,00	0,00	7.919.870,60	5.561.370,16	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.302.700,00	0,00	7.919.870,60	5.561.370,16	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	1.471.000,00	13.312.940,76	0,00	9.222.570,60	5.561.370,16	14.783.940,76
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.471.000,00	13.312.940,76	0,00	9.222.570,60	5.561.370,16	14.783.940,76

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	Exercicio de 2023					
Orgao.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO						
Unidade Orcamentaria: 17.01 GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INO						
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
19.572.0058.2.227.000	Manutencao das Atividades do Gabinete do Secretario					314.160,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1370	Fiscal	0	3.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1371	Fiscal	0	157.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1372	Fiscal	0	25.250,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1373	Fiscal	0	5.250,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1374	Fiscal	0	6.300,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1375	Fiscal	0	5.250,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1376	Fiscal	0	8.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1377	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1378	Fiscal	0	26.250,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1379	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1380	Fiscal	0	36.750,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1381	Fiscal	0	19.110,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	211.050,00	0,00	84.000,00	19.110,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	211.050,00	0,00	84.000,00	19.110,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	314.160,00	0,00	295.050,00	19.110,00	314.160,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	314.160,00	0,00	295.050,00	19.110,00	314.160,00

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	Exercicio de 2023					
Orgao.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO						
Unidade Orcamentaria: 17.02 DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO						
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------	
					Detalhada	Total da Aplicacao
19.571.0025.2.571.000	Fundo Municipal de Ciencia, Tecnologia e Inovacao Lei Municipal	5942.2022				1.500.000,00
3.3.60.45.00.00.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	1382	Fiscal	0	1.025.000,00	
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1383	Fiscal	0	475.000,00	

19.573.0025.2.241.000	Manutencao das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro						2.021.295,00
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1384	Fiscal	0	7.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1385	Fiscal	0	472.500,00		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1386	Fiscal	0	52.500,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1387	Fiscal	0	21.000,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1388	Fiscal	0	12.600,00		
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1389	Fiscal	0	10.500,00		
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1390	Fiscal	0	58.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1391	Fiscal	0	15.750,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1392	Fiscal	0	262.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1393	Fiscal	0	260.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1394	Fiscal	0	472.500,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1395	Fiscal	0	84.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1396	Fiscal	0	291.945,00		

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	634.600,00	0,00	2.594.750,00	291.945,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	634.600,00	0,00	2.594.750,00	291.945,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	3.521.295,00	0,00	3.229.350,00	291.945,00	3.521.295,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	3.521.295,00	0,00	3.229.350,00	291.945,00	3.521.295,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO						
Unidade Orcamentaria: 17.03 DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
19.572.0025.2.504.000	Emenda Aditiva 05 - Implantacao de Energia Solar em bens imoveis, logradouros pub					450.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1397	Fiscal	0	450.000,00	
19.572.0025.2.521.000	Emenda Aditiva 22 - Promover feiras da area de tecnologia.					400.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1398	Fiscal	0	400.000,00	
19.572.0058.2.545.000	Emenda Aditiva 37 - Apoio a programas de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia					10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1399	Fiscal	0	10.000,00	
19.573.0025.2.243.000	Manutencao do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dad					896.120,95
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1400	Fiscal	0	7.250,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1401	Fiscal	0	330.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1402	Fiscal	0	45.750,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1403	Fiscal	0	26.250,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1404	Fiscal	0	12.600,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1405	Fiscal	0	10.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1406	Fiscal	0	85.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1407	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1408	Fiscal	0	40.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1409	Fiscal	0	17.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1410	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1411	Fiscal	0	101.750,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1412	Fiscal	0	103.770,95	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	517.350,00	0,00	685.000,00	553.770,95	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	517.350,00	0,00	685.000,00	553.770,95	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.756.120,95	0,00	1.202.350,00	553.770,95	1.756.120,95
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total	0,00	1.756.120,95	0,00	1.202.350,00	553.770,95	1.756.120,95

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**						
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**						
Orgao.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO							
Unidade Orcamentaria: 17.04 DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA							
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**		
					Detalhada	**Total da Aplicacao**	
19.573.0025.2.269.000	Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informacao					311.433,34	
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1413	Fiscal	0	3.250,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1414	Fiscal	0	102.500,00		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1415	Fiscal	0	22.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1416	Fiscal	0	10.500,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1417	Fiscal	0	12.600,00		
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1418	Fiscal	0	10.500,00		
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1419	Fiscal	0	34.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1420	Fiscal	0	8.400,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1421	Fiscal	0	27.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1422	Fiscal	0	23.050,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1423	Fiscal	0	27.500,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1424	Fiscal	0	12.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1425	Fiscal	0	17.633,34		
19.573.0025.2.424.000	Manter atividades do Polo de Biotecnologia					311.433,33	
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1426	Fiscal	0	2.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1427	Fiscal	0	70.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1428	Fiscal	0	9.500,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1429	Fiscal	0	2.000,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1430	Fiscal	0	2.000,00		
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1431	Fiscal	0	2.000,00		
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1432	Fiscal	0	13.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1433	Fiscal	0	52.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1434	Fiscal	0	52.500,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1435	Fiscal	0	65.433,33		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1436	Fiscal	0	40.000,00		
19.573.0025.2.425.000	Manter atividades do Polo de Astronomia					311.433,33	
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1437	Fiscal	0	2.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1438	Fiscal	0	70.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1439	Fiscal	0	14.000,00		
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	1440	Fiscal	0	2.000,00		
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1441	Fiscal	0	2.000,00		
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1442	Fiscal	0	13.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1443	Fiscal	0	42.500,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1444	Fiscal	0	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1445	Fiscal	0	52.500,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	1446	Fiscal	0	67.433,33		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1447	Fiscal	0	25.000,00		
19.573.0027.2.362.000	Capacitacao dos gestores e apoio aos eventos tecnologicos e projetos desenvolvido					105.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1448	Fiscal	0	36.750,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1449	Fiscal	0	68.250,00		
19.573.0027.2.485.000	Aluguel Empresarial					300.000,00	
3.3.60.45.00.00.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	1450	Fiscal	0	300.000,00		

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO						
Unidade Orcamentaria: 17.04 DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida

Fiscal	400.350,00	0,00	856.316,66	82.633,34	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	400.350,00	0,00	856.316,66	82.633,34	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.339.300,00	0,00	1.256.666,66	82.633,34	1.339.300,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.339.300,00	0,00	1.256.666,66	82.633,34	1.339.300,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV						
Unidade Orcamentaria: 18.01 PATOPREV						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
09.272.0059.2.359.000	Manter a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de					1.326.150,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2026	Seguridade	100	186.150,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2027	Seguridade	100	30.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2028	Seguridade	100	20.000,00	
3.1.90.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	2029	Seguridade	100	20.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2030	Seguridade	100	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2031	Seguridade	100	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2032	Seguridade	100	50.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2033	Seguridade	100	30.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	2034	Seguridade	100	150.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	2035	Seguridade	100	150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2036	Seguridade	100	250.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	2037	Seguridade	100	260.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2038	Seguridade	100	20.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2039	Seguridade	100	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2040	Seguridade	100	60.000,00	
09.272.0059.2.360.000	Gerenciar os pagamentos dos beneficios a servidores ativos, inativos e pensionist					40.872.271,81
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	2041	Seguridade	40	28.389.540,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	2042	Seguridade	40	1.200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2043	Seguridade	40	63.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2044	Seguridade	40	250.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2045	Seguridade	551	263.731,81	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2046	Seguridade	40	10.076.000,00	
3.3.90.98.00.00.00	DESPESAS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2047	Seguridade	40	525.000,00	
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	2048	Seguridade	40	105.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	29.865.690,00	0,00	12.167.731,81	60.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	29.865.690,00	0,00	12.167.731,81	60.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	42.198.421,81	0,00	42.033.421,81	60.000,00	42.198.421,81
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	42.198.421,81	0,00	42.033.421,81	60.000,00	42.198.421,81

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 19 SECRETARIA EXECUTIVA						
Unidade Orcamentaria: 19.01 GABINETE DO SECRETARIO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.122.0002.2.371.000	Manutencao do Gabinete da Secretaria Executiva					319.447,80
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1451	Fiscal	0	2.750,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1452	Fiscal	0	157.500,00	

3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1453	Fiscal	0	31.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1454	Fiscal	0	20.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1455	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1456	Fiscal	0	20.197,80	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1457	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1458	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1459	Fiscal	0	31.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1460	Fiscal	0	24.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	212.250,00	0,00	83.197,80	24.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	212.250,00	0,00	83.197,80	24.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	319.447,80	0,00	295.447,80	24.000,00	319.447,80
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	319.447,80	0,00	295.447,80	24.000,00	319.447,80

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de	**Pato Branco Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 19 SECRETARIA EXECUTIVA						
Unidade Orcamentaria: 19.02 ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.122.0002.2.372.000	Manutencao da Assessoria de Assuntos Legislativos					239.282,40
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1461	Fiscal	0	3.082,40	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1462	Fiscal	0	147.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1463	Fiscal	0	20.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1464	Fiscal	0	15.300,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1465	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1466	Fiscal	0	8.400,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1467	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1468	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1469	Fiscal	0	10.500,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1470	Fiscal	0	14.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	185.382,40	0,00	39.900,00	14.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	185.382,40	0,00	39.900,00	14.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	239.282,40	0,00	225.282,40	14.000,00	239.282,40
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	239.282,40	0,00	225.282,40	14.000,00	239.282,40

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 19 SECRETARIA EXECUTIVA						
Unidade Orcamentaria: 19.03 ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada Total	**da Aplicacao**
04.121.0002.2.373.000	Manutencao da Assessoria de Programas e Metas					239.282,40
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1471	Fiscal	0	2.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1472	Fiscal	0	136.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1473	Fiscal	0	25.250,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1474	Fiscal	0	19.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1475	Fiscal	0	7.350,00	

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1476	Fiscal	0	5.750,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1477	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1478	Fiscal	0	10.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1479	Fiscal	0	15.750,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1480	Fiscal	0	11.432,40	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	183.250,00	0,00	44.600,00	11.432,40	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	183.250,00	0,00	44.600,00	11.432,40	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	239.282,40	0,00	227.850,00	11.432,40	239.282,40
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	239.282,40	0,00	227.850,00	11.432,40	239.282,40

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Prefeitura Municipal de Pato Branco	**Exercicio de 2023**					
Orgao.....: 19 SECRETARIA EXECUTIVA						
Unidade Orcamentaria: 19.04 ASSESSORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.121.0002.2.374.000	Manutencao da Assessoria de Captacao de Recursos					231.932,40
3.1.90.07.00.00.00	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PR	1481	Fiscal	0	2.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1482	Fiscal	0	115.500,00	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1483	Fiscal	0	17.900,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1484	Fiscal	0	9.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1485	Fiscal	0	5.250,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1486	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1487	Fiscal	0	15.750,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1488	Fiscal	0	26.132,40	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1489	Fiscal	0	24.150,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	144.900,00	0,00	62.882,40	24.150,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	144.900,00	0,00	62.882,40	24.150,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	231.932,40	0,00	207.782,40	24.150,00	231.932,40
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	231.932,40	0,00	207.782,40	24.150,00	231.932,40
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 16/Dez/2022, 11h e 12m.						

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B2EFE7BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2455 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 2455 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, abrangendo os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 146.471.000,00 (cento e quarenta e seis milhões quatrocentos e setenta e um mil reais), sendo do Executivo, Legislativo e seus Fundos com contabilidade descentralizada o valor de R$ 123.710.000,00, (cento e vinte e três milhões setecentos e dez mil reais) e do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, o valor de R$ 22.761.000,00 (vinte e dois milhões setecentos e sessenta e um mil reais).

Art. 2º A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - DO EXECUTIVO	**RECEITAS**
Receitas Correntes	134.110.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.147.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-5.320.000,00
Contribuições	2.353.000,00
Contribuições - Descontos Concedidos	-2.000,00
Receita Patrimonial	765.000,00
Receita de Serviços	37.000,00
Transferências Correntes	124.559.000,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-17.546.000,00
Outras Receitas Correntes	117.000,00
Receitas de Capital	100.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
TOTAL I - EXECUTIVO	**134.210.000,00**

II - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PITANGA	
RECEITAS CORRENTES	**7.014.200,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.080.675,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.503.525,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.000,00
RECEITAS CORRENTES - Intraorçamentárias	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.246.800,00
TOTAL II - RPPS	**12.261.000,00**
TOTAL DE RECEITAS CONSOLIDADO	**146.471.000,00**

Art. 3º A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

PODER LEGISLATIVO	**7.250.000,00**
CÂMARA MUNICIPAL	7.250.000,00
PODER EXECUTIVO	**139.221.000,00**
GABINETE DO PREFEITO	4.561.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3.185.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	43.156.785,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.463.630,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	5.998.695,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	9.497.895,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	6.055.475,00
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	1.232.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	3.513.790,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	6.303.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	8.202.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.730,00
SUB-TOTAL I - EXECUTIVO	**116.460.000,00**
SUB-TOTAL II - REGIME PRÓPRIO DE PREV. SOCIAL DO MUN. PITANGA	**22.761.000,00**
TOTAL DE DESPESAS CONSOLIDADO	**146.471.000,00**

Art. 4º A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta Lei.

Art. 5º São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais, anexos a esta Lei, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº. 1472 de 05 de setembro de 2008, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 23.929.735,00 (vinte e três milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais);

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reeditado pela Lei Municipal nº 1.093 de 04 de setembro de 2002, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais);

III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, reeditado pela Lei Municipal nº 1.101 de 04 de novembro de 2002, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 4.984.695,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais);

IV - do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária - F.M.A., instituído pela Lei Municipal nº
1.248 de 01 de julho de 2005, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 1.973.895,00 (um milhão novecentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais);

V - do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRAN, instituído pela Lei Municipal nº 1.130 de 30 de abril de 2003, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais);

VI - do Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP, instituído pela Lei Municipal nº 1.116 de 24 de dezembro de 2002, que fixa sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 2.405.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinco mil reais);

VII - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº 2331/2009 de 04/09/2020, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

VIII - do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, instituído pela Lei Municipal nº 1556/2009 de 18/12/2009, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

IX – do Fundo Municipal de Alternativas Penais instituído pela Lei Municipal nº 1798/2013 de 12 de setembro de 2013, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

X – do Fundo Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal nº 1567/2010 de 19 de Abril de 2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 4.111.000,00 (quatro milhões cento e onze mil reais);

XI – do Fundo Especial Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral instituído pela Lei Municipal nº 1613/2010 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);

XII – do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa instituído pela Lei Municipal nº 2036/2016 de 14 de setembro de 2016, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);

XIII – do fundo municipal de reequipamento do grupamento do corpo de bombeiro militar do município de Pitanga instituído pela Lei Municipal nº 2363/2021 de 12 de março de 2021, que fixa a sua despesa para o exercício de 2023 na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais);

Art. 6º O Orçamento do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga**, criado pela Lei Municipal nº 1.012 de 22 de outubro de 2001 e reformulada pela Lei 1.243/2005, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2023 em R$ 22.761.000,00 (vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e um mil reais).

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, dentro do limite de 30% e forma fixada no Art. 29 da Lei Municipal 2.433/2022, de 31 de agosto de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e dos Fundos Municipais, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 8º Fica autorizado, não sendo computado para fins de limite que trata o Art. 29 da Lei Municipal 2.433/2022, de 31 de agosto de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias: I – As alterações orçamentarias entre à mesma categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.
II – A suplementação de dotação entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto e ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos

recursos.
III – As suplementações efetuadas com recursos provenientes de excesso real de arrecadação para os recursos livres ou vinculados.
IV – As suplementações efetuadas com recursos provenientes de excesso estimativo de arrecadação para convênios assinados.
V - As suplementações efetuadas com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 9º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo, até o limite fixado no Art. 29 da Lei Municipal 2.433/2022, de 31 de agosto de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 11. Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.
Parágrafo único**.** Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e a lei 13.019/2014.

Art. 13. Ficam alterados os anexos da Lei Municipal 2377/2021 de 30 de junho de 2021 – Plano Plurianual 2022-2025, e, os anexos da Lei Municipal 2.433/2022, de 31 de agosto de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com os valores aprovados por esta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de dezembro de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.147.000,00	Judiciária	1.480.000,00
		Essencial à Justiça	209.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-5.320.000,00	Administração	11.041.790,00
CONTRIBUIÇÕES	2.353.000,00	Assistência Social	5.998.695,00
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-2.000,00	Saúde	24.463.630,00
RECEITA PATRIMONIAL	765.000,00	Educação	41.245.785,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.559.000,00	Cultura	390.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções	-17.546.000,00	Urbanismo	9.497.895,00
FUNDEB		Gestão Ambiental	4.277.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.000,00		
		Agricultura	2.872.475,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00		
		Indústria	1.865.000,00
		Transporte	3.183.000,00
		Desporto e Lazer	1.443.000,00
		Encargos Especiais	8.202.000,00
		Reserva de Contingência	290.730,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**134.210.000,00**	**TOTAL**	**116.460.000,00**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PITANGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo I, da Lei nº 4.320/64				
RECEITAS		**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES	156.978.000,00	**DESPESAS CORRENTES**		110.870.510,00
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-5.322.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.149.400,00	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-17.546.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.687.000,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.147.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.034.110,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	-5.320.000,00			
MELHORIA - Descontos Concedidos				
CONTRIBUIÇÕES	2.353.000,00			
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-2.000,00			
RECEITA PATRIMONIAL	765.000,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	37.000,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.559.000,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-17.546.000,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.000,00			
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT		23.239.490,00
TOTAL	134.110.000,00	TOTAL		134.110.000,00
SUPERAVIT	23.239.490,00	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		5.298.760,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	INVESTIMENTOS	2.096.760,00	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.202.000,00	
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**		**18.040.730,00**
TOTAL	**23.339.490,00**	**TOTAL**		**23.339.490,00**
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES	134.110.000,00	DESPESAS CORRENTES		110.870.510,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		5.298.760,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		290.730,00
		RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**		
TOTAL	**134.210.000,00**	**TOTAL**		**116.460.000,00**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PITANGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	134.110.000,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.827.000,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	20.624.000,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	11.274.000,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	7.150.000,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	5.205.000,00	
3	1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	80.000,00	
		TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		
4	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.075.000,00	
6	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	790.000,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	4.124.000,00	

8	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	3.989.000,00	
10	1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	38.000,00	
11	1.1.1.2.53.0.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	30.000,00	
12	1.1.1.2.53.0.4.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	67.000,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.300.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.300.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.120.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.120.000,00	
13	1.1.1.3.03.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	3.900.000,00	
14	1.1.1.3.03.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	220.000,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	180.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	180.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	180.000,00	
15	1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	180.000,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	5.050.000,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	5.050.000,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	5.050.000,00	
16	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	4.782.000,00	
18	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	60.000,00	
19	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	120.000,00	
21	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	88.000,00	

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	3.203.000,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.065.000,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.065.000,00	
	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	991.000,00	
23	1.1.2.1.01.0.1.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	200.000,00	
25	1.1.2.1.01.0.1.02.00	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Principal	710.000,00	
27	1.1.2.1.01.0.1.03.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	55.000,00	
29	1.1.2.1.01.0.1.05.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Principal	1.000,00	
30	1.1.2.1.01.0.1.06.00	Taxa de Embarque - Principal	2.000,00	
31	1.1.2.1.01.0.1.07.00	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Principal	1.000,00	
32	1.1.2.1.01.0.1.08.00	Taxa de Habite-se - Principal	22.000,00	
	1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	7.000,00	
33	1.1.2.1.01.0.2.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.000,00	
34	1.1.2.1.01.0.2.02.00	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Multas e Juros	4.000,00	
35	1.1.2.1.01.0.2.03.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros	1.000,00	
	1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	54.000,00	
36	1.1.2.1.01.0.3.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	10.000,00	
38	1.1.2.1.01.0.3.02.00	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Dívida Ativa	38.000,00	
39	1.1.2.1.01.0.3.03.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	6.000,00	
	1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.000,00	
40	1.1.2.1.01.0.4.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	
41	1.1.2.1.01.0.4.02.00	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	
42	1.1.2.1.01.0.4.03.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.138.000,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	2.138.000,00	
	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.000.000,00	
43	1.1.2.2.01.0.1.01.00	Taxa de Prestação de Serviço - Principal	37.000,00	
45	1.1.2.2.01.0.1.02.00	Taxa de Cemitérios - Principal	37.000,00	
47	1.1.2.2.01.0.1.03.00	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	1.920.000,00	
48	1.1.2.2.01.0.1.04.00	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Principal	6.000,00	
	1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	4.000,00	
49	1.1.2.2.01.0.2.01.00	Taxa de Prestação de Serviço - Multas e Juros	1.000,00	
50	1.1.2.2.01.0.2.02.00	Taxa de Cemitérios - Multas e Juros	1.000,00	

51	1.1.2.2.01.0.2.03.00	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	1.000,00	
52	1.1.2.2.01.0.2.04.00	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Multas e Juros	1.000,00	
	1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	62.000,00	
53	1.1.2.2.01.0.3.01.00	Taxa de Prestação de Serviço - Dívida Ativa	44.000,00	
54	1.1.2.2.01.0.3.03.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	4.000,00	
55	1.1.2.2.01.0.3.04.00	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Dívida Ativa	14.000,00	
	1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	72.000,00	
56	1.1.2.2.01.0.4.01.00	Taxa de Prestação de Serviço - Dívida Ativa - Multas e Juros	70.000,00	
57	1.1.2.2.01.0.4.03.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
58	1.1.2.2.01.0.4.04.00	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.351.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.351.000,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.351.000,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.351.000,00	
59	1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.199.000,00	
61	1.2.4.1.50.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	3.000,00	
62	1.2.4.1.50.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	79.000,00	
64	1.2.4.1.50.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	70.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	765.000,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	9.000,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	9.000,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	9.000,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	9.000,00	
65	1.3.1.1.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	7.000,00	
66	1.3.1.1.01.1.2.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	
67	1.3.1.1.01.1.4.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	646.000,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	646.000,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	646.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	646.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	135.000,00	
68	1.3.2.1.01.0.1.01.01	RDB - Salário Educação - Fonte 107	23.000,00	
69	1.3.2.1.01.0.1.01.02	RDB - Transporte Escolar - Estado - Fonte 120	11.000,00	
70	1.3.2.1.01.0.1.01.07	RDB - MDE - 5% - Fonte 103	18.000,00	
71	1.3.2.1.01.0.1.01.08	RDB - MDE 25% - Fonte 104	35.000,00	
72	1.3.2.1.01.0.1.01.10	RDB - FUNDEB 30% - Fonte 102	47.000,00	
73	1.3.2.1.01.0.1.01.11	RDB - Alienação de Ativos da Educação - Fonte 105	1.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	21.000,00	
74	1.3.2.1.01.0.1.02.10	RDB - Fundo Municipal de Saúde - FMS	20.000,00	
75	1.3.2.1.01.0.1.02.11	RDB - Alienação de Ativos / Indenização de Sinistro Saúde - Fonte 304	1.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado a Outras Áreas	30.000,00	
76	1.3.2.1.01.0.1.03.01	RDB - Royalties	2.000,00	
77	1.3.2.1.01.0.1.03.02	RDB - Indenização por Bens Sinistrados - Outras Áreas	6.000,00	
78	1.3.2.1.01.0.1.03.03	RDB - CIDE Lei 10.866/04	1.000,00	
79	1.3.2.1.01.0.1.03.04	RDB - Alienação de Bens - Fonte 501	1.000,00	
80	1.3.2.1.01.0.1.03.05	RDB - Iluminação Pública	1.000,00	
81	1.3.2.1.01.0.1.03.06	RDB - FUNREBOM	3.000,00	
82	1.3.2.1.01.0.1.03.07	RDB - Taxa Exercício Poder de Polícia - Fonte 510	5.000,00	
83	1.3.2.1.01.0.1.03.08	RDB - SANEPAR - Compensação Financeira - Fonte 555	3.000,00	
84	1.3.2.1.01.0.1.03.09	RDB - Taxa de Prestação de Serviço - Fonte 511	6.000,00	
85	1.3.2.1.01.0.1.03.10	RDB - Fundo Municipal Procuradoria Juridica - Fonte 003	1.000,00	

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023				
Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
86	1.3.2.1.01.0.1.03.11	RDB - Penas de Multas e Outras Sanções Pecuniárias -	1.000,00	
		Fonte 004		
	1.3.2.1.01.0.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Desenvolvimento Social	10.000,00	
87	1.3.2.1.01.0.1.05.01	RDB - FMDCA - Fonte 880	1.000,00	
88	1.3.2.1.01.0.1.05.02	RDB - Proteção Social Básica - Fonte 1934	4.000,00	
89	1.3.2.1.01.0.1.05.05	RDB - Proteção Alta Complexidade II - Fonte 1935	1.000,00	
90	1.3.2.1.01.0.1.05.06	RDB - Gestão Bolsa Família Cadastro Único - Fonte 1940	2.000,00	
91	1.3.2.1.01.0.1.05.07	RDB - Qualificação da Gestão SUAS - Fonte 1936	1.000,00	
92	1.3.2.1.01.0.1.05.19	RDB - Bloco Média e Alta Complexidade - Fonte 1941	1.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculado	450.000,00	
93	1.3.2.1.01.0.1.06.01	RDB - Recurso Não Vinculado	450.000,00	
	1.3.4.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	110.000,00	
	1.3.4.5.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	110.000,00	
	1.3.4.5.01.0.0.00.00	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	110.000,00	
94	1.3.4.5.01.0.1.00.00	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	110.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	37.000,00	
	1.6.3.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	37.000,00	
	1.6.3.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	37.000,00	
	1.6.3.1.50.0.0.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	37.000,00	
95	1.6.3.1.50.0.1.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	37.000,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.013.000,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.533.000,00	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	41.784.000,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	39.400.000,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	36.000.000,00	
96	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	36.000.000,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	3.400.000,00	
98	1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	3.400.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.384.000,00	
99	1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.384.000,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	815.000,00	
	1.7.1.2.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	5.000,00	
101	1.7.1.2.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	5.000,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	810.000,00	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	10.000,00	
102	1.7.1.2.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	10.000,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	800.000,00	

MUNICIPIO DE PITANGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
103	1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	800.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	5.115.000,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	5.115.000,00	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	4.815.000,00	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	4.815.000,00	
104	1.7.1.3.50.1.1.01.00	Agente Comunitário de Saúde	2.000.000,00	
105	1.7.1.3.50.1.1.03.00	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	2.200.000,00	
106	1.7.1.3.50.1.1.04.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	340.000,00	
107	1.7.1.3.50.1.1.05.00	Incentivo Financeiro Para Ações Estratégicas	275.000,00	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	290.000,00	
	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	290.000,00	
108	1.7.1.3.50.2.1.01.00	Atenção à Saúde da População para Procedimento no MAC	290.000,00	

	1.7.1.3.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	10.000,00	
	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	10.000,00	
109	1.7.1.3.50.4.1.01.00	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	10.000,00	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	2.476.000,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.543.000,00	
110	1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.543.000,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	362.000,00	
111	1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	362.000,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	571.000,00	
112	1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	571.000,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	343.000,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	343.000,00	
	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	343.000,00	
113	1.7.1.6.50.0.1.02.00	FNAS - Piso Básico Fixo - Fonte 1934	55.000,00	
114	1.7.1.6.50.0.1.04.00	FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Fonte 1934	100.000,00	
115	1.7.1.6.50.0.1.06.00	FNAS - Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único - Fonte 1940	85.000,00	
116	1.7.1.6.50.0.1.07.00	FNAS - Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade - Fonte 1941	103.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	34.980.000,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	31.853.000,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	25.456.000,00	

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
117	1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	25.456.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	6.000.000,00	
119	1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	6.000.000,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	344.000,00	
121	1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	344.000,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	53.000,00	
123	1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	53.000,00	
	1.7.2.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	357.000,00	
	1.7.2.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	357.000,00	
	1.7.2.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	357.000,00	
124	1.7.2.4.50.0.1.01.00	APSUS - Atenção Primaria Saúde	357.000,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.770.000,00	
	1.7.2.9.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.760.000,00	
	1.7.2.9.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.760.000,00	
125	1.7.2.9.52.0.1.01.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PR	2.760.000,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	10.000,00	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	10.000,00	
126	1.7.2.9.99.0.1.01.00	Convênio DETRAN 15/2009 - Fonte 841	10.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	21.490.000,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	21.490.000,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	21.490.000,00	
127	1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	21.490.000,00	
	1.7.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	
	1.7.9.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	
	1.7.9.1.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	
	1.7.9.1.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	10.000,00	
128	1.7.9.1.99.0.1.01.00	Doações de IRRF Pessoa Fisica - Fonte 880	10.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.000,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	17.000,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	17.000,00	
	1.9.1.1.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	17.000,00	
	1.9.1.1.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	17.000,00	
129	1.9.1.1.01.0.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	16.000,00	
130	1.9.1.1.01.0.1.02.00	Penas de Multa e outras Sanções Pecuniárias - Fonte 004	1.000,00	

	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	50.000,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	50.000,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	50.000,00	
	1.9.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	50.000,00	

MUNICIPIO DE PITANGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
131	1.9.2.2.99.0.1.01.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	50.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	
	1.9.9.9.12.0.0.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	50.000,00	
	1.9.9.9.12.2.0.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	50.000,00	
132	1.9.9.9.12.2.1.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	50.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	
133	2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00	
TOTAL:			**134.210.000,00**	

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	156.978.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-5.322.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-17.546.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.147.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-5.320.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.	IMPOSTOS	25.787.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-5.163.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	16.272.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-4.998.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	12.147.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-4.997.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	8.987.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Con	-3.782.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	80.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.080.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos C	-5.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	2.000.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	-1.210.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	4.125.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	3.990.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	38.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	30.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	67.000,00

1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.300.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.300.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.120.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.120.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	3.900.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	220.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	180.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	180.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - P	180.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	180.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	5.215.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Conc	-165.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	5.215.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-165.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	5.215.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-165.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	4.830.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-48.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	60.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	125.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Descontos Conce	-5.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	200.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	-112.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	3.360.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-157.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.220.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-155.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.220.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-155.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.145.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Descontos Concedidos	-154.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	238.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal - Descontos Concedidos	-38.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Principal	825.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Principal - Descontos Concedidos	-115.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	56.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Principal	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	Taxa de Embarque - Principal	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Principal	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00.	Taxa de Habite-se - Principal	22.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	7.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Multas e Juros	4.000,00
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	55.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	11.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Dívida Ativa	38.000,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	6.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00

1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.140.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-2.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	2.140.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.002.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos	-2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Principal	38.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Cemitérios - Principal	38.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Cemitérios - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	1.920.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Principal	6.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	4.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Cemitérios - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	62.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Dívida Ativa	44.000,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	4.000,00
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Dívida Ativa	14.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	72.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Dívida Ativa - Multas e Juros	70.000,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	2.353.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-2.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.353.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-2.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.353.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-2.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.353.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-2.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.200.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Descon	-1.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	3.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	80.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Des	-1.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	70.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	765.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	9.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	9.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	9.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	9.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	7.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	646.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	646.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	646.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	646.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	135.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	RDB - Salário Educação - Fonte 107	23.000,00

1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	RDB - Transporte Escolar - Estado - Fonte 120	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	RDB - MDE - 5% - Fonte 103	18.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00.	RDB - MDE 25% - Fonte 104	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	RDB - FUNDEB 30% - Fonte 102	47.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	RDB - Alienação de Ativos da Educação - Fonte 105	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	21.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00.	RDB - Fundo Municipal de Saúde - FMS	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00.	RDB - Alienação de Ativos / Indenização de Sinistro Saúde - Fonte 304	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado a Outras Áreas	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	RDB - Royalties	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	RDB - Indenização por Bens Sinistrados - Outras Áreas	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	RDB - CIDE Lei 10.866/04	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	RDB - Alienação de Bens - Fonte 501	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	RDB - Iluminação Pública	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	RDB - FUNREBOM	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00.	RDB - Taxa Exercício Poder de Polícia - Fonte 510	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00.00.00.	RDB - SANEPAR - Compensação Financeira - Fonte 555	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	RDB - Taxa de Prestação de Serviço - Fonte 511	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	RDB - Fundo Municipal Procuradoria Juridica - Fonte 003	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00.	RDB - Penas de Multas e Outras Sanções Pecuniárias - Fonte 004	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Desenvolvimento Social	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00.	RDB - FMDCA - Fonte 880	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00.	RDB - Proteção Social Básica - Fonte 1934	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.05.00.00.00.	RDB - Proteção Alta Complexidade II - Fonte 1935	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.06.00.00.00.	RDB - Gestão Bolsa Família Cadastro Único - Fonte 1940	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.07.00.00.00.	RDB - Qualificação da Gestão SUAS - Fonte 1936	1.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.05.19.00.00.00.	RDB - Bloco Média e Alta Complexidade - Fonte 1941	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculado	450.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00.00.00.	RDB - Recurso Não Vinculado	450.000,00
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	110.000,00
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	110.000,00
1.3.4.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	110.000,00
1.3.4.5.01.0.1.00.00.00.00.00.	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	110.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	37.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	37.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	37.000,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	37.000,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	37.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.559.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-17.546.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	60.129.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-9.596.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	51.380.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-9.596.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	48.400.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-9.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	45.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-9.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	45.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-9.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	3.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	3.400.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.980.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-596.000,00

1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.980.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	-596.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	815.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	5.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	5.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	810.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	10.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - P	10.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	800.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	800.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	5.115.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	5.115.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	4.815.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	4.815.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Agente Comunitário de Saúde	2.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	2.200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	340.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro Para Ações Estratégicas	275.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	290.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	290.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	Atenção à Saúde da População para Procedimento no MAC	290.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	10.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	10.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00.	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	10.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	2.476.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.543.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.543.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	362.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE -	362.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	571.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	571.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	343.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	343.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	343.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	FNAS - Piso Básico Fixo - Fonte 1934	55.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Fonte 1934	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	FNAS - Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único - Fonte 1940	85.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00.	FNAS - Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade - Fonte 1941	103.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	42.930.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-7.950.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	39.803.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-7.950.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	31.820.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-6.364.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	31.820.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-6.364.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	7.500.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-1.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	7.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.500.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	430.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-86.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	430.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-86.000,00

1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	53.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	53.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	357.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	357.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS -	357.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00.00.00.	APSUS - Atenção Primaria Saúde	357.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.770.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.760.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.760.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PR	2.760.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	10.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	10.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Convênio DETRAN 15/2009 - Fonte 841	10.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	21.490.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	21.490.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	21.490.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	21.490.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	10.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Doações de IRRF Pessoa Fisica - Fonte 880	10.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	17.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	17.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	17.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	17.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	16.000,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Penas de Multa e outras Sanções Pecuniárias - Fonte 004	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	50.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	50.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	50.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCI	50.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	50.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00
Total:		**134.210.000,00**

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	156.978.000,00
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-5.322.000,00
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-17.546.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	29.147.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-5.320.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.353.000,00

CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-2.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	765.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.559.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-17.546.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			110.870.510,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			64.149.400,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		30.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		59.007.400,00	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	162.000,00		
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	33.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.611.400,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.155.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	46.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.062.000,00	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.062.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.687.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.582.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.200.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	382.000,00		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		105.000,00	
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	105.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			44.034.110,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		17.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.467.950,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	153.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.314.950,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.519.680,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.519.680,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		536.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	408.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		38.493.480,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	215.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	90.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.175.685,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.214.595,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.434.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	827.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.472.700,00		

MUNICIPIO DE PITANGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.192.800,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.108.700,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.253.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	388.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	35.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.298.760,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.096.760,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		7.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.089.760,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	89.000,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	813.580,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.153.180,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			3.202.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.800.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.300.000,00		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		402.000,00	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	402.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			290.730,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			290.730,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		290.730,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.730,00		

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO			
GABINETE DO PREFEITO	623.000,00	11.000,00	634.000,00
ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	284.000,00	8.000,00	292.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.633.000,00	5.000,00	1.638.000,00
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	1.250.000,00	1.000,00	1.251.000,00
ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS	122.000,00		122.000,00
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	141.000,00		141.000,00
ASSESSORIA DE GOVERNO	432.000,00		432.000,00
FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERAL	48.500,00	2.500,00	51.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA	147.000,00		147.000,00
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.686.000,00	26.000,00	1.712.000,00
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	1.316.000,00	10.000,00	1.326.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED	155.000,00		155.000,00
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	30.774.290,00	306.395,00	31.080.685,00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	10.060.500,00	5.600,00	10.066.100,00

ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	22.000,00		22.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	389.000,00	1.000,00	390.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.410.000,00	33.000,00	1.443.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23.520.365,00	409.370,00	23.929.735,00
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	476.895,00	11.000,00	487.895,00
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	23.000,00	23.000,00	46.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS	150.000,00		150.000,00
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	341.000,00	17.000,00	358.000,00
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	213.000,00	33.000,00	246.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.887.695,00	97.000,00	4.984.695,00
FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		26.000,00	26.000,00
FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIS	10.000,00	7.000,00	17.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	33.000,00	8.000,00	41.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	25.000,00	3.000,00	28.000,00
Departamento Especial da Mulher	147.000,00	1.000,00	148.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
GABINETE SECRETARIO - SMC	148.000,00		148.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	6.728.895,00	110.000,00	6.838.895,00
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.374.000,00	31.000,00	2.405.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN	96.000,00	7.000,00	103.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIRO - FUNREBOM	2.000,00	1.000,00	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP	148.000,00		148.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	178.685,00	77.895,00	256.580,00
DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	100.000,00	11.000,00	111.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.867.895,00	106.000,00	1.973.895,00
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	147.000,00	3.000,00	150.000,00
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA PESADA	233.000,00		233.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	3.051.000,00	132.000,00	3.183.000,00
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA			
GABINETE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	150.000,00		150.000,00
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO	365.000,00	89.000,00	454.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	382.000,00	11.000,00	393.000,00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	235.000,00		235.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA	179.000,00		179.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.310.790,00	15.000,00	2.325.790,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	551.000,00	2.000,00	553.000,00
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	451.000,00	5.000,00	456.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	161.000,00		161.000,00
DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO	1.455.000,00	107.000,00	1.562.000,00
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	256.000,00	47.000,00	303.000,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	166.000,00		166.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.814.000,00	297.000,00	4.111.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	5.000.000,00	3.202.000,00	8.202.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			
RESERVA DE CONTINGENCIA	290.730,00		290.730,00
	110.870.510,00	**5.298.760,00**	**116.460.000,00**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			

Total Geral	**116.460.000,00**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	634.000,00	0,00	634.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	634.000,00	0,00	634.000,00
04.122.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	634.000,00	0,00	634.000,00
		0,00	**634.000,00**	**0,00**	**634.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02002 ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	292.000,00	0,00	292.000,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	292.000,00	0,00	292.000,00
04.131.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	292.000,00	0,00	292.000,00
		0,00	**292.000,00**	**0,00**	**292.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
02.062.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
03.000.0000.0.000.	Essencial à Justiça	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
03.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
03.062.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
		0,00	**1.638.000,00**	**0,00**	**1.638.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
04.121.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
		0,00	**1.251.000,00**	**0,00**	**1.251.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02006 ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
04.122.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
		0,00	**122.000,00**	**0,00**	**122.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02007 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
04.124.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
		0,00	**141.000,00**	**0,00**	**141.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02008 ASSESSORIA DE GOVERNO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	432.000,00	0,00	432.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	432.000,00	0,00	432.000,00
04.122.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	432.000,00	0,00	432.000,00
		0,00	**432.000,00**	**0,00**	**432.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02009 FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERAL					
03.000.0000.0.000.	Essencial à Justiça	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
03.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
03.062.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
		0,00	**51.000,00**	**0,00**	**51.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
Unidade: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
04.123.0501.0.000.	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
		0,00	**147.000,00**	**0,00**	**147.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
Unidade: 05002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.712.000,00	0,00	1.712.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.712.000,00	0,00	1.712.000,00
04.123.0501.0.000.	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	1.712.000,00	0,00	1.712.000,00
		0,00	**1.712.000,00**	**0,00**	**1.712.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
Unidade: 05003 DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.326.000,00	0,00	1.326.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.326.000,00	0,00	1.326.000,00
04.123.0501.0.000.	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	1.326.000,00	0,00	1.326.000,00
		0,00	**1.326.000,00**	**0,00**	**1.326.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
12.122.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
		0,00	**155.000,00**	**0,00**	**155.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO					
12.000.0000.0.000.	Educação	104.000,00	30.976.685,00	0,00	31.080.685,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	104.000,00	18.032.685,00	0,00	18.136.685,00
12.361.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	104.000,00	18.032.685,00	0,00	18.136.685,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	11.091.000,00	0,00	11.091.000,00
12.365.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	11.091.000,00	0,00	11.091.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	421.000,00	0,00	421.000,00
12.366.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	421.000,00	0,00	421.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	1.432.000,00	0,00	1.432.000,00
12.367.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	1.432.000,00	0,00	1.432.000,00
		104.000,00	**30.976.685,00**	**0,00**	**31.080.685,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
04.122.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	9.988.100,00	0,00	9.988.100,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
12.306.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	8.058.100,00	0,00	8.058.100,00
12.361.0601.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	8.058.100,00	0,00	8.058.100,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
12.363.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
12.364.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
		0,00	**10.066.100,00**	**0,00**	**10.066.100,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06004 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
12.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
12.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
		0,00	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**				
Unidade: 06006	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**				
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
13.392.0603.0.000.	CULTURA	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
		0,00	**390.000,00**	**0,00**	**390.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**				
Unidade: 06007	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	1.443.000,00	0,00	1.443.000,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	1.443.000,00	0,00	1.443.000,00
27.813.1001.0.000.	ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS	0,00	1.443.000,00	0,00	1.443.000,00
	TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.				
		0,00	**1.443.000,00**	**0,00**	**1.443.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
Unidade: 08002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	368.370,00	23.561.365,00	0,00	23.929.735,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	172.000,00	0,00	172.000,00
10.122.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	172.000,00	0,00	172.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	368.370,00	18.439.895,00	0,00	18.808.265,00
10.301.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	368.370,00	18.439.895,00	0,00	18.808.265,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.949.470,00	0,00	4.949.470,00
10.302.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	4.949.470,00	0,00	4.949.470,00
		368.370,00	**23.561.365,00**	**0,00**	**23.929.735,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
Unidade: 08003	**DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	487.895,00	0,00	487.895,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
10.304.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	361.895,00	0,00	361.895,00
10.305.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	361.895,00	0,00	361.895,00
		0,00	**487.895,00**	**0,00**	**487.895,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
Unidade: 08004	**ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
10.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
10.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
		0,00	**46.000,00**	**0,00**	**46.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**				
Unidade: 11001	**GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08.122.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
		0,00	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**				
Unidade: 11002	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
08.122.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
		0,00	**358.000,00**	**0,00**	**358.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					

Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**				
Unidade: 11003	**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	246.000,00	0,00	246.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	246.000,00	0,00	246.000,00
08.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	246.000,00	0,00	246.000,00
		0,00	**246.000,00**	**0,00**	**246.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**				
Unidade: 11004	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	60.000,00	4.924.695,00	0,00	4.984.695,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	48.895,00	0,00	48.895,00
08.242.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	48.895,00	0,00	48.895,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	243.000,00	0,00	243.000,00
08.243.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	243.000,00	0,00	243.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	60.000,00	4.632.800,00	0,00	4.692.800,00
08.244.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	60.000,00	4.632.800,00	0,00	4.692.800,00
		60.000,00	**4.924.695,00**	**0,00**	**4.984.695,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**				
Unidade: 11006	**FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
08.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
08.482.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
		26.000,00	**0,00**	**0,00**	**26.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**				
Unidade: 11007	**FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIS**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08.244.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
		0,00	**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**				
Unidade: 11008	**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
08.241.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
		0,00	**41.000,00**	**0,00**	**41.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**				
Unidade: 11009	**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
08.242.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
		0,00	**28.000,00**	**0,00**	**28.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**				
Unidade: 11010	**Departamento Especial da Mulher**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
08.244.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
		0,00	**148.000,00**	**0,00**	**148.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
Unidade: 13001	**GABINETE SECRETARIO - SMC**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
15.122.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
		0,00	**148.000,00**	**0,00**	**148.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					

Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
Unidade: 13002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	134.000,00	6.704.895,00	0,00	6.838.895,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	134.000,00	0,00	0,00	134.000,00
15.451.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	134.000,00	0,00	0,00	134.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	6.704.895,00	0,00	6.704.895,00
15.452.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	6.704.895,00	0,00	6.704.895,00
		134.000,00	**6.704.895,00**	**0,00**	**6.838.895,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
Unidade: 13003	**FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	2.405.000,00	0,00	2.405.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	2.405.000,00	0,00	2.405.000,00
15.452.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	2.405.000,00	0,00	2.405.000,00
		0,00	**2.405.000,00**	**0,00**	**2.405.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
Unidade: 13004	**FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
15.452.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
		0,00	**103.000,00**	**0,00**	**103.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
Unidade: 13005	**FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIRO - FUNREBOM**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
15.452.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
		0,00	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**				
Unidade: 17001	**GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
20.122.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
	CRESCENDO MAIS				
		0,00	**148.000,00**	**0,00**	**148.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	77.895,00	178.685,00	0,00	256.580,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	77.895,00	178.685,00	0,00	256.580,00
20.606.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	77.895,00	178.685,00	0,00	256.580,00
		77.895,00	**178.685,00**	**0,00**	**256.580,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17003 DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
20.606.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
		0,00	**111.000,00**	**0,00**	**111.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17004 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	1.973.895,00	0,00	1.973.895,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	1.973.895,00	0,00	1.973.895,00
20.606.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA	0,00	1.973.895,00	0,00	1.973.895,00
	CRESCENDO MAIS				
		0,00	**1.973.895,00**	**0,00**	**1.973.895,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					

Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17005 DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.606.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
		0,00	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17006 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA PESADA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
20.606.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
	CRESCENDO MAIS				
		0,00	**233.000,00**	**0,00**	**233.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17007 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO					
26.000.0000.0.000.	Transporte	44.000,00	3.139.000,00	0,00	3.183.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	44.000,00	3.139.000,00	0,00	3.183.000,00
26.782.1501.0.000.	A ESTRADA QUE EU QUERO	44.000,00	3.139.000,00	0,00	3.183.000,00
		44.000,00	**3.139.000,00**	**0,00**	**3.183.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA					
Unidade: 18001 GABINETE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
		0,00	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA					
Unidade: 18002 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	454.000,00	0,00	454.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	454.000,00	0,00	454.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	454.000,00	0,00	454.000,00
		0,00	**454.000,00**	**0,00**	**454.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA					
Unidade: 18003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00
		0,00	**393.000,00**	**0,00**	**393.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA					
Unidade: 18004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
		0,00	**235.000,00**	**0,00**	**235.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 19	**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**				
Unidade: 19001	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
		0,00	**179.000,00**	**0,00**	**179.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					

Unidade: 19002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.325.790,00	0,00	2.325.790,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.325.790,00	0,00	2.325.790,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.325.790,00	0,00	2.325.790,00
		0,00	**2.325.790,00**	**0,00**	**2.325.790,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
Unidade: 19004 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	553.000,00	0,00	553.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	553.000,00	0,00	553.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	553.000,00	0,00	553.000,00
		0,00	**553.000,00**	**0,00**	**553.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
Unidade: 19005 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	456.000,00	0,00	456.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	456.000,00	0,00	456.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	456.000,00	0,00	456.000,00
		0,00	**456.000,00**	**0,00**	**456.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
Unidade: 21001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00
04.122.1201.0.000.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00
		0,00	**161.000,00**	**0,00**	**161.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
Unidade: 21002 DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	16.000,00	1.546.000,00	0,00	1.562.000,00
22.695.0000.0.000.	Turismo	16.000,00	1.546.000,00	0,00	1.562.000,00

22.695.1201.0.000.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	16.000,00	1.546.000,00	0,00	1.562.000,00
		16.000,00	**1.546.000,00**	**0,00**	**1.562.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
Unidade: 21003 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	44.000,00	259.000,00	0,00	303.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	44.000,00	259.000,00	0,00	303.000,00
22.661.1201.0.000.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	44.000,00	259.000,00	0,00	303.000,00
		44.000,00	**259.000,00**	**0,00**	**303.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
Unidade: 21005 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
18.542.1401.0.000.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
		0,00	**166.000,00**	**0,00**	**166.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
Unidade: 21006 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	4.111.000,00	0,00	4.111.000,00
18.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	4.111.000,00	0,00	4.111.000,00
18.452.1401.0.000.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	4.111.000,00	0,00	4.111.000,00
		0,00	**4.111.000,00**	**0,00**	**4.111.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 88	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**				
Unidade: 88001	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**				
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	8.202.000,00	8.202.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	8.202.000,00	8.202.000,00
28.843.0001.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	8.202.000,00	8.202.000,00
		0,00	**0,00**	**8.202.000,00**	**8.202.000,00**
Transferencias Patronais					

Transferencias de Cotas Financeira

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade: 90099 RESERVA DE CONTINGENCIA					
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	290.730,00	290.730,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	290.730,00	290.730,00
99.999.0090.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	290.730,00	290.730,00
		0,00	**0,00**	**290.730,00**	**290.730,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
02.062.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
02.062.0201.2.007.	Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	0,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
03.000.0000.0.000.	Essencial à Justiça	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
03.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
03.062.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
03.062.0201.2.006.	Manutenção do Gabinete da Procuradoria Geral	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
03.062.0201.2.013.	Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	11.041.790,00	0,00	11.041.790,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
04.121.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
04.121.0201.2.008.	Assessoria de Planejamento	0,00	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	6.172.790,00	0,00	6.172.790,00
04.122.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.188.000,00	0,00	1.188.000,00
04.122.0201.2.004.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	634.000,00	0,00	634.000,00
04.122.0201.2.010.	Assessoria de Assuntos Técnicos	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
04.122.0201.2.012.	Assessoria de Governo	0,00	432.000,00	0,00	432.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	4.745.790,00	0,00	4.745.790,00
04.122.0301.2.128.	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0301.2.129.	Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado	0,00	454.000,00	0,00	454.000,00
04.122.0301.2.130.	Manutenção das atividades do Departamento de Compras	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00
04.122.0301.2.131.	Manutenção das atividades do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
04.122.0301.2.132.	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Pública	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0301.2.133.	Manutenção das atividades do Departamento de Administração	0,00	2.315.790,00	0,00	2.315.790,00
04.122.0301.2.134.	Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos	0,00	553.000,00	0,00	553.000,00
04.122.0301.2.135.	Manutenção das atividades do Departamento de Informática	0,00	456.000,00	0,00	456.000,00
04.122.0301.2.170.	Manutenção de prédios e espaços públicos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
04.122.0602.2.027.	Outras despesas não consideradas	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
04.122.1201.0.000.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00
04.122.1201.2.153.	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	3.185.000,00	0,00	3.185.000,00

04.123.0501.0.000.	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	3.185.000,00	0,00	3.185.000,00
04.123.0501.2.021.	Manutenção do Gabinete da Secretaria da Fazenda	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
04.123.0501.2.022.	Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade	0,00	1.712.000,00	0,00	1.712.000,00
04.123.0501.2.023.	Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária	0,00	1.326.000,00	0,00	1.326.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
04.124.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
04.124.0201.2.011.	Sistema de Controle Interno	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	292.000,00	0,00	292.000,00
04.131.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	292.000,00	0,00	292.000,00
04.131.0201.2.005.	Assessoria de Imprensa e Comunicação Social	0,00	292.000,00	0,00	292.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	86.000,00	5.912.695,00	0,00	5.998.695,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	508.000,00	0,00	508.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.122.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	508.000,00	0,00	508.000,00
08.122.1101.2.058.	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08.122.1101.2.059.	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
08.241.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
08.241.1101.2.123.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	76.895,00	0,00	76.895,00
08.242.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	76.895,00	0,00	76.895,00
08.242.1101.2.062.	Incentivo a APAE	0,00	48.895,00	0,00	48.895,00
08.242.1101.2.125.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	489.000,00	0,00	489.000,00
08.243.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	243.000,00	0,00	243.000,00
08.243.1101.2.063.	Ações Estratégicas do - PETI	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.243.1101.2.114.	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	0,00	222.000,00	0,00	222.000,00
08.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	246.000,00	0,00	246.000,00
08.243.1103.2.061.	Formando Cidadão do Futuro - ECA	0,00	203.000,00	0,00	203.000,00
08.243.1103.2.172.	Priorização da Primeira Infância	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	60.000,00	4.797.800,00	0,00	4.857.800,00
08.244.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	60.000,00	4.797.800,00	0,00	4.857.800,00
08.244.1101.1.071.	Construção/Reforma na Assistência Social	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
08.244.1101.2.060.	Atendendo às Famílias	0,00	4.234.000,00	0,00	4.234.000,00
08.244.1101.2.064.	Auxílio a Associações e Entidades Sociais	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
08.244.1101.2.066.	Proteção Social Especial - Média Complexidade	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08.244.1101.2.067.	Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.1101.2.068.	Financiamento da Gestão SUAS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
08.244.1101.2.069.	Proteção Social Básica	0,00	201.800,00	0,00	201.800,00
08.244.1101.2.070.	Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08.244.1101.2.169.	Manutenção das atividades do Departamento Especial da Mulher	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
08.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
08.482.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
08.482.1101.1.112.	Construção de Moradias FMHIS	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	368.370,00	24.095.260,00	0,00	24.463.630,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	172.000,00	0,00	172.000,00
10.122.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	172.000,00	0,00	172.000,00
10.122.0801.2.041.	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	172.000,00	0,00	172.000,00
10.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
10.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
10.243.1103.2.057.	Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	368.370,00	18.439.895,00	0,00	18.808.265,00
10.301.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	368.370,00	18.439.895,00	0,00	18.808.265,00
10.301.0801.1.042.	Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida	144.790,00	0,00	0,00	144.790,00
10.301.0801.1.043.	Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida	223.580,00	0,00	0,00	223.580,00
10.301.0801.2.046.	Estratégia Saúde da Família - ESF	0,00	4.427.000,00	0,00	4.427.000,00
10.301.0801.2.047.	Programa Saúde Bucal	0,00	1.488.000,00	0,00	1.488.000,00

10.301.0801.2.048.	Manutenção das Atividades em Saúde	0,00	8.289.895,00	0,00	8.289.895,00
10.301.0801.2.049.	Nucleo de Apoio Saúde da Família - NASF	0,00	517.000,00	0,00	517.000,00
10.301.0801.2.050.	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	2.981.000,00	0,00	2.981.000,00
	MUNICIPIO DE PITANGA				
	Estado do Paraná				
	Exercício: 2023				
	Programa de Trabalho de Governo				
	Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
	Anexo VII, da Lei nº 4.320/64				
				Operações	
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.301.0801.2.055.	Assistência Farmacêutica	0,00	711.000,00	0,00	711.000,00
10.301.0801.2.124.	Enfrentamento da Emergência COVID-19	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.949.470,00	0,00	4.949.470,00
10.302.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A	0,00	4.949.470,00	0,00	4.949.470,00
	POPULAÇÃO				
10.302.0801.2.045.	Centro de Atenção PSICO-SOCIAL	0,00	344.000,00	0,00	344.000,00
10.302.0801.2.051.	Convênio com Hospitais	0,00	1.151.790,00	0,00	1.151.790,00
10.302.0801.2.052.	Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de	0,00	2.443.680,00	0,00	2.443.680,00
	Saúde				
10.302.0801.2.056.	Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
10.304.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
	POPULAÇÃO				
10.304.0801.2.053.	Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	361.895,00	0,00	361.895,00
10.305.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A	0,00	361.895,00	0,00	361.895,00
	POPULAÇÃO				
10.305.0801.2.054.	Manutenção das Atividades da Vigilância	0,00	361.895,00	0,00	361.895,00
	Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador				
12.000.0000.0.000.	Educação	104.000,00	41.141.785,00	0,00	41.245.785,00
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
12.122.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
12.122.0602.2.025.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
12.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
12.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
12.243.1103.2.039.	Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
12.306.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
12.306.0602.2.034.	Alimentação Escolar	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	104.000,00	26.090.785,00	0,00	26.194.785,00
12.361.0601.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	8.058.100,00	0,00	8.058.100,00
12.361.0601.2.035.	Transporte Escolar	0,00	8.058.100,00	0,00	8.058.100,00
12.361.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	104.000,00	18.032.685,00	0,00	18.136.685,00
12.361.0602.1.026.	Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
12.361.0602.2.028.	Seção de Ensino Fundamental	0,00	18.032.685,00	0,00	18.032.685,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
12.363.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
12.363.0602.2.038.	Subvenção Social na Área da Educação - Ens.	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
	Profissional				
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
12.364.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
12.364.0602.2.036.	Manutenção e Apoio ao Ensino Superior	0,00	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	11.091.000,00	0,00	11.091.000,00
12.365.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	11.091.000,00	0,00	11.091.000,00
12.365.0602.2.029.	Seção de Educação Infantil - Creche	0,00	7.612.000,00	0,00	7.612.000,00
12.365.0602.2.030.	Seção de Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	3.479.000,00	0,00	3.479.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	421.000,00	0,00	421.000,00
12.366.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	421.000,00	0,00	421.000,00
12.366.0602.2.032.	Educação de Jovens e Adultos - EJA	0,00	421.000,00	0,00	421.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	1.432.000,00	0,00	1.432.000,00
12.367.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	1.432.000,00	0,00	1.432.000,00
12.367.0602.2.031.	Seção de Educação Especial	0,00	1.432.000,00	0,00	1.432.000,00

13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
13.392.0603.0.000.	CULTURA	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.392.0603.2.040.	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	134.000,00	9.363.895,00	0,00	9.497.895,00
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
15.122.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
15.122.1301.2.079.	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	134.000,00	0,00	0,00	134.000,00
15.451.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	134.000,00	0,00	0,00	134.000,00
15.451.1301.1.080.	Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
15.451.1301.1.081.	Infra-Estrutura e Urbanização	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
15.451.1301.1.082.	Pavimentação e Recape de Vias	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	9.215.895,00	0,00	9.215.895,00
15.452.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	9.215.895,00	0,00	9.215.895,00
15.452.1301.2.083.	Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	0,00	6.704.895,00	0,00	6.704.895,00
15.452.1301.2.084.	Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação Pública	0,00	2.405.000,00	0,00	2.405.000,00
15.452.1301.2.085.	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
15.452.1301.2.087.	Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	4.277.000,00	0,00	4.277.000,00
18.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	4.111.000,00	0,00	4.111.000,00
18.452.1401.0.000.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	4.111.000,00	0,00	4.111.000,00
18.452.1401.2.159.	Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	3.936.000,00	0,00	3.936.000,00
18.452.1401.2.160.	Transferência a Entidades - Meio Ambiente	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
18.452.1401.2.161.	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
18.542.1401.0.000.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
18.542.1401.2.158.	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	77.895,00	2.794.580,00	0,00	2.872.475,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
20.122.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
20.122.1701.2.091.	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	77.895,00	2.646.580,00	0,00	2.724.475,00
20.606.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	77.895,00	2.646.580,00	0,00	2.724.475,00
20.606.1701.1.092.	Aquisição de Máquinas e Veículos	77.895,00	0,00	0,00	77.895,00
20.606.1701.2.093.	Manutenção das atividades do departamento de agricultura	0,00	178.685,00	0,00	178.685,00
20.606.1701.2.095.	Manutenção das atividades do departamento de pecuária	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
20.606.1701.2.096.	Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.606.1701.2.097.	Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	0,00	1.973.895,00	0,00	1.973.895,00
20.606.1701.2.171.	Manutenção das atividades do Departamento de Manutenção e Mecânica Pesada	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	60.000,00	1.805.000,00	0,00	1.865.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	44.000,00	259.000,00	0,00	303.000,00
22.661.1201.0.000.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E	44.000,00	259.000,00	0,00	303.000,00
	TURISMO				
22.661.1201.1.132.	Infraestrutura para Área Industrial	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22.661.1201.2.155.	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	0,00	259.000,00	0,00	259.000,00
22.695.0000.0.000.	Turismo	16.000,00	1.546.000,00	0,00	1.562.000,00
22.695.1201.0.000.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	16.000,00	1.546.000,00	0,00	1.562.000,00
22.695.1201.1.133.	Contrapartida de Convênios - Turismo	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00

22.695.1201.2.157.	Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo	0,00	1.546.000,00	0,00	1.546.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	44.000,00	3.139.000,00	0,00	3.183.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	44.000,00	3.139.000,00	0,00	3.183.000,00
26.782.1501.0.000.	A ESTRADA QUE EU QUERO	44.000,00	3.139.000,00	0,00	3.183.000,00
26.782.1501.1.134.	Restauração de Estradas Rurais	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
26.782.1501.2.162.	Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação	0,00	3.139.000,00	0,00	3.139.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	1.443.000,00	0,00	1.443.000,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	1.443.000,00	0,00	1.443.000,00
27.813.1001.0.000.	ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.	0,00	1.443.000,00	0,00	1.443.000,00
27.813.1001.2.136.	Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	0,00	1.443.000,00	0,00	1.443.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	8.202.000,00	8.202.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	8.202.000,00	8.202.000,00
28.843.0001.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	8.202.000,00	8.202.000,00
28.843.0001.0.001.	Outros Encargos especiais	0,00	0,00	2.278.000,00	2.278.000,00
28.843.0001.0.002.	Amortização e Encargos da Divida Interna	0,00	0,00	5.924.000,00	5.924.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	290.730,00	290.730,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	290.730,00	290.730,00
99.999.0090.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	290.730,00	290.730,00
99.999.0090.9.003.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	290.730,00	290.730,00
		874.265,00	**107.093.005,00**	**8.492.730,00**	**116.460.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Total Geral				**116.460.000,00**	

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PITANGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
02.000.0000.	Judiciária	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
02.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
02.062.0201.	GABINETE DO PREFEITO	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
03.000.0000.	Essencial à Justiça	209.000,00	0,00	209.000,00
03.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	209.000,00	0,00	209.000,00
03.062.0201.	GABINETE DO PREFEITO	209.000,00	0,00	209.000,00
04.000.0000.	Administração	10.934.790,00	107.000,00	11.041.790,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
04.121.0201.	GABINETE DO PREFEITO	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	6.083.790,00	89.000,00	6.172.790,00
04.122.0201.	GABINETE DO PREFEITO	1.188.000,00	0,00	1.188.000,00
04.122.0301.	APOIO ADMINISTRATIVO	4.656.790,00	89.000,00	4.745.790,00
04.122.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	78.000,00	0,00	78.000,00
04.122.1201.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	161.000,00	0,00	161.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	3.167.000,00	18.000,00	3.185.000,00
04.123.0501.	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	3.167.000,00	18.000,00	3.185.000,00
04.124.0000.	Controle Externo	141.000,00	0,00	141.000,00
04.124.0201.	GABINETE DO PREFEITO	141.000,00	0,00	141.000,00
04.131.0000.	Comunicação Social	292.000,00	0,00	292.000,00
04.131.0201.	GABINETE DO PREFEITO	292.000,00	0,00	292.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	5.635.695,00	363.000,00	5.998.695,00
08.122.0000.	Administração Geral	508.000,00	0,00	508.000,00
08.122.1101.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	508.000,00	0,00	508.000,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	41.000,00	0,00	41.000,00
08.241.1101.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41.000,00	0,00	41.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	53.895,00	23.000,00	76.895,00
08.242.1101.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	53.895,00	23.000,00	76.895,00

08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	450.000,00	39.000,00	489.000,00
08.243.1101.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	215.000,00	28.000,00	243.000,00
08.243.1103.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	235.000,00	11.000,00	246.000,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	4.556.800,00	301.000,00	4.857.800,00
08.244.1101.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.556.800,00	301.000,00	4.857.800,00
08.482.0000.	Habitação Urbana	26.000,00	0,00	26.000,00
08.482.1101.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26.000,00	0,00	26.000,00
10.000.0000.	Saúde	2.680.530,00	21.783.100,00	24.463.630,00
10.122.0000.	Administração Geral	0,00	172.000,00	172.000,00
10.122.0801.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	172.000,00	172.000,00
10.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	46.000,00	0,00	46.000,00
10.243.1103.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	46.000,00	0,00	46.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	1.378.265,00	17.430.000,00	18.808.265,00
10.301.0801.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	1.378.265,00	17.430.000,00	18.808.265,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.066.370,00	3.883.100,00	4.949.470,00
10.302.0801.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	1.066.370,00	3.883.100,00	4.949.470,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	1.000,00	125.000,00	126.000,00
10.304.0801.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	1.000,00	125.000,00	126.000,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	188.895,00	173.000,00	361.895,00
10.305.0801.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	188.895,00	173.000,00	361.895,00
12.000.0000.	Educação	14.437.785,00	26.808.000,00	41.245.785,00
12.122.0000.	Administração Geral	155.000,00	0,00	155.000,00
12.122.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	155.000,00	0,00	155.000,00
12.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	22.000,00	0,00	22.000,00
12.243.1103.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	22.000,00	0,00	22.000,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	348.000,00	362.000,00	710.000,00
12.306.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	348.000,00	362.000,00	710.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0000.	Ensino Fundamental	7.614.785,00	18.580.000,00	26.194.785,00
12.361.0601.	TRANSPORTE ESCOLAR	3.150.100,00	4.908.000,00	8.058.100,00
12.361.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	4.464.685,00	13.672.000,00	18.136.685,00
12.363.0000.	Ensino Profissional	180.000,00	0,00	180.000,00
12.363.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	180.000,00	0,00	180.000,00
12.364.0000.	Ensino Superior	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
12.364.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	4.406.000,00	6.685.000,00	11.091.000,00
12.365.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	4.406.000,00	6.685.000,00	11.091.000,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	421.000,00	0,00	421.000,00
12.366.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	421.000,00	0,00	421.000,00
12.367.0000.	Educação Especial	251.000,00	1.181.000,00	1.432.000,00
12.367.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	251.000,00	1.181.000,00	1.432.000,00
13.000.0000.	Cultura	390.000,00	0,00	390.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	390.000,00	0,00	390.000,00
13.392.0603.	CULTURA	390.000,00	0,00	390.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	6.254.895,00	3.243.000,00	9.497.895,00
15.122.0000.	Administração Geral	148.000,00	0,00	148.000,00
15.122.1301.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	148.000,00	0,00	148.000,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	134.000,00	0,00	134.000,00
15.451.1301.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	134.000,00	0,00	134.000,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	5.972.895,00	3.243.000,00	9.215.895,00
15.452.1301.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	5.972.895,00	3.243.000,00	9.215.895,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	4.164.000,00	113.000,00	4.277.000,00
18.452.0000.	Serviços Urbanos	3.998.000,00	113.000,00	4.111.000,00
18.452.1401.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.998.000,00	113.000,00	4.111.000,00
18.542.0000.	Controle Ambiental	166.000,00	0,00	166.000,00
18.542.1401.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	166.000,00	0,00	166.000,00

20.000.0000.	Agricultura	2.872.475,00	0,00	2.872.475,00
20.122.0000.	Administração Geral	148.000,00	0,00	148.000,00
20.122.1701.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	148.000,00	0,00	148.000,00
20.606.0000.	Extensão Rural	2.724.475,00	0,00	2.724.475,00
20.606.1701.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	2.724.475,00	0,00	2.724.475,00
22.000.0000.	Indústria	1.865.000,00	0,00	1.865.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	303.000,00	0,00	303.000,00
22.661.1201.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	303.000,00	0,00	303.000,00
22.695.0000.	Turismo	1.562.000,00	0,00	1.562.000,00
22.695.1201.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.562.000,00	0,00	1.562.000,00
26.000.0000.	Transporte	3.183.000,00	0,00	3.183.000,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	3.183.000,00	0,00	3.183.000,00
26.782.1501.	A ESTRADA QUE EU QUERO	3.183.000,00	0,00	3.183.000,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	1.443.000,00	0,00	1.443.000,00
27.813.0000.	Lazer	1.443.000,00	0,00	1.443.000,00
27.813.1001.	ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.	1.443.000,00	0,00	1.443.000,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	8.193.000,00	9.000,00	8.202.000,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	8.193.000,00	9.000,00	8.202.000,00
28.843.0001.	ENCARGOS ESPECIAIS	8.193.000,00	9.000,00	8.202.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	290.730,00	0,00	290.730,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	290.730,00	0,00	290.730,00
99.999.0090.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.730,00	0,00	290.730,00
MUNICIPIO DE PITANGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
		64.033.900,00	**52.426.100,00**	**116.460.000,00**
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				**116.460.000,00**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções					
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64					
		02 Judiciária	03 Essencial à Justiça	04 Administração	08 Assistência Social
02	GABINETE DO PREFEITO	1.480.000,00	209.000,00	2.872.000,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	3.185.000,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	78.000,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	5.998.695,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
18	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	0,00	0,00	1.232.000,00	0,00
19	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	3.513.790,00	0,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	161.000,00	0,00
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**1.480.000,00**	**209.000,00**	**11.041.790,00**	**5.998.695,00**
		10 Saúde	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	41.245.785,00	390.000,00	0,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	24.463.630,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	9.497.895,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
18	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**24.463.630,00**	**41.245.785,00**	**390.000,00**	**9.497.895,00**
	18 Gestão Ambiental		20 Agricultura	22 Indústria	26 Transporte
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	2.872.475,00	0,00	3.183.000,00
18	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	4.277.000,00	0,00	1.865.000,00	0,00
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**4.277.000,00**	**2.872.475,00**	**1.865.000,00**	**3.183.000,00**
		27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	**TOTAL**
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	**4.561.000,00**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	**3.185.000,00**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	1.443.000,00	0,00	0,00	**43.156.785,00**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	**24.463.630,00**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	**5.998.695,00**
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	**9.497.895,00**
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	**6.055.475,00**
18	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	0,00	0,00	0,00	**1.232.000,00**
19	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	**3.513.790,00**
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	0,00	**6.303.000,00**
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	8.202.000,00	0,00	**8.202.000,00**
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	290.730,00	**290.730,00**
TOTAL		**1.443.000,00**	**8.202.000,00**	**290.730,00**	**116.460.000,00**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 3		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
02.003.00.000.0000.0.000.	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
02.003.02.000.0000.0.000.	**Judiciária**	
02.003.02.062.0000.0.000.	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	
02.003.02.062.0201.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.003.02.062.0201.2.007.	**Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.475.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.453.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.326.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.300.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	127.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	127.000,00

0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**127.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
02.003.03.000.0000.0.000.	**Essencial à Justiça**	
02.003.03.062.0000.0.000.	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	
02.003.03.062.0201.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.003.03.062.0201.2.006.	**Manutenção do Gabinete da Procuradoria Geral**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	158.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	155.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**133.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Page 2 of 48	12/12/2022	www.elotech.com.br
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 3		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
02.004.00.000.0000.0.000.	**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**	
02.004.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.004.04.121.0000.0.000.	**Planejamento e Orçamento**	
02.004.04.121.0201.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.004.04.121.0201.2.008.	**Assessoria de Planejamento**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.250.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.205.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.142.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.085.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.085.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	57.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**57.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	63.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	63.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**63.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00

0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**19.000,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0 3.3.90.47.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
02.006.00.000.0000.0.000.	**ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS**	
02.006.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.006.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.006.04.122.0201.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.006.04.122.0201.2.010.	**Assessoria de Assuntos Técnicos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	122.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**100.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
02.007.00.000.0000.0.000.	**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
02.007.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.007.04.124.0000.0.000.	**Controle Externo**	
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 3		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
02.007.04.124.0201.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.007.04.124.0201.2.011.	**Sistema de Controle Interno**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	141.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	118.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**118.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.000,00**
02.008.00.000.0000.0.000.	**ASSESSORIA DE GOVERNO**	
02.008.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.008.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.008.04.122.0201.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.008.04.122.0201.2.012.	**Assessoria de Governo**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	432.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	424.000,00

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	423.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	354.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**354.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	69.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**69.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
02.009.00.000.0000.0.000.	**FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERAL**	
02.009.03.000.0000.0.000.	**Essencial à Justiça**	
02.009.03.062.0000.0.000.	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	
02.009.03.062.0201.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.009.03.062.0201.2.013.	**Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**3... - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade**	**46.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0 3.3.90.30.00.00	**6... - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo**	**2.500,00**
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 3		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
0 4.4.90.52.00.00	**7... - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos**	**2.500,00**
05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA**	
05.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
05.001.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
05.001.04.123.0501.0.000.	**GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**	
05.001.04.123.0501.2.021.	**Manutenção do Gabinete da Secretaria da Fazenda**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	147.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**112.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**

05.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
05.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
05.002.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
05.002.04.123.0501.0.000.	**GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**	
05.002.04.123.0501.2.022.	**Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.686.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.453.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.326.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.294.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.294.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**32.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	127.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	127.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**127.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	233.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**144.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 3		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	66.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**66.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**5.01.. - Receitas de Alienações de Ativos**	**18.000,00**
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
05.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**	
05.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
05.003.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
05.003.04.123.0501.0.000.	**GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**	
05.003.04.123.0501.2.023.	**Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.316.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	991.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	881.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	870.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**870.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	110.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**110.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	325.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**93.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**200.000,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00

0 3.3.90.47.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
06.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED**	
06.001.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
06.001.12.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
06.001.12.122.0602.0.000.	**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.001.12.122.0602.2.025.	**Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	155.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
0 3.1.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	113.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**112.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**1.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**15.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	4.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
0 3.3.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	11.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**11.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**9.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**1.000,00**
06.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**	
06.002.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
06.002.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
06.002.12.361.0602.0.000.	**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.002.12.361.0602.1.026.	**Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	104.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	104.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	104.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	104.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**21.000,00**
0 4.4.90.51.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**31.000,00**
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**52.000,00**
06.002.12.361.0602.2.028.	**Seção de Ensino Fundamental**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.888.790,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.959.400,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.365.400,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.928.400,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.01.. - Fundeb 60%**	**8.453.400,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.02.. - Fundeb 40%**	**3.000.000,00**

0 3.1.90.11.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**1.475.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	437.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.01.. - Fundeb 60%**	**310.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**1.02.. - Fundeb 40%**	**55.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**72.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.594.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.594.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.01.. - Fundeb 60%**	**1.250.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.02.. - Fundeb 40%**	**221.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**123.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.929.390,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	620.895,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	620.895,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**120.895,00**
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**500.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.308.495,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	22.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	823.895,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.895,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.02.. - Fundeb 40%**	**129.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**110.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**551.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	577.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.02.. - Fundeb 40%**	**129.000,00**
0 3.3.90.36.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**221.000,00**
0 3.3.90.36.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**221.000,00**
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	833.600,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.02.. - Fundeb 40%**	**124.600,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**41.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**662.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**44.000,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
0 3.3.90.47.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**1.000,00**
0 3.3.90.47.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	143.895,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	143.895,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	143.895,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	143.895,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**82.895,00**
0 4.4.90.52.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**55.000,00**
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
06.002.12.365.0000.0.000.	**Educação Infantil**	
06.002.12.365.0602.0.000.	**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.002.12.365.0602.2.029.	**Seção de Educação Infantil - Creche**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.566.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.643.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.939.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.600.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.01.. - Fundeb 60%**	**2.200.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.02.. - Fundeb 40%**	**1.350.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**2.050.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	339.000,00

0 3.1.90.13.00.00	**1.01.. - Fundeb 60%**	**138.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**1.02.. - Fundeb 40%**	**86.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**115.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	704.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	704.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.01.. - Fundeb 60%**	**350.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.91.13.00.00	**1.02.. - Fundeb 40%**	**107.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**247.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	923.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	918.500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	22.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	334.500,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.500,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**110.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**187.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	220.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**110.000,00**
0 3.3.90.36.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**110.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	342.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**121.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**221.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	45.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	45.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.500,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.500,00**
0 4.4.90.52.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**5.000,00**
06.002.12.365.0602.2.030.	**Seção de Educação Infantil - Pré-Escola**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.473.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.453.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.252.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.101.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.01.. - Fundeb 60%**	**2.100.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.02.. - Fundeb 40%**	**1.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	151.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.01.. - Fundeb 60%**	**150.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**1.02.. - Fundeb 40%**	**1.000,00**
3.1.91.00.00.00 3.1.91.13.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	201.000,00 201.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.01.. - Fundeb 60%**	**200.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.02.. - Fundeb 40%**	**1.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.020.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.020.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	23.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**116.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**232.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	232.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**116.000,00**
0 3.3.90.36.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**116.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	405.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		

Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.39.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**173.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**232.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**5.000,00**
0 4.4.90.52.00.00	**1.05.. - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação**	**1.000,00**
06.002.12.366.0000.0.000.	**Educação de Jovens e Adultos**	
06.002.12.366.0602.0.000.	**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.002.12.366.0602.2.032.	**Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	420.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	292.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	261.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**255.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**6.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	31.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**31.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	128.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**20.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**50.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**22.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**33.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**1.000,00**
06.002.12.367.0000.0.000.	**Educação Especial**	
06.002.12.367.0602.0.000.	**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.002.12.367.0602.2.031.	**Seção de Educação Especial**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.426.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.181.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.051.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.035.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.01.. - Fundeb 60%**	**1.035.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.01.. - Fundeb 60%**	**16.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	130.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.01.. - Fundeb 60%**	**130.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	245.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	11.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**55.000,00**

0 3.3.90.30.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**11.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.000,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**110.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**11.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**47.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**6.000,00**
06.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
06.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
06.003.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
06.003.04.122.0602.0.000.	**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.003.04.122.0602.2.027.	**Outras despesas não consideradas**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
0 3.3.90.31.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**36.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
06.003.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
06.003.12.306.0000.0.000.	**Alimentação e Nutrição**	
06.003.12.306.0602.0.000.	**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.003.12.306.0602.2.034.	**Alimentação Escolar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	710.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	710.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	710.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	710.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**348.000,00**
0 3.3.90.32.00.00	**1.042.. - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**	**362.000,00**
06.003.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
06.003.12.361.0601.0.000.	**TRANSPORTE ESCOLAR**	
06.003.12.361.0601.2.035.	**Transporte Escolar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.052.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	751.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	678.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	678.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**400.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**278.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	73.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	73.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**40.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**33.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.301.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.301.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	176.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**176.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.002.000,00

0 3.3.90.33.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**729.000,00**
0 3.3.90.33.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**275.000,00**
0 3.3.90.33.00.00	**1.07.. - Salário-Educação**	**1.566.000,00**
0 3.3.90.33.00.00	**1.20.. - Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar**	**2.771.000,00**
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.090.000,00**
0 3.3.90.33.00.00	**1.043.. - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P**	**571.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.500,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**123.500,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.600,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.600,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.600,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.600,00**
06.003.12.363.0000.0.000.	**Ensino Profissional**	
06.003.12.363.0602.0.000.	**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.003.12.363.0602.2.038.	**Subvenção Social na Área da Educação - Ens. Profissional**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	180.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
0 3.1.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	130.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**130.000,00**
06.003.12.364.0000.0.000.	**Ensino Superior**	
06.003.12.364.0602.0.000.	**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.003.12.364.0602.2.036.	**Manutenção e Apoio ao Ensino Superior**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.040.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	203.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	181.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**180.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	22.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	837.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**34.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**200.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**600.000,00**
06.004.00.000.0000.0.000.	**ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
06.004.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
06.004.12.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
06.004.12.243.1103.0.000.	**CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
06.004.12.243.1103.2.039.	**Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
06.006.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	

06.006.13.000.0000.0.000.	**Cultura**	
06.006.13.392.0000.0.000.	**Difusão Cultural**	
06.006.13.392.0603.0.000.	**CULTURA**	
06.006.13.392.0603.2.040.	**Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	389.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	317.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	292.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	252.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**252.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	25.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
0 3.3.50.41.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	67.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
0 3.3.90.31.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**38.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
06.007.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
06.007.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	
06.007.27.813.0000.0.000.	**Lazer**	
06.007.27.813.1001.0.000.	**ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.**	
06.007.27.813.1001.2.136.	**Manutenção das atividades do Departamento de Esportes**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.410.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	454.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	439.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	404.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**404.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**35.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	956.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	149.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	143.000,00
0 3.3.50.41.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**143.000,00**
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	807.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**100.000,00**
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
0 3.3.90.31.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**600.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	55.000,00
0 3.3.90.48.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	33.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	33.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.000,00**
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
08.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.002.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
08.002.10.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
08.002.10.122.0801.0.000.	**SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO**	
08.002.10.122.0801.2.041.	**Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	172.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	157.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.11.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**135.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**22.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.30.93.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**6.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**6.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
08.002.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
08.002.10.301.0801.0.000.	**SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO**	
08.002.10.301.0801.1.042.	**Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	144.790,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	144.790,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	144.790,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.790,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**123.790,00**
0 4.4.90.52.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**21.000,00**

08.002.10.301.0801.1.043.	**Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	223.580,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	223.580,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	223.580,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0 4.4.90.30.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**11.000,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	212.580,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**201.580,00**
0 4.4.90.51.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**11.000,00**
08.002.10.301.0801.2.046.	**Estratégia Saúde da Família - ESF**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.427.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.137.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.921.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**2.068.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**732.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	121.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**85.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**36.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	216.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	216.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**151.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**65.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.290.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.290.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	11.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	293.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.30.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**293.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**8.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	233.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**12.000,00**
0 3.3.90.36.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**221.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	506.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**23.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**483.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**18.000,00**
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	221.000,00
0 3.3.90.48.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**221.000,00**
08.002.10.301.0801.2.047.	**Programa Saúde Bucal**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.486.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.282.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.234.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.101.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**845.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**256.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	133.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**85.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**48.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	48.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	48.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**36.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**12.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	204.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**20.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	162.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**162.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**8.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**5.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**2.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**2.000,00**
08.002.10.301.0801.2.048.	**Manutenção das Atividades em Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.276.895,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.357.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.972.000,00
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	17.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.07.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.805.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**4.805.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**150.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	385.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	385.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**385.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.919.895,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.919.895,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	11.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	920.895,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**61.895,00**
0 3.3.90.30.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**491.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**3.69.. - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs**	**37.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**5.10.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**331.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.000,00**
0 3.3.90.32.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**22.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.000,00
0 3.3.90.33.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**33.000,00**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	826.000,00
0 3.3.90.34.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**826.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	312.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**110.000,00**
0 3.3.90.36.00.00	**5.10.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**202.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	703.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**309.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**5.10.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**394.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**63.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
0 3.3.90.46.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**6.000,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
0 3.3.90.47.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**6.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**12.000,00**
0 4.4.90.52.00.00	**3.04.. - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**	**1.000,00**
08.002.10.301.0801.2.049.	**Nucleo de Apoio Saúde da Família - NASF**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	517.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	509.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	456.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	454.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**454.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.13.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**2.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	53.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	53.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**53.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**3.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**3.000,00**
08.002.10.301.0801.2.050.	**Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.981.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.975.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.975.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.311.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**761.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.051.. - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias**	**1.550.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	664.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**214.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**1.051.. - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias**	**450.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**5.000,00**
08.002.10.301.0801.2.055.	**Assistência Farmacêutica**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	704.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	167.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	159.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**141.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**18.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**8.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	537.000,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	408.000,00
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	408.000,00
0 3.3.72.32.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**408.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	129.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00

0 3.3.90.30.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**23.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**80.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**23.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**7.000,00**
08.002.10.301.0801.2.124.	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**10.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**3.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**3.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
0 3.3.71.70.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**2.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.34.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
0 4.4.71.70.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
08.002.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
08.002.10.302.0801.0.000.	**SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO**	
08.002.10.302.0801.2.045.	**Centro de Atenção PSICO-SOCIAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	333.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	199.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**60.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**138.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		

Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	32.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**22.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**10.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	102.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**11.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**11.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**40.000,00**
0 3.3.90.36.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**17.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**2.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**11.000,00**
08.002.10.302.0801.2.051.	**Convênio com Hospitais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.151.790,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.151.790,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.151.790,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.151.790,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**133.790,00**
0 3.3.50.43.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**693.000,00**
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**325.000,00**
08.002.10.302.0801.2.052.	**Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.437.680,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	12.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00
0 3.1.71.70.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**12.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.425.680,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.419.680,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.419.680,00
0 3.3.71.70.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**271.580,00**
0 3.3.71.70.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.823.100,00**
0 3.3.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**325.000,00**
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.000,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 3.3.72.30.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**6.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	6.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
0 4.4.71.70.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**6.000,00**
08.002.10.302.0801.2.056.	**Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.010.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.010.000,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.010.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.010.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**5.10.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**10.000,00**
08.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE**	
08.003.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
08.003.10.304.0000.0.000.	**Vigilância Sanitária**	
08.003.10.304.0801.0.000.	**SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO**	
08.003.10.304.0801.2.053.	**Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	115.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**39.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**2.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**3.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	71.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**13.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**35.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**22.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**11.000,00**
08.003.10.305.0000.0.000.	**Vigilância Epidemiológica**	
08.003.10.305.0801.0.000.	**SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO**	
08.003.10.305.0801.2.054.	**Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	361.895,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	260.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**118.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**5.10.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**111.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**17.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**5.10.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**14.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	22.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**14.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.91.13.00.00	**5.10.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**8.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.895,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	54.895,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	54.895,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**48.895,00**
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00

0 3.3.90.30.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**11.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**4.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**4.000,00**
08.004.00.000.0000.0.000.	**ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
08.004.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
08.004.10.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
08.004.10.243.1103.0.000.	**CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.004.10.243.1103.2.057.	**Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	23.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	23.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.000,00**
11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS**	
11.001.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
11.001.08.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
11.001.08.122.1101.0.000.	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.001.08.122.1101.2.058.	**Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**112.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.30.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
11.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.002.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
11.002.08.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
11.002.08.122.1101.0.000.	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.002.08.122.1101.2.059.	**Manutenção do Conselho Tutelar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	341.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	253.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	246.000,00

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	213.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**213.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**33.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	88.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**36.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**33.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	17.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.000,00**
11.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE**	
11.003.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
11.003.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
11.003.08.243.1103.0.000.	**CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
11.003.08.243.1103.2.061.	**Formando Cidadão do Futuro - ECA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	170.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**8.80.. - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA**	**2.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**60.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**8.80.. - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA**	**4.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**62.000,00**
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.48.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	33.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	33.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**8.80.. - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA**	**5.000,00**
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.000,00**
11.003.08.243.1103.2.172.	**Priorização da Primeira Infância**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	43.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.000,00**
11.004.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	

11.004.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
11.004.08.242.0000.0.000.	**Assistência ao Portador de Deficiência**	
11.004.08.242.1101.0.000.	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.004.08.242.1101.2.062.	**Incentivo a APAE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	46.895,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.895,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	46.895,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	46.895,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.895,00**
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
0 3.3.50.43.00.00	**1.941.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal**	**23.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
11.004.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
11.004.08.243.1101.0.000.	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.004.08.243.1101.2.063.	**Ações Estratégicas do - PETI**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.935.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935**	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
11.004.08.243.1101.2.114.	**Proteção Social Especial - Alta Complexidade**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	219.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.941.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal**	**27.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	188.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**

3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	110.000,00
0 3.3.90.48.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**110.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
11.004.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
11.004.08.244.1101.0.000.	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.004.08.244.1101.1.071.	**Construção/Reforma na Assistência Social**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 4.4.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
11.004.08.244.1101.2.060.	**Atendendo às Famílias**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.230.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.338.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.050.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	288.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	288.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**288.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	892.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	892.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	11.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**100.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	94.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**94.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	165.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**165.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**470.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.000,00
0 3.3.90.47.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
11.004.08.244.1101.2.064.	**Auxílio a Associações e Entidades Sociais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	26.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.000,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.000,00**

11.004.08.244.1101.2.066.	**Proteção Social Especial - Média Complexidade**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	67.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.941.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal**	**34.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.941.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023		Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.39.00.00	**1.941.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal**	**10.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	11.004.08.244.1101.2.067.	**Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.940.. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - E**	**51.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.940.. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - E**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.940.. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - E**	**10.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.940.. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - E**	**6.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.940.. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - E**	**10.000,00**
	11.004.08.244.1101.2.068.	**Financiamento da Gestão SUAS**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.936.. - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	11.004.08.244.1101.2.069.	**Proteção Social Básica**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	194.800,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	131.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.934.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**131.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023		Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.800,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.800,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.934.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**28.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.700,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.700,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.700,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.700,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.700,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
	11.006.00.000.0000.0.000.	**FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**	
	11.006.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
	11.006.08.482.0000.0.000.	**Habitação Urbana**	
	11.006.08.482.1101.0.000.	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
	11.006.08.482.1101.1.112.	**Construção de Moradias FMHIS**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.000,00**
	11.007.00.000.0000.0.000.	**FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIS**	
	11.007.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
	11.007.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
	11.007.08.244.1101.0.000.	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
	11.007.08.244.1101.2.070.	**Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**4... - FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
	11.008.00.000.0000.0.000.	**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**	
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023		Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	11.008.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
	11.008.08.241.0000.0.000.	**Assistência ao Idoso**	
	11.008.08.241.1101.0.000.	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
	11.008.08.241.1101.2.123.	**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	23.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.000,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	11.009.00.000.0000.0.000.	**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**	
	11.009.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
	11.009.08.242.0000.0.000.	**Assistência ao Portador de Deficiência**	
	11.009.08.242.1101.0.000.	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
	11.009.08.242.1101.2.125.	**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	11.010.00.000.0000.0.000.	**Departamento Especial da Mulher**	
	11.010.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
	11.010.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
	11.010.08.244.1101.0.000.	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
	11.010.08.244.1101.2.169.	**Manutenção das atividades do Departamento Especial da Mulher**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	147.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**29.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023		Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	112.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**87.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	13.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**	
	13.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE SECRETARIO - SMC**	
	13.001.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
	13.001.15.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	13.001.15.122.1301.0.000.	**PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE**	
	13.001.15.122.1301.2.079.	**Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	148.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	133.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**112.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.30.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	13.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**	
	13.002.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
	13.002.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
	13.002.15.451.1301.0.000.	**PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE**	
	13.002.15.451.1301.1.080.	**Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	16.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
	13.002.15.451.1301.1.081.	**Infra-Estrutura e Urbanização**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	33.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	33.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023		Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0	4.4.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.000,00
0	4.4.90.61.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	13.002.15.451.1301.1.082.	**Pavimentação e Recape de Vias**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	6.000,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
0	3.1.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	6.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
0	3.3.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12.000,00
	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0	3.3.72.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0	3.3.72.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	61.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	61.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.000,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0	4.4.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.000,00**
	13.002.15.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
	13.002.15.452.1301.0.000.	**PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE**	
	13.002.15.452.1301.2.083.	**Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.704.895,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.487.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.264.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.212.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.212.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	52.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**52.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	223.000,00
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	223.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**223.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.217.895,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.217.895,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.282.895,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.895,00**
0	3.3.90.30.00.00	**5.04.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias**	**809.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**5.12.. - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)**	**53.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.400.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023		Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00

0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**900.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	13.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
	13.003.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
	13.003.15.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
	13.003.15.452.1301.0.000.	**PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE**	
	13.003.15.452.1301.2.084.	**Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação Pública**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.374.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.374.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.374.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.374.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**5.07.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**2.321.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**53.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**5.07.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**31.000,00**
	13.004.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN**	
	13.004.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
	13.004.15.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
	13.004.15.452.1301.0.000.	**PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE**	
	13.004.15.452.1301.2.085.	**Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	96.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.000,00
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**8.41.. - Gerenciamento do Trânsito**	**13.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**8.41.. - Gerenciamento do Trânsito**	**13.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023		Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	4.4.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	13.005.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIRO - FUNREBOM**	
	13.005.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	

	13.005.15.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
	13.005.15.452.1301.0.000.	**PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE**	
	13.005.15.452.1301.2.087.	**Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**5.15.. - FUNREBOM**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**5.15.. - FUNREBOM**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**5.15.. - FUNREBOM**	**1.000,00**
	17.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
	17.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP**	
	17.001.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
	17.001.20.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	17.001.20.122.1701.0.000.	**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	
	17.001.20.122.1701.2.091.	**Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	148.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**112.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.30.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	17.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
	17.002.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
	17.002.20.606.0000.0.000.	**Extensão Rural**	
	17.002.20.606.1701.0.000.	**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	
	17.002.20.606.1701.1.092.	**Aquisição de Máquinas e Veículos**	
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023		Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	77.895,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	77.895,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	77.895,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.895,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**61.895,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
	17.002.20.606.1701.2.093.	**Manutenção das atividades do departamento de agricultura**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	178.685,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	4.000,00
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.685,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	119.685,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	119.685,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**113.685,00**
0	3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.000,00**
	17.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA**	
	17.003.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
	17.003.20.606.0000.0.000.	**Extensão Rural**	
	17.003.20.606.1701.0.000.	**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	
	17.003.20.606.1701.2.095.	**Manutenção das atividades do departamento de pecuária**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**44.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023		Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	17.004.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
	17.004.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
	17.004.20.606.0000.0.000.	**Extensão Rural**	
	17.004.20.606.1701.0.000.	**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	
	17.004.20.606.1701.2.097.	**Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.867.895,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	998.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	940.000,00

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	880.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**880.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**60.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	58.000,00
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	58.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**58.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	869.895,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	869.895,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**400.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.895,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**61.895,00**
0	3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**39.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**61.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**300.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	106.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	106.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	106.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.000,00**
	17.005.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS**	
	17.005.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
	17.005.20.606.0000.0.000.	**Extensão Rural**	
	17.005.20.606.1701.0.000.	**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	
	17.005.20.606.1701.2.096.	**Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	147.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023		Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**110.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.000,00
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00

	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	17.006.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA PESADA**	
	17.006.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
	17.006.20.606.0000.0.000.	**Extensão Rural**	
	17.006.20.606.1701.0.000.	**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	
	17.006.20.606.1701.2.171.	**Manutenção das atividades do Departamento de Manutenção e Mecânica Pesada**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	233.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**44.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	177.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**88.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**88.000,00**
	17.007.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**	
	17.007.26.000.0000.0.000.	**Transporte**	
	17.007.26.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
	17.007.26.782.1501.0.000.	**A ESTRADA QUE EU QUERO**	
	17.007.26.782.1501.1.134.	**Restauração de Estradas Rurais**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	44.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	44.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023		Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.000,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
0	4.4.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
	17.007.26.782.1501.2.162.	**Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.051.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.183.000,00
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	11.000,00
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.000,00
0	3.1.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.080.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.055.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.055.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	92.000,00
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	92.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**92.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.868.000,00
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	88.000,00
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	88.000,00
0	3.3.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**88.000,00**
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	110.000,00
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
0	3.3.72.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**110.000,00**

	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.670.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	11.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	610.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**600.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.030.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**65.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**965.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	88.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	88.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	88.000,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0	4.4.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
0	4.4.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023		Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	18.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**	
	18.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**	
	18.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	18.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	18.001.04.122.0301.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	18.001.04.122.0301.2.128.	**Manutenção do Gabinete da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**112.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.30.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	18.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO**	
	18.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	18.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	18.002.04.122.0301.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	

	18.002.04.122.0301.2.129.	**Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	365.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	144.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**140.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	12.000,00
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	209.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**200.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023		Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	89.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	89.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	89.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**5.01.. - Receitas de Alienações de Ativos**	**83.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**5.14.. - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas**	**6.000,00**
	18.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
	18.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	18.003.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	18.003.04.122.0301.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	18.003.04.122.0301.2.130.	**Manutenção das atividades do Departamento de Compras**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	382.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	276.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	263.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**220.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**43.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.000,00
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	106.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**75.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**

	18.004.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**	
	18.004.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	18.004.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	18.004.04.122.0301.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	18.004.04.122.0301.2.131.	**Manutenção das atividades do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	235.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	226.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	215.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**204.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	11.000,00
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023		Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	19.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**	
	19.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA**	
	19.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	19.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	19.001.04.122.0301.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	19.001.04.122.0301.2.132.	**Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Pública**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	179.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	167.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	166.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**143.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	19.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
	19.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	19.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	19.002.04.122.0301.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	19.002.04.122.0301.2.133.	**Manutenção das atividades do Departamento de Administração**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.306.790,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.576.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.488.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.394.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.394.000,00**

	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	94.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**94.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	88.000,00
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	88.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**88.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	730.790,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	93.790,00
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
0	3.3.50.41.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	88.790,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**27.790,00**
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023		Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**61.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	637.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**68.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0	3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	117.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**117.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**171.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	266.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**266.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
	19.002.04.122.0301.2.170.	**Manutenção de prédios e espaços públicos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0	4.4.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	19.004.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
	19.004.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	19.004.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	19.004.04.122.0301.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	

	19.004.04.122.0301.2.134.	**Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	551.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	525.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	162.000,00
0	3.1.90.03.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**162.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023		Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	16.000,00
0	3.1.90.07.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**303.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**19.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	25.000,00
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	19.005.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**	
	19.005.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
	19.005.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
	19.005.04.122.0301.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
	19.005.04.122.0301.2.135.	**Manutenção das atividades do Departamento de Informática**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	451.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	155.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**142.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.000,00
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	293.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	293.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	275.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**275.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	21.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**	
	21.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**	
	21.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	

	21.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023		Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	21.001.04.122.1201.0.000.	**FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
	21.001.04.122.1201.2.153.	**Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	161.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	123.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**122.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	23.000,00
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
	3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.30.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0	3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	21.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO**	
	21.002.22.000.0000.0.000.	**Indústria**	
	21.002.22.695.0000.0.000.	**Turismo**	
	21.002.22.695.1201.0.000.	**FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
	21.002.22.695.1201.1.133.	**Contrapartida de Convênios - Turismo**	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	16.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
	21.002.22.695.1201.2.157.	**Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.455.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	644.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	592.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	574.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**574.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	52.000,00
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	52.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**52.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	811.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	811.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
0	3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023		Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			

	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**750.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0	3.3.90.47.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	91.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	91.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.000,00
	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0	4.4.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**80.000,00**
	21.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
	21.003.22.000.0000.0.000.	**Indústria**	
	21.003.22.661.0000.0.000.	**Promoção Industrial**	
	21.003.22.661.1201.0.000.	**FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
	21.003.22.661.1201.1.132.	**Infraestrutura para Área Industrial**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	22.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.000,00
0	4.4.90.61.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
	21.003.22.661.1201.2.155.	**Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	234.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	147.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**124.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023		Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
	21.005.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
	21.005.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
	21.005.18.542.0000.0.000.	**Controle Ambiental**	
	21.005.18.542.1401.0.000.	**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**	
	21.005.18.542.1401.2.158.	**Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	166.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	143.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**122.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	21.006.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
	21.006.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
	21.006.18.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
	21.006.18.452.1401.0.000.	**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**	
	21.006.18.452.1401.2.159.	**Gestão de Resíduos Sólidos**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.721.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.321.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.219.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.197.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**695.000,00**
0	3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**502.000,00**
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**17.000,00**
0	3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	102.000,00
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	102.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023		Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.1.91.13.00.00	**5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**61.000,00**
0	3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**41.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.400.000,00
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
0	3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0	3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	540.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**490.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**

	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**29.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**770.000,00**
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.030.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**12.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
0	3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	215.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	215.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	215.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**12.000,00**
0	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**138.000,00**
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**58.000,00**
0	4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
0	4.4.90.61.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	21.006.18.452.1401.2.160.	**Transferência a Entidades - Meio Ambiente**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	41.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	41.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	41.000,00
0	3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**41.000,00**
	21.006.18.452.1401.2.161.	**Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	52.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0	3.3.90.30.00.00	**5.55.. - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555**	**33.000,00**
0	3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0	3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0	3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	82.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	82.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	82.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0	4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**5.55.. - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555**	**80.000,00**
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
88.000.00.000.0000.0.000.	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
88.001.00.000.0000.0.000.	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
88.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
88.001.28.843.0000.0.000.	**Serviço da Dívida Interna**	
88.001.28.843.0001.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
88.001.28.843.0001.0.001.	**Outros Encargos especiais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.278.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.278.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	11.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00
0 3.3.30.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.267.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.228.000,00
0 3.3.90.47.00.00	**5.04.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias**	**8.000,00**
0 3.3.90.47.00.00	**5.12.. - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)**	**1.000,00**
0 3.3.90.47.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.219.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.000,00
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**39.000,00**
88.001.28.843.0001.0.002.	**Amortização e Encargos da Divida Interna**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.722.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.687.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.582.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.200.000,00
0 3.2.90.21.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.200.000,00**
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	382.000,00
0 3.2.90.22.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**382.000,00**
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	105.000,00
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	105.000,00
0 3.2.91.21.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**105.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	35.000,00
0 3.3.90.91.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**35.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.202.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.202.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.800.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.300.000,00
0 4.6.90.71.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.300.000,00**
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00
0 4.6.90.91.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**500.000,00**
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	402.000,00
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	402.000,00
0 4.6.91.71.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**402.000,00**
90.000.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
90.099.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
90.099.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
90.099.99.999.0000.0.000.	**Reserva de Contingência geral**	
90.099.99.999.0090.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
90.099.99.999.0090.9.003.	**Reserva de Contingência**	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.730,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.730,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.730,00

MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 3		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.730,00
0 9.9.99.99.00.00	**9.99.. - Reservas de Contingências**	**290.730,00**
TOTAL:		**116.460.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
		Legislativa	7.250.000,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	

Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**7.250.000,00**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo I, da Lei nº 4.320/64				
RECEITAS		**DESPESAS**		
		DESPESAS CORRENTES		6.330.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS	5.495.000,00	
		SOCIAIS		
		OUTRAS DESPESAS	835.000,00	
		CORRENTES		
DEFICIT	6.330.000,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL	6.330.000,00	TOTAL		6.330.000,00
SUPERAVIT	0,00	DEFICIT		6.330.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		920.000,00
		INVESTIMENTOS	920.000,00	
DEFICIT	**7.250.000,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL	**7.250.000,00**	**TOTAL**		**7.250.000,00**
	RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES		6.330.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		920.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
		RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**		
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**		**7.250.000,00**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

Exercício:

RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Total:		

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.330.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.495.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.165.000,00	
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	245.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	420.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		330.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			835.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		835.000,00	

3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	130.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			920.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			920.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		920.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	440.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	480.000,00		

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
LEGISLATIVO MUNICIPAL	6.330.000,00	920.000,00	7.250.000,00
	6.330.000,00	**920.000,00**	**7.250.000,00**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			**7.250.000,00**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Unidade: 01001 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	920.000,00	6.330.000,00	0,00	7.250.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	920.000,00	6.330.000,00	0,00	7.250.000,00
01.031.0101.0.000.	GESTÃO LEGISLATIVA	920.000,00	6.330.000,00	0,00	7.250.000,00
		920.000,00	**6.330.000,00**	**0,00**	**7.250.000,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho de Governo

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	920.000,00	6.330.000,00	0,00	7.250.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	920.000,00	6.330.000,00	0,00	7.250.000,00
01.031.0101.0.000.	GESTÃO LEGISLATIVA	920.000,00	6.330.000,00	0,00	7.250.000,00
01.031.0101.1.109.	Aquisição de Veículo para o Poder Legislativo	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
01.031.0101.1.110.	Reequipamento da Câmara Municipal	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
01.031.0101.1.111.	Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	6.330.000,00	0,00	6.330.000,00
		920.000,00	**6.330.000,00**	**0,00**	**7.250.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Total Geral					**7.250.000,00**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	7.250.000,00	0,00	7.250.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	7.250.000,00	0,00	7.250.000,00
01.031.0101.	GESTÃO LEGISLATIVA	7.250.000,00	0,00	7.250.000,00
		7.250.000,00	**0,00**	**7.250.000,00**
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				**7.250.000,00**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções		
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985		
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64		
	01 Legislativa	**TOTAL**
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	7.250.000,00	**7.250.000,00**
TOTAL	**7.250.000,00**	**7.250.000,00**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA	
Estado do Paraná	
Exercício: 2023 Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.	
01.000.00.000.0000.0.000.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.001.00.000.0000.0.000.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.001.01.000.0000.0.000.	**Legislativa**
01.001.01.031.0000.0.000.	**Ação Legislativa**
01.001.01.031.0101.0.000.	**GESTÃO LEGISLATIVA**

01.001.01.031.0101.1.109.	**Aquisição de Veículo para o Poder Legislativo**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	340.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	340.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	340.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**340.000,00**
01.001.01.031.0101.1.110.	**Reequipamento da Câmara Municipal**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	140.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**140.000,00**
01.001.01.031.0101.1.111.	**Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	440.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	440.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	440.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	440.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**440.000,00**
01.001.01.031.0101.2.108.	**Manutenção das Atividades Legislativas**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.330.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.495.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.165.000,00
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	245.000,00
0 3.1.90.07.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**245.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**4.500.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	420.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**420.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	330.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**330.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	835.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	835.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**50.000,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	130.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**130.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**160.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**40.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**25.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**230.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	120.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**120.000,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
0 3.3.90.47.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**40.000,00**

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
0 3.3.90.93.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**40.000,00**
TOTAL:		**7.250.000,00**

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Art. 2º, Parágrafo 1º

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Contribuições	4.080.675,00	Previdência Social	15.665.000,00
Receita Patrimonial	2.503.525,00	Reserva de Contingência	7.096.000,00
Outras Receitas Correntes	430.000,00		
Contribuições	5.246.800,00		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**12.261.000,00**	**TOTAL**	**22.761.000,00**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo I, da Lei nº 4.320/64				
RECEITAS		**DESPESAS**		
Receitas Correntes	7.014.200,00	**DESPESAS CORRENTES**		15.651.000,00
Contribuições	4.080.675,00	PESSOAL E ENCARGOS	15.125.000,00	
Receita Patrimonial	2.503.525,00	SOCIAIS		
Outras Receitas Correntes	430.000,00	OUTRAS DESPESAS	526.000,00	
		CORRENTES		
Receitas Correntes -	5.246.800,00			
Intraorçamentárias				
Contribuições	5.246.800,00			
DEFICIT	3.390.000,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL	15.651.000,00	TOTAL		15.651.000,00
SUPERAVIT	0,00	DEFICIT		3.390.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		14.000,00
		INVESTIMENTOS	13.000,00	
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	
DEFICIT	**3.404.000,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL	**3.404.000,00**	**TOTAL**		**3.404.000,00**
	RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	12.261.000,00	DESPESAS CORRENTES		15.651.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		14.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.096.000,00
		RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**		
TOTAL	**12.261.000,00**	**TOTAL**		**22.761.000,00**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNIC				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	7.014.200,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	4.080.675,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	4.080.675,00	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e	4.080.675,00	
		Sistema de Proteção Social		
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil	4.080.675,00	

	1.2.1.5.01.1.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	4.015.500,00	
	1.2.1.5.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	4.015.500,00	
1	1.2.1.5.01.1.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO FINANCEIRO EXECUTIVO	1.720.500,00	
2	1.2.1.5.01.1.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO PREVIDENCIÁRIO EXECUTIVO	2.102.000,00	
3	1.2.1.5.01.1.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO PREVIDENCIÁRIO LEGISLATIVO	193.000,00	
	1.2.1.5.01.2.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	52.500,00	
	1.2.1.5.01.2.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	52.500,00	
4	1.2.1.5.01.2.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO EXECUTIVO	26.250,00	
5	1.2.1.5.01.2.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO LEGISLATIVO	26.250,00	
	1.2.1.5.01.3.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	12.675,00	
	1.2.1.5.01.3.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	12.675,00	
6	1.2.1.5.01.3.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	8.675,00	
7	1.2.1.5.01.3.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - P. FINANCEIRO - LEGISLATIVO	4.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	2.503.525,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	2.503.525,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.503.525,00	
	1.3.2.1.04.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.503.525,00	
	1.3.2.1.04.0.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.503.525,00	
8	1.3.2.1.04.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	3.000,00	
		FONTE 551 - P.FINANCEIRO		
9	1.3.2.1.04.0.1.02.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	2.500.000,00	
		FONTE 400 - P. PREVIDENCIÁRIO		
10	1.3.2.1.04.0.1.03.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	525,00	
		FONTE 040 - P. FINANCEIRO		
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	430.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	430.000,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	430.000,00	
	1.9.9.9.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	430.000,00	
11	1.9.9.9.03.0.1.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	430.000,00	
	7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	5.246.800,00	
	7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	5.246.800,00	
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	5.246.800,00	
	7.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.246.800,00	
	7.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.717.600,00	
	7.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.717.600,00	
	7.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	4.717.600,00	
12	7.2.1.5.02.1.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	1.839.600,00	
13	7.2.1.5.02.1.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO - EXECUTIVO	2.268.000,00	
14	7.2.1.5.02.1.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO - LEGISLATIVO	210.000,00	
15	7.2.1.5.02.1.1.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	215.000,00	

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNIC

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
16	7.2.1.5.02.1.1.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. PREVIDENCIÁRIO - EXECUTIVO	165.000,00	
17	7.2.1.5.02.1.1.06.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. PREVIDENCIÁRIO - LEGISLATIVO	20.000,00	
	7.2.1.5.51.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	529.200,00	
	7.2.1.5.51.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	529.200,00	
18	7.2.1.5.51.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	414.750,00	
19	7.2.1.5.51.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros	114.450,00	
		TOTAL:	**12.261.000,00**	

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	7.014.200,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	4.080.675,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	4.080.675,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	4.080.675,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	4.080.675,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	4.015.500,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	4.015.500,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO FINANCEIRO EXECUTIVO	1.720.500,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO PREVIDENCIÁRIO EXECUTIVO	2.102.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO PREVIDENCIÁRIO LEGISLATIVO	193.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	52.500,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	52.500,00
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO EXECUTIVO	26.250,00
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO LEGISLATIVO	26.250,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	12.675,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	12.675,00
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	8.675,00
1.2.1.5.01.3.1.02.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - P. FINANCEIRO - LEGISLATIVO	4.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	2.503.525,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	2.503.525,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	2.503.525,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.503.525,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.503.525,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 551 - P.FINANCEIRO	3.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 400 - P. PREVIDENCIÁRIO	2.500.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 040 - P. FINANCEIRO	525,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	430.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	430.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	430.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	430.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	430.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	5.246.800,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	5.246.800,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	5.246.800,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.246.800,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.717.600,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.717.600,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	4.717.600,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	1.839.600,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO - EXECUTIVO	2.268.000,00
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO - LEGISLATIVO	210.000,00
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	215.000,00
7.2.1.5.02.1.1.05.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. PREVIDENCIÁRIO - EXECUTIVO	165.000,00
7.2.1.5.02.1.1.06.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. PREVIDENCIÁRIO - LEGISLATIVO	20.000,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Parcelamentos	529.200,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	529.200,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	414.750,00
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros	114.450,00
Total:		**12.261.000,00**

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	7.014.200,00
Contribuições	4.080.675,00
Receita Patrimonial	2.503.525,00
Outras Receitas Correntes	430.000,00
Receitas Correntes - Intraorçamentárias 5.246.800,00	
Contribuições	5.246.800,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.651.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.125.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.092.000,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	12.853.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	1.966.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	262.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		33.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			526.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		526.000,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00		
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	433.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.096.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.096.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.096.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.096.000,00		

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,

Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA			
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	22.747.000,00	14.000,00	22.761.000,00
	15.651.000,00	**14.000,00**	**22.761.000,00**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			**22.761.000,00**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA					
Unidade: 09001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA					
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	15.665.000,00	0,00	15.665.000,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
09.122.0901.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	15.265.000,00	0,00	15.265.000,00
09.272.0901.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	15.265.000,00	0,00	15.265.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	7.096.000,00	0,00	7.096.000,00
99.997.0000.0.000.	Reserva de contigência para o RPPS	0,00	7.096.000,00	0,00	7.096.000,00
99.997.0901.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	7.096.000,00	0,00	7.096.000,00
		0,00	**22.761.000,00**	**0,00**	**22.761.000,00**
	Transferencias Patronais				
	Transferencias de Cotas Financeira				

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	15.665.000,00	0,00	15.665.000,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
09.122.0901.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
09.122.0901.2.103.	ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	15.265.000,00	0,00	15.265.000,00
09.272.0901.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	15.265.000,00	0,00	15.265.000,00
09.272.0901.2.104.	ENCARGOS COM INATIVO E PENSIONISTAS -	0,00	15.088.000,00	0,00	15.088.000,00
	PLANO FINANCEIRO				
09.272.0901.2.105.	ENCARGOS COM INATIVOS PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	7.096.000,00	0,00	7.096.000,00
99.997.0000.0.000.	Reserva de contigência para o RPPS	0,00	7.096.000,00	0,00	7.096.000,00
99.997.0901.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	7.096.000,00	0,00	7.096.000,00
99.997.0901.2.106.	RESERVA ORCAMENTARIA	0,00	7.096.000,00	0,00	7.096.000,00
		0,00	**22.761.000,00**	**0,00**	**22.761.000,00**
Transferencias Patronais					

Transferencias de Cotas Financeira					
Total Geral				**22.761.000,00**	

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
09.000.0000.	Previdência Social	0,00	15.665.000,00	15.665.000,00
09.122.0000.	Administração Geral	0,00	400.000,00	400.000,00
09.122.0901.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	400.000,00	400.000,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	15.265.000,00	15.265.000,00
09.272.0901.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	15.265.000,00	15.265.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	7.096.000,00	0,00	7.096.000,00
99.997.0000.	Reserva de contigência para o RPPS	7.096.000,00	0,00	7.096.000,00
99.997.0901.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	7.096.000,00	0,00	7.096.000,00
		7.096.000,00	**15.665.000,00**	**22.761.000,00**
	Transferencias Patronais			
	Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral				**22.761.000,00**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023			
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções			
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985			
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64			
	09 Previdência Social	99 Reserva de Contingência	**TOTAL**
09 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	15.665.000,00	7.096.000,00	**22.761.000,00**
TOTAL	**15.665.000,00**	**7.096.000,00**	**22.761.000,00**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 3
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
09.000.00.000.0000.0.000.	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA**	
09.001.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
09.001.09.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
09.001.09.122.0901.0.000.	**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**	
09.001.09.122.0901.2.103.	**ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	387.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	306.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	273.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	262.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.00.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do**	**262.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00

0 3.1.90.13.00.00	**1.00.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do**	**11.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	33.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.00.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do**	**33.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.00.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do**	**500,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.00.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do**	**500,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.00.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do**	**20.000,00**
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
0 3.3.90.35.00.00	**1.00.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do**	**20.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.00.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.00.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do**	**20.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.00.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do**	**10.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.00.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do**	**13.000,00**
09.001.09.272.0000.0.000.	**Previdência do Regime Estatutário**	
09.001.09.272.0901.0.000.	**PREVIDËNCIA DOS SERVIDORES**	
09.001.09.272.0901.2.104.	**ENCARGOS COM INATIVO E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.087.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.649.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.649.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	12.753.000,00
0 3.1.90.01.00.00	**1.046.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**	**12.753.000,00**
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	1.896.000,00

REGIME PROPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		Versão: 3
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.03.00.00	**1.046.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**	**1.896.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	438.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	438.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
0 3.3.90.47.00.00	**1.046.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**	**4.000,00**
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	433.000,00
0 3.3.90.86.00.00	**1.049.. - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro**	**433.000,00**
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
0 3.3.90.91.00.00	**1.046.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
0 4.6.90.91.00.00	**1.046.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**	**1.000,00**
09.001.09.272.0901.2.105.	**ENCARGOS COM INATIVOS PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	177.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	100.000,00
0 3.1.90.01.00.00	**4.0.. - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**100.000,00**
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	70.000,00
0 3.1.90.03.00.00	**4.0.. - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**70.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
0 3.3.90.47.00.00	**4.0.. - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**2.000,00**
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
0 3.3.90.91.00.00	**4.0.. - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**2.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
0 3.3.90.93.00.00	**4.0.. - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**3.000,00**
09.001.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
09.001.99.997.0000.0.000.	**Reserva de contigência para o RPPS**	
09.001.99.997.0901.0.000.	**PREVIDËNCIA DOS SERVIDORES**	
09.001.99.997.0901.2.106.	**RESERVA ORCAMENTARIA**	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.096.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.096.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.096.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.096.000,00
0 9.9.99.99.00.00	**9.99.. - Reservas de Contingências**	**7.096.000,00**
TOTAL:		**22.761.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.147.000,00	Legislativa	7.250.000,00
		Judiciária	1.480.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	-5.320.000,00		
MELHORIA - Descontos Concedidos		Essencial à Justiça	209.000,00
Contribuições	6.433.675,00	Administração	11.041.790,00
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-2.000,00	Assistência Social	5.998.695,00
Receita Patrimonial	3.268.525,00		
		Previdência Social	15.665.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.000,00		
		Saúde	24.463.630,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.559.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções	-17.546.000,00	Educação	41.245.785,00
FUNDEB		Cultura	390.000,00
Outras Receitas Correntes	547.000,00		
		Urbanismo	9.497.895,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00		
Contribuições	5.246.800,00	Gestão Ambiental	4.277.000,00
		Agricultura	2.872.475,00
		Indústria	1.865.000,00
		Transporte	3.183.000,00
		Desporto e Lazer	1.443.000,00
		Encargos Especiais	8.202.000,00
		Reserva de Contingência	7.386.730,00
TOTAL	**146.471.000,00**	**TOTAL**	**146.471.000,00**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes		163.992.200,00	**DESPESAS CORRENTES**		132.851.510,00
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos		-5.322.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.769.400,00	

RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-17.546.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.687.000,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		29.147.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.395.110,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos		-5.320.000,00			
CONTRIBUIÇÕES		6.433.675,00			
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos		-2.000,00			
Receita Patrimonial		3.268.525,00			
RECEITA DE SERVIÇOS		37.000,00			
TRANSFERÊNCIAS		124.559.000,00			
CORRENTES					
TRANSFERÊNCIAS		-17.546.000,00			
CORRENTES - Deduções					
FUNDEB					
Outras Receitas Correntes		547.000,00			
Receitas Correntes -		5.246.800,00			
Intraorçamentárias					
Contribuições		5.246.800,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		13.519.490,00
TOTAL		146.371.000,00	TOTAL		146.371.000,00
SUPERAVIT		13.519.490,00	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		100.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		6.232.760,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00		INVESTIMENTOS	3.029.760,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.203.000,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**7.386.730,00**
TOTAL		**13.619.490,00**	**TOTAL**		**13.619.490,00**
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES		146.371.000,00	DESPESAS CORRENTES		132.851.510,00
RECEITAS DE CAPITAL		100.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		6.232.760,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.386.730,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**146.471.000,00**	**TOTAL**		**146.471.000,00**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	141.124.200,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.827.000,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	20.624.000,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	11.274.000,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	7.150.000,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	5.205.000,00	
3	1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	80.000,00	
4	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.075.000,00	
6	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	790.000,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	4.124.000,00	
8	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	3.989.000,00	
10	1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	38.000,00	
11	1.1.1.2.53.0.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	30.000,00	
12	1.1.1.2.53.0.4.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	67.000,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.300.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.300.000,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.120.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.120.000,00	
13	1.1.1.3.03.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	3.900.000,00	
14	1.1.1.3.03.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	220.000,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	180.000,00	

	1.1.1.3.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	180.000,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	180.000,00	
15	1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	180.000,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	5.050.000,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	5.050.000,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	5.050.000,00	
16	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	4.782.000,00	
18	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	60.000,00	
19	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	120.000,00	
21	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	88.000,00	

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	3.203.000,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.065.000,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.065.000,00	
	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	991.000,00	
23	1.1.2.1.01.0.1.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	200.000,00	
25	1.1.2.1.01.0.1.02.00	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Principal	710.000,00	
27	1.1.2.1.01.0.1.03.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	55.000,00	
29	1.1.2.1.01.0.1.05.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Principal	1.000,00	
30	1.1.2.1.01.0.1.06.00	Taxa de Embarque - Principal	2.000,00	
31	1.1.2.1.01.0.1.07.00	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Principal	1.000,00	
32	1.1.2.1.01.0.1.08.00	Taxa de Habite-se - Principal	22.000,00	
	1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	7.000,00	
33	1.1.2.1.01.0.2.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.000,00	
34	1.1.2.1.01.0.2.02.00	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Multas e Juros	4.000,00	
35	1.1.2.1.01.0.2.03.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros	1.000,00	
	1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	54.000,00	
36	1.1.2.1.01.0.3.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	10.000,00	
38	1.1.2.1.01.0.3.02.00	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Dívida Ativa	38.000,00	
39	1.1.2.1.01.0.3.03.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	6.000,00	
	1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.000,00	
40	1.1.2.1.01.0.4.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	
41	1.1.2.1.01.0.4.02.00	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	
42	1.1.2.1.01.0.4.03.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.138.000,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	2.138.000,00	
	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.000.000,00	
43	1.1.2.2.01.0.1.01.00	Taxa de Prestação de Serviço - Principal	37.000,00	
45	1.1.2.2.01.0.1.02.00	Taxa de Cemitérios - Principal	37.000,00	
47	1.1.2.2.01.0.1.03.00	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	1.920.000,00	
48	1.1.2.2.01.0.1.04.00	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Principal	6.000,00	
	1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	4.000,00	
49	1.1.2.2.01.0.2.01.00	Taxa de Prestação de Serviço - Multas e Juros	1.000,00	
50	1.1.2.2.01.0.2.02.00	Taxa de Cemitérios - Multas e Juros	1.000,00	
51	1.1.2.2.01.0.2.03.00	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	1.000,00	
52	1.1.2.2.01.0.2.04.00	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Multas e Juros	1.000,00	
	1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	62.000,00	
53	1.1.2.2.01.0.3.01.00	Taxa de Prestação de Serviço - Dívida Ativa	44.000,00	
54	1.1.2.2.01.0.3.03.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	4.000,00	
55	1.1.2.2.01.0.3.04.00	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Dívida Ativa	14.000,00	
	1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	72.000,00	
56	1.1.2.2.01.0.4.01.00	Taxa de Prestação de Serviço - Dívida Ativa - Multas e Juros	70.000,00	
57	1.1.2.2.01.0.4.03.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
58	1.1.2.2.01.0.4.04.00	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	6.431.675,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	4.080.675,00	
	1.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	4.080.675,00	
	1.2.1.5.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil	4.080.675,00	
	1.2.1.5.01.1.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	4.015.500,00	
	1.2.1.5.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	4.015.500,00	
1	1.2.1.5.01.1.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO FINANCEIRO EXECUTIVO	1.720.500,00	
2	1.2.1.5.01.1.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO PREVIDENCIÁRIO EXECUTIVO	2.102.000,00	
3	1.2.1.5.01.1.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO PREVIDENCIÁRIO LEGISLATIVO	193.000,00	
	1.2.1.5.01.2.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	52.500,00	
	1.2.1.5.01.2.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	52.500,00	
4	1.2.1.5.01.2.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO EXECUTIVO	26.250,00	
5	1.2.1.5.01.2.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO LEGISLATIVO	26.250,00	
	1.2.1.5.01.3.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	12.675,00	
	1.2.1.5.01.3.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	12.675,00	
6	1.2.1.5.01.3.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	8.675,00	
7	1.2.1.5.01.3.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - P. FINANCEIRO - LEGISLATIVO	4.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.351.000,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.351.000,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.351.000,00	
59	1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.199.000,00	
61	1.2.4.1.50.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	3.000,00	
62	1.2.4.1.50.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	79.000,00	
64	1.2.4.1.50.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	70.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.268.525,00	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	9.000,00	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	9.000,00	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	9.000,00	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	9.000,00	
65	1.3.1.1.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	7.000,00	
66	1.3.1.1.01.1.2.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	
67	1.3.1.1.01.1.4.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	3.149.525,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.149.525,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	646.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	646.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	135.000,00	
68	1.3.2.1.01.0.1.01.01	RDB - Salário Educação - Fonte 107	23.000,00	
69	1.3.2.1.01.0.1.01.02	RDB - Transporte Escolar - Estado - Fonte 120	11.000,00	

MUNICIPIO DE PITANGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
70	1.3.2.1.01.0.1.01.07	RDB - MDE - 5% - Fonte 103	18.000,00	
71	1.3.2.1.01.0.1.01.08	RDB - MDE 25% - Fonte 104	35.000,00	
72	1.3.2.1.01.0.1.01.10	RDB - FUNDEB 30% - Fonte 102	47.000,00	
73	1.3.2.1.01.0.1.01.11	RDB - Alienação de Ativos da Educação - Fonte 105	1.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	21.000,00	
74	1.3.2.1.01.0.1.02.10	RDB - Fundo Municipal de Saúde - FMS	20.000,00	
75	1.3.2.1.01.0.1.02.11	RDB - Alienação de Ativos / Indenização de Sinistro Saúde - Fonte 304	1.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado a Outras Áreas	30.000,00	

76	1.3.2.1.01.0.1.03.01	RDB - Royalties	2.000,00	
77	1.3.2.1.01.0.1.03.02	RDB - Indenização por Bens Sinistrados - Outras Áreas	6.000,00	
78	1.3.2.1.01.0.1.03.03	RDB - CIDE Lei 10.866/04	1.000,00	
79	1.3.2.1.01.0.1.03.04	RDB - Alienação de Bens - Fonte 501	1.000,00	
80	1.3.2.1.01.0.1.03.05	RDB - Iluminação Pública	1.000,00	
81	1.3.2.1.01.0.1.03.06	RDB - FUNREBOM	3.000,00	
82	1.3.2.1.01.0.1.03.07	RDB - Taxa Exercício Poder de Polícia - Fonte 510	5.000,00	
83	1.3.2.1.01.0.1.03.08	RDB - SANEPAR - Compensação Financeira - Fonte 555	3.000,00	
84	1.3.2.1.01.0.1.03.09	RDB - Taxa de Prestação de Serviço - Fonte 511	6.000,00	
85	1.3.2.1.01.0.1.03.10	RDB - Fundo Municipal Procuradoria Juridica - Fonte 003	1.000,00	
86	1.3.2.1.01.0.1.03.11	RDB - Penas de Multas e Outras Sanções Pecuniárias - Fonte 004	1.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Desenvolvimento Social	10.000,00	
87	1.3.2.1.01.0.1.05.01	RDB - FMDCA - Fonte 880	1.000,00	
88	1.3.2.1.01.0.1.05.02	RDB - Proteção Social Básica - Fonte 1934	4.000,00	
89	1.3.2.1.01.0.1.05.05	RDB - Proteção Alta Complexidade II - Fonte 1935	1.000,00	
90	1.3.2.1.01.0.1.05.06	RDB - Gestão Bolsa Família Cadastro Único - Fonte 1940	2.000,00	
91	1.3.2.1.01.0.1.05.07	RDB - Qualificação da Gestão SUAS - Fonte 1936	1.000,00	
92	1.3.2.1.01.0.1.05.19	RDB - Bloco Média e Alta Complexidade - Fonte 1941	1.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculado	450.000,00	
93	1.3.2.1.01.0.1.06.01	RDB - Recurso Não Vinculado	450.000,00	
	1.3.2.1.04.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.503.525,00	
	1.3.2.1.04.0.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.503.525,00	
8	1.3.2.1.04.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 551 - P.FINANCEIRO	3.000,00	
9	1.3.2.1.04.0.1.02.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 400 - P. PREVIDENCIÁRIO	2.500.000,00	
10	1.3.2.1.04.0.1.03.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 040 - P. FINANCEIRO	525,00	
	1.3.4.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	110.000,00	
	1.3.4.5.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	110.000,00	
	1.3.4.5.01.0.0.00.00	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	110.000,00	
94	1.3.4.5.01.0.1.00.00	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	110.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	37.000,00	
	1.6.3.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	37.000,00	
	1.6.3.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	37.000,00	
	1.6.3.1.50.0.0.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	37.000,00	
95	1.6.3.1.50.0.1.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	37.000,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.013.000,00	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.533.000,00	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	41.784.000,00	

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	39.400.000,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	36.000.000,00	
96	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	36.000.000,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	3.400.000,00	
98	1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	3.400.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.384.000,00	
99	1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.384.000,00	
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	815.000,00	
	1.7.1.2.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	5.000,00	
101	1.7.1.2.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	5.000,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	810.000,00	
	1.7.1.2.52.1.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	10.000,00	
102	1.7.1.2.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	10.000,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	800.000,00	
103	1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	800.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	5.115.000,00	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	5.115.000,00	

	1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	4.815.000,00	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	4.815.000,00	
104	1.7.1.3.50.1.1.01.00	Agente Comunitário de Saúde	2.000.000,00	
105	1.7.1.3.50.1.1.03.00	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	2.200.000,00	
106	1.7.1.3.50.1.1.04.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	340.000,00	
107	1.7.1.3.50.1.1.05.00	Incentivo Financeiro Para Ações Estratégicas	275.000,00	
	1.7.1.3.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	290.000,00	
	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	290.000,00	
108	1.7.1.3.50.2.1.01.00	Atenção à Saúde da População para Procedimento no MAC	290.000,00	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	10.000,00	
	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	10.000,00	
109	1.7.1.3.50.4.1.01.00	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	10.000,00	

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	2.476.000,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.543.000,00	
110	1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.543.000,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	362.000,00	
111	1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	362.000,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	571.000,00	
112	1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	571.000,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	343.000,00	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	343.000,00	
	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	343.000,00	
113	1.7.1.6.50.0.1.02.00	FNAS - Piso Básico Fixo - Fonte 1934	55.000,00	
114	1.7.1.6.50.0.1.04.00	FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Fonte 1934	100.000,00	
115	1.7.1.6.50.0.1.06.00	FNAS - Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único - Fonte 1940	85.000,00	
116	1.7.1.6.50.0.1.07.00	FNAS - Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade - Fonte 1941	103.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	34.980.000,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	31.853.000,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	25.456.000,00	
117	1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	25.456.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	6.000.000,00	
119	1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	6.000.000,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	344.000,00	
121	1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	344.000,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	53.000,00	
123	1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	53.000,00	
	1.7.2.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	357.000,00	
	1.7.2.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	357.000,00	
	1.7.2.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	357.000,00	
124	1.7.2.4.50.0.1.01.00	APSUS - Atenção Primaria Saúde	357.000,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.770.000,00	
	1.7.2.9.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.760.000,00	
	1.7.2.9.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.760.000,00	
125	1.7.2.9.52.0.1.01.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PR	2.760.000,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	10.000,00	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	10.000,00	

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação

126	1.7.2.9.99.0.1.01.00	Convênio DETRAN 15/2009 - Fonte 841	10.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	21.490.000,00	
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	21.490.000,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	21.490.000,00	
127	1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	21.490.000,00	
	1.7.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	
	1.7.9.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	
	1.7.9.1.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	
	1.7.9.1.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	10.000,00	
128	1.7.9.1.99.0.1.01.00	Doações de IRRF Pessoa Fisica - Fonte 880	10.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	547.000,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	17.000,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	17.000,00	
	1.9.1.1.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	17.000,00	
	1.9.1.1.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	17.000,00	
129	1.9.1.1.01.0.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	16.000,00	
130	1.9.1.1.01.0.1.02.00	Penas de Multa e outras Sanções Pecuniárias - Fonte 004	1.000,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	50.000,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	50.000,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	50.000,00	
	1.9.2.2.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	50.000,00	
131	1.9.2.2.99.0.1.01.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	50.000,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	480.000,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	480.000,00	
	1.9.9.9.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	430.000,00	
11	1.9.9.9.03.0.1.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	430.000,00	
	1.9.9.9.12.0.0.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	50.000,00	
	1.9.9.9.12.2.0.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	50.000,00	
132	1.9.9.9.12.2.1.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	50.000,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	
133	2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00	
	7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	5.246.800,00	
	7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	5.246.800,00	
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	5.246.800,00	
	7.2.1.5.00.0.0.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.246.800,00	
	7.2.1.5.02.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.717.600,00	
	7.2.1.5.02.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.717.600,00	
	7.2.1.5.02.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	4.717.600,00	

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
12	7.2.1.5.02.1.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	1.839.600,00	
13	7.2.1.5.02.1.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO - EXECUTIVO	2.268.000,00	
14	7.2.1.5.02.1.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO - LEGISLATIVO	210.000,00	
15	7.2.1.5.02.1.1.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	215.000,00	
16	7.2.1.5.02.1.1.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. PREVIDENCIÁRIO - EXECUTIVO	165.000,00	
17	7.2.1.5.02.1.1.06.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. PREVIDENCIÁRIO - LEGISLATIVO	20.000,00	
	7.2.1.5.51.0.0.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	529.200,00	
	7.2.1.5.51.1.0.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	529.200,00	
18	7.2.1.5.51.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	414.750,00	
19	7.2.1.5.51.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros	114.450,00	
TOTAL:			**146.471.000,00**	

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	163.992.200,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-5.322.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-17.546.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.147.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Descontos Concedidos	-5.320.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	25.787.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS - Descontos Concedidos	-5.163.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	16.272.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO - Descontos Concedidos	-4.998.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	12.147.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Descontos Concedidos	-4.997.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	8.987.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Descontos Con	-3.782.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	80.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.080.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Descontos C	-5.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	2.000.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	-1.210.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	4.125.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	3.990.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	-1.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	38.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	30.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	67.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.300.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.300.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	4.120.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.120.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	3.900.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	220.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	180.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	180.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - P	180.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	180.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	5.215.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - Descontos Conc	-165.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	5.215.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-165.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	5.215.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - Descontos Concedidos	-165.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	4.830.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Descontos Concedidos	-48.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	60.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	125.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - Descontos Conce	-5.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	200.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	-112.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	3.360.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS - Descontos Concedidos	-157.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.220.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - Descontos Concedidos	-155.000,00

1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.220.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Descontos Concedidos	-155.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.145.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Descontos Concedidos	-154.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	238.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal - Descontos Concedidos	-38.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Principal	825.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Principal - Descontos Concedidos	-115.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	56.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - Principal	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	Taxa de Embarque - Principal	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.	Taxa para Vendedor Ambulante Eventual - Principal	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00.	Taxa de Habite-se - Principal	22.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	7.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Multas e Juros	4.000,00
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	55.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	11.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Dívida Ativa	38.000,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa	6.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00.	Taxa de Licença de Funcionamento Estabelecimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.140.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Descontos Concedidos	-2.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	2.140.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - Descontos Concedidos	-2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.002.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos	-2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Principal	38.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Cemitérios - Principal	38.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	Taxa de Cemitérios - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	1.920.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Principal	6.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	4.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00.00.00.	Taxa de Cemitérios - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	62.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Dívida Ativa	44.000,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	4.000,00
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Dívida Ativa	14.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	72.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00.	Taxa de Prestação de Serviço - Dívida Ativa - Multas e Juros	70.000,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00.	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00.	Taxa de Emolumentos e Custas Processuais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	6.433.675,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		

Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-2.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	4.080.675,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	4.080.675,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	4.080.675,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	4.015.500,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	4.015.500,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO FINANCEIRO EXECUTIVO	1.720.500,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO PREVIDENCIÁRIO EXECUTIVO	2.102.000,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - PLANO PREVIDENCIÁRIO LEGISLATIVO	193.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	52.500,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	52.500,00
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO EXECUTIVO	26.250,00
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - P. FINANCEIRO LEGISLATIVO	26.250,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	12.675,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	12.675,00
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	8.675,00
1.2.1.5.01.3.1.02.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - P. FINANCEIRO - LEGISLATIVO	4.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.353.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-2.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.353.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-2.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.353.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Descontos Concedidos	-2.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.200.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL - Descon	-1.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	3.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	80.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - Des	-1.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	70.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	3.268.525,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	9.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	9.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	9.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	9.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	7.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	3.149.525,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	3.149.525,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	646.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	646.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	135.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00.	RDB - Salário Educação - Fonte 107	23.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00.	RDB - Transporte Escolar - Estado - Fonte 120	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00.	RDB - MDE - 5% - Fonte 103	18.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00.	RDB - MDE 25% - Fonte 104	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00.	RDB - FUNDEB 30% - Fonte 102	47.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.00.00.	RDB - Alienação de Ativos da Educação - Fonte 105	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	21.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00.00.00.	RDB - Fundo Municipal de Saúde - FMS	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00.	RDB - Alienação de Ativos / Indenização de Sinistro Saúde - Fonte 304	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculado a Outras Áreas	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00.	RDB - Royalties	2.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		

Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00.	RDB - Indenização por Bens Sinistrados - Outras Áreas	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00.	RDB - CIDE Lei 10.866/04	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00.	RDB - Alienação de Bens - Fonte 501	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00.	RDB - Iluminação Pública	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00.	RDB - FUNREBOM	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00.	RDB - Taxa Exercício Poder de Polícia - Fonte 510	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00.00.00.	RDB - SANEPAR - Compensação Financeira - Fonte 555	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00.	RDB - Taxa de Prestação de Serviço - Fonte 511	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00.	RDB - Fundo Municipal Procuradoria Juridica - Fonte 003	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00.	RDB - Penas de Multas e Outras Sanções Pecuniárias - Fonte 004	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Desenvolvimento Social	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00.	RDB - FMDCA - Fonte 880	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00.	RDB - Proteção Social Básica - Fonte 1934	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.05.00.00.00.	RDB - Proteção Alta Complexidade II - Fonte 1935	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.06.00.00.00.	RDB - Gestão Bolsa Família Cadastro Único - Fonte 1940	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.07.00.00.00.	RDB - Qualificação da Gestão SUAS - Fonte 1936	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.19.00.00.00.	RDB - Bloco Média e Alta Complexidade - Fonte 1941	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculado	450.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00.00.00.	RDB - Recurso Não Vinculado	450.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.503.525,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.503.525,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 551 - P.FINANCEIRO	3.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 400 - P. PREVIDENCIÁRIO	2.500.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS FONTE 040 - P. FINANCEIRO	525,00
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	110.000,00
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	110.000,00
1.3.4.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	110.000,00
1.3.4.5.01.0.1.00.00.00.00.00.	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	110.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	37.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	37.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	37.000,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	37.000,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	37.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.559.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-17.546.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	60.129.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-9.596.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	51.380.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-9.596.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	48.400.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-9.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	45.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-9.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	45.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-9.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	3.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	3.400.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.980.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-596.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	2.980.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	-596.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	815.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	5.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	5.000,00

1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	810.000,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	10.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - P	10.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	800.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	800.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	5.115.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	5.115.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	4.815.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	4.815.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Agente Comunitário de Saúde	2.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	2.200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	340.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro Para Ações Estratégicas	275.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	290.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	290.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	Atenção à Saúde da População para Procedimento no MAC	290.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	10.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	10.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00.00.	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	10.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	2.476.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.543.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.543.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	362.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE -	362.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	571.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	571.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	343.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	343.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	343.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	FNAS - Piso Básico Fixo - Fonte 1934	55.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Fonte 1934	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00.	FNAS - Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único - Fonte 1940	85.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00.	FNAS - Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade - Fonte 1941	103.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	42.930.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-7.950.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	39.803.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-7.950.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	31.820.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-6.364.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	31.820.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-6.364.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	7.500.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-1.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	7.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.500.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	430.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-86.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	430.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-86.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	53.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	53.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	357.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	357.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS -	357.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00.00.00.	APSUS - Atenção Primaria Saúde	357.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.770.000,00

1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.760.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.760.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PR	2.760.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	10.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	10.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Convênio DETRAN 15/2009 - Fonte 841	10.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	21.490.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	21.490.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	21.490.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	21.490.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	10.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Doações de IRRF Pessoa Fisica - Fonte 880	10.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	547.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	17.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	17.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	17.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	17.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Especifica	16.000,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	Penas de Multa e outras Sanções Pecuniárias - Fonte 004	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	50.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	50.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN	50.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	480.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	480.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	430.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	430.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00.	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCI	50.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	50.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00.	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	5.246.800,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	5.246.800,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	5.246.800,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.246.800,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.717.600,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.717.600,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	4.717.600,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	1.839.600,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO - EXECUTIVO	2.268.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - P. PREVIDENCIÁRIO - LEGISLATIVO	210.000,00
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. FINANCEIRO - EXECUTIVO	215.000,00
7.2.1.5.02.1.1.05.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. PREVIDENCIÁRIO - EXECUTIVO	165.000,00
7.2.1.5.02.1.1.06.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - TAXA ADM - P. PREVIDENCIÁRIO - LEGISLATIVO	20.000,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Parcelamentos	529.200,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	529.200,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	414.750,00

7.2.1.5.51.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros	114.450,00
Total:		**146.471.000,00**
RESUMO GERAL		
Receitas Correntes	163.992.200,00	
RECEITAS CORRENTES - Descontos Concedidos	-5.322.000,00	
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-17.546.000,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	29.147.000,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	-5.320.000,00	
Contribuições	6.433.675,00	
CONTRIBUIÇÕES - Descontos Concedidos	-2.000,00	
Receita Patrimonial	3.268.525,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	37.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.559.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-17.546.000,00	
Outras Receitas Correntes	547.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	5.246.800,00	
Contribuições	5.246.800,00	

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PITANGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			131.832.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			84.769.400,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		30.000,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		79.264.400,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	12.853.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	2.128.000,00		
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	278.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.373.400,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.586.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	46.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.425.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.425.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.687.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.582.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.200.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	382.000,00		
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		105.000,00	
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	105.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			44.376.500,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		17.000,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.666.000,00	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	153.000,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.513.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.923.100,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.923.100,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		536.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	408.000,00		

3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.234.400,00	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	265.500,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	220.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.424.500,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.140.700,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.474.000,00		
MUNICIPIO DE PITANGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	827.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.677.700,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.987.800,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.908.700,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.299.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	388.000,00		
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	433.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	38.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.642.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.439.100,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		7.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.432.100,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	89.000,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.022.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.287.100,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			3.203.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.801.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.300.000,00		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	501.000,00		
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		402.000,00	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	402.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			8.996.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			8.996.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		8.996.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.996.000,00		

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
LEGISLATIVO MUNICIPAL	6.330.000,00	920.000,00	7.250.000,00
GABINETE DO PREFEITO			
GABINETE DO PREFEITO	623.000,00	11.000,00	634.000,00

ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	284.000,00	8.000,00	292.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.633.000,00	5.000,00	1.638.000,00
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	1.250.000,00	1.000,00	1.251.000,00
ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS	122.000,00		122.000,00
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	141.000,00		141.000,00
ASSESSORIA DE GOVERNO	432.000,00		432.000,00
FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERAL	48.500,00	2.500,00	51.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA	147.000,00		147.000,00
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.686.000,00	26.000,00	1.712.000,00
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	1.316.000,00	10.000,00	1.326.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED	155.000,00		155.000,00
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	30.774.290,00	306.395,00	31.080.685,00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	10.060.500,00	5.600,00	10.066.100,00
ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	22.000,00		22.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	389.000,00	1.000,00	390.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.410.000,00	33.000,00	1.443.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23.520.365,00	409.370,00	23.929.735,00
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	476.895,00	11.000,00	487.895,00
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	23.000,00	23.000,00	46.000,00
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA			
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	22.747.000,00	14.000,00	22.761.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS	150.000,00		150.000,00
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	341.000,00	17.000,00	358.000,00
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	213.000,00	33.000,00	246.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.887.695,00	97.000,00	4.984.695,00
FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		26.000,00	26.000,00
FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIS	10.000,00	7.000,00	17.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	33.000,00	8.000,00	41.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	25.000,00	3.000,00	28.000,00
Departamento Especial da Mulher	147.000,00	1.000,00	148.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
GABINETE SECRETARIO - SMC	148.000,00		148.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	6.728.895,00	110.000,00	6.838.895,00
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.374.000,00	31.000,00	2.405.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN	96.000,00	7.000,00	103.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIRO - FUNREBOM	2.000,00	1.000,00	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP	148.000,00		148.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	178.685,00	77.895,00	256.580,00
DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	100.000,00	11.000,00	111.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.867.895,00	106.000,00	1.973.895,00
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	147.000,00	3.000,00	150.000,00
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA PESADA	233.000,00		233.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	3.051.000,00	132.000,00	3.183.000,00
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA			
GABINETE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	150.000,00		150.000,00
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO	365.000,00	89.000,00	454.000,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	382.000,00	11.000,00	393.000,00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	235.000,00		235.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA	179.000,00		179.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.310.790,00	15.000,00	2.325.790,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	551.000,00	2.000,00	553.000,00
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	451.000,00	5.000,00	456.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	161.000,00		161.000,00
DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO	1.455.000,00	107.000,00	1.562.000,00
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	256.000,00	47.000,00	303.000,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	166.000,00		166.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.814.000,00	297.000,00	4.111.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	5.000.000,00	3.202.000,00	8.202.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			
RESERVA DE CONTINGENCIA	290.730,00		290.730,00
	132.851.510,00	**6.232.760,00**	**146.471.000,00**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Unidade: 01001 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	920.000,00	6.330.000,00	0,00	7.250.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	920.000,00	6.330.000,00	0,00	7.250.000,00
01.031.0101.0.000.	GESTÃO LEGISLATIVA	920.000,00	6.330.000,00	0,00	7.250.000,00
		920.000,00	**6.330.000,00**	**0,00**	**7.250.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02001 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	634.000,00	0,00	634.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	634.000,00	0,00	634.000,00
04.122.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	634.000,00	0,00	634.000,00
		0,00	**634.000,00**	**0,00**	**634.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02002 ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	292.000,00	0,00	292.000,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	292.000,00	0,00	292.000,00
04.131.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	292.000,00	0,00	292.000,00
		0,00	**292.000,00**	**0,00**	**292.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
02.062.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
03.000.0000.0.000.	Essencial à Justiça	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
03.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
03.062.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
		0,00	**1.638.000,00**	**0,00**	**1.638.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
04.121.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
		0,00	**1.251.000,00**	**0,00**	**1.251.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02006 ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
04.122.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
		0,00	**122.000,00**	**0,00**	**122.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02007 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
04.124.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
		0,00	**141.000,00**	**0,00**	**141.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02008 ASSESSORIA DE GOVERNO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	432.000,00	0,00	432.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	432.000,00	0,00	432.000,00
04.122.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	432.000,00	0,00	432.000,00
		0,00	**432.000,00**	**0,00**	**432.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02009 FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERAL					
03.000.0000.0.000.	Essencial à Justiça	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
03.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
03.062.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
		0,00	**51.000,00**	**0,00**	**51.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
Unidade: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
04.123.0501.0.000.	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
		0,00	**147.000,00**	**0,00**	**147.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
Unidade: 05002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.712.000,00	0,00	1.712.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.712.000,00	0,00	1.712.000,00
04.123.0501.0.000.	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	1.712.000,00	0,00	1.712.000,00
		0,00	**1.712.000,00**	**0,00**	**1.712.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**				
Unidade: 05003	**DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.326.000,00	0,00	1.326.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.326.000,00	0,00	1.326.000,00
04.123.0501.0.000.	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	1.326.000,00	0,00	1.326.000,00
		0,00	**1.326.000,00**	**0,00**	**1.326.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**	**ESPORTE**			
Unidade: 06001	**GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED**				

12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
12.122.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
		0,00	**155.000,00**	**0,00**	**155.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06002 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO					
12.000.0000.0.000.	Educação	104.000,00	30.976.685,00	0,00	31.080.685,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	104.000,00	18.032.685,00	0,00	18.136.685,00
12.361.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	104.000,00	18.032.685,00	0,00	18.136.685,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	11.091.000,00	0,00	11.091.000,00
12.365.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	11.091.000,00	0,00	11.091.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	421.000,00	0,00	421.000,00
12.366.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	421.000,00	0,00	421.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	1.432.000,00	0,00	1.432.000,00
12.367.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	1.432.000,00	0,00	1.432.000,00
		104.000,00	**30.976.685,00**	**0,00**	**31.080.685,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06003 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
04.122.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	9.988.100,00	0,00	9.988.100,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
12.306.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	8.058.100,00	0,00	8.058.100,00
12.361.0601.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	8.058.100,00	0,00	8.058.100,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
12.363.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
12.364.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
		0,00	**10.066.100,00**	**0,00**	**10.066.100,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06004 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
12.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
12.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
		0,00	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 06006 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
13.392.0603.0.000.	CULTURA	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
		0,00	**390.000,00**	**0,00**	**390.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**	**ESPORTE**			
Unidade: 06007	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	1.443.000,00	0,00	1.443.000,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	1.443.000,00	0,00	1.443.000,00
27.813.1001.0.000.	ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS	0,00	1.443.000,00	0,00	1.443.000,00
	TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.				
		0,00	**1.443.000,00**	**0,00**	**1.443.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	368.370,00	23.561.365,00	0,00	23.929.735,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	172.000,00	0,00	172.000,00
10.122.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	172.000,00	0,00	172.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	368.370,00	18.439.895,00	0,00	18.808.265,00
10.301.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	368.370,00	18.439.895,00	0,00	18.808.265,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.949.470,00	0,00	4.949.470,00
10.302.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	4.949.470,00	0,00	4.949.470,00
		368.370,00	**23.561.365,00**	**0,00**	**23.929.735,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 08003 DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	487.895,00	0,00	487.895,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
10.304.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	361.895,00	0,00	361.895,00
10.305.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	361.895,00	0,00	361.895,00
		0,00	**487.895,00**	**0,00**	**487.895,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
Unidade: 08004	**ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**				

10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
10.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
10.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
		0,00	**46.000,00**	**0,00**	**46.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA					
Unidade: 09001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA					
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	15.665.000,00	0,00	15.665.000,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
09.122.0901.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	15.265.000,00	0,00	15.265.000,00
09.272.0901.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	15.265.000,00	0,00	15.265.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	7.096.000,00	0,00	7.096.000,00
99.997.0000.0.000.	Reserva de contigência para o RPPS	0,00	7.096.000,00	0,00	7.096.000,00
99.997.0901.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	7.096.000,00	0,00	7.096.000,00
		0,00	**22.761.000,00**	**0,00**	**22.761.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08.122.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
		0,00	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
08.122.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
		0,00	**358.000,00**	**0,00**	**358.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11003 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	246.000,00	0,00	246.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	246.000,00	0,00	246.000,00
08.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	246.000,00	0,00	246.000,00
		0,00	**246.000,00**	**0,00**	**246.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					

Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	60.000,00	4.924.695,00	0,00	4.984.695,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	48.895,00	0,00	48.895,00
08.242.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	48.895,00	0,00	48.895,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	243.000,00	0,00	243.000,00
08.243.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	243.000,00	0,00	243.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	60.000,00	4.632.800,00	0,00	4.692.800,00
08.244.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	60.000,00	4.632.800,00	0,00	4.692.800,00
		60.000,00	**4.924.695,00**	**0,00**	**4.984.695,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11006 FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
08.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
08.482.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
		26.000,00	**0,00**	**0,00**	**26.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11007 FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIS					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08.244.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
		0,00	**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11008 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
08.241.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
		0,00	**41.000,00**	**0,00**	**41.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11009 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
08.242.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
		0,00	**28.000,00**	**0,00**	**28.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade: 11010 Departamento Especial da Mulher					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
08.244.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
		0,00	**148.000,00**	**0,00**	**148.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade: 13001 GABINETE SECRETARIO - SMC					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
15.122.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
		0,00	**148.000,00**	**0,00**	**148.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade: 13002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	134.000,00	6.704.895,00	0,00	6.838.895,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	134.000,00	0,00	0,00	134.000,00
15.451.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	134.000,00	0,00	0,00	134.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	6.704.895,00	0,00	6.704.895,00
15.452.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	6.704.895,00	0,00	6.704.895,00
		134.000,00	**6.704.895,00**	**0,00**	**6.838.895,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade: 13003 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	2.405.000,00	0,00	2.405.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	2.405.000,00	0,00	2.405.000,00
15.452.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	2.405.000,00	0,00	2.405.000,00
		0,00	**2.405.000,00**	**0,00**	**2.405.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					

Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade: 13004 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
15.452.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
		0,00	**103.000,00**	**0,00**	**103.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO					
Unidade: 13005 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIRO - FUNREBOM					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
15.452.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
		0,00	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17001 GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
20.122.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
		0,00	**148.000,00**	**0,00**	**148.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	77.895,00	178.685,00	0,00	256.580,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	77.895,00	178.685,00	0,00	256.580,00
20.606.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	77.895,00	178.685,00	0,00	256.580,00
		77.895,00	**178.685,00**	**0,00**	**256.580,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**				
Unidade: 17003	**DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
20.606.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
		0,00	**111.000,00**	**0,00**	**111.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					

Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17004 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	1.973.895,00	0,00	1.973.895,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	1.973.895,00	0,00	1.973.895,00
20.606.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	0,00	1.973.895,00	0,00	1.973.895,00
		0,00	**1.973.895,00**	**0,00**	**1.973.895,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17005 DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.606.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
		0,00	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17006 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA PESADA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
20.606.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
		0,00	**233.000,00**	**0,00**	**233.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade: 17007 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO					
26.000.0000.0.000.	Transporte	44.000,00	3.139.000,00	0,00	3.183.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	44.000,00	3.139.000,00	0,00	3.183.000,00
26.782.1501.0.000.	A ESTRADA QUE EU QUERO	44.000,00	3.139.000,00	0,00	3.183.000,00
		44.000,00	**3.139.000,00**	**0,00**	**3.183.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA					
Unidade: 18001 GABINETE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00

		0,00	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA					
Unidade: 18002 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	454.000,00	0,00	454.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	454.000,00	0,00	454.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	454.000,00	0,00	454.000,00
		0,00	**454.000,00**	**0,00**	**454.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA					
Unidade: 18003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00
		0,00	**393.000,00**	**0,00**	**393.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA					
Unidade: 18004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
		0,00	**235.000,00**	**0,00**	**235.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
Unidade: 19001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
		0,00	**179.000,00**	**0,00**	**179.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 19	**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**				
Unidade: 19002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.325.790,00	0,00	2.325.790,00

04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	2.325.790,00	0,00	2.325.790,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.325.790,00	0,00	2.325.790,00
		0,00	**2.325.790,00**	**0,00**	**2.325.790,00**

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
Unidade: 19004 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	553.000,00	0,00	553.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	553.000,00	0,00	553.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	553.000,00	0,00	553.000,00
		0,00	**553.000,00**	**0,00**	**553.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA					
Unidade: 19005 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	456.000,00	0,00	456.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	456.000,00	0,00	456.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	456.000,00	0,00	456.000,00
		0,00	**456.000,00**	**0,00**	**456.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
Unidade: 21001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00
04.122.1201.0.000.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00
		0,00	**161.000,00**	**0,00**	**161.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
Unidade: 21002 DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	16.000,00	1.546.000,00	0,00	1.562.000,00
22.695.0000.0.000.	Turismo	16.000,00	1.546.000,00	0,00	1.562.000,00
22.695.1201.0.000.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	16.000,00	1.546.000,00	0,00	1.562.000,00
		16.000,00	**1.546.000,00**	**0,00**	**1.562.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
Unidade: 21003 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
22.000.0000.0.000.	Indústria	44.000,00	259.000,00	0,00	303.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	44.000,00	259.000,00	0,00	303.000,00
22.661.1201.0.000.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	44.000,00	259.000,00	0,00	303.000,00
		44.000,00	**259.000,00**	**0,00**	**303.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
Unidade: 21005 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
18.542.1401.0.000.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
		0,00	**166.000,00**	**0,00**	**166.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
Unidade: 21006 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	4.111.000,00	0,00	4.111.000,00
18.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	4.111.000,00	0,00	4.111.000,00
18.452.1401.0.000.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	4.111.000,00	0,00	4.111.000,00
		0,00	**4.111.000,00**	**0,00**	**4.111.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Unidade: 88001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	8.202.000,00	8.202.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	8.202.000,00	8.202.000,00
28.843.0001.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	8.202.000,00	8.202.000,00
		0,00	**0,00**	**8.202.000,00**	**8.202.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade: 90099 RESERVA DE CONTINGENCIA					
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	290.730,00	290.730,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	290.730,00	290.730,00
99.999.0090.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	290.730,00	290.730,00
		0,00	**0,00**	**290.730,00**	**290.730,00**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	920.000,00	6.330.000,00	0,00	7.250.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	920.000,00	6.330.000,00	0,00	7.250.000,00
01.031.0101.0.000.	GESTÃO LEGISLATIVA	920.000,00	6.330.000,00	0,00	7.250.000,00
01.031.0101.1.109.	Aquisição de Veículo para o Poder Legislativo	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
01.031.0101.1.110.	Reequipamento da Câmara Municipal	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
01.031.0101.1.111.	Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
01.031.0101.2.108.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	6.330.000,00	0,00	6.330.000,00
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
02.062.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
02.062.0201.2.007.	Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	0,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
03.000.0000.0.000.	Essencial à Justiça	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
03.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
03.062.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
03.062.0201.2.006.	Manutenção do Gabinete da Procuradoria Geral	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
03.062.0201.2.013.	Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	11.041.790,00	0,00	11.041.790,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
04.121.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
04.121.0201.2.008.	Assessoria de Planejamento	0,00	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	6.172.790,00	0,00	6.172.790,00
04.122.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.188.000,00	0,00	1.188.000,00
04.122.0201.2.004.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	634.000,00	0,00	634.000,00
04.122.0201.2.010.	Assessoria de Assuntos Técnicos	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
04.122.0201.2.012.	Assessoria de Governo	0,00	432.000,00	0,00	432.000,00
04.122.0301.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	4.745.790,00	0,00	4.745.790,00
04.122.0301.2.128.	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0301.2.129.	Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado	0,00	454.000,00	0,00	454.000,00
04.122.0301.2.130.	Manutenção das atividades do Departamento de Compras	0,00	393.000,00	0,00	393.000,00
04.122.0301.2.131.	Manutenção das atividades do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
04.122.0301.2.132.	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Pública	0,00	179.000,00	0,00	179.000,00
04.122.0301.2.133.	Manutenção das atividades do Departamento de Administração	0,00	2.315.790,00	0,00	2.315.790,00
04.122.0301.2.134.	Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos	0,00	553.000,00	0,00	553.000,00
04.122.0301.2.135.	Manutenção das atividades do Departamento de Informática	0,00	456.000,00	0,00	456.000,00
04.122.0301.2.170.	Manutenção de prédios e espaços públicos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
04.122.0602.2.027.	Outras despesas não consideradas	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
04.122.1201.0.000.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00
04.122.1201.2.153.	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	0,00	161.000,00	0,00	161.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	3.185.000,00	0,00	3.185.000,00
04.123.0501.0.000.	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	3.185.000,00	0,00	3.185.000,00
04.123.0501.2.021.	Manutenção do Gabinete da Secretaria da Fazenda	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
04.123.0501.2.022.	Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade	0,00	1.712.000,00	0,00	1.712.000,00
04.123.0501.2.023.	Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária	0,00	1.326.000,00	0,00	1.326.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00

04.124.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
04.124.0201.2.011.	Sistema de Controle Interno	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
04.131.0000.0.000.	Comunicação Social	0,00	292.000,00	0,00	292.000,00
04.131.0201.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	0,00	292.000,00	0,00	292.000,00
04.131.0201.2.005.	Assessoria de Imprensa e Comunicação Social	0,00	292.000,00	0,00	292.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	86.000,00	5.912.695,00	0,00	5.998.695,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	508.000,00	0,00	508.000,00
08.122.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	508.000,00	0,00	508.000,00
08.122.1101.2.058.	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08.122.1101.2.059.	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	358.000,00	0,00	358.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
08.241.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
08.241.1101.2.123.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	76.895,00	0,00	76.895,00
08.242.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	76.895,00	0,00	76.895,00
08.242.1101.2.062.	Incentivo a APAE	0,00	48.895,00	0,00	48.895,00
08.242.1101.2.125.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	489.000,00	0,00	489.000,00
08.243.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	243.000,00	0,00	243.000,00
08.243.1101.2.063.	Ações Estratégicas do - PETI	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.243.1101.2.114.	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	0,00	222.000,00	0,00	222.000,00
08.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	246.000,00	0,00	246.000,00
08.243.1103.2.061.	Formando Cidadão do Futuro - ECA	0,00	203.000,00	0,00	203.000,00
08.243.1103.2.172.	Priorização da Primeira Infância	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	60.000,00	4.797.800,00	0,00	4.857.800,00
08.244.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	60.000,00	4.797.800,00	0,00	4.857.800,00
08.244.1101.1.071.	Construção/Reforma na Assistência Social	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
08.244.1101.2.060.	Atendendo às Famílias	0,00	4.234.000,00	0,00	4.234.000,00
08.244.1101.2.064.	Auxílio a Associações e Entidades Sociais	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
08.244.1101.2.066.	Proteção Social Especial - Média Complexidade	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08.244.1101.2.067.	Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.1101.2.068.	Financiamento da Gestão SUAS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
08.244.1101.2.069.	Proteção Social Básica	0,00	201.800,00	0,00	201.800,00
08.244.1101.2.070.	Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08.244.1101.2.169.	Manutenção das atividades do Departamento Especial da Mulher	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
08.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
08.482.1101.0.000.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
08.482.1101.1.112.	Construção de Moradias FMHIS	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	15.665.000,00	0,00	15.665.000,00
09.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
09.122.0901.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
09.122.0901.2.103.	ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	15.265.000,00	0,00	15.265.000,00
09.272.0901.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	15.265.000,00	0,00	15.265.000,00
09.272.0901.2.104.	ENCARGOS COM INATIVO E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	0,00	15.088.000,00	0,00	15.088.000,00
09.272.0901.2.105.	ENCARGOS COM INATIVOS PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00	177.000,00	0,00	177.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	368.370,00	24.095.260,00	0,00	24.463.630,00
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	172.000,00	0,00	172.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.122.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	172.000,00	0,00	172.000,00
10.122.0801.2.041.	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	172.000,00	0,00	172.000,00
10.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
10.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
10.243.1103.2.057.	Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	368.370,00	18.439.895,00	0,00	18.808.265,00
10.301.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	368.370,00	18.439.895,00	0,00	18.808.265,00
10.301.0801.1.042.	Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida	144.790,00	0,00	0,00	144.790,00

10.301.0801.1.043.	Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida	223.580,00	0,00	0,00	223.580,00
10.301.0801.2.046.	Estratégia Saúde da Família - ESF	0,00	4.427.000,00	0,00	4.427.000,00
10.301.0801.2.047.	Programa Saúde Bucal	0,00	1.488.000,00	0,00	1.488.000,00
10.301.0801.2.048.	Manutenção das Atividades em Saúde	0,00	8.289.895,00	0,00	8.289.895,00
10.301.0801.2.049.	Nucleo de Apoio Saúde da Família - NASF	0,00	517.000,00	0,00	517.000,00
10.301.0801.2.050.	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	2.981.000,00	0,00	2.981.000,00
10.301.0801.2.055.	Assistência Farmacêutica	0,00	711.000,00	0,00	711.000,00
10.301.0801.2.124.	Enfrentamento da Emergência COVID-19	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.949.470,00	0,00	4.949.470,00
10.302.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	4.949.470,00	0,00	4.949.470,00
10.302.0801.2.045.	Centro de Atenção PSICO-SOCIAL	0,00	344.000,00	0,00	344.000,00
10.302.0801.2.051.	Convênio com Hospitais	0,00	1.151.790,00	0,00	1.151.790,00
10.302.0801.2.052.	Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	0,00	2.443.680,00	0,00	2.443.680,00
10.302.0801.2.056.	Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC	0,00	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
10.304.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
10.304.0801.2.053.	Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	361.895,00	0,00	361.895,00
10.305.0801.0.000.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	361.895,00	0,00	361.895,00
10.305.0801.2.054.	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador	0,00	361.895,00	0,00	361.895,00
12.000.0000.0.000.	Educação	104.000,00	41.141.785,00	0,00	41.245.785,00
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
12.122.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
12.122.0602.2.025.	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
12.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
12.243.1103.0.000.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
12.243.1103.2.039.	Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
12.306.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
12.306.0602.2.034.	Alimentação Escolar	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	104.000,00	26.090.785,00	0,00	26.194.785,00
12.361.0601.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	8.058.100,00	0,00	8.058.100,00
12.361.0601.2.035.	Transporte Escolar	0,00	8.058.100,00	0,00	8.058.100,00
12.361.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	104.000,00	18.032.685,00	0,00	18.136.685,00
12.361.0602.1.026.	Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
12.361.0602.2.028.	Seção de Ensino Fundamental	0,00	18.032.685,00	0,00	18.032.685,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
12.363.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
12.363.0602.2.038.	Subvenção Social na Área da Educação - Ens. Profissional	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
12.364.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
12.364.0602.2.036.	Manutenção e Apoio ao Ensino Superior	0,00	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	11.091.000,00	0,00	11.091.000,00
12.365.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	11.091.000,00	0,00	11.091.000,00
12.365.0602.2.029.	Seção de Educação Infantil - Creche	0,00	7.612.000,00	0,00	7.612.000,00
12.365.0602.2.030.	Seção de Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	3.479.000,00	0,00	3.479.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	421.000,00	0,00	421.000,00
12.366.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	421.000,00	0,00	421.000,00
12.366.0602.2.032.	Educação de Jovens e Adultos - EJA	0,00	421.000,00	0,00	421.000,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	1.432.000,00	0,00	1.432.000,00
12.367.0602.0.000.	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	1.432.000,00	0,00	1.432.000,00
12.367.0602.2.031.	Seção de Educação Especial	0,00	1.432.000,00	0,00	1.432.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
13.392.0603.0.000.	CULTURA	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
13.392.0603.2.040.	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00

15.000.0000.0.000.	Urbanismo	134.000,00	9.363.895,00	0,00	9.497.895,00
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
15.122.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
15.122.1301.2.079.	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	134.000,00	0,00	0,00	134.000,00
15.451.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	134.000,00	0,00	0,00	134.000,00
15.451.1301.1.080.	Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
15.451.1301.1.081.	Infra-Estrutura e Urbanização	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
15.451.1301.1.082.	Pavimentação e Recape de Vias	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	9.215.895,00	0,00	9.215.895,00
15.452.1301.0.000.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	0,00	9.215.895,00	0,00	9.215.895,00
15.452.1301.2.083.	Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	0,00	6.704.895,00	0,00	6.704.895,00
15.452.1301.2.084.	Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação Pública	0,00	2.405.000,00	0,00	2.405.000,00
15.452.1301.2.085.	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
15.452.1301.2.087.	Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	4.277.000,00	0,00	4.277.000,00
18.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	4.111.000,00	0,00	4.111.000,00
18.452.1401.0.000.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	4.111.000,00	0,00	4.111.000,00
18.452.1401.2.159.	Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	3.936.000,00	0,00	3.936.000,00
18.452.1401.2.160.	Transferência a Entidades - Meio Ambiente	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
18.452.1401.2.161.	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
18.542.1401.0.000.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
18.542.1401.2.158.	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	77.895,00	2.794.580,00	0,00	2.872.475,00
20.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
20.122.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
20.122.1701.2.091.	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	77.895,00	2.646.580,00	0,00	2.724.475,00
20.606.1701.0.000.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	77.895,00	2.646.580,00	0,00	2.724.475,00
20.606.1701.1.092.	Aquisição de Máquinas e Veículos	77.895,00	0,00	0,00	77.895,00
20.606.1701.2.093.	Manutenção das atividades do departamento de agricultura	0,00	178.685,00	0,00	178.685,00
20.606.1701.2.095.	Manutenção das atividades do departamento de pecuária	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
20.606.1701.2.096.	Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.606.1701.2.097.	Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	0,00	1.973.895,00	0,00	1.973.895,00
20.606.1701.2.171.	Manutenção das atividades do Departamento de Manutenção e Mecânica Pesada	0,00	233.000,00	0,00	233.000,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	60.000,00	1.805.000,00	0,00	1.865.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	44.000,00	259.000,00	0,00	303.000,00
22.661.1201.0.000.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	44.000,00	259.000,00	0,00	303.000,00
22.661.1201.1.132.	Infraestrutura para Área Industrial	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
22.661.1201.2.155.	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	0,00	259.000,00	0,00	259.000,00
22.695.0000.0.000.	Turismo	16.000,00	1.546.000,00	0,00	1.562.000,00
22.695.1201.0.000.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	16.000,00	1.546.000,00	0,00	1.562.000,00
22.695.1201.1.133.	Contrapartida de Convênios - Turismo	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
22.695.1201.2.157.	Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo	0,00	1.546.000,00	0,00	1.546.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	44.000,00	3.139.000,00	0,00	3.183.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	44.000,00	3.139.000,00	0,00	3.183.000,00
26.782.1501.0.000.	A ESTRADA QUE EU QUERO	44.000,00	3.139.000,00	0,00	3.183.000,00
26.782.1501.1.134.	Restauração de Estradas Rurais	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
26.782.1501.2.162.	Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação	0,00	3.139.000,00	0,00	3.139.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	1.443.000,00	0,00	1.443.000,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	0,00	1.443.000,00	0,00	1.443.000,00
27.813.1001.0.000.	ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.	0,00	1.443.000,00	0,00	1.443.000,00
27.813.1001.2.136.	Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	0,00	1.443.000,00	0,00	1.443.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	8.202.000,00	8.202.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	8.202.000,00	8.202.000,00

28.843.0001.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	8.202.000,00	8.202.000,00
28.843.0001.0.001.	Outros Encargos especiais	0,00	0,00	2.278.000,00	2.278.000,00
28.843.0001.0.002.	Amortização e Encargos da Divida Interna	0,00	0,00	5.924.000,00	5.924.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	7.096.000,00	290.730,00	7.386.730,00
99.997.0000.0.000.	Reserva de contigência para o RPPS	0,00	7.096.000,00	0,00	7.096.000,00
99.997.0901.0.000.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	7.096.000,00	0,00	7.096.000,00
99.997.0901.2.106.	RESERVA ORCAMENTARIA	0,00	7.096.000,00	0,00	7.096.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	290.730,00	290.730,00
99.999.0090.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	290.730,00	290.730,00
99.999.0090.9.003.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	290.730,00	290.730,00
		1.794.265,00	**136.184.005,00**	**8.492.730,00**	**146.471.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PITANGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	7.250.000,00	0,00	7.250.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	7.250.000,00	0,00	7.250.000,00
01.031.0101.	GESTÃO LEGISLATIVA	7.250.000,00	0,00	7.250.000,00
02.000.0000.	Judiciária	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
02.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
02.062.0201.	GABINETE DO PREFEITO	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
03.000.0000.	Essencial à Justiça	209.000,00	0,00	209.000,00
03.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	209.000,00	0,00	209.000,00
03.062.0201.	GABINETE DO PREFEITO	209.000,00	0,00	209.000,00
04.000.0000.	Administração	10.934.790,00	107.000,00	11.041.790,00
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
04.121.0201.	GABINETE DO PREFEITO	1.251.000,00	0,00	1.251.000,00
04.122.0000.	Administração Geral	6.083.790,00	89.000,00	6.172.790,00
04.122.0201.	GABINETE DO PREFEITO	1.188.000,00	0,00	1.188.000,00
04.122.0301.	APOIO ADMINISTRATIVO	4.656.790,00	89.000,00	4.745.790,00
04.122.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	78.000,00	0,00	78.000,00
04.122.1201.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	161.000,00	0,00	161.000,00
04.123.0000.	Administração Financeira	3.167.000,00	18.000,00	3.185.000,00
04.123.0501.	GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	3.167.000,00	18.000,00	3.185.000,00
04.124.0000.	Controle Externo	141.000,00	0,00	141.000,00
04.124.0201.	GABINETE DO PREFEITO	141.000,00	0,00	141.000,00
04.131.0000.	Comunicação Social	292.000,00	0,00	292.000,00
04.131.0201.	GABINETE DO PREFEITO	292.000,00	0,00	292.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	5.635.695,00	363.000,00	5.998.695,00
08.122.0000.	Administração Geral	508.000,00	0,00	508.000,00
08.122.1101.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	508.000,00	0,00	508.000,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	41.000,00	0,00	41.000,00
08.241.1101.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41.000,00	0,00	41.000,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	53.895,00	23.000,00	76.895,00
08.242.1101.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	53.895,00	23.000,00	76.895,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	450.000,00	39.000,00	489.000,00
08.243.1101.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	215.000,00	28.000,00	243.000,00

08.243.1103.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	235.000,00	11.000,00	246.000,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	4.556.800,00	301.000,00	4.857.800,00
08.244.1101.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.556.800,00	301.000,00	4.857.800,00
08.482.0000.	Habitação Urbana	26.000,00	0,00	26.000,00
08.482.1101.	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26.000,00	0,00	26.000,00
09.000.0000.	Previdência Social	0,00	15.665.000,00	15.665.000,00
09.122.0000.	Administração Geral	0,00	400.000,00	400.000,00
09.122.0901.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	400.000,00	400.000,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	15.265.000,00	15.265.000,00
09.272.0901.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	15.265.000,00	15.265.000,00
10.000.0000.	Saúde	2.680.530,00	21.783.100,00	24.463.630,00
10.122.0000.	Administração Geral	0,00	172.000,00	172.000,00
10.122.0801.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	0,00	172.000,00	172.000,00
10.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	46.000,00	0,00	46.000,00
10.243.1103.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	46.000,00	0,00	46.000,00
10.301.0000.	Atenção Básica	1.378.265,00	17.430.000,00	18.808.265,00
10.301.0801.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	1.378.265,00	17.430.000,00	18.808.265,00
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.066.370,00	3.883.100,00	4.949.470,00
10.302.0801.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	1.066.370,00	3.883.100,00	4.949.470,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	1.000,00	125.000,00	126.000,00
10.304.0801.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	1.000,00	125.000,00	126.000,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	188.895,00	173.000,00	361.895,00
MUNICIPIO DE PITANGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.305.0801.	SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO	188.895,00	173.000,00	361.895,00
12.000.0000.	Educação	14.437.785,00	26.808.000,00	41.245.785,00
12.122.0000.	Administração Geral	155.000,00	0,00	155.000,00
12.122.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	155.000,00	0,00	155.000,00
12.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	22.000,00	0,00	22.000,00
12.243.1103.	CRIANÇA E ADOLESCENTE	22.000,00	0,00	22.000,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	348.000,00	362.000,00	710.000,00
12.306.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	348.000,00	362.000,00	710.000,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	7.614.785,00	18.580.000,00	26.194.785,00
12.361.0601.	TRANSPORTE ESCOLAR	3.150.100,00	4.908.000,00	8.058.100,00
12.361.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	4.464.685,00	13.672.000,00	18.136.685,00
12.363.0000.	Ensino Profissional	180.000,00	0,00	180.000,00
12.363.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	180.000,00	0,00	180.000,00
12.364.0000.	Ensino Superior	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
12.364.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	4.406.000,00	6.685.000,00	11.091.000,00
12.365.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	4.406.000,00	6.685.000,00	11.091.000,00
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	421.000,00	0,00	421.000,00
12.366.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	421.000,00	0,00	421.000,00
12.367.0000.	Educação Especial	251.000,00	1.181.000,00	1.432.000,00
12.367.0602.	CONSTRUINDO O FUTURO	251.000,00	1.181.000,00	1.432.000,00
13.000.0000.	Cultura	390.000,00	0,00	390.000,00
13.392.0000.	Difusão Cultural	390.000,00	0,00	390.000,00
13.392.0603.	CULTURA	390.000,00	0,00	390.000,00
15.000.0000.	Urbanismo	6.254.895,00	3.243.000,00	9.497.895,00
15.122.0000.	Administração Geral	148.000,00	0,00	148.000,00
15.122.1301.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	148.000,00	0,00	148.000,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	134.000,00	0,00	134.000,00
15.451.1301.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	134.000,00	0,00	134.000,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	5.972.895,00	3.243.000,00	9.215.895,00
15.452.1301.	PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE	5.972.895,00	3.243.000,00	9.215.895,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	4.164.000,00	113.000,00	4.277.000,00
18.452.0000.	Serviços Urbanos	3.998.000,00	113.000,00	4.111.000,00
18.452.1401.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.998.000,00	113.000,00	4.111.000,00

18.542.0000.	Controle Ambiental	166.000,00	0,00	166.000,00
18.542.1401.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	166.000,00	0,00	166.000,00
20.000.0000.	Agricultura	2.872.475,00	0,00	2.872.475,00
20.122.0000.	Administração Geral	148.000,00	0,00	148.000,00
20.122.1701.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	148.000,00	0,00	148.000,00
20.606.0000.	Extensão Rural	2.724.475,00	0,00	2.724.475,00
20.606.1701.	AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS	2.724.475,00	0,00	2.724.475,00
22.000.0000.	Indústria	1.865.000,00	0,00	1.865.000,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	303.000,00	0,00	303.000,00
22.661.1201.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	303.000,00	0,00	303.000,00
22.695.0000.	Turismo	1.562.000,00	0,00	1.562.000,00
22.695.1201.	FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.562.000,00	0,00	1.562.000,00
26.000.0000.	Transporte	3.183.000,00	0,00	3.183.000,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	3.183.000,00	0,00	3.183.000,00
26.782.1501.	A ESTRADA QUE EU QUERO	3.183.000,00	0,00	3.183.000,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	1.443.000,00	0,00	1.443.000,00
27.813.0000.	Lazer	1.443.000,00	0,00	1.443.000,00
27.813.1001.	ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.	1.443.000,00	0,00	1.443.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
28.000.0000.	Encargos Especiais	8.193.000,00	9.000,00	8.202.000,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	8.193.000,00	9.000,00	8.202.000,00
28.843.0001.	ENCARGOS ESPECIAIS	8.193.000,00	9.000,00	8.202.000,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	7.386.730,00	0,00	7.386.730,00
99.997.0000.	Reserva de contigência para o RPPS	7.096.000,00	0,00	7.096.000,00
99.997.0901.	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	7.096.000,00	0,00	7.096.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	290.730,00	0,00	290.730,00
99.999.0090.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.730,00	0,00	290.730,00
		78.379.900,00	**68.091.100,00**	**146.471.000,00**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PITANGA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções				
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64				
	01 Legislativa	02 Judiciária	03 Essencial à Justiça	04 Administração
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	7.250.000,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.480.000,00	209.000,00	2.872.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	3.185.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	78.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
09 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	0,00	0,00	0,00	1.232.000,00
19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	3.513.790,00
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	0,00	161.000,00
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
90 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.250.000,00**	**1.480.000,00**	**209.000,00**	**11.041.790,00**
	08 Assistência Social	09 Previdência Social	10 Saúde	12 Educação
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00

02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	41.245.785,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	24.463.630,00	0,00
09 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	0,00	15.665.000,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	5.998.695,00	0,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
18 SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
19 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
90 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.998.695,00**	**15.665.000,00**	**24.463.630,00**	**41.245.785,00**

		13 Cultura	15 Urbanismo	18 Gestão Ambiental	20 Agricultura
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	390.000,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
09	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	9.497.895,00	0,00	0,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	2.872.475,00
18	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	4.277.000,00	0,00
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**390.000,00**	**9.497.895,00**	**4.277.000,00**	**2.872.475,00**
		22 Indústria	26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	1.443.000,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
09	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	3.183.000,00	0,00	0,00
18	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	1.865.000,00	0,00	0,00	0,00
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	8.202.000,00
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**1.865.000,00**	**3.183.000,00**	**1.443.000,00**	**8.202.000,00**
		99 Reserva de Contingência	**TOTAL**		
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	**7.250.000,00**		
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	**4.561.000,00**		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	**3.185.000,00**		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	**43.156.785,00**		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	**24.463.630,00**		
09	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	7.096.000,00	**22.761.000,00**		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	0,00	**5.998.695,00**		
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	**9.497.895,00**		
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	**6.055.475,00**		
18	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	0,00	**1.232.000,00**		
19	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	0,00	**3.513.790,00**		
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	0,00	**6.303.000,00**		
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	**8.202.000,00**		
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	290.730,00	**290.730,00**		

TOTAL	**7.386.730,00**	**146.471.000,00**		

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
01.000.00.000.0000.0.000.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001.00.000.0000.0.000.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000.	**Legislativa**	
01.001.01.031.0000.0.000.	**Ação Legislativa**	
01.001.01.031.0101.0.000.	**GESTÃO LEGISLATIVA**	
01.001.01.031.0101.1.109.	**Aquisição de Veículo para o Poder Legislativo**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	340.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	340.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	340.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**340.000,00**
01.001.01.031.0101.1.110.	**Reequipamento da Câmara Municipal**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	140.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**140.000,00**
01.001.01.031.0101.1.111.	**Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	440.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	440.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	440.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	440.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**440.000,00**
01.001.01.031.0101.2.108.	**Manutenção das Atividades Legislativas**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.330.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.495.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.165.000,00
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	245.000,00
0 3.1.90.07.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**245.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**4.500.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	420.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**420.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	330.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**330.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	835.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	835.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**50.000,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	130.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**130.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**160.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**40.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**25.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**230.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	120.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**120.000,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00

0 3.3.90.47.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**40.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
0 3.3.90.93.00.00	**1.001.. - Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**40.000,00**
02.000.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.001.04.122.0201.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.004.	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	623.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	456.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	456.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	399.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**399.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	57.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**57.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	167.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	22.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**98.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
02.002.00.000.0000.0.000.	**ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
02.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.002.04.131.0000.0.000.	**Comunicação Social**	
02.002.04.131.0201.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002.04.131.0201.2.005.	**Assessoria de Imprensa e Comunicação Social**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	284.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	122.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**102.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	162.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**154.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
02.003.00.000.0000.0.000.	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
02.003.02.000.0000.0.000.	**Judiciária**	
02.003.02.062.0000.0.000.	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	
02.003.02.062.0201.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.003.02.062.0201.2.007.	**Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.475.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.453.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.326.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.300.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	127.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	127.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**127.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
02.003.03.000.0000.0.000.	**Essencial à Justiça**	
02.003.03.062.0000.0.000.	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	
02.003.03.062.0201.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.003.03.062.0201.2.006.	**Manutenção do Gabinete da Procuradoria Geral**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	158.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	155.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**133.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
02.004.00.000.0000.0.000.	**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**	
02.004.04.000.0000.0.000.	**Administração**	

02.004.04.121.0000.0.000.	**Planejamento e Orçamento**	
02.004.04.121.0201.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.004.04.121.0201.2.008.	**Assessoria de Planejamento**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.250.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.205.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.142.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.085.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.085.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	57.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**57.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	63.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	63.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**63.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**19.000,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0 3.3.90.47.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
02.006.00.000.0000.0.000.	**ASSESSORIA DE ASSUNTOS TECNICOS**	
02.006.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.006.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.006.04.122.0201.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.006.04.122.0201.2.010.	**Assessoria de Assuntos Técnicos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	122.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**100.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
02.007.00.000.0000.0.000.	**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
02.007.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
02.007.04.124.0000.0.000.	**Controle Externo**	
02.007.04.124.0201.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.007.04.124.0201.2.011.	**Sistema de Controle Interno**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	141.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	118.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**118.000,00**

3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.000,00**
02.008.00.000.0000.0.000.	**ASSESSORIA DE GOVERNO**	
02.008.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.008.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.008.04.122.0201.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.008.04.122.0201.2.012.	**Assessoria de Governo**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	432.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	424.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	423.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	354.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**354.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	69.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**69.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
02.009.00.000.0000.0.000.	**FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERAL**	
02.009.03.000.0000.0.000.	**Essencial à Justiça**	
02.009.03.062.0000.0.000.	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	
02.009.03.062.0201.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.009.03.062.0201.2.013.	**Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
0 3.1.90.16.00.00	**3... - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade**	**46.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0 3.3.90.30.00.00	**6... - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo**	**2.500,00**
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
0 4.4.90.52.00.00	**7... - Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos**	**2.500,00**
05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA**	
05.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
05.001.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
05.001.04.123.0501.0.000.	**GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**	
05.001.04.123.0501.2.021.	**Manutenção do Gabinete da Secretaria da Fazenda**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	147.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.000,00

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**112.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
05.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
05.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
05.002.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
05.002.04.123.0501.0.000.	**GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**	
05.002.04.123.0501.2.022.	**Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.686.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.453.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.326.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.294.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.294.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**32.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	127.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	127.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**127.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	233.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**144.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	66.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**66.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**5.01.. - Receitas de Alienações de Ativos**	**18.000,00**
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
05.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**	
05.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
05.003.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
05.003.04.123.0501.0.000.	**GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**	
05.003.04.123.0501.2.023.	**Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.316.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	991.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	881.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	870.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**870.000,00**

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	110.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	110.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**110.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	325.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**93.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**200.000,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0 3.3.90.47.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
06.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED**	
06.001.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
06.001.12.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
06.001.12.122.0602.0.000.	**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.001.12.122.0602.2.025.	**Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	155.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	129.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
0 3.1.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	113.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**112.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**1.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**15.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	4.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
0 3.3.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	11.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**11.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**9.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**1.000,00**
06.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**	
06.002.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
06.002.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	

06.002.12.361.0602.0.000.	**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.002.12.361.0602.1.026.	**Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	104.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	104.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	104.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	104.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**21.000,00**
0 4.4.90.51.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**31.000,00**
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**52.000,00**
06.002.12.361.0602.2.028.	**Seção de Ensino Fundamental**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.888.790,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.959.400,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.365.400,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.928.400,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.01.. - Fundeb 60%**	**8.453.400,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.02.. - Fundeb 40%**	**3.000.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**1.475.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	437.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.01.. - Fundeb 60%**	**310.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**1.02.. - Fundeb 40%**	**55.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**72.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.594.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.594.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.01.. - Fundeb 60%**	**1.250.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.02.. - Fundeb 40%**	**221.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**123.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.929.390,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	620.895,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	620.895,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**120.895,00**
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**500.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.308.495,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	22.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	823.895,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.895,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.02.. - Fundeb 40%**	**129.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**110.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**551.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	577.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.02.. - Fundeb 40%**	**129.000,00**
0 3.3.90.36.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**221.000,00**
0 3.3.90.36.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**221.000,00**
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	833.600,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.02.. - Fundeb 40%**	**124.600,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**41.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**662.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**44.000,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
0 3.3.90.47.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**1.000,00**
0 3.3.90.47.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	143.895,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	143.895,00

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	143.895,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	143.895,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**82.895,00**
0 4.4.90.52.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**55.000,00**
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
06.002.12.365.0000.0.000.	**Educação Infantil**	
06.002.12.365.0602.0.000.	**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.002.12.365.0602.2.029.	**Seção de Educação Infantil - Creche**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.566.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.643.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.939.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.600.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.01.. - Fundeb 60%**	**2.200.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.02.. - Fundeb 40%**	**1.350.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**2.050.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	339.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.01.. - Fundeb 60%**	**138.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**1.02.. - Fundeb 40%**	**86.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**115.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	704.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	704.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.01.. - Fundeb 60%**	**350.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.91.13.00.00	**1.02.. - Fundeb 40%**	**107.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**247.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	923.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	918.500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	22.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	334.500,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.500,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**110.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**187.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	220.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**110.000,00**
0 3.3.90.36.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**110.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	342.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**121.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**221.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	45.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	45.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.500,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.500,00**
0 4.4.90.52.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**5.000,00**
06.002.12.365.0602.2.030.	**Seção de Educação Infantil - Pré-Escola**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.473.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.453.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.252.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.101.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.01.. - Fundeb 60%**	**2.100.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.02.. - Fundeb 40%**	**1.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	151.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.01.. - Fundeb 60%**	**150.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**1.02.. - Fundeb 40%**	**1.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	201.000,00

3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	201.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.01.. - Fundeb 60%**	**200.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.02.. - Fundeb 40%**	**1.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.020.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.020.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	23.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	360.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**116.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**232.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	232.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**116.000,00**
0 3.3.90.36.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**116.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	405.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.39.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**173.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**232.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**5.000,00**
0 4.4.90.52.00.00	**1.05.. - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação**	**1.000,00**
06.002.12.366.0000.0.000.	**Educação de Jovens e Adultos**	
06.002.12.366.0602.0.000.	**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.002.12.366.0602.2.032.	**Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	420.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	292.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	261.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**255.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**6.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	31.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**31.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	128.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**20.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**50.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**22.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**33.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**1.000,00**
06.002.12.367.0000.0.000.	**Educação Especial**	
06.002.12.367.0602.0.000.	**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.002.12.367.0602.2.031.	**Seção de Educação Especial**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.426.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.181.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.051.000,00

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.035.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.01.. - Fundeb 60%**	**1.035.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.01.. - Fundeb 60%**	**16.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	130.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.01.. - Fundeb 60%**	**130.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	245.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	11.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**55.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**11.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.000,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**110.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**11.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**47.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**6.000,00**
06.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
06.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
06.003.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
06.003.04.122.0602.0.000.	**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.003.04.122.0602.2.027.	**Outras despesas não consideradas**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
0 3.3.90.31.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**36.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
06.003.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
06.003.12.306.0000.0.000.	**Alimentação e Nutrição**	
06.003.12.306.0602.0.000.	**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.003.12.306.0602.2.034.	**Alimentação Escolar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	710.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	710.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	710.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	710.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**348.000,00**
0 3.3.90.32.00.00	**1.042.. - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**	**362.000,00**
06.003.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
06.003.12.361.0601.0.000.	**TRANSPORTE ESCOLAR**	
06.003.12.361.0601.2.035.	**Transporte Escolar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.052.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	751.000,00

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	678.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	678.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**400.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**278.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	73.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	73.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**40.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**33.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.301.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.301.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	176.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**176.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.002.000,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**729.000,00**
0 3.3.90.33.00.00	**1.04.. - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**	**275.000,00**
0 3.3.90.33.00.00	**1.07.. - Salário-Educação**	**1.566.000,00**
0 3.3.90.33.00.00	**1.20.. - Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar**	**2.771.000,00**
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.090.000,00**
0 3.3.90.33.00.00	**1.043.. - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P**	**571.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.500,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.03.. - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**123.500,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.600,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.600,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.600,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.600,00**
06.003.12.363.0000.0.000.	**Ensino Profissional**	
06.003.12.363.0602.0.000.	**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.003.12.363.0602.2.038.	**Subvenção Social na Área da Educação - Ens. Profissional**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	180.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
0 3.1.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	130.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**130.000,00**
06.003.12.364.0000.0.000.	**Ensino Superior**	
06.003.12.364.0602.0.000.	**CONSTRUINDO O FUTURO**	
06.003.12.364.0602.2.036.	**Manutenção e Apoio ao Ensino Superior**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.040.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	203.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	181.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**180.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	22.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	837.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**34.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**200.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**600.000,00**
06.004.00.000.0000.0.000.	**ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
06.004.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
06.004.12.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
06.004.12.243.1103.0.000.	**CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
06.004.12.243.1103.2.039.	**Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
06.006.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.006.13.000.0000.0.000.	**Cultura**	
06.006.13.392.0000.0.000.	**Difusão Cultural**	
06.006.13.392.0603.0.000.	**CULTURA**	
06.006.13.392.0603.2.040.	**Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	389.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	317.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	292.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	252.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**252.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	25.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
0 3.3.50.41.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	67.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
0 3.3.90.31.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**38.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
06.007.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
06.007.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	
06.007.27.813.0000.0.000.	**Lazer**	
06.007.27.813.1001.0.000.	**ESPORTE E LAZER - PITANGA EM NOVOS TEMPOS, ESPORTE PARA TODOS.**	
06.007.27.813.1001.2.136.	**Manutenção das atividades do Departamento de Esportes**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.410.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	454.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	439.000,00

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	404.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**404.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**35.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	15.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	956.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	149.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	143.000,00
0 3.3.50.41.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**143.000,00**
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	807.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**100.000,00**
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
0 3.3.90.31.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**600.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	55.000,00
0 3.3.90.48.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	33.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	33.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.000,00**
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
08.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.002.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.002.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
08.002.10.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
08.002.10.122.0801.0.000.	**SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO**	
08.002.10.122.0801.2.041.	**Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	172.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	157.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.11.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**135.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**22.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.30.93.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**6.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**6.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
08.002.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
08.002.10.301.0801.0.000.	**SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO**	
08.002.10.301.0801.1.042.	**Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	144.790,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	144.790,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	144.790,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.790,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**123.790,00**
0 4.4.90.52.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**21.000,00**
08.002.10.301.0801.1.043.	**Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	223.580,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	223.580,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	223.580,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0 4.4.90.30.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**11.000,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	212.580,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**201.580,00**
0 4.4.90.51.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**11.000,00**
08.002.10.301.0801.2.046.	**Estratégia Saúde da Família - ESF**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.427.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.137.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.921.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**2.068.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**732.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	121.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**85.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**36.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	216.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	216.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**151.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**65.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.290.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.290.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	11.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	293.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.30.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**293.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**8.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	233.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**12.000,00**
0 3.3.90.36.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**221.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	506.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**23.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**483.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**18.000,00**
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	221.000,00

0 3.3.90.48.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**221.000,00**
08.002.10.301.0801.2.047.	**Programa Saúde Bucal**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.486.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.282.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.234.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.101.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**845.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**256.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	133.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**85.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**48.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	48.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	48.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**36.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**12.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	204.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**20.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	162.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**162.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**8.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**5.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**2.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**2.000,00**
08.002.10.301.0801.2.048.	**Manutenção das Atividades em Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.276.895,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.357.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.972.000,00
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	17.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.07.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.805.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**4.805.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**150.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	385.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	385.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**385.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.919.895,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.919.895,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	11.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	920.895,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**61.895,00**
0 3.3.90.30.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**491.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**3.69.. - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs**	**37.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**5.10.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**331.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.000,00

0 3.3.90.32.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.000,00**
0 3.3.90.32.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**22.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.000,00
0 3.3.90.33.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**33.000,00**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	826.000,00
0 3.3.90.34.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**826.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	312.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**110.000,00**
0 3.3.90.36.00.00	**5.10.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**202.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	703.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**309.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**5.10.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**394.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**63.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
0 3.3.90.46.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**6.000,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
0 3.3.90.47.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**6.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**12.000,00**
0 4.4.90.52.00.00	**3.04.. - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**	**1.000,00**
08.002.10.301.0801.2.049.	**Nucleo de Apoio Saúde da Família - NASF**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	517.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	509.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	456.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	454.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**454.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.13.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**2.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	53.000,00
	ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	53.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**53.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**3.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**3.000,00**
08.002.10.301.0801.2.050.	**Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.981.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.975.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.975.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.311.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**761.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.051.. - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias**	**1.550.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	664.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**214.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**1.051.. - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias**	**450.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

0 3.3.90.30.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**5.000,00**
08.002.10.301.0801.2.055.	**Assistência Farmacêutica**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	704.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	167.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	159.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**141.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**18.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	8.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**8.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	537.000,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	408.000,00
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	408.000,00
0 3.3.72.32.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**408.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	129.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**23.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**80.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**23.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**7.000,00**
08.002.10.301.0801.2.124.	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**10.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**3.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**3.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
0 3.3.71.70.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**2.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.34.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

0 3.3.90.39.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
0 4.4.71.70.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
08.002.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
08.002.10.302.0801.0.000.	**SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO**	
08.002.10.302.0801.2.045.	**Centro de Atenção PSICO-SOCIAL**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	333.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	199.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**60.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**138.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	32.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**22.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**10.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	102.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**11.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**11.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**40.000,00**
0 3.3.90.36.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**17.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**2.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**11.000,00**
08.002.10.302.0801.2.051.	**Convênio com Hospitais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.151.790,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.151.790,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.151.790,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.151.790,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**133.790,00**
0 3.3.50.43.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**693.000,00**
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**325.000,00**
08.002.10.302.0801.2.052.	**Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.437.680,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	12.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00
0 3.1.71.70.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**12.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.425.680,00

3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.419.680,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.419.680,00
0 3.3.71.70.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**271.580,00**
0 3.3.71.70.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.823.100,00**
0 3.3.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**325.000,00**
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.000,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 3.3.72.30.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**6.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	6.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
0 4.4.71.70.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**6.000,00**
08.002.10.302.0801.2.056.	**Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.010.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.010.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.010.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.010.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**1.000.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**5.10.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**10.000,00**
08.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE**	
08.003.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
08.003.10.304.0000.0.000.	**Vigilância Sanitária**	
08.003.10.304.0801.0.000.	**SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO**	
08.003.10.304.0801.2.053.	**Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	115.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**39.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**2.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**3.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	71.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**13.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**35.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**22.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**4.94.. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**11.000,00**
08.003.10.305.0000.0.000.	**Vigilância Epidemiológica**	
08.003.10.305.0801.0.000.	**SAUDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO**	
08.003.10.305.0801.2.054.	**Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	361.895,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	260.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**118.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**5.10.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**111.000,00**

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**17.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**5.10.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**14.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	22.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**14.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.91.13.00.00	**5.10.. - Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**8.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.895,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	54.895,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	54.895,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**48.895,00**
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**11.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**4.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**3.03.. - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**4.000,00**
08.004.00.000.0000.0.000.	**ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
08.004.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
08.004.10.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
08.004.10.243.1103.0.000.	**CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.004.10.243.1103.2.057.	**Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	23.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	23.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.000,00**
09.000.00.000.0000.0.000.	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA**	
09.001.09.000.0000.0.000.	**Previdência Social**	
09.001.09.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
09.001.09.122.0901.0.000.	**PREVIDËNCIA DOS SERVIDORES**	
09.001.09.122.0901.2.103.	**ENCARGOS TAXA DE ADMINISTRACAO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	387.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	306.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	273.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	262.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.00.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do**	**262.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.00.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do**	**11.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	33.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.00.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do**	**33.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.00.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do**	**500,00**
MUNICIPIO DE PITANGA		

Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.00.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do**	**500,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.00.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do**	**20.000,00**
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
0 3.3.90.35.00.00	**1.00.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do**	**20.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.00.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.00.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do**	**20.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.00.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do**	**10.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	13.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.00.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do**	**13.000,00**
09.001.09.272.0000.0.000.	**Previdência do Regime Estatutário**	
09.001.09.272.0901.0.000.	**PREVIDËNCIA DOS SERVIDORES**	
09.001.09.272.0901.2.104.	**ENCARGOS COM INATIVO E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.087.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.649.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.649.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	12.753.000,00
0 3.1.90.01.00.00	**1.046.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**	**12.753.000,00**
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	1.896.000,00
0 3.1.90.03.00.00	**1.046.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**	**1.896.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	438.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	438.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
0 3.3.90.47.00.00	**1.046.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**	**4.000,00**
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	433.000,00
0 3.3.90.86.00.00	**1.049.. - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro**	**433.000,00**
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
0 3.3.90.91.00.00	**1.046.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
0 4.6.90.91.00.00	**1.046.. - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)**	**1.000,00**
09.001.09.272.0901.2.105.	**ENCARGOS COM INATIVOS PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIARIO**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	177.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	100.000,00
0 3.1.90.01.00.00	**4.0.. - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**100.000,00**
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	70.000,00
0 3.1.90.03.00.00	**4.0.. - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**70.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
0 3.3.90.47.00.00	**4.0.. - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**2.000,00**
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
0 3.3.90.91.00.00	**4.0.. - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**2.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
0 3.3.90.93.00.00	**4.0.. - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**3.000,00**

09.001.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
09.001.99.997.0000.0.000.	**Reserva de contigência para o RPPS**	
09.001.99.997.0901.0.000.	**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**	
09.001.99.997.0901.2.106.	**RESERVA ORCAMENTARIA**	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.096.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.096.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.096.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.096.000,00
0 9.9.99.99.00.00	**9.99.. - Reservas de Contingências**	**7.096.000,00**
11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS**	
11.001.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
11.001.08.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
11.001.08.122.1101.0.000.	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.001.08.122.1101.2.058.	**Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**112.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.30.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
11.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.002.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
11.002.08.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
11.002.08.122.1101.0.000.	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.002.08.122.1101.2.059.	**Manutenção do Conselho Tutelar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	341.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	253.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	246.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	213.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**213.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**33.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	7.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	88.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**36.000,00**

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**33.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	17.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.000,00**
11.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE**	
11.003.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
11.003.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
11.003.08.243.1103.0.000.	**CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
11.003.08.243.1103.2.061.	**Formando Cidadão do Futuro - ECA**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	170.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**8.80.. - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA**	**2.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**60.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**8.80.. - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA**	**4.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**62.000,00**
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
0 3.3.90.48.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	33.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	33.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**8.80.. - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA**	**5.000,00**
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.000,00**
11.003.08.243.1103.2.172.	**Priorização da Primeira Infância**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	43.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.000,00**
11.004.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.004.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
11.004.08.242.0000.0.000.	**Assistência ao Portador de Deficiência**	
11.004.08.242.1101.0.000.	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.004.08.242.1101.2.062.	**Incentivo a APAE**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	46.895,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.895,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	46.895,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	46.895,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.895,00**
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
0 3.3.50.43.00.00	**1.941.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal**	**23.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
11.004.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
11.004.08.243.1101.0.000.	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.004.08.243.1101.2.063.	**Ações Estratégicas do - PETI**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.935.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935**	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
11.004.08.243.1101.2.114.	**Proteção Social Especial - Alta Complexidade**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	219.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.941.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal**	**27.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	188.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	4.000,00
	JURÍDICA	
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	110.000,00
0 3.3.90.48.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**110.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
11.004.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
11.004.08.244.1101.0.000.	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.004.08.244.1101.1.071.	**Construção/Reforma na Assistência Social**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 4.4.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
11.004.08.244.1101.2.060.	**Atendendo às Famílias**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.230.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.338.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.050.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	288.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	288.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**288.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	892.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	892.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	11.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**100.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	94.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**94.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	165.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**165.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**470.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.000,00
0 3.3.90.47.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
11.004.08.244.1101.2.064.	**Auxílio a Associações e Entidades Sociais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	26.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.000,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.000,00**
11.004.08.244.1101.2.066.	**Proteção Social Especial - Média Complexidade**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	67.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.941.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal**	**34.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	3.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.941.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.941.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal**	**10.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
11.004.08.244.1101.2.067.	**Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.940.. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - E**	**51.000,00**
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.940.. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - E**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.940.. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - E**	**10.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.940.. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - E**	**6.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.940.. - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - E**	**10.000,00**
11.004.08.244.1101.2.068.	**Financiamento da Gestão SUAS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.936.. - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
11.004.08.244.1101.2.069.	**Proteção Social Básica**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	194.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	131.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.934.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**131.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	10.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.800,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.934.. - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**28.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.700,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.700,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.700,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.700,00**
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.700,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
11.006.00.000.0000.0.000.	**FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**	
11.006.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
11.006.08.482.0000.0.000.	**Habitação Urbana**	
11.006.08.482.1101.0.000.	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.006.08.482.1101.1.112.	**Construção de Moradias FMHIS**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**26.000,00**
11.007.00.000.0000.0.000.	**FUNDO M. DE ALTERNATIVAS PENAIS**	
11.007.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
11.007.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
11.007.08.244.1101.0.000.	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.007.08.244.1101.2.070.	**Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**4... - FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIS - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
11.008.00.000.0000.0.000.	**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**	
11.008.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
11.008.08.241.0000.0.000.	**Assistência ao Idoso**	
11.008.08.241.1101.0.000.	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.008.08.241.1101.2.123.	**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	23.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.000,00

0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
11.009.00.000.0000.0.000.	**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**	
11.009.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
11.009.08.242.0000.0.000.	**Assistência ao Portador de Deficiência**	
11.009.08.242.1101.0.000.	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.009.08.242.1101.2.125.	**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
11.010.00.000.0000.0.000.	**Departamento Especial da Mulher**	
11.010.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
11.010.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
11.010.08.244.1101.0.000.	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
11.010.08.244.1101.2.169.	**Manutenção das atividades do Departamento Especial da Mulher**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	147.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**29.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	112.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**87.000,00**

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
13.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO**	
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
13.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE SECRETARIO - SMC**	
13.001.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
13.001.15.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
13.001.15.122.1301.0.000.	**PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE**	
13.001.15.122.1301.2.079.	**Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	148.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	133.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**112.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.30.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
13.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**	
13.002.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
13.002.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
13.002.15.451.1301.0.000.	**PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE**	
13.002.15.451.1301.1.080.	**Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	16.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
13.002.15.451.1301.1.081.	**Infra-Estrutura e Urbanização**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	33.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	33.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0 4.4.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.000,00
0 4.4.90.61.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
13.002.15.451.1301.1.082.	**Pavimentação e Recape de Vias**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	6.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
0 3.1.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	6.000,00

3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
0 3.3.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 3.3.72.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.72.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	61.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	61.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 4.4.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.000,00**
13.002.15.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
13.002.15.452.1301.0.000.	**PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE**	
13.002.15.452.1301.2.083.	**Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.704.895,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.487.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.264.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.212.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.212.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	52.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**52.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	223.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	223.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**223.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.217.895,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.217.895,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.282.895,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.895,00**
0 3.3.90.30.00.00	**5.04.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias**	**809.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**5.12.. - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)**	**53.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.400.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**900.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0 3.3.90.47.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
13.003.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
13.003.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
13.003.15.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
13.003.15.452.1301.0.000.	**PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE**	
13.003.15.452.1301.2.084.	**Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação Pública**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.374.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.374.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.374.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.374.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		

Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.39.00.00	**5.07.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**2.321.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**53.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**5.07.. - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**	**31.000,00**
13.004.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN**	
13.004.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
13.004.15.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
13.004.15.452.1301.0.000.	**PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE**	
13.004.15.452.1301.2.085.	**Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	96.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	5.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**8.41.. - Gerenciamento do Trânsito**	**13.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**8.41.. - Gerenciamento do Trânsito**	**13.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 4.4.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
13.005.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIRO - FUNREBOM**	
13.005.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
13.005.15.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
13.005.15.452.1301.0.000.	**PREFEITURA NO BAIRRO - CIDADE PARA FRENTE**	
13.005.15.452.1301.2.087.	**Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**5.15.. - FUNREBOM**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**5.15.. - FUNREBOM**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023	Versão: 3	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

0 4.4.90.52.00.00	**5.15.. - FUNREBOM**	**1.000,00**
17.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
17.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SECRETÁRIO(A) - SAP**	
17.001.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
17.001.20.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
17.001.20.122.1701.0.000.	**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	
17.001.20.122.1701.2.091.	**Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Pecuária**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	148.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**112.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.30.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
17.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
17.002.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
17.002.20.606.0000.0.000.	**Extensão Rural**	
17.002.20.606.1701.0.000.	**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	
17.002.20.606.1701.1.092.	**Aquisição de Máquinas e Veículos**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	77.895,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	77.895,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	77.895,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.895,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**61.895,00**
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
17.002.20.606.1701.2.093.	**Manutenção das atividades do departamento de agricultura**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	178.685,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**24.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	4.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.685,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	119.685,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	119.685,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**113.685,00**
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**9.000,00**
17.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA**	
17.003.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
17.003.20.606.0000.0.000.	**Extensão Rural**	
17.003.20.606.1701.0.000.	**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	
17.003.20.606.1701.2.095.	**Manutenção das atividades do departamento de pecuária**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**44.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
17.004.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
17.004.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
17.004.20.606.0000.0.000.	**Extensão Rural**	
17.004.20.606.1701.0.000.	**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	
17.004.20.606.1701.2.097.	**Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.867.895,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	998.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	940.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	880.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**880.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023 Versão: 3		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**60.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	58.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	58.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**58.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	869.895,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	869.895,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00

0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**400.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.895,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**61.895,00**
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**39.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**61.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**300.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0 3.3.90.47.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	106.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	106.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	106.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.000,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**28.000,00**
17.005.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS**	
17.005.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
17.005.20.606.0000.0.000.	**Extensão Rural**	
17.005.20.606.1701.0.000.	**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	
17.005.20.606.1701.2.096.	**Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	147.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**110.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
17.006.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA PESADA**	
17.006.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
17.006.20.606.0000.0.000.	**Extensão Rural**	
17.006.20.606.1701.0.000.	**AGRICULTURA E PECUÁRIA - PITANGA CRESCENDO MAIS**	
17.006.20.606.1701.2.171.	**Manutenção das atividades do Departamento de Manutenção e Mecânica Pesada**	

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	233.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**44.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	177.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**88.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**88.000,00**
17.007.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**	
17.007.26.000.0000.0.000.	**Transporte**	
17.007.26.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
17.007.26.782.1501.0.000.	**A ESTRADA QUE EU QUERO**	
17.007.26.782.1501.1.134.	**Restauração de Estradas Rurais**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	44.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	44.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
0 4.4.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
17.007.26.782.1501.2.162.	**Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.051.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.183.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	11.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.000,00
0 3.1.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.080.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.055.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.055.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	92.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	92.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**92.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.868.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	88.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	88.000,00
0 3.3.71.70.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**88.000,00**
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	110.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
0 3.3.72.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**110.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.670.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	11.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	610.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**600.000,00**

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.030.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**65.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**965.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	88.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	88.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	88.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0 4.4.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
0 4.4.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**55.000,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
18.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**	
18.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**	
18.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
18.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
18.001.04.122.0301.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
18.001.04.122.0301.2.128.	**Manutenção do Gabinete da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	150.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	134.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**112.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**22.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.30.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
18.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO**	
18.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
18.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
18.002.04.122.0301.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
18.002.04.122.0301.2.129.	**Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	365.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	144.000,00

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**140.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	12.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**12.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	209.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	209.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**200.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	89.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	89.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	89.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**5.01.. - Receitas de Alienações de Ativos**	**83.000,00**
0 4.4.90.52.00.00	**5.14.. - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas**	**6.000,00**
18.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
18.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
18.003.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
18.003.04.122.0301.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
18.003.04.122.0301.2.130.	**Manutenção das atividades do Departamento de Compras**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	382.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	276.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	263.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**220.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**43.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	13.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	106.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**75.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
18.004.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**	
18.004.04.000.0000.0.000.	**Administração**	

18.004.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
18.004.04.122.0301.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
18.004.04.122.0301.2.131.	**Manutenção das atividades do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	235.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	226.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	215.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**204.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	11.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
19.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**	
19.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA**	
19.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
19.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
19.001.04.122.0301.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
19.001.04.122.0301.2.132.	**Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Pública**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	179.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	167.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	166.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**143.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
19.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
19.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
19.002.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
19.002.04.122.0301.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
19.002.04.122.0301.2.133.	**Manutenção das atividades do Departamento de Administração**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.306.790,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.576.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.488.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.394.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.394.000,00**

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	94.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**94.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	88.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	88.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**88.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	730.790,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	93.790,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
0 3.3.50.41.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	88.790,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.5.. - Emendas da Câmara Municipal - Recursos Ordinários (Livres)**	**27.790,00**
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**61.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	637.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**68.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.33.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	117.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**117.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**171.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	266.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**266.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0 3.3.90.47.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
19.002.04.122.0301.2.170.	**Manutenção de prédios e espaços públicos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 4.4.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
19.004.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
19.004.04.000.0000.0.000.	**Administração**	

19.004.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
19.004.04.122.0301.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
19.004.04.122.0301.2.134.	**Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	551.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	525.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	162.000,00
0 3.1.90.03.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**162.000,00**
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	16.000,00
0 3.1.90.07.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**303.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**19.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	25.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
19.005.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**	
19.005.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
19.005.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
19.005.04.122.0301.0.000.	**APOIO ADMINISTRATIVO**	
19.005.04.122.0301.2.135.	**Manutenção das atividades do Departamento de Informática**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	451.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	155.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**142.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	3.000,00
	ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	293.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	293.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	275.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**275.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
21.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**	
21.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**	
21.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
21.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
21.001.04.122.1201.0.000.	**FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
21.001.04.122.1201.2.153.	**Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	161.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	123.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**122.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	23.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.30.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
21.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO**	
21.002.22.000.0000.0.000.	**Indústria**	
21.002.22.695.0000.0.000.	**Turismo**	
21.002.22.695.1201.0.000.	**FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
21.002.22.695.1201.1.133.	**Contrapartida de Convênios - Turismo**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	16.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**16.000,00**
21.002.22.695.1201.2.157.	**Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.455.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	644.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	592.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	574.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**574.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**18.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	52.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	52.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**52.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	811.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	811.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
0 3.3.90.32.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**8.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**750.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**13.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0 3.3.90.47.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	91.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	91.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.000,00
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0 4.4.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**80.000,00**
21.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
21.003.22.000.0000.0.000.	**Indústria**	
21.003.22.661.0000.0.000.	**Promoção Industrial**	
21.003.22.661.1201.0.000.	**FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
21.003.22.661.1201.1.132.	**Infraestrutura para Área Industrial**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	22.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.000,00
0 4.4.90.61.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
21.003.22.661.1201.2.155.	**Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	234.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	147.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**124.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**23.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	86.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**30.000,00**

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**40.000,00**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	25.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**25.000,00**
21.005.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
21.005.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
21.005.18.542.0000.0.000.	**Controle Ambiental**	
21.005.18.542.1401.0.000.	**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**	
21.005.18.542.1401.2.158.	**Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	166.000,00

MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	143.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**122.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**21.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
21.006.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
21.006.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
21.006.18.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
21.006.18.452.1401.0.000.	**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**	
21.006.18.452.1401.2.159.	**Gestão de Resíduos Sólidos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.721.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.321.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.219.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.197.000,00
0 3.1.90.11.00.00	**5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**695.000,00**
0 3.1.90.11.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**502.000,00**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0 3.1.90.13.00.00	**5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**17.000,00**
0 3.1.90.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	102.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	102.000,00
0 3.1.91.13.00.00	**5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**61.000,00**
0 3.1.91.13.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**41.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400.000,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.400.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
0 3.3.90.08.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**10.000,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	540.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**490.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**29.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**770.000,00**
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.030.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0 3.3.90.40.00.00	**5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**12.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
0 3.3.90.46.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	215.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	215.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	215.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**12.000,00**
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**138.000,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**5.11.. - Taxas - Prestação de Serviços**	**58.000,00**
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
0 4.4.90.61.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
21.006.18.452.1401.2.160.	**Transferência a Entidades - Meio Ambiente**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	41.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	41.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	41.000,00
0 3.3.50.43.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**41.000,00**
21.006.18.452.1401.2.161.	**Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	52.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.30.00.00	**5.55.. - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555**	**33.000,00**
0 3.3.90.30.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**17.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	82.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	82.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	82.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.000,00
0 4.4.90.52.00.00	**5.55.. - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555**	**80.000,00**
0 4.4.90.52.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
88.000.00.000.0000.0.000.	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
88.001.00.000.0000.0.000.	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
88.001.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
88.001.28.843.0000.0.000.	**Serviço da Dívida Interna**	

88.001.28.843.0001.0.000.	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
88.001.28.843.0001.0.001.	**Outros Encargos especiais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.278.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.278.000,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	11.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00
0 3.3.30.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**11.000,00**
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.267.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.228.000,00
0 3.3.90.47.00.00	**5.04.. - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias**	**8.000,00**

MUNICIPIO DE PITANGA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.47.00.00	**5.12.. - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)**	**1.000,00**
0 3.3.90.47.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.219.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.000,00
0 3.3.90.93.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**39.000,00**
88.001.28.843.0001.0.002.	**Amortização e Encargos da Divida Interna**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.722.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.687.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.582.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.200.000,00
0 3.2.90.21.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.200.000,00**
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	382.000,00
0 3.2.90.22.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**382.000,00**
3.2.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	105.000,00
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	105.000,00
0 3.2.91.21.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**105.000,00**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	35.000,00
0 3.3.90.91.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**35.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.202.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.202.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.800.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.300.000,00
0 4.6.90.71.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**2.300.000,00**
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00
0 4.6.90.91.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**500.000,00**
4.6.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	402.000,00
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	402.000,00
0 4.6.91.71.00.00	**1.000.. - Recursos Ordinários (Livres)**	**402.000,00**
90.000.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
90.099.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
90.099.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
90.099.99.999.0000.0.000.	**Reserva de Contingência geral**	
90.099.99.999.0090.0.000.	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
90.099.99.999.0090.9.003.	**Reserva de Contingência**	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.730,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.730,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.730,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.730,00
0 9.9.99.99.00.00	**9.99.. - Reservas de Contingências**	**290.730,00**
TOTAL:		**146.471.000,00**

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FB1EC0E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 648-2022 LDO 2023

LEI N° 648/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO

ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, incrementando em 6% (seis por cento) a projeção das mesmas para os exercícios de 2023 a 2025.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Art. 18 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Art. 19 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).
Art. 22 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 23 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.
Art. 24 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
Art. 25 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto até o limite de 50% (cinqüenta por cento) das dotações definidas no Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividade/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas na Lei Orçamentária.
I – O Poder Executivo poderá efetuar transposição de uma fonte para outra, dentro do
mesmo elemento de despesa, não se considerando esta situação para cálculo do percentual autorizado no Inciso anterior.
II – Independentemente da utilização da prerrogativa concedida no inciso I, deste artigo, o excesso de arrecadação das rubricas de receitas específicas dos convênios e ou auxílios firmados ou recebidos pelo Município poderá ser utilizado para suplementação ou abertura de créditos especiais dos projetos e ou atividades aos quais estejam estritamente vinculados.
Art. 26 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 27 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
Art. 28 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo 1º. - a título de "subvenção social", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – que sejam constituídas na forma de associações, cooperativas ou congêneres;
III – que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.
III – exigência de enviarem seu estatuto, regimento e balancetes devidamente atualizados, assim como promoverem eleições regulares e democráticas.
Parágrafo 2o. - a título de "subvenção", "auxílio" ou "contribuição", a entidade privada sem fins lucrativos, de atividades de natureza não continuada, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público;
II – sejam constituídas como associações, cooperativas ou congêneres;
III – que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.
III – que forneçam e tornem públicos seus estatutos e regimentos, balancetes e prestações de contas, assim como promovam eleições regulares e democráticas.
Parágrafo 3º. As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão:
a-) prestação de contas dos recursos recebidos seguindo modelo fornecido pelo órgão
repassador;
b-) relatório mensal da execução do convênio;
c-) declaração anual do funcionamento regular da entidade, relativa ao ano anterior;
d-) comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
Parágrafo 4º. – Em havendo prestação de contas pendente, fica proibida a entrega de novo repasse, até sua regularização.
Parágrafo 5º. A prestação de contas a que se refere o parágrafo 3º. será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

Parágrafo 6º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com o objetivo de verificar se os objetivos e metas do convênio estão sendo atendidos.
Parágrafo 7º. – Para cumprimento do disposto no parágrafo 3º deste artigo, a entidade beneficiada deverá designar técnico contabilista e tesoureiro, os quais serão responsáveis pela prestação de contas do convênio.
Parágrafo 8º. É vedadas à inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios, contribuições ou subvenções, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública pela lei municipal e que sejam de atendimento direto ao público, desde que:
I – Na área educacional: sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais e estaduais do ensino fundamental.
II - Na área ambiental: sejam cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;
III – Na área da saúde: sejam consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal.
IV - Na área desportiva em geral desde que sejam desenvolvidas atividades representativas e tradicionais, consideradas como oficiais pelo Município de Santa Cruz de Monte Castelo.
V – Na área da segurança pública: sejam desenvolvidas atividades de apoio, em parceria com instituições oficiais de segurança constituídos.
VI – Na área comunitária de bairro ou localidades: sejam prestados serviços de apoio à Administração Pública Municipal para solução de suas peculiaridades locais que caracterizem o real interesse público.
Parágrafo 9º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo instrumento legal de repasse.
Parágrafo 10º – Aplique-se no que couber o disposto nos parágrafos 3º a 7º do Art. 30.

Art. 31 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 35 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 36 - Durante a execução orçamentária de 2023 se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 40 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 41 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 43 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 5%, obedecido ao limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Parágrafo Único: No exercício de 2023, a data-base para a revisão geral anual prevista no inciso X, Artigo 37 da Constituição Federal, será o dia 1º de janeiro de 2023, considerando-se como revisão, a inflação oficial divulgada pelo INPC – IBGE acumulada no período de competência de janeiro até dezembro de 2022.

Art. 44 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores; II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende- se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 47 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 48 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 49 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

DAS AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 50. Nenhum benefício será concedido pelo Município, sem que haja o devido acompanhamento do setor competente da Prefeitura Municipal.

Parágrafo 1º - As concessões de Cestas Básicas de Alimentos serão precedidas de levantamento, triagem e acompanhamento social, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

Parágrafo 2º - Nenhum auxílio financeiro poderá ser concedido em espécie, a pessoas físicas, mesmo consideradas carentes.

Parágrafo 3º - O transporte de doentes será efetuado preferencialmente pelos veículos do Município, mas como medida de economia, ou no caso de deficiência da frota disponível, o poder público poderá ofertar o transporte alternativo ao paciente, no caso da concessão de passagens esta deverá ser precedida de análise e aprovação da secretaria de ação social devendo constar sempre à identificação do beneficiado.

Parágrafo 4º - A secretaria Municipal de Saúde estabelecerá o regime de plantões médicos, em sistema de rodízio utilizando-se de profissionais concursados ou contratados, para atendimento fora do horário de funcionamento das Unidades de Saúde. O poder público poderá contratar pessoas jurídicas para atender os plantões na Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS A TERCEIROS

Art. 51. Ocorrendo eventual ociosidade com máquinas, equipamentos ou caminhões do Município, estes poderão, mediante justa remuneração, serem locados para a prestação de serviços a terceiros obedecendo à tabela oficial de preços públicos.

Parágrafo 1º - Fica terminantemente proibida qualquer utilização de máquinas do município que possam importar em serviços graciosos, envolvendo propriedades particulares, tais como construções de barragens, açudes, destocas com pás carregadeiras, terraplenagem e outros, exceção feita para proteção dos imóveis das RPPN – Reservas Particulares de Proteção Natural, ou lindeiros a estas, ou em casos de subsídios concedidos a pequenos Produtores Rurais ou agricultores familiares, assim como o incentivo à industrialização, através de lei específica.

Parágrafo 2º - O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos programas regularmente instituídos e de objetivos claros instituído pelo PPA – Plano Plurianual do Município.

Art. 52 – Os veículos públicos não poderão se deslocar do Município com o objetivo de efetuar transporte de particulares.

Parágrafo 1º - Excetua-se da proibição o transporte de pessoas que representem oficialmente o Município, missões legalmente instituídas, ações de saúde, assistência social e educação.

Parágrafo 2º - O transporte de alunos do Ensino Médio e Superior somente será executado se houver disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 58 – A presente LDO poderá ser revista no decorrer do exercício de 2023.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXOS
LDO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2023						
Consolidado				R$		
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	32.694.352,28	36.183.332,99	42.488.000,00	47.667.000,00	48.783.890,00	49.759.579,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.508.597,29	3.167.090,42	4.413.000,00	4.726.000,00	4.867.780,00	4.965.140,00
Contribuições	1.009.202,32	1.098.046,45	1.300.000,00	1.315.000,00	1.354.450,00	1.381.539,00
Receita Patrimonial	29.923,40	153.118,16	90.000,00	221.000,00	227.630,00	232.183,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18,42	0,00	73.000,00	43.000,00	44.290,00	45.178,00
Transferências Correntes	29.087.361,18	31.746.960,42	36.402.000,00	41.202.000,00	42.124.940,00	42.967.443,00
Demais Receitas Correntes	59.249,67	18.117,54	210.000,00	160.000,00	164.800,00	168.096,00

Receitas de Capital	8.045.677,61	4.018.917,09	5.734.500,00	16.389.000,00	3.730.660,00	3.805.274,00
Operações de Crédito	0,00	707.861,59	2.500.000,00	2.000.000,00	2.060.000,00	2.101.200,00
Alienação de Bens	287.545,60	463.062,50	400.000,00	408.000,00	420.240,00	428.645,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.758.132,01	2.847.993,00	2.834.500,00	13.981.000,00	1.250.420,00	1.275.429,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-3.605.622,50	-4.359.247,77	-4.449.000,00	-5.256.000,00	-5.413.680,00	-5.521.952,00
Renúncia	-2.954,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-645,97	-506,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-15.405,02	-15.789,42	-11.000,00	-9.000,00	-9.270,00	-9.455,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.550.412,04	-4.313.780,19	-4.414.000,00	-5.224.000,00	-5.380.720,00	-5.488.334,00
Outras Deduções	-36.204,66	-29.171,67	-24.000,00	-23.000,00	-23.690,00	-24.163,00
TOTAL	**37.134.407,39**	**35.843.002,31**	**43.773.500,00**	**58.800.000,00**	**47.100.870,00**	**48.042.901,00**

Comentários

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2023		
Consolidado		
Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	32.694.352,28	
2021	36.183.332,99	110,67
2022	42.488.000,00	117,42
2023	47.667.000,00	112,19
2024	48.783.890,00	102,34
2025	49.759.579,00	102,00
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	2.508.597,29	
2021	3.167.090,42	126,25
2022	4.413.000,00	139,34
2023	4.726.000,00	107,09
2024	4.867.780,00	103,00
2025	4.965.140,00	102,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.009.202,32	
2021	1.098.046,45	108,80

2022	1.300.000,00	118,39
2023	1.315.000,00	101,15
2024	1.354.450,00	103,00
2025	1.381.539,00	102,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	29.923,40	
2021	153.118,16	511,70
2022	90.000,00	58,78
2023	221.000,00	245,56
2024	227.630,00	103,00
2025	232.183,00	102,00
Nota:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2023		
Consolidado		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	28.943,64	
2021	152.916,20	528,32
2022	85.000,00	55,59
2023	220.000,00	258,82
2024	226.600,00	103,00
2025	231.132,00	102,00
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	979,76	
2021	201,96	20,61
2022	5.000,00	2.475,74
2023	1.000,00	20,00
2024	1.030,00	103,00
2025	1.051,00	102,04
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	18,42	
2021	0,00	0,00
2022	73.000,00	0,00
2023	43.000,00	58,90
2024	44.290,00	103,00
2025	45.178,00	102,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	29.087.361,18	
2021	31.746.960,42	109,14
2022	36.402.000,00	114,66
2023	41.202.000,00	113,19
2024	42.124.940,00	102,24
2025	42.967.443,00	102,00
Nota:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2023		
Consolidado		
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	59.249,67	
2021	18.117,54	30,58
2022	210.000,00	1.159,10
2023	160.000,00	76,19
2024	164.800,00	103,00
2025	168.096,00	102,00
Nota:		
Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	59.249,67	
2021	18.117,54	30,58
2022	210.000,00	1.159,10
2023	160.000,00	76,19
2024	164.800,00	103,00
2025	168.096,00	102,00
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	8.045.677,61	
2021	4.018.917,09	49,95
2022	5.734.500,00	142,69
2023	16.389.000,00	285,80
2024	3.730.660,00	22,76
2025	3.805.274,00	102,00
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	707.861,59	0,00
2022	2.500.000,00	353,18
2023	2.000.000,00	80,00
2024	2.060.000,00	103,00
2025	2.101.200,00	102,00
Nota:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2023		
Consolidado		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	287.545,60	
2021	463.062,50	161,04
2022	400.000,00	86,38
2023	408.000,00	102,00
2024	420.240,00	103,00
2025	428.645,00	102,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	7.758.132,01	
2021	2.847.993,00	36,71
2022	2.834.500,00	99,53

2023	13.981.000,00	493,24
2024	1.250.420,00	8,94
2025	1.275.429,00	102,00
Nota:		
Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	-3.605.622,50	
2021	-4.359.247,77	0,00
2022	-4.449.000,00	0,00
2023	-5.256.000,00	0,00
2024	-5.413.680,00	0,00
2025	-5.521.952,00	0,00
Nota:		
Renúncia		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	-2.954,81	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2023		
Consolidado		
Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	-645,97	
2021	-506,49	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		
Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	-15.405,02	
2021	-15.789,42	0,00
2022	-11.000,00	0,00
2023	-9.000,00	0,00
2024	-9.270,00	0,00
2025	-9.455,00	0,00
Nota:		
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	-3.550.412,04	
2021	-4.313.780,19	0,00
2022	-4.414.000,00	0,00
2023	-5.224.000,00	0,00
2024	-5.380.720,00	0,00
2025	-5.488.334,00	0,00
Nota:		
Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	-36.204,66	
2021	-29.171,67	0,00
2022	-24.000,00	0,00
2023	-23.000,00	0,00

2024	-23.690,00	0,00
2025	-24.163,00	0,00
Nota:		

SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO 29 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2023						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	25.582.096,14	28.274.687,33	33.834.200,00	37.934.750,00	38.759.672,50	39.534.830,66
Pessoal e Encargos Sociais	15.160.925,81	15.466.653,67	17.749.660,00	21.187.834,00	21.817.249,02	22.253.498,88
Juros e Encargos da Dívida	55.497,68	144.863,03	300.000,00	272.000,00	280.160,00	285.763,20
Outras Despesas Correntes	10.365.672,65	12.663.170,63	15.784.540,00	16.474.916,00	16.662.263,48	16.995.568,58
DESPESAS DE CAPITAL (II)	8.749.885,86	10.822.384,27	9.489.300,00	20.265.250,00	7.723.197,50	7.877.710,34
Investimentos	8.125.551,00	9.849.266,46	8.329.300,00	19.348.250,00	6.778.687,50	6.914.310,14
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	624.334,86	973.117,81	1.160.000,00	917.000,00	944.510,00	963.400,20
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	450.000,00	600.000,00	618.000,00	630.360,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**34.331.982,00**	**39.097.071,60**	**43.773.500,00**	**58.800.000,00**	**47.100.870,00**	**48.042.901,00**

SANTA CRUZ MONTE CASTELO 29 de novembro de 2022

Comentários

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
Consolidado		
DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	25.582.096,14	
2021	28.274.687,33	110,53
2022	33.834.200,00	119,66
2023	37.934.750,00	112,12
2024	38.759.672,50	102,17
2025	39.534.830,66	102,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	15.160.925,81	

2021	15.466.653,67	102,02
2022	17.749.660,00	114,76
2023	21.187.834,00	119,37
2024	21.817.249,02	102,97
2025	22.253.498,88	102,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	55.497,68	
2021	144.863,03	261,03
2022	300.000,00	207,09
2023	272.000,00	90,67
2024	280.160,00	103,00
2025	285.763,20	102,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	10.365.672,65	
2021	12.663.170,63	122,16
2022	15.784.540,00	124,65
2023	16.474.916,00	104,37
2024	16.662.263,48	101,14
2025	16.995.568,58	102,00
Nota:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
Consolidado		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	8.749.885,86	
2021	10.822.384,27	123,69
2022	9.489.300,00	87,68
2023	20.265.250,00	213,56
2024	7.723.197,50	38,11
2025	7.877.710,34	102,00
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	8.125.551,00	
2021	9.849.266,46	121,21
2022	8.329.300,00	84,57
2023	19.348.250,00	232,29
2024	6.778.687,50	35,04
2025	6.914.310,14	102,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	624.334,86	
2021	973.117,81	155,86
2022	1.160.000,00	119,20

2023	917.000,00	79,05
2024	944.510,00	103,00
2025	963.400,20	102,00
Nota:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		
Estado do Paraná		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
Consolidado		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	450.000,00	0,00
2023	600.000,00	133,33
2024	618.000,00	103,00
2025	630.360,00	102,00
Nota:		

SANTA CRUZ MONTE CASTELO 29 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2023						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	32.694.352,28	36.183.332,99	42.488.000,00	47.667.000,00	48.783.890,00	49.759.579,00
Receita Tributária	2.508.597,29	3.167.090,42	4.413.000,00	4.726.000,00	4.867.780,00	4.965.140,00
Receita de Contribuições	1.009.202,32	1.098.046,45	1.300.000,00	1.315.000,00	1.354.450,00	1.381.539,00
Receita Patrimonial	29.923,40	153.118,16	90.000,00	221.000,00	227.630,00	232.183,00
Aplicações Financeiras (II)	28.943,64	152.916,20	85.000,00	220.000,00	226.600,00	231.132,00
Outras Receitas Patrimoniais	979,76	201,96	5.000,00	1.000,00	1.030,00	1.051,00
Receita de Serviços	18,42	0,00	73.000,00	43.000,00	44.290,00	45.178,00
Transferências Correntes	29.087.361,18	31.746.960,42	36.402.000,00	41.202.000,00	42.124.940,00	42.967.443,00
Demais Receitas Correntes	59.249,67	18.117,54	210.000,00	160.000,00	164.800,00	168.096,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	59.249,67	18.117,54	210.000,00	160.000,00	164.800,00	168.096,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	32.665.408,64	36.030.416,79	42.403.000,00	47.447.000,00	48.557.290,00	49.528.447,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.045.677,61	4.018.917,09	5.734.500,00	16.389.000,00	3.730.660,00	3.805.274,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	707.861,59	2.500.000,00	2.000.000,00	2.060.000,00	2.101.200,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	287.545,60	463.062,50	400.000,00	408.000,00	420.240,00	428.645,00
Transferências de Capital	7.758.132,01	2.847.993,00	2.834.500,00	13.981.000,00	1.250.420,00	1.275.429,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	7.758.132,01	2.847.993,00	2.834.500,00	13.981.000,00	1.250.420,00	1.275.429,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-3.605.622,50	-4.359.247,77	-4.449.000,00	-5.256.000,00	-5.413.680,00	-5.521.952,00
Renúncia	-2.954,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-645,97	-506,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-15.405,02	-15.789,42	-11.000,00	-9.000,00	-9.270,00	-9.455,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.550.412,04	-4.313.780,19	-4.414.000,00	-5.224.000,00	-5.380.720,00	-5.488.334,00
Outras Deduções	-36.204,66	-29.171,67	-24.000,00	-23.000,00	-23.690,00	-24.163,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**36.817.918,15**	**34.519.162,02**	**40.788.500,00**	**56.172.000,00**	**44.394.030,00**	**45.281.924,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	25.582.096,14	28.274.687,33	33.834.200,00	37.934.750,00	38.759.672,50	39.534.830,66
Pessoal e Encargos Sociais	15.160.925,81	15.466.653,67	17.749.660,00	21.187.834,00	21.817.249,02	22.253.498,88
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	55.497,68	144.863,03	300.000,00	272.000,00	280.160,00	285.763,20

Outras Despesas Correntes	10.365.672,65	12.663.170,63	15.784.540,00	16.474.916,00	16.662.263,48	16.995.568,58
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	25.526.598,46	28.129.824,30	33.534.200,00	37.662.750,00	38.479.512,50	39.249.067,46
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	8.749.885,86	10.822.384,27	9.489.300,00	20.265.250,00	7.723.197,50	7.877.710,34
Investimentos	8.125.551,00	9.849.266,46	8.329.300,00	19.348.250,00	6.778.687,50	6.914.310,14
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	624.334,86	973.117,81	1.160.000,00	917.000,00	944.510,00	963.400,20
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	8.125.551,00	9.849.266,46	8.329.300,00	19.348.250,00	6.778.687,50	6.914.310,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	450.000,00	600.000,00	618.000,00	630.360,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**33.652.149,46**	**37.979.090,76**	**42.313.500,00**	**57.611.000,00**	**45.876.200,00**	**46.793.737,60**
DESPESA TOTAL	**34.331.982,00**	**39.097.071,60**	**43.773.500,00**	**58.800.000,00**	**47.100.870,00**	**48.042.901,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**3.165.768,69**	**-3.459.928,74**	**-1.525.000,00**	**-1.439.000,00**	**-1.482.170,00**	**-1.511.813,60**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**3.139.214,65**	**-3.451.875,57**	**-1.740.000,00**	**-1.491.000,00**	**-1.535.730,00**	**-1.566.444,80**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 29/nov/2022 as 14h e 40m.						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023

Consolidado	R$					
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020 b	2021 c	2022 d	2023 e	2024 f	2025 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.800.290,19	2.573.502,48	2.368.546,55	2.486.973,88	2.611.322,57	2.741.888,70
DEDUÇÕES (II)	6.054.074,75	6.456.542,31	7.123.555,41	7.479.733,18	7.853.719,84	8.246.405,83
Ativo Disponível	6.687.520,99	8.216.868,16	8.920.521,68	9.366.547,76	9.834.875,15	10.326.618,91
Haveres Financeiros	29.475,35	31.054,16	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	662.921,59	1.791.380,01	1.796.966,27	1.886.814,58	1.981.155,31	2.080.213,08
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-3.253.784,56	-3.883.039,83	-4.755.008,86	-4.992.759,30	-5.242.397,27	-5.504.517,13
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-2.653.777,68	-629.255,27	-871.969,03	-237.750,44	-249.637,97	-262.119,86

Notas
-
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (-R$ 600,006.88)

SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO 29 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023

Consolidado	R$						
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.272.321,05	2.800.290,19	2.573.502,48	2.368.546,55	2.486.973,88	2.611.322,57	2.741.888,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.272.321,05	2.800.290,19	2.573.502,48	2.368.546,55	2.486.973,88	2.611.322,57	2.741.888,70
DEDUÇÕES (II)	3.872.327,93	6.054.074,75	6.456.542,31	7.123.555,41	7.479.733,18	7.853.719,84	8.246.405,83
Ativo Disponível	4.482.739,60	6.687.520,99	8.216.868,16	8.920.521,68	9.366.547,76	9.834.875,15	10.326.618,91
Haveres Financeiros	100.755,11	29.475,35	31.054,16	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	711.166,78	662.921,59	1.791.380,01	1.796.966,27	1.886.814,58	1.981.155,31	2.080.213,08
DCL (III) = (I - II)	-600.006,88	-3.253.784,56	-3.883.039,83	-4.755.008,86	-4.992.759,30	-5.242.397,27	-5.504.517,13

SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO 29 de novembro de 2022

Comentários

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO						
E NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2023	R$					
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	32.694.352,28	36.183.332,99	42.488.000,00	47.667.000,00	48.783.890,00	49.759.579,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.508.597,29	3.167.090,42	4.413.000,00	4.726.000,00	4.867.780,00	4.965.140,00
Receita de Contribuições	1.009.202,32	1.098.046,45	1.300.000,00	1.315.000,00	1.354.450,00	1.381.539,00
Receita Patrimonial	29.923,40	153.118,16	90.000,00	221.000,00	227.630,00	232.183,00
Aplicações Financeiras (II)	28.943,64	152.916,20	85.000,00	220.000,00	226.600,00	231.132,00
Outras Receitas Patrimoniais	979,76	201,96	5.000,00	1.000,00	1.030,00	1.051,00
Receita de Serviços	18,42	0,00	73.000,00	43.000,00	44.290,00	45.178,00
Transferências Correntes	29.087.361,18	31.746.960,42	36.402.000,00	41.202.000,00	42.124.940,00	42.967.443,00
Demais Receitas Correntes	59.249,67	18.117,54	210.000,00	160.000,00	164.800,00	168.096,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	59.249,67	18.117,54	210.000,00	160.000,00	164.800,00	168.096,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	32.665.408,64	36.030.416,79	42.403.000,00	47.447.000,00	48.557.290,00	49.528.447,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.045.677,61	4.018.917,09	5.734.500,00	16.389.000,00	3.730.660,00	3.805.274,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	707.861,59	2.500.000,00	2.000.000,00	2.060.000,00	2.101.200,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	400.000,00	408.000,00	420.240,00	428.645,00
Alienação de Ativos (VIII)	287.545,60	463.062,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.758.132,01	2.847.993,00	2.834.500,00	13.981.000,00	1.250.420,00	1.275.429,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	7.758.132,01	2.847.993,00	2.834.500,00	13.981.000,00	1.250.420,00	1.275.429,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-3.605.622,50	-4.359.247,77	-4.449.000,00	-5.256.000,00	-5.413.680,00	-5.521.952,00
Renúncia	-2.954,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-645,97	-506,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-15.405,02	-15.789,42	-11.000,00	-9.000,00	-9.270,00	-9.455,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-3.550.412,04	-4.313.780,19	-4.414.000,00	-5.224.000,00	-5.380.720,00	-5.488.334,00
Outras Deduções	-36.204,66	-29.171,67	-24.000,00	-23.000,00	-23.690,00	-24.163,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**36.817.918,15**	**34.519.162,02**	**40.788.500,00**	**56.172.000,00**	**44.394.030,00**	**45.281.924,00**
RECEITA TOTAL (I + V)	**37.134.407,39**	**35.843.002,31**	**43.773.500,00**	**58.800.000,00**	**47.100.870,00**	**48.042.901,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	25.582.096,14	28.274.687,33	33.834.200,00	37.934.750,00	38.759.672,50	39.534.830,66
Pessoal e Encargos Sociais	15.160.925,81	15.466.653,67	17.749.660,00	21.187.834,00	21.817.249,02	22.253.498,88
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	55.497,68	144.863,03	300.000,00	272.000,00	280.160,00	285.763,20
Outras Despesas Correntes	10.365.672,65	12.663.170,63	15.784.540,00	16.474.916,00	16.662.263,48	16.995.568,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	25.526.598,46	28.129.824,30	33.534.200,00	37.662.750,00	38.479.512,50	39.249.067,46
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	8.749.885,86	10.822.384,27	9.489.300,00	20.265.250,00	7.723.197,50	7.877.710,34
Investimentos	8.125.551,00	9.849.266,46	8.329.300,00	19.348.250,00	6.778.687,50	6.914.310,14
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	624.334,86	973.117,81	1.160.000,00	917.000,00	944.510,00	963.400,20
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	8.125.551,00	9.849.266,46	8.329.300,00	19.348.250,00	6.778.687,50	6.914.310,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	450.000,00	600.000,00	618.000,00	630.360,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**33.652.149,46**	**37.979.090,76**	**42.313.500,00**	**57.611.000,00**	**45.876.200,00**	**46.793.737,60**
DESPESA TOTAL	**34.331.982,00**	**39.097.071,60**	**43.773.500,00**	**58.800.000,00**	**47.100.870,00**	**48.042.901,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**3.165.768,69**	**-3.459.928,74**	**-1.525.000,00**	**-1.439.000,00**	**-1.482.170,00**	**-1.511.813,60**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**3.139.214,65**	**-3.451.875,57**	**-1.740.000,00**	**-1.491.000,00**	**-1.535.730,00**	**-1.566.444,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF	
2023	R$
Consolidado	

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.800.290,19	2.573.502,48	2.368.546,55	2.486.973,88	2.611.322,57	2.741.888,70
DEDUÇÕES (II)	6.054.074,75	6.456.542,31	7.123.555,41	7.479.733,18	7.853.719,84	8.246.405,83
Ativo Disponível	6.687.520,99	8.216.868,16	8.920.521,68	9.366.547,76	9.834.875,15	10.326.618,91
Haveres Financeiros	29.475,35	31.054,16	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	662.921,59	1.791.380,01	1.796.966,27	1.886.814,58	1.981.155,31	2.080.213,08
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-3.253.784,56	-3.883.039,83	-4.755.008,86	-4.992.759,30	-5.242.397,27	-5.504.517,13
RESULTADO NOMINAL	-2.653.777,68	-629.255,27	-871.969,03	-237.750,44	-249.637,97	-262.119,86
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (-R$ 600,006.88)						
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 29/nov/2022 as 14h e 43m.						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO												
Estado do Paraná												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2023												
Consolidado												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)	R$ 1,00											
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	58.800.000,00	56.429.942,42	0,009	149,92	47.100.870,00	43.255.459,64	0,007	107,60	48.042.901,00	42.179.895,52	0,008	81,71
Receitas Primárias (I)	56.172.000,00	53.907.869,48	0,009	143,22	44.394.030,00	40.769.611,53	0,007	101,42	45.281.924,00	39.755.859,53	0,007	77,01
Despesa Total	58.800.000,00	56.429.942,42	0,009	149,92	47.100.870,00	43.255.459,64	0,007	107,60	48.042.901,00	42.179.895,52	0,008	81,71
Despesa Primárias (II)	57.611.000,00	55.288.867,56	0,009	146,89	45.876.200,00	42.130.774,18	0,007	104,80	46.793.737,60	41.083.176,12	0,007	79,58
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.439.000,00	-1.380.998,08	0,000	-3,67	-1.482.170,00	-1.361.162,64	0,000	-3,39	-1.511.813,60	-1.327.316,59	0,000	-2,57
Resultado Nominal	-237.750,44	-228.167,41	0,000	-0,61	-249.637,97	-229.257,02	0,000	-0,57	-262.119,86	-230.131,57	0,000	-0,45
Dívida Pública Consolidada	2.486.973,88	2.386.731,17	0,000	6,34	2.611.322,57	2.398.128,91	0,000	5,97	2.741.888,70	2.407.277,17	0,000	4,66
Dívida Consolidada Líquida	-4.992.759,30	-4.791.515,65	-0,001	-12,73	-5.242.397,27	-4.814.397,34	-0,001	-11,98	-5.504.517,13	-4.832.763,07	-0,001	-9,36
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 29/nov/2022 as 14h e 50m.												
Nota :												

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	3,35	4,00	4,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	3,25	3,40	3,70
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,00	6,00	6,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,20	4,50	4,60
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	620.000.000.000,00	630.000.000.000,00	640.000.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2023	2024	2025
1,0420	1,0889	1,1390

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de
20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO 29 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
METAS ANUAIS	
2023	
Consolidado	
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)	R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO								
Estado do Paraná								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2023								
Consolidado								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)	R$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	**I Metas Previstas 2021 (a**	**% PI**	**% RCL**	**I Metas Realizadas 2021 (b**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação (II-I)**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	39.220.273,00	0,01	91,78	35.843.002,31	0,007	83,87	-3.377.270,69	-8,61
Receitas Primárias (I)	36.356.328,00	0,007	85,07	34.519.162,02	0,007	80,77	-1.837.165,98	-5,05
Despesa Total	39.220.273,00	0,008	91,78	39.097.071,60	0,008	91,49	-123.201,40	-0,31
Despesas Primárias (II)	38.010.273,00	0,007	88,94	37.979.090,76	0,007	88,87	-31.182,24	-0,08
Resultado Primário (III) = (I-II)	-1.653.945,00	0,000	-3,87	-3.459.928,74	-0,001	-8,10	-1.805.983,74	109,19
Resultado Nominal	-629.255,27	0,000	-1,47	-629.255,27	0,000	-1,47	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.573.502,48	0,000	6,02	2.573.502,48	0,000	6,02	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	-3.883.039,83	-0,001	-9,09	-3.883.039,83	-0,001	-9,09	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 29/nov/2022 as 14h e 51m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2021								

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Previsão do PIB Etadual para 2021	**520.000.000.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	**579.300.000.000,00**

SANTA CRUZ MONTE CASTELO 29 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2023											
Consolidado											
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	37.134.407,39	35.843.002,31	3,603	43.773.500,00	-18,117	58.800.000,00	-25,555	47.100.870,00	24,838	48.042.901,00	-1,961
Receitas Primárias (I)	40.711.086,25	39.341.472,29	3,481	45.637.500,00	-13,796	61.836.000,00	-26,196	50.227.950,00	23,111	51.232.521,00	-1,961
Despesa Total	34.331.982,00	39.097.071,60	-12,188	43.773.500,00	-10,683	58.800.000,00	-25,555	47.100.870,00	24,838	48.042.901,00	-1,961
Despesas Primarias (II)	33.652.149,46	37.979.090,76	-11,393	42.313.500,00	-10,244	57.611.000,00	-26,553	45.876.200,00	25,579	46.793.737,60	-1,961
Resultado Primário III = (I) - (II)	7.058.936,79	1.362.381,53	418,132	3.324.000,00	-59,014	4.225.000,00	-21,325	4.351.750,00	-2,913	4.438.783,40	-1,961
Resultado Nominal	-2.653.777,68	-629.255,27	321,733	-871.969,03	-27,835	-237.750,44	266,758	-249.637,97	-4,762	-262.119,86	-4,762
Dívida Pública Consolidada	2.800.290,19	2.573.502,48	8,812	2.368.546,55	8,653	2.486.973,88	-4,762	2.611.322,57	-4,762	2.741.888,70	-4,762
Dívida Pública Consolidada Líquida	-3.253.784,56	-3.883.039,83	-16,205	-4.755.008,86	-18,338	-4.992.759,30	-4,762	-5.242.397,27	-4,762	-5.504.517,13	-4,762
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	40.201.709,44	37.312.565,40	7,743	43.773.500,00	-14,760	56.429.942,42	-22,429	43.255.459,64	30,457	42.179.895,52	2,550
Receitas Primárias (I)	44.073.821,97	40.954.472,65	7,617	45.637.500,00	-10,261	59.343.570,06	-23,096	46.127.238,50	28,652	44.980.264,27	2,550
Despesa Total	37.167.803,71	40.700.051,54	-8,679	43.773.500,00	-7,02	56.429.942,42	-22,429	43.255.459,63	30,457	42.179.895,52	2,550
Despesas Primarias (II)	36.431.817,01	39.536.233,48	-7,852	42.313.500,00	-6,564	55.288.867,57	-23,468	42.130.774,17	31,232	41.083.176,12	2,550
Resultado Primário III = (I) - (II)	7.642.004,96	1.418.239,17	438,838	3.324.000,00	-57,333	4.054.702,49	-18,021	3.996.464,33	1,457	3.897.088,15	2,550
Resultado Nominal	-2.872.979,72	-655.054,74	338,586	-871.969,03	-24,876	-228.167,41	282,162	-229.257,02	-0,475	-230.131,57	-0,380
Dívida Pública Consolidada	3.031.594,16	2.679.016,08	13,161	2.368.546,55	13,108	2.386.731,17	-0,762	2.398.128,91	-0,475	2.407.277,17	-0,380
Dívida Pública Consolidada Líquida	-3.522.547,16	-4.042.244,46	-12,857	-4.755.008,86	-14,990	-4.791.515,65	-0,762	-4.814.397,34	-0,475	-4.832.763,07	-0,380
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 29/nov/2022 as 14h e 51m.											

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO					
Estado do Paraná					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES					
2023					
Consolidado					
Nota :					
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,00	4,00	4,10	4,20	4,50	4,60
valor corrente x 1,0826	valor corrente x 1,0410	valor corrente	valor corrente / 1,0420	valor corrente / 1,0889	valor corrente / 1,1390
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

SANTA CRUZ MONTE CASTELO 29 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2023						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)	R$ 1,00					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	61.310.637,27	100,00	55.310.293,90	100,00	42.892.286,08	100,00
TOTAL	**61.310.637,27**	**100,00**	**55.310.293,90**	**100,00**	**42.892.286,08**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0,00**		**0,00**		**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 29/nov/2022 as 14h e 52m.

SANTA CRUZ MONTE CASTELO 29 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2023			
Consolidado			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	8.553,99	2.290,87	4.585,39
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	422.231,49	289.836,47	700.992,15
Alienação de Bens Móveis	413.677,50	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	287.545,60	696.406,76
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Total	**422.231,49**	**289.836,47**	**700.992,15**
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	143.300,00	549.115,87	368.599,79
DESPESAS DE CAPITAL	143.300,00	549.115,87	368.599,79
Investimentos	143.300,00	549.115,87	368.599,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**143.300,00**	**549.115,87**	**368.599,79**
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2020 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	352.044,45	73.112,96	332.392,36
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 29/nov/2022 as 14h e 53m.			

SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO 29 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2023			
Consolidado			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2023			
Consolidado			
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (VI)=(IV+V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.019	2.020	2.021
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.019	2.020	2.021
VALOR	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.019	2.020	2.021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.019	2.020	2.021
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2023			
Consolidado			

PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
ADMINISTRAÃ‡ÃƒO(XII)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÃŠNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (XIII)=(XI+XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2023			
Consolidado			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2.019	2.020	2.021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023
Consolidado
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2.021	0,00	0,00	0,00	
2.022	0,00	0,00	0,00	
2.023	0,00	0,00	0,00	
2.024	0,00	0,00	0,00	
2.025	0,00	0,00	0,00	
2.026	0,00	0,00	0,00	
2.027	0,00	0,00	0,00	
2.028	0,00	0,00	0,00	
2.029	0,00	0,00	0,00	
2.030	0,00	0,00	0,00	
2.031	0,00	0,00	0,00	
2.032	0,00	0,00	0,00	
2.033	0,00	0,00	0,00	
2.034	0,00	0,00	0,00	
2.035	0,00	0,00	0,00	
2.036	0,00	0,00	0,00	
2.037	0,00	0,00	0,00	
2.038	0,00	0,00	0,00	
2.039	0,00	0,00	0,00	
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Estado do Paraná				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
2023				
Consolidado				
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 29/nov/2022 as 14h e 54m.				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO				
ESTADO DO PARANÁ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2022 a 2097				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00

2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO				
ESTADO DO PARANÁ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2022 a 2097				
AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO						
Estado do Paraná						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2023						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	

IPTU	Anistia	Aposentados	17.000,00	20.000,00	25.000,00	Reavaliação da planta genérica de Valores IPTU
ITBI	Outros Benefícios	Contribuintes	6.000,00	8.000,00	10.000,00	Reavaliação da planta genérica
ISS	Outros Benefícios	Contribuintes	6.000,00	8.000,00	10.000,00	Intensificação da fiscalização para o combate da sonegação fiscal
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Contribuintes	12.000,00	14.000,00	16.000,00	Reavaliação da planta genérica de valores IPTU
TAXAS	Outros Benefícios	Contribuintes	17.000,00	18.000,00	20.000,00	Reavaliação de Taxas
COSIP	Outros Benefícios	Contribuintes	0,00	0,00	0,00	Não houve
IPTU	Outros Benefícios	Contribuintes	122.000,00	125.000,00	130.000,00	Reavaliação da planta genérica de valores IPTU
TOTAL			**180.000,00**	**193.000,00**	**211.000,00**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 29/nov/2022 as 14h e 55m.						

SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO 29 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	
Estado do Paraná	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2023	
Consolidado	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	650.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	125.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	525.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	250.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	775.000,00
Saldo Utilizado (IV)	70.000,00
Novas DOCC	70.000,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	705.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 29/nov/2022 as 14h e 55m.	

SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO 29 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTE								
Estado do Paraná								
Demonstrativo dos Projetos em Andamento								
Projeto Atividade	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Previsão**		**Execução**		**Saldo a Executar**	
			Qtde.	**Valor**	**Qtde.**	**Valor**	**Qtde.**	**Valor**
1001	Construção da Câmara de Vereadores	Metros Quadra	1	300.000,00	0	0,00	1	300.000,00
1002	Modernização dos Serviços Administrativos	Outras Unidade	20	64.000,00	0	0,00	20	64.000,00
1003	Modernização e Automação de Atividades Finan	Outras Unidade	25	45.000,00	0	0,00	25	45.000,00
1004	Implantação de Extensão de Rede de Iluminação P	Pessoas	100	275.000,00	0	0,00	100	275.000,00
1005	Aquisição de Equipamentos e Insumos para Ajard	Unidade	10	19.500,00	0	0,00	10	19.500,00
1006	Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias d	Metros Linear	150	61.200,00	37	14.982,47	113	46.217,53
1007	Urbanização e Paisagismo	Pessoas	100	35.000,00	0	0,00	100	35.000,00
1008	Adquirir Imóveis para Habitação Popular	Metros Quadra	50	10.000,00	0	0,00	50	10.000,00
1009	Construção, Reforma e Recuperação do Cemitério	Pessoas	100	29.560,00	0	0,00	100	29.560,00
1010	Reforma e Adequação da Capela Mortuária	Pessoas	100	13.000,00	20	2.610,16	80	10.389,84
1011	Programa de Subsídio à Habitação de Interesse So	Metros Quadra	103	150.000,00	0	0,00	103	150.000,00
1012	Melhoria das Condições de Habitabilidade	Metros Quadra	64	13.000,00	6	1.309,00	58	11.691,00
1013	Projeto de Regularização Fundiária	Pessoas	30	5.000,00	5	928,20	25	4.071,80
1014	Plano Diretor Municipal	Outras Unidade	1	110.000,00	0	0,00	1	110.000,00
1015	Programa Morada Digna - Melhoria de Habitaçõe	Metros Quadra	30	11.000,00	0	0,00	30	11.000,00
1016	Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	Metros Quadra	25295	2.754.565,00	11813	1.286.470,29	13482	1.468.094,71
1017	Recuperação da Pavimentação Urbana	Metros Quadra	13216	779.550,00	6	374,45	13210	779.175,55
1018	Manutenção e Recuperação da Pavimentação Urb	Metros Quadra	705	39.000,00	0	0,00	705	39.000,00
1019	Implantação da Nova Sinalização Urbana	Unidade	50	33.500,00	0	0,00	50	33.500,00
1020	Combate à Erosão Urbana	Metros Linear	150	45.000,00	0	0,00	150	45.000,00
1021	Programa de Melhoria da Limpeza Pública Urban	Pessoas	10000	32.700,00	0	0,00	10000	32.700,00

1022	Aquisição de Equipamentos para Combate à Incê	Pessoas	5	8.000,00	0	0,00	5	8.000,00
1023	Aquisição de Equipamentos para a Defesa Civil	Pessoas	5	8.000,00	0	0,00	5	8.000,00
1024	Construção e Recuperação de Pontes	Metros Quadra	90	40.000,00	0	0,00	90	40.000,00
1025	Readequação de Estradas Vicinais	Metro Quadra	76000	38.000,00	0	0,00	76000	38.000,00
1026	Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de E	Unidade	5	35.000,00	0	0,00	5	35.000,00
1027	Melhoria no Sistema do Transporte Escolar	Pessoas	115	50.000,00	0	0,00	115	50.000,00
1028	Reforma da Casa da Cultura	Metros Quadra	23	23.000,00	0	0,00	23	23.000,00
1030	Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	Metros Quadra	43	53.000,00	9	11.310,11	34	41.689,89
1031	Reequipamento das Unidades de Saúde	Unidade	20	330.000,00	2	26.882,16	18	303.117,84
1032	Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades d	Metros Quadra	100	125.000,00	13	16.214,89	87	108.785,11
1033	Reformar, Readequar e Ampliar os Próprios Públi	Metros Quadra	40	60.000,00	11	17.282,81	29	42.717,19
1034	Mobiliar e Equipar os Próprios Públicos Municipai	Outras Unidade	10	10.000,00	0	0,00	10	10.000,00
1035	Renovação e Ampliação da Frota Municipal	Unidade	5	80.000,00	0	0,00	5	80.000,00
1044	Ampliação da Patrulha Mecanizada	Unidade	3	284.435,00	0	0,00	3	284.435,00
1052	Programa de Incentivo à Indústria	Pessoas	3	579.000,00	0	88,78	3	578.911,22
1053	Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sóli	Metros Quadra	100	133.000,00	3	3.272,07	97	129.727,93
1054	Melhoria da Frota da Saúde	Unidade	5	780.000,00	0	0,00	5	780.000,00
1059	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Unidade	10	80.000,00	0	0,00	10	80.000,00
1074	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Bási	Pessoas	1200	100.000,00	0	0,00	1200	100.000,00
1076	Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos -	Metros Quadra	71	141.000,00	59	117.138,83	12	23.861,17
1077	Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos -	Metros Quadra	77	143.500,00	40	74.649,62	37	68.850,38
1080	Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e	Pessoas	60	61.000,00	0	0,00	60	61.000,00
1081	Estruturação da Gestão de Política de Saúde	Pessoas	5500	116.000,00	0	0,00	5500	116.000,00

Projeto Atividade	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Previsão**		**Execução**		**Saldo a Executar**	
			Qtde.	**Valor**	**Qtde.**	**Valor**	**Qtde.**	**Valor**
1083	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Soci	Unidade	1	5.000,00	0	0,00	1	5.000,00
1084	Implantação de Area de Lazer e Turismo no Porto d	Metros Quadra	30	30.000,00	0	0,00	30	30.000,00
1085	Construção do Centro de Comercialização de Pro	Metros Quadra	15	15.000,00	0	0,00	15	15.000,00
1090	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água	Pessoas	65	290.000,00	0	0,00	65	290.000,00
1091	Construção de Unidades Esportivas e Anexos	Metros Quadra	300	10.000,00	0	0,00	300	10.000,00
1092	Construção da Nova Sede da Secretaria de Educaç	Metros Quadra	150	67.500,00	0	0,00	150	67.500,00
1093	Implantação de Sistema de Monitoramento Urban	Unidade	100	40.000,00	9	3.742,67	91	36.257,33
1094	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Pessoas	50	102.000,00	17	33.810,53	33	68.189,47
1095	Ações Socioassistenciais COVID-19	Pessoas	10	20.000,00	1	62,40	9	19.937,60
5003	Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Ad	Pessoas	150	18.000,00	0	0,00	150	18.000,00
Total:			**134661**	**8.701.010,00**	**12051**	**1.611.129,44**	**122610**	**7.089.880,56**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO			
Estado do Paraná			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2023			
Consolidado			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	300.000,00	Reserva de Contigência	300.000,00
SUB-TOTAL	**300.000,00**	**SUB-TOTAL**	**300.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Outros Riscos Fiscais	300.000,00	Reserva de Contigência	300.000,00
SUB-TOTAL	**300.000,00**	**SUB-TOTAL**	**300.000,00**
TOTAL	**600.000,00**	**TOTAL**	**600.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 29/nov/2022 as 15h e 11m.			

PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZ DEMONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2023
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa					
Sub-Função: 031 Ação Legislativa					
Programa : 0001 Ações Legislativas					
Objetivo : Fiscalização das atividades do Poder Executivo Municipal, elaboração de Leis e demais atividades legislativas atribuídas constitucionalmente.					
Gerente :					
Público Alvo : População emGeral					
Justificativa : Realizar as tarefas Constitucionais do Poder Legislativo.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Ações Legislativas Executadas		Unidade	40	50,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
1002	Outras Unidades e Medidas		P	20	192.000,00
Descrição: Modernização dos Serviços Administrativos					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2001	Pessoas		A	55	1.683.000,00
Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
1001	Metros Quadrados			1	125.000,00
Descrição: Construção e Ampliação da Câmara de Vereadores					
Produto : Edificação Construída					
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0002 Administração Geral do Município					
Objetivo : Manter o pleno funcionamento dos serviços adminsitrativos do Município, objetivando o atendimento da população e a realização das atividades principais do Poder Executivo.					
Gerente :					
Público Alvo : População emGeral					
Justificativa : Manter comregular funcionamento a coordenação e a supervisão geral da Administração do Município.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	170,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2002	Outras Unidades e Medidas		A	170	602.000,00
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDEMONTECASTELO					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade : 003 CONTROLE INTERNO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 124 Controle Externo					
Programa : 0003 Controle Interno					
Objetivo : Acompanhamento e Assessoramento dos Serviços Administrativos.					
Gerente :					
Público Alvo : Apoio Administrativo					
Justificativa : Manter as Atividades da Divisão de Controle Interno.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2004	Outras Unidades e Medidas		A	50	94.500,00
Descrição: Unidade de Controle Interno					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade : 005 JUNTA MILITAR					

Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 153 Defesa Terrestre
Programa : 0005 Junta Militar
Objetivo : Dar oportunidade aos jovens de participar do serviço militar.
Gerente :
Público Alvo : Jovens
Justificativa : Promover a cidadania.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2006	Outras Unidades e Medidas	A	110	51.130,00

Descrição: Manutenção da Junta do Serviço Militar
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Unidade : 001 SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDEMONTECASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2023
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Programa : 0006 Atividades da Administração
Objetivo : Manter em pleno funcionamento as Atividades Administrativas do Município.
Gerente :
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Oferecer Serviços de Qualidade á População.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Habitante Atendido por mês	Pessoas	150	170,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2007	Outras Unidades e Medidas	A	170	731.100,00

Descrição: Manutenção das Atividades Administrativas
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Unidade : 002 PROCURADORIA JURÍDICA
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0006 Atividades da Administração
Objetivo : Manter em pleno funcionamento as Atividades Administrativas do Município.
Gerente :
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Oferecer Serviços de Qualidade á População.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Habitante Atendido por mês	Pessoas	25	35,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2008	Outras Unidades e Medidas	A	35	265.700,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Unidade : 003 DIVISÃO DE PESSOAL
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0006 Atividades da Administração
Objetivo : Manter em pleno funcionamento as Atividades Administrativas do Município.
Gerente :
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDEMONTECASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2023

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Público Alvo : População emGeral					
Justificativa : Oferecer Serviços de Qualidade á População.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Servidores do Município		Pessoas	288	310,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2009	Outras Unidades e Medidas		A	310	83.000,00
Descrição: Manutenção das Atividades de Recursos Humanos					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 123 Administração Financeira					
Programa : 0007 Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira					
Objetivo : Manter em pleno funcionamento os Serviços de Coordenação e Administração Financeira.					
Gerente :					
Público Alvo : Apoio Administrativo					
Justificativa : Oferecer Serviços de Qualidade à População.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2011	Outras Unidades e Medidas		A	55	66.500,00
Descrição: Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
Função: 28 Encargos Especiais					
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais					
Programa : 0009 Passivos Judiciais					
Objetivo : Administrar os Passivos Judiciais do Município através do melhor controle de suas atividades junto ao Poder Judiciário.					
Gerente :					
Público Alvo : População emGeral					
Justificativa : Manter o controle dos Passivos Judiciais.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDEMONTECASTELO					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Precatorios Judiciais		Valores Fi	2	3,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2015	Outras Unidades e Medidas		A	3	385.000,00
Descrição: Administração dos Passivos Judiciais					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
Função: 99 Reserva de Contingência					
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral					
Programa : 9999 Reserva de Contigencia					
Objetivo : Manter a Reserva de Contigência prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.					
Gerente :					
Público Alvo : servidores municipais					
Justificativa : Manter a Reserva de Contigência.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**

9999	Outras Unidades e Medidas		P	1	600.000,00
Descrição: Reserva de Contigencias					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade : 002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 123 Administração Financeira					
Programa : 0007 Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira					
Objetivo : Manter em pleno funcionamento os Serviços de Coordenação e Administração Financeira.					
Gerente :					
Público Alvo : Apoio Administrativo					
Justificativa : Oferecer Serviços de Qualidade à População.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Procedimentos Internos		Outras Uni	100	100,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2012	Outras Unidades e Medidas		A	100	478.800,00
Descrição: Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento					
Produto : Apoio Administrativo					
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDEMONTECASTELO					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade : 003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 123 Administração Financeira					
Programa : 0007 Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira					
Objetivo : Manter em pleno funcionamento os Serviços de Coordenação e Administração Financeira.					
Gerente :					
Público Alvo : Apoio Administrativo					
Justificativa : Oferecer Serviços de Qualidade à População.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	170,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2013	Outras Unidades e Medidas		A	170	538.200,00
Descrição: Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade : 004 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA TESOURARIA					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 123 Administração Financeira					
Programa : 0007 Serviços de Coordenação e Adminsitração Financeira					
Objetivo : Manter em pleno funcionamento os Serviços de Coordenação e Administração Financeira.					
Gerente :					
Público Alvo : Apoio Administrativo					
Justificativa : Oferecer Serviços de Qualidade à População.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	170,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2014	Outras Unidades e Medidas		A	170	163.800,00
Descrição: Manutenção das Atividades da Tesouraria					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade : 005 MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 123 Administração Financeira					

PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDE MONTECASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2023
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Programa : 0008 Programa de Modernização das Finanças Públicas
Objetivo : Melhorar as condições de funcionamento dos serviços administrativos, objetivando a melhoria dos serviços ofertados apopulação.
Gerente :
Público Alvo : Apoio Administrativo
Justificativa : Melhoria dos seviços públicos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	170,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
1003	Outras Unidades e Medidas		P	30	15.000,00

Descrição: Modernização e Automação de Atividades Financeiras
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0012 Admisnistração de Obras, Viação e Urbanismo
Objetivo : Executar e Organizar a Infraestrutura no Município.
Gerente :
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Manutenção da Infraestrutura no Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	170,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2016	Outras Unidades e Medidas		A	170	921.100,00

Descrição: Administração Geral da Secretaria de Obras,Viação e Urbanismo
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0015 Administração Distrital
Objetivo : Manter e Organizar os Serviços Públicos nos Distritos.
Gerente :
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDE MONTECASTELO
Estado do Paraná
Exercício: 2023
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Manutenção dos Distritos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	170,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2019	Pessoas		A	170	120.000,00

Descrição: Administração Geral dos Distritos
Produto : Contribuintes Atendidos
Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU
Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 182 Defesa Civil
Programa : 0021 Segurança, Defesa Civil e Prevenção de Incêndio
Objetivo : Manter os Serviços de Segurança, Defesa Civil e Prevenção de Incêndio.
Gerente :
Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Manutenção dos Serviços de Segurança,Defesa Civil e Prevenção de Incêndio.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
1022	Pessoas		P	5	8.000,00
Descrição: Aquisição de Equipamentos para Combate à Incêndios					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
1023	Pessoas		P	5	8.000,00
Descrição: Aquisição de Equipamentos para a Defesa Civil					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO					
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU					
Função: 06 Segurança Pública					
Sub-Função: 183 Informação e Inteligência					
Programa : 0021 Segurança, Defesa Civil e Prevenção de Incêndio					
Objetivo : Manter os Serviços de Segurança, Defesa Civil e Prevenção de Incêndio.					
Gerente :					
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDE MONTECASTELO					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Público Alvo : População emGeral					
Justificativa : Manutenção dos Serviços de Segurança,Defesa Civil e Prevenção de Incêndio.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	1.000	7.000,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
1093	Unidade			100	38.000,00
Descrição: Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano					
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas					
Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO					
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU					
Função: 08 Assistência Social					
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária					
Programa : 0017 Serviços Funerários					
Objetivo : Manter os Serviços Funerários ofertados a população em geral.					
Gerente :					
Público Alvo : População emGeral					
Justificativa : Manutenção do Cemitério Municipal e da Capela Mortuária.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Sepultamentos Realizados/Ano		Pessoas	100	105,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
1009	Pessoas		P	105	21.560,00
Descrição: Construção,Reforma e Recuperação do Cemitério Municipal					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
1010	Pessoas		P	105	14.000,00
Descrição: Reforma e Adequação da Capela Mortuária					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2108	Pessoas			105	90.000,00
Descrição: Manutenção do Cemitério Municpal					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2109	Pessoas			105	12.000,00
Descrição: Manutenção da Capela Mortuária					
Produto : Pessoas Atendidas					

Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO					
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU					
Função: 15 Urbanismo					
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDE MONTECASTELO					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana					
Programa : 0013 Iluminação Pública					
Objetivo : Manter, Modernizar e Expandir a Rede de Iluminação Públcia para a melhoria dos serviços ofertados a população.					
Gerente :					
Público Alvo : Habitantes do Município					
Justificativa : Manutenção da Rede de Iluminação Pública.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Obras Atendidas e Referenciadas		Metros Qua	2	3,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
1004	Pessoas		P	105	270.000,00
Descrição: Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO					
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana					
Programa : 0014 Urbanização e Infraestrutura					
Objetivo : Executar e Organizar a Urbanização e a Infraestrutura no Município.					
Gerente :					
Público Alvo : Habitantes do Município					
Justificativa : Manutenção da Urbanização e Infraestrutura.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Obras Atendidas e Referenciadas		Metros Qua	2	3,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
1005	Unidade		P	11	27.500,00
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Insumos para Ajardinamento e Arborização					
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
1006	Metros Lineares		P	160	65.200,00
Descrição: Construção e Recuperação de Bueiros de Galerias de Águas P Luviais					
Produto : Galerias de Águas Pluviais					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
1007	Pessoas		P	120	70.000,00
Descrição: Urbanização e Paisagismo					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO					
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU					
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDE MONTECASTELO					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana					
Programa : 0019 Obras de Infraestrutura Urbana					
Objetivo : Executar e Organizar as Obras de Infraestrutura Urbana.					
Gerente :					
Público Alvo : População emGeral					
Justificativa : Manutenção das Obras e Infraestrutura Urbana.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Obras Atendidas e Referenciadas		Metros Qua	10	13,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1016	Metros Quadrados	P	17.073	7.117.000,00
Descrição: Pavimentação,Meio Fio,Sargetas e Calçadas				
Produto : Pavimentação de Vias				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1017	Metros Quadrados	P	13.650	711.400,00
Descrição: Recuperação da Pavimentação Urbana				
Produto : Pavimentação de Vias				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1018	Metros Quadrados	P	740	39.000,00
Descrição: Manutenção e Recuperação da Pavimentação Urbana - CIDE				
Produto : Pavimentação de Vias				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1019	Unidade	P	51	22.500,00
Descrição: Implantação da Nova Sinalização Urbana				
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1020	Metros Lineares	P	155	40.000,00
Descrição: Combate à Erosão Urbana				
Produto : Galerias de Águas Pluviais				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2021	Pessoas	A	11.000	50.500,00
Descrição: Manutenção do Terminal Rodoviário				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2105	Metros Quadrados		2.600	206.000,00
Descrição: Manutenção do Consórcio Público - CINDEPAR				
Produto : Pavimentação de Vias				
Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO				
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos				
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDE MONTECASTELO				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Programa : 0013 Iluminação Pública				
Objetivo : Manter, Modernizar e Expandir a Rede de Iluminação Públcia para a melhoria dos serviços ofertados a população.				
Gerente :				
Público Alvo : Habitantes do Município				
Justificativa : Manutenção da Rede de Iluminação Pública.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Obras Atendidas e Referenciadas	Metros Qua	10	13,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2017	Pessoas	A	400	1.059.000,00
Descrição: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO				
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos				
Programa : 0014 Urbanização e Infraestrutura				
Objetivo : Executar e Organizar a Urbanização e a Infraestrutura no Município.				
Gerente :				
Público Alvo : Habitantes do Município				
Justificativa : Manutenção da Urbanização e Infraestrutura.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Pontos de Conservação	Outras Uni	20	30,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**

2018	Pessoas		A	5	325.700,00
Descrição: Recuperação e Adequação de Praças,Avenidas e Demais Logradouros Públicos					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO					
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU					
Função: 26 Transporte					
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário					
Programa : 0022 Estradas Municipais					
Objetivo : Manter as Estradas Vicinais do Município para melhoria do atendimento a população.					
Gerente :					
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDE MONTECASTELO					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Público Alvo : População emGeral					
Justificativa : Manutenção das Estradas Vicinais.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Estradas Conservadas		Quilômetro	200	210,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
1024	Metros Quadrados		P	92	33.000,00
Descrição: Construção e Recuperação de Pontes					
Produto : Restauração de Estradas Vicinais					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
1025	Metro Quadrado		P	79.800	36.000,00
Descrição: Readequação de Estradas Vicinais					
Produto : Restauração de Estradas Vicinais					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
1059	Unidade		P	11	50.000,00
Descrição: Aquisição de Equipamentos Rodoviários					
Produto : Caminhões					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2024	Metros Quadrados		A	210	621.000,00
Descrição: Manutenção de Estradas Vicinais					
Produto : Restauração de Estradas Vicinais					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2025	Pessoas		A	11	420.000,00
Descrição: Manutenção do Parque de Máquinas					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO					
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Sub-Função: 695 Turismo					
Programa : 0029 Desenvolvimento do Turismo					
Objetivo : Apoiar e Fomentar o Desenvolvimento das Atividades Turísticas no Município.					
Gerente :					
Público Alvo : População emGeral					
Justificativa : Desenvolvimento do Turismo local.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Obras Atendidas e	Referenciadas	Metros Qua	2	1,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
1084	Metros Quadrados			0	30.000,00
Descrição: Implantação de Area de Lazer e Turismo no Porto de Santa Esmeralda					
Produto : Edificação Construída					
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDE MONTECASTELO					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2110	Pessoas			110	15.000,00

Descrição: Manutenção do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO					
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos					
Programa : 0020 Limpeza Pública					
Objetivo : Manter e Expandir os Serviços de Limpeza Pública.					
Gerente :					
Público Alvo : População emGeral					
Justificativa : Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Lixo Coletado/Ano		Metros Cúb	10.000	11.000,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
1021	Pessoas		P	11.000	28.700,00
Descrição: Programa de Melhoria da Limpeza Pública Urbana					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
1053	Metros Quadrados		P	101	130.000,00
Descrição: Apoio a Projetos de Reciclagemde Resíduos Sólidos Urbanos					
Produto : Aterro Sanitário					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2022	Pessoas		A	11.000	827.140,00
Descrição: Manutenção da Limpeza Pública					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2023	Metros Quadrados		A	1	121.500,00
Descrição: Manutenção do Aterro Sanitário					
Produto : Aterro Sanitário					
Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO					
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Função: 18 Gestão Ambiental					
Sub-Função: 542 Controle Ambiental					
Programa : 0046 Proteção Ambiental					
Objetivo : Operacionar e Executar o Programa de Proteção Ambiental.					
Gerente :					
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDE MONTECASTELO					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Público Alvo : População emGeral					
Justificativa : Manter o Programa de Proteção Ambiental.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Procedimentos Internos		Outras Uni	10	11,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2071	Pessoas		A	105	120.000,00
Descrição: Manutenção do Fundo Municpal do Meio Ambiente					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição					
Programa : 0024 Ensino Fundamental					
Objetivo : Manter em Regular Funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.					
Gerente :					
Público Alvo : Crianças na Faixa Etária de 0 a 14 anos					
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Alunos do Ensino Fundamental		Pessoas	549	565,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2031	Pessoas		A	565	338.000,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição					
Programa : 0025 Educação Infantil					
Objetivo : Manter em Regular Funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.					
Gerente :					
Público Alvo : Crianças na Faixa Etária de 0 a 14 anos					
Justificativa : Valorização da Edcucação Infantil.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Alunos da Educação Infantil		Pessoas	440	460,00	
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDE MONTECASTELO					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2114	Pessoas			240	132.000,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Creche					
Produto : Alunos Atendidos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2115	Pessoas			220	100.000,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental					
Programa : 0023 Administração Geral da Secretaria de Educação					
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Edcuação.					
Gerente :					
Público Alvo : População emGeral					
Justificativa : Manter emPleno Funcionamento as Atividades da Secretaria.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Alunos do Ensino Fundamental		Pessoas	598	620,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
1026	Unidade		P	5	17.000,00
Descrição: Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação					
Produto : Veículos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2026	Pessoas		A	870	930.000,00
Descrição: Administração Geral da Secretaria de Educação					
Produto : Alunos Atendidos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Função: 12 Educação					
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental					
Programa : 0024 Ensino Fundamental					
Objetivo : Manter em Regular Funcionamento os Programas Educacionais do Ensino Fundamental.					
Gerente :					
Público Alvo : Crianças na Faixa Etária de 0 a 14 anos					
Justificativa : Valorização do Ensino Fundamental.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Alunos do Ensino Fundamental	Pessoas	549	565,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1027	Pessoas	P	120	50.000,00
Descrição: Melhoria no Sistema do Transporte Escolar				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1076	Metros Quadrados	P	80	6.736.000,00
Descrição: Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE				
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2028	Pessoas	A	870	3.521.400,00
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2029	Pessoas	A	870	818.500,00
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - MDE				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2030	Pessoas	A	120	1.117.500,00
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2116	Pessoas		565	20.000,00
Descrição: Manutenção da Cozinha Central				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 362 Ensino Médio				
Programa : 0026 Apoio ao Ensino Médio, Especial e Superior				
Objetivo : Manter em Regular Funcionamento os Programas Edcucacionais do Ensino Médio, Especial e Superior.				
Gerente :				
Público Alvo : Jovens e Adultos				
Justificativa : Valorização do Ensino Médio,Especial e Superior.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Aluno Transportado no Ensino Médio	Pessoas	10	11,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2085	Pessoas	A	11	4.000,00
Descrição: Manutenção Transporte Escolar - Ensino Médio				
Produto : Alunos Atendidos				
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDEMONTECASTELO				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 364 Ensino Superior				
Programa : 0026 Apoio ao Ensino Médio, Especial e Superior				
Objetivo : Manter em Regular Funcionamento os Programas Edcucacionais do Ensino Médio, Especial e Superior.				
Gerente :				
Público Alvo : Jovens e Adultos				
Justificativa : Valorização do Ensino Médio,Especial e Superior.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Aluno Transportado no Ensino Superior	Pessoas	30	32,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2034	Pessoas	A	32	26.000,00
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2099	Pessoas		1	24.745,00
Descrição: Manutenção do Ensino Superior - Recursos Ordinários				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 365 Educação Infantil				
Programa : 0025 Educação Infantil				
Objetivo : Manter em Regular Funcionamento os Programas Educacionais da Educação Infantil.				
Gerente :				
Público Alvo : Crianças na Faixa Etária de 0 a 14 anos				
Justificativa : Valorização da Edcucação Infantil.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Alunos da Educação Infantil	Pessoas	260	280,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1077	Metros Quadrados	P	197	121.000,00
Descrição: Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil				
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2032	Pessoas	A	115	887.000,00
Descrição: Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche				
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDEMONTECASTELO				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2033	Pessoas	A	115	90.000,00
Descrição: Manutenção da Pré-Escola				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2084	Pessoas	A	31	237.000,00
Descrição: Manutenção Trasnporte Escolar - Educação Infantil				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2090	Pessoas	A	115	2.961.000,00
Descrição: Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2106	Pessoas		115	444.400,00
Descrição: Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 367 Educação Especial				
Programa : 0026 Apoio ao Ensino Médio, Especial e Superior				
Objetivo : Manter em Regular Funcionamento os Programas Edcucacionais do Ensino Médio, Especial e Superior.				
Gerente :				
Público Alvo : Jovens e Adultos				
Justificativa : Valorização do Ensino Médio,Especial e Superior.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	

Aluno Transportado no Ensino Especial	Pessoas	5	6,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2086	Pessoas	A	6	91.000,00
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Especial				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2112	Pessoas		7	300.000,00
Descrição: Educação Especial - FUNDEB 30%				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 13 Cultura				
Sub-Função: 392 Difusão Cultural				
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDEMONTECASTELO				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Programa : 0027 Desenvolvimento da Cultura				
Objetivo : Manter as Atividades Culturais dirigidas a comunidade em geral.				
Gerente :				
Público Alvo : População emGeral				
Justificativa : Desenvolivimento das Atividades Culturais.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Frequência de Pessoas emEventos Culturais	Pessoas	30	32,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2035	Pessoas	A	32	52.000,00
Descrição: Desenvolvimento das Atividades Culturais				
Produto : Contribuintes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2094	Pessoas	A	32	44.000,00
Descrição: Manutenção da Biblioteca Cidadã				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2111	Pessoas		125	23.000,00
Descrição: Manutenção da Casa da Cultura				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função: 23 Comércio e Serviços				
Sub-Função: 695 Turismo				
Programa : 0029 Desenvolvimento do Turismo				
Objetivo : Apoiar e Fomentar o Desenvolvimento das Atividades Turísticas no Município.				
Gerente :				
Público Alvo : População emGeral				
Justificativa : Desenvolvimento do Turismo local.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Inexistente	Outras Uni	0	0,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2037	Pessoas	A	1.100	160.000,00
Descrição: Promoção e Participação emFestas e Eventos Comemorativos				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2107	Pessoas		1.200	17.800,00
Descrição: Manutenção de Áreas de Lazer e do Programa de Incentivo ao Turismo				
Produto : Pessoas Atendidas				
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDEMONTECASTELO				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURIS					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário					
Programa : 0028 Desenvolvimento do Esporte					
Objetivo : Manter as Atividades Desportivas dirigidas a comunidade em geral com a participação e realização de jogos oficiais.					
Gerente :					
Público Alvo : População emGeral					
Justificativa : Desenvolvimento das Atividades Desportivas.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Participantes emAtividades Desportivas		Pessoas	700	750,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1030		Metros Quadrados	P	88	63.000,00
Descrição: Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2036		Pessoas	A	750	238.000,00
Descrição: Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer					
Produto : Adolescentes Atendidos					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1091		Metros Quadrados		320	10.000,00
Descrição: Construção de Unidades Esportivas e Anexos					
Produto : Edificação Construída					
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0030 Atenção Básica à Saúde					
Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.					
Gerente :					
Público Alvo : Usuarios do SUS					
Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Pacientes do SUS		Pessoas	5.500	5.600,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2038		Outras Unidades e Medidas	A	1	181.000,00
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDEMONTECASTELO					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Descrição: Manutenção da Secretaria de Saúde					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0035 Vigilância Sanitária					
Objetivo : Operacionar e Executar a Vigilância Sanitária no Município.					
Gerente :					
Público Alvo : Usuários do SUS					
Justificativa : Melhorar a Qualidade de Vida da P opulação emGeral.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	4	0,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1094		Pessoas		50	65.000,00
Descrição: Enfrentamento da Emergência COVID-19					
Produto : Pessoas Atendidas					

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 301 Atenção Básica					
Programa : 0030 Atenção Básica à Saúde					
Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.					
Gerente :					
Público Alvo : Usuarios do SUS					
Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Pacientes do SUS		Pessoas	5.500	5.600,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1031		Unidade	P	25	330.000,00
Descrição: Reequipamento das Unidades de Saúde					
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1032		Metros Quadrados	P	100	210.000,00
Descrição: Reforma,Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDEMONTECASTELO					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
1054		Unidade	P	6	765.000,00
Descrição: Melhoria da Frota da Saúde					
Produto : Veículos					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1074		Pessoas	P	1.250	100.000,00
Descrição: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2039		Pessoas	A	1.250	600.700,00
Descrição: Manutenção do Programa Saúde da Família					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2040		Pessoas	A	1.250	818.000,00
Descrição: Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2042		Pessoas	A	5.600	276.756,00
Descrição: Manutenção da Medicação Básica					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2043		Pessoas	A	1.200	895.050,00
Descrição: Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2044		Pessoas	A	5.600	2.031.600,00
Descrição: PAB - Programa de Atenção Básica					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2113		Pessoas		1.300	300.000,00
Descrição: Manutenção de Convênio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde					
Produto : Pacientes Atendidos					
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 301 Atenção Básica					
Programa : 0031 Programa de Apoio a Gestante					
Objetivo : Acompanhar e Monitorar as Gestantes do Município durante a Gravidez.					

Gerente :					
Público Alvo : Usuários do SUS					
Justificativa : Manter o Programa de Apoio a Gestante.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Pacientes do SUS		Pessoas	120	130,00	
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDEMONTECASTELO					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2046		Pessoas	A	130	10.000,00
Descrição: Apoio à Gestante					
Produto : Pacientes Atendidos					
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 301 Atenção Básica					
Programa : 0032 Programas e Campanhas de Vacinação					
Objetivo : Operacionar e Executar as Campanhas de Vacinação.					
Gerente :					
Público Alvo : Usuários do SUS					
Justificativa : Manter os Programas e Campanhas de Vacinação.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Pacientes do SUS		Pessoas	5.500	5.600,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2047		Pessoas	A	5.600	14.000,00
Descrição: Programas e Campanhas de Vacinação					
Produto : Pacientes Atendidos					
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 301 Atenção Básica					
Programa : 0033 Programas de atenção à distância ao doente					
Objetivo : Acompanhamento e Monitoramento dos Pacientes do SUS em tratamento fora do Município.					
Gerente :					
Público Alvo : Usuários do SUS					
Justificativa : Manter os Programas de atençãop à dsitância ao doente.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Pacientes do SUS		Pessoas	1.200	1.250,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2048		Pessoas	A	1.250	986.000,00
Descrição: Programas de Atenção à Distância ao Doente					
Produto : Pacientes Atendidos					
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDEMONTECASTELO					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 301 Atenção Básica					
Programa : 0034 Assistência Odontológica					
Objetivo : Ofecer Assistência Odontológica de Qualidade aos Usuários do SUS.					
Gerente :					
Público Alvo : Usuários do SUS					
Justificativa : Manter a Assistência Odontológica aos pacientes do SUS.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			

Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Tratamentos Dentários		Pessoas	1.200	1.300,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2049		Pessoas	A	1.300	572.000,00
Descrição: Programa de Assistência Odontológica					
Produto : Pacientes Atendidos					
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa : 0030 Atenção Básica à Saúde					
Objetivo : Operacionar e Executar a Atenção Básica no Município, envolvendo os recursos próprios e as transferências Estadual e Federal.					
Gerente :					
Público Alvo : Usuarios do SUS					
Justificativa : Manutenção do Sistema Único de Saúde.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Pacientes do SUS		Pessoas	5.500	5.600,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2045		Pessoas	A	5.600	3.944.119,00
Descrição: PAB - Unidade Pronto Atendimento					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2093		Pessoas	A	600	169.000,00
Descrição: Participação no CIS - SAMU					
Produto : Pacientes Atendidos					
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária					
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDEMONTECASTELO					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Programa : 0035 Vigilância Sanitária					
Objetivo : Operacionar e Executar a Vigilância Sanitária no Município.					
Gerente :					
Público Alvo : Usuários do SUS					
Justificativa : Melhorar a Qualidade de Vida da P opulação emGeral.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Pontos de Vigilância Sanitária e Epidemiológica		Outras Uni	185	190,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2050		Pessoas	A	190	106.500,00
Descrição: Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 Saúde					
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária					
Programa : 0036 Controle de Zoonoses					
Objetivo : Executar e Operacionar o Programa de Controle de Zoonoses no Município.					
Gerente :					
Público Alvo : Usuários do SUS					
Justificativa : Melhorar a Qualiadde de Vida da P opulação emGeral.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**

2052	Pessoas	A	60	5.000,00
Descrição: Manutenção das Atividades de Controle de Zoonoses				
Produto : Pacientes Atendidos				
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica				
Programa : 0035 Vigilância Sanitária				
Objetivo : Operacionar e Executar a Vigilância Sanitária no Município.				
Gerente :				

PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDE MONTECAS TELO				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Público Alvo : Usuários do SUS				
Justificativa : Melhorar a Qualidade de Vida da População emGeral.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Pontos de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Outras Uni	185	190,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2051	Pessoas	A	190	516.200,00
Descrição: Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica				
Produto : Pacientes Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso				
Programa : 0039 Atendimento ao Idoso				
Objetivo : Dar atendimento prioritário aos Idosos através de recursos próprios e ou transferências dos Governos Estadual e Federal.				
Gerente :				
Público Alvo : Pessoas Idosas				
Justificativa : Melhoria dos Serviços Públicos Ofertados aos Idosos.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Idosos Assistidos	Pessoas	30	40,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2059	Pessoas	A	40	38.000,00
Descrição: Atividades de Atendimento ao Idoso				
Produto : Idosos Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente				
Programa : 0037 Atendimento à Criança e ao Adolescente				
Objetivo : Dar atendimento prioritário as Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social.				
Gerente :				
Público Alvo : População emsituação de vulnerabiliade social				
Justificativa : Manter e melhorar o atendimento a criança e ao adolescente.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDE MONTECAS TELO				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Crianças emSituação de Vulnerabilidade Social	Pessoas	50	55,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
6001	Pessoas	A	55	112.000,00
Descrição: Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIA				

Produto : Adolescentes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
6002	Pessoas	A	55	136.500,00
Descrição: Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
Produto : Servidores Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
6005	Pessoas	A	20	192.400,00
Descrição: Manutenção da Casa Lar				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
6007	Pessoas		120	25.000,00
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente				
Produto : Crianças Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
5003	Pessoas		150	18.000,00
Descrição: Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária				
Programa : 0040 Combate à Pobreza				
Objetivo : Dar atendimento prioritários as famílias em situação de risco pessoal e social.				
Gerente :				
Público Alvo : População emsituação de vulnerabilidade social				
Justificativa : Manter o Programa de Combate à Pobreza.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Famílias emSituação de Vulnerabilidade Social	Pessoas	160	160,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2060	Pessoas	A	160	29.000,00
Descrição: Atividades de Combate à Pobreza				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2061	Pessoas	A	160	204.204,00
Descrição: Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social				
Produto : Pessoas Atendidas				
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDE MONTECAS TELO				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2062	Pessoas	A	160	420.000,00
Descrição: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2089	Pessoas	A	160	173.000,00
Descrição: Benefícios Eventuais				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1083	Unidade		1	5.000,00
Descrição: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial				
Produto : Veículos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2097	Pessoas		3	93.600,00
Descrição: Manutenção do Programa PPAS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2098	Pessoas		160	49.500,00
Descrição: CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**

2100	Pessoas		110	150.000,00
Descrição: Serviços da Proteção Social Básica				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2102	Pessoas		110	50.000,00
Descrição: Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2104	Pessoas		110	35.000,00
Descrição: Apoio a Organização e Gestão do P rograma Bolsa Família e do Cadastro Único				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2101	Pessoas		110	67.000,00
Descrição: Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2103	Pessoas		110	53.000,00
Descrição: Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1095	Pessoas		10	19.000,00
Descrição: Ações Socioassistenciais COVID-19				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 09 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁR				
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA				
Função: 04 Administração				
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDE MONTECAS TELO				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0041 Manutenção das Atividades - SICFA				
Objetivo : Manter as Atividades Gerais da Secretaria de Indústria, Comèrcio e Fomento Agropecuário.				
Gerente :				
Público Alvo : População emGeral				
Justificativa : Manter empleno funcionamento a SICFA.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Procedimentos Internos	Outras Uni	100	110,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2063	Outras Unidades e Medidas	A	110	274.500,00
Descrição: Administração Geral da Indústria,Comércio,e Fomento Agropecuário				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 09 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁR				
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA				
Função: 17 Saneamento				
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano				
Programa : 0045 Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores				
Objetivo : Implantar Políticas de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais.				
Gerente :				
Público Alvo : População emGeral				
Justificativa : Manter o Apoio aos Pequenos Produtores Rurais.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Produtores Rurais Atendidos	Pessoas	60	65,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1090	Pessoas		65	20.000,00
Descrição: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água emÁreas Rurais				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 09 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁR				
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA				

Função: 20 Agricultura					
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária					
Programa : 0042 Programa de Capacitação Profissional para Inclusão Produtiva					
Objetivo : Operacionar e Executar o Programa de Capacitação Profissional para Inclusão Produtiva.					
Gerente :					
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDE MONTECAS TELO					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Público Alvo : População emGeral					
Justificativa : Manter o Programa de Capacitação Profissional para Inclusão Produtiva.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2064		Pessoas	A	55	28.000,00
Descrição: Atividades do Programa de Capacitação Profissional para a Inclusão Produtiva					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 09 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁR					
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA					
Função: 20 Agricultura					
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária					
Programa : 0045 Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores					
Objetivo : Implantar Políticas de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais.					
Gerente :					
Público Alvo : População emGeral					
Justificativa : Manter o Apoio aos Pequenos Produtores Rurais.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Produtores Rurais Atendidos		Pessoas	60	65,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1044		Unidade	P	4	280.000,00
Descrição: Ampliação da Patrulha Mecanizada					
Produto : Tratores					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1080		Pessoas	P	65	55.000,00
Descrição: Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2067		Pessoas	A	65	190.000,00
Descrição: Atividades de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2069		Pessoas	A	11	137.000,00
Descrição: Manutenção de Convênio como COMAFEM					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2070		Pessoas	A	65	3.000,00
Descrição: Manutenção de Convênio comInstituições Públicas ou Privadas					
Produto : Contribuintes Atendidos					
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDE MONTECAS TELO					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Órgão : 09 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁR					
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA					
Função: 22 Indústria					
Sub-Função: 661 Promoção Industrial					
Programa : 0043 Incentivo a Indústria					
Objetivo : Apoiar e Fomentar a Instalação de novas Indústrias no Município.					
Gerente :					

Público Alvo : População emGeral					
Justificativa : Manter o Programa de Incentivo a Indústria.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Instalação Industrial		Unidade	2	3,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1052		Pessoas	P	3	564.000,00
Descrição: Programa de Incentivo à Indústria					
Produto : Pensionistas Atendidos					
Órgão : 09 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁR					
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA					
Função: 23 Comércio e Serviços					
Sub-Função: 691 Promoção Comercial					
Programa : 0044 Incentivo ao Comércio					
Objetivo : Implantar e Fomentar Políticas de Incentivo ao Comércio.					
Gerente :					
Público Alvo : População emGeral					
Justificativa : Manter o Programa de Incentivo ao Comercio.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2066		Pessoas	A	6	10.000,00
Descrição: Atividades de Incentivo ao Comércio					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Órgão : 10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS					
Função: 28 Encargos Especiais					
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna					
Programa : 0011 Serviços da Dívida Interna					
Objetivo : Administrar os Serviços da Dívida Pública, nos termos da legislação em vigor.					
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDE MONTECAS TELO					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Gerente :					
Público Alvo : Apoio Administrativo					
Justificativa : Acompanhamento dos Serviços da Dívida Pública.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Inexistente		Outras Uni	0	0,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
73		Outras Unidades e Medidas	O	4	743.000,00
Descrição: Amortização e Encargos da Dívida Contratada					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
74		Outras Unidades e Medidas	O	4	45.000,00
Descrição: Amortização e Encargos de Confissões de Dívidas - INSS					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
78		Outras Unidades e Medidas	O	4	56.000,00
Descrição: Amortização e Encargos de Confissões de Dividas SANEPAR					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Unidade : 001 ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS					
Função: 28 Encargos Especiais					
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais					
Programa : 0047 Manutenção dos Encargos Gerais					
Objetivo : Operacionar e Executar os Encargos Gerais do Município.					
Gerente :					

Público Alvo : População emGeral					
Justificativa : Manutenção dos Encargos Gerais.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Servidores do Município		Pessoas	280	270,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1033		Metros Quadrados	P	40	393.000,00
Descrição: Reformar,Readequar e Ampliar os P róprios Públicos Municipais					
Produto : Edificação Construída					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1034		Outras Unidades e Medidas	P	11	15.000,00
Descrição: Mobiliar e Equipar os Próprios Públicos Municipais					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1035		Unidade	P	6	60.000,00
Descrição: Renovação e Ampliação da Frota Municipal					
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDE MONTECAS TELO					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Produto : Veículos					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2072		Pessoas	A	11	229.500,00
Descrição: Manutenção dos Encargos Gerais					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2076		Pessoas	A	31	506.000,00
Descrição: Encargos comInativos e Pensionistas					
Produto : Aposentados Atendidos					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2077		Outras Unidades e Medidas	A	265	365.000,00
Descrição: Contribuição ao PASEP					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0006 Atividades da Administração					
Objetivo : Manter em pleno funcionamento as Atividades Administrativas do Município.					
Gerente :					
Público Alvo : População emGeral					
Justificativa : Oferecer Serviços de Qualidade á População.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Projetos Elaborados		Unidade	35	45,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2010		Outras Unidades e Medidas	A	45	372.400,00
Descrição: Manutenção das Atividades de Planejamento Projetos e Engenharia					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0018 Programa de Moradias Populares					
Objetivo : Reduzir o Déficit Habitacional no Município.					
Gerente :					
Público Alvo : População emcarência habitacional					
Justificativa : Construção de Unidades Habitacionais através da formalização de Convênios com os Governos Estadual e Federal.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDE MONTECAS TELO					

Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Habitante Atendido por mês		Pessoas	150	170,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2091		Outras Unidades e Medidas	A	170	124.800,00
Descrição: Administração Geral da Secretaria de Habitação					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Função: 16 Habitação					
Sub-Função: 482 Habitação Urbana					
Programa : 0016 Reserva Patrimonial					
Objetivo : Manter a Reserva Patrimonial.					
Gerente :					
Público Alvo : Habitantes do Município					
Justificativa : Manutenção da Reserva Patrimonial.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Deficit Habitacional		Pessoas	30	35,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1008		Metros Quadrados	P	50	10.000,00
Descrição: Adquirir Imóveis para Habitação P opular					
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos					
Órgão : 11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Função: 16 Habitação					
Sub-Função: 482 Habitação Urbana					
Programa : 0018 Programa de Moradias Populares					
Objetivo : Reduzir o Défict Habitacional no Município.					
Gerente :					
Público Alvo : População emcarência habitacional					
Justificativa : Construção de Unidades Habitacionais através da formalização de Convênios com os Governos Estadual e Federal.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Deficit Habitacional		Pessoas	30	35,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1011		Metros Quadrados	P	108	150.000,00
Descrição: Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH					
PREFEITURA MUNICIPALDESANTA CRUZDE MONTECAS TELO					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO					
Produto : Edificação Construída					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1012		Metros Quadrados	P	67	15.000,00
Descrição: Melhoria das Condições de Habitabilidade					
Produto : Edificação Construída					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1013		Pessoas	P	35	5.000,00
Descrição: Projeto de Regularização Fundiária					
Produto : Contribuintes Atendidos					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1014		Outras Unidades e Medidas	P	1	53.796,00
Descrição: Plano Diretor Municipal					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1015		Metros Quadrados	P	35	11.000,00
Descrição: Programa Morada Dígna - Melhoria de Habitações Populares					
Produto : Edificação Construída					

Total Geral :	**58.800.000,00**
Comentários	
-	

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5E8303C5

